II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 30 de Junho de 2008 Número 124

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete da Secretária de Estado da Modernização Administrativa:

Despacho n.º 17549/2008:

Exonera o licenciado João Joaquim Torres Mendes Ramos do cargo de adjunto do Gabinete da Secretária de Estado da Modernização Administrativa 28283

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género:

Despacho n.º 17550/2008:

Nomeação da licenciada Maria Dulce Meira Bento Carrapiço, chefe de equipa do Núcleo para a Promoção da Cidadania e Igualdade de Género (N-CIG), pelo período de um ano, renovável, com o estatuto remuneratório equiparado a chefe de divisão 28283

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Defesa Nacional e da Administração Interna

Despacho n.º 17551/2008:

Nomeia comandante-geral da Guarda Nacional Republicana o tenente-general Luís Nelson Ferreira dos Santos 28283

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Instituto Camões, I. P.:

Despacho n.º 17552/2008:

Renovação da comissão de serviço no cargo de directora de Serviços de Gestão de Recursos da licenciada Maria Helena Rocha Sequeira 28283

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 17553/2008:

Delegação de competências no Secretário de Estado da Administração Pública, mestre Gonçalo André Castilho dos Santos 28284

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 17554/2008:

Nomeação de Maria Natércia Bicho Correia. 28284

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso n.º 18933/2008:

Delegação de competências do chefe do SF de Ponte de Lima, João de Brito Ferreira Velasco de Sousa. 28284

Aviso n.º 18934/2008:

Delegação de competências da chefe do SF de Almada 1, Helena Maria Damásio da Cunha 28286

Aviso n.º 18935/2008:

Delegação de competências do chefe do SF de Cantanhede em regime de substituição Maria Clara Fernandes Costa Protásio. 28288

Aviso n.º 18936/2008:

Delegação de competências do chefe do SF de Praia da Vitória, Orlando Inácio Cabral. . . . 28289

Aviso n.º 18937/2008:

Delegação de competências do chefe do SF de Portel em regime de substituição Maria Ana Quintaneiro Paixão Amaral 28291

Aviso n.º 18938/2008:

Subdelegação de competências do director de Finanças de Leiria António Manuel Silva da Rocha Lourenço 28292

Despacho (extracto) n.º 17555/2008:

Entrada em funcionamento do Serviço de Finanças do concelho da Covilhã. 28292

Despacho n.º 17556/2008:

Subdelegação de competências do subdirector-geral dos Impostos, João Ribeiro Elias Durão 28292

Aviso (extracto) n.º 18939/2008:

Marcação do 2.º teste dos IT 1 abrangidos pelo n.º 3.7 do Regulamento 28293

Aviso (extracto) n.º 18940/2008:

Marcação do 2.º teste do ciclo de avaliação dos IT 1 28293

Aviso (extracto) n.º 18941/2008:

Prorrogação da requisição do especialista de informática de grau 3, nível 1, Hugo Alexandre Sousa Bártolo 28293

Despacho n.º 17557/2008:

Subdelegação de competências da directora de serviços do IRS Maria Irene Antunes de Abreu. 28293

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças:

Despacho (extracto) n.º 17558/2008:

Nomeação de Cristina Maria Torres Matela Tavares no lugar de técnica superior do tesouro especialista. 28294

Despacho (extracto) n.º 17559/2008:

Nomeação de 12 técnicos superiores do tesouro especialistas 28294

Despacho (extracto) n.º 17560/2008:

Nomeação de Maria da Glória Beja da Cunha no cargo de director de Serviços de Apoio Técnico Patrimonial 28294

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 17561/2008:

Donativos concedidos no ano de 2005 à GEOTA — Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente para a realização do projecto Coastwatch Europe 28294

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e do Trabalho e da Solidariedade Social

Portaria n.º 606/2008:

Autorização ao IEFP a realizar concurso público internacional para aquisição de serviços de apoio ao utilizador e gestão do parque informático 28294

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Infra-Estruturas:

Despacho (extracto) n.º 17562/2008:

Nomeação do 2SAR MELECA 112269-L, Maria Manuela Gaspar Pena Branco 28294

Despacho (extracto) n.º 17563/2008:

Nomeação do SAJ ETC 279780 António Augusto Ferreira Coutinho 28294

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar:

Louvor n.º 457/2008:

Louvor atribuído à alferes RHL NIP 133230-K, Daniela Filipa Alves dos Anjos Morato Lourenço 28294

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional:

Despacho (extracto) n.º 17564/2008:

Licença sem vencimento pelo período de um ano da técnica profissional de 1.ª classe Sandra Marisa da Silva Freita 28295

Despacho n.º 17565/2008:

Delegação de competências no subdirector-geral MGEN Mário Rui Correia Gomes 28295

Inspecção-Geral da Defesa Nacional:

Louvor n.º 458/2008:

Louvor do CMG Rafael Sardinha Mendes Calado 28295

Louvor n.º 459/2008:

Louvor do CMG Fernando Cardoso da Mata 28295

Louvor n.º 460/2008:

Louvor do coronel ENGAER João António Casimiro de Oliveira Carvalho 28295

Louvor n.º 461/2008:

Louvor do Dr. Leonel Sanches 28296

Força Aérea:

Portaria n.º 607/2008:

Passagem à situação de reserva do TCOR TINF 033256-K, António Manuel Pita Gundar . . 28296

Portaria n.º 608/2008:

Passagem à situação de reserva do TCOR TINF 034032-E, Carlos Alberto da Assunção Lopes 28296

Portaria n.º 609/2008:

Passagem à situação de reserva do CAP TOCC 004777-F, António Marranita Sant'Águeda 28296

Portaria n.º 610/2008:

Passagem à situação de reserva do TCOR PILAV 048177-H, António José de Carvalho Roque 28296

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 17566/2008:

Determina o recrutamento para os cargos de comandante e de 2.º comandante das unidades territoriais da Polícia de Segurança Pública 28296

Despacho n.º 17567/2008:

Nomeação da mestre em Direito Marta Sofia Caetano Lopes Rebelo, para prestar assessoria no Gabinete do Ministro da Administração Interna 28297

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 17568/2008:

Passagem à situação de mobilidade especial por opção voluntária da assessora jurídica principal Lénia da Silva Godinho Lopes, requisitada na SG/MAI 28297

Despacho n.º 17569/2008:

Passagem à situação de mobilidade especial por opção voluntária do assistente administrativo principal Carlos Manuel Saldanha Rodrigues Esteves, do quadro único do Ministério da Administração Interna 28297

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana:

Despacho n.º 17570/2008:

Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública de uma estrela 28297

Despacho n.º 17571/2008:

Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública de uma estrela 28298

Despacho n.º 17572/2008:

Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública de duas estrelas 28298

Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos:

Despacho n.º 17573/2008:

Nomeação de chefe da equipa multidisciplinar para o desenvolvimento das infra-estruturas de rede associadas à Rede Nacional de Segurança Interna (EMDIR/RNSI) o licenciado Joaquim José Fernandes Vilar Morgado 28298

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública:

Aviso (extracto) n.º 18942/2008:

Lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso para admissão ao curso de formação de agentes 28299

Despacho (extracto) n.º 17574/2008:

Nomeação em comissão de serviço, para o cargo de comandante metropolitano da PSP de Lisboa, do superintendente Guilherme José Costa Guedes da Silva. 28299

Despacho (extracto) n.º 17575/2008:

Regresso à efectividade de serviço do chefe Vítor Manuel Fernandes Teixeira e outro. 28299

Despacho (extracto) n.º 17576/2008:

Nomeação em comissão de serviço, para o cargo de comandante regional da PSP da Madeira, do superintendente Jorge Filipe Moutinho Barreira 28299

Despacho (extracto) n.º 17577/2008:

Promoção ao posto de agente principal do agente Rui Miguel Fonseca Andrade, do CM de Lisboa 28299

Despacho (extracto) n.º 17578/2008:

Lista de antiguidade dos agentes principais/agentes da PSP. 28299

Despacho (extracto) n.º 17579/2008:

Promoção ao posto de agente principal do agente Helder Dias Cristóvão, do CM de Lisboa 28299

Despacho (extracto) n.º 17580/2008:

Pedido de regresso à efectividade de serviço do agente principal M/145043, Rui Manuel Mendes Barradas. 28299

Despacho (extracto) n.º 17581/2008:

Promoção ao posto de agente principal dos agentes César Lopes Gonçalves Campos e outros 28299

Despacho n.º 17582/2008:

Lista de antiguidade da banda de música da PSP 28299

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 18943/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Josefina Celmira da Silva Fernandes 28300

Aviso n.º 18944/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luis dos Santos Lopes 28300

Aviso n.º 18945/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Natália Leão Rodolpho. 28300

Aviso n.º 18946/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamassim Nancassa 28300

Aviso n.º 18947/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mariana Rodrigues 28300

Aviso n.º 18948/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gaudino Fortes 28300

Aviso n.º 18949/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ester José da Costa Lima 28300

Aviso n.º 18950/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ângela Dias Sanches 28300

Aviso n.º 18951/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luciana Paola Moraes 28300

Aviso n.º 18952/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sandra Helena Lopes dos Santos 28300

Aviso n.º 18953/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel Francisco Pires 28300

Aviso n.º 18954/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Odete da Conceição do Rosário de Carvalho Silveira D'Almeida 28300
Aviso n.º 18955/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro Joia Ulisses Gundana 28301
Aviso n.º 18956/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosa Filomena de Morais Pâmpano 28301
Aviso n.º 18957/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Izabel Mendes Almeida Moreira 28301
Aviso n.º 18958/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro Miguel Barros Martins . . . 28301
Aviso n.º 18959/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Dmitri Alexandrovich Fessenko . 28301
Aviso n.º 18960/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Isabel Chiungue Jeossi 28301
Aviso n.º 18961/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Batur Kamarshi Raikundalia . . . 28301
Aviso n.º 18962/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Janete Silva de Melo. 28301
Aviso n.º 18963/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Juana Santiago de Sousa 28301
Aviso n.º 18964/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marcos Ramos da Silva 28301
Aviso n.º 18965/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Leonel Andrade Fortes 28301
Aviso n.º 18966/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Engrácia dos Santos Moreira 28301
Aviso n.º 18967/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria José Ramos Mendes Silva 28302
Aviso n.º 18968/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Daniela Olga Pissarra Antelme 28302
Aviso n.º 18969/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Monte Rosário. 28302
Aviso n.º 18970/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Secuna Sumaré 28302
Aviso n.º 18971/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gueorgui Alexandrov Dimitrov 28302
Despacho n.º 17583/2008:
Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 28302
Despacho n.º 17584/2008:
Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 28302
Despacho n.º 17585/2008:
Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 28302
Despacho n.º 17586/2008:
Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 28303
Despacho n.º 17587/2008:
Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros. 28303
Despacho n.º 17588/2008:
Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros. 28303
Rectificação n.º 1439/2008:
Rectifica o aviso n.º 2797/2007. 28303

Rectificação n.º 1440/2008:

Rectifica o aviso n.º 1855/2007 28303

Ministério da Justiça

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Aviso n.º 18972/2008:

Provimento, por concurso, de lugares de escriturário 28303

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve:

Despacho n.º 17589/2008:

Manutenção dos cargos dirigentes da CCDR Algarve 28304

Despacho (extracto) n.º 17590/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, do licenciado Jorge Anselmo Caliço Eusébio no cargo de director de serviços de Ordenamento do Território 28305

Despacho (extracto) n.º 17591/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, da licenciada Maria José Bento Nunes no cargo de director de serviços de ambiente 28305

Ministério da Economia e da Inovação

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica:

Aviso n.º 18973/2008:

Concurso interno geral da Administração Pública para provimento de 35 lugares de inspector-adjunto 28306

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 17592/2008:

Colocação em mobilidade especial de Jamaná Ribeiro Premigi 28307

Despacho (extracto) n.º 17593/2008:

Colocação em mobilidade especial de Manuel Cunha 28307

Despacho (extracto) n.º 17594/2008:

Colocação em mobilidade especial de Ana Paula Raminhos 28307

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações:

Despacho n.º 17595/2008:

Declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas necessárias à execução da obra da SCUT Grande Porto — VRI — Sublanço Nó do Aeroporto — Aditamento 2 28307

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.:

Aviso n.º 18974/2008:

Outorga de carreira provisória de serviço público entre Odivelas (Centro Comercial) — Senhor Roubado (ML) 28309

Aviso n.º 18975/2008:

Cancelamento de concessões na área de Cascais 28309

Edital n.º 652/2008:

Pedido de concessão de carreira de serviço público entre Alcabideche (Cascaishopping) e Alcabideche (Cascaishopping) Porta A — circ. p/Costa de Guia 28309

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 17596/2008:

Reclassificação profissional da lic. Sandra Filipa Lisboa Caiado de Oliveira na categoria de técnico superior de 2.ª classe, no mapa de pessoal da Secretaria-Geral do MTSS 28309

Autoridade para as Condições de Trabalho:

Despacho (extracto) n.º 17597/2008:

Nomeação, na sequência de cargo dirigente, na categoria de assessor do quadro de pessoal do ex-IDICT 28309

Despacho (extracto) n.º 17598/2008:

Alteração ao júri do concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira de inspector superior do trabalho, referência E 28309

Despacho (extracto) n.º 17599/2008:

Nomeação na categoria de inspectora principal do quadro de pessoal do ex-IDICT, na sequência do exercício de cargo dirigente 28309

Despacho (extracto) n.º 17600/2008:

Nomeação definitiva na categoria de inspector principal do quadro de pessoal do ex-IDICT da licenciada Conceição Charters António Borges, na sequência de concurso. 28309

Casa Pia de Lisboa, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 17601/2008:

Regresso de licença sem vencimento por um ano da técnica profissional de 1.ª classe Vanda Maria Otrim Aires Marques 28309

Direcção-Geral da Segurança Social:

Aviso n.º 18976/2008:

Abertura de concurso para a categoria de assessor 28309

Declaração (extracto) n.º 229/2008:

Constituição e estatutos da instituição particular de solidariedade social Centro Social e Recreativo de Espinhoso 28311

Declaração (extracto) n.º 230/2008:

Constituição e estatutos da instituição particular de solidariedade social Associação de Dadores de Sangue do Distrito de Viana do Castelo 28311

Declaração (extracto) n.º 231/2008:

Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social AML — Associação de Moradores das Lameiras 28311

Declaração (extracto) n.º 232/2008:

Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social Associação de Socorros da Freguesia da Encarnação 28311

Ministério da Saúde

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 18977/2008:

Listas de classificação final de estágio, homologadas na sequência do concurso de admissão a estágio de especialidade, diversos ramos da carreira técnica superior de saúde, conforme o aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 298, de 28 de Dezembro de 2000. . . . 28311

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 1756/2008:

Mobilidade do Dr. Jorge Manuel Martins Toste do Centro de Saúde de Sernancelhe para o Centro de Saúde de Oliveira de Frades 28312

Deliberação (extracto) n.º 1757/2008:

Mobilidade de José Duarte Mota de Almeida, assistente administrativo, do Centro de Saúde de Sernancelhe para o Centro de Saúde de São Pedro do Sul. 28312

Deliberação (extracto) n.º 1758/2008:

Mobilidade recíproca dos enfermeiros Luís Filipe Batista de Almeida e Cláudia Margarida Correia Balula Chaves. 28312

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Despacho n.º 17602/2008:

Nomeações na categoria de assistente administrativo principal, precedendo concurso interno de acesso misto 28312

Despacho n.º 17603/2008:

Nomeações na categoria de assistente administrativo principal, ao abrigo do precedendo concurso interno de acesso misto 28312

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha:

Deliberação (extracto) n.º 1759/2008:

Autorização de licença sem vencimento a Dulce Maria Rocha Correia 28312

Centro Hospitalar de Cascais:

Aviso n.º 18978/2008:

Nomeação como assistente graduada — Ana Maria Caldeira Vieira 28312

Aviso n.º 18979/2008:

Passagem para o regime de dedicação exclusiva da assistente graduada Teresa Maria Ortigão Ramos Champalimaud 28312

Hospital Central de Faro:

Aviso (extracto) n.º 18980/2008:

Anulação de publicação — transferência para este Hospital do enfermeiro graduado Florentino Manuel Cabrita Sousa 28312

Rectificação n.º 1441/2008:

Rectificação ao aviso n.º 18 310/2008 — nomeação de Mónica Afonso 28312

Hospital Dr. Francisco Zagalo:

Deliberação (extracto) n.º 1760/2008:

Licença sem vencimento de 90 dias do assistente administrativo especialista João Manuel Gomes Pinto Ramalhadeiro 28313

Hospital do Litoral Alentejano:

Deliberação n.º 1761/2008:

Acumulação enf. Dulce Fátima Cabeça 28313

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 18981/2008:

Professores contratados 2007-2008 28313

Rectificação n.º 1442/2008:

Rectificação ao despacho n.º 15 106/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 30 de Maio de 2008 28314

Despacho n.º 17604/2008:

Anulação do despacho n.º 16 697/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 117, de 19 de Junho de 2008 28314

Aviso n.º 18982/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Escolas de Baguim 28314

Aviso n.º 18983/2008:

Nomeação definitiva de três funcionários não docentes na categoria de assistente de administração escolar principal 28314

Despacho n.º 17605/2008:

Homologação de contratos do pessoal docente referente ao ano escolar de 2007-2008 28314

Despacho n.º 17606/2008:

Nomeação de funcionários na categoria de assistente de administração escolar principal . . . 28315

Despacho (extracto) n.º 17607/2008:

Homologação de contratos administrativos de serviço docente — Agrupamento de Escolas de Leça do Balio 28315

Aviso n.º 18984/2008:

Lista de publicação de professores titulares em comissão de serviço 28315

Aviso (extracto) n.º 18985/2008:

Homologação dos contratos administrativos de provimento de 2007-2008 — Agrupamento Vertical de Maria Lamas 28315

Despacho n.º 17608/2008:

Nomeação de Professores Titulares 28316

Despacho (extracto) n.º 17609/2008:

Nomeação definitiva, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008, na categoria de assistente de administração escolar principal do quadro distrital de vinculação de Vila Real, do pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do ensino básico e secundário 28316

Despacho n.º 17610/2008:

Nomeação de professores titulares de 2007-2008 28316

Despacho n.º 17611/2008:

Nomeação de docente em comissão de serviço para desempenhar funções de professor titular 28317

Aviso n.º 18986/2008:

Homologação de contratos individuais de serviço docente — ano escolar 2006-2007 28317

Despacho n.º 17612/2008:

Homologação de contratos individuais de serviço docente — 2007-2008 — Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Prof. Doutor Flávio F. Pinto de Resende 28317

Despacho n.º 17613/2008:

Nomeação de professores titulares 28318

Despacho n.º 17614/2008:

Homologação de contratos administrativos de docentes — 2007-2008 — Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Prof. Doutor Flávio F. Pinto de Resende 28318

Despacho n.º 17615/2008:

Homologação de contratos administrativos de docentes — ano escolar de 2006-2007 28318

Aviso n.º 18987/2008:

Termo de transferência de professora para o quadro de ensino especial. 28318

Despacho n.º 17616/2008:

Contratos administrativos de provimento de pessoal docente referente ao ano lectivo 2007-2008 28318

Rectificação n.º 1443/2008:

Rectifica o despacho n.º 15847/2008 28319

Despacho n.º 17617/2008:

Nomeação para categoria de professores titulares. 28319

Direcção Regional de Educação do Centro:

Despacho n.º 17618/2008:

Lista de professores titulares 28319

Aviso n.º 18988/2008:

Nomeação definitiva de assistentes de administração escolar principal 28320

Rectificação n.º 1444/2008:

Rectificação do tipo de contrato 28320

Aviso n.º 18989/2008:

Nomeação definitiva de assistentes de administração escolar principal 28320

Aviso n.º 18990/2008:

Nomeação de professor titular. 28320

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho (extracto) n.º 17619/2008:

Homologação dos contratos administrativos de serviço docente 28320

Despacho (extracto) n.º 17620/2008:

Rescisão do contrato administrativo de serviço docente da professora Ana Filipa Fonseca Lourenço Pardal 28321

Despacho n.º 17621/2008:

Homologação dos docentes titulares em comissão de serviço por um ano. 28321

Despacho (extracto) n.º 17622/2008:

Nomeação de professores titulares 28321

Aviso n.º 18991/2008:

Provimento na categoria de professor titular — 2006-2007 28321

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Despacho n.º 17623/2008:

Nomeação de pessoal não docente 28322

Despacho n.º 17624/2008:

Nomeação em comissão de serviço. 28322

Despacho n.º 17625/2008:

Nomeação dos professores titulares do Agrupamento Vertical de Pias com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007 28322

Despacho n.º 17626/2008:

Nomeação de assistentes de administração escolar principal 28322

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Despacho n.º 17627/2008:

Nomeação de secretária pessoal 28322

Aviso n.º 18992/2008:

Nomeação de Ana Maria Nunes Costa Miguel para o exercício de funções de chefe de serviços de administração escolar 28322

Aviso n.º 18993/2008:

Exoneração, a seu pedido, da chefe de serviços de administração escolar em regime de substituição Maria Helena Pité Franco Viegas. 28322

Despacho n.º 17628/2008:

Nomeação na categoria de professora titular. 28322

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 17629/2008:

Aprova as componentes de formação, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica na Escola Superior de Educação de Torres Novas. 28323

PARTE D

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Anúncio n.º 4268/2008:

Citação de contra-interessados 28325

Anúncio n.º 4269/2008:

Citação de contra-interessados 28329

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Abrantes

Anúncio n.º 4270/2008:

Declaração de insolvência da ERGUIFOR — Construções, L.da — processo n.º 1382/07.9TBABT 28330

Tribunal da Comarca de Almeida

Anúncio n.º 4271/2008:

Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 72/08.0TBALD 28331

1.º Juízo do Tribunal da Comarca do Cartaxo

Anúncio n.º 4272/2008:

Sentença declaratória de insolvência de Zubareia II — Areias, S. A., no processo n.º 386/07.6TYLSB. 28331

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Chaves

Anúncio n.º 4273/2008:

Despacho de encerramento do processo de insolvência n.º 403/07.0TBCHV 28332

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra

Anúncio n.º 4274/2008:

Encerramento do processo de prestação de contas n.º 233-H/2000 28332

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Esposende

Anúncio n.º 4275/2008:

Declaração de insolvência nos autos de insolvência n.º 515/08.2TBEPS. 28332

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 4276/2008:

Encerramento do processo de insolvência n.º 2084/07.1TBGMR 28333

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 4277/2008:

Sentença de declaração de insolvência — insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 2536/08.6TBGMR 28333

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ílhavo

Anúncio n.º 4278/2008:

Declaração de insolvência n.º 287-08-0TBILH 28333

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 4279/2008:

Publicidade de encerramento do processo n.º 875/05.7TYLSB 28334

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 4280/2008:

Sentença de declaração de insolvência proferida no processo n.º 240/08.4TYLSB 28334

1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande

Anúncio n.º 4281/2008:

Prestação de contas da insolvência — processo n.º 873/07.6 TBMGR-J 28334

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes

Anúncio n.º 4282/2008:

Prestação de contas n.º 353/06.7TBPRD-I 28335

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto

Anúncio n.º 4283/2008:

Declaração de insolvência de Jorge Crispim Martins Ferreira Esteves Vigário e mulher, Isabel Maria dos Santos Lopes Vigário Martins, no processo n.º 1/08.0TJPRT 28335

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Rio Maior

Anúncio n.º 4284/2008:

Processo de insolvência n.º 80/08.0TBRMR 28335

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santarém

Anúncio n.º 4285/2008:

Insolvência n.º 3122/07.3TBSTR-B 28335

Tribunal da Comarca de Tavira

Anúncio n.º 4286/2008:

Declaração de encerramento da insolvência n.º 160/08.2TBTVR 28336

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo

Anúncio n.º 4287/2008:

Encerramento do processo n.º 2099/07.0TBVCT 28336

PARTE E

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 4288/2008:

Encerramento de processo nos autos de insolvência n.º 714/06.1TYVNG — Insolvência de pessoa colectiva (requerida) 28336

Anúncio n.º 4289/2008:

Prestação de contas administrador (CIRE) — processo n.º 287/06.5TYVNG- D 28336

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 4290/2008:

Sentença de insolvência do processo n.º 296/08.0TYVNG 28337

Anúncio n.º 4291/2008:

Sentença de insolvência do processo n.º 360/08.5TYVNG 28337

Banco de Portugal

Relatório n.º 23/2008:

Relatório e contas do conselho de administração do Banco de Portugal — Gerência 2007 28338

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Despacho n.º 17630/2008:

Tarifas e preços de gás natural para o ano de gás 2008-2009 28460

Instituto de Seguros de Portugal

Relatório n.º 24/2008:

Relatório e Contas 2007 do Instituto de Seguros de Portugal 28470

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa

Aviso n.º 18994/2008:

Equiparação a bolseiro de Maria Teresa Patrício; contratação na categoria de professor auxiliar de Helena Correia Tavares. 28574

Despacho n.º 17631/2008:

Anulação de todo o procedimento concursal para professor associado do grupo VI de disciplinas — Gestão de Recursos Humanos 28574

Despacho n.º 17632/2008:

Anulação de todo o procedimento concursal para professor associado do grupo I de disciplinas — Métodos Quantitativos 28574

Despacho n.º 17633/2008:

Anulação de todo procedimento concursal para professor catedrático do grupo X de disciplinas — Psicologia Social e Organizacional 28574

Ordem dos Advogados

Edital n.º 653/2008:

Pena disciplinar de nove meses de suspensão do exercício da profissão aplicada ao Dr. Nelson Carvalho, advogado estagiário com domicílio na Figueira da Foz, portador da cédula profissional n.º 6567-C 28574

Universidade Aberta

Despacho (extracto) n.º 17634/2008:

Nomeação definitiva do professor auxiliar Doutor Ivo Alexandre Rodrigues Dias 28574

Despacho (extracto) n.º 17635/2008:

Nomeação definitiva do Professor Auxiliar, Doutor António Moreira Teixeira 28575

Rectificação n.º 1445/2008:

Rectificação do Regulamento referente ao Regime de transição do curso de Licenciatura em Português — História para o curso de Línguas, Literaturas e Culturas — Estudos Portugueses 28575

Despacho (extracto) n.º 17636/2008:

Fim da situação contratual como professor auxiliar convidado, em substituição, do Doutor Paulo Jorge Silva Pereira. 28576

Universidade do Algarve

Contrato (extracto) n.º 459/2008:

Nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Teresa Isabel Mendonça Modesto — FCMA. 28576

Contrato (extracto) n.º 460/2008:

Renovação dos contratos de Teresa Maló Sequeira, Sandra Cruz Caetano, Maria Leonor Griesler e José Miguel Queiroz 28576

Contrato (extracto) n.º 461/2008:

Prorrogação do contrato como assistente da mestre Maria João de Sá Viana Sampaio e Melo Valente na FCHS 28576

Rectificação n.º 1446/2008:

Rectifica o aviso de abertura dos cursos de mestrado da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve 28576

Universidade de Aveiro

Rectificação n.º 1447/2008:

Requisição de pessoal docente a exercer funções no Programa de Professores em Ensino Experimental das Ciências do 1.º Ciclo 28577

Despacho n.º 17637/2008:

Reclassificação profissional do licenciado António José Flor Agostinho 28577

Universidade da Beira Interior

Despacho (extracto) n.º 17638/2008:

Nomeação de júri para provas de doutoramento de António Eduardo Vitória do Espírito Santo 28577

Aviso n.º 18995/2008:

Renovação da comissão de serviço 28577

Universidade de Coimbra

Despacho n.º 17639/2008:

Recondução da Prof.ª Doutora Maria Cristina Nunes Mendonça 28577

Rectificação n.º 1448/2008:

Rectificação do despacho n.º 11 845 28577

Universidade de Évora

Despacho (extracto) n.º 17640/2008:

Equiparação a bolseiro do professor-coordenador Manuel Agostinho Matos Fernandes 28577

Despacho (extracto) n.º 17641/2008:

Nomeação da enfermeira especialista Ana Maria Guégués da Silva Dias assistente do 1.º triénio 28577

Universidade de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 17642/2008:

Reclassificação, em comissão de serviço extraordinária, da licenciada Andreia Costa Lemos Pinto de Rezende 28578

Despacho (extracto) n.º 17643/2008:

Rescisão de contrato da assistente convidada a 30 % licenciada Anália Maria Ramos Rodrigues de Aguiar, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008 28578

Universidade do Minho

Edital n.º 654/2008:

Abertura de concurso documental para provimento de um lugar de professor associado no grupo disciplinar de Patologia, área curricular de Biopatologia e Introdução à Terapêutica/Imunologia-Microbiologia, da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho . . . 28578

Edital n.º 655/2008:

Abertura de concurso documental para provimento de um lugar de professor Associado no grupo disciplinar de Estudos Ingleses e Norte-Americanos, do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho 28579

Edital n.º 656/2008:

Abertura de concurso documental para provimento de dois lugares de professor associado no grupo disciplinar de Filosofia, do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho 28580

Edital n.º 657/2008:

Abertura de concurso documental para provimento de um lugar de professor associado no grupo disciplinar de Teoria da Literatura e Literaturas de Língua Portuguesa, do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho. 28581

Edital n.º 658/2008:

Abertura de concurso documental para provimento de um lugar de professor associado no grupo disciplinar de Estudos Franceses, do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho 28582

Edital n.º 659/2008:

Abertura de concurso documental para provimento de um lugar de professor catedrático no grupo disciplinar de Filosofia do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho 28583

Edital n.º 660/2008:

Abertura de concurso documental para provimento de um lugar de professor catedrático no grupo disciplinar de Estudos Franceses do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho 28583

Edital n.º 661/2008:

Artigo 39.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho 28584

Edital n.º 662/2008:

Abertura de concurso documental para provimento de um lugar de professor-adjunto da carreira docente do ensino superior politécnico, na área científica de Enfermagem, na especialidade de Enfermagem de Reabilitação, da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho 28585

Edital n.º 663/2008:

Abertura de concurso documental para provimento de um lugar de professor-adjunto da carreira docente do ensino superior politécnico, na área científica de Enfermagem, na especialidade de Enfermagem Médico-Cirúrgica, da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho 28586

Universidade Nova de Lisboa

Despacho n.º 17644/2008:

Reclassificação da funcionária Maria João Moreira dos Santos 28587

Despacho (extracto) n.º 17645/2008:

Contrato referente ao Doutor António Manuel Gouveia de Oliveira como professor associado convidado 28587

Rectificação n.º 1449/2008:

Rectificação referente ao licenciado Mário Gil Correia Rodrigues Mendes. 28588

Rectificação n.º 1450/2008:

Rectificação referente à licenciada Maria da Conceição Facha Loureiro 28588

Despacho (extracto) n.º 17646/2008:

Celebrado contrato administrativo de provimento com o mestre Jorge Manuel Oliveira Rodrigues 28588

Universidade do Porto

Deliberação n.º 1762/2008:

2º ciclo em Engenharia Matemática 28588

Deliberação n.º 1763/2008:

Alteração ao 2º ciclo em Física Médica 28590

Deliberação n.º 1764/2008:

Alteração ao 2º ciclo de Física 28592

Deliberação n.º 1765/2008:

Alteração ao 2.º ciclo em Sistemas de Informação Geográfica. 28596

Deliberação n.º 1766/2008:

Alteração ao Mestrado Integrado em Engenharia Civil 28598

Deliberação n.º 1767/2008:

Altera o Programa Doutoral em Engenharia Informática 28610

Rectificação n.º 1451/2008:

Rectificação do despacho (extracto) n.º 16 514/2008, publicado em 17 de Junho 28612

Despacho (extracto) n.º 17647/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Cláudia Salomé Lima Dias 28612

Despacho (extracto) n.º 17648/2008:

Equiparação a bolseiro da mestra Maria Luísa Dias Estriga 28612

Despacho (extracto) n.º 17649/2008:

Contratação do engenheiro João Gonçalves de Oliveira Neves como professor auxiliar convidado 28613

Despacho (extracto) n.º 17650/2008:

Contratação do Doutor Rosaldo José Fernandes Rossetti como professor auxiliar convidado 28613

Despacho (extracto) n.º 17651/2008:

Contratação da Doutora Carla Mónica Santos Dias Pereira como professora auxiliar convidada 28613

Despacho (extracto) n.º 17652/2008:

Contratação do Doutor António Fernando Vasconcelos Cunha Castro Coelho como professor auxiliar convidado 28613

Despacho (extracto) n.º 17653/2008:

Equiparação a bolseiro do Prof. Doutor José Manuel Sousa Lobo, da Prof.ª Doutora Maria da Glória Queiroz e da Lic.ª Maria Clara Oliveira Quintas 28613

Rectificação n.º 1452/2008:

Rectificação da equiparação a bolseiro do Prof. Doutor Alberto da Nova Araújo 28613

Rectificação n.º 1453/2008:

Rectificação do despacho (extracto) n.º 13 365/2008, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 92, de 13 de Maio de 2008, a p. 21373 28614

Despacho (extracto) n.º 17654/2008:

Revogação da equiparação a bolseiro da Doutora Alexandra Matias 28614

Despacho n.º 17655/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor Nuno Figueira Boavida Canada 28614

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho n.º 17656/2008:

Adequação do doutoramento em Engenharia Electrotécnica e de Computadores 28614

Edital n.º 664/2008:

Júri do concurso documental para provimento de um lugar de professor associado do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, área de Electrónica 28616

Edital n.º 665/2008:

Júri conc. prof. catedrático IST DEQB Nanociências 28616

Despacho (extracto) n.º 17657/2008:

Renovação da requisição da técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de serviço social Maria Elisabete Alves Pereira 28616

Despacho (extracto) n.º 17658/2008:

Renovação da comissão de serviço do licenciado Carlos José Paula Dá Mesquita Garcia 28616

Despacho (extracto) n.º 17659/2008:

Cessação da comissão de serviço da licenciada Maria da Saudade Cardoso Vieira dos Santos Reis Góis 28616

Regulamento n.º 342/2008:

Regulamento dos concursos para mudanças de cursos e reingressos 28616

Aviso n.º 18996/2008:

Abertura de concurso para técnico superior de 1.ª classe 28618

Despacho n.º 17660/2008:

Despacho de delegação de competências do presidente do Instituto Superior Técnico, professor Carlos Matos Ferreira, para o presidente adjunto 28619

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Rectificação n.º 1454/2008:

Rectificação do despacho (extracto) n.º 6396/2008, de 5 de Março 28619

Instituto Politécnico de Bragança

Despacho (extracto) n.º 17661/2008:

Celebra com Andrea Joana Silva Fernandes o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio 28619

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Despacho n.º 17662/2008:

Promoção do técnico superior Ricardo Filipe Gonçalves Batista 28619

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho n.º 17663/2008:

Nomeação, em regime de substituição, do licenciado Pedro Miguel Ramalho Costa para o cargo de director de serviços de Planeamento e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria . . 28619

Despacho (extracto) n.º 17664/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro fora do País a Maria Paula Batista Lopes Sebastião . . 28620

Despacho (extracto) n.º 17665/2008:

Alteração de equiparação a bolseiro, fora do País, concedida a José Emanuel Costa Henriques Brás 28620

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 17666/2008:

Designa Carlos Alberto de Jesus Nunes Sequeira encarregado de pessoal operário qualificado da Escola Superior de Teatro e Cinema 28620

Despacho (extracto) n.º 17667/2008:

Concedida a equiparação a bolseira no País à docente Maria Sequeira Mendes 28620

Despacho (extracto) n.º 17668/2008:

Nomeação provisória de Armando Rodrigues do Nascimento Correia Rosa como professor-adjunto 28620

PARTE F

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais:

Aviso n.º 40/2008/A:

Abertura de concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico de saúde ambiental principal 28621

PARTE G

Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 18997/2008:

Foi autorizado o pedido de acumulação de funções privadas a Rosa Maria Patrício Viana, assistente administrativa especialista 28621

Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.

Aviso n.º 18998/2008:

Progressão de assistente a assistente graduado de neurologia 28621

Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1768/2008:

Exoneração de funções públicas de António José Azevedo Monteiro, assistente de ginecologia/obstetrícia 28622

Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

Despacho n.º 17669/2008:

Passagem à semana de quatro dias 28622

PARTE H

Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E.

Rectificação n.º 1455/2008:

Rectificação da deliberação (extracto) n.º 2392/2007, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 240, de 13 de Dezembro de 2007 28622

Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.

Deliberação n.º 1769/2008:

Autorização da licença sem vencimento de longa duração, com início a 31 de Março de 2008, da enfermeira Maria de Jesus Balsera Partido. 28622

Deliberação (extracto) n.º 1770/2008:

Lista de pessoal colocado em situação de mobilidade especial 28622

Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha

Listagem n.º 333/2008:

Lista das adjudicações de obras públicas efectuadas no ano de 2007. 28623

Câmara Municipal de Albufeira

Aviso n.º 18999/2008:

Discussão pública relativa ao pedido de Quinta da Correeira, Urbanizações, L.da 28623

Aviso n.º 19000/2008:

Discussão pública relativa ao pedido de Policity — Construções e Urbanizações, L.da 28623

Câmara Municipal de Alcobaça

Aviso n.º 19001/2008:

Reclassificações profissionais — nomeação em comissão de serviço extraordinária de António Manuel Dias Pereira como cantoneiro e Helder Paulino dos Santos como carpinteiro 28623

Câmara Municipal de Alcoutim

Aviso n.º 19002/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um técnico superior principal (investigação social aplicada) 28624

Aviso n.º 19003/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal (gestão de empresas) 28625

Câmara Municipal de Almeida

Aviso n.º 19004/2008:

Nomeação do funcionário António Manuel Fernandes de Almeida para técnico de 1.ª classe — engenheiro topográfico 28625

Câmara Municipal de Almeirim

Aviso n.º 19005/2008:

Abertura de período de discussão pública relativo à alteração do artigo 34.º do Regulamento do Plano de Urbanização de Almeirim 28626

Câmara Municipal de Arganil

Deliberação n.º 1771/2008:

Reabertura do processo de revisão do PDM de Arganil 28626

Câmara Municipal do Barreiro

Aviso (extracto) n.º 19006/2008:

Audição pública, para exercício do direito de participação, na elaboração do Plano de Urbanização para Quimiparque. 28627

Aviso (extracto) n.º 19007/2008:

Dispensa de estágio na sequência da nomeação de concurso externo de ingresso 28627

Aviso (extracto) n.º 19008/2008:

Reclassificação profissional da funcionária Carla Sofia Teixeira Carregal Monteiro para a categoria de assistente administrativa 28627

Câmara Municipal de Benavente

Aviso n.º 19009/2008:

Cessação de contrato a termo resolutivo, por mútuo acordo, com o trabalhador José Augusto Caraça Carranca, cantoneiro operário, com efeitos a partir de 27 de Junho de 2008 28627

Câmara Municipal de Borba

Regulamento n.º 343/2008:

Alterações do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação 28628

Regulamento n.º 344/2008:

Alteração à tabela de taxas, licenças e tarifas 28629

Câmara Municipal de Braga

Aviso n.º 19010/2008:

Aviso 51/dadt, relativo à discussão pública sobre alteração aos lotes 28 e 29, no lugar da Rasa ou Facho, freguesia de Nogueiró, Braga, em nome de CONSTRUBACARA — Construções, L.da 28630

Aviso n.º 19011/2008:

Aviso n.º 50/DADT relativo à discussão pública sobre alteração ao lote n.º 11 no lugar de Regadinhas, freguesia de Lomar, Braga, em nome de Manuel Ferreira de Oliveira. 28630

Aviso n.º 19012/2008:

Aviso n.º 52/DADT relativo à discussão pública sobre alteração aos lotes 1, 3, 4-A, 4-B e 5 no Parque Industrial de Sucatas, freguesia de Sobreposta, Braga, em nome da Câmara Municipal de Braga. 28630

Câmara Municipal de Castro Verde

Aviso n.º 19013/2008:

Concurso externo para admissão em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado para três lugares de auxiliar de acção educativa 28630

Câmara Municipal de Celorico da Beira

Aviso n.º 19014/2008:

Reclassificação do chefe de secção José Alexandre Cardoso Nascimento para técnico superior de 2.ª classe, generalista 28631

Câmara Municipal de Chaves

Aviso n.º 19015/2008:

Nomeação para o lugar de operário principal — electricista do candidato Nuno Alexandre Morais Pipa 28631

Câmara Municipal do Entroncamento

Regulamento n.º 345/2008:

Projecto de Regulamento do Programa Entroncamento Solidário 28631

Câmara Municipal de Estarreja

Aviso n.º 19016/2008:

Nomeação de Ana Sofia Noronha Freire como técnica superior de 1.ª classe 28632

Aviso n.º 19017/2008:

Nomeação de Cristina Maria Silva Martins como técnica superior principal. 28632

Câmara Municipal de Felgueiras

Aviso n.º 19018/2008:

Discussão pública de alteração de loteamento — processo n.º 184/08 — requerente: António Armando Cunha Ribeiro Silva 28633

Aviso n.º 19019/2008:

Discussão pública de alteração de loteamento — processo n.º 266/08 — requerente: VIDRO-VÁRZEA — Comércio de Vidro, L.da 28633

Câmara Municipal de Gouveia

Aviso n.º 19020/2008:

Nomeação de António José Dias Vicente — técnico superior — médico veterinário 28633

Aviso n.º 19021/2008:

Nomeação de João José Ferreira Tavares — chefe de cemitérios 28633

Aviso n.º 19022/2008:

Reclassificações profissionais 28633

Aviso n.º 19023/2008:

Nomeação de Francisco José Saraiva do Coito — agente único de transportes colectivos . . . 28633

Aviso n.º 19024/2008:

Nomeações 28634

Aviso n.º 19025/2008:

Nomeação de Natasha Guglielmi Mendonça técnica superior de relações públicas. 28634

Câmara Municipal da Guarda

Aviso n.º 19026/2008:

Renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo com as colaboradoras Isilda Maria Pinheiro Malés e Maria de Lurdes Pereira Bernardo Rodrigues para o exercício de funções de auxiliar de serviços gerais 28634

Câmara Municipal de Lagos

Aviso n.º 19027/2008:

Anulação dos concursos internos de acesso geral para dois lugares de especialista de informática do grau 2, nível 1, e interno de acesso geral para três lugares de técnico de informática do grau 2, nível 1 28634

Câmara Municipal de Lamego

Aviso n.º 19028/2008:

Concurso interno de acesso limitado — nomeação de Miguel Carlos da Fonseca Ribeiro . . 28634

Aviso n.º 19029/2008:

Requisição de José Vieira Ribeiro 28634

Câmara Municipal de Leiria

Aviso (extracto) n.º 19030/2008:

Renovação da comissão de serviço da Dr.ª Maria Emília Costa Ferreira Francisco no cargo de chefe de divisão de Acção Educativa Municipal 28634

Aviso n.º 19031/2008:

Afixação da acta contendo o projecto da lista de classificação final da prova de conhecimentos a que foram submetidos os candidatos a auxiliar de acção educativa de nível 1 28635

Câmara Municipal de Loulé

Aviso n.º 19032/2008:

Exoneração da auxiliar de serviços gerais Maria Helena Coelho Guerreiro Vicente 28635

Aviso n.º 19033/2008:

Anuência para a nomeação de João Manuel Martins Sabóia, em regime de comissão de serviço, no cargo de chefe da Divisão do Arquivo Distrital de Faro. 28635

Aviso n.º 19034/2008:

Renovação de licença sem vencimento, por mais um ano, de Carla Teresa Ferreira Ramalho 28635

Aviso n.º 19035/2008:

Abertura de concurso externo n.º 13/2008 de ingresso para preenchimento de quatro lugares vagos na categoria de técnico profissional de 2.ª classe da carreira de fiscal municipal do grupo de pessoal técnico-profissional 28635

Câmara Municipal de Loures

Aviso n.º 19036/2008:

Reclassificação profissional de Carlos Miguel Oliveira Carneiro Santos Vieira como técnico superior de psicologia de 2.ª classe 28637

Aviso n.º 19037/2008:

Nomeação por mérito excepcional 28637

Câmara Municipal de Odivelas

Aviso n.º 19038/2008:

Nomeações de vários funcionários 28637

Aviso n.º 19039/2008:

Nomeações de vários funcionários 28637

Aviso n.º 19040/2008:

Reclassificação profissional de Patrícia Isabel de Faria Franchi. 28637

Câmara Municipal de Palmela

Aviso n.º 19041/2008:

Concurso externo de ingresso para admissão em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado para exercício de funções públicas com vista ao preenchimento do posto de trabalho correspondente a técnico(a) superior de *marketing* de 2.ª classe 28638

Aviso n.º 19042/2008:

Projecto de Regulamento do Programa de Financiamento de Obras de Conservação em Imóveis do Núcleo Histórico da Vila de Palmela — discussão pública 28639

Câmara Municipal de Paredes

Aviso n.º 19043/2008:

Nomeação de técnica profissional de 1.ª classe (biblioteca e documentação) 28641

Câmara Municipal de Penafiel

Aviso (extracto) n.º 19044/2008:

Reclassificações de diversos funcionários 28641

Aviso n.º 19045/2008:

Concurso interno de acesso geral para dois lugares de operário qualificado principal — pedreiro 28641

Câmara Municipal de Penamacor

Aviso (extracto) n.º 19046/2008:

Dispensa de frequência do período de estágio probatório de Filipe André Leitão Ramos Batista, Raquel da Conceição Oliveira Marques e Ana Filipa Moiteiro Manteigas 28642

Câmara Municipal de Portimão

Rectificação n.º 1456/2008:

Declaração de utilidade pública — rectificação 28642

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

Aviso n.º 19047/2008:

Celebração de contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado com Marta Costa Marques Pessanha, Pedro Joaquim Maia Santos e Mónica José Cardoso Passos. 28642

Câmara Municipal de Sesimbra

Aviso n.º 19048/2008:

Discussão pública — alteração ao alvará de loteamento n.º 7/98 28642

Câmara Municipal de Silves

Aviso n.º 19049/2008:

Nomeação em regime de substituição João António Sequeira Pires — chefe de secção de Águas e Saneamento 28643

Câmara Municipal de Tavira

Aviso n.º 19050/2008:

Publicitação da elaboração de um plano de pormenor na modalidade de plano de intervenção em espaço rural para um centro equestre em Tavira 28643

Aviso n.º 19051/2008:

Alteração ao quadro de pessoal 28644

Aviso n.º 19052/2008:

Abertura do concurso interno de acesso geral para uma vaga de técnico de informática grau 2 28644

Aviso n.º 19053/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para uma vaga de técnico superior de 1.ª classe (licenciatura em Arqueologia) 28645

Câmara Municipal de Vila do Bispo

Regulamento n.º 346/2008:

Regulamento de Utilização do Campo de Futebol 1.º de Maio 28645

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Aviso (extracto) n.º 19054/2008:

Nomeação definitiva de diversos candidatos para diferentes categorias. 28647

Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva

Aviso n.º 19055/2008:

Nomeação de José Manuel Almeida Pinto na categoria de operário canalizador principal . . . 28647

Aviso n.º 19056/2008:

Nomeação de Alfredo Martins Caldeira na categoria de operário principal, da carreira operário calceteiro 28647

Câmara Municipal de Vila de Rei

Edital n.º 666/2008:

Projecto de regulamento da Biblioteca Municipal de Vila de Rei. 28647

Edital n.º 667/2008:

Tabela de taxas e licenças do município de Vila de Rei 28647

Câmara Municipal de Vila Verde

Aviso n.º 19057/2008:

Concurso interno de acesso geral — um operário qualificado principal (cantoneiro de arruamentos) 28648

Câmara Municipal de Vimioso

Aviso (extracto) n.º 19058/2008:

Nomeação de funcionários após concurso de promoção. 28649

Junta de Freguesia de Alfornelos

Aviso n.º 19059/2008:

Nomeação das funcionárias Adélia de Jesus Canada Barbeiro e Lídia Maria Arcângelo Godinho 28649

Junta de Freguesia de Almada

Aviso n.º 19060/2008:

Aviso de abertura de concursos internos de acesso geral 28649

Junta de Freguesia de Alte

Aviso n.º 19061/2008:

Licença sem vencimento por um ano do funcionário Vítor João Jesus Martins Pereira, com início em 1 de Julho de 2008 28650

Junta de Freguesia de Fradelos

Aviso n.º 19062/2008:

Alteração do quadro de pessoal 28650

Junta de Freguesia de Lagoaça

Regulamento n.º 347/2008:

Proposta de regulamento de apascentação, trânsito e estabulação de gado caprino, ovino e bovino 28650

Junta de Freguesia de Lumiar

Aviso n.º 19063/2008:

Lista de antiguidade dos funcionários da Junta de Freguesia do Lumiar referente ao ano 2007 28652

Aviso n.º 19064/2008:

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo do técnico superior de 2.ª classe João Pedro Lino Catarino 28652

Aviso n.º 19065/2008:

Celebração e renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo com vários funcionários para diferentes categorias 28652

Aviso n.º 19066/2008:

Exoneração da funcionária do quadro de pessoal da Junta de Freguesia do Lumiar Carla Marina Damas Fernandes dos Santos, auxiliar administrativa 28653

Junta de Freguesia de Luz

Aviso n.º 19067/2008:

Reclassificação de dois funcionários para a categoria/carreira de assistente administrativo 28653

Junta de Freguesia de Refojos de Basto

Edital (extracto) n.º 668/2008:

Ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo 28653

Junta de Freguesia de São João Baptista

Aviso n.º 19068/2008:

Renovação de contrato a termo resolutivo certo com Lurdes de Fátima Sardinha Siné Piedade 28653

Junta de Freguesia de Tropeço

Edital n.º 669/2008:

Publicação símbolos heráldicos. 28653

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Almada

Aviso n.º 19069/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Ana Rita Amaral Maia de Almeida na categoria de técnico superior estagiário — área de gestão de recursos humanos 28653

Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra

Aviso (extracto) n.º 19070/2008:

Nomeação de sete mecânicos principais 28653

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures

Aviso (extracto) n.º 19071/2008:

Celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas com Nuno Miguel de Sampaio e Melo Peceguina 28654

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal do Montijo

Aviso n.º 19072/2008:

Aviso de abertura de concurso interno de acesso geral para um lugar de assistente administrativo principal 28654

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Portalegre

Aviso n.º 19073/2008:

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para o exercício de funções correspondentes à categoria de canalizador, com Luís Miguel Roque Mourato. 28655

Aviso n.º 19074/2008:

Renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo, para o exercício de funções correspondentes à categoria de cabouqueiro, com José Carlos da Silva Quintino e Antero Ladeira Delgado 28655

Aviso n.º 19075/2008:

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo — termo certo, para o exercício de funções correspondentes à categoria de agente único de transportes colectivos com Joaquim Manuel Fernandes da Conceição Nunes e José Carlos Marques Chorinca. 28655

PARTE I

Órgãos de soberania 28656

Organismos autónomos. 28663

Autarquias 28672

Entidades particulares. 28707

Rectificações. 28711

PARTE J

Associação Movimento Apoiar e Reabilitar

Rectificação n.º 1457/2008:

Rectificação do anúncio (extracto) n.º 8417/2007, publicado no *Diário da República,* n.º 241, de 14 de Dezembro de 2007 28714

CREDIAGORA — Instituição Financeira de Crédito, S. A.

Relatório n.º 25/2008:

Relatório do Conselho de Administração da Crediagora, IFIC S. A. 28714

IADE — Instituto de Artes Visuais, Design e Marketing

Despacho n.º 17670/2008:

Plano de estudos do curso do 1.º ciclo de estudos do ensino superior, conducente ao grau de licenciado em Fotografia e Cultura Visual no ensino universitário 28725

Instituto Superior de Ciências Educativas de Felgueiras

Aviso n.º 19076/2008:

Regulamento das provas de avaliação de capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos 28727

OCEANUS — Sociedade Gestora de Fundos de Titularização de Créditos, S. A.

Relatório n.º 26/2008:

Publicação das contas anuais da sociedade referentes a 2007 28729

PARTE L

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Aviso n.º 19077/2008:

Procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de director de serviços da Unidade Ministerial de Compras da Secretaria-Geral do MAOTDR 28739

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Secretária de Estado da Modernização Administrativa

Despacho n.º 17549/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, com efeitos a 20 de Junho de 2008, o licenciado João Joaquim Torres Mendes Ramos do cargo de adjunto do meu Gabinete para que havia sido nomeado pelo meu despacho n.º 19 615/2007 de 17 de Julho de 2007, publicado no *Diário da República,* n.º 167, 2.ª série, de 30 de Agosto de 2007.

17 de Junho de 2008. — A Secretária de Estado da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques.*

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

Despacho n.º 17550/2008

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 202/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica da Presidência do Conselho de Ministros, designadamente do disposto no n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, foi publicado o Decreto-Lei n.º 164/2007, de 3 de Maio, que define a natureza, missão, atribuições e organização interna da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG).

No desenvolvimento do Decreto-Lei n.º 164/2007, de 3 de Maio, foi publicada a Portaria n.º 662-C/2007, de 31 de Maio, que fixou em três o limite máximo dos chefes de equipas multidisciplinares existentes na CIG e o despacho n.º 17 985/2007, de 17 de Julho, da presidente da CIG, que criou na estrutura nuclear desta Comissão três equipas multidisciplinares.

Considerando o perfil e as competências técnicas e profissionais da licenciada Maria Dulce Meira Bento Carrapiço, designo-a ao abrigo do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 164/2007, de 3 de Maio, chefe de equipa do Núcleo para a Promoção da Cidadania e Igualdade de Género (N-CIG), pelo período de um ano, renovável, com o estatuto remuneratório equiparado a chefe de divisão.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2008.

19 de Junho de 2008. — A Presidente, *Elza Maria Henriques Deus Pais.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho n.º 17551/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 63/2007, de 6 de Novembro, ouvido o Conselho de Chefes de Estado-Maior, é nomeado comandante-geral da Guarda Nacional Republicana o tenente-general Luís Nelson Ferreira dos Santos, cuja idoneidade, experiência e competência profissionais comummente reconhecidas são patentes no *curriculum vitae* anexo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Maio de 2008.

26 de Maio de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.* — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome — Luís Nelson Ferreira dos Santos;
Tenente-general desde 19 de Outubro de 2004.
Data de nascimento — 9 de Maio de 1949;
Local de nascimento — Porto;

Estado civil — casado.

Habilitações académicas e profissionais:

Curso de infantaria da Academia Militar;
Curso de promoção a capitão;
Curso geral de comando e estado-maior;
Curso superior de Comando e Direcção;
Curso de transmissões das armas.

Cargos/funções exercidas:

Ao longo da sua carreira prestou serviço em várias unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército e da Guarda Nacional Republicana.

Como oficial subalterno (1970 a 1975) foi comandante de pelotão e instrutor na Escola Prática de Infantaria e no Regimento de Comandos. Após a promoção a capitão, exerceu as funções de comandante de companhia nos Regimentos de Infantaria de Viseu, Tomar e Porto e na Primeira Brigada Mista Independente.

Promovido a major em 1984, foi nomeado adjunto da Repartição de Pessoal e, posteriormente, da Repartição de Operações do Quartel General da Região Militar Norte. Por escolha, desempenhou funções (comandante operacional, chefe da repartição de operações e 2.º comandante) na Brigada n.º 4 da Guarda Nacional Republicana, entre 1986 e 1995.

Regressado ao Exército, prestou serviço no Quartel General da Região Militar Norte, na chefia dos Serviços de Transportes do Exército e na Academia Militar como comandante do Corpo de Alunos.

Após ter frequentado o curso superior de Comando e Direcção (1999-2000), foi colocado no Instituto de Altos Estudos Militares, onde exerceu as funções de chefe da Secção de Ensino de Administração e, depois de promovido a major-general, as de subdirector.

Entre Outubro de 2002 e Dezembro de 2004 comandou a Força Operacional Rápida Europeia (EUROFOR), com quartel-general sediado em Florença, Itália. No desempenho destas funções, foi nomeado comandante da Força Europeia (EUFOR), que, na Macedónia, levou a cabo a Operação Concórdia (Setembro a Dezembro de 2003).

Como tenente-general comandou a Instrução do Exército (Dezembro de 2004 a Março de 2006) e a Academia Militar (Março de 2006 a Janeiro de 2007) e dirigiu o Instituto de Estudos Superiores Militares (Janeiro de 2007 a Dezembro de 2007). É director honorário da arma de infantaria e, desde 19 de Dezembro de 2007, desempenha as funções de Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército.

Da sua folha de serviços constam 15 louvores. Dois conferidos pelo Ministro da Defesa Nacional, dois pelo Ministro da Administração Interna, quatro pelo Chefe do Estado-Maior do Exército e seis por oficiais generais. Tem como condecorações mais importantes cinco medalhas de serviços distintos, três de grau ouro e duas de grau prata, duas medalhas de serviços distintos de segurança pública, uma medalha de mérito militar de 1.ª classe, a Ordem Militar de Avis, com o grau de grande oficial, a

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto Camões, I. P.

Despacho n.º 17552/2008

Considerando que a licenciada Maria Helena Rocha Sequeira, Inspectora Principal do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades em Saúde, completa três anos como Directora de Serviços em 30 de Junho de 2008;

Considerando que a referida dirigente cumpriu o estabelecido no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o relatório de demonstração das actividades prosseguidas e os resultados obtidos por aquela dirigente, bem como a classificação de Excelente atribuída ao desempenho de 2007, determino, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º, no n.º 2 do artigo 23.º e no n.º 1 do artigo 24.º da legislação acima referida, a renovação da sua comissão de serviço no cargo de Directora de Serviços de Gestão de Recursos do Instituto Camões I.P., com efeitos a partir de 1 de Julho de 2008.

21 de Maio de 2008. — A Presidente, *Simonetta Luz Afonso.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17553/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo em conta o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e de harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro:

1 — Delego no Secretário de Estado da Administração Pública, mestre Gonçalo André Castilho dos Santos, as minhas competências relativas:

1.1 — A todos os assuntos e à prática de todos os actos respeitantes aos serviços, organismos e entidades a seguir indicados: *a*) Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP); *b*) Instituto Nacional de Administração I. P. (INA, I. P.); *c*) Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP); *d*) Intervenção Operacional da Administração Pública (IOAP), bem como a respectiva estrutura de apoio técnico.

1.2 — Às atribuições da Inspecção-Geral de Finanças (IGF) no âmbito do controlo e avaliação dos serviços públicos, designadamente nas áreas da organização, gestão pública, funcionamento e recursos humanos;

1.3 — À Empresa de Gestão Partilhada de Recursos da Administração Pública, E. P. E. (GeRAP), nos domínios da gestão partilhada de recursos humanos da Administração Pública e da gestão do pessoal em situação de mobilidade especial;

1.4 — Ao eixo prioritário «Qualificar para modernizar a Administração Pública» da Intervenção Operacional do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social;

1.5 — Ao Programa Integrado de Formação para a Modernização da Administração Pública (PROFAP), subprograma do Programa de Formação Profissional e Emprego do II Quadro Comunitário de Apoio relativo aos anos de 1994-1999.

2 — Autorizo a subdelegação das competências ora delegadas pelos n.os 1.1 a 1.3 nos dirigentes das entidades neles referidas, bem como as delegadas pelos n.os 1.4 e 1.5 no gestor da IOAP.

3 — Delego ainda no Secretário de Estado da Administração Pública as minhas competências relativas:

3.1 — À autorização dos pedidos de renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

3.2 — À autorização dos pedidos de celebração e renovação de contratos de tarefa e avença, nos termos do disposto no artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

3.3 — À autorização para condução de viaturas do Estado, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 4 de Junho de 2008, ficando por esta forma ratificados todos os actos que, no âmbito das competências ora delegadas, tenham sido praticados pelo Secretário de Estado da Administração Pública.

17 de Junho de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 17554/2008

Por meu despacho de 19 de Maio de 2008

Maria Natércia Bicho Correia, Técnica Superior de 1.ª classe, do mapa de pessoal da ex-Direcção-Geral do Património, provida automaticamente, por opção da interessada, a 01 de Julho de 2008, nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 12.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, por força do artigo 2.º da Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, para idêntico posto de trabalho do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

18 de Junho de 2008. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro.*

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso n.º 18933/2008

Delegação de competências

Delegação de competências do Chefe do Serviço de Ponte de Lima, ao abrigo do disposto nos artigos 62.º da lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98 de 17/12, 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83 de 20 de Maio, nos Chefes de Finanças Adjuntos, como a seguir se indica:

I — Chefia das secções

1.ª Secção — Tributação do Imposto sobre o Rendimento e a Despesa — Chefe de Finanças Adjunto 1 em regime de substituição — Manuel José Mendes Martins.

2.ª Secção — Tributação do Património — Chefe de Finanças Adjunto 1 — Vasco Augusto de Lima Morais Cerdeira.

3.ª Secção — Justiça Tributária — Chefe de Finanças Adjunta 1 — Maria Filomena Miranda da Costa Gomes.

4.ª Secção — Cobrança — Chefe de Finanças Adjunto 1 em regime de substituição — António Mário Matias Cerqueira.

II — Atribuição de competências

Aos chefes de finanças adjuntos, sem prejuízo das funções que pontualmente venham a ser-lhes atribuídas por mim, ou pelos seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhes atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/93 de 20/05, e que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

III — De carácter geral

1 — Proferir despachos de mero expediente, incluindo os pedidos de certidão e cadernetas prediais, a emitir pelos funcionários da respectiva secção, controlando a cobrança dos emolumentos quando devidos, fiscalizando as isenções dos mesmas quando mencionadas, remeter, atempadamente, as certidões requerias pelos tribunais, verificando, sempre, a legitimidade dos requerentes, tendo em atenção o principio de confidencialidade dos elementos, conforme prevê, entre outros, o artigo 64.º da lei Geral Tributária.

2 — Verificar e controlar os serviços das suas secções, de modo a que sejam respeitados os prazos fixados, quer por lei, quer por instâncias superiores.

3 — Instruir, e dar parecer, sobre quaisquer exposições, petições e requerimentos, apresentados para apreciação e decisão superior.

4 — Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida a entidades hierarquicamente superiores, bem como a outras instâncias estranhas à DGCI, de categoria institucional de relevo.

5 — Assinar e distribuir os documentos/correspondência que tenha a natureza de expediente geral.

6 — Assinar os mandados de notificação e as notificações, efectuadas por via postal.

7 — Instruir e dar parecer no recursos hierárquicos apresentados pelos contribuintes

8 — Assinar os documentos de cobrança e de operações de tesouraria, a emitir pelo Serviço de Finanças.

9 — Controlar e coordenar a execução, atempada, do serviço mensal, bem como elaborar relações, mapas contabilísticos / estatísticos e outros, relacionados com as respectivas secções, e promovendo a sua remessa às entidades competentes.

10 — Coordenar, controlar a organização e a conservação em boa ordem, do arquivo dos documentos e processos respeitantes à respectiva secção.

11 — Controlar a assiduidade, pontualidade, faltas e licenças dos funcionários da respectiva secção.

12 — Gerir, disciplinar e tomar as providencias necessárias, para que, os utentes do serviço, tenham um atendimento pronto, responsável e com qualidade.

13 — Verificar e controlar os procedimentos de liquidação das coimas e o direito à redução nos termos do artigo 29.º do RGIT, tendo presente o preceituado nos artigos 30.º e 31.º do mesmo diploma.

14 — Verificar e controlar todos os serviços da respectiva secção, mesmo os não delegados, de modo a que, os objectivos superiormente determinados, sejam atingidos com prontidão e eficácia.

15 — Promover o registo da correspondência entrada e do serviço do correio, de forma alternada entre todas as secções.

IV — De carácter especifico

Ao Chefe da 1.ª Secção — Tributação do Rendimento e Despesa — em regime de substituição Manuel José Mendes Martins:

1 — Controlar e coordenar todo o serviço respeitante ao IRS, IRC e Imposto de Selo (excepto o que incide sobre as transmissões gratuitas), promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à execução do serviço, respeitante aos indicados impostos, incluindo a

sua fiscalização, e, ainda, orientar e controlar a recepção, visualização, registo prévio, recolha e tratamento informático, ou, se for caso disso, a sua remessa à Direcção de Finanças, das declarações respeitantes a estes impostos, assegurando sempre, o cumprimento dos prazos estabelecidos.

2 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao IVA, promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários à execução deste serviço, incluindo a sua fiscalização, recolha informática da informação nas opções existentes, verificar as notas de apuramento dos modelo 382 e 383 (excepto na fixação prevista nos artigo 82.º e 84.º do CIVA) promover a organização dos processo individuais dos contribuintes, o controlo da emissão do modelo 344, bem como o seu adequado tratamento, e promover a elaboração do BAO, com vista a correcção dos enquadramentos cadastrais, quando errados, bem como acautelar situações de caducidade do imposto.

3 — Controlar e promover, atempadamente, a fiscalização dos sujeitos passivos do regime especial dos pequenos retalhistas, através das guias de entrega do imposto, mantendo as fichas da conta corrente, devidamente actualizadas.

4 — Coordenar e controlar os procedimentos relacionados com o cadastro único, mantendo actualizados e em ordem os respectivos ficheiros bem como os seus documentos de suporte, nos termos que se encontra superiormente definido.

5 — Controlar o impedimento de reconhecimento do direito a benefícios fiscais em sede do imposto sobre o rendimento e despesa (artigo 11-A do EBF).

6 — Controlar os pedidos de restituição dos impostos não informatizados.

7 — Controlar o Imposto de Selo que incide sobre todos os actos, contratos, documentos, títulos, livros, papeis e outras situações previstas na Tabela Geral, com excepção do relativo às transmissões gratuitas de bens.

8 — Todo o serviço de pessoal, nomeadamente a elaboração da nota mensal de férias, faltas e licenças, elaboração dos PA 10 e 11, o envio do protocolo de recibos para a ADSE, elaborar a abertura do livro de ponto e os pedidos de verificação domiciliária de doenças.

9 — Elaborar os relatórios das actividades mensal e trimestral e remetê-los à Direcção de Finanças.

10 — Promover a requisição de impressos e de material de escritório e manter o seu *stock* devidamente controlado.

Ao Chefe da 2.ª Secção — Tributação do Património — Vasco Augusto de Lima Morais Cerdeira:

1 — Promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários no que concerne à contribuição Autárquica, imposto municipal sobre imóveis, imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e imposto de selo (transmissões gratuitas), incluindo a apreciação e despacho de todas as reclamações administrativas, apresentadas, quer nos termos do artigo 32.º do CCA, quer do artigo 269.º do CCP, quer, ainda, do artigo 130.º do CIMI, sobre matrizes prediais, pedidos de discriminação, rectificação e verificação de áreas, de prédios rústicos ou urbanos.

2 — Orientar e coordenar a tramitação dos processos de pedidos de isenção, quer da contribuição autárquica quer do imposto municipal sobre imóveis, bem como dos respectivos pedidos de não sujeição, bem como a assinatura de termos e actos para o efeito.

3 — Orientar e fiscalizar o serviço relacionado com as avaliações, quer para efeitos da contribuição autárquica quer do imposto municipal sobre imóveis, incluindo o pedido de segundas avaliações (artigo 76.º do CIMI), e praticar os actos necessários que sejam da competência do chefe do Serviço de Finanças, bem como assinar os documentos, termos e despachos e orientação dos peritos, com excepção dos actos relativos à posse, nomeação ou substituição de peritos, assim como a assinatura dos mapas resumo e das folhas de despesas.

4 — Fiscalizar e controlar o serviço de alterações matriciais, bem como de todas as liquidações, incluindo a de anos anteriores, e de todos os elementos recebidos de outras entidades, nomeadamente, câmaras municipais, notários, ou outros serviços de finanças.

5 — Controlar a recepção e recolha informática das declarações modelo 1 de IMI.

6 — Praticar todos os actos respeitantes à liquidação do IMT ou com ele relacionados, nomeadamente a sua coordenação e controlo.

7 — Coordenar e controlar todo o serviço relativo ao imposto sucessório, nomeadamente a liquidação dos processos pendentes, execução de mapas, escrituração de livros e fichas, bem como do Imposto de Selo relativo às transmissões gratuitas, nomeadamente a assinatura dos respectivos termos de liquidação e o que for necessário para a instrução do processo.

8 — Fiscalizar e controlar os elementos recebidos de outras entidades, nomeadamente os serviços de finanças, as autarquias locais, notários e conservadores.

9 — Fiscalizar e controlar os bens do estado, mapas de cadastro, seu aumentos e abatimentos.

10 — Promover o cumprimento de todas as solicitações quer da DGPE quer da Direcção de Finanças, nomeadamente no que se refere a identificações, avaliações, registos na conservatória, devoluções, cessões, registo no livro modelo 26 e tudo que com o mesmo se relacione, com excepção das funções que, por força da respectiva credencial, sejam de exclusiva competência do chefe do serviço finanças.

11 — Mandar autuar os processos de avaliação nos termos da lei do inquilinato e do artigo 36.º do RAU, podendo praticar todos os actos a eles respeitantes.

12 — Controlar e fiscalizar os bens do Estado, mapas de cadastro, seus aumentos e abatimentos, bens prescritos e abandonados.

Ao Chefe da 3.ª Secção — Justiça Tributária — Maria Filomena Miranda da Costa Gomes:

1 — Orientar, coordenar e controlar, todo o serviço relacionado com os processos de reclamação graciosa, contra-ordenação, oposição, embargos de terceiros e execução fiscal, e tomar as medidas necessárias com vista à sua rápida conclusão.

2 — Assinar despachos e registos de autuação de processos de reclamação graciosa, promover a instrução dos mesmos e praticar todos os actos com eles relacionados, com vista à sua preparação para decisão superior.

3 — Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação, dirigir a instrução e investigação dos mesmos, praticar todos os actos a eles respeitantes, incluindo a execução das decisões neles proferidas, com excepção da fixação das coimas da dispensa e atenuação especial das mesmas, do reconhecimento de causa extintiva do procedimento e da inquirição de testemunhas.

4 — Mandar registar e autuar os processos de execução fiscal, proferir despachos para a sua instrução e praticar todos os actos ou termos que, por lei, sejam da competência do chefe do Serviço de Finanças, incluindo a extinção por pagamento ou anulação, com excepção de:

a) Declarar extinta a execução e ordenar o levantamento da penhora, nos casos em que os bens penhorados se encontram sujeitos a registo;

b) Reconhecimento da prescrição (artigo 175.º do CPPT) e declaração em falhas (artigo 272.º do CPPT).

c) Decidir a suspensão de processos (artigo 169.º do CPPT).

d) Proferir despachos para a venda de bens por qualquer das formas previstas no CPPT.

e) Aceitação de propostas e decisão sobre as vendas de bens por qualquer das formas previstas no CPPT.

f) Todos os restantes actos formais relacionados com a venda de bens e que sejam da competência do Chefe do Serviço de Finanças.

g) Proferir decisão sobre os pedidos de pagamento em prestações, nos termos do artigo 199.º do CPPT, bem como a apreciação e a fixação de garantias (artigos 195.º e 199.º do CPPT) e a dispensa destas (n.º 4 do artigo 52 LGT, conjugado com o artigo 170.º do CPPT).

5 — Mandar autuar os incidentes de embargos de terceiros e os processos de oposição e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados.

6 — Promover, dentro dos prazos previstos, todos os procedimentos relacionados com as impugnações apresentadas, praticando os actos necessários da competência do chefe do serviço de finanças, incluindo a execução de decisões neles proferidas, com exclusão da revogação do acto impugnado, previsto no artigo 112.º do CPPT e organização do processo administrativo a que se refere o artigo 111.º do CPPT.

7 — Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais.

8 — Programar e controlar o serviço externo relacionado com a justiça tributária, e as notificações ou citações via postal e pessoais.

9 — Promover a elaboração de todos os mapas de controlo e gestão da dívida executiva e de processos, bem como o seu atempado envio aos seus destinatários.

10 — Execução de instruções e conclusão de processos de execução fiscal, tendo e vista a extinção, permanente, do maior número de processos e a redução de saldos, quer dos mesmos processos quer da dívida exequenda.

11 — Promover e controlar a informatização dos processos de justiça fiscal e migração dos processos de execução fiscal do PEF para o SEF.

12 — Promover a passagem de certidões de dívidas à Fazenda Nacional, incluindo aquelas que respeitam a citações ao chefe do Serviço de Finanças pelos tribunais judiciais e tribunais administrativos e fiscais.

13 — Despacho de junção aos processos, de documentos com eles relacionados.

14 — Tomar as medidas necessárias, a fim de se evitarem as prescrições de dívidas nos processos de execução fiscal, e as prescrições de coimas nos processos de contra-ordenação.

15 — Tomar as providências necessárias, de modo a executar-se de forma atempada e célere, as compensações de créditos dos impostos informatizados, por conta das respectivas dívidas, bem como as restituições que forem devidas, através dos fluxos financeiros.

16 — Mandar autuar e tramitar os autos de apreensão de mercadorias em circulação.

17 — Elaboração de todos os mapas de controlo e gestão de dívida e processos, nomeadamente os 15-G, EFs, PAGUT e Decreto-Lei n.º 124/96.

Ao Chefe da 4.ª Secção — Cobrança — em regime de substituição — António Mário Matias Cerqueira:

1 — Controlar e conferir e executar todas as guias, mapas e relações, inerentes à Secção.

2 — Conceder e deferir a isenção do Imposto Único de Circulação, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do respectivo Código.

3 — Efectuar os procedimentos tendentes à cobrança das guias de reposição remetidas a este Serviço de Finanças.

V — Notas comuns

Delego, ainda, em cada adjunto:

a) Sempre que se mostre necessário e ou conveniente, cada adjunto propor-me-á a rotação de serviço, dos respectivos funcionários.

b) Exercer a acção formativa que se mostre necessária, manter a ordem e a disciplina na respectiva secção.

c) Em todos os actos praticados no exercício transferido da delegação de competências, os delegados deverão fazer, sempre, a menção expressa dessa competência, utilizando a expressão "Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças, O Adjunto ", com a indicação da data em que foi publicada, este delegação, no *Diário da República*.

VI — Observações

Tendo em consideração o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, conforme o que dispõe o artigo 39.º do CPA, o delegante conserva, entre outros, os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades da tarefa de resolução e apreciação que entenda convenientes, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho.

b) Modificação, anulação ou revogação dos actos praticados pelos delegados.

VII — Substituição legal

Nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, o meu substituto legal, é a Chefe de Finanças Adjunta Maria Filomena Miranda da Costa Gomes.

VIII

Este despacho produz efeitos desde 01 de Agosto de 2007, inclusive, considerando-se ratificados todos os actos entretanto praticados.

2 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Serviço de Finanças de Ponte de Lima, *João de Brito Ferreira Velasco de Sousa*.

Aviso n.º 18934/2008

Delegação de competências

Atribuição de competências aos responsáveis pelas secções, sem prejuízo das funções, que pontualmente venham a ser atribuídas pelo Chefe do Serviço de Finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como a competência que lhes é atribuída pelo artigo 94.º do Dec. Reg. n.º 42/83 de 20/05, artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 62.º da lei Geral Tributária, venho delegar nos adjuntos colocados neste 1.º Serviço de Finanças de Almada a competência para a prática dos seguintes actos e assegurar, sob minha orientação e supervisão o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

Aos Chefes de Finanças Adjuntos, e em relação aos serviços afectos a cada secção, a competência que lhes atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20/05, tal como se indica:

I — Nos Adjuntos:

1.ª Secção — Secção da Justiça Tributária — Adjunto (em regime de substituição)- Mariana de Jesus Carola Velez Dias TAT N 2.

2.ª Secção — Secção da Tributação do Rendimento e da Despesa — Adjunto (em regime de substituição) — Maria Isabel Bispo TAT N2.

3.ª Secção — Secção da Tributação do Património — Adjunto (em regime de substituição)- Lídia Conceição dos Anjos Marques, TAT N2.

4.ª Secção — Cobrança — Adjunto — Arlindo Fernandes Carneiro, TAT N1.

II — De carácter geral, dentro das atribuições adiante delegadas:

1 — Proferir despachos de mero expediente, incluindo os pedidos de certidões a passar pelos funcionários da secção e os referidos no artigo 37.º do Código de Procedimento e Processo Tributário, controlando a correcção das contas de emolumentos e a fiscalização da isenção dos mesmos, quando mencionada, com exclusão de todos os casos de indeferimento, os quais, mediante informação e parecer, serão por mim decididos;

2 — Ordenar registo e autuação de processos de qualquer natureza relativos ao serviço da Secção;

3 — Controlar a assiduidade, faltas e licenças dos funcionários da Secção;

4 — Providenciar pela prontidão e qualidade no atendimento dos utentes dos serviços, tendo bem presentes as normas constantes do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22/04;

5 — Distribuir e arquivar instruções relativas a assuntos da secção;

6 — Assinar a correspondência expedida, com excepção da que for dirigida a instâncias hierarquicamente superiores, designadamente a Direcções de Finanças, Direcções-Gerais e Tribunais Administrativos e Fiscais, e bem assim, distribuir, pelos funcionários da secção, os documentos que tenham a natureza de expediente diário, promovendo o seu tratamento em tempo útil;

7 — Verificar e controlar os serviços por forma que sejam respeitados os prazos legais fixados superiormente, ou por quem solicite a diligência;

8 — Assinar os mandados de notificação pessoal e as notificações por via postal ou telecomunicações endereçadas;

9 — Decidir os pedidos de pagamento de coimas com redução, nos termos do artigo 29.º do Regime Geral das Infracções Tributárias (RGIT) tendo presente o preceituado nos artigos 30.º e 31.º do mesmo diploma legal;

10 — Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições dos sujeitos passivos, para apreciação e decisão superior;

11 — Instruir e informar os recursos hierárquicos;

12 — Assinar os documentos de cobrança de pagamento voluntário e de operações de tesouraria;

13 — Promover a organização, conservação e arquivo em boa ordem dos documentos e ficheiros respeitantes aos serviços adstritos à Secção;

14 — Coordenar e controlar a execução do serviço periódico (mensal, trimestral, anual e outro), assegurando a sua remessa atempada às entidades destinatárias;

15 — Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas por quem quer que seja;

16 — Controlar a execução e produção da secção, de forma que sejam alcançadas as metas e os objectivos previstos nos planos de actividades;

17 — Tomar as providências adequadas à substituição de funcionários nas suas ausências ou impedimentos quando, por motivos de aumentos anormais de serviço ou de campanhas, haja necessidade de efectuar deslocações;

18 — Assegurar que o equipamento informático não seja utilizado abusivamente e que a sua gestão seja eficaz, quer ao nível da informação quer ao nível da segurança, não esquecendo o sigilo;

19 — Proceder ao levantamento de autos de notícia, nos termos da al. *i*) do artigo 59.º do Regime Geral das Infracções Tributárias, aprovado pelo Decreto Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho;

20 — Propor, sempre que se mostre necessário e ou evidente, as rotações de serviço dos respectivos funcionários;

21 — Solicitar parecer à Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA), sobre a passagem de certidões quando esteja em causa o fornecimento de dados pessoais, considerados de carácter sigiloso ou abrangidos por qualquer confidencialidade.

III — À Chefe da 1.ª Secção da Justiça Tributária — Adjunta Mariana de Jesus Carola Velez Dias, TAT N2:

De carácter específico:

1 — Assinar despachos de registo e autuação de processos de reclamação graciosa, promover a instrução dos mesmos, praticando todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados, com vista à sua preparação para decisão superior;

2 — Assinar despachos de registo e autuação de processos de impugnação judicial, promover a instrução dos mesmos, praticando todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados, com vista à sua preparação para decisão superior, incluindo a execução das decisões neles proferidas, com excepção da inquirição de testemunhas em audiência contraditória;

3 — Assinar os mandatos de citação e as citações a efectuar por via postal;

4 — Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a instrução e investigação dos mesmos e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados, incluindo a execução das decisões neles proferidas, como seja a fixação das coimas, com excepção do afastamento excepcional das mesmas e inquirição de testemunhas em audiência contraditória;

5 — Mandar autuar os autos de apreensão de mercadorias em circulação, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/89, de 11 de Fevereiro e DL 147/03 de 11/07;

6 — Proferir os despachos para instrução dos processos de execução fiscal e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados incluindo a coordenação e controlo de todo o serviço, com excepção da autorização para pagamento em prestações, apreciação e fixação de garantias, nomeação de perito na prestação de contas de fiel depositário, designação de modalidade de venda dos bens penhorados, fixação de valores base dos bens para venda, fixação da remuneração de fiel depositário e do intermediário na venda por negociação particular, decisões respeitantes à venda dos bens penhorados sobre uma das modalidades extrajudiciais previstas no Código de Processo Civil ou por negociação particular;

7 — Abertura de propostas em carta fechada para adjudicação dos bens penhorados e restituição de sobras;

8 — Remoção do fiel depositário;

9 — Declaração em falhas,

10 — Conhecer a prescrição e tomar as necessárias medidas no sentido de se evitar as prescrições de dívidas nos processos de execução fiscal e das coimas nos processos de contra-ordenação;

11 — Declarar extinta a execução e ordenar o levantamento da penhora no caso em que os bens penhorados se encontrem sujeitos a registo;

12 — Controlar a execução do serviço externo;

13 — Mandar autuar os processos de oposição à execução fiscal e de embargos de terceiro e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados com excepção da inquirição de testemunhas em audiência contraditória;

14 — Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais,

15 — Controlar todo o serviço de cheques da Direcção-Geral do Tesouro, nomeadamente nos Fluxos Financeiros, referentes a reembolsos a favor de contribuintes com dívidas em execução fiscal;

16 — Ordenar a passagem de certidões de dívida à Fazenda Nacional em que tenha havido citação do Chefe de Finanças, sua remessa às entidades competentes ou oficiar quando não houver lugar à sua passagem, bem como as requeridas pelos contribuintes respeitantes a dívidas.

17 — Serviço de Pessoal: Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao pessoal, designadamente promover o plano anual de férias, faltas e licenças e ADSE dos funcionários, pedidos de verificação domiciliária de doença e pedidos de apresentação a junta médica, exceptuando a justificação de faltas e concessão ou autorização de férias;

18 — Promover a elaboração de todos os mapas de controlo e gestão de dívida executiva e processos e coordenar o serviço relacionado com o mesmo, nomeadamente o atempado envio aos seus destinatários,

19 — Orientar e controlar os pedidos de restituição dos impostos não informatizados e a sua recolha informática através da aplicação informática existente para o efeito;

20 — Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes às receitas de Estado cuja liquidação não é da competência da Direcção — Geral dos Impostos, incluindo as reposições;

21 — Coordenar e controlar todo o serviço de entradas de correspondência, correio e telecomunicações.

IV — À Chefe da 2.ª Secção do Rendimento e da Despesa — Adjunta Maria Isabel Bispo, TAT N2

De carácter específico:

1 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao IVA, promovendo todos os procedimentos e prática de todos os actos necessários à execução e fiscalização do mesmo, desde a organização dos respectivos processos individuais;

2 — Coordenar e controlar todo o serviço no âmbito do cadastro único, tal como a recepção e digitação das declarações de cadastro e seu arquivamento adequado ou remessa a outras entidades, conforme o caso;

3 — Controlar todas as liquidações da competência do Serviço de Finanças, promovendo a extracção da respectiva certidão de relaxe, quando for caso disso, e todos os averbamentos e recolhas de informação ou outros elementos, como está superiormente determinado, designadamente as notificações, pagamentos e outros lançamentos informáticos;

4 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao IRS e IRC e promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à execução do Serviço destes impostos e fiscalização dos mesmos;

5 — Controlar o impedimento de reconhecimento do direito a benefícios fiscais em sede de imposto sobre o rendimento e despesa (artigos 11.º-A e 12.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais);

6 — Orientar a recepção, visualização e registo prévio, loteamento, digitação, recolha e a respectiva remessa, quando for o caso, das declarações apresentadas pelos sujeitos passivos;

7 — Controlar as reclamações e os recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos, após notificações efectuadas, face à fixação/alteração de valores, e promover a sua remessa célere à Direcção de Finanças nos termos e prazos superiormente estabelecidos;

8 — Imposto do Selo, com excepção das transmissões gratuitas e de contratos de arrendamento, coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao Imposto de Selo e praticar todos os actos com ele relacionados que eventualmente surjam em resultado de acções de inspecção ou outras,

9 — Número fiscal de contribuinte, controlar todo o serviço, desde a recolha de elementos, passando pelo arquivo das fichas de registo, guarda e entrega dos cartões aos seus titulares;

10 — Propor acções de fiscalização sobre o IVA, o IRS, o IRC ou o Imposto de Selo (excepto sobre transmissões gratuitas), quando elementos concretos o justifiquem;

11 — Assinar mandados, passados em meu nome, incluindo e passar e assinar requisições de serviço à fiscalização ou serviço externo;

V — À Chefe da 3.ª Secção da Tributação do Património — Adjunta Lídia Conceição dos Anjos Marques, TAT N2.

De carácter específico:

1 — Coordenar, orientar e controlar todo o serviço respeitante a Imposto Municipal Sobre Imóveis, Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, Imposto de Selo Sobre as Transmissões Gratuitas, Contribuição Especial, bem como a Contribuição Autárquica, Imposto Municipal de Sisa e Imposto Sobre as Sucessões e Doações;

2 — Promover as 2.ªs avaliações nos termos do artigo 76.º do CIMI;

3 — Despachar as reclamações administrativas apresentadas nos termos do artigo 32.º do Código da C. Autárquica, 269.º do Código da Contribuição Predial e Imposto sobre a Indústria Agrícola e 130.º do CIMI, pedidos de rectificação e verificação de áreas e discriminação de valores de prédios, promovendo todos os procedimentos e actos necessários para o efeito, incluindo a decisão, salvo se esta for de indeferir, caso em que emitirá parecer fundamentado;

4 — Conferência, instauração dos Processos de Isenção de Contribuição Autárquica e IMI e fiscalização das isenções concedidas, bem como a assinatura de termos e actos que lhe digam respeito, incluindo a decisão, salvo se esta for de indeferir;

5 — Informar e emitir parecer sobre as reclamações das matrizes prediais;

6 — Instruir e informar, para decisão os pedidos de rectificação dos termos de declaração de IMT e SISA quando estejam em causa erros de identificação matricial;

7 — Conferência e orientação da tramitação dos processos de liquidação do Imposto Sobre as Sucessões e Doações e Imposto de Selo Sobre as Transmissões Gratuitas, bem como a assinatura dos respectivos termos de liquidação e o que se tornar necessário à instrução dos processos, incluindo prorrogação do prazo para apresentação da relação de bens, excepto decisão sobre prescrição;

8 — Fiscalizar, controlar e conferir todo o serviço relacionado com o Imposto Sucessório e Imposto de Selo Sobre as Transmissões Gratuitas, nomeadamente relações de óbitos, escrituras, verbetes de usufrutuários, assinar as relações índice e de descarga e os correspondentes débitos ao Tesoureiro da Fazenda Pública, para cobrança virtual, e os averbamentos dos mesmos, etc.;

9 — Promover o cumprimento de todas as solicitações oriundas da Direcção de Gestão de Património de Estado e da Direcção de Finanças, nomeadamente no que se refere a identificações, avaliações, registos na Conservatória do Registo Predial, devoluções, cessões, registo do livro modelo 26 e tudo o que com o mesmo se relacionar, excepto as funções de exclusiva competência do chefe do serviço de finanças;

10 — Fiscalizar e controlar os elementos recebidos de outras entidades, nomeadamente Câmaras Municipais, Notários, Conservatórias, Serviços de Finanças, etc.;

11 — Autuar e mandar registar todos os processos de Tributação de Contribuição Especial, promovendo a sua regular tramitação e controlando todas as diligências até ao seu pagamento ou extracção da competente certidão de dívida, para cobrança coerciva, incluindo os casos de pagamento em prestações;

12 — Elaborar as folhas de salários e documentação relacionada com transportes de louvados,

13 — Mandar autuar os processos de avaliação, nos termos da lei do inquilinato e do artigo 36.º do RAU e, praticar todos os actos a eles respeitantes;

14 — Controlar o impedimento de reconhecimento do direito a benefícios fiscais em sede de IMI, e IMT (artigos 11.º-A e 12.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais);

15 — Controlar e coordenar os procedimentos relacionados com o cadastro único no que respeita a heranças indivisas no módulo de identificação;

16 — Controlar e orientar a execução de todas as tarefas relativas à informática, nomeadamente mapas, bem como o seu envio atempado aos serviços centrais

VI — Ao Chefe de 4.ª Secção — Cobrança — Adjunto — Arlindo Fernandes Carneiro TAT N1.

De carácter específico:

Para além das competências próprias que permanecem atribuídas aos funcionários que, à data de entrada em vigor do Dec. Lei n.º 237/2004 de 18/12 se encontravam a exercer funções de gerência nas Tesourarias de Finanças, enquanto durar o regime transitório instituído no artigo 5.º do já referido Diploma,

1 — Imposto Municipal sobre Veículos e Rodoviários e Imposto Único de Circulação;

a) Organizar e efectuar todos os procedimentos relacionados com os pagamentos;

b) Apreciar e decidir pedidos de isenção da competência do Serviço de Finanças, com excepção das situações em que haja motivo de indeferimento;

c) Fiscalização e controlo interno;

d) Emitir certidão a que se refere o artigo 34.º n.º 1 do Regulamento do Imposto sobre veículos;

e) Desenvolver as acções necessárias à correcção dos erros cometidos no registo informático, em conformidade com o respectivo manual de cobrança e instruções complementares;

2 — Promover a execução de todo o serviço relacionado com os contratos de arrendamento, nomeadamente a liquidação do imposto de selo;

3 — Promover a execução das notificações para pagamento das prestações únicas e vincendas do imposto sobre as sucessões e doações entregues na Secção de Cobrança;

VII — Tendo em consideração o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, designadamente o disposto no artigo 39.º do Código de Procedimento Administrativo, o delegante conserva, entre outros, os seguintes poderes:

a) O de chamar a si, em qualquer momento e sem formalidades, a tarefa de resolução de assuntos que entenda convenientes, sem que isso implique derrogação, ainda que parcial, deste despacho;

b) O de dirigir e controlar os actos praticados pelo delegado, bem como modificá-los ou revogá-los.

VIII — Em todos os actos praticados da transferência de competência delegada, o delegado fará menção expressa dessa delegação com a utilização da expressão "Por delegação do Chefe do serviço, O Adjunto ".

IX — Nas minhas faltas, ausências e impedimentos substitui-me a adjunta, Mariana de Jesus Carola Velez Dias, minha substituta legal.

X — Este despacho produz efeitos desde 2 de Agosto de 2006, excepto quanto à Adjunta da 1.ª Secção Mariana de Jesus Carola Velez Dias, nomeada em regime de substituição em por impedimento do anterior Adjunto nomeado, José Pedro Ferrabelo, produzindo efeitos em relação a ela desde o dia 1 de Fevereiro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os despachos proferidos para as matérias ora objecto de delegação.

1 de Março de 2008. — A Chefe do Serviço de Finanças de Almada 1, *Helena Maria Damásio da Cunha.*

Aviso n.º 18935/2008

Delegação de competências do Chefe do Serviço de Finanças de Cantanhede, em regime de substituição, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo. 62.º da lei Geral Tributária e n.º 2 do artigo. 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delego as minhas competências nos chefes de finanças-adjuntos, tal como se indica:

I — Chefia das secções:

1.ª Secção — Tributação do Património — Adjunto de chefe de finanças de nível 1, António Ernesto Ferreira de Oliveira;

2.ª Secção — Tributação do Rendimento e Despesa — Adjunto de chefe de Finanças de nível 1, em regime de substituição, Mário António Oliveira Lopes;

3.ª Secção — Justiça tributária — Adjunto de chefe de finanças de nível 1, em regime de substituição, Alice Teixeira da Cruz Moutinho.

4.ª Secção — Cobrança — Adjunto de chefe de finanças de nível 1, em regime de substituição, Luís Filipe Gomes Mendes.

II — Atribuição de competências: — Aos chefes das secções, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe do Serviço de Finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como das competências que lhes atribui o artigo. 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, compete:

1 — De carácter geral:

1.1 — Proferir despachos de mero expediente, incluindo o despacho, distribuição e registo de certidões, de cadernetas prediais e controlo da respectiva cobrança de emolumentos, quando devidos; controlo da atempada remessa das certidões requeridas pelas instâncias judiciais. Exceptuam-se desta delegação os casos em que haja motivo para indeferimento;

1.2 — Controlar a assiduidade, faltas e licenças dos funcionários da respectiva secção;

1.3 — Assinar e distribuir os documentos de cobrança e de operações específicas do Tesouro;

1.4 — Verificar e controlar os serviços, de forma a que sejam respeitados os prazos fixados, quer legalmente, quer pelas instâncias superiores;

1.5 — Providenciar para que, em tempo útil, seja dada resposta às informações solicitadas pelos diversos serviços;

1.6 — Providenciar para que os utentes do serviço sejam atendidos com a necessária prontidão e qualidade;

1.7 — Assinar a correspondência da sua secção que tenha carácter de mero expediente, incluindo as notificações, excepto quando dirigida aos serviços regionais e centrais da DGCI;

1.8 — Instruir, informar e elaborar parecer sobre quaisquer petições, exposições e recursos hierárquicos;

1.9 — Tomar as providências necessárias à substituição dos funcionários nos seus impedimentos, bem como os reforços necessários por aumentos anormais ou campanhas;

1.10- Promover a organização e conservação em boa ordem do arquivo dos documentos respeitantes aos serviços adstritos à secção;

1.11 — Proceder ao levantamento de autos de notícia, nos termos das alíneas *a*) e *i*) do artigo 59.º do Regime Geral das Infracções Tributárias.

2 — De carácter específico:

2.1- No adjunto António Ernesto Ferreira de Oliveira:

2.1.1 — Contribuição Autárquica/Imposto Municipal sobre Imóveis:

2.1.1.1 — Apreciar e decidir os pedidos de isenção;

2.1.1.2 — Apreciar e decidir as reclamações apresentadas nos termos do artigo 32.º do Código da Contribuição Autárquica e artigo 130.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, bem como os pedidos de revisão oficiosa de liquidações.

2.1.1.3 — Praticar todos os actos respeitantes a avaliações;

2.1.1.4 — Fiscalizar o serviço de organização e conservação das matrizes, nomeadamente inscrições e alterações matriciais;

2.1.1.5 — Fiscalizar e controlar os elementos recebidos de outras entidades, nomeadamente câmaras municipais, cartórios notariais e serviços de finanças;

2.1.1.6 — Controlar todo o serviço de informática da contribuição autárquica.

2.1.2 — Imposto sobre as sucessões e doações e imposto municipal de sisa:

2.1.2.1 — Assinar todos os elementos necessários à instrução e conclusão do processo de liquidação;

2.1.2.2 — Apreciar e decidir sobre os pedidos de prorrogação de prazo para a apresentação da relação de bens;

2.1.2.3 — Promover a extracção de cópias para avaliação de bens imóveis omissos ou inscritos sem valor patrimonial;

2.1.2.4 — Assinar os termos de declaração e conhecimentos de liquidação do imposto municipal de sisa.

2.1.3 — Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis:

2.1.3.1 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante a este imposto e praticar todos os actos com o mesmo relacionados.

2.1.4 — Imposto do Selo:

2.1.4.1 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante a este imposto e praticar todos os actos com o mesmo relacionados.

2.1.5 — Imposto Municipal sobre Veículos, Imposto de Circulação e Imposto de Camionagem:

2.1.5.1 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante a estes impostos e praticar todos os actos com os mesmos relacionados.

2.1.6 — Bens do Estado:

2.1.6.1 — Promover o cumprimento de todas as solicitações relacionadas com o património do Estado, mapas de cadastro, aumentos e abatimentos;

2.1.6.2 — Controlo dos bens prescritos e abandonados.

2.1.7 — Avaliações do inquilinato:
2.1.7.1 — Mandar autuar as petições apresentadas e praticar todos os actos até à conclusão dos processos.
2.1.8 — Registo de entradas e correios:
2.1.8.1 — Controlar e coordenar o registo de entradas de documentos e serviço de correio e telecomunicações;
2.2 — No adjunto Mário António Oliveira Lopes:
2.2.1 — Impostos sobre o Rendimento (IRS/IRC):
2.2.1.1 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o rendimento, promovendo todos os actos necessários à execução do serviço, bem como a fiscalização interna do mesmo.
2.2.2 — Imposto sobre o Valor Acrescentado:
2.2.2.1 — Coordenar e controlar todo o serviço relacionado com este imposto.
2.2.3 — Cadastro Único:
2.2.3.1 — Controlo de todo o serviço, designadamente a introdução no sistema informático das declarações de início, alterações e cessação, bem como do número de identificação fiscal.
2.2.4 — Contabilidade:
2.2.4.1 — Verificar a conformidade dos elementos contabilísticos, nomeadamente a conferência entre os registos dos documentos de cobrança emitidos e os remetidos pela secção de cobrança.
2.2.5 — Certidões:
2.2.5.1 — Coordenar e controlar o do serviço relacionado com a recepção e emissão de certidões e encerramento do livro de registo de emolumentos.
2.2.6 — Administração geral:
2.2.6.1 — Promover a organização e funcionalidade do arquivo e biblioteca;
2.2.6.2 — Comunicação de avarias e anomalias do equipamento informático e fotocopiadoras;
2.3 — Na adjunta Alice Teixeira da Cruz Moutinho:
2.3.1 — Justiça Tributária:
2.3.1.1 — Ordenar a instauração de processos de reclamação graciosa e contra-ordenação fiscal, promovendo todas as diligências inerentes à sua normal tramitação até ao parecer, nos processos de reclamação, e à fixação da coima nos processos de contra-ordenação;
2.3.1.2 — Autuar os processos de oposição e embargos de terceiro e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados;
2.3.1.3 — Praticar todos os actos necessários à instrução e decisão dos processos de execução fiscal, com excepção da apreciação e fixação de garantias, pagamento em prestações, marcação e fixação de valores de vendas, abertura e aceitação de propostas, nomeação de negociadores particulares, apreciação de incidentes, reversão contra responsáveis subsidiários, restituição de sobras e extinção da execução por prescrição e declaração em falhas;
2.3.1.4 — Promover a remessa ao tribunal tributário das impugnações apresentadas no serviço de finanças;
2.3.2 — Coordenar e controlar as restituições e pagamentos a efectuar através do sistema informático de restituições e pagamentos.
2.3.3 — Promover a notificação e restantes procedimentos relativos à cobrança de receitas do Estado e outros organismos, cuja liquidação não é da competência da DGCI, designadamente guias de reposição.
2.3.4 — Pessoal:
2.3.4.1 — Controlar a execução de tarefas relacionadas com ADSE, faltas, licenças, mapas e comunicações.
2.3.5 — Instalações:
2.3.5.1 — Controlar o serviço de limpeza e gestão corrente das instalações.
2.3.6 — Promover e controlar a requisição de impressos de uso geral e material de higiene, limpeza e secretaria.
2.4 — No adjunto Luís Filipe Gomes Mendes:
2.4.1 — Secção de Cobrança
2.4.1.1 — Autorizar o funcionamento das caixas do SLC;
2.4.1.2 — Efectuar o encerramento informático da tesouraria;
2.4.1.3 — Assegurar o depósito diário das receitas cobradas na conta bancária expressamente indicada para esse efeito pela Direcção-Geral do Tesouro;
2.4.1.4 — Efectuar as requisições de valores selados e impressos à Imprensa Nacional-Casa da Moeda;
2.4.1.5 — A conferência e assinatura do serviço de contabilidade;
2.4.1.6 — A conferência dos valores entrados e saídos da tesouraria;
2.4.1.7 — A realização dos balanços previstos na lei:
2.4.1.8 — A notificação dos autores materiais de alcance;
2.4.1.9 — A elaboração do auto de ocorrência no caso de alcance não satisfeito pelo autor;
2.4.1.10 — Proceder à anulação de pagamentos motivados por má cobrança;
2.4.1.11 — A remessa de suportes de informação sobre anulações por má cobrança aos serviços que administram e ou liquidem receitas;
2.4.1.12 — Proceder ao estorno de receita motivada por erros de classificação, elaborar os respectivos mapas escriturais — CT2 e de conciliação, e comunicar à Direcção de Finanças e à Direcção-Geral do Tesouro, respectivamente, se for caso disso;
2.4.1.13 — O registo de entradas e saídas de valores selados e impressos no SLC;
2.4.1.14 — Analisar e autorizar a eliminação do registo de pagamento de documentos no SLC, motivada por erros detectados no respectivo acto, sob proposta escrita do funcionário responsável;
2.4.1.15 — Manter os diversos elementos de escrituração a que se refere o Regulamento de Entradas e Saídas de Fundos, Contabilização e Controlo das Caixas devidamente escriturados, salvo aqueles que são automaticamente gerados pelo SLC;
2.4.1.16 — A organização do arquivo previsto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho;
2.4.1.17 — Organizar a conta de gerência, nos termos da instrução n.º 1/99, 2.ª Secção, do Tribunal de Contas;
2.4.1.18 — Zelar pela boa organização do espaço físico destinado à Secção bem como dos respectivos equipamentos;
2.4.1.19 — Controlar o serviço de limpeza e gestão corrente das instalações da Secção de Cobrança.
2.5 — Execuções Fiscais.
2.5.1 — Praticar todos os actos necessários à instauração e citação dos processos de execução fiscal, bem como a emissão de guias de pagamento durante a fase de citação e extinção da execução por cobrança durante a fase de citação.
III — Observações: Em todos os actos praticados ao abrigo da presente delegação de competências, os delegados farão menção expressa dessa competência, utilizando a expressão «Por delegação do Chefe de Finanças», ou outra equivalente.
IV — Produção de efeitos: O presente despacho produz efeitos a partir de 28.03.08, ficando por este meio ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

20 de Maio de 2008. — A Chefe do Serviço de Finanças de Cantanhede, em regime de substituição, *Maria Clara Fernandes Costa Protásio*.

Aviso n.º 18936/2008

Delegação de competências

Delegação de competências do chefe de finanças de Praia da Vitória nos seus chefes de finanças adjuntos, nos termos dos artigos 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, 35.º do Código do Procedimento Administrativo e 62.º da lei Geral Tributária, tal como se indica:
I — Chefia das Secções:

1.ª Secção — Tributação do Património e Justiça Tributária — Chefe de Finanças Adjunto, em regime de substituição, Francisco Valentim Toste Fagundes, TAT 2;
2.ª Secção — Tributação do Rendimento e Despesa — Chefe de Finanças Adjunto, em regime de substituição, Francisco Valentim Toste Fagundes, TAT 2;
3.ª Secção — Secção de Cobrança — Chefe de Finanças Adjunto, Lúcia de Fátima Silveira Martins Maurício da Cunha, TATA.

II — Atribuição de Competências — aos chefes de finanças adjuntos, sem prejuízo das funções que pontualmente venham a ser-lhes atribuídas pelo chefe de finanças ou pelos seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhes atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, e que é a de assegurar, sob a minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:
III — De carácter geral:
1 — Tomar as providências necessárias para que os contribuintes sejam atendidos com a máxima prontidão e qualidade e com observância das prioridades de atendimento definidas na lei;
2 — Controlar a assiduidade das respectivas secções, exceptuando a justificação de faltas e a concessão de férias; podendo dispensar os funcionários por pequenos lapsos de tempo, conforme estritamente necessário;
3 — Tomar as providências necessárias à substituição dos funcionários nas suas ausências ou impedimentos, bem como propor os reforços necessários, por aumentos anormais de serviço ou de campanhas;
4 — Despachar e ordenar o registo e autuação de processos de qualquer natureza relativos ao serviço de cada secção;
5 — Proferir despachos de mero expediente; instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior;
6 — Instruir e informar os recursos hierárquicos;

7 — Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos e objectivos fixados, quer legalmente quer pelas instâncias superiores;
8 — Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades e contribuintes, incluindo os pedidos por via electrónica;
9 — Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores, bem como a outras entidades estranhas à DGCI de nível institucional relevante;
10 — Assinar os mandados de notificação e as notificações a efectuar por via postal;
11 — Assinar os documentos de cobrança e de operações de tesouraria a emitir pelo Serviço de Finanças;
12 — Promover a distribuição de instruções pela secção, bem como a organização e conservação do arquivo de documentos e processos e dos demais assuntos relacionados com a respectiva secção;
13 — Verificar e controlar os procedimentos de liquidação das coimas e o direito à redução nos termos do artigo 29.º do Regime Geral de Infracções Tributárias (RGIT), tendo presente o preceituado nos artigos 30.º e 31.º do mesmo diploma;
14 — Instruir e informar os recursos hierárquicos;
15 — A competência a que se refere a alínea *l*) do artigo 59.º do RGIT e o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro para levantar autos de notícia;
16 — Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, bem como a elaboração de relações, tabelas, mapas de auxílio contabilístico e outros respeitantes ou relacionados com os serviços respectivos, de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;
17 — Controlar e acompanhar a execução e produção da secção, reportando eventuais desvios ou necessidades, com vista à sua perfeita e atempada execução, tendo sempre como objectivo atingir os resultados superiormente determinados e constantes do plano anual de actividades;
18 — Propor, quando considerar necessário ou conveniente, ajustamentos ou rotação na distribuição dos serviços e tarefas pelos funcionários;
19 — Pugnar pela boa utilização e pelo funcionamento de todos os bens e equipamentos e assegurar que todo o equipamento tenha uma utilização racional, não abusiva e um trato cuidado, relatando, prontamente, as deficiências ou falhas ao chefe do serviço e aos competentes serviços da DGITA.

IV — De carácter específico:

IV.I — 1.ª Secção — Tributação do Património e Justiça Tributária — Chefe de Finanças Adjunto, Francisco Valentim Toste Fagundes, TAT 2:

1 — Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI):

a) Coordenar, orientar e controlar todo o serviço respeitante ao IMI;
b) Promover todos os procedimentos e actos necessários, incluindo a apreciação e decisão de todas as reclamações administrativas, nomeadamente as apresentadas nos termos do artigo 130.º do CIMI;
c) Controlar a recepção e a recolha informática das declarações mod. 1 de IMI;
d) Controlar, tramitar e documentar os processos de isenção de IMI até à decisão;
e) Controlar a condução das avaliações, incluindo as segundas avaliações, e a elaboração dos mapas resumo e folhas de despesa;
f) Controlar o serviço de conservação das matrizes, designadamente as alterações e inscrições matriciais;
g) Controlar e fiscalizar os elementos recebidos de outras entidades, como câmaras municipais, notários, serviços de finanças, etc.;
h) Controlar e fiscalizar as liquidações dos anos anteriores;
i) Controlar todo o serviço informático deste imposto.

2 — Imposto sobre Transmissões de Imóveis (IMT):

a) Assinar e controlar a recepção e processamento informático da declaração mod. 1 de IMT assim como o respectivo pagamento;
b) Instruir e informar, quando necessário, os pedidos de isenção de IMT;
c) Controlar e fiscalizar todas as isenções concedidas, nomeadamente as referidas no artigo 11.º para efeitos de caducidade;
d) Promover a liquidação adicional do imposto nos termos do artigo 31, sempre que necessário;

3 — Imposto de Selo (IS):

a) Coordenar e controlar todo o serviço relacionado com este imposto, incluindo o imposto de selo devido em contratos de arrendamento;
b) Assinar todos os documentos necessários à instrução e conclusão dos processos de liquidação, incluindo requisições de serviço à fiscalização;
c) Apreciar e decidir sobre os pedidos de prorrogação de prazo para apresentação da relação de bens;
d) Promover a extracção de cópias para avaliação de bens imóveis omissos ou inscritos sem valor patrimonial, bem como controlar a apresentação da declaração mod. 1 de IMI, quando necessária;
e) Fiscalizar e controlar todo o serviço, designadamente as relações de óbito, verbetes de usufrutuários e relações dos notários;

4 — Justiça Tributária:

a) Orientar, coordenar e controlar todo o serviço relacionado com os processos de reclamação graciosa, contra-ordenação, execução fiscal, oposição, embargos de terceiro e impugnações e tomar as medidas necessárias com vista à sua rápida conclusão;
b) Assinar despachos e registos de autuação de processos de reclamação graciosa, promover a instrução dos mesmos e praticar todos os actos com eles relacionados com vista à sua preparação para a decisão;
c) Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a instrução dos mesmos e praticar todos os actos a eles respeitantes, com excepção da fixação de coimas, dispensa e atenuação especial das mesmas, reconhecimento da causa extintiva do procedimento e inquirição de testemunhas;
d) Mandar registar e autuar os autos de apreensão de mercadorias em circulação, de conformidade com o Decreto Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho;
e) Mandar registar e autuar os processos de execução fiscal, proferir despachos para a sua instrução e praticar todos os actos ou termos que, por lei, sejam da competência do chefe do Serviço de Finanças, com excepção de:

1 — Declarar extinta a execução por pagamento, anulação, declaração em falhas ou por reconhecimento da prescrição;
2 — Ordenar o levantamento da penhora;
3 — Decidir a suspensão de processos;
4 — Proferir despachos para a venda;
5 — Aceitação de propostas e decisão sobre as vendas de bens bem como todos os actos formais relacionados coma venda de bens;
6 — Proferir decisão sobre os pedidos de pagamento em prestações bem como da apreciação e fixação das garantias e dispensa destas;

f) Mandar autuar os incidentes de embargos de terceiro e os processos de oposição e praticar todos os actos e eles respeitantes ou com eles relacionados;
g) Promover, dentro dos prazos previstos, todos os procedimentos relacionados com as impugnações apresentadas;
h) Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;
i) Promover e controlar o envio atempado de todos os mapas mensais relacionados com a Justiça Tributária;
j) Promover a passagem de certidões de dívidas à Fazenda Nacional, incluindo aquelas que respeitam a citações ao chefe do Serviço de Finanças pelos diversos tribunais.

5 — Diversos:

a) Elaborar e enviar atempadamente o Mapa de Assiduidade dos funcionários;
b) Elaborar e enviar atempadamente os Mapas do Plano de Actividades;
c) Promover o cumprimento de todas as solicitações vindas da Direcção-Geral do Património relacionadas as aquisições dos terrenos da Base das Lajes, exceptuando as funções que por força das respectivas credenciais, sejam da exclusiva competência do chefe do Serviço de Finanças;

IV.II — 2.ª Secção — Tributação do Rendimento e Despesa — Chefe de Finanças Adjunto Francisco Valentim Toste Fagundes, TAT 2:

1 — Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares (IRS) e Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC):

a) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao IRS e IRC, promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à execução do serviço referente aos indicados impostos, bem como à fiscalização dos mesmos;
b) Coordenar e controlar a recepção, a visualização, o registo prévio e o loteamento das declarações e relações a que estejam obrigados os sujeitos passivos de IR, bem como a sua recolha informática nos casos superiormente autorizados ou a sua atempada remessa aos diversos centros de recolha de dados nos restantes casos, assegurando sempre o cumprimento dos prazos de liquidação e outros que sejam determinados pelos Serviços Centrais ou Regionais da DGCI;

c) Coordenar, controlar e instruir os processos de análise de divergências de IRS, tendo como objectivo a sua eficaz e eficiente decisão;
d) Coordenar e controlar a fiscalização interna de IRS relativamente aos rendimentos provenientes dos contratos de arrendamento (Categoria F) e dos actos constantes das relações dos notários (Categoria G), promovendo, se for caso disso, os procedimentos para as correcções oficiosas que se mostrarem devidas;

2 — Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA):

a) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao IVA, promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários à execução do serviço referente ao indicado imposto e à fiscalização do mesmo;
b) Proceder à recolha informática das declarações de início, alteração e cessação apresentadas pelos sujeitos passivos do IVA;
c) Controlar as liquidações da competência deste Serviço de Finanças, bem como as remetidas pelo serviço do IVA;
d) Controlar as contas correntes dos sujeitos passivos enquadrados no REPR e promover a sua fiscalização, quando em falta;
e) Elaboração de BAO, modelos 344 e documentos de correcção únicos, quando for caso disso;

3 — Diversos:

a) Coordenar e controlar os procedimentos relacionados com o cadastro único — módulo de actividade — , mantendo permanentemente actualizados e em perfeita ordem os respectivos ficheiros e, bem assim, o arquivo dos documentos de suporte aos mesmos;
b) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao número fiscal de contribuinte — módulo de identificação;
c) Organizar, coordenar e controlar o registo da correspondência entrada no Serviço de Finanças;
d) Organizar, controlar e coordenar a saída da correspondência e a sua expedição e o arquivo das minutas/duplicados.

IV.III — 3.ª Secção — Secção de Cobrança — Chefe de Finanças Adjunto, Lúcia de Fátima Silveira Martins Maurício da Cunha, TATA:
Para além das competências próprias previstas no artigo 51.º do Decreto Lei n.º 519-A1/79, de 29 de Dezembro, inerentes às funções de gerência que exerce enquanto vigorar o regime transitório, é atribuída as seguintes competências:
1 — Controlo e coordenação dos procedimentos de todos os actos respeitantes ao imposto municipal sobre veículos (IMSV), ao imposto de circulação (IC) e ao imposto de camionagem (ICA), incluindo:

a) Emissão da certidão a que se refere o artigo 34.º n.º 1 do IMV;
b) Instrução dos pedidos para revenda de dísticos do IMSV, em conformidade com o artigo 10.º n.º 9 do respectivo Regulamento;
c) Proceder à recolha, contabilização e restituição dos dísticos do IMSV devolvidos pelos revendedores, de conformidade com a circular n.º 16/94 da Direcção-Geral do Tesouro;
d) Controlar as liquidações do IMSV e instruir os processos de liquidação adicional ou de restituição oficiosa, consoante os casos;
e) Conceder a isenção do IMSV nos casos em que é da competência do Serviço de Finanças, tendo em atenção os condicionalismos previstos na lei para a sua concessão;
f) Conceder a isenção do IC e ICA de conformidade com o artigo 4.º do respectivo Regulamento e do n.º 10.1 do Manual de Cobrança;
g) Emitir a certidão a que se refere o artigo 19.º do Regulamento do IC e ICA;
h) Despachar os pedidos de fornecimento de dísticos de substituição do IC e ICA, de conformidade com o artigo 20.º do respectivo Regulamento e do n.º 10.2 do Manual de Cobrança;
i) Desenvolver as acções necessárias à correcção dos erros cometidos no registo informático das declarações mod. 6 de IC e ICA, de conformidade com o respectivo Manual de Cobrança e instruções complementares.

2 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto de selo (excepto transmissões gratuitas de bens) e praticar os actos a ele respeitantes ou com ele relacionados, incluindo as liquidações efectuadas pelo Serviço de Finanças;
3 — Assegurar a emissão das cadernetas e certidões requeridas pelos contribuintes, de imediato, sempre que possível; controlando a correcção das contas de emolumentos, quando devidos, e fiscalizando as isenções dos mesmos, quando mencionadas, bem como verificar a legitimidade dos requerentes quanto aos pedidos efectuados, atendendo ao princípio da confidencialidade dos dados, nos termos do artigo 64.º da LGT;
4 — Coordenar e controlar diariamente os documentos dos emolumentos devidos nas certidões e em outros serviços prestados, mantendo o registo devidamente actualizado e averbado do bom pagamento efectuado;

V — Notas finais:
1 — Nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, o meu substituto legal é o Chefe de Finanças Adjunto Francisco Valentim Toste Fagundes e na sua ausência e impedimento, a Chefe de Finanças Adjunto Lúcia de Fátima Silveira Martins Maurício da Cunha;
2 — Enquanto não for nomeado outro(s) chefes de finanças adjuntos, a chefia das 1.ª e 2.ª secções é assegurada em simultâneo pelo Chefe de Finanças Adjunto, Francisco Valentim Toste Fagundes;
3 — Em todos os actos praticados no exercício transferido da delegação de competências, os delegados deverão fazer sempre a menção expressa dessa competência utilizando a expressão «Por delegação do Chefe de Finanças, o Chefe de Finanças Adjunto» com a indicação da data da sua publicação no *Diário da República*;
4 — Tendo em consideração o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, conforme previsto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, nomeadamente os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução de assunto que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial do presente despacho;
b) Modificação, anulação ou revogação dos actos praticados pelos delegados;

5 — A presente delegação produz efeitos desde as datas a seguir indicadas, ficando por este meio ratificados todos os actos e despachos por eles proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação:

a) Relativamente ao Chefe de Finanças Adjunto Francisco Fagundes — desde 10 de Dezembro de 2003;
b) Relativamente à Chefe de Finanças Adjunto Lúcia Cunha — desde 1 de Janeiro de 2005;

6 — Revogo o meu anterior despacho de Delegação de Competências publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 5, de 7 de Janeiro de 1998.

11 de Junho de 2008. — O Chefe de Finanças de Praia da Vitória, *Orlando Inácio Cabral.*

Aviso n.º 18937/2008

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 62.º da lei Geral Tributária, a Chefe do Serviço de Finanças de Portel, em regime de substituição, Maria Ana Quintaneiro Paixão Amaral, delega competências próprias na adjunta que chefia a Secção de Cobrança, em regime de substituição, Maria das Dores de Oliveira Rendeiro Moedas Aragão, TATA Nível 3, nos seguintes termos:
1 — Atribuição de competências — sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe do serviço de finanças, ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhe é atribuída pelo artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83 de 20 de Maio, que é assegurar, sob a minha orientação e supervisão, o funcionamento da secção e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:
1.1 — De carácter geral:

a) Controlar os serviços de modo que sejam respeitados os prazos fixados legalmente ou por determinação superior;
b) Tomar as providências adequadas tendo em vista assegurar um atendimento com a prontidão possível e com qualidade e promover a sua substituição nos seus impedimentos;
c) Coordenar e controlar, promovendo todos os procedimentos e praticar os actos necessários à execução do serviço da secção, incluindo os não delegados, diligenciando a liquidação e boa cobrança dos tributos e sua fiscalização, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução;
d) Assinar a correspondência da secção que tenha carácter de mero expediente, notificações e citações, por mandado, via postal ou por meios electrónicos, com excepção da que for dirigida às direcções de finanças e aos serviços centrais ou a entidades superiores e ou equiparadas;
e) Assegurar o registo, autuação, movimentação e controlo de todos os processos da secção, incluindo os administrativos ou de fiscalização, com base em documentos recebidos para o efeito ou instaurados oficiosamente, pugnando pela sua rápida conclusão, de acordo com os prazos fixados por lei ou por via hierárquica, praticando todos os actos a eles respeitantes;
f) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades que tenham legitimidade para o efeito;
g) Assegurar e controlar o pagamento de receitas, nomeadamente as devidas pelo pedido de emissão de certidões, fotocópias, cadernetas

prediais e cartões de identificação fiscal, quando devidos, controlando as isenções dos mesmos, quando invocadas;

h) Proceder à revisão oficiosa dos actos tributários, a fim de os sujeitos passivos serem reembolsados daquilo a que tiverem direito, promovendo as respectivas correcções, actualizações e averbamentos nas bases de dados ou suporte documental e assinando toda a documentação necessária para o efeito;

i) Coordenar e controlar a execução de mapas, relatórios, análise de listagens ou outros elementos solicitados, periódicos ou ocasionais, assegurando a sua remessa atempada às entidades destinatárias;

j) Controlar a utilização do equipamento informático para que seja eficaz, quer ao nível de actualização quer da sua funcionalidade e segurança, pugnando pela sua optimização, arrumação e funcionalidade, e ainda acompanhar e verificar a sua instalação, manutenção e reparação.

1.2 — De carácter específico:

a) Autorizar o funcionamento das caixas no S.L.C.;

b) Efectuar o encerramento informático da secção de cobrança;

c) Assegurar o depósito diário das receitas cobradas na conta bancária expressamente indicada para o efeito pela DGT/IGCP (N.º 5.º da Portaria 959/99, de 7 de Setembro (2.ª Série)

d) Efectuar as requisições de valores selados e impressos à INCM (D.L. 519 -A1/79, artigo. 51.º, n.º I, al. *h*);

e) Conferência, elaboração e assinatura do serviço da contabilidade de modo que seja assegurada a respectiva remessa atempada às entidades destinatárias (D.L. 519 -A1/79, artigo. 51.º, n.º I, al. *j*);

f) Conferência dos valores entrados e saídos da tesouraria (D.L. 519 -A1/79, artigo. 51.º, n.º III, al. *b*);

g) Realização de balanços previstos na lei (D.L. 519 -A1/79, artigo 51.º, n.º III, al. *g*);

h) Notificação dos autores materiais de alcance (D.L. 519 -A1/79, artigo 51.º, n.º III, al. *i*);

i) Elaboração do auto de ocorrência no caso de alcance não satisfeito pelo autor (D.L. 519 -A1/79, artigo. 51., n.º III, al. *j*);

j) Proceder à anulação de pagamentos motivados por má cobrança (Artigo 19.º do D.L. 191/99, de 5 de Junho);

k) A remessa de suportes de informação sobre anulações por má cobrança aos serviços que administram e ou liquidam receitas;

l) Proceder ao estorno de receita motivada por erros de classificação, elaborar os respectivos mapas de movimentos escriturais — CT 2 e de conciliação — e comunicar à Direcção de Finanças e Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público — IGCP, respectivamente, se for caso disso;

m) Registo de entradas e saídas de valores selados e impressos no SLC;

n) Analisar e autorizar a eliminação do registo de pagamento de documentos no SLC motivado por erros detectados após cobrança e antes do encerramento do dia, desde que devidamente justificados;

o) Manter os diversos elementos de escrituração a que se refere o Regulamento das Entradas e Saídas de Fundos, Contabilização e Controlo das Operações de Tesouraria e Funcionamento das Caixas devidamente escriturados, salvo aqueles que são automaticamente gerados pelo SLC;

p) Organização do arquivo previsto no artigo 44.º do D.L. 191/99, de 5 de Junho;

q) Organizar a conta de gerência nos termos das instruções n.º 1/99 — 2.ª Secção, do Tribunal de Contas;

r) O controlo e a coordenação dos procedimentos de todos os actos respeitantes ao imposto único de circulação;

s) Coordenar, orientar e controlar todo o serviço relativo ao Imposto Sobre o Rendimento.

t) Coordenar, orientar e controlar todo o serviço relativo aos processos de cadastro.

2 — Substituição legal — nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, é meu substituto legal a Chefe da Secção de Cobrança, em substituição / TATA 3 — Maria das Dores de Oliveira Rendeiro Moedas Aragão e, nas suas faltas, ausências, ou impedimentos a TATA 3 — Maria Margarida Rui Covas Caeiro.

3 — Produção de efeitos — este despacho produz efeitos:

Desde 1 de Janeiro de 2008.

Assim, ficam por este meio ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de Delegação.

4 — Menção desta delegação — em todos os actos praticados no exercício da presente delegação de competências, o delegado deverá fazer menção expressa dessa competência delegada utilizando a expressão «Por Delegação da Chefe do Serviço de Finanças, o Adjunto», seguida da identificação do *Diário da República* em que o presente despacho for publicado.

5 — Observações — Tendo em atenção o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, o delegante conserva, nomeadamente, os poderes de chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução de assunto que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho e a modificação ou revogação dos actos praticados pelos delegados.

16 de Junho de 2008. — A Chefe do Serviço de Finanças de Portel, em regime de substituição, *Maria Ana Quintaneiro Paixão Amaral*.

Aviso n.º 18938/2008

Subdelegação de competências

Ao abrigo e nos termos do n.º 1.09, Capítulo II do Despacho n.º 13 537/2008 de 14 de Abril de 2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 94, de 15 de Maio de 2008.

Subdelego:

- Nos chefes de Finanças, bem como nos adjuntos de chefes de Finanças da Secção de cobrança, abrangidos pelo n.º 2 da resolução n.º 1/2005, 2.ª Secção do Tribunal de Contas, de todos os Serviços de Finanças do distrito de Leiria, as competências para apresentar ou propor a desistência de queixa ao Ministério Público pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública.

Produção de efeitos:

- Este despacho produz efeitos desde 1 de Fevereiro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos no âmbito desta subdelegação de competências.

19 de Junho de 2008. — O Director de Finanças de Leiria, *António Manuel Silva da Rocha Lourenço.*

Despacho (extracto) n.º 17555/2008

Nos termos do n.º 8 da Portaria n.º 1422/2007, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 210, de 31 de Outubro de 2007, fixo a data de 08 de Julho de 2008 para a entrada em funcionamento do serviço de finanças do concelho da Covilhã, previsto n.º 1.º da referida Portaria.

18 de Junho de 2008. — O Director-Geral dos Impostos, *José António de Azevedo Pereira.*

Despacho n.º 17556/2008

Subdelegação de competências

Ao abrigo e nos termos dos n.º 2 e 4 do capítulo II e do n.º 4 do capítulo III do Despacho n.º 13 537/2008, de 14 de Abril, do director-geral dos Impostos, publicado no *Diário da República,* 2.º Série, n.º 94, de 15 de Maio de 2008:

1 — Subdelego:

1.1 — Nos directores de serviços de Planeamento e Coordenação da Inspecção Tributária (DSPCIT), Dr.ª Ana Paula Martins Mata Fonseca, de Inspecção Tributária (DSIT), Dr. João Paulo Pereira Morais Canedo e de Investigação da Fraude e de Acções Especiais (DSIFAE), Dr. Carlos Alberto da Silva Tavares, as seguintes competências, no âmbito dos respectivos serviços:

a) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;

b) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

c) Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do estatuto do trabalhador-estudante;

d) Empossar o pessoal e assinar os termos de aceitação;

e) Autorizar o abono de horas extraordinárias efectuadas pelo pessoal auxiliar dentro dos limites previstos no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

f) Autorizar o abono ao pessoal de limpeza dentro dos limites fixados pela Direcção-Geral do Orçamento e do horário estabelecido;

g) Autorizar as deslocações, incluindo, no caso das Regiões Autónomas, a efectuar por via aérea, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas de funcionários, agentes e pessoal contratado que se realizarem por motivo de serviço, incluindo as realizadas por motivo de prova de selecção, cursos e concursos, depois de obtido previamente o cabimento da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros,

h) Autorizar excepcionalmente os funcionários a utilizarem automóvel próprio ou de aluguer nas deslocações de serviço;

i) Autorizar o reembolso das despesas com transportes públicos e portagens suportadas pelos funcionários nas suas deslocações em serviço, quando previamente autorizadas;

j) Autorizar a deslocação, a pedido dos funcionários, no âmbito dos serviços que lhe estão afectos, devendo dar-se conhecimento da decisão à Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos.

1.2 — Nos directores de serviços de Inspecção Tributária e de Investigação da Fraude e de Acções Especiais e nos directores de finanças dos serviços periféricos regionais a quem estão cometidas as atribuições de inspecção tributária do sujeito passivo:

a) Prorrogar o prazo de procedimento de inspecção por outros motivos de natureza excepcional, além das situações tributárias de especial complexidade e do apuramento de ocultação dolosa de factos ou rendimentos, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 36.º do Regime Complementar do Procedimento de Inspecção Tributária;
b) Autorizar a inspecção tributária requerida pelo sujeito passivo, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 6/99, de 8 de Janeiro, e fixar a respectiva taxa;
c) Prorrogar o prazo de inspecção tributária, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 6/99, de 8 de Janeiro.

2 — Este despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Fevereiro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos no âmbito desta subdelegação de competências.

19 de Junho de 2008. — O Subdirector-Geral, *João Ribeiro Elias Durão.*

Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos

Aviso (extracto) n.º 18939/2008

Nos termos do n.º 2.1 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente do pessoal do grupo de Administração Tributária, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005, informam-se os interessados que o segundo teste do ciclo de avaliação destinado aos Inspectores Tributários nível 1, grau 4 (ex-técnicos economistas estagiários) ao abrigo do n.º 3.7 do Regulamento, se realizará no dia 13 de Dezembro de 2008, às 10 horas na Escola Secundária Rainha Dona Leonor, sita na Rua Maria Amália Vaz de Carvalho, 1749-069 Lisboa.
1 — A lista dos funcionários a que se destina o teste encontra-se afixada nos serviços da DGCI a partir da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.
2 — O teste terá a duração de duas horas e trinta minutos e incidirá sobre as seguintes matérias:

a) Regime Complementar do Procedimento de Inspecção Tributária
b) Regime Geral das Infracções Tributárias
c) Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares e Estatuto dos Benefícios Fiscais
d) Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas e Estatuto dos Benefícios Fiscais
e) Auditoria Financeira
f) Regime de Tesouraria do Estado, Contabilização e Prestação de Contas

3 — O sistema de classificação é o constante do n.º 3.1 e 3.2 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente.
4 — Recomenda-se aos candidatos que compareçam no local de realização da prova com a antecedência suficiente que lhes permita conhecer, através das listas aí afixadas, a distribuição por salas e a estarem presentes com a antecedência mínima de 15 minutos na sala que lhes foi destinada.
5 — Os candidatos deverão identificar-se através do respectivo bilhete de identidade ou cartão profissional.
6 — A folha de respostas que integra o teste deve ser preenchida utilizando, caneta ou esferográfica de cor preta.
7 — Por colidir com o processo de leitura óptica, não é permitida a utilização de corrector nas folhas de resposta.
8 — É absolutamente interdito, sob pena de exclusão, o uso de meios de comunicação, nomeadamente telefones, *bips*, ou computadores.
10 — Na realização do teste é permitida a utilização de elementos de consulta, com excepção de computadores.

18 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 18940/2008

Nos termos do n.º 2.1 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente do pessoal do grupo de Administração Tributária, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005, informam-se os interessados que o segundo teste do ciclo de avaliação para mudança de nível dos Inspectores Tributários nível 1, grau 4, se realizará no dia 13 de Dezembro de 2008, às 10 horas na Escola Secundária Rainha Dona Leonor, sita na Rua Maria Amália Vaz de Carvalho, 1749-069 Lisboa.
1 — A lista dos funcionários a que se destina o teste encontra-se afixada nos serviços da DGCI a partir da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.
2 — O teste terá a duração de duas horas e trinta minutos e incidirá sobre as seguintes matérias:

a) Regime Complementar do Procedimento de Inspecção Tributária
b) Regime Geral das Infracções Tributárias
c) Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares e Estatuto dos Benefícios Fiscais
d) Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas e Estatuto dos Benefícios Fiscais
e) Auditoria Financeira
f) Regime de Tesouraria do Estado, Contabilização e Prestação de Contas

3 — O sistema de classificação é o constante do n.º 3.1 e 3.2 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente.
4 — Recomenda-se aos candidatos que compareçam no local de realização da prova com a antecedência suficiente que lhes permita conhecer, através das listas aí afixadas, a distribuição por salas e a estarem presentes com a antecedência mínima de 15 minutos na sala que lhes foi destinada.
5 — Os candidatos deverão identificar-se através do respectivo bilhete de identidade ou cartão profissional.
6 — A folha de respostas que integra o teste deve ser preenchida utilizando, caneta ou esferográfica de cor preta.
7 — Por colidir com o processo de leitura óptica, não é permitida a utilização de corrector nas folhas de resposta.
8 — É absolutamente interdito, sob pena de exclusão, o uso de meios de comunicação, nomeadamente telefones, bips, ou computadores.
9 — Na realização do teste é permitida a utilização de elementos de consulta, com excepção de computadores.

18 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 18941/2008

Por despachos da Subdirectora-Geral, por delegação de competências do Director-Geral dos Impostos, e do Secretário-Geral Adjunto, de 2008.04.14 e 2008.06.03, respectivamente foi autorizada a prorrogação da requisição, do especialista de informática, grau 3 nível 1, Hugo Alexandre Sousa Bártolo, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, com efeitos a 01 de Julho de 2008, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro.

19 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Direcção de Serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

Despacho n.º 17557/2008

Subdelegação de competências

De acordo com a autorização expressa no n.º 10 do ponto II do Despacho n.º 13537/2008, de 14 de Abril, do Director-Geral dos Impostos, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 94, de 15 de Maio de 2008, e ao abrigo do disposto no artigo 36.º n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 62.º da lei Geral Tributária, subdelego na chefe de divisão adiante mencionada a seguinte competência que, de acordo com o n.º 1 do Despacho n.º 16217/2008, de 20 de Maio, do Subdirector-Geral, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 113, de 13 de Junho de 2008, me foi subdelegada:
1 — Na Chefe de Divisão de Administração II, Ana Maria Nunes Gomes Lopes, apreciar e decidir os pedidos de revisão excepcional da matéria tributável do IRS previstos no n.º 4 do artigo 78.º da lei Geral Tributária, até ao montante de € 50 000.
2 — Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos pela chefe de divisão sobre a matéria incluída no âmbito desta subdelegação de competências.

18 de Junho de 2008. — A Directora de Serviços do IRS, *Maria Irene Antunes de Abreu*.

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

Despacho (extracto) n.º 17558/2008

Por despacho de 27 de Maio de 2007 do Director-Geral do Tesouro e Finanças, no uso de competência própria:

Cristina Maria Torres Matela Tavares, assessora da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional – nomeada definitivamente, precedendo concurso, em lugar de técnico superior do tesouro especialista, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, do n.º 8 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, e da alínea *c*) do n.º 2 do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 419/99, de 21 de Outubro, com efeitos a partir da data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

18 de Junho de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Isabel Ressurreição.*

Despacho (extracto) n.º 17559/2008

Por despacho de 27 de Maio de 2007 do Director-Geral do Tesouro e Finanças, no uso de competência própria:

Fernando Amadeu Alves Pinto, Sara Alexandra Ribeiro Pereira Simões Duarte Ambrósio, António Manuel Gracês de Almeida, Ana Luísa Pereira de Almeida e Silva Jorge Vicente, Jorge Manuel Hermínio Marques Gregório, António Elísio Ferreira da Costa Abreu, Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas, Rute Maria dos Santos Pio Lopes, Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa, Berta Olema do Nascimento Seromenho, Fátima Abdul Latif Salim Jussub e Maria do Rosário de Campos, técnicos superiores do tesouro principais do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças — nomeados definitivamente, precedendo concurso, em lugares de técnicos superiores do tesouro especialistas do mesmo quadro, nos termos dos n.º s 1 e 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, e da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 419/99, de 21 de Outubro, com efeitos a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

18 de Junho de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Isabel Ressurreição.*

Despacho (extracto) n.º 17560/2008

No âmbito da implementação da orgânica da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças é nomeada, em regime de substituição, por vacatura do lugar, no cargo de Director de Serviços de Apoio Técnico Patrimonial, em virtude de possuir o perfil adequado à prossecução dos objectivos do serviço, sendo dotada de competência técnica e aptidão para o exercício do respectivo cargo, a licenciada Maria da Glória Beja da Cunha, nos termos do disposto no artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

18 de Junho de 2008. — O Director-Geral do Tesouro, *Carlos Durães da Conceição.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho n.º 17561/2008

Nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e dos n.os 2 e 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do estatuto do mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2005 à GEOTA — Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente, número de identificação de pessoa colectiva 501716610, para a realização do projecto «Coastwatch Europe», que foi considerado de superior interesse ambiental, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

12 de Junho de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 606/2008

Considerando o processo de contratação a desenvolver pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP), através do concurso público internacional n.º 200621100814, para a aquisição de serviços de apoio ao utilizador e gestão do parque informático do IEFP;

Considerando que as despesas com aquele procedimento têm lugar em ano diferente do da respectiva realização, dando lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, e que nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, tal carece de prévia autorização conferida através de portaria:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e do Trabalho e da Solidariedade Social, o seguinte:

1.º O IEFP fica autorizado a realizar o procedimento por concurso público internacional para a aquisição de serviços de apoio ao utilizador e gestão do parque informático do IEFP, pelo valor de € 2 700 000,00 (dois milhões e setecentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, não podendo exceder os encargos resultantes da adjudicação, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2009 — € 900 000,00 (novecentos mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
2010 — € 900 000,00 (novecentos mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
2011 — € 900 000,00 (novecentos mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

2.º As importâncias fixadas para os anos económicos de 2010 e 2011 poderão ser acrescidas dos saldos apurados nos anos anteriores.

3.º Os encargos resultantes da presente portaria serão satisfeitos pelas adequadas verbas inscritas no orçamento do IEFP.

30 de Abril de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Infra-Estruturas

Despacho (extracto) n.º 17562/2008

Por meu despacho de 20 de Junho de 2008, nomeio, para exercer o cargo de técnico de manutenção electrónica SATCOM da Estação Ibéria NATO, o 2SAR MELECA 112269-L Maria Manuela Gaspar Pena Branco, com efeitos a 1 de Julho, em substituição do 1SAR MELECA 096639-J Vasco Manuel dos Santos Abreu. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2008. — A Directora-Geral, *Clarinda Mendes de Sousa.*

Despacho (extracto) n.º 17563/2008

Por meu despacho de 20 de Junho de 2008, nomeio, para exercer o cargo de técnico de manutenção electrónica SATCOM da Estação Ibéria NATO, o SAJ ETC 279780 António Augusto Ferreira Coutinho, com efeitos a 1 de Julho, em substituição do 1SAR ETC 401386 Manuel José Bia Espada. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2008. — A Directora-Geral, *Clarinda Mendes de Sousa.*

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Louvor n.º 457/2008

Louvo a alferes RHL NIP 133230-K, Daniela Filipa Alves dos Anjos Morato Lourenço, pela forma altamente prestigiante, competente, digna e responsável como tem vindo a desempenhar, ao longo de cerca de três anos e meio, as funções que lhe têm sido atribuídas na Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional.

Como oficial das equipas de divulgação do Dia da Defesa Nacional, demonstrou relevante espírito de missão, associado a excelentes qualidades pedagógicas e inegáveis capacidades de liderança, as quais muito contribuíram para que os jovens convocados ficassem esclarecidos

sobre a finalidade do Dia da Defesa Nacional, mais sensibilizados para a temática da Defesa Nacional e com melhor conhecimento das Forças Armadas de Portugal.

No desempenho das funções que lhe foram atribuídas nesta Direcção--Geral, evidenciou ser uma oficial extremamente bem formada, não só a nível militar como também na área da comunicação, tendo demonstrado, em todas as circunstâncias, uma conduta profissional irrepreensível, um excepcional sentido do dever e uma permanente dedicação e disponibilidade para o serviço, qualidades que muito contribuíram para o cumprimento das importantes tarefas que lhe foram confiadas ao nível do Dia da Defesa Nacional e das acções de promoção e divulgação do actual modelo de serviço militar.

Pelas razões apontadas e pela sua postura de leal e constante colaboração, aliadas a uma sã camaradagem de que sempre deu provas, muito me apraz reconhecer publicamente as qualidades pessoais e técnico--profissionais da alferes Morato, jovem oficial que deve ser apontada como um exemplo a seguir.

28 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho.*

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 17564/2008

Por despacho de 30 de Maio de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, foi concedida licença sem vencimento pelo período de um ano, a partir de 1 de Junho de 2008, com os efeitos previstos no n.º l do artigo 76 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, à técnica — profissional de l.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, Sandra Marisa da Silva Freitas.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 2008. — O Director-Geral, *Paulo Vizeu Pinheiro.*

Despacho n.º 17565/2008

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como do previsto no n.º 2 dos Despachos n.º 4240/2007 e n.º 15781/2007, respectivamente do Ministro da Defesa Nacional e do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, delego e subdelego no subdirector-geral de Política de Defesa Nacional, Major-General Mário Rui Correia Gomes as seguintes competências:

1.1. Delegação de competências próprias:

a) As previstas nos n.º s 1 a 4 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com excepção do disposto na alínea *d*) do n.º 2 da citada norma legal;

b) As previstas no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dentro dos respectivos limites máximos.

1.2. Subdelegação de competências:

a) As previstas no n.º 1 do Despacho n.º 4240/2007, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 47, de 7 de Março de 2007;

b) As previstas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do Despacho n.º 15781/2007, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 19 de Fevereiro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo subdirector-geral de Politica de Defesa Nacional que se incluam no âmbito da presente delegação de competências.

19 de Junho de 2008. — O Director-Geral, *Paulo Vizeu Pinheiro*.

Inspecção-Geral da Defesa Nacional

Louvor n.º 458/2008

Louvo o Capitão-de-Mar-e-Guerra NII 90269, Rafael Sardinha Mendes Calado, Inspector-Coordenador da área da Administração dos Meios Financeiros pela forma muito dedicada e esclarecida como desempenhou, nos últimos quatro anos, funções nesta Inspecção-Geral da Defesa Nacional, confirmando plenamente os atributos pessoais e profissionais que constam da sua folha de serviços.

A sua prolixa actividade foi desenvolvida com muita competência técnico-profissional, determinação e assinalável zelo procurando ultrapassar, com sucesso, a carência de meios humanos com que constantemente se debateu.

Esta situação teve como consequência que nos últimos dois anos acumulasse as responsabilidades na área da Administração de Meios Financeiros com o cargo de Chefe de Divisão de Apoio Geral, onde se destacou pelas relevantes capacidades de trabalho, de planeamento e organização.

Paralelamente participou em diversos grupos de estudo no âmbito do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado, tendo as suas propostas sido preponderantes para a realização de vários trabalhos no seio daquele importante órgão coordenador, sabendo ainda sempre sustentar as posições defendidas pela IGDN, numa clara demonstração da sua relevante capacidade intelectual.

No momento da sua passagem à situação de reserva fora da efectividade do serviço é inteiramente justo que seja realçada a sua prestigiante colaboração que correspondeu totalmente à confiança nele depositada.

Oficial de elevada integridade de carácter, brio e dignidade profissional, o CMG Rafael Mendes Calado, pelo seu extraordinário desempenho, contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da IGDN, devendo os serviços por si prestados serem considerados como relevantes e de muito elevado mérito.

2 de Junho de 2008. — O Inspector-Geral, *Rogério Rodrigues.*

Louvor n.º 459/2008

Louvo o capitão-de-mar-e-guerra NII 88468, Fernando Cardoso da Mata, Inspector Director da área da Administração dos Meios Materiais, pelas excepcionais qualidades pessoais e virtudes militares demonstradas, durante os últimos cinco anos, no exercício daquela função.

Oficial muito metódico, com sólida formação militar de base e longa experiência acumulada na área de logística da Marinha, reconhecida competência técnico-profissional e capacidade de organização, contribuiu decisivamente para a necessária sistematização e execução das inspecções. Para além do seu eficiente desempenho, os relatórios elaborados na sequência das mesmas constituem um importante conjunto de propostas equilibradas e oportunas, procurando dar uma mais-valia na obtenção dos objectivos pretendidos.

Devido à escassez de recursos humanos chegou também a executar acções inspectivas, algumas mesmo fora da sua área de especialização, nomeadamente a auditoria aos procedimentos de Busca e Salvamento em vigor na Marinha e na Força Aérea, determinada por S. Exa. o Ministro da Defesa Nacional, onde mais uma vez demonstrou relevantes qualidades profissionais, de firmeza de carácter e sentido de responsabilidade, facto que mereceu o justo reconhecimento público.

A sua notável capacidade de trabalho bem como o seu fácil relacionamento contribuíram, ainda, para merecer a estima e o respeito de todos aqueles que com ele se relacionaram, confirmando assim as suas excelentes qualidades de chefia.

Ao ingressar na situação de reserva fora da efectividade do serviço é pois de inteira justiça enaltecer e destacar este distinto oficial, devendo os serviços prestados pelo CMG Fernando Cardoso da Mata, que muito contribuíram para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da IGDN, serem considerados como extraordinários e de muito elevado mérito.

4 de Junho de 2008. — O Inspector-Geral, *Rogério Rodrigues.*

Louvor n.º 460/2008

Louvo o Coronel ENGAER NIP 023807 João António Casimiro Oliveira Carvalho pela forma excepcionalmente competente e muito dedicada como, nos últimos três anos e meio, tem desempenhado as funções de inspector-coordenador na área da Administração dos Meios Materiais.

Extremamente hábil na forma como motiva e orienta os seus recursos humanos, tem actuado pró — activamente com elevada qualidade e de forma muito adequada nas inspecções realizadas sob sua coordenação, imprimindo um carácter inovador na sistematização dos procedimentos e na procura permanente da obtenção dos objectivos que lhe são propostos.

É de realçar o trabalho desenvolvido nas inspecções aos Estaleiros Navais de Viana do Castelo e ao programa de Modernização dos F-16 onde aplicou conhecimentos do âmbito técnico-profissional que ultrapassaram o espectável para a sua função, sabendo manter ainda um relacionamento exemplar com os elementos das entidades auditadas.

Os relatórios que produziu, alicerçados numa vasta experiência e notável ponderação, contêm análises e recomendações bem fundamentadas que constituíram uma mais-valia para a optimização dos serviços inspeccionados.

Concomitantemente, tem dado também um importante contributo em diversos estudos no âmbito da organização interna da IGDN e para a melhoria da sua actividade inspectiva, através da elaboração de propostas bem fundamentadas que possibilitaram obter uma resposta adequada aos actuais tempos de mudança.

Apesar da consistência dos conhecimentos técnicos que possui, denotou um especial cuidado na actualização da sua formação frequentando vários cursos de especialização, procurando assim melhorar ainda mais a sua actividade.

Detentor de relevantes qualidades pessoais, de que se destacam um carácter bem vincado, uma cultura superior e uma atitude assinalavelmente interventiva e perseverante, o Cor. Oliveira Carvalho, mercê da sua elevada competência técnico-profissional, bem como pelo seu extraordinário desempenho, contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da IGDN e consequentemente do Ministério da Defesa Nacional.

6 de Junho de 2008. — O Inspector-Geral, *Rogério Rodrigues.*

Louvor n.º 461/2008

Louvo o Dr. Leonel Sanches pela forma muito dedicada, assinalavelmente responsável e competente como tem desempenhado, há mais de quatro anos, as funções de inspector na área de Administração dos Meios Financeiros.

Dotado de sólidos conhecimentos técnico-profissionais, elevado rigor de análise, isenção e uma forte vontade de bem servir, tem-se afirmado pelo cabal cumprimento e de forma consistente, dos objectivos que lhe foram fixados.

A sua actividade inspectiva, numa área de grande sensibilidade, caracterizou-se pela notável ponderação, muito bom senso e espírito de missão que denotou, de forma marcante, nas cerca de três dezenas de inspecções/auditorias em que participou e de que se destacam as acções ao Programa de Modernização dos F-16, Estaleiros Navais de Viana do Castelo e, mais recentemente, ao Instituto de Apoio Social das Forças Armadas.

Também é de relevar o trabalho desenvolvido no âmbito do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado, onde realizou as primeiras auditorias no âmbito da Defesa Nacional, manifestando de forma inequívoca a sua superior aptidão intelectual, persistência e um alto sentido do dever.

O seu contributo foi ainda alargado à elaboração de diversa documentação técnica concorrendo, desta forma, para a melhoria permanente de métodos e procedimentos.

A sua grande capacidade em motivar e orientar pessoas para a execução de tarefas, mesmo complexas, confirmando as qualidades de chefia que possui, foi decisiva para a nomeação como coordenador, em regime de substituição, da área da Administração dos Meios Financeiros desta Inspecção-Geral.

Pelas relevantes qualidades pessoais já assinaladas e elevada competência técnico-profissional demonstrada, o Dr. Leonel Sanches, através do seu extraordinário desempenho, contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento de missão da IGDN.

9 de Junho de 2008. — O Inspector-Geral, *Rogério Rodrigues.*

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Portaria n.º 607/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro, considerando o n.º 5 e 6 do artigo 3.º do último diploma:

Quadro de Oficiais TINF

TCOR TINF ADCN 033256-K António Manuel Pita Gundar — DGPDN

Conta esta situação desde 5 de Maio de 2008.

5 de Maio de 2008. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

Portaria n.º 608/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro, considerando o n.º 5 e 6 do artigo 3.º do último diploma:

Quadro de Oficiais TINF

TCOR TINF SUPRA 034032-E, Carlos Alberto da Assunção Lopes — DINFA

Conta esta situação desde 2 de Maio de 2008.

5 de Maio de 2008. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

Portaria n.º 609/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro, considerando o n.º 2 e 6 do artigo 3.º do último diploma:

Quadro de Oficiais TOCC:

CAP TOCC Q 004777-F António Marranita Sant'Águeda, COFA

Conta esta situação desde 1 de Maio de 2008.

5 de Maio de 2008. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

Portaria n.º 610/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro, considerando o n.º 5 e 6 do artigo 3.º do último diploma:

Quadro de Oficiais PILAV:

TCOR PILAV Q 048177-H, António José de Carvalho Roque — BA1

Conta esta situação desde 7 de Maio de 2008.

7 de Maio de 2008. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17566/2008

A Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, definiu a missão, atribuições e as bases da organização interna da Polícia de Segurança Pública (PSP).

O artigo 55.º da citada lei estabelece as regras para o recrutamento de oficiais da PSP para os cargos de comandante e de 2.º comandante das unidades territoriais e da Unidade Especial de Polícia, cabendo a definição do posto correspondente a estes cargos de cada unidade territorial ao Ministro da Administração Interna, em função da complexidade do comando e no respeito pelas regras estabelecidas.

No âmbito da regulamentação da lei orgânica da PSP, a Portaria n.º 434/2008, de 18 de Junho, do Ministro da Administração Interna, delineou a estrutura de comando das unidades territoriais da PSP. Em harmonia com a distinção que aí se estabelece entre os comandos territoriais complexos — comandos regionais, comandos metropolitanos de Lisboa e do Porto e comandos distritais de Aveiro, Braga, Coimbra, Évora, Faro, Leiria, Santarém, Setúbal, Vila Real e Viseu — e os demais comandos distritais, importa assim determinar o posto do comandante e do 2.º comandante de cada unidade territorial.

Tal determinação não pode, contudo, alhear-se daquela que é hoje a realidade do pessoal com funções policiais da PSP, ao nível de carência de oficiais com o posto de superintendente-chefe e superintendente. Com efeito, a PSP dispõe actualmente de apenas sete oficiais de polícia com o posto de superintendente-chefe, quatro dos quais providos nos cargos de director nacional e directores nacionais adjuntos e três providos nos cargos de inspector nacional, comandante metropolitano de Lisboa e director da Escola Prática de Polícia. Quanto a superintendentes, dispõe de apenas três, dois dos quais são coronéis no exercício de funções dirigentes em departamentos da Direcção Nacional.

A desejável situação de recrutar os comandantes regionais e metropolitanos de entre superintendentes-chefes não pode, por ora, efectivar-se, uma vez que não existiria possibilidade legal de, se assim fosse determinado, prover esses lugares.

Deste modo, prevê-se que apenas para o Comando Metropolitano de Lisboa o recrutamento se efectue de entre superintendentes-chefes. No que concerne aos comandos regionais e ao Comando Metropolitano do Porto, não sendo possível o recrutamento de entre superintendentes-chefes, impõe-se definir que o recrutamento se efectue de entre superintendentes, assim se permitindo que os intendentes com a formação e experiência adequadas desempenhem as respectivas funções, ao abrigo do recrutamento excepcional. Idêntica é a opção tomada para os cargos de comandante dos comandos distritais complexos.

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 55.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, e sob proposta do director nacional da Polícia de Segurança Pública, determino o seguinte:

1 — O recrutamento para os cargos de comandante das unidades territoriais é efectuado de entre:

a) Superintendentes-chefes, para o Comando Metropolitano de Lisboa;
b) Superintendentes, para os comandos regionais dos Açores e da Madeira, e para o Comando Metropolitano do Porto;
c) Superintendentes, para os comandos distritais de Aveiro, Braga, Coimbra, Évora, Faro, Leiria, Santarém, Setúbal, Viseu e Vila Real;
d) Intendentes, para os comandos distritais de Beja, Bragança, Castelo Branco, Guarda, Portalegre e Viana do Castelo.

2 — O recrutamento para os cargos de 2.º comandante das unidades territoriais é efectuado de entre:

a) Superintendentes, para os Comandos Metropolitanos de Lisboa e do Porto;
b) Intendentes, para os comandos regionais dos Açores e da Madeira;
c) Intendentes, para os comandos distritais de Aveiro, Braga, Coimbra, Évora, Faro, Leiria, Santarém, Setúbal, Viseu e Vila Real;
d) Subintendentes, para os comandos distritais de Beja, Bragança, Castelo Branco, Guarda, Portalegre e Viana do Castelo.

18 de Junho de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Despacho n.º 17567/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para prestar assessoria no meu Gabinete a mestre em Direito Marta Sofia Caetano Lopes Rebelo.

A nomeada é equiparada a adjunto para efeitos retributivos, auferindo todos os subsídios e demais regalias inerentes ao exercício de funções nos gabinetes ministeriais, incluindo despesas de representação.

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, a nomeada fica expressamente autorizada a exercer funções docentes em instituições de ensino superior.

A presente nomeação produz efeitos desde 19 de Junho de 2008

19 de Junho de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Secretaria-Geral

Despacho n.º 17568/2008

Passagem à situação de mobilidade especial por opção voluntária da licenciada Lénia da Silva Godinho Lopes.

Por meu despacho de 16 de Junho de 2008, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, foi autorizado o pedido de passagem à situação de mobilidade especial por opção voluntária da seguinte funcionária do quadro de pessoal da ex-Auditoria Jurídica do Ministério da Justiça, e a exercer funções em regime de requisição na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna:

Nome: Lénia da Silva Godinho Lopes
Vínculo: Nomeação definitiva
Carreira: Consultor Jurídico
Categoria: Assessora Jurídica Principal
Escalão: 1 Índice: 710

19 de Junho de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio.*

Despacho n.º 17569/2008

Passagem à situação de mobilidade especial por opção voluntária do funcionário Carlos Manuel Saldanha Rodrigues Esteves

Por meu despacho de 12 de Junho de 2008, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, foi autorizado o pedido de passagem à situação de mobilidade especial por opção voluntária do seguinte funcionário do quadro único de pessoal do Ministério da Administração Interna:

Nome: Carlos Manuel Saldanha Rodrigues Esteves
Vínculo: Nomeação definitiva
Carreira: Administrativa
Categoria: Assistente Administrativo Principal
Escalão: 1 Índice: 222

19 de Junho de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio.*

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Despacho n.º 17570/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 28ABR08.

Foi concedida a Medalha de Assiduidade de Segurança Pública (uma estrela), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Comando-Geral

Comando-Geral

Posto	N.º Matrícula	Nome
Capitão	1970321	Jorge Manuel Machado Meireles.
Capitão	1970330	José Manuel Brito de Sousa.
Capitão	1970333	Robson Daniel Ribeiro Lima.
Capitão	1970335	Cláudia Margarida dos Santos.
Capitão	1970341	Hugo Alexandre das Neves Dias da Silva.
Tenente	1970314	Paulo Jorge Gonçalves Gomes.

Formação do Comando-Geral

Posto	N.º Matrícula	Nome
Sarg. Ajudante	1870549	Sérgio Alberto do Rosário Dantas.
2.º Sargento	1960589	Raúl Manuel Almada Galveia.
2.º Sargento	1970421	Luis Miguel Pereira Pleno.
Furriel	1961013	Francisco José Pereira Sequeira.
Furriel	1970521	Luís António Silvestre Gomes.
Furriel	1970567	Carla Maria Gomes Quina R. Bernardino.
Cabo	1970057	Carlos Ferreira Ramalho Ribeiro.
Cabo	1970391	Nuno Miguel Silva de Oliveira.
Cabo	1970394	Diogo Manuel dos Santos Marques.
Cabo	1970442	Quitéria Maria Afonso Pires.
Cabo	1970467	Nelson Rui da Silva Marques.
Cabo	1970971	Helder José da Silva Varela.
Cabo	1970988	João Filipe Baje Silva.
Soldado	1970360	Norberto Manuel Oliveira Santos.
Soldado	1970941	Rui Manuel de Aguiar Primo.

28 de Maio de 2008. — O Comandante-Geral, *Luís Nelson Ferreira dos Santos,* tenente-general.

Despacho n.º 17571/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 28ABR08.

Foi concedida a Medalha de Assiduidade de Segurança Pública (uma estrela), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Brigada de Trânsito

Posto	N.º Matrícula	Nome
2.º Sargento	1970422	António Manuel dos Santos Catita.
2.º Sargento	1970439	Luís Fernando da Silva Rosado.
2.º Sargento	1970563	Joaquim Augusto Carvalho da Costa.
2.º Sargento	1970566	Marco António Lopes Crisóstomo.
2.º Sargento	1970669	António José Quinteiro Morais.
2.º Sargento	1970748	António Joaquim Reis Lúcio.
2.º Sargento	1970944	Carlos Alberto Ameida R. Marques.
Cabo	1970600	Marco Aurélio Camacho Martins.
Soldado	1970581	Nuno Edgar Dias Cerqueira.

28 de Maio de 2008. — O Comandante-Geral, *Luís Nelson Ferreira dos Santos,* tenente-general.

Despacho n.º 17572/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 28ABR08.

Foi concedida a Medalha de Assiduidade de Segurança Pública (duas estrelas), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Brigada Fiscal

Posto	N.º Matrícula	Nome
Sarg. Ajudante	1876262	António Alberto Teixeira.
Sarg. Ajudante	1876268	João José Neves Barata.
1.º Sargento	1880162	Delfim da Conceição Carreira.
Cabo	1876047	António Pereira de Almeida.
Cabo	1876076	Domingos Francisco Tavares Martins.
Cabo	1876087	Carlos da Silva.
Cabo	1876088	Renato Nunes Freitas Santiago.
Cabo	1876103	António Manuel Barreiros Lourenço.
Cabo	1876111	Carlos António dos Inocentes.
Cabo	1876117	Francisco Gonçalves Nunes.
Cabo	1876151	José Augusto de Almeida Luís.
Cabo	1876166	Carlos Mendes Duarte Alves.
Cabo	1876216	Armando Manuel Carneiro Fonseca.
Cabo	1876221	Manuel António de Almeida Alexandre.
Cabo	1876222	Amilcar Manaia Rodrigues.
Cabo	1876246	António Santos Alves Teixeira.
Cabo	1876248	Luís Alberto Abreu Henriques.
Cabo	1876249	Edmundo Jardim de Sousa.
Cabo	1876250	José António de Andrade.
Cabo	1876254	Manuel Calisto de Nóbrega Fernandes.
Cabo	1876266	Alexandre Lopes Farropas.
Cabo	1876271	José António Palmeiro Ratinho.
Cabo	1876276	José Dinis Gonçalves de Nóbrega.
Cabo	1876534	José Manuel Andrade dos Santos.
Soldado	1850057	Eduardo Alberto A. Peça.
Soldado	1876163	António Sérgio Matos Girão Arede.

28 de Maio de 2008. — O Comandante-Geral, *Luís Nelson Ferreira dos Santos,* tenente-general.

Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos

Despacho n.º 17573/2008

A Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos possui uma estrutura mista, em que se inclui uma componente hierarquizada e outra matricial, sendo que esta, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 18/2007, opera nas áreas de actividade de comunicações e informática e da gestão de serviços de utilização comum da Direcção-Geral. É nesta área e justamente no espírito com que a lei criou o modelo matricial, que se insere por excelência a área do desenvolvimento da Rede Nacional de Segurança Interna (RNSI). No seguimento da criação da equipa multidisciplinar para o desenvolvimento das aplicações, urge criar agora uma nova equipa multidisciplinar para prosseguir a implementação das infra-estruturas de rede associadas à RNSI.

Assim, atento o disposto nos artigos 4.º e 9.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2007, de 29 de Março, e no artigo 2.º da Portaria n.º 337/2007, de 30 de Março, nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e obtida a anuência do serviço de origem, designo, com efeitos a partir de 30 de Maio de 2008, para chefiar a equipa multidisciplinar para o desenvolvimento das infra-estruturas de rede associadas à Rede Nacional de Segurança Interna (EMDIR/RNSI), com o estatuto remuneratório de director de serviços, o licenciado Joaquim José Fernandes Vilar Morgado, do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, cuja idoneidade e competência profissionais adequadas à função para que ora é nomeado, bem se patenteiam na nota curricular anexa.

30 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Carlos Machado.*

***Curriculum vitae* (EUROPASS)**

Informação pessoal
Apelido(s)/Nome(s) próprio(s) Joaquim José Fernandes Vilar Morgado
Morada(s) Av. Natália Correia, lote 57
P-2955 Pinhal Novo (Portugal)
Telemóvel
Endereço(s) de correio electrónico jmorgado@rnsi.mai.gov.pt
Nacionalidade Portuguesa
Data de nascimento 22/07/1968
Sexo Masculino

Experiência profissional

Datas 01/08/2006
Principais actividades e responsabilidades Responsável área de Infra-Estruturas da Rede Nacional de Segurança Interna.
Nome e morada do empregador Rede Nacional de Segurança Interna
Tipo de empresa ou sector Centro de Informática e Comunicações
Datas 13/03/2006
Função ou cargo ocupado Membro da Comissão de Instalação
Principais actividades e responsabilidades Membro da Comissão de Instalação da Rede Nacional de Segurança Interna (CI-RNSI)
Nome e morada do empregador Ministério da Administração Interna
Tipo de empresa ou sector Centro de Informática e Comunicações
Datas 01/05/2003
Função ou cargo ocupado Chefe de Divisão
Principais actividades e responsabilidades Exerce as funções de Chefe de Divisão de Sistemas e Comunicações do Gabinete de Informática da Direcção Nacional da PSP
Nome e morada do empregador Direcção Nacional PSP.
Tipo de empresa ou sector Centro de Informática e Comunicações
Datas 02/01/2004 — 30/05/2004
Função ou cargo ocupado Consultor
Principais actividades e responsabilidades Participação no estudo e implementação das Infra-estrutura e Sistema de Informação para Conselho Coordenado de Informações Policiais, no âmbito do Conselho Coordenador de Segurança para o Euro 2004
Nome e morada do empregador Ministério da Administração Interna
Datas 01/04/2000 — 01/05/2003
Função ou cargo ocupado Consultor
Principais actividades e responsabilidades Exerce as funções de Consultor na área de Segurança e Internetworking, no Centro de Gestão da Rede do Governo.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Recursos Humanos

Aviso (extracto) n.º 18942/2008

1 — Nos termos do n.º 4 do artigo 13.º e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento do Concurso para Admissão ao curso de Formação de Agentes da Polícia de Segurança Pública, aprovado pela Portaria 122/2000, de 8 de Março, com as alterações introduzidas pela Portaria 1387/2004, de 10 de Novembro, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso externo de ingresso para admissão ao curso de Formação de Agentes da Polícia de Segurança Pública, para o preenchimento de até 1000 vagas, aberto pelo aviso n.º 11 981/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 18 de Abril de 2008, encontra-se nos seguintes locais para consulta:

— Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública — Largo da Penha de França, 1, em Lisboa;
— Escola Prática de Polícia — Largo das Forças Armadas, em Torres Novas;
— Sítio oficial da PSP na internet, em www.psp.pt;
— Sítio oficial da EPP na internet, em www.psp.pt/psp/epp;
— Comandos metropolitanos de Lisboa e Porto, comandos distritais e regionais, para os candidatos residentes nas respectivas áreas de distrito;
— A acta de aprovação da lista pode ser consultada na Escola Prática de Polícia.

Nos termos do n.º 5 do artigo 13.º do regulamento citado no n.º 1, podem os candidatos admitidos e excluídos interpor recurso para o Director Nacional da PSP no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.
O Presidente do Júri, Superintendente-Chefe Levy da Silva Correia.

17 de Junho de 2008. — O Director do Departamento, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício,* intendente.

Despacho (extracto) n.º 17574/2008

Por despacho de 26 de Outubro de 2007 do Ministro da Administração Interna — nomeado, em comissão de serviço, nos termos dos artigos 55.º, n.º 1, alínea *a*) e 56.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, para o cargo de Comandante Metropolitano do Comando da PSP de Lisboa, o Superintendente M/100153 — Guilherme José da Costa Guedes da Silva, cessando as funções de Comandante Regional da Madeira.

28 de Maio de 2008. — O Director do Departamento, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício,* intendente.

Despacho (extracto) n.º 17575/2008

Por despachos datados de 26 de Maio de 2008, do Director Nacional Adjunto, para a Unidade Orgânica de Recursos Humanos — autorizados os regressos à efectividade de serviço da PSP dos elementos abaixo indicados:

Chefe M/136044 — Vítor Manuel Fernandes Teixeira, para o CM do Porto
Agente M/148170 — Vítor Fernando Gonçalves Maximino, para o CR/Açores

28 de Maio de 2008. — O Director do Departamento, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício,* intendente.

Despacho (extracto) n.º 17576/2008

Por despacho de 29 de Outubro de 2007 do Ministro da Administração Interna — nomeado, em comissão de serviço, nos termos dos artigos 55.º, n.º 1, alínea *a*) e 56.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, para o cargo de Comandante Regional do Comando da PSP da Madeira, o Superintendente M/100227 — Jorge Filipe Moutinho Barreira.

28 de Maio de 2008. — O Director do Departamento, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício,* intendente.

Despacho (extracto) n.º 17577/2008

Por despacho de 26 de Maio de 2008, do Director Nacional Adjunto, para a Unidade Orgânica de Recursos Humanos — Promovido ao posto de Agente Principal, por concurso de avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do Estatuto do Pessoal da PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, com efeitos reportados a 02 de Abril de 2008, ficando posicionado no escalão 1 — índice 170 da tabela salarial em vigor para a PSP, o Agente M/146402 — Rui Miguel Fonseca Andrade, classificado 653.º, do CM de Lisboa.

29 de Maio de 2008. — O Director do Departamento, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício,* intendente.

Despacho (extracto) n.º 17578/2008

Nos termos do artigo 95.º e para efeitos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidades, reportada a 31 de Dezembro de 2007, do pessoal com funções policiais referente às categorias a seguir designadas, se encontra publicada em anexo à Ordem de Serviço n.º 90 — II Parte, de 11 de Junho de 2008, e já distribuídas a todos os Comandos, Estabelecimentos de Ensino e Unidades Especiais:

Agente principal;
Agente.

11 de Junho de 2008. — O Director do Departamento, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício,* intendente.

Despacho (extracto) n.º 17579/2008

Por despacho de 12 de Junho de 2008, do Director Nacional Adjunto, para a Unidade Orgânica de Recursos Humanos — Promovido ao posto de Agente Principal, por concurso de avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do Estatuto do Pessoal da PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, com efeitos reportados a 07 de Março de 2005, ficando posicionado no escalão 1 — índice 170 da tabela salarial em vigor para a PSP, o Agente M/145750 — Helder Dias Cristóvão, classificado 153.º, do CM de Lisboa.

12 de Junho de 2008. — O Director do Departamento, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício,* intendente.

Despacho (extracto) n.º 17580/2008

Por despacho datado de 12 de Junho de 2008, do Director Nacional Adjunto, para a Unidade Orgânica de Recursos Humanos — autorizado o regresso à efectividade de serviço da PSP, do Agente Principal M/145043 — Rui Manuel Mendes Barradas, com destino ao Comando Metropolitano da PSP do Porto.

16 de Junho de 2008. — O Director do Departamento, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício,* intendente.

Despacho (extracto) n.º 17581/2008

Por despachos de 11 de Junho de 2008, do Director Nacional Adjunto, para a Unidade Orgânica dos Recursos Humanos — Promovidos, ao posto de Agente Principal, por concurso de avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do Estatuto do Pessoal da PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, com efeitos reportados a 02 de Abril de 2008, ficando posicionados no escalão 1 — índice 170 da tabela salarial em vigor para a PSP, os Agentes abaixo indicados:

(Clas. 192.º) M/147095 — César Lopes Gonçalves Campos, de Lisboa/PM
(Clas. 360.º) M/146436 — Luís Filipe Sebastião Aguiar, do CR Madeira
(Clas. 507.º) M/147708 — Davide Oliveira Medeiros, do CE Ponta Delgada
(Clas. 636.º) M/147000 — Pedro Miguel Pereira Oliveira, do CM Porto
(Clas. 675.º) M/147064 — Nuno Renato Silva Guimarães, do CM Porto.

16 de Junho de 2008. — O Director do Departamento, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício,* intendente.

Despacho n.º 17582/2008

Nos termos do artigo 95.º e para efeitos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidades, reportada a 31DEZ2007, da Banda de Música da PSP, se encontra publicada em anexo à Ordem de Serviço n.º 93 — II Parte, de 17JUN2007, e já distribuída a todos os Comandos, Estabelecimentos de Ensino e Unidade Especial de Polícia.

18 de Junho de 2008. — O Director do Departamento, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 18943/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 30 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Josefina Celmira da Silva Fernandes, natural de Maputo, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida a 18/11/1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

20 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18944/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luis dos Santos Lopes, natural de Santo André, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 10/04/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

20 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18945/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Natália Leão Rodolpho, natural de São Bernardo do Campo, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 15/11/1982, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

20 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18946/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamassim Nancassa, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 8 de Fevereiro de 1974, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

21 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18947/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mariana Rodrigues, natural de São João Baptista, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 25/06/1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

21 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18948/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gaudino Fortes, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 2 de Maio de 1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

21 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18949/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ester José da Costa Lima, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 08/11/1927, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

21 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18950/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ângela Dias Sanches, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 23 de Julho de 1973, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

21 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18951/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luciana Paola Moraes, natural de São Paulo, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 31/07/1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

21 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18952/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sandra Helena Lopes dos Santos, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 10 de Julho de 1974, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

21 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18953/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel Francisco Pires, natural de São João Baptista, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 28/01/1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

21 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18954/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa,

por naturalização, a Odete da Conceição do Rosário de Carvalho Silveira D'Almeida, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 12/12/1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

21 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18955/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro Joia Ulisses Gundana, natural de Manica e Sofala, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido a 12/05/1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

21 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18956/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosa Filomena de Morais Pâmpano, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 23/08/1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

21 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18957/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Izabel Mendes Almeida Moreira, natural de Bolama, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 19/11/1925, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

21 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18958/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro Miguel Barros Martins, natural de São Jorge de Arroios, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 20/03/1983, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

21 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18959/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Dmitri Alexandrovich Fessenko, natural de Oremburg, Federação da Rússia, de nacionalidade russa, nascido a 01/06/1977, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

21 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18960/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 29 de Janeiro de 2008, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Isabel Chiungue Jeossi, natural de Kalohoka, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 09/02/1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18961/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Batur Kamarshi Raikundalia, natural de Karatina, República do Quénia, de nacionalidade queniana, nascido a 14/07/1946, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

21 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18962/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Abril de 2008, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Janete Silva de Melo, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 24/12/1982, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

21 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18963/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Juana Santiago de Sousa, natural de Trujillo, República Bolivariana da Venezuela, de nacionalidade venezuelana, nascida a 12/01/1948, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

21 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18964/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marcos Ramos da Silva, natural de Maceió, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 10/10/1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18965/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Leonel Andrade Fortes, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 13/01/1974, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18966/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Engrácia dos Santos Moreira,

natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 29/09/1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

21 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18967/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria José Ramos Mendes Silva, natural de São Salvador do Mundo, República de Cabo Verde, de nacionalidade caboverdeana, nascida a 18/04/1961, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

21 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18968/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Daniela Olga Pissarra Antelme, natural de Cascais, República Portuguesa, de nacionalidade mauriciana, nascida a 16/03/1988, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

21 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18969/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Monte Rosário, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 23/11/1952, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

21 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18970/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Janeiro de 2008, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Secuna Sumaré, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 14/04/1975, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

21 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18971/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gueorgui Alexandrov Dimitrov, natural de Pleven, República da Bulgária, de nacionalidade búlgara, nascido a 05/05/1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

21 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 17583/2008

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Maio de 2008, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Sergio Vieira Domingos	08-01-68
Maime de Jesus Silva Azevedo	17-09-86
Ana Marcia Azevedo de Miranda	31-08-72
Márcia Lima da Silva	02-04-80
Manoel Messias da Silva	13-10-69
Alexandre Moreno	19-04-74
Holivan Johne Alves da Silva	30-01-82
Isalina Maria Lacerda	12-12-61
Lucinea de Andrade	23-09-65
Gilberto Eduardo Moro	05-08-79
Alcione dos Santos Gallart	04-04-73
Josileia Santos Gallart	31-07-73
Clenice Majcher dos Santos	28-12-62

23 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 17584/2008

Lista n.º 54/08

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 30 de Maio de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Ivone Gasparina da Conceição Gomes Soares	03-02-60
Ailton de Abreu Rocha	18-05-78
Flavio Paulo de Carvalho	10-09-76
Gredi Lima da Silva	19-11-79
Rejane Gonçalves Sousa	17-06-79
Nayara Siler	26-08-87
Ademário Candido da Silva	15-10-76
Neuton Rodrigues Matos	03-10-74
Ilhane Aparecida Gomes Pereira	03-06-52
Arlane Elias Maia	29-02-88
Anadóbio Fiame	10-05-68
Marcelo Caliman Selvatici	03-02-80
Manoel Silvano da Silva	25-10-81

23 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 17585/2008

Lista n.º 50/08

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Maio de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Neide Santos de Jesus	03-03-72
Gerson Salustiano da Silva	02-07-54
Gilmar Irineu da Silva Junior	03-01-90
Alexandre Gomes Alves	27-10-78
Luiz Mario Alves Freitas	17-08-62
Joseval Arcanjo dos Santos	08-09-67
Rosiane de Souza dos Santos	09-03-63
Silvano de Souza Tavora	18-02-84
Josedalva Gomes Ribeiro	07-11-52
Emerson Mariano da Silva	25-03-74
Vania Olga Torteli	13-02-75
Adelson Jose Bernardo	04-08-56
Michele Cheila de Oliveira Manes	03-05-81

23 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 17586/2008

Lista n.º 52/08

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Maio de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Adriano Fiorese	03-02-75
André Zimmermann	29-01-79
Marcos Antonio Domiciano Dutra	17-08-77
Izaias Costa	29-09-59
Cristina Moreira Margotto	10-12-78
Marcos Antônio da Silva	16-07-79
Marilza do Nascimento dos Santos Pitarma	05-05-59
Elmar Holanda Costa	02-03-71
Adailton de Araujo Oliveira	12-05-60
Debora Vargas Garcia Vieira	28-01-70
Leandro da Silva Ramos	09-03-81
Leandro Sousa de Almeida	23-03-87

23 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 17587/2008

Lista n.º 47/08

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Maio de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Diogenes Francisco de Souza Antenor	07-09-69
Matheus Sampaio de Almeida	03-11-82
Welington Ribeiro da Silva	06-08-76
Ronaldo das Neves Otero	27-08-55
Miguel Arcanjo Souza	29-09-66
Eder Tocantins	13-04-78
Geraldo Antonio de Azevedo	10-06-52
Elizangela Aparecida de Souza Fraga	14-10-77
Otacilio Ferreira da Silva	12-07-67
Eliana de Oliveira Tavares Silva	07-11-75
Ludmilla Rodrigues Freitas	04-09-85
Tatiana Maria da Silva Costa	08-06-80

23 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 17588/2008

Lista n.º 48/08

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Maio de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Juliana Faria Soares Mourão	25-01-83
Eunice Henrique de Freitas Rodrigues	23-09-61
Hernani Souza dos Santos	25-12-77
Sérgio Santos Rocha	12-10-71
Edson Carlos Jacob	08-01-74
Rene Fernandes Martins	02-05-77
Leonardo José de Matos	14-12-78
Lucilene Silva Moraes	08-10-78
Renata Kelly Barbosa Ferreira Santana	09-02-79
Robério Queiroz de Santana	17-04-71
Elizangela Oliveira de Jesus Alves	19-10-79
Marciel Divino Fraga	18-11-72
Hansmuller Pereira da Costa Rocha	24-08-81
Adriana Cristina Pires Silva	10-08-74

23 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 1439/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 2797/2007 *Diário da República,* 2.ª série, n.º 34 de 16 de Fevereiro de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que, onde se lê "Suleman" deve ler-se "Sulemane".

21 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 1440/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 1855/2007 *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26 de 6 de Fevereiro de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que, onde se lê "República de Cabo Verde" deve ler-se "República Portuguesa".

21 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Aviso n.º 18972/2008

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso para provimento de lugares de escriturário abaixo indicados.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

3 — Podem habilitar-se ao concurso escriturários dos serviços dos registos e do notariado com, pelo menos, um ano de serviço na conservatória/cartório a cujo quadro pertencem, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17.03.

4 — Critérios de preferência:

4.1 — Os escriturários classificados de Muito Bom preferem sobre todos os outros.

4.2 — Os escriturários do quadro de serviço da mesma espécie da do lugar vago preferem aos do quadro de serviço de espécie diferente.

4.3 — Em igualdade de circunstâncias, prefere sucessivamente o que possuir melhor classificação de serviço ou maior antiguidade.

5 — Os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante um só requerimento, redigido de acordo com a minuta publicada no final deste aviso, dirigido ao Presidente do Instituto dos Registos e do Notariado, Praça Francisco Sá Carneiro, n.º 13, Apartado 9924, 1911 — 701 Lisboa, expedido até ao termo do prazo indicado.

5.1 — Os candidatos que se habilitem a mais do que a um lugar deverão indicar no respectivo requerimento a ordem de preferência de todos os serviços a que se candidatem.

Distrito de Aveiro

Conservatória do Registo Civil de Anadia — 1 lugar

Distrito de Beja

Conservatória do Registo Civil de Odemira — 1 lugar

Distrito de Braga

Conservatória do Registo Civil de Vila Nova de Famalicão — 1 lugar

Distrito de Castelo Branco

Conservatória do Registo Civil da Covilhã — 1 lugar

Distrito de Coimbra

Conservatória do Registo Civil da Figueira da Foz — 1 lugar

Distrito de Évora

Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial do Alandroal — 1 lugar
Conservatória do Registo Civil de Évora — 1 lugar
Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Mora — 1 lugar
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Reguengos de Monsaraz — 1 lugar
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Vendas Novas — 1 lugar

Distrito de Faro

Conservatória do Registo Predial de Olhão — 1 lugar
Conservatória do Registo Civil de Portimão — 1 lugar
Conservatória do Registo Civil de Silves — 1 lugar

Distrito da Guarda

Conservatória dos Registos Civil e Predial de Gouveia — 1 lugar

Distrito de Lisboa

Conservatória do Registo Civil da Amadora — 1 lugar
Conservatória do Registo Civil de Cascais — 1 lugar
Conservatória do Registo Predial de Odivelas — 1 lugar
Conservatória do Registo Civil de Oeiras — 2 lugares
Conservatória do Registo Civil de Queluz — 1 lugar
1.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — 1 lugar
2.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — 1 lugar
3.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — 1 lugar
4.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — 2 lugares
5.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — 2 lugares
7.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — 1 lugar
10.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — 1 lugar
11.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — 1 lugar
Conservatória do Registo Nacional de Pessoas Colectivas de Lisboa — 2 lugares
Conservatória do Registo Civil de Sintra — 1 lugar

Distrito de Portalegre

Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Marvão — 1 lugar

Distrito do Porto

Conservatória do Registo Civil de Amarante — 1 lugar
Conservatória do Registo Predial de Marco de Canaveses — 1 lugar
2.ª Conservatória do Registo Civil do Porto — 1 lugar

Distrito de Santarém

Conservatória do Registo Civil de Torres Novas — 1 lugar

Distrito de Setúbal

Conservatória do Registo Civil de Almada — 1 lugar
1.ª Conservatória do Registo Predial Almada — 2 lugares
Conservatória do Registo Civil do Barreiro — 2 lugares
Conservatória do Registo Civil do Montijo — 1 lugar
Conservatória do Registo Predial do Montijo — 1 lugar
Conservatória do Registo Civil de Palmela — 1 lugar
Conservatória do Registo Civil do Seixal — 1 lugar
Conservatória do Registo Civil de Setúbal — 2 lugares

Distrito de Vila Real

Conservatória do Registo Civil de Chaves — 1 lugar

Região Autónoma dos Açores

Conservatória do Registo Civil de Angra do Heroísmo — 2 lugares
Conservatória do Registo Predial da Horta — 1 lugar
Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Lajes do Pico — 1 lugar
Conservatória do Registo Civil de Praia da Vitória — 1 lugar
Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de São Roque do Pico — 2 lugares
Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Velas — 1 lugar

20 de Junho de 2008. — A Vice-Presidente, *Carolina Ferra.*

ANEXO

Minuta para o requerimento

Ex.mo Senhor Presidente do Instituto dos Registos e do Notariado:
1 — Nome:
2 — Categoria:
3 — Data da posse/aceitação do serviço a cujo quadro pertence: ____/____/____
4 — Serviço a que pertence e no que exerce funções:
5 — Classificação de serviço de _____, por acórdão/despacho de ___/___/___,
6 — Requer a admissão ao concurso para a categoria de escriturário, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º _____, de ___/___/___ (indicar n.º e data do *Diário da República*).
7 — Morada e telefone de contacto:
8 — Nos termos do n.º 5.1 do referido aviso, indica por ordem de preferência os seguintes serviços a que se candidata:
1.ª ____
2.ª ____
3.ª ____
4.ª ____
ETC...
9 — (Data)
10 — (Assinatura)

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Despacho n.º 17589/2008

Na sequência da publicação do Despacho n.º 11491/2008, publicado no DR, 2.ª série, n.º 79 de 22 de Abril, e ao abrigo do previsto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino que sejam mantidos, em regime de substituição, os dirigentes a seguir indicados, nas unidades orgânicas do mesmo nome, uma vez que estas sucedem às previstas na anterior estrutura flexível:

Ana Lúcia Cabrita Guerreiro — Directora de Serviços de Comunicação, Gestão Administrativa e Financeira
Carla Eliane de Jesus Neves das Dores — Chefe da Divisão de Gestão Financeira
Sónia Angelina Noronha Cabral Mendonça — Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Élia Cristina Viegas Pedro — Chefe da Divisão de Património e Expediente
Carlos Alberto Louro das Neves Cardoso — Chefe de Divisão de Sistemas de Informação
Anabela Cabrita das Dores — Chefe de Divisão de Informação, Promoção e Comunicação
Maria José Bento Nunes — Directora de Serviços de Ambiente
Maria da Conceição David Calado — Chefe de Divisão de Avaliação Ambiental
Jorge Anselmo Caliço Eusébio — Director de Serviços de Ordenamento do Território
Teresa Maria das Dores Ventura de Almeida Marques — Directora de Serviços de Apoio Jurídico e Administração Local
António José dos Santos Lopes de Brito — Chefe de Divisão de Apoio Jurídico
Josiana Guerreiro Martins Custódio — Chefe de Divisão de Planeamento
Maria Susana Rodrigues Faísca — Chefe de Divisão de Cooperação
António José Conde Búzio Sampaio Ramos — Chefe de Divisão de Estudos Regionais
José Manuel da Costa Dantas — Chefe de Divisão de Vigilância e Controlo
Sofia Marina Alves Delgado — Directora de Serviços de Águas Interiores
Maria da Conceição Catarina de Jesus Gago — Chefe de Divisão de Monitorização dos Recursos Hídricos
Maria de Fátima Romana Tendeiro Coutinho — Chefe de Divisão de Laboratórios

Sebastião Lage Raposo Braz Teixeira — Director de Serviços do Litoral

Maria Isabel da Silva Palmeira Pires — Chefe de Divisão de Gestão do Litoral

5 de Maio de 2008. — O Presidente, *João Varejão Faria.*

Despacho (extracto) n.º 17590/2008

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, prevê, no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 20.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 1.º grau, seja efectuado por selecção, de entre funcionários com seis anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que foi dado cumprimento ao estabelecido no artigo 21. º, da mesma lei;

Considerando que dos candidatos ao procedimento de selecção para provimento do cargo de director de serviços de Ordenamento do Território, o licenciado Jorge Anselmo Caliço Eusébio é aquele que revelou possuir cumulativamente, comprovada experiência profissional no exercício de funções dirigentes na área em apreço; formação profissional nas áreas de interesse para o lugar a prover, motivação e sentido de organização, capacidade de liderança e profundos conhecimentos das atribuições da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, conforme atesta, de resto, a nota curricular anexa ao presente despacho do qual faz parte integrante;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e artigo 4.º da Portaria n.º 528/2007, de 30 de Abril, determino o seguinte:

1 — Nomear, em comissão de serviço, no cargo de director de serviços de Ordenamento do Território, o licenciado Jorge Anselmo Caliço Eusébio, assessor principal do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Faro.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir da data do presente despacho.

6 de Junho de 2008. — O Presidente, *João Varejão Faria.*

Nota curricular

Identificação: Jorge Anselmo Caliço Eusébio, nascido a 29 de Fevereiro de 1960, em Loulé, Portugal.

Habilitações Académicas e Formação Complementar: Licenciado em Arquitectura, pela Universidade Técnica de Lisboa, em 1984 Pós-Graduação em "Estudos Territoriais e Urbanísticos", pelo ISTP, em 2000

Conjunto diversificado de cursos, seminários e colóquios, com destaque para o "FORGEP", pelo INA, em 2006

Carreira, Categoria e Serviço de Origem: Carreira técnica superior, categoria de assessor principal (desde 01/03/2000), do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Faro.

Actividades e Experiência Profissional, mais relevantes:

Desde Maio 2007 — Director de Serviços de Ordenamento do Territorial, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve:

Publicada a revisão do Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve (PROT Algarve), deu prioridade à colaboração institucional, às Câmaras Municipais e equipas técnicas, no acompanhamento da conclusão dos Planos de Pormenor, de Urbanização, das propostas de adaptação dos PDM ao PROT Algarve e dos processos de revisão dos respectivos PDM.

Coordenou as tarefas de rotina da direcção de serviços, em matéria de uso ocupação e transformação do território, delimitação da REN, colaboração com outros sectores e acompanhou de projectos estruturantes ou de grande impacte a nível regional.

Envolveu-se num conjunto de iniciativas com vista à agilização e transparência dos procedimentos, à redução dos tempos de resposta e à disponibilização de informação ao exterior, tendo ainda colaborado na preparação de legislação, em matéria de ordenamento do território, gestão urbanística e do regime jurídico da REN. Apresentou comunicações, contribuiu para a formação dos seus colaboradores e prestou informação às autarquias da região, aos gabinetes técnicos e aos particulares.

Abril 2001 a Maio 2007 — Director de Serviços de Gestão Territorial, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (01/10/2003 e 01/05/2007) e da Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Algarve (01/04/2001 a 01/10/2003):

Durante este período de 6 anos, acumulou a responsabilidade directa das chefias da divisão de ordenamento do território e da divisão de uso do solo e qualificação urbana, nunca preenchidas, com a gestão e coordenação da direcção de serviços e do conjunto de atribuições da mesma, nomeadamente, em matéria do uso, ocupação e transformação do território, RAN e REN.

Promoveu estudos necessários ao desempenho das atribuições do sector, representou os Serviços, integrou o Grupo de Trabalho nomeado para a revisão da legislação relativa ao licenciamento comercial, foi tutor de estagiários, apresentou comunicações, preparou artigos para publicações do Serviço, garantiu a articulação com outros sectores da CCDR.

Deu prioridade ao lançamento e coordenação no acompanhamento, concertação, discussão pública e aprovação da revisão do PROT Algarve. Garantiu o acompanhamento dos PMOT em curso, tendo presidido às comissões de acompanhamento da elaboração, alteração ou revisão dos PDM, pugnou, também, pelo acompanhamento da elaboração de outros instrumentos de gestão territorial, e colaborou, a nível regional, na preparação do Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN).

Fevereiro a Abril 2001 — Director Regional de Ordenamento do Território, da Comissão de Coordenação da Região do Algarve:

Na sequência da transferência das atribuições e competências regionais, em matéria de gestão / ordenamento do território e desenvolvimento urbano, da Comissão de Coordenação Regional para a Direcção Regional de Ambiente e Ordenamento do Território, coordenou o processo de deslocalização, organização e reinstalação dos serviços, quer no que concerne aos recursos humanos, quanto ao material e equipamento, e assegurou, o exercício das atribuições e competências desta unidade orgânica, em particular de acompanhamento dos planos municipais de ordenamento do território (PMOT), emissão de pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do território, apreciação de projectos de equipamentos objecto de comparticipação financeira, representação dos serviços na áreas específicas deste sector e apoio às câmaras municipais e aos particulares, em matéria de gestão urbanística e ordenamento do território.

Março 1997 a Fevereiro 2001 — Chefe da Divisão de Estudos Projecto e Desenho, da Câmara Municipal de Faro:

Responsabilidade na realização de um conjunto diversificado de acções e tarefas, nomeadamente, lançamento apreciação e coordenação interna de 10 Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), Preparação e acompanhamento de vários processos de candidaturas a fundos comunitários e outros, designadamente para o financiamento de projectos e obras da Autarquia, no âmbito dos programas PRAT, PROSIURB, PRAUD e PROA, coordenação do sector de cartografia da CM de Faro, "delimitação administrativa das freguesias e concelho" de Faro, membro de júri para admissão de pessoal, notador na classificação de pessoal do Departamento de Urbanismo e substituição do director, nas suas ausências e impedimentos.

Setembro 1991 a Março 1997 — Chefe da Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Faro:

Co-responsável, como técnico, pela preparação e apresentação das candidaturas ao Programa Operacional da Região do Algarve, no âmbito do II QCA e participação em diversas reuniões da respectiva Unidade de Gestão.

Chefe e Coordenador da área de planeamento (…) com recurso ao sistema de desenho assistido por computador, para a implementação dos PMOT do Concelho de Faro (…), coordenou o acompanhamento técnico da elaboração, aprovação e publicação do PDM de Faro, e de outros PMOT, bem como o lançamento e acompanhamento técnico do processo de elaboração do Plano Estratégico da Cidade de Faro.

Procedeu ao lançamento do concurso, selecção das propostas e acompanhamento do processo de elaboração do Plano de Circulação e Estacionamento da Cidade de Faro e Plano Rodoviário Municipal. Apreciou todos os projectos de loteamentos e destaques, propriedade horizontal, de classificação dos estabelecimentos similares de hotelaria, localização de areeiros, e ainda outros processos que pelas suas características, dimensão e localização justificaram uma verificação mais especializada, quanto à compatibilidade com os instrumentos de gestão territorial em vigor.

Despacho (extracto) n.º 17591/2008

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, prevê, no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 20.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 1.º grau, seja efectuado por selecção, de entre funcionários com seis anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que foi dado cumprimento ao estabelecido no artigo 21.º, da mesma lei;

Considerando que dos candidatos ao procedimento de selecção para provimento do cargo de director de serviços de Ambiente, a licenciada Maria José Bento Nunes é aquela que revelou possuir cumulativamente, comprovada experiência profissional no exercício de funções dirigentes

na área em apreço; formação profissional nas áreas de interesse para o lugar a prover, motivação e sentido de organização, capacidade de liderança e profundos conhecimentos das atribuições da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, conforme atesta, de resto, a nota curricular anexa ao presente despacho do qual faz parte integrante;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e artigo 4.º da Portaria n.º 528/2007, de 30 de Abril, determino o seguinte:

1 — Nomear, em comissão de serviço, no cargo de directora de serviços de Ambiente, a licenciada Maria José Bento Nunes, assessora principal do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Algarve;

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir da data do presente despacho.

6 de Junho de 2008. — O Presidente, *João Varejão Faria.*

Nota curricular

Identificação: Maria José Bento Nunes, nascida a 21 de Março de 1961, em Faro, Portugal.

Habilitação académica: Licenciatura em Engenharia do Ambiente pela Universidade de Aveiro, concluída em 1986.

Actividade profissional:

De Março de 1987 a Julho de 1991 exerceu funções no Serviço de Ar e Ruído da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente, desenvolvendo a sua actividade na área do controlo da qualidade do ar.

De Agosto de 1991 a Abril de 1994 prestou serviço na Direcção-Geral de Indústria onde desempenhou funções na área de licenciamento industrial, centrando-se a sua actividade na avaliação de projectos e realização de vistorias a estabelecimentos industriais, bem como acompanhamento da discussão de diversa legislação comunitária relativa às emissões para a atmosfera.

De Maio de 1994 a Março de 2001 prestou serviço na Direcção de Serviços do Ar, Ruído e Resíduos, nomeadamente na área de licenciamento industrial e de extracção mineral, com análise de projectos e realização de vistorias/fiscalização. Integrou a Comissão de Acompanhamento do Aterro Sanitário Intermunicipal de Faro, Loulé, Olhão, bem como as Comissões de Acompanhamento dos Aterros Sanitários Multimunicipais do Sotavento e do Barlavento, como secretário da Comissão, função que ainda mantém. Integrou diversas Comissões de Avaliação de Estudos de Impacte Ambiental. Integrou a Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Adaptação Ambiental para os sectores da Cortiça e da Cerâmica. Detinha a coordenação técnica e administrativa dos processos de autorização prévia para operadores de gestão de resíduos, bem como da área de ruído.

De Abril de 2001 a Abril de 2007 desempenhou o cargo de Directora de Serviços de Gestão Ambiental, assegurando as competências executivas relativas às funções de gestão das áreas de licenciamento industrial, gestão de resíduos, extracção mineral, ruído e fiscalização. Integrou os grupos de trabalho nacional sobre os Contratos de Melhoria Continua do Sector Cimenteiro e do Sector dos Petróleos. Detinha a coordenação dos projectos "Inventário de Emissões na Região do Algarve", "Modelo de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição", "Modelo de Gestão de Resíduos Agrícolas". Integrou o grupo de trabalho criado, através do Despacho conjunto n.º 246/2005, de 16 de Março, em representação das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, para elaborar uma alteração ao Decreto-Lei relativo à aplicação de lamas de etar em solos agrícolas. Integrou o grupo de trabalho criado, através do Despacho conjunto n.º 815/2005, de 26 de Outubro, para elaborar uma proposta de operacionalização do sistema de controlo da condicionalidade no que respeita aos requisitos legais de gestão decorrentes da Directiva n.º 91/414/CEE, de 15 de Julho, relativa à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado.

Desde Maio de 2005 acumulou as funções de Directora de Serviços de Monitorização, que incluía as questões relativas a monitorização de ar, águas superficiais e subterrâneas e laboratório.

De Setembro a Dezembro de 2006 frequentou, com aprovação, o curso de Formação em Gestão da Administração Pública (FORGEP).

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Aviso n.º 18973/2008

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 27.02.2008 do Inspector-Geral da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica — ASAE, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação na BEP — Bolsa de Emprego Público, do presente aviso, concurso interno geral da Administração Pública, para admissão a estágio de ingresso na carreira de inspecção, tendo em vista o preenchimento de 35 lugares vagos e mais 5 vagas que vierem a ocorrer no prazo de um ano, de inspector-adjunto, no quadro de pessoal da extinta Inspecção Geral das Actividades Económicas, mantido em vigor nos termos do n.º 3 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 237/2005, de 30 de Dezembro.

2 — Área funcional — inspecção das actividades económicas.

3 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelos Decretos-Lei n.º s 427/89, de 7 de Dezembro, 237/2005, de 30 de Dezembro e 204/98, de 11 de Julho.

4 — Prazo de validade — O concurso será válido até ao final de 2009.

Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o preenchimento dos lugares vagos existentes à data da sua abertura far-se-á logo que o mesmo se mostre concluído.

Os restantes lugares serão preenchidos desde que ocorra vaga até ao termo do prazo de validade do concurso.

5 — Conteúdo funcional: — exercício de funções de autoridade de polícia criminal no âmbito da área funcional posta a concurso, a execução de acções de inspecção e investigação, instrução processual, recolha de informação, vigilância de locais e condução de viaturas no exercício das suas funções.

6 — Local de trabalho — em toda a estrutura central e descentralizada da ASAE, conforme o número de lugares a afectar geograficamente por despacho do Inspector-Geral.

7 — Vencimento e regalias — os estagiários serão remunerados de acordo com as regras constantes do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, e ainda as decorrentes do Decreto-Lei n.º 237/2005, de 30 de Dezembro, sendo de carácter permanente o serviço prestado pelo pessoal da carreira de inspecção, nos termos do n.º 2 do artigo 32.º deste último diploma.

7.1 — Durante a fase de estágio, os estagiários poderão optar pelo vencimento correspondente ao lugar de origem.

7.2 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a 10 valores, serão providos nos lugares a afectar nas unidades orgânicas referidas no n.º 6, por despacho do Inspector-Geral, de acordo com a ordenação da lista de classificação final do estágio e das preferências indicadas, passando a ser remunerados por referência à categoria de inspector-adjunto.

8 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão ser admitidos os indivíduos que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, fixado no presente aviso, satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais:

a) Ser funcionário ou agente da Administração Pública;

b) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares obrigatórios ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais:

a) 12.º ano de escolaridade ou equivalente (habilitação completa)
b) Carta de condução de veículos ligeiros;
c) Idade não superior a 50 anos.

9 — Métodos de selecção:

1.ª Fase (eliminatória) — prova de conhecimentos gerais;
2.ª Fase (eliminatória) — exame psicológico de selecção;
3.ª Fase (eliminatória) — exame médico de selecção;

9.1 — Prova de conhecimentos gerais — a prova, que assumirá a forma escrita, será pontuada de 0 a 20 valores e terá a duração máxima de três horas. O programa das provas é o estabelecido nos termos do Despacho n.º 7464/2000 (2.ª Série) de 15 de Março, da Direcção-Geral da Administração Pública, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 82, de 6 de Abril de 2000, com a necessária adaptação à nova instituição, devendo no n.º 3 ler-se: «Atribuições e competências da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica».

9.1.1 — Legislação e bibliografia básicas necessárias à realização da prova:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública);
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março (regime de férias, faltas e licenças);
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública);
Decretos-Lei n.º s 237/2005, de 30 de Dezembro e n.º 274/2007, de 30 de Julho (Lei Orgânica da ASAE);
Carta Ética (Dez Princípios Éticos da Administração Pública), edição do Secretariado para a Modernização Administrativa (SMA).
Em relação ao ponto 1 do Despacho n.º 7464/2000 (2.ª Série) de 15 de Março, da Direcção-Geral da Administração Pública, não se indica bibliografia.

9.2 — Exame psicológico de selecção — previsto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/98. Visa determinar se os candidatos reúnem a capacidade e características de personalidade adequadas ao exercício da função.
9.3 — Exame médico de selecção — o exame médico constará de avaliação clínica, que poderá ser complementada com exames clínicos.
9.3.1 — Os candidatos serão considerados aptos, ou não aptos, conforme resulte, ou não, qualquer incapacidade da avaliação clínica impeditiva do exercício de funções, aferida de acordo com a tabela nacional de incapacidades.
A classificação de *Não Apto,* em qualquer dos exames de avaliação clínica, implica a exclusão do candidato do concurso.
9.4 — As, datas, horas e os locais para aplicação dos métodos de selecção serão comunicados, após divulgação da relação dos candidatos admitidos, nos termos previstos nos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
10 — Classificação final — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na prova escrita e conhecimentos gerais e exame psicológico de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que nestas duas fases ou classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores, bem como os que no exame médico de selecção tenham obtido a classificação de *Não Apto*. O sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, consta da acta de reunião do júri do concurso.
11 — Os candidatos aprovados serão admitidos a estágio com carácter probatório e a duração máxima de 12 meses, obedecendo o seu regime às regras estabelecidas na Portaria n.º 1022/98, de 11 de Dezembro.
12 — Composição do Júri:

Presidente — Dra. Natércia Sousa, Inspectora Superiora;
1.º Vogal — Amatilde do Céu Rodrigues Fernandes, Inspector Principal;
2.º Vogal — Dra. Lúcia Azevedo Rocha, Téc. Sup. de 2.ª Classe da carreira de Jurista.

Suplentes:

1.º vogal — Domingos Gil Pereira, Insp. Téc. Principal
2.º Vogal — Dr. João Carlos Marques Flamino, Téc. Sup. Princ. da carreira de Jurista.

13 — Formalização das Candidaturas — nos termos dos n.º s. 3 e 4 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é adoptado o requerimento modelo tipo, de admissão a concurso, a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos, o qual poderá ser obtido através do *site www.asae.pt.*
13.1 — Os requerimentos modelo tipo, deverão ser entregues pessoalmente, após o seu correcto preenchimento, durante as horas normais de funcionamento da Secção de Expediente da ASAE, sita na Av. Conde de Valbom, n.º 98, 1064-824 Lisboa, ou por carta registada com aviso de recepção, para a mesma morada, endereçada à ASAE, Divisão de Pessoal e Expediente, Concurso Inspectores-Adjuntos, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.
13.2 — O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do requerimento por parte dos candidatos é motivo de exclusão.
13.3 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais e especiais de admissão, devendo os candidatos indicar, nas quadrículas respectivas do requerimento, qual a situação em que se encontram relativamente à posse das habilitações literárias e da carta de condução, ficando deste modo vinculados à declaração sob compromisso de honra, relativa ao preenchimento dos requisitos, expressa no referido requerimento.
13.4 — Nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, assiste ao júri a faculdade de exigir a apresentação dos documentos comprovativos das declarações produzidas.
14 — A relação dos candidatos admitidos a concurso, a notificação dos dele excluídos e a publicidade da lista de classificação final serão feitas nos termos do disposto nos artigos 33.º, n.º 2, 34.º, n.º 1 e 2 e 40.º, n.º s 1 e 2, todos do Decreto-Lei n.º 204/98.

12 de Junho de 2008. — O Inspector-Geral, *António Nunes.*

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho (extracto) n.º 17592/2008

A funcionária a seguir identificada solicitou a passagem para a Situação de Mobilidade Especial, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 11.º da lei 53/2006, de 7 de Dezembro, a qual foi por mim autorizada, por despacho de 20 de Maio de 2008:

Nome: Jamaná Ribeiro Premigi.
Carreira: Técnico Profissional de 2.ª classe.
Escalão — 2, Índice — 209.

19 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 17593/2008

O funcionário a seguir identificado, solicitou a passagem para a Situação de Mobilidade Especial, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 11.º da lei 53/2006, de 7 de Dezembro, a qual foi por mim autorizada, por despacho de 23 de Maio de 2008:

Nome: Manuel António Campos da Cunha.
Carreira: Técnico de Informática.
Categoria: Técnico de Informática, Grau 1, Nível 3.
Escalão — 3, Índice — 470.

19 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 17594/2008

A funcionária a seguir identificada solicitou a passagem para a Situação de Mobilidade Especial, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 11. º da lei 53/2006, de 7 de Dezembro, a qual foi por mim autorizada, por despacho de 23 de Maio de 2008.

Nome: Ana Paula Martins Matos Raminhos
Carreira: Técnico Profissional Especialista
Escalão — 4, Índice — 316

19 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Marques dos Santos.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 17595/2008

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 20 de Julho de 2006, que aprovou as plantas parcelares e os mapas de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da SCUT Grande Porto — VRI — Sublanço Nó do Aeroporto-IP4 — Nó do Aeroporto — Aditamento 2, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, e considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 374/2007, de 7 de Novembro, a EP — Estradas de Portugal, E. P. E., foi transformada em sociedade anónima de capitais públicos, com a denominação de EP — Estradas de Portugal, S. A., a qual conserva a universalidade dos direitos e obrigações, legais e contratuais que integravam a sua esfera jurídica no momento da transformação, nos termos do disposto no artigo 2.º do mesmo diploma legal, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 26680/2007 (2.ª série), de 10 de Outubro, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224,

de 21 de Novembro de 2007, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da SCUT Grande Porto — VRI — Sublanço Nó do Aeroporto-IP4 — Nó do Aeroporto — Aditamento 2, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares. Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, S. A.

18 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos.*

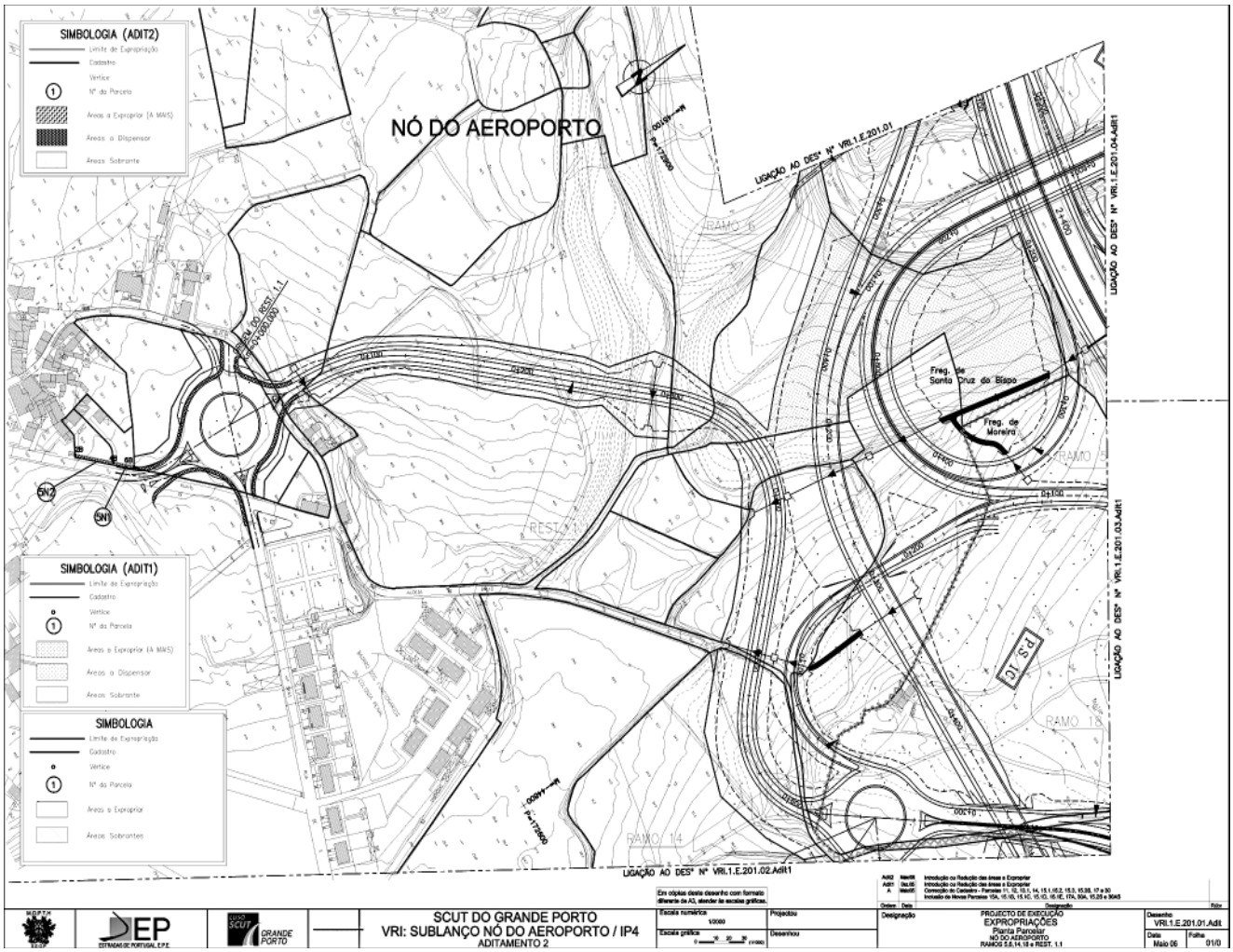

Mapa de elementos identificativos das parcelas a expropriar

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas (m2) e quantidades
		Matriz/Freguesia		Descrição predial	Confrotações do prédio		
		Rústica	Urbana				
5 N1	Isabel Ferreira Dias, Travessa de Gonçalves Zarco, 97, Leça da Palmeira, 4450-324 Matosinhos.		1059, Matosinhos, Bispo	6065 fl. 18 do livro B-20	Norte: Manuel Alves Ramalho. Sul: Manuel Azevedo Silva Dias. Nascente: Rua de S. Brás. Poente: Isabel Ferreira Dias.	Terreno, benfeitorias	24 vg
5 N2	Manuel Azevedo da Silva Dias, Rua de São Brás, 291, 4450-849, Santa Cruz do Bispo.		1058, Matosinhos, Bispo	00512/210797	Norte: Isabel Ferreira Dias Sul: Manuel Azevedo da Silva Dias. Nascente:Rua de S. Brás. Poente: Manuel Azevedo da Silva Dias.	Terreno, benfeitorias	45 vg

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Aviso n.º 18974/2008

Por despacho de 10 de Abril de 2008, do Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, foi outorgada por dois anos a concessão da carreira provisória de serviço público de passageiros entre Odivelas (Centro Comercial) — Sr. Roubado (ML), requerida por Rodoviária de Lisboa, S. A., com sede na Av. Do Brasil, n.º 45, 1.º, 1749-053 Lisboa.

9 de Maio de 2008. — O Director, *Luís Teixeira*.

300419859

Aviso n.º 18975/2008

Por despacho de 02 de Maio de 2008, do Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, foi autorizado o cancelamento das carreiras de serviço público de passageiros a seguir indicadas:

Alvará 3471 — Almoçageme — Portela de Sintra (Est.); Alvará 3480 — Alcabideche — Malveira da Serra; Alvará 5080 Oeiras (Est.) — Oeiras (Est.) P/ Arneiro e Cabeço de Mouro; Alvará 5203 — Oeiras (Est.) — Oeiras (Est.) P/ Tires; Alvará 5717 — Parede (Terminal) — Parede (Terminal) P/ Abóboda; Alvará 6092 — Carrascal (Alto) — Portela de Sintra (Interface); Alvará 6790 — Carcavelos (Est.) — Carcavelos (Est.) P/ Zambujal; Alvará 7388 — Cascais (Est.) — Qta. da Bicuda (P/Costa da Guia) e Alvará 7428 Carcavelos (Est.) — Mem Martins (Est.), requeridas por Scotturb — Transportes Urbanos, Lda., com sede na R. de São Francisco, 660, Adroana 2645-019 Alcabideche.

9 de Maio de 2008. — O Director, *Luís Teixeira.*

300407392

Edital n.º 652/2008

A Direcção Regional de Mobilidade e Transportes de Lisboa e Vale do Tejo, faz saber que a SCOTTURB — Transportes Urbanos, Lda., com sede na Rua S. Francisco, 660 na Adrona 2645-019 Alcabideche, concelho de Cascais, distrito de Lisboa requereu a concessão de uma carreira regular de passageiros entre Alcabideche (Cascaishopping) — Alcabideche (Cascaishopping) Porta A — circ.p/Costa da Guia, percorrendo as localidades de Alcabideche, Cascais, Costa da Guia e Birre, todas do concelho de Cascais.

Nos termos do 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis aprovado pelo Decreto n.º 37272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes de Lisboa e Vale do Tejo, sita na rua Tenente Espanca, 22, 24, Lisboa.

5 de Junho de 2008. — O Director, *Luís Teixeira.*

300420198

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 17596/2008

Por meu despacho de 2008-06-09, proferido no uso de competência delegada:

Autorizada, ao abrigo dos artigos. 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, a reclassificação profissional da Lic. Sandra Filipa Lisboa Caiado de Oliveira, assistente administrativa principal do quadro de pessoal dos extintos Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, na categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, no mapa de pessoal desta Secretaria-Geral, ficando exonerada do lugar de origem a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

16 de Junho de 2008. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge Gouveia.*

Autoridade para as Condições de Trabalho

Despacho (extracto) n.º 17597/2008

Por despacho de 29-02-2008 do inspector-geral do Trabalho, Cristina Isabel Mestre Amaro Revez, técnica superior principal do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho — nomeada, na sequência de exercício de cargo dirigente, assessora do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a partir de 23-02-2006. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

2 de Junho de 2008. — A Subinspectora-Geral, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar.*

Despacho (extracto) n.º 17598/2008

Por despacho do Inspector-Geral do Trabalho, de 19 de Maio de 2008, foi alterado o júri do concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira de inspector superior do trabalho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 138, de 19 de Julho de 2007, a pp. 20660-(5), referência E, que passa a ter a seguinte constituição:

«Presidente — Arq.º José Manuel Nicolau Santos, Director de Serviços Vogais efectivos:

1.º — Engenheira Maria Armanda Afonso Pequito Fernandes Vital, Assessora Principal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º — Dr.ª Maria José dos Santos Vicente Madeira Tiago, Chefe de Divisão.

Vogais suplentes:

1.º — Dr. Humberto Augusto de Brito da Silva, Técnico Superior Principal

2.º — Dr.ª Teresa Isabel Quetina Pargana, Chefe de Divisão.»

9 de Junho de 2008. — A Subinspectora-Geral, Isabel *Maria Canha Figueiredo Delgado Vilar.*

Despacho (extracto) n.º 17599/2008

Por despacho de 17-06-2008 do Inspector-Geral do Trabalho, Maria Joana Sardinha Soldador, inspectora do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, nomeada, na sequência de exercício de cargo dirigente, inspectora principal do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a partir de 01-01-2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2008. — A Subinspectora-Geral, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar.*

Despacho (extracto) n.º 17600/2008

Por despacho de 17-06-2008 do Inspector-Geral do Trabalho, a licenciada Conceição Charters António Borges, inspectora do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Saúde, foi nomeada, precedendo concurso, na categoria de inspector principal do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, ficando exonerada da anterior categoria e quadro a partir da data da aceitação do lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2008. — A Subinspectora-Geral, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar.*

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Despacho (extracto) n.º 17601/2008

Por deliberação do Conselho Directivo de 21/05/2008, foi autorizado o regresso da situação de licença sem vencimento por um ano, ao abrigo do artigo78 do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, à técnica profissional de 1.ª classe, Vanda Maria Cotrim Aires Marques, com efeitos a partir de 03/06/2008.

19 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Joaquina Madeira.*

Direcção-Geral da Segurança Social

Aviso n.º 18976/2008

Concurso interno de acesso misto para provimento de dois lugares de assessor, da carreira de técnico superior.

1 — Nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 29 de Maio 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso misto, para provimento de 2 lugares na categoria de assessor, da carreira técnica superior, de dotação global, dos quadros de pessoal da ex-Direcção-Geral da Acção

Social, aprovado pela portaria n.º 624/93, de 30 de Junho, rectificada conforme a Declaração de Rectificação n.º 179/93, publicada no *Diário da República,* 1.º série-B, n.º 230, de 30 de Setembro de 1993, todos com as alterações decorrentes da aplicação do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril sendo fixadas as seguintes quotas:

Quota A — Um lugar a preencher por funcionários dos quadros de pessoal da ex-Direcção-Geral da Acção Social.

Quota B — Um lugar a preencher por funcionários pertencentes a quadros de pessoal de outros organismos da Administração Pública.

2 — Nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foram criadas as ofertas com os códigos P20083052 e P200830356, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para o reinício de funções, não resultando qualquer selecção dos referidos procedimentos.

3 — Prazo de validade — O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes à data da sua abertura, caducando com o seu preenchimento.

a) O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República,* nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março.

4 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas, designadamente, nos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio;
Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;
Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril.

5 — Conteúdo funcional — Compete genericamente ao assessor funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão.

6 — Local de trabalho, condições de trabalho e remuneração — O local de trabalho situa-se em Lisboa, nas instalações da Direcção-Geral da Segurança Social, sendo as condições de trabalho, remuneração e demais regalias sociais as genericamente aplicáveis aos funcionários da administração central, designadamente nos termos dos Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais — Constituem requisitos gerais de admissão para os funcionários das quotas A e B os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — Para os funcionários da quota A: sejam detentores da categoria de técnico superior principal e preencham os requisitos previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e no artigo 1.º da lei 15/2006, de 26 de Abril.

Para os funcionários da quota B: sejam detentores dos requisitos previstos no parágrafo anterior, habilitados com licenciatura em Matemática Aplicada com experiência comprovada em actuariado.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Avaliação curricular — na qual são considerados os factores habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional, e classificação de serviço (artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho)

8.2 — Concurso de provas públicas — que constará da apreciação do curriculum profissional do candidato (alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro).

8.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, o júri poderá se assim o entender, considerar a avaliação de desempenho como factor de apreciação na avaliação curricular.

9 — Classificação final — A classificação final dos candidatos expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética (simples ou ponderada) das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção acima indicados, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham, na classificação final, classificação inferior a 9,5 valores, de harmonia com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

9.1 — Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos admitidos é definida de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta do júri do concurso, que será facultada ao candidato sempre que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas para admissão a concurso deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director-Geral da Segurança Social, podendo ser entregue pessoalmente ou remetida pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a SAP — Secção de Administração de Pessoal, da Direcção-Geral da Segurança Social, Avenida da República, n.º 67 — 2.º andar, 1069-033 Lisboa, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas (a data de entrada do processo, no caso de remessa pelo correio é verificada pela data do registo dos CTT).

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, n.º do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, n.º de contribuinte, residência, código postal, e n.º de telefone ou telemóvel e e-mail, se tiver);
b) Habilitações literárias;
c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
d) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal, os quais só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovados;
f) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne cada um dos requisitos gerais de admissão estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.3 — Os requerimentos de admissão a concurso devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* profissional detalhado, datado e assinado, com indicação das tarefas e funções desenvolvidas pelo candidato ao longo da sua actividade;
b) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional frequentadas pelos candidatos, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e a respectiva duração;
e) Declaração devidamente actualizada, autenticada, passada pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste de forma inequívoca a existência e a natureza do vínculo, categoria detida e antiguidade na categoria e na carreira, bem como as classificações de serviço qualitativas e quantitativas reportadas aos cinco últimos anos;
f) Outros documentos comprovativos de elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.4 — Aos candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Acção da Social, é dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea *c*) e *d*), do número anterior, bem como das classificações de serviço, caso constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido pelo candidato no requerimento de admissão ao concurso.

10.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

10.6 — O júri poderá, se assim o entender, exigir a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, em caso de dúvida e para melhor esclarecimento da situação que descreve.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do previsto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Suprimento da avaliação de desempenho — Os candidatos que não tenham obtido classificação de serviço/avaliação nos anos relevantes para o presente concurso, deverão requerer ao júri, em alínea separada, a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos do n.º 2 do artigo 18.º e do artigo 19.º ambos de Decreto-Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, atendo ao disposto no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.

13 — Promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres — «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido

de evitar toda e qualquer forma de descriminação (Despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março)».

Composição do júri:

Presidente: Dr. Segismundo Manuel Peres Ramires Pinto, Assessor Principal

Vogais efectivos:

1.º Dra. Cesarina Moreira Marques, Assessora, que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.º — Dra. Frutuosa Conceição Serrano Santos, Assessora Principal.

Vogais suplentes:

1.º — Dra. Maria da Conceição Carvalho Rodrigues, Assessora Principal;

2.º — Dra. Maria Adriana Martins Santos Lages Silva, Assessora Principal de Serviço Social.

18 Junho de 2008. — O Director-Geral, *José Cid Proença.*

Declaração (extracto) n.º 229/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 41/08, a fls. 31, do Livro n.º 12 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 16/01/2008 nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social e Recreativo de Espinhoso

Sede — Espinhoso — Vinhais

Fins — Prestar apoio social e cultural à população, sobretudo aos mais idosos e mais carenciados.

Admissão de sócios — Podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas.

Exclusão de sócios: Perdem a qualidade de associados os que pedirem a exoneração; os que deixarem de pagar as suas quotas durante 24 meses; os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º

18 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

300464521

Declaração (extracto) n.º 230/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 09/08, a fls. 83 e 83 Verso, do Livro n.º 2 das Instituições com Fins de Saúde e considera-se efectuado em 18.10.2005, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação dos Dadores de Sangue do Distrito de Viana do Castelo

Sede provisória — Av. Capitão Gaspar de Castro, n.º 108, Viana do Castelo

Fins — A dádiva desinteressada de sangue a toda a comunidade sem qualquer distinção, e ainda procurar prestar assistência a doentes em situação de emergência.

Admissão de sócios — Podem ser associados todos os indivíduos que preencham os requisitos legais e desejem assumir essa qualidade.

Exclusão de sócios: Qualquer membro da Associação pode ser excluído por motivos de grave e culposa violação destes Estatutos, nomeadamente no que diz respeito ao princípio da dádiva desinteressada do sangue.

18 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

300464724

Declaração (extracto) n.º 231/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3, à inscrição n.º 9/1985, a fls. 132 e 132 Verso do Livro n.º 2, das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 04-06-2008, nos termos do n.º 4, do artigo 9.º, do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — A.M.L. — Associação de Moradores das Lameiras

Sede — Rua da Associação de Moradores das Lameiras, Edifício das Lameiras e Centro Social das Lameiras, Antas, Vila Nova de Famalicão

Fins — Promover e defender o bem-estar da população, principalmente os mais frágeis da sociedade prestando serviços de qualidade, com a manutenção, criação e gestão de estruturas sociais e educativas, cujos principais fins estão consagrados pela Segurança Social. Secundariamente: Cultura e Desporto, Habitação, Saúde.

20 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

300464984

Declaração (extracto) n.º 232/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, aplicável por força da Portaria n.º 466/86 de 25 de Agosto, que se procedeu ao registo definitivo da alteração global dos estatutos da associação abaixo identificada, instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3, à inscrição n.º 10/90, a fls. 38 Verso e 39, do Livro 1 das Instituições com Fins de Saúde e considera-se efectuado em 06-06-2008, nos termos do n.º 4, do artigo 9.º, do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação de Socorros da Freguesia da Encarnação

Sede — Largo Francisco Pereira Galantinho, freguesia da Encarnação, Mafra — Lisboa

Fins — Promoção e protecção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação e do socorro de doentes e feridos em sistema ambulatório, propondo-se criar e manter serviço de ambulância, posto clínico e outras actividades que se mostrem necessárias e para as quais haja recursos. Secundariamente: Apoio a crianças e jovens; Apoio à família; Apoio à integração social e comunitária; Protecção dos cidadãos na velhice, invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho.

23 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

300465023

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 18977/2008

Na sequência do concurso de admissão a estágio de especialidade dos diversos ramos da carreira de Técnico Superior da Saúde, conforme aviso n.º 18118/2000, publicado no D.R. 2.ª série, n.º 298 de 28/12/2000, e em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 39.º da Portaria n.º 796/94, de 07 de Setembro, publicam-se as classificações finais de estágio, homologadas por deliberação de 29 de Maio de 2008, do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., das candidatas a seguir discriminadas, que ocuparam as vagas do Ramo de Psicologia Clínica no Instituto da Droga e da Toxicodependência, I.P.:

Delegação Regional do Alentejo:

Renata Gabriela Amante Rocha Giraldo do Rosário — 17,95 valores.

Delegação Regional do Norte:

Patrícia João Paquim Gonçalves Santos António — 19,44 valores.

Delegação Regional do Centro:

Sónia Isabel Ferreira Filipe — 18,63 valores.

6 de Junho de 2008, O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira.*

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Sub-Região de Saúde de Viseu

Deliberação (extracto) n.º 1756/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 06-06-2008:

Dr. Jorge Manuel Martins Toste, Assistente Graduado de Clínica Geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Sernancelhe — autorizada a mobilidade, na mesma categoria, para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Oliveira de Frades.

23 de Junho de 2008. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida.*

Deliberação (extracto) n.º 1757/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 06-06-2008:

José Duarte Mota de Almeida, Assistente administrativo do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Sernancelhe — autorizada a mobilidade, na mesma categoria, para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de S. Pedro do Sul.

23 de Junho de 2008. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida.*

Deliberação (extracto) n.º 1758/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 06-06-2008:

Luís Filipe Batista de Almeida, Enfermeiro Especialista do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Oliveira de Frades, e Cláudia Margarida Correia Balula Chaves, Enfermeira Especialista do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Penalva do Castelo — autorizada a mobilidade recíproca.

23 de Junho de 2008. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Despacho n.º 17602/2008

Por despacho de 18 de Junho de 2008, do Senhor Coordenador Sub-Regional de Saúde de Setúbal, foram nomeados na categoria de assistente administrativo principal, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde do Bonfim, precedendo concurso interno de acesso misto, conforme publicação no *Diário da República* 2.ª série n.º 44, de 2 de Março de 2007, aviso n.º 3985/2007, os seguintes profissionais:

Ana Cristina Neves Félix dos Santos
Ana Maria Portugal da Silva Nuno
Carla Sofia Anacleto Cruz Clérigo
Catina Saloio Ribeiro Faneca
Cristina Conceição Neto Veiga Formiga
Filomena do Carmo Alcaide Ferreira
Helena Isabel de Sousa Guerra Leal
João Guedes da Costa Passos
Joaquim Lourenço Santana Patrício
Maria Isabel Borda d'Água Rebelo Marcolino
Maria José Rocha Pires Ricardo
Mónica Calado Récio Gimenes
Mônica Silva do Nascimento Luiz
Sandra Cristina Borges Portelinha dos Santos

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

19 de Junho de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro.*

Despacho n.º 17603/2008

Por despacho de 18 de Junho de 2008, do Senhor Coordenador Sub-Regional de Saúde de Setúbal, foram nomeados na categoria de assistente administrativo principal, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde de São Sebastião, precedendo concurso interno de acesso misto, conforme publicação no *Diário da República* 2.ª série n.º 31, de 13 de Fevereiro de 2007, aviso n.º 2558/2007, os seguintes profissionais:

Ana Maria Lopes Lourenço Rodrigues
Ângela Cristina Rosa Bica Marcelino
Cristina Maria da Conceição Pereira
Dora Isabel Felícia Grulha
Irene da Conceição Cardoso Manso de Pinho
Susana Isabel Bastos Matos Freitas Pinto
Rute Catarina Flor Pinto
Luís Miguel Quintas Ricardo

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro.*

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Deliberação (extracto) n.º 1759/2008

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 12 de Junho de 2008, foi autorizada a licença sem vencimento por 90 dias, a Dulce Maria Rocha Correia, Fisioterapeuta de 2.ª classe da carreira de Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com início a 01 de Julho de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino.*

Centro Hospitalar de Cascais

Aviso n.º 18978/2008

Por despacho do conselho de administração de 4-06-2008:

Ana Maria Caldeira Vieira — nomeada assistente graduada de anestesiologia da carreira médica hospitalar, ao abrigo do n.º 1, alínea *b*), artigo 23.º do Decreto Lei n.º 73/90, de 6 de Março. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23 de Junho de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

Aviso n.º 18979/2008

Por despacho do Conselho de Administração de 29.05.2008 Teresa Maria Ortigão Ramos Champalimaud, Assistente Graduada de Ginecologia/Obstetrícia da carreira médica hospitalar, autorizada a passagem para o regime de dedicação exclusiva, ao abrigo do n.º 3, artigo 31.º do Decreto Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

(Não carece de fiscalização prévia do TC)

23 de Junho de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

Hospital Central de Faro

Aviso (extracto) n.º 18980/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 113, de 13 de Junho de 2008, anula-se o aviso (extracto) n.º 17767/2008.

20 de Junho de 2008. — A Técnica Superior de 1.ª Classe de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca.*

Rectificação n.º 1441/2008

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 18310/2008 publicado no DR, 2.ª Série, n.º 119, de 23.06.2008, rectifica-se que onde se lê: Mónica Cristina Madeira Sousa Afonso, Técnica Profissional de 1.ª classe deve ler-se: Mónica Cristina Madeira Sousa Afonso, Técnica Profissional de 2.ª classe

23 de Junho de 2008. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca.*

Hospital Dr. Francisco Zagalo

Deliberação (extracto) n.º 1760/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar de 04 de Junho de 2008, foi autorizada a licença sem vencimento pelo período de 90 dias, com início a 16 de Junho de 2008 ao assistente administrativo especialista do quadro deste Hospital, João Manuel Gomes Pinto Ramalhadeiro.

23 de Junho de 2008. — O Vogal Executivo, *Nuno Lopes*.

Hospital do Litoral Alentejano

Deliberação n.º 1761/2008

Por deliberação de 18/06/2008, do Conselho de Administração do Hospital do Litoral Alentejano.

Dulce de Fátima Marreiros Flamino Cabeça — Enfermeira Graduada, do quadro do Centro de Saúde de Évora — Unidade de Saúde dél Rei, autorizada a acumulação de funções nesta Instituição (dezanove horas semanais), por um ano, com inicio a 01 de Julho de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

23 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária Alcaides de Faria

Aviso n.º 18981/2008

Por despacho de 18 de Abril de 2008 do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Alcaides de Faria, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte pelo Despacho n.º 10969/08, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foram homologados os contratos administrativos para o ano escolar de 2007-2008 dos docentes do 3.º Ciclo / Ensino Secundário abaixo mencionados.

Nome	Grupo de Docência	Tipo de Contrato	Data da homologação	Código
Alexandre Miguel Azevedo Dias de Sousa	600-Artes Visuais	Administrativo	03-09-2007	
Alexandrina Pinto Botelho	330-Inglês/Alemão	Administrativo	25-10-2007	
Ana Isabel Morim de Azevedo	620-Educação Física	Administrativo	02-11-2007	
Ana Cecília Matos Coimbra Antunes	550-Informática	Trabalho a Termo Resolutivo Certo.	23-01-2008	
Ana Luísa de Carvalho Antas Sequeira	520-Biologia e Geologia	Administrativo	15-10-2007	
Ana Paula Martins Dias Valente	600-Artes Visuais	Administrativo	03-09-2007	
Ana Rosa Ferreira Lages	510-Física e Química	Trabalho a Termo Resolutivo Incerto.	16-04-2008	
Anabela Paula Machado Costa e Silva	550-Informática	Administrativo	15-10-2007	400750
Armando José Nogueira Lima	620-Educação Física	Administrativo	13-11-2007	
Bruno Miguel Pereira Pinto	550-Informática	Administrativo	03-09-2007	
Cecília Araújo Simões de Carvalho	430-Economia-Contabilidade	Trabalho a Termo Resolutivo Certo.	23-01-2008	
Célia Margarida Martins Ferreira	510-Física e Química	Administrativo	15-10-2007	
Cidália Manuel Martins Ribeiro de Freitas	600-Artes Visuais	Trabalho a Termo Resolutivo Certo.	23-01-2008	
Cláudia Catarina da Graça Silva	330-Inglês	Administrativo	25-10-2007	
Claudina Maria Freitas de Sá Azevedo Oliveira	600-Artes Visuais	Administrativo	15-10-2007	400750
Claudina Maria Freitas de Sá Azevedo de Oliveira.	600-Artes Visuais	Trabalho a Termo Resolutivo Incerto.	23-01-2008	
Fabíola de Deus Gomes e Silva	520-Biologia e Geologia	Administrativo	15-10-2007	
Francisca de Castro Alves de Lemos	300-Português	Administrativo	15-10-2007	
Gabriela Alexandra Gomes Beato	410-Filosofia	Administrativo	15-10-2007	
Graça Maria Ferreira de Lima	500-Matemática	Administrativo	03-09-2007	
Gustavo Mesquita de Araújo Calheiros Moreira	620-Educação Física	Administrativo	14-09-2007	400750
Gustavo Mesquita de Araújo Calheiros Moreira	620-Educação Física	Trabalho a Termo Resolutivo Incerto.	23-01-2008	
José António de Oliveira de Afonseca	530-Educação Tecnológica	Trabalho a Termo Resolutivo Certo.	23-01-2008	
José Miguel Oliveira dos Santos	620-Educação Física	Administrativo	13-11-2007	400750
Júlio Miguel Dias de Sousa	540-Electrotecnia	Trabalho a Termo Resolutivo Incerto.	23-01-2008	
Justiniano Gonçalves da Mota	290-Ed. Moral Rel. Católica	Administrativo	03-09-2007	
Manuel Duarte Frutuoso Ribeiro	530-Educação Tecnológica	Trabalho a Termo Resolutivo Certo.	23-01-2008	
Manuel Duarte Frutuoso Ribeiro	530-Educação Tecnológica	Trabalho a Termo Resolutivo Certo.	23-01-2008	
Marco Zeferino da Silva Barbosa	550-Informática	Administrativo	03-09-2007	
Mafalda Machado Mendes Barata Magalhães	600-Artes Visuais	Administrativo	03-09-2007	
Maria Armanda da Silva Reis	550-Informática	Administrativo	13-09-2007	
Maria das Dores Meleiro Marques	300-Português	Administrativo	15-10-2007	
Maria Helena Flores Alexandre	430-Economia Contabilidade	Trabalho a Termo Resolutivo Certo.	23-01-2008	
Maria João Barroso dos Santos	420-Geografia	Administrativo	25-10-2007	
Maria Manuela Carvalho da Cunha	420-Geografia	Administrativo	15-10-2007	
Maria da Graça Sapage Meireles de Amorim Álvares Ribeiro.	430-Economia e Contabilidade	Administrativo	15-10-2007	
Maria Sofia Garcia Sobral	430-Economia Contabilidade	Trabalho a Termo Resolutivo Certo.	23-01-2008	
Mário de Sá Martins	540-Electrotecnia	Administrativo	15-10-2007	
Marta Ribeiro Figueiredo de Jesus Fernandes	520-Biologia	Administrativo	15-10-2007	
Marta Ribeiro Figueiredo de Jesus Fernandes	520-Biologia	Trabalho a Termo Resolutivo Incerto.	23-01-2008	

Nome	Grupo de Docência	Tipo de Contrato	Data da homologação	Código
Octávio Luís dos Anjos Pessoa	530-Educação Tecnológica	Trabalho a Termo Resolutivo Certo.	23-01-2008	
Paula Isabel de Campos Tavares Fernandes	510-Física e Química	Administrativo	03-09-2007	
Rita Vasconcelos Porto Furtado de Mendonça Petracchi.	600-Artes Visuais	Administrativo	03-09-2007	
Rosa Deolinda de Sousa Rebelo	550-Informática	Administrativo	15-10-2007	
Rui Fernando Rito Pontes	540-Electrotecnia	Administrativo	03-09-2007	
Rui Pedro Monteiro Pereira de Miranda	550-Informática	Administrativo	03-09-2007	
Sandra Lima da Cruz Dias	550-Informática	Administrativo	03-09-2007	
Sara Gonçalves Silva	400-História	Administrativo	15-10-2007	
Sónia Albuquerque Oliveira	Técnicas Especiais	Trabalho a Termo Resolutivo Certo.	23-01-2008	
Sónia Albuquerque Oliveira	Técnicas Especiais	Trabalho a Termo Resolutivo Certo.	23-01-2008	
Sónia Alexandra Fernandes Mano	500-Matemática	Administrativo	15-10-2007	
Susana Alexandra Queirós da Silva Meira	420-Geografia	Administrativo	15-10-2007	
Susana Maria Gonçalves de Freitas	420-Geografia	Trabalho a Termo Resolutivo Incerto.	23-01-2008	
Susana Maria Loureiro de Almeida	550-Informática	Administrativo	03-09-2007	
Teresa Elisabete Esteves Fernandes	410-Filosofia	Administrativo	15-10-2007	

17 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel David Macedo Lourenço.*

Escola Secundária c/3.º Ciclo Alexandre Herculano

Rectificação n.º 1442/2008

Em virtude de ter sido publicado com incorrecções o despacho n.º 15106/2008 publicado no *Diário da República* 2.ª Série n.º 104, de 30 de Maio de 2008, rectifica-se que onde se lê "Maria José Leite Castelo Branco, Matemática e Ciências Experimentais; Maria Júlia Fonseca Oliveira Andrade, Matemática e Ciências Experimentais; Teresa Manuela Santos Aguiar Mira Paulo, Expressões", deve ler-se, "Maria José Leite Braga Castelo Branco, Expressões; Maria Júlia Fonseca Oliveira Andrade, Expressões; Teresa Manuela Santos Aguiar Mira Paulo, Matemática e Ciências Experimentais"

19 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Berta Maria dos Reis Carvalho.*

Agrupamento de Escolas de Arcozelo

Despacho n.º 17604/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Arcozelo, no uso das competências delegada no n.º 1.2 do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro de 2006, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, faz-se pública a anulação do Despacho n.º 16697/2008, publicado no *Diário da República,* n.º 117, 2.ª série, de 19 de Junho de 2008.

20 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Fernandes de Amorim.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Baguim

Aviso n.º 18982/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos Serviços Administrativos deste agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias para reclamação, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

23 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Gomes Esteves da Silva.*

Agrupamento Vertical de Escolas do Búzio

Aviso n.º 18983/2008

Por despacho de 18 de Abril de 2008, da Subdirectora-Geral dos Recursos Humanos da Educação, foram nomeados definitivamente, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008, na categoria de Assistente de Administração Escolar principal do quadro de vinculação de Aveiro, precedendo concurso aberto pelo Aviso n.º 7259/2006 (2.ª Série), publicado no *Diário da República* n.º 123, de 28 de Junho, os seguintes candidatos:

Luísa Maria de Oliveira Correia Santos;
Maria Ester Ramos Ferreira;
Mónica Fernandes Brandão

23 de Junho de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Catarina Lopes Paiva.*

Escola Secundária de Camilo Castelo Branco

Despacho n.º 17605/2008

Foram homologados os contratos relativos ao ano escolar 2007/08, por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, dos professores abaixo indicados:

Nome	Grupo	Tipo de contrato
Ana Catarina de Ascenção Machado	510	Provimento.
Ana Cristina Costa da Conceição Amorim	530	Provimento.
Ana Isabel Pereira Serra	510	Provimento.
Ana Maria de Pinho Ferreira	510	Provimento.
Ana Paula Fernandes Ribeiro	330	Termo resolutivo.
António Jorge Braga Fernandes Lopes	600	Provimento.
Augusto Manuel Ferraz dos Reis Canedo	600	Provimento.
Bertina Gomes Dias	410	Provimento.
Cátia Rodriguez Fernandes	520	Provimento.
Cláudia Alexandra da Silva do Nascimento	600	Provimento.
Elisa Mónica Paiva Figueiredo	520	Provimento.
Elvira Maria Mendes Machado	400	Provimento.
Filipe José da Silva Rodrigues	600	Provimento.
Francisca de Castro Alves de Lemos	300	Termo resolutivo.
Iolanda Pereira Lino	520	Provimento.
José Domingos de Passos Bernardino	420	Provimento.
Luísa Maria Pacheco Lopes	350	Provimento.
Maria Antonieta Viana Gomes Leitão de Barros.	510	Provimento.
Maria Madalena Martins de Barros	410	Provimento.
Nuno Miguel Soares Lopes Pereira	620	Provimento.
Patrícia Sofia Martins Novais	500	Provimento.
Ricardo Manuel Navio da Costa e Silva	600	Termo resolutivo.
Teresa Armanda Alves Ribeirinha	510	Provimento.

18 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jones Maciel Santos Silva.*

Agrupamento de Escolas de Celeirós

Despacho n.º 17606/2008

Por despacho de 18 de Abril de 2008 da Subdirectora-Geral dos Recursos Humanos da Educação, forma nomeados definitivamente, com efeitos a 01 de Fevereiro de 2008, na Categoria de Assistente de Administração Escolar Principal, da Carreira de Assistente de Administração Escolar, do Quadro de Vinculação de Braga do Pessoal Não Docente dos estabelecimentos públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, precedendo concurso aberto pelo Aviso n.º 7259/2006 (2.ª série), publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 123, de 28 de Junho, os candidatos a seguir indicados:

Ana Maria Rodrigues Silva Nunes
Daniel José Ferreira Braga
Henrique Araújo Granja
Maria Fátima Ribeiro Almeida

20 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Célia Maria Bernardo Pereira Simões.*

Agrupamento de Escolas de Leça do Balio

Despacho (extracto) n.º 17607/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Leça do Balio, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 10969/2008 da DREN, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo 2007-2008, dos docentes abaixo discriminados:

Código	Escola	Grupo
344175	**Escola EB 2.3 de Leça do Balio**	
	Ana Margarida Ferreira Alegre	320
	Cristina Paula Antunes Matias	200
	Eleonora Isabel Nunes Belchior	520
	João Nuno Marques Melo Teixeira Camelo	620
	José Pedro Botelho de Montalvão Fernandes	230
	Márcia Alexandra Nogueira Reis	240
	Maria de Fátima Araújo de Mesquita de Oliveira Pinto	290
	Maura Celina Rodrigues Peres	510
	Sandra Cristina Cabral Fernandes Andrade	220
	Sérgio Henrique Rocha Sousa	250
	Sérgio Rafael Conceição Lima de Almeida	240
291262	**Escola EB 1/JI de Gondivai**	
	Maria Odete Ferreira Lameiro	110
	Vânia Sofia Marques Teixeira	110
244340	**Escola EB 1 de Agra**	
	Jorge Renato Rodrigues Cerqueira	110
234000	**Escola EB 1 de Monte da Mina**	
	Rosa Armanda da Rocha Azevedo	110
	Suzana Guerra de Campos	110

17 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Ribeiro Nunes Gonçalves.*

Agrupamento de Escolas Lousada Oeste

Aviso n.º 18984/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Lousada Oeste, no uso das competências delegadas por despacho n.º 24941/2006, de 5 de Dezembro, procede-se à nomeação para a categoria de professor titular em comissão de serviço do Agrupamento de Escolas Lousada Oeste, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2007, dos docentes a seguir mencionados:

100 — Adelaide Augusta Vieira Barata Gomes
220 — Maria Felicidade Castro Sá
230 — Margarida Maria Braga da Costa
250 — Maria do Carmo Neves Lounet Costa
300 — Maria Manuela dos Santos Marques
520 — Cristina Maria Lourenço Vitória

20 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Maria Oliveira Lopes.*

Agrupamento Vertical de Maria Lamas

Aviso (extracto) n.º 18985/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Maria Lamas, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 24941/2006 de 5 de Dezembro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 5 de Dezembro de 2006, são homologados os Contratos Administrativos de Serviço Docente, referentes ao 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e celebrados para o ano lectivo de 2007-2008, dos professores abaixo indicados:

Grupo	Nome	Código	Escola
110	Maria de Lurdes Carvalho Miranda	242755	EB1 da Caramila.
110	Carla Filipe Medeiros Monteiro	254307	EB1 dos Castelos.
110	Alexandra Bernardete R. Botelho	242913	EB1 Padre Américo.
230	Maria Regina Mascarenhas Guedes	342105	EB2,3 Maria Lamas.
230	Belisanda Maria da Silva Meira	342105	EB2,3 Maria Lamas.
240	Sandra Cláudia Ferreira B. Ribeiro	342105	EB2,3 Maria Lamas.
250	Alexandre Luís Ventura Meirinhos	342105	EB2,3 Maria Lamas.
260	Bárbara Catarina Sousa Gonçalves	342105	EB2,3 Maria Lamas.
290	Ricardo Serafim Oliveira Pinto	342105	EB2,3 Maria Lamas.
400	Lúcia Alexandra Silveira C. Soares	342105	EB2,3 Maria Lamas.
430	Eunice Maria Brito Miranda Maciel	342105	EB2,3 Maria Lamas.
500	Olga Francelina Oliveira Couto	342105	EB2,3 Maria Lamas.
520	Maria Lúcia da Silva Cruz	342105	EB2,3 Maria Lamas.
520	Sandra Patrícia Martins Silva	342105	EB2,3 Maria Lamas.
530	Carla Maria N. Guimarães Silva	342105	EB2,3 Maria Lamas.
550	Carla Dolores Borges S. Fardilha	342105	EB2,3 Maria Lamas.
600	Maria Fernanda F. V. Guimarães	342105	EB2,3 Maria Lamas.
620	Paulo Jorge Gonçalves de Sousa	342105	EB2,3 Maria Lamas.

20 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Rita Ferreira Alves Fernandes.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Marinhas

Despacho n.º 17608/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Marinhas, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 10969/2008, publicado no *Diário da República* n.º 74, 2.ª série de 15 de Abril de 2008, foram nomeados para a categoria de Professor Titular desta Escola, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, os docentes de nomeação definitiva abaixo indicados:

Professores Providos a Titular — 340

N.º Candidato	Nome	Grupo	B.I.	Código Esc/Agrup	Data Nasc.
2151618722	Ana Maria Patrão Miranda Nascimento	110	3606417	252440	11.01.1957
2854807839	Ana Paula Ferreira Martinho	230	4567487	346810	10.12.1954
4283396028	Dolores dos Anjos Lima Ribeiro Peixoto	110	3417093	152286	11.10.1957
2804036529	Fernanda da Conceição Morais Lima de Sousa	110	7555272	270805	30.06.1957
5052449127	Florinda de Areia Marques	110	3862711	253285	20.07.1959
7534140404	João Manuel Pereira Dias Baptista	510	644954	346810	13.08.1949
7964588192	João Maria Loureiro Costa	110	3164473	253285	28.05.1954
9011396308	José de Jesus Felgueiras Costa Parente	530	311165	346810	31.05.1954
5653028746	Laurinda de Sá Ferreira da Silva Boaventura	110	3450504	227316	03.12.1955
5963688469	Maria Adília Simões Figueira Gaifém	110	4906948	253285	29.09.1957
3705967797	Maria Helena Jorge Pires dos Santos Boaventura	110	9246302	2227316	15.06.1958

Professores Providos a Titular — 299

N.º Candidato	Nome	Grupo	B.I.	Código Esc/Agrup	Data Nasc.
1668542536	Cândida da Silva Ramos	110	9250407	227316	16.05.1958
2718350490	Celina Maria Areias Miranda Vasconcelos	110	5700043	245938	29.05.1961
1320628206	Irene Maria Gonçalves Antunes de Sá	110	3587649	344023	23.04.1958
7381937190	Isabel Maria Oliveira de Brito	200	3864507	346810	27.09.1960
4471052268	Isabel Maria Soares Garcia Cunha	110	3788505	246980	27.01.1960
1777966108	Licínia Maria Sousa Macedo	110	5807438	245938	29.05.1961
2010925610	Manuel António Ribeiro da Silva	110	4909781	252440	06.01.1957
6438060038	Maria Amélia Gonçalves Pereira	100	3960204	616400	19.09.1961
3953444719	Maria de Fátima Côrte-Real de Eça Guimarães	230	1928505	346810	14.01.1951

Professores Providos a Titular — 245

N.º Candidato	Nome	Grupo	B.I.	Código Esc/Agrup	Data Nasc.
7631625913	Francisco José Mota Vieira Nunes	260	6244057	346810	16.02.1963
8898070187	João Manuel Ferreira Correia	260	6007784	34681	05.03.1961

25 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Fátima Côrte-Real de Eça Guimarães.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Mesão Frio

Despacho (extracto) n.º 17609/2008

Para dar cumprimento ao estipulado na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, comunico que por despacho de 18 de Abril de 2008 da Subdirectora-Geral dos Recursos Humanos da Educação, foram nomeados definitivamente, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2008, na categoria de Assistente de Administração Escolar Principal, do Quadro Distrital de Vinculação de Vila Real, do pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário precedendo concurso aberto pelo aviso n.º 7259/2006, 2.ª série, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 123, de 28 de Junho de 2006, os candidatos a seguir indicados:

Nome	Índice
Amadeu Azevedo Cruz	244
António José Pereira Soares	222
António Ribeiro Brites	244
Fernanda Maria Pereira Magalhães	222
João Carlos Pereira Silva	244
José Manuel Fonseca Conde Alves Pinto	222

19 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Aldina de Fátima Monteiro Pereira.*

Agrupamento de Escolas de Palmeira

Despacho n.º 17610/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Palmeira, no uso das competências delegadas no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, e de acordo com o n.º 1 do artigo 22.º

do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, nomeia para a categoria de professor titular do quadro deste Agrupamento os docentes de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Índice	Nome	Departamento
100	299	Maria Pilar Carvalho Ferreira Costa	Pré-Escolar.
100	299	Maria Filomena Barros Teixeira Sousa	Pré-Escolar.
100	299	Maria Lurdes Gonçalves Machado Rocha	Pré-Escolar.
100	340	Tomásia Araújo Correia Carvalho Murta	Pré-Escolar.
110	245	João Carlos Loureiro Pereira	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	299	Isabel Fátima R. Cascais Warlaumont	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	245	Clotilde Prazeres Alves Castro Carção	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	299	Ida Maria Haezaert Dias Almeida	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	299	Rui Filipe Silva Gonçalves	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	340	Lídia Conceição Ferreira Peixoto Gonçalves	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	340	Maria Alice Azevedo Silva	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	340	Maria Assunção Dias Gonçalves	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	340	Maria Rosa Mendes T. G. Fernandes	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	340	Maria Teresa Casal Vilaça Costa Brito	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	340	Teresa Jesus Teixeira Peixoto Silva	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	245	Maria Adelaide Alves Lopes	1.º Ciclo do Ensino Básico.
200	340	Carlos Jorge Gama Nogueira	Ciências Sociais e Humanas.
200	340	Maria Céu Simões Faria Barros	Português e Estudos Sociais/História.
210	340	Rosa Maria Sousa Vieira	Línguas.
220	245	Dora Alice Pinto Borges C. P. Magalhães	Línguas.
220	340	Ilda Costa Pereira	Línguas.
230	340	Abel José Ferraz Sepúlveda	Ciências Sociais e Humanas.
250	299	Adelaide Nogueira Barreira	Expressões.
260	299	Abílio Grilo Martins	Expressões.
300	299	Maria Cândida Barbosa Silva	Línguas.
300	245	Fernando António Santos Silva	Línguas.
330	299	Maria Amélia Cunha Campos Costa	Línguas.
330	340	Hercília Maria Gomes G. Borges Almeida	Línguas.
340	520	Ana Maria Araújo Paiva Sampaio	Biologia e Geologia.
340	230	João Manuel Bastos Marques	Ciências Sociais e Humanas.
340	230	Luísa Maria Lopes Sousa Marques	Ciências Sociais e Humanas.
340	230	Maria Helena Araújo Peixoto Araújo	Ciências Sociais e Humanas.
400	299	António Marinho Teles Menezes	Ciências Sociais e Humanas.
400	299	Maria Elvira Rodrigues C. T. Carvalho	Ciências Sociais e Humanas.
500	299	Maria Manuela Nogueira Soares Costa	Matemática e Ciências Experimentais.
510	299	Carla Maria Mendes Fonseca C. Araújo	Matemática e Ciências Experimentais.
520	245	Maria Lurdes Rocha Pereira	Matemática e Ciências Experimentais.
530	340	Carlos Manuel Gonçalves Macedo	Ciências Sociais e Humanas.
620	245	Maria Teresa Barbosa Loureiro Pipa	Expressões.
910	299	Artur Gonçalves	Expressões.

17 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Costa Guimarães Antunes*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Ponte da Barca

Despacho n.º 17611/2008

Nomeação da docente do quadro do Jardim de Infância de Igreja Lavradas, do grupo 100, Maria Helena Neiva Pires de Oliveira, em regime de comissão de serviço, para desempenhar as funções de professor titular para o ano lectivo 2007 — 2008, de acordo com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

15 de Abril de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Carlos Alberto Martins de Sousa Louro.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Prof. Doutor Flávio F. Pinto de Resende

Aviso n.º 18986/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências que lhe foram delegadas no Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República* n.º 233, 2.ª Série, de 5 de Dezembro, foram homologados os Contratos Individuais de Serviço Docente, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, das docentes abaixo mencionadas, referentes ao ano escolar 2006-2007:

Grupo	Nome	Início de funções
300	Maria Inês Falcão Porto Martins	20-03-2007
520	Sónia Maria Santos Rodrigues	24-04-2007

20 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armindo da Rocha Pinto Almeida.*

Despacho n.º 17612/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências que lhe foram delegadas no Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República* n.º 233, 2.ª Série, de 5 de Dezembro, foram homologados os Contratos Individuais de Serviço Docente, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, dos docentes abaixo mencionados, referentes ao ano escolar 2007-2008:

Grupo	Nome	Início de funções
300	Maria da Conceição Mouta Bernardo	18-02-2008
320	Ana Catarina Gomes Martins	05-03-2008

Grupo	Nome	Início de funções
330	Ana Maria Teixeira de Carvalho	20-02-2008
410	Clarinda Soares Moço Pereira	18-02-2008
420	António José Gonçalves B. Silveira Portocarrero	08-11-2007
500	Isabel Maria Silva Guedes de Sá	17-01-2008
520	Iolanda Sofia Ferreira Bravo	15-02-2008
520	Tiago José de Oliveira Cardoso	17-01-2008
530	Susana Patrícia Bastos de Sousa	24-10-2007

20 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armindo da Rocha Pinto Almeida.*

Despacho n.º 17613/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências que lhe foram delegadas no Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República* n.º 233, 2.ª Série, de 5 de Dezembro e de acordo com as disposições do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, foram nomeados para a categoria de professor titular, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os seguintes docentes:

Grupo	Nome	Departamento
300	Armindo da Rocha Pinto Almeida	Línguas.
300	Isabel Maria Ferreira Mendes da Costa.	Línguas.
300	Maria Clara Marques Barreto	Línguas.
300	Serafim Rodrigues	Línguas.
330	Maria Eduarda Ferreira Machado	Línguas.
410	Anastácio da Silva Rodrigues	Ciências Sociais e Humanas.
420	Regina Zélia Marques Pinto	Ciências Sociais e Humanas.
430	António Martins de Resende Pinto.	Ciências Sociais e Humanas.
500	António David Pereira	Ciências Exactas e Experimentais.
500	Maria Augusta Resende Teixeira Aragão.	Ciências Exactas e Experimentais.
620	Avelino Evaristo Rosa Cardoso	Expressões.

20 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armindo da Rocha Pinto Almeida.*

Despacho n.º 17614/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências que lhe foram delegadas no Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República* n.º 233, 2.ª Série, de 5 de Dezembro, foram homologados os Contratos Administrativos de Serviço Docente, abaixo mencionados, referentes ao ano escolar 2007-2008:

Grupo	Nome	Início de funções
320	Alexandra Maria Almeida Rodrigues Gonçalves	11-10-2007
320	Maria Inês Henriques Marques	01-09-2007
330	Celina da Conceição de Almeida Madeira	24-09-2007
410	Paulo Filipe Gonçalves Gomes da Silva	12-09-2007
430	Maria de Fátima do Rosário Oliveira de Sousa	12-09-2007
430	Maria Eugénia Pereira dos Santos Damas	12-09-2007
430	Marina de Fátima Garcia Pereira	13-09-2007
510	Paula Maria Fernandes de Almeida Rodrigues	11-10-2007
510	Sofia Alexandra da Costa Oliveira	24-09-2007
520	Paula Arminda Santos Moreira	11-10-2007
520	Rita de Noronha Lima Dias	12-09-2007
550	Carlos Manuel dos Prazeres Pinto	12-09-2007
910	Carla Luísa Rodrigues Ferreira	01-09-2007

20 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armindo da Rocha Pinto Almeida.*

Despacho n.º 17615/2008

Por despacho de 05/12/2006, do Coordenador do Centro de Área Educativa do Douro Sul, foram homologados os Contratos Administrativos de Serviço Docente, referentes ao ano escolar 2006-2007, dos docentes abaixo indicados:

Grupo	Nome	Início de funções
290	Vasco Oliveira Pedrinho	11-09-2006
320	Maria Inês Henriques Marques	01-09-2006
410	António Manuel Amaro Correia de Sequeira	14-09-2006
430	José Luís Monteiro Pinto Ferreira	01-09-2006
500	Teresa Manuel Dias Soares Cardoso Noronha	29-09-2006
510	Filomena do Céu Martins Curado Ferreira	29-09-2006
520	Patrícia Gabriela Nunes Fragoso Pinto da Silva	12-09-2006
520	Sónia Maria Taborda Simões Silva	12-09-2006
550	Eugénia Cristina Mesquita da Costa e Silva	13-09-2006
560	Susana Patrícia Bastos de Sousa	20-09-2006
910	Carla Luísa Rodrigues Ferreira	01-09-2006

23 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armindo da Rocha Pinto Almeida.*

Agrupamento de Escolas de Santo Tirso

Aviso n.º 18987/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Santo Tirso, no uso de competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 24941/2006, de 05 de Dezembro, foi autorizada a proposta de Transferência para o lugar de Professora do Quadro do Ensino Especial referente ao ano 2006-2007:

Grupo 910 — Prof. Guilhermina Maria Eiró de Araújo

23 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Olinda Rosa Silva Torres Marques Costa.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Toutosa

Despacho n.º 17616/2008

Por Despacho da Senhora Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Toutosa, no uso das competências que lhe foram delegadas pela directora Regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 10969/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 Janeiro, foram homologados e cabimentados os Contratos Administrativos Provimento dos seguintes docentes, no ano lectivo de 2007-2008, no Agrupamento Vertical de Escolas de Toutosa — Código 150745:

Nome	Código do Grupo	Código do Est. Ensino
Esmeraldina Fraga Mendes	320	344242
Maria Inês Paiva Barreiros Viana Romão	620	344242
José António Moutinho Valente	250	344242
Andreia Francisca da Mota Silva	230	344242
Isabel Cardoso Magalhães	240	344242
Vítor Manuel Neves Nogueira	500	344242
Isabel Vaz Gonçalves	290	344242
Eugénia Maria Moura Magalhães Carvalho	320	344242
Alda Maria Bastos Ferraz	210	344242
Patrícia Alexandra Teixeira da Costa e Silva	240	344242
Isaura Guilhermina Fragoso Mota	250	344242
Sandra Maria Monteiro Ribeiro	220	344242
Leonor Conceição Pinto Novais Soares	500	344242
Susana Maria Vasconcelos Rocha Quintino	500	344242
Maria Helena Monteiro Sampaio Brochado	240	344242
Armindo Manuel Rodrigues Gonçalves	420	344242
Sónia Cláudia Fernandes Oliveira	260	344242
Hélder Miguel Seabra Nunes	620	344242
Susana do Carmo Ribeiro Couto	500	344242
Sónia Maria Silva Leandro	520	344242

Nome	Código do Grupo	Código do Est. Ensino
Ricardo José Cunha Fernandes	540	344242
Nuno Miguel Marques Vieira	540	344242
João Luís Monteiro Nunes da Silva	540	344242
Helena Cristina da Conceição Simões Serdoura	220	344242
Carla Andrea Alves Tavares	520	344242
Cristina Maria da Ascenção Barbosa Soares	500	344242
Sandra Dalila Marques Nogueira da Costa	100	209806
Magda Raquel da Rocha Barbosa	110	264465

23 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Clara Pereira Leão*.

Agrupamento de Escolas de Valpaços

Rectificação n.º 1443/2008

Rectifica-se, por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 110 de 9 de Junho de 2008 Despacho n.º 15847/2008.

Assim onde se lê "Jorge Nascimento Martins" deve ler-se "Jorge Manuel Pereira Martins".

20 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Olema Natércia Fernandes Gonçalves.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Flor

Despacho n.º 17617/2008

Por despacho de 18/06/2008 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no 1.1 do despacho n.º 24941/06 de 23 de Outubro da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República* n.º 233, 2.ª série de 5 de Dezembro de 2006, foram nomeados na categoria de professores titulares deste Agrupamento de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/07 de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007 os docentes abaixo discriminados:

Grupo	Nome	Departamento
100	Carminda Aurora Terêncio V. Verde Morais	Educação pré Escolar
100	Anabela de Jesus Bernardo Salgueiro	Educação pré Escolar
100	Dulce da Assunção Xavier	Educação pré Escolar
110	António do Nascimento Moreiras	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Artur Manuel Pires	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Florinda Olímpia Cavaleiro Reis	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Isabel Maria Carvalho Magalhães	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Isilda da Conceição Amaro Jacob Queijo	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Celso Bernardino Queijo Póvoa	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Humberto Joaquim Prada Fernandes	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Maria Beatriz Fernandes Silva Correia	1.º Ciclo do Ensino Básico
200	Cristina Maria Garcia Rodrigues Gonçalves	Línguas
230	Maria Amélia Pinto	Matemática e Ciências Exp.
230	Virgílio António Gamboa Morais	Matemática e Ciências Exp.
500	Anabela Maria Costa Coelho Pontes David	Matemática e Ciências Exp.
510	Maria Glória Morais Azevedo	Matemática e Ciências Exp.
520	Fernando Filipe de Almeida	Matemática e Ciências Exp.
400	Francisco Jorge Saraiva Morais	Ciências Sociais Humanas
400	Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto	Ciências Sociais Humanas
410	Eduardo Acácio Parreira	Ciências Sociais Humanas
420	Maria Violante Campos Pinto Soveral Pastor	Ciências Sociais Humanas
430	António Saraiva Azevedo	Ciências Sociais Humanas
930	Maria do Céu Neves Cancelinha Vilares	Expressões
240	Frederico António Serrano dos Santos	Expressões
240	Manuel Luís Soeiro	Expressões
240	Maria Isabel Fernandes Videira Gomes	Expressões

18 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Filipe de Almeida*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Anadia

Despacho n.º 17618/2008

Por ter sido publicada com inexactidão a lista de docentes nomeados na categoria de Professores Titulares do anexo ao despacho n.º 16126/2008 (2.ª série) n.º 112, de 12 de Junho, que assim se rectificam:

Por despacho do Senhor Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Anadia, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Exm.ª Senhora Directora Regional de Educação do Centro pelo Despacho n.º 10975/2008 publicado no *Diário da República* 2.ª Série n.º 74 de 15 de Abril de 2008, e de acordo com o Decreto-Lei 200/2007 de 22 de Maio, foram nomeados na categoria de Professor Titular do Agrupamento de Escolas de Anadia, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os docentes a seguir indicados:

Grupo	Nome	Departamento
110	Ana Maria da Costa Capela Marques Pires.	1.º Ciclo.
110	António Elói Cristina Gomes.	1.º Ciclo.
110	Filomena Maria Agostinho Marques de Almeida.	1.º Ciclo.
110	Maria Isabel Gomes Vieira Malheiro	1.º Ciclo.
110	Maria Odete Jesus Ribeiro.	1.º Ciclo.
110	Olinda Ferreira Bernardes Reima da Silva.	1.º Ciclo.
110	Rui Micaelo Rodrigues Patrício. . .	1.º Ciclo.
220	Dina Rosa Rodrigues Barbosa Silva	Línguas.
220	Isabel Maria da Cunha Pereira. . . .	Línguas.
220	Maria Adelaide dos Santos Martins da Silva Martinho.	Línguas.
210	Maria Isabel Noronha Góis	Línguas.
220	Miquelina Tavares da Conceição Melo.	Línguas.
220	Rosa Felismina Seabra Lopes Neves de Figueiredo Oliveira.	Línguas.
200	Aldora Laranjeira Saraiva de Carvalho.	C. Sociais e Humanas.
200	Maria Madalena Neves Figueira Diogo.	C. Sociais e Humanas.
200	Natália da Conceição Loureiro . . .	C. Sociais e Humanas.
240	Ana Maria Pinto Cancela Amorim Falcão Paredes.	Mat. e Ciên. Experimentais.
240	Daniel de Sousa Vieira de Carvalho	Mat. e Ciên. Experimentais.
240	Dina Celeste da Cruz Almeida. . . .	Mat. e Ciên. Experimentais.
500	Isabel Maria Bastos Nóbrega Rocha Nogueira.	Mat. e Ciên. Experimentais.
240	Licínio Alegre Ferreira da Silva. . .	Mat. e Ciên. Experimentais.
910	Delminda Pereira Ribeiro Leitão	Expressões.
260	Fernando Afonso Giraldes Pereira de Figueiredo.	Expressões.
240	Irene da Conceição Santos Martins de Barros Moreira.	Expressões.

Grupo	Nome	Departamento
600	Maria da Graça Cerveira dos Santos Soares Marques Nunes.	Expressões.
240	Maria Helena Quinta Simões Trindade e Silva.	Expressões.
260	Maria Isabel de Oliveira Antunes Simões.	Expressões.
100	Maria de Fátima Crespo Ferreira da Silva.	Pré-Escolar.
100	Maria Rosa Nicolau da Teresa	Pré-Escolar.
110	Liliana Lima Marques Simões. . . .	1.º Ciclo.
110	Maria da Conceição Pires Rosmaninho Rolo Faria.	1.º Ciclo.
110	Maria Fernanda Rodrigues Ferreira	1.º Ciclo.
110	Maria Selene Ferreira Martins	1.º Ciclo.
210	Isabel Carlos Paulo da Silva Pimenta	Línguas.
320	Licínia Maria Rodrigues Martins Vieira.	Línguas.
420	Graça Maria Pereira de Matos	C. Sociais e Humanas.
420	Luís António Rosmaninho de Campos Bandarra.	C. Sociais e Humanas.
100	Adélia Maria Reis Serra.	Expressões.
260	Ana Júlia Gomes Pereira de Matos	Expressões.
910	Maria de Fátima Valente Lopes Pereira.	Expressões.
910	Maria do Céu Anjos Simões Hall Castelo-Branco.	Expressões.
910	Maria Teresa Reis Serra	Expressões.

23 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Elói Cristina Gomes.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Júlio Dinis de Ovar

Aviso n.º 18988/2008

Para dar cumprimento ao artigo 37.º, n.º 1, alínea *a*), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, comunico que, por despacho de 18 de Abril de 2008 da Subdirectora-Geral dos Recursos Humanos da Educação, foram nomeadas definitivamente, com efeitos s partir de 1 de Fevereiro de 2008, na categoria de Assistente de Administração Escolar Principal, do Quadro Distrital de Vinculação de Aveiro, através de concurso aberto pelo aviso n.º 7259/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 123, de 28 de Junho, as seguintes candidatas:

Maria Celeste Lourenço Oliveira
Maria da Conceição Alves dos Reis

23 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Antónia Valente de Castro Vidal de Castro.*

Agrupamento de Escolas de Porto de Mós

Rectificação n.º 1444/2008

Rectifica-se por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 118, de 20 de Junho de 2008, o despacho n.º 16 802/2008.

Assim, onde se lê «Contratos a Termo Resolutivo Certo e Incerto» deve ler-se «Contratos Administrativos de Provimento».

20 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Olímpia Teodósio Lima.*

Agrupamento de Escolas Terras do Xisto

Aviso n.º 18989/2008

Por despacho de 18 de Abril de 2008 da subdirectora-geral dos Recursos Humanos da Educação, foram nomeadas definitivamente assistentes de administração escolar principal, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2008, do quadro de vinculação de Castelo Branco, pessoal não docente, deste estabelecimento de ensino básico através do concurso aberto pelo aviso n.º 7259/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* n.º 123, de 28 de Junho, as seguintes candidatas:

— Célia Antunes Barroca;
— Susana Maria Ferreira Duarte.

20 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Benjamim Jorge Neves Luciano.*

Aviso n.º 18990/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas "Terras do Xisto", no uso das competências que lhe foram delegadas na alínea *a*), ponto 1 do despacho n.º 10975/2008, publicado no *Diário da República* da 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, procedeu -se à nomeação para a Categoria de Professor Titular, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os docentes de nomeação definitiva, abaixo indicados:

Nome do Docente	Departamento
Adelina Marques de Oliveira Francisco.	Departamento Pré-Escolar.
Benjamim Jorge Neves Luciano	Departamento de Expressões.
Carlos Manuel Faia São Martinho Gomes.	Departamento de Ciências Sociais e Humanas.
Daniel dos Reis Lima	Departamento 1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria Helena Lourenço Nunes	Departamento Pré-Escolar.

20 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Benjamim Jorge Neves Luciano.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Alapraia

Despacho (extracto) n.º 17619/2008

Por despacho de 15/05/2008, da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Alapraia, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os Contratos Administrativos de Provimento para o ano lectivo de 2007-2008 dos Professores abaixo mencionados:

Nome	Grupo
Marisa Alexandra Loureiro Simões	110
Maria Margarida Rodrigues da Silva.	110
Ana Filipa Fonseca Lourenço Pardal.	110
Cármen Lúcia Mouquinho Andrade.	110
Luís Pedro Silva Oliveira.	110
Sandra Ramos Nunes Branco Leal	110
Luísa Maria Silva Pinto	110
António Manuel Mouro Palavras.	110
Sofia de Passos Silva Abreu e Lima	200
Vera Cristina Peralta Evaristo	230
Teresa Filipa Machado Meireles de Oliveira.	230
Marisa Gonçalves Coutinho Carmo Carminé	230
Sónia Branca Magalhães Pinto	230
Ana Sofia Pereira da Silva.	240
Sónia Isabel Rosado do Carmo Gomes	240
Telma Sofia Rocha Perdigão	250
Ricardo Luís Martins Pereira Homem.	290
Ana Paula Marques Rebelo Salvador	320
Cláudia Patrícia Amendoeira Costa.	330
Susana Cristina Oliveira Lopes	330
Sónia Rita Candeias Ravasqueira	500
Margarida Silva Guerra	520
Natália Figueira Ricardo	550
Joel André Moura Oliveira.	620

23 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ludovina Pereira de Jesus.*

Despacho (extracto) n.º 17620/2008

Por despacho de 14 de Janeiro de 2008, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no Despacho n.º 23731/2006, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foi autorizada a rescisão do Contrato Administrativo de Provimento da professora do Grupo 110, Ana Filipa Fonseca Lourenço Pardal, da Escola EB1 de Caparide, do Agrupamento de Escolas de Alapraia, com efeitos a partir de 12.01.2008.

23 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ludovina Pereira de Jesus.*

Agrupamento de Escolas D. António de Ataíde

Despacho n.º 17621/2008

Joaquim Fernandes Pereira Valada, Presidente da Comissão Provisória do Agrupamento de Escolas D. António de Ataíde, faz saber que, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República* n.º 224, 2.ª Série, de 21 de Novembro de 2006, e de acordo com a alínea *b*) do artigo 2.º e o n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, e com efeitos a 1 de Setembro de 2007, nomeia para a categoria de Professor Titular, em regime de comissão de serviço, por um ano, do Quadro deste Agrupamento de Escolas, os Docentes de Nomeação Definitiva:

Grupo	Nome
240	Rui Joaquim Gomes Inácio

23 de Junho de 2008. — O Presidente da Comissão Provisória, *Joaquim Fernandes Pereira Valada.*

Agrupamento de Escolas Dr. Azevedo Neves

Despacho (extracto) n.º 17622/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo e de acordo com os pontos 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, foram nomeados na categoria de professores Titulares desta Escola, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os professores de nomeação definitiva abaixo indicados:

Nome	Grupo	Departamento
Sandra Nunes Ribeiro de Almeida	100	Pré-Escolar.
Anabela Fino Porfírio e Silva	110	1.º Ciclo.
Estela Sara Coutinho Madureira Repolho	110	1.º Ciclo.
Fátima Castro Esteves Ferreira	110	1.º Ciclo.
Maria clara Vaz Moreira Lagarinhos	110	1.º Ciclo.
Maria Helena Santos Serra Andrade de Matos	110	1.º Ciclo.
Wanda Maria Barreto Mata Dias Rocha	110	1.º Ciclo.
Emília Maria Dias Mendes Alves Jordão	330	Línguas.
Maria Angelina de Caldas Fernandes Ferreira Filipe.	330	Línguas.
Maria Antónia Messias Barão	300	Línguas.
Maria Manuela Antas Barrulas	320	Línguas.
Maria do Rosário Hortas da Silva	330	Línguas.
Solano da Conceição Monteiro	320	Línguas.
Carlos Manuel Águas do Amaral	430	Ciências Sociais e Humanas.
Fernanda Maria Brazio Quintanova	400	Ciências Sociais e Humanas.
Graça Maria da Conceição Nunes Pastor	400	Ciências Sociais e Humanas.
Iva Maria de Assunção Ferreira Simões	420	Ciências Sociais e Humanas.
Maria Helena Correia dos Santos Casimiro	430	Ciências Sociais e Humanas.
Maria José da Silva Frutuoso	430	Ciências Sociais e Humanas.
Maria Manuela Cardoso Vilela Mendes	400	Ciências Sociais e Humanas.
Maria Teresa Ximenes de Sandoval Teles	410	Ciências Sociais e Humanas.
Isabel Cristina Pureza Guerra	500	Matemáticas C. Experimentais.
Manuela de Jesus Domingos Cunha Rodrigues	510	Matemáticas C. Experimentais.
Maria Isabel Pereira Caldas Gonçalves de Faria	520	Matemáticas C. Experimentais.
Rui Manuel Igrejas Martins Eusébio	500	Matemáticas C. Experimentais.
Ana Maria Gaspar Monteiro Mota Ferreira	620	Expressões.
Iolanda Maria da Conceição Domingos de Moura Costa.	600	Expressões.
Jorge Artur Rodrigues Almeida Rita	600	Expressões.
Margarida Rosa Vieira da Costa Morgado Pires São Pedro.	530	Expressões.
Vítor Manuel Branco de Sousa Mano	620	Expressões.

17 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Diamantino Esteves Biscaia.*

Agrupamento Vertical de Escolas Educor

Aviso n.º 18991/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, e no uso da competência delegada no 1.1. do despacho n.º 2373/06, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 224 de 21 de Novembro de 2006, e de acordo com a alínea *a*) do artigo 2.º e o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, são providos os docentes de nomeação definitiva para a categoria de professor titular do quadro do Agrupamento Vertical de Escolas EDUCOR, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os professores abaixo mencionados:

Professor titular 2006-2007	Departamento
Maria de Lurdes Ruivo Penas	Depart. 1.º Ciclo Ens. Básico
Augusto da Silva Penas	Depart. 1.º Ciclo Ens. Básico
José António dos Reis Gil	Depart. Ciências Sociais e Humanas
Maria Laura Fernandes Silva	Depart. 1.º Ciclo Ens. Básico
Zulmira Saraiva Lopes Arrais	Depart. 1.º Ciclo Ens. Básico
Zulmira Maria Claro Ferreira Fernandes	Depart. 1.º Ciclo Ens. Básico
Maria Teodora Paulino Serrão Caldeira	Depart. Matemática e Ciências Experimentais
Maria de Lurdes Carvalho F. F. de Sousa	Depart. 1.º Ciclo Ens. Básico
Isilda Silva Gil Silva	Depart. Educação Pré-Escolar
Ana Luísa Teles Pinto	Depart. Educação Pré-Escolar
Ana Luísa C. de Almeida Gonilha	Depart. Educação Pré-Escolar
Fernanda Maria de Conceição P. Fernandes	Depart. 1.º Ciclo Ens. Básico
Maria da Conceição F. da Costa Paulino	Depart. Educação Pré-Escolar
Maria Manuela Moreno Baptista	Depart. 1.º Ciclo Ens. Básico
Maria do Castelo de Sousa V. J. Paulino	Depart. 1.º Ciclo Ens. Básico
Maria Paula Ferreira Brito	Depart. 1.º Ciclo Ens. Básico
Margarida Natália Silva C. F. Marques	Depart. Educação Pré-Escolar
Maria Celeste Marques da Costa Ilha	Depart. Educação Pré-Escolar
Luís Miguel C. Gomes Brás Dias	Depart. Expressões
Maria Umbelina Neves de Almeida Fidalgo	Depart. 1.º Ciclo Ens. Básico
Maria de Fátima Elvas Bento	Depart. Matemática e Ciências Experimentais
Ilda Maria Ferreira Marques Neves	Depart. Expressões
Maria de Lurdes Catarino de Oliveira Rato	Depart. 1.º Ciclo Ens. Básico
Maria Alexandre Vargas Mestre Ribeiro	Depart. Línguas
Maria de Fátima Casanova Marques Serra	Depart. Matemática e Ciências Experimentais
Maria do Castelo Neves Ferreira Domingos	Depart. 1.º Ciclo Ens. Básico

Professor titular 2006-2007	Departamento
Sílvia Maria Pereira Caldinhas	Depart. 1.º Ciclo Ens. Básico
Alda Dias Teixeira	Depart. 1.º Ciclo Ens. Básico
Maria Flor Aires Pinto Fernandes	Depart. 1.º Ciclo Ens. Básico

20 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Fátima Franco Elvas Bento.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas de Odemira

Despacho n.º 17623/2008

Por despacho de 18 de Abril de 2008, da Subdirectora-Geral dos Recursos Humanos da Educação, foram nomeadas definitivamente, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008, na categoria de Assistente de Administração Escolar Principal, do Quadro Distrital de Vinculação de Beja do Pessoal Não Docente dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básicos e Secundário, precedendo concurso aberto pelo Aviso n.º 7259/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 123, de 28 de Junho, as candidatas a seguir indicadas.

Elsa Conceição Guerreiro Falé Zacarias
Maria Lurdes Pereira Marques Silva
Maria Lurdes Sousa Silva

23 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Sandra Alcina Gonçalves Santos.*

Despacho n.º 17624/2008

De acordo com o artigo 24 do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 Maio, foi nomeada em regime de comissão de serviço, para exercício de funções de professor titular, com efeitos a 1 de Setembro de 2007 a docente:

Departamento	Nome	Grupo
Línguas	Julieta Fernandes Gonçalves da Balinha Pereira	320

23 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Sandra Alcina Gonçalves Santos.*

Agrupamento Vertical de Pias

Despacho n.º 17625/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Pias, no uso da competência delegada no n.º 1.3 do Despacho n.º 10981/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, procede-se à nomeação definitiva para a categoria de Professor Titular, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, dos seguintes professores:

Nomes	Departamento
Ana Maria do Rosário Valente	Educação Pré- Escolar.
Jaime Manuel Baião Machado Campos.	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Henrique Manuel Paraíba Gomes	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria do Rosário Rosa Mordido Martins.	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Luzia Maria Godinho Guerreiro Ramos.	Línguas.
Cidália dos Anjos Valente Canudo Pós-de-Mina.	Ciência Sociais e Humanas.
Maria José Carvalho Carrasco Godinho Mariano.	Matemáticas e Ciências Experimentais.

23 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel da Glória Costa Pataca.*

Agrupamento de Sabóia — Odemira

Despacho n.º 17626/2008

Por despacho de 18 de abril de 2008, da Subdirectora-Geral dos Recursos Humanos da Educação, foram nomeados definitivamente com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008, na categoria de Assistente de Administração Escolar Principal, do Quadro Distrital de Vinculação do Distrito de Beja do pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básicos e secundário, procedendo concurso aberto pelo Aviso n.º 7259/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 123, de 28 de Junho, os candidatos a seguir indicados:

Ivone dos Santos Mendes Coelho;
Maria do Rosário Marques Pereira.

23 de Junho de 2008. — A Directora Executiva, *Elisabete Maria Nunes Escarduça.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Despacho n.º 17627/2008

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 73.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, designo a assistente administrativa principal do quadro único dos serviços centrais, periféricos e tutelados do Ministério da Educação, Ana Luísa Madeira dos Santos, para exercer funções de secretariado de direcção, desta Direcção Regional de educação do Algarve, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008.

19 de Junho de 2008. — O Director Regional, *Luís Manuel da Silva Correia*.

Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes

Aviso n.º 18992/2008

Ao abrigo dos poderes que me são conferidos pelo n.º 1 dos artigos 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, designo para o exercício de funções de chefe de serviços de administração Escolar, em regime de substituição, a Assistente de Administração Escolar Principal Ana Maria Nunes Costa Miguel.

Às funções desempenhadas em regime de substituição cabe o vencimento ilíquido correspondente ao escalão 1, índice 370, da tabela de vencimentos do regime geral. A designação produz efeitos à data efectiva do início do exercício de funções, em 17 de Junho de 2008.

15 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Idalécio Lourenço Santos Nicolau.*

Aviso n.º 18993/2008

Ao abrigo dos poderes que me são conferidos pelo n.º 1 dos artigos 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, e a seu pedido, em virtude de se encontrar na situação de doença, exonero das funções de chefe de serviços de administração escolar em regime de substituição Maria Helena Pité Franco Viegas, com efeitos a partir do dia 16 de Junho de 2008.

15 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo*, Idalécio Lourenço Santos Nicolau.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Estombar

Despacho n.º 17628/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Estombar, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, foi nomeada para a categoria de professor titular deste Agrupamento, de acordo com o Dec-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, a docente de nomeação definitiva abaixo mencionada:

Grupo	Nome	Departamento
300	Maria João Ribeiro Ferreira . . .	Línguas.

20 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Cristina da Costa Simão.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17629/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica na Escola Superior de Educação de Torres Novas concedida por meu despacho de 23 de Julho de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 27 de Setembro, com o n.º 22 637-X/2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, as componentes de formação, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica na Escola Superior de Educação de Torres Novas.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

4 de Junho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Escola Superior de Educação de Torres Novas.

2 — Grau — licenciado.

3 — Curso — Educação Básica.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — seis semestres.

6 — Componentes de formação e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Componentes de formação	Sigla	Créditos
Formação Educacional Geral	FEG	20
Didácticas Específicas	DE	20
Iniciação à Prática Profissional	IPP	20
Formação na Área da Docência	FAD	120
Total		180

7 — Plano de estudos:

Escola Superior de Educação de Torres Novas

Grau: Licenciado

Educação Básica

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Educação e Cidadania no Processo de Ensino-Aprendizagem.	FEG	Semestral	36	T: 30	1	
Teoria e Desenvolvimento Curricular	FEG	Semestral	72	T: 60	3	
Aquisição, Desenvolvimento e Aprendizagem da Língua Materna.	FAD	Semestral	122,5	TP: 25; P: 20	5	
Técnicas de Comunicação Oral e Escrita	FAD	Semestral	134	T: 20; TP: 20; P: 20	5	
Matemática I	FAD	Semestral	155	TP: 50; P: 10	6	
Geografia de Portugal	FAD	Semestral	112,5	TP: 45	4	
Expressão Plástica	FAD	Semestral	134	T: 20; TP: 20; P: 20	5	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Expressão Musical	FAD	Semestral	134	T: 20; TP: 20; P: 20	5	
Língua Estrangeira	FEG	Semestral	54	T: 45	2	
Métodos e Técnicas de Investigação	FEG	Semestral	54	T: 45	2	
Iniciação à Prática Profissional — I	IPP	Semestral	162	E: 90	6	
Introdução à Linguística	FAD	Semestral	134	T: 20; TP: 20; P: 20	5	
Matemática II	FAD	Semestral	150	TP: 60	6	
Expressão Físico-Motora	FAD	Semestral	134	T: 20; TP: 20; P: 20	5	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sociologia da Educação	FEG	Semestral	36	T: 30	1	
Oficina de Língua Portuguesa	FAD	Semestral	150	TP: 60	5	
Educação Matemática	FAD	Semestral	170	TP: 20; P: 40	6	
Didáctica Estudo Meio	DE	Semestral	150	TP: 60	5	
Ciências na Educação Básica	FAD	Semestral	111	T: 30; P: 30	4	
História de Portugal	FAD	Semestral	111	T: 30; P: 30	4	
Biologia e Ambiente	FAD	Semestral	73,5	T: 30; P: 15	3	

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
História Universal	FAD	Semestral	99,5	T: 10; TP: 35	4	
Geografia Humana e Social	FAD	Semestral	99,5	T: 10; TP: 35	4	
Psicologia do Desenvolvimento	FEG	Semestral	72	TP: 60	3	
Expressão Dramática, Corpo e Movimento	FAD	Semestral	150	TP: 60	5	
Língua Portuguesa	FAD	Semestral	150	TP: 60	5	
Iniciação à Prática Profissional — II	IPP	Semestral	184,5	E: 90	7	
Ciências Experimentais e Laboratoriais	FAD	Semestral	112,5	TP: 45	4	

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Necessidades Educativas Especiais	FEG	Semestral	54	T: 45	2	
Informática Educacional	FEG	Semestral	54	T: 45	2	
Psicologia Educacional	FEG	Semestral	54	T: 45	2	
Didáctica da Matemática	DE	Semestral	150	TP: 60	5	
Matemática na Educação Básica	FAD	Semestral	170	TP: 20; P: 40	6	
Educação para a Saúde	FAD	Semestral	73,5	T: 30; P: 15	3	
Oficina de Expressões Integradas	FAD	Semestral	137	T: 10; TP: 50	5	

QUADRO n.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ensino do Português — Língua Não Materna	FAD	Semestral	150	TP: 60	5	
Didáctica do Português	DE	Semestral	150	TP: 60	5	
Didáctica das Expressões Artísticas e Motoras	DE	Semestral	127,5	TP: 15; P: 30	5	
Projectos em Matemática do Quotidiano	FAD	Semestral	170	TP: 20; P: 40	6	
Iniciação à Prática Profissional — III	IPP	Semestral	189	E: 90	7	
Tratamento Estatística	FEG	Semestral	54	TP: 45	2	
Expressão Visual e Tecnológica	FAD	Semestral	137	T: 10; P: 50	5	

PARTE D

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE CÍRCULO DE LISBOA

Anúncio n.º 4268/2008

Acção administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos — Processo n.º 364/04.7BEBRG

Intervenientes:

Autor: Sindicato dos Enfermeiros Portugueses;
Réu: Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

António Marques Ribeiro, Juiz de Direito do Tribunal Administrativo de Circulo de Lisboa, faz saber, que nos autos de acção administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos, registados sob o número 364/04.7BEBRG, que se encontram pendentes na 4.ª Unidade Orgânica deste Tribunal, em que é Autor Sindicato dos Enfermeiros Portugueses, em representação do seu associado n.º 32124, José Manuel Dias Pinto, e Entidade Demandada Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, são os Contra-interessados abaixo identificados, advertidos de que, nos termos do artigo 82 n.º 1 do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, dispõem do prazo de 15 dias para se constituírem como contra-interessados no processo, no qual é formulado o pedido de anulação do "despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, de 31/12/2003, exarado no parecer n.º 424/03 de 11/12/2003, que negou provimento ao recurso hierárquico interposto por José Manuel Dias Pinto do acto de homologação da lista classificativa final do concurso interno geral para provimento dos lugares de enfermeiro-chefe do quadro de pessoal da ARS Norte/Sub-Região de Saúde de Braga, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* II.ª Série, n.º 279 de 04/12//2000, e rectificado por aviso publicado no D.R. 2.ª série, n.º 15 de 18/01/2001.

Uma vez expirado aquele prazo de 15 dias, e nos termos do n.º 4 do artigo 82 do CPTA, os contra-interessados que como tais se tenham constituído no processo, consideram-se citados para contestar no prazo de 30 dias a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios;

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer;

É obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo11.º, n.º 1 do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo e terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Contra-interessados

a) Para as vagas do Centro de Saúde de Amares

Alfredo Eduardo Argulho Alves
Adriano Rosa Araújo Valente da Silva
Maria Dulce Sá Malheiro Mouta
Maria Augusta Fernandes Pereira de Macedo
Paulo Alexandre Barros da Costa
Maria Aldina Faria Machado Caravana
Ana Maria Figueiredo da Silva Dias
Manuel Moreira Bastos
Maria da Graça Pereira Fernandes de Sá e Mel
Maria Manuela Azevedo da Silva
Maria de Fátima Gonçalves Moreira
Margarida Maria de Sousa Louro Cruz
Josefina Maria da Silva Morais
Isabel Cristina Simões Azevedo
Maria de Lurdes Brás Alves Gonçalves
Maria Manuela Sá da Silva
José Luís de Azevedo Freitas
Manuela Maria Morais Rodrigues
Maria de Lurdes da Cruz Viana Lima Novo
Adérito António Ferreira Gomes
Maria do Céu Ameixinha de Abreu
Abílio Ângelo Domingues
Maria Adelaide Gonçalves Fernandes
Rosa Alcinda Ferraz Gomes Carneiro
Maria Leonor Lima Rosa
José Cândido Peixoto Antunes
Maria de Fátima Alves Ferreira de Oliveira Lobo
Isabel Maria Monteiro Pereira
Luísa Maria Vieira dos Santos Dias
Rosa de Carvalho Ribeiro Gonçalves
Maria Beatriz Torcato
Maria do Céu Martins da Silva Talaia e Mota
Elisabeth Vieira de Barros Cruz
Cristina Maria Mendes Marquês

b) Para as vagas do Centro de Saúde de Barcelinhos

Alfredo Eduardo Argulho Alves
Adriano Rosa Araújo Valente da Silva
Maria Dulce Sá Malheiro Mouta
Maria Augusta Fernandes Pereira de Macedo
Paulo Alexandre Barros da Costa
Maria Aldina Faria Machado Caravana
Ana Maria Figueiredo da Silva Dias
Maria da Graça Pereira Fernandes de Sá e Melo
Maria Manuela Azevedo da Silva
Maria de Fátima Gonçalves Moreira
Margarida Maria de Sousa Louro Cruz
Josefina Maria da Silva Morais
Isabel Cristina Simões Azevedo
Maria de Lurdes Brás Alves Gonçalves
Maria Manuela Sá da Silva
José Luís de Azevedo Freitas
Manuela Maria Morais Rodrigues
Maria de Lurdes da Cruz Viana Lima Novo
Maria da Conceição Dias Ferreira
Adérito António Ferreira Gomes
Maria do Céu Ameixinha de Abreu
Abílio Ângelo Domingues
Maria Adelaide Gonçalves Fernandes
Rosa Alcinda Ferraz Gomes Carneiro
Maria Leonor Lima Rosa
José Cândido Peixoto Antunes
Maria de Fátima Alves Ferreira de Oliveira Lobo
Isabel Maria Monteiro Pereira
Luísa Maria Vieira dos Santos Dias
Rosa de Carvalho Ribeiro Gonçalves
Maria Beatriz Torcato
Maria do Céu Martins da Silva Talaia e Mota
Elisabeth Vieira de Barros Cruz
Cristina Maria Mendes Marquês

c) Para as vagas do Centro de Saúde de Barcelos

Alfredo Eduardo Argulho Alves
Adriano Rosa Araújo Valente da Silva
Maria Dulce Sá Malheiro Mouta
Maria Augusta Fernandes Pereira de Macedo
Paulo Alexandre Barros da Costa
Maria Aldina Faria Machado Caravana
Ana Maria Figueiredo da Silva Dias
Maria da Graça Pereira Fernandes de Sá e Melo
Maria Manuela Azevedo da Silva
Maria de Fátima Gonçalves Moreira
Margarida Maria de Sousa Louro Cruz
Josefina Maria da Silva Morais
Isabel Cristina Simões Azevedo
Maria de Lurdes Brás Alves Gonçalves
Maria Manuela Sá da Silva
José Luís de Azevedo Freitas
Manuela Maria Morais Rodrigues
Maria de Lurdes da Cruz Viana Lima Novo
Maria da Conceição Dias Ferreira
Adérito António Ferreira Gomes
Maria do Céu Ameixinha de Abreu
Abílio Ângelo Domingues
Maria Adelaide Gonçalves Fernandes

Rosa Alcinda Ferraz Gomes Carneiro
Maria Leonor Lima Rosa
José Cândido Peixoto Antunes
Maria de Fátima Alves Ferreira de Oliveira Lobo
Isabel Maria Monteiro Pereira
Luísa Maria Vieira dos Santos Dias
Rosa de Carvalho Ribeiro Gonçalves
Maria Beatriz Torcato
Maria do Céu Martins da Silva Talaia e Mota
Elisabeth Vieira de Barros Cruz
Cristina Maria Mendes Marquês

d) Para as vagas do Centro de Saúde de Braga I

Alfredo Eduardo Argulho Alves
Adriano Rosa Araújo Valente da Silva
Maria Dulce Sá Malheiro Mouta
Maria Augusta Fernandes Pereira de Macedo
Paulo Alexandre Barros da Costa
Maria Aldina Faria Machado Caravana
Ana Maria Figueiredo da Silva Dias
Manuel Moreira Bastos
Maria da Graça Pereira Fernandes de Sá e Melo
Maria Manuela Azevedo da Silva
Maria de Fátima Gonçalves Moreira
Margarida Maria de Sousa Louro Cruz
Josefina Maria da Silva Morais
Maria do Rosário Fátima Teixeira da Fonseca
Isabel Cristina Simões Azevedo
Maria de Lurdes Brás Alves Gonçalves
Maria Manuela Sá da Silva
José Luís de Azevedo Freitas
Manuela Maria Morais Rodrigues
Maria de Lurdes da Cruz Viana Lima Novo
Maria da Conceição Dias Ferreira
Adérito António Ferreira Gomes
Maria do Céu Ameixinha de Abreu
Abílio Ângelo Domingues
Maria Adelaide Gonçalves Fernandes
Rosa Alcinda Ferraz Gomes Carneiro
Maria Leonor Lima Rosa
José Cândido Peixoto Antunes
Maria de Fátima Alves Ferreira de Oliveira Lobo
Isabel Maria Monteiro Pereira
Luísa Maria Vieira dos Santos Dias
Maria Adelina da Mota Coelho Cunha
Maria Arminda Bacelar de Oliveira Correia
Rosa de Carvalho Ribeiro Gonçalves
Maria Beatriz Torcato
Filomena Maria da Costa Neto Lopes Mariano
Maria do Céu Martins da Silva Talaia e Mota
Elisabeth Vieira de Barros Cruz
Cristina Maria Mendes Marquês

e) Para as vagas do Centro de Saúde de Braga II

Alfredo Eduardo Argulho Alves
Adriano Rosa Araújo Valente da Silva
Maria Dulce Sá Malheiro Mouta
Maria Augusta Fernandes Pereira de Macedo
Paulo Alexandre Barros da Costa
Maria Aldina Faria Machado Caravana
Ana Maria Figueiredo da Silva Dias
Manuel Moreira Bastos
Maria da Graça Pereira Fernandes de Sá e Melo
Maria Manuela Azevedo da Silva
Maria de Fátima Gonçalves Moreira
Margarida Maria de Sousa Louro Cruz
Josefina Maria da Silva Morais
Maria do Rosário Fátima Teixeira da Fonseca
Isabel Cristina Simões Azevedo
Maria de Lurdes Brás Alves Gonçalves
Maria Manuela Sá da Silva
José Luís de Azevedo Freitas
Manuela Maria Morais Rodrigues
Maria de Lurdes da Cruz Viana Lima Novo
Maria da Conceição Dias Ferreira
Adérito António Ferreira Gomes
Maria do Céu Ameixinha de Abreu
Abílio Ângelo Domingues
Maria Adelaide Gonçalves Fernandes
Rosa Alcinda Ferraz Gomes Carneiro
Maria Leonor Lima Rosa
José Cândido Peixoto Antunes
Maria de Fátima Alves Ferreira de Oliveira Lobo
Isabel Maria Monteiro Pereira
Luísa Maria Vieira dos Santos Dias
Rosa de Carvalho Ribeiro Gonçalves
Maria Beatriz Torcato
Filomena Maria da Costa Neto Lopes Mariano
Maria do Céu Martins da Silva Talaia e Mota
Elisabeth Vieira de Barros Cruz
Cristina Maria Mendes Marquês

f) Para as vagas do Centro de Saúde de Braga III

Alfredo Eduardo Argulho Alves
Adriano Rosa Araújo Valente da Silva
Maria Dulce Sá Malheiro Mouta
Maria Augusta Fernandes Pereira de Macedo
Paulo Alexandre Barros da Costa
Maria Aldina Faria Machado Caravana
Ana Maria Figueiredo da Silva Dias
Manuel Moreira Bastos
Maria da Graça Pereira Fernandes de Sá e Melo
Maria Manuela Azevedo da Silva
Maria de Fátima Gonçalves Moreira
Margarida Maria de Sousa Louro Cruz
Josefina Maria da Silva Morais
Maria do Rosário Fátima Teixeira da Fonseca
Isabel Cristina Simões Azevedo
Maria de Lurdes Brás Alves Gonçalves
Maria Manuela Sá da Silva
José Luís de Azevedo Freitas
Manuela Maria Morais Rodrigues
Maria de Lurdes da Cruz Viana Lima Novo
Maria da Conceição Dias Ferreira
Adérito António Ferreira Gomes
Maria do Céu Ameixinha de Abreu
Abílio Ângelo Domingues
Maria Adelaide Gonçalves Fernandes
Rosa Alcinda Ferraz Gomes Carneiro
Maria Leonor Lima Rosa
José Cândido Peixoto Antunes
Maria de Fátima Alves Ferreira de Oliveira Lobo
Isabel Maria Monteiro Pereira
Luísa Maria Vieira dos Santos Dias
Rosa de Carvalho Ribeiro Gonçalves
Maria Beatriz Torcato
Filomena Maria da Costa Neto Lopes Mariano
Maria do Céu Martins da Silva Talaia e Mota
Elisabeth Vieira de Barros Cruz
Cristina Maria Mendes Marquês

g) Para as vagas do Centro de Saúde de Cabeceiras de Basto

Alfredo Eduardo Argulho Alves
Adriano Rosa Araújo Valente da Silva
Maria Dulce Sá Malheiro Mouta
Maria Augusta Fernandes Pereira de Macedo
Paulo Alexandre Barros da Costa
Maria Aldina Faria Machado Caravana
Ana Maria Figueiredo da Silva Dias
Maria da Graça Pereira Fernandes de Sá e Melo
Maria Manuela Azevedo da Silva
Maria de Fátima Gonçalves Moreira
Margarida Maria de Sousa Louro Cruz
Josefina Maria da Silva Morais
Maria de Lurdes Brás Alves Gonçalves
Maria Manuela Sá da Silva
José Luís de Azevedo Freitas
Manuela Maria Morais Rodrigues
Maria de Lurdes da Cruz Viana Lima Novo
Adérito António Ferreira Gomes
Maria do Céu Ameixinha de Abreu
Cidália Maria Batista Coutinho Pereira
Abílio Ângelo Domingues
Maria Adelaide Gonçalves Fernandes
Rosa Alcinda Ferraz Gomes Carneiro
Maria Leonor Lima Rosa
José Cândido Peixoto Antunes
Maria de Fátima Alves Ferreira de Oliveira Lobo
Isabel Maria Monteiro Pereira
Rosa de Carvalho Ribeiro Gonçalves

Maria Beatriz Torcato
Maria do Céu Martins da Silva Talaia e Mota
Elisabeth Vieira de Barros Cruz
Cristina Maria Mendes Marquês

h) Para as vagas do Centro de Saúde de Celorico de Basto

Alfredo Eduardo Argulho Alves
Adriano Rosa Araújo Valente da Silva
Maria Dulce Sá Malheiro Mouta
Maria Augusta Fernandes Pereira de Macedo
Paulo Alexandre Barros da Costa
Maria Aldina Faria Machado Caravana
Ana Maria Figueiredo da Silva Dias
Maria da Graça Pereira Fernandes de Sá e Melo
Maria Manuela Azevedo da Silva
Maria de Fátima Gonçalves Moreira
Margarida Maria de Sousa Louro Cruz
Josefina Maria da Silva Morais
Maria de Lurdes Brás Alves Gonçalves
Maria Manuela Sá da Silva
José Luís de Azevedo Freitas
Manuela Maria Morais Rodrigues
Maria de Lurdes da Cruz Viana Lima Novo
Adérito António Ferreira Gomes
Maria Clara Ferreira Sanches Pereira
Maria do Céu Ameixinha de Abreu
Cidália Maria Batista Coutinho Pereira
Abílio Ângelo Domingues
Maria Adelaide Gonçalves Fernandes
Rosa Alcinda Ferraz Gomes Carneiro
Maria Leonor Lima Rosa
José Cândido Peixoto Antunes
Maria de Fátima Alves Ferreira de Oliveira Lobo
Isabel Maria Monteiro Pereira
Maria Adelina da Mota Coelho Cunha
Rosa de Carvalho Ribeiro Gonçalves
Maria Beatriz Torcato
Elisabeth Vieira de Barros Cruz
Cristina Maria Mendes Marquês

i) Para as vagas do Centro de Saúde de Esposende

Alfredo Eduardo Argulho Alves
Adriano Rosa Araújo Valente da Silva
Maria Dulce Sá Malheiro Mouta
Maria Augusta Fernandes Pereira de Macedo
Paulo Alexandre Barros da Costa
Maria Aldina Faria Machado Caravana
Ana Maria Figueiredo da Silva Dias
Maria da Graça Pereira Fernandes de Sá e Melo
Maria Manuela Azevedo da Silva
Maria de Fátima Gonçalves Moreira
Margarida Maria de Sousa Louro Cruz
Josefina Maria da Silva Morais
Maria do Rosário Fátima Teixeira da Fonseca
Isabel Cristina Simões Azevedo
Maria de Lurdes Brás Alves Gonçalves
Maria Manuela Sá da Silva
José Luís de Azevedo Freitas
Manuela Maria Morais Rodrigues
Maria de Lurdes da Cruz Viana Lima Novo
Maria da Conceição Dias Ferreira
Adérito António Ferreira Gomes
Maria do Céu Ameixinha de Abreu
Abílio Ângelo Domingues
Maria Adelaide Gonçalves Fernandes
Rosa Alcinda Ferraz Gomes Carneiro
Maria Leonor Lima Rosa
José Cândido Peixoto Antunes
Maria de Fátima Alves Ferreira de Oliveira Lobo
Isabel Maria Monteiro Pereira
Luísa Maria Vieira dos Santos Dias
Rosa de Carvalho Ribeiro Gonçalves
Maria Beatriz Torcato
Maria do Céu Martins da Silva Talaia e Mota
Elisabeth Vieira de Barros Cruz
Cristina Maria Mendes Marquês

j) Para as vagas do Centro de Saúde de Fafe

Alfredo Eduardo Argulho Alves
Adriano Rosa Araújo Valente da Silva
Maria Dulce Sá Malheiro Mouta
Maria Augusta Fernandes Pereira de Macedo
Paulo Alexandre Barros da Costa
Maria Aldina Faria Machado Caravana
Ana Maria Figueiredo da Silva Dias
Maria da Graça Pereira Fernandes de Sá e Melo
Maria Manuela Azevedo da Silva
Maria de Fátima Gonçalves Moreira
Margarida Maria de Sousa Louro Cruz
Josefina Maria da Silva Morais
Maria de Lurdes Brás Alves Gonçalves
Maria Manuela Sá da Silva
José Luís de Azevedo Freitas
Manuela Maria Morais Rodrigues
Maria de Lurdes da Cruz Viana Lima Novo
Maria da Conceição Dias Ferreira
Adérito António Ferreira Gomes
Maria do Céu Ameixinha de Abreu
Cidália Maria Batista Coutinho Pereira
Abílio Ângelo Domingues
Maria Adelaide Gonçalves Fernandes
Rosa Alcinda Ferraz Gomes Carneiro
Maria Leonor Lima Rosa
José Cândido Peixoto Antunes
Maria de Fátima Alves Ferreira de Oliveira Lobo
Isabel Maria Monteiro Pereira
Maria Adelina da Mota Coelho Cunha
Filomena Maria da Costa Neto Lopes Mariano
Maria do Céu Martins da Silva Talaia e Mota
Elisabeth Vieira de Barros Cruz
Cristina Maria Mendes Marquês
Rosa Maria da Costa

k) Para as vagas do Centro de Saúde de Guimarães

Alfredo Eduardo Argulho Alves
Adriano Rosa Araújo Valente da Silva
Maria Dulce Sá Malheiro Mouta
Maria Augusta Fernandes Pereira de Macedo
Paulo Alexandre Barros da Costa
Maria Aldina Faria Machado Caravana
Ana Maria Figueiredo da Silva Dias
Maria da Graça Pereira Fernandes de Sá e Melo
Maria Manuela Azevedo da Silva
Maria de Fátima Gonçalves Moreira
Margarida Maria de Sousa Louro Cruz
Josefina Maria da Silva Morais
Maria de Lurdes Brás Alves Gonçalves
Maria Manuela Sá da Silva
José Luís de Azevedo Freitas
Manuela Maria Morais Rodrigues
Maria de Lurdes da Cruz Viana Lima Novo
Maria da Conceição Dias Ferreira
Adérito António Ferreira Gomes
Maria do Céu Ameixinha de Abreu
Cidália Maria Batista Coutinho Pereira
Abílio Ângelo Domingues
Maria Adelaide Gonçalves Fernandes
Rosa Alcinda Ferraz Gomes Carneiro
Maria Leonor Lima Rosa
José Cândido Peixoto Antunes
Maria de Fátima Alves Ferreira de Oliveira Lobo
Isabel Maria Monteiro Pereira
Maria Adelina da Mota Coelho Cunha
Maria Arminda Bacelar de Oliveira Correia
Rosa de Carvalho Ribeiro Gonçalves
Maria Beatriz Torcato
Filomena Maria da Costa Neto Lopes Mariano
Elisabeth Vieira de Barros Cruz
Cristina Maria Mendes Marquês
Rosa Maria da Costa

l) Para as vagas do Centro de Saúde de Póvoa de Lanhoso

Afredo Eduardo Argulho Alves
Adriano Rosa Araújo Valente da Silva
Maria Dulce Sá Malheiro Mouta
Maria Augusta Fernandes Pereira de Macedo
Paulo Alexandre Barros da Costa
Maria Aldina Faria Machado Caravana
Ana Maria Figueiredo da Silva Dias
Manuel Moreira Bastos

Maria da Graça Pereira Fernandes de Sá e Melo
Maria Manuela Azevedo da Silva
Maria de Fátima Gonçalves Moreira
Margarida Maria de Sousa Louro Cruz
Josefina Maria da Silva Morais
Maria de Lurdes Brás Alves Gonçalves
Maria Manuela Sá da Silva
José Luís de Azevedo Freitas
Manuela Maria Morais Rodrigues
Maria de Lurdes da Cruz Viana Lima Novo
Adérito António Ferreira Gomes
Maria do Céu Ameixinha de Abreu
Abílio Ângelo Domingues
Maria Adelaide Gonçalves Fernandes
Rosa Alcinda Ferraz Gomes Carneiro
Maria Leonor Lima Rosa
José Cândido Peixoto Antunes
Maria de Fátima Alves Ferreira de Oliveira Lobo
Isabel Maria Monteiro Pereira
Luísa Maria Vieira dos Santos Dias
Maria Adelina da Mota Coelho Cunha
Maria Arminda Bacelar de Oliveira Correia
Rosa de Carvalho Ribeiro Gonçalves
Maria Beatriz Torcato
Filomena Maria da Costa Neto Lopes Mariano
Maria do Céu Martins da Silva Talaia e Mota
Elisabeth Vieira de Barros Cruz
Cristina Maria Mendes Marquês
Rosa Maria da Costa

m) Para as vagas do Centro de Saúde de Taipas

Alfredo Eduardo Argulho Alves
Adriano Rosa Araújo Valente da Silva
Maria Dulce Sá Malheiro Mouta
Maria Augusta Fernandes Pereira de Macedo
Paulo Alexandre Barros da Costa
Maria Aldina Faria Machado Caravana
Ana Maria Figueiredo da Silva Dias
Maria da Graça Pereira Fernandes de Sá e Melo
Maria Manuela Azevedo da Silva
Maria de Fátima Gonçalves Moreira
Margarida Maria de Sousa Louro Cruz
Josefina Maria da Silva Morais
Maria de Lurdes Brás Alves Gonçalves
Maria Manuela Sá da Silva
José Luís de Azevedo Freitas
Manuela Maria Morais Rodrigues
Maria de Lurdes da Cruz Viana Lima Novo
Maria da Conceição Dias Ferreira
Adérito António Ferreira Gomes
Maria do Céu Ameixinha de Abreu
Abílio Ângelo Domingues
Maria Adelaide Gonçalves Fernandes
Rosa Alcinda Ferraz Gomes Carneiro
Maria Leonor Lima Rosa
José Cândido Peixoto Antunes
Maria de Fátima Alves Ferreira de Oliveira Lobo
Isabel Maria Monteiro Pereira
Luísa Maria Vieira dos Santos Dias
Rosa de Carvalho Ribeiro Gonçalves
Maria Beatriz Torcato
Filomena Maria da Costa Neto Lopes Mariano
Maria do Céu Martins da Silva Talaia e Mota
Elisabeth Vieira de Barros Cruz
Cristina Maria Mendes Marquês

n) Para as vagas do Centro de Saúde de Terras de Bouro

Alfredo Eduardo Argulho Alves
Adriano Rosa Araújo Valente da Silva
Maria Dulce Sá Malheiro Mouta
Maria Augusta Fernandes Pereira de Macedo
Paulo Alexandre Barros da Costa
Maria Aldina Faria Machado Caravana
Ana Maria Figueiredo da Silva Dias
Manuel Moreira Bastos
Maria da Graça Pereira Fernandes de Sá e Melo
Maria Manuela Azevedo da Silva
Maria de Fátima Gonçalves Moreira
Margarida Maria de Sousa Louro Cruz
Josefina Maria da Silva Morais
Maria de Lurdes Brás Alves Gonçalves
Maria Manuela Sá da Silva
José Luís de Azevedo Freitas
Manuela Maria Morais Rodrigues
Maria de Lurdes da Cruz Viana Lima Novo
Adérito António Ferreira Gomes
Maria do Céu Ameixinha de Abreu
Abílio Ângelo Domingues
Maria Adelaide Gonçalves Fernandes
Rosa Alcinda Ferraz Gomes Carneiro
Maria Leonor Lima Rosa
José Cândido Peixoto Antunes
Maria de Fátima Alves Ferreira de Oliveira Lobo
Isabel Maria Monteiro Pereira
Luísa Maria Vieira dos Santos Dias
Maria Adelina da Mota Coelho Cunha
Rosa de Carvalho Ribeiro Gonçalves
Maria Beatriz Torcato 044
Maria do Céu Martins da Silva Talaia e Mota
Elisabeth Vieira de Barros Cruz
Cristina Maria Mendes Marquês

o) Para as vagas do Centro de Saúde de Vieira do Minho

Alfredo Eduardo Argulho Alves
Adriano Rosa Araújo Valente da Silva
Maria Dulce Sá Malheiro Mouta
Maria Augusta Fernandes Pereira de Macedo
Paulo Alexandre Barros da Costa
Maria Aldina Faria Machado Caravana
Ana Maria Figueiredo da Silva Dias
Manuel Moreira Bastos
Maria da Graça Pereira Fernandes de Sá e Melo
Maria Manuela Azevedo da Silva
Maria de Fátima Gonçalves Moreira
Margarida Maria de Sousa Louro Cruz
Josefina Maria da Silva Morais
Maria de Lurdes Brás Alves Gonçalves
Maria Manuela Sá da Silva
José Luís de Azevedo Freitas
Manuela Maria Morais Rodrigues
Maria de Lurdes da Cruz Viana Lima Novo
Adérito António Ferreira Gomes
Maria do Céu Ameixinha de Abreu
Abílio Ângelo Domingues
Maria Adelaide Gonçalves Fernandes
Rosa Alcinda Ferraz Gomes Carneiro
Maria Leonor Lima Rosa
José Cândido Peixoto Antunes
Maria de Fátima Alves Ferreira de Oliveira Lobo
Isabel Maria Monteiro Pereira
Rosa de Carvalho Ribeiro Gonçalves
Maria Beatriz Torcato
Maria do Céu Martins da Silva Talaia e Mota
Elisabeth Vieira de Barros Cruz
Cristina Maria Mendes Marquês
Rosa Maria da Costa

p) Para as vagas do Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão I

Alfredo Eduardo Argulho Alves
Adriano Rosa Araújo Valente da Silva
Maria Dulce Sá Malheiro Mouta
Maria Augusta Fernandes Pereira de Macedo
Paulo Alexandre Barros da Costa
Maria Aldina Faria Machado Caravana
Ana Maria Figueiredo da Silva Dias
Maria da Graça Pereira Fernandes de Sá e Melo
Maria Manuela Azevedo da Silva
Maria de Fátima Gonçalves Moreira
Margarida Maria de Sousa Louro Cruz
Josefina Maria da Silva Morais
Maria do Rosário Fátima Teixeira da Fonseca
Isabel Cristina Simões Azevedo
Maria de Lurdes Brás Alves Gonçalves
Maria Manuela Sá da Silva
José Luís de Azevedo Freitas
Manuela Maria Morais Rodrigues
Maria de Lurdes da Cruz Viana Lima Novo
Maria da Conceição Dias Ferreira
Adérito António Ferreira Gomes
Maria do Céu Ameixinha de Abreu

Abílio Ângelo Domingues
Maria Adelaide Gonçalves Fernandes
Rosa Alcinda Ferraz Gomes Carneiro
Maria Leonor Lima Rosa
José Cândido Peixoto Antunes
Maria de Fátima Alves Ferreira de Oliveira Lobo
Isabel Maria Monteiro Pereira
Luísa Maria Vieira dos Santos Dias
Rosa de Carvalho Ribeiro Gonçalves
Maria Beatriz Torcato
Filomena Maria da Costa Neto Lopes Mariano
Maria do Céu Martins da Silva Talaia e Mota
Elisabeth Vieira de Barros Cruz
Cristina Maria Mendes Marquês

q) Para as vagas do Centro de Saúde de Famalicão II

Alfredo Eduardo Argulho Alves
Adriano Rosa Araújo Valente da Silva
Maria Dulce Sá Malheiro Mouta
Maria Augusta Fernandes Pereira de Macedo
Paulo Alexandre Barros da Costa
Maria Aldina Faria Machado Caravana
Ana Maria Figueiredo da Silva Dias
Maria da Graça Pereira Fernandes de Sá e Melo
Maria Manuela Azevedo da Silva
Maria de Fátima Gonçalves Moreira
Margarida Maria de Sousa Louro Cruz
Josefina Maria da Silva Morais
Maria do Rosário Fátima Teixeira da Fonseca
Isabel Cristina Simões Azevedo
Maria de Lurdes Brás Alves Gonçalves
Maria Manuela Sá da Silva
José Luís de Azevedo Freitas
Manuela Maria Morais Rodrigues
Maria de Lurdes da Cruz Viana Lima Novo
Maria da Conceição Dias Ferreira
Adérito António Ferreira Gomes
Maria do Céu Ameixinha de Abreu
Abílio Ângelo Domingues
Maria Adelaide Gonçalves Fernandes
Rosa Alcinda Ferraz Gomes Carneiro
Maria Leonor Lima Rosa
José Cândido Peixoto Antunes
Maria de Fátima Alves Ferreira de Oliveira Lobo
Isabel Maria Monteiro Pereira
Luísa Maria Vieira dos Santos Dias
Maria Adelina da Mota Coelho Cunha
Maria Arminda Bacelar de Oliveira Correia
Rosa de Carvalho Ribeiro Gonçalves
Maria Beatriz Torcato
Filomena Maria da Costa Neto Lopes Mariano
Maria do Céu Martins da Silva Talaia e Mota
Elisabeth Vieira de Barros Cruz
Cristina Maria Mendes Marquês

r) Para as vagas do Centro de Saúde de Vila Verde

Alfredo Eduardo Argulho Alves
Adriano Rosa Araújo Valente da Silva
Maria Dulce Sá Malheiro Mouta
Maria Augusta Fernandes Pereira de Macedo
Paulo Alexandre Barros da Costa
Maria Aldina Faria Machado Caravana
Ana Maria Figueiredo da Silva Dias
Manuel Moreira Bastos
Maria da Graça Pereira Fernandes de Sá e Melo
Maria Manuela Azevedo da Silva
Maria de Fátima Gonçalves Moreira
Margarida Maria de Sousa Louro Cruz
Josefina Maria da Silva Morais
Maria de Lurdes Brás Alves Gonçalves
Maria Manuela Sá da Silva
José Luís de Azevedo Freitas
Manuela Maria Morais Rodrigues
Maria de Lurdes da Cruz Viana Lima Novo
Maria da Conceição Dias Ferreira
Adérito António Ferreira Gomes
Maria do Céu Ameixinha de Abreu
Abílio Ângelo Domingues
Maria Adelaide Gonçalves Fernandes
Rosa Alcinda Ferraz Gomes Carneiro
Maria Leonor Lima Rosa
José Cândido Peixoto Antunes
Maria de Fátima Alves Ferreira de Oliveira Lobo
Isabel Maria Monteiro Pereira
Luísa Maria Vieira dos Santos Dias
Maria Adelina da Mota Coelho Cunha
Maria Arminda Bacelar de Oliveira Correia
Rosa de Carvalho Ribeiro Gonçalves
Maria Beatriz Torcato
Maria do Céu Martins da Silva Talaia e Mota
Elisabeth Vieira de Barros Cruz
Cristina Maria Mendes Marquês

s) Para as vagas do Centro de Saúde de Vizela

Alfredo Eduardo Argulho Alves
Adriano Rosa Araújo Valente da Silva
Maria Dulce Sá Malheiro Mouta
Maria Augusta Fernandes Pereira de Macedo
Paulo Alexandre Barros da Costa
Maria Aldina Faria Machado Caravana
Ana Maria Figueiredo da Silva Dias
Maria da Graça Pereira Fernandes de Sá e Melo
Maria Manuela Azevedo da Silva
Maria de Fátima Gonçalves Moreira 094
Margarida Maria de Sousa Louro Cruz
Josefina Maria da Silva Morais
Maria do Rosário Fátima Teixeira da Fonseca
Maria de Lurdes Brás Alves Gonçalves
Maria Manuela Sá da Silva
José Luís de Azevedo Freitas
Manuela Maria Morais Rodrigues
Maria de Lurdes da Cruz Viana Lima Novo
Maria da Conceição Dias Ferreira
Adérito António Ferreira Gomes
Maria do Céu Ameixinha de Abreu
Abílio Ângelo Domingues
Maria Adelaide Gonçalves Fernandes
Rosa Alcinda Ferraz Gomes Carneiro
Maria Leonor Lima Rosa
José Cândido Peixoto Antunes
Maria de Fátima Alves Ferreira de Oliveira Lobo
Isabel Maria Monteiro Pereira
Rosa de Carvalho Ribeiro Gonçalves
Maria Beatriz Torcato
Filomena Maria da Costa Neto Lopes Mariano
Maria do Céu Martins da Silva Talaia e Mota
Elisabeth Vieira de Barros Cruz
Cristina Maria Mendes Marquês

Todos com residência oficial na Sub-Região de Saúde de Braga, no Largo Paulo Osório, 4700-036 Braga.

29 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *António Marques Ribeiro*.— O Oficial de Justiça, *Elena Gomes*.

Anúncio n.º 4269/2008

Proc. n.º 2875/07.3BELSB 4.ª U.O.

Acção administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos

Intervenientes:

Autor: Ana Sofia Fernandes Lino;

Réu: Instituto Politécnico de Santarém (e Outros)

Fernando Augusto Martins Duarte, Juiz de Direito do Tribunal Administrativo de Circulo de Lisboa, FAZ SABER, que nos autos de acção administrativa especial, registados sob o número 2875/07.3 BELSB, que se encontram pendentes na 4.ª Unidade Orgânica deste Tribunal, em que é Autora Ana Sofia Fernandes Lino, e Entidades Demandadas o Instituto Politécnico de Santarém, Escola Superior de Gestão de Santarém e Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz, professora coordenadora, são os Contra — Interessados abaixo identificados, advertidos para que, nos termos do artigo 82.º, n.º 1 do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, dispõem do prazo de 15 dias para se constituírem como contra-interessados no processo, cujo pedido consiste na anulação ou declaração de nulidade da deliberação, de 18 de Julho de 2007, do Conselho Cientifico da 2.ª ré de Homologação da lista de ordenação dos candidatos, no concurso documental para recrutamento de um professor adjunto, para a Escola Superior de Gestão de Santarém, para a área cientifica de Administração Empresarial e Pública, aberto por Edital,

de 14 de Fevereiro de 2007, da Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, e anulação de todo o procedimento concursal aberto pelo Edital de 14 de Fevereiro de 2007 da Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, publicado no DR. 2.ª série, n.º 46, de 6 de Março de 2007, Edital n.º 202/2007.

Uma vez expirado aquele prazo de 15 dias, e nos termos do n.º 4 do artigo 82.º do CPTA, os contra-interessados que como tais se tenham constituído no processo, consideram-se citados para contestar no prazo de 30 dias a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios;

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer;

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contra — interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

É obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo11.º, n.º 1 do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo e terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Contra — Interessados

1) Antonio Manuel Soares Aguiar, residente na Praceta das Flores, n.º 17, 11.º-E, 2610-074 Alfragide;

2) Carla Isabel Russo Vivas, residente no Largo da Igreja, 21 Rio de Moinhos, 7150-249 Borba;

3) Carlos José Vaz Guedes, residente na Praceta do Comercio, n.º 7, 1.º Dt.º, 2610-042 Alfragide,

4) Cátia Claudemira Cordeiro Fernandes Crespo, residente na Rua D. Júlia da Silva Crespo, n.º 135, Regueira das Pontes, 2415-201 Leiria;

5) Elsa Regina Monteiro Vieira, residente na Estrada das Hortas, n.º 910, Hortas, 2440-235 Golpilheira;

6) Fernando Antonio da Costa Gaspar, residente na Rua Mestre Martins Correia, n.º 4, 1.º Dt.º, Paço de Arcos, 2770-208 Oeiras;

7) Fernando Paulo Lopes dos Santos Lucas, residente na Rua Epifâneo Dias, n.º 21, r/c Dto.º, 1700-160 Lisboa;

8) Florinda Maria Carreira Neto Matos, residente na Praceta Manuel Pereira, lote 88, 8.º Esq, 2005-162 Santarém;

9) Isabel Helena Gonçalves Novo da Hora Marques, residente na Av. Villagarcia, 1095, 4450-302 Matosinhos;

10) João Carlos Parente Romacho, residente na Rua Combatentes do Ultramar, n.º 11, 7300-690 Fortios;

11) João Manuel Marcelino Dias Zambujal de Oliveira, residente na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 43, 2.º Esq, 1000- 123 Lisboa;

12) Maria Teresa Gomes Valente da Costa, residente na Rua Margarida Palla, n.º 2, 13.º- C, Miraflores, 1495-141 Algés;

13) Nuno Joel Gaspar Fernandes Crespo, residente na Rua D. Júlia da Silva Crespo, n.º 135, Regueira das Pontes, 2415-201 Leiria;

14) Patricio Bicudo Vilar, residente em Vale Filipe, Hortas de Cima, CCI 27, 7340 Arronches;

15) Paulo Sergio Ribeiro de Araujo Bogas, residente na Rua do Ganges, Lote 4.54.02, 1.º A, Parque das Nações, 1990-355 Moscavide;

16) Pedro Manuel Rodrigues de Carvalho, residente na AV Infante D. Henrique, 28, 6320-318 Sabugal;

17) Susana Cristina Henriques Leal, residente Rua António Silva e Sousa, n.º 14, 2500-278 Caldas da Rainha;

18) Vitor Manuel Pina da Costa, residente na Rua Dr. Tanora Gonçalves, Lote 177, 5.º Esq, 2005-259 Santarém;

19) O JÚRI do concurso documental para o recrutamento de um professor adjunto para a Escola Superior de Gestão de Santarém, para a área científica de Administração Empresarial e Pública, aberto pelo Edital, de 14 de Fevereiro de 2007, da Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 46, de 6 de Março de 2007, Edital n.º 202/2007, na pessoa do seu Presidente, Professor Adjunto Jorge Manuel Alves Faria, com domicilio profissional na Escola Superior de Gestão de Santarém, Complexo Andaluz, Apartado 295, 2001-904 Santarém.

20) O JÚRI do concurso documental para o recrutamento de um professor adjunto para a Escola Superior de Gestão de Santarém, para a área Ciêntifica Económia, aberto pelo Edital, de 14 de Fevereiro de 2007, da Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 46, de 6 de Março de 2007, Edital n.º 203/2007, na pessoa da sua Presidente, Professora Coordenadora Maria do Rosário Mendes Godinho Passos Baeta Neves Manuel Alves Faria, com domicilio profissional na Escola Superior de Gestão de Tomar, Quinta do Contador, Estrada da Serra 2300-313 TOMAR.

21) Nuno Carlos Prazeres Marques Leitão, *ora* Professor Adjunto, com domicilio profissional na Escola Superior de Gestão de Santarém, Complexo Andaluz, Apartado 295, 2001-904 Santarém.

19 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *Fernando Augusto Martins Duarte*. — A Escrivã-Adjunta, *Elena Gomes*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ABRANTES

Anúncio n.º 4270/2008

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Processo: 1382/07.9TBABT

Requerente: Construções Platrafernandes, L.da
Insolvente: ERGUIFOR — Construções, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Abrantes, 1.º Juízo de Abrantes, no dia 20/6/2008, às 15:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

ERGUIFOR — Construções, L.da, NIF — 502700637, Endereço: Bairro Catroga e Gaio, Lote 64, Abrantes, 2200-090 Abrantes, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: — António José Catarino Rodrigues, nascido(a) em 27-10-1963, freguesia de Isna [Oleiros], nacional de Portugal, NIF — 166618322, BI — 6616324, Licença de condução — L-1088888, Endereço: Rua Infante D. Luís, 101, R/c, Bairro Catroga e Gaio, 2200-000 Abrantes, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:- Jorge Fialho Faustino, Endereço: Rua da Capela, 14, Benedita, 2475-109 Benedita.-

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno ou limitado [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 9/10/2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

23 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *Luís Manuel Roque Fidalgo Alegria.*

300464887

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMEIDA

Anúncio n.º 4271/2008

Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 72/08.0TBALD

Insolvente: Maria Eugénia da Costa Lopes Luis
Credor: B.P.I., S. A., e outro(s)...

No Tribunal Judicial de Almeida, Secção Única de Almeida, no dia 04-06-2008, às 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Maria Eugénia da Costa Lopes Luis, NIF — 111356423, BI — 306539, Endereço: Travessa Capitão Teles, n.º 8, 6355-000 Vilar Formoso, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Joaquim Baltazar Roque, Endereço: Rua 5 de Outubro, 50, R/c Esq.º, 6300-676 Guarda

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 05-08-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

5 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *Ricardo Losa Afonso.* — O Oficial de Justiça, *Maria Madalena E. Q. Queimada.*

300449391

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO CARTAXO

Anúncio n.º 4272/2008

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Processo: 386/07.6TYLSB

Requerente: Mercedes-Benz Financial Services Portugal — Instituição de Crédito S. A.
Insolvente: Zubareia I I — Areias S. A.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial do Cartaxo, 1.º Juízo de Cartaxo, no dia 19-06-2008, às 17.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Zubareia I I — Areias S. A., NIF — 503414468, Endereço: Quinta da Queijeira, 2050-000 Azambuja, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Pedro José Santos Ribeiro, Endereço: Rua Machado dos Santos, N.º 27 — 2.º B, Leiria, 2410-128 Leiria

João António Lopes Cardoso, Endereço: Estrada D. Maria, Alto da Serra, 2040-000 Rio Maior; a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr(a). Ana Rito, Endereço: R Quinta Palmeiras, 28, 2780-145 Oeiras.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 29-08-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

20 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Manuela dos Santos Pereira.* — O Oficial de Justiça, *Cláudia Pereira.*

300461224

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CHAVES

Anúncio n.º 4273/2008

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 403/07.0TBCHV

Credor: COSEC — Companhia de Seguro de Créditos, S. A.

Devedor: Elvio Moreira Menezes

Insolvente: Elvio Moreira Menezes, nacional de Portugal, NIF 101589611, BI 860130, Endereço: Outeiro Seco, Lugar das Casinhas, 5400 Chaves

Administradora da Insolvência: Dr.ª Graciela M. Coelho, Endereço: Av. António Domingues dos Santos, 68, Sala A A, Edf Avenidas, 4460-236 Senhora da Hora

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: despacho de 13/05/2008.

Efeitos do encerramento: declarada como Fortuita.

15 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Deolinda Rosa Machado Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Emídio Joaquim Sanches Quintas.*

300332556

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 4274/2008

Processo: 233-H/2000 — Prestação de Contas (Liquidatário)

Liquidatário Judicial: Maria Isabel Mendes Gaspar

Falida: MADEICOIMBRA — Madeiras e Derivados, Ld.ª

A Dr.ª Sónia Maria Fontes Pereira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida MADEICOIMBRA — Madeiras e Derivados, Lda., Endereço: Rua dos Pereiros n.º 5, 3040-449 Almalagues, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.)

18 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Sónia Maria Fontes Pereira.* — O Oficial de Justiça, *Salvador Joaquim R. Canelas.*

300449707

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESPOSENDE

Anúncio n.º 4275/2008

No Tribunal Judicial de Esposende, 2.º Juízo de Esposende, no dia 05-06-2008, pelas 17 horas, nos autos de Insolvência n.º 515/08.2TBEPS, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Confecções Armando Almeida da Costa, Lda., NIF — 505609606, Endereço: Lugar da Igreja, 8, Forjães, 4740-438 Esposende, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. José da Costa Araújo, Endereço: Rua José António P.P. Machado, 369, 1.º Esq.º, Barcelos, 4750-309 Barcelos

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 28-07-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

6 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Sandra Santos*. — O Oficial de Justiça, *Flávio Neiva.*

300435678

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 4276/2008

Processo n.º 2084/07.1TBGMR

Insolvente: Casimiro Ribeiro & Filhos, Lda., NIF 500058806, Endereço: Av. D. Afonso Henriques, 276, Urgezes, 4814-515 Guimarães. Dr. José Barros de Oliveira, Endereço: Rua António Pascoal, n.º 3, 1.º, Esposende, 4740-233 Esposende.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra identificado foi encerrado. A decisão de encerramento do processo foi determinada por homologação do plano de insolvência, com os efeitos do artigo 233.º do CIRE.

18 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina R. N. Carvalho e Sá*. — O Oficial de Justiça, *Almesinda Freitas R. Macedo.*

300448062

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 4277/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 2536/08.6TBGMR

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Devedora: Confecções Mara & Sara, L.da
Credor: António José Mendes Araújo e outro(s)...

No Tribunal Judicial de Guimarães, 5.º Juízo Cível de Guimarães, no dia 16-06-2008, às 10H12, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

"Confecções Mara & Sara, L.da ", NIF 503351164, com sede fixada na Travessa do Campinho, 618-A, Selho (S. Cristóvão), 4800-000 Guimarães.

São administradores da devedora:

Mara Catarina Martins de Araújo, com domicilio fixado na Rua do Giestal, 602-F, Selho (S. Cristóvão), 4800-000 Guimarães

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Elisabete Gonçalves Pereira, com domicílio profissional na Avenida D. Afonso Henriques, n.º 638, Guimarães, 4810-431 Guimarães

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18-08-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

18 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *José Lino Saldanha Retroz Galvão Alvoeiro*. — O Oficial de Justiça, *Maria Palmira Soares Castro.*

300450427

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÍLHAVO

Anúncio n.º 4278/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 287/08.0TBILH

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Requerente: TARKETT — Produtos Internacionais, S. A.
Insolvente: REVINSTOR — Pavimentos Revestimentos, L.da

No Tribunal Judicial de Ílhavo, 2.º Juízo de Ílhavo, no dia 21-05-2008, pelas 11:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

REVINSTOR — Pavimentos Revestimentos, L.da, NIF 506645002, Endereço: Av.ª José Estêvão, n.º 370, 3830-555 Gafanha da Nazaré, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Alexina Vila Maior, Endereço: R Conselheiro Luis de Magalhães, 64-4.º Sala Af, 3800-239 Aveiro

É administradora do devedor:

Jaqueline Salviano Sousa, Endereço: Av.ª José Estêvão, n.º 370, 3830-555 Gafanha da Nazaré, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

23 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Cristina Gaio Ferreira de Castro*. — O Oficial de Justiça, *Deolindo Crispim.*

300406217

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 4279/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 875/05.7TYLSB

Encerramento de Processo

Insolvente: MOTOROCASION — Comércio de Veículos, L.da

Nos autos de Insolvência acima identificados em que é:

Insolvente: MOTOROCASION — Comércio de Veículos, L. da, NIF 504635514, Endereço: Rua de Campolide, 181, Lisboa,

Administrador de Insolvência: Dr. José da Cruz Marques, Endereço: Rua Padre António Vieira, 5, 3.º, Lisboa, 1070-194 Lisboa

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente para a satisfação das custas do processo e das restantes dívidas da massa

Efeitos do encerramento:

Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE — artigo 233.º n.º 1 al. *b*);

Cessam as atribuições do Sr. Administrador da Insolvência excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência — artigo 233.º n.º 1 al. *b*);

Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233.º n.º 1 al.c);

Todos os credores da massa podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo 233.º n.º 1 al. *d*).

3 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes.*

300427707

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 4280/2008

Processo: 240/08.4TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: N.O.S. Núcleo de Organização de Serviços, Ld.ª

Administrador Insolvência: Maria Cristina Henriques Conchon Santos Monção Leão.

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 09-06-2008, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

N.O.S. Núcleo de Organização de Serviços, Lda, NIF — 503190179, Endereço: Rua Amélia Rey Colaço, 5 F, escritório 2, 1500-037 Lisboa, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor:

Manuela Maria Pires de Almeida, NIF — 186916485, BI — 6967010, Endereço: Avenida Gomes Pereira, 2 — 5.º Dto., 1500-329 Lisboa, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Maria Cristina Henriques Conchon Santos Monção Leão, Endereço: Av. Sidónio Pais, 2 — 1.º Esq — B, 1050-214 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno alínea i do artigo 36.º, CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º, CIRE.

É designado o dia 22-07-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º, do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º, do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1, do artigo 9.º, do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatório a constituição de mandatário judicial.

16 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *A. Barata.*

300439525

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MARINHA GRANDE

Anúncio n.º 4281/2008

Processo: 873/07.6TBMGR-J
Prestação de contas administrador (CIRE)

Administrador Insolvência: Jorge Fialho Faustino

Insolvente: LOBOFFICE, Unipessoal, Lda

A Sr.ª Dr.ª Carla Rafael, Mm.ª Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente LOBOFFICE, Unipessoal, Lda, NIF — 507528670, Endereço: Av. 1.º de Maio, n.º 65 — Fracção A, Marinha Grande, 2430-210 Marinha Grande, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

9 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Rafael*. — O Oficial de Justiça, *Cristina Isabel S. G. Pereira.*

300438294

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 4282/2008

Prestação de contas administrador (CIRE)
Processo: 353/06.7TBPRD-I

Administrador Insolvência: Rui Almeida
Insolvente: Manuplás — Manufacturas Plásticas, Lda

A Dr(a). Carla Alexandra Ferraz Laranjeira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Manuplás — Manufacturas Plásticas, Lda, NIF — 500181578, Endereço: Apartado 1, 4584-909 Paredes, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

11 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Alexandra Ferraz Laranjeira*. — O Oficial de Justiça, *Águeda Moreira Cerqueda Sá.*

300427197

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 4283/2008

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 1/08.0TJPRT

Requerente: BANIF Banco Internacional do Funchal S A
Devedor: Jorge Crispim Martins Ferreira Esteves Vigário e outro(s)...

No 1.º e 2.ª Juízos Cíveis do Porto, 1.º Juízo — 2.ª Secção de Porto, no dia 18-02-2008, às 17 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Fixa-se a residência dos devedores insolventes, Jorge Crispim Martins Ferreira Esteves Vigário, estado civil: Casado, nascido(a) em 14-09-1964 natural de Portugal, concelho de Mesão Frio, freguesia de Santa Cristina [Mesão Frio], nacional de Portugal, NIF — 155863355, BI — 6577511, Endereço: Rua Corujeira de Baixo, 150, 4.º, Porto, 4300-149 Porto e Isabel Maria dos Santos Lopes Vigário Martins, estado civil: Casado, nascido(a) em 23-07-1964natural de Portugal, concelho de Porto, freguesia de Campanhã [Porto], nacional de Portugal, NIF — 158668707, BI — 6563231, Endereço: Rua Corujeira de Baixo, 150, 4.º, Porto, 4300-149 Porto, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

José Augusto Teixeira Barbosa, Endereço: Rua Damião de Góis, n.º 307, 4.º C, 4050-227 Porto

Determina-se que os devedores entreguem imediatamente ao Administrador da insolvência os documentos referidos no artigo 24.º do CIRE que ainda não constem do processo

Determina-se que se proceda à notificação do M.º P.º para, querendo, requerer certidão de quaisquer peças do processo, caso entenda haver indícios da prática de infracção penal

Decreta-se a apreensão, para imediata entrega ao Administrador da insolvência, de todos os bens dos devedores, ainda que arrestados, penhorados ou por qualquer forma apreendidos ou detidos e sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 150.º do CIRE

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 04-07-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

6 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Susana Raquel Sousa Pereira.* — O Oficial de Justiça, *Maria Helena C. C. Correia.*

300313212

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE RIO MAIOR

Anúncio n.º 4284/2008

Processo: 80/08.0TBRMR
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Alcides Marques & Filhos, Ld.ª
Insolvente: FRAGUIBRAZ, Imobiliária e Investimentos, S. A.

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: FRAGUIBRAZ, Imobiliária e Investimentos, S. A., NIF — 502693258, Endereço: Casal de Santo António, Fráguas, 2040-152 Rio Maior

Administrador da Insolvência: Dr. Jorge Fialho Faustino, Endereço: Rua da Capela, 14, Benedita, 2475-109 Benedita

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 15-07-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

16 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *João Manuel P. Cordeiro Brazão*. — O Oficial de Justiça, *Maria José Antunes Andrade.*

300442846

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Anúncio n.º 4285/2008

Prestação de contas administrador (CIRE)
Processo: 3122/07.3TBSTR-B

Requerente: M. Pereira Machado — Obras e Rebocos Projectados, Unip., Lda.

Insolvente: Joao Miguel Guedes Ferreira, Unipessoal, Lda.

O Dr. Dr(a). Maria de Jesus Pereira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Joao Miguel Guedes Ferreira, Unipessoal, Lda., NIF — 505403188, Endereço: Rua das Lagoas, Freiria, 2025-000 Almoster, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

18 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Jesus Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Donzília Silva.*

300462731

TRIBUNAL DA COMARCA DE TAVIRA

Anúncio n.º 4286/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 160/08.2TBTVR

Credor: Fazenda Nacional e outro(s)...

Insolvente: Quintelas & Martins — Construções, Lda., NIF 505596466, Endereço: Rua Tenente Coronel Melo Antunes, n.º 1, 3.º E, 8800-687 Tavira

Administrador da insolvência: Luís Manuel Iglésias Fortes Rodrigues, Endereço: Rua Dr. Emiliano da Costa, n.º 89-A, Faro, 8000-329 Faro

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa.

Efeitos do encerramento:

1 — Remessa à conta;

2 — Prosseguimento do incidente de qualificação da insolvência como limitado;

3 — os previstos no artigo 233.º do CIRE:

a) Cessam todos os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando designadamente o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação da insolvência como culposa e do disposto no artigo seguinte;

b) Cessam as atribuições da comissão de credores e do administrador da insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas e das conferidas, se for o caso, pelo plano de insolvência;

c) Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor sem outras restrições que não as constantes do eventual plano de insolvência e plano de pagamentos e do n.º 1 do artigo 242.º, constituindo para o efeito título executivo a sentença homologatória do plano de pagamentos, bem como a sentença de verificação de créditos ou a decisão proferida em acção de verificação ulterior, em conjugação, se for o caso, com a sentença homologatória do plano de insolvência;

d) Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos.

2 — O encerramento do processo de insolvência antes do rateio final determina:

a) A ineficácia das resoluções de actos em beneficio da massa insolvente, excepto se o plano de insolvência atribuir ao administrador da insolvência competência para a defesa nas acções dirigidas à respectiva impugnação, bem como nos casos em que as mesmas não possam já ser impugnadas em virtude do decurso do prazo previsto no artigo 125.º, ou em que a impugnação deduzida haja já sido julgada improcedente por decisão com trânsito em julgado;

b) A extinção da instância dos processos de verificação de créditos e de restituição e separação de bens já liquidados que se encontrem pendentes, excepto se tiver já sido proferida a sentença de verificação e graduação de créditos prevista no artigo 140.º, caso em que prosseguem até final os recursos interpostos dessa sentença e as acções cujos autores assim o requeiram, no prazo de 30 dias;

c) A extinção da instância das acções pendentes contra os responsáveis legais pelas dívidas do insolvente propostas pelo administrador da insolvência, excepto se o plano de insolvência atribuir ao administrador da insolvência competência para o seu prosseguimento.

3 — As custas das acções de impugnação da resolução de actos em benefício da massa insolvente julgadas procedentes em virtude do disposto na alínea *a*) do número anterior constituem encargo da massa insolvente, se o processo for encerrado por insuficiência desta.

4 — Exceptuados os processos de verificação de créditos, qualquer acção que corra por dependência do processo de insolvência e cuja instância não se extinga, nos termos da alínea *b*) do n.º 4, nem deva ser prosseguida pelo administrador da insolvência, nos termos do plano de insolvência, é desapensada do processo e remetida para o tribunal competente, passando o devedor a ter exclusiva legitimidade para a causa, independentemente de habilitação ou do acordo da contraparte.

5 — Nos 10 dias posteriores ao encerramento, o administrador da insolvência entrega no tribunal, para arquivo, toda a documentação relativa ao processo que se encontre em seu poder, bem como os elementos da contabilidade do devedor que não hajam de ser restituídos ao próprio.

12 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Telma Capa de Brito*. — O Oficial de Justiça, *Noélia Guerreiro.*

300457515

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Anúncio n.º 4287/2008

Insolvência de pessoa singular (requerida) — Processo n.º 2099/07.0TBVCT — Encerramento de processo

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Domingos António Ferreira Henriques, nascido em 13-01-1952, NIF — 159583136, Endereço: Quelha da Papanata, n.º 6, 3.º Andar Dto, Santa Maria Maior, 4900-000 Viana do Castelo

Insolvente: Maria Júlia Simões Ribeiro Henriques, NIF — 155810120, BI — 3907806, Endereço: Quelha da Papanata, n.º 6, 3.º Dto, Santa Maria Maior, 4900-000 Viana do Castelo

Administrador da Insolvência: Dr. Miguel Ribas, Endereço: Rua de Aveiro, 87, 4900-495 Viana do Castelo

Ficam notificados todos os interessados, de que por deliberação da assembleia de credores realizada em 27 de Maio de 2008, no processo supra identificado, foi votado e encerramento por insuficiência da massa insolvente — artigo 232.º, n.º 2 do CIRE.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente — artigo 232.º, n.º 2 do CIRE.

Efeitos do encerramento: prosseguem os autos como incidente de qualificação da insolvência, com carácter limitado — artigo 232.º, n.º 5 do CIRE.

2 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *Ricardo Manuel Neto Miranda Peixoto.* — O Oficial de Justiça, *Nuno Vieira.*

300400847

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 4288/2008

Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência n.º 714/06.1TYVNG, Insolvência de pessoa colectiva (Requerida), em que são:

CONSTRULINE — Sociedade de Construções, Lda., NIF 505034212, Endereço: Av da República 153, 4450-241 Matosinhos

Dr.ª Ernestina F. R. Alves, Endereço: Praça Guilherme Gomes Fernandes, 23/25, 3.º a, Sala E, n.º 1, 4050-293 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por inexistência de bens.

Efeitos do encerramento:

Os previstos no artigo 233.º do CIRE.

16 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Afonso.*

300340178

Anúncio n.º 4289/2008

Prestação de contas administrador (CIRE)
Processo n.º 287/06.5TYVNG-D

A Dr.ª Isabel Maria A.M. Faustino, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Metaprojecto — Comércio e

Representações, L.da, NIF 505614812, Endereço: Rua Manuel Rodrigues de Sousa, Loja 60, Matosinhos, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

12 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Ermelinda Maria Moutinho.*

300429708

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 4290/2008

Processo n.º 296/08.0TYVNG

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 09-06-2008, às 12:35 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

EUROMAROFATIR — Transportes Internacionais, Unipessoal, L.da, NIF 504206095, Endereço: Rua Direita n.º 351-Sala 12, 4450-652 Leça da Palmeira, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Américo Vieira Fernandes Grego, Endereço: Av.ª Dr. Lourenço Peixinho n.º 110, 3.º Salas 2 e 3, Apartado 700, 3800-159 Aveiro-telef/fax: 234 429 020

São administradores do devedor:

Maria do Céu Barroso da Silva, Endereço: Rua Armando Ferreira, n.º 2, R/c D, 1750-378 Lisboa, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

12 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho.*

300433044

Anúncio n.º 4291/2008

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados

Processo n.º 360/08.5TYVNG

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 09-06-2008, às 11:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

MAGNUSPHONE — Com. e Serv. Telecomunicações, Lda, NIF 504541412, Endereço: Rua Eng.º Frederico Ulrich, 2650, Moreira da Maia, 4470-000 Maia, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Mário Augusto Sá e Oliveira, Endereço: Rua Joaquim Carvalho da Costa, n.º 77, Águas Santas, 4470-000 Maia, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Napoleão de Oliveira Duarte, Endereço: Rua da Agra, 20, Sala 33, 4150-025 Porto, telef/fax: 226 100 030

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 22-09-2008, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

12 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho.*

300433709

PARTE E

BANCO DE PORTUGAL

Relatório n.º 23/2008

Relatório do conselho de administração

Gerência de 2007

III. ACTIVIDADE DO BANCO

III.1. A Supervisão das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras e a Garantia de Depósitos

III.1.1. Aspectos Genéricos

Em 2007, as funções de regulamentação e supervisão prudenciais exercidas pelo Banco de Portugal centraram-se, como habitualmente, nos seguintes domínios:

- Preparação e colaboração em projectos regulamentares e legislativos, visando, essencialmente, o regime jurídico que enquadra a actividade das instituições de crédito e sociedades financeiras, o aperfeiçoamento dos instrumentos e métodos de supervisão e a revisão do quadro legal de algumas técnicas e produtos financeiros;
- Autorização da constituição de instituições de crédito e sociedades financeiras e decisão sobre os elementos sujeitos a registo;
- Controlo contínuo e sistemático das actividades, situação financeira, riscos e adequação dos fundos próprios das instituições de crédito e sociedades financeiras, tanto em base individual como em base consolidada;
- Avaliação e controlo, numa perspectiva prudencial, das operações de reestruturação de grupos bancários e financeiros, e respectivas instituições, e análise dos programas de reorganização e racionalização subsequentes àquelas operações;
- Acompanhamento de processos de saneamento e liquidação de instituições sob supervisão do Banco de Portugal;
- Coordenação e cooperação com outras autoridades de supervisão, quer a nível nacional - de que se destaca a participação no Conselho Nacional de Supervisores Financeiros (CNSF) - quer a nível externo, bem como participação em comités e grupos de trabalho da União Europeia, do Banco Central Europeu e de outras instâncias internacionais.
- Perspectivando-se a inclusão de supervisão comportamental das instituições de crédito e das sociedades financeiras no âmbito de atribuições do Banco de Portugal – que veio concretizar-se no início de 2008, através do Decreto-Lei n.º 1/2008, de 3 de Janeiro – iniciaram-se os trabalhos de preparação para esta extensão das funções do Banco, com o objectivo de assegurar o cumprimento das normas de conduta por parte das instituições supervisionadas.

III.1.2. Enquadramento Regulamentar das Actividades das Instituições e das Funções de Supervisão

No decurso de 2007, o Banco de Portugal emitiu um conjunto de normas regulamentares e de Cartas-Circulares, com o objectivo de aperfeiçoar e reforçar os instrumentos de supervisão, adaptando-os à complexidade crescente dos riscos e da actividade financeira das instituições e grupos financeiros, bem como à evolução das melhores práticas a nível internacional. Algumas destas normas decorrem da publicação do Decreto-Lei n.º 103/2007, de 3 de Abril, que transpõe a Directiva 2006/49/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Junho, relativa à adequação dos fundos próprios das empresas de investimento e das instituições de crédito; e do Decreto-Lei n.º 104/2007, de 3 de Abril, que transpõe a Directiva 2006/48/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Junho, relativa ao acesso à actividade das instituições de crédito e ao seu exercício. É de salientar que estas Directivas introduzem, a nível da União Europeia, um novo regime de adequação de fundos próprios que incorpora genericamente o Novo Acordo de Capital (Basileia II).

De entre as normas/orientações emitidas, merecem particular relevo as seguintes:

Avisos

- Alteração dos regimes transitórios previstos relacionados com a aplicação do rácio de solvabilidade (cfr. Aviso n.º 1/2007, de 8 de Janeiro, que altera o Aviso n.º 1/93);
- Redefinição das condições gerais de abertura de contas de depósito bancário (cfr. Aviso n.º 2/2007, de 8 de Fevereiro, que altera o Aviso n.º 11/95);
- Adaptação das principais regras sobre a composição dos fundos próprios das instituições financeiras e sociedades financeiras, para efeitos do cálculo dos rácios e limites prudenciais, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 104/2007, de 3 de Abril (cfr. Aviso n.º 4/2007, de 18 de Abril, que altera o Aviso n.º 12/92);
- Regulamentação do cálculo de requisitos de fundos próprios das instituições de crédito e empresas de investimento para cobertura de risco de crédito, na sequência da publicação dos Decretos-Lei n.os 103/2007 e 104/2007, ambos de 3 de Abril (cfr. Aviso n.º 5/2007, de 18 de Abril, que revoga o Aviso n.º 1/93, de 8 de Junho, permanecendo, contudo, em vigor até 31 de Dezembro de 2007 para as instituições que se prevaleçam da faculdade concedida pelo n.º 1 do artº 33 do Decreto-Lei n.º 104/2007; e Aviso n.º 14/2007, de 6 de Novembro);
- Definição dos limites à concentração de riscos das instituições de crédito e sociedades financeiras, com sede em Portugal, referidas nas alíneas a) a g) e j) do n.º1 artº 6 do regime geral aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro, e das sucursais em Portugal de instituições de crédito e das empresas de investimento, na sequência da publicação dos Decretos-Lei n.os 103/2007 e 104/2007, ambos de 3 de Abril (cfr. Aviso n.º 6/2007, de 18 de Abril, e Instrução n.º 28/2007, de 9 de Novembro);
- Definição das metodologias para cálculo dos requisitos de fundos próprios das instituições de crédito e das empresas de investimento para cobertura de riscos de crédito em operações de titularização, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 104/2007, de 3 de Abril (cfr. Aviso n.º 7/2007, de 18 de Abril);
- Definição de procedimentos para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura dos riscos de mercado, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 103/2007, de 3 de Abril (cfr. Aviso n.º 8/2007, de 18 de Abril);
- Definição de procedimentos para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 104/2007, de 3 de Abril (cfr. Aviso n.º 9/2007, de 18 de Abril);
- Descrição de um quadro de referência para a divulgação de informação pelas instituições de crédito e empresas de investimento sobre riscos e respectivos métodos de avaliação, na sequência da publicação dos Decretos-Lei n.os 103/2007 e 104/2007, ambos de 3 de Abril (cfr. Aviso n.º 10/2007, de 18 de Abril);
- Alteração do Aviso n.º 3/2006, a fim de tornar o sistema de controlo interno mais efectivo e eficiente (cfr. Aviso n.º 13/2007, de 4 de Junho).

Instruções

- Determinação da utilização do sistema BPnet para a prestação de informações por entidades sujeitas à supervisão do Banco de Portugal (cfr. Instrução n.º 1/2007, de 17 de Janeiro e Carta-Circular n.º 4/2007/DSB, de 17 de Janeiro);

- Definição dos elementos informativos sobre a evolução da carteira de crédito que as instituições devem remeter ao Banco de Portugal (cfr. Instrução n.º 2/2007, de 19 de Janeiro e Carta-Circular n.º 9/2007/DSB, de 19 de Janeiro);
- Regulamentação da utilização de avaliações de crédito de *External Credit Assessment Institutions* (Agências de Notação Externa) para o cálculo do montante das posições ponderadas pelo risco e no caso de posições de titularização; e listagem das ECAI reconhecidas e mapeamento das respectivas notações, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 104/2007, de 3 de Abril (cfr. Instruções n.º 9/2007 e 10/2007, de 27 de Abril, e Carta-Circular n.º 26/2007/DSB, de 27 de Abril);
- Determinação dos elementos que as instituições deverão enviar ao Banco de Portugal para instruir o processo de candidatura para Utilização do Método das Notações Internas (Risco de Crédito) e dos Métodos Standard e de Medição Avançada (Risco Operacional), na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 104/2007, de 3 de Abril (cfr. Instrução n.º 11/2007, de 27 de Abril, e Carta-Circular n.º 26/2007/DSB, de 27 de Abril);
- Definição dos procedimentos a adoptar (metodologias) no que toca ao processo de validação interna de Sistemas de Notação, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 104/2007, de 3 de Abril (cfr. Instruções n.º 12/2007, de 27 de Abril, e Carta-Circular n.º 26/2007/DSB, de 27 de Abril);
- Regulamentação do envolvimento e do apoio implícito em operações de titularização (cfr. Instrução n.º 13/2007, de 27 de Abril, que revoga a Instrução n.º 1/2005, permanecendo, contudo, em vigor até 31 de Dezembro de 2007, relativamente às instituições que se prevaleçam da faculdade concedida pelo n.º 1 do artº 33º do Decreto-Lei n.º 104/2007; e Carta-Circular n.º 63/2007/DSB, de 27 de Abril);
- Definição dos índices, dos pares de divisas correlacionadas e das empresas de investimento, Bolsas e Câmaras de Compensação reconhecidas para efeitos de adequação de fundos próprios (cfr. Instrução n.º 14/2007, de 27 de Abril, que revoga a Instrução n.º 23/97, permanecendo, contudo, em vigor até 31 de Dezembro de 2007, relativamente às instituições que se prevaleçam da faculdade concedida pelo n.º 1 do artº 23 do DL n.º 103/2007, ou pelo n.º 1 do artº 33 do DL n.º 104/2007);
- Determinação de que as instituições devem dispor de um processo de auto-avaliação da adequação do capital interno com vista a garantir que os riscos são avaliados e que o capital interno é adequado ao perfil de risco (cfr. Instrução n.º 15/2007, de 27 de Abril e Carta-Circular n.º 26/2007/DSB, de 27 de Abril);
- Definição de concentração de risco e das formas de acompanhamento do mesmo por parte das instituições (cfr. Instrução n.º 17/2007, 27 de Abril e Carta-Circular n.º 26/2007/DSB, de 27 de Abril);
- Definição do enquadramento legal para a realização de testes de esforço e para a adopção de medidas correctivas, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 104/2007, de 3 de Abril (cfr. Instrução n.º 18/2007, 27 de Abril e Carta-Circular n.º 26/2007/DSB, de 27 de Abril);
- Determinação das informações de natureza prudencial, quer em base individual, quer em base consolidada, a que as instituições de crédito e determinadas sociedades financeiras estão sujeitas (cfr. Instrução n.º 23/2007, de 30 de Abril, que revoga a Instrução n.º 25/97, e Carta-Circular n.º 62/2007/DSB, de 30 de Abril);
- Regulamentação do Decreto-Lei n.º 145/2006, de 31 de Julho, no que respeita à necessidade de avaliar a adequação dos fundos próprios ao nível do conglomerado (cfr. Instrução n.º 27/2007, de 9 de Novembro e Carta-Circular n.º 94/2007/DSB, de 7 de Novembro).

Cartas-Circulares (não referidas anteriormente):

- Informação, para efeitos de verificação do cumprimento das obrigações de publicidade das contas anuais, às sucursais de instituições de crédito ou instituições financeiras com sede noutro estado-membro, que deverão comunicar que o registo do acto de prestação de contas foi publicado no sítio de Internet, bem como a data do pedido do mesmo e uma impressão da referida página (cfr. Carta-Circular n.º 65/2007/DSB, de 2 de Agosto);
- Comunicação às instituições de crédito e empresas de investimento para que desenvolvam, em regime de auto-avaliação, as duas primeiras etapas do Modelo de Avaliação de Riscos (MAR), ou seja, a descrição e análise financeira e a decomposição da instituição por áreas funcionais, incluindo a identificação dos riscos e controlos associados a estas áreas (cfr. Cartas-Circulares n.º 95/2007/DSB, de 7 de Novembro).

Foram, igualmente, adoptadas medidas que visam, mais particularmente, o reforço da transparência e a protecção dos consumidores, de que se destacam as seguintes:

- Comunicação às instituições de crédito que devem permitir a visualização do nome associado ao NIB, ou, ao número de conta, indicado pelo ordenante nas transferências a crédito efectuadas através de terminais automáticos em momento anterior à confirmação das operações (cfr. Aviso n.º 12/2007, de 25 de Maio);
- Esclarecimento do Banco de Portugal relativamente à interpretação do art.º 8.º do DL n.º 51/2007, de 7 de Março, no sentido de que não são permitidas cobranças de despesas ou comissões aquando do reembolso antecipado do crédito à habitação ou da transferência para outra instituição, com excepção dos custos suportados perante terceiros, mediante justificação documental. (cfr. Cartas-Circulares n.º 41/2007/DSB, de 16 de Julho e 93/2007/DSB, de 31 de Outubro).

Em 2007, foram ainda publicados os seguintes Decretos-leis, em cujos trabalhos preparatórios o Banco de Portugal participou:

- Decreto-Lei n.º 103/2007, de 3 de Abril, que transpõe a Directiva 2006/49/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Junho, relativa à adequação dos fundos próprios das empresas de investimento e das instituições de crédito (Basileia II);
- Decreto-Lei n.º 104/2007, de 3 de Abril, que transpõe a Directiva 2006/48/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Junho, relativa ao acesso à actividade das instituições de crédito e ao seu exercício (Basileia II);
- Decreto-Lei n.º 188/2007, de 11 de Maio, que visa a uniformização das normas relativas à publicação de elementos contabilísticos de entidades sujeitas à supervisão do Banco de Portugal e do Instituto de Seguros de Portugal;
- Decreto-Lei n.º 357-A/2007, de 31 de Outubro, que transpõe, entre outros, a Directiva 2004/39/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Abril, relativa aos mercados de instrumentos financeiros, e as respectivas normas de execução constantes da Directiva 2006/73/CE da Comissão, de 10 de Agosto, que regula os requisitos em matéria de organização e as condições de exercício da actividade das empresas de investimento, bem como a Directiva 2004/109/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho;
- Decretos-Lei n.º 357-B/2007 e 357-C/2007, ambos de 31 de Outubro, que transpõe a Directiva 2004/39/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Abril, relativa aos mercados de instrumentos financeiros.

O Banco tem vindo a participar num Grupo de Trabalho coordenado pelo Ministério das Finanças e da Administração Pública, que visa a preparação dos diplomas de transposição da Directiva de Auditoria

– Directiva 2006/43/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à revisão legal das contas anuais e consolidadas – e o cumprimento do respectivo prazo de transposição, o qual termina no final de Junho de 2008. Na sequência dos trabalhos deste Grupo, o Ministério das Finanças promoveu a consulta pública de dois anteprojectos de Decretos-Lei (criação do Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria e alteração do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas).

Para além disso, o Banco participou igualmente num Grupo de Trabalho conjunto do Ministério das Finanças e da Administração Pública e do Ministério da Justiça, que visa a transposição da Directiva 2005/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais e de financiamento de terrorismo, complementada pela Directiva 2006/70/CE da Comissão, que estabelece medidas de execução daquela Directiva (definição de "pessoa politicamente exposta", critérios técnicos para os procedimentos simplificados de vigilância da clientela e para efeitos de isenção de actividades financeiras desenvolvidas de forma ocasional ou muito limitada).

III.1.3. Supervisão Prudencial

III.1.3.1. Evolução do Universo das Instituições

O número de instituições de crédito e de sociedades financeiras registadas passou de 345 em 31 de Dezembro de 2006 para 336 em 31 de Dezembro de 2007 (*vide* Quadro I, II e III), prolongando a tendência decrescente observada ao longo dos últimos anos.

A redução do número das instituições de crédito registadas resultou de uma diminuição no número de caixas de crédito agrícola mútuo, sociedades de locação financeira, sociedades de *factoring*, sociedades financeiras para aquisições a crédito e sucursais de outras instituições de crédito com sede no estrangeiro, parcialmente compensada pelo aumento do número de bancos e de instituições financeiras de crédito.

De salientar que em 2007 se continuou a verificar a concentração em instituições financeiras de crédito (IFIC) das actividades anteriormente desenvolvidas por diversas instituições de crédito especializadas (em particular, sociedades de locação financeira, sociedade de *factoring*, sociedades financeiras para aquisição a crédito). No final deste ano, estavam registadas vinte instituições financeiras de crédito e dez instituições de crédito especializado, o que compara respectivamente com dezasseis e treze em final de 2006.

De referir ainda que dos sessenta e quatro bancos existentes no final de 2007, mais de um terço eram sucursais de bancos sediados em outros Estados Membros da União Europeia.

Numa análise mais pormenorizada, verificou-se, no que se refere às instituições de crédito, o registo de doze novas instituições: dois bancos, um deles por transformação de uma instituição financeira de crédito e outro pelo registo de uma sucursal de um banco de país que não é membro da União Europeia; uma caixa de crédito de agrícola mútuo resultante da fusão por integração de duas caixas de crédito agrícola mútuo; cinco instituições financeiras de crédito (IFIC) e quatro sucursais de outras instituições de crédito estrangeiras. Das cinco novas instituições financeiras de crédito, duas resultaram da transformação de sociedades já registadas no Banco de Portugal e as restantes correspondem à constituição de novas instituições. Em contrapartida, ocorreu o cancelamento do registo de dezasseis instituições: um banco; cinco caixas de crédito agrícola mútuo, das quais três por incorporação noutras caixas de crédito agrícola e duas por fusão por integração; uma IFIC; uma sociedade de locação financeira e uma sociedade de *factoring*, ambas por transformação em IFIC; uma sociedade financeira para aquisições a crédito; e seis sucursais de outras instituições de crédito estrangeiras.

Relativamente às sociedades financeiras, registou-se um decréscimo, em termos líquidos, de cinco instituições. Esta diminuição foi o resultado do cancelamento de sete instituições (seis sociedades administradoras de compras em grupo e uma sociedade gestora de patrimónios), e do registo de duas novas sociedades financeiras (uma sociedade gestora de fundos de investimento e uma agência de câmbios).

Durante o ano em análise, verificou-se uma ligeira redução do número de escritórios de representação de instituições de crédito e de sociedades financeiras sediadas no estrangeiro, por via do cancelamento de três registos e do pedido de registo de duas novas representações. O número de sociedades gestoras de participações sociais registadas manteve-se constante durante o ano de 2007, não obstante, terem ocorrido quatro pedidos de registo e quatro pedidos de cancelamento deste tipo de sociedade.

Finalmente, foram efectuados trinta e sete registos de instituições de crédito sediadas em países do Espaço Económico Europeu a actuar em Portugal em regime de livre prestação de serviços, valor que excedeu largamente os oito registos cancelados. Por origem geográfica, doze destes novos registos respeitam a instituições de crédito sediadas no Reino Unido, cinco na República da Irlanda, quatro em França, três na Áustria e os restantes treze a instituições de crédito de Espanha, Luxemburgo, Bélgica, Malta, Itália, Alemanha e Finlândia.

Quadro I

INSTITUIÇÕES REGISTADAS EM 31 DE DEZEMBRO

	N.º de instituições	
	2007	**2006**
Instituições de crédito		
Bancos, incluindo (1)	64	63
Sucursais de bancos de outros Estados-Membros	23	23
Sucursais de bancos de Países Terceiros	2	1
Caixas económicas (2)	8	8
Caixa Central e Caixas de crédito agrícola mútuo	107	111
Instituições financeiras de crédito	20	16
Sociedades de investimento (3)	3	3
Sociedades de locação financeira *(leasing)*	3	4
Sociedades de *factoring*	3	4
Sociedades financeiras para aquisições a crédito	0	1
Sociedades de Garantia Mútua	4	4
Sucursais de outras instituições de crédito estrangeiras	11	13
Sub-total	**223**	**227**
Sociedades financeiras		
Sociedades financeiras de corretagem (4)	4	4
Sociedades corretoras (5)	10	10
Sociedades mediadoras dos mercados monetário ou de câmbios	1	1
Sociedades gestoras de fundos de investimento (7)	49	48
Sociedades emitentes ou gestoras de cartões de crédito	1	1
Sociedades gestoras de patrimónios (8)	15	16
Sociedades administradoras de compras em grupo (9)	6	12
Agências de câmbios	21	20
Sociedades gestoras de fundo de titularização de créditos	4	4
Outras sociedades (10)	2	2
Sub-total	**113**	**118**
Escritórios de representação de instituições de crédito e sociedades financeiras sediadas no estrangeiro	29	30
Sociedades gestoras de participações sociais	51	51
Total	**416**	**426**
Instituições de crédito sediadas em Estados do EEE (*), em regime de prestação de serviços	399	370

1) Das quais, em 31 de Dezembro de 2006, um banco se encontrava em processo de liquidação.
(2) Das quais, em 31 de Dezembro de 2007, três se encontravam em processo de liquidação.
(3) Das quais, em 31 de Dezembro de 2007, uma se encontrava em processo de liquidação.
(4) Das quais, em 31 de Dezembro de 2007, uma se encontrava em processo de liquidação.
(5) Das quais, em 31 de Dezembro de 2007, duas se encontravam em processo de liquidação.
(6) A qual, em 31 de Dezembro de 2007, se encontrava em processo de liquidação.
(7) Das quais, em 31 de Dezembro de 2007, uma se encontrava em processo de liquidação.
(8) Das quais, em 31 de Dezembro de 2007, uma se encontrava em processo de liquidação.
(9) Das quais, em 31 de Dezembro de 2007, duas se encontravam em processo de liquidação.
(10) Das quais, em 31 de Dezembro de 2007, uma se encontrava em processo de liquidação.
(*) Espaço Económico Europeu

Quadro II

REGISTOS EFECTUADOS (NOVAS INSTITUIÇÕES)

	N.º de instituições	
	2007	**2006**
Instituições de crédito		
Bancos, incluindo (1)	2	3
Sucursais de bancos de outros Estados-Membros		2
Sucursais de bancos de Países Terceiros	1	
Caixas económicas		
Caixa Central e Caixas de crédito agrícola mútuo (2)	1	
Instituições financeiras de crédito (3)	5	3
Sociedades de investimento		
Sociedades de locação financeira *(leasing)*		
Sociedades de *factoring*		1
Sociedades financeiras para aquisições a crédito		
Sociedades de Garantia Mútua		1
Sucursais de outras instituições de crédito estrangeiras	4	
Sub-total	**12**	**8**
Sociedades financeiras		
Sociedades financeiras de corretagem		
Sociedades corretoras		
Sociedades mediadoras dos mercados monetário ou de câmbios		
Sociedades gestoras de fundos de investimento	1	5
Sociedades emitentes ou gestoras de cartões de crédito		
Sociedades gestoras de patrimónios		1
Sociedades administradoras de compras em grupo		
Agências de câmbios	1	
Sociedades gestoras de fundo de titularização de créditos		
Outras sociedades		
Sub-total	**2**	**6**
Escritórios de representação de instituições de crédito e sociedades financeiras sediadas no estrangeiro	2	2
Sociedades gestoras de participações sociais	4	6
Total	**20**	**22**
Instituições de crédito sediadas em Estados do EEE (*), em regime de prestação de serviços	37	36

(1) Resultante da transformação de uma instituição financeira de crédito.

(2) Resultante da fusão por integração de duas caixas de crédito agrícola mútuo.

(3) Das quais, uma por transformação de uma sociedade de locação financeira e outra por transformação de uma sociedade de *factoring*.

(*) Espaço Económico Europeu

Quadro III

CANCELAMENTOS EFECTUADOS

	N.º de instituições	
	2007	**2006**
Instituições de crédito		
Bancos, incluindo (1)	1	1
Sucursais de bancos de outros Estados-Membros		1
Sucursais de bancos de Países Terceiros		
Caixas económicas		
Caixa Central e Caixas de crédito agrícola mútuo (2)	5	10
Instituições financeiras de crédito	1	2
Sociedades de investimento		
Sociedades de locação financeira *(leasing)* (3)	1	
Sociedades de *factoring* (3)	1	
Sociedades financeiras para aquisições a crédito (4)	1	3
Sociedades de Garantia Mútua		
Sucursais de outras instituições de crédito estrangeiras	6	
Sub-total	**16**	**16**
Sociedades financeiras		
Sociedades financeiras de corretagem		
Sociedades corretoras		
Sociedades mediadoras dos mercados monetário ou de câmbios		
Sociedades gestoras de fundos de investimento		1
Sociedades emitentes ou gestoras de cartões de crédito		1
Sociedades gestoras de patrimónios (5)	1	2
Sociedades administradoras de compras em grupo	6	
Agências de câmbios		
Sociedades gestoras de fundo de titularização de créditos		
Outras sociedades		
Sub-total	**7**	**4**
Escritórios de representação de instituições de crédito e sociedades financeiras sediadas no estrangeiro	3	2
Sociedades gestoras de participações sociais (6)	4	4
Total	**30**	**26**
Instituições de crédito sediadas em Estados do EEE (*), em regime de prestação de serviços	8	27

(1) Por dissolução.
(2) Três dos cancelamentos por incorporação noutras caixas de crédito agrícola e dois por fusão por integração.
(3) Por transformação em instituição financeira de crédito.
(4) Por fusão por incorporação.
(5) Por caducidade.
(6) Das quais, uma por dissolução e uma por deixar de estar abrangida pelo artigo 117º do RGICSF.
(*) Espaço Económico Europeu.

III.1.3.2. Acompanhamento das Instituições e Grupos Financeiros

Em 2007, tal como em anos anteriores, o acompanhamento e avaliação sistemática da situação e evolução das instituições de crédito e sociedades financeiras, bem como dos grupos financeiros em que se inserem, foram efectuados por unidades de supervisão responsáveis por um ou mais grupos ou instituições, com base, quer em elementos de informação de periodicidade mensal, trimestral ou semestral (reportes contabilísticos e prudenciais, em base individual e/ou em base consolidada), quer em elementos recolhidos no decurso de inspecções, de outras acções "*in loco*", em base casuística, quer, ainda, na informação produzida por agências de *rating* e analistas.

No que respeita à informação transmitida ao Banco de Portugal, assume particular relevo a análise do nível e estrutura de fundos próprios, e respectiva adequação aos requisitos de capital para riscos de contraparte, de carteira de negociação, cambiais e outros, da exposição a grandes riscos, da qualidade do crédito e outros activos e respectivos níveis de provisionamento, do cumprimento de outros rácios e limites prudenciais, das demonstrações financeiras - balanço e conta de resultados, bem como dos indicadores de rendibilidade, produtividade e liquidez. Destaca-se, ainda, a análise das provisões económicas das instituições, bem como de operações de titularização, e do respectivo impacto prudencial. Merece, igualmente, realce o acompanhamento da adequação dos fundos próprios de conglomerados financeiros e da respectiva estrutura accionista, em articulação com o Instituto de Seguros de Portugal, no contexto do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros.

A análise dos relatórios anuais de controlo interno permitiu, ainda, proceder a uma avaliação de natureza mais qualitativa, nomeadamente no que se refere às políticas de gestão de risco e aos procedimentos de controlo instituídos.

No domínio da execução da programação prevista para 2007, foram realizadas vinte e nove inspecções abrangendo, designadamente, as instituições mais relevantes do ponto de vista da dimensão, posicionamento no sistema financeiro, complexidade das operações ou problemas particulares.

Das inspecções efectuadas no decurso deste ano, catorze foram realizadas a bancos, cinco a outros tipos de instituições de crédito (em particular, caixas de crédito agrícola mútuo, caixas económicas, instituições financeiras de crédito e sociedades de locação financeira), cinco a sociedades financeiras (designadamente, sociedades financeiras de corretagem, sociedades mediadoras dos mercados monetário ou de câmbios, sociedades de gestora de patrimónios e agências de câmbio), uma a sociedades gestoras de participações sociais e quatro a sucursais de instituições de crédito.

Para além das inspecções de âmbito geral, foram igualmente realizadas acções que incidiram sobre aspectos específicos, como sejam: solvabilidade, risco de taxa de juro, procedimentos e estrutura da gestão e de controlo de riscos, carteiras de crédito em geral, políticas de acompanhamento e de recuperação de créditos, validação de modelos de risco de mercado, carteiras de títulos, análise de reportes prudenciais, procedimentos de controlo interno, em particular no domínio da prevenção de branqueamento de capitais.

No decurso de 2007, efectuaram-se ainda acções inspectivas pontuais a uma instituição de crédito, a uma sucursal de uma instituição de crédito, a duas sociedades por indiciada realização de operações não autorizadas e a duas instituições suspeitas de exercerem actividade não autorizada.

O processo inspectivo às instituições envolveu, como usualmente, contactos com as respectivas administrações, nomeadamente através de reuniões realizadas no início do processo, para comunicação dos objectivos das acções a empreender, e no final, para análise das conclusões preliminares. O relatório final, sintetizando as principais conclusões da inspecção, é enviado às instituições para comentário e eventual adopção de medidas correctivas, cuja implementação é objecto de acompanhamento subsequente.

Como habitualmente, realizaram-se, ainda, reuniões com os principais grupos bancários para avaliação da sua situação global e análise das perspectivas de evolução, bem como contactos regulares com os órgãos de fiscalização e com os auditores externos das instituições.

III.1.3.3. Actividades de Estudos e Análises

A produção de estudos e análises desenvolvidas no âmbito da supervisão financeira no decurso de 2007, integrou, basicamente, duas componentes:

i) as actividades de carácter regular, que incidiram, designadamente, sobre os seguintes domínios:

- Constituição de instituições de crédito e sociedades financeiras, processos de aquisição, fusão, cisão, dissolução ou liquidação de instituições ou de reestruturação de grupos financeiros, e de aquisição ou alienação de participações qualificadas;
- Exercício de actividade em Portugal, por instituições com sede no estrangeiro, e exercício de actividade no estrangeiro, por instituições de crédito nacionais (abertura de sucursais e de escritórios de representação e prestação internacional de serviços);
- Alteração de contratos de sociedade (v.g. denominação social, estrutura dos órgãos de administração e de fiscalização, diminuição do capital social);
- Avaliação da idoneidade dos membros dos órgãos sociais das instituições sujeitas a supervisão e de eventuais acumulações de cargos e prevenção de conflitos de interesses;
- Definição do âmbito da actividade permitida às instituições sujeitas a supervisão, em especial relativamente ao lançamento de novos produtos ou serviços financeiros;
- Acompanhamento da evolução dos conglomerados financeiros nacionais e exercício de observação dos respectivos níveis de capitalização;
- Exercício periódico de observação do risco de liquidez (em base individual e em base consolidada);
- Avaliação trimestral da situação global do sistema bancário português e dos principais grupos financeiros, com particular ênfase no crescimento do crédito e respectivo financiamento e análise trimestral da rendibilidade do sistema bancário;
- Análise periódica da exposição do sistema bancário a determinadas áreas geográficas (risco de contraparte);
- Revisão da composição das classes de risco, para efeitos da constituição de provisões para risco-país;
- Análise de questões de natureza prudencial e contabilística;
- Colaboração institucional com Ministério das Finanças e Administração Pública e com Ministério da Justiça, designadamente na preparação de projectos de diplomas legais e na participação em grupos de trabalho;
- Intercâmbio de informação e respostas a consultas de outras autoridades de supervisão, nacionais e internacionais e colaboração com autoridades públicas;

ii) as actividades tendentes à introdução de normas de natureza prudencial ou contabilística, de que se destacam:

- Implementação de Basileia II / *Capital Requirements Directive (CRD)* - processo de transposição da CRD (Directiva 2006/49/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e Directiva 2006/48/CE do

Parlamento Europeu e do Conselho, ambas de 14 de Junho), que envolveu, no plano legislativo, a publicação de dois decretos-leis e, no plano regulamentar, a emissão de um conjunto de sete avisos e de dez instruções do Banco de Portugal.

Concretamente, foram emitidos os seguintes instrumentos de regulamentação:

- No âmbito do Pilar 1 de Basileia II (Requisitos Mínimos de Fundos Próprios): Aviso alterador sobre fundos próprios; Aviso sobre requisitos de fundos próprios para risco de crédito, risco de contraparte e técnicas de redução de risco; Instrução sobre o processo de reconhecimento de *External Credit Assessment Institutions* (ECAI); Instrução sobre lista de ECAI reconhecidas e mapeamento das respectivas notações; Instrução sobre o processo de candidatura para utilização do método das Notações Internas (risco de crédito) e dos métodos Standard e de Medição Avançada (risco operacional); Instrução sobre o processo de validação interna de sistemas de notação (método das Notações Internas); Aviso sobre grandes riscos; Aviso e Instrução sobre operações de titularização; Aviso sobre requisitos de fundos próprios para risco operacional; Aviso e Instrução sobre requisitos de fundos próprios para riscos de mercado;
- No âmbito do Pilar 2 de Basileia II (Processo de Supervisão): Instrução sobre o processo de auto-avaliação da adequação do capital interno (ICAAP); Instrução sobre risco de concentração; Instrução alteradora sobre risco de taxa de juro da carteira bancária; Instrução sobre testes de esforço (*stress tests*);
- No âmbito do Pilar 3 de Basileia II (Disciplina de Mercado): Aviso sobre divulgação pública de informação.

  No entanto, importa referir que, como derrogação transitória, o articulado dos referidos decretos-leis previa a possibilidade de, até 1 de Janeiro de 2008, as instituições permanecerem, em traços gerais, sujeitas à regulamentação prudencial em vigor em 31 de Dezembro de 2006 ("Basileia I"), derrogação que foi utilizada pela quase totalidade das instituições sujeitas ao novo enquadramento prudencial.

No contexto deste enquadramento legal, foi dada continuidade ao processo informal de candidatura para utilização do método das Notações Internas (risco de crédito) e dos métodos *Standard* e de Medição Avançada (risco operacional), iniciado em 2006, tendo, ainda, sido recebidas, no final do ano de 2007, candidaturas formais para a utilização dos mencionados sistemas ou abordagens e iniciados os respectivos processos de validação.

Salienta-se que o Banco de Portugal continuou a análise de candidaturas de agências de notação externa para reconhecimento como *External Credit Assessment Institutions*. Ainda neste âmbito, iniciaram-se dois processos de reconhecimento conjuntos, envolvendo outras autoridades de supervisão da União Europeia.

- Identificação formal dos conglomerados financeiros nacionais, notificação à Comissão Europeia e publicação da regulamentação final relativa ao Decreto-Lei n.º 145/2006, que transpõe a Directiva 2002/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro de 2002, relativa à supervisão complementar de instituições de crédito, empresas de seguros e empresas de investimento de um conglomerado financeiro (no âmbito do CNSF).

Em 2007, o Banco de Portugal submeteu o Modelo de Avaliação de Riscos (MAR) à consulta de diversas entidades do sistema financeiro nacional, tendo divulgado, no seu sítio na Internet, um relatório síntese com as conclusões da consulta. Findo o processo de consulta, o Banco solicitou às instituições de crédito e empresas de investimento que desenvolvessem, em regime de auto-avaliação, as duas primeiras etapas do MAR, cujo resultado constituirá um referencial para o planeamento das futuras aplicações da metodologia. O MAR constitui um instrumento de apoio ao Processo de Supervisão descrito no artigo 116.º A - Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades

Financeiras, estabelecendo critérios e procedimentos, objectivos e sistematizados, para avaliar a magnitude dos riscos subjacentes à actividade desenvolvida por cada instituição e grupo financeiro, bem como a qualidade e solidez do sistema de controlo interno e, ainda, a adequação das posições de solvabilidade e de liquidez e dos respectivos processos de gestão.

Relativamente aos sistemas de informação, salienta-se:

- Sistema BP*net* - Disponibilização do serviço de recepção de informação prudencial, através do Portal BP*net*;
- Actualização e criação de aplicações de recolha de informação relativamente às normas regulamentares emitidas;
- Exploração e análise de informação prestada pelas principais agências de *rating*.

III.1.4. Supervisão Comportamental

III.1.4.1. Aspectos Gerais

A revisão do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), através da publicação do Decreto Lei n.º 1/2008 de 3 de Janeiro, alargou as funções de supervisão comportamental do Banco de Portugal, cujo objectivo é a regulação e fiscalização da actuação das instituições de crédito e sociedades financeiras e a promoção da informação e formação dos seus clientes.

Nos últimos anos tem-se vindo a desenvolver a perspectiva de que os interesses dos clientes financeiros não se esgotam na garantia de não falência das instituições que a supervisão prudencial visa prevenir. O comportamento tendencialmente imperfeito dos mercados financeiros a retalho tem vindo a justificar o desenvolvimento de uma outra área de actuação por parte dos reguladores: a supervisão da actuação das instituições aquando do fornecimento de produtos financeiros, envolvendo a prestação de serviços e a celebração de contratos. A actuação dos reguladores pretende nomeadamente garantir que as instituições reúnem elevadas competências na execução das suas actividades e actuam com diligência, neutralidade, lealdade, discrição e respeito no seu relacionamento com os clientes. A esta actuação dos reguladores tem vindo a linguagem anglo-saxónica a chamar "*market conduct supervision*", a qual, em Portugal, foi designada de supervisão comportamental.

Nesta missão, o regulador procura colmatar uma relação desigual – decorrente da existência de informação imperfeita – que afecta o cliente de serviços financeiros. Com efeito, na perspectiva da regulação comportamental, o estabelecimento de normas destinadas à protecção dos clientes vai buscar o seu fundamento, em termos de racionalidade económica, à necessidade de corrigir imperfeições e falhas de mercado que se prendem, nomeadamente, com informação imperfeita. Destas destacam se as relativas a problemas de informação assimétrica – os clientes estão menos bem informados sobre as características dos produtos financeiros do que as instituições financeiras – e de informação incompleta – as condições subjacentes à celebração de contratos ou à prestação de serviços, se for imprecisa, impede uma correcta avaliação do custo e/ou da remuneração que lhe está associada e limita a capacidade dos clientes poderem escolher entre diferentes instituições financeiras.

III.1.4.2. Regulação

No âmbito da actuação do Banco de Portugal junto das instituições de crédito e sociedades financeiras sujeitas à sua supervisão, tendo em vista a regulação dos mercados a retalho e o comportamento daquelas perante os seus clientes, bem como de iniciativas a desenvolver junto dos clientes bancários para promover a sua informação e formação financeira, desenvolveram-se um conjunto de actividades de que se destacam:

- Iniciativas regulamentares por parte do Banco de Portugal;
- Estudo de convenções de mercado e práticas bancárias nos serviços financeiros a retalho;
- Acompanhamento e análise de iniciativas legislativas comunitárias ao nível dos serviços financeiros a retalho, nomeadamente no segmento do crédito hipotecário;
- Envolvimento no desenvolvimento e lançamento do Portal do Cliente Bancário;
- Lançamento de trabalhos conducentes à definição de um modelo de análise das promoções financeiras;
- Procedimentos de gestão de reclamações;
- Reporte regular de informação estatística e de análise das reclamações de clientes bancários recebidas pelo Banco, quer no âmbito do Relatório de Supervisão Comportamental, quer no cumprimento de deveres legais.

III.1.4.3. Portal do Cliente Bancário

O Banco de Portugal promoveu, sobretudo a partir do 2º semestre do ano, intensa actividade preparatória tendo em vista o lançamento – a concretizar nos primeiros meses de 2008 – do Portal do Cliente Bancário. O Portal pretende criar um canal de comunicação directa e privilegiada entre o Banco e os clientes bancários. Visa, nomeadamente, informar e esclarecer os clientes bancários sobre a aquisição de produtos e serviços junto das instituições de crédito e sociedades financeiras, facilitar o acesso a informação relevante, promover uma maior transparência no funcionamento dos mercados de serviços financeiros de retalho e permitir um melhor conhecimento da actividade do Banco de Portugal nos vários domínios da sua missão.

O Portal deve ser entendido à luz das novas competências de supervisão comportamental, atribuídas ao Banco de Portugal na revisão do RGICSF. Reconhece-se que uma informação transparente, clara, rigorosa e completa, a par da formação financeira dos clientes, permitirá que estes possam desenvolver competências na gestão dos seus créditos e poupanças, gerando benefícios individuais e para o conjunto da economia, na medida em que consumidores mais informados tomam decisões financeiras mais responsáveis.

A estrutura do Portal integrará uma página principal (inicial) onde se inclui a descrição breve do seu objectivo e diversas áreas temáticas com conteúdos seleccionados e dirigidos para a prestação de informação relevante e útil para as operações financeiras do cliente bancário. O Portal disponibilizará ainda diversas ferramentas e áreas auxiliares, destacando-se a disponibilização *on-line* de formulários, quer como base para a apresentação de reclamações a enviar directamente ao Banco de Portugal, quer para a obtenção de informação sobre a existência de saldos de contas bancárias e de outras aplicações financeiras no âmbito de processos de sucessão de titulares dessas contas entretanto falecidos. O Portal irá dispor também de um endereço de correio electrónico próprio para quem pretenda submeter um pedido de informação ou uma consulta ao Banco de Portugal.

As áreas temáticas abrangerão conteúdos ligados às “Instituições”, “Direitos dos Clientes”, “Garantia de Depósitos”, “Reclamações”, “Produtos Bancários”, “Taxas de Juro”, “Notas e Moedas”, “Responsabilidades de Crédito”, “Inibição do Uso de Cheque” e “Contas de Titulares Falecidos”. De entre estes conteúdos, destaca-se o relativo aos produtos bancários mais comuns, com informação detalhada sobre as suas características principais e que inclui o “Crédito à Habitação”, “Crédito ao Consumo”, “Cheques”, “Cartões”, “Débitos Directos”, “Transferências a Crédito” e “Contas de Depósito”.

III.1.4.4. Inspecção

O Banco de Portugal, no exercício das suas funções de supervisão comportamental, efectuou, ao longo do ano de 2007, diversas acções de acompanhamento e fiscalização, com o objectivo de avaliar a aplicação e verificar o cumprimento de disposições legais, em particular de diplomas que entraram em vigor no ano de 2007 e relativamente aos quais foram atribuídas ao Banco funções específicas de fiscalização – Decretos-Leis n.os 240/2006, 51/2007 e 171/2007 – bem como de normativos relacionados com os deveres de informação no crédito à habitação – Decreto-lei n.º 220/94, Instrução n.º 27/2003 e Aviso n.º 1/95 – e com a abertura de contas no âmbito dos Serviços Mínimos Bancários – Decreto-lei n.º 27-C/2000.

As várias acções de acompanhamento e fiscalização efectuadas tiveram como base um conjunto de meios diverso de que se destacam:

- a realização de acções de inspecção nas instituições de crédito;
- a análise das páginas electrónicas das instituições de crédito e/ou sociedades financeiras na Internet;
- o envio de questionários às instituições para levantamento de práticas de mercado e condutas em diversos domínios;
- a análise sistemática de elementos de informação regularmente reportados ao Banco de Portugal.

Na sequência das inspecções o Banco de Portugal adoptou, nomeadamente ao abrigo da alínea c) do artigo 116º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, um conjunto de recomendações e determinações específicas para que fossem sanadas as irregularidades detectadas e cuja implementação foi posteriormente objecto de acompanhamento.

III.1.4.5. Reclamações

O Banco de Portugal, enquanto autoridade de supervisão do sistema financeiro, aprecia reclamações de clientes bancários relativamente a instituições de crédito e sociedades financeiras, quer no âmbito do regime do Livro de Reclamações, quer no âmbito de legislação própria do sistema financeiro (v.g. Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras). As reclamações sobre a actuação das instituições de crédito e das sociedades financeiras, analisadas pelo Banco de Portugal, são-lhe, assim, remetidas por duas vias: (i) pela sua inscrição no Livro de Reclamações disponibilizado por aquelas entidades aos clientes em todos os seus pontos de atendimento ao público; e (ii) pelo seu envio, directamente pelo cliente bancário, ao Banco de Portugal.

A apresentação de reclamações através do Livro de Reclamações foi regulada pelo Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de Setembro, que entrou em vigor a 1 de Janeiro de 2006, e tornou obrigatória a sua existência e disponibilização nas instituições de crédito. O regime do Livro foi recentemente revisto através do Decreto-Lei n.º 371/2007, de 6 de Novembro, em vigor desde 5 de Janeiro de 2008, o qual veio estender o seu âmbito de aplicação também às sociedades financeiras.

No ano de 2007, as reclamações referentes a matérias da competência do Departamento de Supervisão e efectuadas pelos clientes relativas a operações financeiras nos mercados do crédito e da poupança, nomeadamente relacionadas com crédito à habitação, crédito ao consumo, movimentação de contas e outras operações, que deram entrada no Banco de Portugal, ascenderam a 7 330. O Quadro seguinte apresenta a evolução trimestral do número de reclamações recebidas, evidenciando uma tendência crescente. Esta tendência vinha já a verificar-se em anos anteriores, tendo-se registado um acréscimo de cerca de 70% do número de reclamações com este tipo de matéria reclamada apresentadas pelos clientes bancários em relação ao ano de 2006.

Reclamações entradas em 2007	
Trimestre	Número
I	1 360
II	1 641
III	2 147
IV	2 182
Total	**7 330**

Do total de reclamações entradas, 5 019 foram provenientes do Livro de Reclamações, sendo as restantes remetidas, directamente pelos clientes bancários, ao Banco de Portugal.

Das 7 330 reclamações em 2007 relativas a operações no mercado do crédito e da poupança, 2 268 foram referentes a questões de crédito à habitação, 1 972 a movimentação de contas bancárias e 694 relacionadas com crédito ao consumo.

III.1.5. Processos de Contra-Ordenação

Em 2007, foram instaurados 25 processos de contra-ordenação, tendo os mesmos por fundamento um conjunto diversificado de infracções ao quadro normativo por cujo cumprimento compete ao Banco de Portugal zelar.

Apresenta-se nos quadros seguintes informação sistematizada sobre esta vertente do exercício da função de supervisão, no decurso de 2007:

INDICADORES GLOBAIS		
Processos Transitados de 2006	33	
Processos Instaurados em 2007	25	
Processos Concluídos em 2007	15	
Processos em Curso 31.12.2007	43	• 11 processos instaurados a instituições de crédito • 21 processos instaurados a sociedades financeiras • 2 processos instaurados a sociedades gestoras de participações sociais • 9 processos instaurados a entidades de outra natureza

PROCESSOS INSTAURADOS			
Diploma Habilitante	DL N.º 298/92, de 31.12	Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras	21 Processos
	LEI N.º 11/2004, de 27.03	Branqueamento de Capitais	3 Processos
	DL N.º 156/2005, de 15.09	Livro de Reclamações	1 Processo
Infracções	• Actos de gestão irregulares • Deficiências do sistema de controlo interno • Exercício de actividade não autorizada • Falsificação de contabilidade • Incumprimento de determinações do Banco de Portugal • Incumprimento de normas contabilísticas • Incumprimento de normas preventivas do branqueamento de capitais • Incumprimento de normas prudenciais • Incumprimento de normas registrais • Incumprimento do dever de identificação na abertura de contas bancárias • Incumprimento do dever de informação ao Banco de Portugal • Obstrução à inspecção do Banco de Portugal • Não disponibilização do livro de reclamações • Realização de operações não incluídas no objecto social • Realização fraudulenta do capital social		
Tipo de Arguido	• 13 instituições de crédito • 11 sociedades financeiras • 2 sociedades gestoras de participações sociais • 2 entidades de outra natureza		

III.1.6. Cooperação com Outras Autoridades de Supervisão e Actividade Internacional

No domínio da cooperação entre autoridades de supervisão nacionais, assume particular relevância a actividade desenvolvida pelo Conselho Nacional de Supervisores Financeiros (CNSF), de que são membros o Banco de Portugal, a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e o Instituto de Seguros de Portugal. De acordo com as competências que estão atribuídas ao CNSF, foram tratados diversos temas de interesse comum para as autoridades de supervisão, designadamente: i) supervisão de conglomerados financeiros – identificação formal dos conglomerados financeiros, notificação à Comissão Europeia dos grupos formalmente considerados conglomerados financeiros, finalização dos trabalhos relativos à implementação do Decreto-Lei n.º 145/2006, mediante Consulta Pública relativa aos Projectos de Instrução do Banco de Portugal, e publicação final dos mesmos; ii) continuação da revisão dos Memorandos de Acordo entre Banco de Portugal e Instituto de Seguros de Portugal e entre Banco de Portugal e Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (fase final); iii) "Better Regulation" – consultas públicas do projecto de Instrução do Banco de Portugal sobre o relatório actuarial e do projecto de Aviso sobre controlo interno; iv) acompanhamento de proposta de Directivas comunitárias de carácter horizontal e/ou da respectiva transposição, em particular da proposta de Directiva "Auditoria" relativa à revisão legal das contas individuais e consolidadas (Modelo de sistema público de "*Oversight*" dos Revisores Oficiais de Contas e das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas) e da Directiva sobre Mercados de Instrumentos Financeiros; e v) projecto de Memorando de Acordo relativo à prevenção e gestão de crises financeiras e criação do Comité Nacional para a Estabilidade Financeira.

Relativamente a alguns destes temas, foram criados grupos de trabalho para aprofundar diversos aspectos e apresentar propostas a submeter à apreciação do CNSF.

No plano internacional, prosseguiu o relacionamento regular de colaboração e intercâmbio de informações com as autoridades de supervisão bancária de outros Estados membros da UE e de países terceiros. Salienta-se, igualmente, o acompanhamento dos desenvolvimentos legislativos e regulamentares, designadamente a nível europeu, com a participação em diversos comités e grupos de trabalho. Dos diversos temas em agenda, distinguem-se, por um lado, os conducentes a uma convergência na implementação da regulamentação de carácter prudencial e, por outro lado, os temas versando matérias de interesse particular para as autoridades de supervisão, como sejam a análise macroprudencial, os desenvolvimentos estruturais dos sistemas bancários europeus e a estabilidade financeira, a convergência das práticas de supervisão, bem como o reforço da cooperação entre autoridades, quer no que diz respeito à supervisão em base permanente (criação de *Operational Networks* de supervisores para principais grupos de actividade *cross-border*), quer em matéria de gestão de crises.

De salientar que, no âmbito do novo regime de adequação de fundos próprios, a cooperação com outras autoridades de supervisão é um dos aspectos reforçados no novo enquadramento regulamentar. Em conformidade com o disposto no artigo 129.º da Directiva n.º 2006/48/CE e também nas *Guidelines on Supervisory Cooperation for Cross-border Banking and Investment Firm Groups* do CEBS (Committee of European Banking Supervisors), a autoridade responsável pelo exercício da supervisão em base consolidada (supervisor de origem - *home supervisor*) de um grupo bancário assume a responsabilidade pelo processo de validação e aprovação da utilização de modelos internos na determinação dos requisitos mínimos de fundos próprios por parte desse grupo, o que lhe confere também a responsabilidade pelo planeamento e coordenação do referido processo com as demais autoridades de supervisão (de acolhimento - *host supervisors*) envolvidas. Deste modo, no âmbito desta relação de cooperação entre autoridades de supervisão, o Banco de Portugal iniciou processos de autorização conjunta quer enquanto autoridade de supervisão de origem quer enquanto autoridade de supervisão de acolhimento.

III.1.7. Fundo de Garantia de Depósitos

No final de 2007, participavam no Fundo de Garantia de Depósitos 52 instituições de crédito autorizadas a receber depósitos, das quais, 42 bancos, 5 caixas económicas e 5 caixas de crédito agrícola mútuo não pertencentes ao Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo (SICAM). No ano de 2007, aderiram ao Fundo três novas instituições de crédito, duas das quais sucursais de bancos, uma com sede num Estado membro da União Europeia e outra com sede num Estado não comunitário. A participação da sucursal de uma instituição de crédito comunitária ocorreu no âmbito do regime da garantia complementar (*topping up*), tendo sido celebrado entre o Fundo e o sistema de garantia do país de origem um acordo sobre as regras e procedimentos para o reembolso dos depositantes, em caso de indisponibilidade de depósitos.

As contribuições anuais devidas pelas instituições participantes ascenderam, no exercício de 2007, a 34 milhões de euros, dos quais, 29 milhões de euros foram pagos em dinheiro, e os restantes 5 milhões substituídos pela assunção de compromissos irrevogáveis de pagamento a favor do Fundo, caucionados por títulos de dívida pública portuguesa.

Em 31 de Dezembro de 2007, os recursos financeiros do Fundo atingiam 1 283 milhões de euros, o que representa um crescimento de 5% (62 milhões de euros) em relação ao final do ano anterior. Do total daqueles recursos, 853 milhões de euros estão sob gestão do Fundo e os restantes 430 milhões de euros correspondem a compromissos irrevogáveis de pagamento assumidos pelas instituições de crédito.

O resultado líquido do exercício de 2007 elevou-se a 28 milhões de euros, para o qual contribuíram os juros obtidos com os investimentos realizados pelo Fundo e os ganhos com vendas e valorizações de

títulos. Comparativamente ao exercício de 2006, o resultado líquido apurado para o exercício de 2007 apresenta um crescimento de 68%, que se deve ao aumento observado nas taxas de juro na zona euro ao longo do ano e ao crescimento da carteira de investimentos financiado pelas contribuições anuais arrecadadas pelo Fundo no início do segundo trimestre do exercício. A carteira de investimentos do Fundo continuou a privilegiar as aplicações em títulos de dívida pública de curto prazo, emitidos por países da zona euro.

Em 31 de Dezembro de 2006, a relação entre os recursos próprios do Fundo de Garantia de Depósitos e os depósitos abrangidos pela garantia situou-se em 0,99%, valor ligeiramente superior ao observado no final do ano anterior. Estima-se que em 31.12.2007 aquela relação continue a evoluir favoravelmente, mercê de um maior crescimento dos recursos do Fundo comparativamente ao crescimento dos depósitos abrangidos pela garantia.

A taxa contributiva de base para o ano de 2007 foi fixada em 0,03%, tendo a taxa contributiva efectiva ponderada, determinada em função do indicador de adequação de capital das instituições de crédito participantes, variado entre 0,024% e 0,036% do saldo médio anual dos depósitos que constituem a base de incidência. O limite dos compromissos irrevogáveis de pagamento que puderam ser utilizados como forma de substituição parcial da contribuição anual foi fixado em 15% do montante das contribuições apuradas.

No domínio regulamentar foram publicadas no Boletim Oficial do Banco de Portugal as Instruções n.os 24/2007 e 25/2007 que fixaram, respectivamente, a taxa contributiva de base e o limite de compromisso irrevogável de pagamento para o ano de 2008. A taxa contributiva de base foi mantida em 0,03% e o limite de compromissos irrevogáveis de pagamento que podem substituir o pagamento parcial das contribuições foi diminuído de 15% para 10%.

III.1.8. Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo

O Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo (FGCAM), criado pelo Decreto-Lei n.º 182/87 de 21 de Abril, tem como missão garantir o reembolso de depósitos constituídos na Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo (Caixa Central) e nas Caixas de Crédito Agrícola Mútuo (CCAM) participantes no Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo (SICAM) – entidades que entregam anualmente ao FGCAM uma contribuição de valor determinado nos termos do Aviso n.º 14/2003, do Banco de Portugal – e promover e realizar as acções que considere necessárias para assegurar a solvabilidade e liquidez das Caixas participantes.

Em 31 de Dezembro de 2007 participavam no FGCAM 102 instituições de crédito agrícola, menos 4 do que em igual momento do ano anterior (em consequência de processos de fusão), que entregaram, no exercício de 2007, contribuições no valor de 14,2 milhões de euros. Em 31 de Dezembro de 2007, os Recursos Próprios do FGCAM ascendiam a 243 milhões de euros, representando um acréscimo de 18,4 milhões de euros relativamente ao valor registado em Dezembro de 2006. As aplicações para Garantia de Depósitos, constituídas nos termos e para os efeitos do art. 11º do DL 345/98, eram de 65 milhões de euros, mais 15 milhões de euros do que no final do ano 2006, e representavam 26% do valor do activo bruto do FGCAM e cerca de 0,76% do volume dos depósitos elegíveis para o regime de garantia (os quais, em 31 de Dezembro de 2007, se estimavam em 8 586 milhões de euros). O saldo das aplicações livres, valor susceptível de ser utilizado no financiamento das operações de assistência financeira ao SICAM, era de 29,2 milhões de euros no final do ano, pelo que as aplicações totais do FGCAM representavam cerca de 1% do volume dos depósitos elegíveis para o regime de garantia.

No âmbito do seu objecto, o FGCAM tem concedido empréstimos e subsídios, quer à Caixa Central, quer às CCAM e subsídios à FENACAM. Até 31 de Dezembro de 2007, o FGCAM concedeu ao SICAM 228,8 milhões de euros de empréstimos, dos quais 80,9 milhões de euros já reembolsados,

estando em vigor, no final de 2007, contratos de assistência envolvendo empréstimos concedidos pelo FGCAM, líquidos de reembolsos, no valor de 147,9 milhões de euros, sendo este último valor inferior em 10,5 milhões de euros relativamente ao valor homólogo registado em 31 de Dezembro de 2006.

Dando continuidade à política seguida nos anos anteriores, o FGCAM realizou, no exercício de 2007, acções de acompanhamento e assistência financeira ao SICAM, tendo sido celebrados 2 contratos de assistência financeira que não implicaram qualquer desembolso de fundos, apenas a transferência, de uma CCAM para outra CCAM, de uma parte (7 milhões de euros) de um empréstimo subordinado, tendo ainda no exercício sido reembolsados, total ou parcialmente, empréstimos no valor de 10,5 milhões de euros.

III.2. Emissão Monetária

III.2.1. Notas

Produção de Notas de Euro

Desde a introdução do euro, a produção anual de notas vem sendo atribuída aos bancos centrais nacionais integrantes do Eurosistema de acordo com um esquema de produção descentralizada, ficando cada banco central responsável, anualmente, pela produção de uma ou mais denominações destinadas a satisfazer as próprias necessidades e as de outros bancos centrais.

Esta política tem por objectivo assegurar o fornecimento de notas com qualidade consistente e uniforme, reduzir o número de locais de produção para cada denominação e, fundamentalmente, obter economias de escala no processo produtivo.

Em 2007, a produção anual de notas atribuída aos bancos centrais nacionais totalizou 6 300 milhões de notas, o que representou um decréscimo de cerca de 10% face à produção de 2006 (7 000 milhões de notas).

Neste período, coube ao Banco de Portugal a responsabilidade pela produção de 187,9 milhões de notas de 20 euros, tendo a encomenda sido colocada, à semelhança dos anos anteriores, no impressor Valora S.A. Esta produção foi integralmente destinada à satisfação das necessidades próprias do Banco de Portugal.

Paralelamente, o Banco de Portugal recebeu 308,2 milhões de notas provenientes de outros bancos centrais, distribuídas pelas denominações de 50 euros (40,2 milhões), 20 euros (26,7 milhões), 10 euros (141,9 milhões) e 5 euros (99,4 milhões).

Circulação na Área do Euro

Tendo o euro fiduciário completado, no final de 2007, seis anos de circulação, poder-se-á afirmar que a "moeda única", com a qual cerca de 320 milhões de europeus efectuam grande parte das suas transacções diárias, está plenamente assumida como referencial monetário das populações dos países que integram a área do euro. Com efeito, a confiança que os utilizadores do euro depositam na sua moeda é crescente, quer pelo facto de ser uma moeda com forte aceitação internacional, quer pela circunstância de ser reconhecidamente resistente ao fenómeno da contrafacção, devido às suas características de segurança, amplamente divulgadas, que facilitam a detecção de contrafacções sem recurso a meios específicos.

A circulação do euro apresentou, ao longo destes primeiros seis anos, uma tendência de evolução sempre crescente, tanto em valor como em quantidade. No final de 2007, estavam em circulação 12 114 milhões de notas, no valor de 676 621 milhões de euros[1].

(1) Estima-se que entre 10 a 20%, em termos de valor, de todo o numerário colocado em circulação pelos bancos centrais nacionais possa estar a ser utilizado fora da área do euro.

Verifica-se, no entanto, que o ritmo de crescimento da circulação tem abrandado nos últimos anos. De 2006 para 2007 registou-se um crescimento de 7,7% em valor e de 6,7% em quantidade, para o conjunto da área do euro.

No final de 2007, as denominações com maior peso na circulação, em termos de valor, eram as de 500 euros (33,4%) e de 50 euros (32,8%), seguidas da denominação de 100 euros (17,9%). As restantes denominações apresentavam pesos bastante inferiores, entre 1,1% (5 euros) e 7,3% (20 euros).

Em matéria de circulação, o posicionamento de Portugal, tal como dos outros Estados Membros, não é passível de ser determinado isoladamente, na medida em que não se conhece a dimensão dos fluxos migratórios de notas entre os países que adoptaram o euro[2]. Com efeito, a livre movimentação de pessoas, bens e capitais entre os países que integram a área do euro, impede na prática que os valores reais da circulação de notas possam ser determinados numa base nacional.

Assinale-se, a este propósito, que a rubrica do balanço do Banco de Portugal "Notas em Circulação" registava, no final de 2007, o valor de 15 346 milhões de euros. Aquele valor corresponde aos 2,3% do valor total das notas de euro em circulação na área do euro que cabe a Portugal. Efectivamente, as responsabilidades pela emissão do valor total das notas de euro em circulação na zona euro são repartidas de acordo com a "tabela de repartição de notas de banco", a qual atribui 8% desse total ao Banco Central Europeu, sendo os restantes 92% distribuídos pelos bancos centrais nacionais, em função das percentagens de participação detidas no capital do Banco Central Europeu.

EVOLUÇÃO DAS NOTAS EM CIRCULAÇÃO NO EUROSISTEMA
2002 - 2007

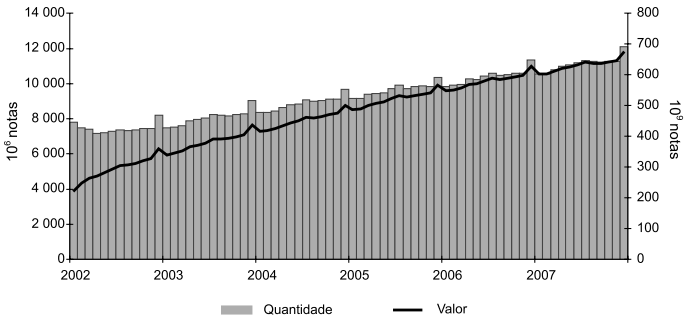

ESTRUTURA DA CIRCULAÇÃO DAS NOTAS NO EUROSISTEMA (valor)
2007

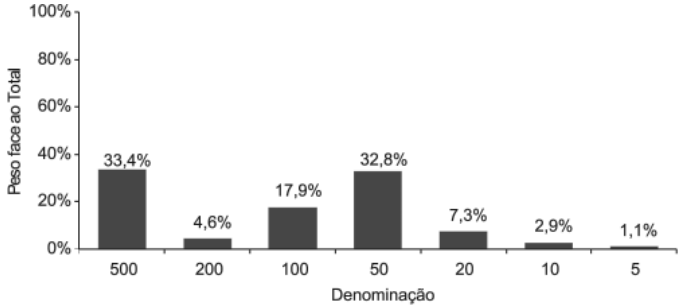

Levantamentos e Depósitos no Banco e Portugal

No período de 2002 a 2007, os movimentos de levantamento e depósito de notas realizados no Banco de Portugal pelas instituições de crédito registaram níveis crescentes, excluindo, no caso dos levantamentos, o período imediatamente posterior ao lançamento do euro (*cash-changeover*, ano de 2002).

No ano de 2007 e tal como verificado nos anos anteriores, o valor dos depósitos superou o valor dos levantamentos. Este fenómeno encontrará, porventura, explicação no facto de Portugal ser tradicionalmente um país ao qual afluem notas com origem noutros países, parte das quais, acabam por ser depositadas no Banco de Portugal, sem a correspondente compensação em termos de levantamentos.

EVOLUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS E DEPÓSITOS DE NOTAS REALIZADOS NO BP | 2002 - 2007

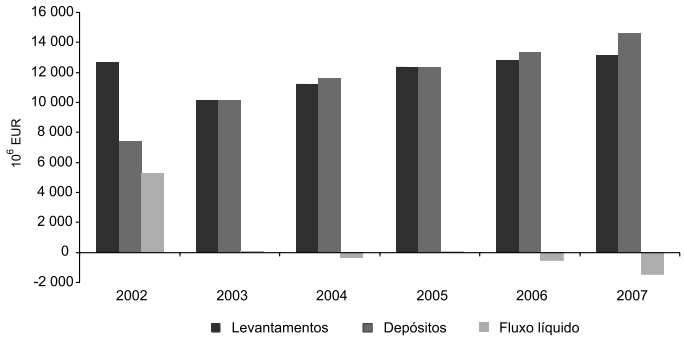

(2) Os bancos centrais da área do euro detêm o controlo da quantidade de notas que colocam em circulação e das que recolhem, mas não controlam os fluxos de entrada e saída de notas dos respectivos países.

EVOLUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS E DEPÓSITOS DE NOTAS REALIZADAS NO BP | 2007

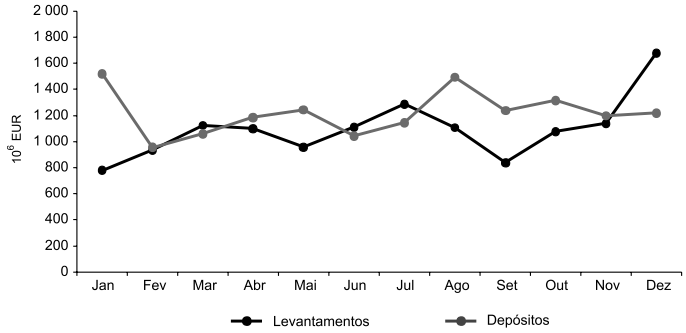

Os movimentos de levantamento e depósito realizados nas tesourarias do Banco de Portugal registaram, ao longo do ano, uma evolução em linha com os padrões de sazonalidade que lhe são característicos com os picos a ocorrerem entre o Natal e o fim do ano e ainda nos meses de Verão.

Em 2007, foram levantados 13 154 milhões de euros, correspondentes a 783,56 milhões de notas. Em termos homólogos, os levantamentos registaram, em valor, um aumento global moderado, na ordem dos 2,6%, para o qual contribuíram os acréscimos observados nas notas de 20 (+5,9%) e de 10 euros (+8,5%), porquanto para as restantes denominações verificaram-se decréscimos face a 2007.

EVOLUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS DE NOTAS REALIZADOS NO BP | 2006 - 2007 U:10^6 notas, 10^6 Eur

Denominação (€)	2006			2007			Δ 2006 - 2007
	Qtd.	**Valor**	**Peso** (valor) %	**Qtd.**	**Valor**	**Peso** (valor) %	**% (valor)**
500	0,86	432	3,4	0,78	389	3,0	-10,0
200	0,13	25	0,2	0,10	21	0,2	-18,5
100	3,29	329	2,6	2,64	264	2,0	-19,8
50	44,29	2 214	17,3	41,86	2 093	15,9	-5,5
20	335,22	6 704	52,3	354,93	7 099	54,0	5,9
10	253,09	2 531	19,7	274,50	2 745	20,9	8,5
5	116,95	585	4,6	108,75	544	4,1	-7,0
Total	**753,83**	**12 821**	**100,0**	**783,56**	**13 154**	**100,0**	**2,6**

No mesmo período, foram depositados 14 625 milhões de euros, correspondentes a 783,97 milhões de notas. Face a 2006, os depósitos sofreram um aumento significativo em valor, na ordem dos 9,7%, com destaque para as denominações de 500 (+28,0%) e 200 (+34,3%) euros e, também, para as de 20 (+10,0%) e 10 (+11,5%) euros, representando estas últimas cerca de 75% do valor depositado. Apenas a nota de 5 euros foi menos depositada que em 2006 (-3,9%).

EVOLUÇÃO DOS DEPÓSITOS DE NOTAS REALIZADOS NO BP | 2006 - 2007 U:10^6 notas, 10^6 Eur

Denominação (€)	2006			2007			Δ 2006 - 2007
	Qtd.	Valor	Peso (valor) %	Qtd.	Valor	Peso (valor) %	% (valor)
500	0,71	357	2,7	0,91	457	3,1	28,0
200	0,56	111	0,8	0,75	149	1,0	34,3
100	7,01	701	5,3	7,39	739	5,1	5,4
50	63,61	3 180	23,9	68,89	3 445	23,6	8,3
20	301,87	6 037	45,3	332,07	6 641	45,4	10,0
10	237,36	2 374	17,8	264,74	2 647	18,1	11,5
5	113,65	568	4,3	109,22	546	3,7	-3,9
Total	**724,77**	**13 329**	**100,0**	**783,97**	**14 625**	**100,0**	**9,7**

A análise por denominação, ao nível de levantamentos e depósitos, revela que em 2007, tal como nos anos anteriores, as notas de 50, 20 e 10 euros foram as que assumiram maior peso na estrutura dos movimentos efectuados, representando no seu conjunto, respectivamente, 90,7% dos levantamentos e 87,1% dos depósitos.

É, de resto, a preferência dos portugueses por estas denominações que determina a estrutura de carregamento dos terminais multibanco existentes no país. Excluindo a nota de 50 euros, que poucas ATM (Automated Teller Machine) disponibilizam (representa 1% do total de notas levantadas), as notas de 20 e 10 euros foram responsáveis, em 2007, por cerca de 85% da quantidade total levantada nas caixas automáticas, representando esse volume um aumento de 9,8% face ao ano anterior.

ESTRUTURA DOS LEVANTAMENTOS E DEPÓSITOS DE NOTAS REALIZADOS NO BP (VALOR)

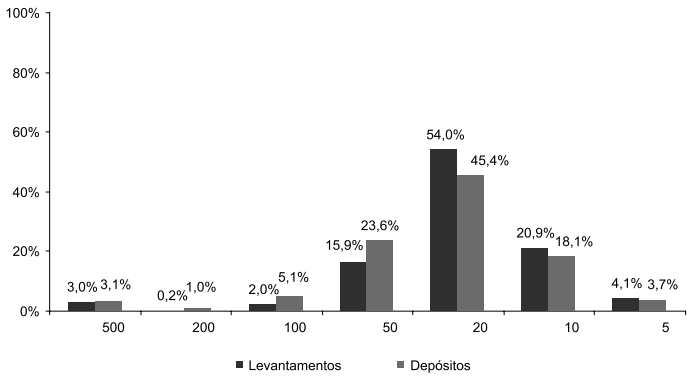

Ao invés, a nota de 5 euros, embora detendo ainda um peso significativo na estrutura dos levantamentos em ATM (na ordem dos 13%), sofreu uma quebra de 16,6% face ao ano anterior.

NOTAS LEVANTADAS EM ATM | 2006 - 2007 U:10^6 notas

Denominação (€)	2006		2007		Δ 2006 - 2007	
	Qtd.	Peso (%)	Qtd.	Peso (%)	Qtd.	Peso (p.p.)
500	0	0	0	0	0	0
200	0	0	0	0	0	0
100	0	0	0	0	0	0
50	24	1	24	1	0	0
20	787	49	848	50	62	1
10	523	33	591	35	67	2
5	272	17	227	13	-45	-4
Total	**1 606**	**100**	**1 691**	**100**	**84**	**0**

Fonte: SIBS

Escolha de Notas no Banco de Portugal

Todas as notas que regressam ao Banco de Portugal, quer sejam depositadas ou entregues ao balcão, são sujeitas a processamento nos sistemas de escolha automáticos ou verificadas com recurso a instrumentos de precisão, no caso de notas mutiladas ou suspeitas de contrafacção. O objectivo é garantir a genuinidade e qualidade das notas a recolocar em circulação, expurgando as que não obedeçam aos critérios estabelecidos pelo Eurosistema.

Em 2007, foram processadas nos sistemas de escolha do Banco de Portugal cerca de 771 milhões de notas de euro, mais 8% do que em 2006.

NOTAS PROCESSADAS NOS SISTEMAS DE ESCOLHA DO BP | 2006 - 2007 — U:10^6 notas

Denominação (€)	2006	2007	Δ 2006 - 2007
500	0,76	0,90	19%
200	0,56	0,73	30%
100	7,12	7,20	1%
50	64,49	67,63	5%
20	294,37	336,32	14%
10	230,40	262,22	14%
5	144,38	95,90	- 16%
Total	**712,08**	**770,90**	**8%**

Do total de notas processadas, 503 milhões foram consideradas com qualidade para regressar à circulação, sendo que as restantes 268 milhões foram amortizadas e destruídas.

Globalmente, a taxa anual de destruição das notas processadas[3] atingiu 35%, menos sete pontos percentuais do que o registado em 2006.

EVOLUÇÃO DA TAXA DE DESTRUIÇÃO | 2006 - 2007 — U: 10^6 notas

Denominação (€)	2006 (%)	2007 (%)
500	10	13
200	18	19
100	30	27
50	34	36
20	36	30
10	39	33
5	68	57
Taxa Global	**42**	**35**

Com o objectivo de monitorizar a qualidade da circulação na área do euro, o Banco Central Europeu promove anualmente uma análise técnica, por amostragem, às notas provenientes da circulação em cada um dos países do Eurosistema, com referência às denominações de 5 a 50 euros.

(3) Relação entre o total anual de notas processadas consideradas incapazes para voltar a circular e o total anual de notas processadas.

A análise global aos resultados apurados em 2007, por comparação com os anos anteriores, demonstra que a qualidade das notas em circulação na área do euro tem vindo a melhorar significativamente.

PERCENTAGEM DE NOTAS CONSIDERADAS INCAPAZES (amostra) | 2004 - 2007 U: %

Denominação (€)	Contexto	2004	2005	2006	2007
50	Eurosistema	21	26	12	13
	Portugal	32	39	14	18
20	Eurosistema	19	32	16	10
	Portugal	23	26	6	7
10	Eurosistema	34	36	16	16
	Portugal	18	23	5	4
5	Eurosistema	52	41	35	31
	Portugal	34	37	27	32

Fonte: BCE

Relativamente a Portugal, os resultados não divergem muito da média do Eurosistema, com excepção para a denominação de 10 euros, em que Portugal regista uma qualidade superior à média do Eurosistema na ordem dos 12%.

Contrafacções de Notas

A denominação mais contrafeita detectada em Portugal foi, em 2007, a de 50 euros, seguida da denominação de 20 euros. Conjuntamente, estas duas denominações representaram 70% do total de notas contrafeitas apreendidas.

NOTAS CONTRAFEITAS APREENDIDAS EM PORTUGAL | 2006 - 2007 U: notas

Denominação (€)	2006	2007	Δ 2006 - 2007 (%)
500	73	72	-1
200	206	900	337
100	677	684	1
50	3 337	3 455	4
20	2 414	2 931	21
10	531	821	55
5	372	321	-14
Total	**7 610**	**9 184**	**21**

Fonte: CMS (Sistema de monitorização de contrafacções)

Relativamente ao ano anterior, verificou-se um acréscimo na ordem dos 21%, correspondente a mais 1 574 contrafacções detectadas. Refira-se, no entanto, que o número de contrafacções apreendidas em 2007 é inferior ao registado em 2005 (10 063) e em 2004 (14 454), sendo mesmo bastante inferior ao último registo observado para a nota de escudo (17 533 notas contrafeitas apreendidas em 2001).

Na área do euro, também a nota de 50 euros foi a que registou o maior número de contrafacções em 2007, seguida das notas de 20 e 100 euros. Juntas, representaram 87% do total de contrafacções apreendidas.

Em Portugal, à semelhança do que se observa na generalidade dos países da área do euro, as contrafacções que têm vindo a ser detectadas podem ser identificadas apenas com o recurso a uma observação cuidada por parte do público, usando para o efeito o método TOCAR-OBSERVAR--INCLINAR, descrito nas publicações oficiais do Eurosistema e nos *websites* do BCE e do Banco de Portugal.

Recolha de Notas de Escudos

No ano de 2007, foram trocadas no banco central cerca de 1 milhão de notas de escudos de todas as chapas ainda não prescritas, no valor total de 8,17 milhões de euros.

Refira-se que no início dos meses de Abril e Julho de 2007 terminou o prazo de 20 anos estabelecido por lei para a troca no Banco de Portugal da nota de 100$ ch.7 e da nota de 50$ ch.8/9, respectivamente.

Por recolher ficaram, no final de 2007, 40,55 milhões de notas de escudos, equivalentes a 202,13 milhões de euros.

NOTAS DE ESCUDOS | 2007 — U:10^6 notas, 10^6 Eur

Recolhidas em 2007

Denominação	Qtd.			Valor		
	Retiradas de circulação até 31.12.2001	Em circulação em 31.12.2001	Total	Retiradas de circulação até 31.12.2001	Em circulação em 31.12.2001	Total
10 000$	0,01	0,03	0,03	0,29	1,33	1,61
5 000$	0,02	0,08	0,10	0,47	1,90	2,37
2 000$	0,00	0,03	0,03	0,04	0,28	0,32
1 000$	0,70	0,05	0,75	3,50	0,23	3,73
500$	0,02	0,03	0,04	0,05	0,06	0,11
(1) 100$	0,04		0,04	0,02		0,02
(2) 50$	0,01		0,01	0,00		0,00
Total	**0,80**	**0,20**	**1,00**	**4,37**	**3,80**	**8,17**

Por recolher em 31.12.07

Denominação	Qtd.			Valor		
	Retiradas de circulação até 31.12.2001	Em circulação em 31.12.2001	Total	Retiradas de circulação até 31.12.2001	Em circulação em 31.12.2001	Total
10 000$	0,22	0,43	0,65	11,08	21,54	32,62
5 000$	1,14	1,68	2,82	28,40	41,87	70,27
2 000$	0,57	1,87	2,44	5,64	18,66	24,30
1 000$	4,28	4,02	8,30	21,37	20,03	41,40
500$	5,67	4,56	10,22	14,13	11,37	25,50
100$	16,11	0,00	16,11	8,03	0,00	8,03
Total	**27,99**	**12,55**	**40,55**	**88,65**	**113,47**	**202,13**

(1) As notas da chapa 7 deixaram de poder ser trocadas a partir de 01.04.07.

(2) As notas da chapa 8/9 deixaram de poder ser trocadas a partir de 01.07.07 (últimas chapas).

Iniciativas de Comunicação e Formação sobre Notas e Moedas

No quadro da sua política integrada de comunicação na área do conhecimento da nota de euro e das suas contrafacções, destacam-se as seguintes iniciativas desenvolvidas pelo Banco de Portugal em 2007:

a) Edição de uma publicação periódica dedicada à temática do numerário designada por "Notas e Moedas - Boletim Trimestral", dirigida essencialmente às instituições de crédito e às entidades que operam profissionalmente com numerário, mas igualmente com utilidade para outros públicos relevantes, sobretudo autoridades policiais, serviços públicos e grandes empresas que manuseiam numerário em larga escala.

b) Divulgação regular de informação técnica qualificada sobre notas e moedas de euro contrafeitas, dirigida a um público-alvo composto por profissionais que operam com numerário, pertencentes a instituições de crédito, empresas de transportes de valores e outras entidades acreditadas junto do Banco de Portugal. Esta informação consubstancia-se em Avisos de Contrafacção e outros materiais técnico-pedagógicos preparados pelo Centro Nacional de Contrafacções, unidade técnica integrada no Departamento de Emissão e Tesouraria do Banco de Portugal.

c) Realização de um Seminário Técnico sobre Contrafacção, destinado às instituições de crédito e às entidades que operam profissionalmente com numerário, o qual teve por objectivo principal a divulgação do *Euro Check Web Site*, a par da difusão de conhecimento no domínio da nota genuína e das técnicas mais utilizadas para detecção de contrafacções. Este Seminário contou com mais de 100 participantes, provenientes principalmente do sector bancário.

d) Distribuição por diversos segmentos de destinatários (instituições de crédito, escolas, serviços públicos e outras instituições) de material informativo sobre o conhecimento da nota de euro disponibilizado pelo Banco Central Europeu. Estes materiais contêm informação de natureza técnica sobre as características das notas e sobre o método "Tocar/Observar/Inclinar", utilizada para reconhecer os elementos de segurança da nota de euro.

e) Participação, no quadro do Eurosistema, na definição de políticas comuns de comunicação a observar face a questões colocadas pelo público em geral e pelos meios de comunicação, sobre diversas matérias relacionadas com a utilização do numerário.

f) Criação de conteúdos específicos de formação sobre o conhecimento da nota de euro, com vista à sua integração nas plataformas de formação em sistema de *e-learning* das instituições de crédito. Trata-se de um curso que integra dois módulos; um sobre as características gerais da nota de euro e os seus elementos de segurança, e outro sobre a aferição da qualidade da nota de acordo com os critérios estabelecidos pelo Eurosistema, associando, ainda, uma ferramenta de consulta rápida que se pretende de utilidade para os caixas no desempenho regular das suas funções. Este projecto, inovador no seio do Eurosistema, ficou concluído no final de 2007, prevendo-se a disponibilização do curso no 1.º trimestre de 2008 às instituições de crédito que o pretendam adoptar nos seus programas de formação.

Na área da formação sobre o conhecimento das notas e moedas de euro genuínas e das suas contrafacções, o Banco de Portugal realizou durante o ano de 2007 um conjunto muito alargado de acções de formação dirigidas essencialmente a profissionais de instituições de crédito e de empresas de transporte de valores. Foram ministradas directamente pelo Banco de Portugal 449 acções de formação, envolvendo um total de 4 402 formandos.

No âmbito da cooperação internacional, foi desenvolvida uma acção de formação técnica na área da detecção e da classificação de contrafacções, dirigida a empregados do Banco Central de São Tomé e Princípe.

Quadro Comum para a Recirculação de Notas de Euro

O processo de implementação do Quadro Comum para a Recirculação de Notas de Euro em Portugal teve como marco principal em 2007 a publicação do Decreto-Lei n.º 195/2007, de 15 de Maio, que passou a regular a actividade de recirculação de notas de euro quando desenvolvida pelas instituições de crédito e demais entidades que operem profissionalmente com numerário, designadamente as empresas de transporte de valores, as quais passaram a estar subordinadas à disciplina e ao controlo do Banco de Portugal nesta área específica de actividade.

Aquele diploma legal conferiu explicitamente competências ao Banco de Portugal no âmbito da implementação, regulamentação e controlo do quadro comum para recirculação de notas de euro em Portugal, ao mesmo tempo que consagrou a tipificação dos ilícitos contra-ordenacionais e as correspondentes sanções associadas ao exercício desta actividade.

Pelo mesmo diploma legal foram atribuídas ao Banco de Portugal, atenta a sua posição de regulador desta actividade, competências directas de acompanhamento inspectivo do exercício da actividade de recirculação de notas de euro, tendo em vista assegurar que as notas disponibilizadas ao público são autênticas e evidenciam níveis de qualidade conformes com os requisitos mínimos adoptados pelo Eurosistema.

O diploma determina ainda que a recirculação de notas de euro pelas instituições de crédito e demais entidades que operem profissionalmente com numerário depende de celebração de contrato com o Banco de Portugal, instrumento que funciona não só como título habilitante para o exercício da actividade, como regula, em aspectos eminentemente operacionais, a relação entre o Banco de Portugal e as entidades recirculadoras.

A consagração de um período de transição (até 31.12.2010) para a implementação plena das regras impostas pelo quadro legal que regula a actividade de recirculação teve em vista possibilitar às entidades recirculadoras uma adaptação gradual à disciplina estabelecida no citado Decreto-Lei e, bem assim, aos requisitos e critérios operacionais definidos pelo Banco de Portugal, pelas vias regulamentar e contratual.

A adesão por parte das instituições de crédito ao regime previsto no período de transição deve ter subjacente uma estratégia de implementação progressiva das obrigações que emergem do novo quadro legal, por forma a que, o mais tardar até 31 de Dezembro de 2010, a organização operacional, os procedimentos de trabalho, as máquinas de tratamento de notas e o nível de qualificação dos colaboradores afectos à recirculação de notas satisfaçam as exigências estabelecidas pelo novo quadro legal, garantindo-se, dessa forma, a plena aplicação dos requisitos mínimos e critérios que deverão ser observados no exercício da actividade de recirculação de notas na zona euro.

No âmbito do processo de regulamentação do novo regime da recirculação de notas, o Banco de Portugal publicou, em 2007, três Cartas Circulares e uma Instrução:

- Carta-Circular 17/2007/DET, de 06-06-2007 - Divulgou o modelo de contrato a adoptar pelas Empresas de Transporte de Valores, no âmbito do enquadramento legal da actividade de recirculação de notas de euro em Portugal, consagrado no DL n.º 195/2007, de 15 de Maio.
- Carta-Circular 18/2007/DET, de 06-06-2007 - Divulgou o modelo de contrato a adoptar pelas Instituições de Crédito, no âmbito do enquadramento legal da actividade de recirculação de notas de euro em Portugal, consagrado no DL n.º 195/2007, de 15 de Maio.
- Carta-Circular 23/2007/DET, de 28-06-2007 - Deu a conhecer o programa de formação presencial na área do conhecimento da nota e das suas contrafacções junto das entidades que operam profissionalmente com numerário, de acordo com o DL n.º 195/2007, de 15 de Maio.

- Instrução n.º 30/2007, de 17-12-2007 - Definiu os termos e as condições em que a informação relativa à actividade de recirculação de notas de euro deverá ser reportada ao Banco de Portugal.

Paralelamente, o Banco de Portugal tem vindo a desenvolver um relevante esforço de cooperação com o sistema bancário com vista a garantir que a implementação do Quadro Comum para a Recirculação de Notas de Euro se constitua como instrumento indutor de eficiência no sistema de gestão de numerário, actuando, designadamente, nas vertentes da formação, do reporte de informação e dos testes aos equipamentos recirculadores.

Poder-se-á, em síntese, afirmar que o processo de implementação do Quadro Comum para a Recirculação de Notas em Portugal tem decorrido de forma bastante consistente com os objectivos que o Banco de Portugal se propôs atingir no ano de 2007.

Com efeito, no final do ano tinham já solicitado a adesão ao novo regime legal, para além da generalidade das instituições de crédito, a totalidade das empresas de transporte de valores que operam em Portugal, garantindo-se, dessa forma, uma significativa cobertura das entidades que actuam no domínio da recirculação de notas de euro.

Plano para uma maior convergência dos serviços prestados pelos bancos centrais na área do numerário *(Roadmap for more convergence of NCB cash services)*

Em resposta aos requisitos de evolução apresentados ao Eurosistema pelo *European Payments Council*, o Conselho do BCE adoptou, em Fevereiro de 2007, um conjunto de medidas (simplificadamente designado por *Roadmap*) tendentes a alcançar, no médio prazo, uma maior convergência nos serviços prestados pelos bancos centrais nacionais na área do numerário.

Essa convergência permitirá aos diferentes intervenientes na gestão do numerário, designadamente às instituições de crédito e às empresas de transporte de valores, especialmente às que desenvolvem a sua actividade numa lógica transfronteiriça, colher os benefícios de uma moeda única, através da criação de uma área única de distribuição do euro, contribuindo, desse modo, para uma gestão mais eficiente e racional das actividades que concorrem para o *cash-cycle.*

O propósito do Eurosistema passa por criar um sistema de gestão de numerário convergente mas suficientemente flexível, que respeite as realidades nacionais de cada país, designadamente os requisitos dos operadores de mercado e as infra-estruturas nacionais afectas ao numerário, criando períodos transitórios para a implementação das medidas a adoptar sempre que tal se mostre necessário.

As medidas de abordagem prioritária assumidas no *Roadmap* passam pela:

a) Concessão de livre acesso, a todas as instituições de crédito, aos serviços de numerário prestados por qualquer banco central (*remote access*);

b) Aceitação de depósitos de moeda aos balcões dos bancos centrais sem restrições;

c) Alargamento dos horários de atendimento e/ou adopção de medidas de efeito similar;

d) Instalação de *interfaces* electrónicos para a comunicação de ordens de depósitos/ /levantamentos;

e) Aceitação de notas não faceadas e não orientadas livres de encargos;

f) Criação de *standards* de embalamento comum para os depósitos e levantamentos de numerário.

No final de Junho de 2007, o livre acesso aos serviços de numerário prestado pelos bancos centrais a instituições de crédito fora da sua jurisdição (“bancos não-residentes”) passou a ser uma realidade. Ou seja, uma qualquer instituição de crédito da área do euro pode, desde essa data, realizar operações

de tesouraria (depósitos e levantamentos de numerário) em qualquer banco central do Eurosistema, desde que cumpra com as regras nacionais estabelecidas para o acesso às operações de depósito e levantamento de notas e moedas de euro. É expectável que esta medida possa, numa primeira fase, ter apenas algum impacto em zonas de fronteira de Estados Membros que já mantêm um forte relacionamento em termos de partilha de estruturas e de serviços no domínio bancário. No caso português e tendo em conta a localização geográfica do país e os fluxos internos de numerário, afigura-se ainda pouco provável que esta medida se traduza em benefícios imediatos para as entidades nacionais. Importa, porém, referir que o Banco de Portugal está disponível e preparado para proporcionar as condições operacionais necessárias a uma eventual operação deste tipo, quando solicitada por instituição de crédito não-residente.

As operações de depósito de moedas de euro são aceites em todos os bancos centrais da área do euro desde o final de 2007. Em Portugal, esta medida vigora desde 2004, encontrando-se, todavia, a realização dos depósitos condicionada à concessão de uma autorização prévia do Banco de Portugal, o que decorre da necessidade de controlar o rácio que pondera a moeda em posse do Banco de Portugal com a moeda total em circulação, rácio esse que não pode exceder os 10% em aplicação do que determina o Regulamento do Conselho da União Europeia n.º 3603/93 de 13 de Dezembro.

Relativamente ao alargamento dos horários de atendimento e/ou à adopção de medidas de efeito similar, foi realizada, em Setembro de 2007, uma consulta às instituições de crédito e empresas de transporte de valores, no sentido de avaliar a necessidade de alargamento dos horários de atendimento nas tesourarias dos bancos centrais nacionais. Os resultados globais da consulta permitiram aferir que, embora os horários de atendimento praticados nas tesourarias do bancos centrais não sejam homogéneos na área do euro, estes satisfazem, em larga medida, as necessidades dos diferentes operadores, não havendo necessidade de proceder a alterações substanciais nas políticas actualmente vigentes neste âmbito.

Refira-se, a este propósito, que o Banco de Portugal, através da Instrução n.º 20/2007 e em resposta a uma solicitação do sistema bancário nacional, procedeu no início de 2007 ao alargamento dos horários de funcionamento das suas tesourarias, com a abertura à hora de almoço e o prolongamento até às 16h00 na tesouraria do Carregado e a extensão até às 15h30 nos restantes centros de atendimento. Esta medida induziu claros benefícios para os operadores nacionais, contribuindo de forma substancial para o incremento da eficiência na gestão do *cash-cycle* nacional.

As restantes três medidas – instalação de *interfaces* electrónicos para a transmissão de ordens de depósitos e levantamentos, depósito e levantamento de notas não faceadas e não orientadas e a criação de *standards* de embalamento comum – continuam em avaliação no seio do Eurosistema, prevendo-se a sua implementação a médio prazo.

Impõe-se, por fim, referir que o Banco de Portugal acompanhará todas as exigências do Eurosistema no quadro da adopção das medidas que compõem o *Roadmap*, admitindo, mesmo, promover alterações noutras áreas, por iniciativa própria, em resposta às necessidades que o sistema bancário nacional vier a manifestar.

Projecto de Criação da Segunda Série de Notas de Euro

No curso do desenvolvimento do projecto tendente à criação da segunda série de notas de euro, o ano de 2007 ficou marcado pela conclusão da fase de validação industrial dos elementos de segurança que se encontravam em apreciação[4], processo que culminou com a aprovação pelo Conselho do BCE do conjunto restrito de elementos que irão integrar as novas notas. Para além dos elementos de

(4) A fase de validação industrial serviu para aferir da capacidade de produção em massa dos elementos de segurança com potencialidades para integrar a segunda série.

segurança tradicionais, cuja eficácia foi já comprovada, serão introduzidos nas novas notas elementos de segurança bastante inovadores e resistentes às mais sofisticadas técnicas de contrafacção, o que permitirá tornar a nota de euro ainda mais segura e, dessa forma, reforçar a confiança do público na sua utilização.

O desenho artístico das novas notas continuará a ser baseado no tema "Épocas e Estilos" da série corrente. A manutenção deste tema, embora com novos elementos gráficos, irá permitir que as novas notas sejam facilmente reconhecidas pelo público como sendo notas de euro, facilitando igualmente a distinção entre as duas séries.

Em Dezembro de 2007 foi aprovado pelo Conselho do BCE o desenho gráfico das novas notas, a que se seguirá a fase de originação, que consistirá na transformação do desenho em ferramenta de produção, de forma a poder assegurar a sua produção em massa. A nova série de notas de euro será lançada gradualmente ao longo de diversos anos, sendo expectável que a primeira nota seja emitida no início da próxima década.

O Banco de Portugal, tem vindo a participar activamente no desenvolvimento deste projecto, através da sua presença nas diversas equipas técnicas de trabalho constituídas ao nível do Eurosistema.

III.2.2. Moeda Metálica

Circulação na Área do Euro

A moeda metálica em circulação na área do euro atingiu, no final de 2007, o valor de 19 239 milhões de euros, correspondentes a 75 814 milhões de moedas.

Tanto em quantidade como em valor, a circulação da moeda metálica na área do euro tem apresentado uma tendência crescente. Em 2007, a circulação da moeda metálica cresceu, face a 2006, cerca de 7,6% em valor e 9,1% em quantidade.

O valor médio de cada moeda em circulação, que em 2002 era de 31 cêntimos, fixou-se em 2007 nos 26 cêntimos. Esta redução é explicada pelo crescimento bastante acentuado, no período que medeia entre 2002 e 2007, da circulação das moedas de menor valor facial.

A estrutura da circulação da moeda metálica apresentava no final de 2007, na área do euro, a configuração constante do gráfico "Estrutura da circulação das moedas no Eurosistema".

À semelhança do que sucede com as notas, também no que respeita à moeda metálica não é possível conhecer o valor da circulação confinada ao território português.

EVOLUÇÃO DAS MOEDAS EM CIRCULAÇÃO NO EUROSISTEMA | 2002 - 2007

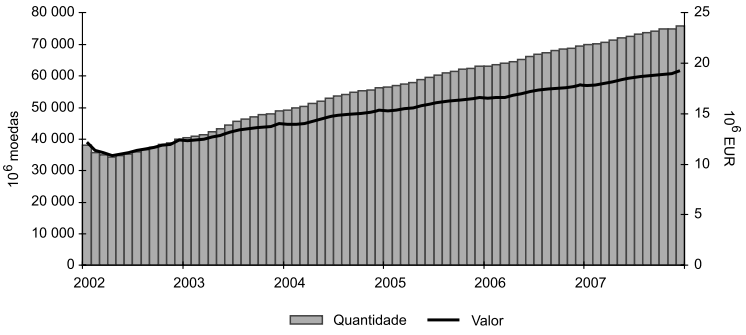

ESTRUTURA DA CIRCULAÇÃO DAS MOEDAS NO EUROSISTEMA (Valor) | 2007

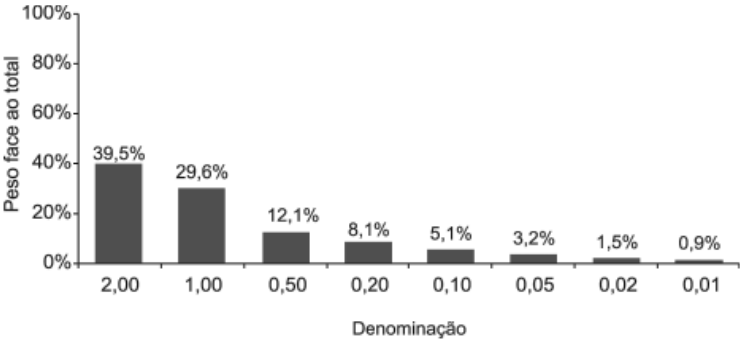

Fonte: BCE

Cabe referir que o Banco de Portugal, desempenhando o papel que lhe está atribuído por lei, coloca a moeda em circulação em nome do Estado, o seu emissor legal, assumindo, porém, a obrigação de assegurar a regularização dos excedentes da circulação através da aceitação de depósitos de moeda nas suas tesourarias.

Levantamentos e Depósitos no Banco de Portugal

EVOLUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS E DEPÓSITOS DE MOEDAS REALIZADOS NO BP | 2007

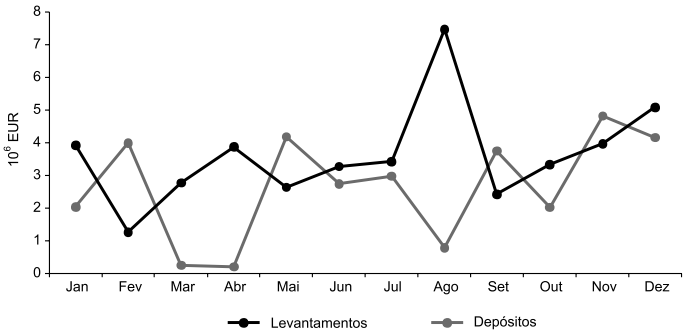

ESTRUTURA DOS LEVANTAMENTOS E DEPÓSITOS DE MOEDAS REALIZADOS NO BP (Valor) | 2007

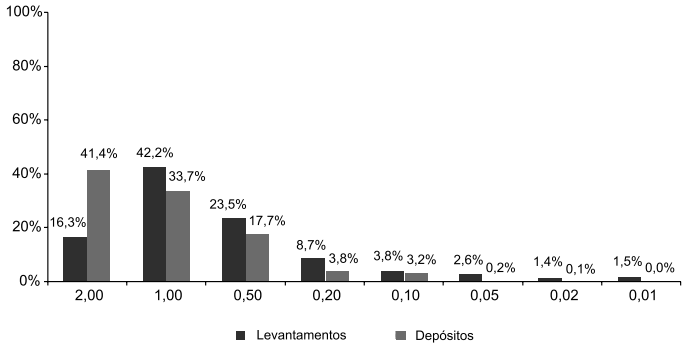

A estabilidade entre os fluxos de depósito e levantamento que se observa, em termos estruturais, na nota não encontra paralelo nos movimentos de depósito e levantamento de moeda corrente. Com efeito, não é possível identificar padrões de regularidade e de sazonalidade no comportamento da procura de moeda por parte das instituições de crédito.

No decurso de 2007, foram levantados 44 milhões de euros no Banco de Portugal, correspondentes a 197,28 milhões de moedas, o que traduz um crescimento, face a 2006, na ordem dos 25%, em valor. Por outro lado, os depósitos atingiram 32 milhões de euros, equivalentes a 48,74 milhões de moedas, registando um crescimento de cerca de 5%, em valor, face ao verificado em 2006.

Analisando a estrutura dos levantamentos e depósitos por denominação, verifica-se que as moedas de 50 cêntimos por um lado e as de 1 e 2 euros, por outro, representaram, respectivamente, 82,0% e 92,7% do valor total levantado e depositado no Banco de Portugal.

Do total recebido em depósito, o Banco de Portugal sujeitou a tratamento 43,77 milhões de moedas de euro, das quais 14 585 foram consideradas impróprias para retornar à circulação, o que corresponde a uma taxa de rejeição de apenas 0,03%.

Contrafacções de Moeda Metálica

Em 2007, a moeda mais contrafeita, apreendida em Portugal e no Eurosistema, foi a de 2 euros. Trata-se, na sua maioria, de contrafacções produzidas por recurso à cunhagem, método que se aplica igualmente à produção de moeda genuína, e que por isso têm relativa qualidade, mas que, ainda assim, podem ser facilmente detectadas com recurso a equipamentos específicos.

MOEDAS CONTRAFEITAS APREENDIDAS EM 2007 — U: moedas

	2.00	**1.00**	**0.50**	**0.20**	**0.10**	**0.05**	**0.02**	**0.01**	Total
Eurosistema	159 409	13 522	10 708	-	-	-	-	-	183 639
Portugal	537	7	9	-	-	-	-	-	553

Fonte: CMS (Sistema de monitorização de contrafacções)

Enquadramento Legal da Actividade de Recirculação de Moedas de Euro em Portugal

No quadro da implementação da Recomendação da Comissão 2005/504 (CE), de 27 de Maio, entrou em vigor em 2007 o Decreto-Lei n.º 184/2007, de 10 de Maio, que regula a actividade de recirculação de moedas de euro quando realizada fora do Banco de Portugal, definindo os requisitos considerados necessários para garantir que os operadores removam da circulação as moedas contrafeitas ou suspeitas de o serem, bem como as moedas que não reúnam condições de qualidade para permanecerem na circulação.

Com esse propósito, aquele diploma introduz mecanismos específicos de acompanhamento e controle da actividade das entidades que, profissionalmente, operam com moeda metálica, bem como define as responsabilidades, neste âmbito, das diversas instituições que actuam na gestão do sistema de moeda metálica nacional: Banco de Portugal, Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, Polícia Judiciária e Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A..

Ao Banco de Portugal são cometidas competências inerentes à regulação e controlo da referida actividade, que se materializam, designadamente, na monitorização do nível de qualidade das moedas de euro em circulação, na colaboração na formação dos profissionais envolvidos nas operações de recirculação e na realização de testes iniciais e periódicos ao equipamento utilizado nestas operações (inspecções directas).

A natural vocação do Banco de Portugal para intervir nas diversas vertentes da circulação fiduciária, a necessidade de garantir a regularidade e a eficiência na gestão do numerário, justificam que a regulação e o controlo da actividade de recirculação da moeda de euro lhe tenha sido atribuída, em modelo semelhante ao adoptado quanto à actividade de recirculação de notas.

Em bom rigor, a concentração, no Banco de Portugal, das funções de acompanhamento, regulação e controlo das actividades de recirculação da nota e da moeda de euro, permitirá, para além de ganhos óbvios de eficiência no seu exercício combinado, o reforço da sua posição enquanto regulador do sistema fiduciário em Portugal.

O Banco de Portugal irá, no decurso do ano de 2008, apresentar às entidades que realizem operações de recirculação de moedas de euro um modelo de contrato que, para além de cumprir a função central de título habilitante para o exercício da actividade de recirculação, regulará, em termos operacionais, as relações a estabelecer entre o Banco e as entidades que, no novo quadro legal, vierem a exercer a actividade.

O modelo de contrato a adoptar, para além de definir os deveres e as condições de exercício operacional da actividade de recirculação, servirá, ainda, para disponibilizar às entidades contratantes, sob a forma de anexos, um conjunto de elementos de informação necessários à sua execução.

Moeda de Colecção

A moeda de colecção emitida em Portugal desde a introdução do euro encontra-se discriminada no quadro que se segue, no qual figuram, para além da sua descrição (valor facial, designação e liga), o ano de emissão, o limite de emissão autorizado e a posição no final de 2007 relativa às moedas emitidas e por emitir.

Fonte: Banco de Portugal

MOEDAS DE COLECÇÃO EMITIDAS EM PORTUGAL por denominação: Euros(€)						10^3 moedas
	Denominação	Liga	Ano de Emissão (Dec. Lei)	Limite de Emissão	Emitidas	Por Emitir
	TOTAL			**14 823**	**10 916**	**3 907**
EUR 10.00	20º Aniversário da Adesão de Portugal às Comunidades Europeias	Prata Prata Proof	2005	250 20	91 8	159 12
	Jogos Olímpicos - Atenas 2004	Prata Prata Proof	2004	350 15	200 14	159 1
	Campeonato Mundial de Futebol – – Alemanha 2006	Prata Prata Proof	2005	250 25	107 14	143 11
	Países Ibero-Americanos nos Jogos Olímpicos	Prata Prata Proof	2007	100 18	70 1	30 17
	Náutica	Prata Prata Proof	2003	350 20	310 16	40 4
	Sé do Porto	Prata Prata Proof	2005	300 20	122 7	178 13
	Campeonatos do Mundo de Vela Olímpica	Prata Prata Proof	2007	150 8	70 4	80 3
EUR 8.00	Alargamento da União Europeia 2004	Prata Prata Proof	2004	300 35	200 32	100 3
	Espectáculo do Futebol – A Defesa	Prata Ouro proof Prata BNC(1) Prata Proof	2003	1 500 10 30 15	950 2 11 11	550 8 19 4
	Valores do Futebol – O Desportivismo	Prata Ouro proof Prata BNC(1) Prata Proof	2003	1 500 10 30 15	1 500 5 21 15	0 5 9 0
	Valores do Futebol – A Festa	Prata Ouro proof Prata BNC(1) Prata Proof	2003	1 500 10 30 15	1 500 5 21 15	550 8 19 4
	Valores do Futebol – A Paixão	Prata Ouro proof Prata BNC(1) Prata Proof	2003	1 500 10 30 15	1 500 6 21 15	0 4 9 0
	Espectáculo do Futebol – O Golo	Prata Ouro proof Prata BNC(1) Prata Proof	2003	1 500 10 30 15	950 2 11 11	550 8 19 4
	60º Aniversário do Fim da II Guerra Mundial	Prata Prata Proof	2005	300 35	132 28	168 7
	D. Henrique, o Navegador	Prata Prata Proof	2006	100 35	85 19	15 16
	150 Anos da Primeira Linha Férrea Lisboa – – Carregado	Prata Prata Proof	2006	100 10	82 3	18 7
	Passarola de Bartolomeu de Gusmão	Prata Prata Proof	2007	100 25	70 12	30 13
	Espectáculo do Futebol - O Remate	Prata Ouro proof Prata BNC(1) Prata Proof	2003	1 500 10 30 15	950 2 11 11	550 8 19 4
EUR 5.00	Mosteiro de Alcobaça	Prata Prata Proof	2006	100 10	82 3	18 7
	Centro Histórico de Angra do Heroísmo	Prata Prata Proof	2005	300 15	123 4	177 11
	Mosteiro da Batalha	Prata Prata Proof	2005	300 15	122 4	178 11
	Convento de Cristo	Prata Prata Proof	2004	300 10	255 6	45 4
	Centenário do Escutismo Mundial	Prata Prata Proof	2007	150 10	80 6	70 4
	Centro Histórico de Évora	Prata Prata Proof	2004	300 10	255 7	45 3
	Floresta Laurissilva da Madeira	Prata Prata Proof	2007	100 8	75 1	25 7
	Ano Europeu da Igualdade de Oportunidades para Todos	Prata Prata Proof	2007	100 8	70 1	30 6
	VIII Centenário do Nascimento de Pedro Hispano	Prata Ouro proof Prata Proof	2005	310 8 15	122 2 5	179 5 10
	150 Anos do Primeiro Selo Português	Prata Ouro proof Prata BNC(1) Prata Proof	2003	300 10 20 20	300 3 16 14	0 7 4 6
	Paisagem Cultural de Sintra	Prata Prata Proof	2006	100 10	82 4	18 6
EUR 0.25	D. Afonso Henriques (séc. XII)	Ouro FDC(2)	2006	30	20	10
	Santo António (séc. XIII)	Ouro FDC(2)	2006	30	11	19

(1) 'BNC' significa 'Brilhante Não Circulada', um dos tipos de acabamento existentes.
(2) 'FDC' significa 'Flor De Cunho', um dos tipos de acabamento existentes.

III.3. Sistemas de Pagamentos

No domínio dos sistemas de pagamentos, o ano de 2007 foi fértil em acontecimentos relevantes.

Assim, no que diz respeito ao sistema *TARGET2* (sucessor do actual *TARGET*, sistema trans-europeu de liquidação por bruto), cuja primeira vaga de migração ocorreu em 19 de Novembro, com pleno sucesso - foram completados os aspectos legais e operacionais para o seu arranque, que ficou assegurado no dia 22 de Junho com a publicação do quarto relatório de progresso. Em Outubro, no dia 29, no âmbito do quinto relatório de progresso, foram divulgados os guias informativos para a utilização e sobre o preçário do sistema. As restantes vagas de migração para o *TARGET2* ocorrerão em 18 de Fevereiro (onde se inclui Portugal) e 19 de Maio de 2008, verificando-se então o funcionamento pleno do sistema, com os 20 dos 27 países da UE que decidiram participar, ligados ao *TARGET2* .

De salientar que a comunidade bancária portuguesa faz a sua migração para o novo sistema em duas fases: a primeira, em 18 de Fevereiro de 2008, em que o Banco de Portugal serve de interface para a participação da grande maioria dos bancos domésticos no sistema; a segunda, prevista para o primeiro trimestre de 2009, em que os participantes já estarão ligados autonomamente ao *TARGET2*.

O projecto *SEPA* (*Single Euro Payments Area*) continuou, de acordo com o planeado, a desenvolver as etapas para a consecução do seu objectivo nuclear: "tornar os pagamentos electrónicos domésticos e transeuropeus equivalentes em preço, em eficiência e em segurança".

No dia 28 de Janeiro de 2008, a primeira etapa do projecto que visava a implementação das transferências a crédito em euros (*SEPA Credit Transfers*), foi concluída com êxito em todo o espaço *SEPA* (países da UE, Islândia, Liechtenstein, Noruega e Suíça). O próximo objectivo do projecto *SEPA* é a implementação dos débitos directos (*SEPA Direct Debits*), que se prevê possa estar concluída em finais de 2009.

No plano interno o projecto *SEPA* mereceu especial atenção por parte da comunidade bancária nacional, tendo sido concluída uma nova versão do Plano Nacional de Migração; foram ultimados os mecanismos normativos e operacionais, incluindo os testes de validação, que possibilitaram a entrada em produção do processamento das transferências a crédito em euros no contexto *SEPA*.

No domínio da comunicação/informação, realizaram-se diversas reuniões com entidades representativas de utilizadores dos serviços *SEPA*: sector público, empresas e consumidores.

O Banco Central Europeu e a Comissão Europeia continuaram a dedicar ao projecto *SEPA* o maior interesse, tendo publicado relatórios de progresso e de monitoragem, visando a que a implementação da *SEPA* se possa fazer num contexto de concorrência, de maior harmonização técnica e operacional, de maior inovação, de manutenção da qualidade do serviço prestado e de não acréscimo de preços.

Um factor da maior relevância para a construção da *SEPA* foi a publicação da Directiva 2007/64/CE, de 13 de Novembro, relativa aos serviços de pagamento no mercado interno (*Payment Services Directive*), diploma de harmonização máxima, cuja transposição deverá estar concluída, em todos os 27 Estados Membros, até 1 de Novembro de 2009.

Continuaram os trabalhos no âmbito do projecto *TARGET2 - Securities* que consiste numa plataforma única para cobrir toda a liquidação de títulos em moeda central, sendo de salientar a decisão do Conselho do BCE, de 8 de Março de 2007, de avançar com a nova fase do projecto, nomeadamente, com a definição de requisitos dos utilizadores. Com base na análise do plano, do estudo de viabilidade e das opiniões recolhidas do mercado e das autoridades públicas (ECOFIN, Parlamento Europeu e Comissão Europeia), o Conselho concluiu sobre a exequibilidade do projecto.

Em consonância com a decisão de avançar para a nova fase do projecto, foram lançadas consultas públicas: a primeira, em Abril, sobre os "princípios gerais e as propostas de topo", cujos resultados foram divulgados no início de Julho; a segunda, no final de Dezembro, sobre os "requisitos detalhados

dos utilizadores" e sobre "a metodologia para a avaliação do impacto económico do projecto, a decorrer até princípios de Abril de 2008. Até final do primeiro semestre de 2008, o Conselho do BCE decidirá se se deverá avançar para a fase seguinte do projecto *TARGET2 - Securities*.

No domínio legislativo interno merece destaque a publicação do Decreto-Lei n.º 18/2007, de 22 de Janeiro, que veio regulamentar a aplicação de datas-valor e a disponibilização de fundos no que respeita aos depósitos de cheques e numerário, bem como às transferências bancárias. O Aviso n.º 3/2007, publicado no dia 12 de Fevereiro, visou a uniformização de procedimentos tendentes ao cumprimento das disposições do Decreto-Lei n.º 18/2007.

O Aviso n.º 2/2007, de 8 de Fevereiro, alterando o Aviso n.º 11/2005, veio clarificar algumas dúvidas de interpretação nos procedimentos relativos à abertura de contas de depósito bancário; o Aviso n.º 12/2007, de 25 de Maio, estabelece que as instituições de crédito devem permitir a visualização preliminar do nome associado ao NIB (Número de Identificação Bancária), ou ao número de conta indicado pelo ordenante nas transferências a crédito efectuadas através de terminais automáticos, contribuindo para o aumento na utilização deste meio de pagamento, decorrente da segurança acrescida.

No domínio da superintendência, o Eurosistema, após consultas públicas, divulgou:

- Em 12 de Novembro, a metodologia comum para a avaliação dos sistemas de pagamentos em euros com importância sistémica, ou de grande importância, e um guia de implementação para a avaliação das expectativas de superintendência da continuidade operacional (*business continuity*);
- Em 11 de Janeiro de 2008, o "Relatório sobre o Quadro de Superintendência dos Sistemas de Pagamento com Cartão - Padrões", que estabelece os padrões de superintendência do Eurosistema, visando garantir a segurança e a eficiência dos sistemas de pagamento com cartão.

Em Dezembro, o Banco de Portugal divulgou o estudo "Instrumentos de Pagamento de Retalho em Portugal: Custos e Benefícios" que faculta, pela primeira vez, uma base indispensável para avaliar objectivamente, na dupla perspectiva dos custos e benefícios, a utilização dos instrumentos de pagamento.

O estudo surge num momento particularmente importante, quando ocorre, quase simultaneamente, o arranque da *SEPA*, permitindo, com base no diagnóstico produzido, não só o estabelecimento de um referencial comparativo importante para uma avaliação homóloga a fazer no contexto *SEPA*, mas também como fonte de futuros estudos sobre a temática abordada.

No âmbito operacional, o funcionamento do SPGT/*TARGET* e do SICOI (Sistema de Compensação Interbancária) – ver detalhe nos pontos III.3.1 e III.3.2 – registou a seguinte evolução: acréscimo das quantidades de 12,2% e decréscimo 5,3% nos valores processados do lado do SPGT; incremento de 5,6% nas quantidades e de 6,2% nos montantes processados do lado do SICOI.

III.3.1. Sistemas de Liquidação por Bruto: SPGT/*TARGET*[5]

Em 2007, no sistema de liquidação por bruto em tempo real português, SPGT, observou se uma variação global positiva de 12,2 por cento nas quantidades de operações transaccionadas, essencialmente fruto do acréscimo no tráfego doméstico (+17,3 por cento), enquanto no capítulo dos montantes (-5,3 por cento) se manteve a tendência de decréscimo observada em anos anteriores, na sequência da diminuição verificada no eixo transnacional.

(5) O Sistema de Liquidação de Outros Depositantes (SLOD), com 78129 operações para um valor de aproximadamente 51,4 mil milhões de euros, teve uma taxa de crescimento de 27,4% na quantidade de operações e de -7,4% nos montantes transaccionados.

OPERAÇÕES LIQUIDADAS NO SPGT — Valor: milhões de euros

	2006		2007		Variação			
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	%	Valor	%
Total de Operações Liquidadas	1 337 923	5 182 065	1 501 561	4 907 284	163 638	12,2	-274 781	-5,3
• Operações Domésticas	787 642	1 497 486	924 240	1 743 253	136 598	17,3	245 767	16,4
• Operações Transnacionais	550 281	3 684 579	577 321	3 164 031	27 040	4,9	-520 548	-14,1
- Enviadas	219 477	1 839 625	215 021	1 581 818	-4 456	-2,0	-257 807	-14,0
- Recebidas	330 804	1 844 954	362 300	1 582 213	31 496	9,5	-262 741	-14,2
Médias Diárias (Total Operações)	5 247	20 322	5 888	19 244	641	12,2	-1 078	-5,3
• Operações Domésticas	3 089	5 873	3 624	6 836	535	17,3	963	16,4
• Operações Transnacionais	2 158	14 449	2 264	12 408	106	4,9	-2 041	-14,1
- Enviadas	861	7 214	843	6 203	-18	-2,0	-1 011	-14,0
- Recebidas	1 297	7 235	1 421	6 205	124	9,5	-1 030	-14,2

O crescimento do tráfego doméstico deveu se essencialmente ao aumento das liquidações de operações de bolsa (+41,4 por cento), nomeadamente no seu segmento em tempo real, e, em menor escala, ao acréscimo de pagamentos processados no canal SPGT/SIBS (+21,1 por cento). De registar, o máximo de 10 918 operações liquidadas na plataforma SPGT em 27.12.07, na sequência de um conjunto de 5 dias – um fim de semana e três feriados subsequentes – sem liquidação de compensações.

Os montantes transaccionados no circuito transnacional acentuaram a evolução negativa constatada no passado, fruto de ajustamentos de negócio e de alterações nos circuitos de liquidação de algumas instituições (-14 por cento, fundamentalmente nas operações interbancárias).

No que se refere às operações recebidas do exterior prossegue a tendência, verificada em anos anteriores, de crescimento moderado do tráfego *TARGET* recebido do exterior (+9,5 por cento), enquanto se continua a observar um decréscimo dos pagamentos enviados pelos participantes do SPGT para os outros países, por essa mesma via (-2 por cento).

Em termos de nível de serviço, não se verificaram incidentes significativos em 2007, quer no SPGT, quer no *TARGET*, prevendo se que os indicadores de disponibilidade média de serviço se mantenham nos valores habituais em anos anteriores, i.e. acima de 99,9%. Assinala-se apenas que ao longo do ano ocorreram alguns incidentes menores, os quais ocasionaram interrupções ou atrasos no processamento normal de pagamentos, a maior parte das vezes limitados ao circuito doméstico SPGT/SIBS, mas todos resolvidos por forma a ter correctamente processadas todas as operações antes do final das sessões em causa. No que se refere ao *TARGET*, em termos globais, apenas dois incidentes no SLBTR francês, em 16 de Fevereiro e 20 de Setembro, levaram a prolongamentos do fecho do período interbancário nessas datas, de uma e meia hora, respectivamente. Estes prolongamentos permitiram a resolução dos problemas técnicos ocorridos e a subsequente liquidação de todos os pagamentos pendentes.

Em alinhamento com o plano e calendário da SWIFT para a comunidade portuguesa, o Banco de Portugal efectuou, em 2007, os necessários ajustamentos na sua infra-estrutura técnica para a SWIFTNet Fase 2. Simultaneamente, foram efectuadas e testadas no SPGT/*TARGET* as alterações motivadas pela release SWIFT, planeada para Outubro de 2007, essencialmente a inclusão de um novo formato nas mensagens de pagamentos de clientes.

Foram realizados os testes regulares de procedimentos de contingência, incluindo as simulações em ambiente real de activação de Planos de Continuidade de Negócio, quer do Banco de Portugal (testes semestrais, em 25.5.07 e 8.10.07, a partir do Centro Alternativo dos Olivais), quer da

SIBS (em 5.6.07). Os habituais testes semestrais obrigatórios de circuitos de emergência do SPGT, baseados na utilização alternativa de SWIFT e fax pelos participantes, foram executados em Março e Outubro. De modo análogo, os testes de contingência, em ambiente real, para processamento de pagamentos críticos em circuitos *TARGET* eminentemente transnacionais (relativos a EBA/Euro1, CLS, etc.), foram também realizados nos termos previstos, pelos respectivos participantes e com a cooperação dos bancos centrais na activação dos circuitos alternativos em causa.

A gestão adequada de crises financeiras tem estado no cerne das preocupações dos BCN e, particularmente, do Banco de Portugal, que tem prosseguido actividades, incluindo na área dos sistemas de pagamentos, no sentido de realizar a integração das diversas vertentes de informação/ /decisão e a definição de procedimentos eficientes de detecção, acompanhamento e resolução, face à ocorrência de eventuais crises.

A entrada em funcionamento do *TARGET2* a 19 de Novembro de 2007[6] constituiu um marco muito relevante para a história do Eurosistema. Este novo Sistema de Liquidação por Bruto em Tempo Real é um passo fundamental para a integração das infra-estruturas financeiras na Europa, uma vez que permite passar de uma rede de plataformas descentralizadas para uma plataforma comum centralizada, com *interfaces*, procedimentos e preços harmonizados e eficientes para toda a área euro. O arranque deste novo sistema foi bastante bem sucedido, com algumas perturbações muito ligeiras, derivadas de pagamentos menos bem formatados, ou apenas mal direccionados na origem. Saliente-se que o facto de o *TARGET2* se basear numa plataforma única partilhada a nível europeu, levou a que alguns participantes reorientassem a sua estratégia de comunicação com o sistema, passando a centralizar as suas ligações a partir de um único ponto, independentemente dos códigos BIC das suas sucursais instaladas nos vários países europeus. Adicionalmente, a estratégia de janelas desfasadas de migração, implicou a necessidade de uma atenção especial à adesão das diferentes comunidades, dado que a rede transnacional de Interlinking – que comporta certas especificidades técnicas – só finda completamente à data da última janela.

No ano de 2007, as actividades dos grupos de trabalho mais relevantes do Eurosistema neste contexto[7] centraram-se essencialmente na preparação dessa entrada em produção. Assim, por um lado, foram finalizadas as especificações do sistema e o conjunto de normas que regula o relacionamento entre as partes, por outro lado, foram realizadas as actividades de teste e de preparação das várias migrações nacionais, a primeira das quais realizada em 19 de Novembro, conforme assinalado.

Os testes começaram para os Bancos Centrais a 1 de Fevereiro de 2007 e, durante cerca de 3 meses, um conjunto de Bancos Centrais verificaram se a SSP - *Single Shared Platform* (Plataforma Única Partilhada) cumpria as especificações definidas nos *User Detailed Functional Specifications (UDFS)*. Em Maio, começaram os testes de utilizador para os países da 1ª de janela de migração. Para a 2ª e a 3ª janelas de migração, os testes de utilizador começaram a 18 de Junho e 2 de Julho, respectivamente. As anomalias detectadas durante esta fase de testes foram consideradas normais para um projecto desta dimensão e foram paulatinamente resolvidas com a instalação de novas *releases*.

A nível interno, o Banco de Portugal coordenou os trabalhos de migração para o *TARGET2*. De modo a facilitar a transição para o *TARGET2* das instituições nacionais, foi decidido que, numa primeira fase, o Banco de Portugal seria o participante directo no sistema, representando todas as instituições que optassem por essa representação, permitindo-lhes assim manter, transitoriamente, o acesso às facilidades actuais do SPGT. As instituições continuarão a fazer os seus pagamentos internacionais no designado PHA (*Proprietary Home Accounting*), sucedâneo temporário do SPGT, sendo os respectivos

(6) Para os países da 1ª janela de migração - Áustria, Alemanha e Luxemburgo - a que se juntaram novos aderentes ao sistema: Chipre, Letónia, Lituânia, Malta e Eslovénia. A 2ª janela de migração, onde Portugal está incluído, teve início em 18 de Fevereiro de 2008 e o início da 3ª está prevista para 19 de Maio de 2008.

(7) Payment and Settlement Systems Committee, Working Group on T2, Task Force on T2 Migration Issues e a Task Force on Contractual Issues.

saldos transferidos depois para a conta do Banco de Portugal na SSP e, posteriormente, para a conta dos destinatários em causa (e vice-versa, no caso de pagamentos transnacionais recebidos de países do *TARGET2*).

Esta estratégia de migração[8] implicou alterações ao SPGT, de modo a ajustar o sistema às especificações do *TARGET2* e à consequente alteração de manuais e do corpo regulamentar do SPGT, doravante denominado SPGT2. É também de salientar a participação do Banco de Portugal no GTI-T2 (Grupo de Trabalho Interbancário do *TARGET2*), criado em 2005 no âmbito da CISP, com o objectivo de desenvolver uma solução cooperativa para a elaboração das especificações para uma nova aplicação de tesouraria (AT2), que irá ligar os participantes directos portugueses ao *TARGET2* e servir para o desenvolvimento de *interfaces* ASI para o SICOI[9].

Durante o ano de 2007, foi objecto de publicação pelo BCE a seguinte documentação relevante sobre o *TARGET2*:

a) Orientação do Banco Central Europeu de 26 de Abril de 2007 relativa a um sistema de transferências automáticas transeuropeias de liquidação por bruto em tempo real (*TARGET2*), (BCE/2007/2), Abril de 2007;

b) *General Functional Specifications* (GFS) - version 2.1, Julho de 2007;

c) *User Detailed Functional Specifications, 1st and 2nd Books - version 2.4*, Novembro de 2007;

d) *User Detailed Functional Specifications, 4th Book - version 2.3*, Outubro de 2007;

e) *Routing and Mapping of Payments and Ancillary Systems Transactions - version 1.4*, Março de 2007;

f) *National Migration Profiles and Ancillary System Profiles*, Outubro de 2007 e actualizações subsequentes;

g) *Information and Control Module (ICM) User Handbook I - version 2.4*, Novembro de 2007;

h) *Information Guide for TARGET2 Users*, Outubro de 2007;

i) *Information Guide for TARGET2 Pricing*, Outubro de 2007;

j) *Fourth Progress Report*, Junho de 2007;

k) *Fifth Progress Report*, Outubro de 2007.

Por sua vez, o Banco de Portugal publicou, também durante 2007, a seguinte documentação:

a) Regulamento do *TARGET2* - PT (Instrução 33/2007, publicada a 15 de Janeiro de 2008)[10];

b) Regulamento do SPGT2 (Instrução 34/2007, publicada a 15 de Janeiro de 2008);

c) Manual de Procedimentos do SPGT2 (versão final divulgada em Janeiro de 2008).

O projecto *TARGET2 - Securities* registou, em 2007, progressos consideráveis. Foram estabelecidos grupos de trabalho com a participação de representantes de bancos centrais, bancos comerciais e centrais de títulos – o Advisory Group e 6 grupos técnicos – que definiram os requisitos dos utilizadores (User Requirements) para o novo sistema.

(8) Comunicada, entre outras formas, em reunião interbancária efectuada em 1 de Fevereiro de 2007, no Banco de Portugal, sobre o tema. Simultaneamente foi colocada informação no sítio do Banco sobre o *TARGET2*, incluindo aspectos referentes à migração/transição.

(9) Este interface ASI poderá ser eventualmente usado por outros sistemas periféricos.

(10) Disponível no sítio www.bportugal.pt.

A 18 de Dezembro de 2007, foi lançada uma consulta pública[11] ao mercado sobre os requisitos dos utilizadores, em simultâneo com a aprovação da metodologia para a avaliação do impacto económico do *TARGET2 - Securities*. Esta consulta terminará a 2 de Abril de 2008. Após esta data, o Advisory Group avaliará os comentários recebidos e apresentará uma proposta final de requisitos de utilizadores ao Conselho de Governadores para decisão sobre a continuação do projecto.

III.3.2. Sistema de Liquidação por Compensação (SICOI)

O Sistema de Compensação Interbancária (SICOI) registou, no ano de 2007, um acréscimo de cerca de 5,6% em quantidade de operações compensadas e cerca de 6,2% em valor, conforme ressalta da leitura do quadro seguinte. Estes acréscimos foram superiores aos verificados no ano anterior, sobretudo em termos de valor. O efeito conjugado do crescimento significativo, em quantidade e em valor, dos instrumentos de pagamento electrónicos (débitos directos, transferências a crédito e Multibanco) e do abrandamento no ritmo decrescente dos instrumentos de pagamento em suporte de papel é a principal explicação para os aumentos verificados no SICOI.

OPERAÇÕES PROCESSADAS NO SICOI

Valor: milhões de euros
Quantidade: milhões

	2006		2007		Variação			
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	%	Valor	%
Total compensado	**1 574,7**	**323 832**	**1 662,3**	**343 822**	**87,6**	**5,6**	**19 991**	**6,2**
Cheques	154,8	176 836	141,2	174 327	-13,6	-8,8	-2 509	-1,4
Efeitos	0,4	2 284	0,4	2 248	-0,1	-13,6	-36	-1,6
TEI	54,7	73 896	62,9	87 562	8,2	15,0	13 666	18,5
Débitos directos	71,3	9 809	86,7	12 138	15,4	21,6	2 329	23,7
Multibanco	1 293,4	61 007	1 371,1	67 548	77,7	6,0	6 541	10,7

O subsistema de Cheques registou, em 2007, um decréscimo quer nas quantidades compensadas (-13,6 milhões de cheques) quer no valor (cerca de -2,5 mil milhões de euros), mantendo a tendência já verificada em anos anteriores, mas com taxas de variação inferiores. Ainda assim, o cheque continua a ser o mais importante instrumento de pagamento em termos de valor, representando cerca de 51% dos montantes totais compensados no SICOI.

As devoluções de cheques no Sistema de Compensação ascenderam, em quantidade, a 869,8 milhares (0,6% dos cheques compensados - percentagem semelhante à registada em 2006). Em valor, os cheques devolvidos neste subsistema totalizaram 2.637 milhões de euros, representando cerca de 1,5% dos valores compensados. O principal motivo de devolução continua a ser o de "falta ou insuficiência de provisão", representando cerca de 75% do volume das devoluções, mas apenas cerca de 54% em valor.

Por sua vez, no subsistema de Efeitos continua a tendência de decréscimo registada anteriormente (13,6% em quantidade e 1,6% em valor), sendo já residuais os volumes e valores compensados.

O subsistema de Transferências Electrónicas Interbancárias (TEI) registou, em relação ao ano anterior, taxas de crescimento superiores, cerca de 15% em valor e 18,5% em quantidade (em 2006 teve taxas de crescimento de cerca de 10% em quantidade e em valor).

(11) Até 2 de Abril. Para informação mais detalhada consultar: www.ecb.int/paym/t2s.

O Sistema de Débitos Directos (SDD) registou as maiores taxas de crescimento de 2007 (superiores às registadas em 2006), em quantidade (21,6%) e em valor (23,7%), contribuindo assim para reforçar a tendência de utilização dos instrumentos de pagamento electrónicos.

Por último, refira-se que o Multibanco registou também, em 2007, taxas de expansão significativas, similares às verificadas no ano anterior. Com efeito, as transacções efectuadas em 2007 no Multibanco representam cerca de 82,5% do total das transacções compensadas, enquanto em valor representam cerca de 20%.

Dando sequência ao projecto Single Euro Payments Area (*SEPA*), durante o ano de 2007, os grupos de trabalho interbancários que funcionam no âmbito da Comissão Interbancária para os Sistemas de Pagamentos (CISP) promoveram, junto da comunidade bancária nacional, reuniões interbancárias nas vertentes de transferências a crédito e de débitos directos.

Tendo como referência a data de 28 de Janeiro de 2008 para o início da utilização das Transferências a Crédito *SEPA*, as reuniões interbancárias centraram-se, não só nas adaptações a introduzir e nos impactos que o projecto *SEPA* terá ao nível do subsistema TEI, mas também no modelo de solução cooperativa nacional, que prevê o desempenho das funções de "facilitador técnico" por parte da SIBS.

De modo a poder acomodar a liquidação das transferências *SEPA* em fecho distinto das restantes TEI, procedeu-se à alteração do regulamento do SICOI em conformidade, através de Instrução publicada no Boletim Oficial do Banco de Portugal de Janeiro de 2008.

Ainda no âmbito da *SEPA*, realizaram-se reuniões de divulgação e esclarecimento sobre o referido projecto com entidades representativas dos utilizadores dos serviços bancários (sector público, empresas e consumidores).

Os impactos decorrentes das alterações provocadas pelo Decreto-Lei n.º 18/2007 (a aplicação de data-valor e disponibilização de fundos nos depósitos de cheques e numerário, bem como nas transferências intra e interbancárias) foram analisados ao nível dos Grupos de Trabalho Interbancários existentes no âmbito da CISP, sobretudo no que diz respeito às implicações na compensação interbancária dos instrumentos de pagamento, tendo sido necessário introduzir alguns ajustamentos aos Manuais de Funcionamento das Transferências a Crédito e dos Cheques.

Por outro lado, com o objectivo de incentivar o uso dos instrumentos de pagamento electrónicos, mais especificamente as Transferências Electrónicas Interbancárias (TEI), foi celebrado um Protocolo entre o Estado, a SIBS e a APB, visando promover a utilização das transferências a crédito, nos reembolsos e restituições de impostos aos contribuintes.

III.3.3. Regulamentação e Controlo dos Meios de Pagamento

A actividade regulamentar do Banco de Portugal, no domínio dos sistemas de pagamentos foi, no ano de 2007, particularmente intensa.

Assim, logo no início de Fevereiro, foi publicado o Aviso n.º 2/2007, através do qual se clarificaram algumas dúvidas de interpretação e aplicação das condições gerais de abertura de contas de depósito bancário e se procedeu à simplificação dos procedimentos de comprovação que tais condições previam.

Ainda em Fevereiro, o Aviso n.º 3/2007 veio uniformizar os procedimentos tendentes ao cumprimento do Decreto-Lei n.º 18/2007, de 22 de Janeiro, no que se refere à data-valor de movimentos de depósito à ordem e de transferências, bem como à correspondente disponibilização desses fundos aos beneficiários, particularmente no que se refere ao tratamento das entregas para depósito sem certificação imediata dos valores.

A publicação do Decreto-Lei n.º 18/2007 teve ainda impacto directo nos ciclos de processamento dos subsistemas de "transferências a crédito" e "cheque" do SICOI, com a consequente alteração do respectivo regulamento.

Complementarmente, a Carta-Circular n.º 19/2007/DPG, veio exigir às instituições de crédito informação de reporte relativa às operações reguladas pelo citado Decreto-Lei n.º 18/2007, necessária à elaboração, pelo Banco de Portugal, de um "Relatório de Avaliação do Impacto" daquele Diploma.

Num outro plano, o Aviso n.º 12/2007, de 25 de Maio, estabeleceu o dever de as instituições de crédito permitirem a visualização do nome associado ao NIB ou ao número de conta indicado pelo ordenante nas transferências a crédito, quando efectuadas através de terminais automáticos, em momento anterior à confirmação dessas operações.

A entrada em funcionamento do *TARGET2*, em 19 de Novembro de 2007, obrigou igualmente a um exigente trabalho regulamentar que ocupou todo o segundo semestre de 2007, tendo em vista a migração do SLBTR (Sistema de Liquidação por Bruto em Tempo Real) nacional para aquela plataforma em 18 de Fevereiro de 2008 (a 2ª das 4 janelas de migração – incluindo a de contingência – previstas pelo BCE).

Nesses trabalhos incluem-se, entre outros, a elaboração do Regulamento do *TARGET2* - PT (o SLBRT nacional componente do *TARGET2*), publicado através da Instrução n.º 33/2007; a edição da Instrução 34/2007, que regulamenta o funcionamento e participação no Sistema de Pagamentos de Grandes Transacções (SPGT2), Instrução que revogou e substituiu integralmente a Instrução n.º 115/1996; e ainda a publicação da Instrução n.º 35/2007, relativa às condições de acesso ao crédito intradiário, que revogou e substituiu a Instrução n.º 116/1996.

Já quanto ao sistema de pagamentos de retalho, procedeu-se, com a publicação da Instrução n.º 36/2007, procedeu-se à alteração do Regulamento do SICOI, no que respeita à realização dos fechos de compensação e liquidação financeira do subsistema das TEI (Transferências Electrónicas Interbancárias) para processamento das operações enviadas e recebidas no âmbito da *SEPA*, tendo em vista o seu início em 28 de Janeiro de 2008.

Finalmente, foi editado um "Manual de Boas Práticas" relativamente a cheques roubados, furtados ou extraviados, e ao uso abusivo de revogação de cheque, cujo teor foi objecto de divulgação, através da Carta-Circular n.º 44/2007/DPG.

Pela importância, impacto e abrangência que certamente terá, num futuro já muito próximo, em toda a regulamentação nacional relativa aos serviços de pagamentos, destaca-se a publicação da Directiva 2007/64/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Novembro de 2007, relativa aos serviços de pagamento no mercado interno, que altera as Directivas 97/7/CE, 2002/65/CE, 2005/60/CE e 2006/48/CE e revoga a Directiva 97/5/CE. Esta Directiva vem regular e uniformizar, no seio da União Europeia, os serviços de pagamento com cartões bancários, os débitos directos e as transferências a crédito passando a constituir o quadro legal da *SEPA*. A sua transposição para os direitos nacionais dos Estados-Membros terá de ser efectuada em data anterior a 1 de Novembro de 2009.

No que respeita às tarefas cometidas ao Banco no âmbito do regime jurídico do cheque sem provisão (Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro) e inseridas na protecção conferida a este instrumento de pagamento, foram incluídas na listagem de utilizadores de cheque que oferecem risco, 55 788 entidades, menos 6 374 do que no ano de 2006, o que representa uma redução de cerca de 10% relativamente ao número de entradas em 2006 (62 162).

Em 31 de Dezembro de 2007, constavam na listagem de utilizadores de cheque que oferecem risco os nomes e as denominações de 85 506 entidades, o que se traduz numa redução de cerca de 17% relativamente a 2006 e acentua ainda mais a tendência já verificada nos anos de 2005 e 2006, com reduções de 11% e 14%, respectivamente.

No uso das competências do Banco no que se refere à restrição ao uso de cheque, foram instruídos em 2007 um total de 20 325 processos, de que resultou a remoção do nome ou denominação de 13 811 entidades da listagem de utilizadores de cheque que oferecem risco, bem como a anulação do nome ou denominação de 6 514 entidades da mesma listagem.

A tramitação de cerca de metade destes processos – 6 168 remoções e 1 014 anulações – foi assegurada pelos serviços da Rede Regional do Banco de Portugal. Os serviços de atendimento presencial de que o Banco de Portugal dispõe para prestar ao público esclarecimentos no âmbito da restrição ao uso de cheque, atenderam, durante o ano de 2007, um total de 41 322 pessoas assim repartido: Sede 17 538; Rede Regional 23 784.

O Banco de Portugal, a par das reclamações que lhe são dirigidas directamente pelos clientes bancários, continuou a assegurar a tramitação das reclamações enquadradas no regime jurídico do Decreto-Lei n.º 156/2005, designadamente as relativas a abertura de contas de depósito, cartões bancários, cheques, débitos directos, transferências a crédito e infra-estruturas de pagamentos.

Foram recepcionadas 2 716 reclamações, número que compara com as 2 019 reclamações recebidas em 2006, e que se traduz num aumento do número de reclamações em 33%.

Por âmbito, registaram-se reclamações relativas a: abertura de contas (123), cartões bancários (901), cheques (965), débitos directos (58), transferências a crédito (200), infra-estruturas de pagamentos (401) e outros (68), estas relativas a motivos diversos, não directamente conexos com meios/ instrumentos ou sistemas de pagamentos.

A reorganização funcional ocorrida no final de 2006, traduzida na afectação de recursos e na racionalização e agilização dos procedimentos internos de análise das reclamações, permitiu, no início do II trimestre, terminar o processo de recuperação do prazo de finalização, mantendo-se, até final de 2007, em regra, a mediana dos dias para finalização. Foram finalizadas 3202 reclamações, ficando pendentes, no final do ano, 256 reclamações, contra 742 no final de 2006.

III.4. Operações de Política Monetária e Gestão das Reservas do Banco Central Europeu

III.4.1. Execução da Política Monetária Única

Em 2007, o quadro operacional da política monetária do Eurosistema permaneceu estável e funcionou de forma globalmente eficiente, não obstante a situação de turbulência nos mercados financeiros desencadeada pela crise no segmento de alto risco do mercado de crédito hipotecário norte-americano.

No decurso do primeiro semestre de 2007, o BCE prosseguiu a estratégia iniciada no final de 2005 de conferir um carácter mais restritivo à sua política monetária. Com efeito, o Conselho do BCE subiu as taxas de juro oficiais do Eurosistema por duas vezes (Março e Junho de 2007), em ambos os casos em 25 p.b., elevando para 200 p.b. o aumento total das taxas de juro oficiais desde o início de Dezembro de 2005. Assim, no final do primeiro semestre, a taxa mínima de proposta nas operações principais de refinanciamento (MRO[12]) fixou-se em 4% e as taxas de juro das facilidades permanentes de depósito e de cedência de liquidez em 3% e 5%, respectivamente, níveis que, contrariamente às expectativas naquela data, acabariam por se manter até ao final de 2007.

A orientação da política monetária mais restritiva reflectiu a postura de forte vigilância do BCE sobre a persistência de riscos ascendentes relativamente à estabilidade de preços a médio prazo, decorrentes, essencialmente, do elevado preço do petróleo e das amplas condições de liquidez na área do euro

(12) Main Refinancing Operations.

originadas pela forte expansão da massa monetária e do crédito. Após a reunião do Conselho do BCE de Junho, num contexto em que, por um lado, as perspectivas para a taxa de inflação apontavam para níveis superiores ao nível de referência do BCE e, por outro, a divulgação de dados económicos suportava o fortalecimento da actividade económica na área do euro, o sentimento quase consensual era o de que o ciclo de restritividade da política monetária deveria prosseguir ao longo de 2007. Todavia, no início de Agosto, o eclodir da crise no segmento de alto risco do mercado de crédito hipotecário norte-americano originou um movimento de reapreciação acentuada do risco e de quebra de confiança entre as instituições financeiras, iniciando um período de tensão nos mercados financeiros internacionais com repercussões importantes no mercado monetário do euro. De facto, o aumento da incerteza e da aversão ao risco originou uma situação em que as instituições se depararam com grandes dificuldades na gestão dos seus níveis de liquidez, tendo o mercado praticamente deixado de funcionar para maturidades superiores às de muito curto prazo, o que contribuiu para a subida anómala das taxas de juro do mercado monetário do euro.

Em consequência, o BCE abandonou a referência ao carácter acomodatício da política monetária, sublinhando a necessidade de avaliar informação adicional antes de tomar qualquer decisão quanto à orientação futura da política monetária para a área do euro.

Não obstante a evolução ascendente do preço de petróleo, a taxa de variação homóloga do IHPC[13] permaneceu, até Agosto, em valores consistentes com a definição de estabilidade de preços do BCE. A partir desta data, esta taxa superou o nível de referência de 2%, atingindo 2,1% em Setembro, 2,6% em Outubro e 3,1% nos meses de Novembro e Dezembro. Para tal contribuiu, fundamentalmente, a evolução do preço dos produtos energéticos e alimentares.

Por sua vez, o crescimento monetário e do crédito ao sector privado continuou a revelar se robusto. O agregado monetário M3 manteve uma forte tendência de crescimento em 2007, tendo-se atingindo um máximo do ano para a taxa de variação homóloga de 12,3% nos meses de Outubro e Novembro, o valor mais elevado desde 1999. Refira-se, contudo, o abrandamento verificado no mês de Dezembro, com a taxa de variação homóloga a decrescer para 11,5%.

Em 2007, o crescimento económico na área do euro manteve-se forte, em especial no primeiro e terceiro trimestre, altura em que se observaram taxas de crescimento trimestral do PIB real de 0,8%. Não obstante o decréscimo dos indicadores de confiança e de actividade nos últimos meses de 2007, estes mantiveram-se em níveis consistentes com a continuação do dinamismo do crescimento económico na área do euro. Contudo, com o movimento de reapreciação do risco nos mercados financeiros, aumentou a incerteza quanto ao eventual impacto desta situação de instabilidade na economia real, pelo que, embora não tendo sido notórios os efeitos de contágio à economia em 2007, existem riscos de abrandamento da actividade económica em 2008.

No que se refere a outras autoridades monetárias, em 2007 a Reserva Federal norte americana (FED) desceu a *discount rate* em 150 p.b. e a *fed funds rate* em 100 p.b., para 4,75% e 4,25%, respectivamente. Todos os movimentos de descida ocorreram após o início do período de turbulência nos mercados financeiros. Por sua vez, depois de ter aumentado a base rate em 75 p.b. nos primeiros sete meses de 2007, o Banco de Inglaterra acabou por reduzir esta taxa em 25 p.b., para 5,50%, após o início do referido período de instabilidade.

(13) Índice Harmonizado de Preços no Consumidor.

III.4.1.1. Gestão da Liquidez

Em 2007, as necessidades de liquidez médias diárias do sistema bancário do Eurosistema ascenderam a 441 mil milhões de euros, valor que traduz um aumento de 4% face ao ano anterior. A análise desagregada entre as duas componentes da procura de liquidez revela que enquanto as reservas mínimas cresceram, em média, 14% face ao ano anterior, os factores autónomos diminuíram, em termos médios, cerca de 2%.

O crescimento observado nas reservas mínimas superou o verificado em 2006, passando a ser o crescimento mais acentuado desde o início da fase III da UEM, tendo o valor médio diário dos depósitos das instituições, para efeitos de cumprimento de reservas mínimas, atingido 189 mil milhões de euros em 2007 (164 mil milhões de euros em 2006).

Por sua vez, em média, os factores autónomos[14] contribuíram em 252 mil milhões de euros para o défice de liquidez interbancária do Eurosistema, ou seja, menos 6 mil milhões de euros do que em 2006. Para esta ligeira redução da procura de liquidez por via dos factores autónomos contribuiu essencialmente o efeito de libertação de fundos associado ao crescimento dos activos financeiros em euros (cujo saldo médio diário aumentou 30%) e, em menor escala, a menor absorção de fundos por via dos depósitos do sector público (6%), factores que mais do que compensaram o acréscimo das necessidades de liquidez por via dos restantes factores autónomos, em particular da evolução das notas em circulação. De facto, o saldo médio diário das notas em circulação no Eurosistema atingiu 630 mil milhões de euros, o que corresponde a uma variação de 9% face ao ano anterior, mantendo-se, deste modo, a tendência de forte crescimento dos anos anteriores, ainda que a um ritmo gradualmente menor. Em 28 de Dezembro de 2007, as notas em circulação atingiram um novo máximo histórico de 679 mil milhões de euros.

A qualidade das previsões de liquidez do Eurosistema manteve-se elevada em 2007, contribuindo para que os montantes colocados nas operações de mercado aberto, em particular nas MRO, fossem globalmente adequados às necessidades de liquidez do sistema bancário da área do euro. Contudo, em termos gerais, a qualidade das previsões para os factores autónomos em 2007 apresentou uma deterioração ligeira face ao ano anterior. O desvio do valor observado para os factores autónomos, face à previsão publicada no dia de colocação das MRO, registou um erro absoluto médio de mil milhões de euros, valor que compara com 0,8 mil milhões de euros em 2006.

Em Portugal, a posição de liquidez deficitária que caracterizou o sistema bancário em 2006 acentuou-se em 2007, tendo o défice de liquidez passado de 0,5 mil milhões de euros, para 1,9 mil milhões de euros, em termos médios diários. Esta situação ficou a dever-se, por um lado, à continuação do forte crescimento da rubrica do balanço associada ao CSM[15] (posição activa com contrapartida na rubrica notas em circulação), cujo saldo médio atingiu 10,8 mil milhões de euros em 2007, 25% acima do saldo observado no ano transacto e, por outro, ao decréscimo do saldo médio das Responsabilidades Líquidas Intra Eurosistema (rubricas associadas à liquidação das operações através do *TARGET*), tal como sucedera em 2006. De facto, ainda que se tenha mantido a posição credora verificada nos anos anteriores, este saldo registou um decréscimo de 26%, para 9,6 mil milhões de euros. Refira-se que o aumento do défice de liquidez por via da evolução do CSM e das Responsabilidades Líquidas intra Eurosistema foi parcialmente compensado pela evolução do saldo médio das operações de mercado aberto, que decresceu 86%, para 0,7 mil milhões de euros.

Contrariamente ao que sucede no Eurosistema, em Portugal os factores autónomos continuaram em 2007 a ser responsáveis pela libertação de fundos para o sistema bancário, ainda que num montante

(14) Total dos factores autónomos corrigido pela soma das participações dos BCN no capital do BCE. Em 2007, esta correcção ascendeu a 4,4 mil milhões de euros.

(15) *Capital Share Mechanism*.

consideravelmente inferior ao registado em 2006. Estes factores libertaram em média, por dia, 0,8 mil milhões de euros, um valor inferior em 59% ao observado no ano anterior. A evolução dos factores autónomos em Portugal esteve uma vez mais estreitamente associada ao comportamento das notas em circulação. Com efeito, a variação observada na média diária dos factores autónomos (menor libertação de fundos em 1,2 mil milhões de euros) foi bastante próxima da variação observada na média diária do saldo das notas em circulação (maior absorção de liquidez em 1,1 mil milhões de euros). A rubrica do balanço do Banco de Portugal associada às notas em circulação atingiu um valor médio diário de 14,2 mil milhões de euros, tendo alcançado um máximo histórico de 15,3 mil milhões de euros no último dia do ano. Refira-se que o crescimento observado se ficou a dever exclusivamente à componente CSM, uma vez que excluindo esta componente, a média das notas efectivas em Portugal registou inclusive um decréscimo de 23% (decréscimo de 5% em 2006). Relativamente aos restantes factores autónomos em Portugal, refira-se, por um lado, a maior libertação de fundos pelos activos denominados em euros, cujo saldo médio aumentou 6%, para 13 mil milhões de euros, e, por outro, a menor libertação de fundos associada aos activos denominados em moeda externa, cujo saldo médio decresceu 5%, para 8,1 mil milhões de euros. Por sua vez, o saldo médio da rubrica genérica de outros factores autónomos foi responsável pela maior captação de fundos em 3%, tendo o saldo médio atingido 6,1 mil milhões de euros em 2007.

No que se refere ao valor médio diário dos depósitos no Banco de Portugal pelas instituições residentes, para efeitos de constituição de reservas mínimas, este ascendeu, em 2007, a 3,8 mil milhões de euros, o que corresponde a um acréscimo de 7% face ao ano anterior.

III.4.1.2. Operações de Mercado Aberto e Facilidades Permanentes

Ainda que o quadro de implementação da política monetária não tenha registado alterações em 2007, a situação de instabilidade observada nos mercados financeiros nos últimos cinco meses do ano repercutiu-se de forma bastante clara nas operações de mercado aberto conduzidas pelo BCE. Com efeito, no dia 9 de Agosto de 2007, data que assinala o início do período de turbulência nos mercados financeiros, o BCE realizou a primeira de diversas medidas com vista ao restabelecimento do normal funcionamento do mercado monetário do euro, isto é, anunciou uma operação ocasional de cedência de fundos, a taxa fixa e com satisfação integral das propostas.

Em 2007, o saldo médio das operações de mercado aberto aumentou 4,6%, para 442 mil milhões de euros. Em particular, o saldo médio das operações regulares de refinanciamento registou um acréscimo de 5,8%, para 447 mil milhões de euros, tendo a composição deste saldo verificado uma alteração significativa face a todo o período desde o início da fase III da UEM. Com efeito, em 2007 as MRO foram responsáveis por apenas 59% do refinanciamento regular, face a 73% em 2006. Para este facto contribuiu, por um lado, a decisão do Conselho do BCE de aumentar o montante das operações de refinanciamento de prazo alargado (LTRO[16]) em 2007 de 40 mil milhões de euros para 50 mil milhões de euros e, por outro, e fundamentalmente, a estratégia de colocações do BCE no período de instabilidade nos mercados financeiros.

Ao longo do ano de 2007, o BCE realizou 52 MRO, o mesmo número que em 2006, tendo o montante médio colocado decrescido 50 mil milhões de euros, para 257 mil milhões de euros. A análise desagregada entre o início do ano e 8 de Agosto de 2007 e o período posterior a esta data, revela que o montante médio colocado nas MRO foi de 292 mil milhões de euros no primeiro caso e de 200 mil milhões de euros no segundo. Por sua vez, a proporção do saldo das operações regulares providenciado por via das MRO reduziu-se de 67% (próximo do nível de 70%, estabelecido a título indicativo pelo BCE) para 47%, quando se comparam aqueles dois períodos.

(16) *Longer-Term Refinancing Operations*.

No que concerne ao período prévio a 9 de Agosto, o BCE realizou 32 MRO e colocou em todas, excepto na primeira MRO do ano, um montante superior ao montante de referência (*benchmark allotment* [17]) em mil milhões de euros. Neste período, o montante médio da procura ascendeu a 378 mil milhões de euros, próximo dos 375 mil milhões de euros observados no ano de 2006, e o coeficiente médio de cobertura das propostas foi de 1,29. Em média, neste período, participaram em cada MRO 349 instituições, menos 29 do que em 2006, invertendo a tendência crescente que vinha a ser observada desde 2004. A dispersão da procura por taxas manteve-se bastante reduzida neste período, tendo a amplitude média do intervalo de taxas propostas sido de 11 p.b. A taxa marginal e a taxa média ponderada de colocação situaram-se, em média, 6 p.b. e 7 p.b., acima da taxa mínima de proposta (mesmos valores que em 2006), e o diferencial médio entre as duas taxas de leilão foi de apenas 1 p.b. Com base nestes resultados, pode-se afirmar que no decurso dos primeiros sete meses de 2007 os resultados das MRO mantiveram o significativo grau de previsibilidade que caracterizou os leilões de 2006, contribuindo para a regular execução destas operações.

Contudo, no período com início em 9 de Agosto, a perda de confiança entre as instituições financeiras e a maior dificuldade em as mesmas gerirem as suas condições de liquidez traduziu-se, por um lado, na realização mais frequente de operações ocasionais de regularização de liquidez por parte do BCE e, por outro, no decréscimo significativo da previsibilidade dos resultados dos leilões regulares.

No período em causa, o BCE conduziu 20 MRO, sendo de referir as seguintes especificidades das mesmas: (i) reforço da estratégia de colocações excedentárias, tendo os montantes colocados acima do *benchmark* variado entre 3,5 mil milhões de euros e 217 mil milhões de euros (montante médio de 40,5 mil milhões de euros por operação); (ii) realização de uma MRO no dia 18 de Dezembro pelo prazo de 16 dias, ao invés do habitual prazo de uma semana, na qual foram satisfeitas todas as propostas realizadas a taxas iguais ou superiores a um nível pré-determinado (4,21%); e, (iii) cedência de liquidez na última MRO do ano, no valor de 20 mil milhões de euros, não obstante a divulgação de um montante *benchmark* negativo.

A procura média dirigida às MRO decresceu para 316 mil milhões de euros, redução que sendo proporcionalmente inferior à do montante colocado, se traduziu no aumento do coeficiente médio de cobertura das propostas para 1,65. O número médio de instituições licitantes decresceu para 321. Em consonância com o acréscimo da volatilidade das taxas de juro de mercado e com o aumento dos níveis das mesmas, o padrão das taxas de juro apuradas nas MRO registou, nos últimos cinco meses do ano, alterações expressivas. Com efeito, a amplitude média do intervalo de taxas propostas mais do que duplicou, para 28 p.b., e os diferenciais médios da taxa marginal e da taxa média ponderada de colocação face à taxa mínima de proposta aumentaram para 15 p.b. e 17 p.b., respectivamente. Deste modo, o diferencial médio entre a taxa marginal e a taxa média ponderada de colocação subiu para 2 p.b..

Relativamente às LTRO, importa realçar: (i) o aumento do montante indicativo em 10 mil milhões de euros, para 50 mil milhões de euros; (ii) a condução de duas LTRO suplementares durante o período de turbulência nos mercados, nos montantes de 40 mil milhões de euros e 75 mil milhões de euros e a sua posterior renovação por 60 mil milhões de euros cada; e, (iii) o forte aumento da proporção das LTRO no saldo médio de refinanciamento regular, de 27% em 2006 para 41% em 2007.

O montante indicativo foi colocado na totalidade nas duas LTRO suplementares (e nas suas renovações) e em onze das doze LTRO regulares realizadas em 2007. A procura média por operação ascendeu a 95 mil milhões de euros, mais 33 mil milhões de euros do que em 2006, tendo 59% da procura sido satisfeita, percentagem inferior à do ano passado (66%). Refira-se que o aumento do montante médio procurado se ficou a dever, sobretudo, à incapacidade de as instituições obterem liquidez no mercado

(17) Valor de referência para a colocação nas MRO, que garante condições neutrais de liquidez.

interbancário para maturidades superiores às de muito curto prazo após o início da crise no segmento de alto risco do mercado de crédito hipotecário norte americano. Com efeito, a análise desagregada entre o período anterior e posterior ao início da turbulência nos mercados revela montantes médios procurados de, respectivamente, 75 mil milhões de euros e 110 mil milhões de euros. De referir ainda o aumento do coeficiente médio de cobertura das propostas entre os dois períodos considerados de 1,50 para 2,08. Em média, participaram 145 contrapartes em cada LTRO, o que implica uma redução de 17 instituições face a 2006.

Em termos das taxas de juro apuradas nas LTRO, o comportamento das mesmas é bastante díspar consoante o período em questão. Assim, nas sete operações conduzidas até 8 de Agosto, a taxa marginal e a taxa média ponderada de colocação seguiram de perto a evolução da taxa EUREPO para o prazo de três meses, fixando-se, em média, 2 p.b. e 3 p.b., respectivamente, acima desta taxa de mercado (1 p.b. e 2 p.b. em 2006). Por sua vez, nas operações realizadas no período com início em 9 de Agosto, estes diferenciais aumentaram, respectivamente, para 41 p.b. e 56 p.b., aumentando igualmente o diferencial médio entre a taxa média ponderada e a taxa marginal de 1 p.b. para 14 p.b..

Em 2007, o BCE conduziu 24 operações ocasionais de regularização de liquidez (mais 13 do que em 2006), das quais 17 se destinaram a absorver liquidez e 7 a injectar fundos no mercado. Do total das 24 operações, apenas 6 foram conduzidas no período prévio a 9 de Agosto, tendo estas 6 operações sido realizadas no último dia do PM[18] (de forma a corrigir desequilíbrios de liquidez), sob a forma de operações reversíveis, por via de leilões rápidos, com data valor do próprio dia e maturidade de um dia. As restantes 18 operações ocasionais foram realizadas a partir de 9 de Agosto. De facto, com o emergir da turbulência nos mercados financeiros, o BCE conduziu, no período de aproximadamente um mês (entre 9 de Agosto e 6 de Setembro), 5 operações reversíveis de cedência de liquidez, com o objectivo de conter o nível de volatilidade significativo das taxas de juro de muito curto prazo. Do total das 5 operações, todas realizadas pelo prazo *overnight*, uma foi conduzida sob a forma de leilão de taxa fixa igual à taxa mínima de proposta nas MRO, enquanto que as restantes foram realizadas do modo habitual, isto é, sob a forma de leilão de taxa variável com taxa mínima de proposta igual à taxa mínima de proposta nas MRO. De referir que no anúncio da operação realizada com leilão de taxa fixa, o BCE comunicou que satisfaria totalmente todas as propostas recebidas. Posteriormente, dada a estratégia de colocações claramente excedentárias nas MRO, o excesso de liquidez no mercado interbancário de muito curto prazo levou o BCE a realizar até ao final do ano 13 operações destinadas a absorver liquidez sob a forma de constituição de depósitos a prazo fixo, por via de leilões de taxa fixa igual à taxa mínima de proposta nas MRO. A maturidade destas operações variou entre 1 e 6 dias. De salientar que em 6 destas operações de absorção de fundos a procura foi inferior ao montante que o BCE estaria disposto a absorver.

O saldo médio das operações de mercado aberto das instituições residentes em Portugal decresceu 86% face a 2006, para 662 milhões de euros. Este decréscimo ficou a dever-se, fundamentalmente, à redução abrupta da participação das contrapartes residentes nas LTRO no último trimestre de 2006, participação que se manteve reduzida até ao início do período de turbulência nos mercados financeiros e que apenas voltou a aumentar de modo significativo após a LTRO suplementar conduzida em 12 de Setembro de 2007. O decréscimo do saldo médio das MRO, em 286 milhões de euros, contribuiu igualmente, ainda que em menor escala, para a redução do saldo médio das operações de mercado aberto observada.

Com efeito, em 2007, o montante médio proposto nas MRO foi de 238 milhões de euros, menos 56% do que em 2006, não sendo notória uma variação significativa entre o período prévio a 9 de Agosto e o período posterior a esta data (procura média de 234 milhões de euros e 245 milhões de euros,

(18) Período de manutenção de reservas mínimas.

respectivamente). O número de instituições licitantes continuou a ser bastante reduzido, passando de 3 contrapartes, em média, em 2006, para 2 instituições em 2007, enquanto que a percentagem de satisfação média da procura se revelou uma vez mais elevada (85%). Por sua vez, nas LTRO, o saldo médio em 2007 foi de 525 milhões de euros, o que representa uma redução de 88% face a 2006. Nestas operações, observou-se uma alteração considerável da participação das instituições residentes no período anterior e posterior ao início da turbulência nos mercados. De facto, o montante médio proposto subiu de 28 milhões de euros nas LTRO realizadas nos primeiros sete meses do ano, para 486 milhões de euros nas LTRO conduzidas após essa data, tendo o número médio de participantes aumentado de um para dois, entre os dois períodos considerados. A percentagem da procura satisfeita foi superior à das MRO (88% em média no ano), ainda que tenha decrescido face a 2006 (96%). Refira-se que as LTRO continuaram a representar a maior parte do saldo de refinanciamento regular, ainda que a percentagem se tenha reduzido face a 2006 (73% versus 90%). No período prévio a 9 de Agosto esta percentagem foi de apenas 27%, enquanto que no período posterior a essa data ascendeu a 88%.

De salientar que, contrariamente ao que sucedeu nos últimos três anos, em 2007 as operações ocasionais de regularização de liquidez contaram com a participação de instituições residentes em Portugal (em média, 1 contraparte). De facto, as contrapartes residentes participaram em 14 das 24 operações conduzidas pelo BCE, participação que ocorreu apenas nas operações realizadas após o início do período de turbulência nos mercados financeiros. No total das 4 operações ocasionais de cedência em que participaram, as propostas das instituições residentes em Portugal foram bem sucedidas em apenas uma operação, tendo obtido o montante de 450 milhões de euros, enquanto que nas 10 operações ocasionais de absorção de fundos, conseguiram depositar o montante total de 9,7 mil milhões de euros (valor médio de 972 milhões de euros por operação).

O recurso às facilidades permanentes no Eurosistema voltou a aumentar em 2007, ascendendo, em termos médios diários, a 207 milhões de euros na facilidade de cedência de liquidez e a 470 milhões de euros na facilidade de depósito, o que representa acréscimos de 39% e 158%, respectivamente, face a 2006. Deste modo, o recurso à facilidade de depósito voltou a superar o recurso à facilidade de cedência, quer antes, quer a partir de 9 de Agosto, mas sobretudo neste último período, em que, em virtude da política de colocações muito excedentárias nas MRO, o recurso médio diário à facilidade de depósito ascendeu a 713 milhões de euros. De referir que, dada a instabilidade observada nos últimos meses de 2007, a concentração do saldo das facilidades permanentes no último dia do Período de Manutenção das Reservas (PM) não foi tão forte como nos anos anteriores. De facto, a proporção média do saldo do último dia face ao total do PM desceu de 38% em 2006 para 21% em 2007 no caso da facilidade de cedência e de 24% para 20% no caso da facilidade de depósito. O recurso às facilidades em Portugal voltou a verificar-se apenas na facilidade de depósito, tendo o saldo médio diário ascendido a 3,8 milhões de euros (0,7 milhões de euros em 2006). Com excepção do último dia útil do ano, as contrapartes residentes em Portugal apenas fizeram uso deste instrumento no último dia dos PM.

De salientar, por último, que no mês de Dezembro, no âmbito do conjunto de medidas de apoio ao restabelecimento do normal funcionamento do mercado monetário na área do euro, o BCE conduziu duas operações de cedência de liquidez em dólares americanos (USD) às contrapartes do Eurosistema, garantidas por activos elegíveis denominados em euros, no âmbito da "*USD Term Auction Facility*" acordada entre o BCE e o Banco da Reserva Federal de Nova Iorque (FRBNY). O montante colocado em cada uma das operações foi de 10 mil milhões de USD, por via de leilão de taxa fixa, sendo esta igual à taxa marginal do leilão realizado pelo FRBNY na mesma data. Estas operações não contaram com a participação de contrapartes residentes em Portugal.

III.4.1.3. Mercado Monetário do Euro

No início do ano, as perspectivas quanto à evolução da actividade económica e os desenvolvimentos em torno dos níveis de preços na área do euro sustentaram as expectativas de que o ciclo de subida das taxas de juro oficiais do Eurosistema iria continuar no decurso de 2007. Deste modo, as taxas de juro de mercado para os prazos mais longos prosseguiram a tendência crescente do ano anterior, reflectindo, até Agosto, as expectativas dos participantes no mercado quanto à evolução ascendente das taxas de juro oficiais do BCE. De referir que as duas decisões de subida das taxas de juro oficiais do BCE (em Março e Junho de 2007) foram correctamente antecipadas pelo mercado.

As taxas de juro dos prazos mais curtos do mercado monetário do euro mantiveram-se relativamente estáveis até ao PM findo em 7 de Agosto, aparte alguma volatilidade nos finais de PM e de mês. Com efeito, entre o início de 2007 e 8 de Agosto o diferencial médio entre a taxa EONIA e a taxa mínima de proposta nas MRO foi de 6 p.b., tendo o desvio padrão do diferencial entre estas duas taxas sido de 6 p.b. (*versus* 5 p.b. em 2006). O comportamento da taxa EONIA reflectiu assim, de um modo geral, as condições de liquidez do Eurosistema.

Contudo, a turbulência sentida nos mercados financeiros a partir de 9 de Agosto repercutiu se no acréscimo da volatilidade das taxas de juro e dos prémios de risco e de liquidez. As intervenções do BCE no sentido de apoiar a normalização das condições de liquidez no mercado interbancário do euro, nomeadamente a condução de operações ocasionais de injecção de fundos, as colocações significativamente excedentárias nas MRO e a realização de duas LTRO suplementares, se por um lado contiveram a subida das taxas de juro de muito curto prazo, por outro, contribuíram para a acumulação de excedentes de liquidez pelas instituições, induzindo a queda pronunciada das taxas referidas. Assim, entre 9 de Agosto e o final do ano, a taxa EONIA apresentou uma elevada volatilidade, tendo o desvio padrão do diferencial entre esta taxa e a taxa mínima de proposta subido para 17 p.b. A taxa EONIA atingiu um máximo de 4,588% em 5 de Setembro e um mínimo de 3,538% no dia 10 do mesmo mês. O volume diário da EONIA oscilou, ao longo de 2007, entre 18 e 82 mil milhões de euros, tendo atingido em média um montante próximo de 48 mil milhões de euros, mais 7 mil milhões de euros do que em 2006.

No segmento mais longo da curva de rendimentos do euro, a tensão observada nos mercados financeiros reforçou a evolução ascendente que se vinha a verificar desde o início do ano, tendo-se assistido ao alargamento dos diferenciais entre as taxas de depósito (EURIBOR) e as taxas repo (EUREPO) de igual maturidade. Com efeito, nos prazos de 1, 3, 6 e 12 meses esses diferenciais atingiram os valores máximos de 94, 93, 83 e 72 p.b., respectivamente (diferenciais observados no mês de Dezembro). De salientar a evolução do declive da curva de rendimentos do mercado monetário do euro, medido pelo diferencial entre as taxas de juro EURIBOR a 12 meses e a 1 mês, tendo o valor médio deste diferencial sido de 41 p.b. entre o início do ano e 8 de Agosto e de 31 p.b. no período posterior. De referir que entre 29 de Novembro e 17 de Dezembro a inclinação desta curva de rendimentos chegou mesmo a evidenciar uma inclinação negativa, devido à subida da taxa EURIBOR a 1 mês em mais de 70 p.b. com a incorporação do efeito de final de ano.

A actividade interbancária em Portugal relativa às operações sem garantia efectuadas através do SITEME inverteu a tendência decrescente observada em 2006. O montante médio diário transaccionado ascendeu a 876 milhões de euros, o que traduz um aumento de 12% face ao ano anterior. As operações pelo prazo *overnight* continuaram a ser predominantes na actividade total do MMI, representando 96% dos montantes totais transaccionados. A taxa de juro *overnight* do SITEME voltou a acompanhar de perto a evolução da taxa EONIA, tendo o desvio médio diário entre a taxa EONIA e a taxa *overnight* do SITEME sido de 2,3 p.b., ligeiramente superior ao desvio de 2 p.b. observado em 2006. De referir,

contudo, que o aumento do desvio se ficou a dever, sobretudo, à maior volatilidade destas taxas após o início do período de turbulência nos mercados financeiros, já que o diferencial médio até 8 de Agosto foi de apenas 1 p.b. (4,4 p.b. entre aquela data e o final do ano).

III.4.1.4. Sistema de Reservas Mínimas

Depois de em 2006 o valor médio de reservas mínimas mensais, em Portugal, se ter fixado em 3 525 milhões de euros, em 2007 registou-se um aumento de 6,7% face ao ano transacto, fixando-se em 3 761 milhões de euros. Este crescimento de 6,7% foi o mais acentuado desde 2002, ficando-se a dever a um crescimento, em termos relativos, da base de incidência total de 12,3% (crescimento esse que também foi o mais acentuado desde 2002). Manteve-se ainda a tendência de alteração da estrutura de responsabilidades das instituições de crédito residentes em favor dos passivos sujeitos ao coeficiente de reservas de 0% (responsabilidades de prazo superior a 2 anos).

Em Portugal, e no Eurosistema, em 2007, o nível médio de reservas excedentárias totais, em percentagem das reservas mínimas, aumentou face ao valor registado no ano anterior, de 0,34% para 0,53%, e de 0,43% para 0,48%, respectivamente. Inflectindo a tendência verificada desde 2001, Portugal apresentou em 2007, em termos médios, uma proporção superior de reservas excedentárias, face ao conjunto do Eurosistema.

Contrastando com o que se verificou em 2006, a volatilidade no cumprimento diário de reservas mínimas diminuiu ligeiramente em Portugal. No entanto, ao nível do Eurosistema registou-se um aumento significativo, especialmente após a instabilidade financeira que se fez sentir na segunda metade do ano.

Em Portugal, em 2007, registaram-se cinco insuficiências relativamente ao cumprimento de reservas mínimas, sendo de salientar o período de manutenção terminado em Outubro, em que se registaram dois casos. Comparando com o ano de 2006, em que ocorreu um caso, é de assinalar um aumento significativo, quer do número de insuficiências, quer da respectiva ordem de grandeza. Relativamente ao Eurosistema[19], em comparação com o ano anterior, registou-se uma diminuição do número de ocorrências, 136 (mantendo a tendência de decréscimo iniciada em 2004), mas um aumento do montante total de sanções aplicadas.

No final de 2007, o número total de instituições de crédito sujeitas a reservas mínimas em Portugal ascendia a 175, representando 3% do total de entidades sujeitas ao regime de reservas mínimas na área do euro. Entre as instituições de crédito residentes em Portugal, 71 (41% do total) cumpriam reservas mínimas directamente, sendo que as restantes, na sua quase totalidade, o faziam através de um intermediário, a Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo. Entre as instituições de crédito que em Portugal cumprem reservas mínimas directamente, uma parte importante cumpre os critérios operacionais de acesso às operações de política monetária do Eurosistema. Em particular, no que diz respeito às operações de mercado aberto, 32 entidades (45% do total das que cumprem reservas directamente) encontram-se autorizadas a participar nestas operações, percentagem que compara com 43% para o conjunto da área do euro.

III.4.1.5. Activos de Garantia

Em 31 de Dezembro de 2007, o valor nominal global dos activos de garantia transaccionáveis que integravam a Lista Única de Activos Elegíveis do Eurosistema, que entrou em vigor em 1 de Janeiro do mesmo ano, ascendia a cerca de 9 687 mil milhões de euros, o que representou um incremento de cerca de 8,0% em relação ao período homólogo do ano anterior (8 970 mil milhões de euros).

(19) Dados preliminares para os últimos dois períodos de manutenção do ano.

Ao contrário do que havia sucedido em 2006, em grande medida por via do *phasing out* dos activos que integravam a Lista 2 – processo que ficou concluído em 31 de Maio de 2007 – o número de títulos elegíveis aumentou ligeiramente em 2007, para 25 597 (de um total de 24 314 no final de 2006).

Atendendo ao peso de cada central de valores mobiliários no montante global de activos elegíveis transaccionáveis registados na área do euro, a *Clearstream Frankfurt* e as Centrais Internacionais (ICSD) *Euroclear* e *Clearstream Luxembourg*, continuavam a deter as maiores percentagens, respectivamente com 25,9% e 22,8%. Seguem-se, por ordem decrescente de importância e acima de 10%, as centrais de valores de França (14,4%), Itália (14,1%) e Espanha (10,5%). Deve, no entanto, salientar-se o aumento da importância relativa dos títulos registados na central de valores espanhola, em detrimento da Alemanha, França e Itália. Quanto aos títulos elegíveis registados nas centrais de valores Interbolsa e SITEME, o seu peso não foi além de 1,1% do valor global.

Não obstante terem registado algum decréscimo relativamente a 2006, os activos elegíveis transaccionáveis propostos pelo Banco de Portugal foram, essencialmente, títulos de dívida emitidos pela Administração Central (Obrigações e Bilhetes do Tesouro) que, no conjunto, representam mais de 91% do valor dos instrumentos de dívida passíveis de serem utilizados como colateral. Por sua vez, as obrigações emitidas por instituições de crédito residentes ocuparam a segunda posição em termos de importância relativa (5,7%), seguindo-se, a grande distância, as obrigações de empresas (2,6%). Os instrumentos emitidos pelas Administrações Locais/Regionais eram, no final do ano transacto, perfeitamente residuais (0,02%). De salientar que os segmentos constituídos pelas obrigações emitidas por instituições de crédito residentes e por Empresas e Outros Emitentes foram os únicos a registar acréscimos, em termos do seu peso na estrutura, face a 2006: de 2,6% para 5,7% e de 2,5% para 2,6%, respectivamente.

Por comparação com o Eurosistema, a concentração, por tipo de instrumento de dívida, foi, em Portugal, bastante mais pronunciada. Com efeito, naquele caso, o valor global das obrigações quedou-se pelos 54,7%, as *Medium Term Notes* (MTN) ascendiam a 19,4% e os títulos do tipo *Traditional Pfandbriefe* representavam 7,4%. No que toca aos Outros Activos Titularizados (ABS e MBS), o seu peso, no final do ano, era de 9,3% do total dos instrumentos de dívida, o que é explicado pelo crescente número de emissões deste tipo de activo.

Em termos de média anual, a utilização de activos de garantia em operações de crédito do Eurosistema pelas contrapartes residentes atingiu, em 2007, 3 545 milhões de euros, o que constitui uma redução de 38,5% relativamente ao valor observado em 2006. Uma vez mais, o menor recurso às operações de cedência de liquidez pelas contrapartes portuguesas não foi neutral em relação à origem dos activos de garantia mobilizados (doméstica *versus* transfronteiras). Com efeito, verificou-se, em Portugal, uma diminuição acentuada da utilização de colateral não doméstico (-54,2% em relação a 2006), pese embora o facto de os activos registados em centrais de valores estrangeiras (área do euro) continuarem a constituir a maioria do colateral mobilizado (56,2%, em 2007, que compara com 75,6%, no ano anterior).

Desde o início da sua constituição, em Janeiro de 2007, o valor agregado das pool de activos de garantia utilizados nas operações de política monetária pelas contrapartes residentes, evidenciou uma tendência crescente, à medida que as mesmas foram constituindo as respectivas *pool* (de um total de 4 no início do ano para 8 no final de 2007). Esta tendência acentuou-se, de forma inequívoca, após o início da turbulência nos mercados financeiros, em Agosto, só revertendo, parcialmente, no mês de Dezembro.

Em termos agregados, o grau de utilização efectiva das *pool* foi, em geral, reduzido, não indo além dos 34% para o conjunto do ano. Todavia, ao longo de 2007, o mesmo indicador oscilou entre um máximo de 57%, em Janeiro, e um mínimo de 15%, em Julho.

Por último, o recurso a títulos registados em Portugal, por contrapartes sedeadas na União Europeia, no quadro do Modelo de Banco Central Correspondente, cifrou-se, no ano transacto em aproximadamente 8 346 milhões de euros (média para o ano dos valores em custódia na última sexta-feira de cada mês), ou seja, -2,9% do que o valor registado em 2006.

Reforçando a tendência que se tem vindo a afirmar desde há alguns anos a esta parte, as contrapartes localizadas no Reino Unido foram responsáveis por 52,5% dos activos mobilizados por esta via, seguindo-se, por ordem decrescente de importância, as que operam na Alemanha (22,3%) e em França (11,0%).

III.4.1.6. SITEME – Central de Valores

Actualmente, a central de valores do SITEME regista um único tipo de títulos de dívida, os Bilhetes do Tesouro (BT) emitidos pelo Instituto de Gestão do Crédito Público (IGCP).

No final de 2007, encontravam-se registadas 5 séries de BT, cujo valor nominal vivo ascendia a 11,3 mil milhões de euros. Ao longo do ano, o IGCP conduziu 20 leilões de BT, os quais resultaram num montante total de depósitos de títulos por parte do IGCP no SITEME de 16,7 mil milhões de euros, tendo sido colocados no mercado primário 11,5 mil milhões de euros.

Os montantes totais liquidados na central de valores do SITEME (transferências entre diferentes titulares) registaram um acréscimo de 29% face ao ano precedente.

O número total de movimentos realizados na central de valores em 2007 verificou uma redução face a 2006 (1 183 vs 1 290), motivada, fundamentalmente, pela alteração da técnica/método de garantia promovido pelo Banco de Portugal, de *repo* com *earmarking* para penhor com *pooling*, a partir de Janeiro de 2007.

III.4.1.7. Alteração do Quadro de Activos de Garantia do Eurosistema

Durante o ano em análise e de uma forma faseada, teve lugar a entrada em vigor da Lista Única de activos de garantia do Eurosistema. A partir de 1 de Janeiro de 2007 passaram a ser aceites como activos elegíveis os direitos de crédito na forma de empréstimos bancários ("*credit claims*"), tendo a partir 31 de Maio de 2007 sido excluídos os activos da antiga Lista 2 que não cumpriam os critérios de elegibilidade do novo quadro de activos de garantia.

Em 2007, para além de implementar as alterações acima mencionadas, o Eurosistema tomou outras decisões ligadas ao quadro de activos de garantia. Assim, a 25 de Maio de 2007, o BCE emitiu dois comunicados de imprensa. Um incidiu sobre o calendário de *phasing out*, por parte do Eurosistema, de um subconjunto de títulos que deveriam ser excluídos da Lista Única a 31 de Maio de 2007 (activos transaccionáveis emitidos antes dessa data e negociados em mercados não regulamentados que cumprem os requisitos de segurança e de acessibilidade, mas não de transparência). O Conselho do BCE decidiu manter estes títulos elegíveis até 31 de Dezembro de 2009, excluindo-os da Lista Única após essa data. O outro comunicado de imprensa informou sobre a alteração do estatuto de elegibilidade dos activos emitidos por entidades domiciliadas fora do Espaço Económico Europeu (EEE) ou dos países do Grupo dos 10 não pertencentes ao EEE. O Conselho do BCE decidiu deixar de aceitar este tipo de activos a partir de 1 de Junho de 2007. Contudo, para activos elegíveis emitidos antes de 1 de Janeiro de 2007, o Conselho decidiu estabelecer um período de isenção da aplicação daquela medida até 31 de Dezembro de 2011, data após a qual estes títulos serão excluídos da Lista Única.

No ano em análise, através de um comunicado de imprensa emitido em Setembro p.p., foram ainda divulgadas ao mercado algumas alterações introduzidas no documento "A execução da política monetária na área do euro: documentação geral sobre os instrumentos e procedimentos de política

monetária do Eurosistema", que estabelece o enquadramento para as operações de política monetária do Eurosistema. No que se refere ao quadro de activos de garantia do Eurosistema destaca-se, por exemplo, a introdução do critério de *rating* para a aceitação de obrigações hipotecárias.

No que respeita à introdução de direitos de crédito sob a forma de empréstimos bancários na Lista Única, deve sublinhar-se que este tipo de activos era já aceite antes desta data como colateral, no âmbito da Lista 2, em cinco bancos centrais (Áustria, Alemanha, Espanha, França e Holanda). Com a entrada em vigor da Lista Única, verificou-se um incremento na sua utilização, em particular devido aos aumentos registados em alguns destes países (Alemanha, Espanha, França). Adicionalmente, aqueles activos começaram a ser utilizados como colateral por contrapartes de mais cinco países (Bélgica, Grécia, Irlanda, Itália e Finlândia). No final de 2007, apenas três bancos centrais (Luxemburgo, Portugal e Eslovénia) não tinham ainda registo da utilização deste tipo de activos por parte das suas contrapartes.

No caso particular do Banco de Portugal, ao longo de 2007, foram introduzidas algumas melhorias ao sistema semi-automático para a avaliação da elegibilidade dos direitos de crédito sob a forma de empréstimos bancários, implementado no final de 2006, tendo-se, em paralelo, realizado alguns testes com contrapartes sobre o sistema e procedimentos de reporte de informação.

III.4.2. Gestão das Reservas Externas do Banco Central Europeu (BCE)

Em 2007 a gestão das reservas do Banco Central Europeu continuou a ser executada de forma descentralizada pelos Bancos Centrais Nacionais do Eurosistema, ao abrigo de um contrato de agência e respeitando as regras, procedimentos e orientações definidas pelo BCE.

De acordo com o modelo de especialização por moedas introduzido no ano anterior e as regras de atribuição das quotas-partes das reservas externas, o Banco de Portugal foi responsável pela gestão activa de uma carteira de ienes que, no final do ano, equivalia a 956 milhões de euros. Se considerarmos o ouro, que não é objecto de gestão activa, o total da carteira ascendia a 1 287 milhões de euros.

Para além da actividade operacional de gestão das reservas, o Banco de Portugal continuou a ter uma participação relevante nos Comités e Grupos de Trabalho do BCE especializados neste domínio e que se ocupam dos assuntos relativos aos aspectos organizacionais e de sistemas de informação, ao estudo de novos instrumentos de investimento e de metodologias para o controlo dos riscos de crédito e de mercado, com vista à actualização das normas e procedimentos a observar pelos gestores das carteiras, bem como da relação entre o BCE e os seus agentes.

Neste período foi preparada a adesão de mais dois países (Chipre e Malta) ao grupo dos membros da União Europeia que adoptaram o euro como moeda oficial, o que, de acordo com as Normas e Acordos em vigor, teve impacte no montante total das reservas do BCE em moeda estrangeira e na respectiva gestão, a partir do início de 2008.

III.5. Estudos e Análise

No decurso de 2007, a actividade de estudos e análise do Banco de Portugal continuou a ser desenvolvida tendo em conta três objectivos principais: aconselhamento ao Governador do Banco de Portugal no processo de decisão de política monetária no âmbito do Eurosistema; análise e previsão da economia portuguesa; análise e acompanhamento de mercados e sistema financeiros, tanto numa óptica macro-prudencial como microeconómica.

No que se refere ao aconselhamento ao Governador do Banco de Portugal, é de sublinhar o acompanhamento regular da economia da área do euro e do seu enquadramento internacional, bem como a formulação de opinião técnica sobre todas as questões relevantes nas discussões de política monetária no Eurosistema.

Em 2007 o Banco de Portugal divulgou no seu Relatório Anual uma análise da economia portuguesa para o ano de 2006, cobrindo as áreas de oferta, que inclui o emprego e desemprego, procura e contas externas, preços, finanças públicas e a situação financeira. Durante o ano foi ainda divulgado o Relatório de Estabilidade Financeira que inclui uma análise dos riscos macroeconómicos e financeiros, bem com da situação financeira do sector privado não financeiros e do sistema bancário.

A análise da economia portuguesa foi apresentada ao longo do ano no *Boletim Económico* do Banco de Portugal (edições de Inverno, Primavera, Verão e Outono). Como em anos anteriores, no *Boletim Económico*, para além de artigos técnicos sobre várias temáticas, foram publicados textos de política e situação económica, que incluíram estimativas e previsões para a economia portuguesa e análises do sistema bancário. Nestas áreas, é de sublinhar o processo contínuo de desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de previsão e de modelização macroeconométrica utilizados.

Foram divulgados ao longo do ano estudos aplicados sobre a economia portuguesa em temas variados, como o custo de financiamento das empresas portuguesas, o mercado de trabalho – com a publicação de estudos de avaliação de políticas no mercado de trabalho – a política orçamental, a eficiência da despesa pública em educação, a estrutura das exportações portuguesas, e o os efeitos de choques de política monetária e tecnológicos na área do euro.

A publicação *Indicadores de Conjuntura* continuou a ser realizada em 2007 de acordo com o calendário anunciado em final de 2006. Nesta publicação são apresentados mensalmente os principais indicadores divulgados ao longo do mês, bem como os indicadores coincidentes da actividade e do consumo privado calculados pelo Banco de Portugal. Os resultados do *Inquérito Trimestral aos Bancos sobre o Mercado de Crédito* continuaram a ser divulgados pelo Banco na *Internet*.

Em 2007, o Banco de Portugal prosseguiu a divulgação de trabalhos de investigação na sua série de *Working Papers*, tendo sido publicados 21 artigos neste formato ao longo do ano. Foi iniciada em 2007 uma série de *Occasional Papers* tendo sido publicados 2 artigos neste formato. Alguns trabalhos realizados por economistas do Departamento de Estudos Económicos foram publicados em revistas científicas internacionais, sendo de referir as seguintes: *Jornal of Monetary Economics*, *Journal of Political Economy, European Economic Review, Economics Bulletin, Economic Modelling, Review of Economics and Dynamics, Kredit und Kapital, Journal of International Finantial Markets, and Journal of Finance and Economics*. Os economistas do Banco de Portugal apresentaram os seus trabalhos em reuniões científicas internacionais, com particular destaque para as Conferências Anuais da *European Economic Association, European Association of Labour Economists, Society for Economic Dynamics, European Society for Population Economics*. Os economistas do Banco de Portugal continuaram ainda a estar representados nos comités executivos de várias associações científicas internacionais, nomeadamente da *European Economic Association* e da *European Association of Labour Economists*.

O Banco de Portugal continuou a assegurar a representação e o reporte institucional nos comités e grupos de trabalho do Eurosistema relacionados com temas de análise económica e de política monetária. Refira-se, em particular, a participação do Banco de Portugal nos exercícios de previsão da Primavera e do Outono do Eurosistema. O Banco de Portugal continuou ainda a participar no Comité de Política Económica da Comissão Europeia e nalguns dos seus grupos de trabalho associados com temas de natureza estrutural e com interesse para a economia portuguesa.

O Banco de Portugal manteve em 2007 a interacção com organismos nacionais, como o Ministério das Finanças e da Administração Pública e o Instituto Nacional de Estatística, e internacionais, como a Comissão Europeia, o Fundo Monetário Internacional, a Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económicos, o *Eurostat* e o Banco de Pagamentos Internacionais.

Em 2007, o Banco de Portugal continuou a promover o intercâmbio com a comunidade científica, tanto a nível nacional como internacional, através da realização de conferências, seminários e cursos

de formação. Ao longo do ano realizaram-se 49 seminários externos e quatro cursos de curta duração no Banco de Portugal. Em Junho de 2007 foi realizada no Algarve a *Conference on Unemployment*, e no Porto, em Julho, a *Conference on Bank Competition: Financial Stability and Regulatory Implications*, organizadas por economistas do Departamento de Estudos Económicos, e que contaram com a presença de prestigiados economistas nacionais e internacionais.

III.6. Informação Estatística

Divulgação e acessibilidade

Em 2007, o Banco de Portugal reforçou a divulgação da informação estatística por si produzida e prosseguiu os esforços no sentido de melhorar a sua utilização.

A vertente de exploração multidimensional do **BP*stat* | Estatísticas online** foi alargada a um novo domínio estatístico, relativo às Estatísticas de Contas Nacionais Financeiras – anuais e trimestrais – tendo sido ainda ampliada a informação divulgada sob o domínio das Estatísticas do Eurosistema (inclusão dos Indicadores de Competitividade Nacional e informação sobre a Eslovénia) e reformulado o domínio das Estatísticas de Instituições Financeiras Não Monetárias. Na vertente de séries cronológicas incluiu-se informação sobre (i) Défice e a Dívida das Administrações Públicas; (ii) Balança Corrente e de Capital ajustada de sazonalidade; (iii) Posições de Investimento Directo excluindo Zonas Francas da Madeira e dos Açores; (iv) detalhes adicionais relativos à Balança de Pagamentos; (v) Contas Financeiras trimestrais das Administrações Públicas; (vi) Contas Nacionais Financeiras trimestrais e anuais; e, (vii) séries longas de estatísticas cambiais e de Contas Nacionais anuais. A informação referida em (i), (v) e (vi) foi inserida em novas secções do *Boletim Estatístico*.

EVOLUÇÃO DO N.º DE UTILIZADORES REGISTADOS NO BP*STAT*

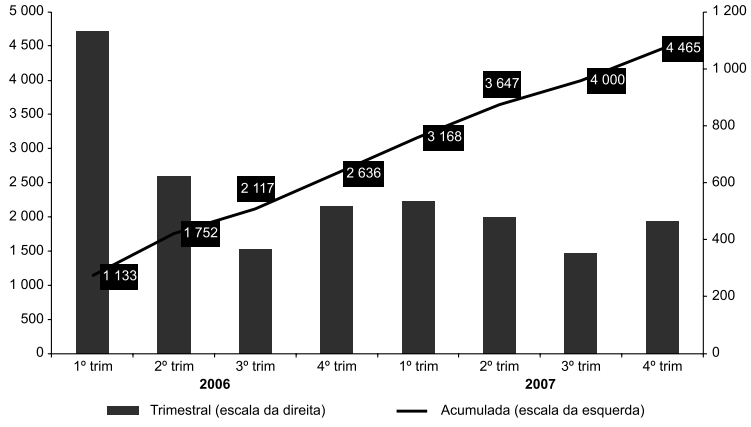

Em 31 de Dezembro estavam registados no BP*stat* 4 465 utilizadores, dos quais 33 % correspondem a empresas não financeiras e 31% a estudantes e professores universitários.

Ainda no âmbito da comunicação com o exterior, no decurso deste ano foram realizados, pela primeira vez, *Workshops* com jornalistas sobre estatísticas da responsabilidade do Banco de Portugal e sobre difusão estatística na Internet, com o objectivo de contribuir para uma melhoria da utilização da informação estatística disponibilizada pelo Banco de Portugal.

Reporte a organismos internacionais

Na área da divulgação de informação estatística aos organismos internacionais, o ano de 2007 pautou-se pelo rigoroso cumprimento dos prazos de reporte nos diversos domínios de informação, tendo sido feitos 800 reportes aos organismos internacionais, nomeadamente ao BCE, Eurostat, FMI, OCDE, BIS e UNCTAD, totalizando 616 mil séries.

Neste domínio, refira-se ainda que o Banco de Portugal reportou pela primeira vez ao Eurostat a dívida pública trimestral na óptica do Pacto de Estabilidade e Crescimento, tendo assumido uma responsabilidade que, até aqui, estava atribuída ao Ministério das Finanças. É de referir, igualmente, que o envio das Contas Nacionais Financeiras trimestrais ao Banco Central Europeu (BCE) e anuais ao Eurostat passou a incluir toda a informação desagregada por instrumentos financeiros e sectores institucionais em resultado do cumprimento antecipado de todas as derrogações de que Portugal

beneficiava neste domínio, tendo dessa forma possibilitado a integração plena da informação nacional na primeira publicação conjunta do BCE e do Eurostat de contas integradas da União Monetária e da União Europeia.

Cooperação institucional

No âmbito da cooperação institucional é de destacar a intensa actividade relacionada com o projecto **Informação Empresarial Simplificada (IES)**, o qual resultou duma cooperação activa entre o Ministério da Justiça, o Ministério das Finanças, o Instituto Nacional de Estatística e o Banco de Portugal. A IES foi criada pelo Decreto-Lei n.º 8/2007, de 17 de Janeiro, daí decorrendo a agregação num único acto do cumprimento de quatro obrigações legais pelas empresas que se encontravam dispersas e nos termos das quais era necessário prestar informação materialmente idêntica a diferentes organismos públicos por quatro vias diferentes. Decorrente do compromisso assumido no âmbito da IES, o Banco de Portugal suspendeu em 2007 o inquérito da Central de Balanços a empresas não financeiras, realizado com periodicidade anual desde 1983.

Merece também referência a continuação da participação nos trabalhos do Acordo de Cooperação Institucional no domínio das estatísticas das Administrações Públicas, em articulação com o INE e o Ministério das Finanças. Neste domínio, este ano caracterizou-se pela utilização mais extensiva da informação das Contas Nacionais Financeiras para a elaboração dos quadros do Procedimento dos Défices Excessivos e da Dívida Pública e pela análise de diversos aspectos metodológicos relacionados com as notificações.

Em 2007, foi ainda reforçada a cooperação entre o Banco de Portugal e o Instituto de Seguros de Portugal, Associação Portuguesa de Seguradores e Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, de Pensões e Patrimónios, no âmbito das Contas Nacionais Financeiras para o sub-sector das Sociedades de Seguros e Fundos de Pensões.

No âmbito do Conselho Superior de Estatística o Banco de Portugal tem participado nos trabalhos visando a constituição de um Ficheiro de Unidades Estatísticas do Sistema Estatístico Nacional (FUE/SEN). Pretende-se construir um ficheiro único, que sirva de suporte à elaboração das estatísticas por parte de todas as entidades que integram o Sistema Estatístico Nacional, aproveitando sinergias e contribuindo para a melhoria da qualidade da informação. Sendo a classificação da actividade económica (CAE) uma das variáveis mais relevantes do FUE/SEN, há que destacar o facto de, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de Novembro, que estabelece a Classificação Portuguesa de Actividades Económicas, Revisão 3, o Banco de Portugal e as restantes entidades participantes no sistema da IES terem dado início a um projecto conjunto tendo em vista a criação e partilha de uma classificação uniforme para a CAE, aproveitando a oportunidade suscitada pela mudança para a nova CAE.

Central de Responsabilidades de Crédito

No que respeita à Central de Responsabilidades de Crédito (CRC) destaca-se o início do reporte das responsabilidades de avalistas e fiadores, decorrente da entrada em vigor da Instrução n.º 7/2006 do Banco de Portugal, em Outubro de 2006 (derrogação de seis meses prevista no diploma), tendo sido comunicados cerca de 1 milhão e 100 mil pessoas singulares e colectivas nestas condições (90% referem-se a pessoas singulares).

No que se refere à articulação com os utilizadores da base de dados da CRC, registaram-se no ano de 2007: (i) um total de 5,5 milhões de consultas por parte das entidades participantes; e, (ii) um atendimento presencial e escrito a cerca de 194 mil pedidos.

Em 2007, os procedimentos para o registo na CRC das declarações de insolvência de pessoas singulares e colectivas foram substancialmente simplificados, através da utilização de informação

centralizada recebida directamente do Ministério da Justiça, em alternativa à informação em papel das sentenças integrais anteriormente recebida directamente das Secretarias dos Tribunais. Durante o ano de 2007, foram registadas na CRC cerca de 2 600 declarações de insolvência.

Deu-se início ao projecto de desenvolvimento de um novo sistema de informação da CRC, tendo-se realizado reuniões com os representantes de todas as instituições participantes nesta Central com o objectivo de lhes apresentar o novo sistema.

Sistemas de informação estatística

Relativamente às estatísticas de **Balança de Pagamentos** foi aprovada a Instrução n.º 5/2007 do Banco de Portugal, que regulamenta a recolha de informação no âmbito do inquérito trienal à actividade nos mercados de câmbios e de produtos derivados. De salientar que em 2007 a condução dos questionários anuais ao investimento directo, QIDE e QIPE, foi articulada com o projecto da IES, o que se traduziu na alteração de instrumentos de notação e aplicações de recolha.

No âmbito das **Estatísticas de Títulos**, os contactos efectuados com várias entidades do sector financeiro e do sector público contribuíram para beneficiar o grau de cobertura e a qualidade da informação reportada para o Sistema Integrado de Estatísticas de Títulos. Prosseguiu, também, a colaboração com o BCE no desenvolvimento da *Centralised Securities Database*, tendo sido mensalmente enviada informação sobre as emissões de títulos nacionais para melhorar aquela base de dados.

No domínio da **Central de Balanços**, as estatísticas anuais das empresas não financeiras dessa Central, relativas ao ano de 2006, foram pela primeira vez apuradas a partir dos dados contabilísticos de base individual comunicados pelas empresas no âmbito da IES, tendo os mesmos sido disponibilizadas na edição do Boletim Estatístico de Novembro de 2007. Esta publicação baseou-se na exploração de informação respeitante a 300 mil empresas, o que compara com uma cobertura de cerca de 16 mil empresas que se verificava no anterior inquérito anual. Os Quadros do Sector na Internet e os contributos para as bases de dados internacionais *BACH* e Referências Sectoriais Europeias relativos ao ano de 2006 foram também produzidos e divulgados em 2007 a partir de um conjunto alargado de empresas, obtido no âmbito do reporte IES.

Com o intuito de consolidar a qualidade das estatísticas produzidas pelo Banco de Portugal prosseguiram as reuniões com os agentes reportantes para as diferentes áreas estatísticas, que este ano tiveram a função adicional de acautelar e obter contributos relativamente às alterações em perspectiva para 2008, designadamente as decorrentes do aumento do limiar de reporte estatístico das operações com o exterior abrangidas pelo Regulamento CE n.º 2560/2001 e da implementação do *TARGET2* e da *SEPA*.

Relações internacionais no domínio da função estatística

O Banco de Portugal manteve a sua participação nos trabalhos do **Sistema Europeu de Bancos Centrais**, nomeadamente no que concerne ao desenvolvimento e revisão de metodologias que permitam a harmonização de práticas e o consequente aumento da qualidade e comparabilidade internacional dos dados. Em particular, foram elaborados contributos metodológicos no âmbito da revisão em curso do Sistema de Contas Nacionais (SNA 93) e do Manual da Balança de Pagamentos e da Posição de Investimento Internacional do Fundo Monetário Internacional (BPM6). Por outro lado, o Banco de Portugal iniciou a sua participação no comité redactorial que está a proceder à revisão do Manual do Défice e da Dívida das Administrações Públicas e deu um contributo metodológico para o Regulamento n.º 8/2007 do BCE relativo às Estatísticas de Activos e Passivos de Fundos de Investimento.

Merece ainda referência um vasto conjunto de iniciativas que contribuíram para a melhoria da afirmação nacional e internacional do Banco de Portugal no domínio da função estatística. Em particular, aproveitando a realização em Lisboa, entre os dias 22 e 29 de Agosto de 2007, da Conferência do

International Statistical Institute (ISI), que trouxe a Portugal 2 600 participantes de 120 países, tendo estado representados 48 Bancos Centrais, o Banco de Portugal teve uma participação significativa, que se traduziu na apresentação de documentos em painéis temáticos, presidência de sessões e participação em discussões na qualidade de arguente. Os documentos apresentados pelo Banco de Portugal deram origem ao Suplemento 1/2007 ao Boletim Estatístico, de Agosto de 2007. Antecedendo a realização desta Conferência, o Banco de Portugal organizou em conjunto com o Fundo Monetário Internacional, no dia 21 de Agosto, um Seminário subordinado ao tema "*New challenges on the central banks' statistical functions*", que contou com uma participação alargada de representantes de bancos centrais e de organizações internacionais.

III.7. Relações Internacionais

A turbulência nos mercados financeiros internacionais registada a partir de Agosto e a análise das respectivas implicações sobre a economia à escala mundial constituíram parte essencial do debate e do trabalho das autoridades e da comunidade financeira, muito particularmente a nível dos principais organismos internacionais, na segunda metade de 2008.

O Banco acompanhou, de forma permanente, nos organismos europeus e internacionais em que participa, as actividades e decisões destinadas a reforçar, face à referida perturbação dos mercados, os meios de resposta das economias e os mecanismos globais de protecção sistémica. Por outro lado, no plano interno, o Banco não deixou de promover também a análise das consequências e o acompanhamento da situação do sistema financeiro nacional, decorrente do desequilíbrio dos mercados.

Em 2007, há ainda a assinalar dois marcos com grande significado do ponto de vista das relações internacionais: *o Tratado de Lisboa* e a *Decisão* de 2007 do FMI sobre a *surveillance* da política cambial.

A Conferência Intergovernamental (CIG) de Julho de 2007 deu cumprimento ao mandato do Conselho Europeu no sentido de elaborar um *Tratado Reformador*. Este visava alterar os Tratados em vigor, tendo por base o projecto de texto a preparar pela Presidência Portuguesa da UE, a qual decorreu na segunda metade de 2007, na sequência da Presidência Alemã. Assim, em Dezembro de 2007, os Chefes de Estado e de Governo da UE, reunidos em Lisboa, assinaram o *Tratado de Lisboa*, isto é, o Tratado que altera o Tratado da União Europeia e o Tratado que institui a Comunidade Europeia, tendo este último passado a designar-se Tratado sobre o *Funcionamento da União Europeia*.

Em Junho de 2007, o FMI adoptou uma nova Decisão relativa à *surveillance* bilateral, que ficou conhecida como Decisão 2007. Tratou-se de uma revisão da Decisão de 1977 sobre a *surveillance das políticas cambiais*, adaptada às novas condições da economia mundial. Cristalizando o entendimento sobre as melhores práticas, coloca a estabilidade externa no centro do processo de *surveillance*, reforça a óptica multilateral e de médio prazo e valoriza o diálogo e a importância das circunstâncias específicas dos membros, visando clarificações práticas importantes quer para os membros, quer para o FMI.

Portugal é um dos 27 Estados-membros da UE e integra a área do euro. Os Bancos Centrais Nacionais (BCN) dos Estados-membros da UE e o Banco Central Europeu (BCE) formam o **Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC)**, enquanto os Estados-membros da área do euro e o BCE constituem o Eurosistema.

Os Estados-membros participantes na área do euro partilham uma moeda única e uma política monetária única, a qual, de acordo com o Tratado que institui a Comunidade Europeia e os Estatutos do SEBC/BCE, é definida pelo órgão de decisão supremo do BCE – o Conselho – com o objectivo primordial de manter a estabilidade de preços da área.

O Governador do Banco de Portugal é membro do Conselho e do Conselho Geral do BCE, sendo a sua participação pessoal nestes órgãos e o correspondente apoio técnico peça central da actividade internacional do Banco.

Em 2007, o Conselho reuniu 22 vezes (20 vezes em Frankfurt, uma vez em Dublin e outra em Viena), consagrando, como vem sendo hábito, a primeira reunião de cada mês à análise e decisão da política monetária da área do euro. Nas reuniões do Conselho de Março e de Junho foi decidido aumentar, em 25 pontos base, de cada vez, as taxas directoras das operações de política monetária. Os membros do Conselho acompanharam de forma permanente os desenvolvimentos da economia e do sistema financeiro mundial, tendo conduzido, na sequência dos desequilíbrios ocorridos nos mercados financeiros após Setembro, operações com o propósito de contribuir para a normalização do funcionamento do mercado interbancário.

O Conselho tomou também decisões sobre assuntos diversos não relacionados com a política monetária, quer decorrentes das atribuições básicas do SEBC – operações cambiais e da gestão de reservas oficiais dos Estados-membros e promoção do bom funcionamento dos sistemas de pagamentos – quer relativas às suas funções consultivas ou do domínio das estatísticas.

Relativamente às atribuições básicas, e como já atrás foi referido (*vide* Cap. III.3), foi lançado, em Novembro, o *TARGET2*, a segunda geração do sistema de pagamentos brutos em tempo real. Progresso análogo deverá ser alcançado no âmbito dos sistemas de liquidação de títulos com o *TARGET2 - Securities*, cujo projecto se encontra, entretanto, em fase de consulta pública. O BCE, juntamente com a Comissão Europeia, apoiou o projecto da área única de pagamentos de retalho na Europa, *SEPA*, lançado com sucesso em Janeiro de 2008.

Para além dos desenvolvimentos cíclicos, os aspectos estruturais dos mercados financeiros mereceram atenção particular por parte do Conselho em 2007. Há a registar, no domínio da supervisão prudencial das instituições de crédito e da estabilidade do sistema financeiro, em primeiro lugar, a participação do Eurosistema na revisão da abordagem Lamfalussy e, em segundo lugar, nos trabalhos relacionados com a revisão dos arranjos práticos para a gestão de crises. Em cooperação com outras entidades europeias e nacionais, está em preparação um quadro analítico para avaliação das implicações sistémicas das crises financeiras e um entendimento sobre princípios comuns e orientações práticas a adoptar na gestão de crises. Estes serão vertidos num *Memorandum of Understanding*, a adoptar em 2008. A actividade do BCE no domínio da estabilidade e integração financeira processa-se, em geral, em colaboração com outras entidades a nível europeu, nacional e, muito importante, com os agentes do mercado. Nestes casos, o Banco de Portugal assegurou igualmente participação, devendo citar-se em particular a actividade no quadro do Comité Europeu de Supervisores Bancários da UE. Em publicações dedicadas, como as edições do relatório de estabilidade financeira, os relatórios sobre a integração financeira na Europa, sobre a estabilidade do sector bancário europeu e em secções dedicadas das suas publicações periódicas regulares, o BCE reflectiu sobre os aspectos essenciais relativos aos mercados financeiros, incluindo estabilidade, resistência a choques e análise técnicas das implicações reais.

Ao longo de 2007, salientam-se ainda as decisões do Conselho no domínio das notas de banco e das estatísticas. No que respeita às notas de banco, é de salientar os trabalhos relativos à definição das características técnicas, artísticas e de segurança da segunda série de notas de euro. No domínio das estatísticas, as discussões do Conselho culminaram com a publicação, em conjunto com o Eurostat e em colaboração com os BCN, das contas trimestrais integradas financeiras e não financeiras por sector institucional da área do euro.

Quanto ao exercício das funções consultivas relacionadas com actos comunitários, devem destacar-se o Tratado de Lisboa e o Relatório de Convergência.

O Tratado de Lisboa assimila o BCE às outras instituições europeias; confirma o seu objectivo primordial, colocando a estabilidade de preços e o estabelecimento da união económica e monetária entre os objectivos da UE; e mantém as suas atribuições e independência. Consagra ainda oficialmente o termo *Eurosistema*, já em uso. Estes elementos constavam já das propostas preliminares que conduziram à elaboração do novo Tratado, pelo que o BCE já as havia estudado e acolhido favoravelmente, manifestando-o, nomeadamente, através da opinião expressa no quadro da CIG de Julho de 2007.

Na sequência dos pedidos apresentados pelas autoridades de Malta e Chipre, em Fevereiro de 2007, com vista à participação dos respectivos países na área do euro, o BCE preparou o relatório de convergência de Maio de 2007, destinado a apreciar os progressos alcançados por estes dois Estados-membros no cumprimento das obrigações relativas à união económica e monetária. Este relatório e o preparado pela Comissão Europeia nos termos de idêntico mandato resultaram na aprovação pelo Conselho da União Europeia da participação destes dois Estados-membros na área do euro, com início a partir de 1 de Janeiro de 2008, ou seja, exactamente um ano após a Eslovénia.

O Conselho Geral, órgão de decisão que assume as atribuições que cabem ao BCE relacionadas com os Estados-membros que não participam na área do euro, reuniu cinco vezes em 2007, uma das quais sob a forma de teleconferência. Da sua agenda constaram, nomeadamente, o acompanhamento dos desenvolvimentos económicos e monetários da UE, questões relacionadas com o funcionamento do mecanismo de taxas de câmbio, MTC II, bem como os relatórios preparados pelo BCE no âmbito das suas obrigações de reporte.

Um número importante de decisões do Conselho e do Conselho Geral é tomada com recurso a procedimento escrito, portanto fora do quadro das respectivas reuniões. Esta via, destinada a aumentar a eficiência da tomada de decisão, envolve igualmente o recurso aos serviços técnicos relevantes dos próprios BCN.

O Conselho e o Conselho Geral, que decidem e actuam de forma independente, contam ainda com apoio dos comités do SEBC/Eurosistema, correspondentes sub-estruturas, e outros grupos de trabalho específicos. Em geral sob a liderança do BCE, estes comités são formados por participantes dos BCN do Eurosistema (ou do SEBC, no caso de matérias estatutária e regulamentarmente correspondentes a essa composição, isto é, cuja competência cabe ao Conselho Geral), com mandatos que cobrem as áreas temáticas decorrentes das atribuições, funções e actividades do BCE. De acordo com os respectivos mandatos, os comités do BCE incidem nos domínios da política monetária, operações de mercado, sistemas de pagamentos e liquidação, supervisão bancária, notas de banco, questões jurídicas, relações internacionais, tecnologias de informação, comunicação, contabilidade e rendimento monetário e auditoria. Em 2007, foi criado um novo comité mandatado para as questões relacionadas com a metodologia de custos e constituído um comité piloto vocacionado para as questões da utilização das tecnologias de informação no Eurosistema.

Ainda que com outro enquadramento regulamentar, prestam ainda assistência ao Conselho, no domínio dos respectivos mandatos, o comité de orçamento, ao qual passou a presidir em 2007 um vice-governador do Banco de Portugal, e a conferência de recursos humanos.

Durante o ano, participaram activamente nestes comités, grupos e sub-estruturas membros do Banco de Portugal com diferentes responsabilidades hierárquicas, geralmente ligados às estruturas departamentais afins. A participação em todas estas estruturas, trabalhos e reuniões redunda numa malha de actividades de índole internacional que é densa e transversal ao Banco, configurando contributos aos mais variados níveis, destinados a apoiar o processo de decisão e a preparar tecnicamente a implementação das medidas tomadas.

O BCE é responsável perante o Parlamento Europeu, devendo também reportar publicamente as suas actividades. Acresce que subscreve uma interpretação ampla do princípio de transparência,

ultrapassando as exigências estatutárias estritas, o que se salda na apresentação de relatórios regulares de diversa periodicidade, como o relatório anual, os boletins mensais, relatórios de convergência, bem como de outras publicações e apresentações temáticas, visando uma grande variedade de públicos alvo. O Banco de Portugal acompanha também esta vertente, prestando contributos nas fases de discussão e elaboração interna e na divulgação pública, nomeadamente em suporte electrónico a partir da sua página na Internet. Por outro lado, prepara ou contribui para a preparação de versões em português das principais edições, comunicados ou informações do BCE.

Durante 2007, para além da atenção dedicada às questões, no âmbito europeu, referidas a propósito dos relatórios de convergência e outras consultas sobre domínios das suas atribuições; das relações com os países candidatos e da cooperação, sobretudo com outros bancos centrais, e bem assim dos aspectos centrais associados aos desenvolvimentos económicos e financeiros, o BCE apoiado na actividade desenvolvida a nível do Comité de Relações Internacionais (IRC) tomou parte activa também no debate a nível global com vista à reformulação da arquitectura financeira internacional, designadamente as reformas do **Fundo Monetário Internacional**. Em especial, merece destaque o empenhamento na discussão da Decisão de 2007 relativa à *surveillance* cambial do FMI e a participação da área do euro, a par dos EUA, China, Japão e Arábia Saudita, na primeira Consulta Multilateral subordinada ao tema dos desequilíbrios macroeconómicos mundiais.

Enquanto membro do Eurosistema – e, no segundo semestre de 2007, com responsabilidades acrescidas para o País decorrentes da Presidência Portuguesa da União Europeia – o Banco de Portugal esteve envolvido em todos estes aspectos da agenda de relações internacionais do FMI. Fê-lo, por outro lado, também enquanto agente representante do Estado português junto do FMI. Neste contexto, é de realçar a visita a Portugal, no decorrer da Presidência da União Europeia, em Setembro de 2007, tendo em vista a discussão dos assuntos mais prementes da agenda do FMI, do *Managing Director* do FMI, Rodrigo de Rato.

Em Outubro de 2007, realizou-se em Washington a Assembleia Anual do FMI e do Banco Mundial (BM). A delegação do Banco foi chefiada pelo Governador, que é também governador do FMI. A análise da economia mundial e dos mercados financeiros, vertida, nomeadamente, no relatório *World Economic Outlook*, dominou a agenda da reunião do **Comité Monetário e Financeiro Internacional (CMFI)**, num quadro marcado pela incerteza agravada pelos acontecimentos despoletados pelo mercado hipotecário de alto risco americano, e das possíveis repercussões financeiras e reais. Note-se que, na reunião da Primavera do CMFI, em Abril de 2007, o comunicado final sublinhava as expectativas favoráveis para a economia mundial, mas reflectia já os riscos, que se vieram a confirmar, da deterioração das condições, até aí muito favoráveis, dos mercados financeiros e da subida dos preços do petróleo. A implementação da estratégia de médio prazo do FMI, abrangendo quotas e voz e a definição de um novo modelo de financiamento, fez igualmente parte da agenda, devendo ser retomada em 2008. Todos estes temas, incluindo nas suas valências técnicas, são regularmente seguidos pelo Banco, tendo sido discutidos também com as delegações dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa e Timor-Leste à Assembleia Anual do FMI/BM presentes no 17º Encontro de Lisboa, realizado em Outubro.

Em Junho de 2007, uma Missão do FMI visitou Portugal ao abrigo do artigo IV do Acordo com o FMI. Como em idênticas ocasiões relacionadas com este exercício da *surveillance* bilateral, o Banco de Portugal preparou internamente diversas reuniões e organizou e acompanhou outras mantidas com autoridades ou entidades externas destinadas a facultar informação e discutir a economia portuguesa e as políticas macroeconómicas e estruturais seguidas. Os relatórios produzidos pela Missão foram divulgados, nomeadamente no sítio do Banco na Internet, aquando da conclusão do exercício, em conformidade com as práticas de transparência subscritas pelas autoridades portuguesas. Do mesmo modo, foram tornadas públicas as conclusões preliminares da Missão, em Junho, e o comunicado de imprensa associado à conclusão da consulta, incluindo Avaliação do Directório Executivo, em Outubro.

Os temas da política monetária, por seu turno, haviam sido abrangidos pela *surveillance* da área do euro, concluída em Julho de 2007, tendo o BCE como interlocutor do FMI.

Ainda no âmbito das relações com o FMI, é de referir que, em 2007, Portugal aderiu à iniciativa do FMI consubstanciada num pacote financeiro para perdão de atrasados e alívio da dívida da Libéria, tendo o Banco procedido às diligências necessárias à sua concretização.

As responsabilidades do Banco no domínio estatístico comportam uma importante componente internacional. Assim, para além das actividades enquadradas pelo BCE e FMI, há a destacar as relações no âmbito do Eurostat, nomeadamente no respeitante às estatísticas monetárias, financeiras e da balança de pagamentos.

Continua, também, a merecer destaque especial a participação regular do Banco de Portugal nas actividades do **Comité Económico e Financeiro (CEF)**. No cumprimento das suas atribuições, o CEF continuou, durante o ano 2007, a acompanhar de perto a situação económica e financeira dos Estados-Membros e da Comunidade e a preparar – nos domínios previstos no Tratado – os trabalhos e decisões do Conselho ECOFIN, incluindo as respectivas reuniões informais (alargadas aos Governadores dos BCN). Neste contexto, o Governador participou nas reuniões dos Conselhos ECOFIN informais de Berlim e do Porto (em Abril e Setembro de 2007, respectivamente).

Uma área fundamental da actividade do CEF continuou a ser a aplicação do Pacto de Estabilidade e Crescimento (PEC), envolvendo um processo regular de supervisão multilateral e de coordenação de políticas económicas. Neste âmbito, merecem especial destaque: (i) a apreciação das actualizações dos Programas de Estabilidade/Convergência (concentrada no primeiro semestre, em resultado do calendário estabelecido para a apresentação destas actualizações pelos Estados-Membros); (ii) a preparação e acompanhamento das decisões no âmbito da aplicação do Procedimento dos Défices Excessivos (PDE). À semelhança do que vem sucedendo desde 2003 – ano em que teve lugar uma reorganização do Comité – estas questões foram geralmente abordadas em composição restrita. Todavia, algumas foram igualmente objecto de discussão em composição plenária, nomeadamente no que se refere às implicações das previsões económicas da Comissão para a *surveillance* orçamental e à qualidade das finanças públicas. Além disso, os representantes dos BCN participaram em todas as discussões envolvendo os respectivos países, pelo que o Banco participou no exame (em Fevereiro) da actualização do Programa de Estabilidade português (2006-2010).

Os dois principais tópicos em destaque nas agendas das reuniões em composição plenária foram o acompanhamento da situação económica e os temas relacionados com os mercados e serviços financeiros (e.g.: estabilidade financeira; reforma do processo Lamfalussy; desenvolvimento do mercado de capital de risco; compensação e liquidação; *TARGET2 - Securities;* Directiva *Solvency II*; relatório anual do CEF sobre os movimentos de capitais e a liberdade de pagamentos). Neste domínio, para além do acompanhamento dos trabalhos do Comité de Serviços Financeiros (estabelecido em Fevereiro de 2003 pelo ECOFIN e que reporta, com regularidade, ao CEF), tiveram lugar duas sessões da *Financial Stability Table* (em Abril e Setembro).

Prosseguiu, igualmente, o esforço de fortalecimento da coordenação de posições nas esferas internacional e de representação externa da Comunidade, sendo de destacar o ênfase colocado no reforço e clarificação da coordenação europeia no FMI e na preparação da participação da Presidência da UE em diversos fora (com particular relevo para as reuniões do FMI/Banco Mundial e do G20). Neste âmbito, foram elaborados "termos de referência"/ "*Speaking points*" sobre matérias relevantes da agenda financeira internacional, com especial destaque para a reforma do FMI. A importância desta temática reflectiu-se na actividade do Sub-Comité do CEF sobre questões do FMI e congéneres (no qual a representação nacional foi assegurada pelo Banco de Portugal e pelo Ministério das Finanças), cuja agenda, para além de integrar o tema da coordenação da UE no FMI, se centrou na estratégia de médio prazo da Instituição – com destaque para o quadro de vigilância – e nas

questões relativas às quotas e voz e finanças do Fundo. Em relevo na agenda do CEF estiveram ainda questões estatísticas e os relatórios de convergência da Comissão e do BCE, com destaque para os relativos a Chipre e Malta. Assinale-se também, ainda no âmbito do CEF, a realização de reuniões do *Sub-Committee on EU Government Bonds and Bills Markets e do euro-coin sub-committee* (nos quais o Banco também está representado).

O Banco de Portugal é accionista do **Banco de Pagamentos Internacional (BIS)**. O Governador tomou parte na respectiva 77ª Assembleia Geral Anual, realizada em Basileia, em Junho de 2007, dedicada a aspectos decorrentes da relação de accionista, e no Encontro de Governadores associado. O BIS constitui um fórum privilegiado para discussão ao mais alto nível de questões relativas ao sistema financeiro internacional e ao papel dos bancos centrais. São também acompanhadas os trabalhos, relatórios e informação do BIS, em especial relativos aos desenvolvimentos económicos e financeiros e nos domínios da supervisão, incluindo no âmbito de *Basileia II*.

Representantes do Banco integraram, em 2007, as delegações nacionais do Comité de Política Económica e do Comité de Mercados Financeiros da **OCDE**. Outros peritos participam nos respectivos grupos de trabalho, tendo sido também prestada colaboração à missão que deverá preparar o relatório 2008 *Economic Survey of Portugal*. O Banco participou no exercício destinado a identificar as prioridades nacionais relativas à orientação estratégica a médio prazo desta organização.

As acções de cooperação desenvolvidas ao longo de 2007 com os **Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) e de Timor-Leste** apresentaram uma grande abrangência em termos de áreas de actividade, reflectindo em parte a dinâmica de mudança e os desafios transversais que todos os bancos centrais enfrentam na esfera financeira global.

A cooperação sob a forma de assistência técnica abrangeu diversas áreas de actividade destacando-se as que se relacionam com os recursos humanos, a gestão de fundos de pensões e as estatísticas. Correspondendo a uma solicitação do FMI, o Banco realizou uma missão de assistência técnica ao Banco Central de São Tomé e Príncipe no âmbito do Projecto GDDS (*General Data Dissemination System*) com o objectivo de avaliar o sistema de recolha, produção e divulgação das estatísticas da balança de pagamentos são-tomense e apoiar o início da compilação de estatísticas de posição do investimento internacional. O Banco continuou a participar tanto na Comissão do Acordo de Cooperação Cambial com Cabo Verde (COMACC), como na correspondente Unidade de Acompanhamento Macro-económico deste Acordo, assinado entre os Governos de Portugal e de Cabo Verde em 1998 e prosseguiu a gestão do *Cabo Verde Stabilization Trust Fund*, constituído como suporte à conversão da dívida interna do Estado cabo-verdiano, na qualidade de gestor externo mandatado pelas autoridades daquele país.

As acções de cooperação relativas a estágios e visitas de trabalho envolveram praticamente todos os Departamentos do Banco e abrangeram matérias relativas aos instrumentos de política monetária e da gestão de reservas, à análise da conjuntura, modelos e previsão, às estatísticas, à supervisão bancária, aos sistemas de pagamentos, à auditoria e à gestão de recursos humanos. Neste ano foram também abordados temas relacionados com contabilidade e orçamento, administração e segurança de redes informáticas e relações internacionais.

No domínio da formação há a registar a realização de três cursos em Lisboa, o primeiro sobre *Programação e Políticas Financeiras*, monitorado pelo Instituto do FMI, com a colaboração do Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal. Esta acção de formação decorreu de 5 a 16 de Fevereiro e teve como destinatários 29 quadros técnicos dos bancos centrais e dos ministérios das Finanças e/ou do Planeamento ou da Economia dos PALOP e de Timor-Leste. O segundo curso sobre *Estatísticas da Balança de Pagamentos e da Posição do Investimento Internacional*, realizou-se de 16 de Abril a 4 de Maio, foi monitorado pelo Departamento de Estatísticas do FMI, com a colaboração do Departamento de Estatística do Banco de Portugal e acolheu dezasseis participantes

dos Bancos Centrais dos PALOP e de Timor-Leste. Por último, o curso sobre *Estatísticas Monetárias e Financeiras* também monitorado pelos Departamentos de Estatísticas já referidos, realizou-se de 10 a 28 de Setembro e teve como destinatários vinte quadros técnicos dos Bancos Centrais dos PALOP e de Timor-Leste. Ainda neste domínio há a assinalar a realização em Luanda, de um Seminário sobre *Engenharia da Formação*, monitorado pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Banco de Portugal e que se destinou a doze quadros do Banco Nacional de Angola.

O programa de Encontros teve como principal evento o 17º Encontro de Lisboa com as Delegações dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa e Timor-Leste à Assembleia Anual do FMI/BM que decorreu em 15 e 16 de Outubro, subordinado ao tema *Experiências recentes de avaliação externa dos sistemas financeiros* - os casos de Portugal e Moçambique. Foi ainda realizado de 15 a 19 de Maio, na cidade do Mindelo, em Cabo Verde, o IX Fórum de Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação dos Bancos Centrais da CPLP, que contou com a presença, para além do Banco de Cabo Verde, dos Bancos Centrais de Angola, do Brasil, de Moçambique, de São Tomé e Príncipe e de Portugal. Ainda no âmbito dos encontros sectoriais, há a registar o 1º Encontro de Emissão e Tesouraria dos Bancos Centrais dos Países de Língua Oficial Portuguesa, que decorreu em Lisboa, de 19 a 22 de Junho, no qual participaram, para além do Banco de Portugal, os Bancos Centrais do Brasil, de Angola, de Cabo Verde, da Guiné-Bissau, de Moçambique e de São Tomé e Príncipe.

Por outro lado, o Banco prosseguiu o programa de cooperação com os **bancos centrais das economias emergentes e de outros países de baixo rendimento.**

No âmbito deste programa, a maioria das acções realizadas correspondeu à participação em encontros e seminários organizados no quadro da actividade do Comité de Relações Internacionais do BCE.

Neste contexto realizou-se em Fevereiro, em Paris, o Primeiro Seminário do Eurosistema com os Bancos Centrais da África Ocidental e Central, no qual o Banco de Portugal participou ao mais alto nível, tendo sido abordados assuntos como a integração económica regional e a cooperação monetária, o impacto monetário e financeiro das flutuações dos preços das matérias-primas e a problemática da governação dos bancos centrais, associada à implementação da política monetária. Em Março, o BCE organizou conjuntamente com o Banco de Espanha, o Quarto Seminário do Eurosistema e dos Bancos Centrais dos Países Mediterrânicos, em Valência. O Banco de Portugal, representado a nível do Conselho de Administração, participou nesse Seminário, que se debruçou sobre a análise dos desenvolvimentos económicos e financeiros recentes nos países mediterrânicos, o papel da política orçamental na estabilidade macroeconómica e os desenvolvimentos recentes no tocante ao comércio Euro-Mediterrânico.

No âmbito do relacionamento entre o Eurosistema e o Banco Central da Rússia, o Banco de Portugal, representado a nível do Conselho de Administração, participou no respectivo seminário anual que teve lugar em Moscovo, no mês de Outubro, tendo sido dedicada atenção especial à análise da situação actual da economia russa e aos desafios que a mesma apresenta para a condução da política monetária e ainda às implicações que o alargamento da UE acarreta para a Rússia.

Uma outra iniciativa do Eurosistema em que o Banco participou, foi a Conferência Económica para a Europa Central, do Leste e Sudeste realizada em Frankfurt, em Outubro, cujos temas focaram os diferentes impactos provocados no universo de países em questão pela convergência real com a UE.

Ainda no contexto da agenda internacional do Eurosistema, manteve-se a participação na *Task Force on Central Bank Cooperation* do IRC, mandatada para promover a troca de informações relativas à cooperação desenvolvida pelo Eurosistema com os bancos centrais das regiões vizinhas da UE.

No plano bilateral merece destaque a assinatura, em Março, do Acordo de Cooperação e Assistência Técnica entre o Banco de Portugal, o Banco Central do Brasil e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística especificamente centrado na área das estatísticas.

No âmbito do Protocolo de Cooperação e Assistência Técnica no Sector Financeiro, assinado em Abril entre os Governos de Portugal e da República Democrática da Argélia, o Banco de Portugal correspondeu ao pedido do Banco da Argélia organizando uma visita ao Departamento de Supervisão Bancária para aprofundamento de temas ligados à organização e funcionamento da supervisão bancária com destaque para as alterações regulamentares ligadas a Basileia II.

Por último há a salientar mais duas visitas de trabalho ao Banco de Portugal: da *State Administration of Foreign Exchange* (SAFE) da China para questões relacionadas com o regime cambial e do Banco Central do Brasil para discussão de aspectos relacionados com o desenvolvimento do Plano de Continuidade de Negócio do Banco de Portugal e da função de emissão e tesouraria.

III.8. Actividades de Natureza Financeira

III.8.1. Gestão de Activos de Investimento Próprios

No final de 2007 o total dos activos de investimento próprios estava valorizado em 21 824 milhões de euros, o que representa um aumento de cerca de 1,1%, quando comparado com 20 855 milhões no final de 2006.

O valor da carteira de negociação em euros e moeda estrangeira, valorizada em sistema "*marked-to-market*" era de 10 824 milhões de euros (contra 10 818 milhões de euros, no fim do ano anterior).

A este valor acresce o da carteira de investimento a médio prazo, constituída em 2005 e gerida e valorizada em sistema "*held to maturity*" (a vencimento), cujo montante transferido para aplicação nesta carteira no final do ano ascendia a 4 000 milhões de euros (valor idêntico ao do final do ano anterior).

A carteira de ouro tinha, no final de 2007, o valor de 7 000 milhões de euros (contra 5 937 milhões de euros em 2006), correspondentes a cerca de 382,6 toneladas, tendo o aumento do valor resultado da significativa subida do preço do ouro em dólares nos mercados internacionais (+31,6%), que mais que compensou a depreciação do dólar face ao euro (-10,5%).

A gestão da carteira de negociação encontra-se subordinada a um *benchmark* estratégico, que no decurso do ano em análise foi objecto de duas revisões, tendo sempre como objectivo a maximização da rendibilidade, respeitando as regras definidas em termos de risco e liquidez.

III.9. Autoridade Cambial

O Banco de Portugal é, de acordo com o Artº 20º da sua Lei Orgânica, a autoridade cambial da República Portuguesa.

O Decreto-Lei n.º 295/2003, de 21 de Novembro, que regulamenta as operações económicas e financeiras com o exterior e as operações cambiais, atribui ao Banco, entre outras funções, a inscrição em registo especial dos contratos celebrados entre instituições de crédito e sociedades financeiras e empresas não financeiras para a realização de operações de câmbio manual e, bem assim, a averiguação, instrução e decisão dos processos de contra-ordenação cambial. O Decreto-Lei n.º 61/2007, de 14 de Março, alterou, entretanto, o DL n.º 295/2003, nomeadamente em matéria do regime jurídico aplicável ao controlo dos montantes de dinheiro líquido transportado por pessoas singulares que entram ou saem da União Europeia através do território nacional, bem como ao controlo dos movimentos de dinheiro líquido com outros Estados membros.

Em 2007 foram abertos 4 processos de contra-ordenação cambial, tendo 2 sido objecto de decisão de arquivamento.

III.10. Organização e Gestão interna

III.10.1. Recursos Humanos

No domínio da gestão e desenvolvimento de recursos humanos o Banco realizou, em 2007, um conjunto de acções e iniciativas, destacando-se como mais significativas as seguintes:

- Realização de processos de Reorganização Estrutural no Departamento de Relações Internacionais (DRI), no Departamento de Supervisão Bancária (DSB), no Departamento de Sistemas de Pagamentos (DPG), no Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos (DRH), no Departamento de Emissão e Tesouraria (DET) e na Sociedade Gestora do Fundo de Pensões do Banco de Portugal (SGFP).
- Desenvolvimento de processos de recrutamento e selecção de âmbito interno e externo, promovendo a elevação dos níveis de qualificação da Instituição e o desenvolvimento do seu potencial interno incentivando, neste contexto, uma política de cooperação com o meio universitário, quer através da concessão de estágios, quer mediante admissão de Jovens Licenciados.
- Participação no projecto de implementação do sistema de gestão integrada ERPsap@bp, englobando, na vertente de Recursos Humanos, o desenvolvimento de trabalhos de modelização de processos e conteúdos, a operacionalização do modelo de estrutura organizacional, no ambiente tecnológico preconizado, bem como a validação dos vários processos, mormente nas vertentes de modelo de competências, formação, recrutamento e selecção e avaliação de desempenho, a par da inerente formação de utilizadores.
- Desenvolvimento de um conjunto de programas de formação e desenvolvimento dos colaboradores, a nível institucional, abrangendo o desenvolvimento de competências técnicas, especializadas e comportamentais, procurando alcançar, de forma sustentada, uma maior capacitação dos recursos humanos, bem como a elevação dos respectivos níveis de desempenho e de eficácia organizacional.
- Participação de elementos de alta direcção, de gestores intermédios e outros quadros qualificados em iniciativas de formação comum aos Bancos Centrais da UE (acções na área da gestão e liderança e de integração no SEBC), tendo o BP organizado, neste âmbito, o curso *Heading for Leadership*.
- Conclusão do processo negocial para celebração de Acordos de Empresa (AE) com os Sindicatos dos Bancários do Norte, do Centro e do Sul e Ilhas.
- Implementação de um sistema informatizado de Registo Individual de Tempos de Trabalho (RITT), com passagem a regime de produção, dando uma resposta cabal a este requisito organizacional e em conformidade com as disposições legais observáveis nesta matéria.
- Desenvolvimento de acções bilaterais de cooperação com os Bancos Centrais dos PALOP e de outros países lusófonos, por via da formação e concessão de estágios no Banco de Portugal e de assessoria técnica local em gestão de recursos humanos ao Banco de Moçambique, ao Banco Nacional de Angola e à Autoridade Bancária e de Pagamentos de Timor-Leste.

Efectivos

O Banco de Portugal registou no ano de 2007 uma diminuição do número dos seus efectivos (de 1707 para 1687), o que representa um decréscimo percentual de 1,2 por cento. (*vide* quadro Efectivos/Evolução).

Em 2007 verificaram-se 21 admissões, 1 reintegração, 32 reformas (8 por invalidez, 8 por limite de idade e 16 por acordo nos termos definidos regulamentarmente), 9 cessações de contrato de trabalho e 1 falecimento.

Do total dos efectivos do Banco, 930 são do sexo masculino e 757 do feminino, distribuídos pela Sede (1446), pela Filial do Porto (133) e pelas Delegações Regionais e Agências (108).

EFECTIVOS | Evolução

Efectivos	2003	2004	2005	2006	2007
Homens	1 021	980	951	946	930
Mulheres	765	756	751	761	757
Total	**1 786**	**1 736**	**1 702**	**1 707**	**1 687**

EFECTIVOS | Evolução por categorias

Categorias	AE	GRUPO A	GRUPO B		
	ACTV	G. I	G. II	G. III	G. IV
Direcção		46			
Gestão/Chefias		61	10	23	5
Técnica Superior (*técnicos*)		691			
Técnica (*F. Específicas*)		84			
Técnica-Administrativa (*Administrativos*)		512			
Apoio Especializado (*Executantes*)			43		
Apoio Geral (*Executantes*)				170	
Apoio Auxiliar (*Executantes*)					42
Total		**1 394**	**53**	**193**	**47**

EFECTIVOS | Evolução por grupos ACTV

Efectivos		2003	2004	2005	2006	2007
G. A	G. I	1 470	1 426	1 404	1 407	1 394
G. B	G. II	63	62	57	54	53
	G. III	201	197	191	197	193
	G. IV	52	51	50	49	47
Total		**1 786**	**1 736**	**1 702**	**1 707**	**1 687**

PIRÂMIDE ETÁRIA | Evolução

Escalão Etário	2003	2004	2005	2006	2007
19/25	23	24	32	35	22
26/30	111	103	91	107	106
31/35	138	140	131	130	129
36/45	521	408	312	286	261
46/55	701	766	819	793	786
56/60	239	234	239	251	253
61/65	45	53	60	77	126
> 65	-	1	1	1	4
Total	**1 794**	**1 786**	**1 736**	**1 702**	**1 687**

De notar que, decorrente da recente celebração de Acordos de Empresa no Banco de Portugal, englobando um novo Modelo de Carreiras, se verifica actualmente uma simultaneidade de enquadramentos deste instrumento com os referenciais constantes do ACTV (Banca), pelo que, neste contexto, os quadros "Efectivos/Evolução por categorias" e "Evolução por grupos ACTV" congregam estas duas realidades, estando assinalado a itálico as categorias relativas ao ACTV, por forma a facultar uma análise evolutiva dos efectivos do Banco.

Assim, dos 1687 empregados do Banco, 46 desempenham funções de direcção, 61 de gestão, 38 de chefia, 691 exercem funções técnicas superiores, 84 exercem funções técnicas/específicas e 512 exercem funções técnico-administrativas. Os restantes 255 empregados desempenham funções de natureza operacional/apoio.

O Grupo I (ACTV), correspondente ao Grupo A do AE, com 1394 empregados, representa 82,6 por cento do total de efectivos, seguindo-se-lhe o Grupo III, que com 193 empregados representa 11,4 por cento dos efectivos totais.

Pirâmide Etária

O quadro de evolução da pirâmide etária denota que o escalão dos 46/55 anos é o que concentra maior número de efectivos (786), seguido do escalão dos 36/45 anos (261).

Com idade inferior a 36 anos, o Banco tem 257 empregados, o que corresponde a 15,2 por cento do seu efectivo total. Com idade igual ou superior a 61 anos há 130 empregados, equivalente a 7,7 por cento.

O nível etário médio, em 31 de Dezembro de 2007, era de 46,8 anos para as mulheres, 48,7 anos para os homens e de 47,8 anos para o conjunto dos efectivos, registando-se um ligeiro aumento em relação ao ano anterior (47,3 anos).

Antiguidade na Banca

No que respeita à antiguidade na Banca e como se pode verificar pelo quadro de evolução, o maior número de efectivos (587) encontra-se concentrado no escalão superior a 25 anos, seguido do escalão 21 a 25 anos de antiguidade, com 540 empregados.

Com uma antiguidade até 15 anos há 417 empregados, o que representa 24,7 por cento do efectivo total da Instituição, contra 1270 empregados (75,3 por cento) com uma antiguidade superior a 15 anos.

O nível médio de antiguidade dos empregados do Banco situa-se em 21,8 anos, o que representa um valor ligeiramente superior ao do ano anterior (21,2 anos).

ANTIGUIDADE NA BANCA/ EVOLUÇÃO

Escalão	2003	2004	2005	2006	2007
Até 2 anos	71	63	55	77	81
3 a 5	68	73	80	68	60
6 a 10	168	174	169	156	114
11 a 15	136	136	138	149	162
16 a 20	411	291	211	146	143
21 a 25	435	526	548	559	540
> 25	495	473	501	552	587
Total	**1 786**	**1 736**	**1 702**	**1 707**	**1 687**

Formação Escolar

Considerando as funções específicas do Banco Central, designadamente, o número de técnicos superiores (691) que integram os seus quadros, pode-se afirmar, que em termos médios, a formação escolar dos empregados do Banco de Portugal é elevada.

Os 764 empregados com formação universitária (376 mulheres e 388 homens), correspondem a 45,3 por cento do total dos efectivos.

FORMAÇÃO ESCOLAR | Evolução

	2003	2004	2005	2006	2006
Doutoramento	20	21	21	23	25
Mestrado	73	75	77	84	96
Licenciatura	647	637	639	653	643
Curso Médio	33	32	30	30	30
Secund./3º Ciclo	478	447	431	420	410
Secund./2º Ciclo	231	225	214	215	213
Básico e 1º Ciclo	303	298	289	281	269
S/Grau	1	1	1	1	1
Total	**1 786**	**1 736**	**1 702**	**1 707**	**1 687**

Reformados e Pensionistas

Em 2007, os empregados na situação de reforma são 1 730 (menos 8 que no ano anterior), o que corresponde a mais 2,5 por cento do que os empregados no activo (1687).

Os pensionistas passaram de 492 (em 2006) para 491 (em 2007) e representam 29,1 por cento dos empregados no activo.

REFORMADOS E PENSIONISTAS | Evolução

Evolução	2003	2004	2005	2006	2007
Reformados	1 688	1 729	1 745	1 738	1 730
Pensionistas	476	480	478	492	491

Formação Profissional

No ano em análise, 1 411 empregados do Banco participaram em acções de formação a nível interno e externo (país e estrangeiro), num total de 4 627 participações, sendo 3959 referentes a formação interna e 668 a formação externa, das quais 463 no país e 205 no estrangeiro.

FORMAÇÃO | Evolução

Formação	2003	2004	2005	2006	2007
Participantes	1 092	1 262	1 148	1 197	1 411
Horas	36 102,5	48 132,5	34 640,5	44 493,5	55 657,5

No total realizaram-se 731 acções de formação correspondendo a 55 657,5 horas (mais 11 164 horas que no ano anterior), sendo 44 618 horas a nível interno e 11 039,5 horas a nível externo.

A média de horas de formação por empregado passou de 26,1 horas em 2006 para 33 horas em 2007, sendo que no mesmo período, considerando os 1 687 efectivos existentes, a taxa de participação foi de 83,6 por cento (enquanto que em 2006 tinha sido de 70,1 por cento).

Fundo de Pensões

O Fundo de Pensões do Banco de Portugal, criado em 1988, é constituído por um património autónomo e exclusivamente afecto ao cumprimento das responsabilidades, assumidas pelo Banco de Portugal, relativas ao pagamento de benefícios de reforma, invalidez e sobrevivência, bem como aos encargos com contribuições pós reforma para o serviço de assistência médico-social (SAMS).

É um Fundo de Pensões fechado e afecto à realização de um plano de benefícios definidos, posicionando-se ao nível do primeiro pilar de protecção social.

A Sociedade Gestora do Fundo de Pensões do Banco de Portugal, S.A. é a entidade responsável pela gestão do Fundo de Pensões, bem como pela elaboração das avaliações actuariais relativas ao cálculo das responsabilidades inerentes ao plano de benefícios e aos encargos financiados pelo Fundo. O capital desta Sociedade é detido em 97,8% pelo Banco de Portugal e o seu quadro de pessoal é essencialmente constituído por trabalhadores do Banco abrangidos por um acordo de cedência.

Os métodos actuariais, bem como a apresentação dos principais pressupostos de cálculo utilizados, são referidos em detalhe na nota do Balanço e Contas, denominada “Benefícios pós-emprego”.

No desconto dos “cash-flows” futuros que integram as responsabilidades do Fundo de Pensões são utilizadas taxas de juro de mercado. Esta metodologia assenta no pressuposto de que o valor actual das responsabilidades deve representar, em cada momento, o capital que teria que ser investido para fazer face aos pagamentos futuros. A observância deste princípio permite adoptar uma política de investimento em activos que, em grande medida, reflectem a estrutura temporal dos passivos.

A gestão do património do Fundo de Pensões do Banco de Portugal é também condicionada pela elevada maturidade da população abrangida, de que decorre um número de beneficiários (reformados ou pensionistas) superior ao de participantes no activo (o rácio entre os segundos e os primeiros era igual a 0,76 no final de 2007) e pelo consequente peso das responsabilidades com pensões em pagamento no total (56,6%).

A política de gestão financeira do Fundo de Pensões não tem por objectivo uma maximização isolada da rentabilidade dos activos. Ao invés, visa maximizar aquela rendibilidade relativamente ao valor das responsabilidades, dentro de uma postura prudente no que respeita quer à limitação dos riscos de mercado e de contraparte incidentes sobre o valor dos activos que compõem aquele património, quer à manutenção do nível de liquidez adequado para fazer face às responsabilidades com o pagamento de pensões.

Em 31 de Dezembro de 2007, o património do Fundo de Pensões do Banco de Portugal totalizava 1 183,3 milhões de euros. A carteira de activos encontrava-se diversificada entre obrigações (80,0%), imobiliário (13,6%) e acções (6,4%).

O total de responsabilidades por serviços passados era de 1 175,3 milhões de euros, dos quais 665,4 milhões correspondem a responsabilidades por pensões em pagamento e 509,9 milhões dizem respeito às responsabilidades por serviços passados de trabalhadores no activo.

Em 31 de Dezembro de 2007, o Fundo de Pensões registava um nível de financiamento global de 100,7%, o qual assegurava a cobertura a 100% das responsabilidades com as pensões em pagamento e ainda uma cobertura das responsabilidades com serviços passados de participantes no activo de 101,6%.

Aquele nível de financiamento global situou-se, por isso, substancialmente acima do mínimo exigido pelo Aviso do Banco de Portugal n.º4/2005, de 28 de Fevereiro (91,1%) e traduziu um aumento em 2,1 p.p. do grau de cobertura das responsabilidades, face ao nível observado em Dezembro de 2006.

VALORES DE FECHO DE EXERCÍCIO DO FUNDO DE PENSÕES — Em milhares de euros

	2004	2005	2006	2007	Δ 2006 - 2007
Valor do Fundo de Pensões	1 012 217	1 181 527	1 208 550	1 183 275	-2,1%
Responsabilidades por serviços passados	1 040 909	1 207 430	1 226 239	1 175 299	-4,2%
Por pensões em pagamento	548 951	684 972	691 158	665 387	-3,7%
Por serviços passados de activos	491 958	522 458	535 081	509 912	-4,7%
Nível de financiamento	97,2%	97,9%	98,6%	100,7%	

Quanto à actividade desenvolvida durante o ano pela Sociedade Gestora do Fundo de Pensões do Banco de Portugal, destaca-se:

EVOLUÇÃO DO ACTIVO E PASSIVO DO FUNDO DE PENSÕES

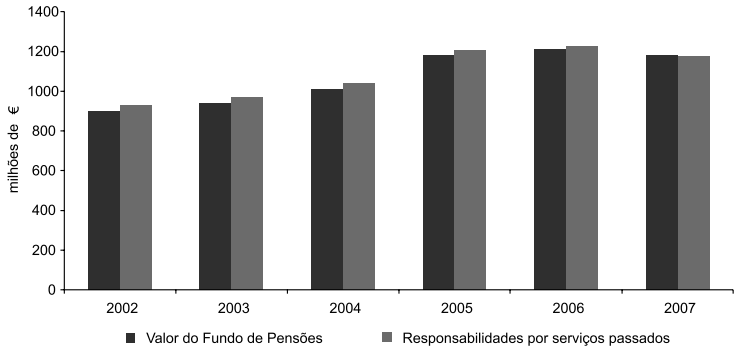

- A intensificação da orientação da política de investimentos para o objectivo de cobertura das responsabilidades;
- A rotação da carteira imobiliária, que se traduziu, designadamente, na aquisição de um imóvel e na venda de três edifícios;
- A implementação dum programa de "*securities lending*";
- O aperfeiçoamento e concretização do projecto de identificação e avaliação do risco operacional, o que permitiu definir o âmbito dum plano de continuidade de negócio;
- A distribuição, pelos participantes no Fundo de Pensões, de informação sobre o respectivo plano de benefícios e sobre a situação individual dos benefícios em formação.

III.10.2. Organização e Informática

Registando-se o bom ritmo com que têm decorrido, ao nível do SEBC, os trabalhos de desenvolvimento e implementação do *TARGET2*, foram realizados no final de Junho, com sucesso, os testes (obrigatórios) de conectividade entre o Banco de Portugal e a *Single Shared Platform* (SSP). No início de Setembro decorreram os primeiros "*business day tests*", em que os bancos centrais pertencentes às segunda e terceira janelas de migração do *TARGET1* para o *TARGET2* (em que se inclui o Banco de Portugal) simularam a permanência em ambiente *TARGET1* trocando todavia mensagens na SSP. Os ensaios foram realizados sem perturbações. Em 19 de Novembro arrancou em produção o *TARGET2* / SSP, com a adesão dos países da primeira janela de migração. Não obstante algumas perturbações iniciais no encaminhamento dos pagamentos, a migração decorreu sem problemas relevantes, tanto ao nível de funcionamento do sistema como ao nível do negócio propriamente dito.

O projecto de implementação da nova Central de Responsabilidades de Crédito teve início em Março. Durante o terceiro trimestre foi reformulado o plano do projecto, dando-se prioridade ao desenvolvimento da CRC-Base e remetendo para 2008 a tomada de decisões relacionadas com a CRC-Contratos. Entretanto, foi desenvolvido e operacionalizado (Junho) um sistema auxiliar para a avaliação de Elegibilidade de Empréstimos Bancários que, em conjugação com as alterações já antes efectuadas no SITEME, permitirão tratar com suficiência eventuais contratos de crédito que instituições financeiras pretendam utilizar como colateral de operações de Política Monetária. No quarto trimestre realizaram-se várias reuniões com as instituições financeiras visando, em especial, dar a conhecer os objectivos perseguidos com a nova CRC, o modelo de comunicação de dados a

utilizar entre as instituições reportantes e o Banco de Portugal e as actividades de teste que deverão ser realizadas, na altura própria, pelas instituições e pelo Banco.

Prosseguiu ao longo de todo o ano o intenso esforço de implementação de uma solução ERP (Entreprise Resource Planning), de forma integrada às áreas de Contabilidade, Recursos Humanos, Aprovisionamentos e Património - projecto erp.SAP@BP. Por força das dificuldades próprias do projecto, o objectivo original de arranque em produção de todos os módulos em Janeiro de 2008 teve que ser redefinido, tendo o esforço sido concentrado na entrada em produção das facilidades fulcrais da área financeira e das correspondentes às funções cadastrais de RH.

Escolhido o produto que constituirá o âmago da futura solução de Gestão Documental e Arquivo Electrónico do Banco, concursado e adjudicado o apoio de serviços de consultoria para a respectiva implementação, foi dado início ao correspondente projecto em Setembro. Prevê-se a disponibilização no segundo trimestre de 2008 de uma primeira versão do sistema, assente de forma praticamente exclusiva nas facilidades nativas do produto, para teste efectivo por um conjunto de algumas dezenas de utilizadores.

Foi operacionalizada a nova Plataforma Web do Banco de Portugal, instanciada pela entrada em produção da nova Intranet no início de Março, alargada a todos os Departamentos do Banco. Foi dado início ao projecto de Integração da Internet na Arquitectura Web do BP (Definição de Requisitos e Desenho Lógico da Solução), tendo-se realizado, designadamente, a necessária prova de conceito de viabilidade da utilização dos instrumentos da Web na gestão multicanal. Foi apresentado, discutido e aprovado um significativo número de princípios orientadores que nortearão a integração da Internet (e posteriormente da BPnet) na Arquitectura Web do Banco, cobrindo aspectos funcionais, técnicos e de acessibilidade dos conteúdos.

Foi disponibilizado no *site* Internet do Banco de Portugal, em Fevereiro, um serviço de consulta às contas oficiais das instituições supervisionadas pelo Banco. Desenvolveram-se ao longo do quarto trimestre do ano múltiplos trabalhos visando a criação de um "Portal do Cliente Bancário", *site* que se prevê venha a ser operacionalizado e disponibilizado ao público no primeiro trimestre de 2008 e que estará fundamentalmente vocacionado para servir as necessidades de informação do cidadão cliente bancário.

No contexto do seu Plano de Continuidade de Negócio (PCN), o Banco realizou em 2007 dois exercícios de "Simulacro Real" de desastre, com perímetros de incidência distintos, técnica e funcionalmente, cobrindo a maior parte das funções de negócio do Banco e todas as que exigem tempos de recuperação até 48 h.

No contexto do BPnet, no final de 2007 estavam disponíveis 50 serviços distintos, respeitantes a 12 áreas de negócio do Banco, e registados 2 967 utilizadores distribuídos por 365 instituições, tendo ocorrido ao longo do ano mais de 260 000 acessos aos serviços disponibilizados. O número total de solicitações de apoio dos utilizadores ao *HelpDesk* do sistema, ao longo de todo o ano, foi de 5 649 (correspondendo a 1,9 solicitações / utilizador / ano).

No que diz respeito ao *TARGET / SPGT*, o índice de disponibilidade operacional do sistema no âmbito do SEBC foi de 99,23 % (até Novembro, último reporte de dados do Banco Central Europeu; de notar, todavia, que não ocorreu descontinuidade do serviço *TARGET* em Portugal em Dezembro de 2007). Relacionado com aquele sistema, efectuou-se a fase 2 da migração para *SWIFT-Net*.

Do ponto de vista das actividades de desenvolvimento, evolução e manutenção de Sistemas de Informação, foram dedicadas 47 046 horas/homem aos projectos desenvolvidos, 14 375 horas/homem a acções de manutenção aplicativa pontual e 2 037 horas/homem a acções de índole organizacional pura (i.e., não englobadas em projectos de Sistemas de Informação - processos de reestruturação orgânico-funcional de unidades do Banco, racionalização de impressos e equipamentos administrativos, coordenação técnica do Sistema Interno de Comunicação Escrita, etc.). O suporte técnico aos

Utilizadores requereu um total de 12 244 horas/homem e a administração e gestão da produção e das infraestruturas um total de 67 554 horas/homem.

No campo da Cooperação com os Bancos Centrais dos Países de Língua Oficial Portuguesa, o Banco de Portugal participou no IX Fórum de Sistemas e Tecnologias de Informação, em Cabo Verde, que contou também com os Bancos Centrais de Angola, Brasil, Cabo Verde, Moçambique, S. Tomé e Príncipe e Timor. Os temas discutidos foram, designadamente, "Certificação Digital", "Sistema de Supervisão Bancária para a África Subsahariana", "Código de Conduta em SI/TI", "Gestão e Formação de RHs de SI/TI", para além de um ponto de situação relativo às infraestruturas de Tecnologias de Informação dos bancos centrais participantes.

III.10.3. Serviços Jurídicos

A actividade de natureza jurídica no Banco de Portugal desenvolveu-se, em 2007, em dois sectores fundamentais: os de consulta e estudos jurídicos e os de contencioso e contratos.

Na área de consultas e estudos jurídicos, registou-se, ao longo do ano, a elaboração de mais de sete centenas de pareceres e informações escritos, a que acresceu um número considerável de consultas informais. No início do ano estavam activos 10 grupos de trabalho com participação do Banco, quatro dos quais no âmbito do SEBC, encontrando-se em funcionamento no final do ano 12 grupos de trabalho. Em quase todos houve intervenção de entidades externas, nomeadamente instâncias governamentais e instituições supervisoras.

No que se refere ao apoio jurídico respeitante às atribuições do Banco, as consultas incidiram, ao longo do ano, sobre um extenso número de questões, de que se destacam as referentes a diversas matérias do regime jurídico das instituições de crédito e da supervisão bancária, designadamente no domínio da supervisão comportamental, e ainda as respeitantes à liquidação de instituições financeiras, aos sistemas e serviços de pagamentos e ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e ao contributo do Banco de Portugal para o novo regime dos contratos públicos.

Da actividade desenvolvida ao longo do ano de 2007 no âmbito do Sistema Europeu de Bancos Centrais, destaca-se: a preparação das medidas nacionais tendentes à concretização do *TARGET2*; o acompanhamento jurídico de um projecto relativo à estrutura organizativa do projecto "*TARGET2 - - Securities*"; a análise das implicações derivadas da constituição de uma carteira de activos "*outright*", visando aperfeiçoar a implementação da política monetária do Eurosistema; a elaboração de um estudo aprofundado sobre os limites da função dos BCN´s como "banqueiros do Estado"; a análise à luz das legislações nacionais e europeia sobre contratação pública do projecto do BCE para estabelecer uma central de compras no âmbito do Eurosistema; e, finalmente, o apoio na preparação dos pareceres do BCE sobre o "Tratado de Lisboa" e sobre as alterações ao RGIC em matéria de supervisão comportamental.

No que respeita ao sistema de prevenção do branqueamento e do financiamento do terrorismo, realizou-se no início do ano o Plenário do GAFI em Estrasburgo, com a representação de 57 Estados, no qual foram discutidos e aprovados relatórios de avaliação de diversos países membros e decidido submeter a observação 5 deles. Em relação a S. Tomé e Príncipe, foi solicitado a Portugal o apoio na centralização e recolha de informação, estando a decorrer essa actividade a cargo da Delegação Portuguesa. Em Junho, teve lugar a 3.ª Reunião Plenária do GAFI-XVIII, presidida pelo Canadá, onde foram discutidos os Relatórios de Avaliação da Grécia, do Reino Unido e da República Popular da China. Todos os relatórios foram aprovados, tendo a China sido admitida como membro de pleno direito. O 1.º Relatório de "*follow-up*" deste país foi apreciado no Plenário em Outubro de 2007, denotando já melhorias do sistema. O Plenário analisou ainda a situação existente no Irão, Paquistão, Turquemenistão, parte Norte de Chipre, Ilhas Comores e S. Tomé e Príncipe. Em relação a este último país acordou-se que Portugal integrasse, com os E.U.A., o Grupo de revisão do sistema

existente e propusesse no Plenário de Fevereiro as medidas a tomar. Foram ainda organizadas e preparadas, durante o trimestre, várias intervenções a apresentações sobre o tema do branqueamento e financiamento do terrorismo. Realizou-se o VI Encontro entre representantes do Sector Financeiro e a Unidade de Informação Financeira. Em Novembro realizou-se um "*workshop*" entre os E.U.A. e a U.E. sobre sanções financeiras para combater o terrorismo.

Na área de contencioso e contratos, foi assegurada a representação forense do Banco, directamente ou, em alguns casos, acompanhando os processos a cargo de advogados externos. Foram iniciados, durante o ano, 16 processos judiciais em que o Banco foi parte ou interveio como interessado, tendo findado 10 processos. No conjunto dos processos movimentados, que se relacionam com matéria administrativa, contra-ordenacional, cível e laboral, registavam-se, no final do ano, 67 pendências.

Ainda nesta área, para além da preparação, outorga e acompanhamento dos contratos de crédito à habitação de empregados do Banco, foram revistos e objecto de parecer variados contratos celebrados entre o Banco e entidades externas.

Finalmente, no âmbito das relações de cooperação, procedeu-se ao estudo de um Projecto de Lei relativo ao "Licenciamento e Supervisão de Bancos", que foi submetido à apreciação do Banco de Portugal pela Autoridade Bancária e de Pagamentos da República Democrática de Timor-Leste.

No que se refere às relações de cooperação internacional, o Banco de Portugal está representado no Grupo de Trabalho sobre a Corrupção nas Transacções Comerciais Internacionais (*Working Group on Bribery in International Business Transactions*), criado no âmbito da OCDE para acompanhar a aplicação da Convenção sobre a Luta contra a Corrupção de Agentes Públicos Estrangeiros nas Transacções Comerciais Internacionais, de que Portugal é signatário.

Importa, a este propósito, salientar que o Grupo de Trabalho concluiu, em Março de 2007, a segunda fase da avaliação de Portugal. Esta segunda fase tem como finalidade observar, no local, o funcionamento das instituições e estruturas com responsabilidades na implementação da Convenção, bem como os procedimentos adoptados para o efeito.

No que toca à área de intervenção da Convenção que se prende directamente com o sector financeiro, a avaliação foi claramente positiva, uma vez que as estruturas existentes e os procedimentos adoptados foram considerados adequados para os efeitos visados pela Convenção. Na verdade, neste domínio, foi dirigida ao Estado português uma única recomendação (a oitava), a qual refere apenas a necessidade de assegurar a continuidade do sistema vigente no que respeita à comunicação de operações suspeitas no âmbito do controlo do branqueamento de capitais.

De referir, finalmente, a colaboração que, regularmente, o Banco de Portugal presta ao Ministério das Finanças e da Administração Pública, visando a preparação da definição da posição de Portugal nas instituições comunitárias e em instituições internacionais quanto a matérias que relevam no plano das competências do Banco.

III.10.4. Auditoria Interna

A função de Auditoria Interna constitui uma actividade independente em relação aos outros serviços e unidades do Banco que tem por missão assegurar, de forma isenta e numa óptica preventiva, a eficácia, operacionalidade e segurança dos serviços, sistemas, processos, actividades e operações. O exercício desta função ajuda a instituição, aos diversos níveis de responsabilidade, a cumprir os seus objectivos, ao utilizar um enfoque sistemático e disciplinado para avaliar e promover a eficácia dos processos de gestão de risco e de controlo interno.

A função de auditoria, muito embora possa realizar, em princípio, uma avaliação independente de todas as áreas de actividade do Banco, exerce, na prática, uma actividade dirigida preferencialmente às unidades, actividades, processos e sistemas que, em cada período, configuram maior risco potencial, de forma a dar prioridade à prevenção dos riscos e antecipação dos problemas inerentes

à complexidade e dinâmica de mudança acelerada que caracterizam a missão e o contexto da actividade do Banco.

Em termos operacionais, a actividade anual da função de Auditoria Interna do Banco durante 2007 consistiu na realização de um programa de acções de auditoria com base em dois planos de actividade aprovados em duas instâncias de decisão em finais de 2006: (i) um plano de acções domésticas aprovado pela Administração do Banco e (ii) um plano de acções no âmbito do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC), aprovado pelo Conselho de Governadores do BCE. A elaboração dos dois programas de auditoria aprovados para 2007 teve por base a aplicação de metodologias formais e estruturadas de avaliação do risco da generalidade das operações, actividades e sistemas do Banco e do SEBC, respectivamente.

Para além da realização dos planos anuais antes referidos, a função de Auditoria Interna realiza ainda investigações especiais e outros trabalhos, quando requeridos pela Administração do Banco ou pelo Conselho de Governadores do SEBC.

Os objectivos operacionais estabelecidos para as acções de auditoria programadas consistem em proporcionar aos órgãos e responsáveis pela administração e gestão uma garantia razoável de que, na definição e prossecução dos seus objectivos e no desenvolvimento da sua actividade, os diversos serviços e sistemas asseguram:

- A adequada identificação, medida e cobertura dos riscos existentes;
- A existência e funcionamento de sistemas de controlo interno eficazes e eficientes;
- A fiabilidade e integridade da informação financeira e operacional;
- A eficácia e eficiência operacional;
- A segurança e protecção adequadas dos activos humanos, financeiros, técnicos e materiais;
- O cumprimento das normas e obrigações legais, regulamentares e contratuais aplicáveis.

No quadro dos programas desenvolvidos em 2007, a actividade nuclear da função de Auditoria Interna traduziu-se na realização de 46 acções de auditoria, das quais, (i) 39 acções exclusivamente domésticas e (ii) 7 acções a sistemas comuns ou partilhados a nível do SEBC.

O quadro seguinte evidencia a repartição das acções de auditoria realizadas pelas principais áreas de actividade do Banco:

ACÇÕES DE AUDITORIA DOMÉSTICAS E DO SEBC REPARTIDAS POR ÁREA DE ACTIVIDADE PRINCIPAL

Áreas de incidência principal	Acções Domésticas	Acções SEBC	Acções totais
Sistemas e Operações de Mercado e Gestão de Reservas	2	1	3
Sistemas e Operações de Emissão Monetária e Tesouraria na Sede, Filial, Delegações e Agências	9	2	11
Supervisão Bancária	4	-	4
Sistemas e Operações de Pagamentos	2	1	3
Produção Estatística e Estudos Económicos	4	-	4
Relações Internacionais	1	-	1
Serviço Jurídico	1	-	1
Função Informática e Tecnologias de Informação	3	2	5
Actividades de Gestão de Recursos Humanos e Apoio Administrativo	6	-	6
Contabilidade e Controlo Financeiro	4	1	5
Apoio directo à Administração	3	-	3
TOTAL	**39**	**7**	**46**

Os relatórios emitidos a nível do Banco de Portugal e do SEBC proporcionaram aos respectivos órgãos e responsáveis de gestão pareceres, informações e avaliações sobre o grau de satisfação dos respectivos sistemas de gestão de risco e de controlo interno e, quando necessário, comentários e recomendações, tendo como objectivo assegurar a melhoria das actividades, processos, sistemas, procedimentos e controlos internos estabelecidos.

A função de Auditoria Interna exerce ainda, por dever profissional, um acompanhamento regular (*follow-up*) das acções e medidas tomadas no quadro das recomendações emitidas em períodos anteriores, a fim de assegurar que os riscos existentes nas situações objecto de recomendações emitidas são adequadamente avaliados e resolvidos. Neste contexto, foram levadas a cabo, em 2007, diversas acções de *follow-up*, de que se destacam as seguintes:

- Um exercício de *follow-up* anual das recomendações abertas emitidas no quadro das acções de auditoria do SEBC em anos anteriores, cujo trabalho foi desenvolvido por iniciativa do IAC (Comité de Auditores Internos) do SEBC;
- Um exercício de *follow-up* anual de todas as recomendações anteriormente emitidas no quadro das acções de auditoria do programa interno do Banco, dadas como ainda não completamente implementadas pelos diversos serviços;
- Diversas acções de *follow-up* sucessivo, incluídas de forma sistemática nas acções de auditoria realizadas no quadro dos programas anuais desenvolvidos em 2007.

Ainda no domínio da função de Auditoria Interna, o Banco desenvolveu em 2007 diversas actividades destinadas a promover ou a contribuir para o reforço dos processos da gestão de risco e do controlo interno, dentro e fora do Banco. Nesta área, salientam-se, como mais relevantes, os trabalhos e actividades seguintes:

- Fornecimento sistemático de informação ao Conselho de Auditoria do Banco e realização de diversos trabalhos de avaliação solicitados pelo referido Conselho;
- Apoio técnico e prestação de informação aos auditores externos do Banco de Portugal e do BCE;
- Participação regular e sistemática nas reuniões e actividades do Comité de Auditores Internos (IAC) e nos diversos subgrupos de trabalho que suportam a actividade de auditoria a nível do SEBC;
- Participação em projectos, comissões e grupos de trabalho do Banco, de que se destacam as participações regulares na Comissão para os Sistemas e Tecnologias de Informação e na Comissão de Coordenação da Segurança;
- Emissão de pareceres e prestação de apoio técnico diverso a outros serviços do Banco;
- Trocas de experiências e partilha de informação com outros Bancos Centrais do SEBC;
- Actividade de cooperação com os bancos centrais dos PALOP, em particular, realização de estágios com a participação de membros dos Bancos Centrais de Moçambique e de Angola, e da Autoridade Bancária e de Pagamentos de Timor-Leste, com o objectivo de promover o desenvolvimento ou o aperfeiçoamento da cultura e das melhores práticas de auditoria.

III.10.5. Documentação, Edições e Museu

O serviço de biblioteca do Banco, dirigido ao público externo e interno, prosseguiu a sua actividade, possibilitando a consulta de obras do seu importante acervo documental e de publicações em formato electrónico, disponibilizadas em portal próprio. Para além do atendimento presencial, foram ainda respondidos diversos pedidos de informação dirigidos por correio electrónico (biblioteca@bportugal.pt), telefone, carta ou fax. Complementarmente, o público externo também pode aceder a fontes de informação de relevância para a actividade de investigação, em particular no âmbito da política monetária, economia e direito, no site do Banco em www.bportugal.pt.

A base de dados bibliográfica foi enriquecida com cerca de 3500 documentos adicionais, dos quais 730 constituem referências de legislação com particular relevância para a actividade desenvolvida pelo Banco de Portugal. Prosseguiu também a descrição documental do acervo de obras do século XIX existentes na colecção da Biblioteca, com a imediata disponibilização na Internet de 1500 novas referências de obras editadas nesse período.

Durante o ano de 2007 iniciou-se a disponibilização do Boletim Oficial de Instruções do Banco de Portugal (através do SIBAP - base de dados de instruções do Banco de Portugal) em versão electrónica, simultaneamente com a versão impressa distribuída aos seus assinantes, assegurando assim uma divulgação mais eficiente dos actos normativos e informativos emanados da Instituição.

A nível editorial, o Banco tem vindo a desenvolver uma análise da sua actividade como editor e difusor de informação (interna e externa), com consequente racionalização e modernização dos seus processos de produção e divulgação. Nesse âmbito, foram elaborados inquéritos e estudos a todo o circuito desde a fase de produção à fase de distribuição, estando em curso a elaboração de uma proposta sobre novas metodologias a colocar em prática.

O Banco de Portugal tem assegurado a manutenção da sua imagem gráfica para diferentes acções, produtos e canais de divulgação (vg, Internet, CDs), tendo editado várias monografias e mantido a produção regular das publicações periódicas. Em 2007, destaca-se a colaboração na edição do 1º volume da *História do Sistema Bancário Português*, da autoria de uma equipa do ISEG, tendo-se procedido à recolha e selecção das imagens que o ilustram.

Ao nível do arquivo, deu-se continuidade à descrição arquivística do acervo documental do Arquivo Histórico do Banco e ao apoio à investigação externa na área da história bancária e financeira portuguesa.

De um ponto de vista mais abrangente, com impacto em todo o processo de gestão documental e arquivo do Banco, foi iniciado em 2007 o projecto de implementação do novo sistema de gestão documental e arquivo electrónico, com particular incidência na definição dos requisitos necessários à gestão da informação de natureza arquivística ao longo do seu ciclo de vida.

Na área de documentação, edições e museu, o Banco de Portugal tem vindo a dar continuidade a projectos de cooperação com os Bancos Centrais dos PALOP, e colaborado com alguns dos Bancos do Sistema Europeu de Bancos Centrais, no quadro do BCE e em relações bilaterais, no âmbito das técnicas de gestão documental, biblioteca, arquivo, museu e edição de publicações.

A nível internacional, continuou a participar activamente nos projectos desenvolvidos pela Associação Europeia de História Financeira e Bancária, integrando os seus Corpos Sociais e colaborando na organização da Conferência Internacional de História Bancária que teve lugar em Malta, dedicada ao tema "*Banking and Finance in the Mediterranean: A Historical Perspective*" e na realização do primeiro Curso de Verão para Arquivistas centrado no tema "*Archives and Records Management in Banking and Finance*", que teve lugar em Portugal.

O Museu do Banco de Portugal recebeu um elevado número de visitantes individuais e em grupo, com visitas guiadas às exposições abertas ao público. As visitas guiadas foram maioritariamente solicitadas por escolas públicas e privadas do ensino secundário e superior, sendo de destacar as visitas provenientes de bancos centrais dos PALOPS, da União Europeia e ainda de membros da Associação Europeia de História Financeira e Bancária.

Em 2007, para além da exposição permanente dedicada à história dos meios de pagamento em Portugal, esteve aberta ao público a exposição temporária "*O Português: Moeda de Prestígio Internacional*", que culminou com a publicação de um estudo com o mesmo título onde se apresenta Portugal na Europa dos séculos XV e XVI. Neste estudo é evidenciado o prestígio internacional do "Português", moeda de ouro batida nos reinados de D. Manuel I e de D. João III. Por influência desta moeda foram

cunhados, em várias cidades e Estados do norte da Europa, os "Portugalösers", numismas com peso e configuração semelhantes ao "Português".

No decurso do projecto de investigação e divulgação da colecção de moedas do Museu, foi ainda publicada a obra "*Coins with History*" na sua versão inglesa e portuguesa, que abrange o período compreendido entre o aparecimento da moeda e o início da sua produção mecânica, no reinado de D. Pedro II. O segundo volume desta obra, cuja investigação se iniciou em 2007 está previsto ser editado em 2008.

III.10.6. Edifícios e Instalações

Durante o ano de 2007 o Banco de Portugal iniciou o Plano Director do Edifício da Sede, visando o reforço do edifício em matéria de segurança, nomeadamente segurança contra incêndios, inundações, ciclones e resistência sísmica. O Banco de Portugal iniciou ainda o Projecto de Remodelação Geral da Antiga Igreja de S. Julião, visando essencialmente a instalação do Museu do Banco, contando com a realização de obras estruturais no respectivo edifício.

Ainda em Lisboa, obteve-se a aprovação Camarária do Projecto de Arquitectura referente à Remodelação do Edifício do Rossio e deu-se início aos estudos de reorganização dos espaços de escritório do Edifício Portugal.

Nos edifícios da Filial, no Porto, promoveu-se a ampliação e remodelação das áreas de tratamento de valores e na Rede Regional concluiu-se a reformulação das áreas de atendimento das Agências de Braga e Faro e a beneficiação exterior dos edifícios situados nas cidades de Beja e Horta.

Foram igualmente encetadas acções tendentes a aumentar a fiabilidade das instalações técnicas, nomeadamente através da reformulação de centrais técnicas e da substituição de diverso equipamento de elevação de alguns edifícios situados em Lisboa, Carregado e da Rede Regional.

Em articulação com o Centro de Saúde, Medicina e Higiene no Trabalho, foram efectuadas acções de formação e sensibilização em segurança e higiene no trabalho e deu-se continuidade às avaliações de riscos profissionais. Estas acções de sensibilização e formação foram dirigidas a todos os empregados, visando dotar os mesmos de melhores conhecimentos em matéria de segurança de pessoas e edifícios, permitindo melhorar a capacidade de resposta a situações de emergência, nomeadamente combate a incêndios e suporte básico de vida.

IV. BALANÇO E CONTAS

IV.1. Apresentação e proposta de distribuição de resultados

Para os efeitos previstos no Artigo 54º da Lei Orgânica do Banco de Portugal, apresentam-se as demonstrações financeiras relativas ao ano de 2007 (ver pontos IV.2. e IV.3.).

As contas anuais do Banco foram fiscalizadas pelos auditores externos, nos termos do Artigo 46º da Lei Orgânica (ver ponto IV.4.) e, conforme previsto no seu Artigo 43º, foram objecto de relatório e parecer do Conselho de Auditoria (ver ponto IV.5.). O Conselho Consultivo tomou conhecimento e pronunciou-se favoravelmente sobre as contas do Banco.

Principais alterações na composição do Balanço

O quadro seguinte apresenta a evolução das posições de fim de ano das principais rubricas do balanço do Banco de Portugal, no período de 2002 a 2007:

Milhões de euros

BALANÇO DO BANCO DE PORTUGAL | Posições em fim de ano	2002	2003	2004	2005	2006	2007
ACTIVO	**28 389,97**	**29 622,82**	**30 723,20**	**36 355,31**	**32 745,00**	**38 670,29**
Ouro	6 218,90	5 492,99	4 779,22	5 836,54	5 936,88	6 988,96
Activos de Reserva (Líq.)	13 320,55	13 569,09	14 043,68	14 725,00	14 959,12	14 932,30
Moeda Estrangeira	7 377,24	3 758,86	4 183,50	3 167,16	2 342,80	1 480,40
Euros (carteira de negociação)	5 943,31	9 810,23	9 860,18	11 232,28	8 585,76	9 374,81
Euros (carteira de investimento MP)	-	-	-	325,55	4 030,56	4 077,08
Activos relacionados c/ *swaps*	3 490,47	2 139,77	839,01	797,11	90,29	-
Operações de política monetária	1 026,80	2 492,77	2 873,02	5 392,46	161,20	2 464,41
Activos s/ Euriosistema	3 571,39	5 228,22	7 475,51	8 903,07	10 842,37	13 405,84
Participação e activos transf. para BCE	1 057,76	1 057,76	1 082,11	1 082,11	1 082,11	1 088,07
Outros activos s/ Eurosistema	2 513,63	4 170,46	6 393,40	7 820,96	9 760,26	12 317,77
Outros activos	761,86	699,99	712,77	701,13	755,14	878,78
PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	**28 389,97**	**29 622,82**	**30 723,20**	**36 355,31**	**32 745,00**	**38 670,29**
Notas em circulação	7 992,29	9 529,66	11 386,05	12 838,88	14 270,47	15 346,13
Responsabilidade p/ c/ ICs política monetária	4 622,09	11 705,58	6 252,16	4 664,57	5 048,92	9 265,72
Títulos de Depósito	2 029,49	1 053,66	-	-	-	-
Passivos relacionados c/ *swaps*	3 488,68	2 148,69	841,87	786,28	89,33	-
Responsabilidades p/ c/ Eurosistema	5 099,48	449,78	7 717,99	11 946,45	6 601,02	6 206,15
Outras responsabilidades	356,63	467,00	411,55	406,76	449,40	461,00
Provisões	2 723,06	2 280,21	2 232,03	2 195,20	2 062,63	1 983,98
Diferenças de reavaliação	1 771,14	1 459,83	1 162,01	2 590,67	2 935,08	3 970,97
Capital e reservas	217,22	459,37	649,50	806,21	1 099,67	1 154,56
Resultado do exercício	89,89	69,04	70,03	120,29	188,48	281,79

No quadro seguinte apresenta-se, de forma sintética, a variação de saldos, no ano de 2007, das principais rubricas do balanço do Banco de Portugal:

Milhões de euros

	Activo	Passivo
Total do Activo/Passivo em 31/12/2006	**32 745,00**	**32 745,00**
Aumentos (+) / Diminuições (-) de	**5 925,29**	**5 925,29**
Ouro	1 052,08	
Activos de reserva (Líq.)	-26,82	
Moeda estrangeira	-862,40	
Euros (carteira de negociação)	789,05	
Euros (carteira de investimento MP)	46,52	
Activos relacionados c/ *swaps*	-90,29	
Operações de política monetária	2 303,21	
Activos s/ Eurosistema	2 563,47	
Participação e activos transf. para BCE	5,96	
Outros activos s/ eurosistema	2 557,51	
Outros activos	123,64	
Notas em circulação		1 075,66
Responsabilidade p/ c/ ICs política monetária		4 216,79
Passivos relacionados c/ *swaps*		-89,33
Responsabilidades p/ c/ Eurosistema		-394,86
Outras responsabilidades		11,60
Provisões		-78,66
Diferenças de reavaliação		1 035,89
Capital e reservas		54,89
Resultado do exercício		93,31
Total do Activo/Passivo em 31/12/2007	**38 670,29**	**38 670,29**

Perante as variações apresentadas constata-se que os maiores impactos no balanço do Banco de Portugal em 2007 resultaram de factores conjunturais, nomeadamente da evolução do preço do ouro, da situação de liquidez no mercado monetário e da posição de Portugal no contexto de evolução da circulação monetária global da área do euro.

A principal variação do balanço do Banco de Portugal decorre do acréscimo do saldo final das Responsabilidades para com Instituições de Crédito da área euro relacionadas com operações de política monetária (4 216,80 milhões de euros), o qual se encontra explicado por uma operação de absorção ocasional de liquidez no final do ano, registada em depósitos a prazo, sem correspondência no ano anterior (3 150 milhões de euros) e por um aumento dos saldos das contas à ordem das Instituições de Crédito junto do Banco de Portugal.

No que se refere à componente activa das operações de política monetária assinala-se um crescimento significativo, quer das operações principais de refinanciamento, quer das operações de refinanciamento de prazo alargado (a três meses). A gestão de liquidez pelas instituições de crédito portuguesas, à semelhança do verificado noutros países, traduziu-se numa procura de liquidez primária anormalmente elevada no final do ano, acarretando níveis também elevados das suas reservas excedentárias, como acima referido.

A combinação das variações acima referidas, conjuntamente com o decréscimo das notas colocadas em circulação pelo Banco de Portugal, resultou num nível de responsabilidades para com o Eurosistema (*TARGET*) ligeiramente inferior ao do exercício anterior (ver gráfico ao lado).

O agregado de notas registadas no passivo do Banco de Portugal manteve um crescimento contínuo desde o início da circulação de notas de euro, reflexo do aumento da circulação global ao nível do Eurosistema. Este crescimento traduz-se num aumento escritural da posição relativa aos ajustamentos previstos na decisão BCE/2001/15[1], tendo como contrapartida um acréscimo substancial da posição intra-Eurosistema activa, parcialmente remunerada, relativa à emissão de notas (reflectido em Outros activos s/ Eurosistema).

No que se refere aos activos de reserva geridos pelo Banco de Portugal, o seu valor global não apresentou, em 2007, variações significativas face aos anos anteriores, sendo que os impactos verificados na sua valorização e composição foram determinados pelas condições vigentes nos mercados financeiros internacionais e por decisões de gestão internas.

No ano de 2007 continuou a tendência de apreciação do euro face à maior parte das moedas que compõem a carteira de moeda estrangeira do Banco, tendo esta apreciação sido mais acentuada face ao USD. A cotação do ouro manteve a evolução positiva verificada nos últimos anos, essencialmente no que diz respeito à sua cotação em USD, uma vez que a evolução da cotação em euros foi em parte contrariada pela evolução do USD face ao euro.

Relativamente aos efeitos das taxas de câmbio e da cotação do ouro na reavaliação da carteira assinala-se, por um lado, o aumento das mais-valias potenciais relativas ao ouro, em virtude da referida evolução de preço de mercado, e, por outro lado, um ligeiro decréscimo das menos valias potenciais em moeda estrangeira, resultante do decréscimo de volume de moeda em carteira que compensou o efeito negativo da apreciação do euro face à generalidade das moedas.

(1) Alterada pelas Decisões BCE/2003/23, BCE/2004/9 e BCE/2006/25.

POLÍTICA MONETÁRIA E RESPONSABILIDADES PARA COM O EUROSISTEMA

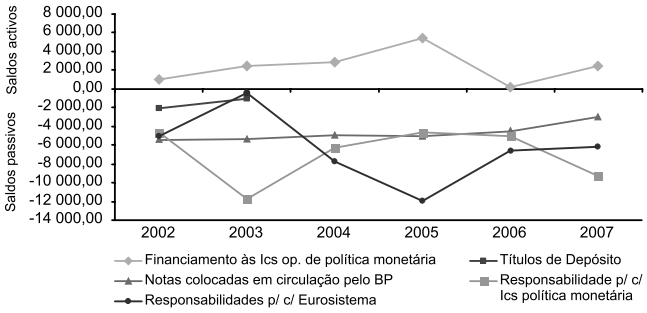

NOTAS REGISTADAS NO BALANÇO DO BP

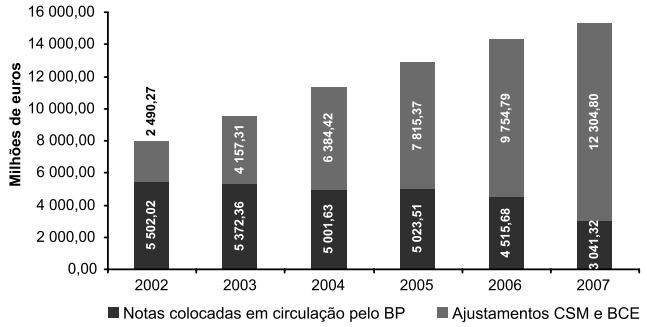

EVOLUÇÃO CAMBIAL | EUR/USD E TAXA EFECTIVA DO EURO

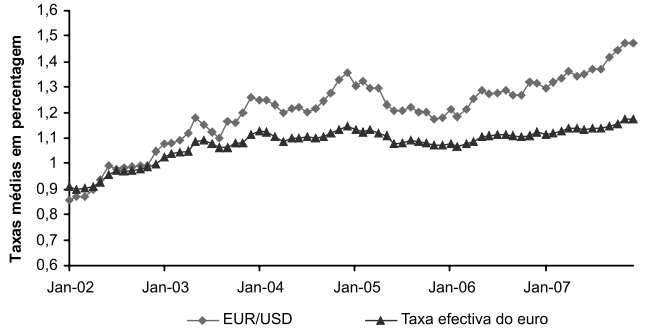

COTAÇÃO DO OURO

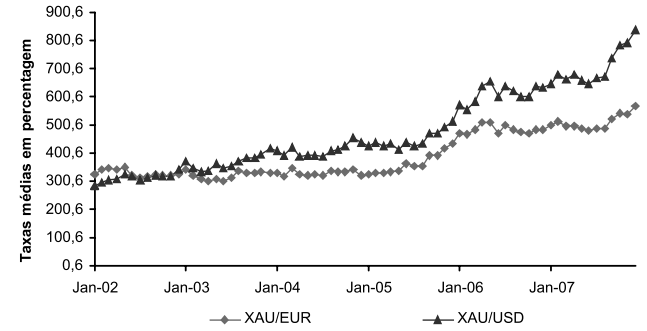

TAXAS DE JURO DO DÓLAR NORTE-AMERICANO

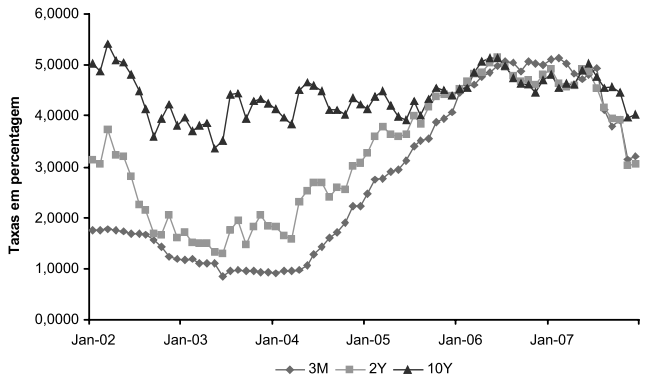

TAXAS DE JURO DO EURO

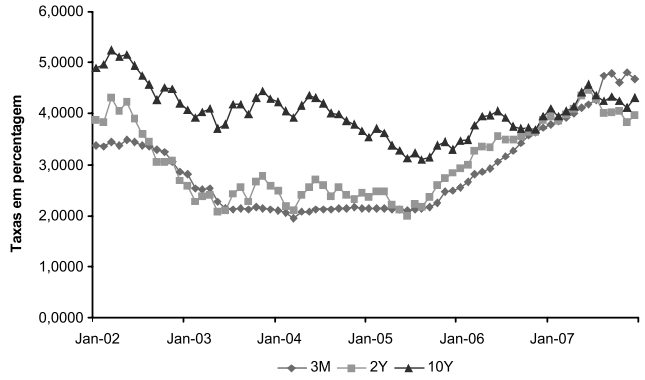

ACTIVOS DE RESERVA (LÍQ.)

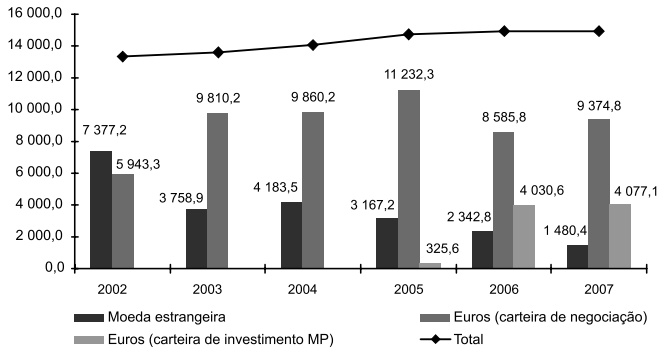

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO EM ME

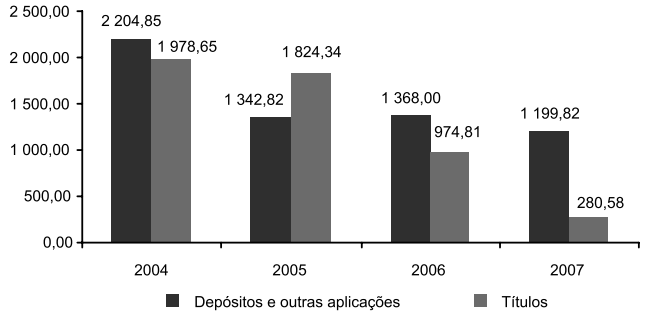

Por seu lado, a evolução das taxas de rentabilidade no mercado do euro – moeda em que passou a concentrar-se uma parte muito significativa das aplicações financeiras do Banco, imunes, por isso a evoluções cambiais desfavoráveis – acarretou perdas potenciais na carteira de títulos, resultantes do facto de a carteira do Banco ser maioritariamente composta por títulos de taxa fixa. Estas perdas foram, no entanto, inferiores às de 2006, essencialmente em resultado de uma gestão activa dos riscos de mercado e de crédito (com redução do volume da carteira de títulos de negociação e aumento de aplicações em depósitos).

De acordo com as regras contabilísticas do Eurosistema, as menos valias potenciais (cambiais e em títulos) foram reconhecidas como perdas do exercício[2] e cobertas pelas respectivas provisões (ver Nota 24 do ponto IV.3. Notas às demonstrações financeiras).

No que diz respeito às decisões do Banco na gestão interna dos seus activos de reserva salienta-se uma continuidade na redução do valor dos activos em moeda estrangeira – continuando a orientação de redução do risco cambial iniciada em 2003 – por contrapartida de um reforço dos seus activos de negociação denominados em euros. Esta carteira de negociação em euros, avaliada a "*marked-to-market*", apresenta assim um aumento do montante global face a 2006, sendo gerida de forma a conter a sua exposição ao risco de mercado.

Relativamente à carteira de investimento a médio prazo em euros, gerida numa óptica de "*buy and hold*" e valorizada a custo histórico, não se verifica uma variação significativa face ao valor alcançado no exercício anterior.

Ao nível da composição por instrumento da carteira de negociação denominada em moeda estrangeira, salienta-se, num contexto de redução do volume global desta carteira, uma tendência de decréscimo mais acentuado do investimento em títulos, em contraponto com uma redução muito menos marcada dos depósitos e outras aplicações.

(2) Pelo contrário, as mais valias potenciais, de acordo com as mesmas regras, mantêm-se em contas de reavaliação não sendo consideradas na conta de resultados.

Ao nível da composição por instrumento da carteira de negociação denominada em euros, destaca-se o crescimento constante dos depósitos e outras aplicações e, em sentido oposto, uma tendência de redução da carteira de títulos denominados em euros.

Por sua vez, no que se refere à carteira de investimento a médio prazo denominada em euros, assinala-se que esta é constituída, praticamente na sua totalidade, por títulos, tendo os depósitos a prazo uma expressão muito reduzida.

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO EM EUROS

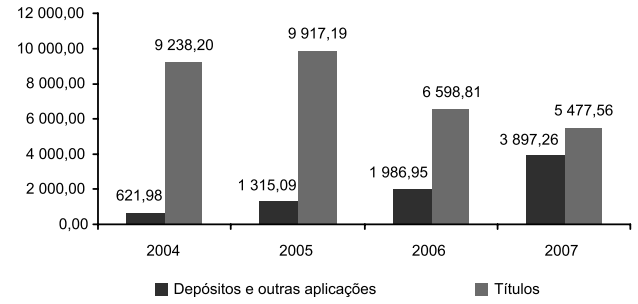

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO MP

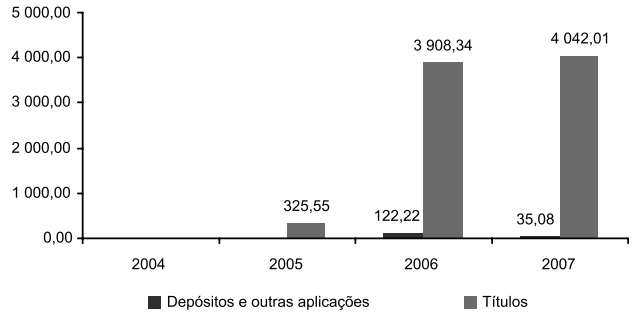

O agregado de Recursos próprios do Banco de Portugal (em sentido amplo, Capital e Reservas, Provisões e Diferenças de reavaliação) apresenta, no ano de 2007, um crescimento global de 1 012,13 milhões de euros resultante, essencialmente, do aumento das diferenças de reava-liação positivas do ouro. Para esta variação dos Recursos próprios contribuiu também o acréscimo de Capital e Reservas resultante da aplicação de resultados de 2006 e, em sentido contrário, dos movimentos em resultados transitados referentes a responsabilidades para com o Fundo de Pensões, no contexto da adopção da IAS 19 no final de 2005.

PROVISÕES E DIFERENÇAS DE REAVALIAÇÃO

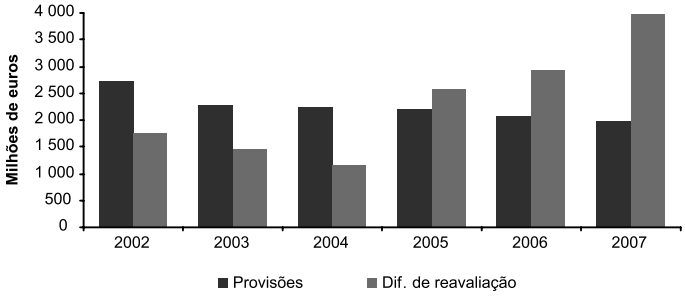

CAPITAL E RESERVAS

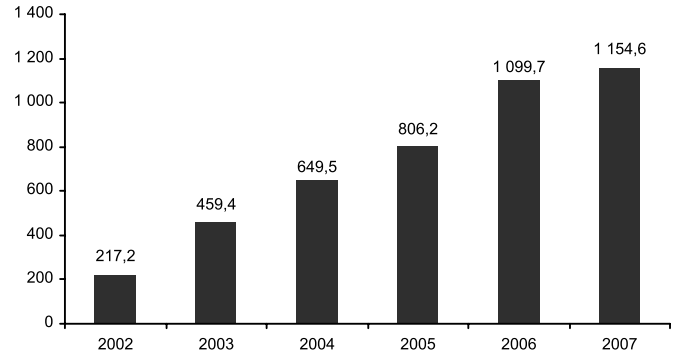

Evolução da Conta de Resultados

As principais componentes da conta de resultados, de 2002 a 2007, são apresentadas no seguinte quadro:

Milhões de euros

	2002	2003	2004	2005	2006	2007	Variação 2006 - 2007	
							Valor	%
Margem de juros	73,58	141,03	185,07	244,99	351,00	538,22	187,22	53,3%
Juros recebidos	588,74	492,74	495,64	614,06	824,60	1 078,18	253,59	30,8%
Juros pagos	-515,15	-351,71	-310,58	-369,07	-473,59	-539,96	-66,37	14,0%
Resultados realizados em op. financeiras	172,49	-21,05	210,47	230,13	277,34	-45,35	-322,69	
Prejuízos não realizados em op. financeiras	-251,19	-130,66	-43,21	-35,72	-52,07	-41,06	11,01	-21,1%
Transferências de/para provisões p/ riscos	231,89	446,40	82,08	-109,86	135,80	83,68	-52,12	-38,4%
Custos administrativos Totais	-149,51	-151,30	-157,44	-166,00	-166,82	-164,16	2,66	-1,6%
Custos de pessoal	-105,92	-105,32	-109,01	-116,72	-116,35	-114,51	1,84	-1,6%
Fornecimentos e serviços de terceiros	-29,48	-31,23	-32,48	-33,37	-35,69	-36,89	-1,20	3,4%
Outros custos administrativos	-14,11	-14,75	-15,96	-15,91	-14,78	-12,76	2,02	-13,7%
Transferências de/para outras provisões e reservas	2,86	-194,60	-155,61	-44,18	-287,33	0,00	287,33	
Outros resultados líquidos	25,49	14,59	-24,42	1,48	1,79	10,42	8,63	
Resultado antes de impostos	**105,61**	**104,42**	**96,94**	**120,82**	**259,71**	**381,75**	**122,04**	**47,0%**
Imposto sobre lucros	-15,72	-35,38	-26,90	-0,53	-71,24	-99,96	-28,72	40,3%
Resultado líquido do exercício	**89,89**	**69,04**	**70,03**	**120,29**	**188,48**	**281,79**	**93,31**	**49,5%**

O resultado antes de impostos apresenta o valor de 381,75 milhões de euros (31 de Dezembro de 2006: 259,71 milhões de euros), o que representa um acréscimo de 122,04 milhões de euros. O imposto sobre lucros estimado para 2007 situa-se em 99,96 milhões de euros, apresentando um acréscimo de 28,72 milhões de euros face ao ano anterior, resultante do referido aumento do lucro tributável. O resultado líquido do exercício em 2007 cifrou-se em 281,79 milhões de euros, tendo sido superior ao do ano anterior em 93,31 milhões de euros.

Relativamente aos proveitos e ganhos líquidos, acentuou-se a tendência de aumento da margem de juros, resultante de um maior crescimento dos proveitos de juro face aos custos de financiamento. Em sentido contrário, os resultados em operações financeiras sofreram um decréscimo significativo no ano de 2007 (322,69 milhões de euros), resultante, sobretudo, do facto de não terem ocorrido operações de venda de ouro, ao invés do que aconteceu nos anos anteriores. Excluindo o efeito destas operações, a variação destes resultados seria negativa apenas em 37,01 milhões de euros. A inexistência de operações de alienação de ouro teve também impacto na ausência de transferências para

outras provisões e reservas, uma vez que nos anos anteriores, os ganhos relativos à alienação do ouro foram integralmente transferidos para a reserva proveniente dos resultados de operações de ouro, não afectando assim o resultado do exercício. As decisões no domínio da gestão do ouro continuaram, portanto, a ser neutras em termos de resultados do exercício.

O acréscimo de 187,22 milhões de euros (53,3%) na margem de juros em 2007 traduziu o aumento quantitativo dos activos remunerados (parcela remunerada dos ajustamentos às notas em circulação, activos financeiros e operações de financiamento às ICs no âmbito da política monetária), acompanhado de uma significativa subida das taxas de juro médias.

Como se pode visualizar no gráfico "Resultado de operações financeiras, menos valias e provisões para riscos", o saldo conjunto dos resultados realizados em operações financeiras, menos valias potenciais e transferências de provisões para riscos é, em 2007, quase nulo.

Conforme referido anteriormente, os resultados realizados em operações financeiras decresceu significativamente, essencialmente pelo facto de não se terem efectuado alienações de ouro em 2007.

Os critérios de prudência enunciados no Plano de Contas do Banco de Portugal (PCBP) e as posições globais de risco a que o Banco se encontra exposto, foram tidos em devida conta nos movimentos de final de exercício nas rubricas de provisões (ver Nota 19). Assim, foram utilizadas provisões para riscos de flutuação de câmbios e de títulos para cobrir os respectivos prejuízos potenciais e fizeram-se reposições adicionais de ambas as provisões para cumprir os correspondentes limites máximos fixados no PCBP. Para além disso, reforçou-se a provisão para riscos de flutuação de preço do ouro e para riscos de taxa de juro. Refira-se a este propósito que a subida das cotações do ouro, particularmente acentuada no último ano, tem associado um concomitante aumento do risco de mercado dessa carteira.

Os custos administrativos em 2007 foram ligeiramente inferiores aos de 2006 (menos 2,66 milhões de euros). A principal rubrica destes custos, os

MARGEM DE JUROS

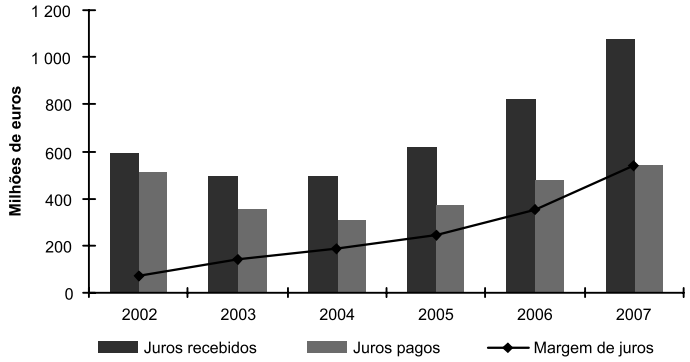

RESULTADO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS, MENOS VALIAS E PROVISÕES PARA RISCOS

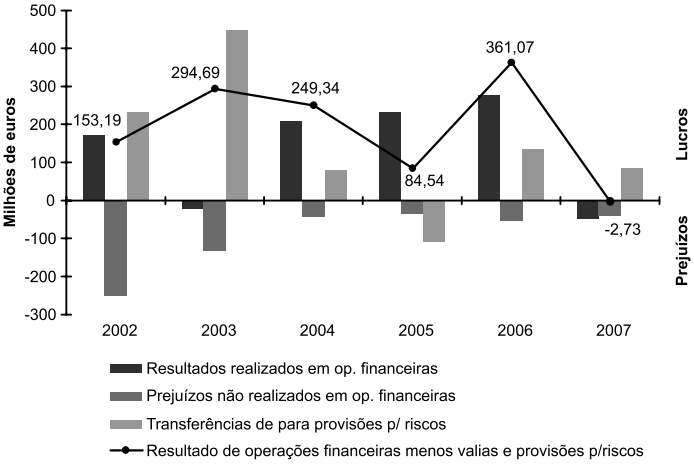

CUSTOS ADMINISTRATIVOS TOTAIS

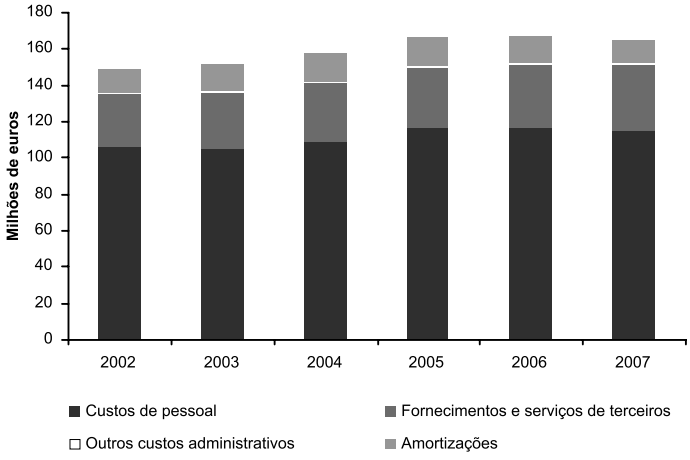

custos com pessoal (que representam cerca de 69,8% do total), apresentaram uma redução de 1,6% face a 2006 devido, essencialmente, à redução do encargo corrente anual relativo a responsabilidades com o Fundo de Pensões do Banco de Portugal. No entanto, excluindo este efeito, os custos com pessoal cresceram de forma moderada (+2,3%), essencialmente como reflexo do aumento de tabelas do Acordo Colectivo de Trabalho do Sector Bancário.

Os fornecimentos e serviços de terceiros, que representam 22,5% do total dos custos administrativos, tiveram um acréscimo pouco significativo de 3,4% face ao exercício de 2006, compensado pela diminuição dos outros custos administrativos.

Distribuição de resultados

O resultado do exercício de 2006, na importância de 188,48 milhões de euros, foi aplicado do seguinte modo:

10% para reserva legal ..... 18 847 601,83 euros

10% para outras reservas ..... 18 847 601,83 euros

e, nos termos da alínea c) do n.º 2 do Artigo 53º da Lei Orgânica:

30% para outras reservas ..... 56 542 805,49 euros

50% para o Estado a título de dividendos ..... 94 238 009,15 euros

De acordo com o estipulado no n.º 2 do Artigo 53º da Lei Orgânica, propõe-se que o resultado líquido do exercício de 2007, no montante de 281,79 milhões de euros, seja aplicado da seguinte forma:

10% para reserva legal ..... 28 179 060,88 euros

10% para outras reservas ..... 28 179 060,88 euros

e, nos termos da alínea c):

30% para outras reservas ..... 84 537 182,63 euros

50% para o Estado a título de dividendos .....140 895 304,39 euros

Verifica-se, assim, que o valor dos dividendos pagos ao Estado registará um aumento de 46,66 milhões de euros (+49,5%), a que acresce o montante de impostos pagos em sede de IRC de 99,96 milhões de euros, ascendendo o total a 240,86 milhões de euros (contra um total de 165,48 milhões de euros em 2006).

Lisboa, 4 de Março de 2008

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Governador

Vítor Manuel Ribeiro Constâncio

Os Vice-Governadores

José Agostinho Martins de Matos

Pedro Miguel de Seabra Duarte Neves

Os Administradores

Vítor Manuel da Silva Rodrigues Pessoa

Manuel Ramos de Sousa Sebastião

José António da Silveira Godinho

Em conformidade com o Despacho n.º 292/08 de 29 de Abril de 2008, de Sua Excelência o Ministro de Estado e das Finanças, que aprovou as contas anuais de 2007, a distribuição de resultados nos termos da alínea c) do n.º 2 do Artigo 53º da Lei Orgânica foi fixada em:

20% para outras reservas ..... 56 358 121,76 euros
60% para o Estado a título de dividendos ..... 169 074 365,26 euros

IV.3. Notas às demonstrações financeiras

(Montantes expressos em milhares de euros)

BALANÇO DO BANCO DE PORTUGAL

ACTIVO	Notas	31/12/2007 Activo bruto	Amortizações e ajustamentos acumulados	Activo líquido	31/12/2006 Activo líquido
1 Ouro e ouro a receber	**2**	**6 988 961**		**6 988 961**	**5 936 884**
2 Activos externos em ME		**842 292**		**842 292**	**1 547 551**
2.1 Fundo Monetário Internacional	3	146 437		146 437	176 212
2.2 Depósitos, títulos e outras aplicações externas em ME	4	695 855		695 855	1 371 339
3 Activos internos em ME	**4**	**638 113**		**638 113**	**795 253**
4 Activos externos em euros	**5**	**4 043 591**		**4 043 591**	**2 092 333**
4.1 Depósitos, títulos e empréstimos		4 043 591		4 043 591	2 092 333
4.2 Activos res. facilidade de crédito c/ prazo – MTC II					
5 Financiamento às ICs da área euro relacionado com operações de política monetária em euros	**6**	**2 464 413**		**2 464 413**	**161 200**
5.1 Operações principais de refinanciamento		957 000		957 000	95 000
5.2 Operações de refinanciamento de prazo alargado		1 507 413		1 507 413	66 200
5.3 Operações ocasionais de regularização de liquidez					
5.4 Ajustamento estrutural de liquidez					
5.5 Facilidade marginal de cedência					
6 Outros activos internos em euros		**264**		**264**	**901**
7 Títulos internos denominados em euros	**5**	**5 330 958**		**5 330 958**	**6 582 814**
8 Crédito ao Estado					
9 Activos sobre o Eurosistema	**7**	**13 405 842**		**13 405 842**	**10 842 370**
9.1 Participação no capital do BCE		100 866		100 866	99 779
9.2 Activos reserva transferidos para o BCE		987 203		987 203	982 331
9.3 Activos relacionados com contas *TARGET* (líq.)					
9.4 Activos relacionados com a emissão de notas (líq.)		12 304 803		12 304 803	9 754 787
9.5 Activos relacionados com outros requisitos operacionais		12 971		12 971	5 473
10 Valores a cobrar		**56**		**56**	**4 211**
11 Outros activos		**5 224 111**	**268 309**	**4 955 802**	**4 781 485**
11.1 Moeda metálica		34 238		34 238	33 989
11.2 Imobilizado	8	246 744	153 267	93 477	95 465
11.3 Outros activos financeiros	9	4 136 701	29 147	4 107 554	4 061 031
11.4 Variações patrimonais de operações extrapatrimoniais	10	11 499		11 499	12 582
11.5 Acréscimos e diferimentos	11	432 052		432 052	344 687
11.6 Contas diversas e de regularização	12	362 879	85 895	276 983	233 730
Total de amortizações			153 267		
Total de ajustamentos			115 043		
Total do activo		**38 938 602**	**268 309**	**38 670 293**	**32 745 000**

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS		31/12/2007	31/12/2006
Garantias recebidas		1 605 393	1 482 073
Operações cambiais e de taxa de juro a prazo-compras	30	200 019	293 474
Operações cambiais e de taxa de juro a prazo-vendas	30	200 019	293 474
Depósito e guarda de valores		19 114 140	17 818 043

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 — Milhares de euros

PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	Notas	31/12/2007	31/12/2006
1 Notas em circulação	13	**15 346 127**	**14 270 472**
2 Responsabilidades p/ com as ICs da área euro relacionadas com operações de política monetária em euros	14	**9 265 715**	**5 048 924**
2.1 Depósito à ordem		6 115 715	5 045 924
2.2 Facilidade de depósito			3 000
2.3 Depósitos a prazo		3 150 000	
2.4 Acordos de recompra – regularização de liquidez			
3 Outras responsabilidades p/ com ICs da área euro em euros	14		**25 122**
4 Certificados de dívida			
5 Responsabilidades internas p/com outras entidades em euros	15	**1 494**	**831**
5.1 Sector público		4	83
5.2 Outras responsabilidades		1 490	748
6 Responsabilidades externas em euros	16	**8 234**	**74 545**
7 Responsabilidades internas em ME			
8 Responsabilidades externas em ME			
8.1 Depósitos e outras responsabilidades			
8.2 Responsabilidades res. facilidade de crédito – MTC II			
9 Atribuição de DSE pelo FMI	3	**57 266**	**60 870**
10 Responsabilidades para com o Eurosistema	7	**6 206 153**	**6 601 016**
10.1 Promissórias garantia dos certificados de dívida do BCE			
10.2 Responsabilidades relacionadas com contas *TARGET* (líq.)		6 206 153	6 601 016
10.3 Responsabilidades relacionadas com a emissão de notas (líq.)			
10.4 Responsabilidades relacionadas com outros requisitos operacionais			
11 Diversas		**394 007**	**377 363**
11.1 Variações patrimoniais de operações extrapatrimoniais	10	1 329	1 525
11.2 Acréscimos e diferimentos	17	66 841	50 769
11.3 Responsabilidades diversas	18	325 837	325 069
12 Provisões	19	**1 983 977**	**2 062 634**
13 Diferenças de reavaliação	20	**3 970 965**	**2 935 077**
14 Capital e reservas	21	**1 154 564**	**1 099 670**
14.1 Capital		1 000	1 000
14.2 Reservas		1 153 564	1 098 670
15 Resultado líquido do exercício		**281 791**	**188 476**
Total do passivo e capital próprio		**38 670 293**	**32 745 000**

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLO

Vítor Pimenta e Silva

Nota: Os totais / sub-totais incluídos nas demonstrações financeiras e nas notas explicativas podem não coincidir devido a arredondamentos, uma vez que os valores estão apresentados em milhares de euros.

CONTA DE RESULTADOS			Milhares de euros
RUBRICAS	**Notas**	31/12/2007	31/12/2006
1 Juros e outros proveitos equiparados		1 078 185	824 598
2 Juros e outros custos equiparados		539 961	473 594
3 Resultado líquido de juros e de custos e de proveitos equiparados	22	**538 224**	**351 005**
4 Resultados realizados em operações financeiras	23	-45 346	277 341
5 Prejuizos não realizados em operações financeiras	24	41 061	52 068
6 Transferência de/para provisões para riscos	19	83 676	135 799
7 Resultado de operações financeiras, menos-valias e provisões para riscos		**-2 731**	**361 072**
8 Comissões e outros proveitos bancários		4 329	4 157
9 Comissões e outros custos bancários		2 650	2 817
10 Resultado líquido de comissões e de outros custos e proveitos bancários		**1 679**	**1 341**
11 Rendimento de acções e participações	25	2 456	2 432
12 Resultado líquido da repartição do rendimento monetário	26	12 971	5 473
13 Outros proveitos e ganhos	27	12 563	10 166
14 Total de proveitos e ganhos líquido		**565 162**	**731 488**
15 Custos com pessoal	28	114 513	116 350
16 Fornecimentos e serviços de terceiros		36 892	35 694
17 Outros custos administrativos		745	691
18 Amortizações do exercício	8	12 011	14 087
19 Custos administrativos totais		**164 162**	**166 823**
20 Custos relativos à produção de notas		13 441	14 929
21 Outros custos e perdas	27	5 806	2 696
22 Transferência de/ para outras provisões e reservas	19		287 327
23 Total de custos e perdas líquido		**183 409**	**471 774**
24 Imposto sobre lucros	29	99 962	71 238
25 Resultado líquido do exercício		**281 791**	**188 476**

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLO

Vítor Pimenta e Silva

Nota: Os totais / sub-totais incluídos nas demonstrações financeiras e nas notas explicativas podem não coincidir devido a arredondamentos, uma vez que os valores estão apresentados em milhares de euros.

NOTA 1 | BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

1.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras do Banco foram preparadas em conformidade com o Plano de Contas do Banco de Portugal (PCBP).

O PCBP contempla, no que se refere às principais áreas de actuação do Banco, a Orientação Contabilística estabelecida pelo BCE, relativa ao enquadramento jurídico dos processos contabilísticos e da prestação de informação financeira no âmbito do Sistema Europeu de Bancos Centrais, de modo a garantir consistência, fiabilidade e comparabilidade dos dados contabilísticos fornecidos pelos bancos centrais nacionais (BCNs) dos Estados-membros.

Embora o PCBP não contemple regras específicas sobre o registo contabilístico de determinadas transacções e sobre as divulgações a efectuar no anexo ao balanço e à demonstração dos resultados, o Conselho de Administração, ao reportar a posição financeira do Banco, os seus resultados e operações, segue as recomendações do BCE que lhe sejam aplicáveis e os princípios e práticas geralmente aceites em Portugal para o sector financeiro, na extensão em que tais princípios e práticas sejam consideradas apropriadas no contexto das funções e responsabilidades de um banco central. Assim, as demonstrações financeiras do Banco podem apresentar um menor detalhe sobre os seus activos, passivos, responsabilidades, contingências e riscos que as das instituições financeiras comerciais.

As participações em empresas subsidiárias são registadas nas demonstrações financeiras conforme se descreve no ponto 1.2 h) desta Nota. Dada a imaterialidade dos resultados de um eventual processo de consolidação, o Banco não prepara demonstrações financeiras consolidadas.

1.2 Resumo das principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas e critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2007, são os seguintes:

a) Especialização de exercícios

O Banco segue o princípio contabilístico da especialização dos exercícios em relação à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras, nomeadamente no que se refere aos juros das operações activas e passivas que são registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou cobrança.

b) Reconhecimento de ganhos e perdas em operações financeiras

Os ganhos e perdas realizados em operações financeiras são levados à conta de resultados na data de liquidação das operações, salvo nas situações previstas no método alternativo do "*economic approach*".

No decurso do exercício, as diferenças de reavaliação (diferença entre o valor de mercado e o custo médio ponderado), são registadas em balanço em contas de reavaliação específicas para cada tipo de instrumento.

No final do exercício as diferenças de reavaliação negativas são reconhecidas em resultados como "prejuízos não realizados".

Não é efectuada compensação entre diferenças de reavaliação apuradas em cada espécie de título ou moeda.

c) Conversão de activos, passivos, elementos extrapatrimoniais e resultados denominados em moeda estrangeira

Os activos, passivos e elementos extrapatrimoniais denominados em moeda estrangeira são convertidos para euros com base nas taxas de câmbio em vigor à data das demonstrações financeiras. A taxa utilizada na conversão dos custos e proveitos em moeda estrangeira é a da data de reconhecimento em resultados.

d) Operações em moeda estrangeira

O apuramento de ganhos ou perdas de operações em moeda estrangeira é efectuado moeda a moeda por referência ao respectivo custo médio ponderado, o qual é calculado com base no método do "custo líquido diário".

De acordo com este método, o câmbio médio de cada divisa só é alterado quando a quantidade comprada no dia é superior à quantidade vendida, para posições activas. Os resultados das vendas são determinados pelo diferencial entre o valor de transacção e o custo médio do dia.

Nos casos em que as quantidades vendidas são superiores às quantidades compradas, o custo médio do dia é determinado por duas componentes: compras do dia (ao valor de transacção) mais o diferencial entre vendas e compras do dia (ao custo médio ponderado histórico). Nas situações em que exista uma posição passiva de uma moeda estrangeira, o custo médio da posição passiva será afectado pelas vendas líquidas, reconhecendo resultados pelas aquisições.

As operações cambiais à vista e a prazo e as operações de "*swap*" de moeda, são registadas contabilisticamente da seguinte forma, com excepção das operações contratadas no ano, mas cuja liquidação ocorra em ano subsequente, as quais são reconhecidas no ano em que a transacção tiver sido contratada, em conformidade com o previsto no denominado "método alternativo":

- **Operações cambiais à vista**
  - As compras e vendas de moeda estrangeira à vista são registadas na data de liquidação das operações, altura em que o custo médio ponderado da posição cambial da moeda é afectado, pelo valor das divisas compradas;
  - As compras à vista de moeda estrangeira contra a venda de euros são registadas à taxa de câmbio de transacção;
  - As compras à vista de moeda estrangeira contra a venda de outra moeda estrangeira são registadas em euros, através da utilização da taxa de câmbio à vista na data do contrato, da divisa de cotação do negócio;
  - Nas vendas à vista de moeda estrangeira contra euros, os ganhos e perdas cambiais da operação resultam da diferença entre o contravalor em euros da transacção e o custo médio da moeda estrangeira vendida;
  - Nas vendas à vista de moeda estrangeira contra a compra de outra moeda estrangeira os ganhos e perdas cambiais da operação resultam da diferença entre o contravalor em euros da divisa de cotação do negócio, ao câmbio da transacção, e o custo médio da moeda estrangeira vendida.

- **Operações cambiais a prazo**
  - Estas transacções são registadas em contas extrapatrimoniais, desde a data da sua contratação até à data de liquidação, à taxa à vista em vigor na data do contrato;

– As compras a prazo de moeda estrangeira contra a venda a prazo de outra moeda estrangeira são registadas em euros, através da utilização da taxa de câmbio à vista na data do contrato, da divisa de cotação do negócio. A diferença entre os contravalores à vista e a prazo é tratada como juro a pagar/receber, sendo periodificado durante o período da operação. De salientar que o custo médio ponderado da posição cambial é afectado dois dias após a data da contratação da operação.

– Nas operações de venda a prazo de moeda estrangeira, os ganhos e perdas cambiais da operação resultam da diferença entre o contravalor em euros, à taxa à vista, da divisa de cotação do negócio e o custo médio ponderado dessa divisa e são registados na respectiva conta de resultados na data em que a compra afecta o custo de aquisição. O diferencial entre os contravalores à vista e a prazo é tratado como juro a pagar/receber, sendo periodificado até à data de liquidação da operação.

• **Operações de permuta de moeda ("*Swaps*")**

Trata-se de uma transacção em que é efectuada uma compra/venda à vista de uma moeda contra outra moeda e em simultâneo, uma venda/compra a prazo do mesmo valor dessa moeda contra a outra moeda.

As compras/vendas de moeda à vista são tratadas como uma operação cambial à vista (em contas de balanço); as vendas/compras de moeda a prazo são tratadas como uma operação cambial a prazo e registadas em contas extrapatrimoniais, entre a data do contrato e a data de vencimento, à taxa à vista em vigor na data do contrato;

– A diferença entre os contravalores à vista e a prazo é tratada como juro a pagar/receber, sendo periodificado durante o período da operação;

– O custo médio ponderado da posição cambial de cada divisa não é afectado pelos fluxos simultâneos de entrada e saída de moeda;

– Não há lugar a diferenças de reavaliação das posições cambiais uma vez que estas são apuradas sobre o conjunto das posições cambiais à vista e a prazo.

e) Ouro

O ouro encontra-se escriturado ao valor de mercado.

O tratamento contabilístico do ouro é idêntico ao das moedas estrangeiras referido na alínea anterior. Em resumo, o custo médio do *stock* do ouro só é alterado quando a quantidade comprada, no dia, é superior à quantidade vendida. Os resultados das vendas são determinados pelo diferencial entre o valor de transacção e o custo médio ponderado.

O método de reconhecimento de resultados é também em tudo idêntico às operações em moeda estrangeira.

f) Títulos

A carteira de títulos negociáveis encontra-se valorizada a preços de mercado.

A determinação e reconhecimento de resultados em títulos negociáveis respeita o critério do custo médio ponderado por cada espécie de títulos. Segundo este método, para efeitos de apuramento de um novo custo médio ponderado, o custo das compras do dia é adicionado ao custo médio ponderado de cada espécie de títulos. As vendas são deduzidas ao *stock* pela aplicação do último custo médio ponderado. A diferença entre o valor das vendas e o custo médio ponderado das compras

adicionado do respectivo prémio ou desconto corrido, por espécie de título, é considerada um resultado realizado (ganho ou perda). Por sua vez, o prémio ou desconto amortizado até ao momento da venda é igualmente considerado um resultado realizado (juro).

As diferenças de reavaliação são aferidas pela diferença entre o custo médio ponderado do stock, adicionado do respectivo prémio ou desconto corrido, e o respectivo valor de mercado e tratadas conforme se refere em **b)** acima.

O Banco de Portugal possui também, desde o ano de 2005, uma carteira de títulos mantidos até à maturidade, classificados como imobilizações financeiras (ver Nota 9). Estes títulos encontram-se valorizados a custo médio ponderado histórico, calculado de forma totalmente independente dos restantes títulos classificados como de negociação. O tratamento contabilístico dos juros e dos prémios e descontos dos títulos desta carteira é análogo ao da carteira de títulos negociáveis.

g) Operações de venda com acordo de recompra e de compra com acordo de revenda ("*repos*" e "*reverse repos*")

Tratam-se de operações de cedência ou tomada de fundos que têm como colateral títulos, os quais são recebidos ou entregues temporariamente como garantia da operação.

Os títulos entregues em operações de venda com acordo de recompra são mantidos no balanço do Banco e reavaliados como parte integrante da carteira. As responsabilidades relativas às quantias recebidas nas operações de "*repo*" são apresentadas no passivo, incluindo os respectivos juros que são reconhecidos em custos ao longo do prazo das operações.

As cedências de fundos efectuadas através de compras com acordo de revenda ("*reverse repos*") são registadas no Activo do Banco como se se tratassem de um empréstimo concedido, sendo os juros reconhecidos em resultados durante o período da operação.

h) Participações

As participações de carácter duradouro, cujo interesse pela sua manutenção está ligado à actividade do Banco, são registadas nas demonstrações financeiras na rubrica outros activos financeiros. Estas participações encontram-se registadas pelo critério do custo de aquisição, deduzido das provisões julgadas adequadas.

i) Notas em circulação

O BCE e os treze BCNs dos Estados-Membros participantes, que constituem o Eurosistema, colocam notas de euro em circulação desde 1 de Janeiro de 2002[3], com excepção do Banco Central da Eslovénia, o qual adoptou o euro em 1 de Janeiro de 2007. A responsabilidade pela emissão do valor total das notas de euro em circulação é repartida no último dia útil de cada mês de acordo com a "tabela de repartição de notas de banco"[4].

Ao BCE foi atribuída uma dotação de emissão de 8 por cento do total das notas de euro em circulação e os restantes 92 por cento foram distribuídos pelos BCNs de acordo com os respectivos pesos na subscrição do capital do BCE. A dotação de notas de euro em circulação repartidas por cada BCN é relevada na rubrica de balanço "Notas em circulação".

(3) Decisão do Banco Central Europeu, de 15 de Dezembro de 2006 (BCE/2006/25), que altera a Decisão BCE/2001/15 relativa à emissão de notas euro.

(4) "Tabela de repartição de notas de banco": percentagens que resultam de se levar em conta a participação do BCE no total da emissão de notas de euro e de se aplicar a tabela de repartição do capital subscrito à participação dos BCNs nesse total.

A diferença entre o valor de notas de euro atribuídas a cada BCN de acordo com a tabela de repartição de notas de banco e o valor das notas de euro efectivamente colocadas em circulação por esse BCN dá origem a posições intra-Eurosistema remuneradas. Essas posições activas ou passivas, que vencem juros[5], são relevadas nas subrubricas "Activos/Responsabilidades relacionados com a emissão de notas (líq)" (ver ponto 1.2 j) desta Nota).

Sempre que um Estado-Membro adopte o euro, o cálculo desses saldos intra-Eurosistema referentes às notas de euro em circulação serão ajustados para que alterações aos padrões de circulação das notas não alterem significativamente as posições relativas dos BCNs em termos de proveitos. Esses ajustamentos baseiam-se na diferença entre a média das notas em circulação em cada BCN verificada no período de referência e o valor médio no mesmo período se as notas tivessem sido repartidas de acordo com a chave de subscrição no capital do BCE. Esses ajustamentos dos saldos intra-Eurosistema deixarão de ser aplicáveis a partir do primeiro dia do sexto ano seguinte ao ano de conversão fiduciária de cada novo participante no Eurosistema.

Os juros sobre estas posições são liquidados (pagos ou recebidos) através da conta de liquidação do BCE e são relevados na conta de resultados dos BCNs em "Resultado líquido de juros e de custos e de proveitos equiparados".

O Conselho do BCE decidiu que os proveitos do BCE referentes à dotação de 8 por cento do total da emissão de notas de euro sejam atribuídos aos BCNs, no mesmo ano financeiro a que se dizem respeito, ocorrendo o seu pagamento no segundo dia útil do ano financeiro seguinte, sob a forma de distribuição antecipada de dividendos[6]. Esse rendimento deverá ser distribuído na totalidade, excepto nos casos em que se antecipe um resultado líquido para o BCE inferior ao rendimento relativo às notas de euro em circulação, ou quando haja lugar a dedução, por decisão do Conselho do BCE, de despesas incorridas pelo BCE relativas a notas de banco. O Conselho do BCE pode também decidir pela transferência parcial ou total desse rendimento para uma provisão para riscos de câmbios, de taxa de juro e de flutuação do preço do ouro.

j) Posições intra-SEBC

De acordo com o Artigo 28º dos Estatutos do SEBC/BCE, os bancos centrais nacionais do SEBC são os únicos subscritores e detentores do capital do BCE. A subscrição é efectuada de acordo com a tabela de repartição estabelecida conforme o disposto no Artigo 29º. Neste contexto, a participação do Banco de Portugal no capital do BCE, bem como os créditos atribuídos pelo BCE relativos à transferência de activos de reserva previstos no Artigo 30º, resultam da aplicação das ponderações constantes da tabela a que se refere o Artigo 29º dos Estatutos do SEBC/BCE.

As posições intra-Eurosistema relacionadas com a emissão de notas são englobadas como uma única posição líquida em "Activos/Responsabilidades relacionados com a emissão de notas" (ver Nota 1.2 i) Notas em circulação).

As posições relacionadas com contas *TARGET* representam a posição líquida do Banco de Portugal face ao SEBC em resultado do sistema de compensação de todas as contas de liquidação *TARGET* dos BCNs do SEBC por contrapartida da conta de liquidação do BCE.

(5) Decisão do Banco Central Europeu, de 6 de Dezembro de 2001, relativa à repartição dos proveitos monetários dos Bancos Centrais Nacionais dos Estados-Membros participantes a partir do exercício de 2002 (BCE/2001/16), JO L337 de 20/12/2001, p. 55-61, alterada pela Decisão do Banco Central Europeu, de 18 de Dezembro de 2003 (BCE/2003/22), JO 9, 15/01/2004, p.39.

(6) Decisão do Banco Central Europeu, de 17 de Novembro de 2005, relativa à distribuição, pelos bancos centrais nacionais dos Estados-Membros participantes, dos proveitos do Banco Central Europeu referentes às notas de euro em circulação (BCE/2005/11), JO L311, 26/11/2005,p. 41.

k) Provisões e Ajustamentos

De acordo com o número 2 do Artigo 5º da Lei Orgânica do Banco, o Conselho de Administração pode criar outras reservas e provisões destinadas a cobrir riscos de depreciação ou prejuízos a que determinadas espécies de valores ou operações estejam particularmente sujeitas.

Os ajustamentos a activos são apresentadas no balanço a deduzir ao valor contabilístico desses mesmos activos. O valor destes ajustamentos resulta da melhor estimativa das perdas associadas a cada classe de activos e tem por referência os valores de mercado ou, na sua ausência, valores esperados de mercado.

A definição dos montantes relativos a provisões destinadas a cobrir riscos contingentes futuros, tem em conta, para além dos critérios de prudência de gestão apropriados no contexto das responsabilidades de um banco central, o grau de volatilidade dos principais activos do Banco. Assim foram estabelecidos os seguintes limites máximos de referência, enunciados no PCBP:

- Provisão para riscos de flutuação do ouro: 30% do valor do ouro a preço de mercado;
- Provisão para riscos de flutuação de câmbios: 25% da posição global de risco de câmbio;
- Provisão para riscos de flutuação de títulos: 5% do valor dos títulos a preço de mercado;
- Provisão para riscos de taxa de juro: 2% do valor dos elementos patrimoniais passivos remunerados denominados em euros.

Adicionalmente, a reserva proveniente dos resultados de operações de ouro, prevista na alínea b) do número 1 do Artigo 53º da Lei Orgânica do Banco, é dotada anualmente pelo montante exacto dos ganhos obtidos naquelas operações, pelo que não foi lhe foi definido limite máximo de referência.

l) Imobilizações corpóreas, incorpóreas e em curso

O imobilizado corpóreo e incorpóreo encontra-se contabilizado ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas. Este custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

As amortizações são calculadas em base anual segundo o método das quotas constantes, aplicando ao custo histórico as taxas anuais máximas permitidas para efeitos fiscais, as quais se considerou não diferirem substancialmente da sua vida útil estimada:

	Número de anos
Imobilizações Corpóreas	
Edifícios e outras construções	10 a 50
Instalações	4 a 20
Equipamento	
Máquinas e ferramentas	4 a 8
Equipamento informático	3 a 5
Equipamento de transporte	4 a 6
Mobiliário e material	4 a 8
Programas de computador	3
Imobilizações Incorpóreas	10

O imobilizado em curso encontra-se registado pelo valor total dos custos já facturados ao Banco, sendo transferido para imobilizado firme quando começa a ser efectivamente utilizado, iniciando-se então a sua amortização.

Os custos incorridos com a manutenção e reparação de imobilizado corpóreo e incorpóreo são reconhecidos em custos do exercício.

m) Responsabilidades com pensões de reforma e outros benefícios

O Banco de Portugal garante, através do Fundo de Pensões, o direito a pensões de reforma por invalidez presumível, invalidez e reforma antecipada, a pensões de sobrevivência; a subsídios complementares, e ao subsídio por morte e liquidação de encargos inerentes ao pagamento das pensões, nomeadamente as contribuições para o serviço de assistência médico-social (ver Nota 31).

As responsabilidades do Banco com pensões de reforma e outros benefícios são calculadas anualmente, na data de fecho das contas, pela Sociedade Gestora do Fundo de Pensões do Banco de Portugal, com base no Método de Crédito da Unidade Projectada. Os pressupostos actuariais (financeiros e demográficos) têm por base expectativas à data de balanço para crescimento dos salários e a tábua de mortalidade utilizada foi a TV 88/90.

O reconhecimento de custos e responsabilidades com pensões de reforma é efectuado conforme o definido no Aviso n.º 4/2005, de 28 de Fevereiro, do Banco de Portugal, no âmbito da adopção da IAS 19.

De acordo com o estabelecido, o montante relevado em Custos com Pessoal respeita ao custo do serviço corrente e ao custo dos juros, deduzido do rendimento esperado dos activos do Fundo de Pensões.

Os ganhos e perdas actuariais resultam de (i) diferenças entre os pressupostos actuariais e financeiros utilizados e os valores efectivamente verificados e de (ii) alterações nos pressupostos actuariais e financeiros, bem como, nas condições gerais dos planos de pensões.

Os ganhos e perdas actuariais são reconhecidos de acordo com o método do corredor e registados numa rubrica de Flutuação de Valores, até ao limite correspondente ao maior valor de: 10 por cento do valor das responsabilidades por pensões em pagamento e das responsabilidades por serviços passados de pessoal no activo, reportado ao final do exercício corrente ou 10 por cento do valor dos activos do Fundo de Pensões, reportado ao final do exercício corrente. A parte que exceda este limite é registada numa rubrica de custos ou proveitos diferidos, respectivamente, consoante se trate de perdas ou ganhos, sendo amortizados linearmente por um período que não exceda o tempo médio até à idade esperada de reforma dos empregados participantes no Fundo.

As contribuições para o Fundo de Pensões são efectuadas anualmente por forma a assegurar a solvência do mesmo, sendo o financiamento mínimo das responsabilidades por pensões em pagamento de 100% e o das responsabilidades por serviços passados de pessoal no activo de 95%.

n) Prémios de antiguidade e outros encargos por passagem à reforma

O Banco de Portugal tem reconhecido no seu passivo o valor presente das responsabilidades pelo tempo de serviço decorrido, relativas a prémios de antiguidade e outros encargos por passagem à situação de reforma.

O valor actual dos benefícios com prémios de antiguidade e outros encargos por passagem à reforma é calculado anualmente, na data de fecho das contas, pela Sociedade Gestora do Fundo de Pensões do Banco de Portugal, com base no Método de Crédito da Unidade Projectada. Os pressupostos actuariais (financeiros e demográficos) têm por base expectativas à data de balanço para crescimento dos salários e a tábua de mortalidade utilizada foi a TV 88/90.

Anualmente, o Banco de Portugal reconhece directamente em resultados o custo do serviço corrente, o custo dos juros e os ganhos e perdas líquidos resultantes de desvios actuariais, decorrentes de alterações de pressupostos ou da alteração das condições dos benefícios.

o) Impostos sobre lucros

O encargo do exercício com impostos sobre os lucros é calculado tendo em consideração o disposto no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) e os incentivos e benefícios fiscais aplicáveis ao Banco.

Quando existem diferenças temporárias significativas entre os activos e passivos contabilísticos e os activos e passivos considerados para efeitos fiscais, o Banco procede ao registo dos correspondentes impostos diferidos, sendo os impostos diferidos activos reconhecidos apenas na extensão dos impostos diferidos passivos apurados.

p) Instrumentos financeiros derivados

Os instrumentos financeiros derivados são reavaliados com base no seu valor de mercado ou, na sua ausência, no presumível de mercado, sendo as diferenças de reavaliação tratadas conforme se descreve no ponto 1.2 b) desta Nota, numa base individual.

NOTA 2 | OURO E OURO A RECEBER

	31/12/2007		31/12/2006	
	Oz.o.f.(*)	Milhares de Euros	Oz.o.f.(*)	Milhares de Euros
Ouro em caixa	5 551 054	3 154 309	5 551 054	2 679 427
Ouro depositado à ordem	6 332 082	3 598 117	6 252 767	3 018 135
Ouro depositado a prazo	416 263	236 536	256 027	123 581
Ouro afecto a *swaps*	-	-	239 782	115 740
Reserva em ouro	**12 299 399**	**6 988 961**	**12 299 629**	**5 936 884**

(*) 1 onça de ouro fino = 31.103481 gramas de ouro fino (grs.o.f.).

Em 31 de Dezembro de 2007, o ouro apresenta um crescimento 1 052 078 milhares de euros face ao saldo final do ano anterior, sendo este acréscimo resultante da evolução positiva da cotação do ouro em euros, não se tendo verificado variações significativas ao nível das quantidades.

Assim, a 31 de Dezembro de 2007 a reserva de ouro do Banco de Portugal encontra-se valorizada ao preço de mercado de 568,24 euros por onça de ouro fino comparativamente com 482,69 euros verificados a 31 de Dezembro de 2006. A valorização desta cotação resultou do aumento da cotação da onça de ouro fino em dólar americano (USD), tendo esta passado de 636 USD em 31 de Dezembro de 2006, para 837 USD em 31 de Dezembro de 2007, em parte contrariada pela apreciação, de 12%, do euro face ao USD.

Relativamente ao ouro afecto a "*swaps*", o qual se refere a ouro cedido temporariamente como contrapartida do recebimento de disponibilidades em USD e em euros, assinala-se que se venceram, no decorrer do ano em análise, todas as operações desta natureza contratadas pelo Banco.

Dada a volatilidade da cotação do ouro nos mercados internacionais, o Banco tem constituída uma provisão para riscos de flutuação de ouro que se enquadra dentro dos limites definidos no ponto 1.2 k) da Nota 1, a qual é incluída na rubrica de provisões do passivo do balanço (ver Nota 19).

NOTA 3 | OPERAÇÕES ACTIVAS E PASSIVAS COM O FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL (FMI)

	31/12/2007	31/12/2006
Quota no FMI	931 588	990 224
Depósitos de conta corrente do FMI	(870 212)	(902 989)
Posição de reserva no FMI	61 376	87 235
Direitos de saque especiais	83 650	85 976
Outros activos junto do FMI	1 412	3 001
Posição activa sobre o FMI	**146 437**	**176 212**
Atribuição de SDR pelo FMI	(57 266)	(60 870)
Posição passiva para com o FMI	**(57 266)**	**(60 870)**

A posição de reserva no FMI corresponde à quota de Portugal no FMI (867 400 000 DSE) deduzida dos depósitos mantidos pelo FMI junto do Banco de Portugal.

A posição activa sobre o FMI contém ainda os Direitos de Saque Especiais (DSE) e a contribuição do Banco de Portugal para o PRGF (Poverty Reduction & Growth Facility – programa de auxílio de longo prazo a países mais carenciados), nos montantes respectivos de 77 886 059 e 1 314 600 DSE.

A redução da Posição activa sobre o FMI deve-se essencialmente à depreciação desta unidade de conta face a 31 de Dezembro de 2006 e pelo efeito da amortização anual do PRGF, reflectida no decréscimo dos "Outros activos junto do FMI".

A posição passiva corresponde à rubrica "Atribuição de DSE pelo FMI" que releva a responsabilidade perante o FMI decorrente da atribuição de 53 320 000 DSE.

NOTA 4 | DEPÓSITOS, TÍTULOS E OUTRAS APLICAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA (ME)

	31/12/2007	31/12/2006
Depósitos, títulos e outras aplicações externas em ME		
Depósitos à ordem externos em ME	1 169	1 038
Títulos externos em ME	280 582	974 806
Aplicações de disponibilidades externas em ME	414 104	395 495
	695 855	1 371 339
Activos internos em ME		
Depósitos à ordem internos em ME	1	-
Aplicações de disponibilidades internas em ME	638 112	795 253
	638 113	795 253
Total das aplicações em **títulos** em ME	280 582	974 806
Total dos **depósitos e outras aplicações** em ME	1 053 386	1 191 786
	1 333 968	**2 166 592**

Os depósitos, títulos e outras aplicações em moeda estrangeira, no final de 2007, são predominantemente denominados em coroas dinamarquesas (DKK), representando um peso relativo de 73% face ao total desta carteira. Para além desta moeda destacam-se apenas as aplicações denominadas em GBP (com um peso relativo de 17%), sendo que as restantes moedas têm uma expressão individual muito reduzida no total destes activos.

Face ao ano anterior assinala-se uma redução do total das aplicações denominadas em ME, essencialmente por contrapartida do reforço da carteira de negociação em euros (ver Nota 5). Destaca-se que esta redução se deu essencialmente na carteira de títulos em ME.

As aplicações de disponibilidades externas e internas em moeda estrangeira referem-se, exclusivamente, a depósitos a prazo.

As aplicações em títulos em ME distribuem-se como segue, por tipo de instrumento:

	31/12/2007	31/12/2006
Títulos externos em ME		
Bilhetes do tesouro	103 930	553 838
Obrigações do tesouro	176 652	370 340
Fixbis	-	50 627
	280 582	**974 806**

NOTA 5 | DEPÓSITOS, TÍTULOS E OUTRAS APLICAÇÕES EM EUROS

	31/12/2007	31/12/2006
Activos externos em euros		
Títulos externos em euros	146 599	102 952
Depósitos e outras aplicações em euros	3 896 992	1 989 381
	4 043 591	2 092 333
Activos internos em euros		
Títulos internos denominados em euros	5 330 958	6 582 814
Outros activos internos em euros	264	901
	5 331 222	6 583 715
Total das aplicações em **títulos** em euros	5 477 556	6 685 766
Total dos **depósitos e outras aplicações** em euros	3 897 257	1 990 282
	9 374 813	**8 676 048**

A repartição dos títulos denominados em euros é a seguinte:

	31/12/2007	31/12/2006
Títulos externos em Euros		
"*Floating rate notes*"	106 899	102 952
Diversos	39 700	-
	146 599	102 952
Títulos internos em Euros		
Bilhetes do Tesouro	3 137 965	4 563 778
Obrigações do Tesouro	1 997 746	1 767 161
"Floating rate notes"	-	49 992
Diversos	195 246	201 883
	5 330 958	6 582 814
	5 477 556	**6 685 766**

O acréscimo da carteira de negociação em euros decorre essencialmente de transferências efectuadas da carteira de ME (ver Nota 4) e reflecte-se, na sua totalidade, em "Depósitos, Títulos e Outras aplicações em euros". Salienta-se ainda que, ao nível da composição por instrumentos financeiros, se verifica uma redução da carteira de títulos por contrapartida de um reforço dos depósitos e outras aplicações.

NOTA 6 | FINANCIAMENTO ÀS ICs DA ÁREA EURO RELACIONADO COM OPERAÇÕES DE POLÍTICA MONETÁRIA EM EUROS

As operações principais de refinanciamento do Eurosistema, que consistem em operações "*reverse repo*", tendo como colateral activos elegíveis, apresentam, a 31 de Dezembro de 2007, um saldo de 957 000 milhares de euros (2006: 95 000 milhares de euros). Transitaram, em final de ano, duas operações desta natureza cujas taxas médias ponderadas foram de 4,21% e 4,30% (a taxa média ponderada da operação que transitou em balanço, em 31 de Dezembro de 2006 foi de 3,69%).

As operações de refinanciamento de prazo alargado (por norma a 3 meses) consistem também em operações "*reverse repo*", tendo como colateral activos elegíveis. Verificou-se, no fim do ano de 2007, um acréscimo de 1 441 212,5 milhares de euros em relação a 2006, sendo que as taxas médias ponderadas das operações em curso a 31 de Dezembro de 2007, situavam-se entre 4,51% e 4,86% (a 31 de Dezembro de 2006, situavam-se entre 3,52% e 3,70%).

NOTA 7 | ACTIVOS E PASSIVOS PARA COM O EUROSISTEMA

Participação no capital do BCE

De acordo com o Artigo 28º dos Estatutos do SEBC/BCE, os bancos centrais nacionais do SEBC são os únicos subscritores e detentores do capital do BCE. A subscrição é efectuada de acordo com a tabela de repartição estabelecida conforme o disposto no Artigo 29º, cujo ponto 3 define que essas ponderações sejam adaptadas de cinco em cinco anos após a instituição do SEBC. O primeiro ajustamento quinquenal teve efeito a 1 de Janeiro de 2004. A 1 de Maio de 2004, houve um segundo

ajustamento da tabela de repartição como resultado do alargamento da União Europeia (UE) a 10 novos Estados-Membros. A 1 de Janeiro de 2007, houve um terceiro ajustamento da tabela de repartição pelo alargamento da UE a 2 novos Estados-Membros, a Roménia e a Bulgária.

Consequentemente, a 1 de Janeiro de 2007, a proporção do Banco de Portugal no capital realizado do BCE – num total de 5 761 milhões de euros por força do número 3 do Artigo 49º dos Estatutos – reduziu de 1,7653% para 1,7137% e a rubrica do Activo 9.1 "Participação no capital do BCE" aumentou de 98 233 para 98 720 milhares de euros.

Adicionalmente, como resultado das alterações à tabela de repartição para a subscrição do capital do BCE, a contribuição relativa de cada BCN para as reservas líquidas acumuladas (também referenciadas por "*net equity*") também alterou. Neste contexto, a rubrica contém ainda o montante de 1 546 milhares de euros correspondente às alterações de 2004 e 599,5 milhares de euros correspondente às alterações de 2007, reflectindo os aumentos líquidos da participação do Banco de Portugal nas reservas líquidas acumuladas do BCE.

Activos de reserva transferidos para o BCE

Esta rubrica representa a posição activa resultante das transferências de activos de reserva dos BCN participantes para o BCE. Esse crédito está denominado em euros à data da efectivação da transferência e é remunerado, em base diária, à última taxa marginal das operações principais de refinanciamento do Eurosistema.

Em resultado das adaptações da participação percentual dos bancos centrais nacionais na tabela de repartição para a subscrição do capital do BCE em 1 de Janeiro de 2004, em 1 de Maio de 2004 e em 1 de Janeiro de 2007, decorrente da adopção do euro pelo Banco da Eslovénia, a posição activa resultante das transferências de activos de reserva dos BCN participantes para o BCE, também foi ajustada, por força do número 3 do Artigo 30º dos Estatutos, para um valor global de 39 819 milhões de euros em 1 de Janeiro de 2004, 39 782 milhões de euros em 1 de Maio de 2004 e 40 042 milhões de euros em 1 de Janeiro de 2007. Como reflexo da variação da sua proporção da chave de capital, o crédito do Banco de Portugal aumentou de 961 600 milhares de euros até 31 de Dezembro de 2003 para 1 006 450 milhares de euros em 1 de Janeiro de 2004, diminuiu para 982 331 milhares de euros em 1 de Maio de 2004 e aumentou para 987 203 milhares de euros a partir de 1 de Janeiro de 2007, correspondente a uma participação de 2,4654% no Eurosistema.

Activos relacionados com a emissão de notas

A rubrica "Activos relacionados com a emissão de notas (líq.)" consiste na posição activa do Banco de Portugal relativa à repartição de notas de euro pelo Eurosistema (ver pontos 1.2 i) e 1.2 j) da Nota 1).

Activos relacionados com outros requisitos operacionais

O saldo, em 31 de Dezembro de 2007, na rubrica "Activos relacionados com outros requisitos operacionais" refere-se ao resultado do método de cálculo do rendimento monetário de 2007 (12 971 milhares de euros – ver Nota 26). Este montante foi liquidado em 31 de Janeiro de 2008.

Responsabilidades relacionadas com contas *TARGET*

Em 31 de Dezembro de 2007, as "Responsabilidades relacionadas com contas *TARGET* (líq.)" apresentam uma posição credora de 6 206 153 milhares de euros, englobando a totalidade das posições *TARGET* (31 de Dezembro de 2006: 6 601 016 milhares de euros).

NOTA 8 | IMOBILIZADO

	31/12/2007	31/12/2006
Imobilizações Corpóreas		
Terrenos	8 908	8 851
Edifícios e outras construções	80 304	77 080
Instalações	57 350	62 916
Equipamento	67 352	66 551
Programas de computador	-	14 872
Património artístico e museológico	7 359	7 248
	221 272	237 517
Imobilizações Incorpóreas		
Programas de computador	16 085	-
Imobilizações em Curso	9 387	8 793
Total do Imobilizado bruto	**246 744**	**246 310**
Amortizações acumuladas		
Amortizações de imobilizado corpóreo	(138 199)	(150 846)
Amortizações de imobilizado incorpóreo	(15 068)	-
	(153 267)	**(150 846)**
Total do Imobilizado líquido	**93 477**	**95 465**

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2007, o movimento nesta rubrica foi o seguinte:

	31/12/2006 Saldos líquidos	Aumentos	Diminuições	Transferências	Amortizações do exercício	31/12/2007 Saldos líquidos
Imobilizações Corpórias						
Terrenos	8 851	96	39	-	-	8 908
Edifícios e outras construções	47 476	3 239	-	-	2 544	48 171
Instalações	13 171	2 234	-	-	2 825	12 579
Equipamento	7 861	2 691	33	-	4 463	6 056
Programas de computador	2 065	-	-	(2 065)	-	-
Património artístico e museológico	7 248	111	-	-	-	7 359
	86 672	8 370	71	(2 065)	9 832	83 073
Imobilizações Incorpórias						
Programas de computador	-	1 131	-	2 065	2 179	1 017
Imobilizações em curso	8 793	6 762	6 168	-	-	9 387
	95 465	**16 264**	**6 240**	**-**	**12 011**	**93 477**

NOTA 9 | OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS

	31/12/2007	31/12/2006
Participações em entidades não residentes na zona euro		
Participação no Banco de Pagamentos Internacionais	21 650	21 650
Participações em entidades residentes na zona euro		
Participação na Finangeste	36 425	36 425
Participação na Soc. Gestora Fundo Pensões do BP	1 127	1 127
Participação na Valora	375	375
Participação na *Swift*	42	42
Imobilizações Financeiras	4 077 082	4 030 560
	4 136 701	4 090 179
Ajustamentos de participações	(29 147)	(29 147)
	4 107 554	**4 061 031**

A participação na Finangeste encontra-se ajustada pelo montante de 29 147 milhares de euros para fazer face a previsíveis menos-valias (ver Nota 19).

No âmbito da gestão de fundos próprios do Banco de Portugal a carteira de investimento de médio/ /longo prazo encontra-se registada, pelas suas características (aplicações mantidas até ao vencimento) na rubrica de Outros Activos Financeiros.

A decomposição desta carteira de investimento, por tipo de instrumento financeiro, é a seguinte:

	31/12/2007	31/12/2006
Títulos denominados em euros		
Bilhetes do Tesouso	-	270 322
Obrigações do Tesouro	3 085 723	2 570 581
Diversos	956 283	1 067 436
	4 042 006	3 908 340
Depósitos e aplicações em euros	35 076	122 220
	4 077 082	**4 030 560**

NOTA 10 | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DE OPERAÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS

	31/12/2007	31/12/2006
***Swaps* de taxa de juro**		
Diferenças de reavaliação de preço	11 499	12 582
Menos valias acumuladas de exercícios anteriores	(1 329)	(1 525)
Variações patrimoniais líquidas	**10 170**	**11 057**

O valor expresso em "Variações patrimoniais líquidas" reflecte a diferença entre as rubricas activas e passivas "Variações patrimoniais de operações extrapatrimoniais".

Desta forma, o valor de 10 170 milhares de euros, relativo a 31 de Dezembro de 2007, representa a diferença entre 11 499 milhares de euros expressos no activo, referentes a ganhos potenciais apurados aquando da reavaliação de operações de *swap* de taxa de juro a preço de mercado (31 de Dezembro de 2006: 12 582 milhares de euros) e 1 329 milhares de euros, representados no passivo, correspondentes a prejuízos potenciais destas operações, reconhecidos em exercícios anteriores (31 de Dezembro de 2006: 1 525 milhares de euros).

NOTA 11 | ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS ACTIVOS

	31/12/2007	31/12/2006
Acréscimos de proveitos		
Juros e out. prov. a receber de operações em ME	10 787	6 239
Juros e out. prov. a receber de operações em euro	292 583	188 362
	303 370	194 602
Custos diferidos		
Despesas c/ custo diferido de operações em ME	816	5 351
Despesas c/ custo diferido de operações em euro	45 594	21 825
Projectos plurianuais – serviços especializados	583	1 617
Outros custos diferidos	81 689	121 292
	128 682	150 085
	432 052	**344 687**

Os acréscimos de proveitos referem-se essencialmente aos juros corridos de:

- títulos e outras aplicações das carteiras de negociação em ME e em euros (9 215 e 72 162 milhares de euros, respectivamente);
- títulos e outras aplicações da carteira de investimento em euros (60 838 milhares de euros);
- posição líquida referenciada no ponto 1.2 j) da Nota 1 relacionada com a emissão de notas (118 720 milhares de euros);
- posição relativa aos Activos de reserva transferidos para o BCE (33 445 milhares de euros);
- operações de política monetária vivas a 31 de Dezembro de 2007 (6 710 milhares de euros – – ver Nota 6).

As despesas com custo diferido referem-se, fundamentalmente, aos juros dos títulos com cupão, corridos e não vencidos até à data de aquisição, pagos à contraparte aquando da compra e que serão recebidos pelo Banco na data de vencimento dos respectivos cupões, ou aquando das vendas dos títulos, se estas ocorrerem antes do vencimento.

Nos outros custos diferidos está incluído o montante de 78 688 milhares de euros (31 de Dezembro de 2006: 118 032 milhares de euros), referente a pensões de reforma e de sobrevivência. Este valor traduz o impacto da transição para a IAS 19, à luz da adopção do disposto no Aviso n.º 4/2005 do Banco de Portugal. A redução face a 31 de Dezembro de 2006, reflecte o valor da amortização anual de 2007 (39 344 milhares de euros – ver Nota 31).

NOTA 12 | CONTAS DIVERSAS E DE REGULARIZAÇÃO DO ACTIVO

	31/12/2007	31/12/2006
Créditos ao pessoal	132 758	131 096
Crédito vencido e outras situações especiais de crédito	85 895	91 165
Flutuação de valores relativos a pensões	67 610	91 675
Activo sobre o Fundo de Pensões	7 976	-
IRC – Pagamento por conta	55 029	364
Devedores diversos	6 044	8 762
Outras contas de valor reduzido	7 565	1 834
	362 879	324 895
Ajustamentos de situações especiais de crédito	(85 895)	(91 165)
	276 983	**233 730**

Os "Créditos ao pessoal" correspondem na sua maioria a empréstimos aos empregados para aquisição de habitação.

O "Crédito vencido e outras situações especiais de crédito" refere-se, essencialmente, aos valores a receber da Finangeste ao abrigo do Acordo BP/Finangeste, de 9 de Janeiro de 1995, no montante de 85 601 milhares de euros (2006: 90 854 milhares de euros).

A redução da rubrica "Flutuação de valores relativos a pensões" traduz o reconhecimento de desvios actuariais positivos referentes ao exercício em análise (ver Nota 31).

Ainda relacionado com o reconhecimento, em 31 de Dezembro de 2007, de ganhos actuariais apurados aquando da avaliação anual de responsabilidades do Fundo de Pensões, reconheceu-se um activo de 7 976 milhares de euros que traduz um nível de financiamento do Fundo superior a 100% (ver Nota 31).

O "IRC – Pagamento por conta" refere-se ao disposto nos artigos 96º e 97º do CIRC.

NOTA 13 | NOTAS EM CIRCULAÇÃO

As notas denominadas em euros em circulação representam, em 31 de Dezembro de 2007, a quota-parte do Banco de Portugal no total das notas de euro em circulação do Eurosistema (ver ponto 1.2 i) da Nota 1).

NOTA 14 | RESPONSABILIDADES PARA COM AS ICs DA ÁREA EURO

O saldo da rubrica "Responsabilidades para com as IC da área do euro relacionadas com operações de política monetária em euros" traduz, a 31 de Dezembro de 2007, as contas de depósitos à ordem das ICs junto do Banco de Portugal e depósitos a prazo constituídos no âmbito de uma operação de absorção ocasional de liquidez.

As contas de depósitos à ordem das ICs junto do Banco de Portugal servem o duplo objectivo de conta de liquidação e de retenção das disponibilidades necessárias ao cumprimento das normas relativas a reservas mínimas de caixa, as quais são remuneradas à taxa marginal das operações principais de refinanciamento do Eurosistema.

A rubrica de depósitos a prazo reflecte a referida operação de absorção ocasional de liquidez, colocada no próprio dia 31 de Dezembro, com taxa de remuneração de 4% e vencimento a 2 de Janeiro de 2008.

A rubrica "Outras responsabilidades para com as ICs da área do euro em euros" apresenta um saldo nulo a 31 de Dezembro de 2007 em virtude do vencimento, no exercício em analise, das operações de "*swap*" de ouro por euros que contribuíam para o saldo espelhado no ano anterior.

NOTA 15 | RESPONSABILIDADES INTERNAS PARA COM OUTRAS ENTIDADES EM EUROS

A subrubrica "Sector público" releva, exclusivamente, o saldo da conta de depósitos à ordem da Direcção Geral do Tesouro.

A subrubrica "Outras responsabilidades" contém os saldos de depósitos à ordem de outros intermediários e auxiliares financeiros junto do Banco.

NOTA 16 | RESPONSABILIDADES EXTERNAS EM EUROS

O saldo da rubrica de responsabilidades externas em euros, a 31 de Dezembro de 2007, é composto pelos saldos das contas "*vostro*" de organismos internacionais (excluindo o FMI) e de vários bancos centrais.

O decréscimo verificado face ao ano anterior justifica-se pelo vencimento, durante o ano transacto, da totalidade das operações de "*swap*" de ouro por euros que se encontravam reflectidas nesta rubrica (2006: 64 209 milhares de euros).

NOTA 17 | ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS PASSIVOS

	31/12/2007	31/12/2006
Proveitos diferidos	1	1
Acréscimos de custos		
Juros e out. custos a pagar de operações em ME	480	470
Juros e out. custos a pagar de operações em euro	48 516	33 992
Remunerações a liquidar	15 834	15 396
Fornecimentos e serviços de terceiros a liquidar	2 010	909
	66 840	50 768
	66 841	**50 769**

Os juros e custos a pagar em moeda estrangeira referem-se, maioritariamente, à especialização dos juros a pagar sobre a atribuição de DSE pelo FMI, cuja liquidação é trimestral (334 milhares de euros).

Os juros e custos a pagar de operações em euros devem-se principalmente à periodização da remuneração da posição intra-SEBC relativa ao *TARGET* do mês de Dezembro de 2007, no montante de 38 567 milhares de euros (2006: 24 363 milhares de euros) e da remuneração das disponibilidades mínimas de caixa, desde o dia 12 de Dezembro de 2007, no valor de 9 599 milhares de euros (2006: desde 13 de Dezembro, 7 053 milhares de euros).

NOTA 18 | RESPONSABILIDADES DIVERSAS

	31/12/2007	31/12/2006
Notas retiradas de circulação	202 128	214 062
Terceiros	10 138	6 981
Responsabilidades para com o Fundo de Pensões	-	17 689
Responsab. c/ prémios antiguidade e gratific. por reforma	13 136	14 590
Estimativa para impostos sobre lucros	99 962	71 238
Outras contas de valor individual reduzido	473	509
	325 837	**325 069**

A rubrica "Notas retiradas de circulação" representa a responsabilidade do Banco perante os detentores das notas denominadas em escudos, enquanto não forem atingidos os respectivos prazos de prescrição.

O valor nulo, apresentado a 31 de Dezembro de 2007, no que se refere à responsabilidade líquida do Banco de Portugal para com o seu Fundo de Pensões deve-se ao facto do Fundo apresentar, à data em análise, um nível de financiamento superior a 100%, traduzindo-se num activo reconhecido no Balanço do Banco de Portugal (ver Notas 12 e 31).

A rubrica "Responsabilidades com prémios de antiguidade e outros encargos por passagem à situação de reforma" reflecte o reconhecimento do valor presente, a 31 de Dezembro de 2007, das responsabilidades pelo tempo de serviço decorrido, referentes a estas responsabilidades segundo avaliação actuarial levada a cabo pela Sociedade Gestora do Fundo de Pensões.

NOTA 19 | PROVISÕES E AJUSTAMENTOS

Os movimentos ocorridos nas rubricas de provisões e ajustamentos, durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2007, resumem-se como se segue:

	Saldo em 31/12/2006	Movimentação			Saldo em 31/12/2007
		Reforços	Reduções	Total	
AJUSTAMENTOS AO ACTIVO					
Ajustamentos de situações especiais de crédito	91 165	33	5 303	(5 270)	85 895
Ajustamentos de participações	29 147	-	-	-	29 147
	120 313	33	5 303	(5 270)	115 043
PROVISÕES PARA RISCOS					
Provisões p/ riscos de flutuação do ouro	873 108	154 968	-	154 968	1 028 076
Provisões p/ riscos de flutuação de câmbios	573 250	-	214 688	(214 688)	358 562
Provisões p/ riscos de flutuação de títulos	383 028	-	95 122	(95 122)	287 906
Provisões p/ riscos de taxa de juro	232 997	76 436	-	76 436	309 433
	2 062 383	231 404	309 810	(78 406)	1 983 977
OUTRAS PROVISÕES					
Provisão para acidentes de trabalho (*)	251	-	251	(251)	-
	2 182 946	**231 437**	**315 364**	**(83 927)**	**2 099 020**
Total de **Ajustamentos ao Activo**	120 313	33	5 303	(5 270)	115 043
Total das **Provisões**	2 062 634	231 404	310 061	(78 657)	1 983 977

(*) Utilização directa sem reflexo na Conta de Resultados.

Na movimentação das provisões do exercício de 2007 destacam-se as reduções de: (i) 214 688 milhares de euros da provisão para riscos de flutuação de câmbios, justificada pela utilização de 24 657 milhares de euros para cobertura de menos valias cambiais não realizadas, reconhecidas em resultados a 31 de Dezembro de 2007 e pela reposição de 190 031 milhares de euros por forma a situar a provisão no limite estabelecido no PCBP, (ii) 95 122 milhares de euros na provisão de flutuação de preço de títulos, composta por uma utilização de 16 405 milhares de euros para cobertura de menos valias não realizadas, reconhecidas em resultados no final de exercício de 2007 e pela reposição de 78 717 milhares de euros para situar a provisão no limite estabelecido no PCBP.

Considerando os critérios de prudência enunciados no PCBP e as posições globais de risco do Banco, procedeu-se, no exercício de 2007, aos reforços de: (i) 154 968 milhares de euros da provisão para riscos de flutuação do ouro e (ii) 76 436 milhares de euros da provisão para riscos de taxa de juro.

NOTA 20 | DIFERENÇAS DE REAVALIAÇÃO

	31/12/2007	31/12/2006
Diferenças de Reavaliação do Ouro	3 958 030	2 905 954
Diferenças de Reavaliação de Moeda Estrangeira	22	16 448
Diferenças de Reavaliação de Titulos	1 415	93
Diferenças de Reavaliação de Operações Extrapatrimoniais	11 499	12 582
Diferenças de Reavaliação	**3 970 965**	**2 935 077**

Relativamente ao ouro, salienta-se o acréscimo das mais valias potenciais resultante da valorização do preço do ouro em euros (ver Nota 2).

A diminuição das diferenças de reavaliação de moeda estrangeira deve-se, essencialmente, à apreciação do euro em relação à generalidade das moedas da carteira do Banco, nomeadamente face ao DKK, moeda com maior peso relativo na carteira de ME.

O decréscimo das diferenças de reavaliação de operações extrapatrimoniais deve-se, essencialmente, ao vencimento de uma parte da carteira de *swaps* de taxa de juro.

NOTA 21 | CAPITAL PRÓPRIO

	Saldo em 31/12/2006	Aumentos	Diminuições	Transferências	Saldo em 31/12/2007
Capital	1 000				1 000
Reserva legal	97 674			18 848	116 521
Outras reservas	1 000 996	-	(39 344)	75 390	1 037 042
Resultado do exercício 2006	188 476		(94 238)	(94 238)	-
Resultado do exercício 2007		281 791			281 791
	1 288 145	**281 791**	**(133 582)**	**-**	**1 436 354**

O resultado líquido do exercício de 2006 foi aplicado, em 20 de Abril, de acordo com o Despacho n.º 226/07/MEF, de 4 de Abril, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, pela transferência para Reserva Legal e Outras Reservas e pelo pagamento dos dividendos ao Estado no montante de 94 238 milhares de euros.

A diminuição de 39 344 milhares de euros verificada na rubrica "Outras reservas" reflecte o impacto de transição para a IAS 19 referente à amortização anual dos custos diferidos referentes ao reconhecimento de responsabilidades com pensões de reforma e de sobrevivência, ao abrigo do disposto no Aviso n.º 4/2005 do Banco de Portugal (ver Nota 11).

NOTA 22 | RESULTADO LÍQUIDO DE JUROS E DE CUSTOS E DE PROVEITOS EQUIPARADOS

	31/12/2007	31/12/2006
JUROS E OUTROS PROVEITOS EQUIPARADOS		
Ouro	139	12
Títulos	214 581	249 216
Em moeda estrangeira	30 554	29 737
Em euros	184 027	219 479
Depósitos e outras aplicações	232 800	105 618
Em moeda estrangeira	59 446	45 574
Em euros	173 354	60 044
Fundo Monetário Internacional	5 077	5 757
Financiamento às ICs da Área Euro	31 629	132 959
Operações activas com o SEBC	437 221	234 133
Imobilizações Financeiras	147 907	87 104
Operações Extrapatrimoniais	4 562	6 727
Outros Activos	4 268	3 073
	1078 185	**824 598**
JUROS E OUTROS CUSTOS EQUIPARADOS		
Responsabilidades para com as ICs da Área Euro	152 512	101 137
Responsabilidades por *Swaps* de Ouro	1 284	7 183
Em moeda estrangeira	-	520
Em euros	1 284	6 663
Fundo Monetário Internacional	2 418	2 286
Responsabilidades Intra-Eurosistema	382 286	361 706
Operações Extrapatrimoniais	1 456	1 268
Outras Responsabilidades	5	14
	539 961	**473 594**
RES. LÍQUIDO DE JUROS E DE CUSTOS E PROV. EQUIPARADOS	**538 224**	**351 005**

NOTA 23 | RESULTADOS REALIZADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

	31/12/2007	31/12/2006
Operações cambiais à vista	(2 227)	6 603
Operações cambiais a prazo	(14 040)	291 731
Operações de títulos	(29 275)	(21 923)
Operações extrapatrimoniais	196	930
	(45 346)	**277 341**

Os lucros em operações cambiais a prazo, em 31 de Dezembro de 2006, incluem os resultados apurados em operações de ouro (sem correspondência no exercício de 2007).

Os resultados negativos realizados em operações de títulos estão associados a operações de venda destes activos numa conjuntura de subida de taxas de mercado.

Nos exercícios de 2007 e de 2006, os resultados realizados em operações extrapatrimoniais referem-se, na sua maioria, a vencimentos de *swaps* de taxa de juro.

NOTA 24 | PREJUÍZOS NÃO REALIZADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

	31/12/2007	31/12/2006
Prejuízos não realizados em títulos	16 405	22 092
Prejuízos não realizados em oper. extrapatrimoniais	-	-
Prejuízos não realizados em moeda estrangeira	24 657	29 976
	41 061	**52 068**

O valor observado nos prejuízos não realizados em moeda estrangeira deve-se, fundamentalmente, à apreciação do euro face a algumas das moedas que compõem a carteira em ME, de onde se destacam o GBP e o JPY, bem como face à unidade de conta DSE.

NOTA 25 | RENDIMENTO DE ACÇÕES E PARTICIPAÇÕES

Esta rubrica contém os dividendos recebidos, referentes ao resultado de 2006, da participação do Banco de Portugal no Banco de Pagamentos Internacionais (BIS) (2 456 milhares de euros).

O rendimento relativo à dotação da emissão de notas pelo BCE de 2007, foi totalmente retido pelo BCE, por decisão do Conselho de Governadores, para reforço da provisão para riscos de câmbios, de taxa de juro e de flutuação do preço do ouro.

NOTA 26 | RESULTADO LÍQUIDO DA REPARTIÇÃO DO RENDIMENTO MONETÁRIO

O montante dos proveitos monetários de cada BCN ao nível do Eurosistema é determinado pelo rendimento apurado de um conjunto de activos – apelidados de activos individualizáveis – em contraposição com a respectiva base de responsabilidades. A base de responsabilidades consiste nas seguintes rubricas: Notas em circulação, responsabilidades para com as IC da área do euro

relacionadas com operações de política monetária em euros, responsabilidades relacionadas com contas *TARGET* (líq.) e responsabilidades relacionadas com a emissão de notas (líq.). Quaisquer juros corridos ou pagos pelos BCNs sobre as componentes da base de responsabilidades são deduzidos à respectiva contribuição para o montante dos proveitos monetários. Os activos individualizáveis consistem nas seguintes rubricas: Financiamento às ICs da área do euro relacionadas com operações de política monetária em euros, activos de reserva transferidos para o BCE, activos relacionados com contas *TARGET* (líq), activos relacionados com a emissão de notas e, um montante de ouro na proporção da chave de capital de cada BCN. O ouro é considerado de rendimento nulo. Quando o valor dos activos individualizáveis de cada BCN excede ou é menor do que o valor da respectiva base de responsabilidades, o rendimento implícito desta diferença é deduzido ou acrescido à taxa média de rendimento dos activos individualizáveis de todos os BCNs do Eurosistema.

A atribuição do montante de cada BCN correspondente aos proveitos monetários é efectuada na proporção da tabela de repartição do capital subscrito. A diferença entre a contribuição do Banco de Portugal, no montante de 558 024 milhares de euros, e a atribuição ao Banco de Portugal, no montante de 570 995 milhares de euros, é o resultado líquido do método de cálculo do rendimento monetário (ver Nota 7).

NOTA 27 | OUTROS PROVEITOS E GANHOS E OUTROS CUSTOS E PERDAS

	31/12/2007	31/12/2006
Outros Proveitos e Ganhos		
Mais-valias em imobilizado	34	3 672
Ganhos relativos a exercícios anteriores	417	384
Proveitos e ganhos diversos	12 112	6 110
	12 563	10 166
Outros Custos e Perdas		
Menos-valias em imobilizado	-	173
Perdas relativas a exercícios anteriores	107	175
Custos e perdas diversos	5 700	2 347
	5 806	2 696
	6 756	**7 470**

Nos "Proveitos e ganhos diversos" destacam-se: (i) 7 137 milhares de euros relativos à prescrição do prazo para reembolso das notas de 1 000 escudos efígie D. Maria II (3 369 milhares de euros), das notas de 100 escudos, efígie Camilo Castelo Branco (1 497 milhares de euros), e das notas de 50 escudos, efígie Rainha Santa Isabel e Infanta D. Maria (2 271 milhares de euros); (ii) 3 182 milhares de euros referentes a prestação de serviços a terceiros (2006: 2 062 milhares de euros) e (iii) o ganho de 1 051 milhares de euros referente ao desvio por excesso, calculado a 31 de Dezembro de 2007, das responsabilidades com prémios de antiguidade e outros encargos por passagem à situação de reforma, essencialmente decorrente da entrada em vigor do citado Acordo de Empresa, da evolução das taxas de avaliação indexadas ao mercado e da revisão, efectuada em 2007 e do método de cálculo destas responsabilidades.

Na rubrica de "Custos e perdas diversos" constam 5 238 milhares de euros referentes a menos-valias, custos e outras despesas referentes ao contrato de cessão de créditos celebrado com a Finangeste (2006: 2 075 milhares de euros).

NOTA 28 | CUSTOS COM PESSOAL

	31/12/2007	31/12/2006
Remunerações dos orgãos de gestão e fiscalização	1 440	1 381
Remunerações dos empregados	71 442	69 040
Encargos sociais obrigatórios	31 064	34 774
Encargos sociais facultativos	7 622	7 787
Outros custos com pessoal	2 945	3 368
	114 513	**116 350**

Os encargos sociais obrigatórios incluem custos relativos a pensões de reforma e de sobrevivência no montante de 18 702 milhares de euros (2006: 22 722 milhares de euros), que contêm, para além dos encargos relativos aos planos base, os referentes a complementos remunerativos (ver Nota 31).

Em 31 de Dezembro de 2007 o Banco tinha no seu efectivo 1 687 empregados (2006: 1 707). Destes, 49 encontram-se requisitados em comissão de serviço e em licenças sem vencimento, 13 cedidos à Valora e 32 à Sociedade Gestora do Fundo de Pensões.

NOTA 29 | IMPOSTO SOBRE LUCROS

O Banco está sujeito a tributação em sede de imposto sobre o rendimento de pessoas colectivas (IRC) e à correspondente derrama.

O cálculo do IRC do exercício de 2007 foi apurado com base numa taxa nominal de imposto de 25 por cento. O valor de imposto estimado sobre os lucros, determinado segundo as melhores estimativas disponíveis, é de 99 962 milhares de euros e reflecte os acréscimos e deduções que concorrem para a formação da matéria colectável, o valor da derrama e a tributação autónoma.

As autoridades fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal do Banco durante um período de quatro anos, podendo, por isso, em resultado de diferentes interpretações da legislação fiscal, dar origem a eventuais liquidações adicionais. No entanto, é convicção da Administração que não ocorrerá qualquer liquidação adicional de valor significativo no contexto das demonstrações financeiras relativamente aos exercícios anteriores.

NOTA 30 | CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS

Para além de outras operações extrapatrimoniais, o Banco utiliza no decurso da sua actividade instrumentos financeiros derivados, destinados a gerir essencialmente os riscos associados aos seus activos, passivos e rubricas extrapatrimoniais. Estes instrumentos têm normalmente associado **(i)** um risco de mercado inerente à flutuação de cotações ou taxas de juro e **(ii)** um risco de crédito, correspondente na generalidade dos casos ao custo do encerramento antecipado ou da substituição dos contratos, às cotações e taxas correntes de mercado.

Em 31 de Dezembro de 2007 e do ano anterior o Banco apresentava as seguintes posições em aberto:

	31/12/2007					31/12/2006	
	Valor de contrato (1)		Valor de mercado (2)	Efeito em resultados (3)	Juros corridos (4)	Valor de contrato (1)	
	Compras	Vendas	Líquido	Líquido	Líquido	Compras	Vendas
Swaps de taxa de juro	200 019	200 019	10 170	11 499	698	293 474	293 474

(1) Valor teórico ou nocional do contrato.

(2) O valor de mercado corresponde aos proveitos ou custos associados ao eventual encerramento das posições em aberto, tendo em consideração as actuais condições de mercado e modelos de avaliação correntemente utilizados.

(3) O efeito em resultados corresponde ao impacto na conta de resultados de um eventual encerramento das posições em aberto, tendo em consideração as actuais condições de mercado e os modelos de avaliação correntemente utilizados.

(4) O valor dos juros corridos corresponde aos juros activos e passivos acrescidos, até à data de balanço, das operações em aberto.

NOTA 31 | BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO

Em conformidade com a regulamentação em vigor e nos termos do Plano de Pensões de benefício definido, o Banco é responsável pelas pensões de reforma e sobrevivência dos seus colaboradores e familiares, uma vez que, na sua maioria, os mesmos não se encontram integrados no Regime Geral de Segurança Social.

De acordo com o disposto no Aviso n.º 4/2005, de 28 de Fevereiro, do Banco de Portugal, procedeu-se, no ano de 2005, à transição para o normativo da IAS 19 no âmbito de benefícios pós-emprego. Neste contexto, o Fundo de Pensões passou também a financiar o subsídio por morte, previsto no ACT do Sector Bancário, e as contribuições para o SAMS sobre pensões.

O Banco de Portugal garante, através do Fundo de Pensões, (i) o direito a pensões de reforma por invalidez presumível, invalidez e reforma antecipada, a pensões de sobrevivência, a subsídios complementares e ao subsídio por morte e (ii) a liquidação das contribuições sobre pensões para o serviço de assistência médico-social.

As pensões pagas a título de reforma e sobrevivência resultam da soma das parcelas calculadas em função de cada componente da retribuição pensionável, de acordo com a convenção colectiva de trabalho aplicável e a regulamentação interna do Banco.

O Plano de Pensões engloba quatro programas de benefícios relativos à remuneração base e diuturnidades e três programas relativos aos complementos remunerativos. Deste conjunto de programas, apenas dois se mantêm abertos a novas admissões no Banco e, no seu conjunto, asseguram a pensão total decorrente das diferentes componentes da retribuição pensionável.

O número de participantes abrangidos pelo Fundo de Pensões do Banco de Portugal é apresentado no quadro seguinte:

Número de participantes abrangidos pelo Fundo de Pensões	31/12/2007	31/12/2006
Activos	1 689	1 709
Reformados	1 728	1 734
Pensionistas	486	486
	3 903	**3 929**

As responsabilidades decorrentes dos planos de pensões financiados através do Fundo foram determinadas num estudo actuarial elaborado pela Sociedade Gestora do Fundo de Pensões do Banco de Portugal, em conformidade com os princípios estabelecidos na IAS 19.

Os principais pressupostos actuariais e financeiros são os seguintes, sem prejuízo de alguns ajustes pontualmente considerados:

	Pressupostos Utilizados	
	2007	2006
Taxa de Desconto	5,153%	4,517%
Taxa de rendimento esperado dos activos do Fundo	4,517%	4,200%
Taxa esperada de crescimento dos salários	3,359%	3,228%
Taxa de actualização das pensões	2,359%	2,228%
Tabelas utilizadas		
- de mortalidade	TV 88/90	
- de invalidez	1978 – S.O.A. Trans. Male (US)	
- de *turnover*	T-1 Crocker Sarason (US)	

O impacto de transição para o actual normativo, a relevar em Resultados Transitados, foi diferido, ao abrigo do Aviso n.º 4/2005, de acordo com um plano de cinco amortizações anuais constantes, no montante de 39 344 milhares de euros, sendo que o reconhecimento da última amortização será efectuado no exercício de 2009.

No exercício de 2007 não foram efectuadas contribuições extraordinárias para o Fundo, visto não ter sido necessária a cobertura de insuficiências do activo nem de impactos decorrentes da alteração de pressupostos. Em 2006, na sequência da revisão dos pressupostos actuariais e financeiros utilizados, e com o objectivo de manutenção de níveis de financiamento idênticos aos exercícios anteriores, o Banco efectuou uma contribuição extraordinária no montante total de 65 625 milhares de euro.

	31/12/2007			31/12/2006		
	Reformados e Pensionistas	Trabalhadores no Activo	Total	Reformados e Pensionistas	Trabalhadores no Activo	Total
RESPONSABILIDADES						
Responsab. por serviços passados						
Benefícios de reforma e sobrevivência	612 974	470 897	1 083 871	637 953	494 282	1 132 235
Contribuições SAMS s/ pensões	40 729	30 026	70 755	41 467	32 079	73 546
Subsídio por Morte	11 685	8 988	20 673	11 738	8 719	20 457
Total	**665 387**	**509 912**	**1 175 299**	**691 158**	**535 081**	**1 226 239**
VALOR DO FUNDO			1 183 275			1 208 550
NÍVEIS DE FINANCIAMENTO						
Taxa de cobertura global de resp. serviços passados			100,7%			98,6%
Taxa de cobertura – Aviso n.º 4/2005			110,5%			111,8%
EVOLUÇÃO DE RESPONSAB. POR SERVIÇOS PASSADOS						
Valor no início do ano			1 226 239			1 207 430
Custo do serviço corrente			20 549			20 649
Benefícios a vencer			(48 788)			(45 691)
Custos dos juros			55 389			53 483
Ganhos e Perdas Actuariais			(77 822)			(9 632)
Custo por Serviços Passados			(269)			-
Acrésc. de custos c/ resp. resultantes de reformas antecipadas			-			-
Valor no final do ano			**1 175 299**			**1 226 239**
EVOLUÇÃO DO FUNDO						-
Valor no início do ano			1 208 550			1 181 526
Contribuições entregues ao fundo			22 677			85 781
Pensões pagas			(48 769)			(47 460)
Rendimento líquido dos fundos			817			(11 298)
Valor no final do ano			**1 183 275**			**1 208 550**
VALOR POR RECONHECER EM RESULTADOS TRANSITADOS						
Aviso n.º 4/2005 – Impacto Transição IAS 19			78 688			118 032

Em conformidade com a relevação contabilística referida no ponto 1.2 m) da Nota 1 foram reconhecidos na rubrica "Flutuação de Valores": (i) os ganhos actuariais no valor de 77 822 milhares de euros; (ii) o desvio negativo referente à diferença entre o rendimento esperado dos activos do Fundo e o seu rendimento efectivo (53 776 milhares de euros) e (iii) o desvio positivo entre as pensões esperadas e as efectivamente pagas no exercício de 2007 (19 milhares de euros).

Em resultado destes movimentos a rubrica "Flutuação de Valores" apresenta, a 31 de Dezembro de 2007, um montante global de 67 610 milhares de euros, relativo a desvios acumulados verificados no ano de 2005 (39 160 milhares de euros), 2006 (52 514 milhares de euros) e 2007 (-24 065 milhares de euros).

Os valores reconhecidos em custos com pessoal relativos aos Planos Base e Regimes de Complementos Remunerativos, aos encargos com o SAMS sobre pensões e com o subsídio por morte, ascendem a 18 702 milhares de euros, conforme explicitado no quadro seguinte:

	2007	2006
RESULTADOS RECONHECIDOS EM CUSOS COM PESSOAL		
Custo do serviço corrente (1)	17 906	18 318
Custos dos juros	55 389	53 483
Rendimento esperado dos activos do fundo	(54 593)	(49 079)
Total (ver Nota 28)	**18 702**	**22 722**

(1) Excluí custos suportados por colaboradores e outras entidades

NOTA 32 | ACONTECIMENTOS SUBSEQUENTES

Alteração da composição do Eurosistema

Em 1 de Janeiro de 2008, a participação percentual dos bancos centrais nacionais no Eurosistema foi alterada pelo efeito do alargamento do Eurosistema ao Banco de Chipre e ao Banco de Malta. Assim, a percentagem do Banco de Portugal no capital ajustado do BCE passou de 2,4654% a 31 de Dezembro de 2007 para 2,4588% a 1 de Janeiro de 2008.

Consequentemente, a percentagem do Banco de Portugal na tabela de repartição de notas também se alterou, passando de 2,2680% a 31 de Dezembro de 2007 para 2,2620% a 1 de Janeiro de 2008.

Adopção de Orientações técnicas baseadas nas Normas internacionais de contabilidade (IFRS) a 1 de Janeiro de 2008

Entra em vigor a 1 de Janeiro de 2008 o Plano de Contas do Banco de Portugal, aprovado pelo Senhor Ministro de Estado e das Finanças por despacho n.º 795/07/MEF de 21 de Dezembro de 2007, que contempla a alteração das políticas contabilísticas nas áreas onde a Orientação do Banco Central Europeu relativa ao enquadramento jurídico dos processos contabilísticos e de prestação de informação financeira no âmbito do Sistema Europeu de Bancos Centrais não impõe um tratamento específico. Esta alteração de políticas contabilísticas visa aproximar o enquadramento contabilístico do Banco de Portugal ao novo sistema de normalização contabilística nacional e, por consequência, às normas internacionais de contabilidade (IFRS).

Na sequência da referida alteração de políticas contabilísticas, o Balanço de abertura do Banco de Portugal, com data de 1 de Janeiro de 2008, irá apresentar um ajustamento com impacto positivo nos capitais próprios que se estima seja de reduzida expressão no contexto das Demonstrações Financeiras do Banco.

13 de Maio de 2008. — O Conselho de Administração: *Vítor Manuel Ribeiro Constâncio,* governador — *José Agostinho Martins de Matos,* vice-governador — *Pedro Miguel de Seabra Duarte Neves,* vice-governador — *Vítor Manuel da Silva Rodrigues Pessoa,* administrador — *Manuel Ramos de Sousa Sebastião,* administrador — *José António da Silveira Godinho,* administrador.

IV.4. Relatório dos Auditores Externos

PRICEWATERHOUSECOOPERS

PricewaterhouseCoopers
& Associados - Sociedade de
Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Palácio Sottomayor
Rua Sousa Martins, 1 - 3º
1069-316 Lisboa
Portugal
Tel +351 213 599 000
Fax +351 213 599 999

Relatório de Auditoria

Introdução

1 Examinámos as Demonstrações Financeiras anexas do Banco de Portugal, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2007, a Conta de Resultados do exercício findo naquela data e as correspondentes Notas às demonstrações financeiras contendo um resumo das principais políticas contabilísticas e outras informações explicativas.

Responsabilidades do Conselho de Administração pelas Demonstrações Financeiras

2 O Conselho de Administração é responsável pela preparação e apresentação apropriada destas Demonstrações Financeiras em conformidade com os princípios contabilísticos constantes do Plano de Contas do Banco de Portugal. Esta responsabilidade inclui: a concepção, implementação e manutenção do controlo interno relevante para a preparação e apresentação apropriada de demonstrações financeiras que estejam isentas de distorções materiais, quer devidas a fraude quer a erro; a selecção e aplicação de políticas contabilísticas apropriadas; e o apuramento de estimativas contabilísticas que sejam razoáveis nas circunstâncias.

Responsabilidades do Auditor

3 A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião sobre estas demonstrações financeiras, baseada na nossa auditoria. Conduzimos a nossa auditoria em conformidade com as Normas Internacionais de Auditoria. Estas Normas exigem que cumpramos com requisitos éticos e planeemos e executemos a auditoria com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

4 Um exame envolve a execução de procedimentos destinados a obter prova de auditoria sobre as quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras, quer devido a fraude quer a erro. Ao efectuar essas avaliações de risco, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação apropriada das demonstrações financeiras pelo Banco a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco. Uma auditoria também inclui a avaliação da adequação das políticas contabilísticas usadas e da razoabilidade das estimativas contabilísticas

PRICEWATERHOUSECOOPERS

Banco de Portugal

efectuadas pela Administração, bem como a avaliação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5 Entendemos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Opinião

8 Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Banco de Portugal em 31 de Dezembro de 2007 e o seu desempenho financeiro no ano então findo, em conformidade com os princípios contabilísticos constantes do Plano de Contas do Banco de Portugal, os quais se encontram resumidos na Nota 1.2 das Notas às demonstrações financeiras.

Lisboa, 6 de Março de 2008

PricewaterhouseCoopers & Associados
– Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda
Representada por:

José Manuel Henriques Bernardo, R.O.C.

IV.5. Relatório e Parecer do Conselho de Auditoria

Conforme o estipulado na alínea c) do n.º 1 do artigo 43º da Lei Orgânica do Banco de Portugal, vem o Conselho de Auditoria apresentar o Relatório e emitir o seu Parecer sobre o Relatório do Conselho de Administração, o Balanço e as Contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2007, documentos aprovados em sessão do Conselho de Administração de 4 de Março de 2008.

Relatório

1. No âmbito das suas competências e a exemplo do que vem sucedendo em anos anteriores, o Conselho de Auditoria acompanhou, de forma sistemática, o funcionamento do Banco através da participação dos seus membros, sem direito a voto, nas reuniões ordinárias semanais do Conselho de Administração e, ainda, da documentação emitida, nomeadamente, pelos Departamentos de Contabilidade e Controlo e de Auditoria.

A análise das situações contabilísticas mensais permitiu, de igual modo, o acompanhamento da gestão e da evolução da situação económica e patrimonial do Banco.

A confirmação de bens e valores à guarda das diversas unidades de estrutura do Banco continuou a ser feita pelos respectivos responsáveis e pelo Departamento de Auditoria, em regime de programação prévia, tendo o Conselho de Auditoria acompanhado as conferências de valores de fim de ano efectuadas na Sede, na Filial e no Complexo do Carregado.

Nas suas reuniões o Conselho de Auditoria apreciou as comunicações que lhe foram remetidas, elaborando sobre as mesmas os documentos de trabalho julgados oportunos e formalizando pareceres ou recomendações sempre que tal se mostrou necessário, conforme consta das respectivas actas.

O Conselho apreciou e emitiu pareceres sobre o Orçamento de Exploração do Banco para 2008 e sobre um novo Plano de Contas do Banco de Portugal (PCBP).

Para além das atribuições consignadas na Lei Orgânica do Banco de Portugal, o Conselho de Auditoria, ao abrigo de legislação própria, continuou a acompanhar o funcionamento e a emitir parecer sobre os Relatórios e Contas anuais do Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo, do Fundo de Garantia de Depósitos e do Fundo de Contragarantia Mútuo.

2. A actividade do Banco encontra-se explanada no Relatório do Conselho de Administração onde também consta adequada informação sobre o Balanço e Contas do exercício de 2007.

As "*Notas às Demonstrações Financeiras*" contêm detalhada informação, quer sobre a apresentação dessas Demonstrações, quer sobre as principais políticas contabilísticas e critérios valorimétricos.

De referir que o novo Plano de Contas que o Banco de Portugal adoptou, entrado em vigor em 1 de Janeiro de 2008, estabelece orientações baseadas nas Normas Internacionais de Contabilidade que originaram ajustamentos, de reduzida dimensão, ao balanço inicial do exercício de 2008.

Na análise do Balanço e Conta de Resultados, comparativamente a 31 de Dezembro de 2006, realçam-se, sinteticamente, as seguintes variações:

Activo

– aumento de 1052,08 milhões de euros na rubrica "*Ouro e ouro a receber*", resultante da evolução positiva da cotação do ouro em euros, apesar da apreciação de 12 % do euro face ao dólar, não se tendo verificado operações de venda de ouro neste exercício;

– aumento de 2 303,21 milhões de euros na rubrica "*Financiamento às IC da área euro relacionado com operações de política monetária em euros*", relativo quer a operações principais de refinanciamento quer a operações de refinanciamento de prazo alargado;

– aumento de 2 563,47 milhões de euros na rubrica "*Activos sobre o Eurosistema*" essencialmente associado a "*Activos relacionados com a emissão de notas (líq.)*".

Quanto à composição da sua carteira de activos de reserva, o Banco tomou as decisões de gestão que considerou convenientes face, nomeadamente, às seguintes condicionantes:

– Em termos de taxa de câmbio efectiva, uma apreciação do euro, nomeadamente face ao USD, bem como uma subida das taxas de juro das aplicações em euros. As cotações do ouro tiveram uma evolução positiva quer em USD, quer em euros;

– As evoluções de preços nos mercados financeiros determinaram aumentos das mais-valias potenciais no ouro, enquanto que o acréscimo das taxas de rendibilidade nos mercados de capitais, em euros, acarretou perdas efectivas e potenciais na carteira de títulos em moeda estrangeira (de acordo com as regras contabilísticas do Eurosistema, as menos-valias potenciais são reconhecidas como perdas no encerramento do exercício);

– Continuação da redução do risco de taxa de câmbio, através do aumento significativo da carteira em euros, continuando a gerir a sua exposição às diversas moedas estrangeiras.

Passivo

– aumento de 1 075,66 milhões de euros na rubrica "*Notas em circulação*", reflexo do aumento da circulação global a nível do Eurosistema e dos ajustamentos previstos na decisão BCE/2001/15;

– aumento de 4 216,79 milhões de euros na rubrica "*Responsabilidades p/ com as IC da área euro relacionadas com operações de política monetária em euros*", resultante, principalmente, das reservas de caixa e de outros depósitos para absorção ocasional de liquidez;

– diminuição de 394,86 milhões de euros na rubrica "*Responsabilidades para com o Eurosistema*" essencialmente associadas às contas TARGET (líq.);

– aumento de 1 035,89 milhões de euros na rubrica "*Diferenças de reavaliação*", resultante exclusivamente da valorização da cotação do ouro em euros, referido anteriormente.

Conta de Resultados

– aumento de 187,22 milhões de euros na rubrica "*Resultado líquido de juros e de custos e de proveitos equiparados*", explicado pelo aumento dos activos remunerados e das margens dos juros;

– diminuição de 322,69 milhões de euros na rubrica "*Resultados realizados em operações financeiras*", resultante do facto de não terem ocorrido operações de venda de ouro, sendo estas operações neutras em termos de resultados do exercício;

– diminuição dos custos administrativos totais em 2,66 milhões de euros (1,6 %);

– aumento de 93,31 milhões de euros no "*Resultado líquido do exercício*" maioritariamente devido à melhoria da margem dos juros.

3. O exercício de 2007 apresenta um saldo positivo de 281 790 608,78 euros, registando-se um aumento de cerca de 93,3 milhões de euros face ao exercício anterior (+49,5 %).

4. Para aplicação do resultado do exercício de 2007, o Conselho de Administração, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 53º da Lei Orgânica do Banco, propõe a seguinte distribuição:

- nos termos da alínea a): 10% para reserva legal - 28 179 060,88 euros;
- nos termos da alínea b): 10% para outras reservas - 28 179 060,88 euros;
- nos termos da alínea c): 30% para outras reservas - 84 537 182,63 euros e 50% para o Estado, a título de dividendos - 140 895 304,39 euros.

5. Os Auditores Externos emitiram o seu relatório sem quaisquer reservas.

Parecer

Face ao exposto e apoiado nas análises aos documentos e nas informações obtidas, o Conselho de Auditoria dá parecer favorável à aprovação do Relatório do Conselho de Administração, Balanço e Contas do exercício de 2007 e respectiva proposta de aplicação de resultados.

Ao Governador, ao Conselho de Administração e a todos os trabalhadores do Banco, o Conselho de Auditoria exprime o seu reconhecimento pela colaboração prestada.

Lisboa, 25 de Março de 2008

O CONSELHO DE AUDITORIA

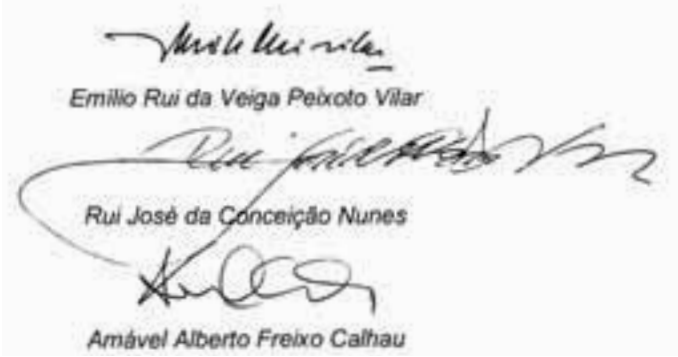

200420513

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

Despacho n.º 17630/2008

A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) resultou da transformação da Entidade Reguladora do Sector Eléctrico, operada pelo Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de Abril. Por via desta transformação, a ERSE passou a ter atribuições na regulação dos sectores da electricidade e do gás natural. No elenco das competências conferidas à ERSE pelos seus Estatutos anexos ao citado diploma integraram-se, entre outras, a fixação ou homologação das tarifas e preços para o gás natural a praticar pelas empresas reguladas do sector do gás natural. No entanto, o artigo 6.º deste diploma manteve transitoriamente atribuídas ao Governo ou à Direcção-Geral de Energia e Geologia as competências relativas a tarifas de fornecimento de gás natural, até ao termo do estatuto de mercado emergente, estabelecido nos termos da Directiva n.º 98/30/CE, de 22 de Junho.

Complementando as disposições do Decreto-Lei n.º 30/2006, de 15 de Fevereiro, que estabeleceu as bases gerais da organização e do funcionamento do Sistema Nacional de Gás Natural (SNGN), o Decreto-Lei n.º 140/2006, de 26 de Julho, pelo n.º 1 do seu artigo 63.º, atribuiu à ERSE a competência para a elaboração, aprovação e aplicação do Regulamento Tarifário do Sector do Gás Natural. Por via da conjugação das disposições destes diplomas, a ERSE passou a poder, de imediato, exercer as competências em matéria de aprovação do Regulamento Tarifário e da fixação ou homologação de tarifas, cujo exercício lhe tinha sido diferido pela disposição transitória do Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de Abril. Sem prejuízo das suas competências tarifárias, o exercício de imediato destas pela ERSE ficou balizado pelas disposições transitórias do Decreto-Lei n.º 140/2006, de 26 de Julho, considerando, nomeadamente, a modificação dos contratos de concessão em vigor e o calendário de abertura de mercado estabelecido pelo seu artigo 64.º

Dando cumprimento ao n.º 3 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 140/2006, que determinou a aprovação dos regulamentos nele referidos, no prazo de três meses a partir da data da entrada em vigor, a ERSE, na sequência do procedimento regulamentar previsto no artigo 23.º dos seus Estatutos, anexos ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de Abril, pelo despacho n.º 19624-A/2006, publicado em suplemento ao *Diário da República,* 2.ª série, de 25 de Setembro de 2006, aprovou, entre outros regulamentos da sua esfera de competências, o Regulamento Tarifário do Sector do Gás Natural. No quadro da norma que habilitou o âmbito da sua elaboração e aprovação, estabelecida pelo artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 140/2006, de 26 de Julho, o Regulamento Tarifário incorporou os princípios do sistema tarifário consagrados no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 30/2006, de 15 de Fevereiro, aplicáveis ao cálculo e à fixação de tarifas. Considerando as disposições transitórias do Decreto-Lei n.º 140/2006, de 26 de Julho e o regime transitório fixado no artigo 168.º do Regulamento Tarifário, a ERSE fixou, através do Despacho n.º 13315/2007 publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, de 27 de Junho, as tarifas de Uso do Terminal de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de Gás Natural (GNL), Uso do armazenamento Subterrâneo, Uso da Rede de Transporte, Uso Global do Sistema e de Acesso às Redes de Alta Pressão, para vigorarem entre 1 de Julho de 2007 e 30 de Junho de 2008.

Durante o ano de 2007 os preços das tarifas de Venda a Cliente Finais continuaram a ser homologados pelo Ministério da Economia e Inovação mediante proposta das empresas concessionárias e licenciadas.

No primeiro semestre de 2008 passou a caber à ERSE, em regime transitório, homologar as tarifas de venda dos fornecimentos de gás natural, designadamente as tarifas de venda a clientes finais para vigorarem nos primeiro e segundo trimestres, tendo sido aplicado nos termos do Regulamento Tarifário um regime semelhante ao que vigorou até essa data. As tarifas de venda a clientes finais a vigorarem nos 1.º e 2.º trimestres de 2008 foram aprovadas através dos Despachos n.º 731/2008, de 17 de Janeiro e n.º 11830/2008 de 24 de Abril, respectivamente.

De acordo com as referidas disposições legais, e uma vez verificados todos os pressupostos legais para o efeito, a partir de 1 de Julho de 2008 passarão a vigorar as tarifas aprovadas pela ERSE no quadro das suas competências e nos termos do Regulamento Tarifário.

Assim, a ERSE desencadeou o procedimento para a fixação de tarifas previsto no artigo 149.º do Regulamento Tarifário. Com base na análise da informação que lhe foi enviada pelas empresas reguladas, a ERSE procedeu à elaboração da proposta de tarifas e preços de gás natural para o Ano Gás de 2008-2009.

Esta proposta integrou o documento da ERSE com a designação supra-referida, o qual contém a fundamentação detalhada das opções da ERSE, que, por apropriação, fica a fazer parte integrante da justificação preambular deste despacho. Esta proposta foi estruturada em sete capítulos, onde se apresentam os pressupostos e as justificações da ERSE conducentes à fixação das tarifas para o Ano Gás 2008-2009. Neste quadro de fundamentação:

O Capítulo 1 procede ao enquadramento normativo da proposta;
O Capítulo 2 procede ao enquadramento económico;
O Capítulo 3 apresenta os pressupostos dos proveitos permitidos para cada actividade;
O Capítulo 4 apresenta as tarifas e preços de gás natural e das actividades reguladas a vigorarem no Ano Gás 2008-2009;
O Capítulo 5 apresenta os factores de ajustamentos para perdas e autoconsumos;
O Capítulo 6 apresenta os preços dos serviços regulados para vigorarem no Ano Gás em 2008-2009;
O Capítulo 7 apresenta a análise do impacte das decisões propostas.

Nos termos do artigo 149.º do Regulamento Tarifário, esta proposta foi enviada:

a) À Autoridade da Concorrência, para comentários;
b) Ao Conselho Tarifário da ERSE, para efeitos do parecer previsto no artigo 48.º dos Estatutos da ERSE;
c) Às empresas reguladas.

O Conselho Tarifário emitiu o seu parecer, que foi genericamente favorável à proposta da ERSE de tarifas e de preços, tendo formulado algumas recomendações. Este parecer, com a aprovação das tarifas pelo presente despacho, passa a ser divulgado pela ERSE na sua página de Internet, acompanhado dos comentários da ERSE sobre o mesmo, bem como dos demais documentos justificativos que fundamentam as tarifas ora aprovadas.

Este documento fica, juntamente com os documentos justificativos que fundamentam as tarifas ora aprovadas, a fazer parte integrante da fundamentação deste despacho.

Nestes termos, considerando os comentários das entidades supra-referidas e o parecer do Conselho Tarifário da ERSE, o Conselho de Administração da ERSE, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 58.º e 63.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 140/2006, de 26 de Julho, das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 168.º e do artigo 149.º do Regulamento Tarifário do Sector do Gás Natural, aprovado pelo despacho n.º 19 624-A/2006, publicado em suplemento ao *Diário da República,* 2.ª série, de 25 de Setembro de 2006, e do n.º 1 do artigo 31.º dos Estatutos da ERSE, deliberou:

1.º Aprovar os parâmetros para a definição das tarifas que constam do Anexo ao presente despacho;

2.º Aprovar, para vigorarem no Ano Gás de Julho de 2008 a Junho de 2009, os valores das tarifas e preços de:

a) Uso do Terminal de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de Gás Natural Liquefeito (GNL);
b) Uso do Armazenamento Subterrâneo;
c) Uso da Rede de Transporte;
d) Uso Global do Sistema;
e) Uso da Rede de Distribuição em média pressão e baixa pressão;
f) Comercialização dos comercializadores de último recurso;
g) Energia dos comercializadores de último recurso;
h) Acesso às Redes;
i) Venda a Clientes Finais dos comercializadores de último recurso.

3.º Aprovar os preços de serviços regulados do gás natural para vigorarem no período referido no n.º 2;

4.º Os valores dos parâmetros, tarifas e preços referidos nos números anteriores constam do Anexo do presente despacho, que dele fica a fazer parte integrante;

5.º Determinar a publicitação, na página da ERSE na Internet, do parecer do Conselho Tarifário da ERSE, assim como do documento com os comentários da ERSE sobre o mesmo e dos diversos documentos que fundamentam as tarifas, que ficam a fazer parte integrante da fundamentação do presente despacho;

6.º Os valores das tarifas e dos preços regulados aprovados pelo presente despacho entram em vigor a 1 de Julho de 2008.

12 de Junho de 2008. — O Conselho de Administração: *Vítor Santos — Maria Margarida de Lucena Corrêa de Aguiar — José Braz.*

ANEXO

I — Tarifas e preços de gás natural para o ano gás 2007-2008

A tarifa de Uso do Terminal de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de Gás Natural Liquefeito (GNL) a aplicar pelo operador do terminal de recepção, armazenamento e regaseificação de GNL às entregas à rede nacional de transporte de gás natural e às entregas a camiões cisterna é apresentada em I.1.

A tarifa de Uso do Armazenamento Subterrâneo a aplicar pelos operadores de armazenamento subterrâneo aos utilizadores da infra-estrutura de armazenamento subterrâneo é apresentada em I.2.

As tarifas por actividade a aplicar pelo operador da rede de transporte de gás natural às entregas aos operadores das redes de distribuição e

aos clientes directamente ligados à rede de transporte, à energia entrada nas redes de distribuição abastecidas por GNL e às entregas a redes internacionais, são apresentadas em I.3.

As tarifas por actividade a aplicar pelos operadores das redes de distribuição de gás natural às suas entregas são apresentadas em I.4.

As tarifas por actividade a aplicar pelo comercializador de último recurso grossista aos seus fornecimentos são apresentadas em I.5.

As tarifas por actividade a aplicar pelos comercializadores de último recurso retalhistas aos seus fornecimentos são apresentadas em I.6.

As tarifas de venda a Clientes Finais de gás natural a aplicar pelos comercializadores de último recurso aos seus fornecimentos são apresentadas em I.7.

As tarifas de Acesso às Redes de gás natural a aplicar pelos operadores de redes às suas entregas são apresentadas em I.8.

I.1 — Tarifa de Uso do Terminal de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de GNL

Os preços da tarifa de Uso do Terminal de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de GNL (UTRAR) a aplicar pelo operador do terminal de recepção, armazenamento e regaseificação de GNL às entregas à rede nacional de transporte de gás natural, resultante da adição das parcelas de recepção, de armazenamento e de regaseificação de GNL, apresentadas em I.1.1, I.1.2 e I.1.3, são os seguintes:

TARIFA DE UTRAR NAS ENTREGAS Á RNTGN	PREÇOS
Capacidade utilizada EUR/(kWh/dia)/mês	0,003476
Energia armazenada (EUR/kWh/dia)	0,00005152
Energia (EUR/kWh)	0,00031854

Os preços da tarifa de Uso do Terminal de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de GNL a aplicar pelo operador do terminal de recepção, armazenamento e regaseificação de GNL às entregas a camiões cisterna, resultante da adição das parcelas de recepção, de armazenamento e de carregamento de camiões cisterna de GNL, apresentadas em I.1.1, I.1.2 e I.1.3, são os seguintes:

TARIFA DE UTRAR NAS ENTREGAS A CAMIÕES CISTERNA	PREÇOS
Energia armazenada (EUR/kWh/dia)	0,00005152
Energia (EUR/kWh)	0,00021891
Termo fixo de carregamento dos camiões cisterna (EUR/camião)	134,35

I.1.1 — Preços da parcela de recepção de GNL

O preço da parcela de recepção de GNL é o seguinte:

PARCELA DE RECEPÇÃO	PREÇOS
Energia (EUR/kWh)	0,00021891

I.1.2 — Preços da parcela de armazenamento de GNL

O preço da parcela de armazenamento de GNL é o seguinte:

PARCELA DE ARMAZENAMENTO	PREÇOS
Energia armazenada (EUR/kWh/dia)	0,00005152

I.1.3 — Preços da parcela de regaseificação de GNL e Carregamento de Camiões Cisterna

Os preços da parcela de regaseificação de GNL incluindo o carregamento de camiões cisterna são os seguintes:

PARCELA REGASEIFICAÇÃO	PREÇOS
Capacidade utilizada EUR/(kWh/dia)/mês	0,003476
Energia (EUR/kWh)	0,00009963
Termo fixo de carregamento dos camiões cisterna (EUR/camião)	134,35

I.2 — Tarifa de Uso do Armazenamento Subterrâneo

O preço da tarifa de Uso do Armazenamento Subterrâneo a aplicar pelos operadores de armazenamento subterrâneo aos utilizadores da infra-estrutura de armazenamento subterrâneo é o seguinte:

USO DO ARMAZENAMENTO SUBTERRÂNEO	PREÇOS
Energia injectada (EUR/kWh)	0,00019848
Energia extraída (EUR/kWh)	0,00019848
Energia armazenada (EUR/kWh/dia)	0,00001942

I.3 — Tarifas por actividade a aplicar pelo operador da rede de transporte

As tarifas por actividade a aplicar pelo operador da rede de transporte de gás natural às entregas aos operadores das redes de distribuição e aos clientes directamente ligados à rede de transporte, à energia entrada nas redes de distribuição abastecidas por GNL e às entregas a redes internacionais, são as seguintes:

I.3.1 — Tarifa de Uso Global do Sistema

O preço da tarifa de Uso Global do Sistema é o seguinte:

USO GLOBAL DO SISTEMA	PREÇOS
Energia (EUR/kWh)	0,00024788

I.3.2 — Tarifa de Uso da Rede de Transporte

Os preços da tarifa de Uso da Rede de Transporte a aplicar pelo operador da rede de transporte de gás natural às entregas aos operadores das redes de distribuição e aos clientes directamente ligados à rede de transporte e à energia entrada nas redes de distribuição abastecidas por GNL, são os seguintes:

USO DA REDE DE TRANSPORTE	PREÇOS
Capacidade utilizada EUR/(kWh/dia)/mês	0,028806
Energia (EUR/kWh)	0,00000667
Acréscimo do preço de energia em períodos de ponta (EUR/kWh)	0,00023341

Os preços da tarifa de Uso da Rede de Transporte a aplicar pelo operador da rede de transporte de gás natural às entregas a redes internacionais são os seguintes:

USO DA REDE DE TRANSPORTE ENTREGAS INTERNACIONAIS	PREÇOS
Capacidade utilizada EUR/(kWh/dia)/mês	0,022214
Energia (EUR/kWh)	0,00000667
Acréscimo do preço de energia em períodos de ponta (EUR/kWh)	0,00023341

Excluem-se do âmbito de aplicação desta tarifa as entregas associadas a acordos internacionais de cedência de capacidade na Rede de Transporte anteriores ao Decreto-Lei n.º 140/2006, de 26 de Julho.

I.4 — Tarifas por actividade a aplicar pelos operadores da rede de distribuição

As tarifas por actividade a aplicar pelos operadores da rede de distribuição de gás natural às suas entregas são as seguintes:

I.4.1 — Tarifas de Uso Global do Sistema

Os preços da tarifa de Uso Global do Sistema a aplicar pelos operadores das redes de distribuição de gás natural às suas entregas, são os seguintes:

TARIFAS DE USO GLOBAL DO SISTEMA

Tarifas	Leitura	Escalão	(m^3/ano)	Energia (EUR/kWh)
UGS_{ORD}				0,00024788
MP	Diária			0,00024788
	Mensal			0,00024788
BP>	Diária			0,00024788
	Mensal			0,00024788
BP<	Outra	Escalão 1	0 - 220	0,00024788
		Escalão 2	221 - 500	0,00024788
		Escalão 3	501 - 1.000	0,00024788
		Escalão 4	1.001 - 10.000	0,00024788

I.4.2 — Tarifas de Uso da Rede de Transporte

Os preços da tarifa de Uso da Rede de Transporte a aplicar pelos operadores das redes de distribuição de gás natural às suas entregas são os seguintes:

USO DA REDE DE TRANSPORTE A APLICAR PELOS OPERADORES DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO

Tarifas	Leitura	Escalão	(m^3/ano)	Energia	
				Fora de Ponta (EUR/kWh)	Ponta (EUR/kWh)
URT_{ORD}				0,00002720	0,00162287
MP	Diária			0,00002720	0,00162287
	Mensal			0,00002720	0,00162287
BP>	Diária			0,00002720	0,00162287
	Mensal			0,00002720	0,00162287
BP<	Outra	Escalão 1		0,00155541	
		Escalão 2		0,00155562	
		Escalão 3		0,00155643	
		Escalão 4		0,00155753	

I.4.3 — Tarifas de Uso das Redes de Distribuição

I.4.3.1 — Tarifas de Uso das Redes de Distribuição em MP

Os preços da tarifa de Uso da Rede de Distribuição a aplicar pelos operadores das redes de distribuição em MP às entregas em MP e BP são os seguintes:

USO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM MP

Tarifas	Leitura	Escalão	(m^3/ano)	Termo tarifário fixo		Energia		Capacidade Utilizada
				Leitura		Fora de Ponta	Ponta	
				Diária	Mensal			
				(€/mês)		(€/kWh)	(€/kWh)	(€/(kWh/dia)/mês)
URD_{MP}				204,70	204,70	0,00000657	0,00037122	0,027490
MP	Diária			204,70		0,00000657	0,00037122	0,027490
	Mensal		10.000 - 100.000		379,64	0,00240570	0,00277034	
			≥ 100.001		295,57	0,00440496	0,00476961	
BP>	Diária					0,00000657	0,00310503	
	Mensal		10.000 - 100.000			0,00000657	0,00310503	
BP<	Outra	Escalão 1	0 - 220			0,00297404		
		Escalão 2	221 - 500			0,00297445		
		Escalão 3	501 - 1.000			0,00297603		
		Escalão 4	1.001 - 10.000			0,00297816		

I.4.3.2 — Tarifas de Uso das Redes de Distribuição em BP >

Os preços da tarifa de Uso da Rede de Distribuição a aplicar pelos operadores das redes de distribuição em BP > às entregas em BP > são os seguintes:

USO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM BP >

Tarifas	Leitura	Escalão	(m^3/ano)	Termo tarifário fixo		Energia		Capacidade Utilizada
				Leitura		Fora de Ponta	Ponta	
				Diária	Mensal			
				(€/mês)		(€/kWh)	(€/kWh)	(€/(kWh/dia)/mês)
$URD_{BP>}$				67,76	67,76	0,00003751	0,00271476	0,029144
BP>	Diária			67,76		0,00003751	0,00271476	0,029144
	Mensal		10.000 - 100.000		203,77	0,00283533	0,00551258	
			≥ 100.001		147,10	0,00470054	0,00737779	

I.4.3.3 — Tarifas de Uso das Redes de Distribuição em BP <

Os preço das tarifa de Uso da Rede de Distribuição a aplicar pelos operadores das redes de distribuição em BP < às entregas em BP < são os seguintes:

USO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM BP <

Tarifas	Leitura	Escalão	(m^3/ano)	Termo tarifário fixo	Energia		Capacidade Utilizada
					Fora de Ponta	Ponta	
				(€/mês)	(€/kWh)	(€/kWh)	(€/(kWh/dia)/mês)
$URD_{BP<}$				0,22	0,00003751	0,00453508	0,029144
BP<	Outra	Escalão 1	0 - 220	0,22	0,03737725		
		Escalão 2	221 - 500	0,22	0,03545807		
		Escalão 3	501 - 1.000	0,74	0,02833082		
		Escalão 4	1.001 - 10.000	2,38	0,02516011		

I.5 — Tarifas por actividade a aplicar pelo Comercializador de Último Recurso Grossista

As tarifas por actividade a aplicar pelo comercializador de último recurso grossista aos seus fornecimentos são as seguintes:

I.5.1 — Tarifa de Energia da actividade de Compra e Venda de gás natural para fornecimento aos comercializadores de último recurso

O preço da tarifa de Energia a aplicar pelo comercializador de último recurso grossista aos comercializadores de último recurso é o seguinte:

ENERGIA	(EUR/kWh)
Comercializadores de último recurso retalhistas	0,02122699

I.5.2 — Tarifa de Energia da actividade de Comercialização de último recurso a grandes clientes

Os preços da tarifa de Energia a aplicar pelo comercializador de último recurso grossista a grandes clientes são os seguintes:

ENERGIA	(EUR/kWh)
Alta Pressão	0,02122699
Média Pressão	0,02122699

Ao abrigo dos artigos 21.º e 25.º do Regulamento Tarifário, os consumidores ligados em Baixa Pressão com consumos anuais superiores ou iguais a 2 milhões de m3 (n) podem optar pelas tarifas de Média Pressão. Como tal, aos grandes clientes do comercializador de último recurso grossista apenas se aplicam tarifas em Média e Alta Pressão.

I.5.3 — Tarifa de Comercialização da actividade de comercialização de último recurso a grandes clientes

O preço da tarifa de Comercialização a aplicar pelo comercializador de último recurso grossista a grandes clientes é o seguinte:

COMERCIALIZAÇÃO	PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)	2.351,81

I.6 — Tarifas por actividade a aplicar pelos Comercializadores de Último Recurso Retalhistas

As tarifas por actividade a aplicar pelos comercializadores de último recurso retalhistas aos seus fornecimentos são as seguintes:

I.6.1 — Tarifa de Energia dos comercializadores de último recurso retalhistas

Os preços da tarifa de Energia a aplicar pelos comercializadores de último recurso retalhistas aos fornecimentos aos seus clientes são os seguintes:

ENERGIA	(EUR/kWh)
Média Pressão	0,02122699
Baixa Pressão > 10 000 m^3	0,02122699
Baixa Pressão < 10 000 m^3	0,02153021

I.6.2 — Tarifas de Comercialização dos comercializadores de último recurso retalhistas

Os preços das tarifas de Comercialização a aplicar pelos comercializadores de último recurso retalhista aos fornecimentos de gás natural aos seus clientes são os seguintes:

I.6.2.1 — Tarifa de Comercialização em BP< para consumos inferiores ou iguais a 10 000 m3 (n) por ano

COMERCIALIZAÇÃO	PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)	2,34

I.6.2.2 — Tarifa de Comercialização para consumos superiores a 10 000 m3 (n) por ano e inferiores a 2 milhões de m3 (n) por ano

COMERCIALIZAÇÃO	PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)	10,28

I.7 — Tarifas de Venda a Clientes Finais de gás natural

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais de gás natural a aplicar pelos comercializadores de último recurso aos seus fornecimentos são os seguintes:

I.7.1 — Tarifas de Venda a Clientes Finais do comercializador de último recurso grossista

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais a aplicar pelo comercializador de último recurso grossista aos fornecimentos de gás natural aos seus clientes são os seguintes:

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM ALTA PRESSÃO					TRANSGÁS
Leitura	Termo tarifário fixo	Energia		Capacidade Utilizada	Termo tarifário fixo
		Fora de Ponta	Ponta		
	(€/mês)	(€/kWh)	(€/kWh)	(€/(kWh/dia)/mês)	(€/dia)
Diária	2.351,81	0,021482	0,021715	0,028806	77,3199

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MÉDIA PRESSÃO > 2.000.000 m^3 POR ANO					TRANSGÁS
Leitura	Termo tarifário fixo	Energia		Capacidade Utilizada	Termo tarifário fixo
		Fora de Ponta	Ponta		
	(€/mês)	(€/kWh)	(€/kWh)	(€/(kWh/dia)/mês)	(€/dia)
Diária	2.556,51	0,021509	0,023469	0,027490	84,0498

Ao abrigo dos artigos 21.º e 25.º do Regulamento Tarifário, os consumidores ligados em Baixa Pressão com consumos anuais superiores ou iguais a 2 milhões de m3 (n) podem optar pelas tarifas de Média Pressão. Como tal, aos grandes clientes do comercializador de último recurso grossista apenas se aplicam tarifas em Média e Alta Pressão.

I.7.2 — Tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais do comercializador de último recurso grossista

Os preços das tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais a aplicar pelo comercializador de último recurso grossista aos fornecimentos de gás natural aos seus clientes são os seguintes:

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MP > 2.000.000 m3 POR ANO			TRANSGÁS
Tarifa	Energia	Capacidade Utilizada	Termo tarifário fixo
	(€/kWh)	(€/(kWh/dia)/mês)	(€/dia)
Tarifa A	0,023268	0,037668	
Tarifa B	0,023201	0,037668	
Carris/STCP	0,042364		

Ao abrigo dos artigos 21.º e 25.º do Regulamento Tarifário, os consumidores ligados em Baixa Pressão com consumos anuais superiores ou iguais a 2 milhões de m3 (n) podem optar pelas tarifas de Média Pressão. Como tal, aos grandes clientes do comercializador de último recurso grossista apenas se aplicam tarifas em Média e Alta Pressão.

I.7.3 — Tarifas de Venda a Clientes Finais dos comercializadores de último recurso retalhistas

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais a aplicar pelos comercializadores de último recurso retalhistas aos fornecimentos de gás natural aos seus clientes são os seguintes:

I.7.3.1 — Tarifas de Venda a Clientes Finais dos comercializadores de último recurso retalhistas para fornecimentos superiores a 10 000 m3

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MÉDIA PRESSÃO

Leitura	(m^3/ano)	Termo tarifário fixo	Energia		Capacidade Utilizada	Termo tarifário fixo
			Fora de Ponta	Ponta		
		(€/mês)	(€/kWh)	(€/kWh)	(€/(kWh/dia)/mês)	(€/dia)
Diária		214,98	0,021509	0,023469	0,027490	7,0678
Mensal	10.000 - 100.000	305,85	0,025907	0,027867		10,0554
	≥ 100.001	389,92	0,023908	0,025868		12,8193

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BAIXA PRESSÃO > 10.000 m^3 POR ANO

Leitura	(m^3/ano)	Termo tarifário fixo	Energia		Capacidade Utilizada	Termo tarifário fixo
			Fora de Ponta	Ponta		
		(€/mês)	(€/kWh)	(€/kWh)	(€/(kWh/dia)/mês)	(€/dia)
Diária		78,04	0,021546	0,028918	0,029144	2,5658
Mensal	10.000 - 100.000	157,38	0,026209	0,033581		5,1742
	≥ 100.001	214,05	0,024344	0,031715		7,0373

I.7.3.2 — Tarifas de Venda a Clientes Finais dos comercializadores de último recurso retalhistas para fornecimentos inferiores ou iguais a 10 000 m3

I.7.3.2.1 — Beiragás

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BAIXA PRESSÃO < 10.000 m^3 POR ANO — BEIRAGÁS

Escalão	(m^3/ano)	Termo tarifário fixo	Energia	Termo tarifário fixo
		(€/mês)	(€/kWh)	(€/dia)
Escalão 1	0 - 220	2,14	0,069057	0,0704
Escalão 2	221 - 500	3,30	0,061771	0,1083
Escalão 3	501 - 1.000	5,61	0,045904	0,1844
Escalão 4	1.001 - 10.000	5,61	0,045904	0,1844

I.7.3.2.2 — Dianagás

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BAIXA PRESSÃO < 10.000 m^3 POR ANO — DIANAGÁS

Escalão	(m^3/ano)	Termo tarifário fixo	Energia	Termo tarifário fixo
		(€/mês)	(€/kWh)	(€/dia)
Escalão 1	0 - 220	2,55	0,064387	0,0838
Escalão 2	221 - 500	2,94	0,061766	0,0966
Escalão 3	501 - 1.000	4,04	0,054641	0,1327
Escalão 4	1.001 - 10.000	6,03	0,049780	0,1981

I.7.3.2.3 — Dourogás

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BAIXA PRESSÃO < 10.000 m^3 POR ANO — DOUROGÁS

Escalão	(m^3/ano)	Termo tarifário fixo	Energia	Termo tarifário fixo
		(€/mês)	(€/kWh)	(€/dia)
Escalão 1	0 - 220	2,55	0,063685	0,0838
Escalão 2	221 - 500	2,55	0,062296	0,0838
Escalão 3	501 - 1.000	3,08	0,054641	0,1012
Escalão 4	1.001 - 10.000	4,72	0,051474	0,1551

I.7.3.2.4 — Duriensegás

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BAIXA PRESSÃO < 10.000 m³ POR ANO				DURIENSEGÁS
Escalão	(m³/ano)	Termo tarifário fixo (€/mês)	Energia (€/kWh)	Termo tarifário fixo (€/dia)
Escalão 1	0 - 220	2,55	0,063750	0,0838
Escalão 2	221 - 500	2,61	0,061766	0,0857
Escalão 3	501 - 1.000	3,22	0,054641	0,1059
Escalão 4	1.001 - 10.000	4,91	0,050515	0,1615

I.7.3.2.5 — Lisboagás

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BAIXA PRESSÃO < 10.000 m³ POR ANO				LISBOAGÁS
Escalão	(m³/ano)	Termo tarifário fixo (€/mês)	Energia (€/kWh)	Termo tarifário fixo (€/dia)
Escalão 1	0 - 220	1,65	0,067886	0,0542
Escalão 2	221 - 500	2,63	0,063399	0,0864
Escalão 3	501 - 1.000	5,65	0,047449	0,1856
Escalão 4	1.001 - 10.000	5,65	0,047449	0,1856

I.7.3.2.6 — Medigás

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BAIXA PRESSÃO < 10.000 m³ POR ANO				MEDIGÁS
Escalão	(m³/ano)	Termo tarifário fixo (€/mês)	Energia (€/kWh)	Termo tarifário fixo (€/dia)
Escalão 1	0 - 220	2,55	0,064043	0,0838
Escalão 2	221 - 500	2,90	0,061766	0,0953
Escalão 3	501 - 1.000	3,95	0,054641	0,1299
Escalão 4	1.001 - 10.000	5,91	0,049322	0,1942

I.7.3.2.7 — Lusitaniagás

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BAIXA PRESSÃO < 10.000 m³ POR ANO				LUSITÂNIAGÁS
Escalão	(m³/ano)	Termo tarifário fixo (€/mês)	Energia (€/kWh)	Termo tarifário fixo (€/dia)
Escalão 1	0 - 220	1,65	0,067549	0,0542
Escalão 2	221 - 500	1,65	0,067549	0,0542
Escalão 3	501 - 1.000	6,03	0,049503	0,1981
Escalão 4	1.001 - 10.000	6,37	0,048448	0,2094

I.7.3.2.8 — Paxgás

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BAIXA PRESSÃO < 10.000 m³ POR ANO				PAXGÁS
Escalão	(m³/ano)	Termo tarifário fixo (€/mês)	Energia (€/kWh)	Termo tarifário fixo (€/dia)
Escalão 1	0 - 220	2,55	0,064329	0,0838
Escalão 2	221 - 500	2,92	0,061766	0,0961
Escalão 3	501 - 1.000	4,00	0,054641	0,1315
Escalão 4	1.001 - 10.000	5,98	0,049783	0,1964

I.7.3.2.9 — Portgás

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BAIXA PRESSÃO < 10.000 m³ POR ANO				PORTGÁS
Escalão	(m³/ano)	Termo tarifário fixo (€/mês)	Energia (€/kWh)	Termo tarifário fixo (€/dia)
Escalão 1	0 - 220	1,77	0,067071	0,0582
Escalão 2	221 - 500	3,98	0,055984	0,1309
Escalão 3	501 - 1.000	5,48	0,051147	0,1801
Escalão 4	1.001 - 10.000	10,87	0,042334	0,3575

I.7.3.2.10 — Setgás

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BAIXA PRESSÃO < 10.000 m^3 POR ANO				SETGÁS
Escalão	(m^3/ano)	Termo tarifário fixo	Energia	Termo tarifário fixo
		(€/mês)	(€/kWh)	(€/dia)
Escalão 1	0 - 220	1,65	0,069265	0,0542
Escalão 2	221 - 500	1,65	0,069265	0,0542
Escalão 3	501 - 1.000	5,84	0,046938	0,1919
Escalão 4	1.001 - 10.000	5,84	0,046938	0,1920

I.7.3.2.11 — Tagusgás

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BAIXA PRESSÃO < 10.000 m^3 POR ANO				TAGUSGÁS
Escalão	(m^3/ano)	Termo tarifário fixo	Energia	Termo tarifário fixo
		(€/mês)	(€/kWh)	(€/dia)
Escalão 1	0 - 220	2,09	0,067412	0,0687
Escalão 2	221 - 500	3,32	0,061766	0,1092
Escalão 3	501 - 1.000	5,62	0,046927	0,1849
Escalão 4	1.001 - 10.000	5,62	0,046927	0,1849

I.7.3.3 — Tarifas Transitórias de Venda a Clientes Finais dos comercializadores de último recurso retalhistas para fornecimentos superiores a 10 000 m3

Os preços das tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais a aplicar pelos comercializadores de último recurso retalhistas aos fornecimentos superiores a 10 000 m3 de gás natural aos seus clientes são os seguintes:

I.7.3.3.1 — Beiragás, Dianagás, Duriensegás, Lisboagás, Lusitaniagás, Medigás, Paxgas, Setgás e Tagusgás

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BP > 10.000 m^3 POR ANO						
Tarifa	Escalão	(m^3/ano)	Termo tarifário fixo	Energia	Capacidade Utilizada	Termo tarifário fixo
			(€/mês)	(€/kWh)	(€/(kWh/dia)/mês)	(€/dia)
Tarifa Base	Escalão 1	10.000 - 50.000	19,08	0,043149		0,6273
	Escalão 2	50.001 - 100.000	58,14	0,041654		1,9116
	Escalão 3	100.001 - 350.000	149,49	0,040305		4,9147
	Escalão 4	350.001 - 750.000	307,28	0,037134		10,1023
	Escalão 5	750.001 - 1.250.000	431,76	0,034222		14,1948
	Escalão 6	1.250.001 - 1.750.000	581,26	0,032294		19,1099
	Escalão 7	1.750.001 - 2.000.000	1.025,80	0,030194		33,7249
Tarifa A	Escalão 3	100.001 - 350.000	149,49	0,036063		4,9147
	Escalão 4	350.001 - 750.000	307,28			10,1023
	Escalão 5	750.001 - 1.250.000	431,76			14,1948
	Escalão 6	1.250.001 - 1.750.000	581,26			19,1099
	Escalão 7	1.750.001 - 2.000.000	1.025,80			33,7249
Tarifa Cogeração				0,033844	0,047961	

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MÉDIA PRESSÃO						
Tarifa	Escalão	(m^3/ano)	Termo tarifário fixo	Energia	Capacidade Utilizada	Termo tarifário fixo
			(€/mês)	(€/kWh)	(€/(kWh/dia)/mês)	(€/dia)
Tarifa Base	Escalão 1	10.000 - 50.000	19,08	0,043149		0,6273
	Escalão 2	50.001 - 100.000	58,14	0,041654		1,9116
	Escalão 3	100.001 - 350.000	149,49	0,040305		4,9147
	Escalão 4	350.001 - 750.000	307,28	0,037134		10,1023
	Escalão 5	750.001 - 1.250.000	431,76	0,034222		14,1948
	Escalão 6	1.250.001 - 1.750.000	581,26	0,032294		19,1099
	Escalão 7	1.750.001 - 2.000.000	1.025,80	0,030194		33,7249
Tarifa A	Escalão 3	100.001 - 350.000	149,49	0,036063		4,9147
	Escalão 4	350.001 - 750.000	307,28			10,1023
	Escalão 5	750.001 - 1.250.000	431,76			14,1948
	Escalão 6	1.250.001 - 1.750.000	581,26			19,1099
	Escalão 7	1.750.001 - 2.000.000	1.025,80			33,7249
Tarifa Cogeração				0,033844	0,047961	

I.7.3.3.2 — Dourogás

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BP > 10.000 m³ POR ANO						DOUROGÁS
Tarifa	Escalão	(m³/ano)	Termo tarifário fixo	Energia	Capacidade Utilizada	Termo tarifário fixo
			(€/mês)	(€/kWh)	(€/(kWh/dia)/mês)	(€/dia)
Tarifa Base	Escalão 1	10.000 - 20.000	15,09	0,046918		0,4961
	Escalão 2	20.001 - 50.000	32,70	0,044878		1,0750
	Escalão 3	50.001 - 100.000	65,39	0,042394		2,1499
	Escalão 4	100.001 - 350.000	125,76	0,040260		4,1345
	Escalão 5	350.001 - 750.000	251,51	0,038185		8,2689
	Escalão 6	750.001 - 1.250.000	402,42	0,034621		13,2303
	Escalão 7	1.250.001 - 1.750.000	503,03	0,032262		16,5379
	Escalão 8	1.750.001 - 2.000.000	838,38	0,029782		27,5632

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MÉDIA PRESSÃO						DOUROGÁS
Tarifa	Escalão	(m³/ano)	Termo tarifário fixo	Energia	Capacidade Utilizada	Termo tarifário fixo
			(€/mês)	(€/kWh)	(€/(kWh/dia)/mês)	(€/dia)
Tarifa Base	Escalão 1	10.000 - 20.000	15,09	0,046918		0,4961
	Escalão 2	20.001 - 50.000	32,70	0,044878		1,0750
	Escalão 3	50.001 - 100.000	65,39	0,042394		2,1499
	Escalão 4	100.001 - 350.000	125,76	0,040260		4,1345
	Escalão 5	350.001 - 750.000	251,51	0,038185		8,2689
	Escalão 6	750.001 - 1.250.000	402,42	0,034621		13,2303
	Escalão 7	1.250.001 - 1.750.000	503,03	0,032262		16,5379
	Escalão 8	1.750.001 - 2.000.000	838,38	0,029782		27,5632

I.7.3.3.3 — Portgás

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BP > 10.000 m³ POR ANO						PORTGÁS
Tarifa	Escalão	(m³/ano)	Termo tarifário fixo	Energia	Capacidade Utilizada	Termo tarifário fixo
			(€/mês)	(€/kWh)	(€/(kWh/dia)/mês)	(€/dia)
Tarifa Base	Escalão 1	10.000 - 80.000	48,22	0,040640		1,5852
	Escalão 2	80.001 - 350.000	48,22	0,034640		1,5852
	Escalão 3	350.001 - 2.000.000	48,22	0,024600		1,5852

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MÉDIA PRESSÃO						PORTGÁS
Tarifa	Escalão	(m³/ano)	Termo tarifário fixo	Energia	Capacidade Utilizada	Termo tarifário fixo
			(€/mês)	(€/kWh)	(€/(kWh/dia)/mês)	(€/dia)
Tarifa Base	Escalão 1	10.000 - 80.000	48,22	0,040640		1,5852
	Escalão 2	80.001 - 350.000	48,22	0,034640		1,5852
	Escalão 3	350.001 - 2.000.000	48,22	0,024600		1,5852

I.8 — Tarifas de Acesso às Redes

Os preços das tarifas de Acesso às Redes de gás natural a aplicar pelos operadores de redes às suas entregas são os seguintes

I.8.1 — Tarifa de Acesso à Rede Nacional de Transporte de Gás Natural

Os preços da tarifa de Acesso à Rede Nacional de Transporte de Gás Natural a aplicar pelo operador da rede de transporte de gás natural às entregas aos operadores das redes de distribuição e aos clientes directamente ligados à rede de transporte e à energia entrada nas redes de distribuição abastecidas por GNL, resultante da adição das tarifas de Uso Global do Sistema e de Uso da Rede de Transporte, são os seguintes:

TARIFAS DE ACESSO ÀS REDES EM ALTA PRESSÃO				
Leitura	Energia		Capacidade Utilizada	Termo tarifário fixo
	Fora de Ponta	Ponta		
	(€/kWh)	(€/kWh)	(€/(kWh/dia)/mês)	(€/dia)
Diária	0,000255	0,000488	0,028806	

I.8.2 — Tarifa de Acesso à Rede Nacional de Transporte de Gás Natural a aplicar às entregas a redes internacionais

Os preços da tarifa de Acesso à Rede Nacional de Transporte de Gás Natural a aplicar pelo operador da rede de transporte de gás natural às entregas a redes internacionais, resultante da adição das tarifas de Uso Global do Sistema e de Uso da Rede de Transporte a aplicar às entregas a redes internacionais, são os seguintes:

TARIFAS DE ACESSO ÀS REDES EM ALTA PRESSÃO PARA ENTREGAS INTERNACIONAIS

Leitura	Energia		Capacidade Utilizada	Termo tarifário fixo
	Fora de Ponta	Ponta		
	(€/kWh)	(€/kWh)	(€/(kWh/dia)/mês)	(€/dia)
Diária	0,000255	0,000488	0,022214	

Excluem-se do âmbito de aplicação desta tarifa as entregas associadas a acordos internacionais de cedência de capacidade na Rede de Transporte anteriores ao Decreto-Lei n.º 140/2006, de 26 de Julho.

I.8.3 — Tarifas de acesso às Redes a aplicar pelos operadores das redes de distribuição

Os preços das tarifas de Acesso às Redes a aplicar pelos operadores das redes de distribuição às suas entregas em média e baixa pressão são os seguintes:

TARIFAS DE ACESSO ÀS REDES EM MÉDIA PRESSÃO

Leitura	(m^3/ano)	Termo tarifário fixo	Energia		Capacidade Utilizada	Termo tarifário fixo
			Fora de Ponta	Ponta		
		(€/mês)	(€/kWh)	(€/kWh)	(€/(kWh/dia)/mês)	(€/dia)
Diária		204,70	0,000282	0,002242	0,027490	6,7299
Mensal	10.000 - 100.000	295,57	0,004680	0,006640		9,7174
	≥ 100.001	379,64	0,002681	0,004641		12,4814

TARIFAS DE ACESSO ÀS REDES EM BP > 10.000 m^3 POR ANO

Leitura	(m^3/ano)	Termo tarifário fixo	Energia		Capacidade Utilizada	Termo tarifário fixo
			Fora de Ponta	Ponta		
		(€/mês)	(€/kWh)	(€/kWh)	(€/(kWh/dia)/mês)	(€/dia)
Diária		67,76	0,000319	0,007691	0,029144	2,2278
Mensal	10.000 - 100.000	147,10	0,004982	0,012354		4,8362
	≥ 100.001	203,77	0,003117	0,010488		6,6994

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM BP < 10.000 m^3 POR ANO

Escalão	(m^3/ano)	Termo tarifário fixo	Energia	Termo tarifário fixo
		(€/mês)	(€/kWh)	(€/dia)
Escalão 1	0 - 220	0,22	0,042155	0,0071
Escalão 2	221 - 500	0,22	0,040236	0,0071
Escalão 3	501 - 1.000	0,74	0,033111	0,0244
Escalão 4	1.001 - 10.000	2,38	0,029944	0,0783

II — Parâmetros para a definição das tarifas

Os valores dos parâmetros para o período de regulação 2007-2008 a 2009-2010 são apresentados em II.1.

A percentagem da facturação da tarifa de Uso do Armazenamento Subterrâneo recebida pelo operador de armazenamento subterrâneo Transgás Armazenagem, a transferir mensalmente para o operador de armazenamento subterrâneo REN Armazenagem é apresentada em II.2.

Os valores dos factores de ajustamento para perdas e autoconsumos definidos no Regulamento de Acesso às Redes, às Infra-estruturas e às Interligações são apresentados em II.3.

Os períodos tarifários da tarifa de Uso da Rede de Transporte a aplicar pelo operador da rede de transporte de gás natural às entregas aos operadores das redes de distribuição e aos clientes directamente ligados à rede de transporte, à energia entrada nas redes de distribuição abastecidas por GNL e às entregas a redes internacionais, previstos no artigo 46.º do Regulamento Tarifário, são apresentados em II.4.

Os períodos tarifários da tarifa de Uso da Rede de Distribuição a aplicar pelos operadores das redes de distribuição de gás natural às suas entregas, previstos no artigo 50.º do Regulamento Tarifário, são apresentados em II.5.

II.1 — Parâmetros para o período de regulação 2007-2008 a 2009-2010

Os valores dos parâmetros utilizados no cálculo das tarifas das actividades de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de GNL, de Armazenamento Subterrâneo de gás natural, da actividade de Gestão Técnica Global do Sistema e da actividade de Transporte de gás natural, para o período de regulação de 2007-2008 a 2009-2010, são os seguintes:

Actividade de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de GNL:

Taxa de remuneração do activo fixo, fixada para o período de regulação r, em percentagem — 8,0 %

Taxa de actualização das quantidades previstas até final do período de previsão N, fixada para o período de regulação r, em percentagem — 15,0 %

Actividade de Armazenamento Subterrâneo de gás natural:

Taxa de remuneração do activo fixo, fixada para o período de regulação r, em percentagem — 8,0 %

Actividade de Gestão Técnica Global do Sistema:

Taxa de remuneração do activo fixo, fixada para o período de regulação r, em percentagem — 8,0 %

Actividade de Transporte de gás natural:

Taxa de remuneração do activo fixo, fixada para o período de regulação r, em percentagem — 8,0 %

Taxa de actualização das quantidades previstas até final do período de previsão N, fixada para o período de regulação r, em percentagem — 11,0 %

Os valores dos parâmetros utilizados no cálculo das tarifas das actividades de Distribuição de gás natural e de Comercialização de gás natural, para os anos gás 2008-2009 e 2009-2010, são os seguintes:

Actividade de Distribuição de gás natural:

Taxa de remuneração do activo fixo, fixada para o período de regulação r, em percentagem — 9,0%

Taxa de actualização das quantidades previstas até final do período de previsão N, fixada para o período de regulação r, em percentagem — 9,0%

Actividade de Comercialização de gás natural:

Taxa de juro para a margem de comercialização — Euribor a 3 meses, dia 31 de Março do ano do início do ano gás, acrescida de 1,5% — 6,227%

II.2 — Transferências do operador de armazenamento subterrâneo Transgás Armazenagem para o operador de armazenamento subterrâneo REN Armazenagem

A percentagem da facturação da tarifa de Uso do Armazenamento Subterrâneo recebida pelo operador de armazenamento subterrâneo Transgás Armazenagem a transferir mensalmente para o operador de armazenamento subterrâneo REN Armazenagem é 32%.

II.3 — Factores de ajustamento para perdas e autoconsumos definidos no Regulamento de Acesso às Redes, às Infra-estruturas e às Interligações

Os valores dos factores de ajustamento para perdas e autoconsumos nas infra-estruturas da RPGN, definidos no Regulamento de Acesso às Redes, às Infra-estruturas e às Interligações, são os seguintes:

Infra-estrutura	Factor de ajustamento para perdas e autoconsumos para o ano gás de 2007-2008 (%)
RNTGN	0,11
Terminal de GNL de Sines	0,00
Armazenamento subterrâneo	0,90
Rede de Distribuição em média pressão	0
Rede de Distribuição em baixa pressão	0
Redes de distribuição locais abastecidas a partir de Unidades Autónomas de Gás Natural (UAG) com tecnologia de vaporização forçada	2,7
Redes de distribuição locais abastecidas a partir de Unidades Autónomas de Gás Natural (UAG) com tecnologia de vaporização atmosférica	1,7

II.4 — Períodos tarifários da tarifa de Uso da Rede de Transporte

Os períodos tarifários da tarifa de Uso da Rede de Transporte a aplicar pelo operador da rede de transporte de gás natural às entregas aos operadores das redes de distribuição e aos clientes directamente ligados à rede de transporte, à energia entrada nas redes de distribuição abastecidas por GNL e às entregas a redes internacionais, previstos no artigo 46.º do Regulamento Tarifário, são diferenciados da seguinte forma:

Período de ponta — todos os dias úteis.
Período fora de ponta — todos os fins-de-semana e feriados.

II.5 — Períodos tarifários da tarifa de Uso da Rede de Distribuição

Os períodos tarifários da tarifa de Uso da Rede de Distribuição a aplicar pelos operadores das redes de distribuição de gás natural às suas entregas, previstos no artigo 50.º do Regulamento Tarifário, são diferenciados da seguinte forma:

a) Período de ponta — Setembro a Julho.
b) Período fora de ponta — Agosto.

III — Preços de serviços regulados previstos no Regulamento de Relações Comerciais

Os valores dos preços de leitura extraordinária, da quantia mínima a pagar em caso de mora e dos preços dos serviços de interrupção e restabelecimento do fornecimento de gás natural a vigorar entre 1 de Julho de 2008 e 30 de Junho de 2009 são apresentados nos pontos seguintes.

III.1 — Preços de leitura extraordinária

1 — O preço a cobrar pela realização de leituras extraordinárias dos consumos de gás natural, previsto no artigo 154.º do Regulamento de Relações Comerciais, é o constante do quadro seguinte:

Clientes	Horário	Valor (EUR)
Baixa Pressão Média Pressão	Dias úteis (09:00 às 18:00 horas)	9,14

2 — Aos valores constantes do quadro anterior é acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

3 — Os encargos de leitura extraordinária constantes do quadro anterior não são aplicáveis aos clientes integrados no sistema de telecontagem.

III.2 — Quantia mínima a pagar em caso de mora

1 — Os valores da quantia mínima a pagar em caso de mora pelos clientes com consumo anual até 10 000 m3 (n), prevista no artigo 216.º do Regulamento de Relações Comerciais, são os constantes do quadro seguinte:

Atraso no pagamento	Valor (EUR)
Até 8 dias	1,25
Mais de 8 dias	1,85

2 — Os prazos referidos no quadro anterior são prazos contínuos.

III.3 — Preços dos serviços de interrupção e restabelecimento do fornecimento de gás natural

1 — Os valores dos preços dos serviços de interrupção e restabelecimento do fornecimento de gás natural, previstos no artigo 54.º do Regulamento de Relações Comerciais, são os constantes do quadro seguinte.

Clientes	Serviços	Valor (EUR)
Baixa Pressão Consumo anual até 10000 m3 (n)	Intervenção ao nível do Ponto de Alimentação:	
	Dias úteis (09:00 às 18:00 horas)	39,70
	Intervenção ao nível do Ponto de Alimentação, fora do horário laboral:	
	Dias úteis (18:00 às 22:00 horas)	45,69
	Sábado	48,66
	Serviço urgente de restabelecimento do fornecimento.	8,96

2 — Aos valores constantes do quadro anterior é acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

3 — Nos termos previstos no Regulamento da Qualidade de Serviço, o restabelecimento urgente de fornecimento deverá ser efectuado no prazo máximo de quatro horas a contar do momento em que foi regularizada a situação que motivou a interrupção do fornecimento.

INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

Relatório n.º 24/2008

Relatório e contas de 2007

A. Mensagem do Presidente

O Relatório e Contas que agora se publica abrange as actividades desenvolvidas pelo Instituto de Seguros de Portugal (ISP) em 2007, no desempenho das suas competências enquanto autoridade de supervisão do mercado segurador e de fundos de pensões em Portugal. Adicionalmente, tornam-se públicas as contas do ISP e dos fundos por ele geridos, em linha com a legislação em vigor e no sentido de promover um cada vez maior grau de transparência para com os operadores do mercado e o público em geral, em torno da actividade desenvolvida.

O ano 2007 fica indiscutivelmente marcado pelo centenário da supervisão de seguros em Portugal, efeméride para cuja comemoração foram organizados diversos eventos, com vista a destacar um marco de grande significado para o sector financeiro em geral e o sector segurador em particular.

Dando continuidade à política de transposição gradual dos princípios basilares do Solvência II para o quadro de regulação nacional da actividade seguradora, prosseguiram os esforços no sentido de tornar o processo de supervisão mais baseado no risco, tendo igualmente sido incorporada uma nova abordagem em matéria de conduta de mercado, em linha com os melhores princípios e boas práticas internacionais.

O último ano foi ainda marcado por um conjunto de iniciativas regulamentares de grande relevância para o mercado segurador e de fundos de pensões, nas quais a autoridade de supervisão concentrou uma parte significativa dos seus esforços e recursos.

Ao nível do mercado segurador, destaca-se a introdução de um novo regime contabilístico, aplicável às empresas de seguros sujeitas à supervisão do ISP, de aplicação obrigatória a partir de 2008. Neste novo regime, são seguidas as normas internacionais de contabilidade, excepto a IFRS4, pelo facto de a mesma ser assumidamente uma norma transitória. Ao introduzir a utilização de um único plano de contas, quer para efeitos de supervisão, quer para efectuar a informação ao mercado, espera-se obter uma redução nos custos de contexto suportados pelos operadores, assim como a obtenção de um maior volume de informação, com elevados níveis de comparabilidade e transparência.

No mercado de fundos de pensões, foram introduzidas alterações significativas ao nível das estruturas de governação e no regime prudencial que lhes é aplicável. No primeiro caso, procurou-se essencialmente reforçar a qualificação e transparência das estruturas existentes, através da divulgação de um conjunto de regras essenciais ao bom funcionamento das novas estruturas. Já no segundo as alterações introduzidas foram sobretudo no sentido da flexibilização das regras de investimento, em simultâneo com um reforço dos requisitos de transparência e responsabilização.

Um outro facto marcante foi a introdução do novo regime jurídico da mediação de seguros, que veio alterar profundamente as regras anteriores, contribuindo decisivamente para o incremento da profissionalização e valorização da actividade de mediação, a melhoria da eficiência da supervisão e, consequentemente, o reforço do grau de protecção dos consumidores.

Foram também realizados em 2007 os trabalhos conducentes à aprovação do Novo Regime Jurídico do Contrato de Seguro, que visa assegurar a consolidação, actualização e coerência do regime vigente, facilitando a acessibilidade ao direito, ao mesmo tempo que procede à introdução de soluções inovadoras em matérias basilares do mesmo.

Destaca-se ainda, pela sua relevância, a actividade desenvolvida no âmbito da Presidência Portuguesa da União Europeia, durante o segundo semestre de 2007, tendo a discussão da

Proposta de Directiva Solvência II constituído uma das prioridades. O relatório final de progresso apresentado mereceu uma apreciação francamente positiva por parte do ECOFIN, que realçou os avanços substanciais conseguidos.

Num contexto marcado por um elevado nível de instabilidade nos mercados financeiros, que conduz à necessidade de um acompanhamento e monitorização acrescida por parte dos operadores e da supervisão, o ISP manterá uma actuação determinada na promoção dos seus valores e objectivos principais, com especial enfoque no domínio da protecção dos consumidores.

Em 2008, o ISP continuará a acompanhar a evolução dos mercados e a prestar o seu contributo para o reforço dos padrões de solvência e conduta de mercado e respectiva supervisão, tendo em vista a manutenção da confiança dos consumidores no sector segurador e de fundos de pensões.

O meu sincero agradecimento a todas as entidades, públicas e privadas, que de forma mais ou menos directa tiveram impacto na actividade do Instituto de Seguros de Portugal em 2007. Uma especial palavra de apreço para a Comissão de Fiscalização, pelo interesse, disponibilidade e empenho sempre presentes no acompanhamento e controlo da actividade do ISP, bem como aos membros do Conselho Consultivo pelo seu contributo para a prossecução dos objectivos desta instituição.

Uma palavra também para todos os colaboradores do Instituto de Seguros de Portugal que contribuíram, com o seu inexcedível empenho e dedicação, para o cumprimento dos objectivos traçados.

Fernando Nogueira

Presidente

B. O Instituto de Seguros de Portugal

1. Missão e Valores

O Instituto de Seguros de Portugal (ISP) tem por missão assegurar o bom funcionamento do mercado segurador e de fundos de pensões em Portugal, por forma a contribuir para a garantia da protecção dos tomadores de seguro, pessoas seguras, participantes e beneficiários.

Esta missão é assegurada através da promoção da estabilidade do mercado e da solidez financeira de todas as instituições sob a sua supervisão, bem como da garantia da manutenção de elevados padrões de conduta por parte dos operadores (empresas de seguros e resseguros, sociedades gestoras de fundos de pensões e mediadores).

Neste enquadramento, o ISP tem assumido uma clara orientação no sentido de manter um mercado segurador e de fundos de pensões eficiente, justo, seguro e estável.

O Instituto de Seguros de Portugal pretende ser uma instituição moderna, profissional, actuante e eficiente, por forma a contribuir efectivamente para a confiança dos consumidores no sector segurador e de fundos de pensões.

No desempenho da sua missão, o ISP rege-se por um conjunto de valores que orientam a definição e implementação das suas estratégias e políticas, nomeadamente:

- **O primado do interesse público**
- **A defesa do interesse dos consumidores de seguros e de fundos de pensões**
- **A actuação independente e responsável**
- **A integridade, consistência e transparência na acção**
- **O funcionamento eficaz, eficiente e socialmente responsável**

Reconhecendo-se que a eficácia do exercício de funções de regulação e supervisão do sector segurador e de fundos de pensões depende de uma intervenção o mais técnica, estável previsível e neutra possível, o que só é compatível com um elevado grau de independência das entidades a quem essas funções são cometidas, foi aprovado o Código de Conduta do Instituto de Seguros de Portugal[1].

Esta consagração dos princípios de ordem ética que impendem sobre os trabalhadores do ISP visa acima de tudo dar um contributo para incutir confiança aos consumidores de seguros e fundos de pensões, bem como satisfazer as expectativas dos interlocutores do ISP e do público em geral, utilizando padrões de referência segundo os quais deverá ser aferida a conduta dos colaboradores do ISP.

O Código de Conduta vem assim complementar a independência orgânica e funcional do ISP, reforçando-a na prevenção e regulação de potenciais conflitos de interesses, em linha com as melhores práticas internacionais nesta matéria, designadamente as veiculadas pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) e, em particular para o sector segurador, pela Associação Internacional de Supervisores de Seguros (IAIS).

1 - Disponível para consulta em http://www.isp.pt

2. Organização

Em meados de 2007, a estrutura organizacional do ISP sofreu algumas alterações, tendo em vista a sua adaptação face ao carácter dinâmico dos objectivos propostos para o exercício.

As transformações introduzidas visaram sobretudo promover uma melhor segregação de funções entre as várias unidades orgânicas e funcionais, contribuindo para uma maior qualidade dos serviços prestados e das actividades desenvolvidas.

Figura 1 – Estrutura Organizacional do ISP

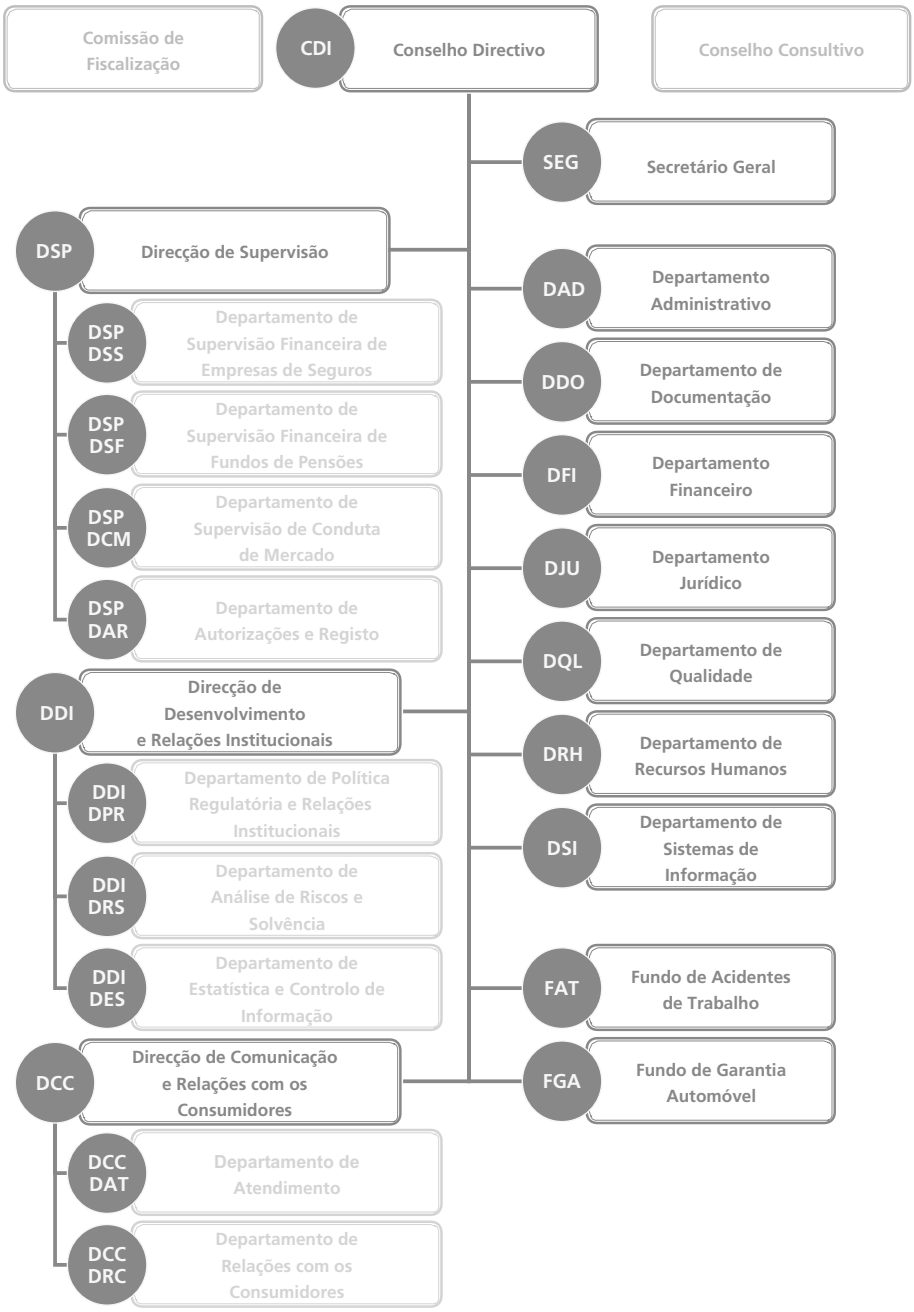

Adicionalmente, divulga-se a composição dos órgãos estatutários do ISP, bem como os responsáveis pelas unidades orgânicas anteriormente identificadas.

Figura 2 – Composição dos Órgãos Estatutários do ISP

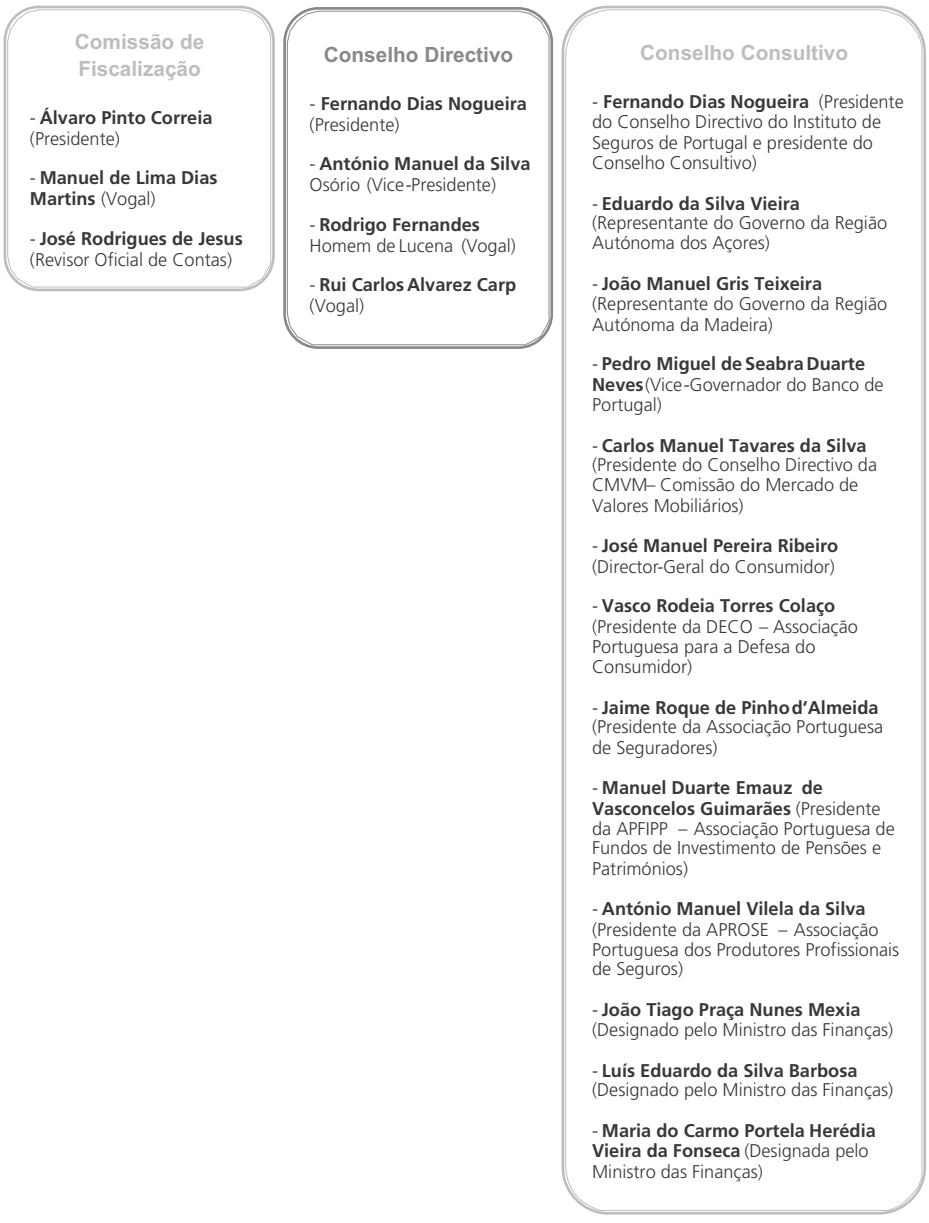

Figura 3 – Responsáveis pelas Unidades Orgânicas

3. Plano Estratégico

Em 24 de Maio de 2007, o Conselho Directivo do ISP aprovou o Plano Estratégico para o triénio 2007-2009. Este documento pretende constituir um referencial de base para a planificação das actividades a desenvolver ao longo do período em causa, devendo ser encarado como um projecto dinâmico, sujeito a revisões anuais com vista à sua adaptação às mudanças da realidade envolvente.

Sendo o resultado de um processo de reflexão interna que irá comprometer a autoridade de supervisão a um exigente conjunto de objectivos, nele identificam-se as estratégias e as acções que se propõem levar a cabo no sentido de desenvolver o mercado segurador e de fundos de pensões em Portugal.

A necessidade de regulação e supervisão da actividade seguradora e de fundos de pensões cada vez mais orientada para o risco e baseada em princípios é, em boa medida, decorrente das assimetrias de informação entre operadores e consumidores e da crescente complexidade dos produtos. Impõe-se, igualmente, um maior grau de convergência com os padrões internacionais e um crescente enfoque na transparência e comunicação.

A definição de um rigoroso plano estratégico assume especial importância no contexto actual, dadas as profundas mudanças a que temos assistido no sector segurador e de fundos de pensões, quer a nível nacional, quer internacional. Efectivamente, a actividade seguradora e de fundos de pensões assume um papel de relevo na economia nacional, pela segurança que introduz no tecido económico, potenciando o empreendedorismo e a criação de riqueza. A nível nacional, a evolução registada nos regimes jurídicos do sector segurador e de fundos de pensões e da respectiva intermediação, bem como a necessidade de adequação da regulação e supervisão do sector segurador e de fundos de pensões ao enquadramento do sector financeiro como um todo, colocam um conjunto de desafios aos quais é necessário dar uma resposta adequada. A nível internacional, o destaque da actividade do ISP vai forçosamente para o desenvolvimento do projecto Solvência II e para a cada vez maior necessidade de cooperação com as autoridades congéneres.

Em resposta ao conjunto de desafios que se colocam perante a autoridade de supervisão, a necessidade de intervenção do ISP pode ser sintetizada em quatro eixos fundamentais de actuação:

- **Assegurar adequados níveis de solidez financeira e elevados padrões de conduta por parte dos operadores;**

- **Promover a protecção dos consumidores e uma melhor compreensão do mercado;**

- **Reforçar a cooperação com outras entidades;**

- **Promover a eficiência e eficácia das actividades desenvolvidas.**

Para concretizar estas linhas orientadoras de actuação da autoridade de supervisão foi definido um conjunto de objectivos, bem como as respectivas estratégias e acções de implementação:

- Assegurar a definição e o cumprimento de adequados níveis de solidez financeira por parte dos operadores

A concretização deste objectivo passa pelo aprofundamento e aperfeiçoamento da regulamentação e processo de supervisão das garantias financeiras das empresas de

seguros e da solvência dos fundos de pensões, assim como da promoção e acompanhamento continuado da adaptação aos requisitos financeiros decorrentes do regime Solvência II. No caso dos mediadores, a adequação da regulamentação e do processo de supervisão ao novo regime jurídico constitui também uma prioridade.

- Assegurar a definição e a efectiva implementação de elevados padrões de conduta por parte dos operadores

A promoção de elevados níveis de conduta de mercado por parte dos operadores será efectuada através da consolidação das estruturas e mecanismos de governação e de um reforço do processo de supervisão.

- Fomentar a implementação de eficientes sistemas de gestão e de controlo por parte dos operadores

A prossecução deste objectivo assume especial relevância no contexto do futuro regime Solvência II, que pretende introduzir o cálculo de requisitos de capital sensíveis aos riscos assumidos por cada empresa de seguros. Assim sendo, importa garantir que os sistemas de gestão de riscos e controlo interno das empresas de seguros sejam desenvolvidos em linha com os requisitos futuros e permitam uma gestão e controlo de riscos eficiente e eficaz. Também ao nível das entidades gestoras de fundos de pensões está prevista a adopção de medidas que permitam um aumento gradual do nível de sofisticação exigido para estes sistemas.

- Contribuir para a inovação e competitividade do mercado segurador e de fundos de pensões

Um dos objectivos do ISP é o de assegurar que a regulamentação emitida, para além de contribuir para o reforço da protecção dos consumidores, crie condições que fomentem a inovação e a competitividade do sector. A atribuição, no processo de regulamentação, de um maior peso à análise custo/benefício e o reforço continuado da transparência, assim como uma maior coordenação com as restantes autoridades de supervisão do sector financeiro, constituem mecanismos que contribuirão para o cumprimento deste objectivo.

- Promover a compreensão do funcionamento do sector segurador e de fundos de pensões por parte dos consumidores

O ISP pretende assumir um papel de relevo na promoção da educação financeira e na criação de uma cultura de percepção e mitigação de riscos por parte dos consumidores. A redução da assimetria de informação entre as partes envolvidas no mercado segurador e de fundos de pensões constitui outro vector de actuação, procurando garantir o fornecimento de informação clara, relevante e imparcial sobre os custos, os riscos e os benefícios dos produtos aos consumidores.

- Reforçar a estratégia de cooperação internacional

A crescente globalização da economia, e do sector financeiro em particular, reforça a necessidade do desenvolvimento de acções de cooperação a nível internacional, nomeadamente com entidades europeias congéneres.

Também ao nível da cooperação com os países de língua oficial portuguesa se pretende privilegiar as acções de cooperação concretas que possam contribuir para a promoção dos mercados segurador e de fundos de pensões locais e para o desenvolvimento da correspondente regulação e supervisão.

- Dispor de recursos humanos suficientes, qualificados e motivados

Num contexto marcado por profundas mudanças no sector segurador e de fundos de pensões, é fundamental para a autoridade de supervisão garantir a disponibilidade de recursos humanos com elevados níveis de formação e motivação em número suficiente para o correcto desenvolvimento das suas funções.

- Ser uma instituição de referência na implementação de práticas de responsabilidade social

A promoção de iniciativas que contribuam para a melhoria das condições de vida e do meio ambiente, com impacto no tecido social envolvente, constituem uma prioridade para o ISP.

- Maximizar a utilização eficiente dos recursos disponíveis

A utilização eficiente de recursos poderá ser promovida, nomeadamente, pela racionalização na utilização dos recursos existentes e pelo correcto planeamento e desenvolvimento de processos e sistemas.

C. O Mercado Segurador e de Fundos de Pensões em 2007

1. Comemorações do I Centenário da Supervisão de Seguros em Portugal

O ano 2007 fica marcado pelo facto de, em 21 de Outubro, se terem completado 100 anos sobre a data da publicação do Diploma que estabeleceu, pela primeira vez em Portugal, as condições gerais do exercício da actividade seguradora e criou o primeiro organismo de supervisão, então designado por Conselho de Seguros, um marco de grande significado para o sector financeiro em geral e para o sector segurador em particular, e que o Instituto de Seguros de Portugal não pôde deixar de assinalar.

Para comemorar aquela efeméride, o ISP organizou alguns eventos, que visaram destacar a importância do sector segurador na actividade económica portuguesa e envolveram os vários operadores do mercado.

Uma das principais acções empreendidas, que permitiu não só operacionalizar mas também dignificar o programa do I Centenário, foi a constituição de uma Comissão de Honra, presidida pelo Senhor Ministro de Estado e das Finanças, Professor Doutor Fernando Teixeira dos Santos.

No quadro das comemorações, o ISP desenvolveu as seguintes iniciativas:

- Lançou uma medalha de prata comemorativa do I Centenário da Supervisão, reproduzindo o símbolo do ISP e o logótipo criado para ilustrar as comemorações do Centenário;

- Produziu uma edição especial da revista Fórum, cujo conteúdo editorial foi preenchido com artigos relacionados com a história do seguro em Portugal, com o exercício da supervisão na perspectiva histórica e futura e com os modelos institucionais da supervisão de seguros ao longo dos últimos cem anos;

- Reeditou o primeiro tratado de seguros e de promessas entre mercadores, de Pedro Santarém[2]. Esta obra foi editada em 1552, em Veneza, sendo considerada como o primeiro tratado de seguros. A referida reedição contou com a colaboração do Professor Pedro Romano Martinez, que se disponibilizou para prefaciar a obra, contribuindo assim, de forma determinante, para a contextualização e compreensão desse tratado de seguros;

- Realizou a VI edição do Colóquio Internacional sobre Solvência e Fundos de Pensões, cujo tema central, para além da comemoração do I Centenário, foi o Projecto Solvência II. Esta iniciativa contou com intervenções de diversos oradores de grande reputação internacional, que partilharam com a audiência as suas reflexões sobre o impacto do projecto Solvência II, nomeadamente em cinco áreas principais: os novos requisitos de capital baseados nos riscos; os incentivos para uma efectiva gestão do risco; a supervisão dos grupos de seguros; o reforço da protecção dos consumidores; e as implicações no regime dos fundos de pensões.

2 - Pedro de Santarém (ou Pedro Santerna Lusitano) é um dos brilhantes pensadores portugueses do século XVI. Terá nascido em Santarém e foi diplomata do rei D. Manuel I, que o enviou para Itália, onde os seus conhecimentos fizeram furor por ser reconhecido como grande especialista em convenções sobre riscos de transportes de mercadorias e modos de os cobrir ao justo preço. Supõe-se que o autor começou a escrever a obra em 1488, pelo que o rei D. Manuel tê-lo-á enviado para Itália para confrontar as suas teses com o que mais avançado existiria na Europa

2. Evolução Macroeconómica

A recuperação da economia portuguesa foi o factor marcante do ano 2007, apresentando como principais bases de sustentação a aceleração do investimento empresarial e um crescimento significativo das exportações de bens e serviços, embora se destaque o comportamento menos favorável do mercado de trabalho.

Registou-se um elevado enfoque no processo de consolidação orçamental, traduzido numa política orçamental restritiva, tendo mesmo sido superados os compromissos assumidos no âmbito do Pacto de Estabilidade e Crescimento. O reduzido incremento do consumo privado deverá ter permitido, em 2007, a inversão da tendência decrescente da taxa de poupança das famílias, observada nos últimos anos.

Apesar de ter registado um crescimento mais próximo da média da Zona Euro e da União Europeia, a economia nacional continua a registar uma taxa de expansão do produto baixa, especialmente se comparada com outros países em que o nível de rendimento *per capita* é similar.

Quadro 1 – Principais Indicadores Económicos

Taxas de variação, em percentagem

	2006	2007 (estimativa)
PIB	1,3	1,8
Consumo privado	1,2	1,2
Consumo público	-0,5	-0,3
FBCF	-1,8	2,1
Procura interna	0,3	1,1
Exportações	9,1	6,7
Importações	4,3	3,7
Contributo para a variação do PIB (p.p.)		
Procura interna	0,3	1,2
Exportações líquidas	1,0	0,6
Balança corrente + balança de capital (% do PIB)	-8,6	-7,7
IHPC	3,0	2,3

Fonte: INE e Banco de Portugal

Na primeira metade do ano, o Banco Central Europeu (BCE) procedeu a dois aumentos da taxa de juro de referência em 25 pontos base, o que, associado ao significativo alargamento do prémio de risco na sequência da crise financeira internacional desencadeada no segundo semestre, contribuiu para a subida acentuada das taxas Euribor, que servem de referência à generalidade das operações bancárias com empresas e particulares.

A taxa de crescimento do volume de exportações deverá registar uma desaceleração face ao ano anterior, como resultado da redução da procura externa de bens e serviços dirigida à economia portuguesa. De facto, embora a actividade económica e comércio mundiais devam manter um ritmo de expansão robusto em 2007, este encontra-se em desaceleração, reflectindo o dinamismo das economias emergentes e o abrandamento da actividade na generalidade das economias mais desenvolvidas. Esta evolução não será, no entanto, uniforme, já que ao nível das exportações de serviços se deverá registar uma aceleração face a 2006. A forte valorização do Euro ao longo de 2007 deverá igualmente ter contribuído para esta menor *performance* das exportações nacionais, embora este efeito seja minimizado pelo facto de a maioria da procura externa dirigida à economia nacional ser proveniente de países da Zona Euro.

Ao reduzido crescimento do consumo privado não deverá ser alheia a deterioração registada ao nível do mercado de trabalho, com o incremento da taxa de desemprego e uma reduzida criação líquida de emprego, assim como o agravamento da carga fiscal (nomeadamente ao nível dos impostos indirectos) e a desaceleração das transferências para as famílias.

Como aspecto mais favorável da evolução económica registada em 2007 destaca-se a forte aceleração estimada para a formação bruta de capital fixo, que traduz um crescimento robusto e de qualidade do investimento, em particular na sua componente empresarial. O dinamismo do investimento aumenta não só o nível futuro da capacidade produtiva da economia mas também o próprio ritmo sustentado de crescimento económico.

Principais Desenvolvimentos Internacionais

A primeira metade do ano 2007 foi essencialmente caracterizada pela manutenção das tendências registadas em 2006, nomeadamente um crescimento importante da actividade económica e comércio mundiais, com uma variação homóloga do PIB mundial de cerca de 5% nos dois primeiros trimestres e a evolução das importações mundiais próxima dos 7%.

No entanto, estas condições alteraram-se de forma significativa a partir do Verão, na sequência de uma mudança abrupta da percepção do risco nos mercados financeiros internacionais desencadeada pela continuada deterioração do mercado habitacional nos Estados Unidos e por preocupações acrescidas relativamente à dimensão e distribuição das perdas no mercado hipotecário de alto risco.

Esta situação originou uma grande instabilidade nos mercados financeiros e um forte aumento da incerteza em torno da evolução económica no futuro próximo, embora as implicações para o crescimento da economia mundial devam ser mais evidentes em 2008. Um dos principais mecanismos de transmissão da crise do sector financeiro para o sector real da economia verificou-se através do endurecimento dos critérios de concessão de crédito às empresas e particulares, assim como o aumento acentuado dos *spreads* praticados, cujos efeitos ainda não podem ser totalmente avaliados.

Em resposta a esta crise, a Reserva Federal americana procedeu a diversos cortes na taxa de referência dos *Federal Funds*, enquanto o BCE decidiu manter inalteradas as taxas de juro oficiais.

Sendo evidente a desaceleração do crescimento do PIB das principais economias avançadas, a expansão da actividade económica em 2007 deverá ter sido sustentada pelo dinamismo das economias de mercados emergentes e em desenvolvimento, assim como pelas economias do Médio Oriente e algumas das africanas.

A persistência de níveis elevados de preços das matérias-primas nos mercados internacionais decorre sobretudo da manutenção de uma forte procura mundial e de limitações da capacidade produtiva disponível em termos globais. O petróleo registou em 2007 níveis de preços históricos em termos nominais, embora para os países da Zona Euro este efeito tenha sido "em certa medida" atenuado pela valorização do euro face ao dólar americano.

No que respeita às matérias-primas não energéticas, registou-se uma tendência de descida, para a qual contribuíram os preços dos metais, depois do aumento assinalável observado em 2006. Em contraste, os preços das matérias-primas alimentares registaram uma subida considerável ao longo do ano, traduzindo a procura acrescida destes produtos, associada à utilização de alguns cereais e oleaginosas na produção de biocombustíveis e a perturbações na produção em alguns países devido a condições meteorológicas adversas.

Quadro 2 – Evolução da Economia Mundial

Taxas de variação, em percentagem

	2005	2006	2007 (estimativa)
PIB			
Economia mundial	4,8	5,4	5,2
Economias avançadas	2,5	2,9	2,5
EUA	3,1	2,9	1,9
Japão	1,9	2,2	2,0
Área do euro	1,5	2,8	2,5
Alemanha	0,8	2,9	2,4
França	1,7	2,0	1,9
Itália	0,1	1,9	1,7
Espanha	3,6	3,9	3,7
Portugal	0,6	1,3	1,8
Reino Unido	1,8	2,8	3,1
Novas economias industrializadas da Ásia (a)	4,7	5,3	4,9
Economias de mercados emergentes e em desenvolvimento	7,5	8,1	8,1
Europa central e de leste	5,6	6,3	5,8
Comunidade de Estados Independentes	6,6	7,7	7,8
Rússia	6,4	6,7	7,0
Países Asiáticos em desenvolvimento	9,2	9,8	9,8
China	10,4	11,1	11,5
Índia	9,0	9,7	8,9
Médio Oriente	5,4	5,6	5,9
América Latina	4,6	5,5	5,0
África	5,6	5,6	5,7
Volume de comércio mundial de bens e serviços	7,5	9,2	6,6
Preços internacionais de matérias-primas em USD			
Petróleo (*brent*)	45,0	20,1	2,2 (b)
Matérias-primas não energéticas	9,5	26,3	20,4 (c)
Preços no consumidor			
Economias avançadas	2,3	2,3	2,1
Economias de mercados emergentes e em desenvolvimento	5,2	5,1	5,9

Fontes: FMI, *HWWI*, *Thomson Financial Datastream* e Banco de Portugal

Notas: (a) Coreia, Hong-Kong, Taiwan e Singapura. (b) Taxa de variação homóloga, dados até 31 de Outubro de 2007. (c) Taxa de variação homóloga, dados até Outubro de 2007.

3. Evolução do Mercado Segurador e de Fundos de Pensões

Em 2007, o volume de prémios de seguro directo em Portugal ascendeu a 13.749 milhões de euros, o que se traduz num acréscimo de 4,8% face ao valor registado em 2006.

Esta evolução deveu-se, sobretudo, à produção do Ramo Vida (+6,9%), que representa cerca de 68% do total, dada a relativa estagnação dos ramos Não Vida (+0,5%), em linha com o comportamento verificado nos últimos anos.

Figura 4 – Produção de Seguro Directo em Portugal

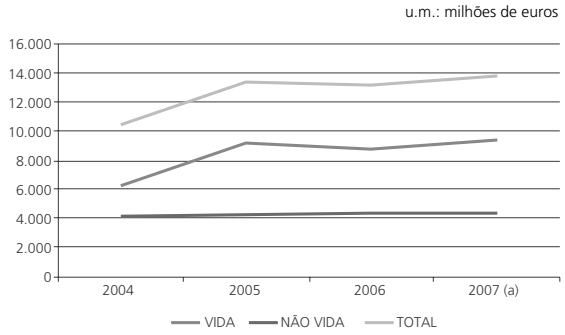

Notas: (a) Dados provisórios.

Efectuando uma análise por ramos, verifica-se que no ramo Vida assumem especial relevo os seguros de vida, com cerca de 57% do total, representando os seguros ligados a fundos de investimento 34% e as operações de capitalização apenas 9%.

Figura 5 – Produção de S eguro Directo do Ramo Vida (2007 – Valores provisórios)

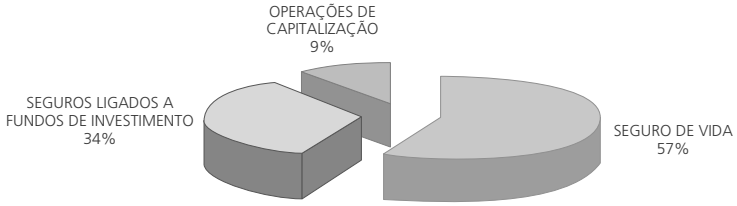

Já nos ramos Não Vida o maior peso na produção de seguro directo é do ramo Automóvel e da modalidade de Acidentes de Trabalho.

Figura 6 – Produção de Seguro Directo dos Ramos Não Vida (2007 – Valores provisórios)

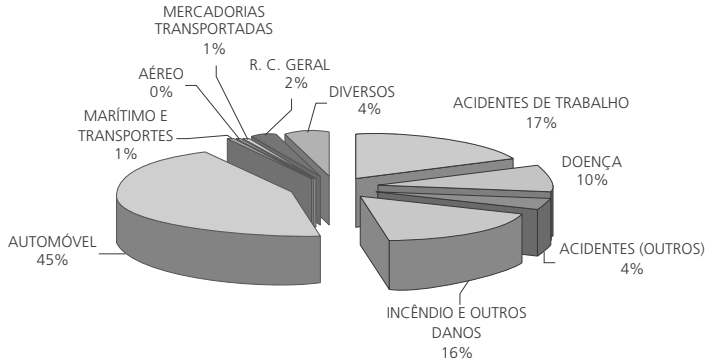

No que respeita à estrutura do mercado, não se registaram alterações muito significativas, sendo no entanto de destacar a presença de 8 novos operadores, sendo que em 5 situações tal correspondeu à constituição de novas empresas de seguros sob controlo do ISP.

A larga maioria das empresas constituídas em 2007 tem por objecto a exploração dos ramos Não Vida.

Quadro 3 – Empresas de Seguros – Estrutura do Mercado

	2004	2005	2006	2007
Empresas sob controlo do ISP				
Vida	14	14	15	15
Não Vida	22	21	23	27
Mistas	6	6	6	7
Subtotal	42	41	44	49
Sucursais da UE				
Vida	8	9	7	7
Não Vida	18	18	20	23
Mistas	1	1	1	1
Subtotal	27	28	28	31
Total	**69**	**69**	**72**	**80**

Relativamente às empresas que operam sob controlo do ISP, 45 encontram-se constituídas sob a forma de sociedades anónimas, 2 são mútuas e 2 são sucursais de empresas com sede fora da UE. Acrescem ainda 394 empresas de seguros da União Europeia com autorização para operar em Portugal em regime de livre prestação de serviços.

O valor sob gestão do mercado de fundos de pensões registou um aumento de 5,2% em 2007, fixando-se em 22.295 milhões de euros, mantendo a tendência de crescimento que se tem verificado desde 2004, embora a um ritmo inferior.

Figura 7 – Evolução dos Montantes Geridos

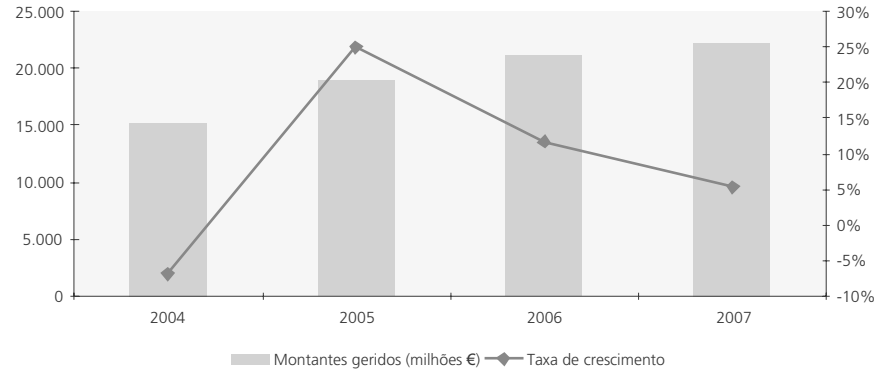

O montante de fundos de pensões é maioritariamente gerido por sociedades gestoras (98,01%), sendo predominantes os fundos de pensões fechados.

Quadro 4 – Fundos de Pensões – Estrutura do Mercado (2007)

	Total	Empresas de Seguros	Sociedades Gestoras
Número de entidades gestoras fundos de pensões	**27**	**14**	**13**
Número de fundos de pensões	**224**	**49**	**175**
PPR, PPR/E e PPE	20	2	18
PPA	4	2	2
Abertos, excluindo PPR, PPR/E, PPE e PPA	32	5	27
Fechados	168	40	128
Em co-gestão	*5*	*0*	*5*
Montante dos fundos de pensões *(m.€)*	**22 294 877**	**444 059**	**21 850 819**
PPR, PPR/E e PPE	501 945	14 190	487 755
PPA	19 467	2 359	17 108
Abertos, excluindo PPR, PPR/E, PPE e PPA	738 609	12 041	726 568
Fechados	21 034 856	415 469	20 619 387
Em co-gestão	*485 832*	*6 322*	*479 510*
QUOTA DE MERCADO	**100,00%**	**1,99%**	**98,01%**

Nota: O número de fundos de pensões co-geridos está incluído na respectiva entidade gestora líder.

O ano 2007 fica marcado, quer no mercado segurador, quer no mercado de fundos de pensões, por um comportamento positivo, que se traduz num reforço da sua relevância no âmbito do sector financeiro nacional.

D. Actividades Desenvolvidas

1. Assegurar Adequados Níveis de Solidez Financeira e Elevados Padrões de Conduta por Parte dos Operadores

Um dos objectivos da supervisão das empresas de seguros, fundos de pensões e respectivos mediadores é a promoção da solidez financeira dos operadores, por forma a assegurar que as entidades têm capacidade para honrar os seus compromissos na data em que estes são devidos, assim como o cumprimento de todas as leis e regulamentos aplicáveis.

São também desenvolvidas acções de controlo ao nível das regras de conduta, no sentido de evitar comportamentos que possam de algum modo pôr em causa a confiança dos consumidores no funcionamento do mercado.

Rumo a uma Supervisão Baseada no Risco

Matriz de Risco aplicada ao Processo de Supervisão

Considerando o processo de recolha e controlo dos elementos financeiros e estatísticos já implementado, e o grande enfoque que tem vindo a ser dado à melhoria da qualidade da informação reportada, em 2007 foram novamente aperfeiçoadas as ferramentas de análise utilizadas para efeitos do acompanhamento da situação do mercado e de cada entidade supervisionada, ferramentas essas consubstanciadas num conjunto alargado de rácios, indicadores e metodologias de aferição das responsabilidades e da solvência. Utilizando uma ferramenta desenvolvida internamente, procedeu-se, pela primeira vez, ao mapeamento das empresas de seguros numa matriz de risco, através da atribuição de uma notação a cada operador, numa abordagem orientada para o risco que permitirá auxiliar na definição de prioridades de supervisão.

Beneficiando deste enquadramento, que permite análises cada vez mais aprofundadas, estáticas e evolutivas, individuais e de mercado, dos factores mais relevantes da actividade das empresas de seguros, e da utilização das orientações elaboradas em anos anteriores, foi efectuada a análise da situação financeira das empresas de seguros contemplando uma avaliação do respectivo perfil de risco, no sentido de assegurar uma maior uniformização nos procedimentos de supervisão.

Procedeu-se, assim, à apreciação dos elementos financeiros e estatísticos reportados pelas empresas de seguros sob a supervisão do ISP, relativamente ao encerramento do exercício de 2006, e também da informação consolidada relativa a oito grupos de seguros.

No que se refere aos ramos Não Vida, com incidência especial nos seguros com maior relevância no volume de prémios emitidos (seguro automóvel e modalidade acidentes de trabalho), procedeu-se adicionalmente à análise da exploração técnica e a um acompanhamento aprofundado do nível de provisionamento, nomeadamente da provisão para sinistros. Para este efeito, para além da análise da evolução dos indicadores e da sua comparação com benchmarks de mercado, recorreu-se à aplicação de metodologias estatísticas.

Relativamente ao ramo Vida, com base num conjunto de indicadores elaborados em 2006, procedeu-se a uma análise mais aprofundada do desempenho dos diversos produtos explorados pelas empresas de seguros, avaliando designadamente os pressupostos assumidos na sua concepção, bem como no seu provisionamento.

Figura 8 – Processo de Supervisão das Provisões Técnicas

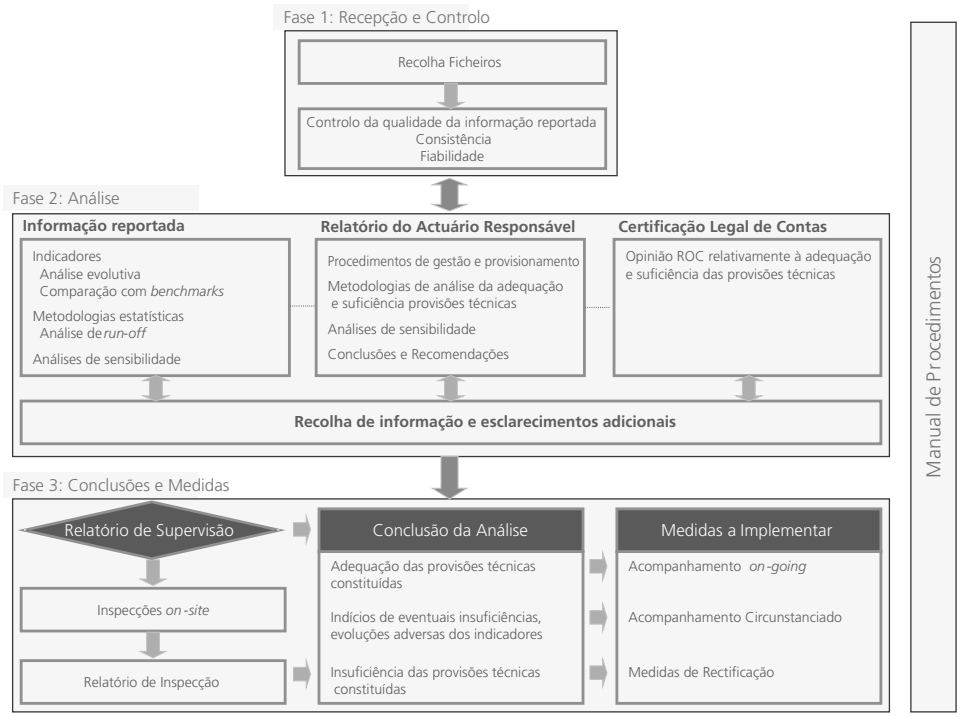

No que respeita aos investimentos, deu-se continuidade à apreciação das políticas prosseguidas pelas empresas de seguros, avaliando, nomeadamente, a exposição dos activos representativos das provisões técnicas aos diferentes tipos de risco. Neste contexto, foi efectuada não apenas a apreciação individual das carteiras de activos de cada empresa mas também uma análise em base agregada para o conjunto das empresas.

Figura 9 – Processo de Supervisão dos Investimentos

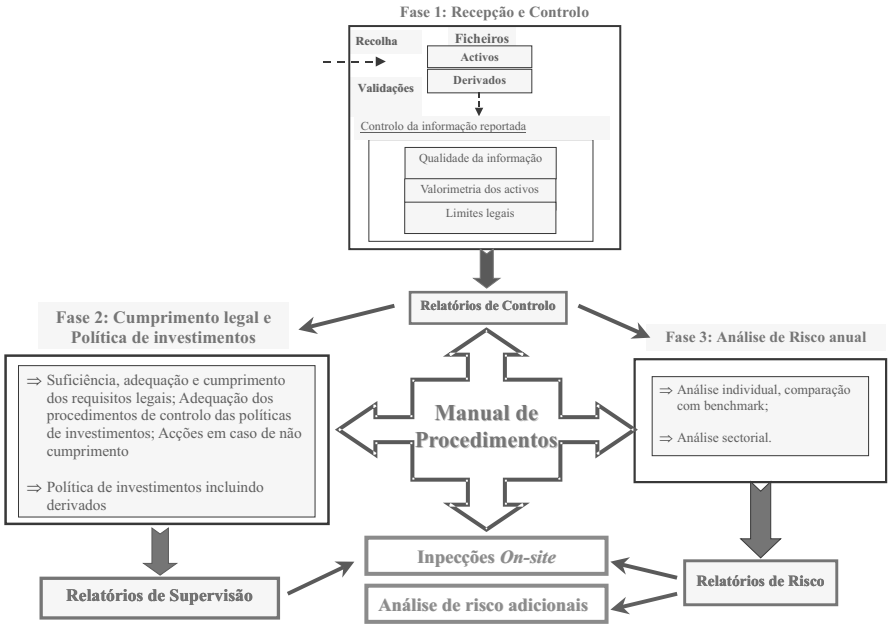

Atendendo ao papel relevante desempenhado pelos actuários responsáveis enquanto elementos-chave da governação e do processo de supervisão, e à semelhança do efectuado em anos anteriores, foi levada a cabo, com base nos relatórios anuais reportados ao ISP, uma apreciação crítica do trabalho realizado por aqueles, tendo-se mantido um relacionamento estreito no sentido de assegurar uma cada vez maior compreensão do trabalho desenvolvido e a melhoria contínua dos relatórios elaborados.

Relativamente à margem de solvência, foi aferido o nível de cobertura e sua evolução. Tendo em consideração os desenvolvimentos observados no decurso de 2007, designadamente nos mercados financeiros, e o seu eventual impacto no cumprimento do mínimo de solvência, foram solicitadas as informações julgadas necessárias e os respectivos cálculos intercalares. Na sequência deste acompanhamento, e face às situações detectadas, foram tomadas as medidas consideradas adequadas no sentido da reposição dos níveis de solvência requeridos.

Adicionalmente à análise da solvência das entidades sob supervisão do ISP foi apreciada a solvência corrigida das empresas de seguros e das sociedades gestoras de participações sociais que, estando inseridas num grupo de seguros, estão sujeitas a supervisão complementar. Neste contexto, refira-se a cooperação, no âmbito dos comités de coordenação constituídos para o efeito, mantida com as autoridades congéneres responsáveis pela supervisão de empresas de seguros internacionais pertencentes ao mesmo grupo.

Gestão de Riscos e Controlo Interno

Atentos à importância destes mecanismos na gestão sã e prudente do negócio segurador, e tomando por base os relatórios apresentados ao ISP, foram acompanhados os progressos no desenvolvimento e implementação dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, tendo sido estabelecidos contactos com as empresas de seguros no sentido de aferir da evolução dos trabalhos em curso. Neste âmbito, destaca-se o facto de, até ao final do exercício de 2007, as empresas de seguros terem de assegurar o cumprimento dos requisitos definidos na Norma Regulamentar 14/2005-R, de 29 de Novembro, relativamente ao desenvolvimento e implementação destes sistemas.

Supervisão *on-site*

No âmbito do acompanhamento das empresas de seguros, assumem especial relevância as acções de supervisão on-site.

O planeamento dessas acções inspectivas foi efectuado tomando por base o perfil de risco das empresas de seguros resultante da análise da sua situação financeira e incidiu nas áreas de negócio que, pela sua natureza ou desempenho, se revelaram mais relevantes.

As inspecções tiveram por objectivo principal a análise das actividades e estratégias do negócio, a apreciação dos sistemas de gestão de risco e de controlo interno, a avaliação dinâmica da situação financeira e a aferição do nível de provisionamento e da qualidade da informação disponível e reportada ao ISP.

Salienta-se, assim, a realização de acções de supervisão *on-site* nas áreas de organização e controlo interno, seguro automóvel, modalidade acidentes de trabalho, ramo doença, ramo Vida e investimentos.

Conforme procedimento estabelecido em 2006, procedeu-se à utilização do contraditório em todas as acções inspectivas, mediante o envio, para uma prévia apreciação e comentários pelas

empresas de seguros, da versão draft do relatório de inspecção. Esta acção permitiu um melhor esclarecimento das situações e uma maior consistência de todo o processo inspectivo, sendo posteriormente transmitidas às empresas as conclusões e as recomendações decorrentes da análise realizada pelo ISP, para que fossem tomadas as medidas necessárias à regularização e/ou mitigação das situações identificadas.

A actividade das empresas continuou ainda a ser acompanhada através da realização de contactos e reuniões com os respectivos Conselhos de Administração e gestores de topo, pretendendo-se neste contexto seguir circunstanciadamente as estratégias de negócio implementadas e esclarecer com aqueles responsáveis as principais situações detectadas nas apreciações efectuadas.

Implementação do Novo Regime dos Fundos de Pensões

Regulamentação do Novo Regime

Com a transposição para a ordem jurídica nacional da Directiva n.º 2003/41/CE, do Parlamento e do Conselho, de 3 de Junho, procedeu-se à revisão geral do regime dos fundos de pensões, tendo-se verificado, nalgumas matérias, uma evolução significativa face ao regime anteriormente em vigor, designadamente nas áreas da governação. A Norma Regulamentar n.º 7/2007-R, de 17 de Maio, constituiu a primeira etapa do processo de consolidação de toda a regulamentação em vigor no sector dos fundos de pensões, abordando as estruturas de governação dos fundos. Para além das já existentes, foram incluídas duas importantes estruturas de governação instituídas pela primeira vez pelo Decreto-Lei n.º 12/2006, de 20 de Janeiro: a comissão de acompanhamento e o provedor.

Inserida no processo de consolidação de toda a regulamentação em vigor no sector dos fundos de pensões, a Norma Regulamentar n.º 9/2007-R, de 28 de Junho, procedeu a uma revisão do regime relativo à política de investimento e composição e avaliação dos activos que compõem o seu património. Integrada na estratégia de adopção das melhores práticas internacionais, nesta revisão foram flexibilizadas as regras relativas a investimentos dos fundos de pensões, ao mesmo tempo que se reforçaram os requisitos de transparência e responsabilização da gestão, por forma a manter um quadro de equilíbrio global, salvaguardando a defesa do interesse dos participantes e beneficiários desses fundos.

Supervisão Financeira de Fundos de Pensões

O nível crescente de qualidade da informação enviada ao ISP permitiu continuar a aumentar a eficiência do processo de supervisão financeira dos fundos de pensões, tornando mais profundas e abrangentes as análises efectuadas no âmbito do seu regime prudencial, em especial à composição dos activos que integram o património dos fundos e às responsabilidades por estes financiadas e contribuindo para o aperfeiçoamento do sistema de supervisão baseado nos riscos a que os fundos de pensões se encontram expostos.

De modo a poderem identificar-se eventuais divergências que permitissem a detecção de situações não perceptíveis pela análise individualizada, foi mantido o procedimento de efectuar uma análise conjugada dos diferentes tipos de elementos recolhidos, designadamente contratuais, contabilísticos, financeiros, estatísticos e actuariais.

Sendo os actuários responsáveis uma das importantes estruturas de governação do sector dos fundos de pensões, essencial para a elevação da confiança depositada no sector, foram

reforçados os contactos com estes profissionais, no sentido de lhes ser transmitida a importância que reveste a identificação e mitigação dos riscos financeiros, pelos seus possíveis impactos na carteira dos fundos de pensões e pelas consequentes implicações ao nível da sua solidez financeira e solvência.

O tratamento automático dos elementos recolhidos pelo ISP, a par de algumas análises mais pormenorizadas, contribuiu significativamente não só para avaliar o grau de cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis aos fundos de pensões em geral como também para fazer o acompanhamento estreito daqueles cuja situação requeria maior atenção.

Para além do controlo da valorimetria atribuída pelas entidades gestoras e da verificação das regras de diversificação e dispersão prudenciais na área dos investimentos, através dos elementos reportados foi possível avaliar o perfil de risco financeiro das carteiras dos fundos de pensões, resultante da ponderação dos montantes em risco calculados para cada uma das várias áreas de risco individuais identificadas, à luz dos objectivos estratégicos estabelecidos.

Foi também intensificado, sob o princípio da materialidade, o enfoque na abordagem substantiva orientada para a qualidade dos activos financeiros que integram as carteiras dos fundos e os riscos que lhes são intrínsecos. A abordagem teve como objectivo último assegurar que esses activos não colocam em causa a protecção dos interesses dos participantes e beneficiários nem a credibilidade e estabilidade do mercado nacional de fundos de pensões. Neste contexto, foi desenvolvida uma análise detalhada à utilização de produtos derivados.

Procedeu-se a uma apreciação das responsabilidades dos fundos de pensões fechados e das adesões colectivas a fundos abertos que financiam planos de benefício definido ou misto, de modo a garantir a observação das regras vigentes relativas ao cálculo das responsabilidades na área dos fundos de pensões. Mediante a informação recolhida, analisou-se o nível de financiamento dos fundos fechados e das adesões colectivas que financiam planos de benefício definido ou misto, tendo-se verificado um aumento do nível global de financiamento das responsabilidades.

Supervisão das Sociedades Gestoras

No que respeita às sociedades gestoras de fundos de pensões, estrutura de governação indispensável no sector dos fundos, estas foram objecto de um acompanhamento por parte do ISP, sobretudo a dois níveis: adopção e concretização dos procedimentos internos por parte das entidades gestoras; e grau de concretização das recomendações efectuadas pelo ISP aquando da realização de inspecções *on-site*.

No que respeita à margem de solvência, constatou-se pela análise dos relatórios e contas e restante informação recebida que esta se encontrava devidamente constituída em todas as sociedades gestoras mas, dado que no mercado nacional de fundos de pensões os riscos de investimento e biométricos são quase sempre assumidos pelos contribuintes, a margem de solvência das entidades que gerem esses fundos assume um papel residual. Neste sentido, procurou privilegiar-se o aprofundamento das relações com os responsáveis das sociedades gestoras, de modo a que possam ser conhecidos e avaliados os procedimentos internos, quer em matéria de definição, implementação e monitorização das políticas de investimento, quer em termos do controlo interno relativamente aos diferentes tipos de risco a que os fundos estão expostos.

Com base na apreciação prévia dos elementos recebidos, foram desenvolvidas inspecções *on-site*, que tiveram como principais objectivos a análise da organização e funcionamento das sociedades gestoras em causa, bem como os seus sistemas de controlo interno, tendo sido tomadas as

medidas e efectuadas as recomendações entendidas como adequadas em função das deficiências identificadas.

Implementação do Novo Regime da Mediação

Novo Regime Jurídico da Mediação de Seguros

Em 3 de Novembro de 2007 entrou em vigor o Decreto-Lei n.º 359/2007, de 2 de Novembro, alterando, pela primeira vez, o Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de Julho, que procedeu à revisão global do regime jurídico de acesso e de exercício da actividade de mediação de seguros. Este novo diploma procurou responder à necessidade de ajustamentos pontuais do regime, que a experiência da respectiva aplicação aconselhava, com vista ao reforço da sua exequibilidade.

Após dois processos de consulta pública, foram igualmente emitidas pelo ISP a Norma Regulamentar n.º 18/2007-R, de 31 de Dezembro, sobre o seguro obrigatório de responsabilidade civil dos mediadores de seguros, e a Norma Regulamentar n.º 19/2007-R, de 31 de Dezembro, que altera a Norma Regulamentar n.º 17/2006-R, de 29 de Dezembro, no âmbito da regulamentação do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de Julho. Destas normas, sublinha-se, por um lado, o facto de serem estabelecidas as condições mínimas a que deve obedecer o seguro obrigatório de responsabilidade civil dos mediadores de seguros e, por outro, as disposições aditadas à Norma Regulamentar n.º 17/2006-R, de 29 de Dezembro, sobre o valor mínimo da garantia bancária ou do seguro-caução exigível ao corretor de seguros e ao mediador de resseguros, bem como os termos e os procedimentos necessários ao seu accionamento.

No quadro das transformações ocorridas no regime jurídico da mediação de seguros, foi desenvolvido um conjunto de iniciativas no sentido de divulgar essas mesmas alterações e as responsabilidades daí resultantes para os profissionais dessa área, as quais implicaram a realização de diversas conferências públicas, em vários pontos do território nacional, através das quais foi possível prestar esclarecimentos aos mediadores presentes e recolher questões cuja resposta foi posteriormente incluída no portal do ISP na Internet. Esta operação de informação e esclarecimento revelou-se uma ferramenta muito relevante para que as transformações então ocorridas se tenham processado de forma tranquila e eficaz, dentro dos prazos estabelecidos.

De acordo com as exigências que decorrem da nova legislação relativa ao regime jurídico da mediação de seguros, foi reforçada a supervisão da conduta de mercado dos diversos tipos de mediador e na sequência das reclamações apresentadas desenvolveram-se em sede de supervisão as diligências mais adequadas a cada caso.

Evolução do Número de Mediadores Registados

Na sequência das alterações registadas na regulamentação da actividade de mediação de seguros, decorreu, durante 2007, o processo de regularização do registo dos mediadores de seguros, tendo o mesmo sido efectuado por via electrónica, através do portal PortalISPNet, com recurso a uma ferramenta informática especialmente desenvolvida para o efeito, o que permitiu a criação de uma base de dados actualizada com a informação exigida pela nova legislação, assim como a verificação do cumprimento dos novos requisitos.

Na sequência deste processo, foram apresentados ao ISP 28.670 pedidos de autorização através do PortalISPNet, para além de 2.300 pedidos de cancelamento e suspensão de actividade, recebidos por outras vias.

Findo o processo, procedeu-se ao cancelamento de 9.427 mediadores de seguros, pelo que a evolução registada em 2007 foi a que consta do quadro seguinte.

Quadro 5 – Evolução do Número de Mediadores[3]

	Existentes em 27-01-2007	Cancelados	Suspensos em 31-12-2007	Activos
Angariador/mediador de seguros ligado	8.290	2.776	387	10.693
Agente	29.196	7.269	2.476	13.883
Corretor	98	0	2	98
TOTAL	**37.584**	**10.045**	**2.865**	**24.674**

Verifica-se que um número significativo de mediadores optou pela mudança de categoria, de Agente para Mediador de Seguros Ligado (29%), tendo a mudança em sentido inverso representado apenas 2%. Foram ainda registados 1.273 novos mediadores de seguros, nos quais se incluem as instituições financeiras, que passaram a necessitar de cumprir os requisitos previstos no Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de Julho, de forma a continuar a comercializar contratos de seguro.

Considerando as categorias, a forma jurídica e a actividade autorizada, a distribuição dos mediadores de seguros activos em 31 de Dezembro de 2007 era a que a seguir se apresenta.

Quadro 6 – Distribuição dos Mediadores de Seguros

	Singular				Colectivo				TOTAL GERAL
	Ramo Vida	Ramos Não Vida	Ambos os Ramos	TOTAL	Ramo Vida	Ramos Não Vida	Ambos os Ramos	TOTAL	
Ligado 1	376	1.763	9.535	**11.674**	0	3	124	**127**	**11.801**
Ligado 2	2	0	1	**3**	2	2	4	**8**	**11**
Agente	100	2.054	10.619	**12.773**	0	21	1.242	**1.263**	**14.036**
Corretor	0	0	0	**0**	0	0	99	**99**	**99**
TOTAL	**478**	**3.817**	**20.155**	**24.450**	**2**	**26**	**1.469**	**1.497**	**25.947**

Qualificação de Novos Mediadores

A nova regulamentação define igualmente novos requisitos ao nível das qualificações necessárias para todas as pessoas directamente envolvidas na actividade de mediação de seguros ou de resseguros.

Assim, foram recebidos pedidos de 38 entidades promotoras com vista ao reconhecimento de 238 cursos, tendo sido reconhecidos 166 cursos de 28 entidades. No âmbito das suas competências de acompanhamento e supervisão, foram realizadas pelo ISP acções de inspecção a entidades promotoras e à realização de exames, de forma a fiscalizar o cumprimento dos requisitos exigidos para o funcionamento dos cursos, quer nos aspectos didáctico-pedagógicos, quer nos aspectos organizativos e logísticos.

3 -O número de mediadores activos reflecte as transferências de mediadores entre as diversas categorias observadas no período em análise.

Uma Nova Abordagem na Regulação e Supervisão da Conduta de Mercado

Estruturação do Processo de Supervisão

A criação, em meados de 2007, no âmbito do processo de reestruturação do ISP, de uma unidade orgânica exclusivamente vocacionada para a supervisão da conduta de mercado por parte dos operadores[4] constituiu um importante passo no sentido da melhoria contínua do processo de supervisão, considerando a relevância crescente das políticas e procedimentos relacionados com a conduta na gestão de risco e os reflexos negativos de eventuais falhas ao nível da reputação e da própria solvência do operador, bem como da confiança dos consumidores no sector segurador em geral.

Em linha com os objectivos traçados no plano estratégico do ISP, no âmbito do esforço continuado de consolidação de práticas, encontram-se em fase final de preparação diversos documentos de suporte tendo em vista as acções de supervisão *on-site* e *off-site*, de entre os quais se destacam:

- a definição de critérios de análise em função dos tipos de mediadores, do seu risco, e das matérias que permitam um acompanhamento continuado e o estabelecimento de prioridades em acções de inspecção *on-site*;

- um manual de supervisão de mediadores, em matéria de conduta de mercado, atentas as especificidades e a relevância de cada entidade no sector da mediação de seguros;

- um manual de inspecções sobre regularização de sinistros e sobre a liquidação de outras prestações, quer no âmbito do sector segurador, quer no de fundos de pensões;

- um manual de inspecções em matéria de verificação das exigências sobre prevenção de branqueamento de capitais;

- o estabelecimento de um protocolo de verificação formal e substancial das publicações que as empresas de seguros e as sociedades gestoras de fundos de pensões devem observar.

Principais Actividades de Supervisão

No que respeita à supervisão *off-site* no âmbito da conduta de mercado, foram executados diversos procedimentos, relacionados essencialmente com a verificação da conformidade da publicidade a produtos do mercado segurador e de fundos de pensões e a análise dos clausulados dos produtos do ramo Vida cuja comercialização estava associada ao crédito habitação e/ou ao crédito ao consumo.

Na sequência da análise de clausulados anteriormente referida, e de um estudo relativo às penalidades aplicáveis em caso de resolução antecipada do contrato, foi ainda preparado e implementado um plano de inspecção *on-site* em sede de conduta de mercado, direccionado às práticas, no âmbito do ramo Vida, de produtos comercializados em complemento a operações de crédito à habitação e ao consumo, bem como aos procedimentos e aos canais de informação estabelecidos entre a empresa de seguros e a instituição bancária, tendo sido realizadas em 2007 algumas inspecções de acordo com este modelo.

4 - Esta função era anteriormente assegurada por uma Equipa de Conduta de Mercado, no seio da Direcção de Supervisão

Legislação sobre Riscos Agravados

A aplicação da legislação sobre riscos agravados (Lei n.º 46/2006, de 28 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 34/2007, de 14 de Fevereiro) continuou a ser monitorizada, quer através de uma análise aprofundada dos elementos fornecidos pelas empresas de seguros, em sede de reclamações remetidas, principalmente, pelo Instituto Nacional de Reabilitação, quer através de um inquérito especificamente construído para o efeito e dirigido às empresas de seguros sediadas e às sucursais estabelecidas no nosso país autorizadas a explorar os ramos Vida e/ou Doença. Este inquérito permitiu obter informação actualizada sobre os elementos seguintes:

- número de contratos recusados ou aceites mediante a aplicação de um agravamento de prémio ou exclusões específicas, desagregada pelo facto de o proponente apresentar deficiência ou risco agravado de saúde, e tendo em conta um período anterior e posterior à entrada em vigor da Lei n.º 46/2006;

- percentagens de agravamento mais frequentemente aplicadas por tipo de deficiência ou de risco agravado de saúde antes e após a entrada em vigor daquele diploma;

- principais alterações nas políticas de subscrição, em virtude do novo regime legal, bem como outras informações relacionadas com a avaliação médica, as tarifas utilizadas (e análise actuarial subjacente), o nível de detalhe da informação ao proponente e as condicionantes provenientes do mercado de resseguro;

- principais alterações verificadas noutras áreas, nomeadamente ao nível da transparência e da forma de tratamento das reclamações apresentadas.

Regime de Regularização de Sinistros no Âmbito do Seguro Automóvel

O Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de Agosto, introduziu alterações significativas ao regime de regularização de sinistros originalmente constante do Decreto-Lei n.º 83/2006, de 3 de Maio, de entre as quais sobressai o alargamento do seu âmbito de aplicação aos danos corporais. Este regime foi regulamentado pela Norma Regulamentar n.º 16/2007-R, de 20 de Dezembro.

No âmbito deste projecto, foi desenvolvido um módulo específico para o portal do ISP, de modo a permitir a recolha de informação junto dos operadores quanto ao cumprimento dos diferentes prazos, assim como a produção de análises e estatísticas diversas. Em linha com as disposições legais aplicáveis, este projecto foi direccionado numa primeira fase para os sinistros que apenas apresentavam danos materiais, tendo já sido dado início à sua expansão aos sinistros com danos corporais.

Esta ferramenta contribui, assim, para a supervisão da efectiva aplicação das novas regras de regularização de sinistros no âmbito do seguro automóvel, de acordo com a legislação em vigor.

Outras Actividades de Regulação e Supervisão

Autorizações

No que respeita aos processos de autorização colocados à consideração do ISP, merece especial destaque o forte aumento do número de processos de autorização para alteração de estatutos (+208%), centrando-se esses pedidos, fundamentalmente, em modificações nas estruturas de governação, na adaptação às novas regras do Código das Sociedades Comerciais e em alterações do capital social.

Quadro 7 – Autorizações – Empresas de Seguros

	2006	2007
Autorização para alteração de estatutos	13	40
Autorização para cessação de actividade	0	0
Autorização para exploração de novos ramos ou modalidades	3	2
Autorização de novas seguradoras	5	2
Autorização para aquisição de participações qualificadas	10	6
Certificação de actuários responsáveis	9	10
Notificação de sucursais de empresas comunitárias em Portugal	5	6
Notificação de LPS comunitárias em Portugal	79	55
Notificação de LPS portuguesas na UE	0	7
Notificação de transferências de carteiras (seguradoras da UE)	21	20

Relativamente a autorizações de sociedades gestoras de fundos de pensões (SGFP) e de fundos de pensões propriamente ditos (dado que compete ao ISP a autorização prévia dos contratos constitutivos e dos regulamentos de gestão de novos fundos de pensões e das alterações que são introduzidas nos já existentes, assim como da transferência de fundos entre entidades gestoras e da extinção daqueles), salienta-se o facto de continuarem a não existir pedidos de autorização de novas SGFP, à semelhança do ano anterior.

Quadro 8 – Autorizações – SGFP e Fundos de Pensões

	2006	2007
Autorizações		
Sociedades gestoras de fundos de pensões		
Autorização para alteração de estatutos	2	7
Autorização para cessação de actividade	0	0
Autorização de novas SGFP	0	0
Autorização para aquisição de participações qualificadas	3	3
Certificação de actuários responsáveis de fundos de pensões	7	7
Fundos de pensões		
Pedidos de constituição	8	10
Pedidos de alteração	56	72
Pedidos de transferência	10	12
Pedidos de extinção	6 (a)	14 (b)

(a) dos quais 1 para fundos de pensões fechados, 2 em consequência de transferência para adesão colectiva a um fundo de pensões aberto e 2 de quotas-partes

(b) dos quais 4 para fundos de pensões fechados, 1 em consequência de transferência para adesão colectiva a um fundo de pensões aberto, 4 de quotas-partes, num caso com transferência para um fundo de pensões fechado e no outro por nunca terem tido participantes, e 4 por nunca terem sido comercializados

Optimização dos Procedimentos de Reporte

Ao nível dos procedimentos de reporte de informação pelas empresas de seguros e entidades gestoras de fundos de pensões, registaram-se também algumas alterações significativas, procurando privilegiar o portal da Internet do ISP como ferramenta essencial para a comunicação com o exterior, reforçando a sua qualidade, actualidade e facilidade de utilização. Neste sentido, foi efectuada a reformulação dos ficheiros de reporte trimestral dos investimentos, com as adaptações necessárias face aos requisitos do novo normativo, nomeadamente no âmbito dos fundos de pensões, tendo igualmente sido optimizado o processo de reporte de informação para fins prudenciais das empresas de seguros, através da introdução de melhorias pontuais.

No seguimento da aprovação do novo plano de contas, foi iniciado o processo de desenvolvimento dos novos ficheiros de reporte de informação financeira para fins prudenciais, com base no novo regime contabilístico. Na área da mediação foram igualmente desenvolvidos novos ficheiros de reporte, incorporando as alterações introduzidas pelo novo regime jurídico da mediação de seguros.

Regulamentação

Na sequência de um anteprojecto elaborado pela Comissão de Revisão do Regime Jurídico do Contrato de Seguro, constituída pelo Despacho n.º 22 409/2006, de 22 de Setembro, do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, e na qual o Instituto de Seguros de Portugal esteve representado, foi aprovado já em Janeiro de 2008 o Novo Regime Jurídico do Contrato de Seguro.

Este regime consolida num único diploma o regime geral do contrato de seguro, incluindo ainda algumas regras essenciais de alguns contratos de seguro em especial. O novo regime visa assegurar a consolidação, a actualização e a coerência do regime vigente, facilitando a acessibilidade ao direito, numa perspectiva de *better regulation*, ao mesmo tempo que introduz soluções inovadoras em matérias basilares do regime, como os deveres pré-contratuais, a declaração inicial do risco pelo tomador do seguro, a forma do contrato de seguro, situações de pluralidade de seguros, entre outras.

Prosseguindo objectivos de política legislativa, como o de garantia do princípio da liberdade contratual e o carácter supletivo das regras do regime jurídico do contrato de seguro, conjugado com regras expressamente qualificadas como de imperatividade absoluta ou relativa, de reforço da protecção do tomador do seguro, segurado e beneficiário dos contratos de seguro, de disponibilização aos seguradores de meios adequados para a gestão de situações de actos ou omissões fraudulentos, o novo Regime Jurídico do Contrato de Seguro representa um esforço de equilíbrio na tutela das diferentes posições jurídicas inerentes ao contrato.

Da actividade realizada em 2007 é também de salientar a introdução, pela Norma Regulamentar n.º 4/2007-R, de 27 de Abril, de um novo plano de contas para as empresas de seguros, que pretende estabelecer um regime contabilístico baseado nas Normas Internacionais de Contabilidade e a ser utilizado para efeitos de divulgação ao mercado e para efeitos prudenciais.

Este regime contabilístico reformulado contempla a aplicação dos princípios nucleares de todas as IAS/IFRS excepto a IFRS 4, relativamente à qual apenas foram adoptados os princípios de classificação do tipo de contratos celebrados pelas empresas de seguros, opção que se ficou a dever ao facto de a IFRS 4 apresentar um carácter transitório.

Da aprovação deste novo plano, resultou a necessidade de efectuar alguns ajustamentos na margem de solvência e fundo de garantia, de modo a que o regime prudencial aplicável às empresas de seguros não seja afectado. Estas alterações foram introduzidas pela Norma Regulamentar n.º 6/2007-R, de 27 de Abril.

Pelo Despacho n.º 4217/2006, de 25 de Janeiro, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, foi constituído um Grupo de Trabalho, no qual o Instituto de Seguros de Portugal se encontra representado, encarregue de preparar os diplomas de transposição da Directiva n.º 2006/43/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Maio de 2006, relativa à revisão legal das contas anuais e consolidadas, que altera as Directivas 78/660/CEE e 83/349/CEE do Conselho e que revoga a Directiva 84/253/CEE do Conselho.

Esta Directiva visa reforçar a confiança dos investidores e de outros interessados quanto ao rigor e fiabilidade da função de auditoria, através da imposição de novos deveres aos revisores oficiais de contas, com especial relevo para o de independência, de exigências acrescidas em matéria de sistema de controlo de qualidade e de supervisão pública e de uma especial atenção às entidades de interesse público, conceito no qual se incluem as empresas de seguros ou de resseguros.

O ISP participou igualmente no Grupo de Trabalho para a transposição para a ordem jurídica interna da Directiva n.º 2005/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Outubro, e da Directiva n.º 2006/70/CE, da Comissão, de 1 de Agosto. Esta transposição foi concretizada através da aprovação da Proposta de Lei que estabelece medidas de natureza preventiva e repressiva de combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e ao financiamento do terrorismo.

Foi também efectuada a actualização, pela Norma Regulamentar n.º 11/2007-R, de 26 de Julho, do conteúdo do sistema de informação de pensões de acidentes de trabalho decorrente da Norma Regulamentar n.º 11/2003-R, no sentido de satisfazer a necessidade do ISP de dispor de informação mais detalhada sobre as pensões relativamente às quais estão previstos reembolsos às empresas de seguros por parte do Fundo de Acidentes de Trabalho.

Contra-ordenações

Na área contra-ordenacional, foram apreciados 274 processos/participações relativos às diversas áreas de actuação do ISP.

Figura 10 – Distribuição dos Processos/Participações por Área

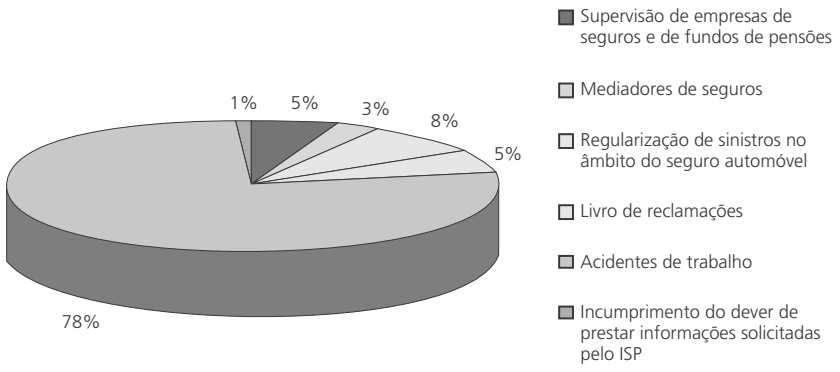

Desta apreciação resultou a instauração de 229 autos, cuja distribuição não diverge de forma significativa da observada anteriormente.

Figura 11 – Autos Instaurados

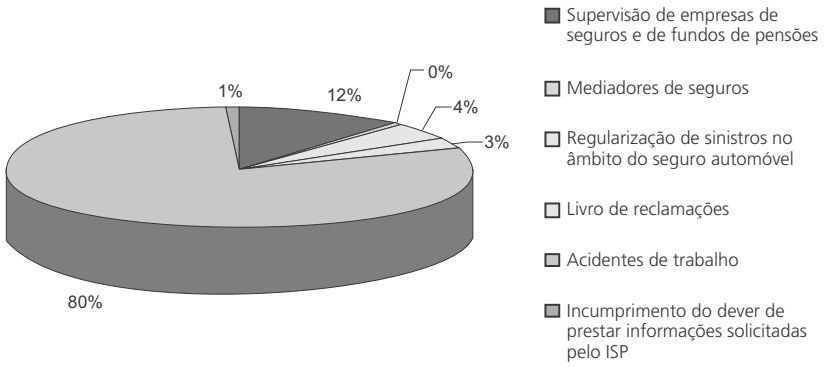

Solvência II

No âmbito do desenvolvimento do projecto Solvência II, decorreu entre Abril e Junho de 2007 o terceiro estudo de impacto quantitativo (Quantitative Impact Study - QIS).

O QIS3 teve como objectivo principal testar a calibragem do modelo proposto para a fórmula *standard*, avaliando o impacto da sua aplicação sobre as empresas de seguros e resseguros europeias.

A participação do mercado nacional neste exercício foi exemplar, verificando-se a adesão da quase totalidade das empresas, com uma representatividade do mercado muito elevada, quer esta seja mensurada em termos dos prémios de seguro directo ou do valor das provisões. Um total de 33 operadores participaram no exercício, sendo que 14 operam no ramo Vida, 14 nos ramos Não Vida e 5 são empresas mistas.

Figura 12 – Participação das Empresas Nacionais no QIS3

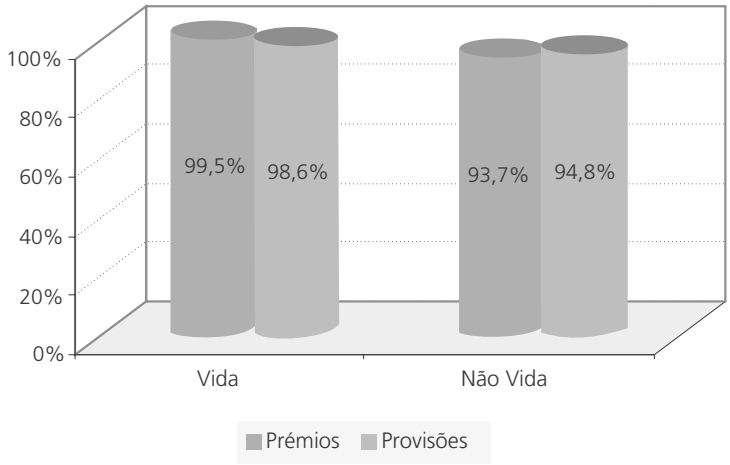

A forte adesão do mercado a esta iniciativa constitui um claro indicador do empenho que os operadores colocam na rápida assimilação dos novos conceitos e metodologias inerentes ao futuro regime de solvência. A participação nos QIS reveste-se de uma especial importância para as empresas de seguros, na medida em que deixa antecipar os impactos que as novas regras terão no desenvolvimento da sua actividade, permitindo a adopção de medidas preparatórias que possibilitam minimizar os impactos negativos e potenciar as oportunidades decorrentes do novo regime.

Os resultados obtidos no mercado nacional permitiram a realização de uma análise mais detalhada sobre alguns dos impactos esperados do novo regime, nomeadamente a redução média do valor das provisões técnicas e o aumento dos requisitos de capital. Foi também possível identificar com maior confiança, dado o incremento na quantidade e qualidade da informação recolhida relativamente a exercícios anteriores, quais os riscos a que o mercado segurador nacional se encontra mais exposto.

Figura 13 – Decomposição do Solvency Capital Requirement (SCR) – Média Ponderada em Percentagem do SCR Total

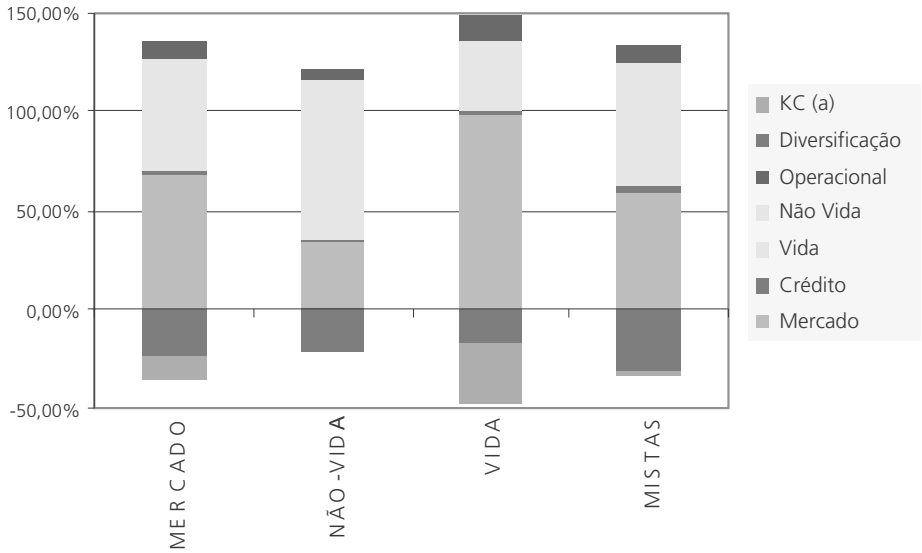

(a) – Efeito de mitigação do risco da participação nos resultados futura

2. Promover a Protecção dos Consumidores e uma Melhor Compreensão do Mercado

Promovendo a protecção dos consumidores

Maior protecção no Seguro de Responsabilidade Civil Automóvel

O Decreto-Lei n.º 291/2007, de 29 de Agosto, aprovou o regime de protecção das vítimas da circulação automóvel baseado no seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel.

Além da actualização e consolidação do texto deste regime (Decreto-Lei n.º 522/85, de 31 de Dezembro), alterou-o em diversos aspectos, seja em resultado da transposição da 5.ª Directiva do Seguro Automóvel (n.º 2005/14/CE, de 11 de Maio), seja extra-Directiva - votados maioritariamente ao aumento da protecção do lesado por sinistro automóvel e, em segundo lugar, à acentuação do carácter do Fundo de Garantia Automóvel (FGA) como último recurso para o ressarcimento dessas vítimas.

No sentido do aumento da protecção do lesado relevam em especial:

- A actualização progressiva do capital mínimo;
- A extensão do 'Regime da regularização dos sinistros" (Decreto-Lei n.º 83/2006, de 3 de Maio) aos sinistros com danos corporais, bem como àqueles a cargo do FGA ou do Gabinete Português da Carta Verde;
- O alargamento do âmbito de intervenção do FGA (por cobertura de danos até agora ou não cobertos, ou cobertos por Fundos de Garantia estrangeiros); e,
- Entre outras, as alterações ao seguro do garagista, ao direito de regresso das seguradoras sobre o condutor responsável alcoolizado, ao regime da "perda total", ao âmbito da emissão do certificado provisório de seguro, à intervenção do FGA quando haja outras entidades convocáveis para a efectivação do ressarcimento das vítimas, e ao reforço das garantias de reembolso do FGA.

O diploma foi regulamentado pela Norma Regulamentar n.º 15/2007-R, de 25 de Outubro, que veio operacionalizar o regime de processamento e pagamento das contribuições a favor do Fundo de Garantia Automóvel e pela Norma Regulamentar n.º 16/2007-R, de 20 de Dezembro, que aprovou o modelo de impresso a utilizar para participação do sinistro e fixou a estrutura do registo pelas empresas de seguros dos prazos de regularização de sinistros, bem como a periodicidade e os moldes nos quais essa informação deve ser prestada ao Instituto de Seguros de Portugal.

Regime dos Seguros Associados ao Crédito

O Instituto de Seguros de Portugal preparou um anteprojecto de Decreto-Lei relativo aos seguros de grupo contributivos e um projecto de Norma Regulamentar que estabelece regras aplicáveis aos seguros com coberturas de morte, invalidez ou desemprego associados a contratos de mútuo. Ainda que com um âmbito [objectivo e subjectivo] de aplicação diferenciado, estas duas iniciativas regulatórias têm na sua génese uma preocupação convergente: a de reforçar a protecção do tomador de seguro/segurado em contratos de seguro associados ao crédito.

Essa protecção acrescida reflecte-se:

- Na uniformização e reforço dos mecanismos de prestação de informação aos segurados de seguros de grupo contributivos, com especial relevo para o dever do tomador do seguro de, quando no mesmo coincida a posição de beneficiário, informar quanto ao montante das remunerações que lhe competem em função da sua intervenção no contrato;

- No estabelecimento de um princípio de equiparação com os contratos de seguro individuais (em circunstâncias análogas), em matéria de formação do contrato e das condições a constar da adesão ao seguro de grupo contributivo;

- Na regulação das práticas dos operadores em matéria de atribuição do direito de participação nos resultados;

- No reforço da informação prestada aos tomadores de seguros individuais com coberturas em caso de morte, de invalidez, ou de desemprego ou aos segurados que aderem a contratos de seguro de grupo com o mesmo tipo de coberturas, para garantia do pagamento de contratos de mútuo subscritos, ou como condição da atribuição de uma taxa de juro ou de um *spread* mais vantajosos;

- No estabelecimento do princípio da adequação do prémio ao risco verdadeiramente incorrido pela empresa de seguro, promovendo, designadamente, o ajustamento do prémio sempre que se produza uma alteração no valor do capital em dívida, nos casos em que incluam coberturas cujo valor do capital seguro seja determinado em função do capital em dívida no contrato de mútuo associado.

Estas novas exigências inserem-se na estratégia delineada pelo Instituto de Seguros de Portugal de definição e efectiva implementação de elevados padrões de conduta por parte dos operadores, não pretendendo com isso limitar a tipologia de contratos disponibilizados pelo mercado segurador, mas sim contribuir para uma tomada de decisão mais esclarecida e fundamentada por parte dos consumidores.

Por motivos relacionados com as vantagens em termos de consolidação, acessibilidade e coerência do regime, refira-se que a matéria relativa aos seguros de grupo contributivos foi integrada no regime jurídico do contrato de seguro, que se encontra em fase de promulgação.

Promoção da Igualdade entre Sexos

No âmbito da transposição da Directiva n.º 2004/113/CE, de 13 de Dezembro, que aplica o princípio da igualdade de tratamento entre homens e mulheres no acesso e fornecimento de bens e serviços, o ISP colaborou na parte relativa ao acesso e fornecimento de serviços de seguros.

Atendimento ao público e apoio ao consumidor

Tendo simultaneamente em vista o cumprimento dos objectivos estratégicos e a satisfação das expectativas dos diversos intervenientes nas áreas sob supervisão do ISP, foram privilegiadas iniciativas capazes de contribuir para a melhor compreensão dos produtos comercializados no quadro da actividade seguradora e de fundos de pensões.

Neste contexto, é de salientar o reforço do investimento realizado no serviço de atendimento ao público, em particular no que se refere aos recursos tendentes a aumentar a qualidade do atendimento prestado. Este serviço está vocacionado para o esclarecimento de questões relacionadas com a actividade seguradora e de fundos de pensões, tanto por particulares como por entidades públicas e privadas, e dispõe de uma vertente telefónica e presencial, que em 2007 satisfizeram um total de 76.561 solicitações.

Figura 14 – Número de Solicitações por Canal de Comunicação

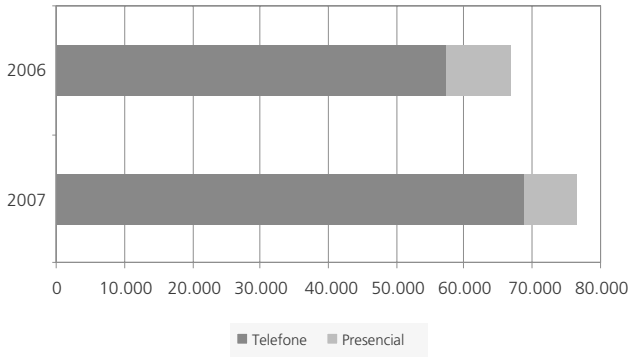

Figura 15 – Distribuição das Solicitações por Área (2007)

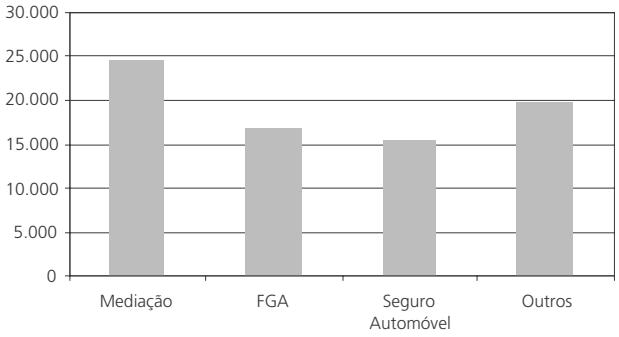

O ISP dispõe igualmente de um serviço de gestão de reclamações relativamente aos operadores supervisionados, no âmbito do qual se desenvolvem diligências no sentido de promover a conciliação dos interesses divergentes e, sobretudo, tirando partido dessas situações para identificar eventuais condutas comerciais menos adequadas, as quais são canalizadas para a área da supervisão comportamental para uma análise mais aprofundada e eventual actuação.

Em 2007, estas reclamações deram origem à abertura de 4.610 processos, como se pode observar na figura seguinte.

Figura 16 – Distribuição dos Processos Abertos por Canal de Recepção

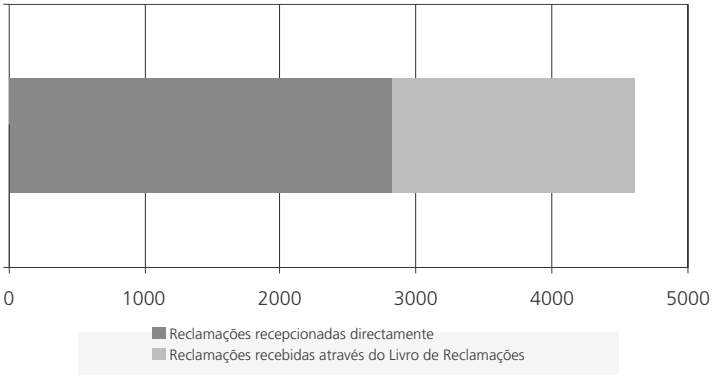

Salientam-se, quer pelo número de reclamações, quer pelo impacto das práticas seguidas pelo mercado, as quais foram objecto de análise e de posterior recomendação aos operadores visados, a contratação de produtos à distância e a utilização do Livro de Reclamações, bem como a subscrição de ICAE (Instrumentos de Captação de Aforro Estruturados).

Do processo de análise das reclamações, assim como da interpretação dos produtos e da regulamentação aplicável, resultou também a necessidade de preparar a divulgação ao mercado de entendimentos do ISP sobre a aplicação prática e concreta de princípios de conduta de mercado, no âmbito das seguintes matérias:

– legitimidade da exigência de recibo de quitação assinado pelo credor antes do efectivo pagamento da indemnização;

– validade do certificado provisório, no seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, bem como a responsabilidade das empresas de seguros quando tais documentos são emitidos por mediadores por estas autorizados.

Para além da actividade de gestão de processos de reclamação, o ISP responde também formalmente, por escrito, a pedidos de esclarecimento apresentados por particulares e colabora com as entidades judiciais, sempre que tal colaboração é solicitada.

Na área da informação pública, foi iniciada a elaboração de documentação sobre diversas áreas e produtos de grande abrangência, nomeadamente, os seguros relacionados com a habitação, o seguro automóvel, o seguro de acidentes de trabalho e os produtos financeiros. A produção desta documentação tem por objectivo servir de base para a edição de material informativo, incluindo panfletos e brochuras informativas que são distribuídos no âmbito de campanhas, tanto na sua versão em papel como em suporte digital através do portal do ISP na Internet.

Neste sentido, foi realizada uma campanha de informação pública sobre o seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, em colaboração com a Divisão de Trânsito da Guarda Nacional Republicana e outras entidades privadas, que se disponibilizaram para participar no processo de distribuição de um milhão de exemplares da brochura produzida para o efeito. O propósito desta campanha foi o de dar a conhecer ao público em geral e aos condutores em particular as alterações que resultaram da transposição para o direito português da 5.ª Directiva Automóvel.

No sentido de prestar informação sobre os produtos comercializados pelos operadores supervisionados, foi criada uma página na Internet – http://consumidor.isp.pt – especialmente vocacionada para fornecer resposta às questões que mais poderão afectar e interessar aos consumidores, cumprindo-se o objectivo de divulgar informação genérica sobre os produtos de seguros e fundos de pensões em linguagem acessível ao consumidor comum, bem como disponibilizar legislação e acesso a respostas a perguntas frequentes.

Estudos e Publicações

Anualmente, o ISP elabora o Relatório sobre o Sector Segurador e de Fundos de Pensões, que tem como objectivo divulgar um conjunto alargado de informação financeira e estatística agregada ao nível do mercado, bem como analisar de forma exaustiva e profunda a evolução do sector, por forma a gerar um valor acrescentado para os vários intervenientes no mercado de seguros e de fundos de pensões.

Em 2007, a data de publicação deste relatório foi antecipada em quase dois meses, o que constitui um contributo importante para a actualidade e consequente utilidade da informação nele contida para os seus destinatários.

As principais inovações introduzidas no relatório foram:

- A análise da situação patrimonial das empresas de seguros numa perspectiva mais evolutiva;

- A análise do risco dos investimentos das empresas de seguros e dos fundos de pensões;

- A análise do risco de crédito dos resseguradores e do respectivo impacto em termos de capital em ambiente Solvência II, utilizando a proposta testada no âmbito do exercício QIS3.

Os estudos técnicos incluídos no relatório anual do sector segurador e de fundos de pensões abordaram um leque diversificado de temas:

- A responsabilidade social no sector segurador;

- Análise comparativa dos níveis de comissões, rendibilidade e volatilidade dos diferentes veículos que financiam PPR;

- Caracterização da população de pensionistas de Acidentes de Trabalho.

No âmbito da Revista Fórum[5], publicação semestral do ISP que visa divulgar matérias de interesse para todos os profissionais do sector financeiro e, em particular, para aqueles que se relacionam directamente com a actividade seguradora e de fundos de pensões, foram em 2007 publicados dois números:

- Número 23, em Março de 2007, que incluiu alguns artigos e documentos de trabalho, actualidades, legislação e informação estatística;

- Número 24, em Novembro de 2007, sendo este um número especialmente dedicado à comemoração do centenário da supervisão de seguros em Portugal, conforme atrás descrito neste relatório.

5 - Disponível para consulta em http://www.isp.pt

3. Reforçar a Cooperação com Outras Entidades

Nacional

Conselho Nacional de Supervisores Financeiros

No contexto nacional, o destaque vai para a actividade desenvolvida no âmbito do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros (CNSF), que em 2007 desencadeou um conjunto de iniciativas que, tendo em consideração o crescente grau de integração e interdependência entre os diversos sectores da actividade financeira, procura uma maior coordenação e articulação entre as três autoridades de supervisão nacionais, potenciando a abordagem comum de questões intersectoriais, o estabelecimento de canais de comunicação estruturados e a eliminação de potenciais conflitos de competências ou lacunas regulamentares. Em particular, é de salientar o exercício de *better regulation* que teve como principal objectivo a apresentação de propostas que, reduzindo custos de contexto anticompetitivos, permitam melhorar a regulação e supervisão no sector financeiro português.

Neste sentido, foram criados grupos de trabalho que prepararam um conjunto de propostas, posteriormente objecto de consulta pública, em matérias como: a estrutura de governação das instituições de crédito e empresas de seguros; a racionalização da tipologia societária e dos capitais iniciais mínimos; o reforço da protecção dos interesses dos participantes de fundos de pensões e de fundos de investimento; o processo de supervisão e reporte prudencial; a convergência/reconhecimento de requisitos; e diversos aspectos ligados aos conglomerados financeiros.

No âmbito do CNSF, foram igualmente abordadas um conjunto de outras matérias, nomeadamente a recente instabilidade financeira, o estabelecimento de protocolos de cooperação, a activação do Conselho Nacional de Estabilidade Financeira e aspectos relacionados com a regulamentação e supervisão de conglomerados financeiros.

Grupo de Trabalho Provisões Técnicas Não Vida

Na sequência da proposta do Groupe Consultatif ao CEIOPS de criação de grupos de trabalho a nível nacional, visando o desenvolvimento de medidas práticas e simplificadas para a estimação da *best estimate* das provisões técnicas para os ramos Não Vida, foi criado um grupo de trabalho tripartido, congregando representantes do Instituto de Seguros de Portugal, da Associação Portuguesa de Seguradores (APS) e do Instituto dos Actuários Portugueses (IAP). Este grupo tem por objectivo o desenvolvimento de aproximações simplificadas (*proxies*), a ser incorporadas no exercício QIS4, e tem adicionalmente vindo a discutir questões de índole actuarial.

Grupo de Trabalho Sistema de Gestão de Riscos e Controlo Interno

Após a emissão da Norma Regulamentar n.º 14/2005-R, de 29 de Novembro, relativa ao desenvolvimento dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno pelas empresas de seguros, foi constituído pelo ISP um grupo de trabalho específico de forma a recolher os contributos de diferentes intervenientes no mercado, no qual estão representadas a APS e a Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC). Deste trabalho, pretende-se que resulte a publicação de um conjunto de requisitos mínimos, que irão ser aplicáveis a alguns riscos que merecem uma atenção especial, e também um conjunto de orientações técnicas que consubstanciem boas práticas.

Grupo de Trabalho Sistema de Protecção de Fenómenos Sísmicos

Em cumprimento do Despacho n.º 22.270/2006, do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, foi constituído um grupo de trabalho (com membros do ISP, APS, Secretaria de Estado do Tesouro e Finanças) no terceiro trimestre de 2006, com o objectivo de preparar e apresentar um modelo de sistema de protecção contra catástrofes, tendo por objecto, em especial, a cobertura de riscos sísmicos e o respectivo financiamento, bem como elaborar um anteprojecto de diploma legal que crie e regulamente esse sistema.

O trabalho efectuado por este grupo consubstanciou-se no relatório apresentado em Julho de 2007, que apresentou as principais conclusões em áreas como os fenómenos abrangidos, os bens cobertos, os danos indemnizáveis, o parque imobiliário seguro e a gestão e supervisão do sistema.

Os trabalhos prosseguiram, na sequência do Despacho n.º 805/2007-SETF, do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, de 30 de Julho, no sentido da definição dos parâmetros do sistema de património seguro e da avaliação dos novos encargos a impor. Nesse sentido, o ISP conduziu uma recolha de informação junto do mercado através da Circular n.º 14/2007, de 6 de Dezembro, de modo a recolher as informações relevantes ao avanço do processo.

Transferência de Competências no Âmbito da Regulação e Supervisão

Na sequência da transferência de competências em matéria de regulação e supervisão da comercialização de *unit linked* e de adesões individuais a fundos de pensões abertos para a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), efectuada no âmbito da transposição para a ordem jurídica interna da Directiva 2004/39/CE, do Parlamento e do Conselho, de 21 de Abril de 2004, relativa aos mercados de instrumentos financeiros (DMIF), pelo Decreto-Lei n.º 357-A/2007, de 31 de Outubro, foram desenvolvidos trabalhos entre o ISP e a CMVM que visam estreitar e facilitar a colaboração entre as autoridades de supervisão, no sentido da promoção da eficácia no exercício das respectivas atribuições de supervisão.

Neste contexto, procurou estabelecer-se um quadro de cooperação, consulta mútua e troca de informações, subordinado aos princípios da confiança mútua, reciprocidade e de garantia de confidencialidade, no sentido de atingir os seguintes objectivos:

- Garantir uma articulação eficaz e a racionalização de procedimentos;
- Clarificar e delimitar, em matérias sujeitas a regulação e supervisão das duas entidades, os respectivos âmbitos de intervenção;
- Contribuir para a redução de custos de contexto e anticompetitivos dos operadores, nomeadamente pela eliminação de exigências regulatórias duplicadas;
- Potenciar o equilíbrio do mercado e a protecção do consumidor;
- Assegurar uma cooperação adequada em situações de crise.

Protocolos de Cooperação

Em linha com as orientações estratégicas do ISP, foram celebrados protocolos de colaboração com a Faculdade de Direito de Lisboa, a Faculdade de Direito de Coimbra e o Instituto Superior de Economia e Gestão, com vista à atribuição de incentivos a estudos na área do Direito dos Seguros e na Vertente Actuarial e Económico-Financeira dos Seguros e dos Fundos de Pensões.

No quadro destes protocolos com os estabelecimentos de ensino superior foram criados três prémios para trabalhos académicos nas áreas anteriormente identificadas, realizados por alunos dos cursos de licenciatura, mestrados ou programas de doutoramento.

O ISP manteve igualmente a sua política de estágios, promovendo a realização de trabalhos de investigação na área de seguros e fundos de pensões, contribuindo desse modo para o desenvolvimento do sector.

Foram ainda celebrados ou reformulados protocolos de troca de informação com diversas entidades, com destaque para o Instituto Nacional de Estatística (INE) e o Banco de Portugal (BdP).

Internacional

Conselho da União Europeia

No âmbito da Presidência Portuguesa da União Europeia, foi dado início à discussão da Directiva Solvência II a nível do Grupo de Trabalho do Conselho Europeu.

Procurando promover o avanço rápido e intensivo dos trabalhos de forma a discutir o maior número de matérias possível no exercício de consolidação das 13 Directivas, foram realizadas diversas reuniões, tendo o Ecofin reconhecido o progresso substancial alcançado.

Relativamente à parte da Proposta de Directiva resultante do projecto Solvência II, foram discutidos artigos relativos ao Pilar II, Pilar III, provisões técnicas e investimentos, assim como algumas questões ligadas ao *group support* regime e à supervisão dos grupos de seguros.

Manteve-se igualmente o acompanhamento e participação nas reuniões de peritos e de apoio à Presidência Portuguesa no âmbito da discussão da Directiva da Portabilidade. Apesar dos esforços desenvolvidos no sentido de se obter uma proposta de Directiva consensual, não foi, no entanto, possível a aprovação da mesma, devido às diferenças de posição de alguns Estados Membros relativamente à definição das regras para aquisição de direitos.

Foi desenvolvida uma participação activa nos trabalhos do Comité de Direito Civil (Roma I), relativo ao projecto de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho sobre a lei aplicável às obrigações contratuais, designadamente quanto às matérias que envolvem de forma especial os contratos de seguro e de resseguro.

Comité Europeu dos Supervisores de Seguros e de Pensões Complementares de Reforma

Ao nível do Comité Europeu dos Supervisores de Seguros e de Pensões Complementares de Reforma (CEIOPS), foi mantida a presidência do Internal Governance, Supervisory Review and Reporting Expert Group (IGSRREG), assim como uma participação activa em vários outros grupos de trabalho (Financial Requirements Expert Group, Internal Models Expert Group, Financial Stability Committee, Insurance Groups Supervision Committee, Occupational Pensions Committee – bem como o Solvency Subcommittee – e o Coordination Group on Proxies for the Best Estimate), o que se insere na estratégia do Instituto de Seguros de Portugal de procurar manter o mercado nacional na linha da frente do processo de decisão das alterações regulatórias em curso.

O ISP esteve também representado nas reuniões de peritos de mediação de seguros, realizadas com o propósito de acompanhar a transposição da Directiva 92/2002/CE, relativa à mediação de seguros, e a aplicação do Protocolo do Luxemburgo.

Foram igualmente desenvolvidos, em 2007, trabalhos relativos ao regime aplicável ao *ring-fencing* em matéria de fundos de pensões, com a resposta a um questionário do CEIOPS de monitorização da Directiva n.º 2003/41/CE, de 3 de Junho, cuja transposição suscitou a aprovação do Decreto-Lei n.º 12/2006, de 20 de Janeiro.

Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico

No âmbito da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), foi igualmente mantida uma participação activa, nomeadamente com a participação no Insurance and Private Pensions Committee (IPPC).

Em 2007, a actividade deste comité e respectivos órgãos centrou-se em temas como a eficiência da regulamentação, o papel dos *hedge funds* nos mercados de seguros ou a educação financeira no sector dos seguros. Portugal participou activamente no IPPC e nos seus órgãos subsidiários, tendo sido apresentados diversos contributos escritos sobre as temáticas em discussão.

Foi ainda assegurada pelo ISP a presidência da *Task Force* subordinada ao tema Estatísticas de Seguros e de Fundos de Pensões, no âmbito da qual tem vindo a ser discutida a actualização dos modelos de reporte e publicação de informação estatística pela OCDE, para além da representação nas reuniões do Grupo de Trabalho das Pensões Privadas.

Outros

O ISP fez-se igualmente representar nas reuniões plenárias do Grupo de Acção Financeira Internacional (FATF-GAFI), um grupo de trabalho internacional que desenvolve a sua acção no âmbito da definição de princípios de combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e a identificação das principais tendências e metodologias utilizadas para este fim, efectuando igualmente a avaliação do grau de cumprimento desses princípios pelos diversos países.

O ISP continuou a atribuir especial importância à cooperação com as autoridades de supervisão dos países de expressão portuguesa.

No âmbito da Associação de Supervisores de Seguros Lusófonos (ASEL), foram executadas as tarefas inerentes à função de Secretariado, das quais se destaca a elaboração de estudos comparativos do sector segurador e de fundos de pensões e a colaboração prestada ao Banco de Cabo Verde, na organização da IV Assembleia Anual e XI Conferência da Associação.

O ISP desenvolveu também diversas acções de cooperação bilateral, tendo sido preparados os projectos de Protocolo de Cooperação a celebrar com São Tomé e Príncipe e Cabo Verde e assinado o novo Protocolo de Cooperação com o Instituto de Supervisão de Seguros de Angola. Adicionalmente, o ISP coordenou o estágio em Portugal de um técnico do Banco Central de São Tomé e Príncipe.

É ainda de realçar que, na sua qualidade de membro da Associação de Supervisores de Seguros da América Latina (ASSAL), o Instituto de Seguros de Portugal esteve representado na XVIII Assembleia Anual da Associação e na VIII Conferência sobre Regulação e Supervisão de Seguros na América Latina, que decorreram no Brasil (Rio de Janeiro). No âmbito da cooperação internacional, foi ainda efectuada uma intervenção na reunião da Comissão de Seguros do MERCOSUL.

No quadro do Protocolo celebrado em 10 de Abril de 2007 entre a República Portuguesa e a República Democrática e Popular da Argélia, o ISP assegurou a representação nacional no que se refere ao domínio da supervisão e da regulação do sector dos seguros.

A primeira acção de cooperação bilateral teve lugar em Novembro de 2007, aquando da recepção, por parte do Instituto de Seguros de Portugal, de uma delegação argelina composta por altas individualidades em representação do Ministério das Finanças, da União das Sociedades de Seguros e de Resseguros e do Conselho Nacional de Seguros.

Durante as reuniões mantidas foram abordados temas relacionados com os princípios estabelecidos pela IAIS, nomeadamente no que respeita à organização das autoridades de supervisão, tendo sido igualmente apreciado o calendário de acções futuras a promover no contexto do Protocolo em vigor, bem como planeada a deslocação de uma delegação de quadros superiores e técnicos deste Instituto à República Democrática e Popular da Argélia durante o primeiro trimestre de 2008.

O ISP esteve também representado nas reuniões do Fórum das Pensões, em que participam os parceiros sociais, que efectua o acompanhamento do desenvolvimento a nível da União Europeia da legislação aplicável às pensões de reforma.

Importa ainda referir a manutenção em 2007 de protocolos de troca de informação com diversas entidades, nomeadamente o Eurostat, a OCDE, a ASSAL e o CEIOPS, assim como a participação de quadros do ISP em conferências e seminários internacionais.

4. Promover a Eficiência e Eficácia das Actividades Desenvolvidas

Evolução do Quadro de Pessoal

De forma a assegurar um elevado nível de qualidade nas actividades desenvolvidas, num contexto de profundas mudanças no sector segurador e de fundos de pensões, um dos objectivos estratégicos definidos pelo ISP é a manutenção em número suficiente de recursos humanos com adequados níveis de formação e motivação.

Em 2007, o quadro de pessoal efectivo do ISP passou de 215 para 233 trabalhadores, dos quais 6 estavam contratados a termo.

Este incremento deveu-se essencialmente a três factores: a necessidade de dar resposta às crescentes responsabilidades do ISP decorrentes do projecto Solvência II; o aumento de compromissos do ISP tanto a nível nacional como internacional; e as implicações do novo diploma regulador da actividade de mediação de seguros. Estes factores motivaram a contratação de técnicos com as competências necessárias, tendo igualmente dado origem a necessidades conjunturais ainda não totalmente resolvidas a 31 de Dezembro de 2007, e que implicaram a manutenção de alguns colaboradores no regime de contrato a termo.

Figura 17 – Evolução do Quadro de Pessoal em 2007

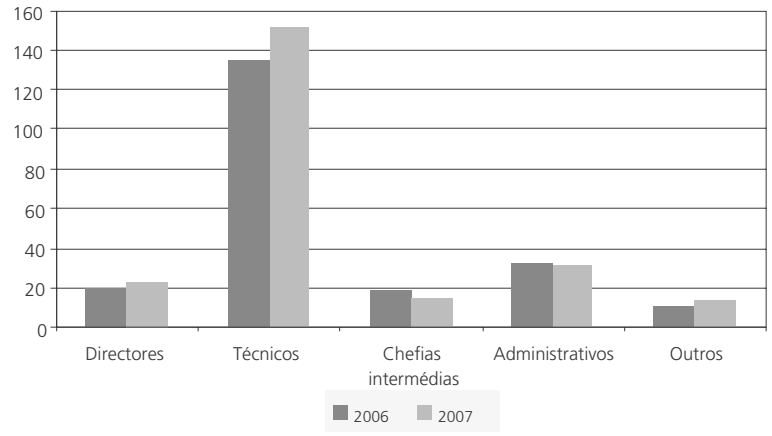

A admissão de técnicos jovens, conjugada com uma política equilibrada de pré-reformas (5 em 2007), resultou num notório rejuvenescimento dos quadros do ISP, tendo a estrutura etária média dos trabalhadores passado de 42,2 para 40,8 anos.

Figura 18 – Estrutura Etária do Pessoal do ISP

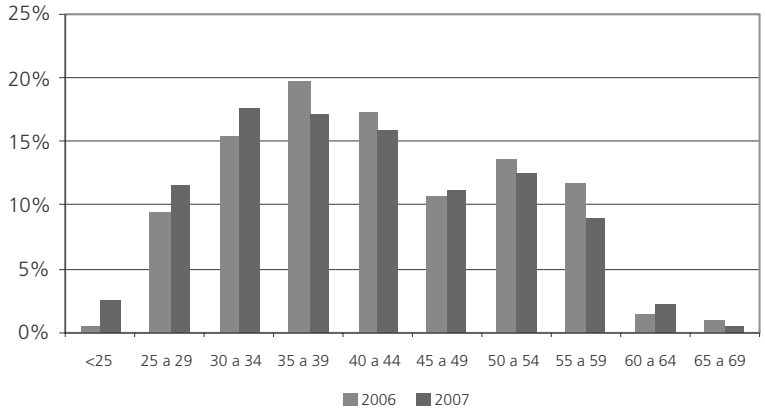

É ainda de salientar o reforço da qualificação dos trabalhadores, traduzido no incremento do número de horas e acções de formação ministradas. Esta vertente assume um importante papel na actualização das competências, fundamental num contexto que, como já foi referido, tem vindo a evoluir de forma rápida.

Figura 19 – Acções e Horas de Formação

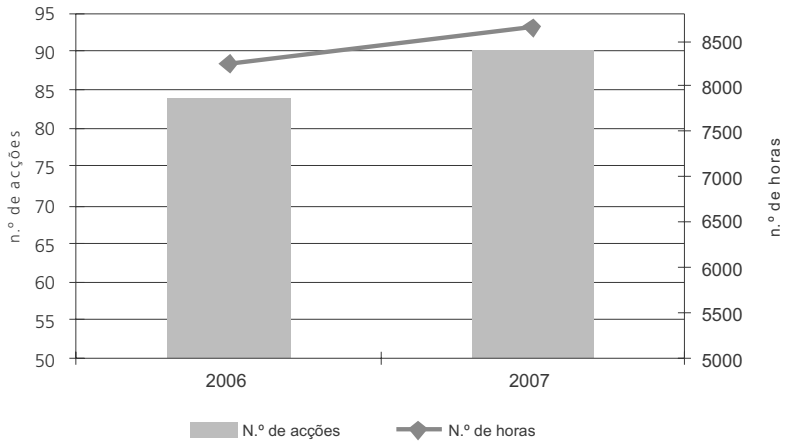

Sistemas de Informação

Um outro pilar de actuação estratégico para o ISP passa pela exploração num grau cada vez mais elevado das potencialidades que as novas tecnologias de informação proporcionam, nomeadamente para o relacionamento com os operadores e todos os intervenientes no mercado segurador e de fundos de pensões.

Dando seguimento às actividades de anos anteriores, prosseguiu o desenvolvimento e consolidação de soluções de apoio às diversas actividades do ISP, bem como da infra-estrutura tecnológica que as suporta. Neste contexto, enriqueceu-se com diversas melhorias e novas funcionalidades a solução de Gestão da Informação de Supervisão (GISVP), tendo também sido efectuadas as adaptações e desenvolvimentos considerados necessários nos formulários de recepção da informação através do portal do ISP na Internet (algumas das quais já foram referidas anteriormente neste relatório).

Foram concluídos os trabalhos de remodelação do portal do ISP na Internet e de revisão dos conteúdos disponibilizados. O novo *site* tem como principal objectivo a reestruturação da informação de forma a garantir um melhor equilíbrio entre a informação procurada por entidades profissionais e particulares, para além do intuito de aumentar o seu papel enquanto mecanismo de disponibilização tempestiva de informação ao mercado. Para além da renovação da imagem, foi implementado um novo modelo de navegação e governação, desenvolveram-se novas funcionalidades de pesquisa orientadas ao site ou a bases de dados de suporte e foram criadas páginas temáticas agregadoras de informação na *homepage*.

Na sequência das auditorias efectuadas, foi dado seguimento aos trabalhos de desenvolvimento do Plano de Continuidade de Negócio (PCN), que tem em vista a reposição da normalidade no caso de desastre. No âmbito deste projecto, foi melhorada a protecção física dos Centros de Processamento de Dados do ISP, efectuada a renovação tecnológica de equipamentos e a evolução para a virtualização de serviços.

Foi efectuada uma análise exaustiva da aplicação de suporte do Fundo de Acidentes de Trabalho, tendo em vista a sua reformulação e adaptação à realidade e necessidades actuais. Prevê-se que, concluída a implementação da maioria das alterações identificadas, a entrada em produção se dê no início de 2008.

Suporte Documental

De forma a promover e facilitar o acesso a um conjunto alargado de informação relacionada com o mercado segurador e de fundos de pensões, não apenas como suporte às actividades desenvolvidas por utilizadores internos, mas também para utilização por entidades externas, o ISP assegura a manutenção de um fundo documental que, a 31 de Dezembro de 2007, se elevava a 14.230 títulos.

Para além da manutenção do acesso ao catálogo *on-line* através do portal do ISP é igualmente possível a realização de pesquisas documentais presenciais, para além do fornecimento de informação em resposta a pedidos enviados por e-mail, telefone, fax e carta.

O empréstimo de monografias constitui outra das valências disponíveis, tendo sido reforçada a colaboração com escolas ligadas ao ensino do seguro, através da flexibilização dos procedimentos.

À semelhança de anos anteriores, foi efectuada a análise do perfil e do grau de satisfação dos utilizadores externos, através de um inquérito fornecido no final de cada visita. Os resultados demonstraram que a maioria dos utilizadores apontou para um grau de satisfação Muito Bom (78,5%) relativamente às informações pretendidas, e idêntico grau de satisfação relativamente à qualidade do atendimento dispensado (97%). Verificou-se ainda que, no período em causa, a afluência foi maioritariamente constituída por profissionais da área jurídica (advogados, magistrados e consultores), profissionais de seguros e estudantes do ensino superior.

5. Recursos Financeiros

No final do exercício de 2007, o total do Activo Líquido do ISP atingiu o montante de 13 844 206,06 euros reflectindo um decréscimo de 6% relativamente a 2006 (14 680 604,06 euros), em consequência da diminuição das disponibilidades. Por outro lado, o Passivo registou um acréscimo de 13,7%, para 5 166 944,06 euros, (4 544 215,90 euros em 2006), justificado em boa medida pelo aumento da rubrica acréscimos e diferimentos, que representa essencialmente a especialização dos custos com o pessoal.

Os montantes em dívida à Autoridade Nacional de Protecção Civil e aos Governos Civis, sob a forma de Certificados de Responsabilidade Civil Automóvel, representam 52,4% do Passivo e encontram-se compensados por disponibilidades no Activo. Os montantes recebidos pelo ISP das empresas de seguros por conta de outras entidades são entregues às respectivas organizações destinatárias.

O total dos Fundos Próprios diminuiu 14,4% relativamente a 2006, pelo facto de em 2007 o Resultado Líquido do ISP ser negativo em 1 459 127,38 euros. Este resultado decresceu 2 481 044,34 euros, quando comparado com o ano anterior, devido a um aumento de 2% dos custos e uma diminuição de 11,19% dos proveitos, que teve origem exclusivamente na redução das contribuições obrigatórias provenientes das entidades supervisionadas, já que quer os proveitos financeiros, quer os extraordinários, aumentaram face a 2006. Esta quebra nas contribuições obrigatórias é o reflexo do efeito conjugado da diminuição de 9% nas taxas e de 6% na produção das empresas de seguros e fundos de pensões.

É de realçar que a produção que serve de base ao cálculo das contribuições obrigatórias em 2007 corresponde àquela que as empresas de seguros e fundos de pensões obtiveram no segundo semestre de 2006 e primeiro semestre de 2007.

O acréscimo ao nível dos custos pode ser explicado pelo aumento dos serviços externos e dos custos com o pessoal, já que as amortizações diminuíram relativamente a 2006. Esta redução é justificada pelo facto de existirem imobilizados cuja amortização foi concluída em 2006, e ainda pela diminuição do investimento capitalizável em programas informáticos, uma vez que estes valores se passaram a considerar como manutenção/actualização anual renovável (o que explica também, em grande parte, o aumento dos serviços externos).

Como já referido anteriormente neste relatório, a necessidade de manutenção de níveis de formação adequados às novas exigências do ISP, bem como a admissão de novos quadros qualificados, justificam o aumento nos custos com o pessoal.

Execução Orçamental

As receitas correntes cobradas apresentaram o valor de 16 717 802 euros, atingindo um grau de execução de 91%, enquanto as contribuições obrigatórias atingiram um grau de execução de 94%. Este desvio negativo nas contribuições obrigatórias ficou a dever-se à evolução da actividade seguradora: ligeiro acréscimo de aproximadamente 0,8% da actividade seguradora nos ramos Não Vida; decréscimo de 5,4% no ramo Vida; e diminuição de 56,3% nas contribuições para os fundos de pensões, contrariando a expectativa inicial de aumento da produção para o sector.

Relativamente às despesas correntes, o grau de execução foi de 92%, justificado pela não concretização de algumas despesas, designadamente na vertente de pessoal e outros serviços.

Já nas despesas de capital, cujo grau de execução foi de 70%, é de salientar o adiamento para o primeiro trimestre de 2008 de alguns projectos informáticos.

Importa ainda referir que os excedentes de tesouraria se encontram depositados, por imposição legal, junto do Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, onde as remunerações das aplicações financeiras são consideravelmente inferiores às praticadas na banca comercial.

6. Fundos Autónomos Geridos pelo ISP

i. Fundo de Garantia Automóvel

Actividade Desenvolvida

Em 2007 foram participados ao Fundo de Garantia Automóvel 5 515 acidentes, menos 12,8% do que em 2006.

É de assinalar a redução pelo terceiro ano consecutivo do número de processos registados – em 2005 menos 7,41% do que em 2004 e em 2006 menos 11,3% do que em 2005.

Podem considerar-se factores determinantes para a redução da sinistralidade as campanhas, uma vez mais promovidas pelo ISP, alertando para as consequências da condução sem seguro automóvel e a fiscalização pelas autoridades reguladoras do trânsito.

Outro dado importante a registar é o decréscimo em 21,54% do número de processos abertos por via judicial (demandas directas), que se vem consolidando desde 2004: 455 casos em 2003; 425 em 2004; 390 em 2005; 311 em 2006; 244 em 2007.

Foram participados 578 casos de acidentes causados por desconhecidos, correspondendo a 10,48% do total das participações.

Embora o número de processos encerrados tenha registado, em termos absolutos, um decréscimo de 20,13% relativamente a 2006, aquele traduz-se num razoável rácio *encerramentos/ aberturas* de 213,83%: 11 793 processos encerrados para 5 515 processos abertos.

Figura 20 – Processos Iniciados/Terminados (unidades)

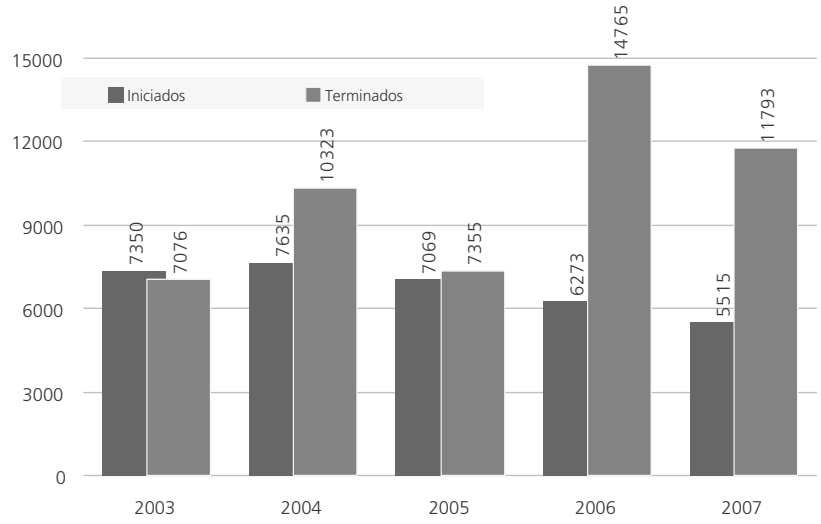

Durante 2007 foram pagas indemnizações no valor de 27 321 milhares de euros, menos 0,98%, face a 2006, sinal de alguma estabilidade no cômputo ressarcitório.

Dos pagamentos efectuados, 70,4% correspondem a indemnizações decorrentes de dano corporal (sendo 27,1% por morte) e 29,6% por dano material.

Foram pagas mais indemnizações por via extrajudicial (52,3% correspondente a 14 283 milhares de euros) do que por via judicial (47,7% correspondente a 13 038 milhares de euros, incluindo juros).

Enquanto Organismo de Indemnização (4.ª Directiva Automóvel), o FGA despendeu cerca de 221 milhares de euros, o que face aos 381 milhares despendidos em 2006 representa uma redução de 41,9%.

No âmbito do Regulamento Geral do Conselho dos Serviços Nacionais de Seguros, foram reembolsadas ao Gabinete Português de Carta Verde indemnizações no valor aproximado de 1 660 milhares de euros.

Figura 21 – Indemnizações Pagas por Tipo de Lesão (milhares de €)

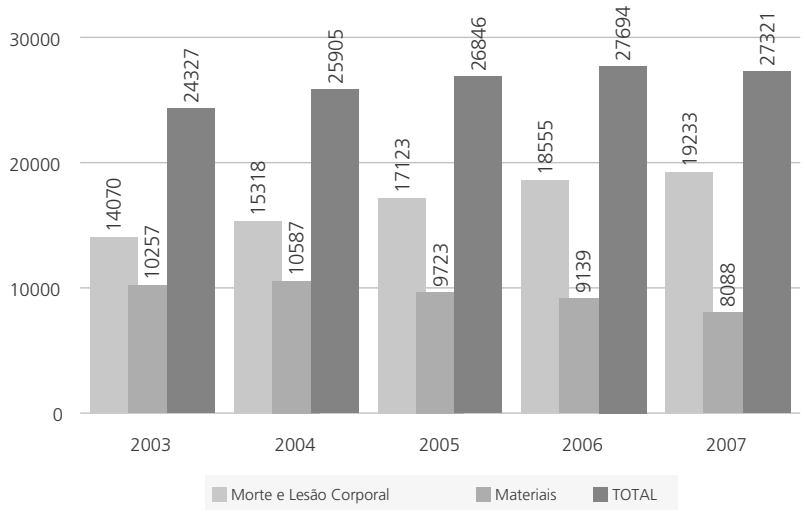

O FGA gastou 1 892 milhares de euros com a gestão dos processos (incluindo despesas gerais), mais 0,76% do que em 2006.

Figura 22 – Despesas de Gestão (milhares de €)

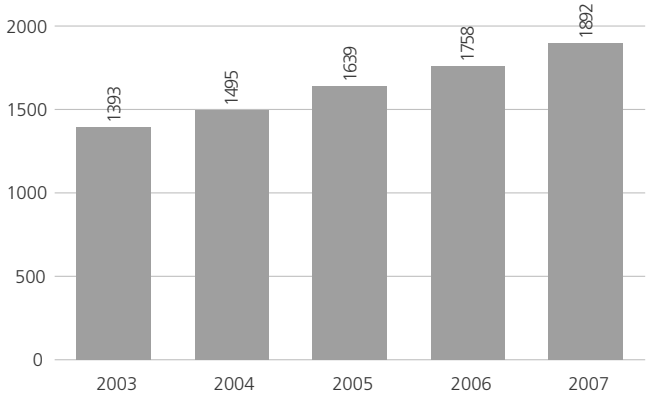

Os reembolsos cobrados totalizaram 2 427 milhares de euros, expressando um acentuado decréscimo de 12% relativamente a 2006.

Os valores cobrados no Exercício representam 8,3% dos montantes despendidos com indemnizações e despesas afectas a processos, correspondendo a uma diminuição no rácio de cobrabilidade, sem embargo do empenho tanto do FGA como dos prestadores externos de recuperação de créditos, cujos resultados se podem equiparar.

Figura 23 – Reembolsos Cobrados (milhares de €)

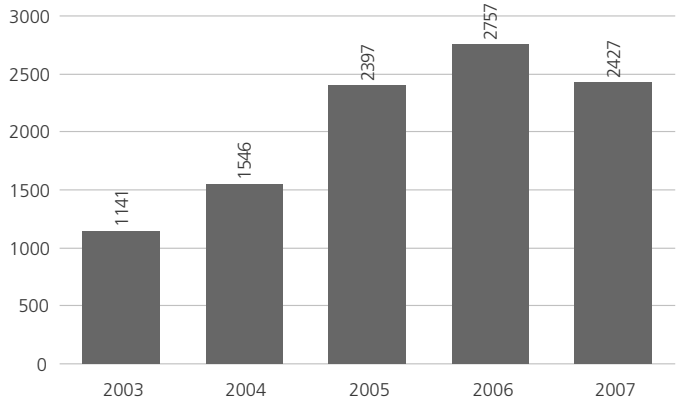

Recursos Financeiros

No final do exercício de 2007, o total do Activo Líquido do FGA atingiu o montante de 329 451 800,21 euros, reflectindo um aumento de 9,9% relativamente ao valor de 2006 (299 523 781,61 euros), em consequência do crescimento dos Activos Financeiros.

Por outro lado, o Passivo registou um acréscimo de 4,5%, com um valor de 205 466 293,38 euros (196 550 773,24 euros em 2006), sendo que 97,3% é relativo à provisão para sinistros, que corresponde aos sinistros ocorridos e ainda não pagos à data do balanço.

Esta provisão pode decompor-se na provisão para sinistros afecta a processos, que transita para 2008 com o saldo acumulado de 158 511 milhares de euros (traduzindo um crescimento de 4% face ao ano anterior) e numa provisão estimada no montante de 41 348 748 euros relativa a sinistros ocorridos antes de 31 de Dezembro de 2007 e ainda não reportados ao FGA (IBNR).

A provisão para sinistros incorpora uma estimativa, no montante de 5 820 milhares de euros, de encargos futuros de gestão relativos à regularização dos sinistros pendentes declarados e não declarados, constituída pela primeira vez em 2007.

Quadro 9 – Evolução do Fundo Líquido de Responsabilidades

Unidade: mil €

	Valor absoluto					Variação %			
	2003	2004	2005	2006	2007	2004/2003	2005/2004	2006/2005	2007/2006
Activos Financeiros	249 369	262 315	278 821	290 484	319 570	5	6	4	10
Responsabilidades	175 085	168 500	181 703	192 089	199 860	-4	8	6	4
Fundo Líquido de Responsabilidades	74 284	93 815	97 118	98 395	119 710	26	4	1	22

Figura 24 – Evolução do Fundo Líquido de Responsabilidades (milhares de €)

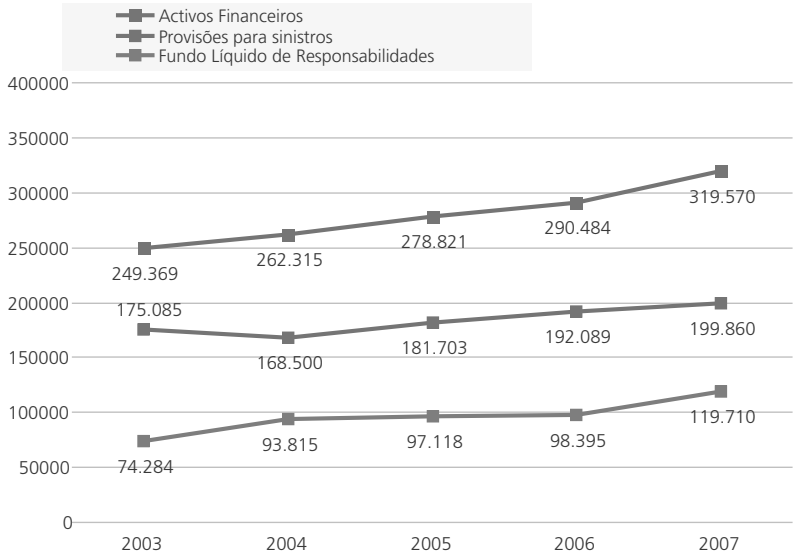

Conforme mostra o quadro seguinte, o Resultado Líquido do FGA em 2007 aumentou substancialmente em relação ao ano anterior. O Resultado Operacional praticamente manteve-se aos níveis de 2006, pelo que a variação no resultado se justifica pelo acréscimo de 31% dos proveitos financeiros e pelas mais-valias realizadas na alienação de activos financeiros, no montante de 15 982 800 euros, essencialmente resultantes da alienação de 914 400 acções da Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A., à Companhia de Seguros Fidelidade Mundial, S.A., e da alienação de 2 131 754 acções do BANIF, SGPS, em bolsa.

Quadro 10 – Evolução dos Resultados Líquidos

Unidade: mil €

	EXERCÍCIO		DIFERENÇA	
	2006	2007	VALOR	%
Proveitos e Ganhos	161 153	180 704	19 551	12
Custos e Perdas	159 928	159 691	-237	-0,2
Resultados Líquidos	1 225	21 013	19 788	1 616

Execução Orçamental

As receitas correntes cobradas, no valor de 54 581 615 euros, ultrapassaram em 2% os valores orçamentados, sobretudo pelo aumento dos rendimentos financeiros, já que as receitas provenientes das empresas de seguros foram praticamente iguais aos valores orçamentados.

No que respeita às despesas correntes, o grau de execução foi de 88%, o que se deveu basicamente à diminuição do pagamento de indemnizações, conforme já referido anteriormente.

Análise Sumária dos Investimentos Financeiros

A composição dos activos financeiros consta do quadro seguinte, onde se comparam os valores de aquisição, líquidos de balanço e de mercado (cotação), divergindo os dois últimos em 25 207 milhares de euros por o valor líquido de balanço considerar valores de aquisição deduzidos das menos-valias potenciais (provisões) e o valor em bolsa incluir as mais e menos-valias.

Quadro 11 – Composição dos Activos Financeiros

Unidade: mil €

	VALORES DE AQUISIÇÃO	%	VALORES LÍQUIDOS	%	VALORES DE COTAÇÃO (em 31-12-07)	%
1. Partes de capital	14 654	5	14 079	4	31 624	9
2. Fundos de Investimento	36 727	11	35 504	11	40 666	12
3. Obrigações e Títulos de Participação	141 638	44	140 188	44	141 584	41
4. Títulos da Dívida Pública Portuguesa	67 880	21	66 394	21	67 499	20
5. Σ(1,...,4)	260 899	80	256 165	80	281 373	82
6. Depósitos e Outras Aplicações de Tesouraria	59 672	18	59 672	19	59 672	17
7. Σ(5,6)	320 571	99	315 837	99	341 045	99
8. Imóveis	4 808	1	3 733	1	3 732	1
9. Σ(7,8)	325 379	100	319 570	100	344 777	100

À semelhança de anos anteriores, ao longo de 2007 manteve-se uma política de investimentos prudente e conservadora, continuando a privilegiar-se os títulos da dívida, que representam 65% do total dos activos financeiros, aumentando em relação a 2006 nove pontos percentuais. O investimento global no ano de 2007 foi de 74 918 milhares de euros, sendo 62 669 em obrigações.

Figura 25 – Títulos de Dívida por País Emitente

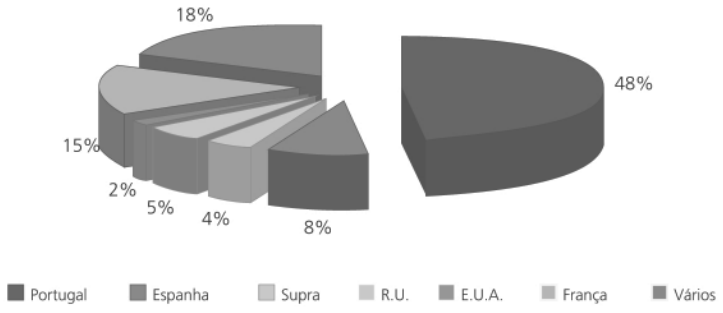

Dos títulos que compõem a carteira de obrigações e dívida pública, mais de 65% têm *rating* igual ou superior a AA, sendo que apenas cerca de 1% têm *rating* inferior a BBB+.

Figura 26 – Distribuição Sectorial dos Emitentes

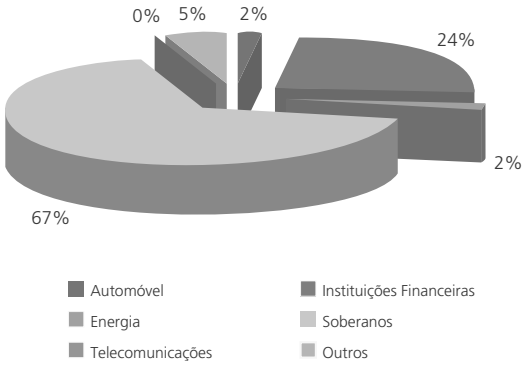

A rendibilidade média dos investimentos financeiros apurada no exercício, excluindo mais ou menos-valias potenciais, foi de 3,2%, enquanto em 2006 havia sido de 2,73%. Considerando as mais ou menos-valias potenciais esta taxa atingiria os 11%.

A taxa média relativa às aplicações de curto prazo foi de 3,19%, a qual se justifica pela obrigatoriedade da aplicação dos excedentes de tesouraria junto do Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, cuja remuneração é consideravelmente inferior à da banca comercial.

ii. Fundo de Acidentes de Trabalho

Actividade Desenvolvida

A actividade do FAT durante o ano 2007 centrou-se na análise e manutenção dos processos de indemnizações devidas por acidente de trabalho, de reembolso, de reversões e de riscos recusados e ainda no controlo e análise dos montantes reembolsados às empresas de seguros relativos a actualizações, duodécimos adicionais e remições de actualizações.

O número de processos de indemnizações de acidentes de trabalho em gestão no final de 2007 totalizava 1 223, tendo sido, ao longo do ano, abertos 364 novos processos e encerrados 289.

Durante o ano foram remidas 232 pensões, tendo transitado para o ano seguinte 1 158 pensionistas com pensões em pagamento (501 beneficiários por morte e 675 sinistrados), dos quais 51 beneficiando de prestação suplementar de assistência a terceira pessoa e 12 de subsídio por elevada incapacidade. Foram ainda indemnizados 177 sinistrados por incapacidade temporária e 167 por outras prestações em espécie e em dinheiro.

Quanto aos processos de reembolso, visando a recuperação dos créditos constituídos no âmbito dos processos de indemnizações em curso, foram, durante o ano 2007, abertos 273 e encerrados 388, sendo que o número de processos em gestão no final do ano totalizava 762.

Por outro lado, visando o recebimento das verbas previstas no n.º 6 do Artigo 20.º da Lei 100/97, de 13 de Setembro, foram abertos, durante o período em análise, 32 processos de reversão e encerrados 43, situando-se o número de processos em gestão no final do ano em 52.

Foram ainda abertos 4 processos relativos à colocação dos riscos recusados de acidentes de trabalho nas empresas de seguros.

Em matéria de representação do FAT junto dos Tribunais foram efectuadas 254 diligências, relativas nomeadamente a audiências de julgamento, tentativas de conciliação, audiências de parte, juntas médicas e entregas de capital de remição.

Procedeu-se ainda ao controlo e análise dos montantes reembolsados às empresas de seguros relativos a actualizações, duodécimos adicionais e remições de actualizações e à avaliação das responsabilidades futuras do FAT, no âmbito do Sistema de Informação de Pensões de Acidentes de Trabalho, tendo sido auditadas 18 empresas de seguros.

Durante o período em referência, o valor global das pensões e outras prestações, nomeadamente prestações em espécie, cifrou-se em 4 703 milhares de euros, o que representa, relativamente a 2006, um acréscimo na ordem dos 4,6%.

O montante pago em capitais de remição relativos a pensões de acidentes de trabalho da responsabilidade directa do FAT ascendeu a 1 359 milhares de euros, o que representa um acréscimo de 5,6% face a 2006.

Por outro lado, no âmbito da competência de reembolsar as empresas de seguros dos montantes por estas despendidos da responsabilidade do FAT, foram desembolsadas as seguintes verbas:

- Actualizações de Pensões e Duodécimos Adicionais, o montante de 22 167 milhares de euros, representando um acréscimo de 17,6% face a 2006;

- Remições de Actualizações de Pensões, o montante de 1 268 milhares de euros, o que significa um decréscimo de 93,6% face ao ano anterior.

O valor global do reembolso efectuado às empresas de seguros foi de 23 435 milhares de euros, o que representa um decréscimo de 39,3% relativamente a 2006.

Figura 27 – Distribuição dos Montantes Pagos pelo FAT

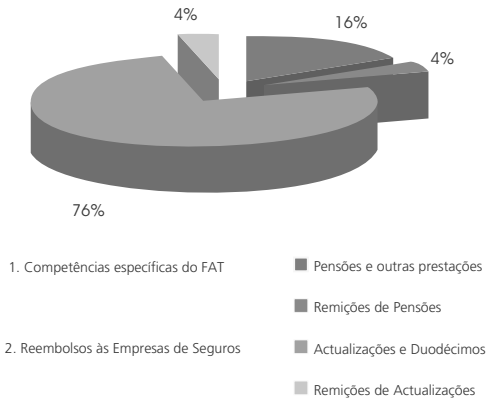

Quanto aos montantes recepcionados pelo FAT, verificou-se que a título de reversões foram recebidos 825 milhares de euros, o que representou um acréscimo de 27,5% face a 2006, enquanto o valor global dos reembolsos de indemnizações recebidos ao longo do exercício foi de 625 milhares de euros, o que significou um aumento da ordem dos 34,4% face ao ano precedente.

Relativamente às receitas previstas nas alíneas a) e b) do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de Abril, resultantes da aplicação das percentagens de 0,15% sobre os salários seguros e de 0,85% sobre o capital de remição das pensões em pagamento à data de 31 de Dezembro de 2006, os montantes recebidos foram de 60 048 milhares de euros e de 6 085 milhares de euros, respectivamente, o que representa, face ao ano anterior, acréscimos respectivos de 4,4% e de 0,6%. O montante total recebido com origem nas seguradoras foi de 66 133 milhares de euros, o que representou um acréscimo global de 4,1%.

O montante recebido a título de "Multas e Coimas" foi de 2 391 milhares de euros, o que representou um decréscimo de 11,2% relativamente ao ano anterior.

Figura 28 – Decomposição das Receitas do FAT

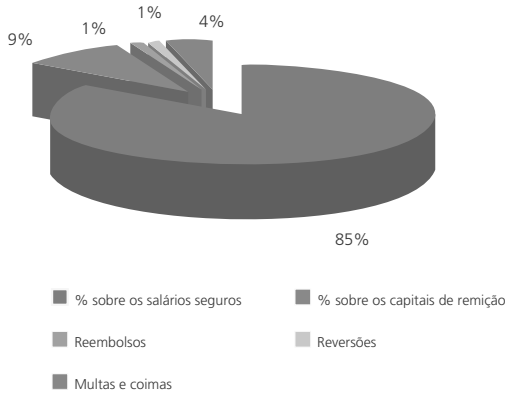

Recursos Financeiros

No final do exercício de 2007, o total do Activo Líquido do FAT atingiu o montante de 81 113 474,66 euros, reflectindo uma aumento de 105% relativamente ao valor de 2006, que foi de 39 548 141,98 euros.

Por outro lado, o Passivo atingiu 461 719 038,65 euros, sendo que 98,5% deste montante corresponde ao valor actual das responsabilidades futuras com pensões em pagamento (provisões matemáticas), reconhecidas de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceites. Esta rubrica aumentou 25,7% em relação ao ano anterior, apresentando um valor global de 454 881 237,00 euros.

Este aumento resulta do efeito conjugado de um cálculo mais aproximado da realidade relativamente ao IBNR (sinistros ocorridos mas não participados), do acréscimo do valor das actualizações/pensões anuais em pagamento, da diminuição do valor das remições, das novas responsabilidades assumidas pelo FAT decorrentes da entrada em vigor do Decreto-lei n.º 185/2007, de 10 de Maio, e de um reajustamento nos critérios de cálculo das provisões matemáticas.

Quanto ao IBNR, os dados relativos a sinistros recolhidos durante os já sete anos de existência do FAT permitiram a utilização de modelos de cálculo mais consistentes com a realidade.

O aumento do valor das pensões decorrentes da actualização anual, o aumento do número de pensionistas com pensões em pagamento e o aumento decorrente dos salários que servem de base ao cálculo das novas pensões foram determinantes no acréscimo do valor anual das actualizações/ pensões em pagamento. Este aumento contribui necessariamente para o acréscimo das provisões matemáticas respectivas.

A diminuição do valor das remições, que resultou do fim do regime transitório de remição das pensões em pagamento em 31 de Dezembro de 1999, determinou um aumento do valor das provisões matemáticas em 2007 relativamente a 2006.

As novas responsabilidades assumidas pelo FAT decorrentes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 185/2007, de 10 de Maio, que alterou o Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de Abril, designadamente as actualizações da prestação suplementar de assistência por terceira pessoa e as actualizações das pensões decorrentes de acidentes em serviço, contribuíram também para o acréscimo das responsabilidades do FAT.

Por último, o reajustamento nos critérios de cálculo das provisões matemáticas consubstanciou-se, entre outros, na alteração da taxa de crescimento a longo prazo das pensões, de 2% ao ano para 2,25%.

O Resultado líquido negativo apurado em 2007, de 52 209 669,34 euros, reflecte essencialmente o reforço das provisões, anteriormente justificado.

A tendência de aumento dos Fundos próprios dos últimos anos foi invertida em 2007 pelo motivo já referido. Assim, os Fundos próprios apresentam no final de 2007 um saldo negativo de 380 605 563,99 euros, face ao saldo negativo de 328 395 894,65 euros apresentado em 2006. Estes saldos negativos são consequência do montante das responsabilidades de 506 802 407,70 euros que para o FAT foram transferidas quando este foi criado.

No pressuposto de que a legislação em vigor se manterá, designadamente no que respeita à receita a cobrar, estima-se que o FAT, a longo prazo, não virá a ter problemas de solvência financeira.

Execução Orçamental

As receitas correntes cobradas, no valor de 71 059 509 euros, ultrapassaram em 19% os valores orçamentados, sobretudo pelo aumento da receita proveniente das empresas de seguros e pelos rendimentos financeiros decorrentes de um maior saldo médio de disponibilidades. Este último aumento deveu-se essencialmente à não realização da despesa.

No que respeita às despesas correntes, o grau de execução foi de 54%. Embora este comportamento tenha beneficiado de ganhos de eficiência, foi, no entanto, o não pagamento de remições o factor determinante.

De facto, na elaboração do orçamento para 2007 previu-se a remição de um conjunto ainda significativo de pensões, de acordo com os critérios legais estabelecidos, que não se verificou, devido a um conjunto de factores, dos quais se realçam as decisões judiciais no sentido da não remição, a recusa de pensionistas em aceitar a remição e os processos em tribunal aguardando decisão.

Análise Sumária dos Investimentos Financeiros

Em 2007, o valor líquido dos activos financeiros cresceu cerca de 414% em relação a 2006, essencialmente por novos investimentos, no valor de 12 395 milhares de euros. O acréscimo dos investimentos deveu-se, por um lado, ao facto de em 2007 as receitas terem aumentado cerca de 4%, mas sobretudo por não ter havido o pagamento previsto em remições.

Em 31 de Dezembro de 2007, os activos financeiros, constantes do quadro seguinte, totalizavam em valores de mercado (cotação) 76 328 milhares de euros.

Quadro 12 – Composição dos Activos Financeiros

A política de investimento adoptada foi prudente e conservadora, tendo-se privilegiado os títulos de dívida que representam 16% do total dos activos financeiros.

Unidade: mil €

	VALORES DE AQUISIÇÃO	%	VALORES LÍQUIDOS	%	VALORES DE COTAÇÃO (em 31-12-07)	%
1. Partes de capital	0	0	0	0	0	0
2. Fundos de Investimento	3 270	4	3 269	4	3 799	5
3. Obrigações e Títulos de Participação	11 124	15	10 788	14	10 805	14
4. Títulos da Dívida Pública Portuguesa	1 256	2	1 236	2	1 236	2
5. Σ(1,...,4)	**15 650**	**21**	**15 293**	**20**	**15 840**	**21**
6. Depósitos e Outras Aplicações de Tesouraria	60 488	79	60 488	80	60 488	79
7. Σ(5,6)	**76 138**	**100**	**75 781**	**100**	**76 328**	**100**

Figura 29 – Títulos de Dívida por País Emitente

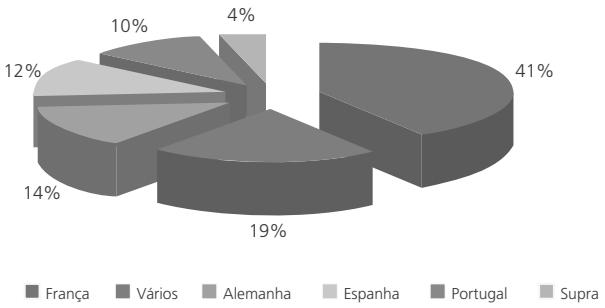

Figura 30 – Distribuição Sectorial dos Emitentes

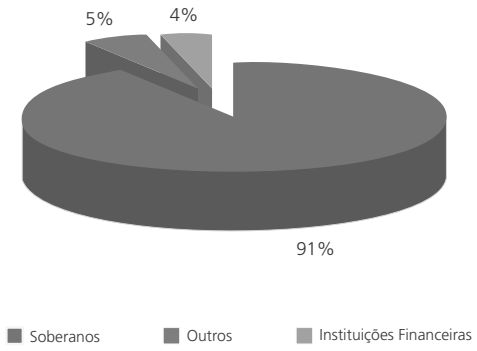

A taxa média relativa às aplicações de curto prazo foi de 2,77%, que se justifica pela obrigatoriedade da aplicação dos excedentes de tesouraria junto do Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, cuja remuneração, como referido anteriormente, é consideravelmente inferior à da banca comercial.

E. Principais Objectivos para 2008

A terminar, refira-se que o ano 2008 se afigura particularmente exigente para o Instituto de Seguros de Portugal, em virtude do conjunto exigente de objectivos traçados, cuja concretização irá exigir um esforço acrescido por parte de todos os seus trabalhadores.

Desta forma, as prioridades estabelecidas para 2008 representam a continuação da estratégia que vem sendo seguida, em linha com o Plano Estratégico do ISP para o triénio 2007-2009, merecendo especial destaque:

- Introduzir uma periodicidade semestral na recepção de informação sobre a solvência das empresas de seguros;

- Definir requisitos mínimos específicos e divulgar orientações que consubstanciem boas práticas no âmbito dos sistemas de gestão de riscos e controlo interno;

- Estruturar a implementação de um processo de supervisão das empresas de seguros baseado no risco, em linha com o Solvência II;

- Estruturar um novo processo de supervisão dos mediadores de seguros, focalizado na conduta de mercado, adequado às diferentes tipologias de mediadores;

- Definir princípios gerais de conduta de mercado, em linha com as melhores práticas internacionais, e proceder ao reforço do respectivo processo de supervisão, privilegiando os indicadores e as áreas de risco identificados;

- Iniciar os estudos tendentes à elaboração de um novo regime de solvência dos fundos de pensões, mais flexível, consistente com a realidade económica subjacente e sensível aos riscos incorridos;

- Consolidar o processo de supervisão dos fundos de pensões baseado no risco;

- Regulamentar a figura do responsável pelas reclamações, a nomear por cada empresa de seguros;

- Desenvolver um quadro regulatório de base para a exploração de seguros de saúde vitalícios;

- Realizar uma campanha de informação sobre seguros associados ao crédito à habitação;

- Intensificar a monitorização da publicidade na área dos seguros e fundos de pensões;

- Desenvolver iniciativas que promovam a educação financeira, nomeadamente ao nível das escolas que formam profissionais de seguros.

F. Proposta de Aplicação de Resultados

Os resultados líquidos do ISP e dos Fundos por ele geridos foram os seguintes em 2007:

INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL	- 1 459 127,38 €
FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL	21 012 498,46 €
FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO	- 52 209 669,34 €

Nos termos do n.º 2 do Art.º 30.º do Estatuto do ISP, aprovado pelo Decreto-Lei N.º 289/2001, de 13 de Novembro, o resultado apurado no exercício de 2007 fica em Resultados Transitados.

Nos termos da alínea c) do Art.º 15.º daquele Estatuto, o Relatório de Actividades e as Contas do Exercício serão publicados no Diário da República. No cumprimento do Decreto-Lei n.º 116-C/2006, de 16 de Junho, serão publicados na 2.ª Série.

G. Anexo nos Termos do n.º 6 do art.º 21.º do Estatuto do ISP

Títulos mobiliários emitidos por empresas supervisionadas pelo ISP e detidos por elementos do Conselho Directivo e da Comissão de Fiscalização:

a) Conselho Directivo

Nenhum dos elementos que em 2007 integraram este órgão estatutário, nem os respectivos cônjuges, foram detentores, durante aquele ano, de títulos mobiliários emitidos por empresas supervisionadas pelo ISP.

b) Comissão de Fiscalização

Nenhum dos elementos que em 2007 integraram a Comissão de Fiscalização, nem os respectivos cônjuges, foram detentores, durante aquele ano, de títulos mobiliários emitidos por empresas supervisionadas pelo ISP.

Lisboa, aos 25 dias de Março de 2008

O CONSELHO DIRECTIVO
Fernando Nogueira (Presidente)
António M. S. Osório (Vice-Presidente)
Rodrigo F. H. Lucena (Vogal)
Rui Alvarez Carp (Vogal)

H. Demonstrações Financeiras

H.1 ISP — Instituto de Seguros de Portugal

BALANÇO

INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

Gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2007

(Em euros)

ACTIVO	2007 ACTIVO BRUTO	2007 AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES	2007 ACTIVO LÍQUIDO	2006 ACTIVO LÍQUIDO
IMOBILIZADO				
IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS				
EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	158.478,20	158.478,20	0,00	0,00
EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	3.267.500,14	2.772.531,74	494.968,40	599.990,42
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS	6.674.166,87	6.058.858,20	615.308,67	638.352,70
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	0,00	0,00	0,00	0,00
ADIANT. POR CONTA DE IMOB. CORP.	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.100.145,21	**8.989.868,14**	**1.110.277,07**	**1.238.343,12**
CIRCULANTE				
DÍVIDAS DE TERCEIROS - CURTO PRAZO				
CLIENTES, C/C	10,90		10,90	10,90
CONTRIBUINTES, C/C	3.661,13		3.661,13	1.071,23
DEVEDORES PELA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00		0,00	0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	127,05		127,05	0,00
ADIANTAMENTOS AO PESSOAL	1.478,13		1.478,13	58,24
ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	0,00		0,00	0,00
OUTROS DEVEDORES	14.717,19		14.717,19	19.553,33
	19.994,40	**0,00**	**19.994,40**	**20.693,70**
TÍTULOS NEGOCIÁVEIS				0,00
CONTA NO TESOURO, DEPÓSITOS E CAIXA				
CONTA NO TESOURO	9.744.516,57		9.744.516,57	10.362.379,06
DEPÓSITOS A PRAZO **ISP**	0,00		0,00	0,00
OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS **SNB**	0,00		0,00	435.000,00
DEPÓSITOS Á ORDEM **ISP**	221.468,04		221.468,04	241.454,67
DEPÓSITOS Á ORDEM **CRC**	104.098,21		104.098,21	51.960,73
DEPÓSITOS Á ORDEM **SNB**	2.603.472,11		2.603.472,11	2.303.443,68
CAIXA	3.969,63		3.969,63	2.458,01
	12.677.524,56		**12.677.524,56**	**13.396.696,15**
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS				
ACRÉSCIMOS DE PROVEITOS	10.587,73		10.587,73	6.015,66
CUSTOS DIFERIDOS	25.822,30		25.822,30	18.856,22
	36.410,03		**36.410,03**	**24.871,88**
TOTAL DE AMORTIZAÇÕES		**8.989.868,14**		
TOTAL DE PROVISÕES		**0,00**		
TOTAL DO ACTIVO	**22.834.074,20**	**8.989.868,14**	**13.844.206,06**	**14.680.604,85**

FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	2007	2006
FUNDOS PRÓPRIOS		
RESULTADOS TRANSITADOS	10.136.388,95	9.114.471,99
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-1.459.127,38	1.021.916,96
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS	**8.677.261,57**	**10.136.388,95**
PASSIVO		
DÍVIDAS A TERCEIROS - CURTO PRAZO		
FORNECEDORES, C/C	83.939,61	60.420,45
CREDORES PELA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES CONTRIB. E UTENTES	0,00	0,00
FORNECEDORES DE IMOBILIZADO, C/C	635,25	703,23
ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	338.191,72	335.972,93
OUTROS CREDORES		
REMUNERAÇÕES A LIQUIDAR	475,03	905,02
SINDICATOS	1.624,65	1.913,32
CERTIFICADOS RESPONS. CIVIL AUTOMOVEL	104.098,21	51.960,73
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL	2.603.472,11	2.738.443,68
DIVERSOS	99.803,29	100.383,73
	3.232.239,87	**3.290.703,09**
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS		
ACRÉSCIMOS DE CUSTOS	1.934.704,62	1.253.512,81
PROVEITOS DIFERIDOS	0,00	0,00
	1.934.704,62	**1.253.512,81**
TOTAL DO PASSIVO	**5.166.944,49**	**4.544.215,90**
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS E DO PASSIVO	**13.844.206,06**	**14.680.604,85**

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

Gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2007

(Em euros)

Custos e perdas	Exercícios			
	2007		2006	
Fornecimentos e serviços externos		4.373.114,45		4.091.279,33
Custos com o pessoal:				
Remunerações	7.222.589,44		6.828.746,33	
Encargos Sociais				
Pensões	1.405.324,94		1.503.761,36	
Outros	3.098.487,74	11.726.402,12	2.297.442,78	10.629.950,47
Transferências correntes concedidas e prestações sociais		1.047.282,50		1.054.797,76
Amortizações do exercício	859.024,25		1.848.506,05	
Provisões do exercício	0,00	859.024,25	0,00	1.848.506,05
Outros custos e perdas operacionais				
Impostos e taxas	2.572,74		3.071,60	
Outros	237.029,26	239.602,00	251.112,85	254.184,45
(A)		**18.245.425,32**		**17.878.718,06**
Custos e perdas financeiras				
Juros suportados	0,00		0,00	
Outros custos e perdas financeiras	4.760,93	4.760,93	4.510,86	4.510,86
(C)		**18.250.186,25**		**17.883.228,92**
Custos e perdas extraordinárias		4.489,19		6.926,61
(E)		**18.254.675,44**		**17.890.155,53**
Resultado líquido do exercício		-1.459.127,38		1.021.916,96
		16.795.548,06		**18.912.072,49**
Proveitos e ganhos				
Vendas e prestações de serviços:				
Vendas	67,13		191,61	
Prestações de serviços	0,00	67,13	129.090,03	129.281,64
Impostos, taxas e outros				
Empresas de seguros e S. G. F. pensões		15.094.731,34		17.177.788,47
Outros proveitos e ganhos operacionais		1.270.354,96		1.257.251,05
(B)		**16.365.153,43**		**18.564.321,16**
Proveitos e ganhos financeiros				
Juros obtidos	358.140,65		281.318,09	
Outros proveitos e ganhos financeiros	0,00	358.140,65	0,00	281.318,09
(D)		**16.723.294,08**		**18.845.639,25**
Proveitos e ganhos extraordinários		72.253,98		66.433,24
(F)		**16.795.548,06**		**18.912.072,49**

Resumo:	**2007**	**2006**
Resultados operacionais (B) - (A) =	**-1.880.271,89**	**685.603,10**
Resultados financeiros (D-B) - (C-A) =	**353.379,72**	**276.807,23**
Resultados correntes (D) - (C) =	**-1.526.892,17**	**962.410,33**
Resultado líquido do exercício (F) - (E) =	**-1.459.127,38**	**1.021.916,96**

INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

Gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2007

(Em Euros)

Capit.	Grup.	Recebimentos			Capit.	Grup.	Pagamentos		
		SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		**13.396.696,15**			**DESPESAS**		**60.350.714,36**
		Execução orçamental		10.275.383,03			Despesas Orçamentais (OE)		0,00
		De dotações orçamentais (OE)	0,00				**Despesas orçamentais com compensação em receita**		
		De receitas próprias	10.275.383,03				**própria e com ou sem transição dos saldos**		17.429.464,24
16	01	Na posse do serviço	10.275.383,03				**CORRENTES**	**16.693.573,74**	
		Na posse do Tesouro 10 362 379,06 €			01	01	Remunerações certas e permanentes	7.096.737,04	
		De receita do Estado		228.629,94	01	02	Abonos variáveis ou eventuais	625.749,00	
		De operações de tesouraria		2.892.683,18	01	03	Segurança Social	3.043.921,22	
		Descontos em vencimentos e salários:			02	01	Aquisição de bens	351.085,16	
		Receitas do Estado 227 402,04 €			02	02	Aquisição de serviços	4.439.877,54	
					04	03	Administração central SFA	1.047.282,50	
		RECEITAS		**59.631.542,77**	04	07	Instituições sem fins lucrativos	9.350,00	
		Dotações orçamentais (OE)		0,00	04	09	Resto do Mundo	72.237,61	
		Receitas Próprias		16.730.816,68	06	02	Diversas	7.333,67	
		CORRENTES	**16.717.801,31**				**CAPITAL**	**735.890,50**	
04	01	Taxas	15.093.637,84		07	01	Investimentos	735.890,50	
05	02	Juros - Sociedades financeiras	353.568,58		08	03	Administração central (Estado)	0,00	
07	01	Vendas de bens	239,93				**Entrega ao Tesouro em conta de receitas próprias**		0,00
07	02	Serviços	1.194.000,00				**Descontos em vencimentos e salários:**		
15	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	76.354,96				Receita do Estado 2 923 697,04€		
		CAPITAL	**13.015,37**				Operações de tesouraria 23 175,12 €		
09	04	Outros bens de investimentos	13.015,37				**Importâncias entregues ao Estado e outras entidades**		42.921.250,12
					12	01	Receita do Estado	2.965.626,52	
		Recebido Tesouro em conta de receitas			12	02	Operações de tesouraria	39.955.623,60	
		próprias		0,00					
							SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE		**12.677.524,56**
		Importância retidas para entrega ao Estado ou					Execução orçamental		9.638.728,46
		outras entidades		42.900.726,09			De dotações orçamentais (OE)	0,00	
17	01	Receita do Estado	2.971.486,48				**De receitas próprias**	9.638.728,46	
17	02	Operações de tesouraria	39.929.239,61				Na posse do serviço	9.638.728,46	
							Na posse do Tesouro 9 744 516,57 €		
		Descontos em vencimentos e salários:					De receita do Estado		236.330,64
		Receita do Estado 2 922 852,80 €					De operações de tesouraria		2.802.465,46
		Operações de tesouraria 22 886,65 €					**Descontos em vencimentos e salários**		
							Receita do Estado 208 226,62 €		
		Total Geral		**73.028.238,92**			**Total Geral**		**73.028.238,92**

8.2. - Notas ao Balanço e à Demonstração dos Resultados do Instituto de Seguros de Portugal

Gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2007

Na elaboração do anexo seguiu-se a ordem do P.O.C.P.

Notas aplicáveis: 8.2.3, 8.2.7, 8.2.8,.8.2.24, 8.2.32, 8.2.35, 8.2.37, 8.2.38, 8.2.39, 8.3.1, 8.3.2 e 8.3.4

8.2.3 - Os critérios valorimétricos utilizados relativamente às contas do balanço e da demonstração dos resultados:

Imobilizações corpóreas
O imobilizado corpóreo do Instituto está contabilizado ao custo de aquisição.

Amortizações
Efectuadas em conformidade com o Decreto-Regulamentar n.º 2/90, de 12 de Janeiro.

Outras rubricas
As restantes rubricas do balanço estão valorizadas ao custo de aquisição.

8.2.7 - Movimentos ocorridos nas rubricas do activo imobilizado constantes do balanço e nas respectivas amortizações.

AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES

RUBRICAS	SALDO INICIAL	REFORÇO	REGULARIZAÇÕES	SALDO FINAL
Imobilizações corpóreas				
Equipamento de transporte	197.244,38	0,00	38.766,18	158.478,20
Equipamento administrativo	2.776.209,53	328.751,47	332.429,17	2.772.531,83
Outras imobilizações corpóreas	5.534.230,83	530.272,78	5.645,50	6.058.858,11
TOTAL	**8.507.684,74**	**859.024,25**	**376.840,85**	**8.989.868,14**

ACTIVO BRUTO

RUBRICAS	SALDO INICIAL	AUMENTOS	ALIENAÇÕES	TRANSFER. E ABATES	SALDO FINAL
Imobilizaçoes corporeas					
Equipamento de transporte	197.244,38	0,00	38.766,18	0,00	158.478,20
Equipamento administrativo	3.376.199,86	225.305,29	108.876,00	225.129,01	3.267.500,14
Outras imobilizações corpóreas	6.172.583,62	510.517,23	0,00	8.933,98	6.674.166,87
TOTAL	**9.746.027,86**	**735.822,52**	**147.642,18**	**234.062,99**	**10.100.145,21**

8.2.8 – Mapas em anexo (I – Mapa das Amortizações e II – Mapa dos Abates)

8.2.24 - Valor das dívidas activas e passivas respeitantes ao pessoal

Dívidas do pessoal	
Adiantamentos	**1 478,13 €**
Dívidas ao pessoal	
Férias e subsídios de férias a pagar em 2008	1 299 174,40 €
Remuneração variável	599 000,00 €
Outras	475,03 €
	1 898 649,43 €

8.2.32 - Fundo Patrimonial - movimentos ocorridos no exercício

RUBRICAS	SALDO INICIAL Credor /(Devedor)	MOVIMENTOS DO EXERCÍCIO		SALDO FINAL Credor /(Devedor)
		DÉBITO	CRÉDITO	
Resultados transitados	9.114.471,99		1.021.916,96	10.136.388,95
Resultado líquido do exercício	1.021.916,96	1.021.916,96	(1.459.127,38)	(1.459.127,38)
TOTAL	**10.136.388,95**	**1.021.916,96**	**(437.210,42)**	**8.677.261,57**

8.2.35 – Valores das vendas e das prestações de serviços durante o ano de 2007 por mercados foram os seguintes:

Mercado Interno	67.13 €
Mercado Externo	0,0 €
	67.13 €

8.2.37 - Demonstração dos resultados financeiros.

CUSTOS E PERDAS		Exercícios		PROVEITOS E GANHOS		Exercícios	
		2007	2006			2007	2006
681	Juros suportados	0,00	0,00	**781**	Juros obtidos	358.140,65	281.318,09
685	Diferenças de câmbio desfav.	0,00	0,00	**785**	Difer. de câmbio favoráv.	0,00	0,00
687	Perdas na alien.de apli.tesour.	0,00	0,00	**786**	Descont. pronto pag. obtidos	0,00	0,00
688	Outros cust.e perdas financeiras	4.760,93	4.510,86	**788**	Outros prov. e ganhos financ.	0,00	0,00
	Resultados financeiros	353.379,72	276.807,23				
		358.140,65	281.318,09			358.140,65	281.318,09

8.2.38 - Demonstração dos resultados extraordinários.

CUSTOS E PERDAS		Exercícios		PROVEITOS E GANHOS		Exercícios	
		2007	2006			2007	2006
692	Dívidas incobráveis	0,00	0,00	**794**	Ganhos em imobilizações	7.765,86	62.787,17
694	Perdas em imobilizações	4.450,95	3.509,73	**796**	Reduções de amort. e provisões	0,00	0,00
695	Multas e penalidades	0,00	0,00				
697	Correcções relativas a exercícios anteriores	38,24	3.416,88	**797**	Correc.relativas a exerc. anteriores	474,42	3.646,07
				798	Outros prov. e ganhos extraordin.	64.013,70	0,00
698	Outros custos e perd. extror.	0,00	0,00				
	Result.extraordinários	67.764,79	59.506,63				
		72.253,98	66.433,24			72.253,98	66.433,24

8.2.39 - Outras informações consideradas relevantes para melhor compreensão da posição financeira e dos resultados.

8.2.39.1 - Acréscimos e diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2007 os saldos destas rubricas apresentavam a seguinte composição:

Acréscimos de Proveitos:	
Juros de depósitos	10 587,73 **€**
Custos Diferidos:	
Diversos (rendas, seguros e outros)	25 822,30 **€**
Acréscimos de Custos:	
Encargos com férias e subsídios de férias a pagar em 2008	1 299 174,40 €
Remuneração variável em função do desempenho de 2007	599 000,00 €
Diversos (água, electricidade, telefone e outros)	36 530,22 €
	1 934 704,62 €

8.2.39.2 - Não figura no balanço a importância de **USD 25 809,73** com o contravalor em euros de **€ 17 532,59** conforme taxa de câmbio estabelecida pelo Banco Central Europeu, à data de 31.12.07. Aquele valor pertence à **ASSEL - ASSOCIAÇÃO DE SUPERVISORES DE SEGUROS LUSÓFONOS**, e estão à guarda do **INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL**, entidade designada para o secretariado daquela associação. A nomeação ocorreu na IIIª Conferência das Autoridades de Controlo de Seguros dos Países de Língua Oficial Portuguesa.

8.2.39.3 - As remunerações atribuídas aos órgãos sociais foram as seguintes:

Conselho Directivo		
	Presidente	239 200
	Vice - Presidente	221 336
	Vogal	203 667
	Vogal	203 591
	Sub - Total	**867 794**
Comissão de Fiscalização		
	Presidente	16 380
	ROC	16 380
	Vogal	13 104
	Sub - Total	**45 864**
Conselho Consultivo **(Sete membros e a cada um foi atribuída uma senha de presença de € 191)**		**1 337**
TOTAL		**914 995**

8.3 - Notas sobre o processo orçamental e respectiva execução

8.3.1 - Alterações Orçamentais.

1 - Despesa

Classificação económica			Alterações orçamentais					Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações corrigidas	Observações
Códigos		Descrição	Dotações iniciais	Transferências de verbas entre rubricas		Créditos especiais (aumento da despesa)	Modificações na redação da rúbrica			
				Reforços	Anulações					
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(3)+(4)-(5)+(6)'.(7)+(8)	(10)
		Despesas correntes								
01		**Despesas com o pessoal**		**480.170**	**516.170**	**990.000**	**0**	**0**		
010104		Pessoal do quadro - RCIT	5.343.600	0	473.170	0	0	0	4.870.430	
010106		Pessoal contracto a termo	36.730	105.270	0	0	0	0	142.000	
010109		Pessoal em qualquer outra situação	50.000	0	30.000	0	0	0	20.000	
010114		Subsídio de férias e de Natal	896.720	20.500	0	0	0	0	917.220	
010201		Gratificações variáveis ou eventuais	527.882	14.000	0	0	0	0	541.882	
010202		Horas extraordinárias	5.000	0	3.000	0	0	0	2.000	
010212		Indemnização por cessão de funções	20.000	0	10.000	0	0	0	10.000	
010213		Outros suplementos e prémios	10.000	3.400	0	0	0	0	13.400	
010305		Contribuições para a segurança social	1.400.000	74.000	0	0	0	0	1.474.000	
010308		Outras pensões	1.200.000	263.000	0				1.463.000	
02		**Aquisição de bens e serviços**		**753.200**	**472.200**	**990.000**	**0**	**0**		
020104		Limpeza e higiene	22.000	0	2.000	0	0	0	20.000	
020108		Material de escritório	203.500	0	12.000	0	0	0	191.500	
020201		Encargos das instalações	98.000	17.000	0	0	0	0	115.000	
020202		Limpeza e higiene	103.000	2.000	0	0	0	0	105.000	
020203		Conservação de bens	266.000	70.000	0	0	0	0	336.000	
020204		Locação de edifícios	360.000	0	0	890.000	0	0	1.250.000	
020206		Locação de material de transporte	180.000	41.500	0	0	0	0	221.500	
020208		Locação de bens e serviços	21.500	10.000	0	0	0	0	31.500	
020209	B0 00	Comunicação de dados	120.500	0	38.000	0	0	0	82.500	
020209	C0 00	Comunicação fixa de voz	156.000	7.500	0	0	0	0	163.500	
020209	D0 00	Comunicações móveis	55.000	3.500	0	0	0	0	58.500	
020209	F0 00	Outros serviços de comunicação	450.100	22.000	261.000	0	0	0	211.100	
020212		Seguros	72.000	0	34.000	0	0	0	38.000	
020213		Deslocações e estadas	277.000	123.500	10.000	0	0	0	390.500	
020214		Estudos, pareceres,projectos e consultadoria	347.000	0	45.000	100.000	0	0	402.000	
020215		Formação	253.000	0	10.200	0	0	0	242.800	
020216		Seminários, exposições e similares	190.000	80.000	50.000	0	0	0	220.000	
020218		Vigilância e segurança	134.000	0	5.000	0	0	0	129.000	
020219		Assistência técnica	513.500	170.000	5.000	0	0	0	678.500	
020220		Outros trabalhos especializados	119.000	85.200	0	0	0	0	204.200	
020225		Outros serviços	55.000	121.000	0	0	0	0	176.000	
04		**Transferências correntes**		**0**	**45.000**	**987.283**	**0**	**0**		
040305	A0 00	Autoridade da concorrência	60.000	0	0	987.283	0	0	1.047.283	
040903		Países de terceiros e organizações internacionais	133.000	0	45.000	0	0	0	88.000	
07		**Aquisição de bens de capital**		**30.000**	**230.000**	**300.000**	**0**	**0**		
070107	B0 A0	Hardware de comunicação	100.000	0	95.000	0	0	0	5.000	
070107	B0 B0	Hardware outros	150.000	30.000	0	0	0	0	180.000	
070108	B0 A0	Software de comunicação	10.000	0	90.000	90.000	0	0	10.000	
070108	B0 B0	Software outros	405.000	0	15.000	210.000	0	0	600.000	
070115	B0 00	Administraçãop central - SFA	142.500	0	30.000	0	0	0	112.500	
		Total.....		**1.263.370**	**1.263.370**	**3.267.283**	**0**	**0**		

2 - Receita

Classificação económica		Previsões iniciais	Alterações orçamentais			Previsões corrigidas	Observações
Códigos	Descrição		Créditos especiais	Reforços	Anulações		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=(3)+(4)+(5)-(6)	(8)
	Receitas de capital						
16	**Saldo da gerência anterior**		**0**	**3.000.826**	**0**		
16 01 01	Na posse dos seviços	7.274.557	0	3.000.826	0	10.275.383	
	Total.....		**0**	**3.000.826**	**0**		

8.3.2 - Contratação administrativa.

1 - Situação dos contratos

Entidade	Contrato			Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos na gerência			Pagamentos acumulados			Observações
	Objecto	Data	Valor	Número do registo	Data		Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(12)	(13)	(14)	(15)
Favvus IT HR	Manutenção Win4Ges	01.01.07	12.071,12	-	-	01.03.07	12.071,12	-	-	-	-	-	Prestação de serviços
Actis Milénio Digital, Lda	Manutenção de Software	01.11.07	15.059,19	-	-	20.12.07	15.059,19	-	-	-	-	-	Prestação de serviços
AF Investimentos	Arrendamento	11.09.98	15.029,40	-	-	31.01.07	15.029,40	-	-	-	-	-	Rua Júlio Dinis - Porto
AF Investimentos	Parqueamentos	01.08.99	1.555,92	-	-	31.01.07	1.555,92	-	-	-	-	-	C. Gulbenkian
Amadeu H. Batista	Arrendamento	01.01.81	5.988,27	-	-	02.01.07	5.988,27	-	-	-	-	-	Armazém Pontinha
Bloomberg	Ser. Informação financeira	01.01.07	42.616,87	-	-	19.01.07	42.616,47	-	-	-	-	-	Prestação de serviços
Bull Portuguesa	Contrato de desenvol. e suporte	01.01.07	74.931,91	-	-	02.04.07	74.931,91	-	-	-	-	-	Aplicações em exploração
Bull Portuguesa	Licenças Lotus e Imaging	02.01.07	20.862,89	-	-	02.01.07	20.862,89	-	-	-	-	-	Manutenção de Software
Bull Portuguesa	Licença Heat	24.04.07	7.758,29	-	-	01.06.07	7.758,29	-	-	-	-	-	Manutenção de Software
Câmara Municipal de Lisboa	Reclamo Luminoso	13.03.07	812,73	-	-	13.03.07	812,73	-	-	-	-	-	Prestação de serviços
Câmara Municipal de Lisboa	Detecção Aut. Incêndios	22.03.07	1.229,04	-	-	22.03.07	1.229,04	-	-	-	-	-	Prestação de serviços
Cannon Hygiene	Serviços de higiene	14.05.07	2.788,55	-	-	01.03.07	2.788,55	-	-	-	-	-	Manutenção e Assistência
Cannon Hygiene	Serviços de higiene	31.07.07	3.465,64	-	-	01.03.07	3.465,64	-	-	-	-	-	Manutenção e Assistência
Cap Gemini	Administração de sistemas	01.07.06	160.228,20	-	-	01.02.07	160.228,20	-	-	-	-	-	Serviços de consultoria
Cap Gemini	Manutenção dos sites	01.04.07	21.961,50	-	-	01.02.07	21.961,50	-	-	-	-	-	Serviços de consultoria
HappyWorks	Serviços de limpeza e higiene	01.09.06	74.269,80	-	-	02.01.07	74.269,80	-	-	-	-	-	Prestação de serviços
Millennium BCPRenting	Aluguer Operacional de Veículos	08.10.05	29.899,44	-	-	02.01.07	29.899,44	-	-	-	-	-	Contrato a 4 anos, o valor reflecte só o exercício
Compª. Seguros Fidelidade	Seg. Resp. Civil	16.09.07	179,57	-	-	09.07.07	179,57	-	-	-	-	-	Apólice 6.000.559
Compª. Seguros Fidelidade	Seg. Equip. Electrónico	15.04.07	6.918,23	-	-	25.01.07	6.918,23	-	-	-	-	-	Apólice 4.700.820
Cunha Vaz & Associados	Assessoria mediática	02.01.07	36.300,00	-	-	01.02.07	36.300,00	-	-	-	-	-	Prestação de serviços
Convex	Manutenção Laserbit	01.01.07	618,30	-	-	09.01.07	618,30	-	-	-	-	-	Prestação de serviços
Convex	Adm. Sistemas Segurança	18.09.07	62.142,03	-	-	02.01.07	62.142,03	-	-	-	-	-	Prestação de serviços
Convex	Manutenção equipamentos rede	01.01.07	3.758,57	-	-	02.01.07	3.758,57	-	-	-	-	-	Prestação de serviços
CTT Correios	Apartado do ISP	01.01.07	30,25	-	-	10.12.07	30,25	-	-	-	-	-	Prestação de serviços
GE Commercial	Aluguer Operacional de Veículos	01.01.07	5.200,68	-	-	02.01.07	5.200,68	-	-	-	-	-	Contrato a 4 anos, o valor reflecte só o exercício
Locarent	Aluguer Operacional de Veículos	01.01.07	16.635,68	-	-	02.01.07	16.635,68	-	-	-	-	-	Contrato a 4 anos, o valor reflecte só o exercício
EDP	Fornec. Energia Eléctrica	01.01.07	95.364,41	-	-	02.01.07	95.364,41	-	-	-	-	-	Prestação de serviços
Elo	Assistência técnica	01.01.07	766,37	-	-	02.01.07	766,37	-	-	-	-	-	Prestação de serviços
Elo	Assistência software	01.02.07	1.622,16	-	-	03.01.07	1.622,16	-	-	-	-	-	Prestação de serviços
EPAL	Fornecimento Água	01.01.07	6.257,61	-	-	02.01.07	6.257,61	-	-	-	-	-	Prestação de serviços
Esegur	Manutenção alarme	01.01.07	628,67	-	-	01.03.07	628,67	-	-	-	-	-	Prestação de serviços
Faxinforme	Recolha e tratamento informação	01.01.07	7.066,40	-	-	02.01.07	7.066,40	-	-	-	-	-	Recortes de imprensa
Fidelidade Mundial, SA	Seguro Automóvel	01.01.07	5.472,42	-	-	25.01.07	5.472,42	-	-	-	-	-	Apólice 850.000.180
Fidelidade Mundial, SA	Seguro Caução Tesouraria	06.04.07	89,78	-	-	14.02.07	89,78	-	-	-	-	-	Apólice 69.251
Fidelidade Mundial, SA	Seg. Multi. Risco Comercial	01.04.07	3.212,39	-	-	02.03.07	3.212,39	-	-	-	-	-	Apólice 5.026.000
Hotel Continental	Parqueamentos	01.01.07	25.344,00	-	-	02.01.07	25.344,00	-	-	-	-	-	Prestação de serviços
Huser Gestão	Arrendamento Arquivo	01.04.07	23.856,00	-	-	03.01.07	23.856,00	-	-	-	-	-	Arquivo Geral do ISP
Jardim Flôr, Lda	Cons. Manut. Plantas	01.03.07	10.164,00	-	-	01.02.07	10.164,00	-	-	-	-	-	Prestação de serviços
Link	Manutenção Mediadores	03.05.07	74.778,00	-	-	02.05.07	74.778,00	-	-	-	-	-	Serviços de Informática
Mapfre Caucion Y Crédito	Seguro de caução EDP	27.07.07	84,16	-	-	02.04.07	84,16	-	-	-	-	-	Apólice 7.859.214.913.082
Masterlease	Aluguer Operacional de Veículos	01.01.07	143.504,64	-	-	02.01.07	143.504,64	-	-	-	-	-	Contrato a 4 anos, o valor reflecte só o exercício

1 - Situação dos contratos

Entidade	Contrato			Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos na gerência			Pagamentos acumulados			Observações
	Objecto	Data	Valor	Número do registo	Data		Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(12)	(13)	(14)	(15)
Media Monitor	Serviço de recortes de imprensa	02.04.07	6.679,20	-	-	02.04.07	6.679,20	-	-	-	-	-	Prestação de serviços
Minimal	Manutenção de Licenças	01.03.07	11.657,40	-	-	02.01.07	11.657,40	-	-	-	-	-	Software
Multicert, Lda	Certificado Digital	02.01.07	961,95	-	-	02.01.07	961,95	-	-	-	-	-	Prestação de serviços
NÓNIO HIROSS	Manutenção Ar Condicionado	27.01.07	1.737,56	-	-	01.02.07	1.737,56	-	-	-	-	-	Prestação de serviços
NORFIN	Arrendamento	27.04.00	362.854,52	-	-	02.01.07	362.854,52	-	-	-	-	-	Instalações da Av. da República, 59
Novabase	Manutenção do Winlib 2000	01.01.07	5.550,17	-	-	02.01.07	5.550,17	-	-	-	-	-	Software
Ondiser	Manutenção UPS - Lisboa	28.08.07	4.198,10	-	-	02.11.07	4.198,10	-	-	-	-	-	Prestação de serviços
Ondiser	Manutenção UPS - Porto	20.10.07	1.665,92	-	-	02.12.07	1.665,92	-	-	-	-	-	Prestação de serviços
ONI	Comunicação de voz e dados	01.01.07	222.509,89	-	-	09.01.06	222.509,89	-	-	-	-	-	Prestação de serviços
Papiro	Manutenção Arquivo	01.02.07	8.624,88	-	-	02.05.07	8.624,88	-	-	-	-	-	Prestação de serviços
PMS	Fornecimento de água	01.03.07	6.788,83	-	-	09.01.07	6.788,83	-	-	-	-	-	Aluguer de Equipamentos
Portugal Telecom	Comunicações de voz	01.01.07	222,22	-	-	25.01.07	222,22	-	-	-	-	-	Comunicações de voz
Postlog	Despacho de Correio Urgente	01.01.07	50.148,99	-	-	01.02.07	50.148,99	-	-	-	-	-	Prestação de serviços
PRIBERAM INFORMÁTICA,	Sistema Legix	01.04.07	4.189,02	-	-	01.03.07	4.189,02	-	-	-	-	-	Licenças de Software
Promosoft	Manutenção de servidores	01.01.07	17.732,55	-	-	01.03.07	17.732,55	-	-	-	-	-	Prestação de serviços
PSE	Manutenção Software Damware	21.02.07	306,89			01.02.07	306,89	-	-	-	-	-	Prestação de serviços
PT Prime	CIrcuito Informático	01.01.07	2.617,97	-	-	17.01.07	2.617,97	-	-	-	-	-	Prestação de serviços
PT-ITT	Listas telefónicas Lisboa e Porto	01.01.07	14.644,69	-	-	16.02.07	14.644,69	-	-	-	-	-	Prestação de serviços
Repart	Ligação aos Bombeiros - Sede	01.01.07	217,20	-	-	01.03.07	217,20	-	-	-	-	-	Prestação de serviços
Repart	Ligação aos Bombeiros - Olaias	01.01.07	217,20	-	-	01.03.07	217,20	-	-	-	-	-	Prestação de serviços
Fénix, Lda	Serviços de vigilância instalações	01.01.07	126.697,32	-	-	02.01.07	126.697,32	-	-	-	-	-	Prestação de serviços
Segur-Fogo, Lda.	Manutenção de extintores	01.06.07	1.395,28	-	-	01.03.07	1.395,28	-	-	-	-	-	Prestação de serviços
Eurotex	Manutenção software autowert Lisboa	01.06.07	822,80	-	-	02.05.07	822,80						Prestação de serviços
Eurotex	Manutenção software autowert Porto	19.10.07	726,00	-	-	01.10.07	726,00	-	-	-	-	-	Prestação de serviços
Timberlake	Manutenção software Mathemática	05.07.07	3.362,80	-	-	01.06.07	3.362,80	-	-	-	-	-	Prestação de serviços
TMN	Comunicações de voz móveis	01.01.07	18.373,09	-	-	02.01.07	18.373,09	-	-	-	-	-	Prestação de serviços
Tradivaga	Manut. Ar Condicionado - Lisboa	01.06.07	5.229,38	-	-	01.03.07	5.229,38	-	-	-	-	-	Prestação de serviços
Tradivaga	Manut. Ar Condicionado - Porto	30.10.07	2.258,71	-	-	01.03.07	2.258,71	-	-	-	-	-	Prestação de serviços
TV Cabo	Prestação de serviços	01.01.07	460,92	-	-	02.01.07	460,92	-	-	-	-	-	Prestação de serviços
UNIMED	Seg. Hig. e Saúde no Trabalho	01.01.07	37.455,35	-	-	01.03.07	37.455,35	-	-	-	-	-	Prestação de serviços
VE Perito Médicos	Fiscalização de baixas	01.10.07	1.090,00	-	-	03.12.07	1.090,00	-	-	-	-	-	Prestação de serviços
Vodafone	Serviço de Telecomunicações	01.01.07	36.301,62	-	-	02.01.07	36.301,62	-	-	-	-	-	Comunicações de voz
XEROX Portugal	Manutenção e assistência técnica	31.03.07	1.439,40	-	-	20.01.07	1.439,40	-	-	-	-	-	Fotocopiadora Xerox D480
XEROX Portugal	Manutenção e assistência técnica	14.12.06	1.684,32	-	-	01.02.07	1.684,32	-	-	-	-	-	Impressora Phaser 7750
César de Araújo	Assessoria jurídica	01.01.07	16.686,12	-	-	02.01.07	16.686,12	-	-	-	-	-	Prestação de serviços
Staffe&Line	Software EasyVista	12.10.07	1.815,00	-	-	09.10.07	1.815,00	-	-	-	-	-	Prestação de serviços

2 - Formas de adjudicação

Tipo de contrato	Concurso Público		Concurso limitado com prévia qualificação		Concurso limitado com apresentação de candidauiras		Concurso limitado sem apresentação de candidaturas		Por negociação com publicação prévia de anúncio		Por negociação sem publicação prévia de anúncio		Ajuste directo		Total	
	Número de contratos	Valor	Número de contratos	Valor	Número de contratos	Valor	Número de contratos	Valor	Número de contratos	Valor	Número de contratos	Valor	Número de contratos	Valor	Número de contratos	Valor
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)
Locação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9	604.525	-	-	0	604.525
Empreitada de obras públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Gestão de serviços públicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Prestação de serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	44	1.261.161	1.182	3.150.157	1.226	4.411.318
Aquisição de bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21	361.794	401	384.575	422	746.369

8.3.4 - Transferências e subsídios

Transferências - Despesa

Disposições legais	Entidade beneficiária	Transferências Orçamentadas	Transferências autorizadas	Tranferências efectuadas	Tranferências autorizadas e não efectuadas
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6) =(4) - (5)
1 - CORRENTES					
Decreto - Lei nº 30/2004, de 06 de Fevereiro	Autoridade da Concorrência	1.047.283,00	1.047.282,50	1.047.282,50	0,00

O TÉCNICO DE CONTAS
Mário G. Matos

A DIRECTORA FINANCEIRA
Maria Jacinta Dias

O CONSELHO DIRECTIVO
Fernando Nogueira (Presidente)
António M. S. Osório (Vice-Presidente)
Rodrigo F. H. Lucena (Vogal)
Rui Alvarez Carp (Vogal)

H.2 FGA — Fundo de Garantia Automóvel

BALANÇO

FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL

Gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2007

(Em euros)

ACTIVO	2007 ACTIVO BRUTO	2007 AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES	2007 ACTIVO LÍQUIDO	2006 ACTIVO LÍQUIDO
IMOBILIZADO				
INVESTIMENTOS FINANCEIROS				
PARTES DE CAPITAL	14.653.476,23	574.612,73	14.078.863,50	21.327.806,12
OBRIGAÇÕES E TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO	141.638.144,28	1.450.435,03	140.187.709,25	109.608.756,63
INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS	3.809.880,45	1.075.077,21	2.734.803,24	2.814.861,52
TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	997.638,69	0,00	997.638,69	997.638,69
OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	104.607.727,31	2.709.344,81	101.898.382,50	77.875.415,67
	265.706.866,96	**5.809.469,78**	**259.897.397,18**	**212.624.478,63**
CIRCULANTE				
DÍVIDAS DE TERCEIROS - CURTO PRAZO				
CLIENTES, C\C	0,00		0,00	0,00
CONTRIBUINTES, C\C	0,00		0,00	0,00
UTENTES, C\C (RESPONSÁVEIS DE SINISTROS)	5.019.578,87		5.019.578,87	3.923.441,20
DEVEDORES PELA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00		0,00	0,00
ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	0,00		0,00	0,00
OUTROS DEVEDORES	944.913,27	33.401,35	911.511,92	1.082.844,94
	5.964.492,14	**33.401,35**	**5.931.090,79**	**5.006.286,14**
TÍTULOS NEGOCIÁVEIS				
TÍTULOS DE DÍVIDA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTA NO TESOURO, DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E CAIXA				
CONTA NO TESOURO	59.488.104,57		59.488.104,57	77.601.797,45
DEPÓSITOS Á ORDEM	182.425,49		182.425,49	256.368,15
DEPÓSITOS A PRAZO	0,00		0,00	0,00
CAIXA	1.744,98		1.744,98	1.159,84
	59.672.275,04		**59.672.275,04**	**77.859.325,44**
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS				
ACRÉSCIMOS DE PROVEITOS	3.937.042,52		3.937.042,52	4.020.068,37
CUSTOS DIFERIDOS	13.994,68		13.994,68	13.623,03
	3.951.037,20		**3.951.037,20**	**4.033.691,40**
TOTAL DE AMORTIZAÇÕES		**1.075.077,21**		
TOTAL DE PROVISÕES		**4.767.793,92**		
TOTAL DO ACTIVO	**335.294.671,34**		**329.451.800,21**	**299.523.781,61**

FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	2007	2006
FUNDOS PRÓPRIOS		
RESULTADOS TRANSITADOS	102.973.008,37	101.748.502,86
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	21.012.498,46	1.224.505,51
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS	**123.985.506,83**	**102.973.008,37**
PASSIVO		
PROVISÕES PARA RISCOS E ENCARGOS		
PROVISÕES PARA SINISTROS	158.510.799,36	151.944.336,58
PROVISÕES PARA SINISTROS IBNR	41.348.748,00	40.144.748,00
	199.859.547,36	**192.089.084,58**
DÍVIDAS A TERCEIROS - CURTO PRAZO		
FORNECEDORES,C\C	203.055,58	303.570,54
CREDORES P\ EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	0,00	0,00
ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	4.631,15	5.713,77
OUTROS CREDORES		
SINISTROS A REEMBOLSAR	5.019.577,79	3.923.440,12
OUTROS CREDORES	76.381,50	60.277,16
	5.303.646,02	**4.293.001,59**
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS		
ACRÉSCIMOS DE CUSTOS	303.100,00	168.687,07
	303.100,00	**168.687,07**
TOTAL DO PASSIVO	**205.466.293,38**	**196.550.773,24**
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	**329.451.800,21**	**299.523.781,61**

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL

Gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2007

(Em euros)

Custos e perdas	Exercícios			
	2007		2006	
Fornecimentos e serviços externos		1.386.279,47		1.287.013,31
Custos com o pessoal:				
Remunerações	1.012.287,33		931.881,07	
Encargos sociais				
Pensões	120.000,00		151.307,00	
Outros	428.742,59	1.561.029,92	310.736,56	1.393.924,63
Transf. correntes concedidas e prest. sociais				
Indemnizações de sinistros	29.107.760,47		29.500.129,64	
Unidades institucionais (EP, ANSR)	8.212.438,04	37.320.198,51	8.080.486,46	37.580.616,10
Provisões do exercício				
Provisões p/ sinistros	117.702.649,71		119.168.660,92	
Outras provisões do exercício	0,00	117.702.649,71	0,00	119.168.660,92
Outros custos e perdas operacionais		8.422,65		8.692,50
(A)		**157.978.580,26**		**159.438.907,46**
Custos e perdas financeiras				
Amortizações de inv. em imóveis	80.058,28		80.058,28	
Provisões para aplic. financeiras	1.201.467,31		370.819,56	
Outros custos e perdas financeiras	56.101,24	1.337.626,83	36.389,56	487.267,40
(C)		**159.316.207,09**		**159.926.174,86**
Custos e perdas extraordinárias		375.136,14		2.296,16
(E)		**159.691.343,23**		**159.928.471,02**
Resultado líquido do exercício		**21.012.498,46**		**1.224.505,51**
		180.703.841,69		**161.152.976,53**
Proveitos e ganhos				
Impostos, taxas e outros				
Empresas de seguros	41.299.684,56		41.062.190,19	
Juros compensatórios	4.697,56	41.304.382,12	1.385,59	41.063.575,78
Transferências e subsídios correntes obtidos:				
Reembolsos e outras		2.426.652,19		2.756.707,79
(B)		**43.731.034,31**		**43.820.283,57**
Proveitos e ganhos financeiros				
Juros de aplicações financeiras	9.091.695,01		6.849.635,29	
Rendimentos de imóveis	890.000,00		871.040,00	
Rendimentos de participações de capital	1.035.085,52		684.697,50	
Outras proveitos e ganhos financeiros	3.635,77	11.020.416,30	4.730,76	8.410.103,55
(D)		**54.751.450,61**		**52.230.387,12**
Proveitos e ganhos extraordinários				
Anulação de provisões para sinistros	109.932.186,93		108.782.522,31	
Outros proveitos e ganhos extraordinários	16.020.204,15	125.952.391,08	140.067,10	108.922.589,41
(F)	**0,00**	**180.703.841,69**		**161.152.976,53**

Resumo:	**2007**	**2006**
Resultados operacionais (B) - (A) =	**(114.247.545,95)**	**(115.618.623,89)**
Resultados financeiros (D-B) - (C-A) =	**9.682.789,47**	**7.922.836,15**
Resultados correntes (D) - (C) =	**(104.564.756,48)**	**(107.695.787,74)**
Resultado líquido do exercício (F) - (E) =	**21.012.498,46**	**1.224.505,51**

FLUXOS DE CAIXA

FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL

Gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2007

(Em Euros)

Capit.	Grup.	Recebimentos			Capit.	Grup.	Pagamentos		
		SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		**77.859.325,44**			**DESPESAS**		**115.673.900,12**
		Execução orçamental		77.793.354,40			Despesas Orçamentais (OE)		0,00
		De dotações orçamentais (OE)	0,00				**Despesas orçamentais com compensação em receita**		
		De receitas próprias	77.793.354,40				**própria e com ou sem transição dos saldos**		114.955.578,71
16	01	Na posse do serviço	77.793.354,40				**CORRENTES**	**40.286.675,74**	
		Na posse do tesouro 77 601 797,45 €			01	01	Remunerações certas e permanentes	992.687,33	
		De receita do Estado		5.713,77	01	02	Abonos variáveis ou eventuais	79.450,00	
		De operações de tesouraria		60.257,27	01	03	Segurança Social	349.689,50	
		Descontos em vencimentos e salários:			02	02	Aquisição de serviços	3.280.344,93	
		Receitas do Estado 0,00			04	01	Soc. e quase Soc. não financeiras	4.106.219,02	
		RECEITAS		**97.486.849,72**	04	03	Administração Central	4.106.219,02	
		Dotações orçamentais (OE)		0,00	04	08	Transferências correntes - Famílias	27.321.204,78	
					06	02	Diversas	50.861,16	
		Receitas Próprias		96.805.020,51			**CAPITAL**	**74.668.902,97**	
		CORRENTES	**54.581.614,08**		09	03	Títulos a médio longo prazo	62.668.900,00	
04	01	Taxas	41.304.382,12		09	07	Acções e outras participações	0,00	
05	01	Juros - Soc. e quase Soc. não financeiras	0,00		09	08	Unidades de participação	12.000.002,97	
05	02	Juros - Sociedades financeiras	2.687.205,98				**Entrega ao Tesouro em conta de receitas próprias**		0,00
05	03	Juros - Administração pública	2.170.238,88						
05	06	Juros - Resto do Mundo	4.317.369,01				**Descontos em vencimentos e salários:**		
05	07	Div. part. lucros de Soc. Q. S. não Financeiras	0,00				Receitas do Estado 0,00		
05	08	Div. part. lucros de Soc. financeiras	785.765,90				Operações de tesouraria 0,00		
05	10	Rendas	890.000,00				**Importâncias entregues ao Estado e outras entidades**		718.321,41
06	08	Transferências correntes - Famílias	2.426.652,19		12	01	Receita do Estado	45.462,85	
		CAPITAL	**42.223.406,43**		12	02	Operações de tesouraria	672.858,56	
11	03	Títulos a médio longo prazo	19.270.102,98						
11	08	Acções e outras participações	22.953.303,45				**SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE**		**59.672.275,04**
		Recebido do Tesouro em conta de receitas					Execução orçamental		59.591.262,39
		próprias		0,00			De dotações orçamentais (OE)	0,00	
		Importância retidas para entrega ao Estado ou					**De receitas próprias**	59.591.262,39	
		outras entidades		681.829,21			Na posse do serviço	59.591.262,39	
17	01	Receita do Estado	44.380,23				Na posse do Tesouro 59 488 104,57 €		
17	02	Operações de tesouraria	637.448,98				De receita do Estado		4.631,15
		Descontos em vencimentos e salários:					De operações de tesouraria		76.381,50
		Receitas do Estado 0,00					**Descontos em vencimentos e salários**		
		Operações de tesouraria 0,00					Receita do Estado 0,00		
		Total Geral		**175.346.175,16**			**Total Geral**		**175.346.175,16**

8.2 - Notas ao Balanço e à Demonstração dos Resultados do Fundo de Garantia Automóvel

Gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2007

Na elaboração do anexo seguiu-se a ordem do P.O.C.P.

Notas aplicáveis: 8.2.3, 8.2.4, 8.2.7, 8.2.8, 8.2.23, 8.2.29, 8.2.31, 8.2.32, 8.2.37, 8.2.38, 8.2.39, 8.3.1, 8.3.2,8.3.4 e 8.3.5

8.2.3 - Os critérios valorimétricos utilizados relativamente às contas do balanço e da demonstração dos resultados:

Amortizações
As amortizações foram efectuadas em conformidade com o Decreto regulamentar n.º 2/90, de 12 de Janeiro.

Investimentos Financeiros
Os investimentos financeiros estão contabilizados ao custo de aquisição, e as provisões foram efectuadas com base nas cotações de 31 de Dezembro de 2007.

8.2.4 - As cotações utilizadas na conversão em Euros das contas incluídas no balanço e demonstração dos resultados, originariamente expressas noutra moeda, foram as taxas de câmbio estabelecidas pelo Banco Central Europeu, à data de 31.12.07. Apuraram-se, neste caso diferenças de câmbio desfavoráveis de 13 833,88 € e favoráveis de 3 635,77 €.

8.2.7 - Movimentos ocorridos nas rubricas do activo imobilizado constantes do balanço e nas respectivas amortizações e provisões.

AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES

RUBRICAS	SALDO INICIAL	REFORÇO	REGULARIZAÇOES	SALDO FINAL
Investimentos em imóveis				
Edificios e outras construções	995.018,93	80.058,28	0,00	1.075.077,21
Total 1	995.018,93	80.058,28	0,00	1.075.077,21
Prov. pª invest. financeiros				
Títulos e outras aplic.financeiras	3.533.456,67	1.201.467,31	531,41	4.734.392,57
Total 2	3.533.456,67	1.201.467,31	531,41	4.734.392,57
TOTAL	**4.528.475,60**	**1.281.525,59**	**531,41**	**5.809.469,78**

ACTIVO BRUTO

RUBRICAS	SALDO INICIAL	AUMENTOS	ALIENAÇÕES	TRANSFER.	SALDO FINAL
Investimentos financeiros					
Partes de capital em empresas	21.902.950,26	249.319,62	7.498.793,65	0,00	14.653.476,23
Obrigações e tít. de participação	110.604.131,61	48.907.760,00	17.873.747,33	0,00	141.638.144,28
Terrenos e recursos naturais	997.638,69	0,00	0,00	0,00	997.638,69
Edificios e outras construções	3.809.880,45	0,00	0,00	0,00	3.809.880,45
Títulos da dívida pública	55.110.944,24	13.761.140,00	991.768,88	0,00	67.880.315,36
Fundos de investimento	24.727.408,98	12.000.002,97	0,00	0,00	36.727.411,95
TOTAL	**217.152.954,23**	**74.918.222,59**	**26.364.309,86**	**0,00**	**265.706.866,96**

8.2.8 - Mapa das Amortizações em anexo.

8.2.23 - O valor global das dívidas de cobrança duvidosas incluídas na rubrica "Outros Devedores e Credores" é de 33 401,35 €.

8.2.29 - Responsabilidades por garantias prestadas:

Em investimentos financeiros - Outras aplicações financeiras, estão incluídos títulos no valor nominal de 600 698,18 €, que foram dados como garantia junto de tribunais para processos judiciais em curso, relativos a indemnizações por sinistros automóveis, cuja decisão se aguarda. A composição daquele valor é como segue:

OT – 3,95 % Julho 2009 **600 698,18 €**

8.2.31 - Desdobramento das contas de provisões acumuladas e explicitação dos movimentos ocorridos no exercício.

Código das contas	RUBRICAS	SALDO INICIAL	AUMENTO	REDUÇÃO	SALDO FINAL
291	**Provisões para cobranças duvidosas**	33.401,35	0,00	0,00	33.401,35
292	**Provisões para riscos e encargos**				
	Para IBNR	40.144.748,00	1.204.000,00	0,00	41.348.748,00
	Para sinistros	151.944.336,58	116.498.649,71	109.932.186,93	158.510.799,36
49	**Provisões para invest. financeiros**				
	Partes de capital	575.144,14	0,00	531,41	574.612,73
	Obrigações e titulos de participação	995.374,98	455.060,05	0,00	1.450.435,03
	Outros investimentos financeiras	1.962.937,55	746.407,26	0,00	2.709.344,81
	TOTAL	**195.655.942,60**	**118.904.117,02**	**109.932.718,34**	**204.627.341,28**

8.2.32 - Fundo Patrimonial - movimentos ocorridos no exercício.

RUBRICAS	SALDO INICIAL Credor /(Devedor)	MOVIMENTOS DO EXERCÍCIO		SALDO FINAL Credor /(Devedor)
		DÉBITO	CRÉDITO	
Resultados transitados	101.748.502,86	0,00	1.224.505,51	102.973.008,37
Resultado líquido do exercício	1.224.505,51	1.224.505,51	21.012.498,46	21.012.498,46
TOTAL	**102.973.008,37**	**1.224.505,51**	**22.237.003,97**	**123.985.506,83**

8.2.37 - Demonstração dos resultados financeiros.

CUSTOS E PERDAS		Exercícios		PROVEITOS E GANHOS		Exercícios	
		2007	2006			2007	2006
683	Amortizações de inv. em imóveis	80.058,28	80.058,28	**781**	Juros obtidos	9.091.695,01	6.849.635,29
684	Provisões para aplic. financ.	1.201.467,31	370.819,56	**783**	Rendimentos de imóveis	890.000,00	871.040,00
685	Dif. de câmbio desfav.	13.833,88	16.036,03	**784**	Rend. de particip.de capital	1.035.085,52	684.697,50
687	Perd.na alienação de apli.tesour.	0,00	0,00	**785**	Difer. de câmbio favoráv.	3.635,77	4.730,76
688	Out.custos e perdas financeiras	42.267,36	20.353,53	**787**	Ganhos na alien. aplic.tesour.	0,00	0,00
				788	Out. prov. e ganhos financeiros	0,00	0,00
	Resultados financeiros	9.682.789,47	7.922.836,15				
		11.020.416,30	**8.410.103,55**			**11.020.416,30**	**8.410.103,55**

8.2.38 - Demonstração dos resultados extraordinários.

CUSTOS E PERDAS		Exercícios		PROVEITOS E GANHOS		Exercícios	
		2007	2006			2007	2006
694	Perdas em imobilizações	123.703,69	700,00	794	Ganhos em imobilizações	15.982.800,26	139.255,52
697	Correcções relativas a exercícios anteriores	251.432,15	1.596,16	796	Reduções de amort. e provisões	109.932.718,34	108.783.154,32
				797	Correc.relativas a exerc. anteriores	0,00	0,00
698	Outros custos perdas ext.	0,30	0,00	798	Outros prov. e ganhos extraordin.	36.872,48	179,57
	Result.extraordinários	125.577.254,94	108.920.293,25				
		125.952.391,08	**108.922.589,41**			**125.952.391,08**	**108.922.589,41**

8.2.39 - Outras informações consideradas relevantes para melhor compreensão da posição financeira e dos resultados.

8.2.39.1 - Acréscimos e diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2007 os saldos destas contas apresentavam a seguinte composição:

Acréscimos de proveitos:

Juros de depósitos	***149 361,40 €***
Juros de obrigações	***3 787 681,12 €***
	3 937 042,52 €

Custos diferidos:

Renda edifício Avenida da República e Seguros	*13 994,68 €*

Acréscimos de custos:

Encargos com férias e subsídios de férias a pagar em 2008	***192 128,00 €***
Remuneração variável em função do desempenho de 2007	95 000,00 €
Outros	***15 972,00 €***
	303 100,00 €

8.2.39.2 - Nos investimentos financeiros foram contabilísticamente reconhecidas apenas as perdas potenciais (menos-valias) através das provisões, em obediência ao princípio da prudência. No entanto, para informação e consequentemente melhor análise da rendibilidade, evidenciamos também no quadro seguinte os ganhos e as perdas potenciais (mais-valias) e o valor global de cotação da carteira em 31 de Dezembro de 2007, com as mais e menos-valias.

RUBRICAS	VALOR DE AQUISIÇÃO	PERDAS POTENCIAIS (PROVISÕES)	GANHOS POTENCIAIS	VALOR DE COTAÇÃO EM 31.12.07
Partes de capital	14.653.476	574.613	17.545.455	31.624.318
Fundos de investimento	36.727.412	1.223.298	5.161.714	40.665.828
Obrigações e titulos de participação	141.638.144	1.450.435	1.396.535	141.584.244
Títulos da dívida pública	67.880.315	1.486.047	1.104.280	67.498.548
TOTAL	**260.899.347**	**4.734.393**	**25.207.984**	**281.372.938**

8.3 - Notas sobre o processo orçamental e respectiva execução

8.3.1 - Alterações orçamentais

1 - Despesa

Classificação económica		Dotações iniciais	Alterações orçamentais				Reposiçõesabatidas aos pagamentos	Dotações corrigidas	Observações
			Transferências de verbas entre rubricas		Créditos especiais (aumento da despesa)	Modificações na redação da rubrica			
Códigos	Descrição		Reforços	Anulações					
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(3)+(4)-(5)+(6) -(7)+(8)	(10)
	Despesas Correntes								
01	**Despesas com o pessoal**		**3.500**	**13.500**	**0**	**0**	**0**		
01 01 04	Pessoal do quadro - regime CIT	810.000	0	3.500	0	0	0	806.500	
01 01 09	Pessoal em qualquer outra situação	10.000	0	10.000	0	0	0	0	
01 01 14	Subsídio de férias e de Natal	138.400	2.500	0	0	0	0	140.900	
01 03 02	Outros encargos com a saúde	5.000	1.000	0	0	0	0	6.000	
02	**Aquisição de bens e serviços**		**200.000**	**5.000**	**850.000**	**0**	**0**		
02 02 14	Estudos, pareceres, projectos e consultoria	50.000	0	0	850.000	0	0	900.000	
02 02 15	Formação	30.000	0	5.000	0	0	0	25.000	
02 02 17	Publicidade	124.198	185.000	0	0	0	0	309.198	
02 02 20	Outros trabalhos especializados	1.500	5.000	0	0	0	0	6.500	
02 02 25	Outros serviços	2.120.500	10.000	0	0	0	0	2.130.500	
04	**Transferências correntes**		**4.200.000**	**4.415.000**	**0**	**0**	**0**		
04 08 02	Outras	32.500.000	0	215.000	0	0	0	32.285.000	
04 03 01	Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária	0	4.200.000	0	0	0	0	4.200.000	
04 07 01	Outros a designar	4.200.000	0	4.200.000	0	0	0	0	
06	**Outras despesas correntes**		**30.000**	**0**	**0**	**0**	**0**		
06 02 03	Outras	30.000	30.000	0	0	0	0	60.000	
	Despesas Capital								
09	**Activos financeiros**		**61.000.500**	**61.000.500**	**35.000.000**	**0**	**0**		
09 03 01	Sociedades e quase soc. não financeiras privadas	10.000.000	0	10.000.000	0	0	0	0	
09 03 02	Sociedades e quase soc. não financeiras publicas	5.000.000	0	5.000.000	0	0	0	0	
09 03 03	Sociedades financeiras - Bancos e outras	5.000.000	0	5.000.000	0	0	0	0	
09 03 05	Administração pública central - Estado	13.000.000	9.000.000	3.000.000	0	0	0	19.000.000	
09 03 14	Resto do Mundo - União Europeia e Instituições	10.000.000	14.000.000	8.000.000	0	0	0	16.000.000	
09 03 15	Resto do Mundo - União Europeia Paises membros	10.000.000	25.000.000	22.000.500	35.000.000	0	0	47.999.500	
09 03 16	Resto do Mundo - Países terceiros e Orga. Internacionais	5.000.000	0	5.000.000	0	0	0	0	
09 07 01	Sociedades e quase soc. não financeiras privadas	1.000.000	0	1.000.000	0	0	0	0	
09 08 03	Sociedades financeiras - Bancos e outras	1.000.000	13.000.500	2.000.000	0	0	0	12.000.500	
	Total.....		**65.434.000**	**65.434.000**	**35.850.000**	**0**	**0**		

2 - Receita

Classificação económica		Previsões iniciais	Alterações orçamentais			Previsões corrigidas	Observações
			Créditos especiais	Reforços	Anulações		
Códigos	Descrição						
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=(3)+(4)+(5)-(6)	(8)
	Receitas de Capital						
11	**Activos financeiros**		**0**	**10.000.000**	**0**		
11 08 02	Sociedades financeiras	0	0	10.000.000	0	10.000.000	
16	**Saldo da gerência anterior**		**0**	**35.220.720**	**0**		
16 01 01	Na posse dos serviços	42.572.634	0	35.220.720	0	77.793.354	
	Total.....		**0**	**45.220.720**	**0**		

8.3.2 - Contratação administrativa.

1 - Situação dos contratos

Entidade	Contrato			Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos na gerência			Pagamentos acumulados			Observações
	Objecto	Data	Valor	Número do registo	Data		Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(12)	(13)	(14)	(15)
Thyssen Elevatec	Manutenção Elevadores	01.01.07	9.564,76	.	.	02.01.07	9.564,76	.	.	.	.	.	Prestação de serviços
Câmara Municipal de Lisboa	Conservação de esgotos	01.01.07	8.422,65	.	.	08.10.07	8.396,40	.	.	.	.	.	Prestação de serviços
Eng.º Rui Bento	Instalações Eléctricas	01.07.07	2.350,00	.	.	15.05.07	2.350,00	.	.	.	.	.	Avença
Fidelidade Mundial	Seg. Multirisc. Condomínio	01.05.07	6.063,55	.	.	01.03.07	6.063,55	.	.	.	.	.	Apólice nº 5137913

2 - Formas de adjudicação

	Concurso Público		Concurso limitado com prévia qualificação		Concurso limitado com apresentação de candidauiras		Concurso limitado sem apresentação de candidaturas		Por negociação com publicação prévia de anúncio		Por negociação sem publicação prévia de anúncio		Ajuste directo		Total	Total
Tipo de contrato	Número de contratos	Valor	Número de contratos	Valor	Número de contratos	Valor	Número de contratos	Valor	Número de contratos	Valor	Número de contratos	Valor	Número de contratos	Valor	Número de contratos	Valor
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)
Locação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empreitada de obras públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Gestão de serviços públicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Prestação de serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	26.375	4	26.375
Aquisição de bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

8.3.4 - Transferências e subsídios

Transferências - Despesa

Disposições legais	Entidade beneficiária	Transferências Orçamentadas	Transferências autorizadas	Tranferências efectuadas	Tranferências autorizadas e não efectuadas
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6) =(4) - (5)
1 - CORRENTES					
Decreto - Lei nº 522/85, de 31 de Dezembro com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 358/93, de 14 de Outubro.	Estradas de Portugal	4.200.000,00	4.106.219,02	4.106.219,02	0,00
	Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária	4.200.000,00	4.106.219,02	4.106.219,02	0,00
TOTAL		**8.400.000,00**	**8.212.438,04**	**8.212.438,04**	**0,00**

8.3.5 - APLICAÇÕES EM ACTIVOS DE RENDIMENTO FIXO E VARIÁVEL
FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL
PARTES DE CAPITAL

ENTIDADES	VALOR EM 01.01.2007		VALOR EM 31.12.2007		RENDIMENTO		OBSERVAÇÕES
	VALOR NOMINAL	VALOR DE MERCADO	VALOR NOMINAL	VALOR DE MERCADO	VENCIDO E COBRADO	VENCIDO POR COBRAR	
Fab.Porc.Vista Alegre	10.628,29	7.971,22	10.628,29	8.502,63			
Matrena *	166.264,30	0,00	166.264,30	0,00			
Comp.Port.Resseg.	4.572.000,00	8.425.213,93					Alienado em 2007
Banif-Esc.Nom.	9.553.500,00	50.633.550,00	7.421.746,00	29.686.984,00	712.487,62		Alienado em 2007
Portugal Telecom	186.950,00	1.839.588,00	186.950,00	1.669.463,50	322.597,90		
PT Multimedia (1)			249.319,62	259.368,45			Atribuição em 2007
TOTAIS EUR	**14.489.342,59**	**60.906.323,15**	**8.034.907,83**	**31.624.318,58**	**1.035.085,52**	**0,00**	

* Ultima cotação do título 30.Set.98

(1) - Atribuição de 27.159 acções como rendimento da PT

8.3.5 - APLICAÇÕES EM ACTIVOS DE RENDIMENTO FIXO E VARIÁVEL
FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL
OBRIGAÇÕES E TITULOS DE PARTICIPAÇÃO

ENTIDADES	VALOR EM 01.01.2007		VALOR EM 31.12.2007		RENDIMENTO		OBSERVAÇÕES
	VALOR NOMINAL	VALOR DE MERCADO	VALOR NOMINAL	VALOR DE MERCADO	VENCIDO E COBRADO	VENCIDO POR COBRAR	
Taxa Variável							
Matrena/90	349.300,00	0,00	349.300,00	0,00	0,00	0,00	
Somec 94/99	149.500,00	0,00	149.500,00	0,00	0,00	0,00	
Citicorp Subor. 97-07	1.501.381,67	1.501.381,70			63.563,32		Reembolsadas em 2007
Tit. Part. B.Mello (Ubp/87)	884.164,16	877.532,93			28.443,56		Reembolsadas em 2007
Sonae 97 - 07	997.595,79	997.595,80			41.132,86		Reembolsadas em 2007
KFW Intern. Finance - 97/07	1.496.393,69	1.496.393,70			11.055,35		Reembolsadas em 2007
Council Of Europe / Jul 2007	1.745.792,64	1.745.792,60			58.415,73		Reembolsadas em 2007
Eurofima 97/07	4.239.782,12	4.236.789,34			125.875,38		Reembolsadas em 2007
EDP - 25ª Emissão	996.598,20	996.598,20	496.802,70	496.802,70	29.346,68	2.037,20	
CGD - Valor Real	2.493.989,49	2.890.783,00	2.493.989,49	3.067.607,07	45.181,51	4.223,00	
Caymadrid 2009 / Cms	1.300.000,00	1.352.000,00	1.300.000,00	1.311.050,00	58.500,00	8.060,00	
Abbey Nation. Treasury - 2007	500.000,00	499.250,00			25.849,06		Reembolsadas em 2007
West Lb Cms 20y - 2010	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	40.000,00	28.821,92	
Emtn Sga Nv 2009 Anual Coupon	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	23.940,75	8.287,00	

8.3.5 - APLICAÇÕES EM ACTIVOS DE RENDIMENTO FIXO E VARIÁVEL
FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL
OBRIGAÇÕES E TITULOS DE PARTICIPAÇÃO

ENTIDADES	VALOR EM 01.01.2007		VALOR EM 31.12.2007		RENDIMENTO		OBSERVAÇÕES
	VALOR NOMINAL	VALOR DE MERCADO	VALOR NOMINAL	VALOR DE MERCADO	VENCIDO E COBRADO	VENCIDO POR COBRAR	
Magellan Mortgages Plc	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	31.982,14	1.375,86	
Best Of 14 De Dez 2009	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
CGD - Reverse Cliquet	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	
Bear Sterns - CLN Tx Variável	1.000.000,00	1.000.000,00			25.247,44		Reembolsadas em 2007
CGD EPRA 2010	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
Republica Austria 2018	2.000.000,00	2.116.040,00	2.000.000,00	2.037.800,00	74.400,00	71.342,47	
Cedulas Hipotecarias BBVA 2013	2.000.000,00	2.011.952,00	2.000.000,00	1.960.738,00	68.000,00	62.597,26	
ABN Amro 7Y Eur10CMS - 2CMS	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	
Mediobanca 2018	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	87.750,00	91.747,95	
Toyota Motor CC	1.000.000,00	1.000.611,00	1.000.000,00	990.143,00	32.000,00	28.230,14	
Danone 2008	500.000,00	496.067,00	500.000,00	498.772,00	13.500,00	11.132,88	
HSBC Bank 2016	2.000.000,00	1.998.718,00	2.000.000,00	1.939.316,00	85.000,00	53.654,79	
HBOS 2015	1.000.000,00	1.033.429,00	1.000.000,00	965.688,00	48.750,00	30.558,90	
Atlanteo Índices Mundiais	1.000.000,00	1.000.000,00			0,00		Alienado em 2007
GlaxoSmith Kline	1.000.000,00	992.454,00	1.000.000,00	996.263,00	33.750,00	19.232,88	
Montepio Geral 5NC10 (CEMG-Cayman)	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	103.962,58	8.748,67	
National Australia Bank 12NC7	2.000.000,00	1.975.574,00	2.000.000,00	1.929.982,00	77.500,00	35.671,23	
Cores 2013	1.000.000,00	992.920,00	1.000.000,00	972.100,00	40.000,00	14.816,44	
BPI CS Grandes Marcas 2003/2009	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	54.494,30	17.395,78	
BEI 3 2013	1.000.000,00	977.680,00	1.000.000,00	963.810,00	36.250,00	6.117,81	
Gran 2004 - 1 2A2	907.777,78	909.265,54	690.000,00	686.390,82	35.008,47	849,41	
Caja de Ahorros Valencia Fev. 2009	1.000.000,00	1.000.222,00	1.000.000,00	990.599,00	40.605,74	3.643,29	
General Eletric Float 03/08	1.000.000,00	1.000.363,00	1.000.000,00	1.000.202,00	42.677,62	0,00	
Holmes Financing 2009	500.000,00	500.874,35	500.000,00	499.345,15	19.307,71	4.176,82	
Banco Sabadell Float 05/07	500.000,00	500.094,00			8.556,20		Reembolsadas em 2007
Saecure 3 B.V.	693.344,00	694.318,43	510.622,00	505.576,90	24.934,97	1.971,82	
CGD 7 Year Inflation Bond	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	59.946,50	5.523,00	
Rabobank Float 07/15	1.000.000,00	1.000.797,00	1.000.000,00	993.658,00	38.756,90	6.738,49	
BPESP Banco Popular Float 07/09	700.000,00	699.971,30	700.000,00	697.811,10	26.864,49	4.513,60	
Credit Agricole ACAFP Float 10/09	1.000.000,00	998.556,00	1.000.000,00	996.132,00	37.556,24	6.560,71	
Banquo - Diversification Notes 05/10			4.000.000,00	4.000.000,00	71.009,45	22.707,38	Aquisição em 2007
ABE Ser. 136			4.000.000,00	4.000.000,00	62.911,96	27.783,45	Aquisição em 2007
Sub-Total Taxa Variável	57.905.619,54	57.944.023,88	51.140.214,19	50.949.786,74	1.832.026,91	588.520,13	

8.3.5 - APLICAÇÕES EM ACTIVOS DE RENDIMENTO FIXO E VARIÁVEL
FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL
OBRIGAÇÕES E TITULOS DE PARTICIPAÇÃO

ENTIDADES	VALOR EM 01.01.2007		VALOR EM 31.12.2007		RENDIMENTO		OBSERVAÇÕES
	VALOR NOMINAL	VALOR DE MERCADO	VALOR NOMINAL	VALOR DE MERCADO	VENCIDO E COBRADO	VENCIDO POR COBRAR	
Taxa Fixa							
BEI - 8% / 2016	354.146,51	462.285,50	354.146,51	438.116,41	28.331,72	5.036,75	
Morgan Guaranty Trust	997.595,79	995.101,80			983.888,83		Reembolsadas em 2007
Dresdner Bank Cup 0 - 2013	748.196,85	748.196,80	748.196,85	748.196,85	0,00	439.449,18	
BEI 5,625% - 98/28	2.480.000,00	2.925.804,80	2.480.000,00	2.725.321,60	111.600,00	97.535,34	
Natl Invester Bank - Floor 4%	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	40.000,00	28.000,00	
Portugal Telecom 99/09 - Tx.F.	1.000.000,00	998.675,00	1.000.000,00	993.562,00	37.000,00	27.167,12	
CGD 6,25% 99/09	3.750.000,00	3.941.152,50	3.750.000,00	3.828.401,25	234.375,00	41.095,89	
Reino Da Bélgica - Set.2010 Tx Fixa	1.000.000,00	1.063.010,00	1.000.000,00	1.041.410,00	57.500,00	11.846,58	
Rabobank -Cms 30y Floor 5%	1.500.000,00	1.533.903,00	1.500.000,00	1.505.131,50	60.000,00	51.000,00	
Allied Irish Banks 7,5% Ob.Perp	1.400.000,00	1.558.321,80	1.400.000,00	1.433.192,60	84.000,00	70.421,92	
Lehman Brothers, Plc	1.500.000,00	1.617.966,00	1.500.000,00	1.510.455,00	95.625,00	49.253,42	
Royal Bank Of Scotland Tx. Fixa	1.000.000,00	1.093.227,00	1.000.000,00	1.030.441,00	48.000,00	30.904,11	
Jumbo Laender Nº 11 4,75%	500.000,00	505.941,00	500.000,00	500.886,50	23.750,00	5.726,03	
Bayerische Hypo 5%	500.000,00	518.950,00	500.000,00	508.435,00	25.000,00	6.027,40	
Obrigações Eib 4 01/15/07	500.000,00	500.040,00			16.000,00		Reembolsadas em 2007
Scania 6% 17/12/2008	500.000,00	516.015,00	500.000,00	506.055,00	30.000,00	920,55	
Bear Stearns -CLN Taxa Fixa	500.000,00	500.000,00			30.650,00		Reembolsadas em 2007
Volkswagen AG - 2008	2.000.000,00	2.017.498,00	2.000.000,00	1.999.902,00	78.000,00	63.254,79	
Danske Bank	1.000.000,00	1.023.971,00	1.000.000,00	995.985,00	51.250,00	5.504,11	
Citigroup 2007	1.000.000,00	1.005.197,00			46.250,00		Reembolsadas em 2007
Iberdrola 2009	1.000.000,00	1.007.190,00	1.000.000,00	997.549,00	45.000,00	21.698,63	
EDP 2008	1.000.000,00	1.010.504,00	1.000.000,00	1.000.044,00	50.000,00	31.342,47	
Netherland 2,75%	4.850.000,00	4.745.046,00	4.850.000,00	4.786.465,00	106.700,00	102.315,07	

8.3.5 - APLICAÇÕES EM ACTIVOS DE RENDIMENTO FIXO E VARIÁVEL
FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL
OBRIGAÇÕES E TITULOS DE PARTICIPAÇÃO

ENTIDADES	VALOR EM 01.01.2007		VALOR EM 31.12.2007		RENDIMENTO		OBSERVAÇÕES
	VALOR NOMINAL	VALOR DE MERCADO	VALOR NOMINAL	VALOR DE MERCADO	VENCIDO E COBRADO	VENCIDO POR COBRAR	
France Gov. Bond FRTR 3,25% 04/16	990.000,00	935.272,80	990.000,00	915.245,10	60.935,27	17.630,14	
German Gov. Bond BKO 3% 14/03/08	1.000.000,00	989.820,00	1.000.000,00	998.440,00	57.410,98	19.200,00	
BEI 3,625% 15/10/11	1.000.000,00	984.190,00	1.000.000,00	978.190,00	36.250,00	6.117,81	
France Gov. Bond 3,25% 04/16	1.000.000,00	944.720,00	1.000.000,00	924.490,00	0,00	17.808,22	
Espanha Gov. Bond SPGB 3,25% 07/10	1.000.000,00	977.830,00	1.000.000,00	979.580,00	32.500,00	10.969,86	
KFW 3,50% Julho 2009	1.000.000,00	989.251,00	1.000.000,00	989.003,00	35.000,00	12.964,38	
German Gov. Bond 3,50% 04/11	1.000.000,00	983.990,00	1.000.000,00	983.070,00	0,00	20.482,19	
German Gov. Bond DBR 4% 07/16	1.000.000,00	1.004.130,00	1.000.000,00	979.070,00	39.342,47	15.780,82	
France Gov. Bond FRTR 3,75% 04/21	1.000.000,00	967.940,00	1.000.000,00	923.520,00	24.914,37	20.547,95	
Espanha Gov. Bond SPGB 2,9% 10/08	1.000.000,00	982.640,00	1.000.000,00	989.990,00	35.442,92	3.877,26	
Netherlands 4% 07/16	1.000.000,00	1.002.030,00	1.000.000,00	974.740,00	39.780,82	14.816,44	
German Gov. Bond BKO 3,25% 06/08	1.000.000,00	991.070,00	1.000.000,00	996.380,00	28.849,32	14.317,81	
France Tresaury Note BTAN 3,5% 09/08	1.000.000,00	993.530,00	1.000.000,00	995.840,00	35.000,00	8.438,36	
German Gov. Bond DBR 4% 01/37	1.000.000,00	991.600,00	1.000.000,00	905.060,00	13.764,39	31.649,32	
France Tresaury Note BTAN 3,5% 07/11	1.000.000,00	982.470,00	1.000.000,00	979.750,00	50.438,36	13.194,52	
German Gov. Bond OBL 3,5% 10/11	1.000.000,00	982.060,00	1.000.000,00	979.260,00	42.159,82	5.983,56	
France Gov. Bond FRTR 3,75% 04/21	1.000.000,00	967.940,00	1.000.000,00	923.520,00	24.914,37	20.547,95	
German Gov. Bond BKO 3,5% 09/08	1.000.000,00	993.480,00	1.000.000,00	995.960,00	0,00	8.438,36	
German Gov. Bond OBL 3,5% 10/11	1.000.000,00	982.060,00	1.000.000,00	979.260,00	42.159,82	5.983,56	
France Tresaury Note BTAN 3,5% 12/07/11	1.000.000,00	982.470,00	1.000.000,00	979.750,00	0,00	13.194,52	
German Gov. Bond DBR 3,75% 01/17	1.000.000,00	984.220,00	1.000.000,00	960.090,00	0,00	33.287,67	
German Gov. Bond OBL 3,5% 10/11	1.000.000,00	982.060,00	1.000.000,00	979.260,00	42.159,82	5.983,56	
Espanha Gov. Bond SPGB 2,9% 10/08	1.000.000,00	982.640,00	1.000.000,00	989.990,00	35.442,92	3.877,26	
France Gov. Bond 3,75% 04/2017			1.000.000,00	951.800,00	0,00	20.547,95	Aquisição em 2007
Espanha Gov. Bond SPGB 3,9% 10/12			1.000.000,00	987.330,00	0,00	29.575,89	Aquisição em 2007
Espanha Gov. Bond SPGB 3,8% 01/17			1.000.000,00	955.570,00	583,02	27.818,08	Aquisição em 2007
German Gov.Bond BKO 3,75% 12/08			1.000.000,00	996.870,00	31.643,84	1.561,64	Aquisição em 2007
France Tresa.Note BTN 3,75% 01/12			1.000.000,00	984.620,00	0,00	29.013,70	Aquisição em 2007
France Gov. Bond FRTR 3,75% 04/17			1.000.000,00	951.800,00	10.068,50	20.547,95	Aquisição em 2007
Espanha Gov. Bond SPGB 2,9% 10/08			1.000.000,00	989.990,00	35.442,92	3.877,26	Aquisição em 2007
German Gov. Bond DBR 3,75% 01/17			1.000.000,00	960.090,00	0,00	25.890,41	Aquisição em 2007
France Tresa.Note BTN 3,75% 01/12			1.000.000,00	984.620,00	0,00	25.808,22	Aquisição em 2007
Republica Austria 3,5% 09/21			1.000.000,00	892.940,00	18.219,18	8.208,22	Aquisição em 2007
KFW 3,875% 9/04/10			2.000.000,00	1.986.264,00	0,00	45.183,56	Aquisição em 2007
France Gov. Bond FRTR 3,75% 04/17			1.000.000,00	951.800,00	10.068,50	20.547,95	Aquisição em 2007
France Gov. Bond FRTR 4% 10/38			1.000.000,00	892.960,00	21.479,45	5.873,97	Aquisição em 2007
France Tresa.Note BTN 4% 09/09			2.000.000,00	1.996.820,00	26.956,21	19.287,67	Aquisição em 2007
German Gov.Bond BKO 3,75% 03/09			2.000.000,00	1.992.400,00	0,00	41.095,89	Aquisição em 2007
Reino Da Bélgica 4% 28/03/2013			4.000.000,00	3.949.080,00	0,00	85.216,44	Aquisição em 2007
France Tresa.Note BTN 3,75% 01/12			4.000.000,00	3.938.480,00	0,00	73.643,84	Aquisição em 2007

8.3.5 - APLICAÇÕES EM ACTIVOS DE RENDIMENTO FIXO E VARIÁVEL
FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL
OBRIGAÇÕES E TITULOS DE PARTICIPAÇÃO

ENTIDADES	VALOR EM 01.01.2007		VALOR EM 31.12.2007		RENDIMENTO		OBSERVAÇÕES
	VALOR NOMINAL	VALOR DE MERCADO	VALOR NOMINAL	VALOR DE MERCADO	VENCIDO E COBRADO	VENCIDO POR COBRAR	
France Tresa.Note BTN 4% 09/09			4.000.000,00	3.993.640,00	53.920,70	38.575,34	Aquisição em 2007
German Gov. Bond DBR 4,25% 07/17			1.000.000,00	995.470,00	0,00	16.767,12	Aquisição em 2007
República Grécia GGB 4,3% 07/17			1.000.000,00	974.590,00	0,00	15.456,44	Aquisição em 2007
Itália Gov. Bond BTPS 4% 04/12			500.000,00	494.965,00	3.613,39	3.375,34	Aquisição em 2007
Itália Gov. Bond BTPS 4,5% 02/18			1.000.000,00	992.650,00	0,00	8.876,71	Aquisição em 2007
France Gov. Bond 4,25% 2017			2.000.000,00	1.973.280,00	3.726,03	12.482,19	Aquisição em 2007
France Tresa.Note BTN 4% 09/09			2.000.000,00	1.996.820,00		12.098,63	Aquisição em 2007
BEI 4,375% - 15/04/2013			2.000.000,00	2.002.960,00	0,00	13.041,10	Aquisição em 2007
Espanha Bond SPGB 4% 01/10			2.000.000,00	1.997.640,00	0,00	2.104,11	Aquisição em 2007
Sub-Total Taxa Fixa	53.069.939,15	53.865.410,00	91.572.343,35	90.634.456,81	3.175.107,92	2.020.066,48	
TOTAIS EUR	**110.975.558,69**	**111.809.434,13**	**142.712.557,54**	**141.584.243,55**	**5.007.134,63**	**2.608.586,60**	

8.3.5 - APLICAÇÕES EM ACTIVOS DE RENDIMENTO FIXO E VARIÁVEL
FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL
TÍTULOS DE DIVIDA PÚBLICA

ENTIDADES	VALOR EM 01.01.2007		VALOR EM 31.12.2007		RENDIMENTO		OBSERVAÇÕES
	VALOR NOMINAL	VALOR DE MERCADO	VALOR NOMINAL	VALOR DE MERCADO	VENCIDO E COBRADO	VENCIDO POR COBRAR	
O.T.-Fevereiro 6,625% - 97/07	997.595,79	1.001.546,27			52.872,58		Reembolsadas em 2007
O.T.- Julho 3,95% - 99/09	2.500.000,00	2.500.475,00	2.500.000,00	2.493.725,00	79.000,00	36.578,08	
O.T.- Maio 5,85% - 2000/10	4.000.000,00	4.233.680,00	4.000.000,00	4.149.320,00	187.200,00	115.397,26	
O.T.- Junho 5,00% - 02/12	22.671.000,00	23.760.794,97	22.671.000,00	23.365.866,15	906.840,00	494.414,14	
O.T.- Junho 5,15% - 01/11	1.900.000,00	1.987.096,00	1.900.000,00	1.954.587,00	78.280,00	42.678,68	
O.T.- Setembro 5,45% - 98/13	2.000.000,00	2.166.680,00	2.000.000,00	2.118.060,00	87.200,00	23.651,51	
O.T. Abril 3,85% - 2021	10.000.000,00	9.696.900,00	10.000.000,00	9.231.000,00	308.000,00	219.397,26	
O.T. Outubro 3,35% - 2015	5.000.000,00	4.741.600,00	5.000.000,00	4.671.150,00	134.000,00	28.268,49	
O.T. Abril 3,2% - 2011	6.000.000,00	5.817.060,00	6.000.000,00	5.819.940,00	147.901,37	109.413,70	
O.T. Outubro 4,35% - 2017			13.000.000,00	12.804.350,00	188.944,93	94.198,36	Aquisição em 2007
O.T. Abril 4,10% - 2037			1.000.000,00	890.550,00	0,00	15.096,99	Aquisição em 2007
TOTAIS EUR	**55.068.595,79**	**55.905.832,24**	**68.071.000,00**	**67.498.548,15**	**2.170.238,88**	**1.179.094,47**	

8.3.5 - APLICAÇÕES EM ACTIVOS DE RENDIMENTO FIXO E VARIÁVEL
FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL
UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS DE INVESTIMENTO

ENTIDADES	VALOR EM 01.01.2007		VALOR EM 31.12.2007		RENDIMENTO		OBSERVAÇÕES
	VALOR NOMINAL	VALOR DE MERCADO	VALOR NOMINAL	VALOR DE MERCADO	VENCIDO E COBRADO	VENCIDO POR COBRAR	
Vision Escritórios	2.000.000,00	2.649.760,00	2.000.000,00	2.652.760,00			
Vision Escritórios	425.169,22	563.298,19	425.169,22	563.935,95			
Vision Escritórios	**2.425.169,22**	**3.213.058,19**	**2.425.169,22**	**3.216.695,95**	**108.324,97**	**0,00**	
Barclays MT BOND	500.000,00	601.325,44	500.000,00	612.946,51			
Lusimovest	2.500.000,00	3.197.890,00	2.500.000,00	3.312.310,00			
Euro-Futuro Banca e Seguros	1.100.000,00	1.408.541,20	1.100.000,00	1.244.122,00			
Euro-Futuro Cíclico	1.425.000,00	1.830.891,30	1.425.000,00	2.003.447,40			
Euro-Futuro Defensivo	950.000,00	1.107.388,40	950.000,00	1.191.079,60			
Euro-Futuro Telecomunicações	2.300.000,00	891.029,20	2.300.000,00	1.007.998,00			
Invesco GT Pan European	1.419.140,00	1.894.551,90	1.419.140,00	1.860.492,54			
JP Morgan FF Equity A	645.800,00	723.296,00	645.800,00	728.333,24	3.926,46		
Newton Int. Growth Fund	914.606,00	842.352,13	914.606,00	896.862,64			
HSBC Global Pan Europe	1.903.240,00	1.832.344,31	1.903.240,00	1.848.141,20	1.906,32		
Global Equities/Ac.global	4.435.000,00	4.336.454,30	4.435.000,00	4.498.775,30			
CaixaGest Rend. Cresc. 2011	1.000.000,00	990.940,00	1.000.000,00	1.015.562,00	20.000,00		
CaixaGest Valor Plus			5.000.000,00	4.797.400,00			Aquisição em 2007
CaixaGest Valor Premium			1.500.000,00	1.474.950,00			Aquisição em 2007
CaixaGest Imobiliário International			5.500.002,97	5.500.002,97			Aquisição em 2007
Fundo em USD	3.990.383,03	5.707.930,44	3.990.383,03	5.456.708,47			
TOTAIS EUR	**25.508.338,24**	**28.577.992,81**	**37.508.341,21**	**40.665.827,82**	**134.157,75**	**0,00**	

O TÉCNICO DE CONTAS
Mário G. Matos

A DIRECTORA FINANCEIRA
Maria Jacinta Dias

O CONSELHO DIRECTIVO
Fernando Nogueira (Presidente)
António M. S. Osório (Vice-Presidente)
Rodrigo F. H. Lucena (Vogal)
Rui Alvarez Carp (Vogal)

H.3 FAT — Fundo de Acidentes de Trabalho

BALANÇO

FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO

Gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2007

(Em euros)

ACTIVO	2007 ACTIVO BRUTO	2007 AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES	2007 ACTIVO LÍQUIDO	2006 ACTIVO LÍQUIDO
IMOBILIZADO				
INVESTIMENTOS FINANCEIROS				
PARTES DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES E TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO	11.124.065,43	336.094,70	10.787.970,73	0,93
OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.525.981,89	21.425,34	4.504.556,55	2.972.349,13
	15.650.047,32	**357.520,04**	**15.292.527,28**	**2.972.350,06**
CIRCULANTE				
DÍVIDAS DE TERCEIROS - CURTO PRAZO				
CLIENTES, C\C	0,00		0,00	0,00
COTRIBUINTES, C\C	997,60		997,60	11.425,91
UTENTES, C\C (RESPONSÁVEIS DE SINISTROS)	829.285,64		829.285,64	443.542,62
DEVEDORES PELA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00		0,00	0,00
ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	0,00		0,00	0,00
OUTROS DEVEDORES	55.647,79	8.884,84	46.762,95	6.743,37
	885.931,03	**8.884,84**	**877.046,19**	**461.711,90**
TÍTULOS NEGOCIÁVEIS				
TÍTULOS DE DÍVIDA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTA NO TESOURO, DEPÓSITOS EM				
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E CAIXA				
CONTA NO TESOURO	54.691.793,14		54.691.793,14	28.443.305,48
DEPÓSITOS Á ORDEM	5.794.845,75		5.794.845,75	3.900.166,78
DEPÓSITOS A PRAZO	0,00		0,00	0,00
CAIXA	1.479,65		1.479,65	872,26
	60.488.118,54		**60.488.118,54**	**32.344.344,52**
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS				
ACRÉSCIMOS DE PROVEITOS	4.449.723,47		4.449.723,47	3.763.858,51
CUSTOS DIFERIDOS	6.059,18		6.059,18	5.876,99
	4.455.782,65		**4.455.782,65**	**3.769.735,50**
TOTAL DE AMORTIZAÇÕES		**0,00**		
TOTAL DE PROVISÕES		**366.404,88**		
TOTAL DO ACTIVO	**81.479.879,54**		**81.113.474,66**	**39.548.141,98**

FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	2007	2006
FUNDOS PRÓPRIOS		
PATRIMÓNIO		
TRANSFERÊNCIA DO FUNDAP	61.451.739,90	61.451.739,90
TRANSFERÊNCIA DO FGAP	(8.533.075,44)	(8.533.075,44)
TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADES	(559.721.072,23)	(559.721.072,23)
RESULTADO TRANSITADOS	178.406.513,12	111.246.281,43
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(52.209.669,34)	67.160.231,69
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS	**(380.605.563,99)**	**(328.395.894,65)**
PASSIVO		
PROVISÕES PARA RISCOS E ENCARGOS		
PROVISÕES PARA PENSÕES	446.179.642,00	359.347.582,00
PROVISÕES PARA IBNR	8.701.595,00	2.303.603,00
	454.881.237,00	**361.651.185,00**
DÍVIDAS A TERCEIROS - CURTO PRAZO		
FORNECEDORES,C\C	699,26	404,58
CREDORES P\ EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES CONT.E UTEN.	0,00	0,00
ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	316,60	0,00
OUTROS CREDORES		
REMUNERAÇÕES A LIQUIDAR	134,42	20,59
OUTROS CREDORES	8.067,84	10.603,22
SINISTROS A REEMBOLSAR	829.285,60	443.542,58
	838.503,72	**454.570,97**
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS		
ACRÉSCIMOS DE CUSTOS	5.999.297,93	5.838.280,66
	5.999.297,93	**5.838.280,66**
TOTAL DO PASSIVO	**461.719.038,65**	**367.944.036,63**
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	**81.113.474,66**	**39.548.141,98**

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO

Gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2007

(Em Euros)

Custos e perdas	Exercícios			
	2007		2006	
Fornecimentos serviços externos		460.983,06		452.203,81
Custos com o pessoal:				
Remunerações	311.893,31		317.092,75	
Encargos sociais				
Pensões	60.000,00		66.400,00	
Outros	139.775,24	511.668,55	109.371,31	492.864,06
Transf. correntes concedidas e prest.sociais				
Responsabilidades - seguradoras	23.546.480,08		31.540.485,59	
Responsabilidades - pensionistas	6.107.760,07	29.654.240,15	5.813.643,05	37.354.128,64
Provisões do exercício				
Provisões p/ responsabilidades c/ pensões	122.147.840,00		6.357.796,00	
Outras provisões do exercício	0,00	122.147.840,00	0,00	6.357.796,00
Outros custos e perdas operacionais		0,00		0,00
(A)		**152.774.731,76**		**44.656.992,51**
Custos e perdas financeiras				
Provisões para aplic. financeiras	87.942,75		0,00	
Outros custos e perdas financeiras	20.245,76	108.188,51	17.962,77	17.962,77
(C)		**152.882.920,27**		**44.674.955,28**
Custos e perdas extraordinárias		3.903,43		0,00
(E)		**152.886.823,70**		**44.674.955,28**
Resultado líquido do exercício		(52.209.669,34)		67.160.231,69
		100.677.154,36		**111.835.186,97**
Proveitos e ganhos				
Impostos, taxas e outros				
Empresas de seguros	66.547.955,85		63.712.485,31	
Coimas e penalidades por contra - ordenação	2.391.097,79	68.939.053,64	2.691.195,16	66.403.680,47
Transferências e subsídios correntes obtidos:				
Reversões reembolsos e outras		1.452.573,09		1.111.446,68
(B)		**70.391.626,73**		**67.515.127,15**
Proveitos e ganhos financeiros				
Juros de aplicações financeiras	1.355.757,48		204.721,06	
Rendimentos de participações de capital	0,00		0,00	
Outros proveitos e ganhos financeiros	16,44	1.355.773,92	21,93	204.742,99
(D)		**71.747.400,65**		**67.719.870,14**
Proveitos e ganhos extraordinários				
Anulação de provisões para pensões	28.917.788,00		43.937.399,00	
Anulação de provisões para investimentos	10.770,01		0,00	
Outros proveitos e ganhos extraordinários	1.195,70	28.929.753,71	177.917,83	44.115.316,83
(F)		**100.677.154,36**		**111.835.186,97**

Resumo:	**2007**	**2006**
Resultados operacionais (B) - (A) =	**(82.383.105,03)**	**22.858.134,64**
Resultados financeiros (D-B) - (C-A) =	**1.247.585,41**	**186.780,22**
Resultados correntes (D) - (C) =	**(81.135.519,62)**	**23.044.914,86**
Resultado líquido do exercício (F) - (E) =	**(52.209.669,34)**	**67.160.231,69**

FLUXOS DE CAIXA

FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO

Gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2007

(Em Euros)

Capit.	Grup.	Recebimentos			Capit.	Grup.	Pagamentos		
		SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		**32.344.344,52**			**DESPESAS**		**43.055.581,24**
		Execução orçamental		32.340.216,19			Despesas Orçamentais (OE)		0,00
		De dotações orçamentais (OE)	0,00				**Despesas orçamentais com compensação em receita**		
		De receitas próprias	32.340.216,19				**própria e com ou sem transição dos saldos**		42.880.985,38
16	01	Na posse do serviço	32.340.216,19				**CORRENTES**	**30.485.944,41**	
		Na posse do tesouro 28 443 305,48 €			01	01	Remunerações certas e permanentes	309.093,31	
		De receita do Estado		0,00	01	02	Abonos variáveis ou eventuais	32.150,00	
		De operações de tesouraria		4.128,33	01	03	Segurança Social	132.870,44	
		Descontos em vencimentos e salários:			02	02	Aquisição de serviços	494.634,26	
		Receitas do Estado 0,00			04	02	Transferências correntes - Soc. Financeiras	23.435.238,61	
		RECEITAS		**71.199.355,26**	04	08	Transferências correntes - Familias	6.061.775,38	
		Dotações orçamentais (OE)		0,00	06	02	Diversas	20.182,41	
		Receitas Próprias		71.059.509,54			**CAPITAL**	**12.395.040,97**	
					09	03	Títulos a médio longo prazo	12.125.038,00	
		CORRENTES	**71.059.509,54**		09	07	Acções e outras participações	0,00	
04	01	Taxas	66.133.253,17		09	08	Unidades de participação	270.002,97	
04	02	Multas e outras penalidades	2.391.397,07				**Entrega ao Tesouro em conta de receitas próprias**		0,00
05	01	Juros - Soc. e quase Soc. não financeiras	0,00				**Descontos em vencimentos e salários:**		
05	02	Juros - Sociedades financeiras	986.792,57				Receitas do Estado 0,00		
05	03	Juros - Administração pública	0,00				Operações de tesouraria 0,00		
05	06	Juros - Resto do Mundo	97.803,08						
06	01	Sociedades e quase soc. não financeiras	1.450.263,65				**Importâncias entregues ao Estado e outras entidades**		174.595,86
15	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00		12	01	Receita do Estado	17.948,43	
		CAPITAL	**0,00**		12	02	Operações de tesouraria	156.647,43	
11	03	Títulos a médio longo prazo	0,00						
							SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE		**60.488.118,54**
		Recebido do Tesouro em conta de receitas					Execução orçamental		60.480.198,24
		próprias		0,00			De dotações orçamentais (OE)	0,00	
		Importância retidas para entrega ao Estado ou					**De receitas próprias**	60.480.198,24	
		outras entidades		139.845,72			Na posse do serviço	60.480.198,24	
17	01	Receita do Estado	21.706,75				Na posse do Tesouro 54 691 793,14 €		
17	02	Operações de tesouraria	118.138,97				De receita do Estado		4.456,53
		Descontos em vencimentos e salários:					De operações de tesouraria		3.463,77
		Receitas do Estado 0,00					**Descontos em vencimentos e salários**		
		Operações de tesouraria 0,00					Receita do Estado 0,00		
		Total Geral		**103.543.699,78**			**Total Geral**		**103.543.699,78**

8.2 - Notas ao Balanço e à Demonstração dos Resultados do Fundo de Acidentes de Trabalho

Gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2007

Na elaboração do anexo seguiu-se a ordem do P.O.C.P.

Notas aplicáveis: 8.2.3, 8.2.4, 8.2.7, 8.2.23, 8.2.31, 8.2.32, 8.2.37, 8.2.38, 8.2.39, 8.3.1 e 8.3.5

8.2.3 - Os critérios valorimétricos utilizados relativamente às contas do balanço e da demonstração dos resultados:

Investimentos Financeiros
Os investimentos financeiros estão contabilizados ao custo de aquisição, e as provisões foram efectuadas com base nas cotações de 31 de Dezembro de 2007.

8.2.4 - As cotações utilizadas na conversão em Euros das contas incluídas no balanço e demonstração dos resultados, originariamente expressas noutra moeda, foram as taxas de câmbio estabelecidas pelo Banco Central Europeu, à data de 31.12.07. Apuraram-se, neste caso diferenças de câmbio desfavoráveis de 63,35 € e favoráveis 16,44 €..

8.2.7 - Movimentos ocorridos nas rubricas do activo imobilizado constantes do balanço e nas respectivas amortizações e provisões.

AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES

RUBRICAS	SALDO INICIAL	REFORÇO	REGULARIZAÇOES	SALDO FINAL
Prov. pª Invest. Financeiros				
Títulos e outras aplic.financeiras	280.347,30	87.942,75	10.770,01	357.520,04
TOTAL	**280.347,30**	**87.942,75**	**10.770,01**	**357.520,04**

ACTIVO BRUTO

RUBRICAS	SALDO INICIAL	AUMENTOS	ALIENAÇOES	TRANSFER.	SALDO FINAL
Investimentos Financeiros					
Partes de capital em empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações e tít. de participação	248.152,88	10.875.913,00	0,00	0,00	11.124.065,88
Títulos da dívida pública	4.583,95	1.251.434,44	0,45	0,00	1.256.017,94
Fundos de investimento	2.999.960,53	270.002,97	0,00	0,00	3.269.963,50
TOTAL	**3.252.697,36**	**12.397.350,41**	**0,45**	**0,00**	**15.650.047,32**

8.2.23 - O valor global das dívidas de cobrança duvidosa incluídas na rubrica "Outros Devedores e Credores" é de 8 884,84 €.

8.2.31 - Desdobramento das contas de provisões acumuladas e explicitação dos movimentos ocorridos no exercício.

Código das contas	RUBRICAS	SALDO INICIAL	AUMENTO	REDUÇÃO	SALDO FINAL
291	**Provisões para cobranças duvidosas**	8.884,84	0,00	0,00	8.884,84
292	**Provisões para riscos e encargos**				
	Para Pensões	359.347.582,00	115.749.848,00	28.917.788,00	446.179.642,00
	Para IBNR	2.303.603,00	6.397.992,00	0,00	8.701.595,00
49	**Provisões para invest. financeiros**				
	Partes de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	Obrigações e títulos de participação	248.151,95	87.942,75	0,00	336.094,70
	Outros investimentos financeiros	32.195,35	0,00	10.770,01	21.425,34
	TOTAL	**361.940.417,14**	**122.235.782,75**	**28.928.558,01**	**455.247.641,88**

8.2.32 – Fundo Patrimonial - movimentos ocorridos no exercício

RUBRICAS	SALDO INICIAL	MOVIMENTOS DO EXERCÍCIO		SALDO FINAL
	Credor/(Devedor)	DÉBITO	CRÉDITO	Credor/(Devedor)
Património	(506.802.407,77)	0,00	0,00	(506.802.407,77)
Resultados transitados	111.246.281,43	0,00	67.160.231,69	178.406.513,12
Resultado líquido do exercício	67.160.231,69	119.369.901,03	0,00	(52.209.669,34)
TOTAL	**(328.395.894,65)**	**119.369.901,03**	**67.160.231,69**	**(380.605.563,99)**

8.2.37 – Demonstração dos resultados financeiros.

CUSTOS E PERDAS		Exercícios		PROVEITOS E GANHOS		Exercícios	
		2007	2006			2007	2006
681	Juros suportados	0,00	0,00	**781**	Juros obtidos	1.355.757,48	204.721,06
684	Provisões para aplic. financ.	87.942,75	0,89	**784**	Rend. de particip.de capital	0,00	0,00
685	Dif. de câmbio desfav.	63,35	61,59	**785**	Difer. de câmbio favoráv.	16,44	21,93
687	Perd.na alienação de apli.tesour.	0,00	0,00	**787**	Ganhos na alien. aplic.tesour.	0,00	0,00
688	Out.custos e perdas financeiras	20.182,41	17.900,29	**788**	Out. prov. e ganhos financeiros	0,00	0,00
	Resultados financeiros	1.247.585,41	186.780,22				
		1.355.773,92	**204.742,99**			**1.355.773,92**	**204.742,99**

8.2.38 - Demonstração dos resultados extraordinários.

CUSTOS E PERDAS		Exercícios		PROVEITOS E GANHOS		Exercícios	
		2007	2006			2007	2006
694	Perdas em imobilizações	0,00	0,00	**794**	Ganhos em imobilizações	0,00	0,00
697	Correcções relativas a exercícios anteriores	3.903,43	0,00	**796**	Reduções de amort. e provisões	28.928.558,01	44.080.617,08
698	Outros custos e perdas extraordinárias	0,00	0,00	**797**	Correcções relativas a exercícios anteriores	0,00	34.699,75
	Result.extraordinários	28.925.850,28	44.115.316,83	**798**	Outros proveitos e ganhos extraordinários	1.195,70	0,00
		28.929.753,71	**44.115.316,83**			**28.929.753,71**	**44.115.316,83**

8.2.39 - Outras informações consideradas relevantes para melhor compreensão da posição financeira e dos resultados.

8.2.39.1 - Acréscimos e diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2007 os saldos destas contas apresentavam a seguinte composição:

Acréscimos de proveitos:	
Juros de depósitos	***172 487,73 €***
Juros de obrigações	***160 821,39 €***
Receitas de Dezembro de 2007	4 116 414,35 €
	4 449 723,34 €
Custos diferidos:	
Renda edifício Avenida da República	6 059,18 €
	6 059,18€
Acréscimos de custos:	
Encargos com férias e subsídios de férias a pagar em 2008	63 961,60 €
Remunerações variáveis em função do desempenho de 2007	34 150,00 €
Responsabilidades de Nov. e Dez. de 2007	***5 888 965,33 €***
Outros	12 221,00 €
	5 999 297,93 €

8.2.39.2 - Nos investimentos financeiros foram contabilísticamente reconhecidas apenas as perdas potenciais (menos-valias) através das provisões, em obediência ao princípio da prudência. No entanto, para informação e consequentemente melhor análise da rendibilidade, evidenciamos também no quadro seguinte os ganhos e as perdas potenciais (mais-valias) e o valor global de cotação da carteira em 31 de Dezembro de 2007 com as mais e menos-valias.

RUBRICAS	VALOR DE AQUISIÇÃO	PERDAS POTENCIAIS (PROVISÕES)	GANHOS POTENCIAIS	VALOR DE COTAÇÃO EM 31.12.07
Partes de capital	0	0	0	0
Fundos de investimento	3.269.964	996	530.218	3.799.186
Obrigações e títulos de participação	11.124.065	336.094	17.024	10.804.995
Títulos da dívida pública	1.256.018	20.430	0	1.235.588
TOTAL	**15.650.047**	**357.520**	**547.242**	**15.839.769**

8.3 - Notas sobre o processo orçamental e respectiva execução

8.3.1 - Alterações orçamentais.

1 - Despesa

Classificação económica		Dotações Iniciais	Alterações orçamentais				Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações Corrigidas	Observações
			Transferências de verbas entre rubricas		Créditos especiais (aumento da despesa)	Modificações na redação da rúbrica			
Códigos	Descrição		Reforços	Anulações					
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(3)+(4)-(5)+(6)+-(7)+(8)	(10)
	Despesas Correntes								
01	**Despesas com o pessoal**		**500**	**2.250**	**0**	**0**	**0**		
01 01 04	Pessoal do quadro - RCIT	295.900	0	500	0	0	0	295.400	
01 01 09	Pessoal em qualquer outra situação	1.750	0	1.750		0	0	0	
01 02 01	Gratificações variáveis ou eventuais	31.910	500	0	0	0	0	32.410	
02	**Aquisição de bens e serviços correntes**		**1.750**	**0**	**0**	**0**	**0**		
02 02 25	Outros serviços	60.000	1.750	0	0	0	0	61.750	
09	**Activos financeiros**		**14.200.000**	**14.200.000**	**20.000.000**	**0**	**0**		
09 03 05	Resto do Mundo - União Europeia Paises membros	10.000.000	2.500.000	8.700.000	0	0	0	3.800.000	
09 03 14	Resto do Mundo - União Europeia e Instituições	0	3.600.000	0	0	0	0	3.600.000	
09 03 15	Resto do Mundo - União Europeia Paises membros	0	7.600.000	5.500.000	20.000.000	0	0	22.100.000	
09 08 03	Sociedades financeiras - Bancos e outras	0	500.000					500.000	
	Total.....		**14.202.250**	**14.202.250**	**20.000.000**				

2 - Receita

Classificação económica		Previsões iniciais	Alterações orçamentais			Previsões corrigidas	Observações
			Créditos especiais	Reforços	Anulações		
Códigos	Descrição						
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=(3)+(4)+(5)-(6)	(8)
	Receitas de Correntes						
05	**Rendimentos da propriedade**			**100.000**	**100.000**		
05 02 01	Bancos e instituições financeiras	140.000			100.000	40.000	
05 06 02	União Europeia- Países membros	0		100.000	0	100.000	
	Receitas de Capital						
16	**Saldo da gerência anterior**		**21.975.138**	**0**			
16 01 01	Na posse dos serviços	10.365.078	21.975.138	0	0	32.340.216	
	Total.....		**21.975.138**	**100.000**	**100.000**		

8.3.5 - APLICAÇÕES EM ACTIVOS DE RENDIMENTO FIXO E VARIÁVEL
FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO
OBRIGAÇÕES E TITULOS DE PARTICIPAÇÃO

ENTIDADES	VALOR EM 01.01.2007		VALOR EM 31.12.2007		RENDIMENTO		OBSERVAÇÕES
	VALOR NOMINAL	VALOR DE MERCADO	VALOR NOMINAL	VALOR DE MERCADO	VENCIDO E COBRADO	VENCIDO POR COBRAR	
Taxa Variável							
Somec/94	149.500,00	0,00	149.500,00	0,00	0,00	0,00	
CGD - Valor Real 98/08	0,49	0,57	0,49	0,60	0,02	0,001	
Sonae Investimentos 97-07	0,45	0,45			0,06		Alienado em 2007
Banquo - Diversification Notes 05/10			300.000,00	300.000,00	5.325,71	1.703,05	Aquisição em 2007
ABE Ser. 136			300.000,00	300.000,00	4.718,40	2.083,76	Aquisição em 2007
Sub-Total Taxa Variável	**149.500,94**	**1,02**	**749.500,49**	**600.000,60**	**10.044,19**	**3.786,81**	
Taxa Fixa							
Espanha Gov. Bond SPGB 3,9% 10/12			250.000,00	246.832,50	7.613,01	1.303,56	Aquisição em 2007
Espanha Gov. Bond SPGB 3,8% 01/17			250.000,00	238.892,50	182,20	6.954,52	Aquisição em 2007
German Gov.Bond BKO 3,75% 12/08			250.000,00	249.217,50	8.270,55	390,41	Aquisição em 2007
France Tresa.Note BTN 3,75% 01/12			250.000,00	246.155,00	0,00	7.253,42	Aquisição em 2007
France Gov. Bond FRTR 3,75% 04/17			500.000,00	475.900,00	2.337,33	10.273,97	Aquisição em 2007
Espanha Gov. Bond SPGB 2,9% 10/08			500.000,00	494.995,00	10.606,85	1.938,63	Aquisição em 2007
German Gov. Bond DBR 3,75% 01/17			500.000,00	480.045,00	0,00	12.945,21	Aquisição em 2007
France Tresa.Note BTN 3,75% 01/12			500.000,00	492.310,00	0,00	12.904,11	Aquisição em 2007
Republica Austria 3,5% 09/21			500.000,00	446.470,00	9.109,59	4.104,11	Aquisição em 2007
KFW 3,875% 9/04/10			500.000,00	496.566,00	0,00	11.295,89	Aquisição em 2007
France Gov. Bond FRTR 3,75% 04/17			500.000,00	475.900,00	2.337,33	10.273,97	Aquisição em 2007
France Gov. Bond FRTR 4% 10/38			500.000,00	446.480,00	10.739,73	2.936,99	Aquisição em 2007
France Tresa.Note BTN 4% 09/09			500.000,00	499.205,00	6.919,05	4.821,92	Aquisição em 2007
German Gov.Bond BKO 3,75% 03/09			500.000,00	498.100,00	0,00	10.273,97	Aquisição em 2007
Reino Da Bélgica 4% 28/03/2013			1.000.000,00	987.270,00	0,00	21.304,11	Aquisição em 2007
France Tresa.Note BTN 3,75% 01/12			600.000,00	590.772,00	0,00	11.046,58	Aquisição em 2007
France Tresa.Note BTN 4% 09/09			600.000,00	599.046,00	8.302,87	5.786,30	Aquisição em 2007
Itália Gov. Bond BTPS 4,5% 02/18			250.000,00	248.162,50	0,00	2.219,18	Aquisição em 2007
France Gov. Bond 4,25% 2017			500.000,00	493.320,00	931,51	3.120,55	Aquisição em 2007
France Tresa.Note BTN 4% 09/09			500.000,00	499.205,00		3.024,66	Aquisição em 2007
BEI 4,375% - 15/04/2013			500.000,00	500.740,00	0,00	3.260,27	Aquisição em 2007
Espanha Bond SPGB 4% 01/10			500.000,00	499.410,00	0,00	526,03	Aquisição em 2007
Sub-Total Taxa Fixa	**0,00**	**0,00**	**10.450.000,00**	**10.204.994,00**	**67.350,02**	**147.958,36**	
TOTAIS EUR	**149.500,94**	**1,02**	**11.199.500,49**	**10.804.994,60**	**77.394,21**	**151.745,17**	

8.3.5 - APLICAÇÕES EM ACTIVOS DE RENDIMENTO FIXO E VARIÁVEL
FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO
TÍTULOS DE DIVIDA PÚBLICA

ENTIDADES	VALOR EM 01.01.2007		VALOR EM 31.12.2007		RENDIMENTO		OBSERVAÇÕES
	VALOR NOMINAL	VALOR DE MERCADO	VALOR NOMINAL	VALOR DE MERCADO	VENCIDO E COBRADO	VENCIDO POR COBRAR	
Em EUR							
Consolidado 41 3,5%	2.843,15	2.047,07	2.843,15	1.848,05	66,84	6,54	
Consolidado 41 3,5%	977,64	703,90	977,64	635,47	66,84	2,25	
Consolidado 42 3% (1)	14,96	9,21	2.324,40	1.427,41	39,23	9,17	
Consolidado 43 2,75%	748,20	422,73	748,20	427,44	20,56	0,72	
O.T. Outubro 4,35% - 2017			1.250.000,00	1.231.250,00	19.783,56	9.057,53	Aquisição em 2007
TOTAIS EUR	**4.583,95**	**3.182,91**	**1.256.893,39**	**1.235.588,37**	**19.977,03**	**9.076,22**	

(1) - Precatórios Cheque no valor total de € 2,309,44, que foram entregues em 2007 e serviam de caucionamento de pens ões, efectuadas pela Inspecção Geral de Seguros junto dos Tribunais.

8.3.5 - APLICAÇÕES EM ACTIVOS DE RENDIMENTO FIXO E VARIÁVEL
FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO
UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS DE INVESTIMENTO

ENTIDADES	VALOR EM 01.01.2007		VALOR EM 31.12.2007		RENDIMENTO		OBSERVAÇÕES
	VALOR NOMINAL	VALOR DE MERCADO	VALOR NOMINAL	VALOR DE MERCADO	VENCIDO E COBRADO	VENCIDO POR COBRAR	
JP Morgan Ff Equitya	64.628,70	164.360,00	85.905,87	422.836,83	892,24		
Newton Int Growth Fund	207.865,00	186.558,84	64.628,70	165.504,65			
HSBC Global Pan Europe	436.953,33	400.394,58	207.865,00	203.832,42	431,92		
Invesco Gtpan European A	85.905,87	401.227,32	436.953,33	419.998,55			
Euro Futuro Banca E Seg.	260.850,00	315.414,60	260.850,00	295.026,57			
Euro Futuro Defensivo	217.425,00	247.621,85	217.425,00	272.600,51			
Euro - Futuro Ciclico	325.750,00	384.351,12	325.750,00	457.981,05			
Euro Futuro Telecomunic.	571.350,00	221.343,28	571.350,00	250.399,85			
Acções Global	1.026.245,00	1.003.441,84	1.026.245,00	1.041.002,40			
CaixaGest Imobiliário International			270.002,97	270.002,97			Aquisição em 2007
TOTAIS EUR	**3.196.972,90**	**3.324.713,42**	**3.466.975,87**	**3.799.185,79**	**1.324,16**	**0,00**	

I. Relatório e Parecer da Comissão de Fiscalização

1. A Comissão de Fiscalização (CF) do Instituto de Seguros de Portugal (ISP) vem apresentar, nos termos do Estatuto desta entidade, o Relatório e o Parecer sobre o Relatório de Actividade e as Contas Anuais elaborados pelo Conselho Directivo, referentes ao exercício de 2007.

   Os documentos de prestação de contas integram as Contas do ISP, as Contas do Fundo de Garantia Automóvel (FGA), as Contas do Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT) e as Contas Globais, agregando aquelas outras três.

Relatório

2. A CF acompanhou a actividade de gestão do ISP em 2007, tendo obtido informações e esclarecimentos em reuniões com o Conselho Directivo (CD) e com os Responsáveis pelos Serviços, de todos tendo recebido apoio para a execução das suas tarefas, devendo salientar-se a colaboração profissional e permanente disponibilidade da Directora Financeira.

   Neste domínio, foram objecto de análise as actas do Conselho Directivo e outros documentos, nomeadamente os respeitantes à informação financeira e contabilística.

3. A CF acompanhou a actividade desenvolvida pelo ROC, através das exposições que o mesmo efectuou nas reuniões, tendo em atenção os trabalhos de auditoria que são realizados pela externa KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.

4. A CF apreciou também, com as devidas atenção e profundidade, os relatórios e pareceres elaborados por aquela sociedade de revisores oficiais de contas, membro de uma auditora internacional, relativos às auditorias e certificações das demonstrações financeiras pela mesma realizada.

5. Pela sua importância, a CF regista com satisfação e congratula-se com a excelente classificação atribuída pelo Fundo Monetário Internacional, no âmbito do Financial Sector Assessment Program (FSAP), ao sector segurador Português e ao ISP, com a sua actividade de regulação e supervisão, o que distingue Portugal como uma referência internacional.

6. O Resultado Líquido positivo do ISP no exercício de 2007 foi negativo de 1 459 127,38 euros, tendo o do ano precedente sido positivo de 1 021 916,96 euros.

7. No FGA, o Resultado Líquido do exercício de 2007 foi positivo de 21 012 498,46 euros, enquanto no ano anterior havia ascendido a 1 224 505,51 euros.

8. Quanto ao FAT, o Resultado Líquido do Exercício de 2007 foi negativo, no montante de 52 209 669,34 euros, tendo sido no ano anterior positivo de 67 160 231,69 euros.

9. Em 31 de Dezembro de 2007, os Fundos Próprios do FGA, integrados pelos Resultados Transitados e pelo Resultado Líquido do Exercício do ano, eram de 123 985 506,83 euros, tendo aumentado cerca de 20,4% em relação ao final de 2006.

10. Também em 31 de Dezembro de 2007, os Fundos Próprios do FAT eram negativos em 380 605 563,99 euros, como resultante da transferência do património negativo do extinto Fundo de Garantia e Actualização de Pensões (FGAP), da transferência de responsabilidades, havendo apenas a compensar, parcialmente, as anteriores importâncias negativas, o valor do património transferido do extinto Fundo de Actualização de Pensões de Acidentes de Trabalho (FUNDAP) e os últimos resultados do FAT.

11. Os investimentos financeiros do FGA e do FAT estão contabilizados pelo custo de aquisição, líquido de provisões para menos-valias potenciais.

    No FGA, em 31 de Dezembro de 2007, o valor de aquisição dos investimentos financeiros, excluindo Imóveis e Terrenos e recursos naturais, era de 260 899 347,82 euros, e o montante das provisões constituídas ascendia a 4 734 392,57 euros.

    Relativamente ao FAT, os montantes referentes às mesmas data e rubricas eram de 15 650 047,32 euros e de 357 520,04 euros, respectivamente.

12. O Relatório de Actividade do Conselho Directivo expressa pormenorizadamente os principais factos e o desenvolvimento da gestão do ISP, do FGA e do FAT em 2007 e apresenta as perspectivas para 2008.

13. Os documentos de prestação de contas, designadamente o Relatório de Actividade e as Demonstrações Financeiras, observam as disposições legais aplicáveis e permitem compreender a situação financeira e os resultados apurados em 2007.

14. Em conformidade com o Artigo 30.°, n.º 2, do Estatuto do Instituto de Seguros de Portugal, o Resultado Líquido do Exercício de 2007 do ISP transita para 2008.

    Os Resultados Líquidos do Exercício de 2007 do FGA e do FAT transitam, como habitualmente, para o ano seguinte, continuando a integrar os valores dos fundos próprios.

15. A Comissão de Fiscalização apreciou a Certificação Legal das Contas emitida pelo ROC, documento que mereceu a sua concordância.

16. A execução orçamental no exercício de 2007, foi a seguinte:

ISP

Receitas Totais	94%	Despesas Totais	91%
Receitas Correntes	91%	Despesas Correntes	92%
Receitas de Capital	100%	Despesas de Capital	70%

FGA

Receitas Totais	113%	Despesas Totais	82%
Receitas Correntes	102%	Despesas Correntes	88%
Receitas de Capital	118%	Despesas de Capital	79%

FAT

Receitas Totais	113%	Despesas Totais	49%
Receitas Correntes	119%	Despesas Correntes	54%
Receitas de Capital	100%	Despesas de Capital	41%

17. A Comissão de Fiscalização agradece a referência à sua cooperação feita pelo Conselho Directivo no seu Relatório, a qual é, naturalmente, sempre prestada sem prejuízo da independência no exercício das suas funções específicas.

Parecer

18. Em face do exposto, a Comissão de Fiscalização é de parecer que o Relatório de Actividade e as Contas do Exercício de 2007 apresentados pelo Conselho Directivo merecem aprovação.

Lisboa, 26 de Março de 2008

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

Álvaro Pinto Correia (Presidente)

Manuel de Lima Dias Martins (Vogal)

José Rodrigues de Jesus (Vogal R.O.C.)

J. Certificação Legal das Contas

Introdução

1. Examinei as demonstrações financeiras do Instituto de Seguros de Portugal, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2007 (que evidencia um total de 13 844 206,06 euros e um total de Fundos Próprios de 8 677 261,57 euros, incluindo um Resultado Líquido negativo de 1 459 127,38 euros), a Demonstração dos Resultados, os Mapas de Controlo Orçamental e a Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data, e o correspondente Anexo.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho Directivo a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Instituto, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3. A minha responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no meu exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. O exame a que procedi foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame inclui:

   – a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho Directivo, utilizadas na sua preparação;

   – a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;

   – a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e

   – a apreciaçao sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5. O meu exame abrangeu também a verificação da concordância do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

6. Entendo que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da minha opinião.

Opinião

7. Em minha opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Instituto

de Seguros de Portugal em 31 de Dezembro de 2007, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites para o sector público em Portugal.

Ênfases

8. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamo a atenção para as situações seguintes:

8.1. As demonstrações financeiras do Instituto de Seguros de Portugal são objecto de auditoria pela KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., que emitiu sobre as mesmas, em 26 de Março de 2008, uma opinião sem reservas nem ênfases.

8.2. O Fundo de Garantia Automóvel é um fundo autónomo integrado no Instituto de Seguros de Portugal, entidade legalmente responsável pela sua gestão técnica e financeira. As demonstrações financeiras deste Fundo são objecto de auditoria pela KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., que emitiu sobre as mesmas, em 26 de Março de 2008, uma opinião sem reservas nem ênfases.

8.3. O Fundo de Acidentes de Trabalho é um fundo dotado de autonomia administrativa e financeira, que funciona junto do Instituto de Seguros de Portugal, a quem compete a sua gestão técnica e financeira. As demonstrações financeiras deste Fundo são objecto de auditoria pela KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., que emitiu sobre as mesmas, em 26 de Março de 2008, uma opinião sem reservas e com a seguinte ênfase:

"Chamamos a atenção para o facto de o FAT - Fundo de Acidentes de Trabalho apresentar Fundos Próprios negativos em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, nos montantes de Euros 380 605 564 e Euros 328 395 895, respectivamente. Estes valores resultam, essencialmente, da relevação contabilística das responsabilidades, calculadas numa base actuarial, pelo pagamento de pensões nos termos do estipulado no Art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 185/2007, de 10 de Maio.

"O equilíbrio económico e financeiro do FAT - Fundo de Acidentes de Trabalho será obtido através das receitas definidas no Art.º 3.º do citado decreto-lei, designadamente as decorrentes das percentagens a cobrar anualmente pelas empresas de seguros aos tomadores de seguros sempre que sejam processados prémios da modalidade "Acidentes de Trabalho" e das percentagens a suportar pelas empresas de seguros sobre o valor correspondente ao capital de remição das pensões em pagamento em 31 de Dezembro de cada ano. Dadas as características daquelas receitas, as mesmas apenas serão registadas contabilisticamente aquando do seu recebimento."

Lisboa, 26 de Março de 2008

José Rodrigues de Jesus

L. Relatório dos Auditores

INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras do Instituto de Seguros de Portugal as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2007 (que evidencia um total de 13.844.206 euros, e um total de fundos próprios de 8.677.262 euros, incluindo um resultado do exercício negativo de 1.459.127 euros), as Demonstrações dos resultados e dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e os correspondentes anexos.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho Directivo a preparação de demonstrações financeiras, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal e com o Plano Oficial de Contabilidade Pública, que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Instituto de Seguros de Portugal, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:

   – a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho Directivo, utilizados na sua preparação;

   – a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;

   – a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e

   – a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Instituto de Seguros de Portugal, em 31 de Dezembro de 2007, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa referentes ao exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal e com o Plano Oficial de Contabilidade Pública.

Lisboa, 26 de Março de 2008

KPMG & Associados, Sociedade
de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Representada por

Ana Cristina Soares Valente Dourado
(ROC n.º 1011)

FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras do Fundo de Garantia Automóvel as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2007 (que evidencia um total de 329.451.800 euros, e um total de fundos próprios de 123.985.507 euros, incluindo um resultado do exercício de 21.012.499 euros), as Demonstrações dos resultados e dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e os correspondentes anexos.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho Directivo a preparação de demonstrações financeiras, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal e com o Plano Oficial de Contabilidade Pública, que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Fundo de Garantia Automóvel, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:

   – a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho Directivo, utilizados na sua preparação;

   – a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;

   – a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e

   – a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Fundo de Garantia Automóvel, em 31 de Dezembro de 2007, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa referentes ao exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal e com o Plano Oficial de Contabilidade Pública.

Lisboa, 26 de Março de 2008

KPMG & Associados, Sociedade
de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Representada por

Ana Cristina Soares Valente Dourado
(ROC n.º 1011)

FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras do Fundo de Acidentes de Trabalho as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2007 (que evidencia um total de 81.113.475 euros, e um total de fundos próprios negativos de 380.605.564 euros, incluindo um resultado do exercício negativo de 52.209.669 euros), as Demonstrações dos resultados por natureza e dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e os correspondentes anexos.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho Directivo a preparação de demonstrações financeiras, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal e com o Plano Oficial de Contabilidade Pública, que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Fundo de Acidentes de Trabalho, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:

   – a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho Directivo, utilizados na sua preparação;

   – a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;

   – a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e

   – a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Fundo de Acidentes de Trabalho, em 31 de Dezembro de 2007, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa referentes ao exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal e com o Plano Oficial de Contabilidade Pública.

Ênfase

8. Sem afectar a opinião acima expressa, chamamos a atenção para o facto de o FAT - Fundo de Acidentes de Trabalho apresentar Fundos Próprios negativos em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, nos montantes de Euros 380.605.564 e Euros 328.395.895, respectivamente. Estes valores resultam, essencialmente, da relevação contabilística das responsabilidades, calculadas numa base actuarial, pelo pagamento de pensões nos termos do estipulado no Art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de Abri com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 185/2007, de 10 de Maio.

   O equilíbrio económico e financeiro do FAT - Fundo de Acidentes de Trabalho será obtido através das receitas definidas no Art.º 3.º do citado decreto-lei, designadamente as decorrentes das percentagens a cobrar anualmente pelas empresas de seguros aos tomadores de seguros sempre que sejam processados prémios da modalidade "Acidentes de Trabalho" e das percentagens a suportar pelas empresas de seguros sobre o valor correspondente ao capital de remição das pensões em pagamento em 31 de Dezembro de cada ano. Dadas as características daquelas receitas, as mesmas apenas são registadas contabilisticamente aquando do seu recebimento.

Lisboa, 26 de Março de 2008

KPMG & Associados, Sociedade
de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Representada por

Ana Cristina Soares Valente Dourado
(ROC n.º 1011)

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 18994/2008

Por despachos do Presidente do ISCTE, ao abrigo da al. *h*) no n.º 1 do artigo19.º dos Estatutos do ISCTE, publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 37/2000:

De 4 de Abril de 2008

Autorizada a Maria Teresa de Morais Sarmento Patrício professora associada do quadro deste Instituto, equiparação a bolseiro no estrangeiro sem vencimento para o ano lectivo de 2008/2009.

De 12 de Junho de 2008

Autorizada a contratação de Helena Isabel Ferreira Soares Correia Tavares na categoria de professora auxiliar além do quadro neste Instituto, com efeitos a partir de 13 de Maio de 2008, considerando-se rescindido o anterior contrato na mesma data.

(Não sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente, *Juan Mozzicafreddo*.

Despacho n.º 17631/2008

Concurso para professor associado do Grupo VI de disciplinas — Gestão de Recursos Humanos, aberto por Edital (extracto) n.º 168/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República* **n.º 38, de 22 de Fevereiro de 2007.**

O acórdão de 13 de Novembro de 2007 do Pleno da Secção do Contencioso Administrativo do S.T.A., proferido em sede de recurso por oposição de julgados no seu processo n.º 1140/06, veio considerar aplicável aos concursos regulados pelo Estatuto da Carreira Docente Universitária a exigência de divulgação atempada do sistema de classificação final, constante do artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

O concurso identificado em epígrafe, aberto em data anterior à da prolacção desse acórdão, não podia por definição considerar a opção jurisprudencial que veio a ser tomada no âmbito desse recurso, em parte contrária às regras de procedimento fixadas no E. C. D. U.

Essa opção jurisprudencial, com o seu particular relevo, tem doravante de ser considerada.

Na sua reunião de 26.05.2008, o Júri do concurso deliberou solicitar que a questão desta forma suscitada fosse decidida.

Assim, considerada a jurisprudência que agora se firmou e a muito forte possibilidade de todo o procedimento concursal vir a ser objecto de decisão judicial no mesmo sentido, revogo o meu despacho de 3 de Janeiro de 2007, a que se refere o Edital (extracto) n.º 168/2007, publicado no *Diário da República* n.º 38, de 22 de Fevereiro de 2007, que autorizou a respectiva abertura, com a consequente anulação de todo o procedimento, nos termos do artigo 145.º, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo.

19 de Junho de 2008. — O Presidente, *Luís Antero Reto.*

Despacho n.º 17632/2008

Concurso para professor associado do Grupo I de disciplinas — Métodos Quantitativos, aberto por Edital n.º 509/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* **n.º 241, de 18 de Dezembro de 2006.**

O acórdão de 13 de Novembro de 2007 do Pleno da Secção do Contencioso Administrativo do S.T.A., proferido em sede de recurso por oposição de julgados no seu processo n.º 1140/06, veio considerar aplicável aos concursos regulados pelo Estatuto da Carreira Docente Universitária a exigência de divulgação atempada do sistema de classificação final, constante do artigo 5.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

O concurso identificado em epígrafe, aberto em data anterior à da prolação desse acórdão, não podia por definição considerar a opção jurisprudencial que veio a ser tomada no âmbito desse recurso, em parte contrária às regras de procedimento fixadas no E. C. D. U.

Essa opção jurisprudencial, com o seu particular relevo, tem doravante de ser considerada.

Na sua reunião de 27.05.2008, o Júri do concurso deliberou solicitar que a questão desta forma suscitada fosse decidida.

Assim, considerada a jurisprudência que agora se firmou e a muito forte possibilidade de todo o procedimento concursal vir a ser objecto de decisão judicial no mesmo sentido, revogo o meu despacho de 21 de Novembro de 2006, a que se refere o Edital n.º 509/2006, publicado no *Diário da República* n.º 241, de 18 de Dezembro de 2006, que autorizou a respectiva abertura, com a consequente anulação de todo o procedimento, nos termos do artigo 145.º, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo.

19 de Junho de 2008. — O Presidente, *Luís Antero Reto.*

Despacho n.º 17633/2008

Concurso para professor catedrático do Grupo X de disciplinas — Psicologia Social e Organizacional, aberto por Edital (extracto) n.º 85/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República* **n.º 20, de 29 de Janeiro de dois mil e sete.**

O acórdão de 13 de Novembro de 2007 do Pleno da Secção do Contencioso Administrativo do S.T.A., proferido em sede de recurso por oposição de julgados no seu processo n.º 1140/06, veio considerar aplicável aos concursos regulados pelo Estatuto da Carreira Docente Universitária a exigência de divulgação atempada do sistema de classificação final, constante do artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

O concurso identificado em epígrafe, aberto em data anterior à da prolacção desse acórdão, não podia por definição considerar a opção jurisprudencial que veio a ser tomada no âmbito desse recurso, em parte contrária às regras de procedimento fixadas no E. C. D. U.

Essa opção jurisprudencial, com o seu particular relevo, tem doravante de ser considerada.

Na sua reunião de 26.05.2008, o Júri do concurso deliberou solicitar que a questão desta forma suscitada fosse decidida.

Assim, considerada a jurisprudência que agora se firmou e a muito forte possibilidade de todo o procedimento concursal vir a ser objecto de decisão judicial no mesmo sentido, revogo o meu despacho de 3 de Janeiro de 2007, a que se refere o Edital (extracto) n.º 85/2007, publicado no *Diário da República* n.º 20, de 29 de Janeiro de 2007, que autorizou a respectiva abertura, com a consequente anulação de todo o procedimento, nos termos do artigo 145.º, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo

19 de Junho de 2008. — O Presidente, *Luís Antero Reto.*

ORDEM DOS ADVOGADOS

Conselho de Deontologia de Coimbra

Edital n.º 653/2008

Jacob Simões, Advogado e Presidente do Conselho de Deontologia de Coimbra da Ordem dos Advogados, em cumprimento do disposto no artigo 169.º do E.O.A. torna público que, por acórdão do Conselho de Deontologia de Coimbra da Ordem dos Advogados de 11 de Abril de 2008, referente aos autos de processo disciplinar n.º 266/2006-D, com trânsito em julgado, foi aplicada ao Senhor Dr. Nelson Carvalho, Advogado Estagiário com domicílio na Figueira da Foz, portador da cédula profissional 6567-C, a pena disciplinar de nove meses de suspensão do exercício da profissão, por violação dos deveres consignados nos artigos 83.º e 86.º *a*), do Estatuto da Ordem dos Advogados.

O cumprimento desta pena terá início no dia seguinte ao levantamento da suspensão da inscrição, situação em que actualmente se encontra.

Para constar se passou o presente edital, que vai ser afixado e publicado de harmonia com as disposições legais aplicáveis.

20 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Deontologia, *Jacob Simões.*

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extracto) n.º 17634/2008

Por despacho reitoral de 09 de Junho de 2008, foi o Doutor Ivo Alexandre Rodrigues Dias de Sousa, professor auxiliar, de nomeação provisória, em regime de contrato administrativo de provimento nesta Universidade, nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 26 de Julho de 2008.

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Considerando a actividade científica e pedagógica desenvolvida no quinquénio de 2003 a 2008, descrita no relatório apresentado pelo Doutor Ivo Alexandre Rodrigues Dias Sousa, professor auxiliar da Universidade Aberta, e tendo sido ponderados os pareceres circunstanciados e fundamentados acerca do referido relatório, elaborados e subscritos pelos Doutores Nuno Manuel de Carvalho Ferreira Guimarães, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e António da Nóbrega de Sousa da Câmara, Professor Catedrático da Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, os professores catedráticos, associados e auxiliares com nomeação definitiva da Universidade Aberta, em exercício efectivo de funções e presentes na reunião do conselho científico de 04 de Junho do corrente ano deliberaram, por unanimidade, a favor da nomeação definitiva do Doutor Ivo Alexandre Rodrigues Dias. (Isento de Visto do T.C)

5 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Científico, *João Luís Cardoso*.

16 de Junho de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro.*

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Considerando a actividade científica e pedagógica desenvolvida no quinquénio de 2003 a 2008, descrita no relatório apresentado pelo Doutor António Moreira Teixeira, professor auxiliar da Universidade Aberta, e tendo sido ponderados os pareceres circunstanciados e fundamentados acerca do referido relatório, elaborados e subscritos pelos Doutores Hermano Duarte de Almeida e Carmo, Professor Catedrático da Universidade Aberta e Paulo Maria Bastos da Silva Dias, Professor Catedrático do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, os professores catedráticos, associados e auxiliares com nomeação definitiva da Universidade Aberta, em exercício efectivo de funções e presentes na reunião do conselho científico de 04 de Junho do corrente ano deliberaram, por unanimidade, a favor da nomeação definitiva do Doutor António Moreira Teixeira. (Isento de Visto do T.C).

5 de Junho de 2008 — O Presidente do Conselho Científico, *João Luís Cardoso*.

16 de Junho de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 17635/2008

Por despacho reitoral de 09 de Junho de 2008, foi o Doutor António Moreira Teixeira, professor auxiliar, de nomeação provisória, em regime de contrato administrativo de provimento nesta Universidade, nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 27 de Junho de 2008.

Rectificação n.º 1445/2008

Quadro comparado dos planos curriculares — do Regulamento n.º 208-Q/2007, referente ao Regime de transição do curso de licenciatura em Português — História para o curso de Línguas, Literaturas e Culturas — Estudos Portugueses, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 160, de 21 de Agosto de 2007, rectifica-se que onde se lê:

Antigo plano de estudos	Plano de estudos adequado		
Licenciatura em Português-História	1.º Ciclo em Línguas, Literaturas e Culturas — Estudos Portugueses (maior em Estudos Portugueses + minor em História Geral)		
Disciplinares	Unidades curriculares	ECTS	Maior/minor
Pré-História* . . . . . Proto-História*	Pré e Proto-História de Portugal	6	*Minor* em História Geral
História de Portugal Medieval (Político e Institucional)* . . . . . História de Portugal Medieval (Economia e Sociedade)*	História de Portugal Medieval	6	
História de Portugal Moderno (Político e Institucional)* . . . . . História de Portugal Moderno (Economia e Sociedade)*	História de Portugal Moderno	6	
História de Portugal Contemporâneo (Político e Institucional)* . . . . . História de Portugal Contemporâneo (Economia e Sociedade)*	História de Portugal Contemporâneo	6	

Deve ler-se:

Antigo plano de estudos	Plano de estudos adequado		
Licenciatura em Português-História	1.º Ciclo em Línguas, Literaturas e Culturas — Estudos Portugueses (maior em Estudos Portugueses + minor em História Geral)		
Disciplinares	Unidades curriculares	ECTS	Maior/minor
Pré-História * . . . . . ou Proto-História *	Pré e Proto-História de Portugal	6	*Minor* em História Geral
História de Portugal Medieval (Político e Institucional) * . . . . . ou História de Portugal Medieval (Economia e Sociedade) *	História de Portugal Medieval	6	
História de Portugal Moderno (Político e Institucional) * . . . . . ou História de Portugal Moderno (Economia e Sociedade) *	História de Portugal Moderno	6	

Antigo plano de estudos	Plano de estudos adequado		
Licenciatura em Português-História	1.º Ciclo em Línguas, Literaturas e Culturas — Estudos Portugueses (maior em Estudos Portugueses + minor em História Geral)		
Disciplinares	Unidades curriculares	ECTS	Maior/minor
História de Portugal Contemporâneo (Político e Institucional) * . . . . . ou História de Portugal Contemporâneo (Economia e Sociedade) *	História de Portugal Contemporâneo.	6	

* = *Disciplinas consideradas nucleares para a obtenção do grau de licenciado.*

5 de Junho de 2008. — O Reitor, *Carlos Reis.*

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 17636/2008

Por despacho reitoral de 09 de Junho de 2008, foi rescindido o contrato administrativo de provimento, de substituição, como Professor Auxiliar, convidado, ao Doutor Paulo Jorge Silva Pereira, com efeitos a partir de 09 de Outubro p.f., por o substituído regressar ao exercício das funções.(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

17 de Junho de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 459/2008

Por despacho de 13-06-2008, do Reitor da Universidade do Algarve:

Doutora Teresa Isabel Mendonça Modesto — Nomeada definitivamente como Professora Auxiliar da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 07-06-2008.

Relatório final relativo ao provimento definitivo da professora auxiliar Teresa Isabel Mendonça Modesto

O conselho científico da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve, na sua reunião n.º 12, de 07 de Maio de 2008, e com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados, produzidos pelos Professores Doutores Adelino Vicente Mendonça Canário e João José Oliveira Dias Coimbra, Professores Catedráticos, da Universidade do Algarve e do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, respectivamente, considera que a actividade científica, pedagógica e de investigação desenvolvida pela Doutora Teresa Isabel Mendonça Modesto satisfaz os requisitos previstos no artigo 20.º do ECDU, pelo que deliberou, por unanimidade, propor a sua nomeação definitiva, como Professora Auxiliar da Universidade do Algarve.

O Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente, *José Pedro de Andrade e Silva Andrade.*

20 de Junho de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

Contrato (extracto) n.º 460/2008

Por despachos de 13-06-2008 do Reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Teresa Cosmo Domingos Maló Sequeira — Autorizada a renovação do contrato como Equiparada a Assistente do 2.º Triénio, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, pelo período de 2 anos, com início em 01-08-2008;

Mestre Sandra Maria da Cruz Caetano — Autorizada a renovação do contrato como Equiparada a Professora Adjunta, em regime de tempo parcial, a 40 %, para a Escola Superior de Saúde de Faro da Universidade do Algarve, pelo período de 2 anos, com início em 01-08-2008;

Mestre Maria Leonor Faria Mendes Griesler — Autorizada a renovação do contrato como Equiparada a Professora Adjunta, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de 2 anos, com início em 29-08-2008;

Licenciado José Miguel Viana Pereira Queiroz — Autorizada a renovação do contrato como Equiparado a Assistente do 2.º Triénio, em regime de acumulação, a 40 %, para a Escola Superior de Saúde de Faro da Universidade do Algarve, pelo período de 2 anos, com início em 01-09-2008.

23 de Junho de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

Contrato (extracto) n.º 461/2008

Por despacho de 13-06-2008, do Reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Maria João de Sá Viana Sampaio e Melo Valente, Assistente da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve — prorrogado o respectivo contrato até à realização das provas de doutoramento, a partir de 09-06-2008.

23 de Junho de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

Serviços Académicos

Rectificação n.º 1446/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação dos cursos de mestrado da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente (2008-2010), referente ao aviso n.º 17307/2008 (2.ª série) publicado no D.R. n.º 107 de 04.06.2008, rectifica-se que:

Onde se lê:

Mestrado em Engenharia do Ambiente (2.º Ciclo) — 20 vagas
Mestrado em Biologia Marinha (2.º Ciclo) — 50 vagas
Mestrado em Biologia Molecular e Microbiana (2.º Ciclo) — 20 vagas
Mestrado em Oceanografia (2.º Ciclo) — 20 vagas
Mestrado em Biologia Molecular e Microbiana (2.º Ciclo) — 20 vagas
Mestrado em Aquacultura e Pescas (2.º Ciclo) — 20 vagas
Mestrado em Ciências Biomédias (2.º Ciclo) — 30 vagas
Mestrado em Didáctica e Inovação do Ensino das Ciências (2.º Ciclo) — 20 vagas
Mestrado em Biodiversidade e Conservação Marinha (2.º Ciclo) — 20 vagas
Mestrado em Contaminação e Toxicologia Ambiental (2.º Ciclo) — 20 vagas

deve ler-se:

Mestrado em Engenharia do Ambiente (2.º Ciclo) — 20 vagas
Mestrado em Biologia Marinha (2.º Ciclo) — 50 vagas
Mestrado em Biologia Molecular e Microbiana (2.º Ciclo) — 20 vagas
Mestrado em Oceanografia (2.º Ciclo) — 20 vagas
Mestrado em Aquacultura e Pescas (2.º Ciclo) — 20 vagas
Mestrado em Biodiversidade e Conservação Marinha (2.º Ciclo) — 20 vagas
Mestrado em Contaminação e Toxicologia Ambiental (2.º Ciclo) — 20 vagas

20 de Junho de 2008. — A Directora, *Julieta do Nascimento Mateus.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Rectificação n.º 1447/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no D.R. n.º 118, 2.ª série, de 20-06-2008, a pág.a 26983 col a 1a, Despacho (extracto) n.º 16816/2008, rectifica-se que onde se lê:

«Por despacho de 2 de Agosto de 2007 da […] a Licenciada Carla Manuela Borges Soares (Agrupamento de Escolas de Sever do Vouga — Escola Básica do 1.º Ciclo de Sever do Vouga).»

deve ler-se

«Por despacho de 12 de Setembro de 2007 da […] a Mestre Sandra Isabel Rodrigues Magalhães, Agrupamento Vertical de Escolas do Búzio (Escola E. B. 2,3 de Vale de Cambra).»

20 de Junho de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Serviços Académicos e Administrativos

Despacho n.º 17637/2008

Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º, conjugado com a alínea *c*) do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e no uso da delegação de competências (Despacho n.º 7533/2008, D. R. n.º 52, 2.ª Série, de 13-03-2008), determino, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República,* que seja efectuada a reclassificação profissional, do Licenciado António José Flor Agostinho, professor do quadro do Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré, posicionado no índice 299 da estrutura indiciária da carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, para a categoria de Assessor Principal, da carreira de Técnico Superior, escalão 3, índice 830, do mapa de pessoal da Universidade de Aveiro.

20 de Junho de 2008. — O Vice-Reitor, *António Manuel de Brito Ferrari Almeida.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 17638/2008

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 2008-05-30:

Designados, nos termos do artigo n.º 25.º do Decreto-Lei n.º 216/92 de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Engenharia Electrotécnica, requeridas pelo Mestre António Eduardo Vitória do Espírito Santo, os seguintes professores:

Presidente: — Reitor da Universidade da Beira Interior
Vogais:

- Doutor Eduardo de Sousa Saraiva, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra
- Doutor Carlos Manuel Pereira Cabrita, professor catedrático da Universidade da Beira Interior
- Doutor Amadeu Leão Santos Rodrigues, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa
- Doutor José António Menezes Felippe de Souza, professor associado da Universidade da Beira Interior
- Doutor António João Marques Cardoso, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra
- Doutora Maria do Rosário Alves Calado, professora auxiliar da Universidade da Beira Interior
- Doutor Francisco Miguel Ribeiro Proença Brojo, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior

30 de Maio de 2008. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva.*

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 18995/2008

Por despacho de 3 de Março de 2008 do reitor da Universidade da Beira Interior:

Manuel Proença Silva Raposo — autorizada a renovação da comissão de serviço como administrador para a acção social dos Serviços de Acção Social da Universidade da Beira Interior, com efeitos a partir de 7 de Junho de 2008 (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Março de 2008. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 17639/2008

Por despacho de 14 de Maio de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 10 956/2007, *Diário da República* 2.ª série n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Doutora Maria Cristina Nunes Mendonça, Professora Auxiliar Convidada a 30 % reconduzida por um quinquénio, com efeitos a 3 de Abril de 2008.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas).

20 de Junho de 2008. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo.*

Rectificação n.º 1448/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 11845/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 81 de 24 de Abril de 2008, rectifica-se que, onde se lê «Licenciado Rui Vasco Quintais Gradiz, Professor do Ensino Secundário de nomeação definitiva da Escola Secundária da Mealhada — nomeado em regime de comissão extraordinária de serviço, assistente da disciplina de fisiopatologia da Licenciatura em Medicina da Faculdade de Medicina, com efeitos a 14 de Março de 2008.» deve ler-se «Mestre Rui Vasco Quintais Gradiz, Professor do Ensino Secundário de nomeação definitiva da Escola Secundária da Mealhada — nomeado em regime de comissão extraordinária de serviço, assistente da disciplina de fisiopatologia da Licenciatura em Medicina da Faculdade de Medicina, com efeitos a 11 de Março de 2008.».

20 de Junho de 2008. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

Despacho (extracto) n.º 17640/2008

Por despacho de 13 de Junho de 2008 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus:

Manuel Agostinho Matos Fernandes, professor-coordenador deste estabelecimento de ensino — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 15 a 18 de Junho de 2008.

19 de Junho de 2008. — A Secretária, *Ana Cristina Gonçalves Coelho Centeno.*

Despacho (extracto) n.º 17641/2008

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 2 de Junho de 2008, ao abrigo da competência delegada:

Ana Maria Guégués da Silva Dias, enfermeira especialista do quadro de pessoal residual do Hospital do Espírito Santo — Évora, E. P. E., nomeada, precedendo concurso, assistente do 1.º triénio da carreira do ensino superior politécnico para o exercício de funções nesta Escola, em comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e posicionada no escalão 1, índice 100. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de contas.)

20 de Junho de 2008. — A Secretário, *Ana Cristina Gonçalves Coelho Centeno.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 17642/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, de 09/01/2008:

Foi a licenciada Andreia Costa Lemos Pinto de Rezende, Assistente Administrativa, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, reclassificada na categoria de Técnica Superior Estagiária, escalão 1, índice 321, em comissão de serviço extraordinária, ao abrigo das alíneas *d*) e *e*) do artigo 4, n.º 2, do artigo 6.º, n.º 1 do artigo 7.º, n.º 1 do artigo10.º, n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 Novembro, com efeitos a partir da data do despacho, a 09/01/2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

20 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel Guimarães*.

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 17643/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, de 19 de Junho de 2008, proferido por delegação do Reitor, foi autorizado o pedido de rescisão do contrato administrativo de provimento da Assistente Convidada a 30 %, Anália Maria Ramos Rodrigues de Aguiar, por mútuo acordo, com efeitos a partir de 01-10-2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Luís Antunes Pina*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Edital n.º 654/2008

Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente Edital for publicado no *Diário da República,* se abre concurso documental para provimento de um lugar de Professor Associado no grupo disciplinar de Patologia, área curricular de Biopatologia e Introdução à Terapêutica/Imunologia-Microbiologia, da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto no Estatuto da Carreira Docente Universitária (E.C.D.U.) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Dezembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão — em conformidade com o disposto nos artigos 41.º, 42.º, 43.º, e 44.º, n.º s 1 e 2, do E.C.D.U., poderão apresentar-se ao concurso:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários;

II -1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º I;

b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do Curriculum Vitae do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

c) Certidão do registo criminal;

d) Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;

e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;

f) Cópia simples do Bilhete de Identidade.

2 — Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *e*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações:

a) Identificação completa, endereço e telefone;

b) Habilitações académicas;

c) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República* onde está publicado o presente Edital;

d) Categoria, grupo ou disciplina e Universidade a que pertence e tempo de serviço como docente universitário;

e) Especialidade adequada ao grupo para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

g) Data e assinatura.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis, contados do termo do prazo da entrega das candidaturas, o despacho de admissão ou de não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

2 — Após a referida comunicação de admissão ao concurso, deverão os candidatos entregar, no prazo dos 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae,* e quinze exemplares de um relatório que inclua o "programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso", nos termos dos n.º s 1 e 2 do artigo 44.º do E.C.D.U.

IV — O júri do concurso, nomeado por despacho do Vice-Reitor, tem a seguintes constituição:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho

Vogais:

Doutor Milton Simões da Costa, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutor Rui Manuel Martins Vitorino, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria de São José Garcia Alexandre Nascimento da Fonseca, Professora Catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto;

Doutor Artur Manuel Perez Neves Águas, Professor Catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto;

Doutora Maria Ângela Brito de Sousa, Professora Catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto;

Doutora Maria Cecília de Lemos Pinto Estrela Leão, Professora Catedrática da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho.

V — Os critérios de avaliação e ordenação dos candidatos aprovados pelo júri, são os seguintes:

1 — Componente científica do *curriculum vitae,* de cada candidato:

a) Mérito da produção científica, nomeadamente as publicações científicas, tendo em consideração a sua qualidade e quantidade; comunicações científicas em congressos e simpósios nacionais e internacionais, nomeadamente as que forem divulgadas e publicadas em livros de actas ou similares;

b) Orientação de dissertações académicas, com consideração das já concluídas e em curso;

c) Envolvimento e nível de responsabilidade em projectos científicos, nomeadamente o grau de participação, direcção de trabalhos de investigação, qualidade, complexidade e quantidade dos projectos científicos;

d) Participação e intervenção em júris de provas académicas, em especial os exteriores à instituição, relevando a arguição;

e) Outras actividades consideradas relevantes, nomeadamente coordenação científica, organização de eventos científicos, revisão de trabalhos científicos, participação em comissões científicas de congressos; colaboração na edição de revistas.

2 — Componente pedagógica do *curriculum vitae,* de cada candidato:

a) Coordenação de áreas e unidades curriculares ao nível dos diferentes ciclos;
b) Leccionação de unidades curriculares ao nível de cursos de graduação e de pós-graduação; com experiência em metodologias de ensino-aprendizagem centradas no aluno; actividade de coordenação e gestão académicas;
c) Elaboração de textos de natureza pedagógica, para apoio ao ensino;
d) Outras actividades de apoio pedagógico, nomeadamente na elaboração e dinamização de projectos de ensino graduado e pós-graduado e em acções de promoção de actividades pedagógicas e de cultura científica com relevância para os cursos.

3 — Relativamente ao Relatório da Disciplina:

a) Organização do Relatório e conteúdo da disciplina;
b) Metodologias de ensino;
c) Metodologias de avaliação;
d) Enquadramento da disciplina no plano curricular da licenciatura ou do curso de pós-graduação;
e) Orientação e selecção da bibliografia.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação.

E para constar vai ser lavrado o presente Edital, que vai ser afixado no átrio do Largo do Paço, e nos Complexos Pedagógicos de Gualtar e de Azurém, e publicado no *Diário da República*.

18 de Junho de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Edital n.º 655/2008

Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente Edital for publicado no *Diário da República,* se abre concurso documental para provimento de um lugar de Professor Associado no grupo disciplinar de Estudos Ingleses e Norte-Americanos, do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto no Estatuto da Carreira Docente Universitária (E.C.D.U.) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Dezembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão — em conformidade com o disposto nos artigos 41.º, 42.º, 43.º, e 44.º, n.º s 1 e 2, do E.C.D.U., poderão apresentar-se ao concurso:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;
b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários;

II -1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º I;
b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do Curriculum Vitae do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
c) Certidão do registo criminal;
d) Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;
f) Cópia simples do Bilhete de Identidade.

2 — Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *e*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações:

a) Identificação completa, endereço e telefone;
b) Habilitações académicas;
c) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República* onde está publicado o presente Edital;
d) Categoria, grupo ou disciplina e Universidade a que pertence e tempo de serviço como docente universitário;
e) Especialidade adequada ao grupo para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
g) Data e assinatura.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis, contados do termo do prazo da entrega das candidaturas, o despacho de admissão ou de não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

2 — Após a referida comunicação de admissão ao concurso, deverão os candidatos entregar, no prazo dos 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae,* e quinze exemplares de um relatório que inclua o "programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso", nos termos dos n.º s 1 e 2 do artigo 44.º do E.C.D.U.

IV — O júri do concurso, nomeado por despacho do Vice-Reitor, tem a seguintes constituição:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho
Vogais:

Doutora Emília dos Santos Ribeiro Pedro, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;
Doutor Gualter Mendes Queiroz Cunha, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;
Doutor Rui Manuel Gomes de Carvalho Homem, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;
Doutor Carlos Manuel da Rocha Borges de Azevedo, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;
Doutora Maria Luísa Homem Leal de Faria Geraldes Barba, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa de Lisboa.

V — Os critérios de avaliação e ordenação dos candidatos aprovados pelo júri, são os seguintes:

1 — Componente científica do *curriculum vitae,* de cada candidato:

a) Mérito da produção científica, nomeadamente as publicações científicas, tendo em consideração a sua qualidade e quantidade; comunicações científicas em congressos e simpósios nacionais e internacionais, nomeadamente as que forem divulgadas e publicadas em livros de actas ou similares;
b) Orientação de dissertações académicas, com consideração das já concluídas e em curso;
c) Envolvimento e nível de responsabilidade em projectos científicos, nomeadamente o grau de participação, direcção de trabalhos de investigação, qualidade, complexidade e quantidade dos projectos científicos;
d) Participação e intervenção em júris de provas académicas, em especial os exteriores à instituição, relevando a arguição;
e) Outras actividades consideradas relevantes, nomeadamente a organização de eventos científicos, a revisão de trabalhos científicos, participação em comissões científicas de congressos; colaboração na edição de revistas.

2 — Componente pedagógica do *curriculum vitae,* de cada candidato:

a) Regência de disciplinas (unidades curriculares), ao nível dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos;
b) Leccionação de disciplinas ao nível de cursos de graduação e de pós-graduação;
c) Elaboração de textos de natureza pedagógica, para apoio às disciplinas leccionadas;
d) Outras actividades de apoio pedagógico, tais como, elaboração de planos curriculares de cursos de 1.º, 2.º e 3.º ciclos; dinamização de novos projectos de ensino ou de reestruturação dos já existentes; elaboração de relatórios sobre o funcionamento do curso; acções de promoção de actividades pedagógicas e de cultura científica, com relevância para os cursos.

3 — Relativamente ao Relatório da Disciplina:

a) Organização do Relatório e conteúdo da disciplina;
b) Metodologias de ensino;
c) Metodologias de avaliação;
d) Enquadramento da disciplina no plano curricular da licenciatura ou do curso de pós-graduação;
e) Orientação e selecção da bibliografia.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação.

E para constar vai ser lavrado o presente Edital, que vai ser afixado no átrio do Largo do Paço, e nos Complexos Pedagógicos de Gualtar e de Azurém, e publicado no *Diário da República*.

18 de Junho de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Edital n.º 656/2008

Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente Edital for publicado no *Diário da República,* se abre concurso documental para provimento de dois lugares de Professor Associado no grupo disciplinar de Filosofia, do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto no Estatuto da Carreira Docente Universitária (E.C.D.U.) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Dezembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão — em conformidade com o disposto nos artigos 41.º, 42.º, 43.º, e 44.º, n.º s 1 e 2, do E.C.D.U., poderão apresentar-se ao concurso:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;
b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários;

II -1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º I;
b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do Curriculum Vitae do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
c) Certidão do registo criminal;
d) Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;
f) Cópia simples do Bilhete de Identidade.

2 — Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *e*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações:

a) Identificação completa, endereço e telefone;
b) Habilitações académicas;
c) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República* onde está publicado o presente Edital;
d) Categoria, grupo ou disciplina e Universidade a que pertence e tempo de serviço como docente universitário;
e) Especialidade adequada ao grupo para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
g) Data e assinatura.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis, contados do termo do prazo da entrega das candidaturas, o despacho de admissão ou de não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

2 — Após a referida comunicação de admissão ao concurso, deverão os candidatos entregar, no prazo dos 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae,* e quinze exemplares de um relatório que inclua o "programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso", nos termos dos n.º s 1 e 2 do artigo 44.º do E.C.D.U.

IV — O júri do concurso, nomeado por despacho do Vice-Reitor, tem a seguintes constituição:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho
Vogais:

Doutor António Manuel Martins, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;
Doutor José Viriato Soromenho Marques, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;
Doutor Leonel Ribeiro dos Santos, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;
Doutor José Luís Brandão da Luz, Professor Catedrático do Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais da Universidade dos Açores;
Doutor Acílio da Silva Estanqueiro Rocha, Professor Catedrático do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho;
Doutor Manuel Rosa Gonçalves Gama, Professor Catedrático do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

V — Os critérios de avaliação e ordenação dos candidatos aprovados pelo júri, são os seguintes:

1 — Componente científica do *curriculum vitae,* de cada candidato:

a) Mérito da produção científica, nomeadamente as publicações científicas, tendo em consideração a sua qualidade e quantidade; comunicações científicas em congressos e simpósios nacionais e internacionais, nomeadamente as que forem divulgadas e publicadas em livros de actas ou similares;
b) Orientação de dissertações académicas, com consideração das já concluídas e em curso;
c) Envolvimento e nível de responsabilidade em projectos científicos, nomeadamente o grau de participação, direcção de trabalhos de investigação, qualidade, complexidade e quantidade dos projectos científicos;
d) Participação e intervenção em júris de provas académicas, em especial os exteriores à instituição, relevando a arguição;
e) Outras actividades consideradas relevantes, nomeadamente a organização de eventos científicos, a revisão de trabalhos científicos, participação em comissões científicas de congressos; colaboração na edição de revistas.

2 — Componente pedagógica do *curriculum vitae,* de cada candidato:

a) Regência de disciplinas (unidades curriculares), ao nível dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos;
b) Leccionação de disciplinas ao nível de cursos de graduação e de pós-graduação;
c) Elaboração de textos de natureza pedagógica, para apoio às disciplinas leccionadas;
d) Outras actividades de apoio pedagógico, tais como, elaboração de planos curriculares de cursos de 1.º, 2.º e 3.º ciclos; dinamização de novos projectos de ensino ou de reestruturação dos já existentes; elaboração de relatórios sobre o funcionamento do curso; acções de promoção de actividades pedagógicas e de cultura científica, com relevância para os cursos.

3 — Relativamente ao Relatório da Disciplina:

a) Organização do Relatório e conteúdo da disciplina;
b) Metodologias de ensino;
c) Metodologias de avaliação;
d) Enquadramento da disciplina no plano curricular da licenciatura ou do curso de pós-graduação;
e) Orientação e selecção da bibliografia.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação.

E para constar vai ser lavrado o presente Edital, que vai ser afixado no átrio do Largo do Paço, e nos Complexos Pedagógicos de Gualtar e de Azurém, e publicado no *Diário da República*.

18 de Junho de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Edital n.º 657/2008

Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente Edital for publicado no *Diário da República,* se abre concurso documental para provimento de um lugar de Professor Associado no grupo disciplinar de Teoria da Literatura e Literaturas de Língua Portuguesa, do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto no Estatuto da Carreira Docente Universitária (E.C.D.U.) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Dezembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão — em conformidade com o disposto nos artigos 41.º, 42.º, 43.º, e 44.º, n.º s 1 e 2, do E.C.D.U., poderão apresentar-se ao concurso:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários;

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º I;

b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do Curriculum Vitae do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

c) Certidão do registo criminal;

d) Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;

e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;

f) Cópia simples do Bilhete de Identidade.

2 — Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *e*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações:

Identificação completa, endereço e telefone;

Habilitações académicas;

Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República* onde está publicado o presente Edital;

d) Categoria, grupo ou disciplina e Universidade a que pertence e tempo de serviço como docente universitário;

Especialidade adequada ao grupo para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;

Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

Data e assinatura.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis, contados do termo do prazo da entrega das candidaturas, o despacho de admissão ou de não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

2 — Após a referida comunicação de admissão ao concurso, deverão os candidatos entregar, no prazo dos 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae,* e quinze exemplares de um relatório que inclua o "programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso", nos termos dos n.º s 1 e 2 do artigo 44.º do E.C.D.U.

IV — O júri do concurso, nomeado por despacho do Vice-Reitor, tem a seguintes constituição:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho

Vogais:

Doutor José Augusto Cardoso Bernardes, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutor Arnaldo Baptista Saraiva, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutora Rosa Maria Baptista Goulart, Professora Catedrática do Departamento de Línguas e Literaturas Modernas da Universidade dos Açores;

Doutor Américo António Lindeza Diogo, Professor Catedrático do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

V — Os critérios de avaliação e ordenação dos candidatos aprovados pelo júri, são os seguintes:

1 — Componente científica do *curriculum vitae,* de cada candidato:

a) Mérito da produção científica, nomeadamente as publicações científicas, tendo em consideração a sua qualidade e quantidade; comunicações científicas em congressos e simpósios nacionais e internacionais, nomeadamente as que forem divulgadas e publicadas em livros de actas ou similares;

b) Orientação de dissertações académicas, com consideração das já concluídas e em curso;

c) Envolvimento e nível de responsabilidade em projectos científicos, nomeadamente o grau de participação, direcção de trabalhos de investigação, qualidade, complexidade e quantidade dos projectos científicos;

d) Participação e intervenção em júris de provas académicas, em especial os exteriores à instituição, relevando a arguição;

e) Outras actividades consideradas relevantes, nomeadamente a organização de eventos científicos, a revisão de trabalhos científicos, participação em comissões científicas de congressos; colaboração na edição de revistas.

2 — Componente pedagógica do *curriculum vitae,* de cada candidato:

a) Regência de disciplinas (unidades curriculares), ao nível dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos;

b) Leccionação de disciplinas ao nível de cursos de graduação e de pós-graduação;

c) Elaboração de textos de natureza pedagógica, para apoio às disciplinas leccionadas;

d) Outras actividades de apoio pedagógico, tais como, elaboração de planos curriculares de cursos de 1.º, 2.º e 3.º ciclos; dinamização de novos projectos de ensino ou de reestruturação dos já existentes; elaboração de relatórios sobre o funcionamento do curso; acções de promoção de actividades pedagógicas e de cultura científica, com relevância para os cursos.

3 — Relativamente ao Relatório da Disciplina:

a) Organização do Relatório e conteúdo da disciplina;

b) Metodologias de ensino;

c) Metodologias de avaliação;

d) Enquadramento da disciplina no plano curricular da licenciatura ou do curso de pós-graduação;

e) Orientação e selecção da bibliografia.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar vai ser lavrado o presente Edital, que vai ser afixado no átrio do Largo do Paço, e nos Complexos Pedagógicos de Gualtar e de Azurém, e publicado no *Diário da República*.

18 de Junho de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues.*

Edital n.º 658/2008

Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente Edital for publicado no *Diário da República,* se abre concurso documental para provimento de um lugar de Professor Associado no grupo disciplinar de Estudos Franceses, do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto no Estatuto da Carreira Docente Universitária (E.C.D.U.) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Dezembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão — em conformidade com o disposto nos artigos 41.º, 42.º, 43.º, e 44.º, n.º s 1 e 2, do E.C.D.U., poderão apresentar-se ao concurso:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários;

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º I;

b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do Curriculum Vitae do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

c) Certidão do registo criminal;

d) Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;

e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;

f) Cópia simples do Bilhete de Identidade.

2 — Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *e*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações:

a) Identificação completa, endereço e telefone;

b) Habilitações académicas;

c) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República* onde está publicado o presente Edital;

d) Categoria, grupo ou disciplina e Universidade a que pertence e tempo de serviço como docente universitário;

e) Especialidade adequada ao grupo para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

g) Data e assinatura.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis, contados do termo do prazo da entrega das candidaturas, o despacho de admissão ou de não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

2 — Após a referida comunicação de admissão ao concurso, deverão os candidatos entregar, no prazo dos 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae,* e quinze exemplares de um relatório que inclua o "programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso", nos termos dos n.º s 1 e 2 do artigo 44.º do E.C.D.U.

IV — O júri do concurso, nomeado por despacho do Vice-Reitor, tem a seguintes constituição:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho

Vogais:

Doutora Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutora Cristina Filomena Almeida Ribeiro, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Doutor Hélder Paulo Lourenço Godinho, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Álvaro Manuel de Oliveira Machado, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Maria Hermínia Deulonder Correia Amado Laurel, Professora Catedrática do Departamento de Línguas e Culturas da Universidade de Aveiro.

V — Os critérios de avaliação e ordenação dos candidatos aprovados pelo júri, são os seguintes:

1 — Componente científica do *curriculum vitae,* de cada candidato:

a) Mérito da produção científica, nomeadamente as publicações científicas, tendo em consideração a sua qualidade e quantidade; comunicações científicas em congressos e simpósios nacionais e internacionais, nomeadamente as que forem divulgadas e publicadas em livros de actas ou similares;

b) Orientação de dissertações académicas, com consideração das já concluídas e em curso;

c) Envolvimento e nível de responsabilidade em projectos científicos, nomeadamente o grau de participação, direcção de trabalhos de investigação, qualidade, complexidade e quantidade dos projectos científicos;

d) Participação e intervenção em júris de provas académicas, em especial os exteriores à instituição, relevando a arguição;

e) Outras actividades consideradas relevantes, nomeadamente a organização de eventos científicos, a revisão de trabalhos científicos, participação em comissões científicas de congressos; colaboração na edição de revistas.

2 — Componente pedagógica do *curriculum vitae,* de cada candidato:

a) Regência de disciplinas (unidades curriculares), ao nível dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos;

b) Leccionação de disciplinas ao nível de cursos de graduação e de pós-graduação;

c) Elaboração de textos de natureza pedagógica, para apoio às disciplinas leccionadas;

d) Outras actividades de apoio pedagógico, tais como, elaboração de planos curriculares de cursos de 1.º, 2.º e 3.º ciclos; dinamização de novos projectos de ensino ou de reestruturação dos já existentes; elaboração de relatórios sobre o funcionamento do curso; acções de promoção de actividades pedagógicas e de cultura científica, com relevância para os cursos.

3 — Relativamente ao Relatório da Disciplina:

a) Organização do Relatório e conteúdo da disciplina;

b) Metodologias de ensino;

c) Metodologias de avaliação;

d) Enquadramento da disciplina no plano curricular da licenciatura ou do curso de pós-graduação;

e) Orientação e selecção da bibliografia.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar vai ser lavrado o presente Edital, que vai ser afixado no átrio do Largo do Paço, e nos Complexos Pedagógicos de Gualtar e de Azurém, e publicado no *Diário da República*.

18 de Junho de 2008. — O Reitor, A. *Guimarães Rodrigues*.

Edital n.º 659/2008

Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente Edital for publicado no *Diário da República,* se abre concurso documental para provimento de um lugar de Professor Catedrático no grupo disciplinar de Filosofia, do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto no Estatuto da Carreira Docente Universitária (E.C.D.U.) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão — em conformidade com o disposto nos artigos 40.º, 42.º, 43.º, e 44.º, n.º 1, do E.C.D.U., poderão apresentar-se ao concurso:

a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;

c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º I;

b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do Curriculum Vitae do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

c) Certidão do registo criminal;

d) Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;

e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;

f) Cópia simples do Bilhete de Identidade.

2 — Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *e*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações:

a) Identificação completa, endereço e telefone;

b) Habilitações académicas;

c) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República* onde está publicado o presente Edital;

d) Categoria, grupo ou disciplina e Universidade a que pertence e tempo de serviço como docente universitário;

e) Especialidade adequada ao grupo para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

g) Data e assinatura.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis, contados do termo do prazo da entrega das candidaturas, o despacho de admissão ou de não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

2 — Após a referida comunicação de admissão ao concurso, deverão os candidatos entregar, no prazo dos 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae,* nos termos do n.º 1 do artigo 44.º do E.C.D.U.

IV — O júri do concurso, nomeado por despacho do Vice-Reitor tem a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho

Vogais:

Doutor Leonel Ribeiro dos Santos, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Doutor Pedro José Calafate Villa Simões, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Doutor José Esteves Pereira, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor José Luís Brandão da Luz, Professor Catedrático do Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais da Universidade dos Açores;

Doutor Acílio da Silva Estanqueiro Rocha, Professor Catedrático do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho;

Doutor Manuel Rosa Gonçalves Gama, Professor Catedrático do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

V — Os critérios de avaliação e ordenação dos candidatos aprovados pelo júri, são os seguintes:

1 — Componente científica do *curriculum vitae,* de cada candidato:

a) Mérito da produção científica, nomeadamente as publicações científicas, tendo em consideração a sua qualidade e quantidade; comunicações científicas em congressos e simpósios nacionais e internacionais, nomeadamente as que forem divulgadas e publicadas em livros de actas ou similares;

b) Orientação de dissertações académicas, com consideração das já concluídas e em curso;

c) Envolvimento e nível de responsabilidade em projectos científicos, nomeadamente o grau de participação, direcção de trabalhos de investigação, qualidade, complexidade e quantidade dos projectos científicos;

d) Participação e intervenção em júris de provas académicas, em especial os exteriores à instituição, relevando a arguição;

e) Outras actividades consideradas relevantes, nomeadamente a organização de eventos científicos, a revisão de trabalhos científicos, participação em comissões científicas de congressos; colaboração na edição de revistas.

2 — Componente pedagógica do *curriculum vitae,* de cada candidato:

a) Regência de disciplinas (unidades curriculares), ao nível dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos;

b) Leccionação de disciplinas ao nível de cursos de graduação e de pós-graduação;

c) Elaboração de textos de natureza pedagógica, para apoio às disciplinas leccionadas;

d) Outras actividades de apoio pedagógico, tais como, elaboração de planos curriculares de cursos de 1.º, 2.º e 3.º ciclos; dinamização de novos projectos de ensino ou de reestruturação dos já existentes; elaboração de relatórios sobre o funcionamento do curso; acções de promoção de actividades pedagógicas e de cultura científica, com relevância para os cursos.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação.

E para constar vai ser lavrado o presente Edital, que vai ser afixado no átrio do Largo do Paço, e nos Complexos Pedagógicos de Gualtar e de Azurém, e publicado no *Diário da República*.

18 de Junho de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Edital n.º 660/2008

Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente Edital for publicado no *Diário da República,* se abre concurso documental para provimento de um lugar de Professor Catedrático no grupo disciplinar de Estudos Franceses, do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto no Estatuto da Carreira Docente Universitária (E.C.D.U.) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão — em conformidade com o disposto nos artigos 40.º, 42.º, 43.º, e 44.º, n.º 1, do E.C.D.U., poderão apresentar-se ao concurso:

a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da

mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;

c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º I;

b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do Curriculum Vitae do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

c) Certidão do registo criminal;

d) Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;

e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;

f) Cópia simples do Bilhete de Identidade.

2 — Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *e*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações:

a) Identificação completa, endereço e telefone;

b) Habilitações académicas;

c) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República* onde está publicado o presente Edital;

d) Categoria, grupo ou disciplina e Universidade a que pertence e tempo de serviço como docente universitário;

e) Especialidade adequada ao grupo para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

g) Data e assinatura.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis, contados do termo do prazo da entrega das candidaturas, o despacho de admissão ou de não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

2 — Após a referida comunicação de admissão ao concurso, deverão os candidatos entregar, no prazo dos 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae,* nos termos do n.º 1 do artigo 44.º do E.C.D.U.

IV — O júri do concurso, nomeado por despacho do Vice-Reitor tem a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho

Vogais:

Doutora Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutora Cristina Filomena Almeida Ribeiro, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Doutor Hélder Paulo Lourenço Godinho, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Álvaro Manuel de Oliveira Machado, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Maria Hermínia Deulonder Correia Amado Laurel, Professora Catedrática do Departamento de Línguas e Culturas da Universidade de Aveiro.

V — Os critérios de avaliação e ordenação dos candidatos aprovados pelo júri, são os seguintes:

1 — Componente científica do *curriculum vitae,* de cada candidato:

a) Mérito da produção científica, nomeadamente as publicações científicas, tendo em consideração a sua qualidade e quantidade; comunicações científicas em congressos e simpósios nacionais e internacionais, nomeadamente as que forem divulgadas e publicadas em livros de actas ou similares;

b) Orientação de dissertações académicas, com consideração das já concluídas e em curso;

c) Envolvimento e nível de responsabilidade em projectos científicos, nomeadamente o grau de participação, direcção de trabalhos de investigação, qualidade, complexidade e quantidade dos projectos científicos;

d) Participação e intervenção em júris de provas académicas, em especial os exteriores à instituição, relevando a arguição;

e) Outras actividades consideradas relevantes, nomeadamente a organização de eventos científicos, a revisão de trabalhos científicos, participação em comissões científicas de congressos; colaboração na edição de revistas.

2 — Componente pedagógica do *curriculum vitae,* de cada candidato:

a) Regência de disciplinas (unidades curriculares), ao nível dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos;

b) Leccionação de disciplinas ao nível de cursos de graduação e de pós-graduação;

c) Elaboração de textos de natureza pedagógica, para apoio às disciplinas leccionadas;

d) Outras actividades de apoio pedagógico, tais como, elaboração de planos curriculares de cursos de 1.º, 2.º e 3.º ciclos; dinamização de novos projectos de ensino ou de reestruturação dos já existentes; elaboração de relatórios sobre o funcionamento do curso; acções de promoção de actividades pedagógicas e de cultura científica, com relevância para os cursos.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação.

E para constar vai ser lavrado o presente Edital, que vai ser afixado no átrio do Largo do Paço, e nos Complexos Pedagógicos de Gualtar e de Azurém, e publicado no *Diário da República*.

18 de Junho de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Edital n.º 661/2008

Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente Edital for publicado no *Diário da República,* se abre concurso documental para provimento de um lugar de Professor Catedrático no grupo disciplinar de Estudos Ingleses e Norte-Americanos, do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto no Estatuto da Carreira Docente Universitária (E.C.D.U.) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão — em conformidade com o disposto nos artigos 40.º, 42.º, 43.º, e 44.º, n.º 1, do E.C.D.U., poderão apresentar-se ao concurso:

a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;

c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º I;

b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do Curriculum Vitae do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

c) Certidão do registo criminal;

d) Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;
f) Cópia simples do Bilhete de Identidade.

2 — Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *e*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.
3 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações:

a) Identificação completa, endereço e telefone;
b) Habilitações académicas;
c) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República* onde está publicado o presente Edital;
d) Categoria, grupo ou disciplina e Universidade a que pertence e tempo de serviço como docente universitário;
e) Especialidade adequada ao grupo para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
g) Data e assinatura.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis, contados do termo do prazo da entrega das candidaturas, o despacho de admissão ou de não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.
2 — Após a referida comunicação de admissão ao concurso, deverão os candidatos entregar, no prazo dos 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae,* nos termos do n.º 1 do artigo 44.º do E. C. D. U.
IV — O júri do concurso, nomeado por despacho do Vice-Reitor tem a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho
Vogais:

Doutora Maria Helena Zaira Dinis de Aiala Serôdio Pereira, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;
Doutor João Ferreira Duarte, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;
Doutor Gualtar Mendes Queiroz Cunha, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;
Doutor Rui Manuel Gomes de Carvalho Homem, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;
Doutor Carlos Manuel da Rocha Borges de Azevedo, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

V — Os critérios de avaliação e ordenação dos candidatos aprovados pelo júri são os seguintes:
1 — Componente científica do *curriculum vitae,* de cada candidato:

a) Mérito da produção científica, nomeadamente as publicações científicas, tendo em consideração a sua qualidade e quantidade; comunicações científicas em congressos e simpósios nacionais e internacionais, nomeadamente as que forem divulgadas e publicadas em livros de actas ou similares;
b) Orientação de dissertações académicas, com consideração das já concluídas e em curso;
c) Envolvimento e nível de responsabilidade em projectos científicos, nomeadamente o grau de participação, direcção de trabalhos de investigação, qualidade, complexidade e quantidade dos projectos científicos;
d) Participação e intervenção em júris de provas académicas, em especial os exteriores à instituição, relevando a arguição;
e) Outras actividades consideradas relevantes, nomeadamente a organização de eventos científicos, a revisão de trabalhos científicos, participação em comissões científicas de congressos; colaboração na edição de revistas.

2 — Componente pedagógica do *curriculum vitae,* de cada candidato:

a) Regência de disciplinas (unidades curriculares), ao nível dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos;
b) Leccionação de disciplinas ao nível de cursos de graduação e de pós-graduação;
c) Elaboração de textos de natureza pedagógica, para apoio às disciplinas leccionadas;
d) Outras actividades de apoio pedagógico, tais como, elaboração de planos curriculares de cursos de 1.º, 2.º e 3.º ciclos; dinamização de novos projectos de ensino ou de reestruturação dos já existentes; elaboração de relatórios sobre o funcionamento do curso; acções de promoção de actividades pedagógicas e de cultura científica, com relevância para os cursos.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação.
E para constar vai ser lavrado o presente Edital, que vai ser afixado no átrio do Largo do Paço, e nos Complexos Pedagógicos de Gualtar e de Azurém, e publicado no *Diário da República*.

18 de Junho de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Edital n.º 662/2008

O Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República,* se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor-adjunto da carreira docente do ensino superior politécnico, na área científica de Enfermagem, na especialidade de Enfermagem de Reabilitação, da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.
Em conformidade com o disposto nos artigos 15.º, 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:
I — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão, em conformidade com o disposto nos artigos 15.º, 16.º e 17.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, poderão apresentar-se ao concurso:

a) Os professores-adjuntos da área científica para que é aberto o concurso de outra escola superior politécnica;
b) Os professores-adjuntos da mesma ou de outra escola e de área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso;
c) Os assistentes que, com pelo menos três anos de bom e efectivo serviço na categoria, tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica para que é aberto o concurso;
d) Os candidatos referidos no n.º 1 do artigo 7.° do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
e) Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente, da mesma ou de outra escola da área científica para que é aberto o concurso ou área afim e que satisfaçam os requisitos de habilitações e de tempo de docência fixados no artigo 5.° do diploma referenciado.

II — 1 — A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Sr. Reitor da Universidade do Minho e entregue, pessoalmente, na Secretaria da Escola Superior de Enfermagem, durante as horas normais de expediente (9h-12h e 14h-17h), no Edifício dos Congregados, Avenida Central, n.º 100 ou remetida pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção para Escola Superior de Enfermagem, Largo do Paço, 4704 — 553 Braga.
2 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º I;
b) Quatro exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae,* detalhado com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
c) Certidão do registo criminal;
d) Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;
f) Cópia simples do bilhete de identidade;
g) Fotocópia de cédula de inscrição na Ordem dos Enfermeiros.

3 — Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *e*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

4 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações, devidamente comprovadas:

a) Identificação completa, endereço e telefone;
b) Habilitações académicas;
c) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
d) Categoria, que detém, tempo de serviço como docente do ensino superior politécnico e instituição a que pertence;
e) Especialidade adequada à exigência para que foi aberto o concurso;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
g) Data e assinatura.

III — 1 — A Escola comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis, contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.
2 — Critério de ordenação dos candidatos — a ordenação dos candidatos resultará da apreciação do *curriculum vitae*.
2.1 — Curriculum vitae — critérios a avaliar e respectivas ponderações:

a) Habilitações Académicas na Área de Enfermagem — A avaliação deste critério deve ter em consideração o grau mais elevado de habilitações académicas do candidato no domínio relevante para as funções a desempenhar — 15 %
b) Habilitações Académicas em Áreas Afins à Enfermagem — A avaliação deste critério deve ter em consideração o grau mais elevado de habilitações académicas nas áreas de Ciências Sociais e Humanas e Ciências Biológicas e Biomédicas, por se considerar que os conhecimentos nestas áreas constituem uma mais valia à complementaridade da Enfermagem — 10 %
c) Tempo de Exercício Profissional na Área da Prestação de Cuidados — A avaliação deste critério deve tomar em consideração o horizonte temporal de experiência profissional dos candidatos, dada a importância desta componente para o desenvolvimento da Enfermagem como disciplina prática do conhecimento — 5 %
d) Experiência Profissional na Área do Ensino de Enfermagem — A avaliação deste critério deve ter em consideração: o tempo de exercício profissional na área de Ensino de Enfermagem (expresso em número de anos); as actividades de desenvolvimento curricular (participação na elaboração de planos de estudo, unidades curriculares e módulos, expressas pelo número de participações); de coordenação de unidades curriculares e ou módulos (expressas pelo número de coordenações); leccionação de aulas (teóricas, teórico-práticas, práticas e seminários, expressas pelo número de anos) e organização de seminários (expressas pelo número); orientação, supervisão e avaliação da prática clínica (expressas pelo número de anos); orientação e co-orientação de trabalhos de investigação (expressas pelo número); participação em órgãos pedagógicos (conselho cientifico e Conselho Pedagógico, expressos em número de anos) e participação em comissões de trabalho cientificas e técnicas (expressas pelo número de participações) — 45 %
e) Produção Científica — Na avaliação deste critério deve ser considerada a qualidade e quantidade dos trabalhos de investigação, a título pessoal ou institucional, em que participam os candidatos, bem como a coordenação de projectos e a participação efectiva em equipas de projectos. Será, também, atribuída relevância às publicações em revistas científicas e livros ou capítulos de livros e comunicações em reuniões científicas, expressas pelo número e tipo de autoria (autor ou 1.º autor e co-autor) — 20 %
f) Formação contínua — Na avaliação deste critério deve ser considerada a experiência de formação como formando na área da saúde, nos últimos 3 anos (contados até à data da publicação do edital) e a experiência de formação como formador na área da saúde (expressas pelo número de horas de formação) — 5 %

2.2 — Classificação final
Cada um dos critérios de apreciação será avaliado na escala de 0 a 20 valores procedendo-se, em seguida à sua conversão pela aplicação da correspondente ponderação.
2.3 — Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios desempate:

a) Mais tempo na actividade docente no Ensino de Enfermagem;
b) Melhor avaliação obtida no mestrado e ou Pós-Graduação;
c) Mais tempo de posse de grau de mestre e ou Pós-Graduação.

IV — O júri terá a seguinte composição:

Presidente— Beatriz Rodrigues Araújo, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

Vogais efectivos:

Maria Nazaré Miguel Vieira, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.
Maria Manuela Almendra Magalhães, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

Vogais suplentes:

Arminda Anes Pinheiro, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.
Virgínia Barroso Henriques, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

V — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.° da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
E para constar vai ser lavrado o presente edital, que vai ser afixado no átrio do Largo do Paço e na Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho e publicado no *Diário da República*.

18 de Junho de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Edital n.º 663/2008

O Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República,* se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor-adjunto da carreira docente do ensino superior politécnico, na área científica de Enfermagem, na especialidade de Enfermagem Médico-Cirúrgica, da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.
Em conformidade com o disposto nos artigos 15.º, 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:
I — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão, em conformidade com o disposto nos artigos 15.º, 16.º e 17.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, poderão apresentar-se ao concurso:

a) Os professores-adjuntos da área científica para que é aberto o concurso de outra escola superior politécnica;
b) Os professores-adjuntos da mesma ou de outra escola e de área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso;
c) Os assistentes que, com pelo menos três anos de bom e efectivo serviço na categoria, tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica para que é aberto o concurso;
d) Os candidatos referidos no n.º 1 do artigo 7.° do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
e) Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente, da mesma ou de outra escola da área científica para que é aberto o concurso ou área afim e que satisfaçam os requisitos de habilitações e de tempo de docência fixados no artigo 5.° do diploma referenciado.

II — 1 — A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Sr. Reitor da Universidade do Minho e entregue, pessoalmente, na Secretaria da Escola Superior de Enfermagem, durante as horas normais de expediente (9h-12h e 14h-17h), no Edifício dos Congregados, Avenida Central, n.º 100 ou remetida pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção para Escola Superior de Enfermagem, Largo do Paço, 4704 — 553 Braga.
2 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º I;
b) Quatro exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae,* detalhado com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
c) Certidão do registo criminal;
d) Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;
f) Cópia simples do bilhete de identidade;
g) Fotocópia de cédula de inscrição na Ordem dos Enfermeiros.

3 — Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *e*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

4 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações, devidamente comprovadas:

a) Identificação completa, endereço e telefone;
b) Habilitações académicas;
c) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
d) Categoria, que detém, tempo de serviço como docente do ensino superior politécnico e instituição a que pertence;
e) Especialidade adequada à exigência para que foi aberto o concurso;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
g) Data e assinatura.

III — l — A Escola comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis, contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

2 — Critério de ordenação dos candidatos — a ordenação dos candidatos resultará da apreciação do *curriculum vitae*.

2.1 — Curriculum vitae — critérios a avaliar e respectivas ponderações:

a) Habilitações Académicas na Área de Enfermagem — A avaliação deste critério deve ter em consideração o grau mais elevado de habilitações académicas do candidato no domínio relevante para as funções a desempenhar — 15 %
b) Habilitações Académicas em Áreas Afins à Enfermagem — A avaliação deste critério deve ter em consideração o grau mais elevado de habilitações académicas nas áreas de Ciências Sociais e Humanas e Ciências Biológicas e Biomédicas, por se considerar que os conhecimentos nestas áreas constituem uma mais valia à complementaridade da Enfermagem — 10 %
c) Tempo de Exercício Profissional na Área da Prestação de Cuidados — A avaliação deste critério deve tomar em consideração o horizonte temporal de experiência profissional dos candidatos, dada a importância desta componente para o desenvolvimento da Enfermagem como disciplina prática do conhecimento — 5 %
d) Experiência Profissional na Área do Ensino de Enfermagem — A avaliação deste critério deve ter em consideração: o tempo de exercício profissional na área de Ensino de Enfermagem (expresso em número de anos); as actividades de desenvolvimento curricular (participação na elaboração de planos de estudo, unidades curriculares e módulos, expressas pelo número de participações); de coordenação de unidades curriculares e ou módulos (expressas pelo número de coordenações); leccionação de aulas (teóricas, teórico-práticas, práticas e seminários, expressas pelo número de anos) e organização de seminários (expressas pelo número); orientação, supervisão e avaliação da prática clínica (expressas pelo número de anos); orientação e co-orientação de trabalhos de investigação (expressas pelo número); participação em órgãos pedagógicos (conselho cientifico e Conselho Pedagógico, expressos em número de anos) e participação em comissões de trabalho cientificas e técnicas (expressas pelo número de participações) — 45 %
e) Produção Científica — Na avaliação deste critério deve ser considerada a qualidade e quantidade dos trabalhos de investigação, a título pessoal ou institucional, em que participam os candidatos, bem como a coordenação de projectos e a participação efectiva em equipas de projectos. Será, também, atribuída relevância às publicações em revistas científicas e livros ou capítulos de livros e comunicações em reuniões científicas, expressas pelo número e tipo de autoria (autor ou 1.º autor e co-autor) — 20 %
f) Formação contínua — Na avaliação deste critério deve ser considerada a experiência de formação como formando na área da saúde, nos últimos 3 anos (contados até à data da publicação do edital) e a experiência de formação como formador na área da saúde (expressas pelo número de horas de formação) — 5 %

2.2 — Classificação final
Cada um dos critérios de apreciação será avaliado na escala de 0 a 20 valores procedendo-se, em seguida à sua conversão pela aplicação da correspondente ponderação.

2.3 — Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios desempate:

a) Mais tempo na actividade docente no Ensino de Enfermagem;
b) Melhor avaliação obtida no mestrado e ou Pós-Graduação;
c) Mais tempo de posse de grau de mestre e ou Pós-Graduação.

IV — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Beatriz Rodrigues Araújo, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.
Vogais efectivos:

Vogais efectivos: Maria Isabel Gomes de Sousa Lage, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho
Maria Manuela Cunha Silva Melo, Professora Adjunta da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

Vogais suplentes:

Maria Filomena Gomes, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho
Ana Paula Macedo, professsora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

V — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.° da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
E para constar vai ser lavrado o presente edital, que vai ser afixado no átrio do Largo do Paço e na Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho e publicado no *Diário da República*

18 de Junho de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Serviços de Acção Social

Despacho n.º 17644/2008

Por despacho de 18 de Junho de 2008 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:
Maria João Moreira dos Santos, assistente administrativa principal do quadro dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa — reclassificada nos termos dos artigos 4.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 18 de Novembro, na categoria de técnico superior estagiário, do referido quadro, em comissão de serviço extraordinária por um ano. Com efeitos a 01 de Julho de 2008.

19 de Junho de 2008. — A Administradora para a Acção Social, *Maria Teresa Pinheiro R. C. Mascarenhas de Lemos.*

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extracto) n.º 17645/2008

Por despacho de 29 de Fevereiro de 2008, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de Professor Associado Convidado da disciplina de Bioestatística e Informática, a tempo integral (2/3 do esc. 1 — índ. 220), por conveniência urgente de serviço, a partir de 20 de Março de 2008, por cinco anos, celebrado com o Doutor António Manuel Gouveia de Oliveira. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A Comissão Coordenadora do conselho científico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, na sua reunião de 8 de Janeiro de 2008, com base nos pareceres elaborados pelos Doutor Altamiro Manuel Rodrigues Costa Pereira, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, Doutor João Tiago Praça Nunes Mexia, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa e Doutora Corália Maria Fortuna de Brito Vicente, Professora Catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, aprovou por unanimidade a contratação do Doutor António Manuel Gouveia de Oliveira, para exercer as funções de Professor Associado Convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Miguel Correia*.

20 de Junho de 2008. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida.*

Rectificação n.º 1449/2008

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 94, de 15 de Maio de 2008, Despacho (extracto) n.º 13674/2008, onde se lê «Licenciado Mário Gil Correio Rodrigues» deve ler-se «Licenciado Mário Gil Correia Rodrigues Mendes».

20 de Junho de 2008. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida.*

Rectificação n.º 1450/2008

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 67, de 4 de Abril de 2008, despacho (extracto) n.º 10 022/2008 referente à Licenciada Maria da Conceição Facha Loureiro, onde se lê «a partir de 30 de Maio de 2008» deve ler-se «a partir de 30 de Maio de 2007».

20 de Junho de 2008. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida.*

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 17646/2008

Por despachos de 2008.06.11 do Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Mestre Jorge Manuel Oliveira Rodrigues celebrado contrato administrativo de provimento, por 1 ano, em regime de acumulação, a tempo parcial, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas e por conveniência urgente de serviço, a partir de 2008.05.01, na categoria de assistente convidado a 30 % (escalão 3, índice 155), como pessoal docente universitário, especialmente contratado, após cessação do anterior contrato.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

23 de Junho de 2008. — O Director, *João Sàágua*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 1762/2008

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 12 de Dezembro de 2007, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo de Estudos em Engenharia Matemática, pela Faculdade de Ciências desta Universidade, adequado por Deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 25 de Outubro de 2006, após registo pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-AI 52/2008, e que seguidamente se publica:

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto.
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências.
3 — Curso: Engenharia Matemática.
4 — Grau ou diploma: mestre.
5 — Área científica predominante do curso: Matemática.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
7 — Duração normal do curso: dois anos.
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Mestrado em Engenharia Matemática

QUADRO N.º 1

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática.	M	75	22,5 a 45
Ciência de Computadores	CC		0 a 22,5
Biologia	B		0 a 22,5
Outras áreas científicas da UP . . .	Outras		0 a 22,5
Total		75	45

10 — Observações:

O aluno deve obter aprovação nas 4 disciplinas obrigatórias (30 ECTS) da área de Matemática, que constam do quadro n.º 2.

O aluno deve escolher os restantes 45 ECTS em disciplinas de opção das listas A a E, respeitando as duas regras seguintes:

Pelo menos 22,5 ECTS devem pertencer a uma mesma lista A, B, C ou D e serem da área de Matemática.

No máximo 22,5 ECTS podem ser obtidos numa única área diferente de Matemática.

Todas as escolhas do aluno são sujeitas à aprovação pela Comissão de Mestrado.

Durante o segundo ano lectivo o aluno deve elaborar uma dissertação, um trabalho de projecto ou realizar um estágio, correspondente a 45 ECTS, na área de Matemática.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto — Faculdade de Ciências

Engenharia Matemática

Mestre

Matemática

QUADRO N.º 2

Ano 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Modelos Biomatemáticos M488	M	S1	202,5	56 T + 14 OT	7,5	Obrigatória.
Grafos e Algoritmos M487	M	S1	202,5	56 T + 14 OT	7,5	Obrigatória.
Estatística Matemática M473	M	S1	202,5	56 T + 14 OT	7,5	Obrigatória.
Equações em Derivadas Parciais 424	M	S1	202,5	56 T + 14 OT	7,5	Obrigatória.
4 disciplinas semestrais dos quadros 3 a 7	M/CC/B/ Outras	S2	810		30	Optativas.

Nas unidades curriculares optativas, a tipologia das horas de contacto depende da opção escolhida.

Ano 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
2 disciplinas semestrais dos quadros 3 a 7	M/CC/B/ Outras	S1	405		15	Optativas.
Dissertação/Projecto/Estágio (*)	M	Anual	1215	30 OT	45	Obrigatória.

(*) O aluno deve elaborar uma dissertação, um trabalho de projecto ou realizar um estágio, correspondente a 45 ECTS, na área de Matemática.

Nas unidades curriculares optativas, a tipologia das horas de contacto depende da opção escolhida.

QUADRO N.º 3

Lista A

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Métodos Matemáticos em Biologia e Medicina M386.	M	S1/S2	202,5	42T + 21TP + 7OT	7,5	Opção.
Introdução aos Sistemas Dinâmicos M312	M	S1/S2	202,5	42T + 21TP + 7OT	7,5	Opção.
Combinatória de Palavras e Aplicações à Genética M489.	M	S1/S2	202,5	56 T + 14 OT	7,5	Opção.
Genética Formal e Populacional	B	S1/S2	135	49 T	5	Opção.
Bioinformática CC450	CC	S1/S2	202,5	42 T + 21 PL + 4 OT	7,5	Opção — N.
Processos de Markov M499	M	S1/S2	202,5	56 T + 14 OT	7,5	Opção.

QUADRO N.º 4

Lista B

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teoria da Informação e Codificação M382	M	S1/S2	202,5	42T + 21TP + 7OT	7,5	Opção.
Álgebra Computacional M342	M	S1/S2	202,5	42T + 21TP + 7OT	7,5	Opção.
Criptologia Matemática M485	M	S1/S2	202,5	56 T + 14 OT	7,5	Opção.
Códigos Correctores de Erros M486	M	S1/S2	202,5	56 T + 14 OT	7,5	Opção.
Geometria Computacional M458	M	S1/S2	202,5	56 T + 14 OT	7,5	Opção.

QUADRO N.º 5

Lista C

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Programação Matemática M467	M	S1/S2	202,5	56 T + 14 OT	7,5	Opção.
Séries Temporais M379	M	S1/S2	202,5	42T + 21TP + 7OT	7,5	Opção.
Controlo Estatístico da Qualidade M378	M	S1/S2	202,5	63 TP + 7 OT	7,5	Opção.
Modelos Matemáticos da Física M484	M	S1/S2	202,5	56 T + 14 OT	7,5	Opção.
Teoria dos Jogos M383	M	S1/S2	202,5	42T + 21TP + 7OT	7,5	Opção.
Classificação Automática e Reconhecimento de Formas M475.	M	S1	202,5	56 T + 14 OT	7,5	Opção.
Processos de Markov M489	M	S1/S2	202,5	56 T + 14 OT	7,5	Opção.
Análise Estatística e Processamento de Sinal M465.	M	S1/S2	202,5	56 T + 14 OT	7,5	Opção.
Bases de Dados CC301	CC	S1	202,5	42T + 28PL	7,5	Opção.
Ambientes de Desenvolvimento de Aplicações CC426.	CC	S1/S2	202,5	42T + 28PL	7,5	Opção — N.

QUADRO N.º 6

Lista D

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Mecânica Racional I M321	M	S1	202,5	42 T + 21 TP + 7 OT	7,5	Opção.
Mecânica Racional II M426	M	S1/S2	202,5	56 T + 14 OT	7,5	Opção.
Turbulência M428	M	S1/S2	202,5	56 T + 14 OT	7,5	Opção.
Análise Numérica de Equações Diferenciais M438.	M	S1	202,5	56 T + 14 OT	7,5	Opção.
Teoria Qualitativa das Equações Diferenciais M420.	M	S1/S2	202,5	56 T + 14 OT	7,5	Opção.
Sistemas Dinâmicos M427	M	S1/S2	202,5	56 T + 14 OT	7,5	Opção.
Modelos Matemáticos da Física M484	M	S1/S2	202,5	56 T + 14 OT	7,5	Opção.
Cálculo de Variações e Controlo Óptimo M423	M	S1/S2	202,5	56 T + 14 OT	7,5	Opção.

QUADRO N.º 7

Lista E

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sistemas de Informação Geográfica EG362	EG	S2	202,5	28 T + 42 TP	7,5	Opção.
Localização por Satélite EG351	EG	S1	202,5	28 T + 42 TP	7,5	Opção.
Processamento de Imagem EG363	EG	S2	202,5	28 T + 42 TP	7,5	Opção.
Física Estatística e Computacional F303	F	S1/S2	202,5	42 T + 21 TP + 7,5 PL	7,5	Opção.
Redes de Comunicação CC303	CC	S1	202,5	42 T + 28 PL	7,5	Opção.
Segurança de Redes e Dados CC413	CC	S1/S2	202,5	42 T + 21 PL + 4 OT	7,5	Opção.
Modelos e Métodos de Apoio à Decisão CC448	CC	S2	202,5	42 T + 28 PL	7,5	Opção — DEN.
Redes de Comunicações Móveis CC411	CC	S1/S2	202,5	42 T + 21 PL + 4 OT	7,5	Opção.
Teoria da Informação CC410	CC	S1/S2	202,5	42 T + 21 PL + 4 OT	7,5	Opção.
Criptografia CC442	CC	S1/S2	202,5	42 T + 21 PL + 4 OT	7,5	Opção.
Complexidade CC441	CC	S1/S2	202,5	42 T + 21 PL + 4 OT	7,5	Opção.
Bases de Dados CC301	CC	S1	202,5	42 T + 28 PL	7,5	Opção.
Sistemas e Aplicações CC326	CC	S1/S2	135	28 T + 21 PL	5	Opção.

16 de Junho de 2008. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Deliberação n.º 1763/2008

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 12 de Dezembro de 2007, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo de Estudos em Física Médica, pela Faculdade de Ciências desta Universidade, criado por Deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 25 de Outubro de 2006, após registo pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-AI 55/2008, e que seguidamente se publica:

1. Estabelecimento de ensino:

Universidade do Porto

2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Faculdade de Ciências

3. Curso: Física Médica
4. Grau ou diploma: Mestre
5. Área científica predominante do curso: Física
6. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
7. Duração normal do curso: 4 semestres
8. Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9. Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Física	F	40	0 a 5
Medicina	Med	5	
Física/Medicina	F/Med	15	
Química	Q	5	
Física/Biologia	F/B	5	
Biologia	B		0 a 5
Dissertação/Projecto/Estágio	F/Med	45	
Total		115	5

10. Observações:

F/Med significa conteúdo misto de Física e Medicina.
Med significa Medicina.
F/B significa conteúdo misto de Física e Biologia.

11. Plano de estudos:

Universidade do Porto

Faculdade de Ciências. Departamento de Física

2.º Ciclo em Física Médica

Mestre

Área científica predominante do curso: Física

1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Elementos de Anatomia e Fisiologia Humana	Med	S1	135	T:42	5	
Biofísica I	F	S1	135	T:28;TP:21	5	
Electrónica Aplicada e Instrumentação Médica	F	S1	202.5	T:28;TP:20;PL:12.5	7.5	
Física das Radiações e Dosimetria	F	S1	202.5	T:42;TP:21;PL:14	7.5	
Bioquímica	Q	S1	135	T:28;TP:21	5	

2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Métodos Computacionais em Biofísica	F	S2	202.5	T:28;TP:14;P28	7.5	
Biofísica II	F	S2	135	T:28;TP:21	5	
Radiobiologia e Protecção Radiológica	F/B	S2	135	TP:28; TP:21	5	
Processamento de Sinal e Imagem em Biofísica	F	S2	202.5	T:28;PL:42	7.5	
Opção	F ou B	S2	135	T:28;TP:21	5	Optativa.

Opções:

Aplicações de Óptica em Medicina (F)
Materiais Funcionais para Biomedicina (F)
Mutagénese e Genética Molecular (B)
Estrutura e Função de proteínas (B) — N (propõe-se a sua introdução no plano de estudos)

3.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Física das Radiações Aplicada: Radioterapia Externa e Braquiterapia.	F/Med	S3	202.5	T:42;PL:28	7.5	
Técnicas de Imagiologia Médica	F/Med	S3	202.5	T:42;PL:28	7.5	
Dissertação/Projecto/Estágio	F/Med	Anual	405	20	15	

4.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/Estágio	F/Med	Anual	810	20	30	

16 de Junho de 2008. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Deliberação n.º 1764/2008

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 12 de Dezembro de 2007, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo de Estudos em Física, pela Faculdade de Ciências desta Universidade, criado por Deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 25 de Outubro de 2006, após registo pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-AI 54/2008 e que seguidamente se publica:

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Ciências.

3 — Curso: mestrado em Física.

4 — Grau ou diploma: mestre.

5 — Área científica predominante do curso — Física.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120.

7 — Duração normal do curso: 4 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

A — Especialização em Física Teórica
B — Especialização em Física Experimental

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Perfil A: Física Teórica

QUADRO N.º 9.1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Física	F	37,5	15–37,5
Matemática	M	–	0-22,5
Ciência de Computadores	CC	–	0-7,5
Astronomia	A	–	0-15
Física ou Astronomia (Tese)	F/A	45	
Total		82,5	37,5

Perfil B: Física Experimental

QUADRO N.º 9.2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Física	F	37,5	37,5
Física (Tese)	F	45	
Total		82,5	37,5

10 — Observações:

T — Teóricas
TP — Teórico-práticas
PL — Práticas laboratoriais ou computacionais
OT: orientação tutorial
O: outras a especificar

11 — Plano de estudos:

A) Perfil Teórico

Universidade do Porto

Faculdade de Ciências.

2.º Ciclo em Física; Perfil Física Teórica

Grau: mestre — Área científica predominante do curso: Física

1.º semestre

QUADRO N.º 11.A.1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
			Total	Contacto				
				T	TP	PL		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)			(6)	(7)
Mecânica Quântica Avançada (F401)	F	Semestral	202,5	42	21	–	7,5	
Complementos de Física Estatística (F403)	F	Semestral	202,5	42	21	–	7,5	
Relatividade Geral (F435)	F	Semestral	202,5	42	21	–	7,5	
Opção Lista A	F/M/A/CC	Semestral	202,5				7,5	Optativa.

2.º semestre

QUADRO N.º 11.A.2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
			Total	Contacto				
				T	TP	PL		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)			(6)	(7)
Complementos de Física Matéria Condensada (F504)	F	Semestral	202,5	42	21	–	7,5	
Teoria Quântica de Campo (F502).	F	Semestral	202,5	42	21	–	7,5	
Opções Lista B.	F/M/A	Semestral	405			–	15	Optativas.

3.º semestre

QUADRO N.º 11.A.3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
			Total	Contacto				
				T	TP	PL		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)			(6)	(7)
Opções Lista A ou Lista B	F	Semestral	405				15	Optativa(1)
Dissertação/Projecto/Estágio (F583/F585/F587).	F/A	Anual	405	14:OT			15	

(1) 7,5 ECTS podem ser feitos no semestre 4.

4.º semestre

QUADRO N.º 11.A.4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
			Total	Contacto				
				T	TP	PL		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)			(6)	(7)
Dissertação/Projecto/Estágio (F583/F585/F587)	F/A	Anual	810	14:OT			30	

Lista A

QUADRO N.º 11.A.5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
			Total	Contacto				
				T	TP	PL		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)			(6)	(7)
Tópicos de Física Computacional (F407)	F	Semestral	202,5	42	–	28	7,5	Optativa.
Disciplinas da Licenciatura em Física de nível 300 ou superior	F	Semestral	202,5				7,5	Optativa (1)
Disciplina de Engenharia Física de nível 400 ou superior	F	Semestral	202,5				7,5	Optativa.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
			Total	Contacto				
				T	TP	PL		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)			(6)	(7)
Tópicos de Física Teórica (F501)	F	Semestral	202,5	42	21	–	7,5	Optativa.
Análise Funcional (M421)	M	Semestral	202,5	70 (56T:14OT)			7,5	Optativa.
Topologia (M453)	M	Semestral	202,5	70 (56T:14OT)			7,5	Optativa.
Sistemas Dinâmicos (M427)	M	Semestral	202,5	70 (56T:14OT)			7,5	Optativa.
Representações de Grupos e Aplicações (M443)	M	Semestral	202,5	70 (56T:14OT)			7,5	Optativa.
Geometria em Variedades (M454)	M	Semestral	202,5	70 (56T:14OT)			7,5	Optativa.
Introdução aos Sistemas Dinâmicos (M312)	M	Semestral	202,5	70 (42T:21TP:7OT)			7,5	Optativa.
Modelos Matemáticos da Física (M484)	M	Semestral	202,5	70 (56T:14OT)			7,5	Optativa.
Teoria dos Jogos (M383)	M	Semestral	202,5	42	21	7:OT	7,5	Optativa.
Teoria da Informação (CC410)	CC	Semestral	202,5	42	21	4OT	7,5	Optativa.

(1) Máximo de duas disciplinas ou 15 ECTS em todo o segundo ciclo; opções sujeitas a aprovação da Comissão de Mestrado

Lista B

QUADRO N.º 11.A.6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
			Total	Contacto				
				T	TP	PL		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)			(6)	(7)
Óptica Quântica (F402)	F	Semestral	202,5	42	21	6	7,5	Optativa.
Disciplinas da licenciatura em Física de nível 300 ou superior	F	Semestral	202,5				7,5	Optativa (1)
Disciplinas de Engenharia Física de nível 400 ou superior	F	Semestral	202,5				7,5	Optativa.
Cosmologia (AST408)	AST	Semestral	202,5	69 (45TP:15 OT:9 O)			7,5	Optativa.
Sistemas Dinâmicos (M427)	M	Semestral	202,5	70 (56T:14OT)			7,5	Optativa.
Representações de Grupos e Aplicações (M443)	M	Semestral	202,5	70 (56T:14OT)			7,5	Optativa.
Geometria em Variedades (M454)	M	Semestral	202,5	70 (56T:14OT)			7,5	Optativa.
Introdução aos Sistemas Dinâmicos (M312)	M	Semestral	202,5	70 (56T:14OT)			7,5	Optativa.
Modelos Matemáticos da Física (M484)	M	Semestral	202,5	70 (56T:14OT)			7,5	Optativa.
Teoria dos Jogos (M383)	M	Semestral	202,5	70(42T:21TP:70T)			7,5	Optativa.
Galáxias (AST406)	AST	Semestral	202,5	69 (45TP:15 OT:9 O)			7,5	Optativa.
Teoria da Informação (CC410)	CC	Semestral	202,5	42	21	4OT	7,5	Optativa.

(1) Máximo de duas disciplinas ou 15 ECTS em todo o segundo ciclo; opções sujeitas a aprovação da Comissão de Mestrado.

B) Perfil Experimental

1.º semestre

QUADRO N.º 11.B.1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
			Total	Contacto				
				T	TP	PL		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)			(6)	(7)
Mecânica Quântica Avançada (F401)	F	Semestral	202,5	42	21	–	7,5	
Ciência e Tecnologia de Materiais (F411)	F	Semestral	135	28	21	–	5	
Técnicas de Medida e Instrumentação (F413)	F	Semestral	202,5	42	21	–	7,5	
Complementos de Física Laboratorial I (F423)	F	Semestral	135	–	–	42	5	
Opção Lista C (ver quadro 11.B.5)	F	Semestral	135				5	Optativa.

2.º semestre

QUADRO N.º 11.B.2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
			Total	Contacto				
				T	TP	PL		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)			(6)	(7)
Complementos de Física Matéria Condensada (F504)	F	Semestral	202,5	42	21	–	7,5	
Complementos de Física Laboratorial II (F424)	F	Semestral	135	–	–	42	5	
Opções Lista D (ver quadro 11.B.6)	F	Semestral	202,5				7,5	Optativa.
Opções Lista E (ver quadro 11.B.7)	F	Semestral	270				10	Optativa.

3.º semestre

QUADRO N.º 11.B.3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
			Total	Contacto				
				T	TP	PL		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)			(6)	(7)
Opções Lista C (ver quadro 11.B.5)	F	Semestral	405				15	Optativa.
Dissertação/Projecto/Estágio (F583/F585/F587)	F	Anual	405	OT:14			15	

4.º semestre

QUADRO N.º 11.B.4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
			Total	Contacto				
				T	TP	PL		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)			(6)	(7)
Dissertação/Projecto/Estágio (F583/F585/F587)	F		810	OT:14			30	

Lista C

QUADRO N.º 11.B.5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
			Total	Contacto				
				T	TP	PL		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)			(6)	(7)
Materiais e Dispositivos Ópticos (F415)	F	Semestral	135	28	21	–	5,0	Optativa.
Transições de Fase (F405)	F	Semestral	135	28	21	–	5,0	Optativa.
Técnicas de Caracterização de Materiais (F519)	F	Semestral	135	28	21	–	5,0	Optativa.
Fenómenos de Transporte (F419)	F	Semestral	135	28	21	–	5,0	Optativa.
Materiais Funcionais e Aplicações (F521)	F	Semestral	135	28	21	–	5,0	Optativa.
Métodos Computacionais em Engenharia (F417)	F	Semestral	135	28	28	–	5,0	Optativa — N
Disciplinas da Licenciatura em Física de nível 300 ou superior	F	Semestral	135				5,0	Optativa.
Disciplina de Engenharia Física de nível 400 ou superior	F	Semestral	135				5,0	Optativa.

Lista D

QUADRO N.º 11.B.6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
			Total	Contacto				
				T	TP	PL		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)			(6)	(7)
Disciplina da licenciatura em Física de nível 300 ou superior.	F	Semestral	202,5				7,5	Optativa (1).
Disciplina de Engenharia Física de nível 400 ou superior	F	Semestral	202,5				7.5	Optativa.
Lasers e Electrónica Quântica (F412)	F	Semestral	202,5	42	21	–	7,5	Optativa.

(1) Sujeito a aprovação pela comissão de mestrado; se o aluno não tiver Física Computacional ou equivalente terá que escolher essa disciplina.

Lista E

QUADRO N.º 11.B.7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
			Total	Contacto				
				T	TP	PL		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)			(6)	(7)
Semicondutores e Dispositivos (F416)	F	Semestral	135	28	21	–	5,0	Optativa.
Materiais e Dispositivos Magnéticos (F414)	F	Semestral	135	28	21	–	5,0	Optativa.
Complementos de Geodinâmica (F406)	F	Semestral	135	28	21	–	5,0	Optativa.
Disciplinas da Licenciatura em Física de nível 300 ou superior	F	Semestral	135				5,0	Optativa.
Disciplina de Engenharia Física de nível 400 ou superior	F	Semestral	135				5,0	Optativa.

16 de Junho de 2008. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Deliberação n.º 1765/2008

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 12 de Dezembro de 2007, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo de Estudos em Sistemas de Informação Geográfica, pela Faculdade de Ciências desta Universidade, criado por Deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 25 de Outubro de 2006, após registo pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-AI 58/2008, e que seguidamente se publica:

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências.

3 — Curso: Sistemas de Informação Geográfica.

4 — Grau ou diploma: mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Geográfica.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.

7 — Duração normal do curso: dois anos.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não Aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia Geográfica	EG	105	
Ciência de Computadores	CC	15	
Total		120	

10 — Observações: Todas as escolhas do aluno são sujeitas à aprovação pela Comissão de Mestrado.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto

Faculdade de Ciências

2.º Ciclo em Sistemas de Informação Geográfica

Mestre

Engenharia Geográfica

1.º ano curricular

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações
Sistemas de Referência (EG471)	TE	S1	202,5	T 28, TP 42	7,5	
Fotogrametria (EG472)	DR	S1	202,5	T 28, TP:42	7,5	
Ambientes de Desenvolvimento e Aplicações (CC426)	CC	S1	202,5	T 42, TP 28	7,5	
Detecção Remota (EG352)	DR	S2	202,5	28 T; 42 TP	7,5	(*a*) — D
Sistemas Globais de Localização e Navegação por Satélite (EG482).	TE	S2	202,5	T 28, TP 42	7,5	
Tópicos Avançados de Bases de Dados (CC420)	CC	S2	202,5	T 42, PL 21, 4 OT	7,5	
Cartografia (EG361)	Top	S2	202,5	28 T; 42 TP	7,5	(*a*)
Sistemas de Informação Geográfica (EG362)	Top	S1	202,5	28 T; 42 TP	7,5	(*a*) — D

(*a*) Disciplina de nível 300 do minor em Informação Geográfica.
O aluno com a formação inicial correspondente ao primeiro ciclo com minor de Informação Geográfica, substituirá Detecção Remota, Sistemas de Informação Geográfica, Cartografia, por disciplinas de opção listadas no quadro 4.

2.º ano curricular

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Tópicos Avançados de SIG (EG493)	Top	S1	202,5	T 42, OT 28	7,5	
Tópicos Avançados de Detecção Remota (EG494)	DR	S1	202,5	T 42, OT 28	7,5	
Estágio/Projecto/Dissertação (EG520/EG530/EG540)	DR/PI/TE/Top	A	1215	—	45	

Mestrado em Sistemas de Informação Geográfica

QUADRO N.º 4

Opções

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Processamento de Imagem (EG363)	PI	S2	202,5	28 T; 42 TP	7,5	Optativa
Bases de Dados (CC301)	CC	S1	202,5	42 T+28 PL	7,5	Optativa
Tecnologias Web (CC307)	CC	S1	135	T 28, PL 21	5	Optativa
Modelos e Métodos de Apoio à Decisão (CC448)	CC	S2	202,5	42 T+28 PL	7,5	Optativa DEN
Controlo Estatístico da Qualidade (M378)	M	S1/S2	202,5	63 TP+7 OT	7,5	Optativa
Programação Matemática (M467)	M	S1/S2	202,5	56 T+14 OT	7,5	Optativa
Classificação Automática e Reconhecimento de Formas (M475).	M	S1	202,5	56 T+14 OT	7,5	Optativa
Análise Estatística e Processamento de Sinal (M465)	M	S1/S2	202,5	56 T+14 OT	7,5	Optativa

16 de Junho de 2008. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Deliberação n.º 1766/2008

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 12 de Dezembro de 2007, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a alteração da Estrutura Curricular do Mestrado Integrado em Engenharia Civil, pela Faculdade de Engenharia desta Universidade, adequado por Deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 25 de Outubro de 2006, após registo pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-AI 63/2008, e que seguidamente se publica:

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Engenharia.

3 — Curso: Mestrado Integrado em Engenharia Civil

4 — Grau ou diploma: Mestre

5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Civil.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 300

7 — Duração normal do curso: 10 semestres

8 — Ramos:Materiais e Processos de Construção, Estruturas, Geotecnia, Construções, Planeamento,
Vias de Comunicação e Hidráulica

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Ramo de Especialização em Materiais e Processos de Construção

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Materiais	Mat	88,5	
Estruturas	Est	42,5	
Geotecnia	Geo	19	
Construções	C	30,5	
Planeamento do Território e Ambiente	PTA	24	
Vias de Comunicação	VC	18	
Hidráulica, Recursos Hídricos e Ambiente	H	23,5	
Matemática	M	43	
Física	F	5	
Engenharia Civil	EC	6	
Total		300	0

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

1 — Aos alunos que completem os primeiros 180 ECTS do Curso será atribuído o Grau de Licenciado em Ciências da Engenharia — Orientação "Engenharia Civil"

11 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Ramo de Especialização em Estruturas

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Materiais	Mat	28,5	
Estruturas	Est	102,5	
Geotecnia	Geo	19	
Construções	C	30,5	
Planeamento do Território e Ambiente	PTA	24	
Vias de Comunicação	VC	18	
Hidráulica, Recursos Hídricos e Ambiente	H	23,5	
Matemática	M	43	
Física	F	5	
Engenharia Civil	EC	6	
Total		300	0

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

12 — Observações:

1 — Aos alunos que completem os primeiros 180 ECTS do Curso será atribuído o Grau de Licenciado em Ciências da Engenharia — Orientação "Engenharia Civil"

13 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Ramo de Especialização em Geotecnia

QUADRO N.º 3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Materiais	Mat	28,5	
Estruturas	Est	42,5	
Geotecnia	Geo	79	
Construções	C	30,5	
Planeamento do Território e Ambiente	PTA	24	
Vias de Comunicação	VC	18	
Hidráulica, Recursos Hídricos e Ambiente	H	23,5	
Matemática	M	43	
Física	F	5	
Engenharia Civil	EC	6	
Total		300	0

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

14 — Observações:

1 — Aos alunos que completem os primeiros 180 ECTS do Curso será atribuído o Grau de Licenciado em Ciências da Engenharia — Orientação "Engenharia Civil"

15 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Ramo de Especialização em Construções

QUADRO N.º 4

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Materiais	Mat	28,5	
Estruturas	Est	42,5	
Geotecnia	Geo	19	
Construções	C	90,5	
Planeamento do Território e Ambiente	PTA	24	
Vias de Comunicação	VC	18	
Hidráulica, Recursos Hídricos e Ambiente	H	23,5	
Matemática	M	43	
Física	F	5	
Engenharia Civil	EC	6	
Total		300	0

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

16 — Observações:

1 — Aos alunos que completem os primeiros 180 ECTS do Curso será atribuído o Grau de Licenciado em Ciências da Engenharia — Orientação "Engenharia Civil"

17 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Ramo de Especialização em Planeamento

QUADRO N.º 5

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Materiais	Mat	28,5	
Estruturas	Est	42,5	
Geotecnia	Geo	19	
Construções	C	30,5	
Planeamento do Território e Ambiente	PTA	84	
Vias de Comunicação	VC	18	
Hidráulica, Recursos Hídricos e Ambiente	H	23,5	
Matemática	M	43	
Física	F	5	
Engenharia Civil	EC	6	
Total		300	0

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

18 — Observações:

1 — Aos alunos que completem os primeiros 180 ECTS do Curso será atribuído o Grau de Licenciado em Ciências da Engenharia — Orientação "Engenharia Civil"

19 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Ramo de Especialização em Vias de Comunicação

QUADRO N.º 6

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Materiais	Mat	28,5	
Estruturas	Est	42,5	
Geotecnia	Geo	19	
Construções	C	30,5	
Planeamento do Território e Ambiente	PTA	24	
Vias de Comunicação	VC	78	
Hidráulica, Recursos Hídricos e Ambiente	H	23,5	
Matemática	M	43	
Física	F	5	
Engenharia Civil	EC	6	
Total		300	0

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

20 — Observações:

1 — Aos alunos que completem os primeiros 180 ECTS do Curso será atribuído o Grau de Licenciado em Ciências da Engenharia — Orientação "Engenharia Civil"

21 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Ramo de Especialização em Hidráulica

QUADRO N.º 7

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Materiais	Mat	28,5	
Estruturas	Est	42,5	
Geotecnia	Geo	19	
Construções	C	30,5	
Planeamento do Território e Ambiente	PTA	24	
Vias de Comunicação	VC	18	
Hidráulica, Recursos Hídricos e Ambiente	H	83,5	
Matemática	M	43	
Física	F	5	
Engenharia Civil	EC	6	
Total		300	0

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

22 — Observações:

1 — Aos alunos que completem os primeiros 180 ECTS do Curso será atribuído o Grau de Licenciado em Ciências da Engenharia — Orientação "Engenharia Civil"

23 — Plano de estudos:

Universidade do Porto

Faculdade de Engenharia

Mestrado Integrado Em Engenharia Civil

Mestre em Engenharia Civil

Engenharia Civil

Ramo de Especialização em Materiais e Processos de Construção

1.º Ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obsservações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Projecto FEUP	EC	Semestral	54	2 S + 14 OT	2	
Análise Matemática 1	M	Semestral	187	75 TP	7	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obsservações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Álgebra	M	Semestral	187	45 T + 30 P	7	
Desenho Técnico	C	Semestral	160	30 T + 60 P	6	
Computação	M	Semestral	160	15 T + 22,5 TP + 22,5 P	6	
História da Engenharia Civil	EC	Semestral	52	30 T	2	
Análise Matemática 2	M	Semestral	187	45 T + 30 P	7	
Análise Numérica	M	Semestral	160	30 T + 30 P	6	
Topografia	VC	Semestral	160	30 T + 45 TP	6	
Mecânica 1	Est	Semestral	187	45 T + 30 P	7	
Economia e Gestão	PTA	Semestral	106	15 T + 30 TP	4	

2.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obsservações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise Matemática 3	M	Semestral	145	30 T + 30 P	5,5	
Impactes Ambientais e Sociais	PTA	Semestral	118	30 T + 30 TP	4,5	
Mecânica 2	Est	Semestral	160	45 T + 15 TP	6	
Geologia da Engenharia	Geo	Semestral	160	30 T + 30 TP	6	
Resistência dos Materiais 1	Mat	Semestral	214	45 T + 45 P	8	
Estatística	M	Semestral	174	30 T + 30 P	6,5	
Arquitectura	C	Semestral	145	30 T + 30 TP	5,5	
Física	F	Semestral	135	30 T + 30 TP	5	
Hidráulica Geral 1	H	Semestral	135	30 T + 30 TP	5	
Resistência dos Materiais 2	Mat	Semestral	214	45 T + 45 TP	8	

3.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obsservações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teoria das Estruturas 1	Est	Semestral	188	45 T + 30 TP	7	
Hidráulica Geral 2	H	Semestral	174	30 T + 45 TP	6,5	
Física das Construções	C	Semestral	160	30 T + 30 TP	6	
Investigação Operacional	PTA	Semestral	135	30 T + 30 TP	5	
Materiais de Construção 1	Mat	Semestral	145	30 T + 15 TP + 15 P	5,5	
Materiais de Construção 2	Mat	Semestral	145	22,5 T +22,5 TP	5,5	
Teoria das Estruturas 2	Est	Semestral	188	45 T + 15 TP + 30 P	7	
Hidrologia e Recursos Hídricos	H	Semestral	175	30 T + 30 TP + 15 P	6,5	
Tecnologia das Construções	C	Semestral	145	30 T + 30 TP	5,5	
Planeamento do Território	PTA	Semestral	145	30 T + 30 TP	5,5	

4.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obsservações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estruturas de Betão 1	Est	Semestral	214	45 T + 30 P	8	
Mecânica dos Solos 1	Geo	Semestral	188	30 T + 45 P	7	
Hidráulica Urbana e Ambiental	H	Semestral	174	30 T + 45 TP	6,5	
Vias de Comunicação 1	VC	Semestral	145	30 T + 30 TP	5,5	
Gestão de Projectos	C	Semestral	78	15 T + 30 TP	3	
Estruturas de Betão 2	Est	Semestral	214	60 T + 30 P	8	
Mecânica dos Solos 2	Geo	Semestral	160	30 T + 30 TP + 15 P	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obsservações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Ambiente Urbano e Transportes	PTA	Semestral	135	45 TP	5	
Vias de Comunicação 2	VC	Semestral	174	45 T + 30 P	6,5	
Gestão de Obras e Segurança	C	Semestral	118	30 T + 15 TP	4,5	

5.º Ano

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obsservações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Patologia dos Materiais	Mat	Semestral	133	30 T + 30 TP	5	
Aplicação de Geossintéticos em Engenharia Civil	Mat	Semestral	133	30 T + 30 TP	5	
Construção com Novos Materiais	Mat	Semestral	133	30 T + 30 TP	5	
Processos de Construção	Mat	Semestral	133	30 T + 30 TP	5	D
Pré-fabricação	Mat	Semestral	133	30 T + 30 TP	5	D
Instrumentação e Observação de Obras	Mat	Semestral	133	30 T + 30 TP	5	D
Projecto/Investigação em Materiais e Processos de Construção	Mat	Semestral	800	180 TP	30	N

Ramo de Especialização em Estruturas

1.º Ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obsservações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Projecto FEUP	EC	Semestral	54	2 S + 14 OT	2	
Análise Matemática 1	M	Semestral	187	75 TP	7	
Álgebra	M	Semestral	187	45 T + 30 P	7	
Desenho Técnico	C	Semestral	160	30 T + 60 P	6	
Computação	M	Semestral	160	15 T + 22,5 TP + 22,5 P	6	
História da Engenharia Civil	EC	Semestral	52	30 T	2	
Análise Matemática 2	M	Semestral	187	45 T + 30 P	7	
Análise Numérica	M	Semestral	160	30 T + 30 P	6	
Topografia	VC	Semestral	160	30 T + 45 TP	6	
Mecânica 1	Est	Semestral	187	45 T + 30 P	7	
Economia e Gestão	PTA	Semestral	106	15 T + 30 TP	4	

2.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obsservações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise Matemática 3	M	Semestral	145	30 T + 30 P	5,5	
Impactes Ambientais e Sociais	PTA	Semestral	118	30 T + 30 TP	4,5	
Mecânica 2	Est	Semestral	160	45 T + 15 TP	6	
Geologia da Engenharia	Geo	Semestral	160	30 T + 30 TP	6	
Resistência dos Materiais 1	Mat	Semestral	214	45 T + 45 P	8	
Estatística	M	Semestral	174	30 T + 30 P	6,5	
Arquitectura	C	Semestral	145	30 T + 30 TP	5,5	
Física	F	Semestral	135	30 T + 30 TP	5	
Hidráulica Geral 1	H	Semestral	135	30 T + 30 TP	5	
Resistência dos Materiais 2	Mat	Semestral	214	45 T + 45 TP	8	

3.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obsservações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teoria das Estruturas 1	Est	Semestral	188	45 T + 30 TP	7	
Hidráulica Geral 2	H	Semestral	174	30 T + 45 TP	6,5	
Física das Construções	C	Semestral	160	30 T + 30 TP	6	
Investigação Operacional	PTA	Semestral	135	30 T + 30 TP	5	
Materiais de Construção 1	Mat	Semestral	145	30 T + 15 TP + 15 P	5,5	
Materiais de Construção 2	Mat	Semestral	145	22,5 T +22,5 TP	5,5	
Teoria das Estruturas 2	Est	Semestral	188	45 T + 15 TP + 30 P	7	
Hidrologia e Recursos Hídricos	H	Semestral	175	30 T + 30 TP + 15 P	6,5	
Tecnologia das Construções	C	Semestral	145	30 T + 30 TP	5,5	
Planeamento do Território	PTA	Semestral	145	30 T + 30 TP	5,5	

4.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obsservações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estruturas de Betão 1	Est	Semestral	214	45 T + 30 P	8	
Mecânica dos Solos 1	Geo	Semestral	188	30 T + 45 P	7	
Hidráulica Urbana e Ambiental	H	Semestral	174	30 T + 45 TP	6,5	
Vias de Comunicação 1	VC	Semestral	145	30 T + 30 TP	5,5	
Gestão de Projectos	C	Semestral	78	15 T + 30 TP	3	
Estruturas de Betão 2	Est	Semestral	214	60 T + 30 P	8	
Mecânica dos Solos 2	Geo	Semestral	160	30 T + 30 TP + 15 P	6	
Ambiente Urbano e Transportes	PTA	Semestral	135	45 TP	5	
Vias de Comunicação 2	VC	Semestral	174	45 T + 30 P	6,5	
Gestão de Obras e Segurança	C	Semestral	118	30 T + 15 TP	4,5	

5.º Ano

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obsservações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise Avançada de Estruturas	Est	Semestral	133	30 T + 30 TP	5	
Dinâmica de Estruturas e Engenharia Sísmica	Est	Semestral	133	30 T + 30 TP	5	
Estruturas Pré-Esforçadas	Est	Semestral	133	30 T + 30 TP	5	
Estruturas Metálicas e Mistas	Est	Semestral	133	30 T + 30 TP	5	D
Fundações e Estruturas de Suporte	Est	Semestral	133	30 T + 30 TP	5	D
Pontes	Est	Semestral	133	30 T + 30 TP	5	D
Projecto/Investigação em Estruturas	Est	Semestral	800	180 TP	30	N

Ramo de Especialização em Construções

1.º Ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obsservações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Projecto FEUP	EC	Semestral	54	2 S + 14 OT	2	
Análise Matemática 1	M	Semestral	187	75 TP	7	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obsservações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Álgebra	M	Semestral	187	45 T + 30 P	7	
Desenho Técnico	C	Semestral	160	30 T + 60 P	6	
Computação	M	Semestral	160	15 T + 22,5 TP + 22,5 P	6	
História da Engenharia Civil	EC	Semestral	52	30 T	2	
Análise Matemática 2	M	Semestral	187	45 T + 30 P	7	
Análise Numérica	M	Semestral	160	30 T + 30 P	6	
Topografia	VC	Semestral	160	30 T + 45 TP	6	
Mecânica 1	Est	Semestral	187	45 T + 30 P	7	
Economia e Gestão	PTA	Semestral	106	15 T + 30 TP	4	

2.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obsservações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise Matemática 3	M	Semestral	145	30 T + 30 P	5,5	
Impactes Ambientais e Sociais	PTA	Semestral	118	30 T + 30 TP	4,5	
Mecânica 2	Est	Semestral	160	45 T + 15 TP	6	
Geologia da Engenharia	Geo	Semestral	160	30 T + 30 TP	6	
Resistência dos Materiais 1	Mat	Semestral	214	45 T + 45 P	8	
Estatística	M	Semestral	174	30 T + 30 P	6,5	
Arquitectura	C	Semestral	145	30 T + 30 TP	5,5	
Física	F	Semestral	135	30 T + 30 TP	5	
Hidráulica Geral 1	H	Semestral	135	30 T + 30 TP	5	
Resistência dos Materiais 2	Mat	Semestral	214	45 T + 45 TP	8	

3.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obsservações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teoria das Estruturas 1	Est	Semestral	188	45 T + 30 TP	7	
Hidráulica Geral 2	H	Semestral	174	30 T + 45 TP	6,5	
Física das Construções	C	Semestral	160	30 T + 30 TP	6	
Investigação Operacional	PTA	Semestral	135	30 T + 30 TP	5	
Materiais de Construção 1	Mat	Semestral	145	30 T + 15 TP + 15 P	5,5	
Materiais de Construção 2	Mat	Semestral	145	22,5 T +22,5 TP	5,5	
Teoria das Estruturas 2	Est	Semestral	188	45 T + 15 TP + 30 P	7	
Hidrologia e Recursos Hídricos	H	Semestral	175	30 T + 30 TP + 15 P	6,5	
Tecnologia das Construções	C	Semestral	145	30 T + 30 TP	5,5	
Planeamento do Território	PTA	Semestral	145	30 T + 30 TP	5,5	

4.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obsservações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estruturas de Betão 1	Est	Semestral	214	45 T + 30 P	8	
Mecânica dos Solos 1	Geo	Semestral	188	30 T + 45 P	7	
Hidráulica Urbana e Ambiental	H	Semestral	174	30 T + 45 TP	6,5	
Vias de Comunicação 1	VC	Semestral	145	30 T + 30 TP	5,5	
Gestão de Projectos	C	Semestral	78	15 T + 30 TP	3	
Estruturas de Betão 2	Est	Semestral	214	60 T + 30 P	8	
Mecânica dos Solos 2	Geo	Semestral	160	30 T + 30 TP + 15 P	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obsservações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Ambiente Urbano e Transportes	PTA	Semestral	135	45 TP	5	
Vias de Comunicação 2	VC	Semestral	174	45 T + 30 P	6,5	
Gestão de Obras e Segurança	C	Semestral	118	30 T + 15 TP	4,5	

5.º Ano

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obsservações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Direcção de Obras	C	Semestral	133	30 T + 30 TP	5	(a)
Instalação de Edifícios	C	Semestral	133	30 T + 30 TP	5	(a)
Térmica de Edifícios	C	Semestral	133	30 T + 30 TP	5	(a)
Informática na Construção	C	Semestral	133	30 T + 30 TP	5	(b)
Fiscalização de Obras	C	Semestral	133	30 T + 30 TP	5	(b)
Avaliação e Revisão de Projectos	C	Semestral	133	30 T + 30 TP	5	(b)
Tecnologias de Sistemas Construtivos	C	Semestral	133	30 T + 30 TP	5	(b)
Acústica Ambiental e de Edifícios	C	Semestral	133	30 T + 30 TP	5	(c) D
Patologia e Reabilitação de Edifícios	C	Semestral	133	30 T + 30 TP	5	(c) D
Qualidade na Construção	C	Semestral	133	30 T + 30 TP	5	(c) D
Tecnologias de Construção em Alvenaria	C	Semestral	133	30 T + 30 TP	5	(d) D
Manutenção e Reabilitação de Edifícios	C	Semestral	133	30 T + 30 TP	5	(d) D
Segurança Contra Incêndio em Edifícios	C	Semestral	133	30 T + 30 TP	5	(d) D
Contenções e Fundações em Edifícios	C	Semestral	133	30 T + 30 TP	5	(d) D, DEN
Projecto/Investigação em Construções	C	Semestral	800	180 TP	30	N

(a) — Escolher 2 Unidades Curriculares de entre as 3 indicadas;
(b) — Escolher 1 Unidade Curricular de entre as 4 indicadas;
(c) — Escolher 2 Unidades Curriculares de entre as 3 indicadas;
(d) — Escolher 1 Unidade Curricular de entre as 4 indicadas.

Ramo de Especialização em Geotecnia

1.º Ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obsservações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Projecto FEUP	EC	Semestral	54	2 S + 14 OT	2	
Análise Matemática 1	M	Semestral	187	75 TP	7	
Álgebra	M	Semestral	187	45 T + 30 P	7	
Desenho Técnico	C	Semestral	160	30 T + 60 P	6	
Computação	M	Semestral	160	15 T + 22,5 TP + 22,5 P	6	
História da Engenharia Civil	EC	Semestral	52	30 T	2	
Análise Matemática 2	M	Semestral	187	45 T + 30 P	7	
Análise Numérica	M	Semestral	160	30 T + 30 P	6	
Topografia	VC	Semestral	160	30 T + 45 TP	6	
Mecânica 1	Est	Semestral	187	45 T + 30 P	7	
Economia e Gestão	PTA	Semestral	106	15 T + 30 TP	4	

2.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obsservações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise Matemática 3	M	Semestral	145	30 T + 30 P	5,5	
Impactes Ambientais e Sociais	PTA	Semestral	118	30 T + 30 TP	4,5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obsservações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Mecânica 2	Est	Semestral	160	45 T + 15 TP	6	
Geologia da Engenharia	Geo	Semestral	160	30 T + 30 TP	6	
Resistência dos Materiais 1	Mat	Semestral	214	45 T + 45 P	8	
Estatística	M	Semestral	174	30 T + 30 P	6,5	
Arquitectura	C	Semestral	145	30 T + 30 TP	5,5	
Física	F	Semestral	135	30 T + 30 TP	5	
Hidráulica Geral 1	H	Semestral	135	30 T + 30 TP	5	
Resistência dos Materiais 2	Mat	Semestral	214	45 T + 45 TP	8	

3.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obsservações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teoria das Estruturas 1	Est	Semestral	188	45 T + 30 TP	7	
Hidráulica Geral 2	H	Semestral	174	30 T + 45 TP	6,5	
Física das Construções	C	Semestral	160	30 T + 30 TP	6	
Investigação Operacional	PTA	Semestral	135	30 T + 30 TP	5	
Materiais de Construção 1	Mat	Semestral	145	30 T + 15 TP + 15 P	5,5	
Materiais de Construção 2	Mat	Semestral	145	22,5 T +22,5 TP	5,5	
Teoria das Estruturas 2	Est	Semestral	188	45 T + 15 TP + 30 P	7	
Hidrologia e Recursos Hídricos	H	Semestral	175	30 T + 30 TP + 15 P	6,5	
Tecnologia das Construções	C	Semestral	145	30 T + 30 TP	5,5	
Planeamento do Território	PTA	Semestral	145	30 T + 30 TP	5,5	

4.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obsservações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estruturas de Betão 1	Est	Semestral	214	45 T + 30 P	8	
Mecânica dos Solos 1	Geo	Semestral	188	30 T + 45 P	7	
Hidráulica Urbana e Ambiental	H	Semestral	174	30 T + 45 TP	6,5	
Vias de Comunicação 1	VC	Semestral	145	30 T + 30 TP	5,5	
Gestão de Projectos	C	Semestral	78	15 T + 30 TP	3	
Estruturas de Betão 2	Est	Semestral	214	60 T + 30 P	8	
Mecânica dos Solos 2	Geo	Semestral	160	30 T + 30 TP + 15 P	6	
Ambiente Urbano e Transportes	PTA	Semestral	135	45 TP	5	
Vias de Comunicação 2	VC	Semestral	174	45 T + 30 P	6,5	
Gestão de Obras e Segurança	C	Semestral	118	30 T + 15 TP	4,5	

5.º Ano

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obsservações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Fundações	Geo	Semestral	133	30 T + 30 TP	5	
Modelos e Segurança em Geotecnia	Geo	Semestral	133	30 T + 30 TP	5	
Métodos Numéricos em Geotecnia	Geo	Semestral	133	30 T + 30 TP	5	N
Estruturas de Suporte de Terras	Geo	Semestral	133	30 T + 30 TP	5	D
Obras de Aterro	Geo	Semestral	133	30 T + 30 TP	5	D, DEN
Obras Subterrâneas	Geo	Semestral	133	30 T + 30 TP	5	D
Projecto/Investigação em Geotecnia	Geo	Semestral	800	180 TP	30	N

Ramo de Especialização em Planeamento

1.º Ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Projecto FEUP	EC	Semestral	54	2 S + 14 OT	2	
Análise Matemática 1	M	Semestral	187	75 TP	7	
Álgebra	M	Semestral	187	45 T + 30 P	7	
Desenho Técnico	C	Semestral	160	30 T + 60 P	6	
Computação	M	Semestral	160	15 T + 22,5 TP + 22,5 P	6	
História da Engenharia Civil	EC	Semestral	52	30 T	2	
Análise Matemática 2	M	Semestral	187	45 T + 30 P	7	
Análise Numérica	M	Semestral	160	30 T + 30 P	6	
Topografia	VC	Semestral	160	30 T + 45 TP	6	
Mecânica 1	Est	Semestral	187	45 T + 30 P	7	
Economia e Gestão	PTA	Semestral	106	15 T + 30 TP	4	

2.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise Matemática 3	M	Semestral	145	30 T + 30 P	5,5	
Impactes Ambientais e Sociais	PTA	Semestral	118	30 T + 30 TP	4,5	
Mecânica 2	Est	Semestral	160	45 T + 15 TP	6	
Geologia da Engenharia	Geo	Semestral	160	30 T + 30 TP	6	
Resistência dos Materiais 1	Mat	Semestral	214	45 T + 45 P	8	
Estatística	M	Semestral	174	30 T + 30 P	6,5	
Arquitectura	C	Semestral	145	30 T + 30 TP	5,5	
Física	F	Semestral	135	30 T + 30 TP	5	
Hidráulica Geral 1	H	Semestral	135	30 T + 30 TP	5	
Resistência dos Materiais 2	Mat	Semestral	214	45 T + 45 TP	8	

3.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teoria das Estruturas 1	Est	Semestral	188	45 T + 30 TP	7	
Hidráulica Geral 2	H	Semestral	174	30 T + 45 TP	6,5	
Física das Construções	C	Semestral	160	30 T + 30 TP	6	
Investigação Operacional	PTA	Semestral	135	30 T + 30 TP	5	
Materiais de Construção 1	Mat	Semestral	145	30 T + 15 TP + 15 P	5,5	
Materiais de Construção 2	Mat	Semestral	145	22,5 T +22,5 TP	5,5	
Teoria das Estruturas 2	Est	Semestral	188	45 T + 15 TP + 30 P	7	
Hidrologia e Recursos Hídricos	H	Semestral	175	30 T + 30 TP + 15 P	6,5	
Tecnologia das Construções	C	Semestral	145	30 T + 30 TP	5,5	
Planeamento do Território	PTA	Semestral	145	30 T + 30 TP	5,5	

4.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estruturas de Betão 1	Est	Semestral	214	45 T + 30 P	8	
Mecânica dos Solos 1	Geo	Semestral	188	30 T + 45 P	7	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Hidráulica Urbana e Ambiental	H	Semestral	174	30 T + 45 TP	6,5	
Vias de Comunicação 1	VC	Semestral	145	30 T + 30 TP	5,5	
Gestão de Projectos	C	Semestral	78	15 T + 30 TP	3	
Estruturas de Betão 2	Est	Semestral	214	60 T + 30 P	8	
Mecânica dos Solos 2	Geo	Semestral	160	30 T + 30 TP + 15 P	6	
Ambiente Urbano e Transportes	PTA	Semestral	135	45 TP	5	
Vias de Comunicação 2	VC	Semestral	174	45 T + 30 P	6,5	
Gestão de Obras e Segurança	C	Semestral	118	30 T + 15 TP	4,5	

5.º Ano

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Planeamento e Qualidade do Ambiente	PTA	Semestral	133	30 T + 30 TP	5	
Planeamento Urbano	PTA	Semestral	133	30 T + 30 TP	5	
Planeamento e Gestão da Mobilidade	PTA	Semestral	133	30 T + 30 TP	5	
Planeamento Regional	PTA	Semestral	133	30 T + 30 TP	5	D
Gestão Urbanística	PTA	Semestral	133	30 T + 30 TP	5	D
Sistemas de Transportes	PTA	Semestral	133	30 T + 30 TP	5	D
Projecto/Investigação em Planeamento	PTA	Semestral	800	180 TP	30	N

Ramo de Especialização em Vias de Comunicação»

1.º Ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Projecto FEUP	EC	Semestral	54	2 S + 14 OT	2	
Análise Matemática 1	M	Semestral	187	75 TP	7	
Álgebra	M	Semestral	187	45 T + 30 P	7	
Desenho Técnico	C	Semestral	160	30 T + 60 P	6	
Computação	M	Semestral	160	15 T + 22,5 TP + 22,5 P	6	
História da Engenharia Civil	EC	Semestral	52	30 T	2	
Análise Matemática 2	M	Semestral	187	45 T + 30 P	7	
Análise Numérica	M	Semestral	160	30 T + 30 P	6	
Topografia	VC	Semestral	160	30 T + 45 TP	6	
Mecânica 1	Est	Semestral	187	45 T + 30 P	7	
Economia e Gestão	PTA	Semestral	106	15 T + 30 TP	4	

2.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise Matemática 3	M	Semestral	145	30 T + 30 P	5,5	
Impactes Ambientais e Sociais	PTA	Semestral	118	30 T + 30 TP	4,5	
Mecânica 2	Est	Semestral	160	45 T + 15 TP	6	
Geologia da Engenharia	Geo	Semestral	160	30 T + 30 TP	6	
Resistência dos Materiais 1	Mat	Semestral	214	45 T + 45 P	8	
Estatística	M	Semestral	174	30 T + 30 P	6,5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Arquitectura	C	Semestral	145	30 T + 30 TP	5,5	
Física	F	Semestral	135	30 T + 30 TP	5	
Hidráulica Geral 1	H	Semestral	135	30 T + 30 TP	5	
Resistência dos Materiais 2	Mat	Semestral	214	45 T + 45 TP	8	

3.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teoria das Estruturas 1	Est	Semestral	188	45 T + 30 TP	7	
Hidráulica Geral 2	H	Semestral	174	30 T + 45 TP	6,5	
Física das Construções	C	Semestral	160	30 T + 30 TP	6	
Investigação Operacional	PTA	Semestral	135	30 T + 30 TP	5	
Materiais de Construção 1	Mat	Semestral	145	30 T + 15 TP + 15 P	5,5	
Materiais de Construção 2	Mat	Semestral	145	22,5 T +22,5 TP	5,5	
Teoria das Estruturas 2	Est	Semestral	188	45 T + 15 TP + 30 P	7	
Hidrologia e Recursos Hídricos	H	Semestral	175	30 T + 30 TP + 15 P	6,5	
Tecnologia das Construções	C	Semestral	145	30 T + 30 TP	5,5	
Planeamento do Território	PTA	Semestral	145	30 T + 30 TP	5,5	

4.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estruturas de Betão 1	Est	Semestral	214	45 T + 30 P	8	
Mecânica dos Solos 1	Geo	Semestral	188	30 T + 45 P	7	
Hidráulica Urbana e Ambiental	H	Semestral	174	30 T + 45 TP	6,5	
Vias de Comunicação 1	VC	Semestral	145	30 T + 30 TP	5,5	
Gestão de Projectos	C	Semestral	78	15 T + 30 TP	3	
Estruturas de Betão 2	Est	Semestral	214	60 T + 30 P	8	
Mecânica dos Solos 2	Geo	Semestral	160	30 T + 30 TP + 15 P	6	
Ambiente Urbano e Transportes	PTA	Semestral	135	45 TP	5	
Vias de Comunicação 2	VC	Semestral	174	45 T + 30 P	6,5	
Gestão de Obras e Segurança	C	Semestral	118	30 T + 15 TP	4,5	

5.º Ano

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obsservações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Circulação e Transportes 1	VC	Semestral	133	30 T + 30 TP	5	
Caminhos de Ferro	VC	Semestral	133	30 T + 30 TP	5	
Pavimentos 1	VC	Semestral	133	30 T + 30 TP	5	
Circulação e Transportes 2	VC	Semestral	133	30 T + 30 TP	5	D
Complementos de Estradas e Aeródromos	VC	Semestral	133	30 T + 30 TP	5	D
Pavimentos 2	VC	Semestral	133	30 T + 30 TP	5	D
Projecto/Investigação em Vias de Comunicação	VC	Semestral	800	180 TP	30	N

Ramo de Especialização em Hidráulica»

1.º Ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obsservações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Projecto FEUP	EC	Semestral	54	2 S + 14 OT	2	
Análise Matemática 1	M	Semestral	187	75 TP	7	
Álgebra	M	Semestral	187	45 T + 30 P	7	
Desenho Técnico	C	Semestral	160	30 T + 60 P	6	
Computação	M	Semestral	160	15 T + 22,5 TP + 22,5 P	6	
História da Engenharia Civil	EC	Semestral	52	30 T	2	
Análise Matemática 2	M	Semestral	187	45 T + 30 P	7	
Análise Numérica	M	Semestral	160	30 T + 30 P	6	
Topografia	VC	Semestral	160	30 T + 45 TP	6	
Mecânica 1	Est	Semestral	187	45 T + 30 P	7	
Economia e Gestão	PTA	Semestral	106	15 T + 30 TP	4	

2.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obsservações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise Matemática 3	M	Semestral	145	30 T + 30 P	5,5	
Impactes Ambientais e Sociais	PTA	Semestral	118	30 T + 30 TP	4,5	
Mecânica 2	Est	Semestral	160	45 T + 15 TP	6	
Geologia da Engenharia	Geo	Semestral	160	30 T + 30 TP	6	
Resistência dos Materiais 1	Mat	Semestral	214	45 T + 45 P	8	
Estatística	M	Semestral	174	30 T + 30 P	6,5	
Arquitectura	C	Semestral	145	30 T + 30 TP	5,5	
Física	F	Semestral	135	30 T + 30 TP	5	
Hidráulica Geral 1	H	Semestral	135	30 T + 30 TP	5	
Resistência dos Materiais 2	Mat	Semestral	214	45 T + 45 TP	8	

3.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obsservações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teoria das Estruturas 1	Est	Semestral	188	45 T + 30 TP	7	
Hidráulica Geral 2	H	Semestral	174	30 T + 45 TP	6,5	
Física das Construções	C	Semestral	160	30 T + 30 TP	6	
Investigação Operacional	PTA	Semestral	135	30 T + 30 TP	5	
Materiais de Construção 1	Mat	Semestral	145	30 T + 15 TP + 15 P	5,5	
Materiais de Construção 2	Mat	Semestral	145	22,5 T +22,5 TP	5,5	
Teoria das Estruturas 2	Est	Semestral	188	45 T + 15 TP + 30 P	7	
Hidrologia e Recursos Hídricos	H	Semestral	175	30 T + 30 TP + 15 P	6,5	
Tecnologia das Construções	C	Semestral	145	30 T + 30 TP	5,5	
Planeamento do Território	PTA	Semestral	145	30 T + 30 TP	5,5	

4.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obsservações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estruturas de Betão 1	Est	Semestral	214	45 T + 30 P	8	
Mecânica dos Solos 1	Geo	Semestral	188	30 T + 45 P	7	
Hidráulica Urbana e Ambiental	H	Semestral	174	30 T + 45 TP	6,5	
Vias de Comunicação 1	VC	Semestral	145	30 T + 30 TP	5,5	
Gestão de Projectos	C	Semestral	78	15 T + 30 TP	3	
Estruturas de Betão 2	Est	Semestral	214	60 T + 30 P	8	
Mecânica dos Solos 2	Geo	Semestral	160	30 T + 30 TP + 15 P	6	
Ambiente Urbano e Transportes	PTA	Semestral	135	45 TP	5	
Vias de Comunicação 2	VC	Semestral	174	45 T + 30 P	6,5	
Gestão de Obras e Segurança	C	Semestral	118	30 T + 15 TP	4,5	

5.º Ano

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obsservações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Aproveitamentos Hidráulicos e Obras Fluviais 1	H	Semestral	133	30 T + 30 TP	5	
Trabalhos Marítimos 1	H	Semestral	133	30 T + 30 TP	5	
Sistemas de Abastecimento de Água	H	Semestral	133	30 T + 30 TP	5	
Aproveitamentos Hidráulicos e Obras Fluviais 2	H	Semestral	133	30 T + 30 TP	5	D
Trabalhos Marítimos 2	H	Semestral	133	30 T + 30 TP	5	D
Sistemas de Drenagem Urbana	H	Semestral	133	30 T + 30 TP	5	D
Projecto/Investigação em Hidráulica	H	Semestral	800	180 TP	30	N

(7) Assinalar sempre que uma unidade curricular for optativa.

Se se tratar de uma unidade curricular que foi objecto de processo de alteração, indicar a alteração de acordo com o seguinte código:

N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração de horas de contacto; CR — alteração do número de créditos.

17 de Junho de 2008. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Deliberação n.º 1767/2008

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 9 de Janeiro de 2008, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a alteração da Estrutura Curricular do Programa Doutoral em Engenharia Informática, pela Faculdade de Engenharia desta Universidade, adequado por Deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 25 de Outubro de 2006, após registo pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B — AI 61/2008, e que seguidamente se publica:

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Engenharia.

3 — Curso: Engenharia Informática.

4 — Grau ou diploma: Doutor.

5 — Área científica predominante do curso: Engenharia informática.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.

7 — Duração normal do curso: 3 anos.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Arquitecturas de Computadores, Sistemas Operativos e Redes	ACSOR		
Ciências e Tecnologia da Programação	CTP		
Engenharia de Software	ES		
Interacção e Multimédia	IM		
Sistemas de Informação	SI		
Sistemas Inteligentes	SInt		
Temas Multidisciplinares	TM	142,5	
Total		142,5	37,5

10 — Observações:

A conclusão do "Programa Doutoral em Engenharia Informática" da FEUP e consequente atribuição do grau de Doutor é condicionada à obtenção, pelo estudante, de 142,5 créditos ECTS na área científica Temas Multidisciplinares, incluindo a realização de uma dissertação, e 37,5 créditos ECTS a designar pela Comissão Científica do Programa Doutoral, de entre as restantes áreas científicas indicadas.

A atribuição de um "Diploma de Pós-Graduação Avançada em Engenharia Informática" é condicionada à obtenção, por parte do estudante, de 22,5 créditos ECTS na área científica Temas Multidisciplinares, incluindo a escrita de uma monografia, e de 37,5 créditos ECTS a designar pela Comissão Científica do Programa Doutoral, de entre as restantes áreas científicas indicadas.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto

Faculdade de Engenharia

Programa Doutoral em Engenharia Informática

Doutor

Engenharia Informática

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologias de Investigação Científica	TM	S	200	TP:30; S: 12; OT:28	7.5	
Optativa 1		S	200	TP:42;OT:28	7.5	Opt
Optativa 2		S	200	TP:42;OT:28	7.5	Opt
Optativa 3		S	200	TP:42;OT:28	7.5	Opt

1.º ano / 2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Planeamento de Investigação	TM	S	400	TP:4; S:12; OT:34	15	(*)
Optativa 4		S	200	TP:42;OT: 28	7.5	Opt
Optativa 5		S	200	TP:42;OT: 28	7.5	Opt

(*) As horas de orientação tutorial (OT) correspondem, maioritariamente, ao contacto dos doutorandos com os potenciais orientadores para efeitos de redacção do Relatório de Estado da Arte e do Projecto de Tese.

2.º ano e seguintes

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação		BA	3200	OT: 120	120	(*)

(*) Para a realização dos trabalhos conducentes à tese prevê-se uma duração normal de dois anos de trabalho a tempo inteiro. As horas de contacto destinam-se a reuniões de trabalho com os orientadores e com o grupo de acompanhamento do doutorando.

Unidades curriculares Optativas 1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Armazéns de Dados	SI	S	200	TP:42;OT: 28	7.5	Opt
Descrição, Armazenamento e Pesquisa de Informação	CTP	S	200	TP:42;OT: 28	7.5	Opt
Extracção de Conhecimento	SInt	S	200	TP:42;OT:128	7.5	Opt
Integração de Sistemas de Informação	SI	S	200	TP:42;OT: 28	7.5	Opt
Interacção e Ambientes de Simulação Visual	IM	S	200	TP:42;OT: 28	7.5	Opt
Planeamento e Administração de Redes e Serviços	ACSOR	S	200	TP:42;OT: 28	7.5	Opt
Planeamento Estratégico de Sistemas de Informação	SI	S	200	TP:42;OT: 28	7.5	Opt
Programação com Restrições para Optimização Combinatória	CTP	S	200	TP:42;OT: 28	7.5	Opt
Robótica Inteligente	SInt	S	200	TP:42;OT: 28	7.5	Opt
Segurança em Sistemas Informáticos	ACSOR	S	200	TP:42;OT: 28	7.5	Opt
Sistemas Multi-agente	SInt	S	200	TP:42;OT: 28	7.5	Opt
Teste e Qualidade de Software	ES	S	200	TP:42;OT: 28	7.5	Opt
Tópicos de Investigação em Engenharia de Software	ES	S	200	TP:42;OT: 28	7.5	Opt

Unidades curriculares Optativas 1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Métodos Avançados de Modelação e Simulação	CTP	S	200	TP:42;OT:28	7.5	Opt; N
Metodologias de Planeamento e Escalonamento	SInt	S	200	TP:42;OT: 28	7.5	Opt
Paradigmas de Programação	CTP	S	200	TP:42;OT: 28	7.5	Opt
Programação Distribuída e Paralela	CTP	S	200	TP:42;OT: 28	7.5	Opt
Reconstrução Assistida de Objectos 3D	IM	S	200	TP:42;OT: 28	7.5	Opt
Recuperação de Informação	CTP	S	200	TP:42;OT:28	7.5	Opt; N
Recursos de Elevado Desempenho em Ambiente Internet	ACSOR	S	200	TP:42;OT: 28	7.5	Opt
Sistemas Críticos	ACSOR	S	200	TP:42;OT: 28	7.5	Opt
Tecnologias para Negócio Electrónico	SInt	S	200	TP:42;OT: 28	7.5	Opt

(2) Segundo a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) S: Semestral.
(5) TP: Ensino teórico-prático; S: Seminário; OT: Orientação tutorial.
(7) Opt: Optativa;
N: nova; D: deslocada de ano ou semestre; DEN: denominação alterada; CH: alteração das horas de contacto; CR: alteração do número de créditos.

A definição do conjunto de unidades curriculares a realizar por um estudante compete, de acordo com o respectivo regulamento, à Comissão Científica do Programa Doutoral, tendo em consideração os interesses por ele manifestados.

17 de Junho de 2008. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Faculdade de Ciências

Rectificação n.º 1451/2008

No despacho (extracto) n.º 16 514/2008, publicado em 17 de Junho, onde se lê «Licenciado Raul António Nunes da Mota» deve ler-se «licenciado Raul António Nunes Martins da Mota».

20 de Junho de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Faculdade de Desporto

Despacho (extracto) n.º 17647/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Desporto de 2008-06-20, por delegação do reitor da Universidade do Porto, foi à Doutora Cláudia Salomé Lima Dias, professora auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro de 22 a 25 de Junho de 2008.

23 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento.*

Despacho (extracto) n.º 17648/2008

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Desporto de 2008-06-17, por delegação do reitor da Universidade do Porto, foi à mestra Maria Luísa Dias Estriga, assistente desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro de 25 de Junho a 1 de Julho de 2008.

23 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento.*

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 17649/2008

Por despacho de 14 de Setembro de 2007 do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicadas no D.R.2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi o Doutor João Gonçalves de Oliveira Neves contratado, por conveniência urgente de serviço, como Professor Auxiliar Convidado, além do quadro, desta Faculdade, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007 e pelo período de um ano (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15 do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à lei 19/80, de 16 de Julho

A Comissão Coordenadora do conselho científico da FEUP, tendo apreciado o parecer subscrito pelos Professores desta Faculdade Doutores Henrique Manuel Cunha Martins dos Santos, Luís Filipe Malheiros de Freitas Ferreira e Manuel Fernando Gonçalves Vieira aprovou, por unanimidade, a contratação do Licenciado João Gonçalves de Oliveira Neves como Professor Auxiliar Convidado a 100 % do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais, da FEUP.

13 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *Carlos A. V. Costa.*

19 de Junho de 2008. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva.*

Despacho (extracto) n.º 17650/2008

Por despacho de 14 de Setembro de 2007 do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicadas no D.R.2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, o Doutor Rosaldo José Fernandes Rossetti, professor auxiliar convidado, além quadro, com 100 % do vencimento foi contratado, por conveniência urgente de serviço, como Professor Auxiliar Convidado, além do quadro, com 100 % do vencimento, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15 do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à lei 19/80, de 16 de Julho

A Comissão Coordenadora do conselho científico da FEUP, tendo apreciado o parecer subscrito pelos Professores Catedráticos desta Faculdade Doutores Fernando Nunes Ferreira, Eugénio da Costa Oliveira e Aurélio Joaquim de Castro Campilho aprovou, por unanimidade, a contratação do Doutor Rosaldo José Fernandes Rossetti como Professor Auxiliar Convidado a 100 % do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, da FEUP.

13 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *Carlos A. V. Costa.*

19 de Junho de 2008. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva.*

Despacho (extracto) n.º 17651/2008

Por despacho de 25 de Setembro de 2007 do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicadas no D.R.2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi a Doutora Carla Mónica Santos Dias Pereira contratada, por conveniência urgente de serviço, como Professor Auxiliar Convidado, além do quadro, desta Faculdade, com efeitos a partir de 06 de Outubro de 2007 e pelo período de um ano (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15 do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à lei 19/80, de 16 de Julho

A Comissão Coordenadora do conselho científico da FEUP, tendo apreciado o parecer subscrito pelos Professores desta Faculdade Doutores José Manuel Pinto Ferreira Lemos, Paula Manuela Lemos Pereira Milheiro de Oliveira e Fernanda Maria Campos de Sousa aprovou, por unanimidade, a contratação da Doutora Carla Mónica Santos Dias Pereira como Professor Auxiliar Convidado a 100 % do Departamento de Engenharia Civil, da FEUP.

21 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *Carlos A. V. Costa.*

19 de Junho de 2008. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva.*

Despacho (extracto) n.º 17652/2008

Por despacho de 14 de Setembro de 2007 do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicadas no D.R.2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, o Doutor António Fernando Vasconcelos Cunha Castro Coelho, professor auxiliar convidado, além quadro, com 100 % do vencimento foi contratado, por conveniência urgente de serviço, como Professor Auxiliar Convidado, além do quadro, com 100 % do vencimento, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A Comissão Coordenadora do conselho científico da FEUP, tendo apreciado o parecer subscrito pelos Professores Catedráticos desta Faculdade Doutores Fernando Nunes Ferreira, Eugénio da Costa Oliveira e José Alfredo Ribeiro da Silva Matos aprovou, por unanimidade, a contratação do Doutor António Fernando Vasconcelos Cunha Castro Coelho como Professor Auxiliar Convidado a 100 % do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, da FEUP.

13 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *Carlos A. V. Costa.*

19 de Junho de 2008. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva.*

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 17653/2008

Por despacho de 20 de Junho de 2008, do Presidente Conselho Directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Doutor José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo, Professor catedrático, desta Faculdade, no período de 22 a 26 de Junho de 2008.

Doutora Maria da Glória Correia da Silva Queiroz, Professora associada, desta Faculdade, no período de 28 de Junho a 3 de Julho de 2008.

Lic.ª Maria Clara Ferreira de Oliveira Quintas, Assistente convidada, desta Faculdade, no período de 28 de Junho a 6 de Julho de 2008.

20 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo.*

Rectificação n.º 1452/2008

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 16958/2008 (2.ª série), relativo à equiparação a bolseiro fora do País do Doutor Alberto da Nova Araújo, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 119, de 23 de Junho de 2008, a. p. 27 216, rectifica-se que onde se lê «Prof. Doutor Carlos Manuel Magalhães Afonso, professor auxiliar» deve ler-se «Prof. Doutor Alberto da Nova Araújo, professor associado».

23 de Junho de 2008 — O Presidente do Conselho Directivo*, José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo.*

Faculdade de Letras

Rectificação n.º 1453/2008

Por ter sido publicado com inexactidão, solicita-se a rectificação do Despacho (extracto) n.º 13 365/2008 publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 92, de 13/05/2008, pág. 21373:

Onde se lê «Doutora Paula Cristina Menino Duarte Homem» deve ler-se «Licenciada Paula Cristina Menino Duarte Homem», mantendo-se o restante inalterável.

23 de Maio de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 17654/2008

Por despacho do director da Faculdade de 19 de Junho de 2008, proferido por delegação de competências, foi revogado o despacho de 30 de Abril de 2008, na parte respeitante à equiparação a bolseiro no país da Doutora Alexandra Matias Pereira Cunha Coelho Macedo, professora auxiliar, no dia 6 de Junho de 2008 (publicação efectuada no DR, 2.ª, n.º 93, de 14 de Maio de 2008 — Despacho (extracto) n.º 13507/2008).

23 de Junho de 2008. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 17655/2008

Por meu despacho de 19 de Junho de 2008, por delegação de competências do Exmo. Sr. Reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País, ao seguinte docente abaixo discriminado:

Ao Doutor Nuno Figueira Boavida Canada, Professor Associado, no período compreendido entre 06 de Julho a 11 de Julho de 2008.

23 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 17656/2008

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior Técnico, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 4.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, e, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, aprova a adequação do Doutoramento no ramo de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, na sequência do registo de adequação com o n.º R/B-AD-235/2007 (Despacho n.º 4570/2007, publicado no *Diário da República* n.º 51, 2.ª série, de 13 de Março) efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior, nos termos que se seguem:

1.º

Adequação do Curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, adequa o Doutoramento no ramo de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de doutor em Engenharia Electrotécnica e de Computadores, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do Curso

1 — O curso conducente ao grau de doutor em Engenharia Electrotécnica e de Computadores organiza-se pelo sistema de unidades de crédito (ECTS).

2 — O grau de doutor será conferido aos que completarem, com aproveitamento, o curso de doutoramento em Engenharia Electrotécnica e de Computadores, e obtiverem aprovação no acto público de defesa da tese.

3.º

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de doutor em Engenharia Electrotécnica e de Computadores consta no Anexo ao presente Despacho.

4.º

Normas Regulamentares do Curso

O Órgão competente do Instituto Superior Técnico, tendo em conta o regulamento de doutoramentos da Universidade Técnica de Lisboa, Deliberação n.º 1487/2006 publicada no *Diário da República* n.º 207, 2.ª série, de 26 de Outubro, aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura e os critérios de selecção;
b) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
c) Processo de registo do tema da tese;
d) Condições de preparação da tese;
e) Regras sobre a apresentação e entrega da tese e sua apreciação;
f) Regras sobre os prazos máximos para a realização do acto público de defesa da tese, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;
g) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
h) Regras sobre as provas de defesa da tese;
i) Processo de atribuição da qualificação final;
j) Prazos de emissão da carta doutoral e suas certidões e do suplemento ao diploma;
l) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

5.º

Início de funcionamento

O curso conducente ao grau de Doutor em Engenharia Electrotécnica e de Computadores entra em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

11 de Abril de 2008. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro.*

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Doutoramento em Engenharia Electrotécnica e de Computadores

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa
2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico
3 — Curso: Engenharia Electrotécnica e de Computadores
4 — Grau: Doutor
5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Electrotécnica e de Computadores
6 — Número de créditos para a obtenção do grau: curso de doutoramento — 30 ECTS; Tese de doutoramento — 180 ECTS
7 — Duração normal do curso: 3,5 a 4 anos
8 — Opções/ramos: não se aplica
9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Computadores	Comp		24
Área Científica de Electrónica	Electr		24
Área Científica de Energia. . . .	Energ		36
Área Científica de Sistemas, Decisão e Controlo	SDC		42
Área Científica de Telecomunicações	Tele		36
Total			([1]) 30

([1]) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma

Plano de Estudos do curso de Doutoramento em Engenharia Electrotécnica e de Computadores

Universidade Técnica de Lisboa

Instituto Superior Técnico

Programa Doutoral em Engenharia Electrotécnica e de Computadores (Doutor)

Engenharia Electrotécnica e de Computadores

1.º Ano, 1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Arquitecturas para Computação de Elevado Desempenho	Comp	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Computação Reconfigurável	Comp	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Qualidade de Serviço em Redes de Dados	Comp	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Projecto de Circuitos Integrados Testáveis	Electr	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Projecto de Circuitos Integrados para Rádio Frequência	Electr	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Medidas Avançadas em Radiofrequência	Electr	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Processamento Comutado de Energia Eléctrica	Energ	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Análise de Risco e Fiabilidade em Sistemas de Energia	Energ	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Planeamento de Sistemas de Energia	Energ	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Optimização — Programação Não Linear	SDC	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Projecto de Sistemas de Controlo Robusto Multivariável	SDC	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Sistemas Dinâmicos e Controlo	SDC	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Estimação e Classificação	SDC	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Modelação e Análise de Sistemas de Telecomunicações por Fibra Óptica	Tele	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Sistemas de Comunicação Via Satélite	Tele	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional

Opcional — Entre o 1.º e 2.º semestres deverão ser escolhidos pelo menos 30 ECTS

1.º Ano, 2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Modelação de Programas	Comp	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Automação do Projecto de Circuitos Integrados Analógicos e Mistos	Electr	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Electromecânica dos Meios Contínuos	Energ	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Optimização Inteligente	Energ	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Qualidade da Energia Eléctrica	Energ	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Sistemas Dinâmicos de Eventos Discretos	SDC	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Processamento Não linear de Sinal	SDC	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Visão por Computador	SDC	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Aprendizagem Estatística	Tele	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Problemas Inversos em Processamento de Sinal e de Imagem	Tele	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Teoria da Transmissão Digital	Tele	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Fundamentos de Electrodinâmica Clássica	Tele	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional

Opcional — Entre o 1.º e 2.º semestres deverão ser escolhidos pelo menos 30 ECTS

Edital n.º 664/2008

Por despacho de 27.05.2008, do Senhor Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, Prof. Doutor Fernando Ramôa Ribeiro, é constituído, de acordo com o estabelecido no artigo 46.º do Dec.-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho o júri do concurso documental, aberto por Aviso n.º 6426/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* n.º 46, de 05.03.2008, para provimento de um lugar de Professor Associado do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, área científica de Electrónica, grupos de disciplinas de Dispositivos e Circuitos Electrónicos ou de Electrónica de Computadores ou de Sistemas Electrónicos do Instituto Superior Técnico desta Universidade, nos seguintes termos:

Presidente: Reitor da Universidade Técnica de Lisboa
Vogais:

Doutor Aurélio Joaquim de Castro Campilho, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;
Doutor José Alfredo Ribeiro da Silva Matos, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;
Doutor Dinis Gomes Magalhães dos Santos, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro;
Doutor Carlos Alberto Caridade Monteiro e Couto, Professor Catedrático da Universidade do Minho;
Doutor Moisés Simões Piedade, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;
Doutor Luís Henrique Martins Borges de Almeida, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;
Doutor Afonso Manuel dos Santos Barbosa, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;
Doutor João Pedro Estrela Rodrigues Conde, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;
Doutor António Manuel da Cruz Serra, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;
Doutora Maria Isabel Lobato de Faria Ribeiro, Professora Catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;
Doutor João Paulo Cacho Teixeira, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;
Doutor Pedro Manuel Brito da Silva Girão, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas)

20 de Junho de 2008. — O Coordenador do Gabinete de Apoio, *Jaime Ribes.*

Edital n.º 665/2008

Por despacho de 27.05.2008, do Senhor Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, Prof. Doutor Fernando Ramôa Ribeiro, é constituído, de acordo com o estabelecido no artigo 45.º do Dec. Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho o júri do concurso documental, aberto por Aviso n.º 6132/2008 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* n.º 45 de 04.03.2008, para provimento de um lugar de Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Química e Biológica, em Química, na área científica de Química Física, Materiais e Nanociências, grupos de disciplinas de Materiais e Nanociências ou área científica de Síntese, Estrutura Molecular e Análise Química, grupos de disciplinas de Química Orgânica ou Análise Química e Ambiente, do Instituto Superior Técnico, nos seguintes termos:

Presidente: Reitor da Universidade Técnica de Lisboa
Vogais:

Doutor José Luís Fontes da Costa Lima, Professor Catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto;
Doutor Mário Adolfo Monteiro da Rocha Barbosa, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;
Doutor Carlos José Rodrigues Crispim Romão, Professor Catedrático do Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova de Lisboa;
Doutor José Abrunheiro da Silva Cavaleiro, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro;
Doutor João Carlos Matias Celestino Gomes da Rocha, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro;
Doutora Sílvia Marília de Brito Costa, Professora Catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;
Doutor Armando José Latourrette de Oliveira Pombeiro, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;
Doutor Joaquim Manuel Sampaio Cabral, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;
Doutor José Manuel Gaspar Martinho, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;
Doutor António Luís de Andrade Maçanita, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;
Doutor João Pedro Estrela Rodrigues Conde, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas)

23 de Junho de 2008. — O Coordenador do Gabinete de Apoio, *Jaime Ribes.*

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 17657/2008

Por despacho de 9 de Maio de 2008 do conselho directivo do Instituto da Droga e da Toxicodependência., I. P., foi prorrogada por mais um ano a requisição da técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de serviço social Maria Elisabete Alves Pereira, a desempenhar funções nos Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa, com efeitos a partir de 4 de Maio de 2008.

16 de Junho de 2008. — O Administrador, *Eduardo R. Lopes Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 17658/2008

Por despacho de 18 de Abril de 2008 do reitor da Universidade Técnica de Lisboa:

Licenciado Carlos José Paula Dá Mesquita Garcia — autorizada a renovação da comissão de serviço para exercer o cargo de coordenador do Gabinete de Acção Social dos Serviços de Administração e Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa (cargo de direcção superior do 2.º grau), pelo período de três anos, com início em 20 de Junho de 2008.

16 de Junho de 2008. — O Administrador, *Eduardo R. Lopes Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 17659/2008

Por despacho de 30 de Julho de 2007, do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa:

Licenciada Maria da Saudade Cardoso Vieira dos Santos Reis Góis — dada por finda a comissão de serviço, do cargo de Coordenadora do Departamento de Instalações e Equipamentos dos Serviços de Administração e Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa (cargo de direcção intermédia de 1.º grau), com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2007.

16 de Junho de 2008. — O Administrador, *Eduardo R. Lopes Rodrigues*.

Faculdade de Arquitectura

Regulamento n.º 342/2008

Por meu despacho de 16 de Junho, proferido por delegação de competências, foi aprovado o regulamento dos concursos de mudanças de curso, transferências e reingressos da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, nos termos que se seguem:

Regulamento dos concursos de mudanças de curso, transferências e reingressos

CAPÍTULO I

Disposições introdutórias

Artigo 1.º

1 — O presente regulamento define os regimes de mudança de curso, transferência e reingresso na Faculdade de Arquitectura (FA) da Universidade Técnica de Lisboa (UTL), nos termos do artigo 10.º do Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Ensino Superior, aprovado pela Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril.

2 — O disposto no presente regulamento aplica-se aos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado e aos ciclos de estudos integrados conducentes ao grau de mestre, adiante genericamente designados por curso.

3 — Os conceitos de «mudança de curso», de «transferência», de «reingresso», do «mesmo curso», de «créditos» e de «escala de classificação portuguesa» são os que estão definidos no artigo 3.º da Portaria acima identificada.

4 — São abrangidos pelo presente regulamento todos os estudantes identificados no n.º 2 e n.º 3 do artigo 4.º da Portaria acima identificada.

5 — O órgão competente para decidir sobre os pedidos de mudança de curso, transferência e reingresso é o Conselho Directivo da FA.

CAPÍTULO II

Condições de candidatura

Artigo 2.º

Condições para candidatura a mudança de curso

1 — Podem requerer a mudança de curso os estudantes que:

i) Tenham estado inscritos e matriculados num curso superior num estabelecimento de ensino superior nacional;
ii) Tenham concluído um mínimo de 30 ECTS com aproveitamento;
iii) Não tenham concluído o curso;
iv) Satisfaçam as condições descritas em *a*) e *b*) ou *c*):

a) Tenham obtido aprovação nas disciplinas do ensino secundário exigidas para o acesso ao curso a que se candidatam;
b) Tenham realizado os exames nacionais das disciplinas específicas exigidas para o acesso ao curso a que se candidatam;
c) Tenham ingressado no ensino superior através da prestação das provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21/03.

2 — O Conselho Directivo da FA pode, a requerimento fundamentado do candidato, admitir a candidatura a mudança para um determinado curso estudantes que, embora não satisfazendo os requisitos mencionados anteriormente, demonstrem curricularmente possuir a formação adequada ao ingresso e progressão no curso em causa.

3 — Podem requerer a mudança de curso os estudantes que:

i) Tenham estado inscritos e matriculados em estabelecimento de ensino superior estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa;
ii) Tenham concluído um mínimo de 30 ECTS (para os estudantes provenientes de países da UE) ou 6 unidades curriculares (para os estudantes provenientes de países de fora da UE) com aproveitamento;
iii) Não tenham concluído o curso;
iv) Demonstrem curricularmente possuir competências académicas e profissionais adequadas ao ingresso e progressão no curso para o qual se candidatam.

Artigo 3.º

Condições para candidatura a transferência de curso

1 — Podem requerer a transferência de curso os estudantes que:

i) Tenham estado matriculados no mesmo curso em estabelecimento de ensino superior diferente daquele a que se candidatam, com ou sem interrupção de inscrição;
ii) Não o tenham concluído.

2 — Os candidatos oriundos de sistema de ensino superior estrangeiro, para além dos requisitos enumerados no número anterior, terão que demonstrar curricularmente possuir competências académicas e profissionais adequadas ao ingresso e progressão no curso para o qual se candidatam.

3 — Para efeitos dos números anteriores, entende-se por mesmo curso aquele que tem idêntica designação e conduz à atribuição do mesmo grau ou cursos com designações diferentes mas enquadrados na mesma área científica, ministrando uma formação científica equivalente e conduzindo à atribuição do mesmo grau.

Artigo 4.º

Condições para candidatura a reingresso

1 — Podem requerer o reingresso os estudantes que tenham estado inscritos e matriculados em curso na FA, ou em curso que lhe tenha antecedido.

2 — No caso de estudantes cuja inscrição e matrícula inicial tenha caducado por força do regime de prescrições, os mesmos só podem apresentar candidatura a reingresso depois de decorridos os dois semestres a que se alude na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 37/2003, de 22/08.

3 — É condição para aceitação da candidatura que o estudante tenha em situação regular o pagamento das propinas relativas à sua anterior inscrição na FA.

Artigo 5.º

Situações especiais

A mudança ou a transferência para cursos em que sejam exigidos pré-requisitos, aptidões vocacionais específicas e provas de ingresso, nos termos do regime jurídico do acesso ao ensino superior, as candidaturas ao abrigo do presente regulamento ficam condicionadas à satisfação dos mesmos.

CAPÍTULO III

Regras do concurso

Artigo 6.º

Vagas

1 — As vagas para transferência e mudança de curso são propostas anualmente pelo Conselho Directivo da FA e aprovadas pela Direcção-Geral do Ensino Superior, para cada ciclo de estudos, estando as mesmas sujeitas a limitações quantitativas, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º da Portaria n.º 401/2007, de 05/04.

2 — As vagas aprovadas são divulgadas através de edital a afixar na FA e através da página da internet da FA, e são comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior e ao Observatório da Ciência e do Ensino Superior pelo Conselho Directivo da FA.

3 — As vagas eventualmente sobrantes no regime de mudança de curso ou de transferência podem ser utilizadas no outro regime, por decisão do Conselho Directivo da FA.

4 — As vagas eventualmente sobrantes do regime de acesso que não sejam utilizadas nos termos do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março (por candidatos maiores de 23 anos), podem ser utilizadas para os regimes de mudança de curso e transferência, por decisão do Conselho Directivo da FA.

5 — O reingresso não está sujeito a limitações quantitativas.

Artigo 7.º

Júri e prazos

1 — O conselho científico da FA nomeia anualmente um júri a quem compete a avaliação dos requerimentos e seriação dos candidatos.

2 — O calendário dos concursos será afixado anualmente pelo Conselho Directivo da FA após publicação no *Diário da República* do Despacho da Direcção-Geral do Ensino Superior referente ao calendário para o ano lectivo seguinte, contendo todos os prazos do concurso.

3 — Excepcionalmente, pode o Conselho Directivo da FA autorizar a apreciação de requerimentos em qualquer altura do ano lectivo, sempre que entenda existir ou poder criar condições de integração dos requerentes nos cursos em causa. Nestes casos nomeia um júri ad hoc para avaliação dos candidatos.

Artigo 8.º

Requerimento e documentos

1 — A candidatura a mudança de curso, transferência e reingresso, deverá ser apresentada pelo interessado ou seu procurador bastante, munido de procuração com poderes para o acto, através de impresso próprio, fornecido pela Repartição Académica da FA da UTL, disponível na página da Internet da FA.

2 — A instrução dos processos é da competência da Repartição Académicos da FA.

3 — A candidatura a mudança e transferência de curso deverá ser sempre acompanhada da seguinte documentação:

a) Estudantes provenientes de Estabelecimentos de Ensino Superior Nacionais:

Fotocópia do Bilhete de Identidade e NIF;
Curriculum vitae datado e assinado;

Certificado de habilitações com discriminação das unidades curriculares concluídas no curso superior em que o candidato está inscrito;
Programas e cargas horárias das unidades curriculares concluídas;
Documento comprovativo da classificação da colocação no Ensino Superior;
Certidão comprovativa dos requisitos identificados nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do artigo 2.º n.º 1 (quando aplicável);

b) Estudantes provenientes de Estabelecimentos de Ensino Superior Estrangeiros:

Fotocópia de documento de identificação;
Curriculum vitae datado e assinado;
Certificado de habilitações com discriminação das unidades curriculares concluídas no curso superior em que o candidato está inscrito;
Diploma;
Programas e cargas horárias das unidades curriculares concluídas.

4 — Os candidatos provenientes de Estabelecimentos de Ensino Superior Estrangeiros deverão entregar o certificado e o diploma mencionados na alínea anterior, legalizados pelos serviços oficiais do país emissor, autenticados pela representação diplomática ou consular portuguesa nesse país. Deverão entregar os programas e cargas horárias autenticados pelo respectivo estabelecimento de ensino superior. Todos os documentos devem ser devidamente traduzidos (tradução certificada), excepto para documentos em espanhol, francês, italiano e inglês.

Artigo 9.º

Indeferimento liminar

As candidaturas que não satisfaçam os requisitos constantes do presente regulamento são indeferidas liminarmente. Serão ainda indeferidas, em qualquer fase do concurso, as candidaturas dos candidatos que prestem falsas declarações.

Artigo 10.º

Critérios de seriação

1 — Os candidatos a mudança de curso e transferência serão seriados mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

a) Aprovação no maior número de unidades curriculares/ECTS, com equivalência ao curso pretendido;
b) Média mais elevada nas unidades curriculares/ECTS, com equivalência ao curso pretendido;
c) Classificação mais elevada no acesso ao Ensino Superior.

2 — Sempre que dois ou mais candidatos fiquem em situação de empate, devem ser todos admitidos, mesmo que para tal seja necessário criar vagas adicionais.

Artigo 11.º

Resultado final

O resultado final do concurso exprime-se através de uma das seguintes situações:

a) Colocado;
b) Não colocado;
c) Excluído.

Artigo 12.º

Comunicação da decisão final

1 — O resultado final do concurso é tornado público através de listas a afixar no site da FA e no Placard da Repartição Académica da FA da UTL.
2 — A decisão de exclusão do concurso carece de fundamentação por parte do júri.

Artigo 13.º

Reclamações

1 — Os interessados podem apresentar reclamação escrita, devidamente fundamentada e dirigida ao Presidente do Conselho Directivo da FA, no prazo fixado para o efeito no calendário anual dos concursos a que se alude no artigo 7.º, n.º 2.
2 — A reclamação será decidida pelo júri e homologada pelo Presidente do Conselho Directivo da FA, sendo comunicada ao reclamante para a morada ou endereço de correio electrónico indicados no requerimento de candidatura.

Artigo 14.º

Emolumentos e Taxas

A apresentação da candidatura está sujeita ao pagamento dos emolumentos fixados pela FA.

Artigo 15.º

Integração académica

1 — A integração académica dos candidatos colocados é efectuada nos termos estabelecidos no artigo 8.º do Regulamento dos Regimes de
2 — Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Ensino Superior, aprovado pela Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril.
3 — Para o processo de integração académica poderá exigir-se aos candidatos colocados documentação adicional relativamente à constante do artigo 7.º deste regulamento.

CAPÍTULO IV

Disposição final

Artigo 16.º

O presente regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*.

19 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Gentil Berger.*

Instituto Superior de Agronomia

Aviso n.º 18996/2008

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, faz-se público que por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Agronomia de 20 de Junho de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar para a categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Agronomia, constante do anexo III ao Despacho n.º 19598/2006, de 25 de Setembro.
2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
3 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são além das genericamente constantes do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o grupo de pessoal técnico superior, grau 1 — competências para apoio jurídico, na área de pessoal docente e não docente, do ensino superior, classificação na categoria Agris e indexação de documentos, processos de recrutamento, promoção, recondução, prorrogação, rescisão e denúncia de contratos e conhecimentos na óptica do utilizador da aplicação ORACLE em GIAF.
4 — Prazo de validade — O concurso é válido para o preenchimento do lugar, e caduca com o seu preenchimento.
5 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se na Tapada da Ajuda em Lisboa.
6 — Métodos de selecção — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação curricular, com carácter eliminatório.
b) Entrevista profissional de selecção, com carácter complementar.

6.1 — Avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os factores descritos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo curriculum profissional.
6.2 — Entrevista profissional de selecção — Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, face ao disposto no artigo 23.º do mencionado decreto lei.
7 — Classificação final — A classificação final e a ordenação dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores, sendo o resultado o obtido da aplicação do estabelecido no ponto 6.

8 — Em caso de igualdade de classificação constituem factores de preferência os referidos no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Formalização e apresentação de candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Agronomia, entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio para Instituto Superior de Agronomia, Tapada da Ajuda, 1349 — 017 LISBOA, dele devendo constar:

a) Identificação completa: nome, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, residência e número fiscal de contribuinte;
b) Habilitações literárias;
c) Concurso e categoria a que se candidata;
d) Identificação da categoria que o candidato detém, e indicação do tempo de serviço efectivo na mesma;
e) Classificações de serviço atribuídas na categoria que detém;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

9.1 — Os documentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae,* devidamente datado e assinado;
b) Certificado das habilitações literárias ou sua fotocópia;
c) Documento comprovativo donde conste o tempo de serviço na função pública na carreira e na categoria.

10 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão divulgadas em função do estabelecido no n.º 2 do artigo 33.º e no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Composição do Júri:

Presidente Prof. Doutora Maria Helena Correia de Oliveira, Prof.ª Associada.
Vogais efectivos:

Maria do Carmo Salvador da Silva Guerreiro e Silva, Assessora Principal.
Carlos Manuel Inácio Viçoso, Chefe de Divisão.

Vogais suplentes:

Matilde Esteves de Matos, Assessora Principal.
Teresa do Céu Vieira da Luz Gonçalves, Chefe de Divisão.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

20 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Noéme.*

Instituto Superior Técnico

Despacho n.º 17660/2008

Tendo presente a parte do relato da auditoria financeira ao Instituto Superior Técnico respeitante a delegações de competências bem como a deliberação de ratificação do presente despacho, tomada pelo Conselho Directivo na sua reunião de 2 de Junho de 2008, decido, ao abrigo do disposto nos artigos 17 n.º 1 al. *b*) e 27 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e no artigo 21 n.º 2 al. *b*) e n.º 3 dos Estatutos deste Instituto publicados na 2.ª Série do *Diário da República* n.º 7 de 10 de Janeiro de 2007, delegar, sem possibilidade de subdelegação, no Professor Pedro Manuel Brito da Silva Girão, Presidente-Adjunto para os Assuntos Administrativos, a competência para autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até 199.519,159 euros, que estejam directamente relacionados e sejam necessários ao funcionamento deste Instituto.

Mais decido revogar o despacho anterior sobre esta matéria, ratificar os actos pretéritos que se enquadrem no âmbito definido pelo presente despacho de delegação de competências e mandar publicar, conforme disposto no artigo 37 n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo, o presente despacho no *Diário da República*.

20 de Junho de 2008. — O Presidente, *Carlos Matos Ferreira.*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Escola Superior de Enfermagem de Vila Real

Rectificação n.º 1454/2008

Rectifica-se o Despacho (extracto) n.º 6396/2008 publicado no *Diário da República* n.º 46 2.ª Série de 05 de Março de 2008, página n.º 9280;

onde se lê: "Carlos Alberto Granjo dos Santos, Isabel Maria Antunes Rodrigues da Costa Barroso, José Manuel Monteiro Dias, João Francisco de Castro e Maria José de Oliveira Santos, Assistentes do 1.º Triénio da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, nomeados provisoriamente"

Deve ler-se: "Carlos Alberto Granjo dos Santos, Isabel Maria Antunes Rodrigues da Costa Barroso, José Manuel Monteiro Dias, João Francisco de Castro, Assistentes do 1.º Triénio e Maria José de Oliveira Santos, Assistente do 2.º Triénio da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, nomeados em Comissão de Serviço Extraordinária"

20 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel de Oliveira da Costa Rodrigues*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho (extracto) n.º 17661/2008

Por despacho de 15 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90 de 5 de Setembro, celebrado com Andrea Joana Silva Fernandes, o Contrato Administrativo de Provimento para o exercício das funções de Equiparada a Assistente do 1.º Triénio, da Escola Superior de Saúde de Bragança, em regime de tempo parcial, com uma carga horária de 4 horas semanais, com efeitos a partir do dia 18 de Fevereiro de 2008, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 11 de Julho de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 318.14 € (Trezentos e dezoito euros e catorze cêntimos), acrescida do subsídio de refeição, Natal e Férias.

20 de Junho de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho n.º 17662/2008

Por meu despacho de 23 de Maio, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004 de 22 de Março, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 66-B/2007 de 28/12, em face da atribuição de Excelente, relativa à avaliação de 2007, e cumpridos que estão os requisitos legalmente exigidos, determino a promoção na carreira, independentemente de concurso, do técnico Superior de 1.ª classe, Ricardo Filipe Batista, na categoria de Técnico Superior Principal.

20 de Junho de 2008. — A Presidente, *Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 17663/2008

Na sequência da deliberação do Conselho Administrativo do IPL, de 2008.06.12, e no uso de poderes conferidos pela alínea *a*) do artigo 9.º, pela alínea *e*) do n.º 1 do artigo 18.º, ambos da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e pela alínea *l*), do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, conjugados com o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, o Licenciado Pedro Miguel Ramalho Costa, Técnico Superior Principal da área da Engenharia Electrotécnica da carreira técnica superior do grupo de pessoal não docente do IPL, a exercer o cargo de Chefe de Divisão de Serviços Técnicos do Instituto Politécnico de Leiria, em regime de comissão de serviço, para o cargo de Director de Serviços de Planeamento e Gestão deste Instituto, com produção de efeitos a partir da data do presente despacho.

A presente nomeação, fundamentada na reconhecida aptidão do visado, tem ainda como suporte o respectivo currículo.

13 de Junho de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Currículo

Dados biográficos:

Nome: Pedro Miguel Ramalho Costa;
Data de Nascimento: 26 de Janeiro de 1973;
Naturalidade: Freguesia de S. Cristóvão e S. Lourenço, Concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.

Habilitações literárias:

Licenciatura em Engenharia Electrotécnica (ramo de Electrónica e Automação), ministrado na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria;
Bacharelato em Engenharia Electrotécnica e Manutenção Industrial, ministrado na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria;
Curso Técnico-Profissional de Electrónica da Escola Secundária Afonso Domingues (Lisboa).

Experiência profissional:

Chefe de Divisão dos Serviços Técnicos do IPL desde Março de 2007;
Desde Outubro de 2006 liderou a reorganização dos serviços de Recursos Humanos e da Área Financeira do Instituto Politécnico de Leiria;
Representante da Incubadora D. Dinis, para a construção do seu edifício sede, desde Novembro de 2005;
Membro do Conselho para a Avaliação e Qualidade do Instituto Politécnico de Leiria, desde Janeiro de 2007;
Membro do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria (ESTG-Leiria), de Fevereiro de 2001 a Janeiro de 2007;
Membro da Assembleia de Representantes da ESTG-Leiria, de Janeiro de 2001 a Janeiro de 2007;
Membro do Colégio Eleitoral do Instituto Politécnico de Leiria (IPL) em 2002 e 2005;
Vogal efectivo da Comissão Paritária do IPL, de 2002 a 2003;
Desde Junho de 1997 a Outubro de 2006, exercia funções nas áreas técnicas e de organização na ESTG-Leiria, onde foi contratado como Encarregado de Trabalhos e onde ingressou, em 2002, na carreira de Técnico Superior após ter passado pela carreira de Técnico.
Concebeu e coordenou o Gabinete Técnico da ESTG-Leiria de 2000 até 2006. No âmbito deste gabinete participou na generalidade dos processos de concepção, projecto e acompanhamento de manutenções e edificação de novos edifícios e infra-estruturas. Foi representante do dono de obra na construção dos edifícios D e da Biblioteca daquela Escola.
Concebeu e coordenou o Gabinete da Qualidade da ESTG-Leiria desde 1999. Participou na definição e implementação do processo de equivalências na ESTG-Leiria, reorganização do atendimento dos Serviços Académicos, página da ESTG-Leiria na Internet, regulamento de funcionamento do Centro de Informática, entre outras.
Participou em inúmeros júris e na elaboração de cadernos de encargos de procedimentos de aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas.
É avaliador e fez parte dos Júris dos concursos de ingresso ou promoção de funcionários da ESTG-Leiria.
Responsável pelos serviços técnicos do Departamento de Engenharia Electrotécnica, de Junho de 1997 até Setembro 1999;
Docente da disciplina de Laboratório de Sistemas Digitais ministrada ao curso de Engenharia Electrotécnica no 2.º Semestre do ano lectivo 1998/1999;
Docente da disciplina de Electrónica ministrada ao curso de Engenharia Informática no 2.º Semestre do ano lectivo 1998/1999.

Formações/seminários:

Frequentou o curso de formação em Gestão Pública (FORGEP), ministrado pelo INA;
Participou em inúmeras conferências e seminários, em Portugal e no estrangeiro, em áreas relacionadas com a manutenção de edifícios, gestão de energia e qualidade e organização;
Frequentou inúmeros cursos de formação em várias áreas do seu interesse;
Efectuou comunicações em conferências, alguns com publicação.

Outros:

Fez parte da equipa vencedora do prémio 1.º Challenge Europeu Legrand, em 1991.

Despacho (extracto) n.º 17664/2008

Por despacho de 19 de Junho de 2008, do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolseiro, fora do país, a Maria Paula Batista Lopes Sebastião, Professor Adjunto, da Escola Superior de Tecnologia do Mar, do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 1 e 4 de Outubro de 2008.

20 de Junho de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 17665/2008

Por despacho de 19 de Junho de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolseiro, fora do país, a José Emanuel Costa Henriques Brás, Equiparado a Assistente (2.º Triénio), da Escola Superior de Artes e Design, do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 23 e 27 de Junho de 2008, em substituição do período inicial de 24 a 30 de Junho de 2008, publicado pelo despacho (extracto) n.º 16198/2008, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 112, de 12 de Junho de 2008.

20 de Junho de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extracto) n.º 17666/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 09.06.2008, Carlos Alberto de Jesus Nunes Sequeira foi designado Encarregado de pessoal operário qualificado da Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio, com efeitos a partir da data de publicação.
(Não carece de fiscalização prévia)

9 de Junho de 2008. — O Administrador, *António José Carvalho Marques.*

Escola Superior de Teatro e Cinema

Despacho (extracto) n.º 17667/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 9 de Junho de 2008, foi autorizada a equiparação a bolseiro no País à Equiparada a Assistente do 1.º Triénio Maria Forjaz de Sampaio Sequeira Mendes, da Escola Superior de Teatro e Cinema, a partir de 1 de Setembro 2008, por um período de 6 meses, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Filipe Carlos Fonseca da Costa Oliveira.*

Despacho (extracto) n.º 17668/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 27 de Maio de 2008, foi autorizada a nomeação provisória de Armando Rodrigues do Nascimento Correia Rosa como professor adjunto do quadro da Escola Superior de Teatro e Cinema, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República,* auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente à tabela fixada para os docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

20 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Filipe Carlos Fonseca da Costa Oliveira.*

PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde do Nordeste

Aviso n.º 40/2008/A

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do Decreto Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro, torna-se público que por Despacho do vice-presidente do Governo Regional dos Açores de 29 de Maio de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, Concurso Interno de Acesso Geral para um lugar na categoria de técnico de saúde ambiental principal, da carreira de técnicos de diagnóstico e terapêutica do quadro de ilha de S. Miguel, afecto ao Centro de Saúde do Nordeste, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional 24/2007/A de 7 de Novembro.

O presente concurso visa o preenchimento do lugar posto a concurso terminando com o preenchimento do mesmo.

São requisitos gerais de admissão ao concurso os constantes no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro.

São requisitos especiais de admissão ao concurso os constantes no n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro.

São opositores ao concurso os candidatos que possuírem os requisitos gerais e especiais mencionados na lei em vigor.

A remuneração correspondente é a que consta da tabela anexa do Decreto Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro, e o local de trabalho é no Centro de Saúde do Nordeste.

O conteúdo funcional é o constante na alínea *r*) do artigo 5.º do Decreto lei 564/99 de 21 de Dezembro, artigo 6.º e n.º 3 do artigo 7.º do referido Decreto lei.

Ao métodos de selecção a utilizar é a avaliação curricular, conforme n.º 1 do artigo 3.º Ponto 1 da Portaria n.º 721/2000 de 5 de Setembro.

Os critérios de avaliação e ponderação bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão das actas de reunião do Júri do Concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, e se transcreve:

$$AC = \frac{HA + NC + 3FP + 3EP + 2AR}{10}$$

sendo:

AC = Avaliação curricular
HA = Habilitação académica de base
NC = Nota final do curso de formação profissional
FP = Formação profissional complementar
EP = Experiência profissional
AR = Actividades relevantes

As listas de admissão e classificação final serão afixadas no Centro de Saúde do Nordeste, sendo a lista de classificação notificada aos candidatos através de ofício.

Os requerimentos de admissão devem ser enviados pelo correio ou por mão própria, para Presidente do Júri do Concurso Interno de Acesso Geral, Centro de Saúde do Nordeste, Rua Estrada Regional 7-F 9630 Vila do Nordeste.

Do requerimento de admissão ao concurso deve constar:

1 — Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, n.º e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone.

2 — Habilitações literárias

3 — Habilitações profissionais

4 — Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza e vínculo e antiguidade na carreira e na função pública.

5 — Especificação das tarefas inerentes ao trabalho que executa.

6 — Identificação do concurso.

7 — Quaisquer elementos que considere de interesse para apreciação do seu mérito.

O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

1 — Documento comprovativo, autenticado, de habilitações literárias e profissionais.

2 — Documento comprovativo do tempo de serviço na categoria, na carreira, na função pública e respectivo vínculo.

3 — Documento comprovativo das classificações de serviço referentes aos últimos 3 anos de serviço.

4 — 3 exemplares do *curriculum vitae*.

O Júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Maria de Fátima Paiva de Azevedo, técnica de saúde ambiental especialista.

Vogais efectivos: Maria do Céu Costa Medeiros Arruda, técnica de saúde ambiental especialista de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria do Rosário Santos Bettencourt Dores, técnica de saúde ambiental especialista de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Maria Leonor Rei Matos Mourão Medeiros Barbosa, terapêutica ocupacional principal e Jorge Manuel Oliveira Morgado, chefe de serviço de clínica geral.

23 de Junho de 2008. — A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Paiva de Azevedo.*

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 18997/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, de 04/06/2008, Rosa Maria Patrício Viana, Assistente Administrativa Especialista, do ex quadro de pessoal do Hospital do Barlavento Algarvio, foi autorizado a exercer funções no Hospital Particular do Algarve, em regime de acumulação de funções privadas, com horário de trabalho de 3 horas semanais, ao abrigo do artigo 32.º, do Decreto-Lei n.º 427/89 de 07/12, e Decreto-Lei n.º 413/93, de 23/12.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

23 de Junho de 2008. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria da Conceição Chagas Saúde.*

CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

Aviso n.º 18998/2008

Concurso para progressão a assistente graduado na área de neurologia da carreira médica

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., de 24.04.08, foi nomeada a seguinte Comissão de Avaliação Curricular para progressão do seguinte Assistente a Assistente Graduada na área de Neurologia:

Maria de Fátima Pena Oliveira Pereira da Silva;

Presidente:

Dr. José Alves Grilo Gonçalves — Chefe de Serviço e Director do Serviço de Neurologia do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.

Vogais efectivos:

Dr. Pedro Mortágua Velho — Chefe de Serviço de Neurologia do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.

Dr.ª Maria Isabel dos Santos Luzeiro — Assistente Graduada de Neurologia do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.

22 de Junho de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1768/2008

Por deliberação do conselho de administração de 29 de Maio de 2008, foi, António José Fernandes de Azevedo Monteiro, assistente de Ginecologia/Obstetrícia do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar (Unidade de Vila Real), exonerado, a seu pedido, com efeitos a partir de 20 de Junho de 2008.

20 de Junho de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos.*

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.

Despacho n.º 17669/2008

Por despacho do Conselho de Administração de 18 de Junho de 2008, foi autorizado a José António Castela Rodrigues — assistente graduado de Oftalmologia, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Santarém, E.P.E, a passagem ao regime de prestação de trabalho designado por semana de quatro dias, nos termos do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto, com efeitos a 1 de Julho de 2008.

23 de Junho de 2008. — A Chefe de Repartição de Pessoal, *Helena Chaves Puim Marques.*

HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, E. P. E.

Rectificação n.º 1455/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 240, de 13/12/2007, Deliberação (extracto) n.º 2392/2007, rectifica-se:

Onde se Lê:

Na avaliação de desempenho referente ao ano de 2006, foram promovidas automaticamente, independentemente de concurso e por à data de 31 de Dezembro de 2006, ter decorrido o ultimo ano do período de tempo necessário às promoções, as funcionárias a seguir indicadas:

Nome	Carreira	Categoria Actual	Nova Categoria
Ana Maria Pereira Nave Ribeiro	Técnica regime geral	Técnica 2.ª classe	Técnica 1.ª classe
Maria da Luz Antunes Fernandes Salgado	Técnica Profissional	Técnica Profissional Principal	Técnica Profissional Especialista
Dulce Conceição Pires Tapadinhas Ramilo	Técnica Profissional	Técnica Profissional 1.ª classe	Técnica Profissional Principal

deve ler-se:

Promovidas automaticamente, independentemente de concurso, decorrido o ultimo ano do período de tempo necessário às promoções, as funcionárias a seguir indicadas e com efeitos reportados nas seguintes datas:

Nome	Carreira	Categoria Actual	Nova Categoria	Com efeitos Reportados
Ana Maria Pereira Nave Ribeiro	Técnica regime geral	Técnica 2.ª classe	Técnica 1.ª classe	01/05/2006, por ter obtido excelente na avaliação de desempenho de 2005.
Maria da Luz Antunes Fernandes Salgado	Técnica Profissional	Técnica Profissional Principal	Técnica Profissional Especialista	01/05/2007, por ter obtido excelente na avaliação de desempenho de 2006.
Dulce Conceição Pires Tapadinhas Ramilo	Técnica Profissional	Técnica Profissional 1.ª classe	Técnica Profissional Principal	01/05/2006, por ter obtido excelente na avaliação de desempenho de 2005.

23 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Izabel Pinto Monteiro.*

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

Deliberação n.º 1769/2008

Por despacho de 7 de Abril de 2008, do Sr. Director Coordenador da Área de Recursos Humanos da ACSS: Maria de Jesus Balsera Partido, Enfermeira do quadro residual do ex-Hospital de Santa Luzia de Elvas, autorizada Licença Sem Vencimento de longa duração, artigo4.º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, com efeito a partir de 31 de Março de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do TC)

23 de Maio de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria Paço Salgueira.*

Deliberação (extracto) n.º 1770/2008

Por deliberação de 08 de Maio de 2008, do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E., foi autorizada a lista de pessoal colocado em situação de mobilidade especial, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006 de 07 de Dezembro:

Nome	Vinculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Sandra Daniela Mendes Calado Maia **	N. Tempo Indeterminado	Serviços Gerais	Aux. Acção Médica . . .	4	170

** Pedido de regresso da situação da licença de longa duração

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Junho de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo.*

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

Listagem n.º 333/2008

João Agostinho Pinto Pereira, presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, torna público, para cumprimento do estabelecido no artigo 275.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a lista das adjudicações de obras públicas efectuadas no ano de 2007:

Lista das Adjudicações

Adjudicação	Empreitada	Valor (em euros)	Forma de adjudicação	Adjudicatário
2007-03-05	Pavilhão Municipal da Branca — Requalificação do Ginásio.	27 490,87	Concurso limitado s/ publicação de anúncio.	Correcta Construções, L.da
2007-03-20	Pavimentação da Rua da Várzea à EN 16, Sto. António — Vale Maior.	62 500	Concurso limitado s/ publicação de anúncio.	Teotónio & Filhos, L.da
2007-04-10	Requalificação do Parque de Lazer do Estoval, 2.ª fase, Albergaria-a-Velha.	89 263,27	Concurso limitado s/ publicação de anúncio.	ASO — Construções, L.da
2007-04-20	Arranjo urbanístico do Largo da Salgueira, Angeja.	43 397	Concurso limitado s/ publicação de anúncio.	PaviAzeméis, L.da
2007-05-14	Pavimentação do Beco do Aido Pinho, Frossos.	22 000	Concurso limitado s/ publicação de anúncio.	Teotónio & Filhos, L.da
2007-05-14	Sanitários Públicos — Jardim Dr. Jaime Portugal, Angeja.	17 193,95	Concurso limitado s/ publicação de anúncio.	Construções Mário Gomes — Sociedade Unipessoal, L.da
2007-07-04	Pavilhão Municipal da Branca — Reparação/ Afagamento e Tratamento do Piso.	18 033,55	Concurso limitado s/ publicação de anúncio.	Fabrigimno, L.da
2007-07-04	Reabilitação da Ponte de Vale Maior, sobre o Rio Caima, na antiga EN 16, e na beneficiação de alguns troços nesta estrada.	506 264,82	Ajuste directo	Construtora do Tâmega, S. A.
2007-10-01	Pavimentação do arruamento de acesso à ASSA — Alquerubim.	88 250	Concurso limitado s/ publicação de anúncio.	Teotónio & Filhos, L.da
2007-10-01	Instalação de parque infantil no Largo do Areal — Angeja.	20 000	Concurso limitado s/ publicação de anúncio.	Teotónio & Filhos, L.da
2007-10-03	Requalificação da Rua 1.º de Dezembro, Albergaria-a-Velha.	641 991,83	Concurso público	SCARP — S.C.C. Obras Públicas António Rodrigues Parente, S. A.

17 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Agostinho Pinto Pereira.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 18999/2008

Desidério Jorge da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, faz saber que, para cumprimento do disposto no artigo 27.º do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Dec. Lei n.º 177/01, de 4 de Junho e em conformidade com a deliberação tomada em reunião camarária realizada no dia 17 de Junho de 2008, irá decorrer o período de discussão pública relativa ao pedido de Quinta da Correeira, Urbanizações, Lda, para alteração da operação de loteamento urbano, titulado pelo alvará n.º 3/2000 de 20 de Abril de 2000, a favor de Espaço Setenta — Sociedade Imobiliária, Lda., para o prédio localizado em Quinta da Correeira, freguesia e concelho de Albufeira.

O período de discussão pública terá início no 8.º dia a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República* e decorrerá pelo período de 15 dias.

Os interessados poderão consultar a proposta de alteração do loteamento, na Divisão Administrativa de Obras Particulares durante o horário normal de expediente.

As observações, reclamações ou sugestões a apresentar, deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, formuladas por escrito e apresentadas na Divisão Administrativa de Obras Particulares desta Câmara Municipal.

20 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva*.

300460674

Aviso n.º 19000/2008

Desidério Jorge da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, faz saber que, para cumprimento do disposto no artigo 27.º do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Dec. Lei n.º 177/01, de 4 de Junho e em conformidade com a deliberação tomada em reunião camarária realizada no dia 17 de Junho de 2008, irá decorrer o período de discussão pública relativa ao pedido de Policity — Construções e Urbanizações, Lda., para alteração da operação de loteamento urbano, titulado pelo alvará de loteamento n.º 2/2006, de 07 de Setembro, para o prédio localizado em Urbanização Quinta da Correeira, freguesia e concelho de Albufeira.

O período de discussão pública terá início no 8.º dia a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República* e decorrerá pelo período de 15 dias.

Os interessados poderão consultar a proposta de alteração do loteamento, na Divisão Administrativa de Obras Particulares durante o horário normal de expediente.

As observações, reclamações ou sugestões a apresentar, deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, formuladas por escrito e apresentadas na Divisão Administrativa de Obras Particulares desta Câmara Municipal.

20 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva*.

300460771

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

Aviso n.º 19001/2008

Para os devidos efeitos torno público que, por meus despachos datados de 06 de Junho de 2008, e tendo em vista as suas eventuais reclassificações profissionais, nomeei em comissão de serviço extraordinária, ao abrigo do disposto no n.º 1, e sua alínea *a*), do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e no artigo 18.º do Decreto-Lei

n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, os seguintes funcionários para as categorias que se mencionam:

António Manuel Dias Pereira, de Cabouqueiro para Cantoneiro, escalão 2, índice 146;
Hélder Paulino dos Santos, de Cabouqueiro para Carpinteiro, escalão 2, índice 151;

17 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Gonçalves Sapinho*.

300462383

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOUTIM

Aviso n.º 19002/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal

Nos termos do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torno público que, por meus despachos de 17/09/07 e 23/04/08, proferido no âmbito das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Superior Principal (investigação social aplicada), do quadro privativo deste Município.

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Foi dado cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 41.º da lei 53/2006, de 7/12.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga mencionada, caducando com o seu preenchimento.

4 — Local de prestação de trabalho — área do Município de Alcoutim.

5 — Remuneração e outras condições de trabalho — a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

6 — Requisitos de admissão — são admitidos a concurso apenas os candidatos que reúnam os seguintes requisitos:

a) Gerais — os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/6.

b) Específicos — reunir os requisitos constantes da al. *c*) do n.º1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11/6, adaptado à Administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

c) Preferenciais: licenciatura em investigação social aplicada.

7 — Conteúdo funcional: funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura(mapa I, anexo ao DL 248/85 de 15/7.

8 — Método de selecção: Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7, é adoptado o seguinte método de selecção: avaliação curricular, de conformidade com os n.os 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

Avaliação Curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto o concurso, com base na análise do respectivo currículo profissional e de acordo com os seguintes factores:

a) Habilitação académica — pondera-se a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) Formação Profissional — pondera-se as acções de formação e aperfeiçoamento Profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
c) Experiência Profissional — pondera-se o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
d) Classificação de Serviço — pondera-se a sua expressão quantitativa.

9 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado (alínea *g*) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).

11 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Alcoutim, o qual pode ser remetido pelo correio, através de carta registada, com aviso de recepção, para a Rua do Município n.º 12, 8970-066 Alcoutim, ou entregue na secção de pessoal, até ao termo do prazo fixado.

12 — No requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, filiação, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone.
b) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao aviso de abertura e respectiva data;

13 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e rubricado;
c) Declaração emitida pelo serviço de pessoal comprovando:

A categoria de que os candidatos são titulares;
O vínculo à função pública, tipo de vínculo e respectiva data;
As funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos;
Tempo de serviço contado, à data do requerimento, na categoria e na função pública.

d) Fotocópia das fichas de notação dos últimos 3 anos, devidamente confirmadas pelo respectivo serviço.
e) Quaisquer outras circunstâncias que julguem poder influírem na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovadas.

14 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Alcoutim ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *c*) e *d*) do número anterior, desde que constem dos respectivos processos individuais.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

16 — A relação de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final será comunicada aos concorrentes nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

17 — Da lista de classificação final cabe recurso nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

18 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

19 — O júri terá a seguinte composição:

20 — Presidente: José Carlos da Palma Pereira — Vereador em regime de permanência;

21 — Vogais efectivos:

1.º Hugo Miguel Gago Barradas — Vereador em regime de permanência;
2.º Maria Noélia da Conceição Pereira — Chefe de Divisão;

22 — Vogais suplentes:

1.º Josélia Teixeira Vicente Rodrigues Palma — Técnica Superior Assessora;
2.º Henrique Siu Fang Hou — Chefe de Divisão.

23 — O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

16 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

300460439

Aviso n.º 19003/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal

Nos termos do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torno público que, por meus despachos de 01/02/08 e 23/04/08, proferido no âmbito das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontra aberto pelo prazo de 5 dias úteis, a contar do dia seguinte à data da afixação do presente aviso nos locais de trabalho, concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Técnico Superior Principal (gestão de empresas), do quadro privativo deste Município.

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Foi dado cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 41.º da lei 53/2006, de 7/12.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga mencionada, caducando com o seu preenchimento.

4 — Local de prestação de trabalho — área do Município de Alcoutim.

5 — Remuneração e outras condições de trabalho — a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

6 — Requisitos de admissão — são admitidos a concurso apenas os candidatos que reúnam os seguintes requisitos:

a) Gerais — os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/6.

b) Específicos — reunir os requisitos constantes da al. *c*) do n.º1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11/6, adaptado à Administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

c) Preferenciais: licenciatura e experiência na área de Gestão de empresas.

7 — Conteúdo funcional: funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos cientificos-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura(mapa I- anexo ao DL 248/85 de 15/7.

8 — Método de selecção: Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7, é adoptado o seguinte método de selecção: avaliação curricular, de conformidade com os n.º s 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

Avaliação Curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto o concurso, com base na análise do respectivo currículo profissional e de acordo com os seguintes factores:

a) Habilitação académica — pondera-se a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação Profissional — pondera-se as acções de formação e aperfeiçoamento Profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) Experiência Profissional — pondera-se o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

d) Classificação de Serviço — pondera-se a sua expressão quantitativa.

9 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado (alínea *g*) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).

11 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Alcoutim, o qual pode ser remetido pelo correio, através de carta registada, com aviso de recepção, para a Rua do Município n.º 12, 8970-066 Alcoutim, ou entregue na secção de pessoal, até ao termo do prazo fixado.

12 — No requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, filiação, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone.

b) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao aviso de abertura e respectiva data;

13 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e rubricado;

c) Declaração emitida pelo serviço de pessoal comprovando:

A categoria de que os candidatos são titulares;

O vínculo à função pública, tipo de vínculo e respectiva data;

As funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos;

Tempo de serviço contado, à data do requerimento, na categoria e na função pública.

d) Fotocópia das fichas de notação dos últimos 3 anos, devidamente confirmadas pelo respectivo serviço.

e) Quaisquer outras circunstâncias que julguem poder influírem na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovadas.

14 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Alcoutim ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *c*) e *d*) do número anterior, desde que constem dos respectivos processos individuais.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

16 — A relação de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final será comunicada aos concorrentes nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

17 — Da lista de classificação final cabe recurso nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

18 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

19 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente: José Carlos da Palma Pereira — Vereador em regime de permanência;

20 — Vogais efectivos:

1.º Hugo Miguel Gago Barradas — Vereador em regime de permanência;

2.º Maria Noélia da Conceição Pereira — Chefe de Divisão;

21 — Vogais suplentes:

1.º Henrique Siu Fang Hou — Chefe de Divisão

2.º Josélia Teixeira Vicente Rodrigues Palma — Técnica Superior Assessora;

22 — O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

18 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Augusto Caimoto Amaral.*

300460544

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIDA

Aviso n.º 19004/2008

Para os devidos efeitos se faz público que por meu despacho de hoje, no uso da competência que me confere a alínea *a*), n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11/1 e na sequência do Concurso Interno de Acesso Limitado para provimento de um lugar de Técnico de 1.ª Classe — Engenheiro Topográfico, nomeei, nos termos do n.º 1, do artigo 41.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Técnico de 1.ª Classe, António Manuel Fernandes de Almeida, escalão 1, índice 340, da tabela dos funcioná-

rios e agentes da Administração Pública, devendo aceitar o cargo, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

20 Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Ribeiro*.

300461313

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Aviso n.º 19005/2008

Alteração do artigo 34.º do Regulamento do Plano de Urbanização de Almeirim

José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, torna público que o Executivo Municipal deliberou por maioria, na sua reunião ordinária de 19 de Junho de 2008, proceder à abertura de um período de discussão pública relativo à alteração do artigo 34.º do Regulamento do Plano de Urbanização de Almeirim de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

Estabelece-se assim, um período de discussão pública por 22 dias úteis, a iniciar cinco dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A nova redacção do artigo 34.º do Regulamento do Plano de Urbanização de Almeirim, acompanhada do parecer final da CCDR-LVT, incluindo o Relatório Justificativo relativo à proposta de alteração, o Relatório de Fundamentação Técnica relativo à inaplicabilidade do Regulamento Geral do Ruído e o Relatório de Fundamentação da Isenção de Avaliação Ambiental Estratégica, poderá ser consultado, todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, na Divisão de Habitação e Urbanismo da Câmara Municipal de Almeirim.

As observações, sugestões ou reclamações, deverão ser efectuadas por escrito, contendo os assuntos bem especificados e entregues nos serviços da Câmara Municipal — Divisão de Habitação e Urbanismo ou remetidas para a Câmara Municipal de Almeirim, por correio registado.

20 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

Deliberação n.º 1771/2008

Ricardo Pereira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arganil torna público que, em reunião da Câmara Municipal datada de 6 de Maio de 2008, foi deliberado por unanimidade proceder à reabertura do processo de revisão do Plano Director Municipal de Arganil, nos termos seguintes:

Reabertura do processo de Revisão do PDM de Arganil

I — Da justificação

Considerando que os Municípios dispõem de atribuições no domínio do Ordenamento do Território e Urbanismo — alínea *o*) do n.º 1 do artigo 13.º da lei 159/99, de 14 de Setembro;

Considerando que compete aos órgãos municipais, naqueles domínios, elaborar e aprovar os planos municipais de ordenamento do território — alínea *a*) do artigo 29.º do Decreto-Lei 159/99, de 14 de Setembro;

Considerando que os Planos Municipais de Ordenamento do Território são instrumentos de natureza regulamentar, aprovados pelos Municípios — n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei 316/2007, de 19 de Setembro;

Considerando que os Planos Municipais de Ordenamento do Território estabelecem o regime de uso do solo, definindo modelos de evolução previsível da ocupação humana e da organização de redes e sistemas urbanos e, na escala adequada, parâmetros de aproveitamento do solo e de garantia da qualidade ambiental;

Considerando que o regime do uso do solo é definido nos planos municipais de ordenamento do território através da classificação e da qualificação do solo;

Considerando que a classificação do solo determina o destino básico dos terrenos, assentando na distinção fundamental entre solo rural e solo urbano;

Considerando que a reclassificação ou requalificação do uso do solo processa-se através de procedimentos de alteração ou revisão dos planos municipais de ordenamento do território;

Considerando que a referida reclassificação do solo dá-se quando for comprovadamente necessário face à dinâmica demográfica, ao desenvolvimento económico-social e à indisponibilidade de qualificação urbanística;

Considerando que o Plano Director Municipal de Arganil foi aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 143/95, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, de 21 de Novembro;

Considerando que os Planos Directores Municipais como instrumentos de gestão territorial que são, constituem procedimentos dinâmicos podendo/devendo ser objecto de alterações, rectificações, suspensões e revisões, que se afiguram necessárias em função da própria dinâmica/evolução dos processos/condições económicas, sociais, culturais e ambientais de desenvolvimento territorial e da operatividade que se pretende conferir ao sistema de gestão territorial;

Considerando que a revisão dos instrumentos de gestão territorial implica a reconsideração e reapreciação global, com carácter estrutural ou essencial, das opções estratégicas do plano, dos princípios e objectivos do modelo territorial definido ou dos regimes de salvaguarda e valorização dos recursos e valores territoriais;

Tendo em conta o atrás referido a Câmara Municipal de Arganil, na sua reunião ordinária, datada de 4 de Fevereiro de 2000, deliberou, por unanimidade, proceder à revisão do PDM, uma vez que estavam decorridos mais de 3 anos sobre a sua entrada em vigor e atento a necessidade de adequação à evolução das condições económicas, sociais, culturais e ambientais que determinaram a respectiva elaboração e à nova legislação entretanto publicada, nos termos do artigo 98.º, n.º 1, alínea *c*) e n.º 2 do Decreto-Lei 380/99 de 22 de Setembro, uma vez que estavam em causa situações mais estruturais de mutabilidade do planeamento.

Eram objectivos daquela revisão, designadamente os seguintes:

a) Correcção dos erros de base na cartografia;

b) Desafectação dos solos que se encontram dentro dos limites ou perímetros dos aglomerados urbanos definidos pelo PDM, da REN e RAN;

c) Expansão das áreas industriais existentes/criação de novas áreas;

d) Perfeita definição dos aglomerados urbanos;

e) Definição dos perímetros urbanos nas zonas rurais do concelho;

f) Expansão dos perímetros urbanos nas zonas rurais do concelho;

g) Diminuição da área de terreno exigível para a construção em zonas agro-silvo-pastoris/aumento do índice de construção;

h) Alteração do Regulamento do PDM, artigos 35.º, n.º 2 e 41.º, n.º 1.

Considerando que o Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro foi entretanto alterado pelo Decreto-Lei 316/2007, de 19 de Setembro.

Considerando que esta alteração teve como objectivo principal o reforço da eficiência dos processos de ordenamento do território e, por isso, da operatividade do sistema de gestão territorial.

Considerando que tal alteração assenta em quatro vectores essenciais: simplificação de procedimentos associada à descentralização e responsabilização municipal e à desconcentração de competências no âmbito da Administração do território, reforço dos mecanismos de concertação de interesses públicos entre si e, por fim, clarificação e diferenciação de conceitos e instrumentos de intervenção.

Considerando que a eficiência da fase de acompanhamento e a adopção do modelo da conferência de serviços no âmbito do acompanhamento dos planos de ordenamento do território vinculativos dos particulares justificam as alterações introduzidas nas designadas comissões mistas de coordenação, entretanto já constituídas.

Isto porque se verificou, sobretudo, no âmbito dos processos de revisão dos planos directores municipais entretanto iniciados, que a respectiva composição, demasiado alargada e, por isso, pouco operativa, não permitiu alcançar os objectivos de coordenação de interesses que se encontravam subjacentes ao modelo de composição então previsto.

Daí que com a entrada em vigor da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, que veio revogar a Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril, se tenha simplificado os procedimentos e procedido à desfragmentação de actos e formalidades não essenciais, isto no seguimento da concretização dos princípios gerais a que obedeceu a alteração ao RJIGT, no que se refere à designação, à constituição, à composição e ao modelo de funcionamento da comissão de acompanhamento.

Assim, para além da alteração da designação — passam a designar-se comissões de acompanhamento — as comissões deixam de incluir representantes dos interesses económicos, sociais, culturais e ambientais.

Considerando que a alteração ao Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, procede, também, à aplicação, no âmbito do sistema de gestão

territorial, do regime jurídico da avaliação ambiental dos planos, em articulação com o Decreto-Lei 232/2007, de 15 de Julho, por forma a incorporar nos procedimentos de elaboração, acompanhamento, participação pública e aprovação dos instrumentos de gestão territorial, a análise sistemática dos seus efeitos ambientais.

Considerando que o Decreto-Lei 316/2007, de 19 de Setembro, aplica-se aos procedimentos já iniciados à data da sua entrada em vigor, sem prejuízo da salvaguarda dos actos já praticados, e por isso ao procedimento de Revisão do PDM de Arganil, uma vez que este, ainda não se encontrava em fase de discussão pública, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 4.º do citado normativo legal.

Considerando que urge proceder à reabertura do processo de Revisão do PDM de Arganil, abrindo novamente um "espaço" para formulação de sugestões e para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de Revisão.

Considerando que os planos municipais são obrigatoriamente revistos decorrido que seja o prazo de 10 anos após a sua entrada em vigor, nos termos do n.º 3 do artigo 98.º do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei 316/2007, de 19 de Setembro.

II — Da proposta em sentido estrito

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito supra referidas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo camarário a seguinte proposta:

1 — Que a Câmara Municipal delibere proceder à "reabertura" do processo de Revisão do PDM de Arganil, tendo como objectivos a seguir, designadamente os seguintes:

a) Correcção dos erros de base na cartografia;
b) Desafectação dos solos que se encontram dentro dos limites ou perímetros dos aglomerados urbanos definidos pelo PDM, da REN e RAN;
c) Expansão das áreas industriais existentes/criação de novas áreas;
d) Perfeita definição dos aglomerados urbanos;
e) Definição dos perímetros urbanos nas zonas rurais do concelho;
f) Expansão dos perímetros urbanos nas zonas rurais do concelho;
g) Diminuição da área de terreno exigível para a construção em zonas Agro-Silvo-Pastoril/aumento do índice de construção;

2 — Que seja estabelecido o prazo de 30 dias, para formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento de Revisão nos termos do n.º 2 do artigo 77.º e n.º 1 do artigo 74.º do RJIGT;

3 — Que seja estabelecido o prazo de 540 dias para conclusão do procedimento de Revisão, nos termos do n.º 1 do artigo 74.º alínea *b*) do RJIGT;

20 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Pereira Alves.*

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso (extracto) n.º 19006/2008

A Câmara Municipal do Barreiro, em reunião realizada a 09 de Abril de 2008, deliberou aprovar por unanimidade a elaboração do Plano de Urbanização para o território da Quimiparque e área envolvente, e dar sequência aos procedimentos administrativos enquadrados no âmbito do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

Com este Plano de Urbanização, pretende-se dotar o município com um instrumento de gestão territorial que, incorporando as orientações decorrentes dos estudos desenvolvidos e aprovados a 20/02/08, no âmbito da parceria de cooperação estratégica entre a Câmara Municipal do Barreiro e a Quimiparque, S. A., vincule entidades públicas e privadas ao programa de acções a fixar no âmbito do Plano de Urbanização. Assim, na citada reunião de câmara, foram ainda aprovados os Objectivos Genéricos e Objectivos Específicos que constituem a base programática deste plano e servem de programa orientador para o desenvolvimento e fixação de conceitos e ideias neste instrumento de gestão.

Visa-se, deste modo, a regeneração do território abrangido pelo P.U., corporizando a ideia da Cidade das Duas Margens delineada no PROT-AML, afirmando o reforço do Arco Ribeirinho Sul, respondendo aos critérios definidos no PNPOT, PROT-AML, enquadrando, ainda, acções de curto prazo como a Terceira Travessia do Tejo.

Avisam-se todos os cidadãos interessados, bem como todas as entidades defensoras de interesses que por este plano possam vir a ser abrangidos que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, dá-se início à fase prévia de Audição Pública, para exercício do direito de participação, em conformidade com o disposto na Lei n.º 83/95, de 31 de Agosto.

O período inicial de participação dos interessados, em conformidade com o n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, está aberto por 30 dias (30 dias), contados cinco (5) dias a partir da publicação deste anúncio no *Diário da República,* podendo os interessados formular sugestões e apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração do P.U. Mais se informa que o prazo para a elaboração do P.U. é de 330 dias.

Durante o período indicado, os objectivos do Plano e outros elementos preparatórios encontrar-se-ão disponíveis para consulta pública na Câmara Municipal do Barreiro, Rua Miguel Bombarda, 2830-355, Barreiro; No Departamento de Planeamento e Gestão Urbana — Divisão de Planeamento, no Largo Alexandre Herculano, n.º 85, 4.º Piso, 2830-314, Barreiro; E nas Juntas de Freguesia do Barreiro — Rua José Elias Garcia, n.º 33, 1.º Piso, 2830-349, Barreiro; Lavradio — Largo 25 de Abril, 2835-400, Lavradio; Alto Seixalinho — Praceta José Arede n.º 7-D, 2830-028, Barreiro; Verderena — Av. Liberdade n.º 19, 2830-245, Barreiro; e Biblioteca Municipal — Rua da Bandeira, 2830-330, Barreiro.

Os Interessados poderão apresentar as sugestões, informações e observações junto da Câmara Municipal do Barreiro nos locais supra mencionados, ou através do e-mail dp.mail@cm-barreiro.pt.

7 de Maio de 2008. — O Vereador do Pelouro, no uso da competência delegada, *Joaquim M. Fonseca Matias*.

Aviso (extracto) n.º 19007/2008

Torna-se público o meu despacho de 05/06/2008, o qual determina a nomeação, no que se refere à dispensa de estágio do concurso externo de ingresso publicado no D.R. — 2.ª série n.º 223 de 20/11/07, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7/12, aplicável à Adm. Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91 de 17/1, para a categoria de:

Engenheiro Electrotécnico de 2.ª Classe, escalão 1,índice 400, do candidato Carlos Manuel Martins Selidónio, a qual produz efeitos a 06/06/2008;

17 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho.*

300462164

Aviso (extracto) n.º 19008/2008

Torno público, que por meu despacho de 19/06/08, procedi à seguinte reclassificação nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19/11, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9/9, da funcionária:

Carla Sofia Teixeira Carregal Monteiro, Auxiliar de Serviços Gerais, para a categoria de Assistente Administrativo, escalão 1, índice 199;

O interessado deverá aceitar o lugar nos 20 dias imediatos após a publicação no *Diário da República*.

20 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho.*

300462561

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso n.º 19009/2008

Cessação de contrato a termo resolutivo

Em conformidade com a alínea *b*) do n.º1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, torna-se público, que por mútuo acordo e nos termos dos artigos 393.º e 394.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto, aplicáveis por força do artigo 2.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi revogado o contrato de trabalho a termo resolutivo, com o trabalhador José Augusto Caraça Carranca, cantoneiro operário, escalão 1, índice 137, com efeitos a partir de 27 de Junho de 2008, inclusive.

20 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão.*

300460641

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA

Regulamento n.º 343/2008

Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Borba

Preâmbulo

As modificações promovidas ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, através da Lei n.º 60/07, de 04/09, introduziu alterações profundas no Regime Jurídico do Licenciamento Municipal das Operações de Loteamento, das Obras de Urbanização e das Obras Particulares.

A presente proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação tem por objectivo a reformulação simplificada de algumas taxas, que possibilitem a normalização das operações administrativas no Município.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 112.º, n.º 8, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, do preceituado no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção conferida pela Lei n.º 60/07, de 04/09, de 4 de Junho, do determinado no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de Agosto de 1951, com as alterações posteriormente introduzidas, do consignado na Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, e do estabelecido nos artigos 53.º e 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se, para efeitos de aprovação pela Assembleia Municipal a presente proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, que já foi submetida a inquérito público, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Assim, proceda-se às alterações a seguir mencionadas, respeitantes aos artigos 33.º, 34.º, 35.º, 45.º, 46.º, quadros II, III, IV, V, XIV, XV.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito e objecto

. . . . . .

Artigo 33.º

Emissão de alvará de licença de loteamento e comunicação prévia de obras de urbanização

Nos casos referidos no n.º 3 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, a emissão de alvará de licença ao autorização de loteamento e de obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro II da tabela anexa ao presente regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa outra variável em função do n.º de lotes, fogos, áreas das unidades de ocupação e prazos de execução, previstos nestas operações urbanísticas.

Artigo 34.º

Emissão de alvará de licença de loteamento

A emissão do alvará de licença ou autorização de loteamento está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro III da tabela anexa ao presente regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e outra variável em função do numero de lotes, fogos e áreas das unidades de ocupação, previstos nessas operações urbanísticas.

Artigo 35.º

Emissão de alvará de licença de obras de urbanização

A emissão de alvará de licença ou autorização de obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa fixada no

quadro IV da tabela anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do prazo de execução e do tipo de infra-estruturas, previstas para essa operação urbanística.

Artigo 45.º

Licenciamento ou Comunicação Prévia de obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração

A emissão do alvará de licença ou a admissão de comunicação prévia para obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro XIV da tabela anexa ao presente Regulamento, variando esta consoante o uso ou fim a que a obra se destina, da área bruta a edificar e do respectivo prazo de execução.

Artigo 46.º

Alteração ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de edificação

A alteração ao licenciamento ou admissão de comunicação prévia de obras de edificação está sujeita à taxa fixada no quadro XV da tabela anexa ao presente Regulamento, variando conforme a área bruta, o fim a que se destina, e o prazo de execução.

Tabela Anexa

QUADRO II

Taxa devida pela emissão de Alvará de Licença de loteamento e comunicação prévia de obras de urbanização

1) Entrada de pedido de licenciamento — 51,05€
2) Emissão de Alvará de licença — 168,50€
(Acresce ao montante referido no número anterior os montantes dos números 3,4, 5 e 6)
3) Por lote — 22,50€
4) Por fogo — 11,25€
5) Por unidade de ocupação — cada m2 ou fracção — 0.70€
6) Prazo — por cada mês — 22.50€
7) Publicação e divulgação de avisos e editais — 389,05€

QUADRO III

Taxa devida pela Emissão de Alvará de Licença de Loteamento

1) Entrada de pedido de licenciamento — 51,05€
2) Emissão de Alvará de licença — 168.50€
(Acresce ao montante referido no número anterior os montantes dos números 3, 4, e 5)
3) Por lote — 22.55€
4) Por fogo — 11.25€
5)Por unidade de ocupação — cada m2 ou fracção — 0.70€
6) Publicação e divulgação de avisos e editais — 389,05€

QUADRO IV

Taxa devida pela emissão de alvará de licença de obras de urbanização

1) Entrada de pedido de licenciamento — 51,05€
2) Emissão de alvará de licença — 168,50€
(Acresce ao montante referido no número anterior os montantes dos números 3, 4, 5, 6 e 7)
3) Prazo por cada mês — 22,50€
4) Redes de esgotos — ml — 0,55€
5) Redes de abastecimento de agua — ml — 0,55€
6) Outras redes e pavimentação (cada) — ml — 0,55€
7) Pavimentação — m2 — 0,90€
8) Publicação e divulgação de avisos e editais — 389,05€

QUADRO V

Alteração à Licença de Loteamento ou Obras de Urbanização

1) Entrada do pedido — 10,25 €
2) O pagamento da taxa respeitante ao licenciamento realiza-se de acordo com os artigo 6.º e 8.º desta tabela.
3) Aditamento ao alvará de licença — 111,30€
(Acresce as taxas dos números 2, 3, 4, 5e 6 do artigo 6.º e 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do artigo 8.º)
4) Prazo — por cada mês — 22,50€
5) Rede de esgotos — ml — 0,55€
6) Rede de abastecimento de água — ml — 0,55€
7) Outras redes — ml — 0,55€
8) Pavimentação — m2 — 0.90€

QUADRO XIV

Licenciamento ou comunicação prévia de obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração

1) Taxa pela entrada do pedido — 25,00€

2) Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia:

a) Habitação por m2 de área bruta — 1,15€
b) Comércio, serviços, indústria e outros fins, por m2 de área bruta — 1,15€
c) Corpos balançados sobre a via pública (excepto beirados, cimalhas e platibandas) por m2 — 54,50€
d) Prazo de execução, por cada mês ou fracção — 16,35€

Taxas de obras diversas, não incluídas no artigo anterior

Outras construções, reconstruções, ampliações, alterações e edificações ligeiras, tais como muros, vedações, anexos, garagens, tanques, piscinas, depósitos ou outros

1) Taxa pela entrada do pedido — 25,00€
2) Emissão de alvará de licença e autorização:

a) Por ml de comprimento de construção — 0,65€
b) Por m2 de área bruta de construção — 1,15€
c) Por m3 de volume de construção — 1,65€
d) Prazo de execução, por mês — 16,35€
e) Modificação de fachadas, por m2 — 16,35€
f) Demolição de edifícios e outras construções, quando não integradas em procedimento de licença ou autorização, por m2 — 1,15€

QUADRO XV

Alteração ao Alvará de Licença ou Comunicação Prévia de obras de edificação

1) Entrada do pedido — 10,00€
2) O pagamento da taxa respeitante ao licenciamento ou Comunicação Prévia realiza-se de acordo com os artigo 18.º e 19.º desta tabela.

28 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Ângelo João Guarda Verdades de Sá.*

Regulamento n.º 344/2008

Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com redacção conferida pela Lei n.º 60/07, de 4 de Setembro, doravante designado por RJUE, introduziu alterações profundas no Regime Jurídico do Licenciamento Municipal das Operações de Loteamento, das Obras de Urbanização e das Obras Particulares.

Face ao preceituado neste diploma legal, no exercício do seu poder regulamentar próprio, os municípios devem aprovar regulamentos municipais de urbanização e ou de edificação, bem como Regulamentos relativos ao lançamento e liquidação das taxas que sejam devidas pela realização de operações urbanísticas. Visa-se, pois, com a presente tabela, estabelecer e definir aquelas matérias que o RJUE, remete para regulamento municipal, consignando-se assim as taxas respeitantes às alterações.

A presente proposta de alteração à tabela de taxas, licenças e tarifas assume, deste modo, as alterações introduzidas simultaneamente ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 112.º, n.º 8, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, do preceituado no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção conferida pela Lei n.º 60/07, de 4 de Setembro, do determinado no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de Agosto de 1951, com as alterações posteriormente introduzidas, do consignado na Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, e do estabelecido nos artigos 53.º e 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se, para efeitos de aprovação pela Assembleia Municipal a presente proposta de alteração à tabela de taxas, licenças e tarifas, que, depois de apreciado pelo órgão executivo, será submetido a inquérito público, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Assim, proceda-se às alterações a seguir mencionadas, respeitantes aos artigos 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 18.º, 19.º e 20.º

Artigo 6.º

Taxa devida pela emissão de Alvará de Licença de loteamento e comunicação prévia de obras de urbanização

1) Entrada de pedido — 51,05 €
2) Emissão de Alvará de licença — 168,50 €
(Acresce ao montante referido no número anterior os montantes dos números 3,4, 5 e 6)
3) Por lote — 22,50 €
4) Por fogo — 11,25 €
5) Por unidade de ocupação — cada m^2 ou fracção — 0,70 €
6) Prazo — por cada mês 22,50 €
7) Publicação e divulgação de avisos e editais — 389,05 €

Artigo 7.º

Taxa devida pela emissão de Alvará de Licença de loteamento

1) Entrada de pedido de licenciamento — 51,05 €
2) Emissão de Alvará de licença — 168,50 €
(Acresce ao montante referido no número anterior os montantes dos números 3, 4 e 5)
3) Por lote — 22,50 €
4) Por fogo — 11,25 €
5) Por unidade ocupação — cada m^2 ou fracção — 0,70 €
6) Publicação e divulgação de avisos e editais — 389,05 €

Artigo 8.º

Taxa devida pela emissão de Alvará de Licença de obras de urbanização

1) Entrada de pedido de licenciamento — 51,05 €
2) Emissão de alvará de licença — 168,50 €
(Acresce ao montante referido no número anterior os montantes dos números 3, 4, 5, 6 e 7)
3) Prazo por cada mês — 22,50 €
4) Redes de esgotos — ml — 0,55 €
5) Redes de abastecimento de agua — ml — 0,55 €
6) Outras redes e pavimentação (cada) — ml — 0,55€
7) Pavimentação — m^2 — 0,90 €
8) Publicação e divulgação de avisos e editais — 389,05 €

Artigo 9.º

Alteração à Licença de loteamento ou obras de urbanização

1) Entrada do pedido — 10,25 €
2) O pagamento da taxa respeitante ao licenciamento ou autorização realiza-se de acordo com os artigos 6.º e 8.º desta tabela.
3) Aditamento ao alvará de licença ou autorização — 111,30 €
(Acresce as taxas dos números 2, 3, 4, 5e 6 do artigo 6.º e 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do artigo 8.º)
4) Prazo — por cada mês — 22,50 €
5) Rede de esgotos — ml — 0,55 €
6) Rede de abastecimento de água — ml — 0,55 €
7) Outras redes — ml — 0,55 €
8) Pavimentação — m^2 — 0,90 €

Artigo 18.º

Licenciamento ou Comunicação Prévia de obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração

1) Taxa pela entrada do pedido — 25,55 €
2) Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia:

a) Habitação por m^2 de área bruta — 1,20 €
b) Comércio, serviços, indústria e outros fins, por m^2 de área bruta — 1,20 €
c) Corpos balançados sobre a via pública (excepto beirados, cimalhas e platibandas) por m^2 — 55,65 €
d) Prazo de execução, por cada mês ou fracção — 16,70 €

Artigo 19.º

Taxas de obras diversas, não incluídas no artigo anterior

Outras construções, reconstruções, ampliações, alterações e edificações ligeiras, tais como muros, vedações, anexos, garagens, tanques, piscinas, depósitos ou outros

1) Taxa pela entrada do pedido — 25,55 €
2) Emissão de alvará de licença e admissão de comunicação prévia:

a) Por ml de comprimento de construção — 0,70 €
b) Por m^2 de área bruta de construção — 1,20 €
c) Por m^3 de volume de construção — 1,70 €
d) Prazo de execução, por mês — 16,70 €
e) Modificação de fachadas, por m^2 — 16,70 €
f) Demolição de edifícios e outras construções, quando não integradas em procedimento de licença ou autorização, por m^2 — 1,20 €

Artigo 20.º

Alteração ao Alvará de Licença ou Comunicação Prévia de obras de edificação

1) Entrada do pedido — 10,25 €
2) O pagamento da taxa respeitante ao licenciamento ou admissão prévia realiza-se de acordo com os artigos 18.º e 19.º desta tabela.

28 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Ângelo João Guarda Verdades de Sá.*

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso n.º 19010/2008

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar os lotes 28 e 29, sito no lugar da Rasa ou Facho, freguesia de Nogueiró, em que é requerente Construbracara--Construções, Ld.ª.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;
d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao Município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

20 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

300462059

Aviso n.º 19011/2008

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote 11, sito no lugar de Regadinhas, freguesia de Lomar, em que é requerente Manuel Ferreira de Oliveira.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;
d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao Município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

20 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

300461751

Aviso n.º 19012/2008

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar os lotes 1, 3, 4A, 4B e 5, sito no Parque Industrial de Sucatas, freguesia de Sobreposta, em que é requerente Câmara Municipal de Braga.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;
d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao Município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

20 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

300462278

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE

Aviso n.º 19013/2008

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Dec — Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto--Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 30 de Maio de 2008, conjugado com a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias, a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* concurso externo de ingresso para admissão em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com vista ao preenchimento de três postos de trabalho correspondente à categoria de Auxiliar de Acção Educativa — nível I.

2 — Conteúdo funcional: os constantes no Dec-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho.

3 — Vencimento — escalão 1, índice 142 (€ 473,73).

4 — Serviço — Gabinete de Educação e Apoio Social.

5 — As condições de trabalho são as genericamente aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

6 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da homologação da lista de classificação final.

7 — Local de trabalho — área do Município de Castro Verde.

8 — Legislação aplicável — ao presente concurso é aplicável as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Dec-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Dec--Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Código do Procedimento Administrativo.

9 — Requisitos de candidatura:

9.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — Escolaridade obrigatória.

10 — Formalização de candidaturas — deverão ser formalizadas até ao termo do prazo acima fixado, mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Castro Verde, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Castro Verde, Praça do Município, 7780-217 Castro Verde, e nele constar o seguinte:

10.1 — Identificação completa: nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, morada com indicação do código postal, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, serviço de identificação que o emitiu e prazo de validade, número de identificação fiscal, habilitações literárias e profissionais, concurso a que se candidata com indicação do número e data do *Diário da República* em que se encontra este aviso, bem como, declaração sob compromisso de honra, e em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente aos requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, podendo neste caso, ser dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais, referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*) *e*) do n.º 6 deste aviso.

10.2 — Quaisquer elementos que o candidato julgue serem relevantes para a apreciação legal, os quais só serão tidos em consideração pelo Júri se devidamente comprovados.

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

11.1 — Fotocópia do Bilhete de Identidade/ cartão de cidadão, número de contribuinte fiscal, fotocópia do certificado de habilitações literárias e *curriculum vitae*.

11.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

12 — Métodos de selecção:

- Prova escrita de conhecimentos e avaliação curricular.

12.1 — Programa e duração da prova — a prova escrita de conhecimentos terá a duração de 1 hora e versará sobre os seguintes diplomas: Dec-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (estatuto disciplinar); Dec-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto (duração e horário de trabalho); Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Março (carta deontológica do serviço público).

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, e será ponderado a habilitação literária de base, a formação profissional e a experiência profissional.

12.2 — Classificação final — será traduzida numa escala de 0 a 20 valores e será o resultado do somatório da prova escrita de conhecimentos e o resultado da avaliação curricular.

12.3 — Os critérios de avaliação e ponderação das provas, bem como o sistema de classificação final, constam das Actas da reunião do Júri, a que os interessados terão acesso, caso o solicitem, conforme estabelece o artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Local de afixação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final — serão afixadas no Edifício dos Paços do Concelho, sendo delas dado conhecimento aos interessados pelas formas previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A data, hora e local das provas serão oportunamente comunicadas aos candidatos pelas formas previstas nos n.º s 1 e 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Composição do Júri:

O Júri, constituído nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, têm a seguinte composição:

Presidente — Paulo Jorge Maria do Nascimento, Vereador

1.º Vogal efectivo — Dr. Alberto José Venâncio Horta, Chefe de Divisão de Administração e Finanças.

2.º Vogal efectivo — Dr.ª Isabel Maria Brito Caetano de Freitas, Técnica Superior de 1.ª classe (Investigação Social Aplicada).

Substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, o 1.º vogal efectivo.

1.º vogal suplente — Dr.ª Maria Manuel Tiago Afonso, Técnica Superior de 1.ª classe (Serviço Social).

2.º vogal suplente — Dr. José Eduardo Mendes Figueiredo Biscainho, Técnico Superior de 2.ª classe (Biblioteca e Documentação).

16 — Candidatos portadores de deficiência — nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto do ministro Adjunto, do Ministério do estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, em 01 de Março de 2000).

18 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada consulta ao Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade Especial (sigaMe), e constatada a existência de pessoal em situação de mobilidade especial. Nesta conformidade, foi realizado o procedimento de selecção previsto no artigo 34.º do mesmo diploma legal, com o código de oferta n.º P20083126, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 4 e 18 de Junho de 2008, ficando o mesmo deserto por inexistência de candidatos.

19 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Sousa Caeiros.*

300461962

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

Aviso n.º 19014/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, datado de 16 de Junho de 2008, no uso da competência que me confere a alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18/09, conjugada com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9/9, reclassifiquei nos termos da alínea *d*) do artigo 2.º conjugado com os n.º 1 e 2 do artigo 5.º, do referido Diploma, o Chefe de Secção, do Quadro Privativo desta Câmara Municipal, José Alexandre Cardoso Nascimento, para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, do Grupo de Pessoal Técnico Superior, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 400, da Tabela de Remunerações dos Funcionários e Agentes da Administração Pública, devendo aceitar o cargo, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

17 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro.*

300464943

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

Aviso n.º 19015/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 20 de Junho de 2008, e de acordo com o disposto na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi nomeado para ocupar o lugar de Operário Principal — Electricista, o candidato Nuno Alexandre Morais Pipa, classificado no concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Operário Principal — Electricista.

O candidato nomeado, deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei 98/97, de 29 de Agosto).

20 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Gonçalves Martins Batista.*

300461784

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Regulamento n.º 345/2008

Projecto de Regulamento do Programa Entroncamento Solidário

Jaime Manuel Gonçalves Ramos, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, torna público que, por deliberação, tomada em reunião ordinária realizada em 19 de Maio de 2008, e nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, é submetido a inquérito público o Projecto de Regulamento do Programa Entroncamento Solidário, pelo período de 20 dias, a contar da data da publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República,* durante o qual poderá o mesmo ser consultado na Divisão de Assuntos Sociais e Educação desta Câmara Municipal durante as horas normais de expediente, e sobre ele serem

formuladas, por escrito, as observações tidas por convenientes, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento.

O inquérito público consiste na recolha de observações ou sugestões que os interessados queiram formular sobre o conteúdo daquele projecto de regulamento.

Para constar e devidos efeitos, se passou o presente e outros de igual teor que vão ser publicados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Gilberto Pereira Martinho,* Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, o subscrevi.

17 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos.*

Projecto de Regulamento Entroncamento Solidário

Preâmbulo

Uma das preocupações do município é a promoção da qualidade de vida de todos os munícipes, em especial dos idosos e dos com menores recursos.

Constata-se em muitos casos que, para além dos problemas de saúde, a população idosa se defronta cm dificuldades operacionais ou de simples logística na sua vida diária, que começam dentro da própria habitação: uma torneira que pinga, uma lâmpada fundida, uma porta que funciona mal, e tantas outras situações análogas, que podem constituir um óbice ao desenvolvimento normal da sua vida.

A lei das competências autárquicas (alínea *c*) do n.º 4 do seu artigo 64.º) compete às autarquias a responsabilidade de participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes.

Como forma de dar resposta a essas carências, a Câmara Municipal do Entroncamento cria o projecto "Entroncamento Solidário ", cujos objectivos são prestar um serviço de apoio à população idosa e que se traduzem em efectuar pequenos arranjos domésticos nas suas habitações ou apoio logístico em situações em que pontualmente tal se venha a verificar, conforme preceitua o regulamento.

Este regulamento é elaborado ao abrigo dos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º e na alínea *c*) do n.º 4 do artigo64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 1.º

Âmbito

O presente regulamento estabelece as regras de acesso ao projecto Entroncamento Solidário.

Artigo 2.º

Princípios gerais

1 — A Câmara Municipal reconhece a existência no município do Entroncamento de uma população idosa que se defronta com problemas operacionais e logísticos nas suas habitações, os quais constituem obstáculos à prossecução de uma vida normal dentro dos padrões de qualidade adequados.

2 — A Câmara Municipal, no cumprimento das suas competências legalmente consignadas, entende ser seu dever fazer todas as diligências para colaborar com essa população no sentido de minorar as contingências referidas.

Artigo 3.º

Objectivos

O Projecto Entroncamento Solidário destina-se a apoiar idosos, residentes no concelho do Entroncamento, nos termos do artigo 5.º

Artigo 4.º

Beneficiários

Podem beneficiar do projecto Entroncamento Solidário todos os cidadãos residentes no concelho do Entroncamento, possuidores do Cartão Municipal do Idoso.

Artigo 5.º

Apoio prestado

1 — O apoio é prestado pelo município e compreende pequenas intervenções nas habitações nas seguintes especialidades:

Canalizador: reparação de instalações de água e saneamento — tubagens, canos, torneiras, louças sanitárias — e de equipamento de aquecimento de água;

Electricidade/electrónica: substituição de lâmpadas, reparação/manutenção de instalações eléctricas e seus componentes (tomadas, interruptores, fio, etc.), sintonização de aparelhos de tv e vídeo/dvd;

Serralharia: chaves e fechaduras e pequenos trabalhos de manutenção e reparação que se enquadrem neste âmbito;

Carpintaria: arranjo e desempeno de portas e janelas;

Pedreiro: reparação/manutenção de pavimentos, substituição de azulejos e mosaicos, pequenos remates e pinturas em paredes;

Outros serviços: intervenções em cozinhas e casas de banho, arranjo de estores e persianas, substituição de vidros, limpeza/ desentupimento de tubos de queda arrastamento de móveis, comunicação aos serviços municipais competentes para recolha de monos e velharias.

2 — Pode também existir apoio logístico pontual, a analisar caso a caso e nas situações em que se verifique essa necessidade e que pode abranger casos como o avio de receitas em farmácias ou outras de índole semelhante que o Presidente da Câmara.

Artigo 6.º

Forma de prestação do serviço

1 — Para prestar este serviço, o município disporá de uma unidade móvel conduzida por um funcionário devidamente habilitado a executar a maior parte dos trabalhos mencionados no artigo anterior.

2 — Se da análise do trabalho, este funcionário entender que não possui as aptidões necessárias à sua execução, contactará os serviços municipais que prestarão o apoio adequado por forma a que o objectivo seja alcançado.

3 — A unidade móvel disporá do equipamento necessário à execução das tarefas, devidamente arrumado pelos sectores referidos no artigo 5.º

Artigo 7.º

Modo de acesso ao serviço

1 — Os beneficiários referidos no artigo 4.º, podem aceder ao projecto Entroncamento Solidário, mediante simples contacto telefónico para o número a criar no âmbito deste serviço, cuja chamada é gratuita.

2 — O município fará a divulgação adequada desse número de telefone.

Artigo 8.º

Dúvidas e omissões

Cabe à Câmara Municipal do Entroncamento resolver, mediante deliberação, todas as dúvidas e omissões relativas a este regulamento.

Artigo 9.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no prazo de 10 dias contar da data da sua publicação em Edital e na página da Internet do município em www.cm-entroncamento.pt.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

Aviso n.º 19016/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 20 de Junho corrente, nomeei, na sequência de aprovação em concurso interno de acesso limitado, para o lugar de Técnico Superior de 1.ª Classe (Psicologia) — Ana Sofia de Noronha Freire.

A nomeada deverá proceder à aceitação do referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

20 de Junho de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Alexandre Oliveira da Fonseca.*

300461046

Aviso n.º 19017/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 20 de Junho corrente, nomeei, na sequência de aprovação em concurso interno de acesso limitado, para o lugar de Técnico Superior Principal (Comunicação) — Cristina Maria da Silva Martins.

A nomeada deverá proceder à aceitação do referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

20 de Junho de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Alexandre Oliveira da Fonseca.*

300461119

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 19018/2008

Licenciamento de alteração da operação de loteamento urbano — Santa Luzia-Lagares
Processo n.º 184/08 — Discussão pública

A Dr.ª Fátima Felgueiras, Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público o seguinte:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias, a contar do oitavo dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* o período de discussão pública relativa à alteração da operação de loteamento, requerida por António Armando Cunha Ribeiro Silva, referente ao loteamento n.º7/88, em nome Carlos Melo Silva.

É alterado o polígono do anexo para a parte posterior do lote do lote n.º1,tendo merecido os pareceres favoráveis do Departamento de Planeamento desta Câmara.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta no Gabinete de Atendimento Municipal desta Câmara, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, a Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

20 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras.*

300463809

Aviso n.º 19019/2008

Licenciamento de alteração da operação de loteamento urbano — Travassós-Sendim
Processo n.º 266/08 — Discussão pública

A Dr.ª Fátima Felgueiras, Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público o seguinte:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias, a contar do oitavo dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* o período de discussão pública relativa à alteração da operação de loteamento, requerida por VIDROVÁRZEA — Comércio de Vidro, L.da, referente ao loteamento n.º2/02, em nome José Magalhães Ferreira.

É alterado o polígono de implantação da construção do lote do lote n.º 4, tendo merecido os pareceres favoráveis do Departamento de Planeamento desta Câmara.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta no Gabinete de Atendimento Municipal desta Câmara, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, a Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

20 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras.*

300463825

CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Aviso n.º 19020/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe — Médico veterinário

Classificação de estágio e celebração de contrato de trabalho

Para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se faz público que, na sequência do concurso externo acima indicado, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, parte especial, n.º 45 de 3 de Março de 2006, por despacho datado de 9 de Junho de 2008, foi determinado celebrar contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos previstos na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por força das disposições conjugadas da alínea *b*) do n.º 2 e do n.º 6 do artigo 117.º e do n.º 3 do artigo 118.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com o candidato admitido a estágio:

António José Dias Vicente — Técnico Superior de 2.ª Classe — Médico Veterinário — escalão 1 índice 400.

A Acta do Júri contendo a lista de classificação final de estágio, foi homologada em 9 de Junho de 2008.

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento do visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

20 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro dos Santos Amaro.*

300463688

Aviso n.º 19021/2008

Concurso externo de ingresso para chefe de cemitério

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho datado de 9 de Junho de 2008, e nos termos e no uso da competência que lhe confere o disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, foi nomeado, na sequência do concurso acima indicado, publicado no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 224 de 21 de Novembro de 2007, o candidato classificado em 1.º lugar:

João José Ferreira Tavares — Chefe de Cemitérios — escalão 1, índice 337 — € 1.124,26

A lista de classificação final, devidamente homologada, foi afixada em 3 de Junho de 2008

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento do visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

20 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro dos Santos Amaro.*

300463711

Aviso n.º 19022/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se faz público que, por despachos datados de 9 de Junho de 2008, e nos termos e no uso da competência que lhe confere o disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, foram reclassificados nos termos do disposto na alínea *e*) do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 218/200, de 9 de Setembro, que aplicou à administração local o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, os funcionários abaixo indicados:

José Luís Mendonça Cabral — Técnico de 2.º Classe, posicionado no escalão 1 índice 295 para Técnico Superior de 2.ª classe, escalão 1 índice 400 — 1.334,44 €

Ana Isabel Brazete Esteves — Telefonista posicionada no escalão 1 índice 133 para Assistente Administrativo escalão 1 índice 199 — 663,88 €

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento do visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

20 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro dos Santos Amaro.*

300463736

Aviso n.º 19023/2008

Concurso interno geral de ingresso — Agente único de transportes colectivos

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho datado de 9 de Junho de 2008, e nos termos e no uso da competência que lhe confere

o disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, foi nomeado, e na sequência do concurso acima indicado, publicado no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 224 de 21 de Novembro de 2007, o candidato classificado em 1.º lugar:

Francisco José Saraiva do Coito — Agente Único de Transportes Colectivos — escalão 1 índice 214 — € 713,92

A lista de classificação final, devidamente homologada, foi afixada em 3 de Junho de 2008

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento do visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

20 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro dos Santos Amaro.*

300463703

Aviso n.º 19024/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por despachos datados de 9 de Junho de 2008, e nos termos e no uso da competência que lhe confere o disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, foram nomeados, precedendo concursos internos de acesso limitado, nas seguintes categorias, os candidatos abaixo indicados:

Chefe de Secção:

Regina Maria Mota Nogueira Lázaro — escalão 1, índice 337 — € 1.124,26.

Encarregado Operário Qualificado:

Francisco António Henriques Cabral — escalão 1, índice 275 — € 917,43.
Joaquim José Cantarinha Abrantes — escalão 1, índice 275 — € 917,43.

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento do visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

20 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro dos Santos Amaro.*

300463744

Aviso n.º 19025/2008

Concurso Externo de Ingresso para provimento de um lugar de Técnico Superior de 2.ª classe — Relações Públicas

Celebração de contrato de trabalho

Para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se faz público que, na sequência do concurso externo acima indicado, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 224 de 21 de Novembro de 2007, por despacho datado de 9 de Junho de 2008, foi determinado celebrar contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos previstos na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por força das disposições conjugadas da alínea *b*) do n.º 2 e do n.º 6 do artigo 117.º e do n.º 3 do artigo 118.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com a candidata aprovada em 1.º lugar no referido concurso e após ter sido dispensada do estágio probatório, ao abrigo do Acordão n.º 100/98, de 5 de Maio:

Natasha Guglielmi Mendonça — Técnico Superior de 2.ª Classe — Relações Públicas — escalão 1, índice 400 — 1.334,44 €

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento do visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

20 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro dos Santos Amaro.*

300463639

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 19026/2008

Renovação de Contratos a Termo Resolutivo Certo

Para efeitos do disposto no n.º2 do artigo 139.º do novo Código do trabalho, aplicável à Administração Pública por remissão expressa do artigo 2.º da Lei n.º23/2004, de 22 de Junho, torna-se público que, por despacho do vereador, no uso de delegações de competências de 17 de Junho de 2008, foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, por mais três anos, com as trabalhadoras, Isilda Maria Pinheiro Malés e Maria de Lurdes Pereira Bernardo Rodrigues, Auxiliares de Serviços Gerais, com efeitos a partir de 4 de Julho de 2008.

18 de Junho de 2008. — O Vereador, *Vítor Manuel Fazenda dos Santos*.

300465097

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso n.º 19027/2008

Anulação de concursos

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 13/06/2008, foram anulados os concursos internos de acesso geral para 2 lugares de especialista de informática, grau 2, nível 1 e interno de acesso geral para 3 lugares de técnico de informática, grau 2, nível 1, abertos por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 21, de 30 de Janeiro de 2008.

23 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso.*

300464813

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO

Aviso n.º 19028/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, sequência do concurso interno de acesso limitado, aberto através de aviso afixado no átrio dos paços do Concelho no dia 10 de Setembro, foi nomeado, por meu despacho de 05/06/2008, o candidato Miguel Carlos da Fonseca Ribeiro, para Principal, da carreira de Técnico-Profissional Topógrafo, escalão 4, índice 274.

O candidato deverá proceder à aceitação da nomeação no prazo de 20 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

20 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Manuel Lopes*.

300462942

Aviso n.º 19029/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 5 de Maio de 2008, foi autorizado, a requisição, ao abrigo do artigo 6.º da Lei n.º 52/2006, de 7 de Dezembro, para exercer funções nesta Câmara Municipal, do Cantoneiro de Limpeza José Vieira Ribeiro, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2008.

23 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Manuel Lopes*.

300464538

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso (extracto) n.º 19030/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 2008-06-03, renovei por mais três anos a comissão de serviço da Dr.ª Maria Emília Costa Ferreira Francisco, no cargo de Chefe da Divisão de Acção Educativa Municipal, ao abrigo das disposições combinadas no n.º 2 do artigo 23.º e no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto

e aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com efeitos a 2008-08-01.

9 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos*.

300464579

Aviso n.º 19031/2008

Concurso externo de ingresso para admissão de 25 auxiliares de acção educativa de nível 1

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, o júri designado para o concurso em epígrafe, aberto por aviso n.º 128/2005-DRH, de 08 de Setembro, publicado no *Diário da República,* I2.ª série, n.º 194, de 10 de Outubro de 2005, torna público que será afixada à data da presente publicação, junto dos serviços da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Leiria, a acta de reunião n.º 19/2008, de 31 de Março, contendo o projecto de lista de classificação final da prova de conhecimentos, realizada no dia 06 de Fevereiro de 2008, acompanhada da acta de reunião n.º 7/2008, de 25 de Janeiro, contendo a aprovação dos respectivos critérios de correcção.

Torna igualmente público que, nos termos dos artigos 100.º a 105.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deverão os candidatos, no prazo de 10 dias úteis, pronunciar-se, por escrito, sobre as questões tidas por pertinentes relativas aos procedimentos do presente concurso, podendo para tanto consultar o processo arquivado nos serviços acima referidos, entre as 09:00 e as 12:30 horas e as 14:00 e as 15:30 horas de todos os dias úteis.

19 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos*.

300464651

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 19032/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 04 de Junho de 2008, foi deferido o pedido de exoneração da auxiliar de serviços gerais do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal desta Autarquia, Maria Helena Coelho Guerreiro Vicente, com efeitos a partir de 20 de Junho de 2008.

17 de Junho de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas.*

300462861

Aviso n.º 19033/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente desta Câmara Municipal de 09 de Junho de 2008, foi concedida a anuência para a nomeação, em regime de comissão de serviço, do assessor principal da carreira de técnico superior de Arquivo do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal desta Autarquia, João Manuel Martins Sabóia, para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Arquivo Distrital de Faro, com efeitos a partir de 23 de Junho de 2008, cessando, na mesma data, a sua comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão de Bibliotecas e Arquivo Municipal desta Câmara Municipal. (Isento do visto do Tribunal de Contas)

17 de Junho de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas.*

300462983

Aviso n.º 19034/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 05 de Junho de 2008, foi concedida à assistente administrativo da carreira de assistente administrativo do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal desta Autarquia, Carla Teresa Ferreira Ramalho a renovação da licença sem vencimento por um ano, com início no dia 23 de Julho de 2008, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

17 de Junho de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas.*

300463022

Aviso n.º 19035/2008

Concurso externo de ingresso para preenchimento de quatro lugares vagos na categoria de técnico profissional de 2.ª classe da carreira de fiscal municipal do grupo de pessoal técnico profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Vereador dos Serviços Administrativos, com poderes delegados pelo Presidente desta Câmara Municipal, datado de 09 de Abril de 2008, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para preenchimento de quatro lugares vagos na categoria de técnico profissional de 2.ª classe da carreira de fiscal municipal do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal deste Município.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

1 — O presente concurso visa exclusivamente o provimento dos mencionados lugares, caducando com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Lei n.º s 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 6/96, de 31 de Janeiro,112/90, de 04 de Abril e Portaria n.º 791/2000 de 20 de Setembro e Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro.

3 — Conteúdo funcional — o constante do despacho SEALOT n.º 20/94, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 110, de 12 de Maio de 1994.

4 — O local de trabalho situa-se na área do Município de Loulé e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a Administração Pública Local.

5 — Remuneração — o vencimento mensal é o correspondente ao escalão 1, índice 199, nos termos do Decretos-Lei n.º s 404-A/98, de 18/12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12, com as adaptações constantes no Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28/03 e Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19/03.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — A este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez fisica e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais: Podem ser opositores ao concurso os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os requisitos especiais previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro: 12.º ano de escolaridade e habilitados com curso de formação profissional ministrado pelo CEFA.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — O requerimento de admissão ao concurso, elaborado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 112/90, de 04/04, deve ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Loulé, entregue pessoalmente na Secção de Expediente desta Autarquia ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Loulé, Praça da República — 8100-951 Loulé.

7.2 — O requerimento de admissão, a apresentar nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 do presente aviso, deverá ser acompanhado dos documentos seguintes:

a) Certificados comprovativos das habilitações literárias e profissionais, ou fotocópias dos mesmos.

b) Fotocópia do bilhete de identidade.

c) Declaração emitida pelo serviço de origem devidamente autenticada e datada, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, a carreira e a categoria detida, no caso dos candidatos já vinculados à função pública.

7.3 — Os candidatos com grau de deficiência, igual ou superior a 60 %, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, deverão apresentar requerimento de admissão, nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso, preenchendo o n.º 2 do referido anexo, com vista à adequação do processo de selecção às suas aptidões.

7.3.1 — É dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo do grau de incapacidade e tipo de deficiência.

8 — Nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são:

- Prova escrita de conhecimentos específicos (PECE)
- Entrevista profissional de selecção (EPS).

11.1 — O Programa da prova escrita de conhecimentos específicos, reveste carácter eliminatório, será com consulta e duração máxima de noventa minutos, visa avaliar os níveis de conhecimentos gerais e ou específicos dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função, que incidirão sobre as seguintes matérias:

- Estatuto Disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);
- Atribuições e Competências (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);
- Férias, Faltas e Licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio);
- Constituição da República Portuguesa;
- Código do Procedimento Administrativo;
- Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro);
- Regime Geral das Contra-Ordenações (Decreto-Lei 433/82, de 27 de Outubro actualizado pelos Decretos-Lei n.º s 356/89, de 17 de Outubro, 244/95, de 14 de Setembro e pela Lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro).

11.2 — Entrevista Profissional de Selecção — terá por objectivo determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de uma forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos ponderando os seguintes factores:

- Capacidade de Expressão Oral e Fluência Verbal;
- Iniciativa;
- Capacidade de Relacionamento;
- Sentido de Responsabilidade;
- Motivação;

12 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção a utilizar, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam da acta n.º 1 da reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12.1 — Classificação — os resultados obtidos na aplicação de cada método de selecção serão expressos numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação final (CF), expressa na mesma escala, a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos referidos métodos.

12.2 — Em caso de igualdade de classificação, prefere o candidato que reúna as condições previstas na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

13 — A relação dos candidatos admitidos, prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, será afixada na Divisão de Recursos Humanos, Formação e Qualificação, desta Autarquia — Avenida José da Costa Mealha, 16 — 8100 Loulé.

14 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do citado decreto-lei.

15 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, local e hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

16 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

17 — Composição do júri — o júri do presente concurso, terá a seguinte constituição:

Presidente — Manuel Possolo Morgado Viegas, Vereador

Vogais efectivos — Helder Faísca Guerreiro, Director de Departamento de Polícia Municipal e Protecção Civil e Ana Isabel da Encarnação Carvalho Machado, Chefe de Divisão Administrativa de Polícia

Vogais suplentes — João Miguel de Sousa Matos Lima, Coordenador do Serviço Municipal de Protecção Civil do Departamento de Polícia Municipal e Protecção Civil e Fernando dos Santos Ventura Leandro, Técnico de 2.ª classe da carreira de Engenheiro Técnico

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, e após o desenvolvimento do procedimento de selecção de pessoal, em situação de mobilidade especial, previsto no artigo 34.º do diploma e publicação na *BEP* em 18 de Abril de 2008, através da oferta de emprego número P20082403, verificando-se que não foram apresentadas quaisquer candidaturas, foi encerrado em 12 de Maio de 2008.

ANEXO N.º 1

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loulé:

1 — (Nome)..., filho(a) de ... e de ...), natural de ..., concelho de ..., de nacionalidade ..., nascido(a) em .../.../... (estado civil)... (situação militar, se for caso disso) ..., portador(a) do Bilhete de Identidade n.º..., emitido em .../.../..., pelo C.I.C.C. de..., contribuinte fiscal n.º..., residente em ..., com o telefone n.º... (habilitações literárias)... (situação face à função pública, se for caso disso, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo), vem por este meio solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de..., aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º ..., de .../.../...

(Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, designadamente os previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados).

Mais declara sob compromisso de honra reunir os requisitos gerais de admissão estipulados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico (quando obrigatório);
e) Não estar inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2 — A preencher pelos candidatos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro:

Mais declara, sob compromisso de honra, que detém:
Tipo de deficiência;
Grau de incapacidade;
Capacidade de comunicação, expressão.
Pede deferimento
(Local)..., de... de 2008
(Assinatura do(a) requerente)

Anexa os documentos seguintes:

1) ...;
2) ...;
3) ...;

17 de Junho de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas.*

300462804

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 19036/2008

Reclassificação Profissional De Carlos Miguel Oliveira Carneiro Santos Vieira

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho superior de 17 de Junho de 2008, o funcionário Carlos Miguel Oliveira Carneiro Santos Vieira, com a categoria de Assistente Administrativo Principal, é reclassificado ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro, aplicado às autarquias locais por força do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro, para a categoria de Técnico Superior de Psicologia de 2.ª classe, escalão 1, índice 400.

19 de Junho de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

300462075

Aviso n.º 19037/2008

Reconhecimento do mérito e excelência

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho superior de 20 de Junho de 2008, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 15.º, da Lei n.º 10/2004 de 22 de Março, aplicado à Administração Local por força do Decreto Regulamentar n.º 6/2006 de 20 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, foram nomeados os seguintes funcionários como:

Técnico superior jurista principal, escalão 1, índice 510, Alexandra Maria Carvalho Teixeira Gomes Patrocínio.
Técnico superior turismo assessor, escalão 1, índice 610, Ana Isabel Costa Benedito Nunes.
Técnico superior principal, escalão 1, índice 510, Ana Paula Silva Almeida.
Técnico superior de antropologia 1.ª classe, escalão 1, índice 460, Fausto Augusto Neves Marinho.
Engenheiro civil principal, escalão 1, índice 510, Jacinta Conceição F. Bandarrinha Brandão.
Técnico superior de serviço social assessor, escalão 1, índice 610, Maria Conceição Fernandes Antunes.
Técnico superior 1.ª classe, escalão 1, índice 460, Paula Cristina Martins Louro.
Técnico superior gestão principal, escalão 1, índice 510, Rita Maria Gomes Correia.
Técnico superior jurista1.ª classe, escalão 1, índice 460, Sónia Alexandra Silva Paixão Santos Bernardo Lopes.
Técnico de turismo de 1.ª classe, escalão 1, índice 460, Carla Alexandra Esteves Ferreira.
Fiscal municipal especialista, escalão 1, índice 269, João Manuel Conceição Rolo.
Técnico profissional especialista principal, escalão 1, índice 316, Luís Filipe Alberto Gaspar.
Fiscal municipal especialista, escalão 1, índice 269, Sérgio Paulo Pontes Mendes.
Assistente administrativo principal, escalão 1, índice 222, Daniel Rodrigues Ferraz Costa Dias.
Assistente administrativo principal, escalão 1, índice 222, Rui Duarte Antunes Jorge.

As presentes nomeações produzem efeitos a partir da data da aceitação da nomeação e estão isentas de visto do tribunal de Contas.

20 de Junho de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

300463655

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Aviso n.º 19038/2008

Na sequência dos Concursos Internos de Acesso Limitado, afixados internamente no dia 19 de Março de 2008, foram nomeados definitivamente nas respectivas categorias, por meu despacho do passado dia 6 de Junho, os funcionários abaixo indicados, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 41.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, com o artigo 6.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro:

Ana Rosa Esteves Barbacena — Técnico de Turismo Principal;
Carlos Miguel Januário Costa — Técnico Superior de Educação Física de 1.ª classe;
Diana Mestre Roque Valentim — Técnico Superior de Política Social de 1.ª Classe.

9 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara Municipal, *Susana de Carvalho Amador.*

300462642

Aviso n.º 19039/2008

Na sequência dos Concursos Internos de Acesso Limitado, afixados internamente no dia 19 de Março de 2008, foram nomeados definitivamente nas respectivas categorias, por meu despacho do passado dia 9 de Junho, os funcionários abaixo indicados, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 41.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, com o artigo 6.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro:

Sandra Cristina Fernandes de Almeida — Técnico Superior de Gestão e Administração Pública Principal;
Sofia Pedroso Correia de Matos Boto — Técnico Superior de História Principal;
Fernanda Gabriela Lopes de Sousa Henriques — Técnico Superior de História Principal.

11 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador.*

300462723

Aviso n.º 19040/2008

Reclassificação Profissional

Para os devidos efeitos torna-se pública a reclassificação profissional, da funcionária abaixo indicada, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro. Mais se informa que de acordo com o n.º 1 e n.º 2 do artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, se procedeu à abertura do competente procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, o qual ficou deserto.

Nome	Categoria Actual	Categoria a Reclassificar	Esc./Ind.
Patrícia Isabel de Faria Franchi	Assistente Administrativo	Técnico de Informático-Adjunto Nível 1.	1/207

11 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador.*

300462748

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 19041/2008

1 — Faz-se público que, de acordo com o despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, datado de 13 de Maio de 2008, proferido no uso da competência que lhe foi delegada pela Sr.ª Presidente da Câmara por despacho n.º 42/2007, datado de 05 de Abril, e nos termos do disposto na alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para admissão em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado para exercício de funções públicas com vista ao preenchimento do posto de trabalho correspondente à categoria de:

1.1 — Técnico(a) Superior de Marketing de 2.ª Classe (Proc. n.º 09.02/P/DRH/DRHO/2008) — 1 Posto de trabalho.

2 — Validade do concurso: O concurso é válido para a categoria indicada e para as vagas que venham a ocorrer no prazo de seis meses, a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Habilitações literárias: Licenciatura em Marketing.

4 — Condições de admissão ao concurso: Podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, e artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5 — As candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio disponível através do *site* www.cm-palmela.pt (atendimento on-line/download de formulários) ou a fornecer pelo Departamento de Recursos Humanos e Organização, dirigido à Vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos, entregue pessoalmente naquele Departamento, sito na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 39 A — 1.º, 2950 — 204 Palmela, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção.

Do requerimento deve constar:

5.1 — Identificação do candidato (nome, estado civil, profissão, filiação, naturalidade, data de nascimento, morada, número e data de emissão do Bilhete de Identidade e número fiscal de contribuinte).

5.2 — Identificação do concurso a que corresponde, bem como do número, data e série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado.

5.3 — Declaração sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram, relativamente aos requisitos previstos nas alíneas *a*), *b*), *d*) *e*) e *f*) do ponto 4 deste aviso; no caso de não apresentarem os documentos comprovativos daqueles requisitos.

Relativamente à alínea *c*) os candidatos deverão apresentar, sob pena de exclusão, documento de habilitações literárias, devidamente comprovada por fotocópia simples e legível de documento autêntico ou autenticado, donde conste a média final de curso.

5.4 — Os candidatos podem ainda especificar e comprovar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

O requerimento de admissão deve ser acompanhado sob pena de exclusão, de:

5.5 — Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado, devidamente assinado, donde conste designadamente as acções de formação, congressos, seminários, simpósios, encontros, jornadas, fóruns, estágios, e experiência profissional devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados.

5.6 — Fotocópia do Bilhete de Identidade válido e do Cartão de Contribuinte.

6 — Constituição do júri:

Presidente do júri — Maria Teresa Sousa Palaio e Santos Pereira, Directora de Departamento de Comunicação e Atendimento, em regime de substituição.

Vogais efectivos — Maria do Carmo Pombinho Costa Guilherme, Chefe de Divisão de Turismo e Economia Local, em regime de substituição, e Joana Isabel de Castro Vicente Ferreira Monteiro, Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes — Maria Teresa Malva Vaz, Técnica Superior de Sociologia Principal, e Cláudia Margarida Corte-Real Sancho Trabulo Novais, Chefe de Divisão de Comunicação.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

7 — Métodos de selecção: Prova de conhecimentos gerais e específicos (PCGE); Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS)

7.1 — A prova de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório, será de natureza teórica e sob a forma escrita, com duração máxima de 120 minutos, visando avaliar o nível de conhecimentos dos candidatos, sobre matérias constantes do respectivo programa do concurso, sendo a sua classificação expressa na escala de 0 a 20 valores. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 9,5 valores.

7.1.1 — A prova de conhecimentos gerais e específicos versará, no todo ou em parte, sobre as seguintes matérias:

- Constituição da República Portuguesa;
- Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações dadas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Decreto-Lei n.º 181/2007, de 09 de Maio, e Portaria n.º 666–A/2007);
- Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);
- Modernização Administrativa (Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril);
- Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro);
- Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 18 de Janeiro);
- Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);
- Plano Estratégico Nacional de Turismo;
- Processo de planeamento em marketing;
- Elaboração de Plano estratégicos de marketing;
- Conceitos: turismo e turismo rural, produtos turísticos, diferenciação, marketing estratégico e marketing operacional;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2007;
- Plano Estratégico Nacional de turismo;
- Orlando Simões: "Enoturismo em Portugal: as Rotas de Vinho": in Pasos, Revista de Turismo y Património Cultural, Vol 6(2), 2008 — www.pasosonline.org;
- Manuel Brazinha Firmino, "Turismo — organização e gestão", 2007 — Cap 7.4 Gestão estratégica e marketing em turismo — Centro de documentação CMP, 91 FIR.

Durante a prova será permitida, aos candidatos, exclusivamente a consulta de legislação/bibliografia não anotada ou comentada.

7.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderadas de acordo com as exigências da função, tendo em conta os seguintes factores:

Habilitações literárias; Formação e qualificação profissional; Experiência profissional.

7.3 — Entrevista profissional de selecção com a qual pretende-se determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigências da função, de acordo com os seguintes factores:

Interesse e motivação profissional; Conhecimentos quanto às exigências da função; conhecimentos e potenciais aptidões para o desempenho da função e Sentido crítico e objectividade.

7.4 — Classificação final: A classificação final (CF), e o consequente ordenamento dos candidatos derivará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada ou simples das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados, considerando-se não aprovados, os candidatos que na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores:

$$CF = (PCGE + AC + EPS)/3$$

em que:

CF = Classificação Final;
PCGE = Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos;
AC = Avaliação Curricular;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

9 — Local de trabalho será na área do Município.

10 — Remuneração mensal: Posição remuneratória de ingresso a que corresponde 1.334,44 Euros — Índice 400, Escalão 1.

11 — O posto de trabalho a prover destina-se ao seguinte serviço: Divisão de Turismo e Economia Local.

12 — O ingresso na respectiva categoria é precedido de estágio, que se rege pelo seguinte:

12.1 — O estágio terá carácter experimental de 180 dias.

12.2 — A frequência de estágio será feita em regime de contrato individual de trabalho para exercício de funções públicas, no caso dos indivíduos não vinculados à Administração Pública, e em regime de comissão de serviço extraordinária, nos restantes casos.

12.3 — O estagiário aprovado com classificação igual ou superior a Bom (14 valores) será provido a título definitivo no posto de trabalho vago de Técnico Superior de Marketing de 2.ª classe.

A aprovação do estagiário determina a realização da transição para a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe com direito a posicionamento remuneratório correspondente.

12.4 — A não admissão do estagiário não aprovado implica o regresso ao lugar de origem (para indivíduos vinculados) ou a imediata rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização (para não vinculados).

12.5 — A avaliação e classificação final do estagiário será feita de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/85, de 28 de Julho, tendo em conta os seguintes princípios:

12.5.1 — A avaliação e classificação final competem ao júri de estágio.

12.5.2 — A avaliação e classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar pelo estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, sempre que possível, os resultados de formação profissional.

12.5.3 — A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20.

12.5.4 — Em matéria de constituição, composição, competência do júri, homologação e recursos aplicam-se as regras previstas na lei geral sobre concursos na função pública, com as necessárias adaptações.

13 — As condições de trabalho e as regalias são as genéricas das contratações previstas no código do trabalho e legislação regulamentar.

14 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixadas no Departamento de Recursos Humanos e Organização, ou se for caso disso, publicadas na 2.ª série do *Diário da República*.

15 — Fundamentação legal: As regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

16 — As falsas declarações prestadas pelos concorrentes serão punidas nos termos da Lei.

17 — Conteúdo funcional do posto de trabalho: as funções descritas no despacho n.º 8360/2006, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 12 de Abril.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Em conformidade com o artigo 6.º do mesmo diploma legal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo Decreto-Lei.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma legal competirá ao Júri verificar a capacidade de os candidatos com deficiência exercerem a função de acordo com os descritivos funcionais constantes no presente aviso.

20 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, e após o desenvolvimento do procedimento de mobilidade especial, previsto no artigo 34.º do diploma e publicado no SIGAME sob o código de oferta n.º P20082406 em 18 de Abril de 2008 verificando-se a inexistência de candidatos opositores ao procedimento.

4 de Junho de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

300461605

Aviso n.º 19042/2008

Ana Teresa Vicente Custódio de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Palmela:

Torna público que, conforme deliberação de reunião de a Câmara Municipal e de 18 de Junho de 2008, e nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado de Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei 6/96, de 31 de Janeiro, se submete a apreciação pública para recolha de sugestões o projecto de Regulamento do Programa de Financiamento de Obras de Conservação em Imóveis do Núcleo Histórico da Vila de Palmela, cujo texto se anexa ao presente aviso.

23 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente*.

Regulamento do Programa de Financiamento Municipal de Obras de Conservação em Imóveis do Núcleo Histórico da Vila de Palmela — FIMOC

Preâmbulo

As autarquias locais dispõem de património e finanças próprias, e de poder regulamentar, actuando no sentido da prossecução de interesses próprios das populações respectivas, e estando sujeitas a uma tutela inspectiva da legalidade.

Os Municípios dispõem de atribuições e competências nos domínios da acção social, da habitação e do ordenamento do território e urbanismo, nomeadamente na criação de planos de renovação de áreas degradadas e de recuperação de Centros Históricos e bem assim no que respeita à obrigatoriedade da conservação do parque habitacional privado, tal como dispõem os artigos 13.º n.º 1, 20.º, 24.º e 29.º da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro.

O desenvolvimento deste quadro atributivo de competências, pode ser assumido através de Sociedades de Reabilitação Urbana, constituídas para o efeito, nos termos do Decreto-Lei n.º 104/2004 de 7 de Maio, ou directamente pelos Municípios, como sucede no caso.

Neste domínio, no município de Palmela, um dos fenómenos mais preocupantes é o da degradação dos prédios na zona do Centro Histórico, com as consequentes más condições de habitabilidade do seu património imobiliário.

A constatação de que existe um elevado número de prédios urbanos habitacionais que são recuperáveis mas que correm o risco de deixarem de o ser, se não houver uma rápida intervenção, justifica que se prevejam mecanismos de apoio financeiro e investimento municipal na conservação e reabilitação do espaço habitacional e imobiliário do Centro Histórico de Palmela.

Razões de ordem sistemática, de adequada publicidade e de segurança jurídica, aconselham que o seu regime se contenha num instrumento regulamentar.

Assim, o projecto deste regulamento foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de Palmela de …….(data)….. e submetido, pelo prazo de 30 dias, a apreciação pública, para recolha de sugestões, discussão e análise, de acordo com o disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, tendo para o efeito sido publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º..... de.....(data).

E, ao abrigo do disposto nos artigos 53.º n.º 1 alínea *q*), n.º 2 alíneas *a*) e n.º 3 alínea *b*), e 64.º n.º 6 alínea *a*) e n.º 7 alínea *d*) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, e das demais normas habilitantes invocadas no texto regulamentar, foi o presente Regulamento do Programa de Financiamento Municipal de Obras de Conservação de Imóveis no Centro Histórico da Vila de Palmela, adiante designado por "FIMOC", aprovado em..... (data)...., por deliberação da Assembleia Municipal de Palmela, sob proposta da Câmara Municipal de Palmela aprovada em reunião realizada em... (data).

Artigo 1.º

Legislação Habilitante

São normas habilitantes do presente regulamento os artigos 112.º n.º 7, 238.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, os artigos 114.º a 119.º do Código do Procedimento Administrativo, as disposições conjugadas do artigo 2.º números 5 e 6 e dos artigos 13.º alíneas *e*), *i*) e *o*), 20.º n.º 1 alínea *b*) e n.º 2 alínea *b*) e *c*), 24.º alíneas *c*) e *e*) e 29.º alínea *c*) da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, e ainda os artigos 53.º n.º 1 alínea *q*), n.º 2 alínea *a*) e n.º 3 alínea *b*), 64.º n.º 2 alínea *m*), n.º 4 alínea *b*), n.º 6 alínea *a*) e n.º 7 alínea *d*) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro.

Artigo 2.º

Objecto

1 — O presente Regulamento tem por objecto a concessão de apoios financeiros que visem a conservação/recuperação de imóveis bem como a melhoria das suas condições de habitabilidade.

2 — Salvo nas condições previstas no n.º 2 do artigo 10.º do presente regulamento, os apoios concedidos não são reembolsáveis.

Artigo 3.º

Âmbito

1 — São susceptíveis de apoio, ao abrigo do presente programa, os edifícios com data de construção anterior à entrada em vigor do RGEU -aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38382 de 7 de Agosto de 1951-, localizados no núcleo histórico da vila de Palmela, definido no Plano Geral de Urbanização e no Plano Director Municipal de Palmela.

2 — Excepcionalmente, poderão ser considerados edifícios posteriores àquela data, desde que possuam manifesto interesse arquitectónico e patrimonial ou se mostrem relevantes na imagem urbana do núcleo histórico da vila de Palmela.

Artigo 4.º

Concessão do apoio

1 — A concessão de apoio financeiro é deliberada pela Câmara Municipal, a requerimento prévio dos interessados.

2 — A concessão de apoio financeiro não dispensa o cumprimento de outras formalidades, nomeadamente o regime de licenciamento que se mostre legalmente devido.

Artigo 5.º

Acções elegíveis

1 — Poderão candidatar-se as seguintes acções:

a) Obras de conservação nas fachadas dos edifícios que confrontem directamente com o espaço público.

b) Obras de conservação em coberturas de edifícios principais, excluindo anexos, garagens e outras construções localizadas em logradouro.

c) Obras para a construção de instalações sanitárias (1/fogo) em fogos sem licença de utilização e cuja construção seja comprovadamente anterior à data de entrada em vigor do RGEU.

2 — Para efeitos do disposto no presente artigo, consideram-se abrangidos os trabalhos a seguir enunciados, neles incluindo-se os trabalhos acessórios inerentes, nomeadamente a montagem de estaleiros e o transporte de entulhos a vazadouro:

a) Em fachadas:

-Picagem, reparação e execução de novos revestimentos;
-Decapagem, reparação e execução de pinturas;
-Restauro de elementos decorativos;
-Reparação de vãos, incluindo os trabalhos necessários em soleiras, peitoris, ombreiras e vergas;
-Reparação das caixilharias existentes, excepto se forem em alumínio na cor natural ou anodizado;
-Substituição de caixilharias existentes por caixilharias novas em madeira, preferencialmente, ou em PVC.

b) Em coberturas:

-Limpeza e substituição de telhas;
-Reparação de estruturas de madeira em telhados, incluindo, quando necessário, restituição de elementos;
-Todos os trabalhos de limpeza, remate, impermeabilização e de drenagem de coberturas.

c) Em instalações sanitárias:

-Construção de paredes, pavimentos e respectivos revestimentos;
-Canalização de abastecimento de água e de esgoto;
-Aparelhos sanitários (1 lavatório, 1 sanita, 1 bidé, 1 base de duche), torneiras e respectivos dispositivos.

Artigo 6.º

Condições de acesso

1 — Podem candidatar-se ao apoio os proprietários ou titulares de quaisquer outros direitos reais que tenham poder de disposição sobre os edifícios identificados no artigo 1.º, e que reúnam os seguintes requisitos:

a) Não sejam beneficiários, no ano de candidatura ou nos 8 anos anteriores, de qualquer outro apoio do Estado ou de qualquer outra entidade pública, para a realização de obras de conservação.

b) Nos casos referidos no n.º 2 do artigo 3.º, o acesso ao apoio carece de prévia declaração do interesse arquitectónico/patrimonial ou urbanístico do edifício, a aprovar em reunião de Câmara.

2 — A concessão de apoios é decidida trimestralmente, entre os requerimentos de candidatura entrados nos primeiros dois meses de cada trimestre e no último mês do trimestre anterior, de acordo com os critérios de preferência definidos neste regulamento.

3 — A concessão dos apoios depende de disponibilidade orçamental/financeira na respectiva rubrica definida para o programa de financiamento.

4 — Os pedidos de apoio poderão ser recusados pela Câmara Municipal, caso as respectivas candidaturas se mostrem enquadráveis nos programas de financiamento da responsabilidade da administração central, designadamente RECRIA, SOLARH e RECRIPH, devendo nestes casos, os mesmos serem orientados para esses programas.

Artigo 7.º

Preferências

1 — Os pedidos de apoio serão apreciados de acordo com os seguintes critérios de preferência, por ordem decrescente:

a) Para edifícios habitacionais ocupados, ordenados pelo número de fogos habitados;

b) Para edifícios objecto de intimação por parte da Câmara Municipal para a realização de obras de conservação;

c) Para os edifícios habitacionais, anteriores à data de entrada em vigor do RGEU, que visem dotar o(s) fogo(s) com instalação sanitária, nos termos da alínea *c*), n.º 1, do artigo 5, deste regulamento.

d) Para os edifícios identificados no plano geral de urbanização de Palmela com fachadas e ou coberturas a proteger.

e) Para as obras de conservação em coberturas.

2 — Em situações de igualdade que resultem da ponderação dos pedidos nos termos do número anterior, será considerada a prioridade temporal dos pedidos por referência à data de recepção na Câmara Municipal.

Artigo 8.º

Condições de financiamento

1 — O financiamento depende da apresentação de mapa de trabalhos e respectivo orçamento por parte do interessado e pela sua aprovação por parte do Presidente da Câmara Municipal, sob proposta elaborada pelo Gabinete de Recuperação do Centro Histórico.

2 — O mapa de trabalhos e o respectivo orçamento devem cingir-se exclusivamente aos trabalhos abrangidos.

3 — A Câmara, caso entenda justificar-se, poderá consultar outras duas empresas de construção, sujeitando a concessão de financiamento ao valor do menor orçamento apresentado, independentemente da escolha do adjudicatário pelo proprietário.

4 — A Câmara poderá propor alterações ao mapa de trabalhos, designadamente no sentido de garantir soluções técnicas e ou estéticas mais consentâneas com o carácter histórico e patrimonial dos edifícios e sua envolvente e, ainda, na perspectiva de obter maior economia e racionalidade de obra, dependendo o financiamento a conceder da aceitação destas alterações por parte do proprietário.

5 — O apoio financeiro concedido corresponderá a 50 % do valor do melhor orçamento, tendo como limite máximo o montante de 5.000 euros, excepto quando se inclua no conjunto das obras de conservação, a substituição da caixilharia existente por caixilharia de madeira ou em PVC e ou dotar o fogo com uma instalação sanitária, podendo nestes casos o valor de financiamento ascender a 70 % do melhor orçamento, não ultrapassando o valor máximo 7.000 euros.

No caso das obras incidirem apenas na execução de uma instalação sanitária, o apoio financeiro concedido corresponderá a 50 % do valor do melhor orçamento, tendo como limite máximo o montante de 1.500 euros.

Artigo 9.º

Apoio técnico

O pedido de financiamento poderá, desde que devidamente fundamentado e sem que tal constitua uma sobrecarga incomportável para os serviços, ser acompanhado de pedido de apoio técnico, competindo, neste caso, à Câmara Municipal, através do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico, a elaboração do mapa de trabalhos e a consulta a três empresas de construção para obtenção de orçamentos, cabendo sempre a adjudicação, a realizar pelo proprietário, ao orçamento de valor mais baixo.

Artigo 10.º

Execução dos trabalhos e pagamentos

1 — A execução dos trabalhos decorrerá sobre supervisão técnica do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico.

2 — O prazo máximo de execução dos trabalhos é o que ficar estabelecido no processo de licenciamento da respectiva obra, aprovado pela Câmara Municipal.

3 — O pagamento da comparticipação concedida poderá ser efectuado na sequência de auto de medição e em conformidade com os trabalhos realizados ou no final da obra, encontrando-se realizados todos os trabalhos previstos no mapa de trabalhos, dependendo da verificação dos seguintes requisitos:

a) Parecer do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico, no qual se definirá o modo de pagamento;
b) Apresentação de cópia da factura discriminada respeitante aos trabalhos abrangidos, efectivamente realizados;

4 — Não são concedidos adiantamentos.

Artigo 11.º

Instrução e candidatura

1 — As candidaturas ao apoio financeiro previsto no presente regulamento são apresentadas junto da Câmara Municipal de Palmela, instruídas com os seguintes elementos:

a) Requerimento de candidatura de acordo com formulário próprio a fornecer pela Câmara Municipal;
b) Cópia do bilhete de identidade;
c) Cópia do cartão de contribuinte;
d) Cópia da licença de construção emitida pela Câmara Municipal;
e) Cópia da caderneta predial;
f) Cópia da certidão de teor;
g) Mapa de trabalhos *;
h) Orçamento;
i) Declaração de inexistência de outros apoios excluídos pelo presente regulamento *;
j) Declaração de conhecimento e aceitação das condições de financiamento nos termos do presente regulamento *;
k) Cópia dos recibos de renda, quando existam fogos arrendados, e identificação da data do arrendamento;
l) Declaração de titularidade de certificado de classificação de industrial de construção civil ou titulo de registo na actividade;

Artigo 12.º

Disposições finais

A violação das disposições do presente Regulamento acarreta a não concessão ou anulação do apoio concedido, consoante os casos, com obrigação do beneficiário do apoio proceder à reposição integral das quantias recebidas.

Artigo 13.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor com a sua publicação no *Diário da República*.

* a preencher de acordo com minuta tipo a fornecer pela Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Aviso n.º 19043/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 20 de Junho de 2008, nomeei para a categoria de Técnico Profissional 1.ª Classe (Biblioteca e Documentação) do Grupo de Pessoal Técnico Profissional, a candidata Sandra Maria Cardoso Santos Sousa, posicionada em 1.ºlugar, na lista de classificação final homologada em 11 de Junho de 2008 e afixada em 19 de Junho de 2008, do Concurso Interno de Acesso Limitado para provimento de Um lugar de Técnico Profissional 1.ª Classe (Biblioteca e Documentação) do Grupo de Pessoal Técnico Profissional, aberto pela Ordem de Serviço afixada em 29 de Fevereiro de 2008.

A nomeada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

20 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

300465104

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Aviso (extracto) n.º 19044/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meus despachos datados de 17 de Janeiro de 2007, foram nomeados, em comissão extraordinária de serviço, nos termos do n.º 2, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, os seguintes funcionários:

António Eduardo Ferreira Nogueira de Sousa, Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, no lugar de motorista de transportes colectivos, escalão 1, índice 175; Paulo Alexandre Ferreira da Rocha, Motorista de Pesados, no lugar de motorista de transportes colectivos, escalão 1, índice 175; José Mendes Ribeiro e António Ribeiro da Mota, José Luís de Jesus Rodrigues, e Angelino da Silva Mota, Motoristas de Pesados, no lugar de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 1, índice 155; Zeferino Silva Pacheco, Motorista de Pesados, no lugar de fiscal dos serviços de higiene e limpeza, escalão 8, índice 249; Adílio José Ferreira Guedes, Cantoneiro, no lugar de pedreiro, escalão 2 índice 151; Joaquim Oliveira Fonseca, Cantoneiro, no lugar de porta-miras, escalão 3, índice 155; Manuel Fernando Teixeira Ribeiro, Cantoneiro, no lugar de asfaltador, escalão 2, índice 151; e José Soares de Sousa, Cantoneiro, no lugar de asfaltador, escalão 7, índice 214. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

Os funcionários reclassificados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

17 de Junho de 2007. — O Vereador, com competências delegadas, *Antonino Aurélio Vieira de Sousa.*

300464821

Aviso n.º 19045/2008

1 — Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara de 8 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso geral para provimento de 2 lugares de operário qualificado principal — pedreiro, do grupo de pessoal operário qualificado.

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local com as alterações constantes no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Este concurso é válido apenas para as presentes vagas.

4 — Local de prestação de trabalho — área do concelho de Penafiel

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ex-vi Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

5.2 — Requisitos especiais: os referidos no n.º 2, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, ex-vi Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12;

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento de admissão, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, Praça Municipal, 4564-002 Penafiel podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e número de contribuinte fiscal); habilitações literárias e ou profissionais; lugar a que se candidata com referência ao *Diário da República* que contenha a publicação do presente aviso; quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivos de preferência legal.

6.2 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos na alínea *a*), *b*), *c*), *d*), *e*), e *f*), do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se os candidatos declararem, nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das referidas alíneas.

6.3 — Devem os candidatos apresentar juntamente com a candidatura, documento autêntico ou autenticado, comprovativo da posse dos requisitos especiais, referidos no ponto 5.2.

6.4 — É também dispensada, aos funcionários da Câmara Municipal de Penafiel, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos especiais se os mesmos constarem do seu processo individual, devendo,

os candidatos, fazer referência a este facto no respectivo requerimento de admissão.

7 — Métodos de selecção: Prestação de provas práticas de conhecimentos específicos e entrevista profissional de selecção.

7.1 — Programa das provas:

7.1.1 — Provas práticas: Execução de parte de um muro em alvenaria.

7.1.2 — Parâmetros de avalização: Experiência profissional; Capacidade de relacionamento; Preocupação pela valorização e actualização profissional; Gosto pelo trabalho em equipa; e Motivação e interesses.

8 — As provas serão classificadas numa escala de 0 a 20 valores e será aplicada a seguinte fórmula:

$$CF = PPCE + EPS/2$$

em que:

CF = Classificação final;
PPCE = Prova Prática de Conhecimentos Específicos; e
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

9 — Os critérios de apreciação bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Composição dos júris de selecção:

Presidente — Eng. Carlos Alberto Conceição Lopes, Director de Departamento.

Vogais efectivos — Eng. Élio Coelho Rocha Chefe de Divisão e Antero Dinis de Sousa Ferreira, Fiscal Municipal.

Vogais suplentes — Joaquim Luís Barbosa da Silva, e José Maria Lopes Soares, Operário Principal, Encarregados de Pessoal Operário.

Substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos o vogal efectivo, Eng.º Élio Coelho Rocha.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

12 — Foi dado cumprimento ao estabelecido no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, através de oferta efectuada no SigaMe, com o código de oferta P20081393, tendo, o procedimento, sido encerrado em 16 de Junho de 2008, sem candidatos.

13 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de Junho de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Antonino Aurélio Vieira de Sousa*.

300464765

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Aviso (extracto) n.º 19046/2008

Dispensa de Estágio

Para os devidos efeitos se torna público que, no seguimento das actas do júri de estágio nos concursos abaixo identificados, com fundamento em doutrina do Tribunal de Contas vertida designadamente no Acórdão n.º 100/98-05.MAI-1.ªS/SS e ainda no Acórdão lavrado nos Autos de Reclamação n.º 87/96, que reapreciou o Processo n.º 7011/96, e com base nos meus Despachos datados de 11 de Junho de 2008, no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizo a dispensa da frequência do período experimental equivalente ao estágio probatório previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aos candidatos que, tendo ficado graduados em primeiro lugar em cada um dos concursos, celebraram em 2 de Junho de 2008 contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, aplicável por força das disposições conjugadas da alínea *b*) do n.º 2, do n.º 3 e do n.º 6 do artigo 117.º e do n.º 3 do artigo 118.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

I — Filipe André Leitão Ramos Batista, para a carreira de técnico superior (área de Ciências do Desporto), ficando na categoria de técnico superior de 2.ª classe, posicionado no actual índice 400, 1.º escalão, a que corresponde o vencimento de 1344,40 euros;

II — Raquel da Conceição Oliveira Marques, para a carreira de técnica superior (área de Ciências Agrárias — ramo animal), ficando na categoria de técnica superior de 2.ª classe, posicionada no actual índice 400, 1.º escalão, a que corresponde o vencimento de 1344,40 euros;

III — Ana Filipa Moiteiro Manteigas, para a carreira de técnica superior (área de Sociologia), ficando na categoria de técnica superior de 2.ª classe, posicionada no actual índice 400, 1.º escalão, a que corresponde o vencimento de 1344,40 euros;

Em consequência, deverá ser promovida alteração aos respectivos contratos celebrados em 2 de Junho.

18 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Bicho Torrão*.

300465072

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Rectificação n.º 1456/2008

Rectificação à publicação da declaração de utilidade pública urgente (Declaração n.º 93-A/2008) publicada em Suplemento da 2.ª série do *Diário da República* n.º 50 em 11 de Março de 2008, referente à expropriação das parcelas de terreno necessárias à execução do canal de acesso ao "Parque de Desportos Motorizados de Portimão — Autódromo Internacional do Algarve":

Manuel António da Luz, Presidente da Câmara Municipal de Portimão, torna público que a parcela 17 é a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob n.º 151 da Secção G da freguesia da Mexilhoeira Grande e não sob o artigo 161 da Secção G, como foi, por lapso, publicado. Mais se torna público que o prédio se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Portimão sob o n.º 940/120588 e inscrito a favor de Michael Hans Ferdinand Mewes.

23 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 19047/2008

Concurso Externo de Ingresso para admissão de 3 Estagiários da Carreira de Arquitecto

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se torna público que, no seguimento dos resultados obtidos no concurso externo de ingresso para três lugares de Arquitecto estagiário, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 120, de 25 de Julho de 2007, foram celebrados contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado, nos termos previstos na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho por força das disposições conjugadas da alínea *b*) do n.º 2, n.º 3 e do n.º 6 do artigo 117.º e do n.º 3 do artigo118.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com inicio em 02 de Maio de 2008, com os três primeiros candidatos aprovados no referido concurso:

Marta Costa Marques Pessanha, Pedro Joaquim Maia Santos e Mónica José Cardoso Passos, na carreira/categoria de Arquitecto de 2.º classe, com a posição remuneratória referente ao escalão 1, índice 400, a que corresponde a remuneração de 1334,44 €, com um período experimental de 180 dias conforme previsto na alínea *b*) do artigo 107.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto. Isento de visto do Tribunal de Contas.

20 de Junho de 2008. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela.*

300463103

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso n.º 19048/2008

Discussão Pública

Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, torna público que, nos termos do n.º 3 do artigo. 22.º e do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, se vai proceder ao período de discussão pública do pedido de Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 7/98 de 1 de Setembro, requerido em nome de Simbratur — Imobiliária e Construção, Ld.ª, sito em Charneca da Cotovia, freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra, respeitante ao

processo n.º 13/94. O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

Qualquer interessado poderá apresentar reclamações, observações e sugestões, sobre o pedido em causa, as quais deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal e entregues no Serviço de Atendimento do Departamento de Administração e Planeamento Urbanístico — Largo do Município n.º 4 em Sesimbra, onde também poderão consultar o respectivo processo.

Para constar se publica este Aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

20 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora.*

300461484

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 19049/2008

Nomeação em Regime de Substituição

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Silves, datado de dezasseis de Junho de dois mil e oito, e nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 406/82 de 27 de Setembro, foi nomeado em regime de substituição como Chefe de Secção, o funcionário João António Sequeira Pires, para a Secção de Águas e Saneamento da Divisão de Serviços urbanos e Ambiente desta Câmara Municipal, com efeitos a partir de dezanove de Junho de dois mil e oito.

19 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

300462537

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso n.º 19050/2008

Publicitação da elaboração de um plano de pormenor na modalidade de plano de intervenção em espaço rural para um centro equestre em Tavira

José Macário Correia, Presidente da Câmara Municipal de Tavira, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 74.º em conjugação com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro, a deliberação tomada, em reunião camarária de 18 do corrente, para elaboração de um Plano de Pormenor na modalidade de Plano de Intervenção em Espaço Rural para um Centro Equestre em Tavira.

Pelo Sr. Presidente foi posto à consideração da Câmara Municipal, para discussão e votação, o documento relativo à elaboração de um Plano de Pormenor na modalidade de Plano de Intervenção em Espaço Rural para um Centro Equestre em Tavira, consubstanciado na Proposta n.º 73/2008/CM, cujo conteúdo se apresenta:

Considerando que:

Na sequência da Proposta n.º 41/2008/CM, em 8 de Abril de 2008, esta Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de contrato a celebrar com a EMPET — Empresa Municipal de Parques Empresariais de Tavira com vista à elaboração de um Plano de Pormenor, na modalidade de Plano de Intervenção em Espaço Rural (previsto no artigo 91.º-A do RJIGT) para um Centro Equestre em Tavira;

Foi efectuado o período de publicitação da deliberação e da proposta de contrato nos termos legais, o qual decorreu entre 15 de Maio de 2008 e 5 de Junho de 2008, não tendo ocorrido qualquer contributo;

em 12 de Junho de 2008 foi celebrado o contrato entre o Município de Tavira e a EMPET — Empresa Municipal de Parques Empresariais de Tavira;

Analisado todo o conteúdo do documento de proposta de elaboração de um Plano de Pormenor na modalidade de Plano de Intervenção em Espaço Rural para um Centro Equestre em Tavira, que aqui se dá por reproduzida na íntegra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

1. Desencadear o processo de elaboração do Plano de Pormenor, na modalidade de Plano de Intervenção em Espaço Rural para um Centro Equestre em Tavira, nos termos da legislação em vigor.

2. Aprovar os Termos de Referência do Plano.

3. Definir o prazo de 12 meses para a elaboração do Plano, pugnando sempre que possível pelo seu encurtamento.

4. Proceder à publicitação desta deliberação nos termos legais.

5. Dar conhecimento da deliberação à CCDR Algarve, à DGOTDU e à EMPET — Empresa Municipal de Parques Empresariais de Tavira.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º e no n.º 2 do artigo 149.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com as alterações que lhe foram produzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro, encontra-se aberto, a partir do 10.º dia útil a seguir à publicação deste aviso no *Diário da República* 2.ª série e durante 15 dias úteis, o período de publicitação da elaboração de um Plano de Pormenor na modalidade de Plano de Intervenção em Espaço Rural para um Centro Equestre em Tavira, para apresentação de contributos sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

Os documentos poderão ser consultados todos os dias úteis das 9,00 às 12,30 horas e das 14,00 às 17,30 horas, na Divisão de Planeamento Urbanístico, sita no edifício sede da Câmara Municipal de Tavira.

Os interessados podem apresentar observações, formular sugestões, bem como apresentar informações sobre quaisquer questões, relativamente à elaboração do Plano em causa, por escrito em impressos próprios existentes para o efeito na Câmara Municipal e nas Juntas de Freguesia, e por carta dirigida à Câmara Municipal de Tavira, com identificação expressa publicitação da elaboração de um Plano de Pormenor na modalidade de Plano de Intervenção em Espaço Rural para um Centro Equestre em Tavira, com identificação e morada/contacto do signatário, durante o período referido.

Nos termos do n.º 6 do artigo 6.º-A do Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro, publica-se em anexo a este Aviso, o contrato celebrado entre o Município de Tavira e a EMPET — Empresa Municipal de Parques Empresariais de Tavira.

23 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Macário Correia.*

ANEXO

Contrato para elaboração do plano de pormenor, na modalidade de plano de intervenção em espaço rural, para um centro equestre em Tavira

Primeiro outorgante: EMPET — Parques Empresariais de Tavira, E.M., empresa municipal com sede nos Paços do Município, Praça da República, 8800-951 TAVIRA, com o capital social de EUR 498.797,90. Pessoa colectiva n.º 505 873 567, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Tavira sob o n.º 00001/030409, aqui representada pelo Eng.º Mateus Cruz Teixeira de Azevedo, casado, natural da freguesia da Sé, concelho de Faro, portador do Bilhete de Identidade n.º 362903, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em 20/10/2000, residente na Quinta da Baleeira, Cabanas de Tavira, e Sr. Victor Manuel Ferreira Guerreiro, casado, natural da freguesia de São Bartolomeu de Messines, concelho de Silves, portador do Bilhete de Identidade n.º 1287121, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em 02/10/2003, residente em Santa Margarida, Santiago, Tavira, que outorgam respectivamente nas qualidades de Presidente do Conselho de Administração e Administrador, adiante designado como Primeiro outorgante

e

Segundo outorgante: município de Tavira, pessoa colectiva de direito público, com sede nos Paços do Município, Praça do República, 8800-951 Tavira, com o n.º de identificação 501 067 191, aqui representado pelo Eng.º José Macário Custódio Correia, casado, natural da freguesia de Santo Estêvão, concelho de Tavira, residente no Barranco da Nora, Tavira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tavira, adiante designado como Segundo outorgante

É celebrado o presente contrato, nos termos do previsto no artigo 6.º-A do D.L. 316/2007 de 19 de Setembro, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

O presente contrato tem por objecto regulamentar as relações entre as partes outorgantes em matéria de elaboração do Plano de Pormenor, na modalidade de Plano de Intervenção em Espaço Rural, para um Centro Equestre em Tavira.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até à publicação do Plano de Pormenor, na modalidade de Plano de Intervenção em Espaço Rural, para um Centro Equestre em Tavira no Diário da República, nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

Cláusula 3.ª

Obrigações do primeiro outorgante

1 — Compete à EMPET — Empresa Municipal de Parques Empresariais de Tavira a elaboração do Plano de Pormenor, na modalidade de Plano de Intervenção em Espaço Rural, para um Centro Equestre em Tavira, sendo por isso responsável por todos os encargos financeiros inerentes ao respectivo processo.

2 — O Plano de Pormenor, na modalidade de Plano de Intervenção em Espaço Rural, para um Centro Equestre em Tavira deverá ser elaborado em conformidade com os Termos de Referência do Plano, com as orientações do Município de Tavira e a legislação vigente aplicável.

Cláusula 4.ª

Obrigações do segundo outorgante

1 — Compete ao Município de Tavira a gestão da tramitação e procedimentos inerentes o Plano de Pormenor, na modalidade de Plano de Intervenção em Espaço Rural, para um Centro Equestre em Tavira, em conformidade com a legislação vigente aplicável.

12 de Junho de 2008. — Pelo Primeiro Outorgante: *Mateus Cruz Teixeira de Azevedo — Victor Manuel Ferreira Guerreiro.* — Pelo Segundo Outorgante, *José Macário Custódio Correia.*

Aviso n.º 19051/2008

A Câmara Municipal de Tavira torna público que, para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção introduzida pela lei 44/85, de 13 de Setembro, a Assembleia Municipal, em sua sessão realizada no dia 16 de Junho de 2008, sob proposta do executivo municipal em reunião ordinária de 04 de Junho, aprovou a alteração ao quadro de pessoal da Câmara Municipal, conforme a seguir se publica.

19 de Junho de 2008. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho.*

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal		Categoria	Lugar quad.	Lugar preenc.	Lugares vagos	Lugar extinguir	Lugar a criar	Lugar quad.	Observações
Técnico superior.	Engenheiro	Assessor principal . . . . . Assessor . . . . . Técnico superior principal . . . . . Técnico superior de 1.ª classe . . . Técnico superior de 2.ª classe . . . Estagiário	21	13	8		3	24	

Aviso n.º 19052/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 2008/05/29, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para provimento de 1 vaga de Técnico de Informática Grau 2, da carreira de Informática, pertencente ao quadro de pessoal desta Autarquia.

1.- O concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

2.- O concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei n.º s 204/98 de 11/07, 238/99, de 25/06, 353-A/89 de 16/10, 97/2001 de 26/03, 427/89 de 07/12, 409/91 de 17/10 e demais legislação aplicável.

3.- O local de trabalho situa-se na área do concelho de Tavira.

4.- Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

especiais — os constantes do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26/03.

5.- Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Tavira, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal sita no Edifício André Pilarte, Rua D. Marcelino Franco n.º 2 — 1.º, em Tavira, dentro das horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira, expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso, e do qual deverão constar os seguintes elementos:

a)-Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência);

b)-Habilitações literárias;

c)-Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

d)-Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem a apreciação de mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais todavia só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

5.1-O requerimento de admissão deve ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a)-Documentos comprovativos da situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos especiais de admissão referidos no ponto 4 deste aviso;

b)-Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste, de forma clara e inequívoca, a natureza do vínculo, categoria actual, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, e especificação das tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas.

c)-Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

d)-Fotocópias das classificações de serviço dos últimos 6 anos.

Deverá também ser acompanhado de fotocópia do bilhete de identidade.

5.2 — Os funcionários pertencentes ao serviço para cujo lugar o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais, bem como da declaração a que se refere a alínea *b*) do ponto 5.1.

5.3- Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

5.4- As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

6.- Método de selecção: Prova oral de conhecimentos gerais e específicos (revestindo natureza teórica), que será classificada de 0 a 20 valores, e na qual será utilizado para além dos valores inteiros um limite máximo de 3 dígitos decimais, sem arredondamento.

6.1- A prova oral de conhecimentos cujo programa foi aprovado por meu despacho de 2008/06/11, terá a duração de 60 minutos, com o seguinte programa: Conhecimentos gerais: Código de Procedimento Administrativo; Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março e respectivas alterações e Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei 24/84, de 6 de Janeiro.

Conhecimentos Específicos: Configuração de Sistemas Linux; Sistemas de Bases de Dados e Configuração de Redes Informáticas.

6.2- A classificação final será a que resultar da classificação atribuída à prova oral de conhecimentos e serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores, resultando da aplicação da seguinte fórmula: CF = POC.

Em que: CF = Classificação final; POC= Prova oral de conhecimentos.

7.- O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Stelmo Abel da Fonseca Ferreira Barbosa, Chefe da Divisão de Sistemas de Informação.

Vogais efectivos: João Daniel Rita Rações Moreira Carvalho, Especialista de Informática de Grau 1, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Dulce Maria Pereira Norberto, Técnica Superior de 2.ª Classe.

Vogais suplentes: Sérgio Manuel Godinho de Sousa Gago, Técnica Superior Principal e Sílvia Maria Cabral Fonseca Rufino, Técnica Superior de 1.ª Classe.

8.- A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no Edifício dos Paços do Município, nos termos do n.º 2 dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

20 de Junho de 2008. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel Santos Baracho.*

300462123

Aviso n.º 19053/2008

Os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 2008/05/29, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para provimento de 1 vaga de Técnico Superior de 1.ª Classe (licenciatura em arqueologia), da carreira Técnica Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Autarquia.

1 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

2 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei n.º s 204/98 de 11/07, 238/99, de 25/06, 353-A/89 de 16/10, 404-A/98 de 18/12, 412-A/98 de 30/12, 427/89 de 07/12, 409/91 de 17/10 e demais legislação aplicável.

3 — O local de trabalho situa-se na área do concelho de Tavira.

4 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

Gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07,

Especiais — os constantes da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12.

5 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Tavira, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal sita no Edifício André Pilarte, Rua D. Marcelino Franco n.º 2 — 1.º, em Tavira, dentro das horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira, expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso, e do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, quando for caso disso, residência);

b) Habilitações literárias;

c) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

d) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem a apreciação de mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais todavia só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

5.1 — O requerimento de admissão deve ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Documentos comprovativos da situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos especiais de admissão referidos no ponto 4 deste aviso;

b) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste, de forma clara e inequívoca, a natureza do vínculo, categoria actual, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, e especificação das tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas.

c)Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

d) Fotocópias das classificações de serviço dos últimos 3 anos.

e) Curriculum vitae detalhado, obrigatoriamente datado e assinado.

Deverá também ser acompanhado de fotocópia do bilhete de identidade.

5.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, é dispensada temporariamente a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão referidos no ponto 4, desde que o candidato declare no próprio requerimento, sob compromisso de honra, encontrar-se nas condições exigidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07.

5.3 — Os funcionários pertencentes ao serviço para cujo lugar o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais, bem como da declaração a que se refere a alínea *b*) do ponto 5.1.

5.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

5.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

6 — Método de selecção: Prova oral de conhecimentos (revestindo natureza teórica), que será classificada de 0 a 20 valores, e na qual será utilizado para além dos valores inteiros um limite máximo de 3 dígitos decimais, sem arredondamento.

6.1 — A prova oral de conhecimentos cujo programa foi aprovado por meu despacho de 2008/06/18, terá a duração de 20 minutos, sem consulta, com o seguinte programa: Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro (Bases da Politica e do Regime de Protecção e Valorização do Património Cultural); Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com rectificação n.º 4/2002 de 6 de Fevereiro e rectificação n.º 9/2002, de 5 de Março.

6.2 — A classificação final será a que resultar da classificação atribuída à prova oral de conhecimentos e serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores, resultando da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = POC$$

em que:

CF = Classificação final;
POC = Prova oral de conhecimentos.

7 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Carlos João dos Santos Toscano, Chefe da Divisão do Património e Reabilitação Urbana.

Vogais efectivos: Daniel Henrique Alexandre Santana, Técnico Superior de 1.ª Classe, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Marco António Gonçalves Lopes, Técnico Superior de 1.ª Classe.

Vogais suplentes: Maria Paula dos Santos Silva Ferreira, Técnica Superior Assessora e Isabel Maria Gomes Pogeira Dias Salvado, Técnica Superior de 1.ª Classe.

8 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no Edifício dos Paços do Município, nos termos do n.º 2 dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

20 de Junho de 2008. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel Santos Baracho.*

300461613

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

Regulamento n.º 346/2008

Regulamento de Utilização do Campo de Futebol 1.º de Maio — Vila do Bispo

Gilberto Repolho dos Reis Viegas, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, torna público nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91 da lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal em reunião de 24/07/2007 e a Assembleia Municipal em sessão de 18/04/2008, aprovaram o Regulamento supra referido.

Mais publicita que o mesmo esteve em Apreciação Pública durante 30 dias úteis, para cumprimento do artigo 118.º do C.P.A., não tendo sido recebidas quaisquer sugestões ou reclamações, pelo que o mesmo se encontra em condições de ser enviado para publicação no *Diário da República*.

27 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, Gilberto Repolho dos Reis Viegas

Nota Justificativa

Pretende a Câmara Municipal dotar o Município de infra-estruturas que permitam e proporcionem a prática das diversas modalidades desportivas, por toda a população, em especial os mais jovens.

Foi essa a principal razão que nos levou a construir, electrificar e relvar o Campo de Futebol Municipal de Vila do Bispo, que ora se coloca à disposição de todos os que pretendam praticar as diversas modalidades de futebol.

Lei Habilitante

Mas, porque a utilização dos equipamentos municipais carece de regulamentação, a Câmara Municipal de Vila do Bispo, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro delibera, propor à Assembleia Municipal a aprovação do Regulamento de Utilização do Campo de Futebol 1.º de Maio, em Vila do Bispo, nos termos seguintes:

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento rege a utilização do Campo de Futebol Municipal 1.º de Maio em Vila do Bispo.

Artigo 2.º

Fins

O Campo de Futebol Municipal destina-se, em particular, à prática do Futebol e de outras actividades desportivas compatíveis, dependendo a sua utilização para outros fins de aprovação do Órgão Executivo Municipal.

Artigo.3.º

Tipos de Utilização

A cedência das instalações do Campo de Futebol poderá destinar-se a utilização regular/anual ou a utilização de carácter eventual/ pontual.

Artigo 4.º

Utilização Regular/Anual

1- A cedência para utilização regular/anual deve ser feita mediante pedido escrito na Câmara Municipal de Vila do Bispo com antecedência mínima de 15 dias do início do período pretendido e dele constarão obrigatoriamente, sob pena de indeferimento:

a) Identificação da identidade requerente;
b) Actividade que pretende praticar, escalão etário e número de praticantes;
c) Duração da utilização, com indicação dos dias da semana e hora pretendida;
d) Período de utilização anual;
e) Identificação do responsável pela orientação técnica e disciplinar dos atletas.

2 — Se a entidade requisitante pretender cessar a utilização das instalações antes do respectivo termo, deverá comunica-lo por escrito à Câmara Municipal com antecedência mínima de 4 dias úteis.

Artigo 5.º

Utilização Eventual/Pontual

1- A cedência para a utilização com carácter eventual/pontual deve ser feita por escrito à Câmara Municipal de Vila do Bispo, com a antecedência mínima de 15 dias. Caso esta situação não seja possível de efectuar, o pedido de cedência deverá ser efectuado, nos serviços de Desporto e Tempos Livres, a funcionar no Centro Cultural de Vila do Bispo através do preenchimento de uma ficha própria para o efeito.
2 — A cedência para jogos de futebol de carácter particular é requerida nos termos do disposto no número anterior.

Artigo 6.º

Efeitos de Aprovação

1 — As cedências para utilização, referidas nos artigos anteriores, aprovada pelo Presidente de Câmara Municipal ou pelo membro do executivo com competências delegadas, serão notificadas aos requisitantes.
2 — As autorizações de utilização a que se refere o número anterior constituirão reservas das instalações a favor dos respectivos requisitantes e serão afixadas num quadro próprio para efeito.
3 — A ocupação do espaço terá a seguinte prioridade:

a) Actividades organizadas pela Câmara Municipal;
b) Escolas com carências de instalações desportivas;
c) Clubes Desportivos do Concelho com as seguintes prioridades:

Jogos do Campeonato Regional;
Jogos de outros campeonatos que tenham que se realizar em relva sintética;
Treinos de clubes com escalões etários de formação;
Outros treinos de clubes;

d) Outras entidades.

Artigo 7.º

Intransmissibilidade da Autorização

As instalações do Campo de Futebol Municipal só poderão ser utilizadas pela entidade a quem foi autorizada a utilização, não sendo permitida, em qualquer circunstância, a sua cedência a terceiros.

Artigo 8.º

Acesso e Permanência nas Instalações

1 — A entrada dos atletas nas instalações desportivas só será permitida desde que acompanhados do respectivo responsável.
2 — O acesso aos balneários apenas será permitido aos atletas e técnicos directamente ligados à actividade em curso e aos juízes de jogos em caso de competição.
3 — Em sessões de treino não será permitido aos utentes, quer se trate do público ou dos atletas, a entrada nas instalações com antecedência superior a 30 minutos sobre a hora prevista para o inicio da sessão e a permanência nas instalações para além de 30 minutos após o fim do treino.
4 — Em competições desportivas oficiais, não será permitido ao público a entrada nas instalações com antecedência superior a 60 minutos da hora prevista para o inicio da competição e a permanência nas instalações para além de 30 minutos após o fim da competição.
5 — Em competições desportivas oficiais, será permitido aos atletas:

a) A entrada nas instalações desportivas com antecedência de 90 minutos;
b) A permanência nas instalações até 60 minutos após o final da competição.

Artigo 9.º

Responsabilidade

1 — São da responsabilidade da entidade requisitante os danos causados nas instalações durante o exercício da actividade.
2 — Os técnicos e ou os dirigentes das actividades são responsáveis:

a) Pelo cumprimento rigoroso do horário da sessão que orientam;
b) Por qualquer anomalia que seja detectada na instalação, no início das actividades e comunicá-la ao funcionário da Câmara Municipal de serviço;
c) Pelos acidentes ocorridos durante o horário de utilização com os atletas que orientam.

Artigo.10.º

Funcionário da Câmara

1 — A Câmara manterá um funcionário em serviço no Campo de Futebol Municipal.
2 — Ao referido funcionário competirá:

a) Assegurar a abertura e encerramento das instalações;
b) Zelar pelo cumprimento, do presente regulamento, por parte dos utilizadores;
c) Verificar e anotar a ocorrência de estragos durante o período de utilização.

3 — Ao referido funcionário competirá ainda comunicar, por escrito, aos Serviços de Desporto e Tempos Livres, a funcionar no Centro Cultural de Vila do Bispo:

a) A existência de qualquer situação de infracção ao regulamento com a identificação dos responsáveis;
b) A ocorrência de estragos durante o período de utilização.

Artigo 11.º

Utilização do campo de Futebol

1- A utilização do campo para treinos será autorizada consoante o estado da relva sintética e das condições climatéricas.

2- Os pedidos de utilização por períodos superiores aos fixados no número anterior serão objecto de apreciação caso a caso, pelo Sr. Presidente da Câmara ou pelo Vereador com competência delegada.

3- É expressamente proibida a utilização do campo para treinos quando se verifique forte pluviosidade ou impraticabilidade do relvado existente.

Artigo 12.º

Taxas

1 — Pela utilização das instalações do Campo de Futebol Municipal, são devidas as taxas constantes no Regulamento Municipal e Tabela de Taxas e Licenças.

2 — O não cumprimento do ponto 1 originará o cancelamento da utilização da instalação.

3 — Nos casos de utilização por parte de Entidades particulares e Clubes sedeados fora da área do Município, as taxas serão pagas antes da cedência das instalações, devendo o requisitante apresentar o respectivo comprovativo de pagamento.

Artigo 13.º

Disposições Finais

1 — Os casos omissos serão resolvidos por decisão do Presidente da Câmara Municipal ou pelo Vereador com competência delegada.

2 — O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a data da sua publicação nos termos legais.

Aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de 24 de Julho de 2007.

Aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 18 de Abril de 2008.

300463209

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extracto) n.º 19054/2008

Para cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, torna-se público que o Vereador dos Recursos Humanos, por despachos exarados em 08.06.16, nomeou definitivamente, na sequência de concursos internos de acesso geral, os seguintes candidatos:

Prazeres de Oliveira Tavares, na categoria de Técnico Superior Principal da carreira Técnica Superior de Comunicação Social;

Ricardo Miguel Simões Pedro, na categoria de Técnico Profissional de 1.ª Classe da carreira Técnica Profissional de Turismo;

Manuel Carlos da Silva Sequeira Rodrigues, na categoria de Técnico Profissional Especialista Principal da carreira Técnica Profissional de Desenhador.

(Isento de visto, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1 da lei 98/97, de 26.08).

20 de Junho de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão.*

300463452

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE PAIVA

Aviso n.º 19055/2008

Nomeação de pessoal

1 — Torno público que, por meu Despacho de 16 de Junho do ano em curso, com efeitos a partir da mesma data, após concurso interno de acesso geral, aberto por aviso publicado no D.R. n.º 82, 2.ª série, de 28.04.2008 e conforme lista de classificação final anexa à acta do Júri do concurso, que homologuei em 16.06.2008, procedi à nomeação, nos termos do artigo 6.º, n.º 8, do Dec-Lei n.º 427/89, de 07.12, extensível à Administração Local pelo Dec-Lei n.º 409/91, de 17.10, para um lugar da categoria de operário principal, da carreira Operário Canalizador (escalão 1, índice 151), do grupo de pessoal operário qualificado, carreira vertical prevista no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, publicado no apêndice n.º 3 do D.R., 2.ª série n.º 6, de 08.01.2004, do único candidato admitido e aprovado, funcionário desta Câmara Municipal, senhor José Manuel Almeida Pinto, classificado com 13,54 valores.

2 — O candidato nomeado deverá aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso na 2.ª Série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas ao abrigo do artigo 114.º, n.º 3, alínea *g*) da Lei n.º 98/97, de 26.08).

16 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio*.

300460811

Aviso n.º 19056/2008

Nomeação de pessoal

1 — Torno público que, por meu Despacho de 17 de Junho do ano em curso, com efeitos a partir da mesma data, após concurso interno de acesso geral, aberto por aviso publicado no D.R. n.º 82, 2.ª série, de 28.04.2008 e conforme lista de classificação final anexa à acta do Júri do concurso, que homologuei em 17.06.2008, procedi à nomeação, nos termos do artigo 6.º, n.º 8, do Dec-Lei n.º 427/89, de 07.12, extensível à Administração Local pelo Dec-Lei n.º 409/91, de 17.10, para um lugar da categoria de operário principal, da carreira Operário Calceteiro (escalão 1, índice 151), do grupo de pessoal operário qualificado, carreira vertical prevista no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, publicado no apêndice n.º 3 do D.R., 2.ª série n.º 6, de 08.01.2004, do único candidato admitido e aprovado, funcionário desta Câmara Municipal, senhor Alfredo Martins Caldeira, classificado com 12,62 valores.

2 — O candidato nomeado deverá aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso na 2.ª Série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas ao abrigo do artigo 114.º, n.º 3, alínea *g*) da Lei n.º 98/97, de 26.08).

17 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio*.

300460828

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

Edital n.º 666/2008

Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei:

Torna público, no uso da competência que lhe confere a alínea *v*) do número 1 do artigo 68.º, conjugado com o artigo 91.º, ambos da lei número 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Vila de Rei, na reunião camarária, realizada a 2 de Maio de 2008, deliberou submeter a apreciação pública uma proposta de "projecto de regulamento da Biblioteca Municipal de Vila de Rei", em cumprimento do número 1 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei número 6/96, de 31 de Janeiro).

Assim, durante o período de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital, no *Diário da República,* poderá a Proposta de Projecto de Regulamento, ser consultada no Edifício dos Paços do Concelho, na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, sobre a qual os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ou reclamações à Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, nos termos do número 2 do artigo 118.º do Decreto-Lei número 6/96 de 31 de Janeiro.

9 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim.*

300464862

Edital n.º 667/2008

Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei:

Torna público, no uso da competência que lhe confere a alínea *v*) do número 1 do artigo 68.º, conjugado com o artigo 91.º, ambos da lei número 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei número 5-A/2002, de 1 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Vila de Rei, na reunião camarária, realizada a 2 de Maio de 2008, deliberou submeter a apreciação pública uma proposta de alteração à tabela de taxas e licenças do município de Vila de Rei, em cumprimento do número 1 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei número 6/96, de 31 de Janeiro).

Assim, durante o período de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital, no *Diário da República,* poderá a Proposta de Alteração ao Regulamento, ser consultada no Edifício dos Paços do Concelho, na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, sobre a qual os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ou reclamações à

Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, nos termos do número 2 do artigo 118.º do Decreto-Lei número 6/96 de 31 de Janeiro.

9 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim.*

300464895

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Aviso n.º 19057/2008

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro do Desenvolvimento e Inovação, Dr. António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela, datado de 21 de Maio de dois mil e oito, se encontra aberto Concurso Interno de Acesso Geral para Provimento de um Lugar de Operário Qualificado Principal — Cantoneiro de Arruamentos.

Tendo sido consultada a GERAP — no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria 1499-A/2007, de 21 de Novembro, para provimento de um lugar da categoria de operário qualificado principal — cantoneiro de arruamentos, foi efectuado o procedimento de selecção, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 3 e 18 de Junho de 2008, através da oferta P20083071, tendo o mesmo sido fechado, por inexistência de candidatos.

1 — Prazo de abertura do concurso e de apresentação das candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso e cessa com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — área do Município de Vila Verde, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes desta Autarquia.

4 — Remuneração — o lugar a prover terá o vencimento correspondente à categoria, em conformidade com o Anexo II a que se refere o n.º 1, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, na sua redacção actual, escalão 1, índice 204, presentemente 680,56 Euros.

5 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro; Decreto-Lei n.º 204/98,de 11 de Julho, Decreto-Lei 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, e as suas alterações, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e as suas alterações, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 54/2003,de 28 de Março, actualizado pela Portaria n.º 42-A/2005, de 17 de Janeiro e demais legislação aplicável.

6 — Conteúdo Funcional: conforme despacho n.º 1/90, publicado na 2.ª série do D.R. de 27 de Janeiro.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos Gerais — os definidos no n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos Especiais — os definidos no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, mais especificamente, os definidos no n.º 2, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98,de 18 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos gerais e dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde, conjuntamente, com os documentos que as devam instruir e entregues pessoalmente nesta Autarquia ou remetidas pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, expedidas até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Vila Verde, Praça do Município 4730-733 Vila Verde.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos: *a*) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal, número de telefone e número fiscal de contribuinte); *b*) Certificado das habilitações literárias e profissionais; *c*) Situação Profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública; *d*) Classificação de Serviço/Avaliação do Desempenho dos últimos seis anos; *e*) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal; *f*) Lugar a que se candidata, com indicação do respectivo concurso, mediante referência ao aviso.

9 — Juntamente com os documentos comprovativos dos requisitos de admissão, os candidatos deverão apresentar: Curriculum vitae actualizado, detalhado, assinado e datado, indicando, nomeadamente, a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso e acções de formação e aperfeiçoamento profissional com alusão à sua duração.

10 — É dispensada a declaração comprovativa da titularidade dos requisitos especiais desde que constem do respectivo processo individual.

11 — São dispensados os documentos comprovativos dos requisitos exigidos pelas alíneas *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.ºdo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um daqueles requisitos.

12 — Os candidatos que pertençam ao quadro desta Câmara Municipal, são dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Métodos de Selecção: os métodos de selecção consistem em Avaliação Curricular (AC), Prova Prática de Conhecimentos Específicos e Prova Escrita de Conhecimentos Gerais.

14.1 — A prova prática de conhecimentos específicos terá a duração de uma hora, será pontuada de 0 a 20 valores, e, consistirá na desobstrução de uma sarjeta e ramal de águas fluviais.

14.2 — A prova escrita de conhecimentos gerais terá a duração de uma hora, será pontuada de 0 a 20 valores, e, versará sobre as seguintes matérias: Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei número vinte e quatro oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro; lei das Autarquias Locais — Decreto-Lei número cento e sessenta e nove, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterado pela lei número cinco "A", dois mil e dois, de onze de Janeiro; Regime de Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei número cem noventa e nove, de trinta e um de Março, alterado pela lei número cento e dezassete, noventa e nove, de onze de Agosto; Código de Procedimento Administrativo — Aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, noventa e um, de quinze de Novembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número seis, noventa e seis, de trinta e um de Janeiro;

14.3 — A Avaliação Curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área em que é aberto o concurso, com base na análise do respectivo curriculum profissional. A classificação será obtida através da seguinte fórmula, com arredondamento às décimas, cujos critérios de apreciação e ponderação, são como se segue:

$$AC = (HL + FP + EP + CS) : 4$$

em que:

a) *HL* — Habilitações Literárias de Base, valorizadas de 0 a 20 valores;

b) *FP* — Formação Profissional em que se ponderarão os cursos ou acções de formação e aperfeiçoamento profissional, directamente relacionados com a área para que o concurso é aberto, devidamente comprovados, considerando-se a sua duração global;

c) *EP* — Experiência Profissional, valorizada de 10 a 20 valores;

d) *CS* — Classificação de Serviço/Avaliação do desempenho, dos últimos seis anos, sendo valorizada de 10 a 20 valores.

15 — Os critérios de avaliação das provas de conhecimento (prática e escrita), a apreciação e ponderação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

16 — A classificação final resultará da fórmula abaixo indicada, expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que tenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se, como tal, e por arredondamento as classificações de 9,5 valores:

$$CF = 2 \times AC + 3 \times (PPCE + PECG) : 5$$

em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
PPCE = Prova Prática de conhecimentos específicos; e
PECG = Prova Escrita de conhecimentos gerais.

17 — Os interessados nos termos do que prescreve o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, têm acesso às actas e outros documentos em que assentam as deliberações do júri, desde que o solicitem.

18 — Afixação e publicitação das listas: a relação de candidatos admitidos e de classificação final serão publicitadas nos prazos e nos termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

19 — Composição do júri do concurso — Presidente: Dr. António José Zamith Soares Rosas, Vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Ambiente; Vogais efectivos: Manuel António Costa Pereira, Chefe da Divisão Municipal de Obras Municipais e Armando Amorim Lemos, Encarregado Geral de operários Qualificados; Vogais suplentes: José de Lima Moreira, Operário Qualificado Principal, Calceteiro e, Maria

Dulce Peres Filipe de Sousa Ribeiro, Chefe da Divisão Municipal de Recursos Humanos.

19 de Junho de 2008. — O Vereador do Pelouro do Desenvolvimento e Inovação, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela*.

300462553

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Aviso (extracto) n.º 19058/2008

Para efeitos do disposto na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 34.º do Dec.-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local, por força do Dec.-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 19 de Junho de 2008, na sequência do apuramento da lista de classificação final do "Concurso Interno de Acesso Limitado para Provimento de 10 Lugares de Operários Principais dos Grupos Profissionais de Pessoal Operário Altamente Qualificado e Operário Qualificado", nomeei, para as vagas citadas, os candidatos classificados no referido concurso:

Operários Altamente Qualificados Principais:

Domingos Bartolomeu Carvalho — Operador de Estações Elevatórias;
Emílio José Torrão Esteves — Serralheiro Mecânico;
José Maria Pires Sutil — Operador de Estações Elevatórias;
Manuel Augusto Martins — Mecânico.
Operários Qualificados Principais:
António Joaquim Fernandes — Jardineiro;
Edmundo Alberto José João — Jardineiro;
Humberto do Nascimento Secundino — Canalizador;
José Amadeu da Costa Masseira — Jardineiro;
Joaquim Afonso Vergueiro — Pintor;
José Carlos Vaz Vara — Jardineiro.

Os nomeados deverão aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso.

20 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Baptista Rodrigues.*

300461054

JUNTA DE FREGUESIA DE ALFORNELOS

Aviso n.º 19059/2008

Ao abrigo das competências que lhe são conferidas pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Junta de Freguesia de Alfornelos, torna público que, Adélia de Jesus Canada Barbeiro e Lídia Maria Arcângelo Godinho, foram nomeadas respectivamente, Assistente Administrativa Especialista e Assistente Administrativa Principal, do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia. As nomeações produzem efeitos a partir do dia 1 de Julho de 2008 e estão isentas de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

As candidatas deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

20 de Junho de 2008. — O Presidente, *Jorge Manuel da Conceição Nunes*.

300461298

JUNTA DE FREGUESIA DE ALMADA

Aviso n.º 19060/2008

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Faz-se público que por meus Despachos n.º s 02/III/2008 e 03/III/2008 de 19 de Junho de 2008, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* os concursos internos de acesso geral a seguir referenciados:

Referência A — assistente administrativo especialista — 1 (Um) lugar;

Referência B — Assistente Administrativo Principal, 1 (Um) lugar.

2 — Os concursos são válidos apenas para as referidas vagas, caducando com o preenchimento das mesmas.

3 — Áreas funcionais — o constante no Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989: «desenvolve funções que se enquadram em directivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade — processamento, pessoal e aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços…».

4 — A estes concursos aplicam-se, nomeadamente, os Decretos-Lei n.º s. 204/98 de 11 de Julho, 238/99 de 25 de Junho, 427/89 de 7 de Dezembro, 409/91 de 17 de Outubro, 404-A/98 de 18 de Dezembro, 412-A/98 de 30 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4 ou A5 (Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril) dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Almada, podendo ser entregue pessoalmente na Secretaria da Junta de Freguesia de Almada ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Junta de Freguesia de Almada, Rua D. Leonor de Mascarenhas, 44-A, 2804-522 Almada.

5.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como serviço de identificação que o emitiu número, residência completa e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso, a data e publicação do presente Aviso no *Diário da República*;
d) Identificação do serviço a que pertence (natureza do vínculo, da actual categoria e respectiva antiguidade, especificando a classificação de serviço e ou nota atribuída no âmbito da avaliação de desempenho nos anos relevantes para efeitos de concurso.

5.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a natureza do vínculo, a actual categoria (tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública) e a classificação de serviço e ou nota atribuída no âmbito da avaliação de desempenho (menção quantitativa) reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso.

5.3 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 2 do artigo29 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bastando a declaração dos candidatos sob o compromisso de honra no próprio requerimento, e por alíneas separadas, quanto à situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão

5.4 — Aos candidatos que sejam funcionários da Junta de Freguesia de Almada, é dispensada a declaração e comprovativos da titularidade dos requisitos especiais legalmente exigidos para o provimento do lugar a preencher, sendo estes oficiosamente entregues ao júri pelo respectivo serviço de pessoal, encontrando-se igualmente dispensada a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual.

6 — As falsas declarações prestadas são punidas nos termos da lei.

7 — Os métodos de selecção a utilizar, o programa das provas e a bibliografia são, ressalvadas as especificidades inerentes ao conteúdo funcional dos lugares a concurso, comuns a todas as referências:

7.1 — Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos que revestirá a natureza teórica/escrita (com duração aproximada de 60 minutos) — fase eliminatória para classificações inferiores a 9,5 valores. A prova deverá ser redigida com 20 perguntas, valendo cada uma 1 valor, e a cada resposta incorrecta dever-se-á igualmente descontar um valor e será classificada na escala de 0 a 20 valores.

7.2 — Programa das provas:

Conhecimentos gerais:

- Regime de Férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- Estatuto disciplinar dos Funcionários da Administração Pública;
- Quadro de Competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos das autarquias locais;
- Relação Jurídica de Emprego Público;
- Código de Procedimento Administrativo;
- Constituição da Republica Portuguesa;

- Regime Jurídico da realização das despesas públicas e contratação Pública relativa à locação e aquisição de bens e serviços;
- Estatuto dos Eleitos Locais;
- Regime da Maternidade e Paternidade
- Conteúdo Funcional da carreira referente ao lugar a concurso
- Opções do Plano e Orçamento Ano de 2008 da Junta de Freguesia de Almada;

7.3 — Bibliografia:

- Decreto-Lei n.º 100/99, com as alterações em vigor ou legislação que venha a ser aprovada e que revogue esta última;
- Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto;
- Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações em vigor;
- Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Lei n.º 29/87, de 30 de Junho com as alterações em vigor;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º s. 137/92, de 16 de Julho, 404-a/98, de 18 de Dezembro (na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho), e 412-A/98, de 30 de Dezembro;
- Legislação referente ao conteúdo funcional do lugar a concurso (Despacho 38/88 D.R. II série de 26/01/89);
- Opções do Plano e Orçamento Ano de 2008 da Junta de Freguesia de Almada (disponível nos serviços de atendimento ao público, na sede da Junta de Freguesia de Almada, Rua D. Leonor de Mascarenhas, 44-A, 2804-522 Almada)

Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores.

O sistema de classificação final é calculado com base na classificação obtida, na prova de conhecimentos, como a seguir se indica:

$$CF = PC$$

8 — Serão considerados não aprovados os candidatos que obtenham, no método de selecção aplicável, classificação inferior a 9,50 valores.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — A publicação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final, serão afixadas para consulta na sede da Junta de Freguesia de Almada, Rua D. Leonor de Mascarenhas, 44-A, 2800-147 Almada, publicadas no *Diário da República* 2.ª série, ou enviadas por ofício registado aos candidatos conforme o preceituado no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

11 — Os júris de selecção:

Referências — A e B:

Presidente do júri: Fernando Albino d' Andrade Mendes, Presidente da Junta de Freguesia de Almada.

Vogais efectivos:

- Carlos Fernando dos Reis Mendes (Chefe de Divisão Municipal), que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
- Fábia Natacha dos Santos Mateus (Técnica Superior de 2.ª Classe)

Vogais suplentes:

- João Renato Caetano Montalvo, Tesoureiro da Junta de Freguesia;
- Helena Maria Marfins Pacheco, Assistente Administrativa Especialista.

20 de Junho de 2008. — O Presidente, *Fernando Albino d'Andrade Mendes*.

300461702

JUNTA DE FREGUESIA DE ALTE

Aviso n.º 19061/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Sr. Presidente de 29/05/2008, foi concedida ao Motorista de Ligeiros do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia, Vítor João Jesus Martins Pereira, Licença sem vencimento por um ano com inicio no dia 01/07/2008, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 76.º e n.º 1 do artigo 104 do D.L. 100/99 de 31/03.

20 de Junho de 2008. — O Presidente, *Eugénio Manuel Coelho Guerreiro*.

300460139

JUNTA DE FREGUESIA DE FRADELOS

Aviso n.º 19062/2008

Avelino Almeida Machado da Silva Reis, Presidente da Junta de Freguesia de Fradelos, torna publico, conforme deliberação aprovada em 03/04/2008 na reunião de Assembleia de Freguesia, a presente alteração ao quadro de pessoal.

Grupo de pessoal		Carreiras/categorias	Lugares Preenchidos	Lugares vagos	Total
Administrativo		Assistente Administrativo Especialista Assistente Administrativo Principal Assistente Administrativo	2	0	2
Pessoal auxiliar		Motorista de Transportes Colectivos Motorista de Ligeiros	1	0	1
Auxiliar		Cantoneiro	0	1	1
Operário	Qualificado	Encarregado Geral Encarregado Operário Principal Operário	0	1	1
	Semiqualificado	Encarregado Operário	1	0	1

19 de Junho de 2008. — O Presidente, *Avelino Almeida Machado da Silva Reis*.

JUNTA DE FREGUESIA DE LAGOAÇA

Regulamento n.º 347/2008

Proposta de regulamento de apascentação, trânsito e estabulação de gado caprino, ovino e bovino

Preâmbulo

O Regulamento de Apascentação, Trânsito e Estabulação de Gado Caprino, Ovino e Bovino da Freguesia de Lagoaça em vigor desde Novembro de dois mil e quatro, estabelece o regime da Apascentação, trânsito e estabulação de gado caprino, ovino e bovino bem como, um sistema sancionatório que se supõe adequado à dignidade das infracções e, simultaneamente, de fácil aplicação prática.

No entanto, o regulamento em referência é omisso quanto à lei habilitante, tornando-se imperioso corrigir essa falta.

Assim, no uso das competências previstas na alínea *b*) do n.º 5 do artigo 34 e das alíneas *j*) e *p*) do n.º 2 do artigo 17 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com o artigo 241 da Constituição da República

Portuguesa, a Junta de Freguesia de Lagoaça apresenta a presente proposta de alteração do regulamento de Apascentação, Trânsito e Estabulação de Gado Caprino, Ovino e Bovino a submeter à aprovação da Assembleia Freguesia.

CAPÍTULO I

SECÇÃO I

Dos caprinos e ovinos

Artigo 1.º

Autorização

A apascentação de gado caprino e ovino só é permitida na área desta freguesia mediante autorização concedida pela Junta de Freguesia a requerimento do respectivo proprietário, ou do seu legal representante, sob pena de 50 € a 75 € de coima.

Artigo 2.º

Validade

Esta autorização que é válida até 30 de Junho, será requerida ordinariamente, durante o mês de Julho de cada ano, ou no prazo de 15 dias a contar da data da aquisição.

Artigo 3.º

Das condições

São condições para concessão da autorização a que se refere o artigo primeiro:

a) O registo a efectuar em ficha própria na Junta de Freguesia e da qual constará não só a identificação do proprietário do rebanho e respectivo pastor ou pastores, mas também a espécie e o número de cabeças de gado que compõem o rebanho.
b) Prova de que o proprietário possui pastagens suficientes para a apascentação do rebanho.

Artigo 4.º

Meios de prova

1- A prova a que se refere a alínea *b*) do número anterior faz-se mediante a apresentação de uma relação de pastagens, segundo o modelo adoptado pela Junta de Freguesia.
2- Desta relação serão necessárias tantas quantas as fracções em que o respectivo rebanho venha a ser dividido.
3- Estas relações serão presentes na Junta de Freguesia para serem devidamente "visadas2, ficando o original na Junta de Freguesia e as cópias restituídas, terão obrigatoriamente de acompanhar os guardadores de gado, sob pena de 12,50 € a 25,00€ de coima.

Artigo 5.º

Aumento do número de cabeças de gado

O titular da autorização só poderá aumentar o número de cabeças de gado no seu rebanho desde que prove, pelos meios indicados neste regulamento possuir pastagens suficientes, sob pena de 2,50€ a 5,00 € de coima por cada cabeça a mais das constantes na respectiva autorização.

Artigo 6.º

Do cartão

1- Concedida a autorização a que se referem os artigos anteriores, será entregue ao proprietário do gado um cartão para cada um dos guardadores que utilize na guarda do rebanho.
2- No cartão do pastor, que é individual e de custo igual a 5,00 e constará, além da identificação do proprietário do rebanho e do respectivo pastor, a espécie e o número de cabeças de gado adulto de que se compõem ou pode vir a compor o rebanho.
3- O cartão de ajudante de pastor, que não é individual, e de custo igual a 5,00 €, será igual ao anterior, levando a mais somente a palavra "Zagal".
4- Cada um dos guardadores de gado, quando em exercício, tem de se fazer acompanhar do respectivo cartão, sob pena de 12,50€ a 50,00e de coima.

SECÇÃO II

Dos rebanhos

Artigo 7.º

Número de cabeças

1- Considera-se rebanho para efeitos do artigo primeiro:

a) De gado caprino — o conjunto de, pelo menos 10 cabeças; e
b) De gado ovino — o conjunto de, pelo menos 15 cabeças.

2- Não são contadas para efeitos deste artigo, as crias, de uma ou outra espécie, durante o período de amamentação.

SECÇÃO III

Dos pastores e zagais

Artigo 8.º

Guarda de Rebanho

1- Todo o rebanho nos termos deste Regulamento, tem obrigatoriamente, de ser guardado por pastor.
2- Sempre que um rebanho ou sua fracção for encontrado sem guardador, incorre o proprietário na coima de 25,00 € a 75,00€.
3- Esta obrigatoriedade cessa nos casos em que o gado esteja em recinto de onde não possa sair.

Artigo 9.º

Do pastor

1-Só poderá ser guardador de gado:

a) De rebanho, um pastor, de qualquer sexo, com idade superior a 18 anos.
b) Em qualquer outro caso, um zagal, individuo de qualquer sexo com idade superior a 14 anos.

2- A não observância do disposto neste artigo é punida com a coima de 25,00 € a 100,00€ e de 12,50 a 50,00 € conforme a transgressão for a alínea *a*) ou *b*) respectivamente.
3- Quando o pastor se fizer substituir, por motivo justificado, o substituto far-se-á acompanhar da documentação daquele e de uma autorização passada pelo Presidente da Junta de Freguesia, de validade até 20 dias, na qual constará a identificação do substituto, sob pena de coima de 25,00 € a 50,00€.

CAPÍTULO II

SECÇÃO I

Dos bovinos

Artigo 10

Da Guarda

À guarda de gado bovino são aplicáveis apenas as disposições da Secção III do presente Regulamento, bem como o seu artigo nono com a excepção do número três.

CAPÍTULO III

Das instalações

Artigo 11.º

Localização

1- Por razões de insalubridade pública, fica proibida a construção ou adaptação de instalações destinadas a estabular os animais, dentro do perímetro urbano, como tal definido no Plano Director do Município de Freixo de Espada À Cinta.
2- As instalações actualmente existentes deverão ser desactivadas no prazo máximo de 90 dias, devendo as mesmas ser transferidas para local adequado fora do perímetro urbano da freguesia.

CAPÍTULO IV

Do trânsito

Artigo 12.º

Percursos

1- Também por razões de salubridade pública fica de igual modo proibido o trânsito de animais dentro da área urbana.

2- Para o referido efeito deverão apenas ser utilizados os seguintes percursos:

a) Zona das Barrancas: Cimo da Veiga — Lombo da Rodeira (Quatro caminhos)- caminho da Fonte do Chão — Vales.

b) Zona do Cemitério: Quatro Caminhos — Cimo da Veiga — Obras — Pombais.

3- Os referidos percursos serão devidamente assinalados pela Junta de Freguesia, mediante colocação de sinalização adequada.

CAPÍTULO V

Das disposições gerais

Artigo 13.º

Das proibições

1- Fica proibida:

a) A apascentação conjunta de gado caprino, ovino e bovino sob pena de coima de 25,00€ a 100,00€;

b) A entrada de qualquer cabeça de gado em terrenos particulares contra a vontade dos seus proprietários, sob pena de coima de 100,00 € a 200,00€, independentemente da responsabilidade civil que ao caso couber;

c) A entrada de qualquer cabeça de gado em bens de domínio público sem a devida autorização passada pela Junta de Freguesia, sob pena da mesma coima da alínea anterior;

d) O estacionamento de gado nas estradas municipais e caminhos públicos sob pena de coima de 25,00€ a 75,00€;

e) Estabular animais dentro do perímetro urbano da povoação sob pena de coima de 250,00€ a 2500,00 €, bem como fazer pernoitá-los em cercas ou estruturas afins, sob pena de coima de 75,00€ a 150,00€.

f) Na guarda de gado não poderá o respectivo guardador fazer-se acompanhar de podão ou machado, sob pena de coima de 5,00€ a 25,00€.

2- As disposições deste artigo não abrangem os locais destinados à tosquia, vacinação, feiras ou mercados.

Artigo 14.º

Cessação ou negação de cartão

A Junta de Freguesia poderá, por motivo justificado cessar ou negar o cartão do pastor.

CAPÍTULO VI

Disposições processuais

Artigo 15.º

Competência

A competência para determinar a instrução do processo de contra — ordenação e para aplicar a respectiva coima pertence ao Presidente da Junta de Freguesia.

Artigo 16.º

Fiscalização

Têm competência para proceder à fiscalização da observância do disposto no presente diploma as seguintes entidades:

a) A autoridade de polícia;

b) A autoridade de saúde.

Artigo 17.º

Direito subsidiário

Em tudo que não estiver previsto neste capítulo aplica-se subsidiariamente o disposto:

a) No Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro;

b) No Código Penal e no Código de Processo Penal.

Artigo 18.º

Entrada em vigor

O presente diploma entrará em vigor no prazo de 15 dias a contar da data da sua publicitação.

7 de Maio de 2008. — O Presidente, *Armando César Lopes Fresco.*

JUNTA DE FREGUESIA DE LUMIAR

Aviso n.º 19063/2008

Nuno Roque, Presidente da Junta de Freguesia do Lumiar, nos termos do artigo 95, do Decreto de Lei n.º 100/99, de 31 de Março, vem tornar público que se encontra afixada nesta Autarquia a Lista de Antiguidade dos funcionários.

15 de Abril de 2008. — O Presidente, *Nuno Roque*.

300463874

Aviso n.º 19064/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Dec. Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; aplicado à Administração Local pelo Dec. Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro torna-se público que esta Junta de Freguesia renovou o seguinte contrato de trabalho a termo resolutivo certo:

Até 3 de Julho de 2009, com início em 3 de Janeiro de 2007, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo do Técnico Superior de 2.ª Classe (licenciado em História), João Pedro Lino Catarino.

29 de Abril de 2008. — O Presidente, *Nuno Roque*.

300463841

Aviso n.º 19065/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Dec. Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; aplicado à Administração Local pelo Dec. Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro torna-se público que esta Junta de Freguesia celebrou contratos de trabalho a termo resolutivo certo com os seguintes trabalhadores:

Ana Paula de Carvalho Gonçalves Cordeiro de Sousa, com a categoria de Assistente Administrativo, escalão 1, índice 199, a que correspondia o vencimento mensal de € 650,23, pelo período de um ano, com início a 9 de Abril de 2007, tendo o mesmo sido renovado até 8 de Abril de 2009;

Paula Alexandra de Carvalho Alves, com a categoria de Assistente de Acção Educativa — nível 1, escalão 1, índice 199, a que correspondia o vencimento mensal de € 650,23, pelo período de seis meses, com início a 15 de Maio de 2007, tendo o mesmo sido renovado até 23 de Maio de 2010;

Ana Catarina Silva Pereira Lampreia Ramos, com a categoria de Técnica de 2.ª Classe, pelo escalão 1, índice 195, a que correspondia o vencimento de € 963,91, com início a 15 de Maio de 2007, pelo período de um ano, tendo o mesmo sido rescindido com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2007.

José Maria Oliveira Santos, com a categoria de Auxiliar de Acção Educativa — nível 1, escalão 1, índice 142, a que correspondia o vencimento mensal de € 463,99, pelo período de seis meses, com início a 15 de Maio de 2007, tendo o mesmo sido renovado até 14 de Maio de 2010;

Andreia Carina Bom Faustino Silveira, com a categoria de Assistente Administrativo, escalão 1, índice 199, a que correspondia o vencimento mensal de € 650,23, pelo período de um ano, com início a 28 de Agosto de 2007;

Ilda Isabel Morgado Laranjeira, com a categoria de Assistente de Acção Educativa — nível 1, escalão 1, índice 199, a que correspondia o vencimento mensal de € 650,23, pelo período de um ano, com início a 3 de Setembro de 2007;

Sara Lacerda Campino, com a categoria de Assistente Administrativo, escalão 1, índice 199, a que corresponde o vencimento mensal

de € 663,88, pelo período de um ano, com início a 28 de Abril de 2008;

Filipa Isabel Gomes Viegas, com a categoria de Assistente Administrativo, escalão 1, índice 199, a que corresponde o vencimento mensal de € 663,88, pelo período de um ano, com início a 28 de Abril de 2008.

29 de Abril de 2008. — O Presidente, *Nuno Roque*.

300463858

Aviso n.º 19066/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 34.º do Dec. Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; aplicado à Administração Local pelo Dec. Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro torna-se público que, por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia do Lumiar de 20 de Junho de 2007, é exonerada a seu pedido, a funcionária Carla Marina Damas Fernandes dos Santos, com a categoria de Auxiliar Administrativo do quadro da Autarquia a partir de 13 de Julho de 2007.

29 de Abril de 2008. — O Presidente, *Nuno Roque*.

300463866

JUNTA DE FREGUESIA DE LUZ

Aviso n.º 19067/2008

Por deliberação de Junta de 28 de Maio de 2008, e nos termos da alínea *e*) do artigo 2.º, conjugado com os n.os 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro, são reclassificadas as Auxiliares Administrativas, Sílvia Cristina Martins Simão Correia e Ana Alexandra Pereira Farramacho, na categoria/carreira de Assistente Administrativo, ficando ambas posicionadas no escalão 1, índice 199, a que corresponde a remuneração de 663,88 euros.

A aceitação do lugar far-se-á no prazo de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no Diário da República.

30 de Maio de 2008. — O Presidente, *Jorge Francisco da Silva.*

300462367

JUNTA DE FREGUESIA DE REFOJOS DE BASTO

Edital (extracto) n.º 668/2008

Brasão, bandeira e selo

Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Junta de Freguesia de Refojos de Basto, do concelho de Cabeceiras de Basto.

Torna-se pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Refojos de Basto, tendo em conta o parecer da Comissão Heráldica da Associação de Arqueólogos Portugueses de 22 de Novembro de 2005, que foi aprovada sob proposta da Junta de Freguesia na sessão da Assembleia de Freguesia, em 28 de Abril de 2008.

Brasão: escudo de vermelho, com leão de ouro empunhado uma espada de lâmina flamejante do mesmo, dentro de dupla orla de troncos de vide, folhados e contra folhados de parras, tudo de prata. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: "Refojos de Basto".

Bandeira: esquartelada de amarelo e vermelho. Cordão e borlas de ouro e vermelho. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da Lei, com a legenda: "Junta de Freguesia de Refojos de Basto — Cabeceiras de Basto".

20 de Junho de 2008. — O Presidente, *Francisco Luís Teixeira Alves*.

300461905

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA

Aviso n.º 19068/2008

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, torna-se público que, foi renovado o contrato a termo resolutivo certo, por um período de 12 meses, com Lurdes de Fátima Sardinha Siné Piedade, com a categoria de Assistente Administrativo, a partir de 2 de Maio de 2008.

23 de Abril de 2008. — O Presidente, *João Luís Lopes da Encarnação*.

300460625

JUNTA DE FREGUESIA DE TROPEÇO

Edital n.º 669/2008

Brasão, Bandeira e Selo

Elísio Vieira Brandão, presidente da Junta de Freguesia de Tropeço, concelho de Arouca. Torna pública a ordenação heráldica do Brasão, Bandeira e Selo da Freguesia de Tropeço, concelho de Arouca, tendo em conta o Parecer da Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses de 25 de Março de 2008, que foi aprovado, sob proposta da Junta de Freguesia na sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia em 24/04/08.

Brasão: escudo de prata, mó de vermelho aberta do campo; em chefe, três cruzes soltas de azul, alinhadas em faixa e, em campanha, dois ramos de oliveira de verde, frutados de negro, com os pés atados de vermelho. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: "Tropeço".

Bandeira: vermelha. Cordão e borlas de prata e vermelho. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da Lei, com a legenda: "Junta de Freguesia de Tropeço — Arouca".

24 de Abril de 2008. — O Presidente, *Elísio Vieira Brandão*.

300462156

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso n.º 19069/2008

Em conformidade com a alínea *b*) n.º 1 do artigo 34.º do Decreto Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º do Decreto Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se faz público que pelo meu Despacho n.º 77/CA/2008 de 19 de Junho, autorizei, nos termos do n.º 1 alínea *h*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Ana Rita Amaral Maia de Almeida, na categoria de Técnico Superior Estagiário — área de Gestão de Recursos Humanos, ao qual corresponde ao vencimento de 1.070,89 € e terá início em 01 de Julho de 2008.

19 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Vitorino.*

300463233

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

Aviso (extracto) n.º 19070/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra em sua reunião de 13 de Junho de 2008, deliberou nomear para a categoria de Mecânico Principal, os candidatos António José Pereira dos Santos Almeida, Celso José Geraldo Rodrigues Pereira, Emídio António Rodrigues da Silva, Jorge Manuel Tomás Maia, José António da Fonseca Ramos, José Manuel Almeida Branco e Mário dos Santos Amado Carvalho, classificados no Concurso Interno de Acesso Geral, aberto por deliberação de 24 de Outubro de 2007 e publicitado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 234, de 05 de Dezembro de 2007 (Parte H).

20 de Junho de 2008. — O Administrador-Delegado, *Manuel Correia de Oliveira.*

300459987

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso (extracto) n.º 19071/2008

Torna-se público que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Loures, em reunião de 20 de Março de 2008, deliberou autorizar a celebração de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado em Funções Públicas para realização de Estágio, nos termos das disposições conjugadas da alínea ***b***) do n.º 2, n.º 3 e n.º 6 do artigo117.º e do n.º 3 do artigo118.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/2, com Nuno Miguel de Sampaio e Melo Peceguina, candidato classificado em 1.º lugar no Concurso Externo de Ingresso para admissão de 1 Estagiário para provimento de 1 lugar na categoria de Engenheiro Mecânico de 2.ª classe, cujo o aviso de abertura n.º 12823/07, foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 16.07.2007. A remuneração do contrato em período de estágio será de 1070,89 € correspondente ao índice 321 da escala indiciaria para as carreiras do Regime Geral da Função Pública. Processo isento do Visto do Tribunal de Contas.

19 de Junho de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Jorge Manuel Firmino Baptista.*

300460244

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

Aviso n.º 19072/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo principal

1 — Nuno Ribeiro Canta, Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Montijo, torna público, que nos termos do disposto nos n.º s 1, 2 e alínea *a*) do n.º 4, do artigo 6.º, artigo 27.º e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e em conformidade com a deliberação tomada pelo Conselho de Administração, na reunião ordinária realizada em 13 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, concurso interno de acesso geral, para provimento de 1 lugar na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro privativo destes Serviços.

2 — Prazo de Validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga indicada e caduca com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — O concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com última redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 207/2000, de 2 de Setembro.

4 — O local de trabalho — área do Concelho de Montijo.

5 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão os constantes do n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

6 — Requisitos especiais — são requisitos especiais para o concurso reunir as condições previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 8, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Vencimento — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice das respectivas categorias, estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração local por força do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão dirigido ao Senhor Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Montijo, e entregues pessoalmente ou enviados por carta registada para a Av. dos Pescadores, s/n, 2870-114 Montijo, dele devendo constar, obrigatoriamente:

a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, numero e data de emissão do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, morada completa e número de telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais (cursos de formação e outros);

c) Referência ao lugar a que se candidata, com identificação do respectivo concurso e alusão ao presente aviso;

d) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

e) Estes elementos só serão tidos em consideração se devidamente comprovados.

9 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) Fotocópia do NIF;

c) *Curriculum vitae,* detalhado devidamente datado e assinado para efeitos da sua avaliação, anexando-se também certificados ou outros documentos idóneos de prova dos elementos nele alegados, nomeadamente os referentes à experiência profissional, às habilitações profissionais e formação profissional.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito;

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos, serão punidas nos termos da lei penal;

12 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são constituídos por:

12.1 — Avaliação curricular, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional. Ponderar-se-á, de acordo com a exigência da função, a habilitação académica de base, a formação profissional, documentalmente comprovadas em anexo ao curriculum vitae. Este método será avaliado na escala de 0 a 20 valores, através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP + CS}{4}$$

sendo:

AC = avaliação curricular;

HL = habilitações literárias e ou profissionais — conforme disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

FP = formação profissional — conforme disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

EP = experiência profissional — será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

CS = Classificação de serviço.

As regras a observar na valorização dos factores constituintes da fórmula destinada à obtenção da classificação da avaliação curricular são as seguintes:

a) Habilitações literárias de grau superior ao exigido — 20 valores

Habilitações literárias exigidas para o efeito — 18 valores

b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares propostos a concurso da seguinte forma:

Sem cursos ou acções sem interesse para a área funcional — 10 valores

Com duração até 7 horas — 12 valores
Com duração até 35 horas — 14 valores
Com duração até 70 horas — 16 valores
Com duração até 120 horas — 18 valores
Com duração superior a 120 horas — 20 valores

c) A ponderação de experiência profissional por parte dos candidatos, terá a seguinte formula e será efectuada da seguinte maneira:

$$EP = \frac{A + B}{2}$$

em que:

EP = Experiência profissional
A = Tempo de serviço na actual categoria
B = Tempo de serviço na carreira

sendo *A*:

10 anos — 20 valores
8 a 9 anos — 8 valores
4 a 7 anos — 16 valores
3 anos — 14 valores

sendo *B*:

12 ou mais anos — 20 valores
10 a 11 anos — 18 valores
6 a 9 anos — 16 valores
4 a 5 anos — 14 valores

d) A avaliação da classificação de serviço (*CS*) será referente à média do valor quantitativo atribuído aos três últimos anos multiplicada por dois.

12.2 — Entrevista profissional de selecção, que visa avaliar numa relação interpessoal a de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo e será pontuada na escala de 0 a 20 valores, sendo os parâmetros a valorar os seguintes:

a) Capacidade de expressão e comunicação verbal (6 valores);
b) Qualificação profissional para o desempenho da função (5 valores);
c) Sentido de organização e capacidade de inovação (4 valores);
d) Capacidade de relacionamento (3 valores);
e) Motivação para o exercício da função (2 valores).

Na entrevista profissional de selecção serão atribuídas aos candidatos menções qualitativas com a seguinte pontuação:

Muito favoráveis de 15 a 20 valores
Favorável de 10 a 14 valores
Não favorável de 0 a 9 valores

13 — Classificação final — a classificação e ordenamento dos concorrentes, resultante da aplicação dos referidos métodos de selecção, será expressa na escala de 0 a 20 valores, e será efectuada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = Classificação final
AC = Avaliação curricular
EPS = Entrevista profissional de selecção

13.1 — Considerar-se-ão excluídos da graduação final os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
14 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia e hora da realização dos métodos de selecção, por notificação pessoal.
15 — Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os interessados têm acesso às actas e aos documentos em que assentam as deliberações do júri, desde que as solicitem.
16 — Composição do júri — o júri deste concurso é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Nuno Ribeiro Canta, Presidente do Conselho de Administração
Vogais efectivos — 1.º Victor Martins da Silva Rodrigues, Director-Delegado, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º — Dora Fernanda Quaresma da Trindade, Técnica Superior de 1.ª classe
Vogais suplentes — 1.º — Ana Isabel Carvalheira Falardo Baía, Técnica Superior de 2.ª classe; 2.º — Rute Carla Tomé Caleiras da Mata, Técnica Superior de 2.ª classe.

17 — A lista dos candidatos admitidos prevista no n.º 2 do artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será afixada no edifício dos SMAS, sito na Av. dos Pescadores, 2870 Montijo.
18 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.ª, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
19 — A lista de classificação final será enviada aos candidatos, através de notificação pessoal.
20 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra e da Igualdade declara-se que "em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

16 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Ribeiro Canta.*

300461346

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso n.º 19073/2008

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo — Termo certo

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 34.º do Decreto Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração, tomada em reunião de 17 de Junho de 2008, e ao abrigo das disposições contidas no artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, conjugado com a artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi renovado pelo prazo de três anos, com efeitos a partir de 18 de Julho de 2008, o contrato de trabalho a termo resolutivo — termo certo, celebrado ao abrigo da alínea *h*) do artigo 9.º da sobredita Lei n.º 23/2004, com Luis Miguel Roque Mourato, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Canalizador.

19 de Junho 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Fernando Ceia Biscainho.*

300463371

Aviso n.º 19074/2008

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo — Termo certo

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 34.º do Decreto Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração, tomada em reunião de 17 de Junho de 2008, e ao abrigo das disposições contidas no artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, conjugado com a artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foram renovados pelo prazo de seis meses, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2008, os contratos de trabalho a termo resolutivo — termo certo, celebrados ao abrigo da alínea *h*) do artigo 9.º da sobredita Lei n.º 23/2004, com José carlos da Silva Quintino e Antero Ladeira Delgado, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Cabouqueiro.

19 de Junho 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Fernando Ceia Biscainho.*

300463493

Aviso n.º 19075/2008

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo Termo certo

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 34.º do Decreto Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração, tomada em reunião de 17 de Junho de 2008, e ao abrigo das disposições contidas no artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, conjugado com a artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foram renovados pelo prazo de seis meses, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2008, os contratos de trabalho a termo resolutivo — termo certo, celebrados ao abrigo da alínea *h*) do artigo 9.º da sobredita Lei n.º 23/2004, com Joaquim Manuel Fernandes da Conceição Nunes e José Carlos Marques Chorinca, para o exercício de funções correspondentes à categoria de agente único de transportes colectivos.

19 de Junho 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Fernando Ceia Biscainho.*

300463152

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

FORÇA AÉREA

Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea

Direcção de Infra-Estruturas

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Ministério da Defesa Nacional — Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea — Direcção de Infra-estruturas**	À atenção de
Endereço **Av. de Leite de Vasconcelos, 4, Alfragide, Edifício A, Piso 6**	Código postal **2614-506**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214723690**	Fax **214723849**
Correio electrónico **di.proj.eng1@emfa.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Remodelação dos Refeitórios da Messe Geral da BA4 — Lajes.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução de alvenarias, revestimentos, pinturas, redes de águas e esgotos, equipamentos sanitários, instalações eléctricas e de telecomunicações e acabamentos entre outros definidos no mapa de trabalhos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Base Aérea n.º 4 — Açores

Código NUTS
PT200 ACORES

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Preço Base: 245 000,00 Euros, mais IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 2 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5 % do valor do contrato, com exclusão do IVA, a prestar no momento da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Empreitada por preço global.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As indicadas nos artigos 6.º, 15.º e 16.º do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos artigos 15.º e 16.º do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos artigos 15.º e 16.º do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos artigos 6.º, 15.º e 16.º do Programa de Concurso:
O Alvará de Construção deve conter:
a) A 4.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;
b) As 1.ª, 4.ª, 5.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria e a 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do Programa do Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 07/DI/08

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 01/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 150,00 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Ao valor referido acresce o IVA e poderá ser pago em cheque, numerário, depósito ou transferência para o NIB: 0035.0085.00085400.431.69, cujo titular é o do Serviço Administrativo e Financeiro da Direcção de Finanças da Força Aérea, com conhecimento desta operação para o fax 214 712 786. O processo pode ser adquirido na morada indicada em 1.3) anexo A, todos os dias úteis das 9:00 às 11:45 horas e das 13:00 às 15:30 horas.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

04/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Sessão pública, só podendo intervir o concorrente ou quem o represente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 05/08/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00 Local: Sala de Concursos do CLAFA, Piso 1 do Edifício A, na morada indicada em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 12/2004 de 9 de Janeiro a habilitação de alvará de empreiteiro geral ou construtor geral, desde que adequada à obra posta a concurso e em classe que cubra o seu valor global, dispensa a exigência a que se refere a alínea *a*) do ponto III.2.1.3.

b) A data limite para recepção de propostas será a indicada em IV.3.3) ou ao 30.º dia a contar da data de publicação do Anúncio no *Diário da República,* consoante o que ocorrer mais tarde.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Tesouraria do Serviço Administrativo e Financeiro da Direcção de Finanças da Força Aérea**	À atenção de
Endereço **Av. da Força Aérea Portuguesa, 4 Edifício A, Piso 2, Alfragide**	Código postal **2614-506**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214723620**	Fax **214723849**
Correio electrónico **di.proj.eng1@emfa.pt**	Endereço Internet (URL)

21 de Junho de 2008. — O Chefe de Auditoria e Contencioso do CLAFA, em exercício, *Nuno Alberto Costa,* capitão.

300464084

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Hasta Pública n.º 01/2008-DGRF-CFS-NFROAML

Venda de cortiça na árvore da Mata Nacional das Virtudes

1 — A entidade pública adjudicante é a Direcção-Geral dos Recursos Florestais — Circunscrição Florestal do Sul, com sede na Rua Tenente Raúl de Andrade, 1-3, 7000-613 Évora, com telefone n.º 266 737 370, fax n.º 266 737 378.

2 — Venda de cortiça na árvore em hasta pública, constituída por 1 lote na Mata Nacional das Virtudes, freguesia de Aveiras de Baixo, concelho de Azambuja.

Lote 1 — a base de licitação é de € 12 000; estima-se a cortiça em cerca de 1.000 arrobas, com 14 anos de criação;

As condições de venda para esta arrematação encontram-se à disposição, para consulta dos concorrentes, na Circunscrição Florestal do Sul, Rua Tenente Raúl de Andrade, 1, 3, 7000-613 Évora, no Núcleo Florestal do Ribatejo e Oeste e Área Metropolitana de Lisboa, Rua Pedro Canavarro, 25, 2.º, Apartado 59, 2000-030 Santarém, no Núcleo Florestal do Alto Alentejo e Alentejo Central, Rua Augusto César de Oliveira Tavares 23, rés-do-chão, 7300-126 Portalegre, no Núcleo Florestal do Baixo Alentejo, Rua de S. Sebastião, Apartado 121, 7800-298 Beja, no Núcleo Florestal do Alentejo Litoral, Estrada Nacional n.º 5, 7580-103 Alcácer do Sal e no Núcleo Florestal do Algarve, Apartado 282-Braciais, 8001-904 Faro, podendo ser consultadas durante as horas normais de expediente (9.00 h. às 12.30 h. e 14.00 h. às 17.30 h.)

Desde que solicitado em tempo útil e mediante pagamento dos respectivos custos, € 10 (dez euros), isento de IVA, mais despesas de envio, poderá ser remetida, ou entregue, cópia do processo aos interessados, no prazo de três dias úteis, após a recepção do pedido no Núcleo Florestal do Ribatejo, Oeste e Área Metropolitana de Lisboa (Ttelefone: 243 306 530/1 e 243 321 079/080; fax: 243 306 532; e-mail: jose.tavares@dgrf.min-agricultura.pt).

A Hasta Pública terá lugar no dia 14 de Julho, pelas 10 horas, na sede da Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, na Quinta das Oliveiras, Estrada Nacional n.º 3, 2001-906 Santarém, podendo assistir todas as pessoas interessadas e intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados cujos documentos sejam aceites pela comissão.

O pagamento será efectuado no acto da assinatura do contrato, em numerário ou cheque visado emitido em nome da Circunscrição Florestal do Sul.

20 de Junho de 2008. — O Director da Circunscrição Florestal do Sul, *Fernando Coucelo.*

300461995

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.
Endereço postal:
Rua Castilho, 45-51.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1269-164
País:
Portugal.
Telefone:
213846114
Fax:
213846190

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Concurso público com publicação no *Jornal Oficial da União Europeia* para aquisição de serviços de rede VPN/ADSL para o SNIRB-SNIRA (concurso público com publicação no *Jornal Oficial da União Europeia,* nº 5/IFAP/DSI-UACI/2008). O anúncio do concurso público que foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 17 de Junho de 2008, encontra-se anulado.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 20/06/2008.

20 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim Mestre.*

300462853

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. (IPTM, I. P.) e a Associação dos Portos de Portugal (APP)
Endereço postal:
Edifício Vasco da Gama, R. General Gomes Araújo
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1399-005
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.
Edifício Vasco da Gama, R. General Gomes Araújo
À atenção de:
Direcção de Serviços de Actividades Sectoriais
Telefone:
213914500
Correio Electrónico:
imarpor@mail.telepac.pt
Fax:
213914762
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.imarpor.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público
Outro especificação:
Agrupamento de entidades adjudicantes-DL197/99-Artº26º

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Prestação de serviços para a elaboração do Plano Nacional Marítimo Portuário
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços nº 12
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
IPTM, I.P., concelho de Lisboa, distrito de Lisboa
Código NUTS: PT171
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Prestação de serviços para a elaboração do Plano Nacional Marítimo Portuário, como plano sectorial integrado no quadro do regime jurídico dos instrumentos de gestão do território que aprofunda os objectivos e as orientações estratégicas para o desenvolvimento do sistema portuário nacional, constituindo um documento de planeamento integrado desse sistema, orientador dos demais instrumentos de estratégia sectorial.
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 74231120
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
As propostas dos concorrentes devem contemplar a totalidade dos serviços a prestar em conformidade com o caderno de encargos
Valor estimado, sem IVA: 250000
Divisa: EUR

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 240 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% (cinco por cento) do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Os encargos decorrentes da presente prestação de serviços serão suportados pela Associação dos Portos de Portugal (APP)
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, quando lhe for adjudicada a prestação de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As constantes do programa de concurso

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os indicados no ponto 1.3 do artigo 11º do programa de concurso

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os indicados no ponto 1.4 do artigo 11º do programa de concurso

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Não

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Sim

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critério: Valia técnica da proposta - Ponderação: 0.60

Critério: Condições mais vantajosas de preço - Ponderação: 0.40

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 18/08/2008

Hora: 17 :00

Documentos a título oneroso:

Sim

Indicar preço: 100

Divisa: EUR

Condições e modo de pagamento:

O processo de concurso poderá ser adquirido no local indicado em I.1), devendo o pagamento ser efectuado em numerário ou cheque passado à ordem do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P. e os eventuais portes serão suportados pelo interessado. Ao valor de 100,00 euros acima indicado, acresce o IVA à taxa legal em vigor.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 25/08/2008

Hora: 17 :00

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 26/08/2008

Hora: 10 :00

Lugar:

Indicado em I.1

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Não

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os sub-factores e respectiva ponderação que influem na aplicação do critério de adjudicação referido no ponto IV.2.1 constam do programa de concurso

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

20/06/2008

20 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo do IPTM, I. P., *Natércia Cabral.*

300460658

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Unidade de Saúde da Ilha do Pico

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Unidade de Saúde da Ilha do Pico**	À atenção de **Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha do Pico**
Endereço **Largo Edmundo Machado Ávila**	Código postal **9930-126**
Localidade/Cidade **Lajes do Pico**	País **Portugal**
Telefone **292679400**	Fax **292679448**
Correio electrónico **sras-usip@azores.gov.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 6/2008 aquisição de reagentes com colocação de equipamento para a área de Imunologia Infecciosa / Endocrinologia / Marcadores Tumorais na unidade laboratorial da Unidade de Saúde da Ilha do Pico, em regime de contra-consumo

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Concurso Público n.º 6/2008 aquisição de reagentes com colocação de equipamento para a área de Imunologia Infecciosa / Endocrinologia / Marcadores Tumorais na unidade laboratorial da Unidade de Saúde da Ilha do Pico, mais especificamente no Centro de Saúde da Madalena, em regime de contra-consumo

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

O fornecimento de reagentes deverá ser efectuado no Centro de Saúde de São Roque.
A montagem do equipamento será efectuada na área laboratorial do Centro de Saúde da Madalena

Código NUTS

PT200 Açores

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	24.49.65.00-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 365 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será prestada a caução, nos termos legais, pelo adjudicatário no valor de 5% do total do fornecimento, com exclusão do IVA

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As facturas deverão ser apresentadas com uma antecedência de 60 dias em relação à data do vencimento

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

As indicadas no artigo 10º do Programa de Concursos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

As indicadas no artigo 10º do Programa de Concursos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

As indicadas no artigo 10º do Programa de Concursos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

6/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 018 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 30,00 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

A liquidar em numerário, cheque visado e emitido a ordem da USIP - Unidade de Saúde da Ilha do Pico ou por transferência bancária para o NIB 0012.0000.29937260301.80, debitando-se custos de expedição no caso de envio pelo correio

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 021 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: USIP - Centro Saúde da Madalena - Praceta Dr. Caetano Luís de Mendonça, Madalena

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A vigência do contrato é de 12 meses após o acto de adjudicação, renova automática e sucessivamente até a um limite máximo de 36 meses.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

23 de Junho de 2008. — A Administradora-Delegada, *Gisela Maria de Castro Braz.*

300466303

Secretaria Regional do Ambiente e do Mar

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Secretaria Regional do Ambiente e do Mar
Endereço postal:
Av. Antero de Quental, Edifício dos Correios, 9º C, 2º andar
Localidade:
Ponta Delgada
Código postal:
9500-160
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Secretaria Regional do Ambiente e do Mar
À atenção de:
Dra. Cláudia Santos
Telefone:
296206700
Correio Electrónico:
claudia.sc.santos@azores.gov.pt
Fax:
296206730

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos: Os concorrentes que apresentem no seu curriculum: A execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 2.700.000, 00 (dois milhões e setecentos mil euros), devidamente comprovada por Declaração do Dono de Obra;

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 21/07/2008
Hora: 16 :30

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 22/07/2008
Hora: 10 :00
Lugar:
indicado em 1.1

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Relativamente ao Concurso Público Internacional n.º 5/SRAM/2008 de Empreitada de Construção dos Centros de Processamento de Resíduos, Centros de Valorização Orgânica por Compostagem das Ilhas da Graciosa e das Flores, publicado na 2ª série do Diário da Republica n.º 97, de 20 de Maio de 2008, na sequência de um pedido de esclarecimentos e atenta a dificuldade sentida desta Secretaria Regional em proceder à entrega tempestiva das peças concursais aos concorrentes, informa-se todos os interessados que o prazo limite para a apresentação das propostas, no gabinete de apoio à Secretária Regional do Ambiente e do Mar, sito na Av. Antero de Quental, Edifício dos Correios, 9º C, 2º andar, em Ponta Delgada, foi prorrogado até às 16.30h do próximo dia 21 de Julho de 2008, decorrendo o acto público, no mesmo local, no dia 22 de Julho de 2008, pelas 10 horas.
Mais se informa que o ponto III.2.3) do anuncio (Níveis mínimos de condições) e ponto 19.4 alínea a) do Programa de Concurso foi alterado, pelo que serão admitidos os concorrentes que apresentem no seu ?curriculum? a execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 2.700.000, 00 (dois milhões e setecentos mil euros), devidamente comprovada por Declaração do Dono de Obra;

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

23/06/2008

23 de Junho 2008. — A Secretária Regional, *Ana Paula Pereira Marques.*

300466166

ADERAM — AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **ADERAM - Agência de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira**	À atenção de
Endereço **Rua do Esmeraldo, 41**	Código postal **9000-051**
Localidade/Cidade **Funchal**	País **Portugal**
Telefone **351291207470**	Fax **351291235286**
Correio electrónico **aderam@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento de materiais de construção civil destinados à recuperação urbanística do concelho de Machico.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de tintas, telhas e estrutura metálica destinados à recuperação de habitações.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Machico, Região Autónoma da Madeira.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	28.81.00.00-3	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Descrição dos bens a que se refere a presente aquisição com referência á Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CEE) nº 3696/93 do Conselho, de 29 de Outubro, alterado pelo Regulamento (CE) nº1232/98 da Comissão de 17 de Junho: Categorias 26.40.1; 24.30.1 e 27.33.1

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

As quantidades dos bens a fornecer são as previstas na parte II do Caderno de Encargos.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 730 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Da caução é de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Prevê-se que o financiamento seja assegurado pelo Programa Operacional de Valorização do Potencial Económico e Coesão Territorial da RAM (Intervir+).

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, nos termos constantes do Programa de Concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade económica, financeira e técnica de acordo com o estabelecido no Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Preço – 0.85;
b) Prazo de entrega – 0.15.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público nº 05/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 14/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 50,00 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

As cópias do processo de concurso, em suporte papel ou digital, poderão ser adquiridas na sede da ADERAM, ou solicitadas por via electrónica, mediante pedido por escrito, e o pagamento será efectuado em dinheiro, transferência bancária ou em cheque visado à ordem da ADERAM – Agência de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

21/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 06 meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público poderá assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e os seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 22/07/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 14:30 Local: Rua do Esmeraldo, 41 - Funchal

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Prevê-se que o financiamento seja assegurado pelo Programa Operacional de Valorização do Potencial Económico e Coesão Territorial da RAM (Intervir+).

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

23 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Cabaça Almeida Estudante.*

300466636

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

ANA — AEROPORTOS DE PORTUGAL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Rua D, Edifício 120
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1700-008
País:
Portugal
Pontos de contacto:
DIA — Direcção de Infra-Estruturas Aeronáuticas
À atenção de:
Serviço de Contratação (SERC)
Telefone:
(351)218413500

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Aeroporto João Paulo II - Ampliação do Hangar de Manutenção
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público nº 9/08/DIA.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 10/07/2008
Hora: 17:00
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 11/07/2008
Hora: 10:00

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Prorrogação dos prazos de entrega das propostas, do anúncio publicado no Diário da República nº 105, de 2/06/2008, II série.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
23/06/2008

23 de Junho de 2008. — O Director, *João Carlos Ferreira Leal.*

300464716

CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.
Endereço postal:
Rua de Conceição Fernandes.
Localidade:
Vila Nova de Gaia.
Código postal:
4434-502
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
227865100
Correio Electrónico:
calberta@chvng.min-saude.pt
Fax:
227832755
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Central de Telemetria/Central de Monitorização/Monitores Modulares — Cirurgia Torácica.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos.
Compra.
Código NUTS: PT114.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Central de Telemetria/Central de Monitorização/Monitores Modulares — Cirurgia Torácica.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 33123210
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 445 000.
Divisa: euro.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Nos termos do n.º 5 do artigo 12.º do caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Financiamento terá como fonte: FEDER — 75 % e Orçamento do Centro Hospitalar de V. N. de Gaia/ Espinho, EPE — 25 %.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Nos termos da alínea *e*) do n.º 2 do artigo 3.º do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Nos termos das alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 10.º do programa de concurso
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Nos termos das alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 10.º do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público Internacional n.º 07-86/2008.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 13/08/2008.
Hora: 16:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 50.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:

O programa de concurso e o caderno de encargos podem ser consultados ou adquiridos no Serviço de Aprovisionamento, ver ponto I.1, em qualquer dia útil, das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas, até ao termo do prazo fixado para a entrega das propostas. O custo de cada caderno de encargos e respectivo programa será o indicado, IVA incluido, a liquidar no acto de aquisição através de cheque. Caso seja pretendido o envio dos referidos documentos pelo correio, deverá o concorrente, com a solicitação, enviar cheque emitido à ordem do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E. com o valor referido acrescido da quantia de € 4 para portes de envio.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 13/08/2008.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 14/08/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Sala de Reuniões do Serviço de Aprovisionamento.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelo concorrente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 20/06/2008.

20 de Junho de 2008. — A Administradora Hospitalar, *Daniela Maia.*

300463047

EDIA — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURAS DO ALQUEVA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
EDIA-Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas de Alqueva S.A.
Endereço postal:
Rua Zeca Afonso, n.º 2
Localidade:
Beja
Código postal:
7800-522
País:
Portugal
Pontos de contacto:
EDIA S.A.
Rua Zeca AFonso, nº 2
À atenção de:
D.I.A.P.
Telefone:
284315245
Fax:
284315248
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro
sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Prestação de Serviços de Minimização de Impactes sobre o Património Cultural decorrentes da execução do Bloco de Rega de Brinches
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços nº 12
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Brinches, distrito de Beja
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
A realização dos trabalhos arqueológicos de minimização de impactes, que se venha a verificar serem necessários, em fase de obra, no âmbito da empreitada de construção do Bloco de Rega de Brinches
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 74000000
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 200.000,00
Divisa: EUR

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total, com exclusão do IVA.
A entidade adjudicante pode considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento das obrigações legais, contratuais ou pré contratuais, pelo adjudicatário.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas concorrentes serão solidariamente responsáveis perante a entidade adjudicante pela manutenção da sua proposta, com as consequências legais inerentes.
Os agrupamentos de empresas deverão obrigatoriamente apresentar, na sua proposta, uma declaração na qual se comprometem a assumir a responsabilidade solidária pela manutenção da proposta.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos definidos no Programa de Concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos definidos no Programa de Concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
17/2008
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 07/08/2008
Hora: 18 :00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 200,00
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
1.11 - O custo do Processo de Concurso será de 200,00 € (duzentos euros) por exemplar, a que acresce o IVA, à taxa legal, devendo o seu pagamento ser efectuado em dinheiro ou cheque traçado, emitido à ordem da EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S.A..
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 01/08/2008
Hora: 18 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 08/08/2008
Hora: 10 :00
Lugar:
Rua Zeca Afonso, n.º2
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
ao acto público pode assisitir qualquer interessado, só podendo intervir no acto público do Concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso da intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual consta o nome e o número do bilhete de identidade do (s) representante (s).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
23/06/2008

23/06/2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Troncho.*

300465948

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
EP – Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Rua de Camões 219 – 5º
Localidade:
Porto
Código postal:
4040-044
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Direcção de Estradas do Porto
Telefone:
(351)223391700
Correio Electrónico:
deprt@estradasdeportugal.pt
Fax:
(351)223391777
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
http://www.portaldeempreitadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro
Infra-estruturas rodoviárias

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Equipamentos dirigidos aos Utentes mais vulneráveis – Construção de Passeios
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Vários concelhos do Distrito do Porto
Código NUTS: PT114
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Construção de passeios em vários troços prioritários da rede de estradas do Distrito do Porto, que visam garantir as normais condições de segurança rodoviária nas zonas de circulação pedonal.
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45233262
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
6.490 metros de passeios
Valor estimado, sem IVA: 483.031,00
Divisa: EUR
II.2.2) Opções:
Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Não são exigíveis, nesta fase.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços, o financiamento será suportado por receitas próprias da EP – Estradas de Portugal, S.A. nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 374/2007 de 7 de Novembro
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão ser titulares de Alvará de Construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P. (InCI, I.P.), contendo as seguintes autorizações:
1.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
De acordo com o nº 6 do PC
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o nº 19.3 do PC
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
De acordo com o nº 19.3 do PC
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o nº 19.4 do PC
III.2.4) Contratos reservados:
Não

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 190/2008/EMP/DEPRT
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 10
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
O preço indicado corresponde à versão em suporte papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP – Estradas de Portugal, S.A.
O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de 10,00 €, ou para download através do site https://www.portaldeempreitadas.pt, com o custo de 10,00 €, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse site da internet.
Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 21%
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 13/08/2008
Hora: 15 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 14/08/2008
Hora: 10 :00
Lugar:
EP – ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A., Instalações do Parque de Máquinas e Material da Direcção de Estradas do Porto, sito na Avenida Paiva Couceiro (S/N), 4300-383 Porto (Marginal do Douro, sob a Ponte do Freixo)
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo de execução mencionado em II.3) contar-se-á a partir da consignação da empreitada.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação Oficial:
Conselho de Administração da EP – Estradas de Portugal, S.A.
Endereço postal:
Praça da Portagem
Localidade:
Almada
Código Postal:
2809-013
País:
Portugal
Correio Electrónico:
ep@estradasdeportugal.pt
Telefone:
(351)212879000
Endereço internet (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Fax:
(351)212951997

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
23/06/2008

ANEXO A: ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
EP – Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Instalações do Parque de Máquinas e Material da Direcção de Estradas do Porto, sito na Avenida Paiva Couceiro (S/N), 4300-383 Porto (Marginal do Douro, sob a Ponte do Freixo)
Localidade:
Porto
Código-Postal:
4300 383
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Direcção de Estradas do Porto
Telefone
(351)223391700
Correio Electrónico:
deprt@estradasdeportugal.pt
Fax
(351)223391777
Endereço internet (URL):
http://www.portaldeempreitadas.pt

23 de Junho de 2008. — O Conselho de Administração: *Eduardo Gomes — José Madeira.*

300466369

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Escola Superior de Enfermagem de Coimbra**	À atenção de **Secção de Aprovisionamento**
Endereço **Rua de 5 de Outubro e ou Avenida de Bissaya Barreto**	Código postal **3045-043**
Localidade/Cidade **Coimbra**	País **Portugal**

Telefone **239802850, 239487200, 239802841**	Fax **239802835**
Correio electrónico **www.esenfc@esenfc.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 17

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concessão de exploração de serviços de cafetaria nas cafetarias da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra e Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Concessão de exploração de serviços de cafetaria.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Rua de 5 de Outubro, São Martinho do Bispo e Avenida de Bissaya Barreto, Coimbra.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	55.33.00.00-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	55.33.00.00-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

De acordo com o programa de concurso e caderno de encargos.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 365 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a concessão de exploração, deverá prestar uma caução correspondente a 2 meses de contrapartida financeira, com exclusão do IVA, para cada cafetaria.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

De acordo com o programa de concurso e caderno de encargos, bem como o mencionado no contrato a estabelecer com o concessionário.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

De acordo com o programa de concurso e caderno de encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só podem concorrer as empresas que se encontrem em conformidade com o artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documentos mencionados no programa de concurso e caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos mencionados no programa de concurso e caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos mencionados no programa de concurso e caderno de encargos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 1/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 18/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 50. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Cheque visado, dinheiro ou vale postal no Serviço de Tesouraria, Rua de 5 de Outubro, São Martinho do Bispo, Coimbra.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

18/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 21/07/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, Rua de 5 de Outubro, São Martinho do Bispo, Coimbra.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

As propostas e documentos podem ser entregues directamente na Secção de Aprovisionamento, instalações sitas na Rua de 5 de Outubro, São Martinho do Bispo, Coimbra, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

20 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento.*

300462464

HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.

ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

SECÇÃO I — ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Hospital de São João, E. P. E.
Endereço postal:
Alameda do Professor Hernâni Monteiro
Localidade:
Porto
Código postal:
4202-451
País:
Portugal

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público

SECÇÃO II — OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Locação Financeira
Principal local de entrega:
Hospital de S. João
II.1.4) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição de Gamma Camara para o Serviço de Medicina Nuclear
II.1.5) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 33151100
Vocabulário complementar: E017

II.2) VALOR TOTAL DOS CONTRATOS
II.2.1) Valor total dos contratos

SECÇÃO IV — PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
31001107
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Sim
Anúncio de concurso
Número do anúncio no *JO:* 2007/S 180 — 220050, de 19/09/2007

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

Contrato n.º 15/2008
Título: Fornecimento e montagem de equipamento Gamma Camara para o Serviço de Medicina Nuclear, na modalidade de *leasing* a 7 anos.

V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO
05/06/2008

V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS
4

V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO
Designação Oficial:
General Electric Portuguesa, S. A.
Endereço postal:
Avenida do Forte, n.º 6, 6A, Edifício Ramazzotti, 2.º andar
Localidade:
Carnaxide
Código Postal:
2790-071
País:
Portugal

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO:
Não

SECÇÃO VI — INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 23/06/2008

23 de Junho de 2008. — O Director do Serviço de Aprovisionamento, *João Porfírio Carvalho Oliveira.*

300464846

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E.

Endereço postal:
Av. de Santo António
Localidade:
Portalegre
Código postal:
7300-853
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento
Telefone:
245301000
Correio Electrónico:
aprov@ulsna.min-saude.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público
Saúde

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 18000308 - "Aquisição de Serviços de Vigilância e Segurança para a Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E."
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços n.º 23
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Os serviços serão prestados nas diversas instalações da ULSNA (Hospital Dr. José Maria Grande de Portalegre, Hospital Santa Luzia de Elvas, Centros de Saúde de Portalegre, Elvas e Ponte de Sôr e Edificio sito na Av. Frei Amador Arrais, lote 2, em Portalegre), no âmbito geográfico do distrito de Portalegre
Código NUTS: PT182
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
O contrato tem por objecto a prestação de serviços de segurança e vigilância na ULSNA, designadamente no Hospital Dr. José Maria Grande de Portalegre, Hospital Santa Luzia de Elvas, bem como nos Centros de Saúde de Elvas, Portalegre e Ponte de Sôr.
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 93411400
Vocabulário complementar: E094

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5 % do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 23/08/2008
Hora: 17:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 25/08/2008
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
23/06/2008

23 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Luís Pinheiro Ribeiro.*

300465559

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Universidade dos Açores**	À atenção de **Secretaria-Geral, Secção de Aprovisionamento e Inventário**
Endereço **Rua da Mãe de Deus**	Código postal **9500-801**
Localidade/Cidade **Ponta Delgada**	País **Portugal**
Telefone **296650043**	Fax **296650035**
Correio electrónico **lcarvalho@uac.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 0 7

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 01/2008, para a reestruturação da publicação Web da Universidade dos Açores, manutenção e desenvolvimento da plataforma de E-learning, interligação das plataformas informáticas em uso e criação de um repositório digital.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Prestação de Serviços de Informática na Universidade dos Açores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Campus Universitário de Ponta Delgada.

Código NUTS
PT200 Açores

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	72.00.00.00-5	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	72.23.00.00-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	72.25.00.00-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Preço estimado para vinte e quatro (24) meses é de 110.000,00 € (cento e dez mil euros), a acrescer o IVA à taxa legal.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início 01/09/2008 e/ou termo 31/08/2010

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário prestará uma caução de 3% do valor do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento do serviço, objecto do presente concurso, será efectuado, mensalmente, em partes iguais, num prazo de trinta (30) dias, a contar da data de recepção da(s) respectiva(s) factura(s).

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se, com respeito pelo previsto nomeadamente no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais ao exercício da actividade e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 5 do Programa de Concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos solicitados no n.º 5.1 do ponto 5 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos solicitados no n.º 5.2 do ponto 5 do Programa de Concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos solicitados no n.º 5.3 do ponto 5 do Programa de Concurso

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 01/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 16/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 150,00 com IVA incluído Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Pagamento em numerário ou em cheque emitido à ordem da Universidade dos Açores.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

27/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Secretaria-Geral da Universidade dos Açores

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

23 de Junho de 2008. — A Administradora, *Ana Paula Homem de Gouveia*

300465486

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Serviços de Acção Social

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro
Endereço postal:
Campus Universitário de Santiago
Localidade:
Aveiro
Código postal:
3810-193
País:
Portugal
À atenção de:
Divisão Administrativa e Financeira
Telefone:
234370200
Correio Electrónico:
sas@ua.pt
Fax:
234429116
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.sas.ua.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Aquisição, fornecimento e montagem de equipamento mobiliário, electromecânico e eléctrico para as Residências Poente do Núcleo Residencial do Crasto da Universidade de Aveiro
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra
Código NUTS: PT161 Continente Centro - Baixo Vouga
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
O presente concurso tem por objecto a aquisição, fornecimento e montagem de equipamento mobiliário, electromecânico e eléctrico para as Residências Poente do Núcleo Residencial do Crasto da Universidade de Aveiro
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 36100000
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Montante estimado, sem IVA: 1.134.005,00
Divisa: EUR
II.2.2) Opções:
Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 120 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Os encargos serão suportados pela rúbrica 07.01.10 B0B0 do orçamento privativo dos SASUA, ocorrendo os pagamentos nos termos e prazos indicados no Caderno de Encargos
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de "Agrupamento Complementar de Empresas" (ACE) ou "Consórcio Externo" de responsabilidade solidária
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no nº 1 do artº 33º do Dec-Lei nº 197/99, de 08.06
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As constantes do artº 10º do Programa de Concurso
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As constantes do artº 10º do Programa de Concurso
III.2.4) Contratos reservados:
Não

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público nº 01/CP/08 - Processo nº 45/AP/08
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 31/07/2008
Hora: 17 :00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 100,00
Divisa: EUR

Condições e modo de pagamento:
Mediante o pagamento prévio em dinheiro, cheque ou vale postal emitido à ordem dos Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 14/08/2008
Hora: 17 :00
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.7) Condições de abertura das propostas
Data: 18/08/2008
Hora: 10 :00
Lugar:
Edificio sede dos Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro, Campus Universitário de Santiago
Aveiro
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.2) Interposição de recursos:
Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:
Os previstos no artº 180º do Dec-Lei nº 197/99, de 08.06

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 23/06/2008

23 de Junho de 2008 — O Administrador para a Acção Social, *Hélder Castanheira Santos Rodrigues.*

300465372

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia

Concurso Público para Concessão de Exploração de Restaurante e Bar

1 — Designação e endereço da entidade contratante:

Concurso promovido pelo Instituto Superior de Engenharia do Porto, Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, 431, 4200-072 Porto, telef. 22 8340500, fax: 228321159

2 — Objecto do concurso público:

O presente concurso tem por objecto a Concessão de Exploração de restaurante e bar.

3 — Local de exploração:

Espaços no Instituto Superior de Engenharia do Porto.

4 — Duração do contrato ou prazo de execução:

A Exploração a realizar no âmbito do Contrato de Concessão iniciar-se-á, previsivelmente, em Setembro de 2008 e cessará em Agosto de 2009 com possibilidade de renovações automáticas pelo período de 1 ano, até ao limite de duas renovações.

5 — Qualificação dos Concorrentes:

Os concorrentes deverão estar legalmente autorizados a exercer a prestação de serviços de restauração nos termos da legislação em vigor e do programa do concurso.

6 — Alterações ao caderno de encargos e propostas variantes:

Não são aceites alterações de cláusulas do caderno de encargos, nem propostas variantes.

7 — Agrupamento de Concorrentes:

Se a proposta vier a ser apresentada por um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente na modalidade de consórcio, em regime de responsabilidade solidária, antes da celebração do contrato.

8 — Consulta e obtenção do processo do concurso:

O programa de concurso e o caderno de encargos estão patentes para consulta e levantamento a partir da data de publicação do presente anúncio no Diário da República, todos os dias úteis, das 10 às 12 horas e das 15 às 17 horas na morada referida em um.

9 — Propostas:

a) As propostas devem ser enviadas para a morada indicada no n.º 1, por correio sob registo e com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo;
b) A entrega das propostas será feita até às 17 horas do 20.º dia a contar da data da publicação do presente anuncio, no *Diário da República.*
c) As propostas e os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa.

10 — Acto Público do Concurso:

A abertura das propostas terá lugar no primeiro dia útil imediato à data limite para entrega das propostas, pelas 15 horas, na sala de reuniões do ISEP no local indicado no n.º 1.

11 — Critérios de Selecção do Concessionário:

A escolha do Concessionário é segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta, os seguintes factores:

a) Contrapartida financeira;
b) Qualidade da ementa;
c) Proposta técnica.

12 — Prazo de Vinculação às Propostas:

Os concorrentes obrigam-se a manter as propostas apresentadas pelo prazo mínimo de 60 dias.

13 — Prestação da Caução:

O Concessionário garantirá por caução, no valor de 5 % do valor anual (12 meses) da Contrapartida financeira, o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato.

16 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo do ISEP, *João Manuel Simões da Rocha.*

300461435

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Municipio de Almada/Câmara Municipal
Endereço postal:
Largo Luís de Camões
Localidade:
Almada
Código postal:
2800-158
País:
Portugal

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Reabilitação do Edificio para o Posto de Turismo "Cidade de Almada" - Cacilhas
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes devem ser titulares de Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas, conforme o previsto n.º 6.2 do Programa de Concurso. O referido Alvará

deverá conter a 1.ª subcategoria da 1.ª categoria na classe correspondente ao valor global da obra, de acordo com o n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.
Devem ainda ser titulares da 1.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria e a 2.ª subcategoria da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;
ou podem ser titulares de Alvará de Empreiteiro Geral de Edifícios de Construção Tradicional (1.ª categoria), na classe correspondente ao valor global da obra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do citado diploma legal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Informam-se todos os concorrentes de que a 12.ª subcategoria (redes de distribuição e instalações de gás) da 4.ª categoria (instalações eléctricas e mecânicas), exigida no ponto III.2 do anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 106, de 3/6/2008, de acordo com o n.º 6.2, alínea a.2 do Programa de Concurso, no que respeita às autorizações de Alvará para os restantes trabalhos a executar na empreitada, deixa de ser exigida, dado ter-se verificado no mapa de medições patenteado a concurso, a ausência de trabalhos a desenvolver no âmbito da referida autorização. Este esclarecimento foi dado a todos os concorrentes que levantaram o processo de concurso, tendo o mesmo sido patenteado a concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
23/06/2008

23 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa*.

300467008

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Município de Almada — Câmara Municipal, Departamento de Administração e Finanças/Divisão de Aprovisionamento
Endereço postal:
Rua de Trigueiros Martel, n.º 1
Localidade:
Almada
Código postal:
2800-213
País:
Portugal
Telefone:
351 212 724 000
Fax:
351 212 724 244
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 19/2008
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços n.º 27
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Almada
Código NUTS: PT172
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Concurso Público n.º 19/2008 para o Arrendamento comercial do Self-service e do snack-bar do Complexo Municipal dos Desportos e do Quiosque de apoio aos Court de Ténis
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 93000000
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Concurso Público n.º 19/2008 para o Arrendamento comercial do Self-service e do snack-bar do Complexo Municipal dos Desportos e do Quiosque de apoio aos Court de Ténis

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 36 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5 % do valor de adjudicação

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documento comprovativo de regularização para com a Segurança Social; Documento comprovativo de regularização fiscal; Balanços e demonstrações de resultados dos últimos três anos; declarações de IRS dos últimos três anos (no caso de pessoas singulares).
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Lista dos estabelecimentos explorados, respectiva localização e prazos de exploração; Tempo de experiência na área da restauração; Documentos que comprovem as acções de formação; Declaração do pessoal efectivo médio anual do concorrente nos últimos três anos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 19/2008 para o Arrendamento comercial do Self-service e do snack-bar do Complexo Municipal dos Desportos e do Quiosque de apoio aos Court de Ténis
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 23/07/2008
Hora: 15:30
Documentos a título oneroso:
Não
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 23/07/2008
Hora: 15:30
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 24/07/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Auditório do Departamento de Administração e Finanças, sito na Rua de Trigueiros Martel, n.º 1 — Almada
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Dois representantes por concorrente, devidamente credenciados

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 23/06/2008

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
Município de Almada — Câmara Municipal, Departamento de Administração e Finanças/Divisão Administrativa/Atendimento
Endereço postal:
Rua de Trigueiros Martel, n.º 1
Localidade:
Almada
Código Postal:
2800-213
País:
Portugal

Telefone
351 212 724 115
Fax
351 212 724 200

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Município de Almada — Câmara Municipal, Departamento de Administração e Finanças/Divisão Administrativa/Atendimento
Endereço postal:
Rua de Trigueiros Martel, n.º 1
Localidade:
Almada
Código Postal:
2800-213
País:
Portugal
Telefone
351 212 724 115
Fax
351 212 724 200

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Município de Almada — Câmara Municipal, Departamento de Administração e Finanças/Divisão Administrativa/Atendimento
Endereço postal:
Rua de Trigueiros Martel, n.º 1
Localidade:
Almada
Código Postal:
2800-213
País:
Portugal
Telefone
351 212 724 115
Fax
351 212 724 200

23 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa.*

300466741

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal Cascais**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais**
Endereço **Rua de José Joaquim de Freitas, 2**	Código postal **2750-404**
Localidade/Cidade **Cascais**	País **Portugal**
Telefone **214825534**	Fax **214868884**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Rua de 9 de Abril e Zona Este — São Pedro do Estoril.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Beneficiação de um conjunto de arruamentos em São Pedro do Estoril — Zona Este.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

São Pedro do Estoril.

Código NUTS
PT171 Lisboa e Vale do Tejo — Grande Lisboa

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.11.20.00-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.11.21.00-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.21.30-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.24.51-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.32.00-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.32.94-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.32.22-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor-base do concurso é de € 735 497 (setecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e sete euros), excluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

É exigida uma caução de 10 % do valor da obra, sendo 5 % prestados após a adjudicação e mais 5 % de cada factura na altura do respectivo pagamento.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo o pagamento feito por medição nos termos previstos no referido diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso podem apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso, chamando-se à atenção para o cumprimento da parte final do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
b) A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios, sendo o critério escolhido para a presente empreitada e para as classes de alvarás, da 2.ª à 9.ª, que só serão admitidos a concurso os concorrentes que, cumulativamente, e relativamente ao último exercício, ou, em alternativa, relativamente à média aritmética simples dos três últimos exercícios, apresentem valores iguais ou superiores aos abaixo indicados para os seguintes rácios:

a) Liquidez geral 110 %;
b) Autonomia financeira 15 %
c) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:

i) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior ao montante indicado na alínea *a*) do ponto 19.4 do programa do concurso, isto é, € 441 298,20;
ii) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
iii) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicilio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;
c) Para admissão ao presente concurso, deverá o concorrente apresentar os documentos exigidos em 15.1 e 15.3 do Programa do Concurso ou só os documentos exigidos em 15.1 e 15.2 do Programa do Concurso ou, o alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI para os concorrentes que do mesmo sejam titulares, o qual deve conter:

(1) *i*) A habilitação de obras de urbanização na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta, ou
ii) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;

(2) As 6.ª, 8.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria, 2.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) De acordo com o ponto 15.1 do programa de concurso:

*a*1) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documentos equivalentes emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
*a*2) Cópia das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, nas quais se contenha o carimbo (Recibo) e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração;
b) De acordo com o ponto 15.2 do programa de concurso, para os concorrentes titulares de certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros:
*b*1) Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia do mesmo) emitido pelo INCI, contendo as autorizações referidas no n.º 6.2 DO Programa do Concurso, e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros; ou, caso o concorrente não possua o alvará indicado na alínea anterior:
*b*2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo 1 constante da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, e se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.
c) De acordo com o ponto 15.3 do programa de concurso, para os concorrentes não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários de Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio:
*c*1) Balanços ou extractos desses balanços sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
*c*2) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) De acordo com o ponto 15.1 do programa de concurso:

*a*1) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente: Director técnico da empreitada; Representante permanente do empreiteiro na obra;
*a*2) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativas às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução, das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
*a*3) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num ou noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
*a*4) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a1);

b) De acordo com o ponto 15.2 do programa de concurso, os concorrentes titulares de certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros deverão ainda apresentar os seguintes documentos:

*b*1) Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia do mesmo) emitido pelo INCI, contendo as autorizações referidas no n.º III. 2. 1.1.*c*), e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros; ou, caso o concorrente não possua o alvará indicado na alínea anterior:
*b*2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo 1 constante da Portaria n.º 104/2001, de 21, de Fevereiro, e se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.

c) De acordo com o ponto 15.3 do programa de concurso, os concorrentes não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio:

*c*1) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
*c*2) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 Menor Preço Global da Empreitada (90 %);
2 Menor Prazo de Execução da Empreitada (10 %).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Obra n.º 4.11.8.29.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐3 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: *a*) Em papel 203,62 (mais IVA á taxa legal em vigor);
b) Em suporte informático 24,79 (mais IVA à taxa legal em vigor) Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento
Durante o horário de expediente, podendo o pagamento ser feito em numerário ou cheque emitido ao tesoureiro do município de Cascais.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐3 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados
Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Rua de José Joaquim de Freitas, 2 , Cascais.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
A. Em II.3) deste anúncio prevê-se o prazo máximo de execução da obra.
B. Na avaliação das ponderações atribuídas aos factores proceder-se-á do seguinte modo:
a) O menor prazo admitido para a execução da empreitada é de 150 dias sendo pontuados com zero pontos todos os prazos propostos pelos concorrentes com número de dias inferior ao atrás referido;
b) Relativamente aos prazos iguais ou superiores ao menor prazo admitido será valorizado com a pontuação máxima de 100 pontos, o concorrente que apresentar o menor prazo para a execução dos trabalhos, sendo a classificação dos restantes concorrentes obtida pela proporcionalidade inversa entre o respectivo valor e do menor prazo proposto.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

21 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António d'Orey Capucho.*

300464221

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DE PÊRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Castanheira de Pêra**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Apartado 39**	Código postal **3280-017**
Localidade/Cidade **Castanheira de Pêra**	País **Portugal**
Telefone **236430280**	Fax **236432307**
Correio electrónico **obras@cm-castanheiradepera.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Construção da Escola Básica Integrada

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A presente empreitada refere-se à construção da Escola Básica Integrada e inclui todos os trabalhos de construção civil inerentes a uma obra desta natureza, bem como, o arranjo da envolvente.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Vila de Castanheira de Pêra

Código NUTS
PT164 Continente Centro - Pinhal Interior Norte

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.42.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
O preço base de concurso é de 1 016 337,57 €, acrescido de IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 12 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida a prestação de uma caução de 5 % sobre o valor da adjudicação.
O prazo de garantia é de 5 anos, contados a partir da data da recepção provisória.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e os trabalhos serão pagos nos termos do disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
O projecto terá como fonte de financiamento o Orçamento da Câmara Municipal e o Contrato Programa de Cooperação Técnica e Financeira integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer grupos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação devendo, em caso de adjudicação, e antes da celebração do contrato, associar-se em modalidade de consórcio externo e em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes devem ser titulares de alvará emitido pelo Instituto de Construção e I´mobiliário (InCI) contendo as seguintes autorizações:

a) 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integra-se na categoria em tipo de obra se enquadra;
b) 4.ª, 5.ª, 7.ª, 8.º subcategorias da 1.ª categoria, 9.ª subcategoria da 2.ª categoria, 1.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 12.ª subcategorias da 4.ª categoria e 12.ª subcategoria da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no ponto 6.3 do Programa de Concurso.
Ou, o constante das alíneas b) e c) do n.º 6.1 do Programa de Concurso.
Capacidade Económica e Financeira
A fixação dos critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da Portaria em vigor, de acordo com n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa Portaria relativos ao último exercício ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios (2005, 2006 e 2007).
Capacidade Técnica
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:

a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50 % do valor base do concurso.
b) Adequação do equipamento e ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas.
c) Adequação dos técnicos e serviços técnicos estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Serão exigidos os documentos mencionados nos pontos 6.1, 6.2 e 6.3, alíneas a) e b) do n.º 15.1, alíneas a) e b) do n.º 15.2 e alíneas a) a d) do n.º 15.3, todos do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Serão exigidos os documentos mencionados nas alíneas c), d) e i) do n.º 15.1, alíneas a) e b) do n.º 15.2 e alíneas e) e f) do n.º 15.3, todos do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Serão exigidos os documentos mencionados nas alíneas e) a h) do n.º 15.1, alíneas a) e b) do n.º 15.2 e alíneas g) e h) do n.º 15.3, todos do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 - Preço - 60 %
2 - Valia Técnica da Proposta - 40 %

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 010 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 200,00 acrescido de IVA Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque à ordem do Tesoureiro do Município de Castanheira de Pera, a liquidar no acto de aquisição do processo.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 030 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas nele podendo intervir os concorrentes, ou seus representantes, devidamente credenciados para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 14:30 Local: Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, na morada indicada no I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O dono da obra reserva-se o direito de não adjudicar a presente empreitada no termos e dentro do enquadramento legal em vigor.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

23/06/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

23 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Pires Lopes.*

300465648

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Castelo Branco**	À atenção de **Presidente da Comissão de Abertura de Concurso**
Endereço **Paços do Município**	Código postal **6000-458**
Localidade/Cidade **Castelo Branco**	País **Portugal**
Telefone **272330330**	Fax **272330324**
Correio electrónico **camara@cm-castelobranco.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-castelobranco.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Centros Educativos: Requalificação da Rede Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar: Ampliação do Centro Escolar Faria de Vasconcelos.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Pretende-se o reordenamento da rede escolar da cidade de Castelo Branco. No Centro Escolar Faria de Vasconcelos, pretende-se a sua ampliação, através da construção de mais duas novas salas de aula, instalações sanitárias, espaço de circulação e respectivos arranjos exteriores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Cidade de Castelo Branco.

Código NUTS

PT169, Continente Centro, Beira Interior Sul.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.42.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à sua totalidade e o valor base do concurso é de 213 729,72 euros.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐75 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução para garantir o contrato é de 5 % da valor da adjudicação, excluindo o IVA e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário.
O prazo de garantia da obra é de 5 anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As principais modalidades de pagamento são por autos de medição de trabalho mensal, de acordo com o artigo 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Das importâncias que o adjudicatário tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais, será deduzida a percentagem de 5 % para garantia do contrato, em reforço da caução prestada.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico, mas em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

São admitidos a concurso, os concorrentes possuidores do Alvará, referido em III.2.1.3. contendo as seguintes autorizações:
A 1.ª subcategoria (Estruturas e elementos de betão) da 1.ª categoria (Edifícios e património construído), a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.
A 1.ª subcategoria (Instalações electricas de utilização de baixa tensão), a 7.ª subcategoria (Infra-estruturas de telecomunicações) a 10ª subcategoria (Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração) da 4.ª categoria (Instalações eléctricas e mecânicas), na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3. do programa de concurso.
Ou, o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros, previsto na alínea a) do ponto III.2.1.3. e nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
Avaliação da capacidade económica e financeira:
A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da Portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente, os valores de referência previstos nessa Portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
Avaliação da capacidade técnica:
Comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza e do mesmo tipo da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50% daquela e acompanhada de certificados de boa execução, passados pelo dono de obra;
Adequação do equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

Caso se verifique que algum ou alguns dos concorrentes não possuem capacidade económico-financeira e capacidade técnica para a execução da obra em causa, o mesmo ou os mesmos serão excluídos, não sendo consideradas as suas propostas na fase seguinte, nos termos do n.º 3 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto da Segurança Social, I. P.;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pelos serviços de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês a que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro;
b) Cópias dos originais das declarações anuais do modelo 22, para efeitos de IRC ou IRS, consoante o caso, contendo o Balanço e a Demonstração de Resultados, dos últimos 3 exercícios entregues para efeitos fiscais.
No caso de ainda não terem decorridos 3 exercícios, deverá o concorrente apresentar a declaração de início de actividade, bem como o ou os exercícios já concluídos até à presente data.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Alvará emitido pelo InCI — Instituto da Construção e do Imobiliário, ou certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, emitido por uma das entidades indicadas no anexo I do Programa de Concurso, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, referidos no anexo II do Programa de Concurso;
b) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente o director técnico da empreitada e do representante permanente do empreiteiro na obra;
c) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais significativas. Os certificados devem referir o montante, data de conclusão, prazo de execução e local de execução das obras e ainda se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;
e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num ou noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

139/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 100 + IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Através de cheque ou numerário, remetido à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal de Castelo Branco, ou remetido à cobrança. No caso do processo ser remetido à cobrança, será ainda acrescido do custo dos respectivos portes.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a intervir no acto público do concurso qualquer pessoa interessada. No entanto, só poderão intervir no acto público os concorrentes e as pessoas por estes credenciadas, conforme n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 14:30. Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Castelo Branco.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Requalificação da Rede Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar — Programa Operacional Regional do Centro.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A Câmara Municipal de Castelo Branco, reserva-se o direito de não adjudicar a presente empreitada a nenhum dos concorrentes, caso ocorra qualquer das situações previstas no artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
O processo poderá ser consultado, sem obrigatoriedade de ser adquirido, na morada indicada em I.1).

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

20 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morrão.*
300463582

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras	☒
Fornecimentos	☐
Serviços	☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Castelo Branco**	À atenção de **Presidente da Comissão de Abertura de Concurso**
Endereço **Paços do Município**	Código postal **6000-458**
Localidade/Cidade **Castelo Branco**	País **Portugal**
Telefone **272330330**	Fax **272330324**
Correio electrónico **camara@cm-castelobranco.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-castelobranco.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Centros Educativos: Requalificação da Rede Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar: Ampliação do Centro Escolar Cidade de Castelo Branco.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Pretende-se o reordenamento da rede escolar da cidade de Castelo Branco. No Centro Escolar Cidade de Castelo Branco, pretende-se criar um edifício complementar à EBI Cidade de Castelo Branco, através da construção de quatro novas salas de aula para o 1.º Ciclo, três novas salas para a Educação Pré-Escolar, uma Biblioteca, dias salas polivalentes, instalações sanitárias, instalações de apoio e respectivos arranjos exteriores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Cidade de Castelo Branco.

Código NUTS

PT169, Continente Centro, Beira Interior Sul.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.21.42.00-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à sua totalidade e o valor base do concurso é de 879 205,17 euros.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 150 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução para garantir o contrato é de 5 % da valor da adjudicação, excluindo o IVA e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário.
O prazo de garantia da obra é de 5 anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As principais modalidades de pagamento são por autos de medição de trabalho mensal, de acordo com o artigo 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Das importâncias que o adjudicatário tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais, será deduzida a percentagem de 5 % para garantia do contrato, em reforço da caução prestada.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico, mas em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

São admitidos a concurso, os concorrentes possuidores do Alvará, referido em III.2.1.3. contendo as seguintes autorizações:

A 1.ª subcategoria (Estruturas e elementos de betão) da 1.ª categoria (Edifícios e património construído), a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.
A 2.ª subcategoria (Estruturas metálica), a 4.ª subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias), a 5.ª subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos) e a 6.ª subcategoria (Carpintarias) da 1.ª categoria (Edifícios e património construído).
A 1.ª subcategoria (Instalações electricas de utilização de baixa tensão), a 7.ª subcategoria (Infra-estruturas de telecomunicações), a 8.ª subcategoria (Sistemas de extinção de incêndios, segurança e detecção) e a 10.ª subcategoria (Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração) da 4.ª categoria (Instalações eléctricas e mecânicas), na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3. do programa de concurso.
Ou, o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros, previsto na alínea *a*) do ponto III.2.1.3. e nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
Avaliação da capacidade económica e financeira:
A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da Portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente, os valores de referência previstos nessa Portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
Avaliação da capacidade técnica:

Comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza e do mesmo tipo da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50 % daquela e acompanhada de certificados de boa execução, passados pelo dono de obra;
Adequação do equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.
Caso se verifique que algum ou alguns dos concorrentes não possuem capacidade económico-financeira e capacidade técnica para a execução da obra em causa, o mesmo ou os mesmos serão excluídos, não sendo consideradas as suas propostas na fase seguinte, nos termos do n.º 3 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto da Segurança Social, I. P.;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pelos serviços de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês a que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro;
b) Cópias dos originais das declarações anuais do modelo 22, para efeitos de IRC ou IRS, consoante o caso, contendo o Balanço e a Demonstração de Resultados, dos últimos 3 exercícios entregues para efeitos fiscais.
No caso de ainda não terem decorridos 3 exercícios, deverá o concorrente apresentar a declaração de início de actividade, bem como o ou os exercícios já concluídos até à presente data.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Alvará emitido pelo InCI — Instituto da Construção e do Imobiliário, ou certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, emitido por uma das entidades indicadas no anexo I do Programa de Concurso, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, referidos no anexo II do Programa de Concurso;

b) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente o director técnico da empreitada e do representante permanente do empreiteiro na obra;
c) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais significativas. Os certificados devem referir o montante, data de conclusão, prazo de execução e local de execução das obras e ainda se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;
e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num ou noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

140/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 200 + IVA. Moeda: euros.

Condições e forma de pagamento

Através de cheque ou numerário, remetido à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal de Castelo Branco, ou remetido à cobrança. No caso do processo ser remetido à cobrança, será ainda acrescido do custo dos respectivos portes.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a intervir no acto público do concurso qualquer pessoa interessada. No entanto, só poderão intervir no acto público os concorrentes e as pessoas por estes credenciadas, conforme n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 16:30. Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Castelo Branco.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Requalificação da Rede Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar — Programa Operacional Regional do Centro.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A Câmara Municipal de Castelo Branco, reserva-se o direito de não adjudicar a presente empreitada a nenhum dos concorrentes, caso ocorra qualquer das situações previstas no artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Os critérios de adjudicação, referidos no ponto IV.2, constam do ponto 21 do Programa de Concurso.
O Prazo de validade das propostas, referido no ponto IV.3.6., é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, de acordo com o n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
O processo poderá ser consultado, sem obrigatoriedade de ser adquirido, na morada indicada em I.1.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

20 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morrão.*
300463752

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Castelo Branco**	À atenção de **Presidente da Comissão de Abertura de Concurso**
Endereço **Paços do Município**	Código postal **6000-458**
Localidade/Cidade **Castelo Branco**	País **Portugal**

Telefone **272330330**	Fax **272330324**
Correio electrónico **camara@cm-castelobranco.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-castelobranco.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção do Quartel da Guarda Nacional Republicana (G.N.R.) de Alcains.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Pretende-se a construção de um novo Quartel para a Guarda Nacional República, na Freguesia de Alcains.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Alcains.

Código NUTS

PT169 Continente Centro - Beira Interior Sul

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.00.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.21.61.10-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à sua totalidade e o valor base do concurso é de 1.097.898,01 Euros.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 240 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução para garantir o contrato é de 5% da valor da adjudicação, excluindo o IVA e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário.
O prazo de garantia da obra é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As principais modalidades de pagamento são por autos de medição de trabalho mensal, de acordo com o art.º 202º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Das importâncias que o adjudicatário tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais, será deduzida a percentagem de 5% para garantia do contrato, em reforço da caução prestada.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico, mas em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

São admitidos a concurso, os concorrentes possuidores do Alvará, referido em III.2.1.3. contendo as seguintes autorizações:

A 1ª subcategoria (Estruturas e elementos de betão) da 1ª categoria (Edifícios e património construído), a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.
A 4ª subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias), a 5ª subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos) e a 6ª subcategoria (Carpintarias) da 1ª categoria (Edifício e património construído).
A 1ª subcategoria (Vias de circulação rodoviária e aeródromos) da 2ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas).
A 1ª subcategoria (Instalação eléctrica de utilização de baixa tensão, a 7ª subcategoria (Infra-estruturas de telecomunicações), a 8ª subcategoria (Sistemas de extinção de incêndios, segurança e detecção) e a 10ª subcategoria (Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração) da 4ª categoria (Instalações eléctricas e mecânicas), na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3. do programa de concurso.

Ou, o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros, previsto na alínea a) do ponto III.2.1.3. e nos termos previstos no artigo 68º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março;
Avaliação da capacidade económica e financeira:

A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da Portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do art.º 10º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente, os valores de referência previstos nessa Portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

Avaliação da capacidade técnica:

- Comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza e do mesmo tipo da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50% daquela e acompanhada de certificados de boa execução, passadospelo dono de obra;
- Adequação do equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

Caso se verifique que algum ou alguns dos concorrentes não possuem capacidade económico-financeira e capacidade técnica para a execução da obra em causa, o mesmo ou os mesmos serão excluídos, não sendo consideradas as suas propostas na fase seguinte, nos termos do n.º 3 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto da Segurança Social, I.P.;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pelos serviços de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês a que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro;
b) Cópias dos originais das declarações anuais do modelo 22, para efeitos de IRC ou IRS, consoante o caso, contendo o Balanço e a Demonstração de Resultados, dos últimos 3 exercícios entregues para efeitos fiscais.
No caso de ainda não terem decorridos 3 exercícios, deverá o concorrente apresentar a declaração de início de actividade, bem como o ou os exercícios já concluídos até à presente data.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Alvará emitido pelo InCI — Instituto da Construção e do Imobiliário, ou certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, emitido por uma das entidades indicadas no anexo I do Programa de Concurso, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, referidos no anexo II do Programa de Concurso;
b) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente o director técnico da empreitada e do representante permanente do empreiteiro na obra;
c) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais significativas. Os certificados devem referir o montante, data de conclusão, prazo de execução e local de execução das obras e ainda se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;
e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num ou noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

138/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 200 + IVA Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento

Através de cheque ou numerário, remetido à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal de Castelo Branco, ou remetido à cobrança. No caso do processo ser remetido à cobrança, será ainda acrescido do custo dos respectivos portes.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a intervir no acto público do concurso qualquer pessoa interessada. No entanto, só poderão intervir no acto público os concorrentes e as pessoas por estes credenciadas, conforme n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Castelo Branco.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A Câmara Municipal de Castelo Branco, reserva-se o direito de não adjudicar a presente empreitada a nenhum dos concorrentes, caso ocorra qualquer das situações previstas no art.º 107º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Os critérios de adjudicação, referidos no ponto IV.2, constam do ponto 21 do Programa de Concurso.
O Prazo de validade das propostas, referido no ponto IV.3.6., é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, de acordo com o n.º 1 do art.º 104º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
O processo poderá ser consultado, sem obrigatoriedade de ser adquirido, na morada indicada em I.1.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

20 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morrão*.
300463299

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras	☐
Fornecimentos	☐
Serviços	☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município da Covilhã**	À atenção de **Secção de Compras e Concursos**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **6200-151**
Localidade/Cidade **Covilhã**	País **Portugal**
Telefone **275330600**	Fax **275330622**
Correio electrónico **compras@cm-covilha.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-covilha.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

---

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

---

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: ——— Moeda: ———
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: ———

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: _____ Local: _____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Nos termos do nº 3 do artigo 58º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho, publicita-se que o Município da Covilhã, em sua reunião realizada no dia 06 de Junho de 2008, deliberou anular o concurso público para a prestação de serviços de seguros do Município da Covilhã, publicado na 2ª Série do Diário da República, nº 41, de 27 de Fevereiro de 2008,pelo facto de ser necessário corrigir os documentos que serviram de base ao concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

23 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Esgalhado.*

300465607

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município da Covilhã**	À atenção de **Secção de Compras e Concursos**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **6200-151**
Localidade/Cidade **Covilhã**	País **Portugal**
Telefone **275330600**	Fax **275330622**
Correio electrónico **compras@cm-covilha.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-covilha.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para a empreitada de requalificação urbana da Rua do Corte do Sino e Rua de D. Zeca Gonçalves, Ferro.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Requalificação de arruamentos. Os trabalhos a realizar compreendem estaleiro,pavimentos, movimentos de terras, rede de águas pluviais, passeios, rede de água, rede de rega, diversos e infra-estruturas eléctricas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Rua do Corte do Sino e Rua de D. Zeca Gonçalves, localidade e freguesia do Ferro, concelho da Covilhã.

Código NUTS
PT16A Continente Centro — Cova da Beira

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.32.22-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Secção F, Divisão 45, grupo 45.2, classe 45.21, categoria 45.21.6, subcategoria 45.21.64.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5 % (cinco por cento) do preço total do contrato, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Financiamento pelo orçamento anual do Município da Covilhã e os pagamentos efectuados mediante autos de vistoria e medição dos trabalhos executados, conforme caderno de encargos.

A empreitada é pela modalidade de "série de preços" e o valor para efeitos de concurso é de € 150 000 (cento e cinquenta mil euros).

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só podem ser admitidos a concurso:

a) Os titulares de registo ou alvará, emitido pelo InCI.
b) Os não titulares de registo ou alvará emitido pelo InCI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes, o qual indicará os elementos de referencia relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuida nessa lista.
c) O registo ou alvará deve conter:

*c*1). A classificação como empreiteiro geral ou construtor geral de vias de comunicações, obras de urbanização e outras infraestruturas, de acordo com o estabelecido na Portaria nº 19/2004, de 10 de Janeiro, na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta, ou,
*c*2) As 6.ª e 8ª subcategorias da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.
*c*3) A 1.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos à qual respeita.

d) O concorrente pode recorrer a sub-empreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social; Declaração comprovativa da situação tributária regularizada emitida pela Repartição de Finanças do domicílio ou sede; Cópia da ultima declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documento emitido pelo Banco de Portugal; Declaração dos balanços e demonstração de resultados dos últimos 3 anos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra; Lista de obras executados da mesma natureza que é posta a concurso; Declaração que mencione o equipamento principal a utilizar na obra; Declaração que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados a afectar à obra; comprovação de execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 90 000.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados
1. Preço — 90%
2. Prazo de execução da obra — 10%

A classificação das propostas será efectuado do seguinte modo:

Em relação ao critério preço, será aplicada a fórmula seguinte:

$$Nc = Po / Pc$$

em que *Nc* — Nota do concorrente em análise; *Po* – Valor do preço da proposta mais baixa e *Pc* — Valor do preço da proposta em análise.

Em relação ao critério Prazo, será aplicada a fórmula seguinte:

$$Nc = To / Tc$$

em que *Nc* — Nota do concorrente em análise; *To* — Prazo de execução mais baixo e *Tc* — Prazo de execução da proposta em análise.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 93/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐10 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 127,50. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Mediante numerário, cheque emitido a favor da Câmara Municipal da Covilhã, ou transferência bancária (em caso de envio pelo correio, deverá previamente ser liquidado o custo do processo e acrescem os portes devidos).

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Secção de Compras e Concursos — Município da Covilhã.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo constante do ponto IV.3.3), é contado a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio na 2.ª série do *Diário da República.*
O prazo definido no ponto II.3), deve ler-se: Prazo global máximo de 180 dias, a contar da data da consignação.
Não é admitida a apresentação de variantes ao projecto.
O adjudicatário obriga-se a confiar a direcção técnica da obra a um engenheiro técnico civil.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

23 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Esgalhado.*

300464481

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Câmara Municipal da Moita
Endereço postal:
Praça da República, Edifício dos Paços do Concelho
Localidade:
Moita
Código postal:
2864-007
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Divisão de Aprovisionamentos, Rua da Classe Operária, Edifício da ex-Socorquex, 2860-445 Moita
Telefone:
212806700
Correio Electrónico:
averissimo@mail.cm-moita.pt
Fax:
212800325
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Fornecimento de refeições às escolas básicas do 1.º ciclo do Município da Moita
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços n.º 17
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Escola básicas do 1.º ciclo do Município da Moita
Código NUTS: PT172
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Fornecimento de refeições às escolas básicas do 1.º ciclo do Município da Moita
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 55500000
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário prestará uma caução no valor de 5 % do montante total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o programa de concurso e caderno de encargos
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas IRC dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;
No caso de pessoas singulares, declarações do IRS apresentadas nos três últimos anos;
Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos últimos três anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens ou serviços objecto do procedimento.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declaração emitida por órgãos independentes para a certificação da conformidade do prestador de serviços com normas de garantia de qualidade
Documento comprovativo do licenciamento para confecção/fabrico de pratos pré cozinhados e respectiva distribuição, passado por entidade competente.
Lista dos principais bens fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 13/08/2008
Hora: 17:30
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 25
Divisa: Euro
Condições e modo de pagamento:
Em dinheiro ou em cheque no acto de aquisição dos mesmos, debitando-se despesas de expedição no caso de envio pelo correio.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 13/08/2008
Hora: 17:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 14/08/2008
Hora: 15:00
Lugar:
Sala de Formação do Edifício da ex-Socorquex, na Rua da Classe Operária, 2860-422 Moita.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, do qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 20/06/2008

20 de Junho de 2008. — O Presidente Câmara, *João Manuel de Jesus Lobo.*

300463906

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Odemira**	À atenção de **Divisão de Obras Municipais**
Endereço **Praça da República**	Código postal **7630-139**
Localidade/Cidade **Odemira**	País **Portugal**
Telefone **283320900**	Fax **283327323**
Correio electrónico **geral@cm-odemira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-odemira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Execução do arranjo urbano do Largo da Eira da Lagoa — Colos.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O concurso tem por objectivo a intervenção do terreno do largo transformando-o num atractivo para a comunidade de Colos e seus visitantes.
A intervenção consta dos seguintes trabalhos: pavimentação em blocos de encaixe, criação de ringue polidesportivo com iluminação própria, balneários de apoio, bancadas e parque infantil.
O concurso visa a adjudicação da empreitada, acima indicada cujo regime é por série de preços.
O valor base para efeitos de concurso é de 615 970,40 euros.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Colos, concelho de Odemira.

Código NUTS

PT181 Alentejo — Alentejo Litoral.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Categoria 45.11.1 – Subcategoria 45.11.12 – trabalhos de montagem de estaleiro e limpeza do terreno;
Categoria 45.21.4 — Subcategoria 45.21.41 — trabalhos de construção de redes urbanos ou locais de águas e esgotos;
Categoria 45.25.3 — Subcategoria 45.25.31 — trabalhos em betão armado;
Categoria 45.23.1 — Subcategoria 45.23.12 — trabalhos de pavimentação de auto-estradas, estradas, arruamentos e outras vias para veículos e peões;
Categoria 45.25.6 — Subcategoria 45.25.62 — outros trabalhos de construção n. e.;
Categoria 45.31.2 — Subcategoria 45.31.13 — trabalhos de instalação eléctrica noutros tipos de obras.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos previstos no projecto e no caderno de encargos.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 270 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Exigir para garantia do contrato é de 5 % do valor da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, são admissíveis quaisquer formas de associação reguladas pelo quadro legal vigente, designadamente agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico e consórcios.
Porém tratando-se de consórcio, este só pode revestir-se na modalidade de consórcio externo, conforme Decreto-Lei n.º 283/81 de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Alvará de empreiteiro emitido pelo INCI,I.P. da 6.ª subcategoria da 2ª categoria — Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas a qual tem que ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que tipo de obra se enquadra; e a 1.ª subcategoria da 4.ª categoria — instalações eléctricas e mecânicas, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.
Os concorrentes não detentores do alvará de empreiteiro emitido pelo INCI,I.P., devem apresentar os documentos exigidos no ponto 6 do programa de concurso.
Para avaliação da capacidade económica, financeira e técnica observar-se-á o disposto no ponto 19 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Condições mais vantajosas do valor da proposta — 75 %
2 — Qualidade técnica da proposta — 25 %

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Pº N.º 003.003.287-16/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 14/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 150. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O valor referido inclui IVA e acresce despesas de envio e será pago em numerário ou cheque passado ao tesoureiro do Município de Odemira.
O concorrente, em caso de dúvida, deverá assegurar-se de que o processo está completo, consultando o processo, que se encontra disponível no local indicado em I.1. Não constituirá razão para o concorrente apresentar qualquer reclamação a falta de qualquer elemento escrito ou desenhado no processo de concurso que lhe foi fornecido.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

29/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 67 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credênciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 30/07/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:30. Local: Sala de sessões do edifício dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

23 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Camilo Coelho.*

300466141

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Odivelas**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Paços do Concelho, Rua Guilherme Gomes Fernandes — Quinta da Memória**	Código postal **2675-372**
Localidade/Cidade **Odivelas**	País **Portugal**
Telefone **219320000**	Fax **219344393**
Correio electrónico **geral@cm-odivelas.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-odivelas.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção do Jardim da Música, Odivelas.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A presente empreitada tem como objecto a construção do jardim da música em Odivelas, onde realizar-se-ão os seguintes trabalhos: movimento de terras, rede de rega, construção de pavimentos, montagem de mobiliário urbano, plantações e sementeiras, manutenção de espaços verdes, iluminação pública, rede de águas e rede de esgotos domésticos e pluviais, fundações e peças estruturais em betão armado.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Odivelas.

Código NUTS

PT171, Lisboa e Vale do Tejo, Grande Lisboa.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.11.27.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.11.11.10-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.11.25.00-0	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.32.22-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.26.23.10-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.31.00.00-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A natureza dos trabalhos a realizar constam no mapa de medições e o seu valor para efeitos de concurso, é de € 2 139 443,73 (dois milhões cento e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três euros e setenta e três cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 210 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5 % do valor de adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é de preço global. Os pagamentos serão efectuados nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 — Concorrentes detentores de alvará emitido pelo IMOPPI, contendo as seguintes autorizações:

a) a 9.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
b) as 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, 6.ª e 8.ª subcategoria da 2.ª categoria, 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, 2.ª subcategoria da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3.

2 — Concorrentes não detentores de alvará deverão apresentar, conforme o caso, os documentos previstos nos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço 50 %.
Qualidade da proposta 30 %.
Prazo 20 %.

O factor Qualidade da proposta será subdividido nos seguintes subfactores:
Memória Justificativa e Descritiva 45 %.
Experiência comprovada em obras deste tipo nos últimos 5 anos 30 %.
Plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e equipamento, e respectiva compatibilidade 15 %.
Compatibilidade entre o plano de pagamentos e o plano de trabalhos 10 %.

As propostas dos concorrentes serão ordenadas por ordem decrescente, consoante o valor V, sendo escolhida a que apresentar o valor V mais elevado.
O valor V é definido pelo polinómio: V = 0,50 P + 0,30 Q + 0,20 p, em que:
P é a pontuação atribuída ao factor "preço da proposta"
Q é a pontuação atribuída ao factor "Qualidade da Proposta" e
p é a pontuação atribuída ao factor "prazo".
O valor de P é determinado pela seguinte fórmula: P = 5 x a/ b, em que a é o preço mais baixo de todas as propostas e b é o preço da proposta.
O valor de Q é determinado pela seguinte fórmula: Q = 0,45 MD + 0,30 ECO + 0,15 PT + 0,10 PP, em que:
MD é o subfactor "Memória Justificativa e Descritiva"
PT é o subfactor "Plano de Trabalhos e Planos de mão-de-obra e equipamento"
PP é o subfactor "Plano de Pagamentos e Plano de Trabalhos"
ECO é o subfactor "Experiência Comprovada em obras deste tipo nos últimos 5 anos"
Os subfactores são avaliados com uma pontuação entre zero (0), e cinco (5).
O valor p é determinado pela seguinte fórmula: p = 5 x c/ d, em que c é o menor prazo de todas as propostas e d é o prazo da proposta em análise.
Só serão considerados prazos para execução de trabalhos no intervalo compreendido entre 150 dias e 210 dias.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 1765/OD-DOMT.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 622,47. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

As cópias do processo de concurso só serão executadas para posterior entrega, após recepção do pedido escrito e da apresentação da guia comprovativa do respectivo pagamento. os pagamentos serão efectuados na tesouraria na Avenida de D. Dinis, 96, em Odivelas, no horário contínuo das 9 às 16 horas. Será de inteira e exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com os elementos do processo patenteados.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados
Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Departamento de Obras Municipais e Transportes, Rua Laura Aires, 6, Arroja, Odivelas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

II.3) O prazo máximo para a execução da obra será de 210 dias e o prazo mínimo de 150 dias, iniciando-se a sua contagem a partir da data de consignação.
IV.2.B) Os subfactores e o método de ponderação dos factores encontram-se definido no Programa de Concurso.
IV.3.2) Será da inteira e exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com os elementos do processo patenteados.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Odivelas**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais e Transportes, Sector de Lançamento de Empreitadas**
Endereço **Rua Laura Aires, 6, Arroja**	Código postal **2675-563**
Localidade/Cidade **Odivelas**	País **Portugal**
Telefone **219346900**	Fax **219346939**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Odivelas**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais e Transportes, Sector de Lançamento de Empreitadas**
Endereço **Rua Laura Aires, 6, Arroja**	Código postal **2675-563**
Localidade/Cidade **Odivelas**	País **Portugal**
Telefone **219346900**	Fax **219346939**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Odivelas**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais e Transportes, Sector de Lançamento de Empreitadas**
Endereço **Rua Laura Aires, 6, Arroja**	Código postal **2675-563**
Localidade/Cidade **Odivelas**	País **Portugal**
Telefone **219346900**	Fax **219346939**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

20 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador.*

300463363

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Olhão**	À atenção de **Secção de Apoio Administrativo ao Departamento de Obras Municipais e de Planeamento e Gestão Urbanística do Município de Olhão**
Endereço **Largo de Sebastião Martins Mestre**	Código postal **8700-349**
Localidade/Cidade **Olhão**	País **Portugal**
Telefone **289700100**	Fax **289700111**
Correio electrónico **geral@cm-olhao.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-olhao.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Ampliação e remodelação da rede de esgotos — Execução de rede de colectores domésticos na E.N. 125 — Fuseta.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução de rede de colectores domésticos na E.N. 125 — Fuseta.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Olhão.

Código NUTS

PT150 Algarve.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.24.40-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de 310 000 euros, com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 120 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % do preço total do respectivo contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e será financiada com recurso a receitas próprias da autarquia.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente perante o Município de Olhão pela manutenção da sua proposta com as legais consequências. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos ao concurso:
a) Os concorrentes titulares de Alvará, emitido pelo ICI,IP (Instituto da Construção e do Imobiliário), de acordo com as seguintes habilitações:
6.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor total da sua proposta;
2.ª subcategoria da 5.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem.
Caso o concorrente não disponha das habilitações exigidas, indicará em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas habilitações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhe respeitem.
b) Os concorrentes não detentores de Alvará emitido pelo ICI,IP:
Que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados devendo observar o disposto no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
Que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados por entidade competente de Estado pertencente ao Espaço Económico Europeu devendo observar o disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
c) Os concorrentes deverão ainda apresentar:
Comprovativo da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza, da obra posta a concurso, de valor não inferior a 186 000 euros;
Documento comprovativo da adequação do equipamento e ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
Documento comprovativo dos técnicos e os serviços técnicos estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Definidos no ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes devem apresentar os documentos referidos no ponto 15.6 do programa de concurso, de acordo com o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes devem apresentar os documentos referidos no ponto 15.7 do programa de concurso, de acordo com o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço da proposta — 75 %.

2 — Valia técnica da proposta — 25 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

247/2004(1).

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 1 8/0 7/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 271. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O processo de concurso será fornecido nos seis dias seguintes à recepção do respectivo pedido escrito, mediante o pagamento do valor do processo de concurso, com IVA incluído à taxa legal em vigor, em dinheiro ou em cheque emitido à ordem do tesoureiro do Município de Olhão.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

2 8/0 7/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até 2 9/1 0/2 0 0 9 ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem intervir no acto público do concurso os concorrentes, ou seus representantes, devidamente identificados e credenciados para o acto.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 2 9/0 7/2 0 0 8, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:30. Local: Edifício da sede do Município de Olhão.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O factor de adjudicação valia técnica da proposta indicado no ponto IV.2) deste anúncio, será avaliado de acordo com os seguintes sub-factores

2.1 — Programa de trabalhos — 50 %.

2.2 — Memória descritiva e justificativa do modo de execução dos trabalhos — 50 %.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

23 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal.*

300466044

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Ourém**	À atenção de **Departamento de Ambiente Ordenamento do Território e Obras Comissão de Abertura de Propostas**
Endereço **Rua de Melvin Jones (junto ao Centro de Negócios de Ourém)**	Código postal **2490-499**
Localidade/Cidade **Ourém**	País **Portugal**
Telefone **249540900**	Fax **249540918**
Correio electrónico **geral@cm-ourem.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-ourem.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☒

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público para a empreitada de "Concepção (de especialidades)/Ampliação da E.B. 1 de Cova da Iria — Fátima"

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Concepção (de especialidades)/Ampliação da Escola do Ensino Básico em conformidade com o projecto de arquitectura e mapa de acabamentos patenteados a concurso e ainda e acordo com as seguintes especialidades a elaborar:

Arranjos exteriores;
Estabilidade;
Rede de distribuição predial de águas;
Rede de rega;
Rede de drenagem predial de águas domésticas;
Rede de drenagem predial de águas pluviais;
Instalação de utilização de energia eléctrica;
Infra-estruturas de telecomunicações;
Segurança contra incêndios;
Sistema de segurança contra intrusão;
Sistema de aquecimento ambiente e águas sanitárias;
Rede de gás;
AVAC;
Verificação de comportamento térmico;
Verificação de comportamento acústico;
Equipamento fixo, mobiliário, sinalética;
Mapa de medições, mapa de quantidade;
Plano de Segurança e Saúde.

A empresa adjudicatária terá também, que apresentar:

O estudo geótecnico, com a apresentação dos projectos de especialiades;
Telas finais.

Nota. — Na fase de concurso terão apenas de, que ser apresentados os projectos base de todas as especialiades referidas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Cova da Iria — Fátima.

Código NUTS
PT16C Continente Centro — Medio Tejo

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.42.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.26.23.10-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Construção de 4 salas de aula para o 1.º Ciclo e 3 salas para o jardim-de-infância, um centro de recursos, refeitório, entre outros.
A empreitada refere-se à globalidade dos trabalhos colocados a concurso e o valor base excluindo o IVA é de € 1 072 070.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 360 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % do preço total da adjudicação, com exclusão do IVA. Será exigido reforço (5 %) no momento do pagamento.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global. As modalidades essenciais de financiamento são provinientes do orçamento da Câmara Municipal de Ourém e QREN. As modalidades essenciais de pagamento são por autos de medição de trabalho mensal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

A concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requesitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante a Câmara Municipal de Ourém, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de concurso externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Os titulares do alvará de construção emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) com a classificação como empreiteiro geral de Edifícios de Construção Tradicional, de acordo com o estabelecido no n.º 4 artigo 4.º do Decreto –Lei 12/2004 de 9 de Janeiro 1.ª Categoria, em classe correspondente ao valor da proposta ou a 4.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e as 1.ª, 5.ª e 6.ª subcategoria da 1.ª categoria, as 1.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria, e a 2.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, no caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3. do programa de concurso.
b) Relativamente à capacidade económica e financeira, o cumprimento cumulativo dos seguintes indicadores, referente ao exercício de 2006.

Portaria n.º 994/2004 de 5 de Agosto— Classes — 2 a 9
Liquidez geral (%) >=110,00
Autonomia financeira (%) >= 15

c) A capacidade técnica será avaliada de acordo com os seguintes factores, que os concorrentes deverão satisfazer cumulativamente:

a. Avaliação curricular dos técnicos responsáveis pela concepção do projecto, em obras da mesma natureza;
b. Comprovação da elaboração das especialidades solicitadas de um projecto de uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso.
c. Comprovação de execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 550 000.
d. Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para os n.os 6.1 a 6.3, 15.1 a 15.7 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para a alíneas *j*)- 1 do n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas: *a*1) do ponto 6.2; *e*), *f*), *g*), *h*) e n.º 2 da *j*) do n.º 15.1 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 50 %;

2 — Valia técnica da proposta apresentada — 50 %.

Os subcritérios de apreciação das propostas estão defenidos no ponto 21 do programa de concurso.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo de Concurso n.º 93/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 18/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 93,80 (mais IVA) Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pagamento em dinheiro ou por meio de cheque dirigido à ordem de Município de Ourém.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

12/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, podendo apenas nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 13/08/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 14:30. Local: Sala de Sessões — Edifício de Paços de Concelho, Praça do Município, 11, em Ourém.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

23 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino.*

300464376

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEL

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Câmara Municipal de Pinhel
Endereço postal:
Rua de 1.º de Maio
Localidade:
Pinhel
Código postal:
6400-311
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Câmara Municipal de Pinhel
À atenção de:
Presidente da Câmara
Telefone:
271410000
Correio Electrónico:
cm-pinhel@cm-pinhel.pt
Fax:
271413388
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.cm-pinhel.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Rectificação e beneficiação da EM 575, troço EN 221, Lamegal.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

a) Obras.

Execução.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Rectificação e beneficiação de estrada Municipal incluindo instalação de rede de abastecimento de água e drenágem de esgotos.

II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)

Objecto principal

Vocabulário principal: 45233142.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos previstos no projecto e caderno de encargos, sendo o seu preço base de € 983 200. (novecentos e oitenta e três mil e duzentos euros).

Valor estimado, sem IVA: € 983 200.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 365 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução para garantir o contrato é de 5 % do valor da adjudicação. O prazo de garantia da obra é de 5 anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e as modalidades essenciais de financiamento e de pagamento, são por autos de medição de trabalho mensal.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Podem concorrer empresas ou grupo de empresas sem que entre elas exista qualquer vinculo jurídico, mas em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Podem ser admitidos a concurso os titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, adiante designado por InCi que contenha as seguintes autorizações: A 1.ª Subcategoria da 2.ª Categoria e da classe que cubra o valor global da proposta; Os concorrentes não detentores de alvará ou que não apresentem certificado de inscrição em lista de empreiteiros aprovados, bem como os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio, farão prova da sua idoneidade e das suas classificações legais com base no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Os concorrentes não detentores de alvará de empreiteiro de obras públicas, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, farão prova da sua idoneidade e das suas qualificações legais com base no cumprimento do disposto no artigo 67.º Do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
A avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso será feita com base no quadro de referência constante da Portaria em vigor, sendo excluídos os candidatos que não cumpram os valores previstos na mesma. a) Atendendo ao balanço e á demonstração de resultados da declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais, referida na mesma Portaria.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas; Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma; Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados no ponto III 2.1.1) Na capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso deverão ser adoptados os seguintes critérios: a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 589.920,00 €; Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas; c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta.
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis).
Critério: preço — ponderação: 70.
Critério: S. mód. desv. dos val. dos cap. em relação v. méd. — ponderação: 15.
Critério: valia técnica — ponderação: 15.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Proc n.º 37/08.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.
Data: 06/08/2008.
Hora: 16:30.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 01/08/2008.
Hora: 16:30.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 67 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 07/08/2008.
Hora: 10:00.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
São autorizados a intervir no acto público do concurso, os concorrentes e as pessoas por estes credenciados, conforme n.º 5.2 do Programa de Concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
A Câmara Municipal de Pinhel, reserva-se o direito de não adjudicar a presente empreitada a nenhum dos concorrentes, caso ocorra qualquer das situações previstas no artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março ou caso não seja aprovada a candidatura ao QCA III — PO Centro — eixo II — acções integradas de base territorial ou ao QREN.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
20/06/2008.

20 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Luís Monteiro Ruas.*

300463696

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Ponte de Lima**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Praça da República**	Código postal **4990-62**
Localidade/Cidade **Ponte de Lima**	País **Portugal**
Telefone **258900417**	Fax **258900424**
Correio electrónico **dsu_secretaria@cm-pontedelima.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-pontedelima.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Abastecimento de água ao concelho – Gondufe, Beiral, Gemieira e Serdedelo.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Trata-se da construção de uma rede de abastecimento de água.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

-Local de execução: Freguesias de Gondufe, Beiral, Gemieira e Serdedelo

Código NUTS

PT111 Continente Norte - Minho-Lima

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.13.00-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.21.52-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.26.23.10-7	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

CPC-51350.1

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra conforme o programa de trabalhos. Preço base do concurso – 900.000,00 € (Novecentos mil Euros), c/ exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 450 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

- A caução para garantir o contrato será de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

- As modalidades essenciais do financiamento e de pagamento são as referidas no artigo 21º do decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

- Consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo este consórcio de estar constituído aquando da celebração do contrato. Todas as empresas integrantes do consórcio ficam obrigadas a apresentar individualmente, todos os documentos de habilitação dos concorrentes.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Habilitação Legal – só serão admitidos os concorrentes titulares do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas que contenham as seguintes autorizações: - 6.ª subcategoria da 2ª categoria em classe que cubra o valor global da proposta, nos termos da Portaria n.o 19/2004, de 10 de Janeiro; e 1ª subcategoria da 1ª categoria e 1ª subcategoria da 4ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m)

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

São excluídos do procedimento de contratação os concorrentes em relação aos quais se verifique alguma das situações previstas no artigo 55.º, do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Não serão analisadas, considerando-se excluídas, as propostas dos concorrentes quando estes não apresentarem valores satisfatórios de pelo menos um dos seguintes quadros, estabelecidos pela Portaria n.º 994/04, de 5 de Agosto, para os anos correspondentes:

Indicadores económicos	Ano	Quartil inferior	Quartil inferior
Liquidez geral (percentagem)	2006	110	110
Autonomia financeira (percentagem)	2006	15	15

Indicadores Económicos	Ano	Quartil inferior (média dos 3 anos) classe de 2 a 5.	Quartil inferior (média dos 3 anos) classe de 6 a 9.
Liquidez geral (percentagem)	2004	105	105
	2005	110	110
	2006		
Autonomia Financeira (percentagem) . . .	2004	8	10
	2005	15	15
	2006		

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Serão excluídos os concorrentes que não apresentarem, cumulativamente os seguintes documentos:

- No seu currículo, uma lista de obras, de idêntica natureza da obra patenteada a concurso, e pelo menos 1 (uma) obra de valor não inferior A 60% do valor base da obra em concurso, executada nos últimos cinco anos, acompanhados dos certificados de boa execução, os quais devem referir o montante, data e local de execução e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas.
- Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas.
- Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar a obra.

Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos previstos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º DSU-P-09-08

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 015 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 50,00 + IVA (CD) ou 600,00 + IVA (papel) Moeda:Euros

Condições e forma de pagamento

Mediante requerimento e o pagamento da importância referida, em dinheiro ou em cheque à ordem do Município de Ponte de Lima.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 030 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

- São autorizados a intervir no acto público do concurso, os concorrentes e as pessoas por si, credenciadas, conforme o nº 5.2 do Programa de Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Ponte de Lima

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Em relação ao ponto IV.3.7.2, importa esclarecer que o aí referido só se aplica se o dia em questão for uma Quinta-Feira, caso contrário, o dia de Abertura de Propostas será na primeira Quinta-Feira útil a contar do dia limite para a entrega das propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município de Ponte de Lima**	À atenção de **Divisão de Serviços urbanos**
Endereço **Praça da República**	Código postal **4990-062**
Localidade/Cidade **Ponte de Lima**	País **Portugal**
Telefone **258900417**	Fax **258900424**
Correio electrónico **dsu_secretaria@cm-pontedelima.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-pontedelima.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município de Ponte de Lima**	À atenção de **Divisão de Serviços urbanos**
Endereço **Praça da República**	Código postal **4990-062**
Localidade/Cidade **Ponte de Lima**	País **Portugal**
Telefone **258900417**	Fax **258900424**
Correio electrónico **dsu_secretaria@cm-pontedelima.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-pontedelima.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município de Ponte de Lima**	À atenção de **Divisão Administrativa e Financeira**
Endereço **Praça da República**	Código postal **4990-062**
Localidade/Cidade **Ponte de Lima**	País **Portugal**
Telefone **258900417**	Fax **258900424**
Correio electrónico **dsu_secretaria@cm-pontedelima.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-pontedelima.pt**

23 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Daniel Campelo.*

300466522

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Ponte de Lima**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Praça da República**	Código postal **4990-062**
Localidade/Cidade **Ponte de Lima**	País **Portugal**
Telefone **258900417**	Fax **258900424**
Correio electrónico **dsu_secretaria@cm-pontedelima.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-pontedelima.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Rede Viária Municipal de Ponte de Lima — Beneficiação dos Caminhos do Raposal e Nogueira em Refóios.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Trata-se de pavimentação e instalação de condutas de água e esgotos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Local de execução: Freguesia de Refóios

Código NUTS

PT111 CONTINENTE NORTE — MINHO-LIMA

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.23.32.20-7	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.13.00-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

CPC-51310.2

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra conforme o programa de trabalhos. Preço base do concurso — € 190 000,00 (Cento e Noventa mil Euros), c/ exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐80 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução para garantir o contrato será de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As modalidades essenciais do financiamento e de pagamento são as referidas no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo este consórcio de estar constituído aquando da celebração do contrato. Todas as empresas integrantes do consórcio ficam obrigadas a apresentar individualmente, todos os documentos de habilitação dos concorrentes.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Habilitação Legal — só serão admitidos os concorrentes titulares do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas que contenham as seguintes autorizações: 1.ª subcategoria da 2.ª categoria em classe que cubra o valor global da proposta, nos termos da Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro; e 6.ª subcategoria da 2.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m).

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

São excluídos do procedimento de contratação os concorrentes em relação aos quais se verifique alguma das situações previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Não serão analisadas, considerando-se excluídas, as propostas dos concorrentes quando estes não apresentarem valores satisfatórios de pelo menos um dos seguintes quadros, estabelecidos pela Portaria n.º 994/04, de 5 de Agosto, para os anos correspondentes:

Indicadores económicos	Ano	Quartil inferior	Quartil inferior
Liquidez geral (percentagem)	2006	110	110
Autonomia financeira (percentagem)	2006	15	15

Indicadores económicos	Ano	Quartil inferior (média dos 3 anos) classe de 2 a 5	Quartil inferior (média dos 3 anos) classe de 6 a 9
Liquidez geral (percentagem)	2004 2005 2006	105 110	105 110
Autonomia financeira (percentagem)	2004 2005 2006	8 15	10 15

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Serão excluídos os concorrentes que não apresentarem, cumulativamente os seguintes documentos:

- No seu currículo, uma lista de obras, de idêntica natureza da obra patenteada a concurso, e pelo menos 1 (uma) obra de valor não inferior a 60 % do valor base da obra em concurso, executada nos últimos cinco anos, acompanhados dos certificados de boa execução, os quais devem referir o montante, data e local de execução e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas.
- Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas.
- Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar a obra.

Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que referem as alíneas *b*), *c*) e *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos previstos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º DSU-P-19-08

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 50,00 + IVA (CD) ou 600,00 + IVA (papel) Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Mediante requerimento e o pagamento da importância referida, em dinheiro ou em cheque à ordem do Município de Ponte de Lima.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a intervir no acto público do concurso, os concorrentes e as pessoas por si, credenciadas, conforme o n.º 5.2 do Programa de Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Ponte de Lima

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Em relação ao ponto IV.3.7.2, importa esclarecer que o aí referido só se aplica se o dia em questão for uma Quinta-Feira, caso contrário, o dia de Abertura de Propostas será na primeira Quinta-Feira útil a contar do dia limite para a entrega das propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município de Ponte de Lima**	À atenção de **Divisão de Serviços urbanos**
Endereço **Praça da República**	Código postal **4990-062**
Localidade/Cidade **Ponte de Lima**	País **Portugal**
Telefone **258900417**	Fax **258900424**
Correio electrónico **dsu_secretaria@cm-pontedelima.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-pontedelima.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município de Ponte de Lima**	À atenção de **Divisão de Serviços urbanos**
Endereço **Praça da República**	Código postal **4990-062**
Localidade/Cidade **Ponte de Lima**	País **Portugal**
Telefone **258900417**	Fax **258900424**
Correio electrónico **dsu_secretaria@cm-pontedelima.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-pontedelima.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município de Ponte de Lima**	À atenção de **Divisão Administrativa e Financeira**
Endereço **Praça da República**	Código postal **4990-062**
Localidade/Cidade **Ponte de Lima**	País **Portugal**
Telefone **258900417**	Fax **258900424**
Correio electrónico **dsu_secretaria@cm-pontedelima.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-pontedelima.pt**

23 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Daniel Campelo.*

300466839

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal da Ribeira Grande**	À atenção de
Endereço **Rua da Praça, s/n**	Código postal **9600-529**
Localidade/Cidade **Ribeira Grande**	País **Portugal**
Telefone **296470360**	Fax **296470369**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção do Arruamento entre a Rua dos Bombeiros e o Parque Industrial — 1ª Fase

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção e beneficiação de um arruamento, numa extensão total de 705 m. O pavimento será em betão betuminoso, numa área de 3315 m^2. Inclui-se ainda passeios em betão num área total de 2820 m^2 e lancis em betão numa extensão de 1410 metros.
A empreitada inclui ainda a construção da rede de drenagem de águas residuais pluviais, numa extensão de 265 metros em manilhas de betão armado ø 600 mm e 270 metros em manilhas de betão armado ø 1000 mm, bem como a construção da rede de drenagem de águas residuais domésticas, numa extensão de 533 metros em PVC corrugado ø 250 mm PN 6 e de 110 metros em PVC corrugado ø 315 mm PN6. Prevê finalmente a construção da rede de distribuição de água em tubagem de PVC ø de 110 mm PN 10 numa extensão de 2320 metros e tubagem de ferro fundido dúctil ø 100 mm numa extensão de 705*2.
A obra inclui ainda vedações dos terrenos atravessados.restantes trabalhos acessórios nomeadamente iluminação pública do arruamento, movimentação de terras, caixas de visita, sarjetas, ramais, acessórios, etc.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Ribeira Seca - Concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel - Açores

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor correspondente a 5% do preço total de adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos:

a) Os titulares de alvará de empreiteiro emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações:

- 1.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, da classe correspondente ao valor global da proposta;
- 6.ª Subcategorias da 2.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que se respeitem;
- 3.ª Subcategorias da 4.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que se respeitem.
- 2.ª Subcategorias da 5.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que se respeitem.

b) Os não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no nº1 do anexo I, da Portaria nº 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e capacidade técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos nºs 15.1 e 15.3 deste programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do nº15.1 e *a*) e *b*) do 15.2, bem como nas alíneas *a*) a *d*) do 15.3, destinam-se à comprovação da idoneidade, nos termos do disposto no artigo 55º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *c*) e *d*) do nº15.1 e *a*) e *b*) do 15.2, bem como nas alíneas *e*) e *f*) do 15.3, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *e*) a *i*) do nº15.1 e *a*) e *b*) do 15.2, bem como nas alíneas g) e *h*) do 15.3, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Condição mais vantajosas de preço (70%);
Condição mais vantajosa de prazo (10%);
Qualidade técnica da proposta (20%).
A avaliação final é resultante da análise comparativa das várias propostas por aplicação dos seguintes subfactores, arredondados às centésimas:
A) Preço = Valor (V)
V=Vb/Vp em que:
Vb = Valor mais baixo das propostas admitidas e Vp = Valor da Proposta em análise.

B) Prazo de Execução (P)
P = Pb/Pp em que:
Pb = Prazo mais baixo das propostas admitidas e Pp = Prazo da proposta em análise.

C) Qualidade técnica da proposta (QTP)
C1) Descrição e justificação do Plano de Trabalhos (PT);
C2) Plano dos meios humanos e equipamentos a afectar à obra (MH);
C3) Cronograma Financeiro (CF).

Estes subfactores serão pontuados da seguinte escala:
Mau – 0; - Insuficiente - 0,25; - Suficiente – 0,50; - Bom – 0,75; - Muito bom 1,0
A qualidade técnica da proposta (QTP) é calculada com base na seguinte fórmula:
QTP = (PT + MH + CF)/3
A classificação final (CF) será a que resultar da fórmula:

$$CF = (0{,}70 \times V) + (0{,}10 \times P) + (0{,}20 \times QTP)$$

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐29 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 750 Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento

Numerário ou cheque emitido à ordem da Câmara Municipal da Ribeira Grande.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 15:30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público, contudo, só poderão intervir nesse acto as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do Programa de Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00 Local: Câmara Municipal de Ribeira Grande, Largo Conselheiro Artur Hintze Ribeiro, R. Grande

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O preço base do concurso é de 812.000,00 € (oitocentos e doze mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

23 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva.*

300467349

JUNTA DE FREGUESIA DE ALFENA

Anúncio

Concurso para a concessão do espaço da Casa de Convívio de São Lázaro, para a exploração de uma casa de chã (café — snack-bar).

1 — Entidade promotora e adjudicante: Freguesia de Alfena, com sede na rua São Vicente, s/n.º — Costa/4445 — 210 Alfena.

2 — Objecto do concurso: O concurso denomina-se "Concessão do espaço da Casa de Convívio de São Lázaro, para a exploração de uma casa de chã (café — snack — bar)".

3 — Prazo de concessão: O prazo de concessão é de «5» anos.

4 — Valor para efeitos da concessão: O valor mínimo da concessão é de € «750,00», mensais, que acrescerá IVA nos termos legais.

O valor proposto pelo concessionário será pago mensalmente na Secretaria da Junta de Freguesia de Alfena, até ao dia 8 (oito) do mês a que disser respeito.

5 — Concorrentes: Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e que, nos termos das condições estabelecidas no programa de concurso e no caderno de encargos, se apresentem legalmente habilitados a exercer a actividade a concessionar.

6 — Consulta do processo: O processo encontra-se patente, para consulta dos interessados, na Secretaria da Junta de Freguesia, onde pode ser consultado nos horas normais de expediente, ou adquirido pelo valor de € «5,00», desde a data da publicação do anúncio até à data limite para apresentação das propostas.

7 — Acto público do concurso: A abertura das propostas terá lugar na sala de reuniões da Junta de Freguesia de Alfena, perante o Júri nomeado, e é público e realizar-se-á pelas 21,30 horas da quarta — feira seguinte ao término do concurso.

8-Critérios de adjudicação: O critério no qual se baseia a adjudicação é a proposta mais vantajosa atendendo ao preço.

§ No caso de igualdade, desempate entre os iguais.

9 — Prazo de validade das propostas: Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante um período de 60 (sessenta) dias úteis a partir do prazo limite para a sua entrega, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se aqueles nada requererem em contrário.

10 — Data de envio para publicação: este anúncio foi enviado para publicação no Diário da República, em 19 de Junho de 2008.

19 de Junho de 2008. — O Presidente, *Arnaldo Pinto Soares.*

300453319

JUNTA DE FREGUESIA DE RIO DE MOINHOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Junta de Freguesia de Rio de Moinhos.
Endereço postal:
Rua Direita, 9.
Localidade:
Rio de Moinhos, Abrantes.
Código postal:
2200-790.
País:
Portugal.

Pontos de contacto:
Junta de Freguesia de Rio de Moinhos.
À atenção de:
Rui Manuel Vasco André.
Telefone:
241881502.
Correio electrónico:
freg.riomoinhos@sapo.pt
Fax:
241881502.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Restauro e exploração do prédio sito na Rua dos Bacalhoeiros, em Lisboa.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 14.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Prédio sito na cidade de Lisboa, na Rua dos Bacalhoeiros, com os números de polícia 16, 16-A, 16-B, 16-C e 16-D, tornejando para o Arco das Portas do Mar, onde tem os números de polícia 1 a 5.
(http://www.baixapombalinasru.pt/edificio.php?codi go=5200410051001)
Código NUTS: PT171
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
O presente concurso tem como objecto a prestação de serviços de restauro do edifício, do qual a Freguesia de Rio de Moinhos é proprietária, sito na Rua dos Bacalhoeiros, onde tem os números de polícia 16, 16-A, 16-B, 16-C e 16-D, tornejando para a Rua das Portas do Mar, onde tem os números de polícia 1 a 5, na freguesia de Madalena, cidade e concelho de Lisboa, a levar a efeito a expensas do adjudicatário, simultaneamente implicando a concessão a este da exploração e gestão do imóvel, a longo prazo, tendo como limite máximo o dia 31 de Dezembro de 2099, a coberto da constituição de um direito de superfície ou da celebração de um contrato de arrendamento. No caso de arrendamento, o prazo não poderá ser superior ao prazo máximo de duração legalmente admissível, de 30 (trinta) anos, mas com a possibilidade de renovação e com a faculdade de sublocar. Como contrapartida da cedência da gestão e exploração do imóvel, deverá ser paga à entidade adjudicante uma quantia em dinheiro, no acto da celebração do contrato, ou em duas ou mais prestações, a efectuar dentro de um ano. Além desse pagamento inicial, deverá ser atribuída à entidade adjudicante uma participação no rendimento da exploração do imóvel, definida em percentagem dos valores brutos que o adjudicatário vier a receber dos utilizadores do edifício, ou das diferentes partes que o compõem, seja a que título for, e com uma base mínima. Poderá igualmente, e em alternativa, ser constituído sobre o prédio o regime de propriedade horizontal, sendo transmitidas para o adjudicatário algumas das respectivas fracções autónomas, em plena propriedade e completamente livres de quaisquer ónus ou encargos, caso em que a gestão e exploração daquelas que permanecerem no património da entidade adjudicante não será objecto de adjudicação.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 70100000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Valor estimado, sem IVA: 850 000.
Divisa: EUR.
II.2.2) Opções:
Não.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
85 000,00 EUR.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário:
No caso de a adjudicação dos serviços ser efectuada a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, ou constituindo entre si uma nova sociedade, que assumirá a posição do agrupamento, em regime de responsabilidade solidária com as empresas que o constituem.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Sim.
Descrição das condições especiais:
1 — Não podem apresentar-se a concurso entidades que se encontrem em qualquer das situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
2 — Só serão admitidas empresas cujo objecto social compreenda, isolada ou cumulativamente, o exercício de actividades nos sectores bancário, financeiro, da construção civil e obras públicas ou de gestão de investimento imobiliário.
3 — Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que as empresas do agrupamento satisfaçam os requisitos exigidos no programa do concurso, assumam solidariamente a responsabilidade pelo cumprimento do contrato a celebrar e designem uma só entidade para o efeito de receber todas e quaisquer notificações ou comunicações, que a todas vincularão.
4 — A execução da obra de restauro deverá concluir-se no prazo de 365 (trezentos e sessenta e e cinco) dias, a partir da adjudicação, ficando a duração do contrato dependente dos termos que dela resultarem.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Documentos referidos no artigo 35º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
III.2.3) Capacidade técnica:
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Documentos referidos no artigo 36.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Procedimento por negociação.
Já foram seleccionados candidatos: Não.
IV.1.2) Limitações quanto ao numero de operadores que serão convidados a concorrer ou a participar (concursos limitados ou procedimentos por negociação, diálogo concorrencial)
Número mínimo previsto: 2.
IV.1.3) Redução do número de operadores durante a negociação ou o diálogo (procedimento por negociação, diálogo concorrencial):
Recurso a procedimento faseado para a redução gradual do número de soluções a discutir ou propostas a negociar:
Sim.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial):
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 15/09/2008.
Hora: 17:30.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 150.
Divisa: EUR.
Condições e modo de pagamento:
Por cheque ou em dinheiro, previamente à entrega.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 03/10/2008.
Hora: 17:30.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 04/10/2008.
Hora: 10:30.
Lugar:
Sede da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos, na Rua Direita, 9, em Rio de Moinhos, Abrantes, ou o local que aí, e no momento, for designado, em Rio de Moinhos, ou na cidade de Abrantes.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Podem assistir todas as pessoas, mas apenas podem intervir os representantes credenciados pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
1 — Os interessados devem solicitar, por escrito, dentro do prazo estabelecido no ponto IV.3.3) para a respectiva recepção, os documentos aí aludidos, que serão enviados, no prazo de dois dias úteis, em correio registado, com aviso de recepção, para o endereço que for indicado, se não forem logo levantados na sede da entidade adjudicante.
2 — Para além da documentação a fornecer, nos termos acima previstos, será facultada a vistoria do prédio, a requerimento de qualquer interessado que tenha levantado aquela documentação, em dia e hora a designar pela entidade adjudicante, podendo ter lugar a um sábado ou mesmo a um domingo ou dia feriado, e dentro dos 10 (dez) dias seguintes à data da recepção do pedido, incluindo sábados, domingos e dias feriados.
3 — Os interessados que requeiram a entrega da documentação prevista no ponto IV.3.3) deverão indicar o seu endereço postal, números de telefone e de fax e o endereço de correio electrónico, que valerão para todas as comunicações e notificações futuras, salvo se for comunicada qualquer alteração, com oito dias de antecedência, sendo a marcação da data para realização da vistoria do prédio precedida, se possível,de contacto telefónico e comunicada por fax ou por e-mail, com pelo menos dois dias úteis de antecedência, considerando-se imediatamente efectuada a comunicação, se o número de fax ou o endereço de correio electrónico para onde seja dirigida coincidirem com aqueles que tenham sido indicados.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
20/06/2008.

20 de Junho de 2008. — O Presidente, *Rui Manuel Vasco André.*
300460171

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Serviços Municipalizados de Viseu**	À atenção de
Endereço **Rua Conselheiro Afonso de Melo**	Código postal **3510-024**
Localidade/Cidade **Viseu**	País **Portugal**
Telefone **232422152**	Fax **232424080**
Correio electrónico **smasviseu@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☒

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Saneamento Básico no Acesso ao Bairro do Pereiro.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Construção de redes enterradas de abastecimento de água e de drenagem de esgotos. Reposições de pavimentos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesias de Abraveses e Campo, Concelho de Viseu.

Código NUTS (Informação não indispensável à publicação do anúncio)
Dão, Lafões.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.24.60-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	45.23.21.50-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.32.00-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
O preço base do concurso é de 292.023,87 euros, excluindo o IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses 08 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução a exigir para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação, e para o reforço da mesma serão deduzidos 5% por cada pagamento parcial que se efectuar.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços e as modalidades essenciais de financiamento e pagamento são efectuadas por rubrica orçamental dos Serviços Municipalizados de Viseu e o pagamento correspondente aos autos de quantidade de trabalho, medidos mensalmente, depois de deduzidos os descontos previstos no contrato.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Para ser admitido ao Concurso é necessário possuir alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, que contenha a(s) seguinte(s) autorização(ões), nos precisos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro: 6ª subcategoria(s) da 2ª categoria sendo que a classe da 6ª subcategoria da 2ª categoria deve corresponder ao valor da proposta e a classe(s) da(s) restante(s) da(s) subcategoria(s) ao(s) valor(es) dos respectivos trabalhos a efectuar. Os concorrentes nacionais de Estados membros da União Europeia, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º59/99, de 2 de Março, ou os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, em condições de igualdade com os concorrentes da União Europeia, nos termos desse Acordo e respectivos instrumentos de aplicação, ou os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse Acordo.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu, declaração comprovativa da regularização da situação tributária perante o Estado Português e declaração, sob compromisso de honra, de cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documento emitido pelo Banco de Portugal no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior, cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, balanço e demonstração de resultados das respectivas declarações anuais.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, lista de obras executadas da natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução, declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma, declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço da proposta (50%)
2 — Valor técnico da proposta (35%)
3 — Prazo de execução (15%)

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º581.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 100 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou por cheque cruzado emitido à ordem.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐35 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Uma por concorrente, devidamente credenciada.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 14:30 Local: Auditório da Câmara Municipal de Viseu.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

20/06/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

20 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, pelo Vogal, *António da Cunha Lemos*.

300463274

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras	☒
Fornecimentos	☐
Serviços	☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Serviços Municipalizados de Viseu**	À atenção de
Endereço **Rua Conselheiro Afonso de Melo**	Código postal **3510-024**
Localidade/Cidade **Viseu**	País **Portugal**
Telefone **232422152**	Fax **232424080**
Correio electrónico **smasviseu@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☒

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Sistema de Tratamento de Lamas da ETA de Fagilde.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A presente empreitada tem por objecto a execução dos trabalhos de construção dos órgãos de tratamento de lamas da ETA de Fagilde, conforme definidos no projecto e caderno de encargos patenteados a concurso, e ainda o fornecimento e instalação de módulos de lamelas nos dois decantadores Pulsator construídos na primeira fase, bem como a instalação de medidores de caudal nas tubagens de purga de lamas dos quatro decantadores da fase líquida. Os trabalhos objecto da empreitada compreendem: fundação e construção dos órgãos e infra-estruturas complementares, fornecimento e montagem de equipamento mecânico, instalações eléctricas, instrumentação e automação, construção do edifício de desidratação e o arranque da instalação.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Nesprido, Freguesia de Povolide, Concelho de Viseu

Código NUTS

(Informação não indispensável à publicação do anúncio)
Dão, Lafões

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.24.22-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	29.56.69.00-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de 1.138.662,98 euros, excluindo o IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 08 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a exigir para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação, e para o reforço da mesma serão deduzidos 5% por cada pagamento parcial que se efectuar.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e as modalidades essenciais de financiamento e pagamento são efectuadas por rubrica orçamental dos Serviços Municipalizados de Viseu e o pagamento correspondente aos autos de quantidade de trabalho, medidos mensalmente, depois de deduzidos os descontos previstos no contrato.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Para ser admitido ao Concurso é necessário possuir alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, que contenha a(s) seguinte(s) autorização(ões), nos precisos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro: 1ª, 4ª e 5ª subcategoria(s) da 1ª categoria, 6ª subcategoria da 2ª categoria e 1ª e 5ª subcategorias da 4ª categoria, sendo que a classe da 1ª subcategoria da 1ª categoria deve corresponder ao valor da proposta e a classe(s) da(s) restante(s) da(s) subcategoria(s) ao(s) valor(es) dos respectivos trabalhos a efectuar. Os concorrentes nacionais de Estados membros da União Europeia, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º59/99, de 2 de Março, ou os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, em condições de igualdade com os concorrentes da União Europeia, nos termos desse Acordo e respectivos instrumentos de aplicação, ou os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse Acordo.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu, declaração comprovativa da regularização da situação tributária perante o Estado Português e declaração, sob compromisso de honra, de cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documento emitido pelo Banco de Portugal no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior, cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, balanço e demostração de resultados das respectivas declarações anuais.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, lista de obras executadas da natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução, declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma, declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 - Preço da proposta (50%)
2 - Valor técnico da proposta (35%)
3 - Prazo de execução (15%)

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º470

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 3 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 100,00 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou por cheque cruzado emitido à ordem.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 3 5 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 14:30 Local: Auditório da Câmara Municipal de Viseu

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

2 3/0 6/2 0 0 8

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

23 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, pelo Vogal, *António da Cunha Lemos.*

300465923

ENTIDADES PARTICULARES

ANJE — ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JOVENS EMPRESÁRIOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **ANJE — Associação Nacional de Jovens Empresários**	À atenção de
Endereço **Casa do Farol, Rua Paulo da Gama**	Código postal **4169-006**
Localidade/Cidade **Porto**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 2 7

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento de serviços no âmbito do Portugal Fashion.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Porto, Lisboa e outros.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 180 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Constam no caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Constam no caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Constam no caderno de encargos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 008 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 150 Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pronto pagamento.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 015 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 120 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 11:00 Local: Indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

20 de Junho de 2008. — O Presidente, *Armindo Lourenço Monteiro.*
300459743

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PORTO SANTO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Associação Comercial e Industrial do Porto Santo
Endereço postal:
Rua Goulard Medeiros - Apartado 179
Localidade:
Porto Santo
Código postal:
9401-909
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Associação Comercial e Industrial do Porto Santo
À atenção de:
Associação Comercial e Industrial do Porto Santo
Telefone:
(351) 291983731
Correio Electrónico:
acips@clix.pt
Fax:
(351) 291982067
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro:
Associação Empresarial

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Expo Porto Santo/ Nautitur
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços n.º 27
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Sítio das Matas - Porto Santo
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Montagem e desmontagem, manutenção e logística do recinto destinado à realização da Expo Porto Santo/ Nautitur, que decorrerá de 30 de Agosto a 7 de Setembro de 2008
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 93000000
Objectos complementares
Vocabulário principal: 36144100
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 27/08/2008 Conclusão em 10/09/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Conforme Programa de Concurso
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Conforme Programa de Concurso
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Conforme Programa de Concurso

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme Programa de Concurso
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme Programa de Concurso
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme Programa de Concurso

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 05/08/2008
Hora: 17:30
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 750
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
numerário, cheque
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 11/08/2008
Hora: 17:30
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 12/08/2008
Hora: 11:00

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Sim
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
FEDER - POP RAM III

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
20/06/2008

20 de Junho de 2008. — O Presidente da Direcção, *José António Fernandes de Castro*.

300463533

EDP — GESTÃO DE PRODUÇÃO DE ENERGIA, S. A.

SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO — SECTORES ESPECIAIS

O presente anúncio corresponde a uma abertura de concurso:
Sim

SECÇÃO I — ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
EDP — Gestão da Produção de Energia, S. A.
Endereço postal:
Av. José Malhoa, Lote A — 13
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1070-157
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Direcção de Projectos e Investimentos
À atenção de:
Eng.º António Ferreira da Costa
Telefone: (351) 210012300
Correio Electrónico:
antonioferreira.costa@edp.pt
Fax:
(351) 210012330
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.edp.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
www.edp.pt
Mais informações sobre o sistema de qualificação podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I
Outra documentação pode ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II
Os pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Electricidade

SECÇÃO II: OBJECTO DO SISTEMA DE QUALIFICAÇÂO

II.1) DESIGNAÇÂO DADA AO SISTEMA DE QUALIFICAÇÂO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE
Sistema de Qualificação de Empreiteiros para construção, reabilitação e reforço de potência de Aproveitamentos Hidroeléctricos

II.2) TIPO DE CONTRATO E LOCAL DA REALIZAÇÂO DAS OBRAS, DA ENTREGA DOS FORNECIMENTOS OU DA PRESTAÇÂO DE SERVIÇOS
a) Obras

II.3) DESCRIÇÂO DAS OBRAS, SERVIÇOS OU BENS A FORNECER NO ÂMBITO DO SISTEMA DE QUALIFICAÇÂO
O Sistema de Qualificação a instituir tem por objecto a constituição de listas de Empreiteiros de Construção Civil, organizadas de acordo com os Grupos a seguir indicados, com vista à selecção de concorrentes ou participantes em concursos limitados ou em procedimentos por negociação, para a construção, reabilitação e reforço de potência de Aproveitamentos Hidroeléctricos.
O Sistema de Qualificação de Empreiteiros será constituído pelos seguintes Grupos:
Grupo 1 — Construção e Reabilitação de Aproveitamentos Hidroeléctricos
Grupo 2 — Reforço de Potência de Aproveitamentos Hidroeléctricos

II.4) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45220000
Objectos complementares
Vocabulário principal: 45247200
Vocabulário principal: 45251120
Vocabulário principal: 45221000
Vocabulário principal: 45233120
Vocabulário principal: 45210000

II.5) OS CONTRATOS NO ÂMBITO DESTE SISTEMA DE QUALIFICAÇÂO SÂO ABRANGIDOS PELO ACORDO SOBRE CONTRATOS PÚBLICOS (ACP)?
Não

SECÇÃO III — INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÔES DE PARTICIPAÇÂO
III.1.1) Qualificação para o sistema
Condições a satisfazer pelos operadores económicos com vista à sua qualificação:
Os requisitos obrigatórios a satisfazer pelos candidatos são os definidos no Programa do Sistema de Qualificação, salientando-se:
Condições legais para o exercício de actividades de Construção;
Idoneidade e capacidade económico-financeira, de acordo com critérios e indicadores definidos;
Experiência adequada a cada Grupo, de acordo com o definido no Programa;-Quadro Técnico com características e experiência adequada.
Inscrição no Sistema de Registo de Fornecedores do Grupo EDP, disponível em www.edp.pt.
Métodos pelos quais será verificada cada uma dessas condições:
Verificação documental e outros.
III.1.2) Contratos reservados:
Não

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÂO
IV.1.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de proposta ou para negociação
IV.1.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.2) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.2.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
040/PNC-QD/2008
IV.2.2) Duração do sistema de qualificação
Periodo de validade
de 28/07/2008 até 28/07/2011
IV.2.3) Renovação do sistema de qualificação:
Sim
Formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os fornecedores qualificados devem demonstrar anualmente dispor de capacidade económico-financeira adequada, bem como fazer prova do cumprimento dos demais requisitos obrigatórios. Além disso, os mesmos
estarão sujeitos a Avaliação de Desempenho no âmbito dos contratos que lhes venham a ser adjudicados ao abrigo deste Sistema de Qualificação.
Actualização anual da documentação e informação fornecida no âmbito deste Sistema de Qualificação ou quando se verifiquem alterações naquela.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) UM OU MAIS CONTRATOS NO ÂMBITO DE QUALIFICAÇÃO ESTÃO RELACIONADOS COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.2) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
O Programa do Sistema de Qualificação de Empreiteiros poderá ser obtido mediante pedido enviado para o endereço de correio electrónico indicado no Anexo AII.
O presente anúncio serve também como meio de abertura dos concursos limitados ou procedimentos por negociação que a EDP Produção, ou eventualmente uma empresa sua participada, venha a lançar, ao abrigo
do mesmo e durante o seu período de validade, para a construção, reabilitação e reforço de potência de Aproveitamentos Hidroeléctricos,dispensando-se de, para o efeito, publicar quaisquer outros anúncios específicos.
Os candidatos que pretendam qualificar-se, desde já, com vista a uma eventual selecção para os primeiros procedimentos de contratação específicos que a EDP Produção, ou uma empresa sua participada, venha a promover, terão de apresentar a sua candidatura, devidamente instruída, até às 17,00 horas do dia 28 de Julho de 2008.
As candidaturas deverão ser apresentadas, tal como referido no Programa, num dossier que identifique o Sistema de Qualificação, o Promotor e o Candidato, o qual será encerrado num invólucro exterior único, com as indicações anteriores e com o endereço indicado no Anexo AIII, podendo ser remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:
23/06/2008

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
EDP — Gestão da Produção de Energia, S. A., — Direcção de Projectos e Investimentos — Área Gestão de Obras — Departamento Construção Civil

Endereço postal:
Rua do Bolhão, 36, 1.º andar
Localidade:
Porto
Código postal:
4000-111
País:
Portugal
Telefone
(351) 220013433
Correio Electrónico:
josemartins.neves@edp.pt
Fax
(351) 220013509
Endereço internet (URL):
www.edp.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODE SER OBTIDA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
Designação Oficial:
EDP Valor — Gestão Integrada de Serviços, S. A., — Plataforma de Negociação e Compras — Departamento de Qualificação e Desenvolvimento
Endereço postal:
R. Camilo Castelo Branco, 46 — 4.ºandar
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1050-045
País:
Portugal
Telefone
(351) 210015679
Correio Electrónico:
anaraquel.trindade@edp.pt
Fax
(351) 210015550
Endereço internet (URL):
www.edp.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E CANDIDATURAS
Designação Oficial:
EDP — Gestão da Produção de Energia, S. A., — Direcção de Projectos e Investimentos — Área Gestão de Obras — Departamento Construção Civil
Endereço postal:
Rua do Bolhão, 36, 1.º andar
Localidade:
Porto
Código postal:
4000-111
País:
Portugal
Telefone
(351) 220013433
Correio Electrónico:
josemartins.neves@edp.pt
Fax
(351) 220013509
Endereço internet (URL):
www.edp.pt

23 de Junho de 2008. — O Administrador, *Rui Almiro.*

300466677

RECTIFICAÇÕES

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Economia

Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Secretaria Regional da Economia, Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos
Endereço postal:
Rua do Mercado, 21, 1.º e 2.º
Localidade:
Ponta Delgada
Código postal:
9500-326
País:
Portugal

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 18/07/2008
Hora: 17:00
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 25/07/2008
Hora: 17:00
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 28/07/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Auditório da Secretaria Regional da Economia, sita na Rua de São João, n.º 47, 9500 Ponta Delgada

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Anúncio publicado no *Diário da República,* n.º 119, 2.ª série, de 23 de Junho de 2008

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 23/06/2008

23 de Junho de 2008. — O Secretário Regional, *Duarte José Botelho da Ponte.*

300464732

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal da Amadora**	À atenção de
Endereço **Avenida do Movimento das Forças Armadas, 1**	Código postal **2700-595**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **(351) 214369000**	Fax **(351) 214922082**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para o fornecimento e instalação de equipamento de tecnologias de informação e comunicação para o edifício municipal sito na Avenida do Conde Castro Guimarães, freguesia da Reboleira, na Amadora.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento e instalação de equipamento de tecnologias de informação e comunicação para o edifício municipal sito na Avenida do Conde Castro Guimarães, freguesia da Reboleira, na Amadora, de acordo com as cláusulas técnicas do caderno de encargos.

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 29/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: ———— Moeda: ————
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

29/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:30.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 30/07/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00 Local: ————

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Relativamente ao anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série , n.º 116, de 18 de Junho de 2008, informa-se que por Despacho do Sr. Presidente da CMA, datado de 19 de Junho de 2008, foi aprovado:
Proceder à rectificação de cláusulas do programa de concurso;
Prorrogar o prazo de entrega das propostas para o dia 29 de Julho de 2008, devendo o acto público ocorrer no dia 30 de Julho de 2008, no mesmo local e hora;
Rectificar o anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série , n.º 116, de 18 de Junho de 2008.
As referidas rectificações foram juntas às peças do concurso e deverão ser notificadas a todos os interessados que adquiram e/ou que consultem as peças.

23 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Moreira Raposo.*

300465964

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município da Covilhã**	À atenção de **Secção de Compras e Concursos**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **6200-151**
Localidade/Cidade **Covilhã**	País **Portugal**
Telefone **275330600**	Fax **275330622**
Correio electrónico **compras@cm-covilha.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm.covilha.pt**

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

14/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 15/07/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00 Local: Secção de Compras e Concursos — Município da Covilhã

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Nos termos da lei regulamentadora, publicita-se que foi corrigido o mapa de medições e prorrogado o prazo para a entrega das propostas e de abertura das mesmas, do concurso público para a empreitada de requalificação urbana da Alameda Europa — 2.ª fase, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 103, de 29 de Maio de 2008 (fls. 24 140 a 24 142).

23 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Esgalhado.*

300465194

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Portalegre**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento**
Endereço **Rua Guilherme Gomes Fernandes, 28**	Código postal **7300-186**
Localidade/Cidade **Portalegre**	País **Portugal**
Telefone **245307400**	Fax **245307487**
Correio electrónico **municipio@cm-portalegre.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-portalegre.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição de serviços de aluguer operacional de equipamento de impressão e multifuncional.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

---

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☐
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1 5 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: _____

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: _____ Local: _____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Foram anexadas ao concurso publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 111 de 11 de Junho de 2008, rectificações ao caderno de encargos.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

23 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho.*

300465672

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Vila de Rei**	À atenção de **Chefe de Divisão**
Endereço **Praça de Matos Silva Neves**	Código postal **6110-174**
Localidade/Cidade **Vila de Rei**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Serão exigidos os documentos constantes das alíneas *e*) a *i*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2 e, se aplicável, as constantes das alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3, do programa de concurso. A capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, avaliada nos termos dos seguintes critérios:

a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma empreitada de obras de construção civil, de valor não inferior a € 250 000 (duzentos e cinquenta mil euros);

b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao anúncio do concurso designado por «Ampliação do Mercado Municipal de Vila de Rei», publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 114, de 16 de Junho de 2008: No anúncio do concurso, artigo III.2.1.3) Capacidade técnica — Documentos comprovativos exigidos, alínea *a*) e no programa de concurso, n.º 19.4, alínea *a*), onde se lê «… de obras de urbanização contendo obras de construção civil…» deverá ler-se «… de obras de construção civil…»

20 de Junho de 2008. — A Chefe de Divisão, *Luísa Espadinha.*

300461362

PARTE J

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO APOIAR E REABILITAR

Rectificação n.º 1457/2008

Certifico para efeitos de publicação que a sede da "Associação Movimento Apoiar e Reabilitar", é na freguesia e concelho de Cuba e não em Odivelas como, por lapso, ficou constar do anúncio (extracto) n.º 8417/2007, publicado no DR, 2.ª série, n.º 241 de 14 de Dezembro de 2007.

13 de Junho de 2008. — A Notária, *Maria de La Salete Monteiro Cardoso.*

300459321

CREDIAGORA — INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S. A.

Relatório n.º 25/2008

Sede: Sintra Business Park, Zona Indústrial da Abrunheira, Edifício 2, 2710–089 Sintra

Capital social: € 18 000 000;

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra com o nº 507403932

Número de identificação de pessoa colectiva: 507403932

Relatório do Conselho de Administração

Exercício de 2007

O ano de 2007 representou o primeiro exercício completo de actividades da CrediAgora, que iniciou a sua actividade em 2006 com a concessão, através do canal de parcerias com fornecedores, de duas grandes famílias de produtos: o Crédito Lar & Lazer e o Crédito Auto & Motos A cobertura do território nacional continua a ser assegurada, no Centro e Sul do País, pela sede em Sintra, e na região Norte do País pela delegação do Porto.

No ano passado foi lançado um novo canal de distribuição: o Crédito Directo (com a angariação de novos clientes através de vários meios de comunicação como os Media e a Internet), e foram iniciados novos projectos, que serão implementados em 2008: a actividade de fidelização dos Clientes e o lançamento dos últimos e fundamentais produtos da nossa oferta — o cartão de crédito, o crédito pessoal e os seguros de bens e pessoas.

Adicionalmente, a CrediAgora mudou as instalações da sua sede para outras maiores, de maneira a sustentar o desenvolvimento dos próximos anos duma forma segura e flexível.

Assim, a nossa Instituição reuniu os meios para acelerar o seu crescimento através da sua capacidade de tirar vantagem das sinergias resultantes da conjugação dos vários canais e dos diversos produtos.

Tal como nos primeiros meses da nossa actividade, o desenvolvimento do negócio em 2008 terá por base a melhoria constante da qualidade de serviço e do tempo de tratamento dos pedidos de crédito e dos financiamentos Assim, a CrediAgora já se encontra a utilizar uma aplicação de gestão de relacionamento com clientes muito competitiva, apoiada numa plataforma telefónica, sendo uma das poucas instituições no mercado português a fornecer aos seus parceiros comerciais uma aplicação via Internet, que permite simulações e respostas on–line aos pedidos de crédito.

Tal como no passado, os colaboradores da CrediAgora, no futuro, comprometem–se a oferecer novas vantagens aos seus clientes e parceiros comerciais através da implementação de ferramentas e de soluções originais e eficientes.

Aplicação dos resultados

Nos termos da lei e dos estatutos, para o prejuízo líquido apurado nas contas individuais da CrediAgora, no valor de € 3 775 902,15 propomos a aplicação em resultados transitados.

26 de Março de 2008. — O Conselho de Administração: *Jean–Yves Bruna*, presidente do conselho de administração — *Jean Lieury*, Administrador Delegado — *Jean–François Gautier*, administrador — *Jean Placotaris*, Administrador — *André Navarro*, administrador.

Balanço individual em 31 de Dezembro de 2007

(Montantes expressos em euros)

Activo	Notas	31 de Dezembro de 2007			31 de Dezembro de 2006 — Valor liquido
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor liquido	
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	992		992	564
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	1 902 785		1 902 785	1 375 610
Activos financeiros detidos para negociação		–		–	–
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados		–		–	–
Activos financeiros disponíveis para venda		–		–	–
Aplicações em instituições de crédito	6	13 072 703		13 072 703	9 760 372
Crédito a clientes	7	41 367 694	(1 670 125)	39 697 569	10 943 255
Investimentos detidos até à maturidade		–		–	–
Activos com acordo de recompra		–		–	–
Derivados de cobertura		–		–	–
Activos não correntes detidos para venda		–		–	–
Propriedades de investimento		–		–	–
Outros activos tangíveis	8	1 018 725	(127 841)	890 884	368 257
Activos intangíveis	8	330 571	(193 043)	137 528	188 834
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos		–		–	–
Activos por impostos correntes		–		–	–
Activos por impostos diferidos	22	1 809 544		1 809 544	705 264
Outros activos	9	193 970		193 970	26 410
Total do activo		59 696 984	(1 991 009)	57 705 975	23 368 566

Passivo e capital	Notas	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Passivo			
Recursos de bancos centrais		–	–
Passivos financeiros detidos para negociação		–	–
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados		–	–
Recursos de outras instituições de crédito	10	43 076 852	11 243 669
Recursos de clientes e outros empréstimos		–	–
Responsabilidades representadas por títulos		–	–
Passivos financeiros associados a activos transferidos		–	–
Derivados de cobertura		–	–
Passivos não correntes detidos para venda		–	–
Provisões	12	559 608	161 116
Passivos por impostos correntes	22	12 021	5 182
Passivos por impostos diferidos		–	–
Instrumentos representativos de capital		–	–
Outros passivos subordinados		–	–
Outros passivos	11	1 750 185	875 388
Total do passivo		45 398 666	12 285 355
Capital			
Capital	13	18 000 000	13 000 000
Prémios de emissão		–	–
Outros instrumentos de capital		–	–
Acções próprias		–	–
Reservas de reavaliação		–	–
Outras reservas e resultados transitados		(1 916 789)	–
Resultado do exercício		(3 775 902)	(1 916 789)
Dividendos antecipados			
Total do capital		12 307 309	11 083 211
Total do passivo e capital		57 705 975	23 368 566

Rubricas extrapatrimoniais	Notas	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Garantias prestadas e outros passivos eventuais	14	140 927	–
Compromissos		–	–

A Administração: *Jean–Yves Bruna — Jean–François Gautier — Jean Placotaris — Jean Lieury — André Navarro.* — O Técnico Oficial de Contas, *Nuno Santos*.

Demonstração de resultados individuais do exercício findo em 31 de Dezembro de 2007

(Montantes expressos em euros)

	Notas	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Juros e rendimentos similares	15	3 145 211	444 555
Juros e encargos similares	16	(949 089)	(16 615)
Margem financeira		2 196 122	427 940
Rendimentos de instrumentos de capital			
Rendimentos de serviços e comissões	17	221 165	12 179
Encargos com serviços e comissões	18	(207 391)	(10 196)
Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados		–	–
Resultados de activos financeiros disponíveis para venda		–	–
Resultados de reavaliação cambial		10	–
Resultados de alienação de outros activos		–	–
Outros resultados de exploração	19	(796 722)	(492 757)
Produto bancário		(1 413 184)	(62 834)
Custos com pessoal	20	(1 882 530)	(878 305)
Gastos gerais administrativos	21	(2 159 304)	(1 367 832)
Amortizações do exercício	8	(175 641)	(145 243)
Provisões líquidas de reposições e anulações	12	(2 067 075)	(162 657)
Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações		–	–
Imparidade de outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações		–	–
Imparidade de outros activos líquida de reversões e recuperações		–	–
Resultado antes de impostos		(4 871 366)	(2 616 871)
Impostos			
Correntes	22	(8 816)	(5 182)
Diferidos	22	1 104 280	705 264
Resultado após impostos		(3 775 902)	(1 916 789)
Do qual: Resultado líquido após impostos de operações descontinuadas		–	–

A Administração: *Jean–Yves Bruna — Jean–François Gautier — Jean Placotaris — Jean Lieury — André Navarro.* — O Técnico Oficial de Contas, *Nuno Santos*.

Demonstração de variações em capital próprio em 31 de Dezembro de 2007 e 2006

(Montantes expressos em euros)

	Notas	Capital	Outros inst capital	Resultados transitados	Resultado exercício	Total de capital
Saldos em 31 de Dezembro de 2005	13	10 000 000	–	–	–	10 000 000
Aumento de capital social		3 000 000	–	–	–	3 000 000
Resultado Liquido do exercicio		–	–	–	(1 916 789)	(1 916 789)
Saldos em 31 de Dezembro de 2006	13	13 000 000	–	–	(1 916 789)	11 083 211
Aplicação do resultado liquido do exercício anterior						
Transferência para resultados transitados		–	–	(1 916 789)	1 916 789	–
Aumento de capital social		5 000 000	–	–	–	5 000 000
Resultado Liquido do exercicio		–	–	–	(3 775 902)	(3 775 902)
Saldos em 31 de Dezembro de 2007	13	18 000 000	–	(1 916 789)	(3 775 902)	12 307 309

A Administração: *Jean–Yves Bruna — Jean–François Gautier — Jean Placotaris — Jean Lieury — André Navarro.* — O Técnico Oficial de Contas, *Nuno Santos*.

Demonstração individual dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de Dezembro de 2007

(Montantes expressos em euros)

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Fluxos de caixa das actividades operacionais		
Juros e comissões recebidos	3 056 700	456 734
Juros e comissões pagos	(786 209)	(26 811)
Pagamentos a empregados e terceiros	(3 754 235)	(1 930 099)
Resultados operacionais antes de alterações nos fundos operacionais	(1 483 744)	(1 500 176)
(Aumentos)/diminuições dos activos operacionais		
Aplicações em instituições de crédito	(3 250 000)	(9 750 000)

(Montantes expressos em euros)

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Disponibilidades em bancos centrais	–	–
Créditos sobre clientes	(31 349 336)	(10 785 386)
Outros activos operacionais	(167 560)	(155 826)
Aumentos/(diminuições) dos passivos operacionais		
Recursos de outras instituições de crédito	31 462 912	11 228 639
Outros passivos operacionais	964 259	41 257
Outros passivos operacionais antes do pagamento de impostos sobre os lucros	(3 823 469)	(10 921 492)
Impostos pagos sobre os lucros	(1 976)	–
Fluxos de caixa líquidos das actividades operacionais	(3 825 445)	(10 921 492)
Fluxos de caixa das actividades de investimento	–	–
Valores pagos na aquisição de activos tangíveis e intangíveis	(646 962)	702 334
Valores recebidos na venda de activios tangíveis	–	–
Fluxos de caixa líquidos das actividades de investimento	(646 962)	702 334
Fluxos de caixa das actividades de financiamento		
Aumento de capital social	5 000 000	3 000 000
Fluxos de caixa líquidos das actividades de financiamento	5 000 000	3 000 000
Efeitos da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes	10	–
Aumento/(diminuição) em caixa e seus equivalentes	527 603	(8 623 826)
Caixa e seus equivalentes no início do período	1 376 174	10 000 000
Caixa e seus equivalentes no fim do período	1 903 777	1 376 174
	527 603	(8 623 826)

A Administração: *Jean–Yves Bruna — Jean–François Gautier — Jean Placotaris — Jean Lieury — André Navarro.* — O Técnico Oficial de Contas, *Nuno Santos*.

Anexo às demonstrações financeiras individuais em 31 de Dezembro de 2007

(Valores expressos em euros)

Nota 1 — Actividade e estrutura

A CrediAgora — Instituição Financeira de Crédito, S. A. (doravante designada por CrediAgora ou Sociedade), após a aprovação pelo Banco de Portugal para a sua constituição em 16 de Novembro de 2005, foi legalmente constituída por escritura pública em 20 de Dezembro de 2005, através da subscrição e integral realização do seu capital social de € 10 milhões, representado por 100 000 acções nominativas de valor unitário de € 100 detidas em 99,996 % pelo accionista SG Consumer Finance, participada directamente em 99,98 % pela Société Générale S. A., casa-mãe do Grupo Société Générale, França.

Société Générale, S. A.
↓
SG Consumer Finance
↓
CrediAgora IFIC, S. A.

Em 5 de Maio de 2006, a Sociedade procedeu a um primeiro aumento do seu capital social em € 3 milhões, representado pela emissão de 30 000 novas acções nominativas, totalmente subscrito e realizado pelo accionista SG Consumer Finance.

Em 22 de Junho de 2007, a Sociedade procedeu a um segundo aumento do seu capital social em € 2 milhões, representado pela emissão de 20 000 novas acções nominativas, totalmente subscrito e realizado pelo accionista SG Consumer Finance.

Em 27 de Dezembro de 2007, a Sociedade procedeu a um terceiro aumento do seu capital social em € 3 milhões, representado pela emissão de 30 000 novas acções nominativas, totalmente subscrito e realizado pelo accionista SG Consumer Finance.

Assim, á data do presente balanço, o capital social da Sociedade ascende a € 18 milhões, representado por 180 000 acções nominativas de valor nominal unitário € 100.

A CrediAgora está autorizada, pelo Ministério das Finanças, a desenvolver actividade bancária nos termos das directrizes reguladoras vigentes em Portugal aplicável às instituições financeiras de crédito. A Sociedade, enquanto instituição financeira de crédito, tem por objecto a realização de todas as operações permitidas aos bancos, com excepção da recepção de depósitos, de acordo com a legislação aplicável.

Á data de balanço, a Sociedade tem a sua sede social no Sintra Business Park, Zona Industrial da Abrunheira, Edificio 2, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra por via de contrato de arrendamento. Adicionalmente, desde Novembro de 2006 a Sociedade dispõe de um escritório no Porto para apoio administrativo a toda a equipa comercial alocada á zona norte de Portugal.

Na presente data, a Sociedade realiza operações de crédito ao consumo a clientes particulares nomeadamente, Lar & Lazer, Automóvel (novos e usados) através de acordos de parceria comercial com retalhistas e crédito directo, remunerados a taxa de juro fixa.

As demonstrações financeiras foram aprovadas para emissão pelo Conselho de Administração da Sociedade em 26 de Março de 2008, as quais serão submetidas à Aprovação da Assembleia Geral Anual de Accionistas em 31 de Março de 2008.

O Conselho de Administração é o órgão responsável pela definição da estratégia e políticas de risco da Sociedade, delegando no Administrador Delegado a gestão diária dos riscos assumidos e da gestão corrente.

1.1. Risco de Crédito

O Risco de Crédito é a probabilidade de perda devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a Sociedade, incluindo riscos de transferência.

Na Sociedade, o risco de crédito subjacente à sua actividade resulta das operações em balanço de crédito ao consumo a particulares residentes no território nacional e eventuais garantias prestadas a empresas. A concessão de crédito passa pelo crédito Lar & Lazer, Directo e Automóvel, estando este último titulado por livranças.

Todas as operações de crédito são analisadas pela Equipa de Aceitação no que respeita á validação documental do processo de pedido de crédito e informações associadas aos critérios prudenciais de cada contrato de acordo com scorecard e metodologia de análise das operações aprovada pelo Administrador Delegado.

Mensalmente, uma análise global da evolução e situação actual da carteira de crédito é realizada em Comité de Risco, com a presença do Administrador Delegado, das Direcções Financeira, Comercial e Operacional e da Gestão do Risco da Sociedade e da SG Consumer Finance, nomeadamente no que repeita a níveis de concentração pelos canais de distribuições, indicadores de rentabilidades médias, custo do risco e evolução do crédito vencido por antiguidade.

A 31 de Dezembro de 2007 a Sociedade apresenta seguinte exposição ao risco de crédito:

	Exposição
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	14 976 480
Crédito a clientes	41 367 694
Garantias prestadas	140 927
	56 485 101

1.2. Riscos de Mercado, Cambial, de Taxa de Juro e de Liquidez

Dada a natureza das operações realizadas pela Sociedade, a probabilidade de perda associada a a movimentos desfavoráveis no preço de mercado, flutuações em taxas de câmbio e flutuações em taxas de juro é muito reduzido.

A Sociedade não detém qualquer activo ou passivo classificados como instrumentos da carteira de negociação e/ou operações financeiras em moeda estrangeira.

Todas as operações financeiras activas e passivas são realizadas a taxa de juro fixa na data da sua activação. As operações de crédito e aplicações em instituições financeiras da Sociedade são integralmente financiadas pelo Grupo SG em França através de linhas de *funding* a taxa fixa.

O risco de liquidez é a probabilidade de ocorrência de perdas devido à incapacidade da Sociedade de dispor de fundos líquidos para cumprir com as suas obrigações. Na Sociedade, os níveis de liquidez são adaptados em função dos montantes e prazos da produção prevista de operações de crédito.

Não havendo qualquer operação sujeita a refixação da taxa de juro, apresenta-se de seguida a exposição ao risco de taxa de juro e de liquidez a 31 de Dezembro de 2007:

	< 3 meses	> 3 meses e < 6 meses	> 6 meses e < 1 ano	> 1 ano	Indeterminado	Total
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	4 908 219	-	1 006 783	9 061 478	–	14 976 480
Outros activos	–	–	–	–	193 970	193 970
Total de Activos	7 923 649	1 665 479	4 346 451	40 952 741	1 649 824	56 538 144
Recursos de outras instituições de crédito	6 630 451	7 890 088	2 588 475	25 967 838	–	43 076 852
Outros passivos	575 193	–	–	–	1 174 992	1 750 185
Total de Passivo	7 205 644	7 890 088	2 588 475	25 967 838	1 174 992	44 827 037

1.3. Risco Operacional

O risco operacional é o montante de perdas resultantes da inadequação ou deficiência de procedimentos, do pessoal ou dos sistemas internos ou de acontecimento externos, incluindo os riscos jurídicos. Esta probabilidade de perda pode ocorrer de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da actividade ser afectada devido à utilização de resursos em regime de outsourcing, da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas técnicas.

Para além das disposições legais, estatutárias e deontológicas aplicáveis ao exercício das actividades de instituição financeira de crédito, a Sociedade tem vindo a reforçar a elaboração e divulgação por todos os colaboradores de manuais de procedimentos, código de ética e de conduta e outros normativos internos de acordo com politicas da SG Consumer Finance. A Sociedade está em processo de criação de um departamento de auditoria interna e de um departamento de controlo de gestão com vista a reforçar a formalização de procedimentos e regras de controlo em todas as operações realizadas. Adicionalmente, desde o início de 2008 a Sociedade iniciou o cadastramento em base de dados de todos os eventos operacionais relativos a perdas por riscos operacionais com vista à sua quantificação periódica e processos de actuação.

Nota 2 — Bases de apresentação e principais políticas contabilísticas

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras individuais da Sociedade foram preparadas de acordo com as políticas contabilísticas definidas pelo Banco de Portugal através do disposto no Aviso do Banco e Portugal n.º 1/2005, n.os 2 e 3, designadas por Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA).

As NCA baseiam-se nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), tal como adoptadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia, com excepção das seguintes áreas:

Valorimetria e provisionamento do crédito concedido;

Benefícios dos empregados, através do estabelecimento de um período de diferimento dos impactos para IAS/IFRS;

Eliminação da opção do justo valor para valorização dos activos tangíveis.

As normas internacionais de Relato Financeiro conforme aprovadas pela União Europeia diferem da versão integral das IAS/IFRS, conforme publicadas pelo IASB (International Accounting Standards Board), no que respeita a eliminações de certas restrições à aplicação de contabilidade de cobertura do IAS 39 "Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Valorização".

As demonstrações financeiras foram preparadas numa base de custo histórico. As principais políticas utilizadas são apresentadas abaixo.

2.2 Resumo das principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas que se seguem são as aplicáveis às demonstrações financeiras para os anos findo em 31 de Dezembro de 2007 e 31 de Dezembro de 2006 para a apresentação das demonstrações financeiras.

Considera-se não aplicável á Sociedade quaisquer outras politicas contabilistas não referenciadas nas alíneas seguintes:

a) Uso de estimativas na preparação das Demonstrações Financeiras

A preparação das Demonstrações Financeiras requer a elaboração de estimativas e a adopção de pressupostos pela Gestão da Sociedade, os quais afectam o valor dos activos e passivos, réditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados. Na elaboração destas estimativas, a Gestão utilizou o seu julgamento, assim como a informação disponível na data da preparação das demonstrações financeiras. Consequentemente, os valores futuros efectivamente realizados poderão diferir das estimativas efectuadas.

b) Operações em moeda estrangeira

Consideram-se operações em moeda estrangeira todas cuja moeda original não pertença a um país que integre a "Zona Euro".

As operações em moeda estrangeira são registadas de acordo com os princípios do sistema "multi-currency", que prevê que todos os saldos expressos em moeda estrangeira sejam convertidos para euros com base no câmbio indicativo do dia para operações à vista, divulgado pelo Banco de Portugal.

A Sociedade, no decurso do exercício não realizou nenhuma operação em moeda estrangeira, com excepção de operações administrativas associadas a fornecimentos e serviços externos pelo que, á data de balanço, todos os custos ou proveitos resultantes de reavaliação cambial resultam integral e respectivamente, de perdas ou ganhos efectivos entre o câmbio á data de custo e o câmbio á data de pagamento.

c) Especialização de exercícios

A Sociedade segue o princípio contabilístico da especialização de exercícios em relação à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras, nomeadamente no que se refere aos juros das operações activas e passivas, que são registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou cobrança. Porém, nos casos em que as operações se encontrem vencidas há mais de 3 meses ou, embora não vencidas, existam dúvidas razoáveis relativamente à sua cobrabilidade, a Sociedade suspende a contagem de juros correspondentes, os quais apenas são reconhecidos em proveitos se e quando efectivamente recebidos.

d) Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais

Para efeitos da demonstração de fluxos de caixa, caixa e disponibilidades em Bancos Centrais incluem moeda nacional, em caixa e depósitos à ordem junto de outros Bancos no país.

e) Instrumentos Financeiros

1. Reconhecimento e mensuração de Activos Financeiros

Crédito a clientes e contas a receber

O crédito a clientes concedidos e contas a receber (Aplicações em Instituições de Crédito) são activos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis não cotados num mercado activo, que não sejam activos adquiridos com intenção de alienação a curto prazo (detidos para negociação) ou classificados como activos financeiros ao justo valor através de resultados no seu reconhecimento inicial ("*fair value option*"). Esta rubrica inclui essencialmente crédito concedido a clientes da Sociedade.

No reconhecimento inicial estes activos estão registados pelo seu valor nominal , o qual corresponde normalmente ao valor desembolsado. Subsequentemente estes activos são reconhecidos em balanço pelo valor nominal deduzido de amortizações e sujeitos a constituição de provisões regulamentares de acordo com o Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal.

No decorrer do presente exercício a Sociedade efectuou *write-off* de créditos a clientes (ver Nota 18).

Os juros de activos classificados como empréstimos e contas a receber são reconhecidos de acordo com o principio da especialização

dos exercícios, sendo as comissões e outros custos directos associados à originação da operação diferidos e amortizados durante a vida do empréstimo. Os juros vencidos e não cobrados são desreconhecidos ao fim de 3 meses, conforme Instrução n.º 6/2005 do Banco de Portugal, com excepção dos juros dos créditos sobre ou com garantia das entidades indicadas no Aviso n.º 3/95.

Imparidade e correcções de valor associadas ao crédito a clientes e valores a receber de outros devedores

A Sociedade avalia se existe evidência de imparidade num activo ou grupo de activos financeiros, conforme disposto na Instrução n.º 7/2005 do Banco de Portugal. Um activo financeiro encontra-se em imparidade, se e só se, existir evidência de que a ocorrência de um evento (ou eventos) tiver impacto mensurável nos fluxos de caixa futuros esperados desse activo ou grupo de activos. Perdas esperadas em resultado de eventos futuros, independentemente da sua probabilidade de ocorrência, não são reconhecidas.

As correcções de valor associadas ao crédito a clientes e valores a receber de outros devedores são determinadas de acordo com o disposto no Aviso n.º 3/95, com a redacção do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2005.

Sempre que num período subsequente, se registe uma diminuição do montante das perdas por imparidade atribuída a um evento, o montante previamente reconhecido é revertido pelo ajustamento da conta de perdas por imparidade. O montante da reversão é reconhecido directamente na demonstração de resultados.

2. Reconhecimento e mensuração de Passivos Financeiros

Passivos financeiros

Os passivos financeiros que se incluem essencialmente recursos de instituições de crédito, são inicialmente valorizados pelo seu justo valor, o qual corresponde normalmente à contraprestação recebida líquida dos custos de transacção directamente associados. Subsequentemente estes instrumentos são valorizados ao custo amortizado.

3. Desreconhecimento de Activos e Passivos Financeiros

Activos financeiros

Um activo financeiro (ou quando aplicável uma parte de um activo financeiro ou parte de um grupo de activos financeiros) é desreconhecido quando:

Os direitos de recebimento dos fluxos de caixa do activo expirem; ou

Os direitos de recebimento dos fluxos de caixa tenham sido transferidos, ou foi assumida a obrigação de pagar na totalidade os fluxos de caixa a receber, sem demora significativa, a terceiros no âmbito de um acordo "*pass-through*"; e

Os riscos e benefícios do activo foram substancialmente transferidos, ou os riscos e benefícios não foram transferidos nem retidos, mas foi transferido o controlo sobre o activo.

Quando os direitos de recebimento dos fluxos de caixa tenham sido transferidos ou tenha sido celebrado um acordo de "*pass-through*" e não tenham sido transferidos nem retidos substancialmente todos os riscos e benefícios do activo, nem transferidos o controlo dos mesmo, o activo financeiro é reconhecido na extensão do envolvimento continuado, o qual é mensurado ao menor entre o valor original do activo e o máximo valor de pagamento que pode ser exigido à Sociedade.

Quando o envolvimento continuado toma a forma de opção de compra sobre o activo transferido, a extensão do envolvimento continuado é o montante do activo que pode ser recomprado, excepto no caso de opção de venda mensurável ao justo valor, em que o valor do envolvimento continuado é limitado ao mais baixo entre o justo valor do activo e o preço de exercício da opção.

Passivos financeiros

Um passivo financeiro é desreconhecido quando a obrigação subjacente expira ou é cancelada. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro com a mesma contraparte em termos substancialmente diferentes dos inicialmente estabelecidos, ou os termos iniciais são substancialmente alterados, esta substituição ou alteração é tratada como um desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo e qualquer diferença entre os respectivos valores é reconhecida em resultados do exercício.

f) Provisão para riscos de crédito

As provisões para riscos de crédito foram determinadas nos termos do Aviso nº 3/95 com as alterações introduzidas pelo Aviso nº 8/2003, emitidos pelo Banco de Portugal e incluem:

Uma provisão especifica apresentada no activo em dedução à rubrica "Créditos a clientes" que por sua vez, é constituída por:

i) uma provisão para crédito vencido calculada sobre as prestações vencidas e não pagas mediante a aplicação das taxas definidas pelo Banco de Portugal em função do escalão de atraso em que a dívida se insere. Para este efeito, todos os créditos concedidos são considerados como não tendo garantia;

ii) Uma provisão para outros créditos de cobrança duvidosa calculada sobre a parte vincenda dos créditos a clientes que, por sua vez, se subdivide:

1) numa provisão que incide sobre os créditos reclassificados como crédito vencido para efeitos de aplicação do referido aviso, cujas taxas são idênticas às aplicadas sobre o crédito vencido; e

2) numa provisão que incide sobre todos os créditos pertencentes a um mesmo cliente que são, por contágio do crédito vencido, classificados como créditos de cobrança duvidosa e sobre os quais incide uma provisão cujas taxas são 50 % das taxas incidentes sobre o crédito vencido.

Uma provisão genérica para riscos gerais de crédito, apresentada no passivo na rubrica "Provisões", calculada através da aplicação linear de um coeficiente de 1,5 %, com excepção de provisões sobre créditos e garantias prestadas não associadas a operações de crédito ao consumo, a todo o crédito concedido não vencido e não sujeita a nenhuma provisão específica adicional.

É convicção do Conselho de Administração da Sociedade que, em termos globais e à data das presentes demonstrações financeiras, o saldo da rubrica de provisões para riscos gerais de crédito, evidenciado no balanço (ver Nota 12), é suficiente para fazer face aos riscos de crédito identificados na carteira, pela aplicação de critérios de avaliação e análise de base comercial.

g) Activos Tangíveis

Os activos tangíveis estão contabilizados ao custo de aquisição.

Com excepção dos activos em curso, que serão amortizáveis apenas a partir da sua entrada em funcionamento, as depreciações são calculadas segundo o método das quotas constantes, aplicando ao custo histórico as taxas anuais definidas pelo Decreto Regulamentar n.º 2/90, de 12 de Janeiro, as quais se considera reflectirem adequadamente o período de vida útil estimada dos bens e são como segue:

	Taxas Médias
Obras realizadas em imóveis arrendados	10 %
Mobiliário e material	12,5 %
Equipamento informático	25 %
Instalações interiores	10 % a 25 %
Outro equipamento	10 % a 25 %

h) Activos Intangíveis

Os activos intangíveis que correspondem essencialmente aos custos incorridos com licenciamentos de sistemas de tratamento informático de dados e elementos de propriedade industrial, são amortizados numa base linear num período de três exercícios segundo o método das quotas constantes.

Os activos intangíveis podem incluir valores de despesas internas capitalizadas, nomeadamente com o desenvolvimento interno de software. Para este efeito, as despesas apenas são capitalizadas a partir do momento em que estão reunidas as condições previstas na norma IAS 38, nomeadamente os requisitos inerentes à fase de desenvolvimento.

i) Impostos sobre o rendimento

Os custos com impostos sobre o rendimento correspondem à soma do imposto corrente com o imposto diferido.

O imposto corrente é apurado com base nas taxas de imposto em vigor no regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC) e correspondente Derrama, pelo que reconhece o encargo corrente com o IRC sobre os lucros apurados, à medida que estes vão sendo gerados e de acordo com os critérios vigentes à data do balanço.

De acordo com a legislação portuguesa, as declarações para impostos sobre lucros e outros impostos podem ser sujeitos a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos quatro anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

A Sociedade reconhece como impostos diferidos passivos ou activos os valores respeitantes ao reconhecimento de impostos a pagar/recuperar no futuro, decorrentes de diferenças temporárias tributáveis/dedutíveis, nomeadamente relacionadas com diferenças entre o resultado contabilístico e as estimativas do resultado tributável (ver Nota 21).

j) Reconhecimento de proveitos e custos

Em geral os proveitos e os custos reconhecem-se em função do período de vigência das operações de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, isto é, são registados à medida que são gerados, independentemente do momento em que são cobrados ou pagos. Os proveitos são reconhecidos na medida em que é provável que benefícios económicos associados à transacção flutuam para a Sociedade e a quantia do rédito possa ser exactamente mensurada.

k) Comissões por serviços prestados

A sociedade cobra comissões aos seus clientes pela prestação de um amplo conjunto de serviços. Estas incluem comissões pela prestação de serviços continuados, relativamente aos quais os clientes são usualmente debitados de forma periódica, ou comissões cobradas pela realização de um determinado acto específico.

As comissões cobradas por serviços prestados durante um período determinado são reconhecidas ao longo do período de duração do serviço. As comissões relacionadas com a realização de um acto significativo são reconhecidas no momento em que ocorre o referido acto.

Nota 3 — Indicadores de referência

De acordo com o estabelecido pela Instrução n.º 16/2004 do Banco de Portugal, a Sociedade apresenta, em 31 de Dezembro de 2007 os seguintes indicadores de referência da sua actividade durante o exercício de 2007 e finda em 31 de Dezembro:

	Percentagem
Adequação de fundos próprios de base	26,3
Crédito com incumprimento liquido de provisões/Crédito total liquido de provisões	1,5
Resultados antes de impostos/Activo liquido médio	(14,4)
Produto bancário/Activo liquido médio	4,2
Resultados antes de impostos/Capitais próprios médios	(45,6)
(Custos de funcionamento + Amortizações)/Produto bancário	298,4
Custos com pessoal/Produto bancário	133,2

Para o cálculo dos rácios apresentados a Sociedade aplicou integralmente os conceitos definidos na Instrução nº 16/2004 do Banco de Portugal.

Nota 4 — Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica analisa-se como segue:

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Caixa	992	564
Depósitos à ordem em Bancos Centrais	–	–
	992	564

Nota 5 — Disponibilidades em outras instituições de crédito

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Disponibilidades em outras instituições de crédito no país:		
Depósitos à ordem	1 902 785	1 375 610
	1 902 785	1 375 610

Nota 6 — Aplicações em instituições de crédito

Quanto à sua natureza, as aplicações em instituições de crédito analisam-se como segue:

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Aplicações em instituições de crédito no país:		
Depósitos a prazo	3 004 442	9 760 372
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro:		
Depósitos a prazo	10 068 261	–
	13 072 703	9 760 372

O escalonamento destas aplicações por prazos de vencimento é como segue:

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Prazos:		
Até um mês	3 004 442	4 254 322
De um mês a três meses	–	5 506 050
De três a seis meses	–	–
De seis meses a um ano	1 006 783	–
Mais de um ano	9 061 478	–
	13 072 703	9 760 372

Nota 7 — Créditos a clientes

Corresponde a crédito concedido e analisa-se, quanto à sua natureza, como segue:

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Crédito interno:		
Créditos ao consumo	39 769 065	10 891 481
Créditos a empregados	142 775	9 000
	39 911 840	10 900 481
Crédito e juros vencidos	1 455 854	44 315
Valor bruto de crédito a clientes	41 367 694	10 944 796
Provisão para créditos de cobrança duvidosa e crédito vencido	(1 670 125)	(1 541)
Valor liquido de crédito a clientes	39 697 569	10 943 255

A rubrica de Crédito ao consumo é constituída por contratos de crédito Lar & Lazer, Automóvel e Crédito Directo. O valor bruto de crédito ao consumo associado a aquisição Automóvel representa em 31 de Dezembro de 2007, 68 % do valor global bruto da carteira de crédito (57 % em 31 de Dezembro de 2006).

Em 31 de Dezembro de 2007 a carteira viva global de crédito da Sociedade apresenta uma taxa média nominal das operações realizadas de 12,17 % (12,57 % em 31 de Dezembro de 2006).

A rubrica de Crédito e juros vencidos refere-se aos valores de capital e juros das prestações vencidas e não cobradas, bem como ao capital vincendo relativo a contratos rescindidos por contencioso. Os juros sobre o crédito vencido superior a 90 dias são anulados, sendo reconhecidos apenas no momento em que forem efectivamente recebidos.

Para além da provisão específica acima apresentada, a Sociedade constituiu provisões para riscos gerais de crédito apresentadas no passivo, no montante de € 560 milhares, destinadas a cobrir os riscos de crédito associados a esta rubrica [ver Notas 2.2 *c*) e 12].

O escalonamento dos créditos por prazos de vencimento é como segue:

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Prazos:		
Até três meses	3 015 430	160 387
De três a seis meses	1 665 479	15 890
De seis meses a um ano	3 339 668	159 225
De um a cinco anos	26 744 028	5 707 596
Superior a cinco anos	5 147 235	4 857 382
Duração indeterminada	1 455 854	44 315
	41 367 694	10 944 796

Nota 8 — Movimento dos activos tangíveis e intangíveis

	Valor bruto					Amortizações acumuladas				Valor líquido	
	Saldo em 31/12/06	Aquisições	Transferências	Alienações /Abates	Saldo em 31/12/07	Saldo em 31/12/06	Amortizações do exercício	Alienações /Abates	Saldo em 31/12/07	Saldo em 31/12/06	Saldo em 31/12/07
Activos Intangíveis:											
Despesas de estabelecimento	52 000	–	–	–	52 000	(52 000)	–	–	(52 000)	–	–
Custos Plurianuais	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Sistemas de tratamento automático de dados (software)	241 970	25 437	9 812	–	277 219	(54 032)	(86 752)	–	(140 784)	187 938	136 435
Outras	957	395	–	–	1 352	(61)	(198)	–	(259)	896	1 093
	294 927	25 832	9 812	–	330 571	(106 093)	(86 950)	–	(193 043)	188 834	137 528
Activos Intangíveis em curso	–	9 812	(9 812)	–	–	–	–	–	–	–	–
Activos Tangíveis:											
Obras em imóveis arrendados	169 167	182 599	266 362	–	618 128	(9 223)	(28 508)	–	(37 731)	159 944	580 397
Mobiliário e material	76 254	3 850	89 250	–	169 354	(7 106)	(14 316)	–	(21 422)	69 148	147 932
Máquinas e ferramentas	20 210	11 209	–	–	31 419	(954)	(4 142)	–	(5 096)	19 256	26 323
Equipamento informático	139 011	57 794	–	–	196 805	(21 725)	(41 303)	–	(63 028)	117 286	133 777
Instalações interiores	2 194	–	–	–	2 194	(107)	(274)	–	(381)	2 087	1 813
Material de transporte	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Equipamento de segurança	571	254	–	–	825	(35)	(148)	–	(183)	536	642
Outro equipamento	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
	407 407	255 706	355 612	–	1 018 725	(39 150)	(88 691)	–	(127 841)	368 257	890 884
Activos Tangíveis em curso	–	355 612	(355 612)	–	–	–	–	–	–	–	–
Total	702 334	646 962	–	–	1 349 296	(145 243)	(175 641)	–	(320 884)	557 091	1 028 412

Nota 9 — Outros activos

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Devedores diversos	45 068	2 086
Despesas com encargo diferido	148 875	24 324
Outros	27	–
	193 970	26 410

Nota 10 — Recursos de outras instituições de crédito

O saldo desta rubrica é composto, por natureza, como segue:

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Recursos à vista:		
Depósitos à ordem	–	–
Recursos a prazo ou com pré-aviso:		
Recursos obtidos junto de instituições de crédito estrangeiras	43 076 852	11 243 669
Outros recursos	–	–
	43 076 852	11 243 669

A 31 de Dezembro de 2007 e 2006 a rubrica de Recursos obtidos junto de instituições de crédito estrangeiras corresponde integralmente a empréstimos junto da casa-mãe em França, Société Générale fcom vista ao financiamento do crescimento da carteira de crédito d Sociedade. Os referidos empréstimos apresentam são negociados com base nas condições de mercado á data para operações de risco equiparável, pagando a Sociedade, em base semestral, amortização parcial de capital e juros.

Quanto à sua duração residual, os Recursos a prazo ou com pré-aviso para com instituições de crédito decompõem-se como segue:

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Prazos:		
Até um mês	2 602 156	–
De um mês a três meses	4 028 295	–
De três a seis meses	7 890 088	1 073 616
De seis meses a um ano	2 588 475	969 815
Mais de um ano	25 967 838	9 200 238
Duração indeterminada	–	–
	43 076 852	11 243 669

Nota 11 — Outros passivos

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Credores diversos	352 314	121 886
Operações de crédito pendentes de financiamento	61 675	242 125
IVA a pagar	58 386	1 057
IRS a pagar	27 782	15 773
Taxa social única a pagar	37 677	25 273
Imposto do selo a pagar	29 149	19 493
Retenções na fonte efectuadas sobre terceiros a pagar	8 210	469
Outros encargos a pagar	487 817	298 654
Receitas com proveito diferido	458 712	149 773
Outros	228 463	885
	1 750 185	875 388

Nota 12 — Movimento de provisões

O movimento das provisões em 2007 resume-se como segue:

	Activo	Passivo	Total de provisões para crédito e outros riscos e encargos
	Provisões para créditos de cobrança duvidosa e crédito vencido	Provisões para riscos gerais de crédito	
Saldo em 31 de Dezembro de 2006	1 541	161 116	162 657
Dotações	1 668 859	398 492	2 067 351
Reposições e anulações	(275)	–	(275)
Outros movimentos	–	–	–
Saldo em 31 de Dezembro de 2007	1 670 125	559 608	2 229 733

Nota 13 — Capital

	Saldo em 31de Dezembro de 2006	Aumentos/(reduções)	Transferências	Variações cambiais e out movim	Saldo em 31de Dezembro de 2007
Capital subscrito	13 000 000	5 000 000	–	–	18 000 000
Reservas:					
Reserva legal	–	–	–	–	–
Reservas livres	–	–	–	–	–
	–	–	–	–	–
Resultado do exercício:					
2006	(1 916 789)		–	–	(1 916 789)
2007	–	(3 775 902)	–	–	(3 775 902)
	11 083 211	1 224 098	–	–	12 307 309

Capital subscrito

A Sociedade foi legalmente constituída por escritura pública em 20 de Dezembro de 2005, através da subscrição e integral realização do seu capital social de € 10 milhões, representado por 100 000 acções nominativas de valor unitário de € 100 detidas em 99,996 % pelo accionista SG Consumer Finance, participada directamente em 99,98 % pela Société Générale S. A., casa-mãe do Grupo Société Générale, França.

Adicionalmente, desde a sua constituição a Sociedade procedeu a três aumentos de capital (ver Nota 1), pelo que á data do presente balanço, o capital social da Sociedade ascende a € 18 milhões, representado por 180 000 acções nominativas de valor nominal unitário € 100.

Reserva legal e reservas livres

A reserva legal só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o capital. A legislação portuguesa aplicável ao sector

bancário (Artigo 97.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras) exige que a reserva legal seja anualmente creditada com pelo menos 10 % do lucro líquido anual, até à concorrência do capital.

A aplicação de Resultados da Sociedade referentes ao exercício de 2007 foi como segue:

Resultados transitados — (3 775 902).

Nota 14 — Rubricas extrapatrimoniais

As rubricas extrapatrimoniais decompõem-se como segue:

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Garantias prestadas e outros passivos eventuais		
Garantias e avales	140 927	–
	140 927	–

O valor evidenciado a 31 de Dezembro de 2007 corresponde exclusivamente a garantia prestada em Outubro de 2007 e por um prazo de 48 meses pela Sociedade a uma empresa com sede em Portugal, detida a 100 % pelo Grupo Société Générale.

Nota 15 — Juros e rendimentos similares

Os juros e rendimentos similares do exercício de 2007 decompõem-se como segue:

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Juros de crédito a clientes	2 925 621	218 711
Juros de crédito vencido	14 833	187
Juros de aplicações em títulos	–	–
Juros de aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	68 261	–
Juros de aplicações em instituições de crédito no país	108 080	208 586
Juros de disponibilidades em instituições de crédito no país	28 416	17 071
Outros	–	–
	3 145 211	444 555

Nota 16 — Juros e encargos similares

Os juros e encargos similares do exercício de 2007 decompõem-se como segue:

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Juros de recursos em instituições de crédito no estrangeiro	949 089	15 030
Juros de recursos em instituições de crédito no país	–	2
Outros	–	1 583
	949 089	16 615

Nota 17 — Rendimentos de serviços e comissões

Os proveitos referentes a rendimentos de serviços e comissões do exercício de 2007 decompõem-se como segue:

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Comissões recebidas associadas a operações de crédito	103 738	10 423
Comissões por serviços prestados a terceiros	46 508	1 756
Comissões por garantias prestadas	28	–
Outras comissões recebidas	70 891	–
	221 165	12 179

Nota 18 — Encargos com serviços e comissões

Os custos referentes a encargos com serviços e comissões do exercício de 2007 decompõem-se como segue:

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Comissões pagas associadas a operações de crédito	113 138	3 712
Comissões por serviços prestados por terceiros	68 425	3 105
Outras comissões pagas	25 828	3 379
	207 391	10 196

Nota 19 — Outros resultados de exploração

A rubrica outros resultados de exploração do exercício de 2007 decompõe-se como segue:

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Custos suportados em impostos	578 051	486 618
Outros encargos e gastos operacionais	9 358	6 236
Outros rendimentos e receitas operacionais	(210)	(97)
Perdas em operações de crédito	209 523	–
Outros resultados de exploração	–	–
	796 722	492 757

Nota 20 — Custos com pessoal

Os custos com pessoal relativos ao exercício de 2007 decompõem-se como segue:

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Remunerações	1 525 704	672 397
Encargos sociais obrigatórios e facultativos	281 121	187 255
Outros custos com pessoal	75 705	18 653
	1 882 530	878 305

O efectivo de colaboradores a 31 de Dezembro de 2007 e 2006, ventilado por categorias profissionais distribui-se da seguinte forma:

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Funções de administração e de fiscalização	6	4
Funções de direcção	5	3
Funções técnicas e especializadas	78	51
Funções auxiliares	1	–
	90	58

As remunerações e outros encargos atribuídos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal da Sociedade, durante o exercício de 2007, foram de € 147,9 milhares (€ 110,8 milhares em 2006).

Em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, não existiam quaisquer créditos concedidos a membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização.

Nota 21 — Gastos gerais administrativos

Os gastos gerais administrativos relativos ao exercício de 2007 decompõem-se como segue:

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Fornecimentos de terceiros:		
Água, energia e combustíveis	86 475	27 065
Material de consumo corrente	65 823	25 835
Outros fornecimentos de terceiros	29 754	1 964
	182 052	54 864
Serviços de terceiros:		
Rendas e alugueres	243 601	114 255

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Comunicações	130 640	38 942
Deslocações, estadas e representação	57 718	29 545
Publicidade e edição de publicações	185 350	23 011
Conservação e reparação	55 405	52 011
Formação de pessoal	3 621	4 614
Seguros	13 164	7 632
Serviços especializados	312 989	151 807
Outros serviços de terceiros	974 764	891 151
	1 977 252	1 312 968
	2 159 304	1 367 832

Nota 22 — Carga fiscal

O pagamento dos impostos sobre os lucros apurados é efectuado com base em declarações de auto liquidação, que ficam sujeitas a inspecções e eventual ajustamento pelas Autoridades Fiscais durante um período de quatro anos contado a partir do ano a que respeitam os impostos apurados. No entanto, é convicção da Administração da Sociedade que não ocorrerão quaisquer liquidações adicionais de valor significativo no contexto das demonstrações financeiras.

Considerando que nos exercícios de 2007 e 2006 (primeiro ano de actividade) a Sociedade apresentou prejuízos fiscais, não existe em 31 de Dezembro de 2007 qualquer dedução à matéria colectável para efeitos de apuramento do encargo com IRC.

	31 de Dezembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Impostos correntes passivos:		
Imposto sobre o rendimento	(12 021)	(5 182)
Pagamentos por conta	–	–
Saldo corrente a pagar	(12 021)	(5 182)
Correcção de imposto corrente relativo a exercicios anteriores	3 205	–
Imposto corrente sobre o exercício	(8 816)	(5 182)
Impostos diferidos activos:		
Exercício de 2006	646 254	705 264
Exercício de 2007	1 163 290	–
	1 809 544	705 264

A diferença entre o imposto calculado à taxa legal e o imposto do exercício pode ser explicado pelo seguinte quadro:

	31 de Dezembro de 2007
Resultado antes imposto	4 871 366
Imposto à taxa legal (26,5%)	1 290 912
Imposto calculado	1 163 290
	127 622
Tributação Autónoma	12 021
Diversas diferenças permanentes	115 601
	127 622

Nota 23 — Relações com entidades relacionadas

Em 31 de Dezembro de 2007 a Sociedade apresenta os seguintes saldos nas demonstrações financeiras resultantes de relações com entidades relacionadas:

	31 de Dezembro de 2007			
	Activos	Passivos	Proveitos	Custos
Entidades relacionadas:				
Société Générale	10 068 261	43 076 852	68 261	949 089
Société Générale Consumer Finance	–	180 333	–	804 300
	10 068 261	43 257 185	68 261	1 753 389

Certificação Legal das Contas

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas de CREDIAGORA — Instituição Financeira de Crédito, S .A., as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2007 (que evidencia um total de activo 57.705.975 Euros e um total de capital próprio de 12.307.309 Euros, incluindo um resultado líquido negativo de 3.775.902 Euros), a Demonstração dos Resultados, a Demonstração de Variações nos Capitais Próprios, a Demonstração de Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Sociedade, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. Excepto quanto às limitações descritas nos parágrafos 7 e 8 abaixo, o exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:

- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
- a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
- a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Reservas

7. As rubricas do activo Crédito a Clientes e do passivo Outros Passivos, incluem os montantes de 332.402 Euros e 228.463 Euros, respectivamente para os quais não nos foi possível obter o respectivo detalhe e justificação. Consequentemente, não estamos em condições de aferir quanto à recuperabilidade e exigibilidades destes valores.

8. A rubrica Crédito a Clientes inclui um conjunto de créditos com maior risco de crédito no valor de 2.881.023 Euros para os quais foram constituídas provisões de 878.893 Euros. Face aos elementos disponíveis consideramos que parte dos referidos créditos poderão ser de cobrança duvidosa, não tendo sido possível quantificar o respectivo valor recuperável.

Opinião

9. Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários, caso não existissem as limitações descritas nos parágrafos 7 e 8 acima, as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira de CREDIAGORA — Instituição Financeira de Crédito, S.A. em 31 de Dezembro de 2007, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas tal como definidas pelo Banco de Portugal no Aviso 1/2005.

Lisboa, 28 de Março de 2008. — ERNST & YOUNG AUDIT & ASSOCIADOS – SROC, S.A., Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (nº 178), representada por: *Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto* (ROC n.º 1230).

Relatório e Parecer do Fiscal Único

Senhores Accionistas:

A fim de dar cumprimento aos estatutos e à legislação vigente o Fiscal Único apresenta o seu Relatório e Parecer sobre as Contas e o Relatório de Gestão, apresentados pelo Conselho de Administração de CREDIAGORA — Instituição Financeira de Crédito, S. A., relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2007.

Ao longo do exercício, acompanhámos os negócios e a gestão da Sociedade, inteirámo-nos dos actos do Conselho de Administração, do qual sempre recebemos todos os elementos e esclarecimentos solicitados.

Analisámos também o Relatório de Gestão do Conselho de Administração e as contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2007, compreendendo o Balanço, as Demonstração de Resultados por natureza, a Demonstração de Variações no Capitais Próprios, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o respectivo anexo.

Nesta mesma data emitimos a Certificação Legal das Contas com três reservas e o Relatório Anual sobre a Fiscalização Efectuada, os quais endereçámos ao Conselho de Administração.

Nesta conformidade entendemos que os documentos acima referidos permitem, quando lidos em conjunto, uma boa compreensão da situação financeira de CREDIAGORA — Instituição Financeira de Crédito, S. A. em 31 de Dezembro de 2007, satisfazendo também as disposições legais e estatutárias. Como nos compete damos ainda o nosso acordo quanto aos critérios valorimétricos utilizados pela sociedade, que constam do Anexo às Demonstrações Financeiras.

Nestes termos o Fiscal Único é de Parecer:

1º Que sejam aprovados o Relatório de Gestão do Conselho de Administração, o Balanço, a Demonstração de Resultados por naturezas, a Demonstração de Variações nos Capitais Próprios, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o respectivo anexo, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2007.

2º Que seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

Finalmente desejamos agradecer ao Conselho de Administração e a todo o Pessoal ao serviço da Sociedade com quem contactámos, toda a colaboração recebida no desempenho das nossas funções.

Lisboa, 28 de Março de 2008. — O Fiscal Único, ERNST & YOUNG AUDIT & ASSOCIADOS – SROC, S.A, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, (SROC nº 178), representada por: *Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto* (ROC n.º 1230).

IADE — INSTITUTO DE ARTES VISUAIS, DESIGN E MARKETING

Despacho n.º 17670/2008

Por despacho da Direcção-Geral do Ensino Superior de 13 de Dezembro de 2006, a seguir se publica o plano de estudos do curso do 1.º ciclo de estudos do ensino superior, conducente ao grau de licenciado no ensino universitário, criado pela Portaria n.º 806/2004, de 13 de Julho, adequado por despacho n.º 13 204/2006, de 23 de Junho, da Direcção-Geral do Ensino Superior, ao abrigo e nos termos dos artigos 62.º a 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com o registo de adequação n.º R/B — AD-381/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 120, de 23 de Junho de 2006, e um registo de alteração n.º R/B — AI 23/2007 ao abrigo e nos termos dos artigos 77.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, o Presidente do Conselho de Direcção da Escola Superior de Design do IADE faz publicar o seguinte:

1.º

Alteração do plano de estudos

Alteração do plano de estudos com o registo de alteração n.º R/B — Al 161/2008 da Direcção-Geral do Ensino Superior, ao abrigo e nos termos dos artigos 77.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente da Escola Superior de Design do IADE.

3.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2008-2009.

17 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Direcção da Escola Superior de Design, *Carlos Alberto Miranda Duarte*.

ANEXO

Plano de estudos

Portaria n.º 806/2004, de 13 de Julho, adequado por despacho n.º 13 204/2006, de 23 de Junho, da Direcção-Geral do Ensino Superior, ao abrigo e nos termos dos artigos 62.º a 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, com o registo de adequação n.º R/B — AD-381/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 120, de 23 de Junho de 2006, e com um registo de alteração n.º R/B — AI 23/2007 e um segundo registo de alteração n.º R/B — Al 161/2008 ao abrigo do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Licenciatura em Fotografia e Cultura Visual

Artes e Humanidades

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Projecto	PR	54	–
História	HH	12	6
Teoria do Projecto, da Produção e da Comunicação	PP	18	21
Representação e Comunicação	RC	30	3
Tecnologias	TC	30	6
Total .		144	36

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (3)
			Total	Contacto		
Representação Gráfica Laboratorial	RC	PL	320	180	12	
Desenho de Observação	RC	TP	160	120	6	
Ciência Aplicada à Fotografia	TC	TP	80	60	3	
Som e Imagem	TC	TP	80	60	3	Optativa
História e Memória Visual	HH	T	80	40	3	Optativa
Espaço e Visualidade	PP	T	80	40	3	
Total			800	500	30	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (3)
			Total	Contacto		
Laboratório de Representação Avançada	RC	PL	320	180	12	
Fotografia Digital	TC	TP	160	120	6	
Filosofia da Arte e da Imagem	PP	TP	80	60	3	
Modernismo e Vanguardas	HH	TP	80	60	3	Optativa
Antropologia da Imagem	PP	T	80	40	3	Optativa
Semiótica Visual	PP	T	80	40	3	
Total			800	500	30	

2.º ano/3.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (3)
			Total	Contacto		
Laboratório Digital	TC	PL	320	180	12	
Estúdio Digital	TC	TP	160	120	6	
Métodos e Teoria da Investigação	PP	TP	80	60	3	
Metodologia do Projecto	PP	TP	80	60	3	Optativa
Cultura Visual	PP	T	80	40	3	Optativa
História da Fotografia e da Técnica	HH	T	80	40	3	
Total			800	500	30	

2.º ano/4.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (3)
			Total	Contacto		
Fotografia e Publicidade	PR	PL	320	180	12	
Fotografia e Media	PR	TP	160	120	6	
Metodologia do Projecto Fotográfico	TC	TP	80	60	3	
Direcção de Arte	PP	TP	80	60	3	Optativa
Publicidade	PP	T	80	40	3	Optativa
História da Fotografia em Portugal	HH	T	80	40	3	
Total			800	500	30	

3.º ano/5.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (3)
			Total	Contacto		
Projecto Artístico de Fotografia	PR	PL	320	180	12	
Fotografia, Moda e Tendências	PR	TP	160	120	6	
Fotografia e Produção de Moda	PP	TP	80	60	3	
Práticas Curatoriais	PP	TP	80	60	3	Optativa
Sociologia da Fotografia e da Arte	PP	T	80	40	3	Optativa
Fotografia e Contemporaneidade	HH	T	80	40	3	
Total			800	500	30	

3.º ano/6.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (3)
			Total	Contacto		
Cinema e Produção Audiovisual	PR	PL	320	180	12	
Fotografia e Plasticidade	PR	TP	160	120	6	
Imagem e Artes Performativas	PP	TP	80	60	3	
Ilustração	RC	TP	80	60	3	Optativa
Metodologias de Conservação	TC	T	80	40	3	Optativa
Fotografia Portuguesa Contemporânea	HH	T	80	40	3	
Total			800	500	30	

Notas:
(1) Indicando a sigla constante do quadro n.º 1 deste anexo.
(2) PL — Prática Laboratorial; TP — Teórico-Prática; T — Teórica.
(3) Esta ou outra unidade curricular de um curso de licenciatura ministrado nas escolas universitárias do IADE com os mesmos créditos e tipo.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS EDUCATIVAS DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 19076/2008

De acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março de 2006, o conselho científico do Instituto Superior de Ciências Educativas de Felgueiras aprovou, em 18 de Março de 2008, o Regulamento das provas de avaliação de capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, pelo que se procede à sua publicação, cujo texto é o seguinte:

Regulamento das provas de avaliação de capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos

(Decreto-Lei n.º 64/2006)

No desenvolvimento da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada, pelas Leis n.º s 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto, o Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, estabelece as condições especiais de acesso e ingresso no ensino superior, dispondo os artigos n.º 6 e 14, que cabe ao órgão legal e estatutariamente competente de cada estabelecimento de ensino superior fixar e regulamentar a forma de que se deve revestir a avaliação da capacidade para a frequência de cada um dos seus cursos de licenciatura para os indivíduos que tenham completado 23 anos até ao dia 31 de Dezembro do ano anterior ao da realização das provas que se considerarem adequadas para aferir a sua capacidade de frequência do(s) curso(s) de licenciatura a que se candidata.

Dando cumprimento ao disposto na lei e conforme é sua competência, o conselho científico do Instituto Superior de Ciências Educativas de Felgueiras aprova o seguinte Regulamento:

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

O presente Regulamento estabelece as normas para realização de provas especiais de acesso destinadas a avaliar a capacidade para frequência dos cursos de licenciatura do ISCE de Felgueiras.

Artigo 2.º

Regras de inscrição e prazos

1 — Podem candidatar-se apenas os indivíduos que façam prova de terem completado 23 anos até ao dia 31 de Dezembro do ano anterior ao da data em que a prova vai ter lugar.

2 — Os candidatos deverão comprovar, para além do estabelecido no n.º 1, todas as habilitações académicas que possuem bem como todas actividades profissionais desenvolvidas e ou outros elementos que considerem relevantes para a avaliação da sua capacidade para a frequência do(s) curso(s) de licenciatura a que se candidatam.

3 — Para além do curriculum escolar e profissional, os candidatos deverão ainda apresentar os seguintes documentos:

a) Boletim de candidatura (fornecido pelo ISCE de Felgueiras);
b) Fotocópia simples do bilhete de identidade;
c) Atestado de robustez física e mental.

4 — As provas decorrerão em calendário a definir, que será afixado no ISCE de Felgueiras e será divulgado em www.isce-felgueiras.com.
5 — Os candidatos que necessitem de condições especiais para a realização das provas devem mencionar e comprovar essa situação no acto de inscrição.
6 — Os indivíduos que preencham condições contempladas por outros regimes especiais de acesso não podem candidatar-se ao abrigo deste regime.

Artigo 3.º

Componentes de avaliação

1 — De acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, a avaliação da capacidade da frequência integra obrigatoriamente:

a) Apreciação do curriculum escolar e profissional;
b) Avaliação das motivações do candidato através da realização de uma entrevista;
c) Realização de provas teóricas e ou práticas de avaliação de conhecimentos e competências considerados indispensáveis ao ingresso e progressão no curso.

2 — As regras de realização de cada um dos elementos de avaliação acima referidos são as seguintes:

a) A apreciação do curriculum escolar e profissional dos candidatos decorrerá em reunião do Júri. Caberá ao Júri estabelecer as regras de apreciação do *curriculum vitae,* dos candidatos, as quais devem ser explicitadas na acta em que se estabelece a seriação dos candidatos, a qual deve ser tornada pública. Aconselha-se o estabelecimento de uma grelha de elementos considerados apropriados para a frequência da licenciatura, à qual corresponderá a atribuição de um determinado número de pontos, que devem perfazer no seu total 200 pontos.
b) A entrevista será realizada em acto público e na presença do júri e deve ser classificada entre 0-200 pontos. A sua duração deverá ter como máximo 30 minutos. A entrevista destina-se a avaliar as motivações do candidato e a prestar esclarecimentos sobre elementos constantes no curriculum escolar e profissional apresentado pelo candidato.
c) Os conteúdos e competências específicas a avaliar na prova escrita e ou prática deverão ser publicitados no momento em que abrir o processo de candidatura. Serão fornecidos os elementos que permitam uma preparação adequada para a elaboração da prova bem como os critérios de avaliação.
d) Para cada curso deve ser exigida apenas uma prova de acesso podendo, todavia, serem propostas duas provas mas sempre em regime de alternativa. As Licenciaturas com características especiais e desde que tal exigência seja devidamente justificada poderão acrescentar uma segunda prova de acesso.
e) A prova não deve exceder a duração de 120 minutos, sendo possível a concessão de 30 minutos de tolerância.

3 — A avaliação baseia-se também na demonstração das capacidades e competências gerais, designadas no Referencial de Competências Chave para a Educação e Formação de Adultos e referidas na Portaria n.º 1082-A/2001, de 5 de Setembro, nomeadamente a capacidade de comunicação em língua portuguesa e numa língua estrangeira, a capacidade de utilização das novas tecnologias de informação e comunicação, a capacidade de iniciativa e competências científicas, culturais e relacionais.

Artigo 4.º

Composição e forma de nomeação do júri

1 — A organização, realização e avaliação das provas é da competência de um Júri composto por três elementos: um Presidente e dois Vogais efectivos.
2 — O Júri é nomeado pelo conselho científico do ISCE de Felgueiras, sob proposta da Direcção, que nomeará, ainda, um vogal suplente.
3 — Caberá ainda ao Presidente do conselho científico avaliar e decidir as reclamações apresentadas pelos candidatos, depois de consultado o Júri, as quais deverão ser apresentadas até ao fim do prazo de 10 dias, após a afixação dos resultados das provas de avaliação.
4 — Caberá ao Júri estabelecer:

a) Os conteúdos, bibliografia, etc. da(s) prova(s) escrita(s) e ou práticas de avaliação de conhecimentos e competências;
b) Avaliar e classificar as provas escritas;
c) Efectuar as entrevistas de avaliação da motivação dos candidatos e estabelecer e publicitar os respectivos critérios utilizados;
d) Avaliar o curriculum académico e profissional dos candidatos de acordo com os critérios que estabelecer e publicitar.

5 — Nos casos em que o número de candidatos se mostrar muito elevado, e a fim de agilizar o processo de avaliação, o Presidente do Júri poderá requerer ao Presidente do conselho científico a passagem do vogal suplente a vogal efectivo.

Artigo 5.º

Critérios de classificação e de atribuição da classificação final

1 — A prova escrita será classificada de acordo com a escala 0-20 valores.
2 — A prova escrita corresponderá a 30 % do total da classificação.
3 — A entrevista corresponderá a 40 % do total da classificação.
4 — A avaliação do curriculum corresponderá a 30 % do total da classificação.
5 — Os candidatos aprovados são aqueles a quem foi atribuída, pelo Júri, uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 1 a 20.
6 — A classificação final será estabelecida numa reunião do Júri, o qual depois de apreciar os resultados obtidos pelos candidatos nos três elementos de avaliação, procederá à sua seriação, que publicitará através dos serviços competentes. Desta reunião, será lavrada uma acta, assinada por todos os membros do Júri que deverá ser enviada ao Presidente do conselho científico do ISCE de Felgueiras.

Artigo 6.º

Efeitos e validade

1 — A aprovação nas provas para acesso ao ensino superior produz efeitos para a candidatura ao ingresso no par estabelecimento/curso para que tenham sido realizadas.
2 — A prova ou provas realizadas podem ser utilizadas para a candidatura à matrícula e inscrição em mais do que um curso do ISCE de Felgueiras, desde que fiquem satisfeitas as condições de avaliação da capacidade para a frequência do(s) curso(s) estabelecidas neste Regulamento.
3 — Os candidatos aprovados em provas de ingresso realizadas em outros estabelecimentos de ensino superior poderão candidatar-se a cursos do ISCE de Felgueiras, cujo perfil de conhecimentos e competências seja idêntico ao daqueles em que foram aprovados nas provas realizadas. Nesse caso, os candidatos deverão fazer prova de que se encontram na condição exigida.
4 — As provas realizadas no âmbito deste regulamento têm, exclusivamente, o efeito referido nos números anteriores, não lhes sendo concedida qualquer equivalência a habilitações escolares.
5 — As provas de avaliação têm a validade de dois anos.

Artigo 7.º

Reclamação

1 — Os candidatos podem reclamar das classificações obtidas, mediante requerimento dirigido ao presidente do Júri, no prazo máximo de quarenta e oito horas contadas a partir da data da publicação dos resultados.
2 — A reclamação implica o pagamento de uma quantia a fixar anualmente pelo ISCE de Felgueiras.

Artigo 8.º

Creditação

Os pedidos de creditação devem ser realizados, através de requerimento próprio dirigido ao Presidente do conselho científico, nos Serviços Académicos do Instituto Superior de Ciências Educativas de Felgueiras, conforme o Regulamento de Creditação e Avaliação das Competências.

Artigo 9.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.

18 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Científico, *Mário Eduardo Ribeiro Alves Gandra do Amaral*.

11 de Junho de 2008. — A Presidente da Direcção, *Isabel Souto e Melo*.

OCEANUS — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE TITULARIZAÇÃO DE CRÉDITOS, S. A.

Relatório n.º 26/2008

Número de identificação de pessoa colectiva 502500646.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção sob o n.º 4137.

Relatório do Conselho de Administração da Oceanus — SGFTC, S. A.

Em 2007 a Oceanus — SGFTC, SA mantinha sob sua gestão os FTC abaixo mencionados (não houve alterações relativamente ao ano anterior):

Fundo de Titularização de Créditos Magellan Três, constituído em 30.Jun.2005

Fundo de Titularização de Créditos Magellan Dois, constituído em 24.Out.2003

Fundo de Titularização de Créditos MG Títulos, constituído em 19.Dec.2002

Fundo de Titularização de Créditos Nova Finance Nr. 3, constituído em 19.Nov.2002

Fundo de Titularização de Créditos Servimédia, constituído em 20.Dez.2001

Fundo de Titularização de Créditos Magellan No. 4, constituído em 13.Jul.2006

A actividade da Sociedade manteve-se estável durante o exercício de 2007, de alguma forma reflectindo igualmente as condições de mercado, as quais sofreram alguma deterioração no que respeita à realização de novas operações de titularização, na sequência da crise no mercado "subprime" nos Estados Unidos. É expectável que durante o próximo ano sejam angariados novos fundos, essencialmente em função de novas operações já mandatadas e que se encontram actualmente em fase execução.

O Capital Social da Sociedade, no montante de Euros 1 600 000 composto por 800 000 acções ordinárias e 800.000 acções preferenciais de 1 Euro cada, não sofreu alteração em 2007.

O Conselho de Administração, os órgãos de fiscalização e a estrutura operacional, da Oceanus — SGFTC, S. A., mantiveram-se inalteráveis durante o ano de 2007.

O montante total dos créditos detidos pelos fundos ascendia em 31.Dez.2007 a € 3 587 625 678.

Os proveitos de 2007 da Sociedade derivam essencialmente das comissões de gestão dos fundos que ascenderam a € 702 256.

Os custos de 2007 da Sociedade resultam essencialmente de gastos administrativos no valor de € 391 815, de juros e custos equiparados no valor de € 118 983 e de amortizações no valor de € 313.

Os resultados líquidos de 2007 ascenderam € 207 004, que propomos tenham a seguinte aplicação:

€ 20 700 para dotação da Reserva Legal;

€ 186 304 para reforço das Reservas Livres.

31 de Março de 2008. — Pelo Conselho de Administração: *Francisco Cambim — José Álvaro Domingues.*

Lista dos accionistas presentes na assembleia geral da OCEANUS, SGFTC, S. A., realizada em 31 de Março de 2008

Accionistas representados e seus domicílios	Representantes e seus domicílios	Número de acções ordinárias (categ. A) de valor nominal eur 1	Número de acções preferenciais sem voto (categ. B) de valor nominal eur 1	Valor das acções (em euros)	Rubrica do representante
ABN Amro Bank, N.V., com sede em Gustav Mahlerlaan, 10, 1082 PP Amesterdão, Holanda.	Paula Gomes Freire, com domicílio profissional na Avenida Eng.º Duarte Pacheco, n.º 26, em Lisboa.	800 000	800 000	1 600.000	

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Pedro Cassiano Santos.*

Balanços em 31 de Dezembro de 2007 e 2006

(Em euros)

Activo	Notas	2007			2006
		Activo bruto	Imparidade e amortiza	Activo líquido	Activo líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais		–	–	–	–
Disponibilidades em outras instituições de crédito	8	4 236 684	–	4 236 684	3 958 278
Activos financeiros disponíveis para venda	10	12 282	–	12 282	12 988
Aplicações em instituições de crédito	9	1 554 604	–	1 554 604	1 554 778
Outros activos tangíveis	12	1 252	1 252	–	313
Activos intangíveis	11	2 060	2 060	–	–
Activos por impostos correntes		–	–	–	–
Activos por impostos diferidos		–	–	–	–
Outros activos	13	216 633	–	216 633	269 794
Total do Activo		6 023 515	3 312	6 020 203	5 796 151

Passivo e situação líquida	Notas	2006	2007
Provisões	14	23 199	14 370
Passivos por impostos correntes	7	20 423	39 635
Outros passivos subordinados	15	3 144 392	3 144 812
Outros passivos	16	80 016	51 458
Total do Passivo		3 268 030	3 250 275
Capital	17	1 600 000	1 600 000
Outros instrumentos de capital		–	–

Passivo e situação líquida	Notas	2006	2007
Outras reservas e resultados transitados	18	945 169	696 523
Lucro líquido do exercício		207 004	249 353
Total da Situação Líquida		2 752 173	2 545 876
Total do Passivo e da Situação Líquida		6 020 203	5 796 151

Rúbricas extrapatrimoniais	Notas	2006	2007
Valores administrados pela instituição	19 e 20	3 587 625 678	4 576 701 851
Por depósito e guarda de valores	20	11 494	11 494
Extrapatrimoniais		3 587 637 172	4 576 713 345

O Conselho de Administração: *Francisco Cambim — José Álvaro Domingues.* — A Técnica Oficial de Contas, *Lurdes Silva.*

Demonstrações dos resultados por naturezas para os períodos de 12 meses findos em 31 de Dezembro de 2007 e 2006

(Em euros)

	Notas	2007	2006
Juros e rendimentos similares	4	217 252	145 385
Juros e encargos similares	4	118 983	120 949
Margem Financeira		98 269	24 436
Rendimentos de serviços e comissões	3	702 256	773 901
Encargos com serviços e comissões	3	39 172	45 405
Comissões líquidas		663 084	728 496
Outros resultados de exploração	5	(55 509)	13 161
Produto da actividade		705 844	766 093
Custos com pessoal		–	–
Gastos gerais administrativos	6	391 815	405 081
Amortizações do exercício	10 e 11	313	999
Custos de estrutura		392 128	406 080
Imparidade em outros activos		–	–
Reposições e anulações de provisões	14	8 829	14 370
Resultado operacional		304 887	345 643
Impostos correntes sobre lucros	7	97 883	96 290
Resultado líquido do exercício		207 004	249 353

O Conselho de Administração: *Francisco Cambim — José Álvaro Domingues.* — A Técnica Oficial de Contas, *Lurdes Silva.*

Mapa de alterações na situação líquida para o ano findos em 31 de Dezembro de 2007

(Em euros)

	Capital	Reservas legais	Reservas de títulos	Reservas livres	Resultado do exercício	Capitais próprios
Saldos em 31 de Dezembro de 2005 (Proforma NCA)	1 600 000	79 868	1 403	438 125	177 449	2 296 845
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2005	–	17 745	–	159 704	(177 449)	–
Aumento capital social	–	–	–	–	–	–
Prestações Acessorias ao capital	–	–	–	–	–	–
Reavaliação de activos disponíveis para venda	–	–	(322)	–	–	(322)
Resultado líquido de 2006	–	–	–	–	249 353	249 353
Outros Items	–	–	–	–	–	–
Saldos em 31 de Dezembro de 2006	1 600 000	97 613	1 081	597 829	249 353	2 545 876
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2006		24 935		224 418	(249 353)	–
Aumento capital social	–	–	–	–	–	–
Prestações Acessorias ao capital	–	–	–	–	–	–
Reavaliação de activos disponíveis para venda		–	(707)	–	–	(707)
Resultado líquido de 2007	–	–	–	–	207 004	207 004
Outros Items		–	–	–	–	–
Saldos em 31 de Dezembro de 2007	1 600 000	122 548	374	822 247	207 004	2 752 173

O Conselho de Administração: *Francisco Cambim — José Álvaro Domingues.* — A Técnica Oficial de Contas, *Lurdes Silva.*

Demonstração dos fluxos de caixa para os anos findos em 31 de Dezembro de 2007 e 2006

(Em euros)

	2007	2006
Fluxos de caixa de actividades operacionais:		
Recebimento de comissões	734 771	773 901
Pagamento de comissões	(39 172)	(45 405)
Pagamento a fornecedores e empregados	(363 257)	(405 081)
Pagamento de impostos	(171 750)	(111 236)
Outros recebimentos/(pagamentos)	19 792	(9 832)
	180 384	202 347
Fluxos de caixa de actividades de investimento:		
Aplicações em instituições de crédito	–	–
Recebimento de juros	217 425	144 897
	217 425	144 897
Fluxos de caixa de actividades de financiamento:		
Prestações acessórias de capital	–	922 220
Distribuição de dividendos	–	–
Pagamento de juros	(119 403)	(120 949)
	(119 403)	801 271
Variação líquida em caixa e equivalentes	278 406	1 148 515
Caixa e equivalentes no ínicio do período	3 958 278	2 809 763
Caixa e equivalentes no fim do período	4 236 684	3 958 278

O Conselho de Administração: *Francisco Cambim — José Álvaro Domingues.* — A Técnica Oficial de Contas, *Lurdes Silva.*

Notas às demonstrações financeiras individuais em 31 de Dezembro de 2007 e 2006

1 — Nota Introdutória

A Sociedade foi constituída em Portugal em 5 de Fevereiro de 1991, com a denominação de PARS — Sociedade Gestora de Patrimónios, S. A., tendo iniciado a sua actividade em 13 de Fevereiro de 1991.

Em 9 de Junho de 1992, a Sociedade alterou o seu estatuto de Sociedade Gestora de Patrimónios para Sociedade Corretora, passando a sua denominação para PARS — Sociedade Corretora, S. A.

Em 25 de Julho de 1997, a Sociedade alterou a sua denominação social de PARS — Sociedade Corretora, S. A., para SERVIMÉDIA — Sociedade Corretora, S. A., tendo por objecto principal a compra e venda de valores mobiliários por conta própria ou por conta de terceiros.

A 31 de Outubro de 2001, a Sociedade alterou a sua denominação social para SERVIMÉDIA — S.G.F.T.C., S. A., tendo por objecto social o exercício das actividades consentidas por lei às sociedades gestoras de fundos de titularização de créditos, nomeadamente a administração por conta dos detentores das unidades de titularização de um ou mais fundos.

A 1 de Outubro de 2004, na sequência da aquisição da totalidade da participação que o Banco Comercial Português, S. A., detinha na SERVIMÉDIA — S.G.F.T.C., S. A., pelo ABN AMRO Bank N.V., a Sociedade alterou a sua denominação social de SERVIMÉDIA — S.G.F.T.C., S. A., para OCEANUS — S.G.F.T.C., S. A.

Em 31 de Dezembro de 2007, os fundos de titularização de créditos geridos pela Sociedade são analisados como segue:

Património Fixo	Data de constituição
Fundo de Titularização de Créditos Servimédia.	20 de Dezembro de 2001.
Fundo de Titularização de Créditos Fundo MG Títulos, FTC.	19 de Dezembro de 2002.
Fundo de Titularização de Créditos Magellan Dois.	24 de Outubro de 2003.
Fundo de Titularização de Créditos Magellan Três.	30 de Junho de 2005.
Fundo de Titularização de Créditos Magellan Quatro 13 de Julho de 2006.	

Património Variável	Data de constituição
Fundo de Titularização de Créditos Nova Finance No. 3.	19 de Novembro de 2002.

2 — Bases de Apresentação, comparabilidade da Informação e principais politicas contabilísticas

As demonstrações financeiras agora apresentadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Sociedade em 31 de Março de 2008. As demonstrações financeiras são apresentadas em euros.

As demonstrações financeiras da Sociedade para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2007 foram preparadas em conformidade com as NCA's emitidas pelo Banco de Portugal e em vigor nessa data.

Para os períodos até e incluindo 31 de Dezembro de 2005, a Sociedade preparou as suas demonstrações financeiras de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o sector bancário (Normas Locais). No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de Julho de 2002, na sua transposição para a legislação Portuguesa através do Decreto Lei n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro, as demonstrações financeiras da Sociedade passaram a ser preparadas de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas ('NCA's') emitidas pelo Banco de Portugal que têm como base a aplicação das Normas Internacionais de Relato Financeiro ('IFRS') em vigor e adoptadas pela União Europeia, com excepção das matérias definidas nos n.º 2.º e 3.º do Aviso n.º 1/2005 e n.º 2 do Aviso n.º 4/2005 do Banco de Portugal. As NCA's incluem as normas emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB") bem como as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee ("IFRIC") e pelos respectivos órgãos antecessores com excepção dos aspectos já referidos definidos nos Avisos n.º 1/2005 e n.º 4/2005 do Banco de Portugal: *i*) valorimetria e provisionamento do crédito concedido, relativamente ao qual se manterá o actual regime; *ii*) benefícios aos empregados, através do estabelecimento de um período para diferimento do impacto contabilístico decorrente da transição para os critérios da IAS 19; e iii) restrição de aplicação de algumas opções previstas nas IAS/IFRS.

As demonstrações financeiras são preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, activos e passivos financeiros detidos para negociação e activos financeiros disponíveis para venda excepto aqueles para os quais o justo valor não está disponível. Os outros activos e passivos financeiros e activos e passivos não financeiros são registados ao custo amortizado ou custo histórico.

A preparação das demonstrações financeiras anuais de acordo com as NCA's requer que o Conselho de Administração formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos activos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros factores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos activos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas.

a) Instrumentos financeiros:

(i) Classificação:

Os activos financeiros disponíveis para venda são activos financeiros que não se enquadram na definição de derivados e que não são classificados como investimentos detidos até à maturidade ou instrumentos financeiros de negociação. Os activos financeiros disponíveis para venda incluem instrumentos de capital e dívida.

Os outros passivos financeiros são todos os passivos financeiros que não se encontram registados na categoria de passivos financeiros de negociação. Esta categoria inclui tomadas em mercado monetário, depósitos de clientes e de outras instituições financeiras, dívida emitida, entre outros.

(ii) Data de reconhecimento:

Os activos e passivos financeiros são reconhecidos na data de realização das operações.

(iii) Activos e passivos financeiros de negociação:

Os activos e passivos financeiros adquiridos ou emitidos com o objectivo de venda ou recompra no curto prazo, nomeadamente obrigações, títulos do tesouro ou acções, ou que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados que são geridos em conjunto e para os quais existe evidência de um modelo real recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (excepto no caso de um derivado que seja um instrumento de cobertura e eficaz) são classificados como de negociação. Os activos e passivos financeiros de negociação são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transacções reconhecidos em resultados, e posteriormente valorizados ao justo valor. Os custos e proveitos subsequentes resultantes das alterações do justo valor, periodificação de juros e recebimento de dividendos são reconhecidos na rubrica "Resultados em operações de negociação e cobertura" da demonstração de resultados.

(iv) Activos financeiros disponíveis para venda:

Activos financeiros disponíveis para venda detidos com o objectivo de serem mantidos pela Sociedade, nomeadamente obrigações, títulos do tesouro ou acções, são classificados como disponíveis para venda, excepto se forem classificados como de negociação ou detidos até à maturidade. Os activos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transacções. Para as obrigações, o custo é amortizado por contrapartida de resultados com base na taxa de juro efectiva. Os activos financeiros disponíveis para venda são posteriormente mensurados ao seu justo valor. As alterações no justo valor são registadas por contrapartida de reservas de justo valor até ao momento em que são vendidos ou se encontram sujeitos a perdas de imparidade.

Na alienação dos activos financeiros disponíveis para venda, os ganhos ou perdas acumuladas reconhecidas como reservas de justo valor são reconhecidos na rubrica "Resultados de activos financeiros disponíveis para venda" da demonstração de resultados. Os juros são reconhecidos com base na taxa de juro efectiva, considerando a vida útil esperada do activo. Nas situações em que existe prémio ou desconto associado aos activos, o prémio ou desconto é incluído no cálculo da taxa de juro efectiva. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao recebimento.

Em cada data de balanço é efectuada uma avaliação da existência de uma evidência objectiva de imparidade nomeadamente de um impacto adverso nos fluxos de caixa futuros estimados de um activo financeiro ou grupo de activos financeiros que possa ser medido de forma fiável.

Se for identificada imparidade num activo financeiro disponível para venda, a perda acumulada (mensurada como a diferença entre o custo de aquisição e o justo valor, excluindo perdas de imparidade anteriormente reconhecidas por contrapartida de resultados) é transferida de reservas e reconhecida na demonstração de resultados. Caso, num período subsequente, o justo valor dos instrumentos de dívida classificados como disponíveis para venda aumentar e esse aumento puder ser objectivamente associado um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por imparidade na demonstração de resultados, a perda por imparidade é revertida por contrapartida de resultados. As perdas de imparidade reconhecidas em instrumentos de capital classificados como disponíveis para venda não são revertidas por contrapartida de resultados.

b) Desreconhecimento:

A Sociedade desreconhece os activos financeiros quando expiram todos os direitos a fluxos de caixa futuros ou os activos foram transferidos. Quando ocorre uma transferência de activos, o desreconhecimento apenas pode ocorrer quando substancialmente todos os riscos e benefícios dos activos foram transferidos ou a Sociedade não mantém controlo dos activos.

A Sociedade procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando os mesmos são cancelados ou extintos.

c) Reconhecimento de juros:

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, utilizando o método da taxa efectiva.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto), para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva a Sociedade procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas de imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas e recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

d) Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões:

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

Quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam;

Quando resultam de uma prestação de serviços o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído.

Os proveitos resultantes de serviços e comissões quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro são registados na margem financeira pelo método da taxa de juro efectiva.

e) Resultados de operações financeiras e Resultados de activos financeiros disponíveis para venda):

Inclui igualmente os resultados das operações da carteira de activos financeiros disponíveis para venda.

f) Outros activos tangíveis

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas de imparidade. Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a Sociedade. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

A Sociedade procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor realizável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

$$Equipamento = \frac{Número\ de\ anos}{4}$$

g) Activos intangíveis:

Encargos com projectos de investigação e desenvolvimento.

A Sociedade não incorreu em quaisquer despesas de investigação e desenvolvimento.

Os encargos com o desenvolvimento de projectos são capitalizados e amortizados em 3 anos sempre que forem satisfeitos os seguintes requisitos:

O produto/processo esteja claramente definido e os custos que lhe são atribuíveis possam ser identificados separadamente;

Tenha sido demonstrada a exequibilidade técnica do produto ou processo;

O Conselho de Administração tenha indicado a intenção de desenvolver, comercializar ou utilizar o produto ou processo;

Exista uma clara indicação de um mercado futuro para o produto ou processo, ou que possa ser demonstrada a sua utilidade;

Existam recursos adequados para completar o projecto e comercializar o produto ou processo;

Exista uma clara indicação de um mercado futuro para o produto ou processo, ou que possa ser demonstrada a sua utilidade;

Existam recursos adequados para completar o projecto e comercializar o produto ou processo.

h) Caixa e equivalentes de caixa:

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de bancos centrais.

i) Transacções em moeda estrangeira:

As transacções em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio da data da transacção. Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, que estão contabilizados ao custo histórico, são convertidos à taxa de câmbio da data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira, registados ao custo histórico, são convertidos à taxa de câmbio da data da transacção. Activos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio da data em que o justo valor foi determinado.

j) Imposto sobre lucros:

Os impostos sobre lucros registados em resultados, incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração de resultados, excepto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor esperado a pagar sobre o rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas Autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera vejam a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos, quando exista uma expectativa razoável de haver lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

k) Relato por segmentos:

Um segmento de negócio é uma componente identificável da Sociedade que se destina a fornecer um produto ou serviço individual ou um grupo de produtos ou serviços relacionados, e que esteja sujeito a riscos e benefícios que sejam diferenciáveis dos restantes segmentos de negócio.

Um segmento geográfico é um componente identificável da Sociedade, que se destina a fornecer um produto ou serviço individual ou um grupo de produtos ou serviços relacionados, dentro de um ambiente económico específico e que esteja sujeito a riscos e benefícios que sejam diferenciáveis de outros, que operem em ambientes económicos diferentes.

De acordo com a natureza da actividade desenvolvida pela Sociedade, os elementos do Balanço e da Demonstração de Resultados são enquadráveis num único segmento de negócio, "Gestão de Fundos de Titularização de Crédito", sendo totalmente desenvolvida no mercado nacional.

l) Provisões:

São reconhecidas provisões quando (i) a Sociedade tem uma obrigação presente, legal ou construtiva (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

m) Estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas:

As IFRS estabeleceram um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela Sociedade são analisadas como segue, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados da Sociedade e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamentos contabilístico alternativo em relação ao adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados da Sociedade poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que os critérios adoptados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentem de forma adequada a posição financeira da Sociedade e das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas são mais apropriadas.

Imparidade dos activos financeiros disponíveis para venda

A Sociedade determina que existe imparidade nos seus activos financeiros disponíveis para venda quando existe uma desvalorização continuada ou de valor significativa no seu justo valor. A determinação de uma desvalorização continuada ou de valor significativo requer julgamento. No julgamento efectuado, a Sociedade avalia, entre outros factores, a volatilidade normal dos preços dos activos financeiros.

Adicionalmente, as avaliações são obtidas através de preços de mercado ou de modelos de avaliação os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas, poderá resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados da Sociedade.

Impostos sobre os lucros

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

As Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pela Sociedade, durante um período de quatro ou seis anos, no caso de haver prejuízos reportáveis. Desta forma, é possível que haja correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração da Sociedade, de que não haverá correcções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

3 — Resultado de serviços e comissões

O valor desta rubrica é composto por:

(Em euros)

	2007	2006
Proveitos de comissões:		
Comissões de gestão:		
Servimédia FTC	123 017	143 035
MG Títulos	64 495	92 457
Nova Finance n.º 3	27 324	56 556
Magellan Dois	161 486	192 574
Silk Dois	–	4 284
Magellan Três	190 516	214 408
Magellan Quatro	135 418	70 587
	702 256	773 901

(Em euros)

	2007	2006
Custos de comissões:		
Por serviços bancários de terceiros	397	417
Outras comissões	38 775	44 988
	39 172	45 405
	663 084	728 496

A rubrica Comissões de gestão regista as comissões recebidas pela Sociedade, pela prestação de serviços de gestão dos fundos acima referidos.

O cálculo das comissões de gestão a cobrar pela sociedade gestora encontram-se definidas nos regulamentos de gestão de cada fundo.

A rubrica Outras comissões no montante de Euros 38.775 refere-se à comissão de supervisão do Fundo Servimédia, cujo custo é suportado pela Sociedade uma vez que o Regulamento de Gestão do respectivo Fundo não prevê o seu pagamento.

4 — Margem Financeira

O valor desta rubrica é composto por:

(Em euros)

	2007	2006
Juros e proveitos equiparados:		
Juros de aplicações em outras instituições de crédito	168 497	95 644
Juros de outras aplicações	48 082	49 072
Juros de títulos disponíveis para venda	673	669
	217 252	145 385
Juros e custos equiparados:		
Juros de empréstimos subordinados	118 983	120 949
Juros de depósitos	–	–
	118 983	120 949
Margem Financeira	98 269	24 346

O montante de 168.497 Euros (2006: 95.644 Euros) decorre de juros dos depósitos à ordem existentes no ABN (158.232 Euros) e no BCP (10.265 Euros).

No que respeita ao montante de 48.082 Euros (2006: 49.072 Euros) está relacionado com juros decorrentes da aplicação financeira efectuada no ABN AMRO Bank..

A rubrica Juros de empréstimos subordinados refere-se ao juros a pagar dos empréstimos subordinados concedidos pelo accionista ABN AMRO Bank N.V.

5 — Outros proveitos/(custos) de exploração

O valor desta rubrica é composto por:

(Em euros)

	2007	2006
Outros proveitos de exploração:		
Outros	146	21 818
Outros custos de exploração:		
Impostos	0	4 154
Outros	55 655	4 503
	55 655	8 657
	(55 509)	13 161

Em 31 de Dezembro de 2007, a rubrica Outros custos de exploração inclui o montante de Euros 3.952 relativo à insuficiência de estimativa de IRC do exercício de 2006 e ainda o montante de Euros 50.703 resultante de uma liquidação adicional referente ao exercício de 2003.

6 — Outros gastos administrativos

O valor desta rubrica é composto por:

(Em euros)

	2007	2006
Serviços especializados	219 190	227 314
Avenças e honorários	162 440	169 772
Publicidade	8 567	7 431
Outros fornecimentos e serviços	1 618	564
	391 815	405 081

A rubrica Serviços especializado inclui o montante de Euros 213.689 (2006: Euros 215.214) relativo a serviços prestados pelo accionista ABN AMRO Bank, no âmbito do "Service level agreement" celebrado com a Sociedade.

A rubrica de Avenças e Honorários inclui custos de contabilidade, advocacia e auditoria (incluindo sistema de controlo interno) relativos ao exercício económico de 2007.

7 — Impostos correntes

Os encargos com impostos sobre lucros, são analisados com segue:

	Euros
Carga fiscal imputada (dotações):	
Exercício de 2004	49 797
Exercício de 2005	73 180
Exercício de 2006	96 290
Exercício de 2007	97 883
Carga fiscal paga:	
Exercício de 2004	20 459
Exercício de 2005	18 599
Exercício de 2006	56 655
Exercício de 2007	77 460
Diferença:	
Exercício de 2007	20 423

A carga fiscal paga inclui pagamentos por conta, retenções na fonte e entregas adicionais.

A estimativa para impostos correntes foi calculada de acordo com os critérios fiscais vigentes à data do balanço.

A diferença entre a carga fiscal imputada e a carga fiscal paga, para o exercício de 2007, encontra-se totalmente provisionada, na rubrica Passivos por impostos correntes.

8 — Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

(Em euros)

	2007	2006
Banco Comercial Português, S. A.	235 698	542 026
ABN AMRO Bank, N.V.	4 000 986	3 416 252
	4 236 684	3 958 278

9 — Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

Contraparte	Moeda	Data de início	Data de vencimento	Taxa Juro	2007 (Em euros)	2006 (Em euros)
ABN AMRO Bank Lisboa	EUR	19/05/05	19/11/12	3,30 %	1 000 000	1 000 000
ABN AMRO Bank Lisboa	EUR	21/03/05	19/12/08	2,67 %	550 000	550 000
					1 550 000	1 550 000
Juros a receber					4 604	4 778
					1 554 604	1 554 778

O montante registado em Aplicações em Instituições de Crédito diz respeito a depósitos prazo efectuados no ABN AMRO Bank — Sucursal em Portugal de forma a reduzir a exposição do mesmo face ao passivo subordinado.

10 — Activos financeiros disponíveis para venda

Esta rubrica é analisada como segue:

(Em euros)

	2007	2006
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo:		
De emissores públicos	11 868	12 574
Juros a receber	414	414
	12 282	12 988

A rubrica Obrigações e outros títulos de rendimento fixo, refere-se a títulos da dívida pública portuguesa, com vencimento em 2010.

De acordo com o referido na política contabilística nota 1 *b*) os activos financeiros disponíveis para venda estão contabilizados ao seu justo valor, com as variações de justo valor registadas por contrapartida de reservas.

11 — Activos intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

(Em euros)

	2007	2006
Custo:		
"Software"	2 060	2 060
Amortizações acumuladas:		
Relativas ao exercício corrente	–	(686)
Relativas ao exercício anterior	(2 060)	(1 374)
	(2 060)	(2 060)
	–	–

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2007 não ocorreram quaisquer movimentações na rubrica de Activos intangíveis.

12 — Outros activos tangíveis

O valor desta rubrica é composto por:

(Em euros)

	2007	2006
Custo:		
Equipamento informático	1 252	1 252
Amortizações acumuladas:		
Relativas ao exercício corrente	(313)	(313)
Relativas ao exercício anterior	(939)	(626)
	(1 252)	939
	–	313

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2007 não ocorreram quaisquer movimentações na rubrica de Outros activos tangíveis.

13 — Outros activos

Esta rubrica é analisada como segue:

(Em euros)

	2007	2006
Proveitos a receber:		
Magellan Dois	35 856	46 423
Fundo MG Títulos, FTC	4 329	6 763
Nova Finance No. 3 Fundo	4 913	10 920
Magellan Três	27 984	34 495
Magellan Quatro	30 856	37 853
Contas diversas	112 695	133 340
	216 633	269 794

A rubrica Proveitos a receber regista as comissões de gestão, a receber dos fundos de titularização de créditos referidos.

A rubrica Contas diversas regista valores a receber dos vários fundos geridos pela Sociedade, relativos a pagamentos por conta de impostos e taxas de supervisão pagos pela OCEANUS — S.G.F.T.C., S. A., por conta dos fundos. A sua discriminação por fundo é como se segue:

(Em euros)

	2007
Fundo Magellan Dois	46 451
Fundo MG Títulos, FTC	1 568
Nova Finance No. 3 Fundo	24 138
Fundo Magellan Três	15 543
Fundo Magellan Quatro	24 995
	112 695

14 — Provisões para riscos e encargos

A movimentação desta rubrica é analisada como segue:

(Em euros)

	2007
Saldo em 1 de Janeiro	14 370
Dotação	8 829
Saldo em 31 de Dezembro	23 199

O montante de 23.199 Euros respeita à contingência de imposto de selo decorrente da falta de liquidação do referido imposto nas Comissões de Gestão cobradas aos fundos.

15 — Passivos subordinados

Esta rubrica é analisada como segue:

(Em euros)

	2007	2006
Empréstimos subordinados	1 550 000	1 550 000
Prestações acessórias de capital	1 582 720	1 582 720
	3 132 720	3 132 720

(Em euros)

	2007	2006
Juros a pagar	11 672	12 092
	3 144 392	3 144 812

A rubrica Prestações acessórias de capital corresponde às prestações não remuneradas, realizadas em Agosto de 2006 e em Junho de 2005, nos montantes de Euros 921.000 e Euros 661.720, respectivamente, pelo accionista único da Sociedade.

A rubrica empréstimos subordinados é analisada como segue:

Mutuante	Moeda	Data de início	Data de vencimento	Taxa Juro	Montante (Em euros)
ABN AMRO Bank N.V	EUR	19/12/01	19/12/08	6,0 %	550 000
ABN AMRO Bank N.V	EUR	19/11/02	Indeterminada	(*a*)	1 000 000
					1 550 000

(*a*) Taxa fixa de 8,5 % até ao final do décimo ano de vida do empréstimo e taxa Euribor 3 meses acrescida de 4 %, para o prazo remanescente.

Em 1 de Outubro de 2004, na sequência da aquisição da totalidade da participação que o Banco Comercial Português, S. A., detinha na SERVIMÉDIA — S.G.F.T.C., S. A., pelo ABN AMRO Bank N.V., foram também adquiridos os dois empréstimos subordinados, que haviam sido concedidos à SERVIMÉDIA — S.G.F.T.C., S. A., pelo Banco Comercial Português, S. A.

O montante de 11.672 euros correspondem a juros decorrentes dos empréstimos subordinados

No decorrer do exercício de 2007, a Sociedade registou encargos com passivos subordinados no montante de Euros 118.983 (2006: Euros 120.949), conforme referido na nota 3.

Os encargos com passivos subordinados, pagos no exercício de 2007, ascendem a Euros 119.403 (2006: Euros 119.729), conforme se verifica na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

16 — Outros passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

(Em euros)

	2007	2006
Outros custos a pagar	80 016	51 458

O montante de Outros Custos a Pagar relativamente ao exercício de 2007, decompõem-se da seguinte forma:

(Em euros)

	Valor
Entidades relacionadas — "ABN AMRO BANK"	17 807
Honorários Contabilidade — SGG	36 227
Honorários Auditoria e Sistema Controlo Interno	16 093
Honorários Advocacia	6 655
Outros	3 234
	80 016

O montante de 17.807 Euros respeita a custos decorrentes dos contratos de dedência de pessoal e de prestação de serviços entre a Sociedade e ABN AMRO BANK para o mês de Dezembro de 2007.

A rubrica Outros custos a pagar inclui, em 31 de Dezembro de 2007, os montantes de Euros 26.947 (2006: Euros 26.124) relativo aos honorários a pagar à SGG — Serviços Gerais de Gestão, S. A., pelos serviços de contabilidade prestados aos fundos geridos pela Sociedade.

Esta rubrica inclui ainda o montante de Euros 8.107 (2006: Euros 9.075), relativo à estimativa de custos a pagar com auditoria, para o exercício de 2007.

17 — Capital

Em 31 de Outubro de 2001, a Sociedade procedeu à redenominação das acções representativas da totalidade do seu capital social de Escudos para Euros, acompanhada do respectivo aumento realizado em numerário, no montante de Euros 601. Na mesma data, procedeu também à alteração do valor nominal das acções de 5 Euros para 1 Euro cada, tendo em consequência o capital social da Sociedade passado a ser representado por 250.000 acções de 1 Euro cada.

Ainda na mesma data, a Sociedade procedeu a um aumento de capital por emissão de 500.000 acções de valor nominal unitário de 1 Euro cada, integralmente subscritas pelo accionista único.

Em 17 de Dezembro de 2001, a Sociedade procedeu a um aumento de capital por emissão de 360.000 acções preferenciais sem voto de 1 euro cada, integralmente subscritas pelo ABN AMRO Bank N.V., e à conversão de 195.000 acções ordinárias detidas pelo Banco Comercial Português, S. A., em acções preferenciais.

Após estas operações, o capital passou a estar representado por 555.000 acções preferenciais e 555.000 acções ordinárias. Nesta data, foi ainda celebrado um contrato de venda entre o Banco Comercial Português, S. A., e o ABN AMRO Bank N.V., mediante o qual este adquiriu 444.000 acções ordinárias e 84.000 acções preferenciais.

Em 21 de Dezembro de 2001, estas duas entidades celebraram novo contrato de compra e venda, mediante o qual o ABN AMRO Bank N.V. adquiriu mais 83.805 acções ordinárias e 83.805 acções preferenciais.

Em 17 de Outubro de 2003, a Sociedade procedeu a um novo aumento de capital, através da emissão de 245.000 acções ordinárias e 245.000 acções preferenciais sem voto, com o valor nominal de 1 Euro cada. As acções foram integralmente subscritas pelos dois accionistas da Sociedade.

Em 1 de Outubro de 2004, o Banco Comercial Português, S. A., e o ABN AMRO Bank N.V. celebraram novo contrato de compra e venda, mediante o qual este adquiriu 39.200 acções ordinárias e 39.200 acções preferenciais, representativas da totalidade da participação do Banco Comercial Português, S. A., na SERVIMÉDIA — S.G.F.T.C., S.A, conforme referido na nota 1.

Em 31 de Dezembro de 2006, o capital no montante de Euros 1.600.000, composto por 800.000 acções ordinárias e 800.000 acções preferenciais de 1 Euro cada, encontra-se integralmente subscrito e realizado pelo accionista único, ABN AMRO Bank N.V.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 453/99, de 5 de Novembro e com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 82/2002, de 5 de Abril e Decreto-Lei n.º 303/2003, de 5 de Dezembro, os fundos próprios das sociedades gestoras de fundos de titularização de créditos, calculados de acordo com as normas do Banco de Portugal, não devem ser inferiores ao valor resultante da aplicação das percentagens seguintes à soma dos valores globais dos fundos que administrem:

Até 75 milhões de Euros — 0,5 %;
No excesso a 75 milhões de Euros — 1 ‰.

Em conformidade com esta norma, a Sociedade pode administrar fundos de titularização de créditos com valores globais que totalizem Euros 5.582.833.000 (2006: Euros 5.376.535.800)

18 — Outras reservas e resultados transitados

Nos termos da legislação portuguesa pelo menos 10 % dos lucros líquidos apurados devem ser destinados a incorporar a Reserva legal, normalmente não distribuível aos accionistas, até à concorrência do capital social.

Em função dos resultados líquidos da Sociedade para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2007, deverá ser afecto à Reserva legal o montante mínimo de Euros 20.700.

O saldo desta rubrica é analisado como segue:

(Em euros)

	2007	2006
Reserva legal	122 548	97 613
Outras reservas	822 621	598 910
	945 169	696 523

A rubrica Outras reservas inclui o montante de Euros 374 relativa a reservas de justo valor. As reservas de justo valor correspondem às variações acumuladas do valor de mercado dos instrumentos financeiros disponíveis para venda, em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 *b*).

19 — Contingências

Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 82/2002, de 5 de Abril, a OCEANUS — S.G.F.T.C., S. A., e o banco depositário de cada um dos fundos, respondem solidariamente perante os detentores das unidades de titularização pelo cumprimento das obrigações contraídas nos termos da lei e do regulamento de gestão dos fundos administrados pela Sociedade.

Em 31 de Dezembro de 2007, o valor global dos Fundos de Titularização de Créditos geridos pela Sociedade e os montantes a pagar a 31 de Dezembro de 2007 aos detentores das unidades de títulos de crédito é analisado como segue:

(Em euros)

	2007	2006
Fundo Magellan Dois	572 648 463	738 639 632
Fundo de Titularização de Créditos Servimédia	442 304 360	522 291 781
Fundo MG Títulos, FTC	201 920 040	310 339 313
Nova Finance No. 3 Fundo	70 139 596	164 212 215
Fundo Magellan Três	1 106 483 685	1 363 527 102
Fundo Magellan Quatro	1 194 129 534	1 477 691 808
	3 587 625 678	4 576 701 851

20 — Contas extrapatrimoniais

(Em euros)

	2007	2006
Valores administrados pela instituição	3 587 625 678	4 576 701 851
Por depósito e guarda de valores	11 494	11 494

O montante registado na rubrica de Valores administrados pela instituição refere-se ao valor das carteiras de créditos dos fundos.

O montante de 11.494 euros referem-se aos activos dados em garantia ao sistema de indemnização aos investidores.

21 — Partes relacionadas

Os saldos e transacções mais significativos com empresas do Grupo ABN AMRO Bank, N.V. que se discriminam da seguinte forma:

(Em euros)

	Valor
Juros e proveitos equiparados de depósitos à ordem	158 232
Juros e proveitos equiparados de outras aplicações financeiras	48 082
Juros e custos equiparados subordinados	48 082
Prestação de Serviços	(141 497)
Cedência de Pessoal	(72 192)
	(126 538)

22 — Fair value

O justo valor tem como base os preços de cotação de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estes não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de 'cash-flows'.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjectividade, e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico da Sociedade.

De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros:

Disponibilidades em outras Instituições de Crédito

Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma razoável estimativa do seu justo valor.

Aplicações em Instituições de Crédito

O justo valor destes instrumentos financeiros, é calculado com base na actualização dos cash-flows de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos, considerando que pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas.

A taxa de desconto utilizada reflecte as actuais condições praticadas pelo Grupo em idênticos instrumentos para cada um dos diferentes prazos de maturidade.

No caso da Sociedade os valores contabilísticos não diferem significativamente do seu justo valor.

Activos financeiros disponíveis para venda

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base os preços de cotação de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estes não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. No caso de acções não cotadas, estas encontram-se reconhecidas ao custo histórico sempre que não exista disponível um valor de mercado e não seja possível determinar com fiabilidade o seu justo valor.

Passivos subordinado

O justo valor tem como base os preços de cotação de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estes não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de 'cash-flows'.

No caso da Sociedade os valores contabilísticos não diferem significativamente do seu justo valor.

23 — Gestão de riscos

A gestão dos riscos de negócio da Sociedade é efectuada de forma centralizada no âmbito do Grupo ABN AMRO, N.V. O acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros como sejam o Risco de Crédito (no caso dos depósitos e aplicações em Instituições de Crédito, o Risco de Mercado (no caso do risco de taxa de juro), e Risco Operacional (no caso de fraude ou falhas na gestão e execução de processo) e ainda as questões relacionadas com a liquidez e com Compliance, é efectuado de acordo com os princípios gerais de gestão e controlo de riscos definidos pelo Conselho de Administração do ABN AMRO, N.V. e com os princípios definidos no ABN Instruction Manual.

A Sociedade não espera vir a ter nenhum impacto com a adopção do IFRS 7

24 — Normas contabilísticas recentemente emitidas

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas, mas que ainda não entraram em vigor e que a Sociedade ainda não aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, podem ser analisadas como segue:

IFRS 8 — Segmentos operacionais

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu em 30 de Novembro de 2006 a IFRS 8 Segmentos operacionais e está prevista a sua aprovação pela Comissão Europeia para o segundo trimestre de 2007.

A IFRS 8 Segmentos operacionais define a apresentação da informação sobre segmentos operacionais de uma entidade e também sobre serviços e produtos, áreas geográficas onde a entidade opera e os seus maiores clientes. Esta norma específica como uma entidade deverá reportar a sua informação nas demonstrações financeiras anuais, e como consequência alterará a IAS 34 Reporte financeiro interino, no que respeita à informação a ser seleccionada para reporte financeiro interino. Uma entidade terá também que fazer uma descrição sobre a informação apresentada por segmento nomeadamente resultados e operações, assim como uma breve descrição de como os segmentos são construídos.

Esta norma é de aplicação mandatória para exercícios a começar ou a partir de 1 de Janeiro de 2009.

A Sociedade encontra-se a avaliar o impacto da adopção desta norma.

Certificação legal das contas

Introdução

1 — Examinámos as demonstrações financeiras anexas da OCEANUS — Sociedade Gestora de Fundos de Titularização de Créditos, S.A as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2007 (que evidencia um total de 6 020 203 Euros e um total de Situação Líquida de 2 752 173 Euros, incluindo um resultado líquido de 207 004 Euros), o mapa de Alterações na Situação Líquida, a Demonstração de Resultados por Naturezas e a Demonstração de Fluxos de Caixa, para o exercício findo naquela data e as correspondentes Notas.

Responsabilidades

2 — É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Sociedade e o resultado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3 — A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4 — O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:

A verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;

A apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;

A verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e

A apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5 — O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

6 — Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7 — Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da OCEANUS — Sociedade Gestora de Fundos de Titularização de Créditos, S.A em 31 de Dezembro de 2007 e o resultado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas, tal como definidas pelo Banco de Portugal no Aviso 1/2005.

28 de Março de 2008. — Pela Ernst & Young Audit & Associados — SROC, S. A., Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (n.º 178), *Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto,* ROC n.º 1230.

Relatório e parecer do fiscal único

Senhores Accionistas:

A fim de dar cumprimento aos estatutos e à legislação vigente o Fiscal Único apresenta o seu Relatório e Parecer sobre as Contas e o Relatório de Gestão, apresentados pelo Conselho de Administração da OCEANUS — Sociedade Gestora de Fundos de Titularização de Créditos, S. A., relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2007.

Através da leitura das Actas dos órgãos Sociais, acompanhámos os negócios e a gestão da Sociedade, inteirámo-nos dos actos do Conselho de Administração, do qual sempre recebemos todos os elementos e esclarecimentos solicitados.

Analisámos também o Relatório de Gestão do Conselho de Administração e as contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2007, compreendendo o Balanço, a Demonstração de Resultados por naturezas a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o Mapa de Alterações na Situação Líquida e o respectivo anexo.

Nesta mesma data emitimos a Certificação Legal das Contas e o Relatório Anual sobre a Fiscalização Efectuada, os quais endereçámos ao Conselho de Administração.

Nesta conformidade entendemos que os documentos acima referidos permitem, quando lidos em conjunto, uma boa compreensão da situação financeira da OCEANUS — Sociedade Gestora de Fundos de Titularização de Créditos, S. A., em 31 de Dezembro de 2007, satisfazendo também as disposições legais e estatutárias. Como nos compete damos ainda o nosso acordo quanto aos critérios valorimétricos utilizados pela sociedade, que constam das Notas às demonstrações financeiras.

Nestes termos o Fiscal Único é de Parecer:

1.º Que sejam aprovados o Relatório de Gestão do Conselho de Administração, o Balanço, a Demonstração dos Resultados por natureza a Demonstração dos Fluxos de Caixa o Mapa de Alterações na Situação Líquida e as respectivas Notas relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2007.

2.º Que seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

Finalmente desejamos agradecer ao Conselho de Administração e a todo o Pessoal ao serviço da Sociedade com quem contactámos, toda a colaboração recebida no desempenho das nossas funções.

28 de Março de 2008. — O Fiscal Único, Ernst & Young Audit & Associados — SROC, S. A., Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por *Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto* (revisor oficial de contas n.º 1230).

Minuta

Acta n.º 45

Aos 31 dias do mês de Março de 2008, pelas 15 horas, na sua sede social, sita em Lisboa, na Avenida da Liberdade, 131, 5.º, reuniu, nos termos do disposto no artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, a assembleia geral da Oceanus, SGFTC, S. A.

A sessão foi presidida pelo Dr. Pedro Cassiano Santos, na sua qualidade de presidente da Mesa da assembleia geral e secretariada pela Dr.ª Alexandra Resina da Silva, na qualidade de Secretária da mesma.

Verificada a lista de presenças, constatou o presidente estar esta organizada nos termos do número dois do artigo trezentos e oitenta e dois do Código das Sociedades Comerciais e encontrar-se devidamente representado o accionista único com direito de voto de acordo com o artigo 10.º dos estatutos, representando a totalidade do capital social.

Verificada que foi também a carta de representação recebida, constatou o senhor presidente estar esta de acordo com o artigo 380.º do Código das Sociedades Comerciais.

Foi expressamente manifestada pelo accionista único a vontade de constituir a presente assembleia e deliberar sobre os seguintes pontos da ordem de trabalhos:

Ordem de trabalhos

1 — Deliberar sobre o Relatório de Gestão e contas do exercício de dois mil e sete;
2 — Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
3 — Aprovar um voto de confiança nos membros dos órgãos sociais da sociedade.

Declarada aberta a sessão, e entrando na apreciação do primeiro ponto da ordem de trabalhos, o presidente referiu o facto de o Relatório de Gestão do Conselho de Administração e as Contas relativas ao exercício do ano de dois mil e sete terem estado à disposição da accionista única na sede da sociedade, pelo que, foi, de seguida, dispensada pela accionista única a leitura dos documentos a apreciar.

Não tendo sido solicitada a palavra, o presidente referiu ter na sua posse o Relatório de Gestão, as Contas do exercício de dois mil e sete, bem como a certificação legal das mesmas e o parecer do fiscal único, documentos que pôs de imediato à votação e que foram aprovados pela accionista única.

Entrando no segundo ponto da ordem de trabalhos, o presidente passou a ler a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração, que é a seguinte:

"Os resultados líquidos de 2007 ascenderam a € 207 004, que propomos tenham a seguinte aplicação:

€ 20 700 para dotação da Reserva Legal;
€ 186 304 para reforço das Reservas Livres."

Posta à votação, foi a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo conselho de administração aprovada pela accionista única.

Passando ao terceiro e último ponto da ordem do dia, o presidente mencionou exigir a lei, no seguimento da deliberação sobre os documentos de prestação de contas anuais, que se proceda à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade, sendo em consequência aprovado um voto de confiança ou manifestada a desconfiança da assembleia nos respectivos titulares.

Assim sendo e passando à votação, foi aprovado pela accionista única um voto de confiança aos actuais titulares dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade.

Encontrando-se esgotada a ordem de trabalhos e não querendo nenhum dos presentes usar da palavra, o presidente declarou encerrada a sessão, pelas quinze horas e trinta minutos, dela sendo lavrada a presente acta, que vai assinada pelo presidente e pela secretária da mesa da assembleia geral.

Pedro Cassiano Santos — Alexandra Resina da Silva.

PARTE L

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Aviso n.º 19077/2008

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 01/04/2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de Director de Serviços da Unidade Ministerial de Compras da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (SG MAOTDR).

1 — Área de Actuação — As referidas no artigo 2.º do Decreto Regulamentar 52/2007, de 27 de Abril e artigo 2.º da Portaria n.º 525/2007, de 30 de Abril.

2 — Requisitos legais de provimento — Ser funcionário público licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo e reunir pelo menos seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Condições preferenciais — Exercer ou já ter exercido funções dirigentes de apoio técnico e administrativo aos gabinetes dos membros do Governo e aos demais órgãos e serviços do Ministério, na área em que se insere o cargo a prover; deter experiência prática em coordenação e dinamização de procedimentos para aquisições por agregação a nível ministerial, deter formação profissional nas áreas da negociação e contratação pública, aquisição de bens e serviços e compras electrónicas.

4 — Métodos de Selecção — Avaliação curricular e entrevista profissional.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à Secretaria-Geral, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Rua de "O Século", 51 — 3.º, 1200-433 Lisboa.

5.2 Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação: nome, estado civil, residência, código postal e telefone;
b) Categoria, vínculo e serviço a que pertence;
c) Indicação do concurso a que se candidata, mediante referência ao presente aviso;

5.3 Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, actualizado, datado e assinado, do qual conste, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respectivos períodos de permanência nos serviços e actividades relevantes, bem como indicação das acções de formação profissional frequentadas, entidades que as promoveram, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
b) Declaração, autêntica ou autenticada, passada pelo Serviço, devidamente actualizada, da qual conste a existência e natureza do vínculo, a antiguidade, expressa em anos, na actual carreira;
c) Declaração das funções que desempenha/desempenhou no âmbito de cargos dirigentes, emitida pelo serviço;
d) Fotocópia dos documentos autênticos comprovativos das acções de formação frequentadas;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

6 — Os candidatos serão notificados para a realização da entrevista bem como do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

7 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado José Júlio Cordeiro dos Reis Silva, Secretário-Geral Adjunto do MAOTDR.

Vogais:

Licenciada Ana Maria Pereira Carvalho Veríssimo, Directora de Serviços Administrativos e Financeiros da Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território.

Professor Doutor Manuel Ricou, docente do Instituto Superior Técnico.

27 de Maio de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes.*

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750